

**Estudos em Homenagem ao Professor Doutor
José Rogério Moura de Almeida Filho**

Saúde, Direito, Educação, Inovação e Cidadania

Coordenação Geral

Cleyson de Moraes Mello

José Rogério Moura de Almeida Neto

Regina Pentagna Petrillo

**Estudos em Homenagem ao Professor Doutor
José Rogério Moura de Almeida Filho**

Saúde, Direito, Educação, Inovação e Cidadania



Editora Processo

Tels: (21) 3128-5531 / (21) 3889-8181 / (21) 2209-0401

www.editoraprocesso.com.br

www.catalivros.com.br

Distribuição exclusiva da Catalivros Distribuidora Comércio Ltda ME

Copyright © 2019 Cleyson de Moraes Mello

José Rogério Moura de Almeida Neto

Regina Pentagna Petrillo

Todos os direitos reservados.

Conselho Editorial

Maria Celina Bodin de Moraes (*Presidente*)

Luiz Edson Fachin

Ana Carolina Brochado Teixeira

Ana Frazão

Antônio Augusto Cançado Trindade

Antônio Celso Alves Pereira

Caitlin Sampaio Mulholland

Carla Adriana Comitre Gibertoni

Carlos Edison do Rêgo Monteiro Filho

Cleyson de Moraes Mello

Eneas de Oliveira Matos

Eugênio Facchini Neto

Fernando de Almeida Pedroso

Hélio do Vale Pereira

Joyceane Bezerra de Menezes

Marco Aurélio Peri Guedes

Marcos Ehrhardt Jr.

Maria Cristina De Cicco

Mariana Pinto

Martonio Mont' Alverne Barreto Lima

Mauricio Moreira Menezes

Melhim Namem Chalhub

Ricardo Calderón

Sergio Campinho

Zeno Veloso

Capa: Alexander da Silva Marins Formatação: Mariana Carvalho

CIP-Brasil. Catalogação-na-fonte

Sindicato Nacional dos Editores de Livros, RJ.

E080m MELLO, Cleyson de Moraes / José Rogério Moura de Almeida Neto / Regina Pentagna Petrillo (Coordenadores)

Estudos em Homenagem ao Professor Doutor JOSÉ ROGÉRIO MOURA DE ALMEIDA FILHO - Saúde, Direito, Educação, Inovação e Cidadania / Cleyson de Moraes Mello / José Rogério Moura de Almeida Neto / Regina Pentagna Petrillo (Coordenadores) — Rio de Janeiro: Processo, 2019.

1108p. ; 23cm.

ISBN 978-85-93741-41-8 1. Diversos 2. Brasil. I. Título.

CDD 343.810922

Proibida a reprodução (Lei 9.610/98)

Impresso no Brasil

Printed in Brazil

Quão preciosa é, ó Deus, a tua benignidade, pelo que os filhos dos homens
se abrigam à sombra das tuas asas.
Eles se fartarão da gordura da tua casa, e os farás beber da corrente das tuas
delícias;
Porque em ti está o manancial da vida; na tua luz veremos a luz.
(Salmos 36:7-9)

Professor Doutor José Rogério Moura de Almeida Filho



Médico Anestesiologista; Presidente da Fundação Educacional Dom André Arcoverde.

COORDENAÇÃO GERAL DA OBRA

Cleyson de Moraes Mello

Professor Adjunto da Faculdade de Direito da UERJ; Professor Permanente do PPGD da UVA e UERJ. Diretor Adjunto da Faculdade de Direito de Valença – FAA/FDV. Advogado.

E-mail: *profcleysonmello@hotmail.com*

José Rogério Moura de Almeida Neto

Doutor em Medicina Veterinária pela Universidade Federal de Viçosa (2013). Atualmente é Diretor Acadêmico do Centro de Ensino Superior de Valença (CESVA). Exerce funções relacionadas à gestão universitária, trabalha atualmente com projetos relacionados a aprendizagem, design curricular, Projetos Pedagógicos de Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional e processos de autorização, reconhecimento e credenciamento institucional.

Regina Pentagna Petrillo

Possui graduação em Letras pela Fundação Educacional Dom André Arcoverde (1986), Mestrado em Letras (Ciência da Literatura) pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1996) e Doutorado em Letras (Ciência da Literatura) pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2002). Atualmente é professor titular da Fundação Educacional Dom André Arcoverde e possui regime de trabalho de tempo integral na Fundação Educacional Dom André Arcoverde. Tem experiência na área de Letras, com ênfase em Literatura Brasileira e Teoria Literária, atuando principalmente nos seguintes temas: Romance Brasileiro Contemporâneo.

AUTORES

Alessandro Paiva

Possui graduação em Administração pela Universidade Federal Fluminense, especialização em Marketing, Mestrado em Administração de empresas pelo IBMEC, doutorado em Ciência Política pelo IUPERJ e pós doutorando em Administração pela Universidade Federal de Viçosa. Atualmente é Coordenador do Núcleo de pós-graduação da faculdade Mackenzie Rio e Coordenador do polo Rio de EAD. Diretor do curso Superior de Tecnologia em Processos Gerencias e do Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos a distância do CESVA. Sócio diretor da Gestão 1 Consultoria e Treinamentos.

Alex Veiga Machado

Possui Doutorado (2012) e Mestrado (2008) em Computação pela Universidade Federal Fluminense, Bacharelado em Ciência da Computação pela FAGOC (2006), Licenciatura em Matemática pelo IFSUDESTE-MG (2013), Licenciatura em Filosofia pela UFSJ (2018), Técnico em Eletrônica pelo CEFET (2001) e Técnico em Administração pela ETEG (2000). Atuando no IFSUDESTE-MG / Rio Pomba, é Professor do Técnico em Informática, do Bacharelado em Ciência da Computação, do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tutor do Laboratório de Multimídia Interativa (PET-Computação). Tem experiência e realiza pesquisas principalmente nos seguintes temas: desenvolvimento de jogos, inteligência artificial e informática na educação. Grupo de Pesquisa: LAMIF - Laboratório de Multimídia Interativa do IF Sudeste- MG.

Alfredo Canellas Guilherme da Silva

Direito. Professor do Curso de Graduação Direito: disciplinas Direito Constitucional e Ciência Política. Universidade Estácio de Sá (Rio de Janeiro - RJ) de 2001 até 2018. Graduado em Ciências Navais pela Escola Naval - EN - RJ (1979). Bacharel em Direito pela Universidade Veiga de Almeida - UVA - RJ (1998). Especialização em Direito pela Universidade Estácio de Sá/ UNESA - RJ (2000). Mestrado em Direito pela Universidade Gama Filho FGV - RJ (2003); Extensão universitária em Direito Europeu pela Universidad de Burgos - Espanha (2005). Bacharel em Filosofia pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ (2014). Doutorando em Filosofia pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ; Participante do Grupo de pesquisa Hermenêutica, Direitos Humanos e Dignidade da Pessoa Humana na Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. E-mail: *alfredo.pesquisa@canellas.com.br*

Aline Andrade Gomes

Médica Veterinária graduada pelo Centro de Ensino Superior de Valença. Foi bolsista de iniciação científica do PROINC do CESVA-FAA na área da Algologia Veterinária e monitora das disciplinas de Fisiologia, Farmacologia e Anestesiologia.

Aline Aparecida de Souza Ribeiro

Professora da Faculdade de Educação Física e Pedagogia do Centro de Ensino Superior de Valença (CESVA/FAA). Professora e treinadora de judô dos alunos/atletas do Colégio Militar de Juiz de Fora/MG. Mestre em Esporte e suas Manifestações pela Universidade Federal de Juiz de Fora/MG. Especialista em Ciência do Treinamento Aplicada ao Fitness pela FAC Redentor. Bacharela e Licenciada em Educação Física pela Universidade Federal de Juiz de Fora. Faixa marrom de judô pela FJERJ.

Ana Bertha Gatica Colima

Bióloga. Doutora, Docente no Departamento de Biologia da Universidad Autónoma de Ciudad Juárez, México.

Ana Luiza dos Santos Beiler

Médica Residente do programa de Pediatria do Hospital Escola de Valença. Graduada em Medicina pela Faculdade de Medicina de Valença. Médica plantonista do Pronto Socorro infantil do Hospital Escola de Valença.

Ana Paula Aragão Gama

Professora da Faculdade de Medicina Veterinária de Valença- Departamento de Patologia - Valença- RJ Brasil. E-mail: *anapaulaaragão@hotmail.com*

Ana Paula Couto

Advogada. Professora de Direito Processual Penal na graduação e na pós-graduação da Universidade Estácio de Sá. Especialista em Direito Processual Civil pela Universidade Veiga de Almeida. Especialista em Direito Público e Direito Privado pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro. Mestra em Direito pela Universidade Estácio de Sá. Doutoranda em Direito pela Universidade Estácio de Sá.

Ana Paula Munhen de Pontes

Enfermeira. Doutora em Enfermagem pelo PPGENF/UERJ. Professora Adjunta do Centro de Ensino Superior de Valença/ RJ- CESVA/FAA. Coordenadora Geral de Pesquisa do CESVA/FAA. Pesquisadora do Grupo de Pesquisa Processos Sociocognitivos e Psicossociais do Cuidado de Saúde e Enfermagem de Grupos Populacionais.

André Panno Beirão

É Capitão de Mar e Guerra da Reserva Remunerada da Marinha do Brasil, Doutor em Direito Internacional pela UERJ, Mestre em Ciência Política pela UFRJ. É professor do Programa de Pós-graduação em Estudos Marítimos da Escola de Guerra Naval (EGN), do Centro de Ensino Superior de Valença (CESVA), no curso de Direito e Ex-Coordenador-Adjunto de Programas Profissionais da Área de Ciência Política e Relações Internacionais da CAPES (2015-2018). E-mail: *beirao@marinha.mil.br*

André Fontes

Doutor em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Rio de Janeiro e Espírito Santo).

Andrea Aparecida Alves Cotes Tavares

Mestre em Semiologia Odontológica (SLM). Especialista em Cirurgia Bucocomaxilo-facial (SLM). Docente das disciplinas de Cirurgia e Traumatologia Bucocomaxilo-facial e Anestesiologia do Curso de Odontologia/CESVA/FAA.

Antônio Celso Alves Pereira

Professor e diretor-geral do Centro de Ensino Superior de Valença, RJ. Professor do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Veiga de Almeida. Reitor da UERJ 1996-2000. Sócio Titular do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e presidente da Sociedade Brasileira de Direito Internacional.

Antônio Paulo André de Castro

Possui Graduação (2007), Especialização (2010) e Mestrado (2012) em Educação Física; Doutorado (2018) em Saúde pela Faculdade de Medicina da UFJF. Tem experiência na área de Educação Física, em Treinamento Resistido com ênfase em Atividade Física e Saúde, atuando nos seguintes temas: Atividade Física e Doenças Crônicas Não-Transmissíveis (Diabetes Mellitus, Hipertensão Arterial Sistêmica, Doença Renal Crônica e Obesidade). Atualmente é professor do curso de Graduação em Educação Física (Bacharelado) da Faculdade do Sudeste Mineiro (FACSUM) e do Centro de Ensino Superior de Valença (CESVA).

Antônio Sérgio Netto Valladão

Docente da Faculdade de Odontologia de Valença; Doutorando em Clínicas Odontológicas - Faculdade São Leopoldo Mandic - Campinas – SP; Mestre em Ciências Morfológicas - UFRJ
Especialista em Prótese Dentária - FOB – USP; Pós-Graduado em Implantodontia – ABORJ;
Graduado em Odontologia - Faculdade de Odontologia de Valença.

Bruna Roberta Milagres Araújo

Graduanda da Faculdade de Medicina Veterinária de Valença - Valença- RJ Brasil. E-mail: *brunamilagres@hotmail.com*

Camila de Souza Generoso

Graduação em andamento em Medicina Veterinária pela Fundação Educacional Dom André Arcoverde do Centro de Ensino Superior de Valença (CESVA/FAA) (2019). Aluna de Iniciação Científica do PROINC do CESVA-FAA na área da Algiologia Veterinária e monitora da disciplina de Anestesiologia e Clínica da Dor. Fundadora e Presidente da Liga Acadêmica de Dor e Cuidados Paliativos da Faculdade de Medicina Veterinária de Valença.

Camila Rabelo de Matos Silva Arruda

Doutoranda em Direito do PPGD/UVA. Mestre em Ciências Ambientais. Professora do Curso de Direito da Universidade Veiga de Almeida.

Carla Fernandes Motta

Residência médica em Pediatria pelo Hospital Municipal da Piedade. Residência médica em Cardiologia Pediátrica pelo Hospital Federal de Bonsucesso. Título de especialista em Pediatria pela Sociedade Brasileira de Pediatria em 2004. Coordenadora do Núcleo de Apoio Pedagógico e Experiência Docente da Faculdade de Medicina de Valença (NAPED). Supervisora do Programa de Residência médica de Pediatria da Maternidade Escola do Hospital Escola de Valença.

Carla Sendon Ameijeiras Veloso

Doutoranda em Direito pela Universidade Veiga de Almeida.

E-mail: *carlaameijeiras@gmail.com*

Carlos Carvalho

Coordenador dos Cursos de Administração e Gestão de Recursos Humanos no Centro de Ensino Superior de Valença - CESVA/FAA. Profissional de Gestão de Pessoas. Professor e coordenador de graduação e pós-graduação. Experiência em processos de Recrutamento e Seleção e Treinamento e Desenvolvimento. Participou de grupos de trabalho sobre Remuneração, Segurança do Trabalho e Avaliação de Desempenho. Membro da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) e da Comissão Própria de Avaliação (CPA).

Carmem Angela Guimarães Leal

Docente das Disciplinas de Semiologia Odontológica e Bioética e Biossegurança da Faculdade de Odontologia de Valença/CESVA/FAA. Especialização em Saúde Coletiva e Radiologia Odontológica. Especialista em Proteção Radiológica e Segurança de Fontes Radioativas (IRD/CNEN). Pós-graduada em Docência do Ensino Superior, com atualização em Formação de Facilitadores em Educação Permanente em Saúde. Pós-graduada em Planejamento, Implementação e Gestão em EaD (UFF) e Gestão em Saúde Pública (UFF). Mestre em Biossegurança em Saúde (IPEC/FIOCRUZ). Tutora-docente dos cursos de Especialização em Biossegurança em Laboratórios de Saúde Pública (EAD/ENSP-FIOCRUZ/MS) e Especialização em Gestão de Redes de Atenção Básica em Saúde (EAD/ENSP-FIOCRUZ/MS). Responsável Técnica e Coordenadora de Biossegurança da Faculdade de Odontologia (FOV/CESVA/FAA). Graduada pela Faculdade de Odontologia de Valença/CESVA/FAA.

Carolina Augusta Assumpção Gouveia

Doutora em Educação Matemática, mestre e especialista na mesma área. Tem formação pedagógica em Matemática e bacharelado em Sistemas de Informação. Tem experiência na área de Educação Matemática, atuando principalmente na Formação de Professores, Avaliação Educacional e Educação Especial e Inclusiva. Atualmente é professora e gerente de avaliação no Centro de Ensino Superior de Valença. É membro do grupo de pesquisa de Formação de Professores da Unesp - Rio Claro/SP.

Cassia Nazareth de Souza

Graduação em Pedagogia pelo Centro de Ensino Superior de Valença (2016). Atualmente é Professora do Artesanato N. S. Aparecida e Professora da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valença. Tem experiência na área de Educação, com ênfase em Ensino-Aprendizagem.

Cesar Francisco Hernández Urbina

Médico Veterinário, Zootecnista. Mestrando em Ciência Animal na Universidad Autónoma de Ciudad Juárez, Ciudad Juárez, Chihuahua, México.

Claudia Ribeiro Pereira Nunes

Doutorada e Mestre em Direito. Visiting Fellow on Yale University - The Council on Latin American and Iberian Studies (CLAIS) at the MacMillan Center. Coordenadora Adjunta do PPGD e Professora na Universidade Veiga de Almeida. Coordenadora do NUPE em Direito, do Instituto de Educação Superior de Rondônia/Faculdades Associadas de Ariquemes. Co-coordenadora do GGINNS – Global Comparative Law: Governance, Innovation and Sustainability. E-mail: claudia.ribeiropereiranunes@yale.edu e crpn1968@gmail.com

Cleiton da Paixão Barbirato

Bacharel em Direito pelo CESVA/F AA (2018). Escrevente no Cartório do 2º Ofício de Vassouras/RJ. E-mail: cleitonpb@gmail.com

Cleyson de Moraes Mello

Professor Adjunto da Faculdade de Direito da UERJ; Professor Permanente do PPGD da UVA e UERJ. Diretor Adjunto da Faculdade de Direito de Valença – FAA/FDV. Advogado. E-mail: profclaysonmello@hotmail.com

Clinton Furtado de Mendonça da Rocha

Mestre em Psicologia pela Universidade Católica de Petrópolis (UCP). Pós-graduado em Psicologia Jurídica pela AVM/ UCAM. Pós-graduado em Filosofia pela Universidade Estácio de Sá (UNESA). Psicólogo Clínico, pesquisador e professor universitário. E-mail: cl.rocha2011@gmail.com

Cuauhcihuatl Vital Garcia

Bióloga. Doutora, Docente no Departamento de Ciências Veterinárias da Universidad Autónoma de Ciudad Juárez, México.

Daniel Almeida da Costa

Médico. Mestre em Ciências da Reabilitação.

Daniel Nunes Pereira

Doutor e Mestre em Ciências Sociais e Jurídicas (PPGSD/UFF), Mestre em Ciência Política (PPGCP/UFF), Bacharel em Direito (UFF-Niterói-RJ). Professor do Curso de Direito da Universidade Veiga de Almeida. Professor Adjunto da Faculdade de Direito de Valença (FDV-CESVA-FAA).

E-mail: *danielnunes@id.uff.br*

Daniel Sacchi de Souza

Graduação em andamento em Medicina Veterinária pela Fundação Educacional Dom André Arcoverde do Centro de Ensino Superior de Valença (CESVA/FAA) (2020). Aluno de Iniciação Científica do PROINC do CESVA-FAA na área da Algiologia Veterinária e monitor da disciplina de Farmacologia. Membro fundador da Liga Acadêmica de Dor e Cuidados Paliativos da Faculdade de Medicina Veterinária de Valença.

Danielle Barra Medeiros

Pedagoga pelo CESVA. Monitora da Secretaria Municipal de Educação de Valença/RJ.

Denis Barros Saraiva

Médico residente em Pediatria do Hospital Escola de Valença. Graduado em medicina pela Faculdade de Medicina de Valença.

Denise Barra Medeiros

Mestre em Gestão e Avaliação da Educação Pública. Pedagoga pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras – Valença e Direito pela Faculdade de Direito de Valença. Pós-graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino Superior. Coordenadora Regional de Inspeção Escolar - Centro sul - SEEDUC/RJ. Professora do curso de Pedagogia do Centro de Ensino Superior de Valença (CESVA). Coordenadora Institucional do PIBID/CESVA.

Denize Cristina de Oliveira

Enfermeira. Doutora em Saúde Pública USP. Professora Titular da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Brasil. Professora do Departamento de Fundamentos de Enfermagem. Líder do Grupo de Pesquisa Processos Sociocognitivos e Psicossociais do Cuidado de Saúde e Enfermagem de Grupos Populacionais. Pesquisadora do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

Diogo Oliveira Muniz Caldas

Doutor em Direito. Coordenador Adjunto do Curso de Direito da Universidade Veiga de Almeida. Professor do Curso de Graduação em Direito da Universidade Veiga de Almeida e da UNICARIOCA.

Diogo Pantaleão

Mestrado em Avaliação e Prescrição na Atividade Física na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro em Portugal (2012), Pós-Graduação em Treinamento Desportivo pela UFRJ (2005) e Graduação em Educação Física iniciada na Universidade Gama Filho (2001) e concluída na Universidade Salgado de Oliveira (2004). Atualmente é Docente do Curso de Educação Física no Centro de Ensino Superior de Valença (CESVA/FAA). Tem experiência na área de Educação Física, com ênfase em Medidas, Avaliação, Educação Física Escolar, Bioestatística, Gestão e Coluna Vertebral.

Ênio Figueira Junior

Docente da Faculdade de Odontologia de Valença nas disciplinas de Bioquímica, Bioética, Odontologia Legal e Deontologia. Mestre em Ciências Biológicas pela Universidade Iguazu/Fiocruz. Especialista em Odontologia Legal e Prótese Dentária. Pós-graduado em Docência para a Educação a Distância. Membro Consultor da Associação Brasileira de Ética e Odontologia Legal (ABOL). Membro Titular da Academia Brasileira de Medicina Militar. Bacharel em Direito. Especialização em Direito Processual Civil. Analista Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Membro de grupos de pesquisa e estudos: Forensic Odontology - INTERPOL DVI Working Group; Forensic Science Students & Educator; American Society of Law, Medicine & Ethics; Experts Forensic Odontology. Graduado pela Faculdade de Odontologia de Valença/CESVA/FAA.

Fabiana Alves Mascarenhas

Doutora e Mestre em Sociologia e Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense – PPGSD/UFF. Professora de Direito Processual na Faculdade de Direito do Centro de Ensino Superior de Valença – CESVA/FAA. Professora Coordenadora do Centro Especializado De Resolução Adequada De Conflitos - CERAC/NPJ da Faculdade de Direito do Centro de Ensino Superior de Valença – CESVA/FAA. Mediadora Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJ/RJ. E-mail: *famascarenhas@live.com*

Fábio Garcia Pereira Júnior

Graduando em Direito pelo CESVA/FAA. Aluno extensionista no projeto de extensão “Observatório Sul Fluminense de Processos Coletivos”.

Felipe Lacerda de Oliveira Pessôa

Graduando em Medicina pela Faculdade de Medicina de Valença/RJ (2015-2020). Presidente da Associação Atlética Acadêmica de Medicina de Valença/RJ (2018). Atualmente é Vice-Presidente da Liga Acadêmica de Medicina do Esporte e do Exercício na Faculdade de Medicina de Valença/RJ.

Filipe Souza de Lima e Cirne

Biólogo. Acadêmico da Faculdade de Medicina de Valença, Centro de Ensino Superior de Valença (CESVA), Fundação Educacional Dom André Arcoverde (FAA).

Filomena Aste Silveira

Possui Doutorado em Ciências Cirúrgicas Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) (2013), Mestrado em Ginecologia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) (1997), Título de Especialista pela Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetrícia -TEGO (1987), Residência Médica em TOCO - Ginecologia no Hospital do Andaraí pelo Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (INAMPS) (1982), Residência Médica em Clínica Médica no Hospital do Andaraí pelo Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (INAMPS) (1979). Atualmente é Médica Concursada da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Titular da Disciplina de Ginecologia da Faculdade de Medicina de Valença, Professora Titular da Disciplina de Obstetrícia da Faculdade de Medicina de Valença, da Fundação Educacional Dom André Arcoverde. Tem experiência na área de Medicina, com ênfase em Ginecologia e Obstetrícia, atuando principalmente nos seguintes temas: Patologia Cervical, Ginecologia da Infância e Adolescência. Atualmente doutoranda área de Ciências Cirúrgicas - Biologia Molecular - UFRJ.

Flávia Sanna Leal de Meirelles

Doutoranda e Mestre em Direito Penal na UERJ. Professora das disciplinas penais na Faculdade de Direito de Valença – CESVA/FAA e no Centro Universitário Carioca – UniCarioca. Graduanda no curso de História da Universidade Veiga de Almeida - UVA.

Flávia Silva Cople

Graduanda em Medicina pela Faculdade de Medicina de Valença/RJ (2015-2020). Monitora de Metodologia da pesquisa (2016/2017). Atuou como membro da Liga de Atenção Básica Integrada (2016/2017). Atualmente Presidente da Liga Acadêmica de Medicina do Esporte e do Exercício na Faculdade de Medicina.

Guilherme Sandoval Góes

Pós-Doutorando em Geopolítica, Cultura e Direito pela UNIFA. Doutor e Mestre em Direito pela UERJ. Professor Emérito da ECEME. Membro do PPGCA da UNIFA e PPGSID da ESG. Professor de Direito Constitucional da EMERJ, UNESA e UCAM. Diplomado pelo *Naval War College* dos Estados Unidos da América (Newport, Rhode Island). Chefe da Divisão de Geopolítica e Relações Internacionais da ESG. Membro da Academia Brasileira de Estudos Estratégicos (ABRAEE).

Gustavo Abruzzini de Barros

Jornalista, graduou-se na Faculdade de Comunicação Social da UERJ. Começou sua carreira cobrindo a área cultural no jornal Tribuna da Imprensa e, posteriormente, trabalhou como assessor de imprensa do Centro Cultural Candido Mendes, da Fundação Educacional Dom André Arcoverde, da Unimed Marquês de Valença e da Prefeitura Municipal de Valença. Em 2006, funda o Jornal Local, onde, desde então, atua como colunista, editor responsável e editor executivo. É membro da Academia Valenciana de Letras, instituição em que responde, atualmente, por sua presidência. Faz parte, ainda, do Conselho Diretor da Fundação Casa Léa Pentagna e faz parte do corpo de associados da Associação Balbina Fonseca. Autor dos livros “O Poder do Sonho”; “Os Milionários do Subúrbio”, em co-autoria; e “Imprensa Valenciana”.

Hector Luiz Martins Figueira

Doutorando em Direito pela Universidade Veiga de Almeida, UVA/RJ, bolsista (PROSUP - CAPES). Mestre em Direito UVA/RJ.

Igor Fernando Toledo de Oliveira Moreira

Bacharelando em Direito pela Faculdade de Ciências Humanas de Cruzeiro.

Jamille Nogueira Gomes

Graduada em odontologia pela Faculdade de Odontologia de Valença. Discente da Faculdade de Medicina de Valença.

Janaína de Oliveira Silva

Graduanda em Direito pela Universidade Estácio de Sá.

E-mail: janainaoliveira100@gmail.com

Jéssica Bazelatti da Silva

Discente da Faculdade de Odontologia/CESVA/FAA.

Jesús Manuel Martínez Calderas

Biólogo. Doutor, Docente no Departamento de Biología da Universidad Autónoma de Ciudad Juárez, México.

João Alfredo Seixas

Graduação em medicina na Faculdade de Medicina de Valença (FMV), do Centro de Ensino Superior de Valença (CESVA) (1994). Possui especialização em obstetrícia realizada na 33ª Enfermaria da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, serviço do Professor Jorge de Resende (SCMRJ) (1995). Especialização em ginecologia realizada no Hospital Moncorvo Filho, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) (1998), Atualmente é professor da disciplina de Ginecologia da Faculdade de Medicina de Valença, do Centro de Ensino Superior de Valença (CESVA), médico concursado ginecologista e obstetra do município de Piraí-RJ, médico ginecologista e obstetra do Hospital Escola Luiz Gioseffi Jannuzzi (HELGIJ) do Centro de Ensino Superior de Valença (CESVA) e médico concursado ginecologista do município de Barra do Piraí-RJ.

João Carlos Moreira Jardim

Docente da Faculdade de Odontologia de Valença/CESVA/FAA. Doutorando em Periodontia UNITAU (Taubaté/SP). Mestre em Periodontia UNITAU (Taubaté/SP). Especialista em Periodontia ABO/RJ. Coordenador dos cursos de Atualização em Periodontia das ABOs Valença e Barra Mansa/RJ. Professor da Especialização em Periodontia da Faculdade de Odontologia de Valença/CESVA. Graduado pela Faculdade de Odontologia de Valença/CESVA

João Eduardo de Alves Pereira

D.Sc Eng. de Produção/COPPE/UFRJ. Professor Adjunto/ Faculdade de Direito de Valença. Professor Associado/UERJ.

E-mail: je.alvespereira@gmail.com

José Gaspar Petters Cabrera

Médico Veterinário. Mestrando em Ciência Animal na Universidad Autónoma de Ciudad Juárez, Ciudad Juárez, Chihuahua, México.

José Rogério Moura de Almeida Neto

Doutor em Medicina Veterinária pela Universidade Federal de Viçosa (2013). Atualmente é Diretor Acadêmico do Centro de Ensino Superior de Valença (CESVA). Exerce funções relacionadas à gestão universitária, trabalha atualmente com projetos relacionados a aprendizagem, design curricular, Projetos Pedagógicos de Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional e processos de autorização, reconhecimento e credenciamento institucional.

Josué Bellot de Mattos

Mestrando em Ensino em Ciências da Saúde e do Meio Ambiente pela Fundação Oswaldo Aranha - 2018, Especialização em Marketing com ênfase no Varejo pela Universidade Cândido Mendes - 2010, graduado em Marketing pela Universidade do Grande Rio - 2007. Formação em Gestão Sistêmica para Instituições de Ensino Superior pela Hopper Educação. Diretor de Marketing do Centro de Ensino Superior de Valença - CESVA/FAA, Diretor da graduação em Marketing na modalidade de Ensino a Distância do CESVA/FAA, e professor das graduações em Administração, Marketing e Recursos Humanos do CESVA/FAA.

Juliana da Silva Costa Pereira

Pedagoga pelo CESVA. Monitora da Secretaria Municipal de Educação de Valença/RJ.

Juliana Freire Carvalho

Residência médica em Pediatria pelo Hospital Escola de Valença. Médico plantonista do pronto socorro infantil do Hospital Escola de Valença.

Juliana Perucchi

Professora Associada I do Departamento de Psicologia da Universidade Federal de Juiz de Fora, coordena o Núcleo PPS - Núcleo de Pesquisas e Práticas em Psicologia Social Políticas Públicas e Saúde, da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Kleitton Santos Neves

Residência médica em Pediatria no Hospital Federal dos Servidores do Estado- RJ, Residência médica em Gastroenterologia Pediátrica no Hospital Federal dos Servidores do Estado. Mestrado em Administração em Saúde pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro- UERJ. Diretor do curso de Medicina do Centro de Ensino Superior de Valença. Professor titular da disciplina de Medicina da Criança e do Adolescente do Centro de Ensino Superior de Valença. Chefe do Serviço de Pediatria do Hospital Escola de Valença.

Láise Navarro Jardim

Psicóloga. Graduação em Psicologia pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Mestre em Psicologia pelo Programa de Pós-graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) - Linha de Pesquisa: Processos Psicossociais e Saúde, tendo sido Bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Doutora em Saúde Coletiva pelo Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva no Instituto de Medicina Social (IMS) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), área Política, Planejamento e Administração em Saúde, bolsista CAPES. Diretora do curso de Psicologia do Centro de Ensino Superior de Valença, Faculdade Dom André Arcoverde. Professora nos cursos de Psicologia, Medicina, Administração e Gestão de Recursos Humanos do Centro de Ensino Superior de Valença, Faculdade Dom André Arcoverde.

Lara Barbosa da Silva

Médica residente do programa de Pediatria do Hospital Escola de Valença. Médica plantonista do Pronto socorro infantil do Hospital Escola de Valença.

Larissa Pimentel Gonçalves Villar

Doutoranda em Direito pelo PPGD/UVA, Professora Universitária.

Laura Dutra de Abreu

Professora de pós-graduação e graduação, especialista em Direito Público, pela ANAMAGES, doutoranda em Cidadania, Internacionalização e Relações Jurídicas, pela Universidade Veiga de Almeida (UVA), Mestre em Direito Civil pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (Portugal) - (reconhecido pela Universidade de São Paulo- USP), Advogada OAB/MG número 122.088.

Leandro Raider dos Santos

Diretor e docente dos Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Educação Física do Centro de Ensino Superior de Valença -CESVA/FAA. Docente da Faculdade de Medicina de Valença. Mestre em Avaliação Física e Prescrição do Exercício -UTAD / Portugal. Pós-Graduação/Especialização em Fisiologia do Exercício e Treinamento de Força (UniFOA). Pós-Graduação/Especialização em Personal Trainer e Atividades para Grupos Especiais(UniFOA).Graduado em Educação Física (UniFOA).

Lenilson Vidal de Souza

Mestre em História Social; Especialista em Língua portuguesa e Literatura brasileira; Professor de Língua portuguesa, Literatura e Produção de textos da Fundação Dom André Arcoverde (FAA); Revisor de textos acadêmicos.

Leonardo Rabelo de Matos Silva

Doutor em Direito pela Universidade Gama Filho.

E-mail: *leonardorabelo@uva.br*

Lília Brum de Cerqueira Leite Ribeiro

Advogada, mestre em Direito Internacional Público e Europeu pela Universidade de Coimbra – Portugal e Université Paris Diderot – França, especialista em Ciências Criminais na Atualidade pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, professora universitária em Direito no Centro de Ensino Superior de Valença – Rio de Janeiro.

Lilian Cristina de Sousa Oliveira Batista Cirne

Médica Veterinária. Doutora, Docente da Faculdade de Medicina Veterinária de Valença, CESVA, FAA, Valença, Rio de Janeiro, Brasil.

Lucas Pinheiro Garcia

Bacharel em Direito pelo Centro de Ensino Superior de Valença (CESVA), Faculdade de Direito de Valença (FDV). E-mail: *lucaspgracia95@hotmail.com*

Lucimeri Mauricio Ribeiro

Mestranda em Educação Profissional e Tecnológica pelo Instituto Federal Sudeste de Minas - Campus Rio Pomba, Especialista em Ciências da Religião (Educação e Espiritualidade); Licenciada em Pedagogia; Docente-Coordenadora de Estágio, Atividades Complementares e TCC no curso de Pedagogia CESVA/FAA.

Luiz Augusto Laureano Sampaio

Possui Graduação em Medicina Veterinária pela Fundação Educacional Dom André Arcoverde do Centro de Ensino Superior de Valença (CESVA/FAA) (2016). Experiência na área de Clínica Médica de Pequenos Animais, com ênfase em Oncologia, Dermatologia, Citopatologia Veterinária.

Marcela Barreto Jannuzzi

Discente da Faculdade de Odontologia de Valença.

Marcio Martins da Costa

Enfermeiro. Doutor em História das Ciências e Epistemologia do Programa de Pós-graduação do HCTE/UFRJ. Professor Adjunto do Centro de Ensino Superior de Valença/ RJ- CESVA/FAA. Diretor da Faculdade de Enfermagem de Valença/RJ. Coordenador Geral de Pós-graduação CESVA/FAA. Coordenador Geral do Núcleo de Ensino à Distância do CESVA/FAA.

Marco Couto

Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Ex-Promotor de Justiça no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Especialista em Direito Penal e Direito Processual Penal pela Universidade Estácio de Sá. Mestre em Direito pela Universidade Estácio de Sá. Doutorando em Direito pela Universidade Estácio de Sá.

Marcos Paulo Sobreiro Pulvino

Advogado inscrito nos quadros da OAB/SP e Mestre em Direito da Cidade pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ.

Marcus Vinicius Sodré de Oliveira

Docente das disciplinas de Cirurgia e Traumatologia Buco maxilo facial e Anestesiologia do Curso de Odontologia/CESVA/FAA. Especialista em Cirurgia buco-maxilo-facial pela Faculdade de Odontologia de Valença/CESVA/FAA. Especialista em Harmonização Facial.

Mariana Gonçalves de Andrade Paiva

Médica Veterinária da Faculdade de Medicina Veterinária de Valença- Departamento de Anestesiologia - Valença- RJ Brasil.

Marília Ávila da Silva

Discente da Faculdade de Odontologia de Valença.

Marlene Pires Carvalho Maia

Docente da Faculdade de Odontologia de Valença, nas disciplinas de Pediatria, Pacientes em Necessidades Especiais e Orientação Profissional. Especialista em Prótese Clínica (PUC/RIO), Ortopedia dos maxilares (UNICASTELO), Pacientes Especiais (CFO) e Pós Graduada em Metodologia do Ensino Superior (UFRJ). Graduada pela Faculdade de Odontologia de Valença/CESVA/FAA.

Mateus de Oliveira Reis

Médico, graduado na Faculdade de Medicina de Valença, Centro de Ensino Superior de Valença (CESVA), Fundação Educacional Dom André Arcoverde (FAA).

Maurício Pires Guedes

Doutorando em Direito pela Universidade Veiga de Almeida. Mestre em Direito pela Universidade Gama Filho. Professor da Graduação da Universidade Católica de Petrópolis.

Mônica de Carvalho Teixeira

Doutora em Educação pela Universidade Federal de Juiz de Fora com ênfase nos Estudos da Infância; Mestre em Educação pela Universidade Católica de Petrópolis, tendo ênfase na Educação à Distância e, graduada em Pedagogia pela Universidade Federal de Juiz de Fora. Professora e Coordenadora do curso de Licenciatura em Pedagogia do Centro de Ensino Superior de Valença (CESVA/FAA). Professora e Coordenadora do curso de Licenciatura em Pedagogia da Faculdade de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro (FAETERJ/Três Rios). Coordenadora do Projeto de Extensão “Brinquedoteca” e “Consultoria Educacional”. Coordenadora e professora do curso de Especialização Lato-sensu em Psicopedagogia do CESVA/FAA. Coordenadora Institucional do PIBID Pedagogia da Faeterj/Três Rios.

Monique Ferreira e Silva

Docente da Faculdade de Odontologia de Valença; Coordenadora dos Trabalhos de Conclusão de Curso – FOV; Doutoranda em Odontopediatria - Faculdade São Leopoldo Mandic - Campinas – SP; Mestre em Saúde Pública - Epidemiologia - IMS-UERJ; Especialista em Odontopediatria - UNIGRANRIO – RJ; Graduada em Odontologia - Faculdade de Odontologia de Valença.

Nadia Maria Machado dos Santos Rocha

Mestre em Saúde da Família - Universidade Estácio de Sá/RJ. Especialista em Saúde da Coletiva - UFJF/G. Graduada em Odontologia - CESVA/FAA/RJ. Docente da Faculdade de Odontologia de Valença nas disciplinas de Estágio Supervisionado Extra-muro e Saúde Coletiva. Coordenadora da Estratégia Saúde da Família - PMV/RJ. Cirurgiã dentista na ESF – PMV.

Natália Pinho Rosa

Graduanda em Direito pelo CESVA/FAA. Aluna extensionista no projeto de extensão “Observatório Sul Fluminense de Processos Coletivos”.

Nayrton Kalys Cruz dos Anjos

Médico, graduado na Faculdade de Medicina de Valença, Centro de Ensino Superior de Valença (CESVA), Fundação Educacional Dom André Arcoverde (FAA).

Neimar Roberto de Souza e Silva

Mestre em Direito (UNIPAC/JF) e Especialista em Direito Civil (ESA-OAB/RJ). Professor Adjunto da Faculdade de Direito de Valença – CESVA/FAA. Advogado e Gestor Imobiliário.

E-mail: *prof.neimar@hotmail.com*

Nilton Paixão Rodrigues da Paixão Júnior

Doutorando do Programa de Pós-graduação da Universidade Veiga de Almeida.

E-mail: *nilton.darleth@gmail.com*

Patrícia Valéria Bastos Faria Pecoraro

Diretora da Faculdade de Odontologia de Valença/CESVA/FAA. Docente da Faculdade de Odontologia de Valença nas disciplinas de Odontopediatria, Dentística, Materiais Dentários e Pacientes em Necessidades Especiais. Doutoranda em Odontopediatria - Faculdade São Leopoldo Mandic/Campinas/SP. Mestre em Dentística pela Universidade de Taubaté - Taubaté/SP. Especialista em Odontopediatria, Pacientes Especiais e Dentística. Pós graduada em Metodologia do Ensino Superior. Graduada em Odontologia - Faculdade de Odontologia de Valença/CESVA/FAA. Diretora da Associação Brasileira de Odontologia (sub-seção Valença/RJ). Cirurgiã Dentista da Prefeitura Municipal de Valença/RJ.

Paula Silva Ribeiro

Discente da Faculdade de Odontologia de Valença/RJ- CESVA.

Paulo Sérgio Vasconcelos

Professor da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia da Universidade Federal da Grande Dourados, MS.

Presley Gomes Pinto

Discente do curso de Odontologia/CESVA/FAA.

Priscila Elise Alves Vasconcelos

Doutoranda em Direito pela Universidade Veiga de Almeida (RJ) e bolsista PROSPUP/CAPES/UVA.

Rabib Floriano Antonio

Mestre em História Econômica e Social pela UFJF, professor de História do Direito na Faculdade de Direito de Valença – CESVA/FAA.

Rafael Henrique Renner

Mestre em Direito Civil pela UERJ. Doutorando em Direito Processual pela UERJ. Professor Adjunto de Direito Processual Civil no CESVA/FAA. Professor de Direito Processual Civil na UFF. Defensor Público do Estado do Rio de Janeiro.

Raphael Soares Pereira

Graduado em Educação Física pela Faculdade de Educação Física e Desportos da Universidade Federal de Juiz de Fora (2007), Pós-Graduado em Fisiologia do Exercício e Grupos Especiais pela Faculdade Estácio de Sá de Juiz de Fora. Possui mestrado em Master of Science (MSc) in Human Movement and Sports: Adapted Physical Activities and Health, University of Lausanne, Switzerland (2011). Atualmente é Personal Trainer, Professor da Faculdade de Educação Física do Centro de Ensino Superior de Valença (CESVA/FAA), Professor e Coordenador de Curso de pós-graduação da UniRedentor e Supervisor de Ensino no IESPE.

Regina Pentagna Petrillo

Possui graduação em Letras pela Fundação Educacional Dom André Arcoverde (1986), Mestrado em Letras (Ciência da Literatura) pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1996) e Doutorado em Letras (Ciência da Literatura) pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2002). Atualmente é professor titular da Fundação Educacional Dom André Arcoverde e possui regime de trabalho de tempo integral na Fundação Educacional Dom André Arcoverde. Tem experiência na área de Letras, com ênfase em Literatura Brasileira e Teoria Literária, atuando principalmente nos seguintes temas: Romance Brasileiro Contemporâneo.

Reis Friede

Desembargador Federal, Diretor do Centro Cultural Justiça Federal (CCJF), Mestre e Doutor em Direito, Professor Adjunto da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) e Professor e Pesquisador do Programa de Mestrado em Desenvolvimento Local do Centro Universitário Augusto Motta (UNISUAM). Site: <https://reisfriede.wordpress.com/>.

E-mail: reisfriede@hotmail.com

Renata Novais Mencalha

Médica Veterinária graduada em 2007 pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Foi residente em Dermatologia de Pequenos Animais (2008/2010), Mestre (2012) e Doutora (2017) pela mesma Universidade. Atualmente, é Coordenadora de Pós-graduação de Clínica Médica de Animais de Companhia (CESVA/FAA) e docente nas disciplinas de graduação de Clínica Médica de Pequenos Animais I, Imunologia e Alergologia Veterinária, Medicina Veterinária Legal e Perícia Médico Veterinária e Trabalho de Conclusão de Curso I e II, além de co-responsável pelo Estágio Curricular Supervisionado na Faculdade de Medicina Veterinária (FMVV) do Centro de Ensino Superior de Valença (CESVA/FAA). Orienta alunos em Iniciação Científica, projetos de extensão, monitoria e conclusão de curso. É membro da Comissão de Apoio à Pesquisa e Extensão (CAPE) da FMVV e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) do CESVA/FAA. É membro das Sociedades Brasileiras de Dermatologia Veterinária (SBDV) e de Endocrinologia Veterinária (ABEV). Tem experiência na área de Clínica Médica de Pequenos Animais com ênfase em Dermatologia, Alergologia e Fisiologia Neuroendócrina.

Ricardo Fernandes Maia

Prof. Ricardo F. Maia, Mestre em Direito pela Universidade Presidente Antonio Carlos em Juiz de Fora, MG, graduado em Direito pela Fundação Educacional Dom André Arco Verde, Centro de Ensino Superior de Valença, (CESVA) no ano de 2001. Possui pós graduação em Direito Civil pela ESA/OAB RJ e em Direito Penal e Processo Penal pela UNESA/RJ. Atualmente é Advogado Criminalista, já tendo ocupando o cargo de Inspetor de Polícia Civil no Estado do Rio de Janeiro (2002-2008). Leciona as disciplinas Direito Penal e Direito Processual Penal na Faculdade de Direito de Valença RJ, (CESVA-FAA), Direito Penal e Processo Penal no curso de Direito do Centro Universitário de Volta Redonda-RJ (UNIFOA), além de ser orientador de trabalhos de conclusão de cursos e Professor Responsável no Núcleo de Práticas Jurídicas do UNIFOA. Lecionou Processo Penal e Direito Penal do Curso Preparatório Garra Concursos em Volta Redonda. Professor comprometido com a FAMIFE, Faculdade de Direito de Miguel Pereira, mantida pela Universidade Severino Sombra de Vassouras-RJ.

Ricardo Lodi Ribeiro

Professor Adjunto de Direito Financeiro da UERJ. Diretor da Faculdade de Direito da UERJ. Presidente da Sociedade Brasileira de Direito Tributário (SBDT). Advogado e Parecerista.

Richard Raphael Borges Tavares Vieira

Graduado em Medicina pela Faculdade de Medicina de Valença. Médico Plantonista do pronto Socorro adulto do Hospital Escola de Valença.

Rodrigo Mencialha

Médico Veterinário graduado pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (2006), Mestrado em Patologia e Ciências Clínicas na área de Farmacologia (2008) e Doutorado em Patologia e Ciências Clínicas na área de Anestesia Regional (2016) ambos no Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Especialização em Dor e Cuidados Paliativos pelo Instituto Albert Einstein (2018). É cofundador da Clínica Veterinária Westcare, onde foi Diretor Médico, chefe do Serviço de Anestesiologia e Clínica da Dor. Tem experiência na gestão acadêmica como diretor (graduação) e coordenador de pós-graduação. Fundador do Ambulatório de Dor e Cuidados Paliativo da FMVV/CESVA-FAA. Atualmente é Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária de Valença - CESVA/FAA; professor adjunto das Faculdades de Medicina Veterinária, Medicina e Odontologia do Centro de Ensino Superior de Valença; Coordenador da Extensão Universitária do CESVA/FAA; membro da comissão de pesquisa do CESVA/FAA. Coordenador e professor da Pós-Graduação em Dor e Medicina Paliativa e de Farmacologia do Instituto Qualittas. Membro da International Veterinary Academy of Pain Management (IVAPM), Sociedade Brasileira para o Estudo da Dor (SBED) e International Association of Pain Medicine (IASP). Áreas de atuação: Anestesiologia Veterinária, Dor e Cuidados Paliativos, Farmacologia Básica e Clínica e Fisiologia Animal.

Rogério Tabet de Almeida

Mestre em Direito. Professor da Disciplina de Direito do Consumidor – FDV/CESVA – E-mail: rogerio.tabet@faa.edu.br

Ronildo Dias de Oliveira

Docente das disciplinas de Cirurgia e Traumatologia Buco maxilo facial e Anestesiologia do Curso de Odontologia/CESVA/FAA.

Sebastião Célio Horta Coelho Filho

Médico, graduado na Faculdade de Medicina de Valença, Centro de Ensino Superior de Valença (CESVA), Fundação Educacional Dom André Arcoverde (FAA).

Silvia Elena Navas Alfaro

Docente das Disciplinas de Semiologia Odontológica, Patologia Geral e Aplicada e Fisiologia Humana da Faculdade de Odontologia de Valença/CESVA/FAA. Mestre e Doutora em Patologia Buco Dental (UFF/RJ).

Simone Aparecida Probst Condé

Docente das disciplinas de Semiologia Odontológica, Pacientes em Necessidades Especiais, Odontogeriatrics e Dentística da Faculdade de Odontologia de Valença/ RJ- CESVA. Especialização em Odontologia para Pacientes em Necessidades Especiais, Odontologia Hospitalar e Implantodontia. Mestre em Saúde pela UFJF. Graduada em Odontologia pela UFJF.

Stela Tannure Leal

Professora Adjunta de Direito Processual na Faculdade de Direito de Valença (CESVA/FAA). Mestre e Doutoranda em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal Fluminense (PPGSD/UFF), na linha de pesquisa “Acesso à Justiça e crítica das instituições político-jurídicas”. Membro do Laboratório Fluminense de Estudos Processuais (LAFEP-UFF). Advogada. Professora orientadora do projeto de extensão “Observatório Sul Fluminense de Processos Coletivos”.

Tauller Augusto de Araújo Matos

Pesquisador Institucional e coordenador dos Cursos Superiores de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Redes de Computadores na modalidade a distância do Centro de Ensino Superior de Valença. Professor do Centro Universitário Estácio de Juiz de Fora. Bacharel em Sistemas de Informação pelo Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora (2005). Mestre em Ciência da Computação pela Universidade Federal de Uberlândia (2009). Tem experiência na área de computação, atuando principalmente nos seguintes temas: ferramentas de apoio a decisão (Data Warehouse e Data Mining) e Sistemas para Educação à Distância. É avaliador dos cursos de Computação pelo INEP/MEC.

Tais Elizabeth Bernardo Ballesteiro Pereira Novaes

Especialista em Endodontia (Hospital do Exército de SP). Especialista em Saúde Coletiva com ênfase em gestão (APCD/SP). Docente/Preceptora dos Cursos de Medicina e Odontologia/CESVA/FAA. Graduada pela Faculdade de Odontologia de Valença/CESVA/FAA.

Thiago Fort Stivanin

Residência médica em Pediatria pelo Hospital Escola de Valença. Residente de gastroenterologia pediátrica do Hospital Federal dos Servidores do estado do Rio de Janeiro. Médico plantonista da Enfermaria de Pediatria do Hospital Escola de Valença.

Thiago Sande Miguel

Médico, graduado na Faculdade de Medicina de Valença, Centro de Ensino Superior de Valença (CESVA), Fundação Educacional Dom André Arcoverde (FAA).

Valesca Oliveira de Sousa

Professora da Faculdade de Medicina Veterinária de Valença- Departamento de Patologia - Valença- RJ Brasil. E-mail: *valescaoliveirasousa@gmail.com*

Vanderlei Martins

Graduação em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ (1985), Mestrado em Ciências pela COPPE/UFRJ (1991), Doutorado em Ciências pela COPPE/UFRJ (1995), Coordenador Acadêmico do PPDIR/Faculdade de Direito da UERJ (1996/1999), Coordenador Executivo e Membro do Conselho Editorial do Cadernos de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da UERJ (1996/1999), Diretor do Curso de Direito da Universidade Santa Úrsula (1996/1999), Professor Adjunto da UNESA (1999/2008), Professor Titular e Coordenador de Pesquisa da UNIESP/SUESC (2000/2012), Coordenador de Pesquisa da UNIGRANRIO/Campus Silva Jardim (2000), atualmente Professor Adjunto da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, em Regime de Dedicção Exclusiva. Atua na área de Ciências Sociais Aplicadas.

Vinícius Moreira Paladino

Graduação em Medicina pela Faculdade de Medicina de Valença/RJ (FMV), vinculada ao Centro de Ensino Superior de Valença/RJ (CESVA). Foi diretor científico da Liga Acadêmica de Medicina do Esporte e do Exercício da FMV (LAMEE-FMV) de fevereiro de 2015 até maio de 2016, e desde então assumiu a presidência da mesma até o fim da graduação. Tem experiência na área de Medicina, com ênfase em Medicina do Esporte e do Exercício e Medicina de Família e Comunidade. Atualmente participa do Programa Mais Médicos, atuando como Médico na Estratégia de Saúde da Família.

Vitor Hugo Daniel de Paula

Cirurgião dentista graduado pela Faculdade de Odontologia de Valença/CESVA/FAA.

Vitória Viana Lopes

Graduanda da Faculdade de Medicina Veterinária de Valença - Valença- RJ
Brasil.

PREFÁCIO

É com grande prazer, extremamente honrado, que prefacio a presente obra que, muito justamente, homenageia o Doutor José Rogério Moura de Almeida Filho. Há dez anos tenho o especial privilégio de conviver e trabalhar sob suas ordens, como diretor geral do Centro de Ensino Superior de Valença - CESVA. Neste tempo, pude acompanhar sua luta incansável, sua extrema dedicação e incomum sacrifício pessoal, para salvar e projetar a Fundação D. André Arcoverde - FAA e, conseqüentemente, o CESVA, uma vez que ele assumira a presidência da FAA em momento de graves dificuldades e desafios de toda ordem, problemas que indicavam e exigiam do presidente muita capacidade e muito trabalho para não interromper a trajetória de uma Instituição de ensino que, tradicionalmente, vem, ao longo de mais de 50 anos, prestando relevantes serviços e impondo-se como fundamental à vida educacional, social e cultural não somente de Valença, como também do Estado do Rio de Janeiro e do Brasil, uma vez que tem em seus quadros discentes jovens oriundos de mais de duas centenas de cidades do nosso país.

Doutor José Rogério conseguiu vencer os obstáculos, que se mostravam difíceis para sanear as finanças da FAA, expandiu a oferta e orientou o CESVA na direção da qualidade e da excelência dos seus cursos de graduação presenciais – Direito, Medicina, Enfermagem, Psicologia, Odontologia, Medicina Veterinária, Pedagogia, Administração, Gestão de Recursos Humanos, Educação Física (Licenciatura) e Educação Física (Bacharelado). O processo de expansão levou ainda à abertura de cursos a distância (EAD) em Administração, Processos Gerenciais, Marketing e Pedagogia. Deve-se sublinhar que todos os cursos de graduação, nas duas modalidades, estão altamente avaliados pelo Ministério da Educação. O Hospital Escola Luiz Gioseffi Januzzi, sob a gestão do Doutor José Rogério, tornou-se referência nacional em ensino de prática médica e em atendimento hospitalar de alta qualidade, voltado, exclusivamente, a pacientes do SUS. O tradicional Colégio São José de Aplicação recebeu do presidente da FAA atenção especial e permanente, oferecendo à cidade de Valença ensino fundamental (6º ao 9º anos) pautado nas mais modernas propostas pedagógicas de ensino/aprendizagem.

É sem favor que afirmo que a cidade de Valença muito deve ao Doutor José Rogério Moura de Almeida Filho. O papel social exercido pela FAA, sob seu

comando, deve ser sempre evidenciado. Além de empregar mais de mil pessoas, a FAA, por meio do CESVA, realiza notável trabalho de inclusão social, ao conceder bolsas a pessoas que não teriam condições de realizar o sonho de concluir um curso superior e construir seu destino profissional.

Esta homenagem, que os autores dos textos que compõem a presente coletânea prestam ao Doutor José Rogério, se apresenta como especial oportunidade para realçar a vida de um grande brasileiro, médico e educador, cuja história pessoal é marcada por inquestionável coerência, coragem e fidelidade aos princípios e valores que elegera para nortear sua trajetória de trabalho, honradez e honestidade.

Antônio Celso Alves Pereira

SUMÁRIO

Prefácio de <i>Antônio Celso Alves Pereira</i>	35
---	----

INTRODUÇÃO

O Direito à Educação no Contexto do Direito Internacional dos Direitos Humanos

<i>Antônio Celso Alves Pereira</i>	47
--	----

MEDICINA

Relato de Caso - Câncer de Mama em Homem – Uma Realidade Que Não Pode Ser Esquecida

<i>João Alfredo Seixas e Filomena Aste da Silveira</i>	65
--	----

Hepatite Autoimune: Relato de Caso

<i>Thiago Fort Stivanin, Kleiton Santos Neves, Carla Fernandes Motta, Leandro Raider, Juliana Freire Carvalho</i>	77
---	----

Taquicardia Supraventricular por Reentrada Nodal em Recém-Nascido com Neurosífilis e Cardiopatia Congênita

<i>Denis Barros Saraiva; Jamille Nogueira Gomes; Richard Raphael Borges Tavares Vieira; Carla Fernandes Motta; Kleiton Santos Neves</i>	89
---	----

Análise de Prontuários Hospital Escola Luiz Gioseffi Jannuzzi – Pacientes Internados com Febre Sem Sinal de Localização no Período de Janeiro 2017 à Setembro 2018

<i>Ana Luiza dos Santos Beiler; Kleiton Santos Neves e Carla Fernandes Motta.</i>	103
---	-----

Dermatite Atópica Grave e Refratária ao Tratamento Convencional: Relato de Caso

<i>Lara Barbosa da Silva, Carla Fernandes Motta, Kleiton Santos Neves</i>	115
---	-----

Percevejo de cama: uma praga reemergente

<i>Filipe Souza de Lima e Cirne e Lilian Cristina de Sousa Oliveira Batista Cirne</i>	129
--	-----

Prevalência de pediculose em crianças de cinco escolas públicas do município de Valença-RJ

Mateus de Oliveira Reis, Nayrton Kalys Cruz dos Anjos, Thiago Sande Miguel, Filipe Souza de Lima e Cirne, Sebastião Célio Horta Coelho Filho, Daniel Almeida da Costa e Lilian Cristina de Sousa Oliveira Batista Cirne..... 141

A Dor Física, a Dor Emocional e a Dor Social

Reis Friede..... 153

MEDICINA VETERINÁRIA

Bloqueio analgésico intervencionista em cão com síndrome da cauda equina: Relato de caso

Rodrigo Mencialha, Daniel Sacchi de Souza e Camila de Souza Generoso..... 165

Dor Neuropática Pós-Operatória Em Cão: Abordagem Farmacológica Com Pregabalina

Rodrigo Mencialha, Aline Andrade Gomes e Daniel Sacchi de Souza..... 181

Avaliação Clínica e Histológica do Uso de Firocoxib na Ceratose Actínica em Cão: Relato de Caso

Renata Novais Mencialha, Luiz Augusto Laureano Sampaio, Daniel Sacchi de Souza..... 195

Diagnóstico de parasitas gastrintestinais em *Canis latrans* (coiote) utilizando duas técnicas de centrífugo-flutuação: uma parceria entre a Universidad Autónoma de Ciudad Juárez, no México, e o Centro de Ensino Superior de Valença

José Gaspar Petters Cabrera; Lilian Cristina de S. O. Batista Cirne; Cuauhcihuatl Vital Garcia; Ana Bertha Gatica Colima; Jesús Manuel Martinez Calderas e Cesar Francisco Hernández Urbina 205

Osteossarcoma Renal em Cadela: Relato de Caso

Bruna Roberta Milagres Araújo, Valesca Oliveira de Sousa, Ana Paula Aragão Gama e Mariana Gonçalves de Andrade Paiva 217

Linfoma Intestinal em Cão da Raça Labrador – Relato de Caso

Vitória Viana Lopes, Valesca Oliveira de Sousa, Mariana Gonçalves de Andrade Paiva e Ana Paula Aragão Gama..... 229

ODONTOLOGIA

Canino Retido por Face Vestibular em Região Anterior de Mandíbula: Diagnóstico e Terapêutica Cirúrgica Relato de Caso

Andrea Aparecida Cotes Tavares; Marcus Vinicius Sodr  de Oliveira e Ronildo Dias de Oliveira..... 241

Estudo Retrospectivo da Abordagem da Higiene Bucal em Pacientes Internados em UTI na Regi o M dio Para ba do Estado do Rio de Janeiro

Simone Aparecida Probst Cond ; Patr cia Val ria Bastos Faria Pecoraro; Marlene Pires Carvalho Maia; Monique Ferreira e Silva e Paula Silva Ribeiro... ..251

Pr -Natal Odontol gico: J    uma Realidade? Pesquisa de Campo

Monique Ferreira e Silva; Marlene Pires de Carvalho Maia; Patricia Val ria Bastos Faria Pecoraro e Presley Gomes Pinto 265

N vel de Satisfa o dos Pacientes Atendidos nas Cl nicas Integradas da Faculdade de Odontologia de VALEN A/CESVA/FAA

Patr cia Val ria Bastos Faria Pecoraro; Marcela Barreto Jannuzzi e Mar llia  vila da Silva 275

Atendimento Odontol gico a Pacientes Especiais - Uma Experi ncia FOV

Marlene Pires de Carvalho Maia; Monique Ferreira e Silva; Simone Aparecida Probst Cond  e Patricia Val ria Bastos Faria Pecoraro..... 293

Preven o do C ncer de Boca: Da Sala de Aula   Popula o da Cidade de Valen a/RJ

Simone Aparecida Probst Cond ; Silvia Elena Navas Alfaro e Carmem Angela Guimar es Leal..... 305

Promovendo Promo o de Sa de atrav s do Est gio Supervisionado Extra Muro

N dia Maria M. dos Santos Rocha e Tha s E. Pereira Novaes 313

Retalho Reposicionado Lateralmente para Recobrimento Radicular: Relato de Caso Cl nico

J ssica Bazelatti da Silva e Jo o Carlos Moreira Jardim..... 319

A Import ncia das Arcadas Dent rias na Identifica o Humana

 nio Figueira Junior, Vitor Hugo Daniel de Paula..... 329

ENFERMAGEM

O processo de constituição e transformação das representações sócio-profissionais do sistema único de saúde

Ana Paula Munhen de Pontes, Denize Cristina de Oliveira e Marcio Martins da Costa 343

A Dinamicidade da Epidemia do HIV/AIDS e sua Relação com as Práticas de Cuidado em Saúde: Um Estudo de Revisão Bibliográfica na Primeira Década dos Anos 2000

Ana Paula Munhen de Pontes, Denize Cristina de Oliveira e Marcio Martins da Costa 359

PSICOLOGIA

Aids na Terceira Idade: Um Problema de Saúde Pública

Laíse Navarro Jardim e Juliana Perucchi 383

Psicologia e Representações Sociais

Clinton Furtado de Mendonça da Rocha 393

EDUCAÇÃO FÍSICA

Potência Anaeróbia em Diferentes Estágios de Maturação de Jovens Jogadores de Futebol das Categorias Infantil e Juvenil

Leandro Raider dos Santos, Diogo Pantaleão, Raphael Soares Pereira, Aline Aparecida de Souza Ribeiro e Antônio Paulo André de Castro 411

Associação Entre a Hipertensão Arterial Sistêmica e a Relação Cintura/Quadril Elevada no Município de Valença/RJ

Felipe Lacerda de Oliveira Pessôa, Flávia Silva Cople, Vinícius Moreira Paladino e Leandro Raider dos Santos 425

EDUCAÇÃO E HISTÓRIA

A educação superior na era da disrupção: buscas e caminhos

José Rogério Moura de Almeida Neto e Regina Pentagna Petrillo 433

Medicalização na/da Educação: Repensando Conceitos e Atitudes

Mônica de Carvalho Teixeira e Cassia Nazareth de Souza..... 447

Oficinas Pedagógicas e Método Dialético: Um Produto Educacional para Ensinar Metodologia Ativa

Lucimeri Mauricio Ribeiro e Alex Veiga Machado..... 465

O sistema de avaliação no ensino superior: caminhos para o desenvolvimento de competências

Carolina Augusta Assumpção Gouveia e Tauller Augusto de Araújo Matos.... 481

O Uso de Aplicativo de Mensagem na Dinâmica e Avaliação do Processo Ensino-Aprendizagem - Relato de Experiência

Antônio Sérgio Netto Valladão; Monique Ferreira e Silva e Patrícia Valéria Bastos Faria Pecoraro..... 499

A Prática Docente no Ciclo Alfabetização em Três Escolas do Município de Valença: Um Olhar Sobre Mudanças de Concepções

Denise Barra Medeiros, Danielle Barra Medeiros e Juliana da Silva Costa Pereira..... 507

Novas áreas em crescimento no sistema CAPES: estudo de caso do setor de DEFESA

André Panno Beirão..... 527

Um Romance Microscópico ao Correr da Pena. Decifrando pseudônimos e intenções na literatura do século XIX

Gustavo Abruzzini de Barros..... 549

Euclides da Cunha e a pluralidade das suas enunciações em textos sobre o conflito em Canudos

Lenilson Vidal de Souza..... 567

ECONOMIA

Flexibilidade, Complexidade e Formulação de Diretrizes para o Desenvolvimento da Agricultura Fluminense

João Eduardo de Alves Pereira..... 587

DIREITO

As Teorias Sobre o Interesse Legítimo

André R. C. Fontes..... 613

A Arrogância do Subdesenvolvimento

Reis Friede..... 627

A Trajetória da Tutela dos Contribuintes: Do Autoconsentimento ao Pluralismo Político

Ricardo Lodi Ribeiro 641

A Cura e a Fábula de Higino: Uma Compreensão Existencial do Direito

Cleyson de Moraes Mello 653

Cultura e Comportamento Social na Cidade Global

Vanderlei Martins..... 661

Estado Estratégico de Direito e judicialização da geopolítica: Desafios do direito constitucional contemporâneo

Guilherme Sandoval Góes 681

A Apostasia do Princípio da Proteção e o Enfraquecimento do Acesso À Justiça

Larissa Pimentel Gonçalves Villar, Leonardo Rabelo de Matos Silva e Hector Luiz Martins Figueira..... 711

Trabalho Escravo Contemporâneo: Violação ao Princípio da Dignidade da Pessoa Humana

Carla Sendon Ameijeiras Veloso, Janaína de Oliveira Silva e Leonardo Rabelo de Matos Silva..... 729

O Direito Fundamental à Moradia: As Desocupações dos Espaços Urbanos do Rio de Janeiro sob a Ótica da Função Social da Propriedade

Diogo Oliveira Muniz Caldas e Camila Rabelo de Matos Silva Arruda..... 747

O Núcleo Inderrogável dos Direitos Fundamentais Cíveis e Sociais no Direito Constitucional Latino-Americano: Estudo de Caso da Argentina, Bolívia, Chile e Colômbia

Claudia Ribeiro Pereira Nunes..... 771

Mediação de Conflitos: Dilemas e Desafios à Descentralização das Estruturas Jurisdicionais no Contexto do Movimento de Acesso à Justiça no Brasil

Fabiana Alves Mascarenhas..... 791

Ensaio Acerca dos Obstáculos Epistemológicos no Ensino Jurídico

Daniel Nunes Pereira e Lucas Pinheiro Garcia..... 823

**Soberania dos Estados e autonomia dos povos: *quis custodiet ipsos custodes?*
Um breve olhar crítico**

Laura Dutra de Abreu..... 835

Neoconstitucionalismo no Brasil e a Pesquisa Empírica: Considerações Sobre Uma Aproximação Necessária

Maurício Pires Guedes 845

Para além da violência fundadora e da violência preservadora do direito: uma contribuição da teoria do direito benjaminiana na análise crítica da condução coercitiva (a banalização do mal processual)

Nilton Paixão Rodrigues da Paixão Júnior 863

O Descumprimento dos Julgados da Corte Interamericana de Direitos Humanos – CIDH e a Revisão Criminal no Brasil

Ana Paula Couto e Marco Couto..... 873

Violência Contra a Mulher: Uma Análise Histórica e Legislativa da Sociedade Brasileira

Flávia Sanna Leal de Meirelles e Rabib Floriano Antonio 891

Observatório Sul Fluminense de Processos Coletivos – relato de uma experiência

Fábio Garcia Pereira Júnior, Natália Pinho Rosa e Stela Tannure Leal 909

Trinta Anos de Promulgação da Constituição Brasileira e a *Desconstrução* da Hermenêutica. A Interpretação Constitucional é uma Questão Ética?

Alfredo Canellas Guilherme da Silva 921

Desjudicialização dos procedimentos: a via extrajudicial como forma de descongestionar o sistema judiciário brasileiro

Cleiton da Paixão Barbirato e Rafael Henrique Renner 939

A Base Constitucional do Código Brasileiro de Proteção e Defesa do Consumidor

Rogério Tabet de Almeida..... 959

Breve Ensaio Crítico Sobre a Hermenêutica Metodológica e sua “Superação” pela Hermenêutica Filosófica no direito penal

Ricardo Fernandes Maia 969

Perspectivas sobre a Relação entre Direito e Moralidade: brevíssimos apontamentos

Neimar Roberto de Souza e Silva..... 993

SOLITATIS IMAGO: a Síndrome de Estocolmo sob a perspectiva da vitimologia

Lília Brum de Cerqueira Leite Ribeiro1001

Da situação excepcional da apátrida e seu tratamento na nova Lei de Migração (Lei nº 13.445/2017)

Marcos Paulo Sobreiro Pulvino e Igor Fernando Toledo de Oliveira Moreira.....

.....1017

ADMINISTRAÇÃO E PROCESSOS GERENCIAIS

Gestão Estratégica e Ferramentas de Qualidade em Saúde

Alessandro Paiva e Carlos Carvalho.....1037

Administração Estratégica da Cogeração de Energia Elétrica na Indústria Sucroenergética: a Execução com Modelo Baseado no *Balanced Scorecard*

Paulo Sérgio Vasconcelos e Priscila Elise Alves Vasconcelos.....1061

O Desenvolvimento da Cadeia Sustentável e a Indústria 4.0

Josué Bellot de Mattos1085

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Responsabilidade Penal e Novas Tecnologias: Desafio do Direito no Século XXI Sobre o uso de Drones ou Vant´S

Priscila Elise Alves Vasconcelos e Cleyson de Moraes Mello.....1095

INTRODUÇÃO

O DIREITO À EDUCAÇÃO NO CONTEXTO DO DIREITO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

Antônio Celso Alves Pereira

Introdução

A Organização das Nações Unidas foi criada em um momento profundamente grave da trajetória histórica da humanidade. Ao término do mais trágico dos acontecimentos históricos do violento século XX, a Segunda Guerra Mundial, a humanidade tomou conhecimento das absurdas violações perpetradas contra os direitos humanos durante o conflito, especialmente os crimes praticados pelo nazifascismo e pelo militarismo japonês.¹

As Nações Unidas, primeira organização internacional verdadeiramente universal,² ao proclamar em seu preâmbulo a fé na dignidade e no valor do ser humano deu o passo inicial para a internacionalização definitiva dos direitos humanos, uma vez que ficara provado que as legislações internas não foram suficientes para impedir as graves violações de direitos humanos durante os dois conflitos mundiais. Já antes da Segunda Guerra Mundial, para demonstrar o total desprezo pelos direitos humanos e a onipotência do Estado totalitário nazista, evoco um famoso episódio ocorrido, em setembro de 1933, logo após a conquista do poder pelo Partido Nacional Socialista dos Trabalhadores Alemães. Um judeu da Silésia compareceu à Assembleia da Sociedade das Nações, em Genebra, para denunciar a sucessão de atos criminosos – atentados contra sinagogas, profanação de cemitérios, assassinatos, destruição de estabelecimentos comerciais de judeus, enfim, toda a sorte de violências contra outras minorias – que os nazistas estavam

¹ Propugnando por uma efetiva cooperação entre os Estados, com a finalidade de se conseguir estabilidade e bem estar social, fatores imprescindíveis às relações pacíficas entre as Nações, a Carta das Nações Unidas, em seu artigo 55 (*caput* e letra c) deixa claro que para se atingir estes objetivos e promover a igualdade de direitos e a autodeterminação dos povos, é essencial “o respeito universal e efetivo dos direitos humanos e das liberdades fundamentais para todos, sem distinção de raça, sexo, língua ou religião.

² A Sociedade das Nações, com a não participação dos Estados Unidos, a retirada do Brasil, em 1926, e a expulsão da União Soviética em 1939, tornou-se, praticamente, uma organização predominantemente europeia.

praticando contra qualquer pessoa que levantasse alguma crítica ao regime. Para responder à acusação foi enviado a Genebra o Ministro da Propaganda de Adolf Hitler, Joseph Goebbels, que, dirigindo-se ao plenário, firmado na *razão de estado* e na preeminência do direito interno nazista, sumariamente, disse o seguinte: “Senhores, *Charbonnier est maître chez soi*.³ Nós somos um Estado soberano, tudo o que este indivíduo diz não nos afeta. Fazemos o que queremos dos nossos socialistas, dos nossos pacifistas e dos nossos judeus, e não temos que sofrer o controle da Humanidade nem da Sociedade das Nações”.⁴

Assim, considerando os massacres da Primeira Guerra Mundial e as posteriores atrocidades dos campos de extermínio de minorias, crimes que redundaram no Holocausto, e as graves violações do direito internacional humanitário, além do não cumprimento de tratados internacionais por parte das potências do Eixo, ao término da Segunda Guerra Mundial, “não se tratava de proteger indivíduos sob certas condições ou em situações circunscritas como no passado (*e.g.*, proteção de minorias, de habitantes de territórios sob mandato, de trabalhadores sob as primeiras convenções da OIT), mas doravante de proteger o ser humano como tal”.⁵

Nessa perspectiva, as Nações Unidas, com o propósito de concretizar um dos objetivos evidenciados no Preâmbulo de sua Carta, ou seja, “reafirmar a fé nos direitos fundamentais do homem, na dignidade e no valor da pessoa humana, na igualdade de direitos dos homens e das mulheres”, constituiu, em 1946, no âmbito do Conselho Econômico e Social, a Comissão de Direitos Humanos,⁶ que, sob a presidência de Eleanor Roosevelt, em 1947, passou, imediatamente, a trabalhar na construção de um instrumento internacional cuja dispositiva consagrasse, holisticamente, o elenco de todos os direitos e os correspondentes deveres relativos à condição humana, compreendidos, apesar de divididos em gerações de direitos conquistados historicamente, e assim listados como direitos civis, políticos,

³ Provérbio francês que significa: cada um comanda em sua própria casa.

⁴ Comentando o assunto, Adriano Moreira explica: “Era o pensamento da Paz de Augsburgo de 1555, que afirmava o princípio *cuius regio, eius religio*, confirmado no Tratado de Westfália de 1648, com que terminou a Guerra dos Trinta Anos, fazendo a proclamação do total respeito pela jurisdição interna”. MOREIRA, Adriano. *Teoria das Relações Internacionais*. Coimbra: Almedina, 2002, p. 639-640.

⁵ CANÇADO TRINDADE, A. A. *As sete décadas de projeção da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948-2018) e a necessária preservação do seu legado*. In: Revista Interdisciplinar de Direito – Faculdade de Direito de Valença. V. 16, nº 2, 2018. Valença, RJ, p. 19.

⁶ Com a criação do Conselho de Direitos Humanos, a Comissão das Nações Unidas para os Direitos Humanos foi extinta em 2006.

econômicos, sociais e culturais, todavia, consagrados como iguais, indivisíveis, inalienáveis, interdependentes e inerentes à dignidade do ser humano. Para tanto, foi constituído um Comitê, ou Grupo de Trabalho, para redigir uma Declaração que devia destacar os direitos humanos básicos e as liberdades fundamentais ao ser humano, sem distinção de qualquer natureza, isto é, de raça, sexo, idioma, religião, ideologia política, ou qualquer outra diferenciação. O Comitê iniciou os trabalhos em maio de 1947 e os concluiu em junho de 1948. O texto do anteprojeto, com 33 artigos, após a sua submissão ao Conselho Econômico e Social, foi levado à discussão na III Comissão da Assembleia Geral das Nações Unidas, que era presidida pelo jurista e filósofo libanês, Charles Malik. Com redação final do vice-presidente da Comissão de Direitos Humanos, o jurista e delegado francês, René Cassin,⁷ o projeto foi aprovado e, em seguida, submetido à Assembleia Geral das Nações Unidas, reunida em Paris, que o adotou pela Resolução 217 (III) de 10 de dezembro de 1948, por 48 votos favoráveis, oito abstenções e duas ausências, constituindo, desta forma, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, conformada, ao final, em 30 artigos. Vale acrescentar que, naquela altura, as Nações Unidas contavam com apenas 58 Estados-Membros.⁸

A partir da aprovação da Declaração Universal dos Direitos do Homem operou-se profunda mudança na natureza do Direito Internacional, com a gradual construção do extenso corpo normativo de dimensões universal e regional, voltado à proteção geral e particularizada, composto por tratados internacionais versando não somente normas substantivas de proteção, bem como por mecanismos de monitoramento e de proteção efetiva dos direitos humanos, que hoje consubstanciam o Direito Internacional dos Direitos Humanos. Por outro lado, sua importância pode ser também assinalada no âmbito do direito interno, na medida em que influenciou, de forma inquestionável, Constituições de muitos Estados. É o caso, por exemplo, da Constituição brasileira de 1988, principalmente em seu *Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais*, e no artigo 205 (direito à

⁷ Para melhor conhecimento do processo de criação da Declaração Universal dos Direitos Humanos, ver CASSIN, René. *La Déclaration universelle et la mise en oeuvre des droits de l'homme*. In: Recueil des Cours de l'Académie de Droit International – 1951, p. 241-362.

⁸ “O impacto da Declaração Universal de 1948 tornou-se ainda mais considerável pelo lapso de tempo prolongado (dezoito anos) entre a sua adoção e proclamação e a adoção dos dois Pactos de Direitos Humanos (em 1966), o que contribuiu para florescer a tese de que alguns dos princípios da Declaração cedo se afigurariam como parte do direito internacional consuetudinário, ou como expressão dos princípios gerais do direito invocados em processos nacionais e internacionais”. CANÇADO TRINDADE, A. A. *Tratado de Direito Internacional dos Direitos Humanos*, volume I. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1997, p. 39.

educação), entre outros. No âmbito desse processo evolutivo, é fundamental destacar a consagração da subjetividade do ser humano, sua inclusão, ao lado do Estado e das Organizações Internacionais, como sujeito de direito na ordem pública internacional, fato que lhe permite, conforme o Direito Internacional, denunciar nos comitês de monitoramento dos tratados internacionais de direitos humanos, assim como no Conselho de Direitos Humanos o descumprimento por parte do Estado de seus direitos fundamentais e, da mesma forma, buscar nos Tribunais internacionais dos sistemas regionais de proteção a reparação destes direitos violados. Nesse entendimento, é necessário deixar registrado o pioneirismo do continente americano, que, oito meses antes da proclamação pela Assembleia Geral das Nações Unidas da Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 10 de dezembro de 1948, aprovou na IX Conferência Internacional Interamericana, realizada em Bogotá, em abril de 1948, a Declaração Americana de Direitos e Deveres do Homem.⁹ A Declaração Universal dos Direitos Humanos, embora de forma preliminar possa ser apontada como instrumento internacional não vinculante, e esta era a intenção de seus formuladores, “no entanto – registra Malcolm N. Shaw –, importa saber se ela não veio depois a adquirir esse caráter vinculante, quer pelo costume, quer pelos princípios gerais de direito, quer ainda em virtude da interpretação que a prática subsequente conferiu a própria Carta das Nações Unidas”.¹⁰ Esse mesmo autor informa que o Ministério das Relações Exteriores do Reino Unido, em documento publicado em 1991, sob o título *Human Rights in Foreign Police* afirma que, apesar de redigida como Declaração, “e como tal não é um instrumento que possa dar margem a meios judiciais de coerção”, entretanto, boa parte de seu conteúdo incorporou-se, com o tempo, no direito internacional consuetudinário.¹¹

No correr dos trabalhos preparatórios da Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas para construção da Declaração Universal, em razão de questões culturais e religiosas, os membros da Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas perceberam que seria difícil aprovar um tratado sobre o tema. Antes de se chegar ao texto final, que seria levado à votação na Assembleia Geral das Nações

⁹ Ver PEREIRA, Antônio Celso Alves. *A Reforma do Regulamento da Comissão Interamericana de Direitos Humanos: Avaliação Crítica*. In: O Direito Internacional e o Primado da Justiça. CANÇADO TRINDADE, A. A. & PEREIRA, Antônio Celso Alves, Coeditores. Rio de Janeiro: Renovar, 2014, p. 91-108.

¹⁰ SHAW, Malcolm N. *Direito Internacional*. Tradução de Marcelo Brandão Cipolla *et alii*. São Paulo: Martins Fontes, 2010, p. 215.

¹¹ *Ibidem*.

Unidas, em três meses, foram realizadas 85 sessões, nas quais foram apresentadas cerca de 200 emendas na Terceira Comissão, O representante brasileiro no Grupo de Trabalho, Austregésilo de Athayde, assim explica as dificuldades para se chegar a um consenso sobre o texto final:

*Trabalhamos em Paris sobre o texto de um documento escrito por dezoito personalidades em Genebra e sobre o qual a Terceira Comissão deveria se pronunciar. Contudo, nessa Comissão, havia antagonismos calcados nas diversas condições dos Estados, de natureza política, social, cultural e até mesmo de grau de desenvolvimento. O que nos deu esperanças, transpondo todos os tipos de obstáculos e diferenças, foi a visão de um objetivo comum e universal. Esta visão consistia em concluir a Declaração Universal dos Direitos Humanos, um trabalho de envergadura que a Organização das Nações Unidas pregava ser absolutamente indispensável para a manutenção da paz no mundo.*¹²

A Declaração Universal dos Direitos Humanos tem, entre suas finalidades, o objetivo de cumprir uma das principais metas das Nações Unidas, exposta no Preâmbulo de sua Carta, qual seja, criar as condições para que “cada indivíduo e cada órgão da sociedade tendo sempre em mente esta Declaração, esforce-se, por meio do ensino e da educação, por promover o respeito a esses direitos e liberdades, e, pela adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional, por assegurar o seu reconhecimento e a sua observância universais e efetivos, tanto entre os povos dos próprios Países-Membros quanto entre os povos dos territórios sob sua jurisdição”.

A destacar, também, o fato de que a Carta das Nações Unidas, em seu artigo 1º, § 3º, dispõe, de forma clara, que conseguir a cooperação entre os Estados-membros para promover o desenvolvimento e o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais, bem como resolver os problemas internacionais de natureza cultural ou humanitária, constituem objetivos que figuram entre as principais finalidades da Instituição.

Prosseguindo na construção de instrumentos voltados à proteção dos direitos humanos a Comissão de Direitos Humanos, em 1954, completou os

¹² ATHAYDE, Austregésilo e IKEDA, Daisaku. *Diálogo – Direitos Humanos no século 21*. São Paulo: Brasil Seikyo, 2018, p.93.

trabalhos de elaboração dos dois Pactos de Direitos Humanos – Pacto de Direitos Civis e Políticos e o Pacto de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, adotados em 1966 e que, posteriormente, foram complementados pelos respectivos Protocolos Facultativos.

A Declaração consagra, na abrangência dos seus 30 artigos, direitos civis e políticos (artigos 2º a 21), bem como direitos econômicos, sociais e culturais (artigos 22 a 28). Considerando a importância da educação para o desenvolvimento integrado do ser humano, como instrumento para a sua participação de forma plena na sociedade humana, a Declaração destaca a importância da educação no seu artigo 26, dispositivo que foi incluído no texto da Declaração por iniciativa do delegado brasileiro, o escritor e jornalista Austregésilo da Athayde.

A contribuição latino-americana à construção do artigo 26 da Declaração Universal dos Direitos Humanos – Direito à Educação: a participação brasileira

Sabemos da perfeita interação que existe entre educação de qualidade e pleno desenvolvimento não somente da personalidade humana como também da própria sociedade. No andar dos debates no Grupo de Trabalho para a construção da Declaração Universal, conforme assinala Richard Pierre Claude, os representantes latino-americanos foram predominantemente participativos quando se buscava um consenso para a redação do artigo relativo ao direito à educação (no projeto era o de número 23). Segundo o mesmo autor, o “brasileiro Belarmino Austregésilo de Athayde fez uma declaração fundamental sobre a importância da educação baseada em valores, e foi o primeiro a sustentar que a educação oferece ao indivíduo os recursos “para desenvolver sua personalidade, que constitui o objetivo da vida humana e o fundamento mais sólido da sociedade”.¹³ Em seu

¹³ CLAUDE, Richard Pierre. *Direito à Educação e Educação para os Direitos Humanos In: SUR - Revista Internacional de Direitos Humanos*, Ano 2, número 2, 2005, p.40-41. Ainda sobre a participação latino-americana, registra o referido autor às mesmas páginas: Uma proposta argentina incutiu substância nessas abstrações, reproduzindo o Artigo 12 da Declaração Americana dos Direitos e Deveres Humanos. A Declaração de Bogotá, com apenas um ano de vida, dizia: “Toda pessoa tem direito a uma educação que a prepare para sobreviver de maneira digna, melhorar seu nível de vida e ser útil à sociedade”. Solicitando mais concisão, Eleanor Roosevelt pediu cautela quanto à linguagem, que poderia sobrecarregar o direito à educação. Com esse espírito, os elaboradores optaram por uma redação mais simples: “A educação será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana”. O inteiro teor deste

diálogo com o humanista japonês Daisaku Ikeda, anteriormente citado, Austregésilo de Athayde, mencionando sua participação nos trabalhos do Comitê de construção da Declaração, informa o seguinte: “Naquela ocasião, também disse que sem a instrução, torna-se impossível desenvolver plenamente a personalidade humana, que constitui a mais sólida base da sociedade e objetivo da vida humana. A educação é a condição primordial para o desenvolvimento”.¹⁴

Continuando o destaque para as delegações latino-americanas, registra ainda Richard Pierre Claude:

O professor René Cassin, prestigiado delegado francês e vice-presidente da Comissão de Direitos Humanos, conseguiu apoio para declarar que um dos objetivos da educação deveria incluir “o combate à intolerância e ao ódio contra outras nações e contra grupos raciais e religiosos de qualquer lugar”. Mas, outra vez, as delegações latino-americanas tiveram a última palavra, mostrando a força de sua votação, ao apoiar a posição de Campos Ortiz, do México, para quem os objetivos educacionais deveriam ser estruturados em termos positivos, sem incluir preceitos negativos como “combater o ódio”. Ele foi convincente ao dizer que o Artigo 26 deveria vincular o direito à educação ao objetivo positivo de “promover a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos [...]”¹⁵

Convencidos da inquestionável inserção do direito à educação entre os direitos fundamentais, as delegações presentes à Terceira Assembleia Geral da ONU aprovaram o artigo 26 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, dispositivo que, posteriormente, influenciaria a inclusão do direito à educação em várias constituições e em tratados de direitos humanos.

Art. 26 1. Todo ser humano tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como

artigo esta em: <http://www.scielo.br/pdf/sur/v2n2/a03v2n2.pdf> Consulta em 23 de janeiro de 2019.

¹⁴ Op. cit. p. 170.

¹⁵ Op. cit. p. 42

a instrução superior, esta baseada no mérito.

2. A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos do ser humano e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz.

3. Os pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada a seus filhos.

O direito à educação, como instrumento para a realização da dignidade humana, desdobra-se em três importantes aspectos: a) está inserido entre os direitos sociais (artigo 6º da Constituição brasileira de 1988),¹⁶ porque é um valor essencial para a socialização do indivíduo e para sociedade humana. Além disso, o conhecimento é imprescindível na sociedade contemporânea e as famílias têm papel relevante na realização do processo educacional. Por outro lado, cabe ao Estado criar as condições e oferecer educação universalizada e de qualidade à sua população; b) é de incontestável natureza econômica, pois permite ao ser humano qualificar-se para o mercado de trabalho, que, na contemporaneidade, cada vez mais exige especialização, e lhe propicia o acesso ao emprego e ao desenvolvimento de atividades econômicas que o levam à autossuficiência; e cultural porque proporciona ao ser humano o acesso aos bens culturais acumulados ao longo do processo histórico da humanidade, constituindo-se, assim, em fator de desenvolvimento pessoal e social. A educação de qualidade é fator preponderante à efetividade o artigo 27 da Declaração, na medida em que este dispõe que o ser humano tem o pleno direito de participar livremente da vida cultural da comunidade em que vive, bem como de “fruir as artes e de participar do progresso científico e de seus benefícios”.

¹⁶ Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

A influência do artigo 26 da Declaração Universal dos Direitos Humanos na consagração do Direito à Educação em tratados e convenções posteriores sobre direitos humanos

Antes de apontar a normativa internacional sobre o direito à educação resultante da entrada em vigor de vários instrumentos de proteção geral e particularizada dos direitos humanos, de âmbito mundial e regional, evoco, de novo, o pioneirismo do Continente Americano, nos esforços pós-Segunda Guerra Mundial para criar uma consciência universal e regional sobre a proteção dos direitos humanos. Assim, a Declaração Americana de Direitos e Deveres do Homem, dispôs em seu artigo 12 que o ser humano tem direito à educação, que deve inspirar-se nos princípios de liberdade, moralidade e solidariedade humanas. Tem, igualmente, direito a que, por meio da educação, lhe sejam proporcionadas condições para subsistir dignamente, melhorar o seu nível de vida e, assim, ser útil à sociedade. Nesta matéria é conveniente destacar o fato de que na V Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores dos Estados das Américas, realizada em Santiago do Chile, em agosto de 1959, a delegação brasileira chefiada por Santiago Dantas encareceu a necessidade da celebração de uma convenção americana sobre direitos humanos. De tal iniciativa resultou a Resolução VIII dessa Reunião, determinando a elaboração, pelo Conselho Interamericano de Juristas, de um projeto de Convenção sobre direitos humanos. Nesse mesmo documento criava-se a Comissão de Direitos Humanos, que seria instalada em 1960, por ocasião da aprovação do seu Estatuto pelo Conselho da OEA. Em 1965, o Brasil voltaria a manifestar sua preocupação com a proteção dos direitos humanos no Continente ao apresentar, na Segunda Conferência Extraordinária Interamericana, celebrada no Rio de Janeiro, a proposta da qual se originou o projeto que acabaria sendo discutido, votado e transformado, na Conferência Especializada Interamericana sobre Direito Humanos, reunida em San José da Costa Rica, em 22 de novembro de 1969, na Convenção Americana sobre Direitos Humanos.¹⁷ A entrada em vigor da Convenção Americana, em 1978, e, posteriormente, de seus Protocolos – San Salvador e o referente à Abolição da Pena de Morte, juntamente com outros importantes instrumentos internacionais de âmbito regional, como, a Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura, a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, a

¹⁷ *Ibidem*. A Convenção Americana sobre Direito Humanos foi internalizada no Brasil pelo Decreto nº 678, de 06 de novembro de 1992.

Convenção Interamericana sobre o Desaparecimento Forçado de Pessoas, a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência, a Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância juntamente com a Carta Democrática Interamericana, formam o *corpus juris*, cujos guardiões são a Comissão Interamericana e a Corte Interamericana de Direitos Humanos, órgãos fundamentais para a efetividade da proteção dos direitos humanos no Continente americano e para o monitoramento desses direitos.¹⁸

O Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais "Protocolo de San Salvador",¹⁹ em seu artigo 13, estabelece que toda pessoa tem direito à educação e que esta deve estar voltada ao pleno desenvolvimento da personalidade humana, no contexto de sua dignidade. Neste sentido dispõe ainda que a educação deve capacitar todas as pessoas no sentido de uma efetiva participação em uma sociedade democrática, favorecendo a tolerância, a relação amistosa entre as nações e dar aos indivíduos condições para promover atividades em prol da construção e manutenção da paz mundial.

Na sequência da Declaração Universal, as Nações Unidas, em 1959, pela Resolução 1386 (XIV), da Assembleia Geral, adotou a Declaração dos Direitos da Criança, cujo princípio número sete afirma que a “criança terá direito a receber educação, que será gratuita e compulsória pelo menos no grau primário. Ser-lhe-á propiciada uma educação capaz de promover a sua cultura geral e capacitá-la a, em condições de iguais oportunidades, desenvolver as suas aptidões”. Em 1962, entrou em vigor a Convenção Relativa à Luta contra as Discriminações na Esfera do Ensino, adotada em 14 de dezembro de 1960 pela Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO, a qual, em seu Preâmbulo, recordando a Declaração Universal dos

¹⁸. Um importante documento se incorporou, após a sua aprovação pela Assembleia Geral da OEA que se realizou, em Cochabamba, Bolívia, entre 03 e 05 de junho de 2012, ao quadro normativo que fundamenta o sistema interamericano, ou seja, a Carta Social das Américas, instrumento que enfatiza a necessidade de fortalecer o sistema e busca orientar a ação e a cooperação solidária no continente americano, com objetivo de promover o desenvolvimento integral, a observância dos direitos econômicos, sociais e culturais, bem como à eliminação da pobreza e da desigualdade. Ver PEREIRA, op. cit. p. 91-94.

¹⁹ O Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais foi promulgado pelo Brasil por meio do Decreto nº 591 de 06 de julho de 1992 e seu Protocolo Adicional aprovado em San Salvador foi promulgado pelo Brasil pelo Decreto nº 3.321 de 31 de dezembro de 1999.

Direitos Humanos, assevera que não poderá haver, no interior dos Estados-Partes, discriminação no exercício do direito à educação, pois qualquer atitude neste sentido constitui violação da Declaração Universal. Destarte, segundo a Convenção, entende-se por discriminação,

toda distinção, exclusão, limitação ou preferência fundada na raça, na cor, no sexo, no idioma, na religião, nas opiniões políticas ou de qualquer outra índole, na origem nacional ou social, na posição econômica ou o nascimento, que tenha por finalidade ou por efeito destruir ou alterar a igualdade de tratamento na esfera do ensino, e, em especial: a) excluir uma pessoa ou um grupo de acesso aos diversos graus e tipos de ensino; b) limitar a um nível inferior a educação de uma pessoa ou de um grupo; c) a reserva do previsto no artigo no "artigo 2" da presente Convenção, instituir ou manter sistemas ou estabelecimentos de ensino separados para pessoas ou grupos; e d) colocar uma pessoa ou um grupo em uma situação incompatível com a dignidade humana.²⁰

Por fim, destaca-se, no contexto, a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança,²¹ tratado internacional mais amplamente ratificado na história do Direito Internacional – somente os Estados Unidos da América não o ratificaram – que foi aprovado pela Resolução 44/25 da Assembleia Geral das Nações Unidas em 20 de novembro de 1989, cujo artigo 28 prescreve que os Estados, ao assumirem o compromisso internacional de cumpri-lo, obrigam-se a reconhecer o direito da criança à educação e, da mesma forma, comprometem-se a tornar o ensino primário obrigatório e disponível gratuitamente a todos, bem como “estimular o desenvolvimento do ensino secundário em suas diferentes formas, inclusive o ensino geral e profissionalizante, tornando-o disponível e acessível a todas as crianças, e adotar medidas apropriadas tais como a implantação do ensino gratuito e a concessão de assistência financeira em caso de necessidade. Estabelece também a obrigação dos Estados-Partes de tornar acessível a todos o ensino superior”.

²⁰ Esta Convenção foi ratificada pelo governo brasileiro pelo Decreto nº 63.223 de 06 de setembro de 1968.

²¹ Ratificado pelo Brasil pelo Decreto nº 99.710 de 21 de novembro de 1990.

Palavras finais

O direito à educação é, portanto, um direito humano fundamental. Oferecer ao jovem educação de qualidade, nos termos do artigo 205 da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado e da família, “promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. A lamentar, nesta compreensão, o fato de que a Educação brasileira, em matéria de qualidade, em todos os seus níveis, apesar dos avanços obtidos nos últimos anos, ainda é uma conquista a se concretizar, ou seja, é ainda um direito humano a alcançar em sua plenitude. Embora nosso país haja cumprido, por exemplo, a meta do Milênio das Nações Unidas, referente à universalização da educação básica, de fato, deixou de cumpri-la integralmente, na medida em que não oferece educação básica de qualidade, fato que se projeta negativamente em todos os outros graus do processo educativo. Nos últimos anos, a educação brasileira, considerando todos os seus segmentos, cresceu em quantidade, e alguns avanços quantitativos e qualitativos foram obtidos: universalizou-se o ensino fundamental com nove anos de duração e matrícula obrigatória para crianças a partir dos seis anos de idade; aprovou-se uma promissora reforma do ensino médio; o número de alunos na graduação alcançou 10 milhões e oitocentos mil alunos, o que é ainda muito pouco considerando que o Brasil tem mais de 200 milhões de habitantes; o ensino a distancia já atende mais de 1,7 milhão de alunos, o que representa uma participação de 21,2% dos alunos de graduação no país; a pós-graduação vem mantendo sua alta qualidade. Não obstante, são alarmantes os resultados obtidos nos vários níveis da nossa educação. O Plano Nacional de Educação, derivado de lei sancionada em 2014, que fixou 20 metas para serem cumpridas até 2024, não avança. Como o país pode chegar a um desenvolvimento pleno, melhorar seus vergonhosos índices de desenvolvimento humano e de produtividade, considerando que 70 milhões de brasileiros não têm ensino médio completo, 6,9 milhões de jovens entre 18 e 24 anos não estudam e nem trabalham? Em meio a estes números preocupantes, pelo menos uma boa notícia: matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação alcançaram, de acordo com o último Censo do MEC, 38 mil em 2017, maior patamar na série histórica. Como é do conhecimento de todos, os insucessos da educação brasileira decorrem da má qualidade da educação básica. Os últimos dados estatísticos referentes ao desempenho dos alunos neste setor demonstram que a educação básica brasileira está estagnada, desde 2009. Em disciplinas fundamentais, como o português, o

cenário piorou em 12 dos 17 Estados. Esta situação levou o então ministro da Educação, Rossieli Soares da Silva, por ocasião da divulgação dos resultados do SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica de 2018, a afirmar que a educação básica brasileira é um desastre, está falida e no fundo do poço.²² Sete em cada dez alunos cursando o último ano do ensino médio têm nível insuficiente em português e em matemática. Alunos do quinto ano do ensino fundamental não são capazes de, minimamente, detectar e entender os pontos centrais de qualquer texto e, da mesma forma, realizar operações aritméticas elementares. A avaliação do SAEB é obrigatória para a escola pública e facultativa às escolas privadas. A partir de 2019, os estudantes do nono ano serão avaliados também em Ciências da Natureza e Humanas. O PISA, Programa Internacional de Avaliação de Alunos (em inglês: *Programme for International Student Assessment – PISA*), estrutura de avaliação internacional da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE – composta por 36 países, que mede o nível educacional de jovens de 15 anos por meio de provas de Leitura, Matemática e Ciências, ratifica essa situação ao indicar que, entre 120 países, a educação básica brasileira é quinquagésima nona em leitura, sexagésima terceira em ciências e sexagésima sexta em matemática. Um dado alarmante: 20% dos alunos brasileiros com melhor desempenho, aí compreendidos discentes das consideradas boas escolas públicas e privadas, têm notas equivalentes aos 20% piores alunos da China. São estes alunos, totalmente despreparados, que ingressam na educação superior do país. Os que se matriculam nas licenciaturas, no ensino presencial ou no ensino a distância, por falta-lhes outra opção, constroem o círculo vicioso que alimenta a má qualidade da educação brasileira. Ingressam na universidade e concluem seus cursos completamente despreparados e vão atuar nas escolas do país. Este, talvez, seja o maior fracasso da universidade brasileira. Nos últimos três anos, informa o censo escolar do MEC, as matrículas nos cursos de licenciatura, a maioria em escolas privadas e a distância, alcançaram 19%, acusando um crescimento de apenas 49,7%, enquanto o número de alunos dos cursos tecnológicos cresceu 141%, e nos cursos de bacharelado 65,6%. Agravando a situação, é alta a evasão nas licenciaturas e a maioria dos concluintes, por causa da desvalorização da profissão, não se destina ao magistério, preferindo profissionalização alternativa no mercado de trabalho. Alunos promissores não buscam as licenciaturas. Pelo visto, esta situação no ensino básico deve perdurar por um bom tempo, isto é, até que as reformas que estão sendo implantadas, por meio da Base Nacional Comum

²² Entrevista ao jornal *O Globo*, edição de 1/09/2018.

Curricular, na educação infantil, no ensino fundamental e no ensino médio, comecem a gerar resultados positivos, se a execução da medida não for abandonada no meio do caminho. As Bases Nacionais Comuns Curriculares – BNCC da educação infantil e a do ensino fundamental já estão em fase de implantação nos estados e municípios. A BNCC do ensino médio foi recentemente aprovada no Conselho Nacional de Educação. As redes municipais e estaduais deverão, imediatamente, preparar material didático inovador e adequado para o cumprimento das novas bases curriculares. Se tudo for feito como se deve e como se espera, nos próximos anos a situação do ensino básico certamente melhorará. O que, além das BNCC, deve ser feito para completar a mudança e transformar ensino básico: entre outras ações, contratar número suficiente de professores e dar-lhes condições de trabalho e remuneração dignas; – entre 40 países pesquisados pela OCDE, o Brasil é o que pior remunera seus professores dos ensinos fundamental ao médio. A grande maioria dos 2.192.224 dos professores, que atua na educação básica, está pedagogicamente defasada. Urge a criação de programas voltados à capacitação destes docentes, criar incentivos que os permita fazer a transição para a nova escola e para as novas tecnologias, para que possam sair da condição de “imigrantes tecnológicos”, como são denominadas as gerações nascidas antes de 1980; é premente eliminar a violência nas escolas, fato que levou alguns pais à pretensão de educarem seus filhos em casa – a chamada educação domiciliar, ou *homeschooling*, modelo adotado nos Estados Unidos e recentemente declarado inconstitucional no Brasil pelo STF; modernizar as instalações, implantar bibliotecas e equipamentos adequados em todas as escolas. Tudo isso é urgente e requer grandes investimentos. Se o poder público, patrioticamente, demonstrar vontade política, entender que a educação é o passaporte para o desenvolvimento, sem dúvida, dias melhores virão para o sofrido povo brasileiro.

Antes de concluir estas linhas, não posso deixar de manifestar minha opinião sobre um dos temas que está na ordem do dia. A Escola sem partido. Não podemos ficar discutindo, perdendo tempo valioso, com propostas sem sentido. Não há necessidade de lei específica para impedir o proselitismo, ou a doutrinação político-partidária em sala de aula. É evidente que tal situação não pode acontecer. Se acontecer, a solução, a meu juízo, fica a cargo das famílias e dos gestores da Escola. E basta. Como falar em cumprimento das obrigações internacionais assumidas pelo Brasil ao ratificar os Tratados e Convenções internacionais, ao votar favoravelmente pela aprovação de Declarações dos órgãos das Nações Unidas que consagram o direito à educação como direito humano, ou a própria Constituição, quando se sabe que país tem 15 milhões de analfabetos puros e mais

de 30 milhões de analfabetos funcionais. Não dá mais para o Brasil adiar seu futuro, jogar para frente a esperança do povo. A educação, como direito humano, é via para o desenvolvimento, para a realização da justiça social, a valorização do ser humano e a construção da segurança e da paz.

MEDICINA

RELATO DE CASO

CÂNCER DE MAMA EM HOMEM – UMA REALIDADE QUE NÃO PODE SER ESQUECIDA

*João Alfredo Seixas
Filomena Aste Silveira*

Conflito de interesse: nenhum declarado.

RESUMO

Contexto: Apesar de raro, o acometimento do câncer de mama em homens tem apresentado um pequeno aumento nas últimas décadas e embora um avanço significativo tenha sido alcançado quanto a sobrevivência das mulheres acometidas por essa doença, isso não foi observado no caso dos homens, devido a demora no diagnóstico, 72% dos casos são identificados já nos estágios II e III.

Descrição do caso: homem, apresentando tumoração em região de axila direita com evolução de 8 meses. Realizado biópsia incisional na lesão, com diagnóstico de câncer de mama.

Discussão: As causas do câncer de mama em homens ainda não são completamente compreendidas, pesquisas indicam alguns fatores que podem aumentar o risco, como o envelhecimento, história familiar de câncer de mama, mutações genéticas herdadas e obesidade.

Conclusão: Não há benefício na triagem de homens na população geral, por se tratar de uma patologia incomum. As melhores estratégias para reduzir o número de mortes causadas por essa doença são a detecção precoce e o pronto atendimento.

Palavras-chave: Câncer de mama masculino; Fatores de risco; Câncer de mama feminina; Epidemiologia.

INTRODUÇÃO

A grande maioria dos tipos de câncer, têm uma incidência maior em homens em relação às mulheres, sendo uma das poucas e óbvias exceções à regra, o câncer de mama. O público em geral considera o câncer de mama uma doença feminina, mas os homens também podem ser acometidos por essa doença. Muitas pessoas não percebem que os homens também têm tecido mamário e que podem desenvolver câncer de mama e um diagnóstico de câncer de mama masculino (CMM) é freqüentemente tratado com um sentimento de descrença.^{1,2,3}

O CMM é uma doença rara. É responsável por menos de 1% de todos os cânceres de mama e menos de 1% de todos os cânceres em homens. A incidência anual é estimada em cerca de 1 por 100.000 homens em todo o mundo, e o risco ao longo da vida é inferior a 1 em 1000. Embora ainda seja uma doença rara, evidências de colegas clínicos e de patologistas, juntamente com relatos de literatura recente, sugerem que o CMM está se tornando mais comum. O CMM foi relatado pela primeira vez na literatura médica em 1843 e descrito como a causa da morte de cinco homens em Paris de 1830 a 1840. A partir do início do século 19, publicações sobre o CMM continuaram a aumentar de um ou dois a cada ano, com um aumento constante nas últimas três décadas, chegando em um pico de 68 publicações em 2014. A razão para este aumento na incidência de CMM é desconhecida, podendo simplesmente refletir o aumento da detecção das doenças. Outros fatores provavelmente estão influenciando esse aumento, incluindo uma expectativa de vida mais longa ou o aumento dos níveis de obesidade na população masculina geral. Temos que lembrar que os homens atualmente são mais conscientes da saúde do que nas gerações anteriores, talvez ajudados pelo aumento da conscientização sobre o câncer de mama em geral.^{1,3,4,5,6}

As estimativas da American Cancer Society para câncer de mama em homens nos Estados Unidos em 2018 são de cerca de 2.550 novos casos de câncer de mama invasivo que serão diagnosticados e cerca de 480 homens vão morrer de câncer de mama. O câncer de mama é cerca de 100 vezes menos comum entre homens brancos do que entre mulheres brancas. É cerca de 70 vezes menos comum entre homens negros do que mulheres negras. Como as mulheres negras, os homens negros com câncer de mama tendem a ter um pior prognóstico.²

Nos últimos anos, tem havido um número crescente de estudos epidemiológicos sobre o CMM, e estamos, lentamente, desmembrando o perfil dos fatores de risco dessa doença rara.¹ Porém, as razões para o aparente aumento na incidência do câncer de mama em homens ainda só podem ser especuladas.³

Embora seja amplamente citado que o CMM representa menos de 1% de todos os casos de malignidade da mama, esses números são altamente discrepantes entre as séries, possivelmente variando devido a diferenças geográficas e raciais.⁷ Tanto em mulheres como em homens, as mutações genéticas parecem explicar apenas uma pequena proporção da ocorrência da doença, levando ao interesse em outros fatores contributivos, incluindo várias condições médicas.⁸ De fato, os principais fatores de risco para o câncer de mama feminino derivam da variação do comportamento reprodutivo e menstrual das mulheres, que obviamente são exclusivas desse sexo. Semelhante ao câncer de mama feminino, o CMM tem sido associado a condições que implicam uma patogênese hormonal da doença, incluindo síndrome de Klinefelter, obesidade e inatividade física.¹ Estudos indicam relações com outras condições crônicas, incluindo cirrose hepática, hipertireoidismo, cálculos biliares e diabetes, embora usualmente com base em pequenos números.⁸ A idade, o maior fator de risco para câncer de mama, também deve ser considerada. Em uma população envelhecida, o aumento do CMM pode muito bem ser paralelo ao aumento da longevidade,⁶ sendo a idade média do diagnóstico de homens com câncer de mama de 67 anos, o que é cerca de 5 a 10 anos a mais da idade média do diagnóstico para mulheres.⁹ Por se tratarem de pacientes mais velhos, um dos principais contribuintes para a baixa sobrevida, foi a alta taxa de mortalidade pós-tratamento causada por comorbidades. Aproximadamente um terço das mortes após o tratamento foram devidas a doenças cardíacas ou outros tipos de cânceres não relacionados à mama.⁵

Dentre os demais fatores de risco para CMM, podemos citar a história familiar de câncer de mama: o risco de câncer de mama aumenta se outros membros da família (parentes de sangue) tiverem câncer de mama. Cerca de 1 em cada 5 homens com câncer de mama têm um parente próximo, masculino ou feminino, com a doença. As Mutações genéticas herdadas também entram como fator de risco importante: homens com uma mutação no gene BRCA2 têm um risco aumentado de câncer de mama, com um risco de vida de cerca de 6 em 100. Mutações BRCA1 também podem causar câncer de mama em homens, mas o risco é menor, cerca de 1 em 100. Embora as mutações nesses genes sejam encontradas com mais frequência em membros de famílias com muitos casos de câncer de mama e/ou ovário, elas também foram encontradas em homens com câncer de mama que não tinham um forte histórico familiar. Mutações nos genes CHEK2, PTEN e PALB2 também podem ser responsáveis por alguns tipos de câncer de mama em homens. Homens com síndrome de Klinefelter são mais propensos a ter câncer de mama do que outros homens. Ter essa condição pode

umentar o risco entre 20 a 60 vezes do que um homem da população geral. Os homens com síndrome de Klinefelter também têm testículos pequenos e muitas vezes são inférteis porque são incapazes de produzir espermatozoides funcionais. Em comparação com outros homens, eles têm níveis mais baixos de andrógenos (hormônios masculinos) e mais estrogênios (hormônios femininos). Outro fator é a exposição à radiação: um homem cuja área do tórax foi tratada com radiação (como para o tratamento de um câncer no tórax, como linfoma) tem um risco aumentado de desenvolver câncer de mama. A Doença hepática: o fígado desempenha um papel importante no equilíbrio dos níveis de hormônios sexuais. Em casos de doença hepática grave, como cirrose, o fígado não está funcionando bem e os níveis hormonais são irregulares, causando níveis mais baixos de andrógenos e níveis mais altos de estrogênio. Homens com doença hepática também podem ter uma chance maior de desenvolver crescimento benigno da mama masculina (ginecomastia) e também têm um risco maior de desenvolver câncer de mama. Homens submetidos a tratamento com estrogênio: medicamentos relacionados ao estrogênio já foram usados em terapia hormonal para homens com câncer de próstata. Este tratamento pode aumentar ligeiramente o risco de câncer de mama.^{2,5,6} Em termos de fatores relacionados ao estilo de vida, verificou-se que o índice de massa corporal foi estatisticamente significativo em relação ao desenvolvimento do CMM. As mudanças no estilo de vida ao longo das últimas décadas do século XX levaram ao aumento da obesidade nas nações ocidentais, que está rapidamente se tornando um problema global. A obesidade está associada a um risco aumentado de câncer de mama na pós-menopausa, presumivelmente através da conversão periférica de andrógenos em estrogênios. Nos homens, a obesidade está associada à diminuição da testosterona, dos níveis de globulina de ligação hormonal e o aumento dos níveis de estrogênio, levando a uma maior biodisponibilidade desse hormônio.^{3,8} Assim, o aumento de peso associado ao declínio dos níveis de hormônios no envelhecimento masculino poderia fornecer um ambiente hormonal que ajudaria a promover a gênese do câncer de mama em homens obesos.^{6,10}

A história familiar de câncer de mama é um importante fator de risco para o desenvolvimento do CMM, sugerindo a importância de fatores genéticos na sua suscetibilidade. Os tumores de mama que surgem em portadores de mutação *BRCA1* e *BRCA2* exibem diferenças patológicas entre homens e mulheres, podendo não representar a mesma doença. A influência hereditária, interfere na suscetibilidade ao câncer de mama, que pode ser dependente do contexto, talvez influenciada pelo microambiente.^{4,9}

Tornou-se habitual extrapolar os resultados do tratamento para o câncer de mama feminino e aplicá-los aos homens com a doença. Na ausência de resultados de ensaios clínicos randomizados nacionais e internacionais para o CMM, isso parece no momento ser uma resposta apropriada.¹¹

RELATO DO CASO

Homem, 63 anos, veio ao ambulatório da Faculdade de Medicina de Valença (FMV) com queixa de nódulo em axila direita, com início há 8 meses, doloroso e com crescimento progressivo. TC: formação expansiva sólida heterogênea com focos de calcificação e realce irregular pelo contraste localizado em prolongamento axilar a direita, medindo 6,7 x 11,5 x 6,0 cm, presença de volumosa linfadenomegalia múltipla. Ultrassonografia: aglomerado linfonodal caracterizando volumosa massa com vascularização típica. Ao exame físico, presença de tumoração com cerca de 15 cm em borda externa de mama direita (linha axilar anterior) até axila direita. O paciente foi submetido a uma biópsia incisional da tumoração, apresentando laudo histopatológico de carcinoma ductal infiltrante, grau III.

DISCUSSÃO

Até a puberdade (em média, por volta dos 9 ou 10 anos), os meninos e meninas têm uma pequena quantidade de tecido mamário que consiste em alguns ductos localizados sob o mamilo e a aréola (área ao redor do mamilo). Na puberdade, os ovários de uma menina produzem hormônios femininos, fazendo com que os ductos mamários cresçam e os lóbulos se formem nas extremidades dos ductos. Mesmo depois da puberdade, meninos e homens normalmente têm baixos níveis de hormônios femininos e o tecido mamário não cresce muito. O tecido mamário dos homens tem ductos, mas apenas alguns, apresentam lóbulos.²

Os cânceres de mama podem começar em diferentes partes da mama. A maioria dos cânceres de mama começam nos ductos que levam o leite até o mamilo (cânceres ductais). Alguns começam nas glândulas que produzem o leite materno (cânceres lobulares). Os homens também têm esses ductos e glândulas, embora não sejam normalmente funcionais. Existem também tipos de cânceres de mama que começam em outros tipos de células mamárias, mas estes são menos comuns,

como sarcomas, phyllodes, doença de Paget e angiossarcomas que se iniciam nas células do músculo, gordura ou tecido conjuntivo. O carcinoma ductal invasivo (ou infiltrativo) (CDI) é o tipo mais comum de câncer de mama, ele começa em um ducto, rompe a parede do ducto e cresce no tecido adiposo da mama. Uma vez que rompe a parede do ducto, ele tem o potencial de se espalhar para outras partes do corpo através do sistema linfático e da corrente sanguínea. Pelo menos 8 de 10 CMM são CDIs (sozinhos ou misturados a outros tipos de câncer de mama invasivo ou in situ). Como a mama masculina é muito menor do que a feminina, todos os cânceres de mama masculinos começam relativamente próximos ao mamilo, de modo que é mais provável que se espalhem pelo mamilo.²

Embora possa ser contra-intuitivo pensar que os tumores masculinos de mama sejam mais receptores hormonais positivos do que os femininos, os dados sugerem que mais de 80% dos tumores masculinos são positivos para receptores hormonais. A maioria dos CMM é ductal e a maioria é positiva para receptores de estrogênio (RE). Assim, o CMM, apesar da expressão de biomarcadores similares, pode ser diferente biologicamente de outras maneiras não medidas.^{5,12}

A abordagem geral para o manejo precoce do câncer de mama masculino é a mesma recomendada para mulheres. As modalidades terapêuticas empregadas incluem cirurgia, radioterapia e terapias sistêmicas. No entanto, existem descobertas inconsistentes em relação aos benefícios do tratamento de tumores de mama masculinos com as mesmas terapias endócrinas usadas para tratar tumores de mama femininos (*por exemplo*, tamoxifeno). Embora dois estudos tenham relatado que a terapia endócrina estava associada à melhora da sobrevida em homens, outros estudos sugeriram que os tumores masculinos positivos para RE não respondem à terapia com tamoxifeno da mesma maneira que os tumores positivos para RE do sexo feminino; consequentemente, a positividade dos receptores hormonais não se traduz em melhor prognóstico para cânceres de mama masculinos positivos para RE.^{3,5}

Homens com câncer de mama tendem a ser diagnosticados com tumores maiores e muitas vezes são submetidos a mastectomias. A maioria dos médicos segue as mesmas diretrizes estabelecidas para mulheres com câncer de mama que fazem mastectomias, mas não está claro se essas recomendações devem ser as mesmas para os homens. No caso da imunoterapia, alguns estudos recentes mostraram uma maneira nova e promissora de obter células imunes, chamadas células T (um tipo de glóbulo branco) para combater alguns tipos de câncer, alterando-as no laboratório para que possam encontrar e destruir as células cancerígenas. A sobrevida global no câncer de mama masculino foi

significativamente melhor após o tratamento adjuvante com tamoxifeno em comparação com um inibidor de aromatase. Essas importantes diferenças biológicas apontam o caminho para o desenvolvimento de novas terapias para o câncer de mama masculino baseadas em diferenças, e não semelhanças com o câncer de mama feminino.^{2,11}

A mortalidade por câncer de mama em homens não melhorou significativamente nas últimas três décadas, com uma sobrevida pior quando comparados as mulheres. O estágio no momento do diagnóstico foi um fator determinante nas taxas de sobrevida para os homens em comparação com as mulheres. As tendências de sobrevida entre os pacientes diagnosticados entre 1996 e 2005 sugeriu uma redução de 42% na mortalidade relacionada ao câncer de mama entre as mulheres, mas apenas uma redução de 28% entre os homens.^{5,6,7}

Novos testes de laboratório têm sido propostos: Células tumorais circulantes / DNA tumoral; Pesquisadores descobriram que em muitos cânceres de mama, as células podem romper com o tumor e entrar no sangue. Essas células tumorais circulantes (CTCs) e o DNA nelas contido, (DNA do tumor circulante [ctDNA]) podem ser detectados com testes laboratoriais sensíveis. Acredita-se que essas “biópsias líquidas” possam ajudar a monitorar os pacientes durante o tratamento. Isso também pode ser uma maneira fácil de coletar células tumorais para testar novos medicamentos ou sensibilidades às drogas atualmente disponíveis antes de realmente fornecê-las. Embora esses testes estejam disponíveis para uso geral, e a pesquisa seja promissora, mais estudos são necessários.²

Além disso, análises moleculares recentes de câncer de mama masculino e feminino forneceram evidências de diferenças no transcriptoma e no genoma do câncer, que também pode apoiar a idéia de heterogeneidade na patogênese da doença por sexo. As características patológicas do câncer de mama masculino e a potencial falta de resposta ao tratamento convencional justificam uma investigação mais aprofundada. Futuros estudos translacionais devem focar a biologia do tumor e a eficácia do tratamento dos cânceres de mama masculinos, a fim de determinar se o tratamento ideal é semelhante ao do câncer de mama feminino. Há uma necessidade de ensaios multi-institucionais específicos para melhor compreensão das características clinicopatológicas e estabelecimento de terapia ideal para esta doença. embora outras opções estejam sendo exploradas. Há cada vez mais evidências sugerindo que o CMM pode ser um grupo de malignidades molecular e clinicamente heterogêneas que diferem daquelas observadas em mulheres.^{1,4,5,13}

CONCLUSÃO

O câncer de mama tem sido tradicionalmente considerado uma doença específica do sexo feminino, e a falta de consciência de sua ocorrência em homens pode levar ao diagnóstico tardio e estágio mais avançado do que no sexo feminino. Por isso devemos ficar sempre atentos aos sinais e sintomas do câncer de mama em homens como: um caroço ou edema, que é frequentemente (mas nem sempre) indolor, pele da mama com ondulação ou “casca de laranja”, retração do mamilo (inversão), hiperemia ou descamação do mamilo ou pele da mama e descarga papilar. Embora a mamografia, a ultrassonografia e a cintilografia possam ser ferramentas úteis no diagnóstico, a avaliação clínica, juntamente com uma biópsia confirmatória, continuam sendo o principal passo na avaliação de homens com lesões mamárias.^{1,2,13}

Devido à raridade do câncer de mama masculino, o estabelecimento de fatores de risco precisos para a doença se mostrou desafiador. Os cânceres de mama masculinos e femininos compartilham muitos fatores de risco comuns; por exemplo: idade avançada e antecedentes familiares anteriores. Embora certos fatores de risco possam aumentar as chances de um homem desenvolver câncer de mama, a causa da maioria dos cânceres de mama em homens é ainda desconhecida.^{2,3}

Embora as taxas de câncer de mama masculino estejam aumentando, o câncer continua sendo raro. Poucos dados diretos de ensaios epidemiológicos ou clínicos estão disponíveis e quase todas as informações usadas na compreensão do câncer de mama masculino vêm de estudos sobre câncer de mama feminino, que, fornecem um quadro impreciso. Não podemos generalizar resultados de ensaios clínicos para o câncer de mama feminino para o tratamento do câncer de mama masculino. À medida que surgem mais dados sobre a biologia tumoral do câncer de mama masculino, está se tornando claro que o câncer de mama masculino é uma doença única que requer seus próprios estudos e diretrizes de tratamento.^{3,5}

O prognóstico do CMM é, sem dúvida, pior do que o câncer de mama em mulheres. Alguns pesquisadores justificam isso assumindo uma agressividade biológica diferente e maior. Acreditamos que muito será esclarecido por um melhor conhecimento de sua engenharia genética e epigenética.⁹

Campanhas como o outubro rosa têm tido enorme sucesso na promoção da conscientização do câncer de mama a nível internacional e, embora faltem evidências diretas, essas campanhas podem ter contribuído para a detecção precoce, o que torna a doença muito mais tratável. No entanto, essas campanhas

permanecem muito focadas na mulher. Como a incidência do câncer de mama masculino está sem dúvida aumentando, parece sensato promover isso em conjunto com a campanha do outubro rosa, como forma de educar o público sobre a doença nos homens.³

Os cânceres de mama masculinos têm maior probabilidade de serem diagnosticados em estágios mais avançados da doença (estágios II-IV) em comparação com os cânceres de mama femininos. O estágio mais avançado do câncer de mama no diagnóstico para homens tem sido atribuído a um atraso no diagnóstico. Dado que o câncer de mama é incomum em homens, não há um alto índice de suspeição para a doença, e não há diretrizes de triagem de rotina para os homens como existem para as mulheres. Há também uma falta de consciência pública sobre esta doença nos homens. Assim, o atraso no diagnóstico vem tanto do público em geral, por não conhecer a doença, como dos médicos que não reconhecem os sinais e sintomas desse câncer raro.⁵

REFERÊNCIAS

- 1) LY D., FORMAN D., FERLAY J., BRINTON L.A., COOK M.B., **An international comparison of male and female breast cancer incidence rates;** Int J Cancer. 2013 Apr 15;132(8):1918-26.
- 2) AMERICAN CANCER SOCIETY; <https://www.cancer.org/cancer/breast-cancer-in-men/detection-diagnosis-staging.html>
- 3) WHITE J., KEARINS O., DODWELL D., HORGAN K., HANBY A.M., SPEIRS V., **Male breast; carcinoma: increased awareness needed;** Breast Cancer Res. 2011 Sep 29;13(5):219.
- 4) SILVESTRI V., BARROWDALE D., et all... **Male breast cancer in BRCA1 and BRCA2 mutation carriers: pathology data from the Consortium of Investigators of Modifiers of BRCA1/2** Breast Cancer Res. 2016 Feb 9;18(1):15. doi: 10.1186/s13058-016-0671-y.
- 5) GNERLICH J.L., DESHPANDE A.D., JEFFE D.B., SEELAM S., KIMBUENDE E., MARGENTHALER J.A., **Poorer survival outcomes for male breast cancer compared with female breast cancer may be attributable to in-stage migration.** Ann Surg Oncol. 2011; 18:1837–44
- 6) HUMPHRIES M.P., JORDAN V.C., SPEIRS V.: **Obesity and male breast cancer: provocative parallels?** BMC Med. 2015 Jun 4; 13:134.

- 7) ONAMI S., OZAKI M., MORTIMER J.E., PAL S.K.: **Male breast cancer: an update in diagnosis, treatment and molecular profiling**; Maturitas. 2010 Apr;65(4):308-14.
- 8) BRINTON L.A., RICHESSON D.A., GIERACH G.L., LACEY J.V., PARK Y., HOLLENBECK A.R., SCHATZKIN A.: **Prospective evaluation of risk factors for male breast cancer**. J Natl Cancer Inst. 2008;100: 1477-81
- 9) SANGUINETTI A., POLISTENA A., LUCCHINI R., et al.: **Male breast cancer, clinical presentation, diagnosis and treatment: Twenty years of experience in our Breast Unit**; Int J Surg Case Rep. 2016; 20(Suppl): 8–11.
- 10) KEINAN-BOKER L., LEVINE H., LEIBA A., DERAZNE E., KARK J.D.: **Adolescent obesity and adult male breast cancer in a cohort of 1,382,093 men**; Int J Cancer. 2018 Mar 1;142(5):910-918. doi: 10.1002/ijc.31121. Epub 2017 Nov 3.
- 11) FENTIMAN I.S.: **Male breast cancer is not congruent with the female disease**; Crit Rev Oncol Hematol. 2016 May;101:119-24.
- 12) TISCHKOWITZ M.D., HODGSON S.V., FENTIMAN I.S.: **Male breast cancer: aetiology, genetics and clinical management**; Int J Clin Pract. 2002 Dec;56(10):750-4.
- 13) REIS L.O., DIAS F.G., CASTRO M.A., FERREIRA U.: **Male breast câncer**; Aging Male. 2011 Jun; 14(2): 99-109.



HEPATITE AUTOIMUNE: RELATO DE CASO

*Thiago Fort Stivanin
Kleiton Santos Neves
Carla Fernandes Motta
Leandro Raider
Juliana Freire Carvalho*

RESUMO

Introdução: As manifestações clínicas da HAI podem variar desde formas assintomáticas com evidências laboratoriais, a manifestações clínicas parecidas de hepatite viral aguda, podendo evoluir para uma hepatite fulminante. Em comparação com a população adulta, a faixa etária pediátrica é mais agressiva, visto que em 50% tem cirrose na sua apresentação.

Métodos e materiais: relato de caso de um escolar, 9 anos, sexo masculino, que está em acompanhamento no Núcleo de atendimento a Criança (NAC), do Hospital Escola de Valença (HEV). Os dados foram obtidos no prontuário do paciente, que se encontrada na NAC, a fim de identificar se o perfil do caso estudado está de acordo com os dados encontrados na literatura.

Resultado: Pela apresentação dos exames solicitados durante a investigação diagnóstica e tratamento iniciado, permitiu chega ao diagnóstico proposto de hepatite autoimune, além de classificá-la em hepatite autoimune tipo 1. As manifestações clínicas e efeitos adversos ao tratamento proposto, foi comparado com os dados literários, o que permitiu ter ciência das principais complicações ocorridas e projetar futuras complicações frente ao caso estudado.

Conclusão- Através do relato de caso estudado, permite concluir que a hepatite autoimune deve ser um diagnóstico sempre pensado ao se deparar com a hepatite crônica na faixa etária pediátrica, visto que no momento do diagnóstico de hepatite autoimune já se encontra na situação de cirrose hepática.

Palavras-chave: hepatite autoimune, hepatite autoimune tipo 1.

ABSTRACT

Introduction: The clinical manifestations of HAI may range from asymptomatic forms with laboratory evidence, to similar clinical manifestations of acute viral hepatitis, and may progress to fulminant hepatitis. Compared with the adult population, the pediatric age group is more aggressive, since 50% have cirrhosis in their presentation.

Methods and materials: case report of a schoolboy, 9 years old, male, who is being followed up at the Nucleo de Atendimento a criança (NAC) of Hospital Escola de Valença (HEV). The data were obtained in the patient's chart, which was found in the NAC, in order to identify if the profile of the case studied is in agreement with the data found in the literature.

Results: Due to the presentation of the tests requested during the diagnostic investigation and treatment initiated, it allowed the diagnosis of autoimmune hepatitis to be reached, in addition to classifying it in autoimmune hepatitis type 1. The clinical manifestations and adverse effects to the proposed treatment were compared with the data which allowed us to be aware of the main complications and to design future complications in the case studied.

Conclusion: Through the case report, it is possible to conclude that autoimmune hepatitis should always be considered when faced with chronic hepatitis in the pediatric age group, since at the time of diagnosis of autoimmune hepatitis it is already present in the situation of hepatic cirrhosis.

Keywords: autoimmune hepatitis, autoimmune hepatitis type 1.

INTRODUÇÃO

A hepatite auto-imune (HAI) trata-se de uma hepatite crônica onde o indivíduo perde a tolerância imunológica em relação a antígenos contra o seu fígado. O diagnóstico é feito em relação ao histopatológico, elevação nas

transaminases, presença de autoanticorpos específicos e hipergamaglobulinemia (MADDREY, 1987).

Sua origem é desconhecida, porém vários fatores são considerados preditores, entre eles, a predisposição genética, a falha nos mecanismos de tolerância imunológicas e os desencadeantes ambientais, levam a uma agressão permanente dos linfócitos T CD4 sobre os antígenos hepáticos, ocorrendo um processo inflamatório evoluindo para uma fibrose progressiva (LIBERA 2011).

As manifestações clínicas da HAI podem variar desde formas assintomáticas com evidências laboratoriais, a manifestações clínicas parecidas de hepatite viral aguda, podendo evoluir para uma hepatite fulminante. Além de manifestações extra-hepáticas acne, pápulas inflamatórias, estrias gravídicas, paniculite de Weber, artrite, artralgia, albuminúria, hematúria, glomerulonefrite, acidose tubular renal, doença inflamatória intestinal, efusões pleurais, pleurisia, anastomoses arteriovenosas pulmonares, alveolite fibrosante, poliarterite nodosa, fácies cushingóide, ginecomastia em meninos, amenorréia, tireoidite, diabetes mellitustipo 1, anemia hemolítica auto-imune, iridociclite. Em comparação com a população adulta, a faixa etária pediátrica é mais agressiva, visto que em 50% tem cirrose na sua apresentação (MOWAT, 1993, MIELI-VERGANI, 2009).

Na população pediátrica o predomínio é do sexo feminino, sendo 3 casos para cada 1 do sexo masculino. Não se conhece a etiologia da HAI, porém o tipo 1 ocorre em torno de 2/3 dos casos e se apresenta no período da adolescência, e a do tipo 2 em idades mais jovens onde a hipergamaglobulinemia é encontrada em maior quantidade. (MIELI-VERGANI, 2009).

A diferenciação entre tipo 1 e o tipo 2 é feita através do autoanticorpos encontrados nos exames, sendo a do tipo 1 com presença autoanticorpos antinucleares e/ou antimusculo liso, e a do tipo 2 ocorrência de anticorpos antimicrosomas no fígado e rins (MANNNS, 2010).

Como forma de diagnóstico, temos a utilização dos critérios clássicos os quais estão a presença da hepatite e os autoanticorpos, ou através do escore de pontuação de HAI. De acordo com este escore de pontuação, o paciente pode ser classificado em provável ou definitivo, tendo sido aplicado antes ou depois do tratamento. A aplicação do escore visa excluir situações complexas, que possam fazer diagnóstico diferencial. Suas variáveis consistem em idade, sexo, relação fosfatase alcalina/transaminases, marcadores virais, níveis de IGG, autoanticorpos, consumo de álcool ou drogas, antecedentes de doença autoimune, histologia hepática e resposta ao tratamento (ALVAREZ,1999, HENNES, 2008).

Na análise do perfil histopatológico da HAI, os achados compatíveis são sugestivos de presença de necrose em saca-bocada periportal ou perisseptal, formação de rosetas e infiltrado com numerosos plasmócitos (MAGGIORE,1986).

Em relação ao tratamento, existem duas possibilidades, com prednisona em monoterapia ou associada à azatioprina. O objetivo do tratamento é a remissão completa e manutenção das transaminases normais ou no máximo de até duas vezes o valor normal do que a referência, além da redução do infiltrado inflamatório hepático. O êxito do tratamento é encontrado em mais de 2/3 dos pacientes, tendo melhora nos sintomas e redução das transaminases. Já a melhora histológica, é evidenciada em períodos maiores. Como alternativa de tratamento, novas terapias estão sendo empregadas, com o uso de budesonida e ácido ursodesoxicólico. Os pacientes que não atingem os objetivos podem evoluir com necessidade do transplante hepático (ALVAREZ, 1999).

RELATO DE CASO

Escolar, 9 anos, sexo masculino, oriundo de Barra do Piraí, foi encaminhado ao Núcleo de atendimento a Criança (NAC), do Hospital Escola de Valença (HEV), no dia 23/08/2017, para investigação de hepatite.

Paciente teve internação em 2014, após apresentar icterícia, acolia fecal e colúria. Durante a internação foram solicitados exames laboratoriais que apresentaram os seguintes resultados (Bilirrubina total: 17,4; bilirrubina indireta: 5,2 e bilirrubina direta 12,2, TGO:587, TGP:515, FA: 618, GGT: 28). Com os resultados dos exames, na época, foi levantada a hipótese de Hepatite Medicamentosa, uma vez que o mesmo estava em uso de carbamazepina e sulpirida por 2 anos. Ainda nesta internação foi suspenso o uso da carbamazepina e sulpirida. Por questões sócio familiares o paciente ficou sem acompanhamento médico por um período de 3 anos. Após esses 3 anos foi levado ao Estratégia da Saúde da Família, para avaliação de rotina, onde foram solicitado exames que evidenciaram elevação nas transaminases (TGO: 263, TGP:197).

A partir da hipótese de hepatite crônica, foram solicitadas sorologias de hepatite virais, aminotransferases, bilirrubinas, autoanticorpos, imunoglobulinas, eletroforese de proteínas e FAN, conforme tabela 1. Sendo encaminhado ao NAC, para seguimento de investigação com o gastroenterologista-pediátrico.

Tabela 1

Exame	Anticorpo anti-musculio liso	Anti LKM-1	Anticorpo anti-mitocôndria	IgM	IgA
Resultado	1:160(reagente)	Não reagente	Não reagente	207	393
Exame	IgG	IgG HBC	IgM HBC	Anti HCV	HBSAg
Resultado	3000	Não reagente	0,12 (Não reagente)	Não reagente	Não reagente
Exame	TGO	TGP	GGT	FA	BT
Resultado	30	75	40	525	4,7
Exame	BD	TAP	INR	-	-
Resultado	4,3	92%	1,05	-	-
Exame FAN	citoplasma	aparelho mitótico	placa metafásica cromossômica	Núcleo	Nucleolo
Resultado	Reagente	Não reagente	reagente	Reagente	Não reagente
Eletroforese de proteínas	Albumina	Alfa 1	Alfa 2	Beta1	Gama
Resultado	39,2%	2,7%	6,9%	4,4%	42,7%

Neste momento, história familiar negativa para doenças autoimunes e hepáticas. Ao exame físico, o mesmo encontrava-se corado, hidratado, acianótico, anictérico, afebril; Acv: rcr2t, bnf sem sopro cardíaco, Fc: 80bpm, PA: 100x70 mmHg; Ar: mv+, sem ruídos adventícios, sem esforço, Fr: 17 rpm; Abdome: plano, ruídos hidroaéros presentes, normotenso, fígado palpável há cerca de 3cm do rebordo costal direito, borda com consciência firme e irregular, doloroso a palpação, espaço Taube livre; peso: 40kg, estatura: 142cm e IMC: 19,8. Foi levantada a hipótese de hepatite crônica agudizada e após aplicação do escore para diagnóstico de HAI, foi classificado como provável para HAI. Sendo solicitados ceruloplasmina, cobre urinário, dosagem de alfa-1 anti tripsina e avaliação oftalmológica, hemograma, transaminases, bilirrubina total e frações, coagulograma e biópsia hepática (tabela 2).

Tabela 2

Exame	TGP	TGO	FA	GGT	PTT	INR	BT
Resultado	260	390	1570	85	47%	1,62	2,8
Exame	Ceruloplasmina	Alfa 1 anti tripsina	HTC	Hb	Plaquetas	Leucograma	B D
Resultado	130	22,7	37%	11,9	88mil	4500	2,0

Enquanto aguardava a avaliação oftalmológica e dosagem do cobre urinário optou-se por internação hospitalar para realização da biópsia hepática. Entretanto devido à alteração no coagulograma, durante a internação, ficou programada a biópsia hepática quando o pré-escolar apresentar condições clínicas favoráveis. E na alta hospitalar iniciou prednisona (60mg/dia) e omeprazol (20mg/dia) além de ter sido feito albedanzol (400mg/dia).

Após alta hospitalar, paciente evoluiu com dor em bolsa escrotal, sendo levado ao pronto socorro de atendimento, onde foi solicitado USG de abdome total e região inguinal, com seguinte resultado: hepatomegalia com ecotextura difusamente heterogênea, esplenomegalia, ascite, vesícula biliar de paredes edemaciadas, provavelmente secundárias à ascite, epidídimo direito aumentado de volume, hipoecóico, podendo corresponder a epididimite, hidrocele moderada à direita e testículo esquerdo sem alterações. Em seguida iniciou diarreia sem outros sintomas associados.

Durante avaliação ambulatorial, encontrava-se com o abdômen ascítico, hidrocele e pesando 45,15kg. Visto ao quadro apresentado na consulta, foi prescrito trimetoprim e sulfametoxazol, iniciado espirolactona (50mg/dia), propranolol (40mg/dia) e solicitado endoscopia digestiva alta (EDA).

Apresentou durante o seguimento episódios de vertigem, náuseas, mantinha plaquetopenia, alteração no coagulograma e transaminases em torno de 2x aumentadas em relação ao valor de referência e neste período a biópsia hepática foi realizada. Ao exame físico, apresentava-se com face cushingoide e apresentando ganho de peso.

Na consulta seguinte, já em uso da prednisona há 81 dias, ainda mantinha a queixa de vertigem, náuseas, o ganho de peso e a face cushingoide. Foi

apresentando resultado da EDA (figura 1), laudo do histopatológico (figura 2), o qual permitiu concluir o diagnóstico de Hepatite Autoimune tipo 1, após aplicação do escore para diagnóstico de HAI. Na avaliação laboratorial manteve as transaminases elevadas em torno 2x elevadas, plaquetopenia e notou-se elevação das enzimas canaliculares, que se pode suspeitar de Síndrome de imbricamento.

Figura 1

Laudo de vídeo-esôfago-gastro-duodenoscopia

Esôfago: calibre e mucosa normais em terço proximal. Presença de dois cordões varicosos, acinzentados, sem sinal da cor vermelha, retas, finos com início em terço médio até distal. Linha Z situada ao nível do pinçamento diafragmático.

Estômago: iago mucoso claro, pregueado mucoso normal. O pinçamento diafragmático encontra-se justaposto ao aparelho na retrovisão. Corpo e fundo normais. Antro normal. Píloro centrado e pérvio.

Duodeno: bulbo e segunda porção pérvio e sem alterações.

Impressões diagnósticas: varizes de esôfago médio e distal de fino calibre.

Figura 2

Fragmentos de biópsia hepática

Microscopia:

- Arquitetura distorcida pela emissão de septos
- Acentuada atividade inflamatória com presença de plasmócitos
- Regeneração pseudoacinar
- Degeneração hidrópica e esteatose
- Nota-se ainda proliferação ductular com ocasional agressão a estes
- Ausência de malignidade nos planos dos cortes examinados

Conclusão: hepatopatia crônica, fibrosante (fibrose acentuada, em processo de cirrotização) em atividade (acentuada).

DISCUSSÃO

A HAI é considerada uma doença rara em idade pediátrica, e são escassos estudos encontrados na literatura. Sua prevalência é 5-10% em território nacional, segundo SILVA, 1986. Em estudo apresentado por Brett (2013), constatou prevalência de 8% em estudo descritivo numa unidade de hepatologia do Hospital Pediátrico de Coimbra, Portugal, o qual revela sua baixa incidência como causas de hepatite crônica na faixa etária pediátrica. A prevalência ocorre no sexo feminino com 3 casos, para cada 1 caso no sexo masculino, contrastando com o perfil do paciente estudado, cujo é do sexo masculino.

De acordo com Brett (2013) no seu estudo, a média de idade foi de 9 + ou - 3,1 anos, e nos pacientes com HAI tipo 1 a mediana de idade foi e 8,8 + ou - 3,2 anos. Dado que se correlacionam com o paciente relatado no caso e divergem de Mieli-Vergani (2009), o qual refere sua prevalência ocorre na puberdade.

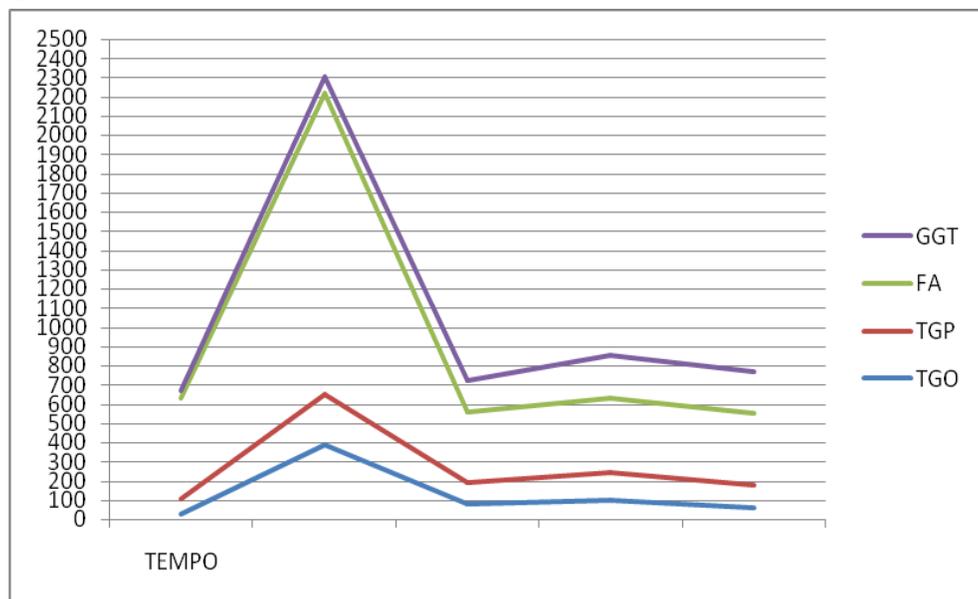
Nas manifestações clínicas, dentre as possíveis formas de apresentação, nosso paciente, no momento que iniciou acompanhamento no NAC, encontrava-se assintomático e com elevação das transaminases. Entretanto já havia apresentando previamente quadro sintomático e com alterações laboratoriais, onde foi diagnosticado com hepatite medicamentosa. Tal situação permite levantar a hipótese de um curso clínico flutuante, entre quadro sintomático e assintomático com alterações laboratoriais (MIELI-VERGANI, 2009).

A avaliação laboratorial dos pacientes com HAI é tão importante para o diagnóstico quanto à percepção de resposta ao tratamento iniciado. Nestes pacientes podem ser encontradas elevação das transaminases, autoanticorpos reagentes além de hipergamaglobulina, pancitopenia, atividade da protrombina alargada. No presente relato de caso, encontramos hiperglobulinemia, autoanticorpos reagentes, além de alteração na atividade de protombina e elevação das transaminases. Resultados estes que permitiram o diagnóstico de HAI tipo 1. Durante investigação da HAI, é necessário afastar outras causas de hepatite crônica na faixa etária pediátrica, por este motivo foram solicitadas sorologias de hepatite virais, ceruloplasmina, cobre urinário, dosagem de alfa 1 antitripsina (SILVA, FERREIRA E CARVALHO, 2011).

Os achados histopatológicos são necessários no diagnóstico, na análise de resposta ao tratamento e como prognóstico, visto que a presença de cirrose é relacionada à agressividade da doença. O resultado da biópsia (figura2) do paciente estudado encontrou-se processos inflamatórios citados pela literatura, permitiu realizar o diagnóstico de HAI (ALVAREZ, 1999, HENNES, 2008 MOWAT, 1993).

De acordo com Czaja (1984), a resposta ao tratamento com corticosteroides (prednisona), é encontrada em mais de 80%, entretanto existe a remissão clínica e laboratorial dos pacientes. Já Ferreira (2001), no seu estudo foi observado resposta completa em 77,8% dos pacientes. A resposta ao tratamento é analisada, por pelo menos 6 meses de transaminases em valores normais ou até 2x aumentando dos valores normais e assintomático, durante manutenção da terapia e sendo no primeiro ano do início do tratamento Silva, Ferreira e Carvalho (2011), Porta (2000) e Alvarez (1999). Durante análise das transaminases (gráfico 1), apresentava-se com elevações de TGO 10x elevadas e TGP 6x elevadas, logo após início do tratamento com a prednisona, notou-se uma queda importante, mantendo-se em torno de 2x elevadas. Entretanto o período que foi acompanhado, ser menor que 6 meses, até o momento não existe a possibilidade de classificação em relação a resposta terapêutica.

Gráfico 1



Segundo Silva, Ferreira e Carvalho (2011), pode encontrar anemia discreta, leucopenia e trombocitopenia em detrimento de hiperesplenismo. Além de alterações no coagulograma, como alargamento da protrombina e a razão normalizada internacional (INR) está alterada. Quando analisamos o perfil do nosso paciente, encontramos uma plaquetopenia constante durante todo o período,

alteração no coagulograma, anemia e leucopenia foram encontradas em apenas um dos exames realizados, como pode ser analisado na tabela 3.

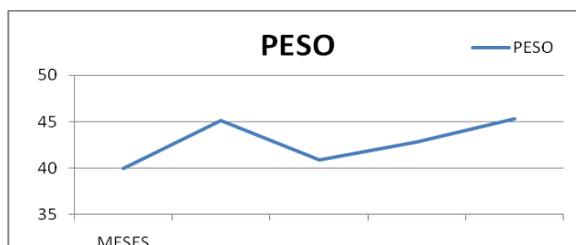
Tabela 3

HTC	HB	Plaquetas	TAP	INR	Leucograma
		119.000	92%	1,05	
37%	11,9	88.000	47%	1,61	4500
35%	11,2	96.000	51%	1,51	6800
34%	11,7	123.000	47%	1,62	7800
36%	11,7	76.000	62%	1,33	6700

Durante revisão de literatura, Vinieri (2011), encontrou como efeitos colaterais do uso da associação de azatioprina e prednisona, anemia, leucopenia, plaquetopenia, náuseas, vômitos, diarreia, dor abdominal, febre, melena, vermelhidão da pele, perda de cabelos, dores articulares, dispnea e hipotensão. O ganho de peso e a face cushingoide, foram observados em todos pacientes, tendo sido considerados toleráveis e sem necessidade de suspender tratamento por Gregorio (1997), Czaja (1998).

Nosso paciente no período estudado teve queixa de náuseas, diarreia e vertigem. O ganho de peso ficou evidente conforme o gráfico 2, que apresentou um aumento em curto período de tempo, que se correlacionou ao momento que evoluiu com ascite e logo após sua resolução notou-se uma queda do peso. Logo em seguida, ao decorrer do tratamento, retornou a ganhar peso.

Gráfico 2



Alguns casos podem se manifestar desde o início com complicações de uma doença hepática, como ascite, encefalopatia hepática, hipertensão porta e sangramentos gastrointestinais Mowat (1993). No caso relatado, foi iniciado o

propranolol pensando em varizes esofagianas, secundário a hipertensão porta, sendo confirmado com a realização da EDA (figura 1). Outra complicação encontrada foi a ascite, a qual apresentou resolução após iniciado a espirolactona.

CONCLUSÃO

Concluimos que a HAI, é uma doença rara e baixa incidência entre as causas de hepatite crônica na pediatria. Porém sempre deve ser pensada e investigada, uma vez que no momento do diagnóstico já é encontrado cirrose hepática. Os dados encontrados no relato, são condizentes com a literatura, tanto no diagnóstico, escolha terapêutica, além das principais manifestações clínicas decorrentes da corticoideoterapia e secundárias ao quadro de hepatite crônica.

REFERÊNCIAS

ALVAREZ F., BERG P.A., BIANCHI F.B., BIANCHI L., BURROUGHS A.K., CANCADO E.L., et al. **International Autoimmune Hepatitis Group Report: Review of criteria for diagnosis of autoimmune hepatitis.** J Hepatol. 1999;31:929---38

BRETT A., CARDOSO P., PINTO C., CAMPOS A.P., FERREIRA S., CIPRIANO M.A., MARTINHO A., GONÇALVES I. **Hepatite autoimune em idade pediátrica: experiência de 20 anos.** Jornal Português de Gastreenterologia, 2013, 20 (5), 191-98

CZAJA A.J. **Natural history, clinical features, and treatment of autoimmune hepatitis.** Semin Liver Dis 1984; 4: 1-12

CZAJA A.J. **Treatment of autoimmune hepatitis.** In: Krawitt EL, Wiesner RH, Nishioka M, editores. **Autoimmune liver diseases.** 2ª ed. Amsterdam: Elsevier; 1998.499-516

FERREIRA A., ROQUETE M., PENNA F., TOPPA M. **Hepatite auto-imune em crianças e adolescentes: estudo clínico, diagnóstico e resposta terapêutica.** Jornal de Pediatria. 2002, 78,4, 309-14

GREGORIO G.V., PORTMANN B., REID F., DONALDSON P.T., DOHERTY D.G., MCDARTNEY M., et al. **Autoimmune hepatitis in childhood: a 20- year experience.** Hepatology 1997;25:541-7

- HENNES E.M., ZENIYA M., CZAJA A.J., PARES A., DALEKOS G.N., KRAWITT E.L. **Simplified criteria for the diagnosis of autoimmune hepatitis.** Hepatology. 2008;48:169---76
- LIBERA R., LONGHI M.S., MIELI-VERGANI G., VERGANI D. **Pathogenesis of autoimmune hepatitis.** Best Pract Res Clin Gastroenterol. 2011;25:653---64
- MADDREY W.C. **Subdivisions of autoimmune chronic active hepatitis.** Hepatology 1987;7:1372-5
- MAGGIORE G., VEBER F., BERNARD O., HADCHOUEL M., HOMBERG J.C., ALVAREZ F., et al. **Autoimmune hepatitis associated with antiactin antibodies in children and adolescents.** J Pediatric Gastroenterol Nutr 1993;17:376-81
- MANNS M.P., CZAJA A.J., GORHAM J.D., KRAWITT E.I., MIELI-VERGANI G., VERGANI D., et al. **Diagnosis and Management of Autoimmune Hepatitis.** Hepatology. 2010;51:1---31
- MIELI-VERGANI G., VERGANI D. **Autoimmune hepatitis in children: What is different from adult AIH?** Semin Liver Dis. 2009;29:297---306
- MOWAT A.P. **Autoimmune chronic active hepatitis.** In: Mowat AP. Liver disorders in childhood. 3^a ed. Butterworth Heinemann; 1993. p.187-96
- PORTA G. **Hepatite autoimune, infância.** Jornal de Pediatria 2000; 76 (Supl.2):181-86
- PORTA G., BONFA E., MIURA I.K., PUGLIESE R.S., COSSERMELLI W., OLIVEIRA R.M. **Chronic active hepatitis associated with anti-liverkidney microsome antibody type 1.** Arq Gastroenterol 1988;25:86-8
- PORTA G. **Hepatite auto-imune na infância. Análise clínicolaboratorial, histológica e evolutiva [tese livre-docência].** São Paulo: Faculdade de Medicina, Universidade de São Paulo; 1993.189
- SILVA L.R., FERREIRA C.T., CARVALHO L. **Hepatologia em Pediatria, 1^a edição, 2011, 9, 183-96**

TAQUICARDIA SUPRAVENTRICULAR POR REENTRADA NODAL EM RECÉM-NASCIDO COM NEUROSSÍFILIS E CARDIOPATIA CONGÊNITA

Denis Barros Saraiva

Jamille Nogueira Gomes

Richard Raphael Borges Tavares Vieira

Carla Fernandes Motta

Kleiton Santos Neves

RESUMO

Introdução: A taquicardia supraventricular é uma condição relativamente comum no adulto. Sobretudo, na faixa etária pediátrica, principalmente em menores de 2 anos, é infrequente. Nos casos em que ocorre em recém-nascidos, a principal causa é por via anômala. Pode ser revertida espontaneamente ou por meio de manobras ou drogas.

Objetivo: Descrever um caso clínico de taquicardia supraventricular por reentrada nodal em recém-nascido com neurosífilis e shunts fisiológicos para a idade, nascido e conduzido no Hospital Escola de Valença/RJ.

Relato de caso: RN nascido à termo, filho de mãe portadora de sífilis, apresentando diagnóstico de neurosífilis, programado 10 dias de penicilina cristalina intravenosa. Evoluiu com taquicardia supraventricular no 8º dia de vida, sendo encaminhado à unidade intermediária neonatal do serviço. Solicitado ecocardiograma para descartar cardiopatias estruturais, evidenciando apenas forame oval patente com persistência do canal arterial. Foi conduzido com beta-bloqueadores, antiarrítmicos e digitálicos até estabilização clínica e alta hospitalar.

Conclusão: A taquicardia supraventricular é uma condição comum na prática médica, menos comum na faixa etária pediátrica, onde acontece por causas diversas. Em nosso caso houve desenvolvimento da patologia próximo ao momento da alta, quando a criança terminava ciclo de antibióticos para

neurossífilis. Além disso, apresentava forame oval patente e persistência do canal arterial mínimo, sem repercussão hemodinâmica.

Palavras-chave: taquicardia supraventricular, reentrada nodal, recém-nascido.

ABSTRACT

Introduction: Supraventricular tachycardia is a relatively common condition in adults. Above all, in the pediatric age group, especially in children younger than 2 years, it is infrequent. In cases where it occurs in newborns, the main cause is anomalous. It can be reversed spontaneously or through maneuvers or drugs.

Objective: To describe a clinical case of supraventricular tachycardia due to nodal reentry in newborns with neurosyphilis and physiological shunts for age, born and conducted at Hospital Escola de Valença / RJ.

Case report: RN born at term, the son of a mother with syphilis presenting a diagnosis of neurosyphilis, scheduled 10 days of intravenous crystalline penicillin. It evolved with supraventricular tachycardia on the 8th day of life, being referred to the neonatal intermediary unit of the service. Echocardiogram was requested to rule out structural cardiopathies, evidencing only patent foramen ovale with persistent ductus arteriosus. It was conducted with beta-blockers, antiarrhythmics and digitalis until clinical stabilization and hospital discharge.

Conclusion: Supraventricular tachycardia is a common condition in medical practice, less common in the pediatric age group, where it occurs due to different causes. In our case there was development of the pathology near discharge, when the child ended the cycle of antibiotics for neurosyphilis. In addition, it had patent foramen ovale and persistence of the minimal ductus arteriosus, with no hemodynamic repercussion.

Keywords: supraventricular tachycardia by nodal reentry, pediatric patients, tachyarrhythmia.

INTRODUÇÃO

As taquiarritmias são divididas em dois grupos, taquicardia com complexo QRS largo e taquicardia com complexo QRS estreito. Sendo assim, torna-se necessário identificar a duração do complexo QRS no ECG, ou seja, se apresenta duração $<0,09s$ ou $>0,09s$, sendo classificada como estreito ou alargado respectivamente. Dentre os diagnósticos diferenciais que apresentam complexo QRS estreito destacam-se a taquicardia sinusal e as taquicardias supraventriculares (CHAMEIDES, SAMSON, SACHEXNAYDER et al, 2011).

As taquicardias supraventriculares apresentam diversas categorias, porém a mais relevante na infância são as que ocorrem por reentrada abrangendo o nodo atrioventricular visto que, apresentam aproximadamente 95% das TSVs na faixa etária pediátrica. Podem ocorrer na minoria dos casos associações com anomalias de Ebstein, L-transposição dos grandes vasos da base, CIA, CIV, estenose aórtica, fibroelastose endocárdica, coarctação de aorta, tetralogia de Fallot, atresia tricúspide, dentre outras. Entretanto na maioria dos casos, não vem acompanhado de alterações estruturais. Entre 50 a 60% dos casos, o primeiro episódio ocorre nos primeiros 12 meses de vida, predominando nos 3 primeiros meses, é causado por uma reentrada que envolve o nodo atrioventricular, na presença ou não de condução acessória. A via acessória representa a principal situação em pediatria (MANULE and SALADINO, 2007).

Nos casos em que o complexo QRS encontra-se alargado temos como provável diagnóstico uma taquicardia ventricular, ou seja, alterações envolvendo estruturas cardíacas inferiores a bifurcação do feixe de his. Trata-se de uma arritmia incomum na primeira infância. Casos em que ocorram mudança na linha de base no traçado eletrocardiográfico, podendo citar as alterações “em dente de serra”, devemos considerar o diagnóstico flutter atrial (KLEINAMAN, CHAMEIDES, SCHEXNAYDER et al, 2010; MANULE and SALADINO, 2007).

A taquicardia supraventricular por reentrada nodal (TSVRN) é a mais comum dentre as taquicardias paroxísticas, predominando em mulheres e adultos jovens, embora possa ocorrer em qualquer idade (LIUBA et al, 2006; GANZ and FRIEDMAN, 1995).

Existe a forma típica e a atípica de TSVRN, sendo a mais comum a típica (80 a 90%), raramente coexistindo as duas em um mesmo paciente. A forma típica é resultante de batimento atrial prematuro gerando bloqueio da via rápida, com isso o batimento prematuro é conduzido através da via lenta até o feixe de His, resultando em PR da pulsação prematura maior do que o das pulsações normais.

Caso ocorra recuperação da excitabilidade no momento em que o impulso lento atinge a junção distal das vias, o mesmo poderá ser conduzido no percurso rápido de forma retrógrada (BRADLEY and DOWNEY,2018).

Já a na forma atípica a condução anterógrada pode ser conduzida pela via rápida e a retrógrada por via lenta, fenômeno conhecido como “rápido lendo”. Outra apresentação atípica, conhecida como “lento e lento” ocorrem em alguns pacientes que possuem várias vias lentas as quais os impulsos anterógrados e retrógrados utilizam as vias nodais AV lentas do circuito (OTOMO, JOSEPHSON, UNO et al, 2007).

As manifestações clínicas comuns são palpitações tonturas e dispnéia, geralmente súbitas. Aumento da pressão venosa pode resultar em uma sensação de “batimento no pescoço” (sinal do Frog), podendo ocorrer também sensação de poliúria e diurese durante ou após o evento, que está relacionado há aumento de pressão atrial direita e nível plasmático do peptídeo natriurético atrial, presentes durante arritmias (ABE,NAGATOMO, KOBAYASHI et al, 1997). Em recém-nascidos, os sintomas podem não ser evidentes e a taquicardia não ser percebida por algum tempo (GILIAM, JAEGGI and GOW, 2008).

O diagnóstico de TSVRN geralmente é confirmado avaliando ECG realizado durante a arritmia. Na TSVRN típica, a frequência cardíaca gera em torno de 120 á 220 bpm, em recém-nascidos pode estar acima de 220bpm, apresenta PR curto, onda P junto ao complexo QRS resultando em pseudo-Rem V1 e pseudo-S em derivações inferiores. Já na apresentação atípica, a onda P aparece tardiamente após o complexo QRS, ou pouco antes do próximo complexo, com intervalo PR longo. Caso o diagnóstico não puder ser realizado pelo ECG, estudos eletrofisiológicos invasivos poderão ser realizados para confirmação (PIEPER and STANTON, 1995; NG, LAUER, YOUNG et al, 1999).

O tratamento é dirigido avaliando os sinais e os sintomas de instabilidade hemodinâmica, como hipotensão, dispnéia, choque e queda do nível de consciência. Pacientes instáveis deveram receber cardioversão elétrica com urgência, já os pacientes estáveis podem ser tratados primeiramente com manobra vagal ou adenosina (PAGE, JOGLAR, CALDWELL et al, 2015). Digoxina e beta-bloqueadores também podem ser usados. (STAMBLER, DORIAN, SAGER et al, 2018).

O objetivo deste trabalho foi apresentar um caso de taquiarritmia em um recém-nascido da maternidade do Hospital Escola de Valença (HEV) que herdou sífilis de sua mãe e possuía ainda shunts fisiológicos para idade.Procedeu-se então com busca de artigos científicos publicados em periódicos indexados ao PubMed,

LILACS e Scielo e também coleta de dados adicionais no prontuário de atendimento durante a internação do paciente.

RELATO DO CASO

Paciente RN na maternidade do HEV, a termo (40 semanas), nascido de parto vaginal sem intercorrências, Apgar 9-10, sexo feminino, 3.080 Kg, foi mantido sob internação hospitalar para ciclo de antibióticos terapêuticos para *Treponema pallidum*, sendo a mãe VDRL reator no 2º e 3º trimestres de gestação, inadequadamente tratada, apresentando ainda positivo (1:8) na maternidade antes do parto. RN positivou ainda no rastreio de sífilis congênita, apresentando VDRL reator (1:2), apesar de radiografias de ossos longos sem alterações e sem características fenotípicas. Realizado punção lombar que evidenciou na verdade tratar-se de neurosífilis, com VDRL reator (1:2), proteínas baixas, optando-se por penicilina cristalina intravenosa na dose de 50.000 UI/Kg/dose por 10 dias.

Evoluiu satisfatoriamente bem até o 8º dia de vida, com planejamento de alta hospitalar em 2 dias, após completar o esquema de penicilina. Todavia, neste dia, apresentou subitamente uma taquicardia, chegando a FC de 249 bpm. Diante do quadro, foi encaminhado a UI, monitorizado e percebido oritmo de taquicardia supraventricular após uma extrassístole atrial sugerindo como etiologia uma reentrada nodal. Não foi realizado ECG de 12 derivações, pois não apresentava o aparelho adequado para idade no local.

Foram ainda solicitados exames laboratoriais e de imagem (eletrólitos, albumina, proteína e creatinina urinária, radiografia de tórax e ecocardiograma) todos inalterados. Tentado reversão com manobra vagal, sem sucesso. Paciente mantinha taquiarritmia não sustentada. A mesma revertia sem medicação. Mas fazia acessos frequentes, por isso optamos por iniciar o propranolol 1 mg/kg/dia. No segundo dia da taquiarritmia, trocou-se o beta-bloqueador por um antiarrítmico de classe III, Amiodarona, em dose de ataque 5 mg/kg em 30 minutos, seguido de manutenção com 10 mg/kg/dia, ainda sem sucesso, suspensa por este motivo e retornado com Propranolol, com aumento progressivo da dose até 4mg/kg/dia, mas ainda assim sem sucesso na reversão. Segundo orientação do arritmologista fez-se associação de digoxina 10mcg/kg/dia em 2 tomadas, no 6º dia de início da taquiarritmia, desta vez com sucesso em reversão completa após 3 dias.

Após isso, paciente evoluiu satisfatoriamente bem, recebeu alta para enfermaria após 48 horas da reversão, estável hemodinamicamente após todo o

período posterior a reversão, recebeu alta hospitalar com 20 dias de vida e manutenção da associação beta-bloqueador com digitálico.

Seguimento ambulatorial com consultas periódicas após a alta revelou permanência de estabilidade do quadro, sem sinais de complicações da neurosífilis ou cardiovasculares, eucárdico, eupneico e estável hemodinamicamente em um acompanhamento de 11 meses, ainda em uso da associação farmacológica até os dias atuais, com aumento do beta-bloqueador para 4,5 mg/kg/dia e retirada da digoxina.

Figura 1



Figura 2



Figura 3



Figura 1: ECG em derivação DII evidenciando extrassístoleatrial.

Figura 2: ECG em derivação DII evidenciando taquicardia supraventricular por reentrada nodal.

Figura 3: ECG em derivação DII evidenciando reversão da TSVRN.

DISCUSSÃO

A maioria das taquiarritmias supraventriculares da infância são mediadas por vias acessórias aparentes ou ocultas ao ECG de repouso, principalmente durante a primeira infância. (MAGALHÃES, GUIMARÃES, MELO et al, 2016). As taquicardias por reentrada atrioventricular (TRAV), incluindo a síndrome de Wolff-Parkinson-White são responsáveis por mais de 80% dos casos de taquicardia supraventriculares na infância. Já no presente estudo, as manifestações de taquicardia ocorreram por dupla via nodal em paciente recém-nascido, apesar de

serem raras em pacientes menores que dois anos de idade, segundo KoJk et al (1992) e Weindling SN et al (1996).

Segundo, Bradley e Downey (2018), trata-se de uma taquicardia supraventricular regular resultando na formação de um circuito com reentrada restrita ao nó AV e ao tecido atrial perinodal. Apresenta início e término abruptos, sendo denominada taquicardia supraventricular paroxística. Na maioria dos casos o complexo QRS é estreito (<120milisegundos), evidenciando ativação ventricular normal pelo sistema His-purkinje.

Taquicardias com complexo QRS estreitos são divididas em regulares e irregulares, sendo as taquicardias irregulares representadas por fibrilação atrial, flutter atrial com condução variável e taquicardia atrial multifocal (BRADLEY and DOWNEY, 2018). No caso supracitado, o paciente apresentava complexos QRS regulares, evidenciando taquicardia por reentrada nodal, porém tendo como diagnósticos diferenciada taquicardia sinusal, ectópica juncional, flutter auricular e sinusal inapropriada.

Os sintomas mais relatados são tontura, palpitações, de início e término abruptos, sinal do frog, devido ao caráter paroxístico da doença. Pacientes com doença cardíaca de base podem apresentar também dor torácica e dispneia. Pode ocorrer ainda poliúria e apresentar diurese durante a forma típica da taquicardia devido a um aumento de pressão em átrio direito e no nível do peptídeo atrial natriurético plasmático (ABE, NAGATOMO, KOBAYASHI et al, 1997). Em recém-nascidos e lactentes, por apresentarem menor reserva funcional tem maior chance de ocorrer manifestações clínicas, principalmente se houver persistência da arritmia por horas ou frequências acima de 280bpm. Em contraposição, no estudo realizado, o paciente apresentou apenas como manifestação clínica a taquicardia não sustentada, cursando então com estabilidade hemodinâmica.

O uso de álcool, nicotina, estimulantes e exercícios físicos podem desencadear um episódio, porém na maioria das vezes não existe um gatilho. O aumento do tônus vagal pode induzir uma TSVRN, como nos casos de repentina flexão anterior ou cócoras. A fenilefrina também pode induzir aumento do tônus vagal, usada em estudos eletrofisiológicos (CHIOU, CHEN, KUNG et al, 2003). Conforme descrito em nosso relato de caso, não foi possível identificar a causa da taquiarritmia, porém acredita-se ter como etiologia a dupla via nodal baseado na avaliação do traçado do monitor cardíaco evidenciando presença de extrassístole precedendo a taquiarritmia. Apresenta como diagnostico diferencial a TSV reentrante por via anômala acessória, porém para realizarmos o diagnóstico definitivo a opção seria a realização de um estudo eletrofisiológico. Todavia, no

primeiro ano de vida não é indicado a realização do exame, sendo então optado por conduta clínica expectante.

O diagnóstico de TSVRN geralmente é confirmado através de eletrocardiograma de 12 derivações, de preferência na presença de sintomas. Na forma típica, a onda P situa-se dentro ou junto ao complexo QRS, gerando uma pseudo-R em V1 e pseudo-S nas derivações inferiores. Apresenta intervalo PR curto, podendo ocorrer também depressão do seguimento ST em 25 a 50% dos casos (PIEPER and STANTON, 1995; RIVA, DELLA BELLA, FASSINI et al, 1996; IMRIE, YEE, KLEIN et al, 1990). Já na forma atípica, a ativação atrial retrógrada ocorre após a ativação ventricular, gerando uma onda P tardia, visualizada discretamente antes ao próximo complexo QRS. Apresenta intervalo PR longo (PIEPER and STANTON, 1995). Por apresentar extrassístoles supraventriculares, ausência de onda P, associado a taquicardia, foi possível ter como hipótese diagnóstica a TSV reentrante por dupla via nodal.

Atualmente, recomenda-se utilizar sempre manobras vagais prioritariamente em relação aos antiarrítmicos, os quais só devem ser usados em casos de insucesso. O nó sinoatrial possui grande inervação autonômica, o que explica o importante sucesso das manobras vagais, como manobra de Valsalva e também compressa gelada em face por 20 segundos (CASSÚ and STEINBERG, 1998; JOSEPHSON, 2008; GOMES, HARIMAN, KANG et al, 1985). Caso a manobra vagal não seja bem-sucedida adenosina intravenosa poderá ser administrada para reversão aguda da taquicardia, sendo a droga de escolha em qualquer idade, pois possui meia-vida ultracurta e rápida duração (menos de 2 minutos) (BRADLEY and DOWNEY, 2018). Porém, neste relato não foi possível reverter a taquiarritmia apenas com manobra vagal, sendo necessário utilizar diversas drogas antiarrítmicas.

PAGE RL et al, (2016), descreve que por tratar-se de uma arritmia incomum, além de não causar grandes efeitos clínicos, não existem estudos abundantes sobre a terapia farmacológica ideal. Pequenos estudos não randomizados demonstram eficácia da adenosina (ENGELSTEIN, LIPPMAN, STEIN et al, 1994), verapamil, betabloqueadores (GOMES, HARIMAN, KANG et al, 1995), digoxina (GOMES, HARIMAN, KANG et al, 1985; OZER and SCHAFFER, 2001). Em crianças, devido ao estágio de maturação dos canais iônicos de potássio, a amiodarona mostra-se eficaz, ainda que possa haver demora de algumas horas até que a taquiarritmia seja convertida em ritmo à sinusal (Weindling, Saul and Walsh, 1996). Em raros casos que apresentam instabilidade hemodinâmica, o profissional de saúde deve proceder ao tratamento com

cardioversão elétrica de urgência (BRADLEY and DOWNEY, 2018). Devido a impossibilidade de reversão por manobra vagal, utilizou-se beta-bloqueador e amiodarona, também sem sucesso, sendo a taquiarritmia revertida apenas com a associação de beta-bloqueador e digoxina.

A ablação por cateter por radiofrequência apresenta-se como cura definitiva da TSVRN em mais de 95% dos casos obtendo grandes sucessos tanto na forma típica quanto na forma atípica (CHISPIN, MISRA, MARINE et al,2018; SCHEINMAN and HUANG,2000). Esta conduta está associada a algumas complicações infrequentes, sendo a principal complicação o bloqueio AV. O intervalo PR e a idade avançada aumentam o risco desta complicação pós ablação (LY, GRONFELD, BENDER et al, 2001; KANEKO, NAITO, OKISHIGE et al, 2016). Outro fator que aumenta o risco de complicações são as crianças com peso menor ou igual a 15 kg, sendo assim, se a ablação for indicada, deve-se reduzir o tempo da radiofrequência e utilizar baixa dosagem de energia, por tempo inferior ao convencional, além de cateteres de baixa superfície (Kugler, Danford, Deal et al, 1994; PERRY and GARSON, 1990).

O tratamento preventivo das recorrências pode ser realizado nos primeiros anos de vida, caso ocorram sintomas mal tolerados ou arritmias frequentes, até que a criança alcance uma idade segura para que o procedimento invasivo seja realizado. O procedimento poderá ser antecipado em casos graves ou nos casos em que o paciente desenvolva efeitos colaterais aos fármacos ou até mesmo refratariedade ao tratamento medicamentoso (Magalhães, Guimarães, Melo SL et al,2016).

Em algumas ocasiões, não é possível identificar o feixe de His, o que aumenta a complexidade da ablação das vias septais, e a mudança da via lenta na TRN. Sendo assim, o procedimento deve ser indicado apenas em pacientes de difícil controle farmacológico, pois apresenta risco aumentado para apresentar bloqueio atrioventricular (ROTEN, LUKAC, DE GROOT et al, 2011; REICH, AULD, HULSE et al ,1998).

No presente caso, o paciente encontra-se em acompanhamentos regulares no ambulatório de cardiopediatria, em uso de betabloqueador 4,5 mg/kg/dia. Optado por suspender a digoxina, visto que se mantém assintomática há 11 meses. Programado estudo eletrofisiológico após 1 ano de idade, apenas em caso de refratariedade do caso.

CONCLUSÃO

No presente caso, houve o surgimento abrupto de uma taquicardia supraventricular por reentrada nodal durante tratamento de sífilis congênita, próximo ao momento de alta do paciente. Houve dificuldade de reversão com manobra vagal, e também com reversão química através debetablogueador e antiarrítmico, sendo a resposta favorável somente obtida após associação de um digitálico. Não foi possível, porém, determinar etiologia da arritmia, apenas a hipótese de TSV reentrante por dupla via nodal. Além disso, o acometimento da faixa etária de recém-nascidos torna o caso ainda mais raro e complexo, visto que a maioria possui as vias acessórias como etiologia, sendo a TSV reentrante por dupla via nodal mais incidente em fases posteriores da infância e na adolescência

REFERÊNCIAS

ABE H, NAGATOMO T, KOBAYASHI H, et al. **Neurohumoral and hemodynamic mechanisms os diuresis during atrioventricular nodal reentrant tachycardia.** Pacing ClinElectrophysiol 1997; 20:2783.

CASSÚ SF, STEINBERG JS. **Supreventricular tachyarrhythmia sin volving the sinus node: clinical and electrophysiologic characteristics.** Prog Cardiovasc Dis 1998; 41:51.

CHAMEIDES L, SAMSON RA, SACHEXNAYDER SM, HAZINSKI MF. **Pediatric Advanced Life Support Provider Manual.** USA: American Heart Association; 2011.

CHIOU CW, CHEN SA, KUNG MH, et al. **Effects of continuous enhanced vagal tone on dual atrioventricular node and accessory pathways.** Circulation 2003; 107:2583

CHRSPIN J, MISRA S, MARINE JE, et al. **Current management and clinical outcomes for catheter ablation of atrioventricular nodal re-entrant tachycardia.** Europace 2018; 20: e51.

ENGELSTEIN ED, LIPPMAN N, STEIN KM, LERMAN BB. **Mechanism-specific effects of adenosine on atrial tachycardia.** Circulation 1994; 89:2645.

GANZ LI, FRIEDMAN PL. **Supraventricular tachycardia.** N Engl J Med 1995; 332:162

GILIAM T, JAEGGI E, GOW RM. **Neonatal supraventricular tachycardia: outcomes over a 27 years period at a single institution.** Acta Paediatr 2008; 97:1035.

GOMES JA, HARIMAN RJ, KANG PS, CHOWDRY IH. **Sustained symptomatic sinus node reentrant tachycardia: incidence, clinical significance, electrophysiologic observations and the effects of antiarrhythmic agents.** J Am CollCardiol 1985; 5:45.

HEART ASSOCIATION TASK FORCER ON CLINICAL PRACTICE GUIDELINES AND THE HEART RHYTHM SOCIETY. Circulation 2016;133:e506.

IMRIE JR, YEE R, KLEIN GJ, SHARMA AD. **Incidence and clinical significance of ST segment depression in supraventricular tachycardia.** Can J Cardiol 1990; 6:323.

JOSEPHSON ME. **Supraventricular Tachycardias.** In: Clinical Cardiac Electrophysiology. Techniques and Interpretations, 4th. Lippincott, Williams, and Wilkins, Philadelphia 2008.

KANEKO Y, NAITO S, OKISHIGE K, et al. **Atypical Fast-Slow Atrioventricular Nodal Reentrant Tachycardia Incorporating a “Superior” Slow Pathway: A Distinct Supraventricular Tachyarrhythmia.** Circulation 2016; 133:114.

KLEINAMAN ME, CHAMEIDES L, SCHEXNAYDER SM, SAMSON RA, ATIKINS DL, BERG MD, et al. **Guidelines for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular.** Pediatric Advanced Life Support: 2010 American Heart Association. Circulation. 2010; 122S:876-908

KNIGHT BP, LINK MS, DOWNEY BC. **Atrioventricular nodal reentrant tachycardia.** Literature review current through: Dec 2018.

KO JK, DEAL BJ, STRASBURGUER JF, BENSON DW JR. **Supraventricular tachycardia mechanism and their age distribution in pediatric patients.** Am J Cardiol 1992; 69:1028.

LI YG, GRONEFELD G, BENDE B, et al. **Risk of development of delayed atrioventricular block after slow pathway modification in patients with atrioventricular nodal reentrant tachycardia and a preexisting prolonged PR interval.** Eur Heart J 2001; 22:89

LIUBA I, JÖNSSON A, SÄFSTRÖM K, WALFRIDSSON H. **Gender-related differences in patients with atrioventricular nodal reentry tachycardia.** Am J Cardiol 2006; 97:384

MAGALHÃES, GUIMARÃES, MELO, et al. **Diretriz de Arritmias Cardíacas em Crianças e Cardiopatias Congênitas** SOBRAC e DCC – CP Sociedade Brasileira de Cardiologia. ISSN-0066-782X. Volume 107, Nº 1, Supl. 3, julho 2016.

MANULE MD, SALADINO RA. **Emergency Department Management of the Pediatric Patient with Supraventricular Tachycardia.** *Pediatr Emerg Care.* 2007; 23(3):176-85.

NG KS, LAUER MR, YOUNG C, et al. **Correlation of P-wave polarity with underlying electrophysiologic mechanisms of long RP' tachycardia.** *J Am Coll Cardiol*1999; 83:458.

OTOMO K, JOSEPHSON ME, UNO K, et al. **Atypical atrioventricular nodal reentrant tachycardia with eccentric coronary sinus activation: electrophysiological characteristics and essential effects of left-sided ablation sided ablation in did e the coronary sinus.** *Heart Rhythm* 2007; 4:42

OZER S, SCHAFFER M. **Sinus node reentrant tachycardia in a neonate.** *Pacing Clin Electrophysiol* 2001; 24:1038.

PAGE RL, JOGLAR JA, CALDWELL MA, et al. **2015 ACC/AHA/HRS Guideline for the Management of Adult Patients with Supraventricular Tachycardia: A Report of the American College of Cardiology/American**

PERRY JC, GARSON A JR. Supraventricular tachycardia due to Wolff – Parkinson– White syndrome in children: early disappearance and late recurrence. *J Am Coll Cardiol.* 1990;16(5):1215-20.

PIEPER SJ, STANTON MS. **Narrow QRS complex tachycardias.** *MayoClinProc* 1995. 70:3071.

REICH JD, AULD D, HULSE E, SULLIVAN K, CAMPBELL R. **The Pediatric Radiofrequency Ablation Registry's experience with Ebstein's anomaly.** *Pediatric Electrophysiology Society. J CardiovascElectrophysiol.* 1998;9(12):1370-7.

RIVA SI, DELLA BELLA P, FASSINI G, et al. **Value of analysis of ST segment changes during tachycardia in determining type of narrow QRS complex tachycardia.** *J Am Coll Cardiol*1996; 27:1480.

ROTEN L, LUKAC P, DE GROOT N, NIELSEN JC, SZILI-TOROK T, JENSEN HK, ET AL. **Catheter ablation of arrhythmias in Ebstein's anomaly: a multicenter study.** *J Cardiovasc Electrophysiol.*2011;22(12):1391-6.

SCHEINMAN MM. HUANG S. **The 1998 NASPE prospective catheter ablation registry.** *Pacing Clin Electrophysiol* 2000; 23:1020.

STAMBLER BS, DORIAN P, SAGER PT, et al. **Etripamil Nasal Spray for Rapid Conversion of Supraventricular Tachycardias to Sinus Rhythm.** J Am Coll Cardiol 2018; 72:489.

WEINDLING SN, SAUL JP, WALSH EP. **Efficacy and risks of medical therapy for supraventricular tachycardia in neonates and infants.** Am Heart J 1996; 131:66.

ANÁLISE DE PRONTUÁRIOS HOSPITAL ESCOLA LUIZ GIOSEFFI JANNUZZI – PACIENTES INTERNADOS COM FEBRE SEM SINAL DE LOCALIZAÇÃO NO PERÍODO DE JANEIRO 2017 A SETEMBRO 2018

Ana Luiza dos Santos Beiler

Kleitton Santos Neves

Carla Fernandes Motta

Local de realização do trabalho: Hospital Escola Luiz Gioseffi Jannuzzi da Faculdade de Medicina de Valença, Valença/RJ.

RESUMO

Objetivo: Realizar análise retrospectiva dos pacientes internados no período de janeiro de 2017 a setembro 2018, em pacientes com febre, onde anamnese e exame físico não fecharam diagnóstico.

Métodos: Estudo transversal em crianças com FSSL atendidas no Hospital Escola Luiz Gioseffi Jannuzzi, Valença (RJ), de janeiro de 2017 a setembro de 2018. O estudo avalia o risco de infecção bacteriana grave (IBG) de acordo com a presença ou não de toxemia, idade e valor da temperatura. Conforme avaliação, indicava-se triagem laboratorial: hemograma, hemocultura, EAS, urocultura e, se necessário, radiografia torácica, liquor e coprocultura.

Resultados: Foram estudadas 40 crianças, com idade entre 0 e 36 meses, dentre elas, 26 mulheres e 14 homens.

Conclusão: O estudo mostrou-se de acordo com as evidências da literatura, onde a infecção urinária foi a IBG mais frequente nas crianças analisadas.

Palavras-chave: febre sem sinal de localização – infecção bacteriana grave – toxemia.

PRONOUNESS ANALYSIS SCHOOL HOSPITAL LUIZ GIOSEFFI JANNUZZI - INJURED PATIENTS WITH FEVER WITHOUT LOCAL SIGN IN THE PERIOD OF JANUARY 2017 TO SEPTEMBER 2018

ABSTRACT

Objective: To perform a retrospective analysis of hospitalized patients from January 2017 to September 2018, in patients with fever, where anamnesis and physical examination did not close the diagnosis.

Methods: A cross-sectional study of children with FSSL treated at the Luiz Gioseffi Jannuzzi School Hospital, Valença (RJ), from January 2017 to September 2018. The study evaluates the risk of severe bacterial infection (IBG) according to the presence or absence of toxemia, age and temperature value. According to the evaluation, it was indicated laboratory test: hemogram, blood culture, EAS, uroculture and, if necessary, chest radiography, cerebrospinal fluid and coproculture.

Results: A total of 40 children, aged between 0 and 36 months, were studied, including 26 women and 14 men.

Conclusion: The study was in accordance with the literature, where urinary tract infection was the most frequent IBG in the children analyzed.

Keywords: fever with no sign of localization - severe bacterial infection – toxemia.

INTRODUÇÃO

Febre é uma das causas mais frequentes de procura por serviços médicos em pediatria¹⁻², porém a abordagem deve ser detalhada pois existem causas infecciosas e não infecciosas de diferentes graus de gravidade para o aparecimento desse sintoma. Deve-se diferenciar as crianças com febre causada por doença benigna (autolimitada) daquelas que se não tratadas, correm risco de evoluir para um quadro infeccioso grave com alta morbimortalidade. Febre é definida como

elevação da temperatura retal maior ou igual a 38°C (100,4°F), outros métodos têm baixa confiabilidade para aferição.

Objetivo: Identificar lactentes com alto risco de infecção bacteriana grave (bacteremia oculta / ITU e / ou meningite) ou infecção viral grave (por exemplo, infecção pelo vírus herpes simplex) e que, portanto, requerem terapia antimicrobiana empírica e hospitalização. O recém-nascido febril pode demonstrar poucos indícios, se houver algum, da doença subjacente ao exame físico³. No entanto, a avaliação cuidadosa e o uso criterioso de estudos auxiliares podem identificar pacientes com alto e baixo risco de IBG.

A idade e os resultados da avaliação estratificam o nível de risco de infecção bacteriana ou viral grave e determinam o manejo de lactentes jovens febris. Independentemente da idade ou do grau de temperatura mais alta, os bebês com aparência ruim têm um choro fraco ou outros comportamentos anormais têm um risco maior de infecções bacterianas, como infecção do trato urinário (ITU), pneumonia, gastroenterite, bacteremia, meningite e / ou desde o nascimento até quatro a seis semanas de infecção pelo vírus herpes simplex (HSV)⁴⁻⁵.

DISCUSSÃO

Abordagem inicial do paciente com febre sem sinal de localização deverá ser avaliada de acordo com a faixa etária: pacientes entre 0 – 28 dias, 29 dias – 3 meses e 3 – 36 meses, alguns autores abordam risco aumentado para bacteremia oculta até 24 meses⁶.

Quando recém-nascido encontra-se com febre associado a exame físico inespecífico, presume-se maior risco de doença bacteriana grave (nível de evidência A)⁷. Nesta faixa etária está indicado investigação completa de protocolo para sepse, ou seja, está indicada: coleta de hemograma completo, hemocultura, sedimento urinário, urocultura, liquor, de acordo com SIMON HANY 2018, radiografia de tórax e pesquisa de leucócitos nas fezes não está indicado em uso rotineiro, apenas em pacientes que apresentem acometimento respiratório e gastrointestinal. Caso seja possível deverá ser coletado pesquisa viral. RN com FSSL deverá ser hospitalizado iniciado antibioticoterapia empírica IV, com cefalosporina 3ª geração. A terapêutica tem que ser direcionada aos germes de canal do parto (gram-negativos, especialmente E. coli e os estreptococos do grupo B), principais responsáveis pelos quadros febris, potencialmente graves nessa faixa

etária.⁸⁻⁹⁻¹⁰⁻¹¹. Manter o tratamento até resultado final das culturas. Se familiares confiáveis, pesquisa viral coletada, poderá manter acompanhamento diário ambulatorial, com cefalosporina 3ª geração IM até resultado de culturas.

Abordagem em pacientes com febre na faixa etária 29-90 dias, de acordo com SIMON HANY 2018, considerar início da investigação se temperatura > 38°C. Após realização de três estudos prospectivos da década de 1990 (Rochester, Boston e Philadelphia) foram formadas as bases para o manejo das crianças na faixa etária entre 29 e 90 dias (lactentes jovens) de acordo com a tabela 1. São critérios de baixo risco: paciente previamente hígido, ausência de infecção focal, ausência de toxemia, leucócitos entre 5 e 15 mil, índice neutrofilico <0,2m numero de neutrófilos < 10 mil. EAS com menos de 10leuco/campo, ausência de pleocitose liquorica, se avaliada. A abordagem não pode se fundamentar apenas nos achados clínicos, por causa do numero substancial de DBG que pode passar despercebido. Estão indicadas as coletas de hemograma completo, EAS, hemocultura, urocultura, rx tórax se sintoma respiratório e pesquisa viral, se disponível. Análise liquorica não é obrigatória porem é fortemente recomendada se houver intenção de iniciar antibioticoterapia empírica.

Na faixa etária de 29-90 dias se o hemograma apresentar alteração, deve-se prosseguir protocolo de sepsis, lactente deverá ser internado, ter colhido liquor e culturas e receber cefalosporina 3ª geração intravenosa. Em lactentes jovens até 60 dias, caso hemograma seja normal ou alterado, com EAS alterado deverá ser solicitado internação com antibioticoterapia intravenosa cefalosporina 3ª geração para pielonefrite. Em lactentes de 61 a 90 dias, sem alterações anatômicas de vias urinárias ou história de ITU anterior, poderá realizar tratamento ambulatorial, cefalosporina de 2ª geração (cefuroxima) ou amoxicilina com clavulanato. A necessidade de internação dependerá do grau de confiabilidade dos responsáveis. Quando houver pleocitose no sedimento urinário, o diagnóstico de ITU deve ser considerado e não há necessidade de coleta do liquor, mesmo que haja alterações leucogramas.

São critérios para admissão hospitalar: toxemia, lactentes com menos de 4 semanas de idade, lactentes com mais de 4 semanas e menos de 12 semanas porem que não preenchem critérios para baixo risco ou que não se assegura seguimento ambulatorial.

Pacientes entre 3 e 36 meses, em bom estado geral e a temperatura aferida for menor que 39°C, considera-se de baixo risco, o que permite acompanhamento ambulatorial com reavaliação clínica diária, sem investigação laboratorial e sem uso de antibiotico¹²⁻¹³. Crianças em bom estado porem que apresentem temperatura

maior ou igual a 39°C, devem ser submetidas a exames que possam fazer uma triagem para DBG. Contagem de leucócitos no hemograma tem sido utilizada devido associação com risco aumentado de bacteremia, especialmente quando o agente for pneumococo ou E. coli. Deve-se levar em consideração os fatores de risco para infecção urinária e BO pelo pneumococo em pacientes sem vacinação prévia. Após introdução da vacina os achados para doença invasiva por pneumococo têm diminuído.

Para 3- 36 meses, vacinação incompleta para pneumococo, deverá ser realizado hemograma completo, EAS e urocultura. Alterações no leuco (≥ 15 mil, relação entre bastões/neutrófilo $>0,2$, ou, ainda neutrofiolo > 10 mil) indica necessidade de hemocultura; se essa situação estiver acompanhada de EAS normal, pode-se monitorar o paciente com reavaliação médica diária e ATB oral (amoxicilina) pela possibilidade de BO pneumocócica até que se tenha resultado das culturas. Caso exista alteração evidente do sedimento urinário, independente do valor do hemograma, o paciente deverá ser acompanhado ambulatorialmente, com suspeita de infecção urinária, com cefalosporina de 2ª geração ou associação de amoxicilina + clavulanato até resultado de culturas. Caso hemograma e EAS normais, a criança deverá ser reavaliada diariamente sem introdução de antibioticoterapia.

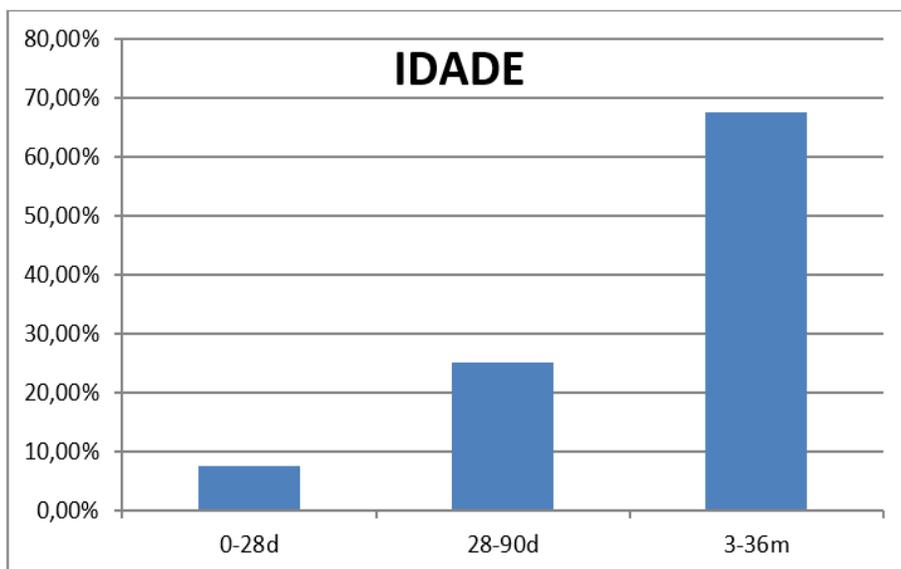
CONCLUSÃO

Febre sem sinal de localização é febre com menos de 7 dias, cujo histórico e exame físico não revela causa e deve-se investigar as crianças com risco para desenvolver BO e DBG. As diferentes faixas etárias são compatíveis com os diferentes graus do sistema de defesa do lactente, portanto abordagem varia com a idade.

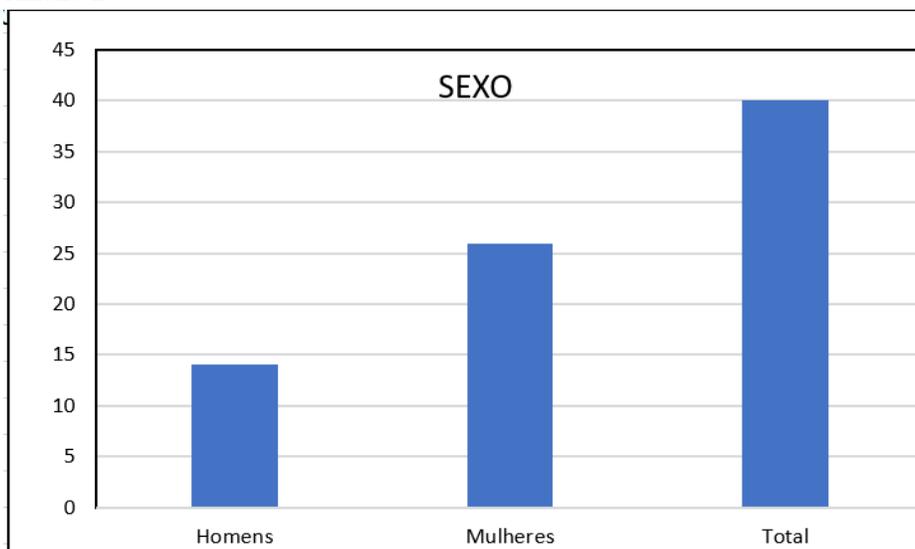
Após análise transversal no Hospital Escola Luiz Gioseffi Jannuzzi, foram analisadas 40 crianças, das quais 65% eram do sexo feminino, primeiro trimestre de 2018 foi o período onde houve predomínio das internações, maior incidência em crianças entre 3-36 meses de idade, com febre $\geq 39^\circ\text{C}$, sem aparência toxemiada, Menos da metade das radiografias de tórax realizadas encontravam-se alteradas sugestivo de pneumonia oculta. Após investigação realizada, uso de antibioticoterapia empírica iniciada, o resultado de culturas o diagnóstico mais encontrado foi infecção urinária seguida de doença benigna viral. Tabelas em anexo do estudo.

Tabela 1**Critérios de baixo risco para infecção bacteriana grave**

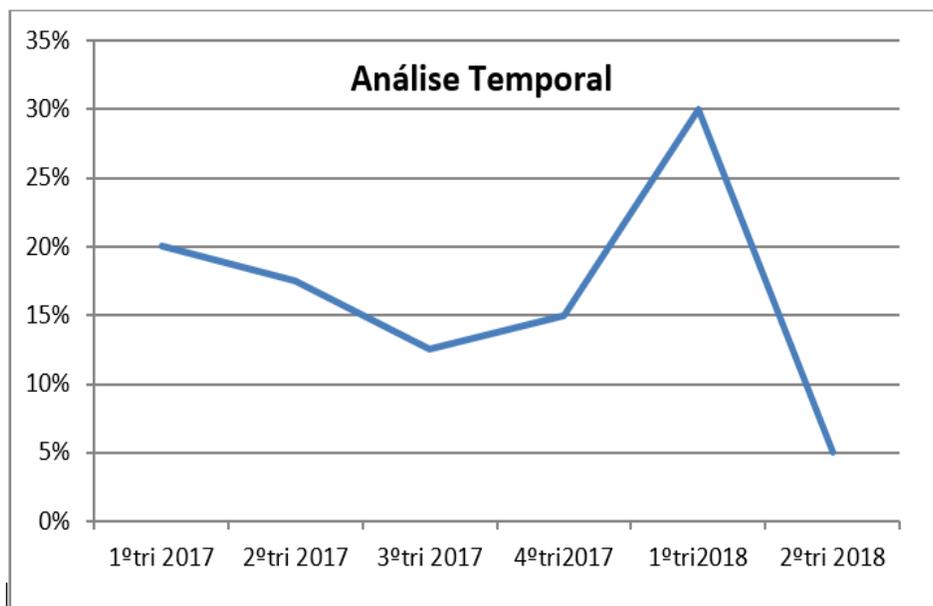
	Rochester 1994	Boston 1992	Philadelphia 1993
Idade	< 60 dias	28 a 89 dias	29 a 60 dias
Previamente saudável	SIM	SIM	SIM
Sem infecção focal	SIM	SIM	SIM
Temperatura °C	$\geq 38^{\circ} \text{C}$	$\geq 38^{\circ} \text{C}$	$\geq 38,2^{\circ} \text{C}$
Não toxemiado	SIM	SIM	SIM
Leucócitos	5.000 a 15.000	< 15.000	< 20.000
Neutrófilos	<1.500	NA	<0,2
Leuco no EAS	≤ 10	<10	<10
Leuco nas fezes	≤ 5	NA	<8
Leuco no liquor	NA	<10	<8
Rx torax	NA	Negativo	Negativo
ATB empirico	Não	SIM	Não
Destino do paciente	Domicílio	Domicílio	Domicílio

Anexo 1

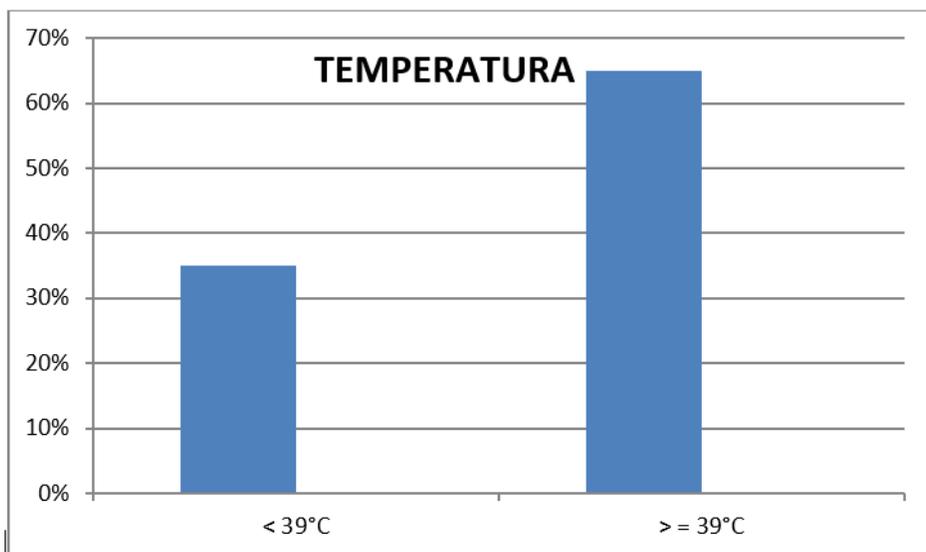
Anexo 2



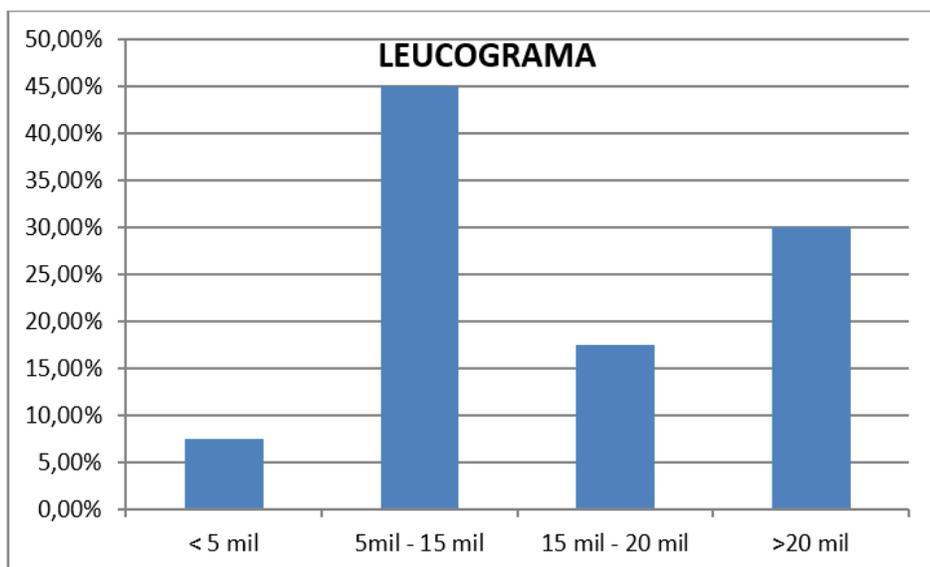
Anexo 3



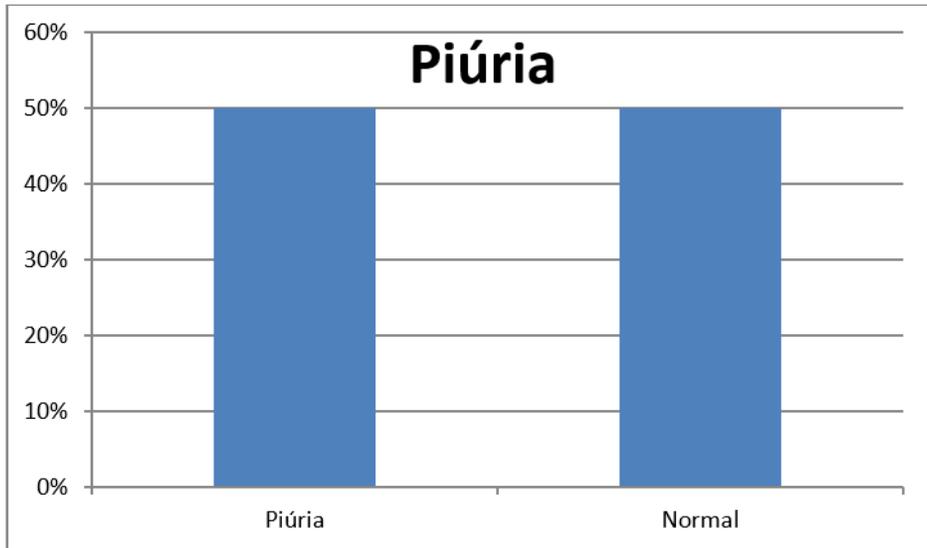
Anexo 4



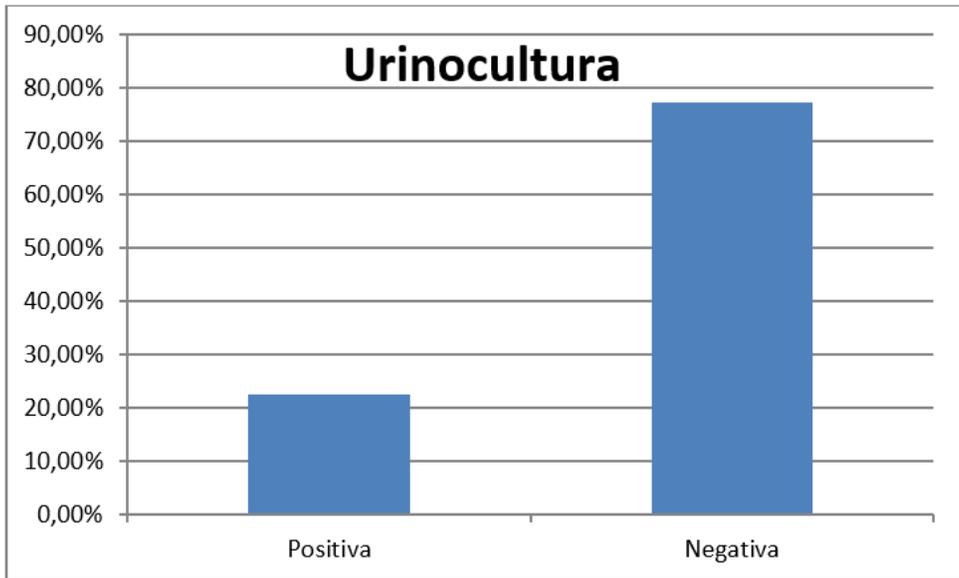
Anexo 5



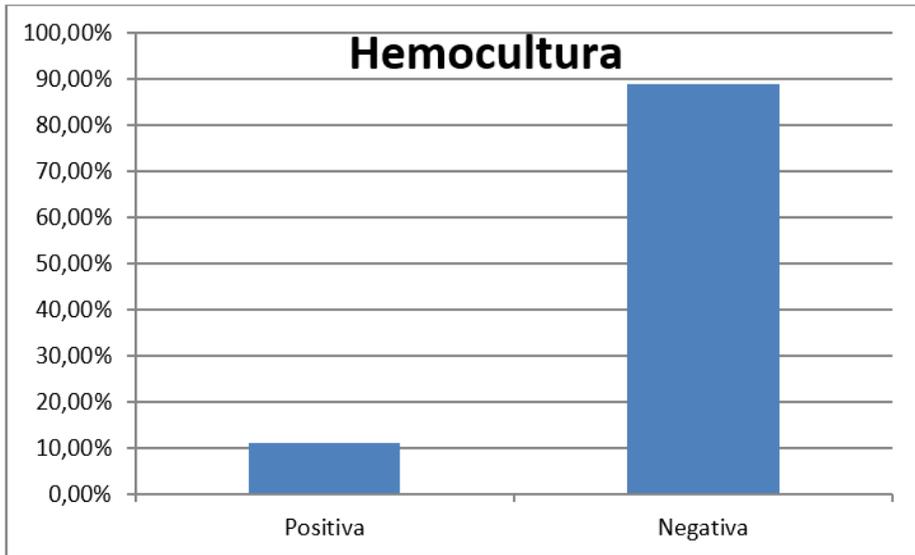
Anexo 6



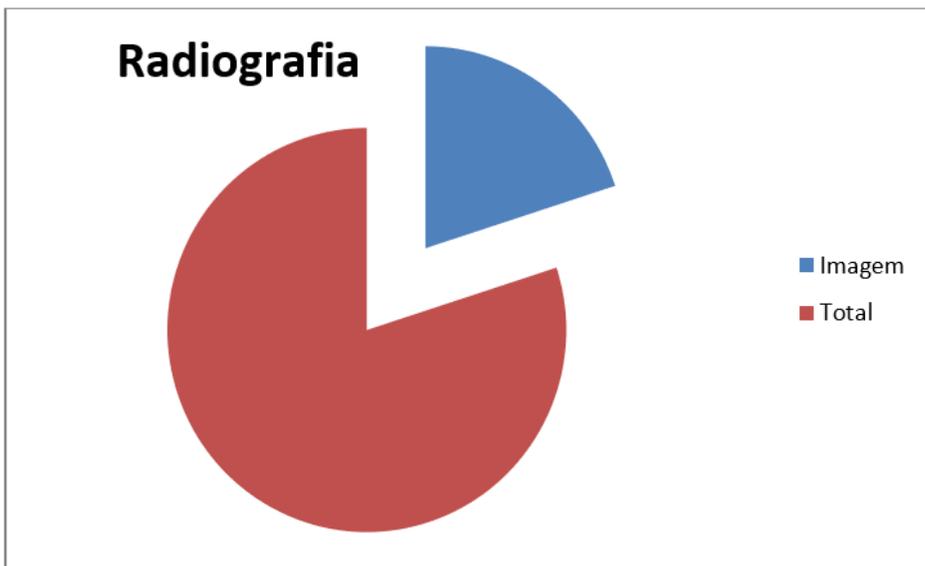
Anexo 7



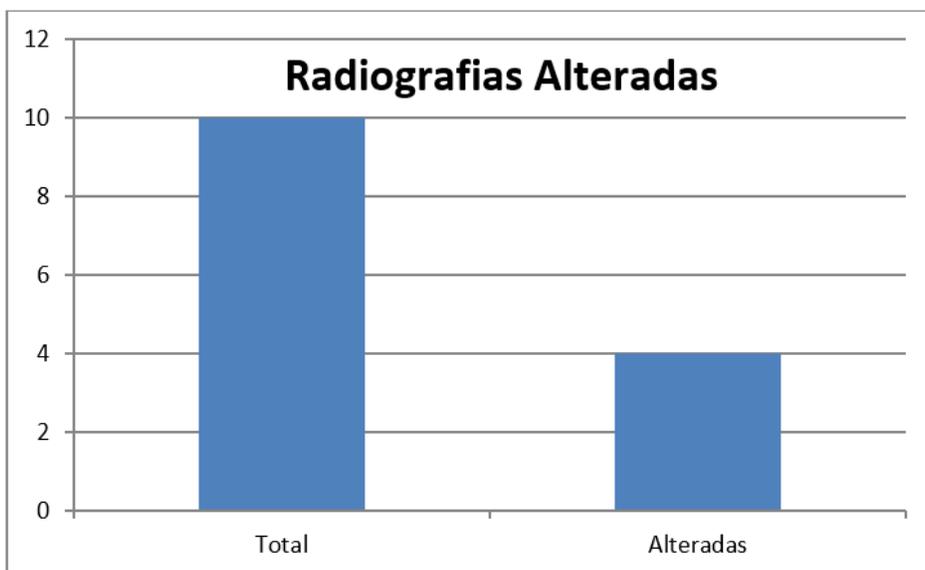
Anexo 8



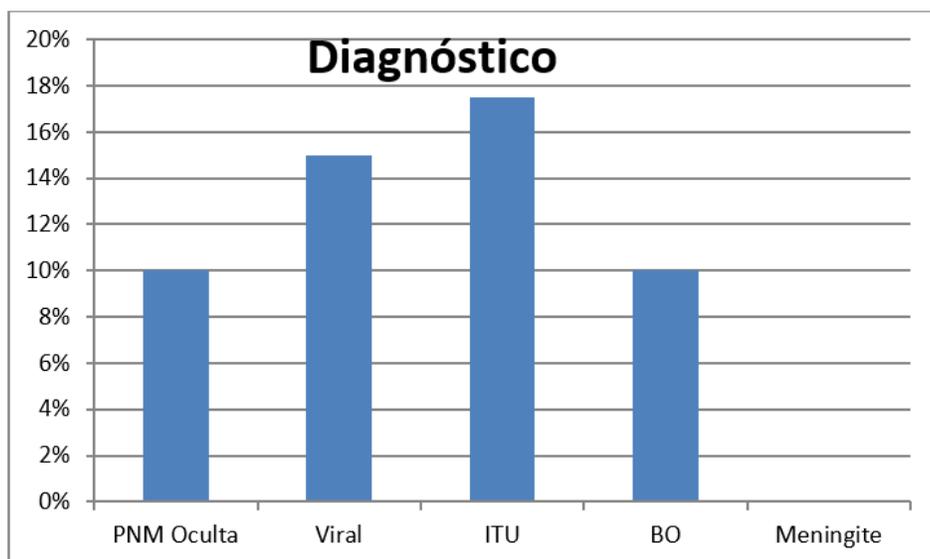
Anexo 9



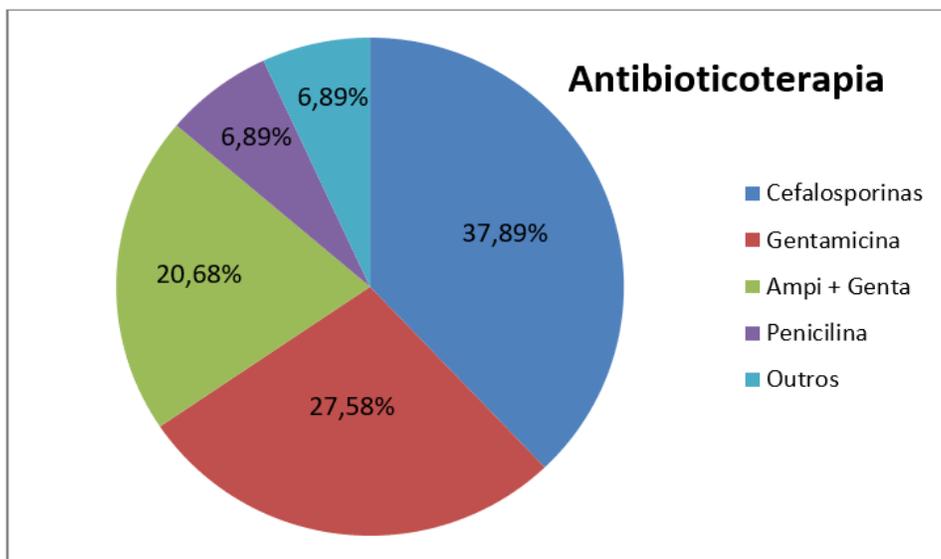
Anexo 10



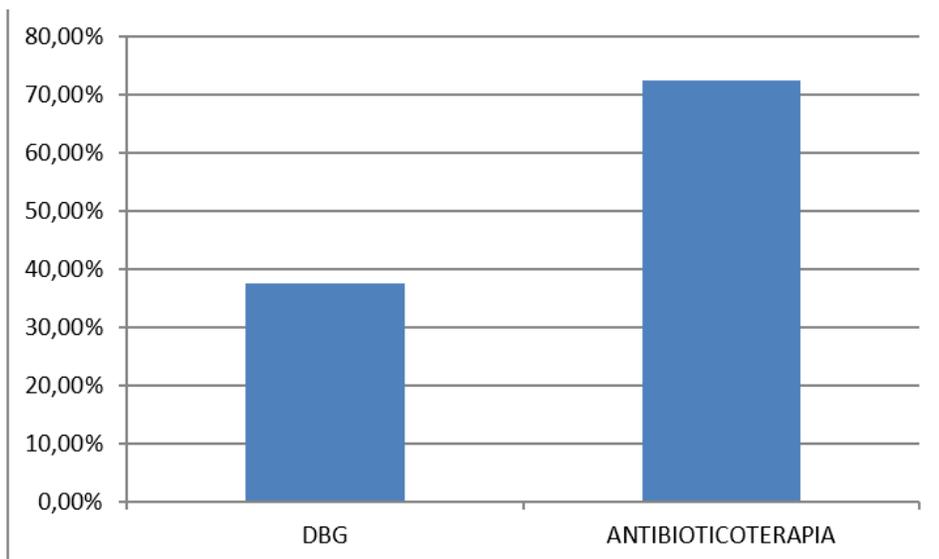
Anexo 11



Anexo 12



Anexo 13



DERMATITE ATÓPICA GRAVE E REFROTÁRIA AO TRATAMENTO CONVENCIONAL: RELATO DE CASO

*Lara Barbosa Da Silva
Carla Fernandes Motta
Kleiton Santos Neves*

RESUMO

Introdução: a dermatite atópica é uma doença crônica, com evolução em surtos, que tem como principais sintomas prurido de intensidade variável, sinais de xerose cutânea e lesões de padrão eczematoso. Acomete todas as faixas etárias, porém com predominância na infância.

Objetivo: esclarecer os mecanismos envolvidos em sua patogênese, conhecer melhor as manifestações clínicas e opções terapêuticas disponíveis, auxiliando no manejo dos casos envolvendo a população pediátrica.

Relato de caso: é relatado o caso de uma paciente a qual apresentou as primeiras manifestações da doença aos dois meses de idade, refratária aos tratamentos convencionais, sendo necessário o uso de inibidor da caucineurina para que o controle fosse alcançado. Os autores tecem comentários sobre o mesmo, relacionando-o com as demais informações presentes na literatura.

Conclusão: Podemos concluir que a dermatite atópica constitui um grave problema de saúde pública, afetando número significativo de pacientes pediátricos, necessitando de cada vez mais atenção.

PALAVRAS-CHAVE: DERMATITE ATÓPICA CRIANÇAS; REFROTÁRIA; CICLOSPORINA.

ABSTRACT

Introduction: Atopic dermatitis is a chronic disease, with evolution in outbreaks, which has as main symptoms pruritus of variable intensity, signs of cutaneous xerosis and lesions of eczematous pattern. It affects all age groups, but predominates in childhood.

Objective: to clarify the mechanisms involved in its pathogenesis, to better understand the clinical manifestations and therapeutic options available, assisting in the management of cases involving the pediatric population.

Case report: the case of a patient who presented the first manifestations of the disease at two months of age, refractory to conventional treatments, was reported, requiring the use of a calcineurin inhibitor for the control to be reached. The authors comment on the same, relating it to the other information present in the literature.

Conclusion: We conclude that atopic dermatitis is a serious public health problem, affecting a significant number of pediatric patients, requiring more and more attention.

KEYWORDS: ATOPIC DERMATITIS; CHILDREN; REFRACTORY; CYCLOSPORIN.

INTRODUÇÃO

Dermatite atópica (DA) é uma doença inflamatória de curso crônico, recidivante, de etiologia multifatorial, que causa expressivo comprometimento da qualidade de vida dos pacientes afetados. Caracteriza-se por prurido intenso, xerodermia, hiperreatividade cutânea e lesões de morfologia e distribuição típicas variáveis conforme a faixa etária da criança. (ADDOR F.A.S.; AOKI V.,2010).

Aumento significativo na sua prevalência tem sido registrado nos últimos anos, provavelmente devido a predisposições genéticas, infecções, exposição à poluição e à alérgenos. É a doença cutânea mais prevalente na infância, afetando entre 7 e 17% das crianças nos Estados Unidos. Em aproximadamente de 85% dos

pacientes as manifestações clínicas têm início antes dos cinco anos de vida e em 60% dos afetados o quadro instala-se na fase de lactente. (CAMPOS A.L.B.,2017).

A doença divide-se em formas leve, moderada e grave, podendo ser refratária aos tratamentos convencionais, com necessidade do emprego de terapias alternativas para controle das exacerbações.

O presente trabalho relata o caso de uma lactente com dermatite atópica grave, refratária aos tratamentos habituais, a qual somente apresentou resposta satisfatória após o uso de ciclosporina, comprovando assim a importância de se conhecer todas as opções terapêuticas disponíveis para atender a cada paciente com suas respectivas peculiaridades.

RELATO DE CASO

M.C.C.F, sexo feminino, nascida de parto cesáreo com 39 semanas de idade gestacional, peso do nascimento de 2,660 kg, sem intercorrências durante o pré-natal ou período perinatal, natural de Valença-RJ e residente no município de Rio das Flores-RJ.

Iniciou aos dois meses de idade irritabilidade, vômitos e regurgitação em excesso durante as mamadas, sendo feito o diagnóstico de doença do refluxo gastroesofágico (DRGE) e iniciado o tratamento com ranitidina oral na dose de 9 mg/kg/dia. Associado, dermatite atópica em face e tronco, cuja orientação foi a hidratação da pele com óleo mineral.

O quadro evoluiu dentro de um mês com piora das lesões, acometendo agora couro cabeludo, associando-se à infecção bacteriana secundária, tratada com cefalexina. Com a resolução da complicação, iniciado corticóide tópico (furoato de mometasona) além de hidratação abundante da pele com creme Lanette e uréia 3%, sem que melhora significativa fosse notada. Dentro do contexto de atopia, levantada ainda a hipótese diagnóstica de alergia à proteína do leite de vaca (APLV), com necessidade de dieta de exclusão para a mãe de alimentos cuja composição englobassem lactoalbumina, lactoglobulina, caseína ou traços de leite ou uso de fórmula láctea hidrolisada (Pregomin).

No acompanhamento de puericultura, aos quatro meses de idade, as lesões características da dermatite atópica haviam avançado, englobando couro cabeludo, face, tronco, região genital e membros, sem nenhuma resposta aos tratamentos implementados anteriormente. Em relação à DRGE e à APLV, resultados satisfatórios foram alcançados. Uma nova opção terapêutica foi então iniciada, com

introdução da vaselina líquida associada ao ácido salicílico a 5%, corticóide de baixa potência (dexametasona) e anti-histamínico (cloridrato de hidroxizina).

Apesar do ajuste terapêutico a dermatite não foi controlada. A pele cada vez mais xerodérmica, com descamação grosseira, eczema, hiperemia importante em região de dobras e prurido intenso, levou à internação hospitalar aos seis meses de idade. Permaneceu três dias no serviço de pediatria do HELGJ, em uso de cloridrato de hixizina, desloratadina e fumarato de mometasona 0,1%, recebendo alta para seguimento do caso a nível ambulatorial.

Devido à refratariedade aos tratamentos habituais foi necessária terapia imunossupressora com inibidor da calcineurina, optando-se pela ciclosporina na dose de 5mg/kg/dia, resultando então em melhora progressiva do quadro. Segue em acompanhamento com pediatra geral, mantendo o uso de ciclosporina, anti-histamínico e hidratação da pele com creme Lanette associado à uréia 10%, com resposta satisfatória.

DISCUSSÃO

A dermatite atópica (DA) é uma doença inflamatória cutânea crônica de etiologia multifatorial que se manifesta clinicamente sob a forma de lesões de padrão eczematoso, com sinais de xerose cutânea e prurido de intensidade variável (ADDOR F.A.S.; AOKI V.,2010). Acomete principalmente a faixa etária pediátrica, incluindo em sua fisiopatologia fatores genéticos, imunológicos e alterações na barreira cutânea (ANTUNES AA et al, 2017).

As primeiras descrições encontradas na literatura acerca da doença datam dos séculos IV e V antes de Cristo, nos textos de Hipócrates. Em 543 da era cristã, mencionou-se pela primeira vez o nome “eczema” por Aetius d’Amida, sendo traduzido por Hebra como flictemas quentes e dolorosos que não se transformavam em ulceração. Porém, apenas em 1933 aparece o termo “dermatite atópica” em artigo publicado por Wise e Sulzberger, sendo em 1980 criadas as definições e critérios de aceitação universal sobre o tema. (LEITE R.M.S et al, 2007).

Desde então o número pacientes diagnosticados vêm aumentando, tendo nas últimas três décadas, dobrado e até mesmo triplicado a prevalência em algumas regiões do mundo, principalmente nos países industrializados, representando grave problema de saúde pública (ANTUNES A.A et al.,2017). Uma revisão sistemática de estudos epidemiológicos realizados entre 1990 e 2010 encontrou uma tendência

crescente na incidência e prevalência de eczema atópico na África, leste da Ásia, Europa Ocidental e partes do norte da Europa (DECKERS I.A.G et al,2012).

A doença pode manifestar-se em qualquer faixa etária, porém na maioria dos casos tem início antes dos cinco anos de vida e mostram uma pequena predominância de mulheres para homens (1,3: 1). Afeta aproximadamente 5 a 20 por cento das crianças em todo o mundo (WESTON W. et al.). No Brasil, há variações de acordo com a faixa etária e com a região em questão, tendo Norte e Nordeste os principais índices. Segundo o estudo “*International Study of Asthma and Allergy Diseases in Childhood*” (ISAAC), realizado com base em dados de 56 países, a prevalência média para DA no Brasil na faixa etária entre seis e sete anos é de 7,3%, expressa na forma grave em 0,8% das crianças. Na idade de treze e quatorze anos a média é de 5,3%, com doença grave em 0,9% dos casos. (CAMPOS A.L.B.,2017).

Múltiplos fatores estão envolvidos na patogênese da dermatite atópica, incluindo anormalidades da barreira da pele, genética, defeitos de resposta da imunidade, resposta adaptativa Th2 e flora microbiana residual. Porém, ainda não se sabe ao certo se a inflamação desencadeada na pele tem início por desregulação imunológica ou por disfunção da barreira da pele.

A epiderme representa a primeira camada desta barreira e corresponde à primeira linha de defesa entre o corpo e meio ambiente. Ela impede a entrada de substâncias irritantes, alérgenos, micróbios e evita a perda excessiva de água. Sua permeabilidade é determinada pela interação entre os queratinócitos, proteínas estruturais (entre elas filagrina), enzimas reguladoras e lipídios, sendo a deficiência de filagrina um dos principais determinantes de sua função defeituosa. No paciente com DA tal função epidérmica está prejudicada, levando ao aumento da perda de água transepidérmica. (ANTUNES AA et al,2017).

As alterações imunológicas se iniciam a partir da ruptura da barreira física da pele que desencadeia uma resposta imune inata rápida para evitar replicação microbiana. No momento em que a ruptura ocorre, queratinócitos e células apresentadoras de antígenos expressam uma série de receptores imunes inatos, entre eles os receptores Toll like (TLRs), os quais estimulados por agentes microbianos ou por lesões teciduais induzem a liberação de peptídeos antimicrobianos, citocinas e quimiocinas, aumentando a força da junção intercelular para reduzir a penetração de alérgenos e micro-organismos. Pacientes com DA apresentam a função dos TLRs reduzida. (ANTUNES AA et al,2017).

A penetração aumentada de alérgenos através de uma barreira cutânea prejudicada resulta em maior expressão de citocinas Th2, Th22 e Th17. As

citocinas Th2 e Th22 (IL-4, IL-13, IL-31 e IL-22) parecem modular a função da barreira epidérmica suprimindo a expressão de genes de diferenciação de queratinócitos terminais (por exemplo, FLG, loricrina, involucrina), inibindo a produção de AMPs e promovendo a hiperplasia epidérmica, característica marcante da DA. (ANTUNES AA et al,2017/ WESTON W. et al.,2018)

Fatores genéticos também encontram-se relacionados à origem da dermatite atópica. A filagrina, produzida através de diferenciação de queratinócitos. Mutações de perda de função no gene da filagrina FLG (mutação R501X e 2282del4) são os principais fatores de risco para dermatite atópica e outras doenças alérgicas e de pele, incluindo dermatite de contato irritativa, asma e alergia alimentar. (WESTON W.,2018).

Diversos fatores ambientais são apontados como desencadeantes da doença, destacando-se a exposição materna durante a gestação ao estresse e à fumaça de tabaco; contato com irritantes da pele como sabões e detergentes; temperaturas; exposição a poluentes atmosféricos; contato com poluentes intradomiciliares; dieta pobre em vegetais, frutas, peixes e azeite; entre outros.

A apresentação clínica da DA pode variar de formas leves e localizadas até formas graves, disseminadas e refratárias. A lesão clássica é o eczema associado a achados típicos como pruridos, eritema, pápula, seropápula, vesículas, escamas, crosta e liquenificação. Porém, as características variam de acordo com a faixa etária do paciente.

A fase infantil inicia-se por volta de três meses de idade, como notado na paciente do relato em questão, que começou a apresentar as primeiras manifestações da doença aos dois meses de vida. Marcada por lesões na face que geralmente poupam o maciço central, acometendo também face extensora dos membros e tronco. As lesões são constituídas por eritema, pápulas, vesículas, por vezes confluentes, pruriginosas. É comum a presença de infecção secundária com crostas e exudação. Raramente desaparece (Figura 1). (CASTRO A.P.M et al, 2006/ANTUNES A.A et al., 2017).

Na fase pré-puberal as lesões localizam-se nas dobras dos joelhos e dos cotovelos, pescoço, pulsos e tornozelos. As pápulas eritematosas e vesiculosas são substituídas gradualmente por liquenificação. 60% dos pacientes cursam com melhora efetiva ou desaparecimento total das lesões (Figura 2). (CASTRO A.P.M et al, 2006 / ANTUNES A.A et al., 2017)

Já na fase adulta, a liquenificação é o achado mais importante, localizado principalmente em regiões de flexuras dos braços e das pernas, pescoço e mãos. Em geral, indivíduos que manifestam as formas graves na infância permanecem

com a doença na fase adulta (Figura 3). (CASTRO A.P.M et al, 2006 / ANTUNES A.A et al.,2017)

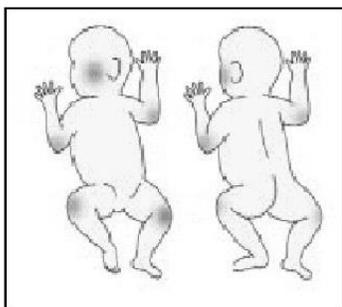


Figura 1

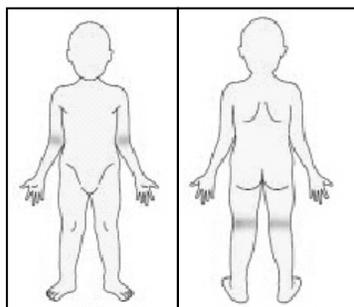


Figura 2

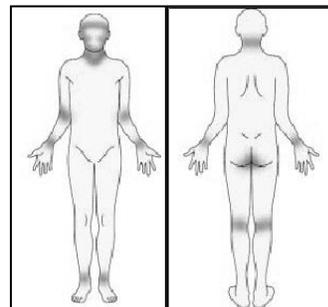


Figura 3

Além das lesões clássicas eczematosas há diversos outros sinais frequentes nos pacientes com DA, sendo os mais importantes:

Dupla prega ou prega infra-orbital de Dennie-Morgan: Provavelmente devido à inflamação e coçadura constantes, surgem duas ou três pregas, denominadas de Dennie-Morgan. Acredita-se que apareçam em 60% dos pacientes com DA. (ANTUNES A.A et al.,2017)

Sinal de Hertoghe: Decorrente da coçadura constante, a porção distal lateral dos supercílios pode ter diminuição dos pelos. Observado em menos da metade dos pacientes. (ANTUNES A.A et al., 2017)

Xerose (pele seca): Manifestação mais encontrada nos pacientes com DA. A pele seca é decorrente de defeitos na barreira cutânea e acarreta aumento da perda de água transepidermica e aumento da permeabilidade cutânea a fatores irritativos e alérgicos. (CASTRO A.P.M et al, 2006)

Pitiríase alba: É comum em crianças e decorre do ressecamento da pele. Estima-se estar presente em 40-60% dos casos, e é caracterizada por manchas hipocrômicas com bordas mal definidas, discretamente ásperas, localizadas na face, membros superiores e inferiores e mens frequente no tronco. (CASTRO A.P.M et al, 2006 / ANTUNES A.A et al, 2017)

Dermatite crônica inespecífica de pés e mãos: Consequentes ao ressecamento e irritação destas regiões. Há descamação e eritema nas palmas e plantas, algumas vezes com fissuras. (CASTRO A.P.M et al, 2006 / ANTUNES A.A et al, 2017)

Hiperlinearidade palmo-plantar: Presença de acentuação das linhas palmares e plantares com menos descamação. (CASTRO A.P.M et al, 2006)

Ceratose pilar: Lesões ceratóticas foliculares nos braços, região malar e coxas. Tendem a desaparecer ou melhorar na idade adulta. Acomete cerca de 30% das crianças e adolescentes com DA. (CASTRO A.P.M et al, 2006)

Eczema palpebral: Lesões eritematosas, descamativas e infiltradas nas pálpebras. É muito comum na adolescência, incidindo em 21% dos pacientes. (CASTRO A.P.M et al, 2006)

Escurecimento peri-orbitário: Decorrente da inflamação crônica nesta área e desencadeada pelo coçar constante. Ocorre em 85% dos pacientes com atopia. (CASTRO A.P.M et al, 2006)

Fissuras ou rágades: Ocorrem devido à xerodermia e a microtraumas. Muito comum na região infranasal, retroauricular e infra-auricular (CASTRO A.P.M et al, 2006).

Queilites: Inicia com lábios secos no inverno que serem umedecidos com saliva formam fissuras, queilite angular e eczema perioral. A cronicidade leva à formação de pregas labiais que podem permanecer na fase adulta (CASTRO A.P.M et al, 2006).

Palidez facial: Decorrente de vasoconstrição cutânea. Está presente em 50-60% dos indivíduos (CASTRO A.P.M et al, 2006).

A maioria dos pacientes com DA, apresentam as formas leve ou moderada da doença. No entanto, uma parcela da população desenvolve sintomas de doença grave. A dermatite atópica grave pode ser descrita como a presença de lesões generalizadas na pele, com prurido contínuo, presença de vermelhidão, escoriações, espessamento extenso, sangramento, exsudação, rachaduras e alteração da pigmentação. É uma doença física ou emocionalmente incapacitante que compromete significativamente a qualidade de vida do paciente, levando à limitação severa de atividades cotidianas. (SPERGEL J.M.; LIO P.A,2018)

Paciente com DA grave que não respondem a terapias tópicas de primeira linha podem ser classificados como portadores de doença grave refratária, como pôde ser observado com a lactente citada no relato acima, a qual apresentou doença difusa, com prurido intenso interferindo no seu bem estar e refratária aos tratamentos convencionais. (SPERGEL J.M.; LIO P.A, 2018)

As circunstâncias que podem contribuir para a DA grave e refratária incluem baixas condições financeiras, adesão inadequada ao tratamento, uso incorreto dos medicamentos, presença de fatores ambientais exacerbantes, infecção

secundária e reações de hipersensibilidade a tratamentos tópicos ou outros alérgenos (ambientais ou alimentares). Em alguns casos, alergias alimentares não diagnosticadas podem agravar a doença, resultando também em uma ingestão nutricional abaixo do ideal. No caso em questão, a paciente apresentava em associação à DA alergia à proteína do leite de vaca, sendo necessária dieta de exclusão e uso de fórmula láctea hidrolisada. (SPERGEL J.M.; LIO P.A, 2018)

O diagnóstico de dermatite atópica é essencialmente baseado na história do paciente e nas manifestações clínicas. Williams et al adotaram um conjunto de critérios para uso na prática diária que englobam prurido nos últimos doze meses, associado a pelo menos três dos seguintes achados: história de pele ressecada nos últimos 12 meses; história pessoal de rinite ou asma (ou parentes de primeiro grau em crianças menores de 4anos); início dos sintomas antes dos dois anos (também considerado antes dos quatro anos); história de lesões em regiões flexuriais (antecubital, poplíteia, tornozelos, pescoço ou periorbital); dermatite na região flexural visível (em menores de 4 anos, incluir região malar, fronte e superfície extensora de membros). (WILLIAMS H.C et al,1994).

O manejo da doença inclui uma abordagem múltipla visando eliminar os fatores exacerbantes, restaurar a função de barreira da pele, educar o paciente e instituir o tratamento farmacológico adequado.

Identificar os fatores desencadeantes é fundamental para evitar agudizações do quadro e para a manutenção de períodos prolongados sem crises. Indivíduos atópicos tendem a responder prontamente a estímulos pruriginosos, logo, qualquer fator que tenda a induzi-los deve ser evitado.

Para isso, o vestuário deve ser leve, com fibras de algodão menos quentes e oclusivas para não desencadear surtos pela sudorese excessiva. As roupas novas devem ser lavadas sempre antes do uso a fim de reduzir a concentração de formaldeído e de outras substâncias irritantes, sempre com detergentes ou sabões líquidos e de pH neutro. Deve-se evitar cosméticos com fragrâncias e preferir para o banho sabonetes líquidos suaves e de pH ácido ou neutro. (CARVALHO V.O. et al.,2017)

A diminuição da população de ácaros também contribui para a redução das exacerbações. Ácaros da poeira, devido a sua ação enzimática, são capazes de penetrar através da barreira cutânea e ativar células do sistema imunológico, desencadeando resposta de hipersensibilidade imediata e tardia. Recomenda-se revestir o travesseiro e o colchão com material impermeável, evitar tapetes e carpetes, preferir cortinas que possam ser lavadas com frequência ou limpas com pano úmido e quartos bem ventilados e ensolarados. (RUBINI N.P.M. et al,2017)

Controlar as infecções secundárias também é de extrema importância. 72% dos pacientes com DA desenvolvem infecção secundária por *S. aureus*, 16% por *S. pyogenes* e 14% apresentam culturas mistas (NEBUS J; CORREA M.C.M.,2012). O tratamento baseia-se em antibióticos tópicos (mupirocina e ácido fusídico) para as infecções localizadas e cefalexina para lesões disseminadas (CARVALHO V.O. et al.,2017).

Um componente chave no tratamento da DA é a hidratação da pele, a qual restaura a integridade da barreira da pele se realizada adequadamente por preencher os espaços entre os corneócitos, aumentar a hidratação da camada córnea e formar um filme hidrofóbico sobre a epiderme, retardando a evaporação da água e penetração de agentes irritantes (CARVALHO V.O. et al.). Recomenda-se o uso de óleo de girassol e de hidratantes que contenham ceramidas, glicerina, ácidos graxos e ésteres de colesterol em sua composição. Estudos demonstram ainda, que os pacientes que usam uréia e hidratantes contendo glicerol apresentam melhores comparado aos que não os utilizam (WESTON W; Howe W., 2018).

Em relação ao tratamento medicamentoso, este depende da gravidade da doença (leve moderada ou grave). Atualmente, os medicamentos mais utilizados são os corticóides e os inibidores da calcineurina, ambos tópicos.

Corticóides tópicos são a base da terapia da DA. Para os casos leves são sugeridos os de baixa potência na forma de creme ou pomada (hidrocortisona 2,5%, dexametasona 1%, pivalato de flumetasona), uma ou duas vezes ao dia durante duas a quatro semanas. Para os pacientes com doença moderada, são indicados os de média potência (desonida, furoato de mometasona 0,1%, acetato de triamcinolona, acetato de fluocinolona) ou alta potência (dipropionato de betametasona 0,05%, valerato de betametasona 0,1%, halcinonida 0,1%). Em crises agudas, utiliza-se os corticóides de super alta potência (propionato de clobetasol 0,05%) por duas semanas e depois substituídos por de menor potência. O uso a longo prazo deve ser evitado devido a efeitos adversos que incluem afinamento da pele, telangiectasias, foliculite e dermatite de contato. (WESTON W; Howe W, 2018 / CARVALHO V.O. et al.,2017).

Os inibidores da calcineurina são uma opção aos corticóides no tratamento da dermatite atópica leve ou moderada. Calcineurina é uma proteína citoplasmática presente em diversas células, incluindo linfócitos e células dendríticas, e após ativação atua como um fator de transcrição de interleucinas inflamatórias, tais como IL-2, IL-3, IL-4 e TNF alfa. Inibir a calcineurina significa minimizar a ação do linfócito e assim, das interleucinas inflamatórias. (CARVALHO V.O. et al.,2017 / WESTON W; Howe W.,2018) No Brasil estão disponíveis o

pimecrolimo 1%, indicado a partir dos três meses de idade para casos leves a moderados e o tacrolimo 0,03%, a partir dos dois anos de idade para casos graves. Devem ser aplicados duas vezes ao dia. Como efeitos colaterais observa-se ardor e prurido local. (CARVALHO V.O. et al.,2017)

Para controle do prurido, os anti-histamínicos são amplamente utilizados como terapia adjuvante. Porém, poucas evidências sustentam a sua eficácia. Os anti-histamínicos sedativos parecem ser mais eficazes (difenidramina, hidroxizina e ciproheptadina), sendo seu benefício provavelmente explicado devido ao efeito sedativo, com a melhora do padrão do sono. (WESTON W; Howe W.,2018)

Nos casos de dermatite atópica grave, refratária aos tratamentos habituais, indica-se a imunossupressão sistêmica. Entretanto, deve-se avaliar o risco x benefício de tais medicações, as quais podem cursar com efeitos colaterais irreversíveis. Alguns pacientes podem se beneficiar com cursos rápidos de corticóide sistêmico durante agudizações graves, mas após a retirada da medicação, recorrências geralmente são notadas (CARVALHO V.O. et al., 2017)

Outras opções melhores já estão disponíveis, sendo os corticóides sistêmicos pouco empregados.

Entre estas opções, a mais utilizada a é a ciclosporina. Consiste em um polipeptídeo cíclico lipofílico que inibe as vias dependentes de calcineurina, resultando em níveis reduzidos de citocinas pró-inflamatórias, tais como IL-2 e IFN- γ , e promove a inibição da ativação das células T. A dose varia de 3-5mg/kg/dia, dividida em duas tomadas (manhã e noite). Após seis semanas, pode ser reduzida para 2,5-3mg/kg/dia, durando o tratamento de manutenção entre três meses e um ano. Entre os efeitos colaterais, destaca-se nefrotoxicidade, hipertensão, hipertricose, hiperplasia da gengiva e aumento da suscetibilidade a infecções graves. A monitorização de pacientes que recebem ciclosporina inclui a medição da pressão arterial e da creatinina sérica a cada duas semanas durante três meses, seguida de controle mensal (WESTON W; Howe W., 2018).

Diversos estudos avaliaram a eficácia da ciclosporina oral para o tratamento da dermatite atópica. Em uma revisão sistemática de 34 estudos randomizados de 2013, incluindo 1653 pacientes com DA moderada a grave, tal medicação foi apontada como mais eficaz que o placebo em cinco ensaios, com melhora de 50 a 95% dos casos após tratamento de curta duração (10 dias a 8 semanas). A paciente do relato em questão enquadra-se neste grupo: apresentou dermatite atópica grave, sem resposta significativa com o uso das opções terapêuticas convencionais, sendo notada melhora importante do quadro e controle

das exacerbações após a introdução de ciclosporina na dose de 5mg/kg/dia. Encontra-se ao momento em fase de manutenção (ROEKEVISCH M. et al, 2014).

A azatioprina (AZA) foi recomendada como opção terapêutica de segunda linha no tratamento da DA moderada a grave. Age bloqueando a síntese de RNA e DNA, inibindo assim a proliferação de células T e B (ROEKEVISCH M. et al, 2014). Em crianças, a dose recomendada é de 2,5 a 3,5 mg/kg (CARVALHO V.O. et al.,2018).

Em terceira linha, encontra-se ainda o metotrexato (MTX), que ao interferir na síntese de purinas e pirimidinas reduz a quimiotaxia e produção de citocinas por linfócitos, além de induzir a apoptose dos mesmos. A dose inicial é de 5 a 10 mg/semana, seguida de 7,5 a 25 mg/semana na manutenção. Estudos recentes demonstraram um bom perfil de segurança e eficácia clínica em crianças (DEO M. et al, 2014). Assim como o MTX, o micofenolato de mofetil (MMF), um inibidor da biossíntese de purinas com atividade imunossupressora, também configura-se como opção terapêutica de terceira linha, necessitando de mais estudos que comprovem sua eficácia. (DEO M. et al, 2014).

A utilização de radiação ultravioleta como empregada para outras doenças inflamatórias da pele, entre elas psoríase e vitiligo, também pode ser adotada para a DA. Indica-se o espectro UVA-1 (banda larga) para os casos de lesões agudas e subagudas, com exposição de três a cinco sessões por semana. UVB-NB (banda estreita) em casos crônicos, com liquenificação e lesões não muito espessas. A fototerapia é uma boa escolha para melhorar as lesões de pele, prurido e padrão do sono, resultando em longos períodos de remissão (até seis meses) e sem efeitos adversos (M.HELLER et al, 2007).

Com o avanço da ciência e novos conhecimentos sobre a genômica, aos poucos a fisiopatologia da dermatite atópica vem sendo esclarecida. Descobertas recentes têm permitido o desenvolvimento de novas opções terapêuticas, além de possibilitar estratégias para seu controle, modificação do curso e prevenção.

Diversos estudos estão em curso e apontam para os benefícios do uso de imunobiológicos no tratamento da DA, tendo como foco principal as citocinas e os receptores de citocinas. Nos Estados Unidos foi aprovado em 2017 para comercialização o dupilumabe, um anti-receptor de interleucinas-4. A IL-4 contribui para defeitos na barreira epidérmica reduzindo a expressão da filagrina. Logo, uma abordagem com anticorpo monoclonal humano dirigido para a subunidade α do receptor de IL-4, antagoniza a transdução do sinal de tal interleucina, com resultados positivos na redução dos sintomas da dermatite atópica grave em adultos. Na população pediátrica, entretanto, os estudos ainda

estão em curso, com pesquisas iniciadas no ano de 2017. Anti-interleucina-13, anti-interleucina-17, anti-interleucina-22, anti-interleucina-31 também encontram-se em fase de estudos. (SIMPSON E.L et al, 2016).

Para o futuro, grandes apostas são a anti-linfopoetina timo-estrômica (TSLP- anticorpo monoclonal que seria capaz de bloquear tal citocina produzida por queratinócitos epiteliais e células de Langerhans, impedindo a secreção de Th2) e o inibidor de Janus Kinase (JAK – citrato de tofacitinibe, que desencadeia a polarização da via Th2), ambos em fase IIb de testes. Em breve, espera-se que novas alternativas ao tratamento da dermatite atópica grave e refratária estejam disponíveis no mercado, contribuindo para a melhora da qualidade de vida dos pacientes acometidos (CARVALHO V.O. et al.).

Assim, podemos concluir que a dermatite atópica constitui um grande problema de saúde pública na atualidade, afetando número cada vez maior de pacientes pediátricos. Nesse contexto, destaca-se a importância do desenvolvimento de novos estudos e opções terapêuticas para o melhor tratamento de tal doença.

REFERÊNCIAS

Addor F.A.S.; Aoki V. Barreira cutânea na dermatite atópica. An. Bras. Dermatol. 2010; 85(2):184-94.

Antunes AA et al. Guia prático de atualização em dermatite atópica – Parte I. Arq. Asma Alerg. Imunol.2017;1(2):131-56.

Campos A.L.B et al. Impacto da dermatite atópica na qualidade de vida de pacientes pediátricos e seus responsáveis. Rer. Paul Pediatr. 2017; 35:1-6.

CARVALHO V.O. et al. Guia prático de atualização em dermatite atópica - Parte II: abordagem terapêutica. Posicionamento conjunto da Associação Brasileira de Alergia e Imunologiae da Sociedade Brasileira de Pediatria. Arq Asma Alerg Imunol. 2017;1(2):157-82.

CASTRO A.P.M et al. Guia Prático para o Manejo da Dermatite Atópica – opinião conjunta de especialistas em alergologia da Associação Brasileira de Alergia e Imunopatologia e da Sociedade Brasileira de Pediatria. Rev. Bras. Alerg. Imunopatol. 2006; 29(6):268-282.

Deckers I.A.G et al . Investigating International Time Trends in the Incidence and Prevalence of Atopic Eczema 1990–2010: A Systematic Review of Epidemiological Studies. *Plos One* July 2012; 7:1-28.

DEO M. et al. Methotrexate for treatment of atopic dermatitis in children and adolescents. *International Journal of Dermatology* 2014; 53:1037–104.

Leite R.M.S.; Leite A.A.C.; Costa I.M.C. Dermatite atópica: uma doença cutânea ou uma doença sistêmica? A procura de respostas na história da dermatologia. *An. Bras. Dermatol.* 2007; 82(1):71-8.

M. HELLER et al. Mycophenolate mofetil for severe childhood atopic dermatitis: experience in 14 patients. *British Journal of Dermatology* 2007 157, pp127–132.

NEBUS J; CORREA M.C.M. Management of Patients with Atopic Dermatitis: The Role of Emollient Therapy. *Dermatology Research and Practice*. 2012.

ROEKEVISCH M. et al. Efficacy and safety of systemic treatments for moderate- to-severe atopic dermatitis: A systematic review. *J. Allergy Clin. Immunol.* 2014; 133(2): 429-437.

RUBINI N.P.M. et al. Guia prático sobre controle ambiental para pacientes com rinite alérgica. *Arq Asma Alerg Imunol.* 2017;1(1):7-22.

SIMPSON E.L et al. Dupilumab therapy provides clinically meaningful improvement in patient-reported outcomes (PROs): a phase IIb, randomized, placebo-controlled, clinical trial in adult patients with moderate to severe atopic dermatitis (AD). *J Am Acad Dermatol.* 2016;75:506-15.

SPERGEL J.M.; LIO P.A. Management of severe atopic dermatitis (eczema) in children. Literature review current through: Dec 2018.

WESTON W. et al. Atopic dermatitis (eczema): Pathogenesis, clinical manifestations, and diagnosis. . Literature review current through: Dec 2018.

WESTON W; Howe W. Treatment of dermatitis. Literature review current through: Dec 2018

WILLIAMS H.C et al. The U.K. Working Party's Diagnostic Criteria for Atopic Dermatitis. III. Independent hospital validation. *Br J Dermatol.* 1994 Sep; 131(3):406-16.

PERCEVEJO DE CAMA: UMA PRAGA REEMERGENTE

*Filipe Souza de Lima e Cirne
Lilian Cristina de Sousa Oliveira Batista Cirne*

RESUMO

Os cimicídeos, conhecidos popularmente como percevejos de cama, são insetos hematófagos que apesar de não transmitirem agentes patogênicos, podem causar prejuízos a saúde humana, como prurido, insônia e irritabilidade. O número de infestações nos últimos anos em muitos países tem aumentado significativamente, inclusive no Brasil, e a relação com lugares ou populações carentes não é mais observada. O reaparecimento dos percevejos pode estar relacionado a diversos fatores, tais como o aumento da densidade populacional e do número de viagens internacionais e nacionais, dificuldade de controle, entre outros. O conhecimento da população é de suma importância para que seja possível a prevenção e o controle das infestações. O estudo teve como objetivo realizar uma revisão de literatura sobre o tema buscando-se dados sobre as infestações no cenário mundial atual e seus aspectos, para que dessa forma seja possível alertar à população sobre esses parasitas reemergentes. Pode-se verificar que os percevejos de cama estão distribuídos em todos os continentes, com exceção da Antártida e que no Brasil vários casos têm sido descritos, em diferentes regiões.

Palavras-chave: *Cimex* spp., percevejo do leito, inseto.

ABSTRACT

Cimicididae, popularly known as bed bugs, are hematophagous insects that, although they do not transmit pathogens, can cause injury to human health, such as pruritus, insomnia, and irritability. The number of infestations in recent years in many countries has increased significantly, including Brazil, and the relation with poor places or populations is no longer observed. The reappearance of the bugs may be related to several factors, such as the increase in population density and the

number of international and national trips, difficulty of control, among others. Knowledge of the population is of paramount importance for the prevention and control of infestations. The objective of the study was realize a review of the literature on the subject by looking for data on infestations in the current world scenario and aspects, so that it is possible to alert the population about these reemerging parasites. It can be verified that bedbugs are distributed in all continents, except for Antarctica, and that in Brazil several cases have been described in different regions.

Keywords: *Cimex* spp., bed bug, insect.

1- Histórico

Os percevejos de cama, *Cimex* spp. têm sido pragas persistentes de humanos ao longo da história registrada. Quando os seres humanos se mudaram de cavernas para tendas e depois para casas, estes insetos os acompanharam (HARLAN, 2006). Percevejos foram mencionados na literatura como remédios populares de muitas culturas e países desde os tempos da Grécia antiga (USINGER, 1966).

No Brasil, a infestação por percevejos de cama era comumente relatada até década de 1960. O escritor baiano Jorge Amado, um dos maiores representantes da ficção regionalista que marcou o Segundo Tempo Modernista, mencionava em suas obras o percevejo como parte integrante da cultura popular. Em seu segundo romance, *Cacau*, de 1933, o escritor romantiza a convivência “normal” com o inseto em ambiente público:

"O cinema encheu. Tinha gente em pé como quê. Se a gente não estivesse acostumado com pulgas e percevejos nem olhava a fita. Assim mesmo a gente se coçava muito."

(AMADO, 1933, p. 22 apud MARTINS, 2010)

Já em obra “Suor”, romance publicado em 1934, o escritor coloca o inseto como parte integrante de um ambiente residencial:

“Tirou o vestido, namorou o quadro da primeira comunhão e abriu o Moço Louro, de Macedo. O mormaço pesava como chumbo. Foi-se embalando na leitura. Deixou o livro e ficou olhando para o lençol, pensando coisas. O percevejo subia pela sua coxa alva e bonita. Calçou a unha e o sangue preto fez uma pequena mancha na perna. Linda, porém viu a mancha enorme e começou a chorar baixinho bem apertada ao travesseiro. Lembrou-se de Julieta.” (ROSSI, 2011, p. 13)

Em Terras do Sem-Fim, de 1943, o escritor ainda faz um relato de como era o sistema de combate ao inseto, na era pré uso do inseticida Dicloro-Difenil-Tricloroetano, mais conhecido como DDT:

*“Quando alguém chega em Ferradas, Chico Martins, que é o dono da pensão, põe açúcar na cama onde o hóspede vai dormir. O que ouvia a história se admirava:
- Açúcar? Para quê?
- Para dar formiga e as formigas comerem os percevejos.”
(TAVARES, 2008, p. 119)*

Importante ainda elucidar que Belisário Penna ainda em 1923, relatou em seu livro “Saneamento do Brasil” a ocorrência de percevejos, ao citar que grande parte da população brasileira vivia em miséria:

“(…) Pobres párias, que vegetam na mais sórdida miséria, em ranchos de palha ou de taipa, inçados de barbeiros, de percevejos e de piolhos, dormindo promiscuamente paes e filhos em giráos de páos roliços, sobre enxergas de palhas de burity, sem noção de asseio rudimentar (...)”.

Os percevejos voltaram a ocorrer no Brasil a partir de 1990, em diversos estados (JUSTI JUNIOR; CAMPOS, 2014). No entanto, poucos estudos foram realizados e publicados com relação aos casos ocorridos.

2- Classificação e morfologia

Percevejos são insetos da família Cimicidae encontrados em diferentes ambientes e que podem se alimentar de seiva vegetal (fitófagos), sangue de vertebrados (hematófagos) ou hemolinfa de outros artrópodes (predadores). Pertencem a ordem Hemiptera, a qual também pertencem os insetos da família Reduviidae conhecidos popularmente como “barbeiros”, transmissores da Doença de Chagas.

Percevejos de hábitos hematófagos são os que apresentam importância em saúde humana devido à irritação causada pela picada e espoliação sanguínea. Apresentam hábito noturno e caso não encontrem seus hospedeiros preferenciais se alimentam de qualquer animal de sangue quente, incluindo aves, roedores, morcegos e animais de estimação (JUSTI JUNIOR; CAMPOS, 2014).

Os adultos são marrons ou castanho avermelhados. Apresentam corpo ovalar, são achatados dorso-ventralmente e medem de 5 a 7,0 mm de comprimento (Figura 1). Seu formato achatado lhes permite o abrigo em fendas e rachaduras de paredes e dobras nas laterais dos colchões. Machos e fêmeas se alimentam de sangue e realizam a cópula, sendo a fêmea capaz de depositar até 12 ovos por dia e cerca de 500 ovos ao longo de sua vida (8-18 meses quando em temperatura de 18° - 20°C).

Figura 1. Percevejo adulto Cimex sp. se alimentando de sangue humano



Fonte: Potter (2015)

Os ovos de coloração esbranquiçada dão origem às ninfas em quatro a 10 dias, estas são muito ativas, de coloração clara e se tornam amarronzadas após os primeiros repastos sanguíneos. As ninfas passam por cinco estágios antes de se tornarem adultas. O ciclo completo dura de 30-40 dias quando as condições de umidade e temperatura são favoráveis (SERRA-FREIRE; MELLO, 2006), podendo ser reduzido para 21 dias quando em temperatura de 30°C.

3- Importância em saúde pública e diagnóstico

As espécies de importância em saúde humana são as hematófagas e pertencem ao gênero *Cimex*, sendo *C. lectularius* e *C. hemipterus* conhecidos como percevejos de cama. *Cimex lectularius* é mais frequentemente encontrado em climas temperados, enquanto o chamado percevejo de cama tropical, *Cimex hemipterus* é adaptado para climas tropical e semitropical (JUSTI JUNIOR; CAMPOS, 2014).

Esses insetos provocam prurido e incômodo por sua picada, que comumente faz o indivíduo perder o sono durante a noite. Ao picar, o percevejo inocula secreção salivar, que possui substâncias anestésicas e anticoagulantes. Tais substâncias, dependendo da reação imunológica do indivíduo podem provocar prurido intenso, o que faz com que algumas pessoas desenvolvam lesões papulares avermelhadas que coçam e deixam marcas na pele. (REINHARDT; SIVA-JOTHY, 2007). Alguns indivíduos não apresentam qualquer reação sintomatológica às picadas ou apresentam prurido dias ou mesmo semanas após a verdadeira picada (ANDRADE, 2015), o que pode tornar difícil determinar onde e quando as picadas realmente aconteceram.

A qualidade do sono da pessoa que dorme em um local infestado é ruim, o que pode causar distúrbios nervosos como ansiedade, falta de atenção no trabalho e nas tarefas do dia-a-dia, interferindo negativamente em sua saúde emocional e qualidade de vida (POTTER, 2015).

O diagnóstico da infestação é realizado de forma visual, através da inspeção da cama, travesseiros, lençóis buscando-se os insetos ou mesmo suas fezes que apresentam coloração marrom-avermelhada devido ao hábito hematófago. Além do colchão, os percevejos podem ser encontrados em outros locais como estofados, tapeçarias, cortinas, tapetes, rachaduras em gesso, molduras de teto, molduras de portas e janelas, móveis, ou seja, em qualquer local onde

consigam se esconder durante o dia. O comportamento de agregação é muito peculiar nos percevejos de cama (REINHARDT; SILVA-JOTHY, 2007).

Caracteristicamente, esses locais utilizados como esconderijos são marcados por pontos e manchas escuras, devido ao excremento seco dos insetos. Também poderão estar presentes ovos, exúvias (peles desprendidas de formas imaturas), e os próprios insetos. Outro possível sinal são manchas amarronzadas ou avermelhadas nas roupas de cama, oriundas de percevejos esmagados (Figura 2).

Figura 2. Adultos, formas imaturas, exúvias e restos fecais em um colchão



Fonte: Potter (2015)

As marcas deixadas na pele geralmente são bem características de sua picada, o que pode auxiliar na suspeita e posterior diagnóstico, pois ocorrem em série, cerca de 3 ou 4 picadas em linha (JUSTI JUNIOR; CAMPOS, 2014).

4- Distribuição

Cimicídeos estão distribuídos por todo o globo com exceção do continente antártico (FORATTINI, 1990). Foram desenterrados de sítios arqueológicos que

datam de mais de 3.500 anos (PANAGIOTAKOPULU; BUCKLAND, 1999) sendo provável que os percevejos de cama tenham se originado no Oriente Médio e sejam descendentes de ancestrais que se alimentavam de sangue de morcegos que viviam em cavernas com os homens pré-históricos (HARLAN, 2006; REIS, 2010).

A ocorrência dos percevejos de cama, principalmente em grandes centros populacionais, era comum em diversas partes do mundo até o final da década de 1940 (ROMERO et al., 2007; AMODT, 2013). A partir daí, com a introdução e utilização em larga escala dos inseticidas sintéticos, principalmente DDT e melhorias nas condições sanitárias e sociais da população, esses insetos ficaram restritos aos ambientes mais pobres e com baixas condições sanitárias (ROMERO, 2011)

Após 1990, o percevejo de cama voltou a infestar vários países, em diferentes continentes, por diversos motivos, não estando mais associado aos níveis mais carentes da população humana (JUSTI JUNIOR; CAMPOS, 2014). Foram descritos diversos casos na América do Sul (NASCIMENTO et al., 2013; BERNARDES-FILHO et al., 2015; SALAZAR et al., 2015), América Central (VARGAS et al., 2015; BELLO-HERNÁNDEZ; GARCÍA-VALDÉS; ARENAS, 2017), América do Norte (CLEARY; BUCHANAN, 2004; HWANG et al., 2005; ANDERSON; LEFFLER, 2008), Europa (LIEBOLD; SCHLIEMANN-WILLERS; WOLLINA, 2003; BAUER-DUBAU, 2004 apud HARLAN, 2006; DELAUNAY et al., 2009), Ásia (LEE et al., 2008), África (GBAKIMA et al., 2002) e Austrália (RYAN; WILSON; KAIN, 2002).

As infestações atualmente são encontradas no ambiente urbano, incluindo residências, hotéis, hostels, centros de saúde, dormitórios públicos e universitários, de categorias altas ou baixas, sendo carregados principalmente por malas e roupas de viajantes. Essas novas ocorrências não são mais restritas as áreas com baixo nível social ou de saúde, como eram no passado (ANDRADE, 2015, NASCIMENTO, 2013).

No Brasil, Nascimento (2013) por meio de estudo descritivo realizado na região metropolitana de São Paulo, de 2004 a 2009, verificou a ocorrência de 369 casos de infestações por percevejos. Os dados foram obtidos de agências particulares de controle de pragas e da vigilância governamental. Dos 39 distritos existentes na região metropolitana, 17 (43,6%) relataram pelo menos um caso. O estudo revelou que infestações por percevejos ocorrem regularmente na região e que a subnotificação é um problema real.

Lage (2014) ao realizar pesquisa no estado de São Paulo verificou a ocorrência de cinco infestações, quatro na cidade de São Paulo e uma na cidade de

Mirandópolis. As infestações ocorreram apenas por *C. lectularius*, apesar de *C. hemipterus* ser apontada como principal em áreas tropicais (JUSTI JUNIOR; CAMPOS, 2014). O autor utilizou questionários para avaliar o nível de conhecimento da população a respeito dos percevejos e verificou dificuldade e falta de informação com relação aos percevejos de cama e seu controle. O autor ainda elucida que dados obtidos em empresas particulares foram superiores aos de instituições públicas, o que demonstra uma grande subnotificação.

Apesar de ser apontada como principal em áreas tropicais, a espécie *C. hemipterus* não foi encontrada nos focos de infestação descritos. Levantando a hipótese de que a espécie *C. lectularius* agora seja a principal espécie encontrada tanto em regiões de clima tropical quanto em regiões de clima temperado.

Em estudo realizado por Silva (2017), no município de Belo Horizonte, foram relatadas 16 ocorrências de infestações em abrigos municipais entre os anos de 2010 e 2016, com tentativas de controle sem sucesso, demonstrando a dificuldade do controle químico e a importância da prevenção.

Dois casos de infestações por *Cimex* spp. ocorridos no município de Valença, Rio de Janeiro, em 2018, serão relatados pelos autores do presente trabalho. Serão os primeiros casos descritos no município e que permitirão a tomada de medidas preventivas frente à novas infestações.

O reaparecimento dos percevejos pode estar relacionado à diversos fatores, tais como o aumento da densidade populacional e do número de viagens internacionais e nacionais, dificuldade de controle pelo fato de os insetos permanecerem escondidos na maior parte do tempo e, principalmente, pelo uso inadequado de inseticidas que pode provocar a morte de predadores naturais e ainda desencadear resistência dos insetos-alvo.

Havendo suspeita ou confirmação de infestação, ainda que uma empresa particular de controle de pragas seja contratada, o órgão de vigilância em saúde do município deve ser comunicado, para que ações de controle e prevenção de novas infestações sejam desenvolvidas de maneira eficaz.

Conclusão

A carência de estudos sobre a situação das populações de cimicídeos no Brasil, demonstra a necessidade de monitoramento, de divulgação e estudo dos casos para que a prevenção e controle desses insetos possam ser realizados de maneira efetiva. É de grande importância que as instituições oficiais de controle de

vetores possam reconhecer esses insetos como maléficos à saúde humana para que, de acordo com dados epidemiológicos, possam planejar assumir esse grupo em sua rotina de monitoramento.

REFERÊNCIAS

- AMODT, Z. T. Identification and Management of Bed Bug Infestations in Austere Environments. **Journal of Special Operations Medicine**, v. 13, n. 4, p. 6-11, 2013.
- ANDERSON, A. L.; LEFFLER, K. Bedbug infestations in the news: a picture of an emerging public health in the United States. **Journal of Environmental Health**, v. 70, n. 9, p. 24-27, 2008.
- ANDRADE, J. **Efeito do regulador de crescimento Flufenoxurom em *Cimex lectularius* L. (Hemiptera: Cimicidae)**. 2015. 43f. Monografia (Especialização). Universidade Estadual Paulista, Rio Claro, Rio de Janeiro, 2015.
- BELLO-HERNÁNDEZ, Y.; GARCÍA-VALDÉS, L.; ARENAS, R. Prúrigo de llegada: caso clínico de cimiciasis y revisión de la literatura Bedbug Bites: A Case Report and Literature Review. **Dermatología Cosmética, Médica y Quirúrgica**, v.15, n. 3, p. 168-172, 2017.
- BERNARDES-FILHO, F. et al. Cimidiase – descrição de dois casos na cidade do Rio de Janeiro, Brasil. **Anais Brasileiros de Dermatologia**, v. 90, n. 2, p. 240-243, 2015.
- CLEARY, C. J.; BUCHANAN, D. Diagnosis and management of bedbugs: an emerging U.S. infestation. **Nurse Practitioner** v. 29, n. 6, p. 46-48, 2004.
- DELAUNAY, P. et al. Bedbugs and Healthcare-associated Dermatitis, France. **Emerging Infectious Diseases**, v. 15, n. 6, p. 989–990, 2009.
- FORATTINI, O. P. Os Cimicídeos e sua importância em Saúde Pública (Hemiptera-Heteroptera; Cimicidae). **Revista de Saúde Pública**, v. 240, p.1-37, 1990.
- GBAKIMA, A. A. et al. High prevalence of bed bugs, *Cimex hemipterus* and *Cimex lectularius*, in camps for internally displaced persons in Freetown, Sierra Leone: a pilot humanitarian investigation. **West African Journal of Medicine**, v. 21, p. 268–271, 2002.
- HARLAN, H. J. Bed Bugs – Importance, Biology, and Control Strategies: Armed Forces Pest Management Board. **Technical Guide**, n. 44. 2006.

- HWANG, S. W. et al. Bed bug infestations in an urban environment. **Emerging Infectious Diseases**, v. 11, n. 4, p. 533-538, 2005.
- JUSTI JUNIOR, J.; CAMPOS, A. E. C. Perguntas e respostas sobre percevejos de cama (Hemiptera: Cimicidae): consultas atendidas pelo Instituto Biológico. **Biológico**, v. 76, n. 1, p. 63-67, 2014.
- LAGE, M. R. **Descrição das infestações e estudo morfométrico de percevejos de cama (Hemiptera: Cimicidae) do estado de São Paulo**. 2014. 56f. Dissertação (Mestrado), Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.
- LEE, I. Y. Reemergence of the bedbug *Cimex lectularius* in Seoul, Korea. **Korean Journal of Parasitology**, v. 46, n.4, p. 269-271, 2008.
- LIEBOLD, K.; SCHLIEMANN-WILLERS, S; WOLLINA, U. Disseminated bullous eruption with systemic reaction caused by *Cimex lectularius*. **Journal of the European Academy of Dermatology and Venereology**, v. 17, p. 461– 463, 2003.
- MARTINS, J.S. **Cacau/ Jorge Amado – posfácio de José de Souza Martins**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010. Disponível em: <https://www.companhiadasletras.com.br/trechos/12586.pdf> Acesso em 15 jan 2019.
- PANAGIOTAKOPULU, E.; BUCKLAND, P. C. *Cimex lectularius* L., the common bed bug from Pharaonic Egypt. **Antiquity**, v.73, n.282, p.908-911, 1999.
- PENNA, B. **Saneamento do Brasil**. 2ed Rio de Janeiro: Jacinto Ribeiro dos Santos, 1923. Coleção Obras Raras da Fiocruz – Acervo Digital de Obras Raras e Especiais. Disponível em: <https://www.obrasraras.fiocruz.br/media.details.php?mediaID=235> > Acesso em 15 jan 2019.
- REINHARDT, K. et al. Who knows the bed bug? Knowledge of adult bed bug appearance increases with people’s age in three counties of Great Britain. **Journal of Medical Entomology**, v. 45, n. 5, p. 956-958, 2008.
- REINHARDT, K.; SILVA-JOTHY, M. T. Biology of the bed bugs. **Annual Review of Entomology**, v.52, p. 351-374, 2007.
- REIS, M. D. **An evaluation of bed bug (*Cimex lectularius* L.) host location and aggregation behavior**. 2010. 84 f. Master of Science in life sciences in entomology - Virginia Polytechnic Institute and State University. Blacksburg, 2010.
- ROMERO, A. et al. Insecticide resistance in the bad bug: a factor in the pest’s sudden resurgence? **Journal of Medical Entomology**, v. 44, n. 2, p. 175-178, 2007.

- ROSSI, L. G. F. **Suor / Jorge Amado - posfácio de Luiz Gustavo Freitas Rossi**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011. Disponível em: <<https://www.companhiadasletras.com.br/trechos/12613.pdf>> Acesso em 15 jan 2019.
- RYAN, E. T.; WILSON, M. E.; KAIN, K. C. Illness after international travel. **New England Journal of Medicine**, v. 347, p. 505-516, 2002.
- SALAZAR, R. et al. Bed Bugs (*Cimex lectularius*) as Vectors of *Trypanosoma cruzi*. **American Journal of Tropical Medicine and Hygiene**, v. 92, n. 2, p. 331–335, 2015.
- SERRA-FREIRE, N. M.; MELLO, R. P. **Entomologia & Acarologia na Medicina Veterinária**. Rio de Janeiro: Editora L. F. Livros de Veterinária Ltda., 2006, 200p.
- TAVARES, M. S. **Terras do sem-fim / Jorge Amado - posfácio de Miguel Sousa Tavares**. São Paulo: Companhia das Letras, 2008. Disponível em <<https://www.terra.com.br/diversao/infograficos/jorge-amado-centenario/pdf/terras-do-sem-fim.pdf>> Acesso em 14 jan 2019.
- USINGER, R. L. **Monograph of Cimicidae (Hemiptera: Heteroptera)**. 7ed. Thomas Say Foundation. Maryland, EUA: Entomological Society of America, 1966, 585p. Disponível em: <<http://www.drjackdisinfestazioni.it/doc/Monograph%20of%20Cimicidae.pdf>> Acesso em 19 jan 2019.
- VARGAS, Y. G. et al. Reacción a picadura de Cimícido (Chinche): Reporte de um caso. **Revista Dominicana de Dermatologia**, v. 42, n. 1, p. 28-30, 2015.

PREVALÊNCIA DE PEDICULOSE EM CRIANÇAS DE CINCO ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE VALENÇA – RJ

Mateus de Oliveira Reis

Nayrton Kalys Cruz dos Anjos

Thiago Sande Miguel

Filipe Souza de Lima e Cirne

Sebastião Célio Horta Coelho Filho

Daniel Almeida da Costa

Lilian Cristina de Sousa Oliveira Batista Cirne

RESUMO

A infestação por piolhos é uma das enfermidades parasitárias mais comuns em todo mundo, que vem causando sérios problemas de saúde, podendo levar ao fracasso educacional dos alunos. Este trabalho teve como objetivo avaliar a prevalência da pediculose em crianças do 1º ao 4º ano de cinco escolas públicas de Valença-RJ e o nível de conhecimento dos professores sobre o tema. Os alunos foram avaliados através de inspeção visual sistemática quanto à presença dos ectoparasitas. Para obtenção dos dados foi utilizado um formulário composto pelas variáveis: sexo, idade e escolaridade. O professor de cada turma avaliada recebeu um questionário contendo 20 afirmativas acerca da pediculose, posteriormente analisados. No total de 451 crianças, 124 (27,5%) apresentaram parasitismo por piolhos. As meninas apresentaram maior prevalência, representando 76,6% (95/124) dos casos. Pode-se verificar que 26,9% dos professores (7/26) possuem formação em ensino superior e que nenhum possui mestrado ou doutorado. Foram notados alguns equívocos com relação à identificação, forma de transmissão e a biologia do parasito. Os profissionais que tiverem maior conhecimento sobre o tema conseguirão orientar adequadamente as crianças e seus responsáveis, sendo propagadores sobre a importância da prevenção e controle da enfermidade. Cabe aos profissionais de saúde promover estratégias que previnam complicações da doença, além da detecção precoce e ações de educação em saúde. Espera-se que este estudo alcance os órgãos responsáveis pela saúde no município, como um norteador para a necessidade do desenvolvimento de medidas de atuação.

Palavras-chave: piolhos; estudantes; saúde pública.

ABSTRACT

Lice infestation is one of the most common parasitic diseases in the world, which has been causing serious health problems and may lead to educational failure. This study aimed to evaluate the prevalence of pediculosis in children from 1st to 4th grade of five public schools and the teachers level of knowledge on the subject. The students were evaluated through systematic visual inspection regarding the presence of ectoparasites. To obtain the data, a form composed with sex, age and schooling variables was used. The teacher of each class evaluated received a questionnaire containing 20 statements about pediculosis, later analyzed. In a total of 451 children, 124 presented lice parasitism. Girls presented a higher prevalence, representing 76.6% of the cases. It can be verified that 26.9% of the teachers have a degree in higher education and none of them have master's degrees or doctorates. There were some misunderstandings regarding the identification, form of transmission and the parasite biology. Professionals who have greater knowledge about the subject will be able to adequately guide not only the children but also their caregivers and be propagators about the importance of the disease prevention and control. It is up to health professionals to promote strategies that prevent disease complications, as well as early detection and health education actions. It is hoped that this study will reach the organs responsible for health in the municipality, as a guideline for the need to develop action measures.

Keywords: lice; students; public health.

1- Introdução

A infestação por piolhos caracteriza uma das enfermidades parasitárias mais comuns em todo mundo, que vem causando sérios problemas de saúde, especialmente para crianças em idade escolar. Essas condições podem levar a diminuição do aprendizado escolar dos mesmos (SALEHI; BAN; MOTAGHI, 2014).

A infestação por piolho, conhecida como pediculose ou pediculíase, é amplamente vista em todas as partes do mundo (MOSHKI; ZAMANI-ALAVIJEH;

MOJADAM, 2017), afetando todos os grupos socioeconômicos (DEVORE; SCHUTZE, 2015). A infestação tem sido observada em todos os grupos de faixas etárias, porém é mais prevalente em crianças de idade escolar (OMIDI et al., 2013).

Os piolhos são insetos pequenos e sem asas, da ordem Phthiraptera. Os conhecidos “piolhos da cabeça” pertencem à espécie *Pediculus capitis*, anteriormente denominado *Pediculus humanus humanus*. Seus ovos ficam aderidos na base dos cabelos, conhecidos como lêndeas (NEVES; MELO; LINARDI, 2011). O piolho ao se alimentar, injeta pequenas quantidades de saliva no couro cabeludo, que têm propriedades vasodilatadoras e anticoagulantes, o que permite a ingestão de pequenas quantidades de sangue em poucas horas. O prurido resulta da sensibilização aos componentes da saliva do piolho. Na primeira infestação, o prurido pode não se desenvolver por quatro a seis semanas, uma vez que leva esse período para que a sensibilidade se manifeste (DEVORE; SCHUTZE, 2015).

Na reinfestação, a coceira inicia em apenas dois dias. Na região cervical posterior pode ser observado “rash” cutâneo, que está sujeito a infecção secundária por *Staphylococcus aureus* ou *Streptococcus* spp. Os pelos ficam incrustados e aderidos uns aos outros, com possível linfonodomegalia cervical (BARRIOS et al., 2013). Cefaleia, sensação de peso nos membros, câibras musculares, insônia e déficit de concentração também têm sido observados em crianças infestadas (MOSHKI; ZAMANI-ALAVIJEH; MOJADAM, 2017).

O ciclo de vida do “piolho da cabeça” é finalizado inteiramente no hospedeiro, com a transmissão, em grande parte, como resultado do contato íntimo interpessoal. Os ovos são colocados próximos ao couro cabeludo, aderidos aos mesmos através de uma substância cimentante proteínica, secretada pela fêmea do inseto, com período de incubação de sete a 10 dias. O piolho imaturo, conhecido como ninfa, alimenta-se logo após a eclosão, com ciclo evolutivo que apresenta três fases antes de atingir o estágio adulto, com capacidade reprodutiva obtida dentro de 24 horas após a muda final (MEINKING; TAPLIN; VICARIA, 2011).

O clima, assim como o ambiente e as condições sanitárias, possui papel importante na propagação do inseto (GULGUN et al., 2013). Também o comprimento capilar proporciona um maior contato físico entre as pessoas (MEISTER; OCHSENDORF; HEADLICE, 2016).

A infestação pode ter como consequência isolamento social, alterações no sono e no comprometimento escolar, que pode necessitar de maior presença dos pais, comprometendo a frequência destes em ambiente de trabalho (GORDON, 2007).

É demasiadamente importante fornecer informações gerais e ensinar rotinas eficazes sobre o manejo de piolhos às famílias de crianças em idade escolar, a fim de erradicá-los da comunidade (RUKKE et al., 2014).

O diagnóstico é feito pela identificação visual de ovos (lêndeas), ninfas ou adulto à olho nú. Não obstante, a investigação feita com o uso de pente próprio para remoção de piolhos é mais efetiva e mais rápida do que a inspeção visual (DEVORE; SCHUTZE, 2015).

Este trabalho teve como objetivo avaliar a prevalência da pediculose em crianças do 1° ao 4° ano de escolas públicas e o nível de conhecimento dos professores acerca da parasitose.

2- Materiais e Métodos

O trabalho foi conduzido por alunos e professores da Faculdade de Medicina do Centro de Ensino Superior de Valença, e desenvolvido em cinco escolas públicas deste município, tendo como alvo alunos do ensino fundamental, 1° ao 4° ano.

O projeto desta pesquisa foi submetido à Plataforma Brasil e aprovado pelo Comitê de Ética em Experimentação da Faculdade de Medicina de Valença em julho de 2015, sob número **CAAE**: 45607315.4.0000.5246.

Previamente, a equipe visitou as escolas para saber se haveria interesse das mesmas em participar desse tipo de atividade. A partir do aceite, eram agendadas datas de visitação. Cinco escolas participaram do estudo e, inicialmente, informaram que muitos alunos apresentavam o parasitismo. Todas as escolas eram pertencentes à zona periférica do município.

A primeira fase foi desenvolvida através da avaliação individual de cada aluno, composta de inspeção visual sistemática de couro cabeludo, região cervical e retro-auricular durante cinco minutos, para avaliação quanto à presença dos ectoparasitas.

Durante o exame, a criança se sentava em uma cadeira com iluminação ambiente adequada para facilitar a detecção dos insetos. A infestação foi definida como a presença de pelo menos um piolho ou ninfa viva.

Para obtenção dos dados dos alunos foi-se utilizado um formulário, previamente testado, composto pelas variáveis: sexo, idade e escolaridade. A aplicação deste foi de caráter individual, no momento da inspeção visual. Queixas

como prurido, irritabilidade ou qualquer situação relacionada ao parasitismo, eram registradas em uma coluna de observações.

No decorrer da segunda fase, os professores foram previamente consultados sobre o interesse em participar da pesquisa. Assim a equipe podia identificar se a sua formação influenciava no interesse por ações ao combate a pediculose. Para avaliação quanto ao nível de conhecimento dos professores foi aplicado um questionário, composto por 20 afirmativas. Cada afirmativa era assinalada como verdadeira ou falsa. Esse questionário continha também perguntas sobre o nível de graduação dos docentes e tempo de experiência no magistério.

3- Resultados e Discussão

Ao final do estudo, a amostra total correspondia a 451 crianças, distribuídas em quatro séries do ensino fundamental, o que equivale do primeiro ao quarto ano. Foram avaliadas 102 crianças pertencentes ao 1º ano, com faixa etária entre 4 e 7 anos, 136 do 2º ano apresentando entre 5 e 9 anos, 126 alunos do 3º ano com idade entre 8 e 14 anos e 87 que correspondiam ao 4º ano, entre 8 e 15 anos.

As crianças foram convidadas a participar da inspeção visual do couro cabeludo, sendo o registro feito de forma sigilosa através de códigos. Embora a investigação feita com o uso de pente próprio seja mais efetiva e mais rápida do que a inspeção visual, optou-se neste estudo apenas por esta, para que o menor desconforto fosse provocado aos alunos, conforme indicado por Devore e Schutze (2015).

No total de 451 crianças, as compreendidas entre 4 e 15 anos, 124 (27,5%) apresentaram parasitismo por piolhos. Indivíduos do sexo feminino apresentaram maior prevalência de parasitismo, representando 76,6% (95/124), indo em concordância com o encontrado em trabalho realizado, que revela um total de 322 (51,60%) meninas e 302 (48,40%) meninos parasitados (SALEHI; BAN; MOTAGHI, 2014), corroborado por outros que relatam que, apesar da baixa prevalência de pediculose, o número de meninas parasitadas foi maior (DEĞERLI et al., 2011; DAVARPANAH et al., 2012).

Há uma maior prevalência no sexo feminino, no qual 138 apresentaram o parasitismo dentre as 250 avaliadas (55,2%). Já com relação aos do sexo oposto, 50 de 217 avaliados apresentaram-se parasitados (23%) (BARRIOS et al., 2013).

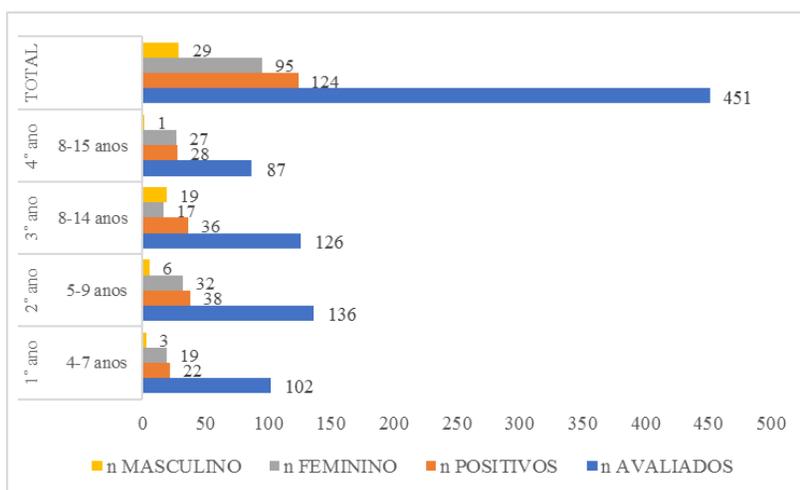
O cabelo médio longo (de orelha a ombro) aumenta as chances de piolho mais do que os longos, o que corrobora que o comprimento é certamente mais

importante do que o gênero. O risco também aumenta de acordo com a espessura, que quanto maior, há um maior aumento da chance de contato (BIRKEMOE et al., 2015). Considera-se que as meninas têm contato social mais íntimo entre elas do que os meninos por terem o hábito de compartilhar itens pessoais, como escovas, grampos e outros acessórios de cabelo, que são fatores associados, em grande parte, para a propagação desta infestação (BARRIOS et al., 2013).

Ao se comparar os períodos escolares nos quais os alunos se encontravam, aqueles que estavam no segundo e terceiro anos apresentaram maior prevalência da patologia.

Segundo Paula (2013) na faixa etária entre 7 e 11 anos, as crianças não possuem hábitos de higiene adequado, principalmente as meninas, que compartilham pentes, toucas e prendedores de cabelo, que podem ser fômites na transmissão do parasita, motivo pelo qual foram escolhidos alunos do 1º ao 4º ano do ensino fundamental. De acordo com Buczek et al. (2003) a idade mais frequentemente afetada está na faixa dos 8 aos 11 anos. A dimensão da infestação na comunidade escolar avaliada pode ser observada na Figura 1.

Figura 1. Infestação por piolhos *P. humanus* em alunos do ensino fundamental de cinco escolas públicas do município de Valença.



Ao serem indagadas sobre queixas ou sintomas, quatro crianças relataram sofrer exclusão em sala de aula. O isolamento social, comunitário e escolar é uma causa direta de exclusão como consequência da pediculose, com diminuição da

frequência em ambientes de ensino e de interação social (GORDON, 2007). No Brasil, a pediculose atinge cerca de 30% das crianças em fase escolar, podendo comprometer além do seu desempenho, a autoestima e convivência social das crianças parasitadas (BARBOSA; PINTO, 2003).

Com relação ao corpo docente, 26 professores do sexo feminino, nas cinco escolas participaram da pesquisa por estarem presentes no dia e horário da visita, pré-definidos pela instituição. Segundo os resultados obtidos, pode-se verificar que 26,9% dos professores (7/26) das escolas possuem formação em ensino superior e que nenhum apresenta mestrado ou doutorado em seu histórico, assim como verificado por Paula (2013) ao realizar uma pesquisa, com professores das escolas de ensino fundamental da cidade de Machado em Minas Gerais, sobre o mesmo tema. Em relação ao tempo de exercício de profissão, foram obtidos cinco grupamentos: I) lecionam há menos de 5 anos (2 professores), II) de 6 a 10 anos (9 professores), III) de 11 a 15 anos (3 professores), IV) de 16 a 20 anos (8 professores) e V) de 20 a 25 anos (4 professores) (Figura 2). Todos, independentemente do tempo de trabalho no magistério, demonstraram interesse em participar da pesquisa. Para melhor compreensão, foi calculada a média de acertos no questionário de acordo com os grupos. A Tabela 2 detalha as respostas dos professores.

Figura 2. Percentual de professores e média de acertos no questionário de acordo com o tempo de exercício profissional

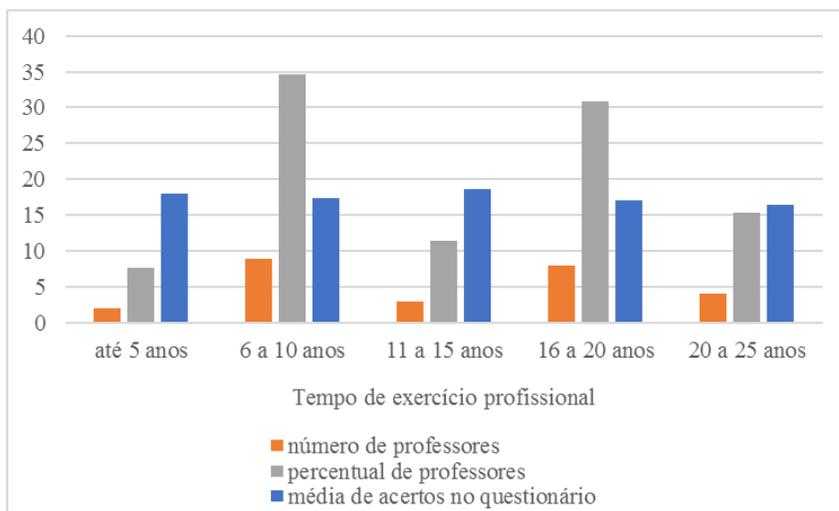


Tabela 2. Nível de conhecimento dos professores de cinco escolas públicas do município de Valença sobre a infestação por piolhos.

AFIRMATIVA	VERDADEIRA	FALSA	n (%) acerto
O piolho é transmitido pelo contato direto, corporal do tipo “cabeça com cabeça”.	26	0	26 (100)
O piolho é transmitido pelo vento.	8	18	18 (69,2)
O piolho pode ser transmitido pelas roupas.	18	8	18 (69,2)
O piolho é transmitido por acessórios como boné, gorro ou chapéu.	25	1	25 (96,1)
O piolho voa.	5	21	21 (80,7)
O piolho pula de uma cabeça para a outra.	6	20	20 (76,9)
O piolho acontece com maior facilidade em crianças que convivem com cães.	0	26	26 (100)
O piolho acontece com maior facilidade em crianças que brincam em areia.	1	25	25 (96,1)
O piolho é o mesmo parasita que causa a sarna.	6	20	20 (76,9)
As lêndeas passam de uma cabeça para outra.	8	18	18 (69,2)
O piolho ocorre apenas em crianças com menos recursos financeiros.	4	22	22 (84,6)
O professor ao ensinar pode diminuir a infestação dos alunos.	25	1	25 (96,1)
A coceira causada pelo piolho pode causar ferida.	26	0	26 (100)
O piolho suga o sangue.	26	0	26 (100)
O piolho pode causar anemia.	25	1	25 (96,1)
O piolho coloca ovo.	25	1	25 (96,1)
A lêndea é o ovo do piolho.	26	0	26 (100)
O pente fino pode ser utilizado para retirar o piolho.	26	0	26 (100)
A criança com piolho é discriminada pelos colegas.	26	0	26 (100)
Existe medicamento para controle da infestação.	26	0	26 (100)

De acordo com os resultados obtidos da pesquisa com os docentes, alguns equívocos foram encontrados em relação a identificação do parasito, forma de transmissão e a sua biologia. Algumas respostas merecem destaque como: um total oito professores (30,8%) acreditavam que piolhos eram disseminados pelo vento, mas que não podem ser veiculados pelas roupas e afirmavam que as lêndeas são transmitidas de uma cabeça à outra. Cinco professoras (19,3%) alegavam que os ectoparasitas apresentavam capacidade de voar, seis (23,1%) assinalaram que o piolho pula de uma cabeça à outra e que o inseto é o mesmo parasita que causa a escabiose. Quatro (15,4%) relacionavam que a patologia ocorria apenas em crianças com baixa condição financeira.

Piolhos são transmitidos por contato, seja direto pelo contato pessoal ou por uso de utensílios como boné, pente, traveseiro e presilha, não apresentando patas adaptadas ao salto, assim como não possuem asas, sendo, portanto, incapazes de pular ou voar, respectivamente.

Sua disseminação pode ocorrer por meio de roupas e qualquer objeto pessoal que esteja em contato com o sitio de infestação, mas não apresentam relação com a condição socioeconômica (NEVES; MELO; LINARDI, 2011). Um

estudo evidenciou que 80,3% de 61 funcionários de um centro de educação infantil acreditavam que o piolho era decorrente de falta de higiene (GABANI; MAEBARA; FERRARI, 2010), o que de certa forma facilita o desenvolvimento do ciclo do parasita, mas não exclui a possibilidade do acometimento de todos os grupos socioeconômicos (DEVORE; SCHUTZE, 2015).

Com relação às respostas dadas por seis professores de que o piolho é o mesmo parasita que causa escabiose, vale ressaltar que o causador da escabiose é um ácaro microscópico com capacidade de invasão cutânea e formação de galerias na derme (NEVES; MELO; LINARDI, 2011), diferente do piolho, que é visto a olho nú e realiza todo o seu ciclo biológico sobre o couro cabeludo. Diante desse fato, não se deve confundir pediculose com escabiose.

A partir desses dados, pode-se inferir que os profissionais que obtiveram maior conhecimento sobre o tema, conseqüentemente estão mais capacitados à orientação de crianças durante o convívio escolar, dos pais e responsáveis durante as reuniões, sendo propagadores sobre a importância da prevenção e controle da enfermidade, que muitas vezes é encarada como uma situação “comum” em ambiente escolar.

Sendo assim, considera-se que, a preparação desses profissionais, através de atividades de educação em saúde, pode contribuir para uma redução da pediculose no ambiente escolar, com conseqüente diminuição dos riscos à saúde das crianças.

As escolas são consideradas locais importantes para a divulgação de informações, e à medida que aconselham os alunos a participarem das campanhas de prevenção e combate ao piolho, também desempenham um papel notório na sincronização da inspeção e do tratamento (RUKKE et al., 2014). Professores treinados podem se comunicar e transferir informações através de vias não utilizadas por profissionais de saúde (MOSHKI; ZAMANI-ALAVIJEH; MOJADAM, 2017).

Segundo Catalá, Junco e Vaporaky (2005) e Omidi et al. (2013) os maiores índices de pediculose podem ser encontrados em escolas públicas devido às menores condições econômicas, apesar desta não ser fator preponderante para o acometimento. Tal afirmativa pode ser justificada pelo fato de a condição econômica estar, muitas vezes, ligada ao acesso à informação e assistência médica (BUCZEK et al., 2003). Nesse sentido, embora o presente estudo tenha sido realizado em apenas cinco escolas do município, este pode apresentar um elevado nível de crianças infestadas, devido à maior quantidade de escolas públicas na região, em comparação ao número de escolas particulares.

Esta pesquisa desenvolvida no município revela dados importantes que servem de subsídios para futuras ações de combate e prevenção nas escolas, principalmente nas públicas. A promoção de estratégias que permitam a prevenção, a detecção precoce dos casos e a redução das complicações causadas pela parasitose são de suma importância. Acima de tudo, a conscientização dos envolvidos é essencial para amenizar as dificuldades encontradas pelos professores ao lidar com a parasitose em sala de aula e para proporcionar o bem-estar da criança.

4- Conclusão

A pediculose consiste em uma ectoparasitose prevalente entre a população infantil, muitas vezes negligenciada, que precisa ser evitada e controlada. Como um problema de saúde pública de difícil resolução, depende de diferentes ações que envolvam, além das instituições de ensino, os serviços de saúde e a comunidade.

Os professores reconhecem a importância dos estudos na área, se interessam pelo desenvolvimento de atividades que visem a erradicação da parasitose. No entanto, é fundamental que os pais e/ou responsáveis sejam colaboradores no processo.

A pesquisa fornece resultados que demonstram a importância da realização de maiores estudos na região, que englobem além de alunos e professores, toda a comunidade.

Espera-se que este estudo alcance os órgãos responsáveis pela saúde no município, como um norteador para a necessidade do desenvolvimento de medidas de atuação nas escolas para a atenuação do número de infestações. A abordagem aplicada, além disso, demonstra a necessidade de o professor receber maiores esclarecimentos sobre o tema, para que este possa ser um propagador dessas informações à comunidade estudantil que, muitas vezes, apresenta poucos recursos e acesso às informações educativas que não sejam aquelas oriundas da escola. Ações voltadas para a educação permanente em saúde sempre serão importantes para a prevenção e controle de variadas enfermidades. Para as escolas avaliadas no presente estudo, foi doado um material, confeccionado pelos autores, contendo orientações acerca do tema estudado.

5- REFERÊNCIAS

- BARBOSA, J. V.; PINTO, Z. T. Pediculose no Brasil. **Entomologia y Vectores**, v. 10, n. 4, p. 579-586, 2003.
- BARRIOS, P. G. et al. Estudio epidemiológico de la Pediculosis en escuelas básicas del extremo norte de Chile. **Revista Chilena de Pediatría**, v. 85, n. 3, p.312-318, mar. 2013.
- BIRKEMOE, T. et al. Head lice predictors and infestation dynamics among primary school children in Norway. **Family Practice**, v. 33, n. 1, p.23-29, 2015.
- BUCZEK, A. et al. Pediculosis capitis among schoolchildren in urban and rural areas of eastern Poland. **European Journal of Epidemiology**, v. 19, n. 1, p.491-495, out. 2003.
- CATALÁ, S.; JUNCO, L.; VAPORAKY, R. Pediculus capitis infestation according to sex and social factors in Argentina. **Revista de Saúde Pública**, v. 39, n. 3, p. 438-43, 2005.
- DAVARPANA, Mohammad Ali et al. The prevalence of pediculus capitis among the middle schoolchildren in Fars Province, southern Iran. **Caspian Journal of Internal Medicine**, Iran, v. 1, n. 4, p.607-610, dez. 2012.
- DEĞERLI, S. et al. The Prevalence of Pediculus humanus capitis and the Coexistence of Intestinal Parasites in Young Children in Boarding Schools in Sivas, Turkey. **Pediatric Dermatology**, v. 29, n. 4, p. 426-429, 2011.
- DEVORE, C. D.; SCHUTZE, G. E. Head Lice. **Pediatrics**, v. 135, n. 5, p.55-65, 2015.
- GABANI, F. L.; MAEBARA, C. M. L.; FERRARI, R. A. P. Pediculose nos centros de educação infantil: conhecimentos e práticas dos trabalhadores. **Escola Anna Nery Revista de Enfermagem**, v. 14, n. 2, p. 309-317, 2010.
- GORDON, S. C. Shared Vulnerability: A Theory of Caring for Children With Persistent Head Lice. **The Journal Of School Nursing**, v. 23, n. 5, p.283-295, out. 2007.
- GULGUN, M. et al. Pediculosis capitis: prevalence and its associated factors in primary school children living in rural and urban areas in Kayseri, Turkey. **Central European Journal of Public Health**, v. 21, n. 2, p.104-108, 2013.
- MEINKING, T.; TAPLIN, D.; VICARIA, M. Infestations. In: Schachner LA, Hansen RC, eds. **Pediatric Dermatology**, 4th ed. St. Louis: Mosby Elsevier, v. 1, p. 1535–1583, 2011.

- MEISTER, L.; OCHSENDORF, F. Headlice: Epidemiology, Biology, Diagnosis, and Treatment. **Deutsches Aerzteblatt Online**, p. 763-772, 2016.
- MOSHKI, M.; ZAMANI-ALAVIJEH, F.; MOJADAM, M. Efficacy of Peer Education for Adopting Preventive Behaviors against Head Lice Infestation in Female Elementary School Students: A Randomised Controlled Trial. **Plos One**, v. 12, n. 1, p.1-12, 2017.
- NEVES, D. P.; MELO, A. L.; LINARDI, P. M. **Parasitologia humana**. 12. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2011.
- OMIDI, A. et al. Pediculosis Capitis and Relevant Factors in Secondary School Students of Hamadan, West of Iran. **Journal of Research in Health Sciences**, v. 13, n. 2, p.1-11, jul. 2013.
- PAULA, A. P. **Infestação por *Pediculus humanus* em escolas do município de Machado/MG, Brasil**. 2013. 32 f. Monografia (Especialização) - Curso de Ciências Biológicas, Instituto Federal do Sul de Minas, Machado, Minas Gerais, 2013.
- RUKKE, B. A. et al. Socioeconomic status, family background and other key factors influence the management of head lice in Norway. **Parasitology Research**, v. 113, n. 5, p.1847-1861, 2014.
- SALEHI, S. H.; BAN, M.; MOTAGHI, M. A Study of Head Lice Infestation (Pediculosis Capitis) among Primary School Students in the Villages of Abadan in 2012. **International Journal of Community Based Nursing and Midwifery**. v. 2, n. 3, p. 196-200, 2014.

A DOR FÍSICA, A DOR EMOCIONAL E A DOR SOCIAL

Reis Friede

“A dor não surge apenas por estimulação periférica, mas também por uma experiência da alma, que reside no coração.”

Platão

Poucos vocábulos são tão autoexplicativos como a *dor*, entendida e compreendida em qualquer idioma, cultura ou civilização.

Por outro lado, ainda que se trate de um conceito universal (sendo certo que não há ser humano que não a tenha vivenciado, salvo raras exceções, e ainda assim sob o prisma *físico*¹), a dor é sempre um conceito *subjetivo*, pois cada indivíduo a percebe de forma diferente, dependendo do quanto sofreu e como estas experiências afetaram sua existência.

Destarte, cada indivíduo utiliza (e sente) o termo dor (necessariamente) de acordo com suas vivências anteriores, conforme muito bem esclarece o psiquiatra vienense VIKTOR FRANKL, fundador da logoterapia, em suas consagradas obras “Um Sentido para a Vida” (Ed. Ideias e Letras, 2018) e “Em Busca de Sentido” (Ed. Vozes, 2014).

“Viver é sofrer; sobreviver é encontrar sentido na dor.”
(VIKTOR FRANKL; *Em Busca de Sentido*, 25ª ed., Petrópolis, Ed. Vozes, 2014)

¹ Síndrome de Riley-Day

Há uma raríssima desordem do sistema nervoso autônomo, denominada *Síndrome de Riley-Day*, e, dentre seus diversos sintomas, inclui-se a insensibilidade à dor e a incapacidade de produzir lágrimas.

Ainda assim, a *dor* (e o *sofrimento*)², em todas as suas formas, permanece como um desafio inesgotável de resiliência³, posto que inevitável, em maior ou

² Dor e Sofrimento

ARTHUR SCHOPENHAUER e PAUL RÉE são reconhecidos filósofos com ensinamentos dotados de extremo pessimismo em relação à vida.

Consoante os ensinamentos de JADE SUELEN (Dor, Sofrimento e Satisfação em Paul Réé e Arthur Schopenhauer, disponível em <https://colunastortas.com.br/dor-sofrimento-e-satisfacao-em-paul-ree-e-arthur-schopenhauer/>), “ARTHUR SCHOPENHAUER e PAUL RÉE são considerados filósofos com escritos pessimistas, pois acreditavam que tanto *sofrimento* quanto a *dor* fazem parte da existência e da essência humana e, portanto, da própria natureza do homem”.

“O animal (humano é) malvado por excelência e seus atos estão sempre marcados pelo egoísmo, pelo conformismo, pela inveja e pela vaidade; o amor é um sentimento muito raro (...); a religião é apenas um instrumento de controle social e os sacerdotes não passam de simuladores, alguns conscientemente, outros menos; a felicidade é uma ilusão destinada a desaparecer muito em breve e a pior coisa que pode acontecer a quem tem o passatempo de refletir sobre a vida é que tenha tempo para fazê-lo.” (DOMENICO M. FAZIO. *A Ética na Escola de Schopenhauer: O caso de Réé. Revista Ethica*, Nº 6/2012, Florianópolis, ps. 87-98)

Segundo o psiquiatra vienense VIKTOR FRANKL, “o sofrimento deixa de ser sofrimento quando ganha sentido” e a importância de sua descoberta para suportar situações dolorosas é o que permite influenciar na capacidade de agir sobre seus efeitos. Já para GAUTAMA BUDDHA, “o sofrimento surge do ato de desejar e de sua libertação”. Tais afirmações têm em comum o significado e o desejo, fatores associados à linguagem, como forma de interpretar os fatos, e a satisfação, elemento que se contrapõe à ilusão, assunto tratado na tese de PAUL RÉE, a respeito da *felicidade completa e perfeita* que os homens desejam.

Partindo do ponto de vista do significado, o Psicólogo DAN GILBERT explica que pessoas *infelizes* se encontram nessa condição por causa da maneira que definem a própria *felicidade*, contrapondo-se às teses de SCHOPENHAUER:

“Quando o desejo e a satisfação se seguem em intervalos que não são nem demasiados longos nem demasiados curtos, o sofrimento, resultado comum de um e de outro, desce ao mínimo: e essa é a vida mais feliz, visto que existem muitos outros.” (DOMENICO M. FAZIO; *A Ética na Escola de Schopenhauer: O caso de Réé, Revista Ethica*, nº 6/2012, Florianópolis, ps. 87-98)

A *vontade é dor* e também a sua *causa*, porque não haverá satisfação total do desejo. Enquanto não se concretiza, a *ilusão* e a *esperança* possibilitam a espera da sensação que o sentimento de felicidade pode proporcionar:

“Na alternância entre os desejos saciados e os surgimentos incessantes de outros, a vontade move-se em uma cadeia de aspirações infinitas que conduzem ao sofrimento, ou senão

menor escala, mesmo no atual desenvolvimento da sociedade, com toda a *tecnologia* e *saber* (seja do ponto de vista *médico* seja dos inegáveis avanços *sociais*) que acumulamos ao longo dos séculos.

“VIKTOR FRANKL costumava perguntar a seus pacientes, perturbados por sofrimentos, por que não optavam pelo suicídio. A partir da resposta dos pacientes, ele encontrava as linhas da psicanálise a ser usada, pois, a partir dessas respostas, ele interpretava estar o sentido da vida para eles. (...)

*Segundo FRANKL, **viver é sofrer, e sobreviver é encontrar sentido na dor**; se há, de algum modo, um propósito na **vida**, deve havê-lo também na **dor** e na **morte**. Cabe ao indivíduo buscar a capacidade de escolher a atitude pessoal diante de*

*quando esse desejo for satisfeito logo surge o **tédio**, a **apatia** e a **dor** muito pior que o **necessitar**.” (KARLA SAMARA S. SOUSA; **Principais elementos do pessimismo Schopenhauriano**, Revista Lampejo, nº 10/2012, Paraíba, ps. 114-129)*

O *sofrimento*, erroneamente, é entendido como sinal de *patologia* e não como parte da *experiência* da existência humana. A busca pela comodidade mental e física sempre resta evidente. No entanto, como entende o psicólogo ROLLO MAY, a vida é o espectro, e o *sofrimento* parte do que existe. Além disso, diz que a rotulação das experiências, que podem trazer desenvolvimentos, é prejudicial, no sentido de opor-se a processos naturais que trazem crescimentos de teor psicológico.

*“Viver é **sofrer** com a esperança de que os ‘momentos felizes’ sejam constantes, o que, na realidade, não existe: ‘Somos infelizes porque não possuímos os objetos que desejamos: mas isso é suportável. Somos infelizes porque a posse de nossos desejos não nos torna felizes: e isso é insuportável’”. (DOMENICO M. FAZIO; **A Ética na Escola de Schopenhauer: O caso de Rée**, Revista Ethica, nº 6/2012, Florianópolis, ps. 87-98)*

Evitar a dor é impossível, mas, para os filósofos trabalhos, é possível ser menos infeliz. Mesmo não sendo provável ensinar a como ser feliz, é viável reduzir o sofrimento e valorizar pequenos ou grandes momentos de felicidade que estão ligados, segundo Rée, “aos estados de ânimos e ao temperamento” (ob. cit.).

³ Definição Simplificada de Resiliência

Resiliência é um conceito que tem sido (amplamente) utilizado para explicar fenômenos psicossociais referentes a indivíduos, grupos, organizações ou instituições que superam ou transcendem situações adversas.

determinado conjunto de circunstâncias e uma visão positiva da aptidão humana de transcender qualquer situação e descobrir uma adequada verdade orientadora. Para ele, a vida tem um sentido potencial sob quaisquer circunstâncias, mesmo as mais miseráveis. Por ao menos duas vezes, em seus escritos, ele cita uma frase de NIETZSCHE, filósofo alemão do séc. XIX: 'Quem tem por que viver, pode suportar quase qualquer coisa'.

Para ele, então, o sentido da vida está na maneira como ela é vivida. Ele registra como essencial a teoria de FIODOR DOSTOIEVSKI, segundo a qual, 'o ser humano a tudo se habitua'. O sentido da existência consiste na atitude com que a pessoa se coloca face à restrição forçada de fora de seu ser. Interiormente somos mais fortes que nosso destino exterior, e as situações exteriores nos dão a oportunidade de crescimento interior.

O segredo está em acreditar que pode haver um futuro promissor, pois quem não acredita no seu futuro, perde o apoio espiritual, sucumbe interiormente e decai física e psicologicamente. Ele diz que há uma estreita relação entre o **estado emocional** de uma pessoa e as condições de **imunidade** do seu organismo. Quem, portanto, acredita em si mesmo e tem atitude positiva diante dos acontecimentos, corre menos riscos de **somatizar** enfermidades.

VIKTOR FRANKL, com sua Logoterapia, acredita que não importa o que temos de esperar da vida, mas sim exclusivamente o que a vida espera de nós. Não se deve perguntar pelo sentido da vida, mas experimentar-se a si próprio como o indagado, como aquele ao qual a vida dirige perguntas que precisam ser respondidas apenas por meio da ação, da conduta correta. Viver não significa outra coisa senão arcar com a responsabilidade de responder adequadamente às perguntas da vida; seja cumprir as tarefas colocadas pela vida, seja cumprir a exigência do momento. Mesmo diante do **sofrimento**, a pessoa precisa conquistar a **consciência** de que nesse sofrimento está também a possibilidade de uma **realização única e singular**. Quem se dá conta de sua responsabilidade perante a vida, jamais quererá se desfazer

dela, seja no sentido literal seja no metafórico.” (Educar-se – Em Busca de Sentido, disponível em <https://www.folhadelondrina.com.br/folha-2/educar-se-em-busca-de-sentido-806708.html>)

Embora intuitivamente associemos a *dor* apenas ao sofrimento físico, resta fundamental consignar que, em variadas hipóteses (e de forma diversa do que muitos especialistas acreditam), o gênero humano padece (potencialmente) de três diferentes modalidades de enfermidades: a *dor física*, a *dor emocional* e a *dor social*, todas, igualmente, relacionadas (ainda que de modos exteriorizantes diferentes), a uma efetiva ausência (eventual ou permanente) do bem mais precioso inerente à existência humana: a saúde (em sua acepção mais ampla).

*“A saúde é a maior de todas as bênçãos que um ser humano pode receber. Sem uma boa saúde, nada mais conta muito.” (EMMET FOX; **Around the Year with Emmet Fox**, Nova York, Ed. HarperCollins, 1958)*

A *dor física* destaca-se como a espécie mais facilmente compreendida, uma vez que sua exteriorização se dá através de canais de comunicação de fácil percepção. Trata-se de uma experiência sensorial e emocional desagradável, associada ou relacionada à lesão real ou potencial dos tecidos (Disponível em: <http://www.sbed.org.br/materias.php?cd_secao=76>. Acesso em: 27 mar. 2017).

Nesse sentido, caracteriza-se primordialmente a *dor física*, particularmente em sua modalidade *aguda*, como um indicativo de que algo está errado com o nosso corpo, podendo gerar um grande impacto sobre o nosso bem-estar, caso o processo de recuperação não se desenvolva a contento. Embora possa parecer estranho, a *dor física* é um efeito extremamente necessário: é o sinal de alarme de que algum dano ou lesão está ocorrendo.

Cabe distinguir, em necessária adição elucidativa, que a *dor física aguda* encontra-se notadamente (ainda que não exclusivamente) associada a instintos primários de sobrevivência, razão pela qual foi fundamental no processo evolutivo do Homem, permitindo que mecanismos de defesa ou fuga fossem adotados e aprimorados ao longo dos tempos, garantindo a continuidade da espécie, podendo ser suavizada ou até mesmo eliminada com técnicas de acupuntura, a guisa de exemplo.

No que se refere à *dor física crônica*, há, de forma diversa, uma persistência além do tempo de cura, sendo resistente à maioria dos tratamentos médicos, o que muitas vezes acarreta graves problemas para os pacientes, uma vez que costuma ser classificada como de *causa desconhecida*. Por outro lado, algumas condições como a síndrome da fadiga crônica, a fibromialgia, a doença inflamatória do intestino, dentre outras, são coexistentes com a dor crônica que, desta feita, alcança uma especial qualificação autônoma, na maioria das vezes (senão mesmo na totalidade dos casos) completamente desconexa com os mecanismos positivos de autopreservação da espécie.

“Sinal de alerta fundamental do corpo para indicar que algo está errado, a dor também pode se transformar de sintoma em doença, com suas vítimas vivendo anos, ou mesmo décadas, em sofrimento.” (CESAR BAIMA: O Dilema no Tratamento da Dor, O Globo, 23/09/2018, p. 41)

Já a *dor emocional* (ou dor psicogênica), também conhecida como a *dor da alma*, remete às sensações produzidas pela parte cérebro-perceptiva (estando, pois, umbilicalmente associada à chamada *inteligência emocional* e, conseqüentemente, a capacidade individual de lidar com as emoções), acometendo os seres humanos em qualquer faixa etária. Podemos traduzi-la ainda como a *angústia da mente*. Sentimos *dor emocional* ao nos depararmos com decepções, rompimentos, traições, mentiras ou a perda de um ente querido. Não é menos dilacerante que a *dor física*, tanto que é descrita há séculos e séculos em poemas e canções repletas de sofrimento.

“A dor psíquica vem da perda, do luto, ou de algo interno que faz transbordar o aparelho psíquico. E uma vez que este se encontre sobrecarregado, pode advir também uma dor somática, do corpo. A dor é um excesso de excitação.” (MARÍLIA AISENSTEIN; A Dor é um Excesso de Excitação, O Globo, 20/06/2018, p. 2)

Traçando um paralelo entre a *dor física* (notadamente em sua modalidade *aguda*) e a *dor emocional*, podemos afirmar que, enquanto a *primeira* nos alerta para o mal no nosso corpo (*carne*), a *segunda* nos avisa que nossa vida não está

evoluindo segundo a nossa vontade, ou que estamos insatisfeitos frente a algo ou a alguém (*psique*), sendo certo que há muitos estudiosos que veem similitude desta com a dor física *crônica*, e também com a dependência de drogas dos mais variados tipos.

“Todos temos necessidades não apenas físicas, mas psicológicas: sentir que pertencemos a algo, que nossa vida tem propósito, que nos valorizam. E muitas destas necessidades psicológicas não são atendidas pela sociedade atual. Esta é a principal razão pela qual as pessoas tornam-se dependentes (das diversas modalidades de drogas). Elas (simplesmente) estão tentando lidar com suas dores.”
(JOHANN HARI; *Na Fissura: uma História do Fracasso no Combate às Drogas*, São Paulo, Companhia das Letras, 2018)

Diferentes estudos científicos constataram que a *dor emocional* é processada no cérebro da mesma forma que a *dor física*, ativando as mesmas áreas neurais, ou seja, não há como diferenciá-las pela mera análise de exames tomográficos. Isso é emblemático: da mesma forma que a *dor física* (particularmente na sua espécie *aguda*) nos avisa - e ajuda - a processar uma lesão, pelo mesmo mecanismo a *dor emocional* (e, para alguns, a própria dor física crônica) nos ajuda a entender que algo não está bem com nossos sentimentos (com eventuais reflexos físicos que se tornam crônicos) e que devemos buscar algum tipo de auxílio.

A *dor emocional* é tão real que pode ainda transmutar-se em sintomas e sofrimentos *físicos* efetivamente graves (dor de cabeça, dificuldades respiratórias, cegueira, taquicardia, urticárias e etc), conduzindo muitas das vezes a uma situação de *depressão*⁴, em suas mais diversas gradações, a ponto de confundir o diagnóstico médico⁵. Nestas situações, o paciente pode realmente padecer por longo tempo

⁴ Definição Simplicada de Depressão

Em uma linguagem simples a *depressão* pode ser definida como a inexistência de perspectiva subjetiva. Em outras palavras, ocorre quando não mais vislumbramos, para cada um de nós, um *futuro* existencial.

⁵ Histeria e Suas Origens Históricas

SIGMUND FREUD e BREUER desenvolveram estudos no final do século XIX com o intuito de evidenciar a existência de uma doença de origem psicológica, com manifestações orgânicas -

(cronicidade) dado ao caráter inconsciente do sofrimento, até que uma análise multidisciplinar possa enfim trazer melhora no quadro geral.

Por fim, há ainda a *dor social*, que se destaca por ser a mais negligenciada de todas (não obstante, muito provavelmente, seja a de mais fácil solução curativa) e corresponde aos diversos *fatores extrínsecos* (ao homem) que determinam a sua forma de interagir com o mundo e, em particular, com a coletividade, desde os mais complexos e *sutis* (como *status* social, grau de empoderamento, prestígio, respeitabilidade, etc), até os mais elementares (como fome, falta de moradia, inexistência de acesso a esgoto, água tratada, segurança, etc).

Não há propriamente uma ordem hierárquica entre as modalidades de *dor*, sendo certo, ao reverso, que a intensidade do *sofrimento*, causada por cada tipo, remete necessariamente não apenas a idiossincrasias próprias, como bem assim à subjetividade (perceptiva) intrínseca de cada ser individualmente considerado. Como já pontuado, é preciso ainda observar a existência individualizada da *dor*, eis que percebida de diferentes maneiras por pessoas diversas, com igualmente distintas formas de resolução.

Exemplificando, a *dor física*, de um modo geral, poderá ser aplacada com medicações, cirurgias, procedimentos não invasivos; enfim, todo o arcabouço médico que já foi descoberto, e o que ainda com certeza está por vir.

Por seu turno, a *dor emocional*, por mais abstrata que se caracterize, pode ser mitigada (e mesmo curada) através da interação social com a família, amigos, conhecidos; mediante ajuda profissional de psicólogos, psicoterapeutas, psiquiatras; ou ainda, para uma parcela considerável da população, através de práticas religiosas e crenças diversas.

No que diz respeito à *dor social*, a sua superação passa necessariamente pelo campo da atividade política e consequentes desdobramentos, como investimentos na qualidade de vida da população como um todo (saúde, educação, saneamento básico, segurança, lazer, desporto, dentre outros), o que indubitavelmente levará a um crescimento da nação, através de um necessário (e correspondente) amadurecimento humanístico.

Vale assinalar que a *dor* e o *sofrimento*, lamentavelmente, são situações inerentes à própria vida, e que se exteriorizam (quase que permanentemente) ao

Histeria. Inicialmente tratada como um problema meramente feminino (o termo “histeria” é uma palavra de origem grega que significa *útero*), a psicanálise foi evoluindo este conceito no decorrer dos anos, chamando-o atualmente de *síndrome de conversão*, que é exatamente a transformação de uma dor psicológica em uma dor física, que atinge ambos os gêneros.

longo de toda a curta existência do homem sobre a terra. A grande inquietação humana reside justamente em como lidar e melhorar a *dor*.

Nesse particular, cumpre destacar a diferença semântica entre *sofrimento* e *dor*. Conquanto sejam usados muitas vezes como sinônimos, podemos entender que a *dor* é o *acontecimento* e o *sofrimento* é a nossa *reação* frente ao problema.

Portanto, a *dor* (mesmo quando não apresentada em seu viés *sensitivo*), na maioria das vezes, faz parte do crescimento humano, ensinando-nos a mudar, amadurecer e a sermos melhores. Por óbvio, isto se tivermos consciência desta situação e não ficarmos presos ao *sofrimento*, mas sim o usarmos como um meio e uma oportunidade de aprimorar nossa existência.

Entre o estímulo que provoca a dor e a forma como respondemos à esta percepção, reside a nossa oportunidade de reação. Isto quer dizer que perante o sentimento de dor (que pode ser pontual e transitório), não temos necessariamente que transformá-lo em sofrimento. A forma como respondemos à dor, o enquadramento e atitude que decidimos ter, pode conduzir-nos à vitimização e consequente sofrimento; ou à capacitação e consequente conforto e bem-estar. Como disse CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, parafraseando SIDARTA GAUTAMA (BUDA), “a dor é inevitável; o sofrimento é opcional”.

“A dor, na obra de FREUD, era considerada fator desorganizador. Só a partir de 1920, com uma mudança na teoria psicanalítica, ele chegou à conclusão de que o ser humano se fixa na dor, que vira parte integrante dele. É o que FREUD chamou de enigma do masoquismo, quando a pessoa se impõe o sofrimento.” (MARÍLIA AISENSTEIN; A Dor é um Excesso de Excitação, O Globo, 20/06/2018, p. 2)

Todavia, em algumas situações, nem mesmo o tempo ou a consciência dos que nos aflige é suficiente para assumirmos uma postura positiva e efetivamente assertiva para curar - ou ao menos amenizar - a *dor*, até porque temos sempre a consciência da finitude da vida e da inevitabilidade do evento morte.

“Cada vez que respiramos, afastamos a morte que nos ameaça (...) No final, ela vence, pois desde o nascimento é o nosso destino e ela brinca um pouco com sua presa antes de comê-la. Mas, continuamos vivendo com grande interesse e inquietação

pelo maior tempo possível.” (IRVIN D. YALOM; A Cura de Schopenhauer, Ediouro, 2006, p. 6)

E nesse ponto devemos nos lembrar que não somos meramente um amontoado de indivíduos *desconectados*. Somos uma *sociedade*, o que significa que estamos - e estaremos - sempre de alguma forma *interligados*. É da nossa natureza.

Nem sempre sendo possível a superação da *dor* solitariamente, a *solidariedade humana* destaca-se como o fator primordial para a solução do problema (ou, no mínimo, para a mitigação de seus efeitos negativos) e corresponde, em praticamente todos os casos (ainda que mais acentuadamente na *dor social e na dor emocional*), ao elemento-chave para a elucidação derradeira quanto aos necessários caminhos de superação, até porque, conforme preconizado pelo grande movimento *Médicos sem Fronteiras*: “*somente um ser humano pode salvar a vida de outro ser humano*”.

Mais que isso: o que se pode extrair dessas reflexões de forma inexorável, é que o ponto em comum para a amenização de todas as espécies de *dor* é a *cooperação humana*, aquilo que permitiu, em última análise, o desenvolvimento no decorrer da história da civilização: a *cooperação*, a *consideração*, a *empatia*, o *trabalho* em conjunto de uns com os outros, de um por todos e de todos para um.

Destarte, se por um lado, é certo que a *dor* e o *sofrimento* são (em certa medida) impossíveis de se obstar, parece, da mesma forma, que apenas a *integração* e a *cooperação* humanas juntas é que farão a diferença para diminuir as aflições e angústias que não podemos resolver sozinhos.

Devemos, pois, refletir o quanto necessitamos uns dos outros e como, unidos, podemos ser mais fortes, evitando (ou no mínimo aliviando) uma vida de sofrimento e angústias desnecessárias. Em grupo evoluímos, e será em coletividade que melhoraremos ainda mais: somente *seres humanos* podem conferir a solução para a cura das *dores humanas*.

MEDICINA VETERINÁRIA

BLOQUEIO ANALGÉSICO INTERVENCIONISTA EM CÃO COM SÍNDROME DA CAUDA EQUINA: RELATO DE CASO

*Rodrigo Mencialha
Daniel Sacchi de Souza
Camila de Souza Generoso*

RESUMO

Justificativa e objetivos: A síndrome da cauda equina é uma afecção neurológica prevalente em cães cujos sinais neurológicos são causados pela compressão de raízes nervosas localizadas no canal espinal lombossacral sendo frequentemente associada a dor, claudicação, paresia ou paralisia de membros pélvicos e alterações do funcionamento dos esfíncteres. O objetivo deste estudo foi verificar os efeitos da injeção peridural da associação de dexametasona, bupivacaína e morfina no alívio da dor e dos sinais neurológicos em um cão com síndrome da cauda equina de origem traumática.

Relato do caso: Estudo do caso de um animal da espécie *canis familiaris*, raça red heeler, fêmea, 2 anos de idade e 16kg de peso corporal com diagnóstico de síndrome da cauda equina pós-trauma. A avaliação consistiu no exame neurológico completo, avaliação de dor (escala visual analógica), de qualidade de vida ("5H2M") e por termografia infravermelha. Após avaliação inicial e autorização do tutor a cadela foi submetida a anestesia geral e a um bloqueio intervencionista peridural lombossacral, guiado por eletroestimulação, com a associação de dexametasona, bupivacaína e morfina. Após o procedimento, a cadela apresentou imediata remissão da claudicação, da paresia e uma satisfatória analgesia nos dias 0, 15, 30 e 60 após a intervenção.

Conclusão: O bloqueio epidural intervencionista foi eficaz na melhora da dor, da qualidade de vida e dos sinais neurológicos podendo ser uma excelente alternativa em cães com síndromes dolorosas associadas ao canal espinal.

Palavras-chave: Cauda equina, Polirradiculopatia, Dor, Anestesia Epidural, Veterinária.

INTERVENTIONAL ANALGESIC BLOCK IN A DOG WITH CAUDA EQUINE SYNDROME: CASE REPORT

ABSTRACT

Background and objectives: Cauda equina syndrome is a neurological condition prevalent in dogs whose neurological signs are caused by the compression of nerve roots located in the lumbosacral spinal canal and is frequently associated with pain, lameness, paresis or paralysis of the pelvic limbs and changes in the functioning of the sphincters. The objective of this study was to verify the effects of epidural injection of the combination of dexamethasone, bupivacaine and morphine on the relief of pain and neurological signs in a dog with traumatic cauda equine syndrome.

Case reports: Case study of an animal of the species *canis familiaris*, red heeler breed, female, 2 years of age and 16kg of body weight with diagnosis of post-trauma cauda equina syndrome. The evaluation consisted of neurological and pain assessment (visual analogue scale), quality of life ("5H2M") and infrared thermography. After initial evaluation and authorization of the tutor, the dog was submitted to general anesthesia and a lumbosacral epidural block, guided by electrostimulation, with the association of dexamethasone, bupivacaine and morphine. After the procedure, the bitch presented immediate remission of claudication, paresis and satisfactory analgesia on days 0, 30 and 60 after the intervention.

Conclusion: Interventional epidural block was effective in improving pain, quality of life and neurological signs and may be an excellent alternative in dogs with painful syndromes associated with the spinal canal.

Keywords: Cauda equine, Polyradiculopathy, Pain, Epidural Anesthesia, Veterinary.

INTRODUÇÃO

A síndrome da cauda equina é uma prevalente afecção neurológica em cães cujos sinais são decorrentes da compressão das raízes nervosas denominadas cauda equina. Anatomicamente estas raízes presentes entre a sétima vertebra lombar a quinta vértebra coccígea podem ser alvo de compressões de origem multifatorial¹.

Os sinais clínicos mais observados nestes animais se associam a dor na região lombossacra, claudicação dos membros pélvicos com ou sem fraqueza muscular², podendo cursar com paresia ou paralisia. Outrossim, não é incomum a presença de alterações de propriocepção e incontinência urinária e/ou fecal³. A síndrome normalmente cursa com alterações nas atividades diárias do animal como correr, pular, subir escadas, e o exercício rotineiramente exacerbam estes sinais³.

O diagnóstico convencional normalmente associa o histórico do animal e aos achados clínicos e neurológicos, no entanto, exames de imagem como a radiografia e a tomografia computadorizada são essenciais para determinação do local exato da lesão. Ademais, a termografia infravermelha pode contribuir para determinação de síndromes neuropáticas periféricas e centrais em humanos^{4,5,6,7}, portanto, é possível que tenha bom valor preditivo no diagnóstico da síndrome da cauda equina em cães. Dentre os achados clínicos, é notória a presença de déficits proprioceptivos, atrofia muscular, paraparesia e incontinência urinária e fecal⁸.

Em medicina veterinária o tratamento conservador com o uso de anti-inflamatórios é o de maior adesão entre os profissionais, no entanto, dependendo da gravidade das lesões a cirurgia descompressiva pode ser fundamental para o desfecho positivo. O prognóstico depende da etiologia, tempo do curso da doença, grau de comprometimento neurológico e do tipo de tratamento utilizado⁹.

O objetivo deste estudo foi verificar os efeitos da injeção peridural da associação de dexametasona, bupivacaína e morfina no alívio da dor, da melhora da qualidade de vida e dos sinais neurológicos em um cão com síndrome da cauda equina de origem traumática.

RELATO DO CASO

Trata-se de um estudo do tipo relato de caso cujo Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) do Centro de Ensino Superior de Valença da Fundação Educacional Dom André Arcoverde foi detalhadamente explicado e assinado pelo responsável do animal estando este ciente de todas as etapas do estudo.

Inicialmente foi consultada a lista de espera para atendimento do Ambulatório de Dor e Cuidados Paliativos (ADCP) da Policlínica Veterinária Escola (PVE) da Faculdade de Medicina Veterinária de Valença (FMVV – CESVA/FAA, que contemplava uma cadela com critérios para um bloqueio analgésico intervencionista. Seriam considerados animais elegíveis aqueles com diagnóstico clínico de síndrome da cauda equina, de ambos os sexos, idade superior a 1 ano e inferior a 10 anos e sem indicação irrestrita de cirurgia de descompressão.

Dentre os animais que estavam na lista de espera, apenas um estava apto para integrar a casuística deste estudo. O bloqueio analgésico intervencionista foi realizado no centro cirúrgico da PVE no dia agendado com o tutor do animal após assinatura do TCLE.

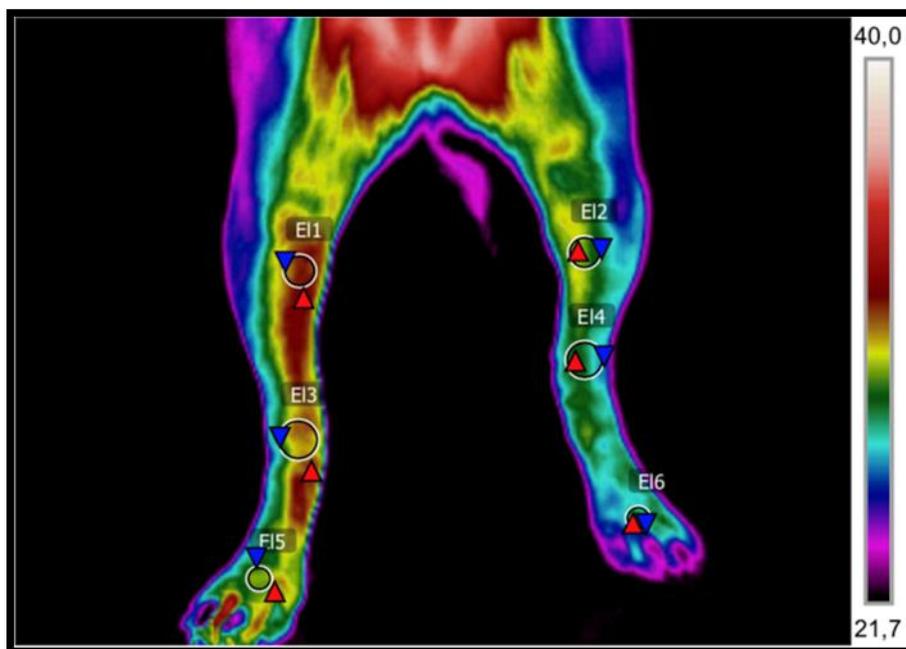
No dia da avaliação no ADCP o avaliador A realizou exames neurológicos básicos como os testes de dor superficial e profunda, reflexo do panículo, reflexos do tendão patelar e propriocepção. Foi observado pelo avaliador A intensa claudicação em membro pélvico esquerdo, hiper-reflexia patelar bilateral e déficit de propriocepção consciente no membro pélvico esquerdo. Não foi observada alteração do funcionamento dos esfíncteres urinário e anal.

O avaliador B realizou a avaliação de dor e da qualidade de vida através das escalas analógica visual (EAV) e de qualidade de vida "5H2M", respectivamente e exame completo por termografia infravermelha. A EAV é uma escala numérica de zero (ausência de dor) a 10 (pior dor imaginável), na qual solicitou-se ao tutor que indicasse, quantitativamente, a dor presente no momento da avaliação. A escala de qualidade de vida é uma ferramenta desenvolvida para auxiliar tutores e médicos veterinários nas decisões bioéticas relacionadas a vida e a morte. Essa escala é conhecida por "5H2M" a qual avalia o estado clínico do animal por meio dos parâmetros dor (H- hurt), fome (H-hunger), hidratação (H- hydration), higiene (H- hygiene), felicidade (H-happiness), mobilidade (M- mobility) e mais dias bons que ruins (M-more good days than bad). A 5H2M é uma escala numérica de zero a 70 sendo o escore de 35 o mínimo aceitável para atestar adequada qualidade de vida¹⁰. A termografia infravermelha foi realizada com a câmera modelo FLIR T420 em ambiente climatizado a 21° C, 60% de umidade relativa o ar, com ausência de luz e respeitando o período de aclimação de 20 minutos conforme preconizado pelas Diretrizes Americanas de Termografia Infravermelha para Animais¹¹.

O escore de dor definido pela avaliação do proprietário foi EVA = 8 e a avaliação da qualidade de vida foi "5H2M" = 20. No exame termográfico foram

observadas importantes alterações nos padrões térmicos nos dermatômeros (hiporradiação secundária a hiper-reatividade neurovegetativa simpática) do membro pélvico esquerdo (afetado) em distintos segmentos a saber: EI1 e EI2 = face medial do joelho; EI3 e EI4 aspecto dorsal da articulação tibio-társica; EI5 e EI6 aspecto dorsal do metatarso (Figura 1).

Figura 1: Imagem em termográfica dos membros pélvicos da cadela em posição sobre dois apoios. EI1 (média 31,9° C); EI2 (média 29,5° C); EI3 (média 30,7° C); EI4 (média 28,0° C); EI5 (média 29,8° C); EI6 (média 27,3° C). Variação de temperatura (EI-1 – EI2) = 2,4° C; (EI3 – EI4) = 2,7° C; (EI5-EI6) = 2,5° C).



Após as avaliações e coletas de dados iniciais, o animal foi encaminhado ao Centro Cirúrgico da PVE para realização do bloqueio analgésico intervencionista. A técnica escolhida neste estudo baseou-se nos dados observados em seres humanos¹² e, também, pela dificuldade do tutor em aderir ao tratamento conservador com anti-inflamatório oral por se tratar de um cão de pastoreio cuja moradia em sítio dificultaria a administração do medicamento.

Dessa forma, a técnica escolhida foi a administração epidural, guiada por eletroestimulação, da associação de 4 mg de dexametasona¹³, 0,22 ml.kg⁻¹de bupivacaína a 0,125% e 0,1mg.kg⁻¹de morfina¹⁴.

Com base no exposto, a técnica proposta no estudo seguiu a seguinte ordem:

1. Cateterização intravenosa com dispositivo 22G;
2. Indução anestésica com 4mg.kg⁻¹de propofol;
3. Manutenção do animal em oxigênio a 100% sob máscara orofacial;
4. Monitoração eletrocardiográfica em DII, oxímetria de pulso, pletismografia e pressão arterial não invasiva;
5. Tricotomia rigorosa e antisepsia da região lombossacra;
6. Introdução da agulha de neuroestimulação calibre 50mm na região lombossacra (L7-S1) com o neurolocalizador calibrado em 0,7 m.A, 0,1 ms e 1 Hz¹⁵.
7. Localização do espaço epidural após respostas motoras de abdução dos membros pélvicos e lateralização da cauda;
8. Infiltração da solução de dexametasona, bupivacaína e morfina com injeção lenta em torno de 60 segundos.

Após o bloqueio analgésico intervencionista o animal foi levado a sala de recuperação anestésica sendo liberado após 60 minutos de observação. Outrossim, foi esclarecido junto ao tutor a necessidade de reavaliação médico veterinária nos dias 15, 30 e 60 dias após a intervenção pois, em caso de não remissão dos sintomas novas infiltrações epidurais poderiam ser necessárias.

Os sinais clínicos, escores de dor e qualidade de vida, foram reavaliados nos dias 15, 30 e 60 após o procedimento e a temperatura cutânea e imagem termográfica repetida no dia 60. Os dados coletados nas fases pré e pós-intervenção foram catalogados no programa *Windows Microsoft Excel* 2016.

A tabela 1 apresenta os dados referentes à dor, mensurada por meio da EAV e qualidade de vida avaliada pela “5H2M” pré e pós-intervenção analgésica. Por meio da EAV, observou-se que a cadela apresentou diminuição da intensidade da dor após 15 dias de intervenção (EVA = 2) chegando no escore zero a partir do dia 30. Na avaliação da qualidade de vida, o escore chegou a 70 pontos na avaliação do dia 60.

A tabela 2 apresenta os dados referentes a termometria cutânea das regiões EI1 e EI2 (face medial do joelho); EI3 e EI4 (aspecto dorsal da articulação tibio-társica) e EI5 e EI6 aspecto dorsal do metatarso pré e pós-intervenção. A figura 2 mostra a imagem térmica do membro afetado e contralateral realizado 60 dias após a intervenção. Através do acompanhamento por termografia infravermelha, observou-se melhora significativa da hiporreatividade simpática vasomotora do membro pélvico esquerdo (afetado) nos segmentos 2, 4 e 6 com diferença de temperatura de 1,0° C, 0,1° C e 0,4° C, em relação ao membro contralateral, respectivamente.

Figura 2: Imagem termográfica dos membros pélvicos da cadela em posição sobre dois apoios. EI1 (média 32,0° C); EI2 (média 31,0° C); EI3 (média 31,2° C); EI4 (média 31,1° C); EI5 (média 29,8° C); EI6 (média 29,4° C). Variação de temperatura (EI-1 – EI2) = 1,0° C; (EI3 – EI4) = 0,1° C; (EI5-EI6) = 0,4° C).

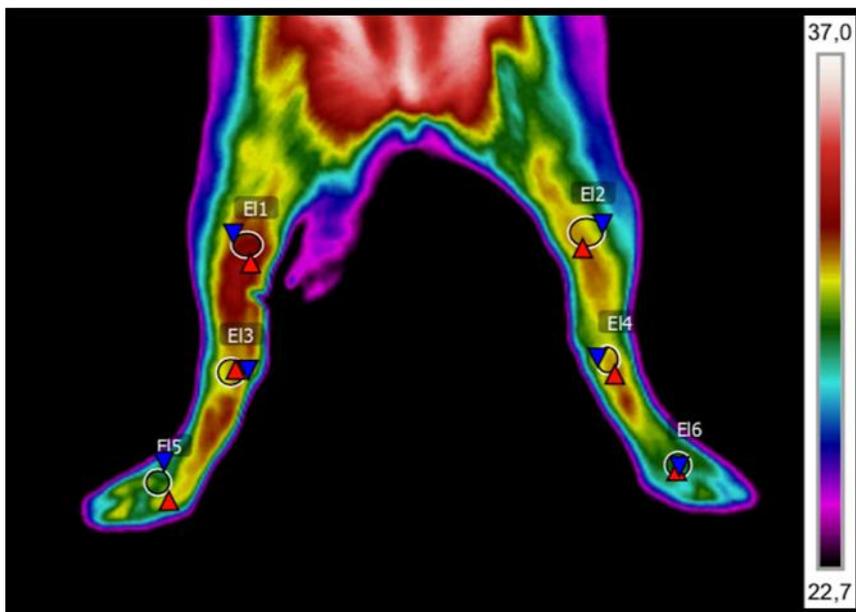


Tabela 1: Sinais neurológicos, escore de dor e de qualidade de vida pré e pós-intervenção. EVA: escala visual analógica; MPE: membro pélvico esquerdo; MPD: membro pélvico direito;

Domínio	Pré-Intervenção (Dia 0)	Pós-Intervenção (Dia 15)	Pós-Intervenção (Dia 30)	Pós-Intervenção (Dia 60)
Claudicação	Presente em MPE	Discreta em MPE	Ausente	Ausente
Dor (EVA)	8	2	0	0
Reflexo do Panículo	Normal	Normal	Normal	Normal
Propriocepção	Diminuída MPE	Normal	Normal	Normal
Qualidade de Vida ("H52M")	20	50	70	70
Reflexo Patelar	Aumentado MPD/MPE	Aumentado MPD/MPE	Normal	Normal

Tabela 2: Termometria cutânea das regiões EI1 e EI2 (face medial do joelho); EI3 e EI4 (aspecto dorsal da articulação tibio-társica) e EI5 e EI6 aspecto dorsal do metatarso (Figura 1). pré e pós-intervenção.

Região	Pré-Intervenção (Dia 0)	Pós-Intervenção (Dia 60)
EI1	31,9° C	32,0° C
EI2	29,5° C	31,0° C
EI1-EI2	2,4° C	1,0° C
EI3	30,7° C	31,2° C
EI4	28,8° C	31,1° C
EI3-EI4	2,7° C	0,1° C
EI5	29,8° C	29,8° C
EI6	27,3° C	29,4° C
EI5-EI6	2,5° C	0,4° C

De um modo geral, o animal apresentou clínica melhora em todos os domínios avaliados, incluindo os sinais neurológicos (propriocepção, reflexo patelar, claudicação e reflexo do panículo cutâneo) e os escores de dor e de qualidade de vida.

DISCUSSÃO

A síndrome da cauda equina em cães é uma afecção neurológica cujos sinais clínicos se relacionam à lesão de raízes nervosas da 7ª vértebra lombar, vértebras sacrais ou coccígeas, causadas pela estenose dorsoventral do canal vertebral¹. A estenose congênita, as protrusões discais e a espondilose estão entre os distúrbios mais frequentes da síndrome, no entanto, situações traumáticas como as fraturas e luxações vertebrais e a discoespondilite (espondilodiscite) também estão associadas a esta síndrome⁹.

No presente relato, foi evidenciada estenose dorsoventral do canal vertebral na região lombossacra sem acometimento de vértebras sacrais ou coccígeas. Os sinais clínicos são inerentes ao segmento afetado da medula e/ou nervo acometido, portanto, dependendo da região afetada é comum observar a presença de dor lombossacra, claudicação, atrofia muscular na área inerente ao nervo isquiático, paresia, debilidade da cauda, incontinência urinária e/ou fecal e parestesias².

A dor lombossacra é a característica clínica mais prevalente nestes animais, portanto, é notória a presença de uma posição antálgica com hiper-cifose da coluna vertebral. No presente relato, a procura do tutor ao serviço de dor e cuidados paliativos da PVE foi devida a relutância do animal ao exercer suas atividades normais como correr, brincar ou saltar. Outrossim, foi relatado pelo tutor a recusa do alimento nos dias que antecederam a consulta. Além da notória presença de dor lombossacra o animal deste relato apresentou intensa claudicação em membro pélvico esquerdo. Este sinal clínico é o segundo mais frequente nesta síndrome o qual está associado a dor referida pelo encarceramento das raízes nervosas de L6, L7 e S1. Essas raízes contribuem para a formação do nervo isquiático e, seu comprometimento, pode acarretar deficiências motoras¹⁶.

A atividade motora contribui para o aumento da demanda circulatória da medula espinhal e cauda equina, no entanto, devido a estenose do canal espinhal a hipoperfusão resulta em isquemia das raízes nervosas e subsequente dor radicular e/ou dor referida nos membros, cauda e períneo⁹. As imagens obtidas por termografia infravermelha corroboram com esta afirmação visto que fora

observado uma intensa área de hipo-radiação no membro pélvico esquerdo secundária a hiper-reatividade neurovegetativa simpática o que provavelmente aconteceu pelo encarceramento das raízes nervosas de L7 e S1.

A paresia ou a paralisia dos membros pélvicos acontecem somente quando raízes nervosas de L4 a S2 são acometidas ou ainda nas lesões traumáticas dos nervos que compõem o membro, no entanto, se o nervo isquiático for acometido, o animal pode suportar o peso do membro apoiado sobre o dorso da pata¹⁶. No presente relato foi observado paresia intermitente do membro pélvico esquerdo a qual foi totalmente abolida após o bloqueio intervencionista.

Os reflexos de micção e defecação não foram alterados no animal deste estudo. Normalmente, estarão ausentes quando ocorrem lesões nas raízes nervosas ou segmentos da medula espinhal de S1 a S3 cujos locais contribuem para a formação do nervo pudendo. As lesões inerentes aos segmentos craniais a essa região não comprometem o funcionamento destes esfíncteres¹⁷. Quando as lesões estão associadas somente as raízes nervosas sacrais e coccígeas também é prevalente a presença de cauda atônica que também não foi observado na cadela este estudo.

As parestesias ocorrem em decorrência da irritação de fibras sensitivas da cauda equina as quais são provenientes de dermatômeros inervados pelos nervos isquiático e pudendo, em decorrência da compressão do canal vertebral. Estas sensações anômalas podem cursar com queimação, ardência, formigamento ou choque o que induz o animal a lamber e/ou morder as áreas afetadas provocando abrasões dermatológicas e automutilação⁸. Após a consulta do animal o tutor relatou um excesso de mordedura na região lombossacra, no entanto, devido a presença de ectoparasitas não foi possível atestar a confiabilidade desta informação.

O tratamento dos animais acometidos com a síndrome da cauda equina é direcionado à causa e a gravidade da lesão, sendo classificado em conservador ou cirúrgico. Normalmente, o tratamento conservador em medicina veterinária é baseado na utilização sistêmica de anti-inflamatórios / analgésicos e confinamento. No entanto, devido ao longo período de tratamento os sabidos efeitos adversos inerentes aos anti-inflamatórios não esteroides e os corticosteroides são frequentes nestes animais¹⁸. Dessa forma, devido os recentes avanços na área da medicina intervencionista da dor este estudo preconizou a utilização de fármacos anti-inflamatórios e analgésicos diretamente no local da lesão de modo a otimizar a terapia anti-inflamatória e analgésica e, minimizando a utilização a longo prazo destes medicamentos e seus subsequentes efeitos adversos.

A medicina intervencionista da dor é uma ampla área da medicina, que oferece diversas possibilidades de diagnóstico e tratamento de diversos tipos de dor, através de procedimentos minimamente invasivos, geralmente com o uso de agulhas. Recursos de imagem, como ultrassom e os raios-x são fundamentais para a precisão da instilação dos medicamentos no alvo desejado e para minimizar os riscos de falhas e lesões iatrogênicas.

No presente relato, optou-se pelo bloqueio analgésico epidural (translaminar lombossacra) com a associação de dexametasona, bupivacaína e morfina. A bupivacaína é um anestésico local que promove bloqueio motor e sensitivo de longa duração, no entanto, preconizou-se a utilização da bupivacaína em baixa concentração (0,125%) de modo a evitar o bloqueio motor dos membros pélvicos. A associação de morfina a combinação analgésica visou a instalação de uma analgesia de longa duração pois, devido ao seu baixo grau de ionização estima-se que sua analgesia se aproxime de 16 horas quando administrada por via epidural^{19,20}.

A utilização de dexametasona por via epidural não é uma prática corriqueira em medicina veterinária, no entanto, vem sendo altamente explorada nos bloqueios intervencionistas em humanos. Os corticosteroides exercem sua ação anti-inflamatória, interrompendo a via do ácido araquidônico da membrana das células lesadas. Sua utilização peridural está associada a redução do edema, do depósito de fibrina, da dilatação capilar, da migração de leucócitos, da proliferação de capilares e de fibroblastos e da deposição de colágeno⁸. Outrossim, alguns estudos apontam que os corticosteroides podem reduzir a hiperexcitabilidade da célula nervosa por afetar diretamente a condução da membrana da célula⁹. Deste modo, visto que a síndrome da cauda equina frequentemente cursa com edema das raízes nervosas e um intenso processo inflamatório, a escolha do tratamento analgésico intervencionista tem substancial suporte visto que o mecanismo de ação destes fármacos cursa com redução do edema das raízes nervosas e mesmo dos tecidos adjacentes.

Dentre os corticosteroides descritos para uso em injeção peridural em humanos destacam-se o acetato de metilprednisolona, os sais de triancinolona e a dexametasona⁹. Em humanos a metilprednisolona é o fármaco mais utilizado com doses variando entre 40 e 120 mg por injeção. A dexametasona vem sendo utilizada com frequência nos bloqueios analgésicos intervencionistas tendo como principal vantagem sua elevada potência e duração. Em medicina veterinária, apenas um trabalho reporta a utilização de dexametasona por via epidural¹³. Este trabalho avaliou a influência analgésica de diferentes doses de dexametasona (2, 4 e 8 mg)

associada a lidocaína em cadelas submetidas a ovariossalpingohisterectomia. Foi observado neste estudo que houve uma crescente potencialização da analgesia pós-operatória com a utilização da dexametasona epidural de maneira dose-dependente. O primeiro estudo clínico veterinário com corticosteroides epidural avaliou trinta e oito cães com protrusão discal lombossacral Hansen tipo II após infiltração epidural de acetato de metilprednisolona. Neste estudo, a infiltração epidural, realizada por fluoroscopia, foi realizada em intervalos padronizados para os três primeiros tratamentos e, posteriormente, sob demanda cuja melhora foi percebida pelo tutor em 79% dos animais e 53% foram considerados como totalmente curados¹⁸.

Um fator importante na administração dos corticosteroides por via epidural é a escolha do diluente. Normalmente a associação deve ser realizada com solução fisiológica isotônica ou de anestésico local. Alguns autores vêm preconizando a diluição em anestésico local pelo melhor conforto do paciente após a injeção epidural⁸.

O volume da solução epidural também é alvo de intensa discussão em medicina veterinária. Tradicionalmente, preconiza-se a utilização de um volume médio de aproximadamente $0,25 \text{ ml.kg}^{-1}$ ²¹, no entanto, volumes maiores são preconizados quando se deseja alcançar dermatômos mais craniais²². Em humanos, a discussão deste assunto também é ampla e controversa. Alguns autores acreditam que pequenos volumes da solução são insuficientes para alcançar o aspecto ventral do espaço epidural, no entanto, outros autores creem que o efeito do corticoide independe do volume injetado, mas se deve a administração mais próxima possível ao local afetado¹².

Caso apenas uma injeção epidural do corticosteroide seja suficiente para o alívio da dor e dos sinais neurológicos do paciente, normalmente não é indicada a repetição do procedimento¹. No presente relato, a remissão dos sinais clínicos associados a dor e aos componentes neurológicos foram solucionados com injeção única da combinação proposta. Em humanos, alguns pacientes respondem bem à segunda ou à terceira injeção epidural do corticosteroide¹², no entanto, não há relatos de injeções repetidas em animais de companhia.

Por se tratar de um procedimento exclusivamente intervencionista de cunho analgésico, a falha da técnica assume caráter mais importante que o bloqueio epidural anestésico realizado para uma cirurgia pois, em caso de falha de técnica no âmbito perioperatório outra modalidade analgésica é prontamente instalada. Portanto, é fundamental que o procedimento seja realizado com equipamentos que minimizem os riscos de injeção errática como o estimulador de nervos periféricos

e/ou ultrassom. No presente relato a injeção epidural foi realizada com auxílio do estimulador de nervos periféricos regulado a 0,7 m.A, 0,1 ms e 1 Hz¹⁵. Em humanos, a utilização do fluoroscópio ganhou destaque na última década e vem sendo utilizada em praticamente todos os bloqueios intervencionistas.

A ampla utilização clínica epidural dos corticosteroides em humanos se relaciona, de um modo geral, ao alívio das síndromes dolorosas resultantes da inflamação das estruturas neurais dos espaços epidural e perineural¹² podendo ser utilizada para dor lombar, dor ciática, dor sacral, dor radicular, lombociatalgia, radiculopatia, compressão de raízes nervosas, protusão, prolapso ou hérnia discal e estenose do canal lombar. Dessa forma, é válida a discussão a respeito do uso epidural dos corticosteroides nestas síndromes citadas em cães e gatos pois, é provável que o resultado seja semelhante aos obtidos em humanos.

As complicações inerentes ao bloqueio epidural intervencionista estão associadas a técnica propriamente dita e aos efeitos secundários aos fármacos selecionados. São complicações da técnica a perfuração da dura-máter, injeção acidental subaracnóidea ou intravascular. As complicações menores, quando o bloqueio intervencionista é associado ao anestésico local: hipotensão arterial, bloqueio motor e bloqueio sensorial prolongado. São consideradas complicações maiores a meningite, a infecção sistêmica, hematoma epidural, abscesso, síndrome da cauda equina, neurotoxicidade e o desenvolvimento de hiperadrenocorticismismo quando empregado o uso de corticosteroides¹².

CONCLUSÃO

O bloqueio epidural intervencionista foi eficaz na melhora da dor, da qualidade de vida e dos sinais neurológicos podendo ser uma excelente alternativa em cães com síndromes dolorosas associadas ao canal espinhal.

REFERÊNCIAS

1. Orendáčová J, Marsala M, Sulla I, Kafka J, Jalc P, Cizková D, Taira Y, Marsala J. Incipient cauda equina syndrome as a model of somatovisceral pain in dogs: spinal cord structures involved as revealed by the expression of c-fos and NADPH diaphorase activity. *Neuroscience*. 2000;95(2):543-557.

2. Tan JM, Wu J, Shi JG, Shi GD, Liu YL, Liu XH, Wan CY, Chen DC, Xing SM, Shen LB, Jia LS, Ye XJ, Li JS. Brain-derived neurotrophic factor is up-regulated in severe acute cauda equina syndrome dog model. *Int J Clin Exp Med*. 2013;6(6):431-437.
3. Saey V, Martlé V, Van Ham L, Chiers K. Neuritis of the cauda equina in a dog. *J Small Anim Pract*. 2010;51(10):549-552.
4. Neves EB, Vilaça-Alves J, Rosa C, Reis VM. Thermography in Neurologic Practice. *Open Neurol J*. 2015; 9:24–27.
5. Niehof SP, Huygen FJ, Van der Weerd RW, Westra M, Zijlstra FJ. Thermography imaging during static and controlled thermoregulation in complex regional pain syndrome type 1: diagnostic value and involvement of the central sympathetic system. *Biomed Eng Online*. 2006; 5(1): 30.
6. Niehof SP, Beerthuizen A, Huygen FJ, Zijlstra FJ. Using skin surface temperature to differentiate between complex regional pain syndrome type 1 patients after a fracture and control patients with various complaints after a fracture. *Anesth Analg*. 2008; 106(1): 270-277.
7. Gulevich SJ, Conwell TD, Lane J, Lockwood B, Schwettmann RS, Rosenberg N, Goldman LB. Stress infrared telethermography is useful in the diagnosis of complex regional pain syndrome, type I (formerly reflex sympathetic dystrophy). *Clin J Pain*. 1997; 13(1): 50-59.
8. Decker S, Watts V, Neilson DM. Dynamic Lumbosacral Magnetic Resonance Imaging in a Dog with Tethered Cord Syndrome with a Tight Filum Terminale. *Front Vet Sci*. 2017; 4:134.
9. Spector LR, Madigan L, Rhyne A, Darden B 2nd, Kim D. Cauda equina syndrome. *J Am Acad Orthop Surg*. 2008;16(8):471-479.
10. Villalobos AE. Quality-of-life assessment techniques for veterinarians. *Vet Clin North Am Small Anim Pract*. 2011;41(3):519-529.
11. Turner TA, Waldsmith J, Marcella K, Henneman K, Purohit RC, Morino D, Schwartz RG, Campbell J, Crawford J, Neves EB, Wensink I. Veterinary guidelines for infrared thermography. *The American Academy of Thermology*.
12. Cocicov AF, Cocicov HL, Silva MB, Skare TL. Uso de corticosteroides por via peridural nas síndromes dolorosas lombares. 2004; 54(1): 129-141.
13. Hermeto LC, Rossi R, Bicudo NA, Assis KT, Escobar LL, Camargo PS. The effect of epidurally administered dexamethasone with lignocaine for post-operative analgesia in dogs undergoing ovariohysterectomy. A dose-response study. *Acta Cirúrgica Brasileira*. 2017;32(4):307-318.

14. Steagall PVM, Simon BT, Teixeira Neto FJ, Luna SPL. An Update on Drugs Used for Lumbosacral Epidural Anesthesia and Analgesia in Dogs. *Front Vet Sci.* 2017;4: 68.
15. Otero PE, Verdier N, Ceballos MR, Tarragona L, Flores M, Portela DA. The use of electrical stimulation to guide epidural and intrathecal needle advancement at the L5-L6 intervertebral space in dogs. *Vet Anaesth Analg.* 2014;41(5):543–547.
16. Marsala J, Sulla I, Jalc P, Orendacova J. Multiple protracted cauda equina constrictions cause deep derangement in the lumbosacral spinal cord circuitry in the dog. *Neurosci Lett.* 1995;193(2):97-100.
17. Kaiser R, Nasto LA, Venkatesan M, Waldauf P, Perez B, Stokes OM, Haddad S, Mehdian H, Tsegaye M. Time Factor and Disc Herniation Size: Are They Really Predictive for Outcome of Urinary Dysfunction in Patients With Cauda Equina Syndrome? *Neurosurgery.* 2018;83(6):1193-1200.
18. Janssens L, Beosier Y, Daems R. Lumbosacral degenerative stenosis in the dog. The results of epidural infiltration with methylprednisolone acetate: a retrospective study. *Vet Comp Orthop Traumatol.* 2009;22(6):486-491.
19. Rosen MA, Hughes SC, Shnider SM, Abboud TK, Norton M, Dailey PA, Curtis JD. Epidural morphine for the relief of postoperative pain after cesarean delivery. *Anesth Analg.* 1983;62(7):666-672.
20. Fuller JG, McMorland GH, Douglas MJ, Palmer L. Epidural morphine for analgesia after caesarean section: a report of 4880 patients. *Can J Anaesth.* 1990;37(6):636-640.
21. Dias RSG, Soares JHN, Castro DDSE, Gress MAKA, Machado ML, Otero PE, Ascoli FO. Cardiovascular and respiratory effects of lumbosacral epidural bupivacaine in isoflurane-anesthetized dogs: The effects of two volumes of 0.25% solution. *PLoS One.* 2018;13(4):e0195867.
22. Valverde A. Epidural analgesia and anesthesia in dogs and cats. *Vet Clin North Am Small Anim Pract.* 2008;38(6):1205-1230.

DOR NEUROPÁTICA PÓS-OPERATÓRIA EM CÃO: ABORDAGEM FARMACOLÓGICA COM PREGABALINA

*Rodrigo Mencialha
Aline Andrade Gomes
Daniel Sacchi de Souza*

RESUMO

Um cão mestiço, fêmea, com aproximadamente um ano de idade, foi abandonado na Policlínica Veterinária da Faculdade de Medicina Veterinária de Valença, apresentando imobilidade e dor. Após estudo radiográfico, múltiplas fraturas pélvicas e luxação íliosacral foram observadas. O animal foi, então, encaminhado ao departamento de ortopedia para correção cirúrgica. Após a adoção, duas semanas após a cirurgia, seus proprietários observaram que os sinais de dor não regrediram, mesmo com as medicações pós-operatórias, e retornaram ao hospital. O animal apresentava vocalização, retração do membro pélvico direito e medo durante o exame físico, que incluía avaliação neurológica. Um estudo de tomografia computadorizada foi realizado para melhor visualização das regiões afetadas. A história e os sinais clínicos foram consistentes com a dor neuropática cirúrgica no pós-operatório. A pregabalina oral foi iniciada com uma dose inicial de 4 mg / kg, a cada 12 horas, durante 90 dias. O manejo analgésico resultou na resolução completa dos sinais clínicos de dor que não haviam retornado seis meses depois.

Palavras-chave: Cirurgia, Dor Neuropática, Cão, Pregabalina.

POSTOPERATIVE NEUROPATHIC PAIN IN DOG: PHARMACOLOGICAL APPROACH WITH PREGABALIN

ABSTRACT

An approximately 1-year-old, intact female crossbreed dog was abandoned at the Hospital of Faculty of Veterinary Medicine of Valença presenting immobility and pain. After radiographic study, multiple pelvic fractures as well ileosacral luxation were observed. The animal was then referred to the orthopedic department for surgical correction. Upon adoption two weeks following surgery, their owners noted that the pain signals did not regress even with the postoperative medications and returned to the Hospital. The animal presented vocalization, right pelvic member retracted and fear during physical examination which included neurologic evaluation. A computerized tomography study was performed to better visualize the affected regions. The history and clinical signs were consistent with postoperative surgical neuropathic pain. Oral pregabalin was initiated with an initial dose of 4 mg/kg, twice daily, for 90 days. The analgesic management resulted in complete resolution of clinical signs of pain that had not returned six months later.

Keywords: Pain, Neuropathic Pain, Dog, Pregabalin.

INTRODUÇÃO

O tratamento da dor neuropática continua sendo um grande desafio para o médico veterinário, pois além de ser uma enfermidade de difícil reconhecimento, apresenta distintas condições fisiopatológicas e tratamento farmacológico específico que são rotineiramente desconhecidos pelo médico veterinário (1). Esta condição é definida como dor resultante de lesão ou disfunção do sistema somatossensorial, que pode ser considerada periférica ou central, dependendo da localização da lesão ou da disfunção neuronal. Geralmente se manifesta como dor crônica, e muitas vezes caracterizada por alodinia, hiperestesia e disestesia (2,3).

O manejo terapêutico com anti-inflamatórios não esteroides, esteroides e opioides, amplamente utilizados por médicos veterinários, não apresenta bons resultados no alívio da dor neuropática (1), portanto, é necessária uma maior

compreensão e aceitação de drogas alternativas nesta condição como os anticonvulsivantes e antidepressivos. Vários estudos já mostraram excelentes resultados no alívio da dor neuropática em cães e gatos com o uso de amitriptilina (4), amantadina (5, 6, 7). e gabapentina (8, 9,10), no entanto, poucos dados foram apresentados sobre o manejo da dor neuropática com o uso de pregabalina (11).

A pregabalina é um fármaco atualmente utilizado para o tratamento de várias condições, incluindo transtornos convulsivos (12, 13, 14, 15), dor neuropática (16, 17, 18, 19, 20, 21) e ansiedade (22, 23) em humanos. Em 2009, Salazar et al. (11) descreveram a farmacocinética da administração oral de pregabalina em cães hípidos e confirmaram a eficácia terapêutica e segurança para o tratamento da dor neuropática e epilepsia com uma dose única com 4 mg / kg e sugeriram que a administração de pregabalina na mesma dose, a cada 12 horas, pode fornecer manutenção adequada da concentração plasmática do fármaco dentro do intervalo terapêutico assumido para convulsões. No presente relato, descreve-se um caso de dor neuropática pós-operatória em um cão, manejado, com sucesso, com a utilização da pregabalina.

RELATO DE CASO

Um cão mestiço, fêmea, intacto, com aproximadamente 1 ano de idade, foi abandonado na Policlínica Veterinária da Faculdade de Medicina Veterinária de Valença - RJ, apresentando imobilidade e sinais clínicos de dor (Escore 8 pela escala numérica descritiva). Não havia histórico anterior à sua chegada a Policlínica Veterinária. Após manejo da dor com meloxicam (0,2 mg / kg), morfina (0,3 mg / kg) e dipirona (25 mg / kg), por via intramuscular, foi realizado exame físico geral, no entanto, mesmo após a medicação analgésica, o cão manifestou sinais de dor intensa após palpação e manipulação dos membros e pelve.

Após estudo radiográfico, foram observadas múltiplas fraturas pélvicas nos ossos íliaco e sacro, bem como luxação íliosacral. O animal foi então encaminhado ao departamento de ortopedia para correção cirúrgica. Para o procedimento cirúrgico, o animal foi anestesiado com 5 mg/ kg de propofol, por via intravenosa, e anestesia inalatória com isoflurano em oxigênio a 100%. Para o manejo da dor intraoperatória, a combinação de lidocaína, fentanil e cetamina foi infundida (dose desconhecida) antes da correção ortopédica cirúrgica. A redução da fratura foi realizada no corpo do íleo com uma placa de neutralização 2.0 com cinco parafusos corticais e a redução da luxação íliosacral foi realizada com um parafuso 2,0. No

período pós-operatório, fora administrados a combinação de morfina (0,3 mg / kg a cada 6 horas), meloxicam (0,1 mg / kg a cada 24 horas) e dipirona (25 mg / kg a cada 8 horas), ambos por via intramuscular, durante cinco dias data que o animal foi adotado pelos seus novos tutores.



Figura 1: Radiografias simples em vistas ventro-dorsal e látero-lateral após cirurgia ortopédica. Evidencia-se a presença da placa de neutralização com os cinco parafusos no antímero direito do corpo do íleo e um parafuso sobre a luxação íliosacral.

Cerca de duas semanas depois após a cirurgia ortopédica, seus proprietários notaram que os sinais de dor não regrediram mesmo com as medicações pós-operatórias (meloxicam, tramadol e dipirona) e retornaram com o animal à Policlínica Veterinária, sendo encaminhados para o ambulatório de dor e cuidados paliativos. A equipe observou que qualquer contato físico com a região afetada resultou em uma reação extrema (gritar e/ ou fugir). O animal apresentou vocalização intensa e membro pélvico direito retraído. Lamber, mastigar e morder a ferida cirúrgica foram ações observadas pela equipe. Hiperalgesia severa e mecanoalodinia foram fenômenos testemunhados através de testes sensoriais quantitativos. Um estudo de tomografia computadorizada foi realizado para

visualizar melhor as regiões afetadas que não apresentavam novas lesões ou iatrogênicas. A história e os sinais clínicos apresentados foram consistentes para o diagnóstico presuntivo de dor neuropática pós-operatória.



Figura 2: Exame de tomografia computadorizada apresentando múltiplas fraturas em pelve (ílio, púbis), com implantes metálicos em ílios, sacro e processos transversos de L6 e L7, além de luxação sacrococcígea.

Um protocolo analgésico consistindo em pregabalina oral foi iniciado com uma dose inicial de 4 mg/ kg por 90 dias (a cada 12 horas); 2 mg / kg por 15 dias (a cada 12 horas); e 1mg / kg por 15 dias (a cada 12 horas).

Cerca de 30 dias após a cirurgia, os proprietários notaram um aumento súbito no volume abdominal e nas glândulas mamárias e retornaram com o animal à Policlínica Veterinária. Após o exame ultrassonográfico, constatou-se que o paciente estava com 28 a 33 dias de gestação. Os sinais de gestação não foram percebidos devido ao uso de vestimentas cirúrgicas no período pós-operatório. Embora a equipe multidisciplinar e os proprietários estivessem cientes dos riscos, optaram por manter a terapia analgésica com pregabalina.

Aos 61 dias de gestação, a cesariana foi realizada, pois devido ao histórico das fraturas pélvicas, a parturiente não conseguiria parir espontaneamente. O animal foi anestesiado com 5 mg/ kg de propofol por via intravenosa e a anestesia geral leve foi mantida com propofol (0,1 mg / kg / min) por via intravenosa. Foi submetida a anestesia regional através da técnica do bloqueio do plano transversal do abdômen com lidocaína a 2% sem vasoconstritor.

Três cães, machos, nasceram sem qualquer malformação e no mesmo procedimento foi realizada a ovariectomia. Para o manejo da dor pós-operatória, a combinação de meloxicam (0,1 mg/ kg a cada 24 horas) e dipirona (25 mg/ kg a cada 8 horas) foi administrada por 3 dias em associação a pregabalina.

Após 120 dias da primeira visita, o cão passou a ter uma vida normal com movimentos simétricos, uniformes e livre de qualquer sinal de dor.

Relato deste caso foi autorizado para divulgação pelos tutores animal.

DISCUSSÃO

Hemograma completo, PCR, radiografias, ultrassonografia de nervo espinhal e periférico e tomografia computadorizada (TC) foram exames realizados para descartar diagnósticos diferenciais.

A hérnia de disco intervertebral é uma causa comum de disfunção neurológica em cães. A lesão do nervo periférico pode ocorrer em cães pequenos submetidos a trauma físico e causar dor neuropática sem causar déficit neurológico aparente. Essas condições foram investigadas através de imagens obtidas por tomografia computadorizada e ultrassonografia do neuroeixo (lombossacro) e nervos periféricos (isquiático e femoral), que não revelaram imagens compatíveis com o diagnóstico.

Lesões ósseas que poderiam indicar discospondilite não foram detectadas. O diagnóstico foi feito principalmente por avaliação radiográfica, na qual não são observados graus de lise vertebral, esclerose e espondilose. Não havia sinais sistêmicos de doença, como febre, letargia ou anorexia. Um exame físico normal também tornou improvável o empiema e a infecção incisional.

A cinomose canina causa déficits neurológicos e sinais clínicos consistentes com a neuropatia periférica, e a hiperalgesia/ alodinia é frequentemente observada. Este diagnóstico diferencial foi descartado por hemograma e PCR.

Em resumo, os sinais clínicos de hiperalgesia paroxística grave e intermitente, e a mecanoalodinia notada logo após a cirurgia ortopédica, nesta cadela jovem e completamente hígida, com apoio de exame ultrassonográfico, radiográfico e tomográfico do plexo lombossacral, juntamente com a alívio da dor na primeira semana de tratamento com pregabalina e remissão completa a partir da terceira semana, apoiou o diagnóstico presuntivo de dor neuropática pós-operatória.

A fisiopatologia da dor neuropática pós-operatória é complexa e incompletamente compreendida e há poucos dados na literatura sobre esse assunto em cães e gatos. No pós-operatório imediato, a ativação de nociceptores, inflamação e possíveis danos às estruturas nervosas, do ponto de vista clínico, causam dor durante o repouso ou incidental no local da cirurgia e/ou região adjacente. A presença de dor pode ser desencadeada pelo toque da ferida cirúrgica, pelo movimento, pela respiração, pela tosse ou pela atividade gastrointestinal. Além disso, se ocorre dano efetivo do nervo, um componente neuropático pode se desenvolver imediatamente após a operação e persistir na ausência de estimulação nociceptiva periférica ou inflamatória (24). No período em que foi internado, o cão, apesar de seu temperamento medroso, interagiu com a equipe médica e se alimentava normalmente, porém, apresentava choro e vocalização durante a troca de curativos.

Assim, definir a dor neuropática é essencial para a elaboração de estratégias para a prevenção e tratamento da dor crônica. Em geral, há sinais de dano neural, especialmente após herniorrafia, mastectomias, toracotomias e osteotomias (25). É importante entender que essa entidade é iniciada por um evento e mantida independentemente do que a causou. Os principais mecanismos que orientam o início da dor neuropática incluem sensibilização periférica e central, atividade ectópica em nervos aferentes, modulação inibitória prejudicada e ativação patológica da micróglia. É possível que no mesmo paciente, diferentes mecanismos

de dor neuropática possam estar presentes, portanto, mecanismos distintos podem provocar os mesmos sinais clínicos. Também é importante ressaltar que o tratamento da dor neuropática está diretamente relacionado à síndrome apresentada pelo paciente (26), portanto, planos de tratamento personalizados devem ser considerados para cada paciente (27, 28).

Durante os primeiros cinco dias do período pós-operatório, em que o cão permaneceu na Policlínica Veterinária, os sinais de dor foram bem controlados (EAV = 3) com a administração de opioides e anti-inflamatórios. No entanto, segundo os tutores, desde a chegada do animal em sua nova residência, cinco dias após o procedimento cirúrgico, a cadela aumentou progressivamente a frequência de vocalização, choro, lambedura e mordida na região da ferida operatória. Vários mecanismos fisiopatológicos têm sido sugeridos para explicar esses estados de dor, mas o fator chave é o surgimento de atividade espontânea ou ectópica em neurônios sensoriais lesados. A maior parte desta atividade em humanos desenvolve-se dentro de 24 horas após a lesão do nervo periférico, podendo ser especialmente detectada em fibras mielinizadas tipo A (29).

A dor neuropática pós-operatória surge após a lesão de nervos ou sistemas transmissores sensoriais na medula espinhal e no cérebro, cuja principal característica é a combinação de perda sensorial e hipersensibilidade paradoxal. A lesão do nervo é o ponto de partida para mudanças e leva à função neural anormal, e a perda sensitiva é a resposta aos danos nos nervos, desenvolvendo os chamados fenômenos positivos, como dor espontânea, disestesia, hipersensibilidade e alodinia. Quando os nervos são lesados durante a cirurgia, o componente neuropático da dor pode se desenvolver levando à dor crônica pós-cirúrgica persistente (25).

Apesar do grande arsenal terapêutico disponível e das técnicas anestésicas e analgésicas estabelecidas, a dor crônica pós-operatória é um problema grande, pouco conhecida e afeta grande parte dos seres humanos (30). A incidência estimada de dor pós-operatória crônica em humanos é variada, dependendo do tipo de cirurgia e da técnica cirúrgica utilizada. A incidência de dor neuropática é entre 6 e 68%, dependendo do tipo de cirurgia (31).

A dor crônica pós-operatória parece ser uma consequência do processo inflamatório desencadeado pela agressão cirúrgica, mas também é a manifestação de dor neuropática resultante da lesão cirúrgica dos grandes nervos periféricos. Como a população de pacientes cirúrgicos é muito grande, a incidência de dor pós-operatória persistente em comparação com as formas clássicas de dor neuropática, como neuralgia pós-herpética e outras neuropatias periféricas e centrais (32,25).

Em pequenos animais, apenas relatos de casos são encontrados na literatura sobre dor neuropática no pós-operatória (33,34).

Em humanos, alguns estudos relacionaram a dor pré-operatória como um fator de risco para dor crônica pós-operatória (35,36). A cadela descrita no relato de caso devido aos vários traumas pélvicos apresentou prejuízo presumível das estruturas nervosas. Como descrito anteriormente, a cadela sofreu múltiplas fraturas em sua pelve e luxação sacrococcígea e, provavelmente, sofreu dor intensa como resultado. Cirurgias ortopédicas são procedimentos que geralmente ocorrem com dor pré-operatória e, inevitavelmente, a correção cirúrgica está associada à ocorrência de mais trauma tecidual e conseqüente dor pós-operatória. A maioria dos pacientes veterinários é submetida a procedimentos ortopédicos para uma condição dolorosa, como luxação, ruptura do ligamento cruzado ou fratura. No entanto, a relação entre a dor pré-operatória e pós-operatória em pacientes veterinários não é conhecida.

Dor neuropática pós-operatória não é comumente diagnosticada em medicina veterinária, provavelmente devido à má compreensão do clínico geral nesta entidade e dificuldade de metodologia validada e ferramentas para o seu diagnóstico. A prevalência de dor neuropática pós-operatória parece ser significativamente menor do que em humanos. Por outro lado, é possível que a dor neuropática pós-operatória seja vivenciada pela maioria dos animais amputados, submetidos a cirurgias ortopédicas e neurocirurgias, mas sem produzir alterações comportamentais significativas que levem a suspeita clínica. Também é possível que as alterações comportamentais possam ocorrer em animais operados. No entanto, existe uma clara falta de instruções do veterinário para o tutor antes que os sinais de dor possam contribuir para os diagnósticos precoce, especialmente em gatos, que têm um estilo de vida totalmente peculiar.

O tratamento instituído no presente relato foi a administração oral de pregabalina (4mg / kg, a cada 12 horas) por um período de 90 dias. A pregabalina foi selecionada em detrimento à gabapentina, habitualmente utilizada em cães e gatos, devido a perfil farmacocinético linear e facilidade posológica. Esta é uma vantagem em comparação com a gabapentina, que requer uma dosagem mais frequente para manter concentrações plasmáticas mínimas eficazes (37).

Embora a pregabalina esteja estruturalmente relacionada ao ácido gama-aminobutírico (GABA), ela é inativa nos receptores GABA e não parece mimetizar esse neurotransmissor fisiologicamente (38). Como a gabapentina, acredita-se que seus efeitos farmacológicos resultem de sua ação como um ligante no sítio de

ligação $\alpha\delta$ do canal de cálcio, o que diminui o influxo de cálcio, resultando na liberação reduzida de glutamato e substância P nas sinapses (38).

Na Europa, a pregabalina é aprovada para uso em humanos para o tratamento de dor neuropática periférica e epilepsia. Nos Estados Unidos, é aprovado para o tratamento de dor neuropática e neuropatia diabética.

CONCLUSÃO

Com base nos resultados apresentados no presente relato, a abordagem farmacológica com pregabalina parece ser viável para o tratamento da dor neuropática pós-operatória em cães.

REFERÊNCIAS

MOORE SA. Managing Neuropathic pain in Dogs. *Front Vet Sci.* 2016 Feb, 22: 3-12.

MCGENNEY BE. Pharmacological management of neuropathic pain in older adults: an update on peripherally and centrally acting agents. *J Pain Symp Man.* 2009 Aug, 38(2 suppl):15-27.

ATTAL N, CRUCCU C, BARON R, HAANPAA M, HANSSON P, JENSEN TS et al. EFNS guidelines on the pharmacological treatment of neurophatic pain: 2010 revision. *Eur J Neurol.* 2010 Sep; 17(9): 1113-88.

CASHMORE RG, HARCOURT-BROWN TR, FREEMAN PM, JEFFERY ND, GRANGER N. Clinical diagnosis and treatment of suspected neuropathic pain in three dogs. *Aust Vet J.* 2009 Jan-Feb; 87(1) 45-50.

LASCELLES BD, GAYNOR JS, SMITH ES, ROE SC, MARCELLIN-LITTLE DJ, DAVIDSON G, BOLAND E, CARR J. Amantadine in a multimodal analgesic regiment for alleviation of refractory osteoarthritis pain in dogs. *J Vet Intern Med.* 2008 Jan-Feb 22(1) 53-9.

MADDEN M, GURNEY M, RIGHT S. Amantadine, an N-methyl-d-aspartate antagonist, for treatment of chronic neuropathic pain in a dog. *Vet Anaesth Analg.* 2014 Jul, 41(4): 440-41.

NORKUS C, RANKIN D, WARNER M, KUKANICH B. Pharmacokinetics of oral amantadine in greyhound dogs. *J Vet Pharmacol Ther.* 2015 Jun, 38(3): 305-308.

WAGNER AE, MICH PM, UHRIG SR, HELLYER PW. Clinical evaluation of perioperative administration of gabapentin as an adjunct for postoperative analgesia in dogs undergoing amputation of a forelimb. *J Am Vet Med Assoc* 236(7): 751-6.

AGHIGHI SA, TIPOLD A, PIECHOTTA M, LEWCZUK P, KASTNER SB. Assessment of the effects of adjunctive gabapentin on postoperative pain after intervertebral disc surgery in dogs. *Vet Anaesth Analg.* 2012 Nov; (39): 636-646.

CROCIOLLI GC, CASSU RN, BARBERO RC, ROCHA TL, GOMES DR, NICACIO GM. Gabapentin as an adjuvant for postoperative pain management in dogs. *J Vet Med Sci.* 2015 Aug; 77(8):1011-5.

SALAZAR V, DEWEY CW, SCHWARK W, BADGLEY BL, GLEED RD, HORNE W, LUDDERS JW. Pharmacokinetics of single-dose of oral pregabalin administration in normal dogs. *Vet Anaesth Analg.* 2009 Nov, 36(6): 574-80.

FRENCH JA, KUGLER AR, ROBBINS JL, KNAPP LE, GAROFALO EA. Dose-response trial of pregabalin adjunctive therapy in patients with partial seizures. *Neurology.* 2003 May; 60(10): 1631-7.

ARROYO S, ANHUT H, KUGLER AR, LEE CM, KNAPP LE, GAROFALO EA, MESSMER S. Pregabalin add-on treatment: a randomized, double-blind, placebo-controlled, dose-response study in adults with partial seizures. *Epilepsia.* 2004 Jan; 45(1):20-7.

BEYDOUN A, UTHMAN BM, KUGLER AR, GREINER MJ, KNAPP LE, GAROFALO EA. Safety and efficacy of two pregabalin regimens for add-on treatment of partial epilepsy. *Neurology.* 2005 Feb; 64(3): 475-80.

ELGER CE, BRODIE MJ, ANHUT H, LEE CM, BARRETT JA. Pregabalin add-on treatment in patients with partial seizures: a novel evaluation of flexible-dose and fixed-dose treatment in a double-blind, placebo-controlled study. *Epilepsia.* 2005 Dec; 46(12): 1926-36.

DWORKIN RH, BACKONJA M, ROWBOTHAM MC, ALLEN RR, ARGOFF CR, BENNETT GJ, BUSHNELL MC, FARRA JT, GALER BS, HAYTHORNTHWAITE JA, HEWITT DJ, LOESER JD, MAX MB, SALTARELLI M, SCHAMADER KE, STEIN C, THOMPSON D, TURK DC, WALLACE MS, WATKINS LR, WEINSTEIN SM. Advances in neuropathic in pain: diagnosis, mechanisms, and treatment recommendations. *Arch neurol.* 2003 Nov; 60(11):1524-34.

LESSER H, SHARMA U, LAMOREAUX L, POOLE RM (2004). Pregabalin relieves symptoms of painful diabetic neuropathy: a randomized controlled trial. *Neurology*. 2004 Dec, 63(11): 2104-10.

ROSENSTOCK J, TUCHMAN M, LAMOREAUX L, SHARMA U. Pregabalin for the treatment of painful diabetic peripheral neuropathy: a double-blind, placebo-controlled trial. *Pain*. 2004 Aug, 110(3): 628-38.

SABATOWSKI R, GALVEZ R, CHERRY DA, JACQUOT F, VINCENT E, MAISONOBE P, VERSAVEL M. Pregabalin reduces pain and improves sleep and mood disturbances in patients with post-herpetic neuralgia: results of a randomized, placebo-controlled clinical trial. *Pain*. 2004 May, 109(1-2): 26-35.

FREYNHAGEN R, STROJEK K, GRIESING T, WHALEN E, BALKENOHL M. Efficacy of pregabalin in neuropathic pain evaluated in a 12-week, randomized, double-blind, multicenter, placebo-controlled trial of flexible and fixed dose regimens. *Pain* 2005 jun; 115(3): 254-263.

RITCHER RW, PORTENOY R, SHARMA U, LAMOREAUX L, BOCKBRADER H, KNAPP LE. Relief of painful diabetic peripheral neuropathy with pregabalin: a randomized, placebo-controlled trial. *J Pain*. 2005 Apr, 6(4): 253-60.

PANDE AC, CROCKATT JG, FELTNER DE, JANNEY CA, SMITH WT, WEISLER R, LONDBORG PD, BIELSKI RJ, ZIMBROFF DL, DAVIDSON JR, LIU-DUMAW M. Pregabalin in generalized anxiety disorder: a placebo-controlled trial. *Am J Psychiatry*. 2003 Mar, 160(3): 553-40.

RICKELS K, POLLACK MH, FELTNER DE, LYDIARD RB, ZIMBROFF DL, BIELSKI RJ, TOBIAS K, BROCK JD, ZORNBERG GL, PANDE AC. Pregabalin for treatment of generalized anxiety disorder: a 4-week, multicenter, double-blind, placebo-controlled trial of pregabalin and alprazolam. *Arch Gen Psychiatry*. 2005 Sep, 62(9): 1022-30.

JOSHI GP, OGUNNAIKE BO. Consequences of inadequate postoperative pain relief and chronic persistent postoperative pain. *Anesthesiol Clin North America* 2005 Mar; 23(1): 21-36.

KEHLET H, JENSEN TS, WOOLF CJ. Persistent postsurgical pain: risk factors and prevention. *Lancet* 2006 May; 367(9522): 1618-1625.

BENNETT DL. Informed drug choices for neurophatic pain. *Lancet Neurol*. 2015; 14(2):129-30.

BARON R, BINDER A, WASNER G. Neuropathic pain: diagnosis, pathophysiological mechanisms, and treatment. *Lancet Neurol*. 2010 Aug; 9(8): 807-19.

- BARON R. (2009) Neuropathic Pain: A Clinical Perspective. In: Canning B., Spina D. (eds) Sensory Nerves. Handbook of Experimental Pharmacology, vol 194. Springer, Berlin, Heidelberg
- KAJANDER KC, BENNETT GJ. Onset of a painful peripheral neuropathy in a rat: a partial and differential deafferentation and spontaneous in A beta and A delta primary afferent neurons. *J Neurophysiol* 1992 Sep; 68(3): 734-44.
- MERSKEY H, BOGDUK, H. Classification of chronic pain: descriptions of chronic pain syndromes and definitions of pain terms. 1994, Seattle: IASP Press.
- MARTINEZ V, BAUDIC S, FLETCHER D. Douleurs chroniques post chirugicales. *Ann Fr Anesth Reanim*. 2013, 32: 422-435.
- MACRAE WA. Chronic pain after surgery. *Br J Aust Vet J*. 2001 Jul, 87(1) 88-98.
- O'HAGAN BJ. Neuropathic pain in a cat post-amputation. *Aust Vet J*. 2006 Mar, 84(3): 83-6.
- MUIR P, PEAD MJ. Chronic lameness after digit amputation in three dogs. *Vet Rec*. 1998 Oct, 143(16): 449-50.
- HANLEY MA, JENSEN MP, SMITH DG, EHDE DM, EDWARDS WT, ROBINSON LR. Preamputation pain and acute pain predict chronic pain after lower extremity amputation. *J Pain* 2007 Feb; 8(2); 102-9.
- JENSEN TS, KREBS B, NIELSEN J, RASMUSSEN P. Immediate and long-term phantom limb pain in amputees: incidence, clinical characteristics and relationship to pre-amputation limb pain. *Pain* 1985 Mar; 21(3): 267-78.
- KUKANICH B. Outpatient oral analgesics in dogs and cats beyond nonsteroidal anti-inflammatory drugs: an evidence-based approach. *Vet Clin North Am Small Anim Pract*. 2013 Sep; 43(5):1109-25.
- BEN-MENACHEM E. Pregabalin pharmacology and its relevance to clinical practice. *Epilepsia*. 2004; 45 Suppl (6):13-8.

AVALIAÇÃO CLÍNICA E HISTOLÓGICA DO USO DE FIROCOXIB NA CERATOSE ACTÍNICA EM CÃO: RELATO DE CASO

*Renata Novais Mencialha
Luiz Augusto Laureano Sampaio
Daniel Sacchi de Souza*

RESUMO

A ceratose actínica é uma doença cutânea que pode acometer cães e gatos. Tal afecção é designada como um distúrbio pré-carcinomatoso. Apresenta-se clinicamente como eritema, hiperemia e formação de placas hiperkeratóticas crostosas. Seu desenvolvimento está relacionado à exposição crônica à radiação ultravioleta do tipo B. Foi admitido para atendimento em uma clínica particular do Rio de Janeiro, um canídeo da raça pitbull com cinco anos de idade, que apresentava lesões crônicas de pele em região de abdômen ventral e moderado prurido. Após biópsia da pele acometida, foi realizado exame histopatológico que revelou ceratose actínica. Foi instituído tratamento com Firocoxib (5mg.kg⁻¹ q 24h por 180 dias). Após o tratamento, foi constatada significativa melhora do aspecto clínico e não evolução da lesão em carcinoma espinocelular.

Palavras-chave: carcinoma, histopatologia, cox-2, cão.

CLINICAL AND HISTOLOGICAL EVALUATION OF THE USE OF FIROCOXIB IN ACTINIC KERATOSIS IN DOG: CASE REPORT

ABSTRACT

Actinic keratosis is a disease that can affect dogs and cats. This condition is referred to a pre-carcinomatous disorder. It presents cutaneous signs such as

erythema, hyperemia and formation of hyperkeratotic crusted plaques. It is often associated with chronic exposure to ultraviolet radiation type B. A five years old canid pitbull breed that had chronic skin lesions in the ventral abdomen and moderate pruritus was treated at a private clinic in Rio de Janeiro. Held skin biopsy was diagnosed with actinic keratosis. Histological sections were performed lesion on days zero, 50 and 200. It was treated with Firocoxib and Cephalexin, with which the significant improvement in the clinical aspect and not the transformation of injury in squamous cell carcinoma.

Keywords: carcinoma, histopathology, cox-2, dog.

INTRODUÇÃO

As dermatopatias provocadas pela exposição à radiação solar têm sido muito estudadas em medicina. O mesmo não ocorre de maneira proporcional em medicina veterinária (DE PAULA CORRÊA & CEBALLOS, 2010). Das doenças fotossensibilizantes mais comuns, destaca-se a ceratose actínica que é uma doença que pode acometer cães e gatos. Tal afecção é designada como um distúrbio pré-carcinomatoso (BERMAN et al., 2006; ULRICH et al., 2007). Frequentemente, os sinais cutâneos são observados em regiões anatômicas com poucos pelos e menos pigmentadas, como abdômen ventral, face medial de membros pélvicos, flanco e plano nasal em cães (PAPADOGIANNAKIS et al., 2008) e cabeça, especialmente pálpebras, plano nasal e pinas em gatos. Embora conte com o pelame como fator de proteção à incidência de raios solares diretamente ou indiretamente, a espécie canina enfrenta exposição prolongada a eles, principalmente em virtude do clima tropical encontrado na maior parte do Brasil. Tal situação pode resultar no desenvolvimento precoce de doenças de pele, sejam elas de origem neoplásica ou não.

Tendo em vista os malefícios causados pela exposição crônica à radiação ultravioleta, é interessante ressaltar o comportamento de repouso dos cães sob o sol e também a incidência indireta dos raios solares. Dessa forma, os animais que são geneticamente predispostos, tendem a desenvolver as lesões cutâneas pré-neoplásicas ou, ainda, neoplásicas. Diversos estudos demonstraram que a radiação UVB aumenta significativamente a expressão do gene da ciclooxygenase dois (COX-2) em pele humana e em cultura de queratinócitos (BUCKMAN et al., 1998; AN et al., 2002). O mesmo padrão foi relatado em cães (ALBANESE et al., 2013).

Por este motivo, este trabalho visa relatar o uso do fármaco Firocoxib, um anti-inflamatório não esteroideal inibidor seletivo da COX-2, no tratamento da ceratose actínica em um cão da raça pitbull.

REVISÃO DE LITERATURA

No Brasil, há intensa radiação ultravioleta. Fatores como estação do ano, altitude, período do dia e características meteorológicas, como poluição atmosférica e presença de nuvens podem influenciar a intensidade da radiação solar. Apesar dessas variações, os níveis de radiação em condições de céu claro são sempre altos em todas as estações do ano e em quase todo o território brasileiro. Dessa forma, o surgimento das doenças fotossensibilizantes de pele em cães e gatos é favorecido (DE PAULA CORRÊA & CEBALLOS, 2010). Dentre elas, encontramos as ceratoses que são áreas circunscritas, firmes, elevadas de proliferação ceratinocítica reativa e produção excessiva de ceratina (AN et al., 2002).

As ceratoses actínicas provocadas por exposição excessiva à luz ultravioleta podem apresentar-se em lesões únicas ou múltiplas. Geralmente, aparecem em pele com poucos pelos e despigmentada e variam de aparência, podem manifestar-se em eritema, hiperqueratose e formação de crostas e placas hiperqueratóticas crostosas. As raças de cães que apresentam predisposição são Dálmatas, Staffordshire Terrier Americano, Beagle, Basset Hound, Bull Terrier e Pitbull (PAPADOGIANNAKIS et al., 2008).

O diagnóstico da ceratose actínica é um conjunto entre histórico, anamnese, exame físico, exame citopatológico e histopatológico. Durante o exame citopatológico podem ser encontrados alguns corneócitos livres com presença de inflamação piogranulomatosa e infecção secundária por bactérias cocoides livres ou fagocitadas por neutrófilos e macrófagos. No exame histopatológico, observa-se atipia e displasia da epiderme e do epitélio superficial do folículo piloso, hiperqueratose, especialmente parakeratose e, ocasionalmente, o tecido conjuntivo apresenta alterações degenerativas, chamada degeneração basofílica ou elastose solar da derme subjacente (SILVA et al., 2006; ALBANESE et al., 2013).

Alguns autores consideram as ceratoses actínicas como lesões pré-malignas capazes de evoluir para carcinomas *in situ*, com displasia de todas as camadas da epiderme e não penetração na derme subjacente. Futuramente estas lesões evoluem para carcinoma espinocelular, que apresenta como característica histológica o

rompimento da membrana basal, invasão da derme subjacente com formação das trabéculas de tecido epitelial e pérolas de ceratina (BERMAN et al., 2006).

Em processos inflamatórios e carcinogênicos como o carcinoma espinocelular, é descrito na literatura a ação conjunta da enzima COX-2 com outras enzimas como catalisadores da conversão do ácido araquidônico em prostaglandinas tanto em humanos (FELIN et al., 2008) como em cães (ALBANESE et al., 2013). Não obstante, na maioria dos casos, a COX-2 não é encontrada em tecidos normais, mas é rapidamente induzida por promotores tumorais, carcinógenos, citocinas e fatores de crescimento (DE NARDI et al., 2005). Outrossim, a expressão aumentada de COX-2 foi demonstrada em diversas neoplasias caninas, assim como o seu envolvimento na carcinogênese (DE NARDI et al., 2005). Alguns autores obtiveram bons resultados de tratamento com o uso do anti-inflamatório COX-2 seletivo, chamado firocoxib (ALBANESE et al., 2013).

RELATO DE CASO

Foi atendido em uma clínica particular do Rio de Janeiro, um canídeo da raça pitbull com cinco anos de idade, que apresentava lesões crônicas de pele em região de abdômen ventral e moderado prurido. No histórico, foi relatado que o animal ficava exposto sob incidência solar por longos momentos do dia e já apresentava lesões há quatro meses. O animal já vinha sendo tratado com corticosteroides e antibióticos previamente à consulta com discreta melhora e não progressão da doença em curto prazo. Durante o exame físico, foram observadas lesões de aspecto crônico na área acometida, incluindo, eritema, alopecia e comedões foliculares (figura 1).



Figura 1. Região de abdômen ventral, lateral direita de tórax e flanco com eritema intenso, alopecia e áreas de espessamento

Foi realizado exame citológico por esfoliação das lesões. As lâminas foram coradas com o corante Diff Quick. Foram observados alguns corneócitos livres com presença de inflamação piogranulomatosa e raras bactérias do tipo cocóides no interior do citoplasma dos neutrófilos. Esta descrição microscópica reforçou a suspeita clínica de ceratose actínica.

Foram coletadas amostras de pele lesionada para avaliação histopatológica. Os fragmentos de pele, retirados cirurgicamente por biópsia com *punch*, mediram sete milímetros cada. A biópsia foi realizada após anestesia local em áreas sugestivas de dermatose actínica. Os fragmentos da pele coletados foram fixados rapidamente em solução de formalina a 10% tamponada a pH 7,4, rotineiramente processadas e coradas com os corantes hematoxilina e eosina. Hemograma e bioquímica sérica de função renal e hepática obtiveram resultados dentro da referência para a espécie.

De acordo com os achados clínicos, citológicos e histopatológicos, o diagnóstico obtido confirmou a suspeita prévia de ceratose actínica (Figura 2). Foi instituído o tratamento com firocoxib ($5 \text{ mg.kg}^{-1} \text{ q24h}$) por via oral, por 180 dias.

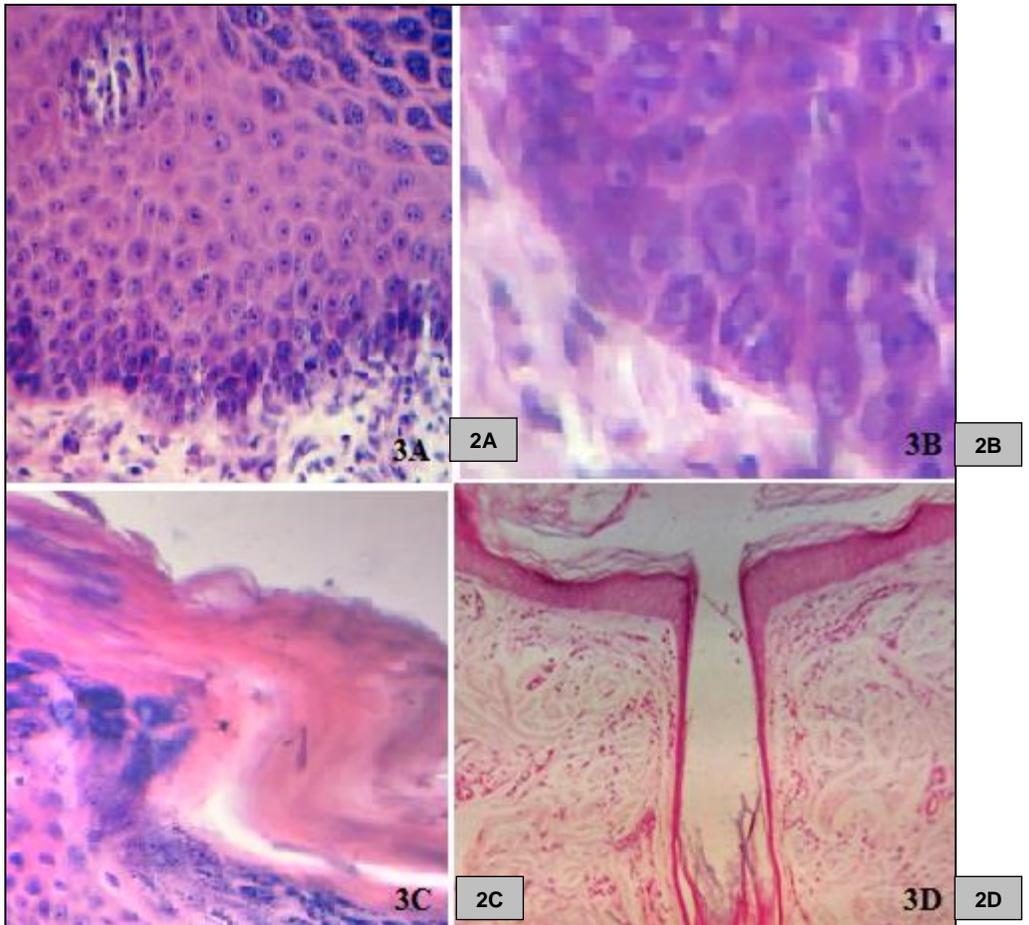


Figura 2A. Hiperplasia e displasia da epiderme superficial, primeira biópsia, coloração H&E.

Figura 2B. Membrana basal íntegra, segunda biópsia, coloração H&E.

Figura 2C. Paraceratose e ortoceratose, segunda biópsia, coloração H&E.

Figura 2D. Hiperplasia discreta da epiderme, comedão actínico, última biópsia, coloração H&E.

Após 180 dias de tratamento com firocoxib, o animal apresentou melhora clínica evidente (Figura 3) e a terapia anti-inflamatória foi suspensa. O paciente teve alta e os tutores foram orientados a manter o animal sempre em abrigo contra o sol para que não haja recidiva.



Figura 3. Região de abdômen ventral, lateral direita de tórax após 180 dias de tratamento om discreto eritema e presença de comedões foliculares

DISCUSSÃO

Cães de pele e pelagem de coloração clara são propensos a desenvolver ceratose actínica quando expostos a longos períodos de radiação ultravioleta. Quando não tratada, esta alteração pode culminar no desenvolvimento de uma neoplasia cutânea, chamada carcinoma espinocelular (ALBANESE et al., 2013).

No presente relato, o animal apresentava como sinais clínicos lesões crônicas de pele em região de abdômen ventral, flanco direito e lateral direita do tórax, além de moderado prurido, compatível com a ceratose actínica com contaminação oportunista. Além disso, era exposto a longos períodos do dia a luz solar, corroborando o estudo de Papadogiannakis e colaboradores (2008) que reforça a importância da proteção contra raios UV.

As lesões macroscópicas descritas nesse relato são compatíveis com dados da literatura como eritema, hiperqueratose e placas hiperqueratóticas crostosas (ALBANESE et al., 2013). Além dessas foram encontradas áreas com comedões

foliculares, comumente encontrados devido ao desgaste provocado pela radiação UV (MILLER et al., 2013).

No presente trabalho, a histopatologia foi um instrumento diagnóstico preciso ratificando Favrot e colaboradores (2009). Foram encontradas alterações como hiperplasia e displasia da epiderme superficial sem invasão da membrana basal com presença de paraceratose e ortoceratose que segundo Gross e coautores (2009) são alterações epidérmicas que caracterizam a ceratose actínica. E não foram observadas áreas de degeneração basofílica ou elastose solar da derme contrapondo o descrito por Albanese e colaboradores (2013).

A evolução da ceratose actínica depende, entre outros fatores, da expressão da enzima COX-2 presente não só nessa fase como mais intensamente no carcinoma espinocelular (BADAGÍ et al., 2012). Dessa forma, a terapia com anti-inflamatório seletivo para COX-2 pode ser útil nos casos de ceratose actínica, impedindo sua progressão. É interessante ressaltar que os efeitos adversos deste fármaco são raros devido à sua seletividade por isso pode ser utilizado por longos períodos como no presente estudo em que em 180 dias de administração não foram observados efeitos indesejáveis.

Não obstante, é importante destacar que, no caso relatado, o animal não foi submetido à troca de ambiente, permanecendo sob a mesma exposição solar prévia ao diagnóstico, pois segundo os tutores, essa mudança de manejo era inviável. Assim como o uso de protetor solar que também era impossibilitado devido ao animal ter o hábito de lamber todo produto tópico aplicado e não se adaptava ao uso do colar elizabetano. Essas complicações impostas pelos tutores são obstáculos em tratamentos nos quais o manejo seja fundamental. Apesar disso, houve sucesso do caso com a terapia instituída, assim como descrito na literatura acerca do tema (ALBANESE et al., 2013).

A terapia com Firocoxib a qual o paciente foi submetido mostrou significativa melhora aos 180 dias de administração, sendo encerrado o protocolo de tratamento baseado no estudo de Albanese e coautores (2013). Não houve progressão do quadro clínico para neoplasia maligna de pele, demonstrando que é possível uma resposta satisfatória sem mudança de manejo durante o tratamento. A despeito disso, é importante ressaltar que se a mudança de manejo não for realizada após o tratamento, as lesões podem reaparecer e a doença pode progredir para o carcinoma espinocelular. Além disso, não se sabe se o protocolo poderia ter sido reduzido se fosse associado à proteção contra radiação solar dentro do período de administração do anti-inflamatório.

CONCLUSÃO

O exame histopatológico é uma importante técnica complementar para diagnóstico da ceratose actínica e o tratamento empregado com firocoxib foi capaz de reduzir as lesões cutâneas evitando uma progressão do quadro clínico e o não surgimento do carcinoma espinocelular apesar da manutenção da exposição à radiação solar.

Novos estudos sobre o uso de firocoxib no tratamento da ceratose actínica associado à melhora do manejo devem surgir para que seja possível sugerir o mesmo protocolo com tempo reduzido.

REFERÊNCIAS

AN, K. P.; ATHAR, M.; TANG, X.; KATIYAR, S. K.; RUSSO, J. Cyclooxygenase-2 expression in murine and human nonmelanoma skin cancers: implications for therapeutic approaches. **Photochemistry and Photobiology**, v. 76, p. 73 e 80, 2002.

ALBANESE, F.; ABRAMO, F.; CAPORALI, C.; VICHI G.; MILLANTA, F. Clinical outcome and cyclo-oxygenase-2 expression in five dogs with solar dermatitis/actinic keratosis treated with firocoxib. **Veterinary Dermatology**, v. 24, p. 606-147, 2013.

BARDAGÍ, M.; FONDEVILA, D.; FERRER, L. Immunohistochemical detection of COX-2 in feline and canine actinic keratoses and cutaneous squamous cell carcinoma. **Journal of comparative pathology**, v. 146, n. 1, p. 11-17, 2012.

BERMAN, B.; BIENSTOCK, L.; KURITZKY, L.; MAYEAUX, E. J.; TYRING, S. K. Actinic keratoses: sequelae and treatments. **The Journal of Family Practice**, Miami, v. 55, suppl., p. 1-8, 2006.

BUCKMAN S. Y.; GRESHAM A.; HALE P.; HRUZA G.; ANAST J. COX-2 expression is induced by UVB exposure in human skin: implication for the development of skin cancer. **Carcinogenesis**, v.19, p.723 e 729, 1998.

DE NARDI, A. B.; DALECK, C. R.; SOUZA, C. H. M.; AMORIN, R. L.; RODASKI, S.; CALDERON, C.; TORRES, R. Cyclooxygenase-2 expression in mammary tumors in dogs and its correlation to histologic and biologic behavior. **Veterinary and Comparative Oncology**, v. 3, n. 1, p. 56-57, 2005.

- DE PAULA CORRÊA M.; CEBALLOS J.C. Solar Ultraviolet Radiation Measurements in One of the Most Populous Cities of the World: Aspects Related to Skin Cancer Cases and Vitamin D Availability. **Photochem Photobiol**, v.86, p. 438-44, 2010.
- FAVROT, C. et al. Clinical, histologic, and immunohistochemical analyses of feline squamous cell carcinoma in situ. **Veterinary pathology**, v. 46, n. 1, p. 25-33, 2009.
- FELIN, I. P. D.; GRIVICICH, I.; FELIN C. R.; REGNER A.; ROCHA A. B. Expressão de p53, p16 e cox-2 em carcinoma escamoso de esôfago e associação histopatológica. **Arquivo Gastroenterologia**. v. 45, n.4, 2008.
- GROSS, T. L.; IHRKE, P. J.; WALDER, E. J.; AFFOLTER, V. K. Doenças da pele do cão e do gato: diagnóstico clínico e histopatológico. São Paulo: **Roca**, 2009.
- MILLER, William Howard et al. **Muller and Kirk's Small Animal Dermatology7: Muller and Kirk's Small Animal Dermatology**. Elsevier Health Sciences, 2013.
- PAPADOGIANNAKIS, E.; KONTOS, V.; FRANGIA, K. A case of canine squamous cell carcinoma secondary to solar keratosis (actinic carcinoma in situ). **Journal of the Hellenic Veterinary Medical Society**, v. 59, n. 1, p. 64-70, 2008.
- SILVA, T. A.; COELHO, G.; BOCCA, A. L.; CAVALCANTE NETO, F. F. Expression of apoptotic, cell proliferation regulatory, and structural proteins in actinic keratosis and their association with dermal elastosis. **Journal of Cutaneous Pathology**, v.34, n. 4, p. 315-323, 2006.
- ULRICH, M.; MALTUSCH, A.; RÖWERT-HUBER, J.; GONZÁLEZ, S.; STERRY, W.; STOCKFLETH, E.; ASTNER, S. Actinic keratoses: non-invasive diagnosis for field cancerisation. **British Journal of Dermatology**, Berlin, v. 156, suppl. 3, p. 13-17, 2007.

**DIAGNÓSTICO DE PARASITAS GASTRINTESTINAIS EM
CANIS LATRANS UTILIZANDO DUAS TÉCNICAS DE
CENTRÍFUGO-FLUTUAÇÃO: UMA PARCERIA ENTRE A
UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DE CIUDAD JUÁREZ, NO
MÉXICO, E O CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE
VALENÇA**

*José Gaspar Petters Cabrera
Lilian Cristina de Sousa Oliveira Batista Cirne
Cuauhcihuatl Vital Garcia
Ana Bertha Gatica Colima
Jesús Manuel Martínez Calderas
Cesar Francisco Hernández Urbina*

RESUMO

A análise microscópica de amostras de fezes para a detecção de formas parasitárias é o procedimento de diagnóstico mais utilizado na parasitologia veterinária. São inúmeras técnicas parasitológicas, sendo as técnicas de flutuação classificadas como qualitativas e as mais rotineiramente utilizadas, principalmente a de centrífugo-flutuação pois apresenta maior acurácia que a de flutuação simples. O objetivo deste trabalho foi avaliar a frequência de parasitas gastrintestinais em *Canis latrans* do México e comparar a eficiência de duas técnicas de centrífugo-flutuação no diagnóstico parasitário. Foram utilizadas as técnicas de centrífugo flutuação em solução saturada de açúcar e centrífugo flutuação em solução saturada de cloreto de sódio para análise de 20 amostras de *Canis latrans*, coletadas diretamente do chão ao longo dos caminhos percorridos por esses animais, no Deserto de Chihuahuan, México. Foram encontrados ovos de *Ancylostoma* spp., *Toxocara* spp., *Strongyloides* spp., *Uncinaria* spp. e oocistos de *Cystoisospora* spp. Embora os resultados tenham sido semelhantes, a técnica de centrífugo flutuação com solução de açúcar apresentou maior sensibilidade.

Palavras-chave: Coiote, infecção, diagnóstico.

ABSTRACT

A microscopic analysis of faecal samples for the detection of parasitic forms is the diagnostic procedure most used in veterinary parasitology. There are numerous parasitological techniques, with flotation techniques being classified as qualitative and the most routinely used, especially those of centrifuge-flotation through greater accuracy than that of simple flotation. The aim of this study was to evaluate the frequency of gastrointestinal parasites in *Canis latrans* from Mexico and to compare a technique of two centrifuge flotation techniques in the diagnostic parasite. It was used as techniques of centrifuge flotation in saturated solution of sugar and centrifuge flotation in saturated solution of sodium chloride for analysis of 20 samples of *Canis latrans* collected directly from the soil along the long traversed by these animals in the Chihuahuan Desert, Mexico. Eggs of *Ancylostoma* spp., *Toxocara* spp., *Strongyloides* spp., *Uncinaria* spp. and oysters of *Cystoisospora* spp. Although the results were similar, the technique of centrifuge flotation with sugar solution presented greater sensitivity.

Keywords: Coyote, infection, diagnosis.

1- Introdução

As diferenças na eficácia de técnicas de diagnóstico empregadas no exame parasitológico das fezes são fatores limitantes desses procedimentos de laboratório no campo da Medicina Veterinária.

A análise microscópica de amostras de fezes para a detecção de ovos, larvas de parasitas, cistos e oocistos é o procedimento de diagnóstico mais utilizado na parasitologia veterinária (FOREYT, 2005).

São inúmeras técnicas parasitológicas para exames de materiais fecais, cada uma com sua sensibilidade ou especificidade. Essas técnicas são divididas principalmente em dois tipos, de acordo com a sua interpretação: quantitativa (contagem parasitária) e qualitativa (presença / ausência) (FIEL et al., 2011).

A técnica quantitativa permite a avaliação do estado geral do animal de acordo com sua carga parasitária, além disso, pode servir como um parâmetro para

se decidir sobre a realização ou não de um tratamento. É uma técnica menos sensível que a qualitativa, sendo a última preferida quando se deseja apenas saber se um animal está ou não parasitado (UENO; GONÇALVES, 1998).

As técnicas de flutuação são classificadas como qualitativas e segundo Foreyt (2005) são as mais rotineiramente utilizadas. A de centrífugo-flutuação apresenta maior acurácia que a de flutuação simples, pois se consegue sensibilidade e especificidade superiores (PROUDMAN; EDWARDS, 1992) e isto a torna um teste de maior validade. A validade de um teste de diagnóstico refere-se à sua capacidade de refletir a realidade e a confiabilidade à consistência ou concordância dos resultados quando a mensuração ou exame é repetido (PEREIRA, 2000).

As técnicas de flutuação envolvem a separação dos ovos de helmintos ou cistos e oocistos de protozoários, presentes no material fecal, por meio do uso de soluções, as quais possuem gravidades específicas que permitem a flutuação das formas parasitárias para a superfície da suspensão (PERECKIENE et al., 2007). Fernandes et al. (2005), citam a utilização de diferentes soluções, tais como as soluções de açúcar, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato de magnésio e nitrato de sódio para utilização nas técnicas de McMaster, flutuação direta e centrífugo-flutuação. Contudo, não foram encontrados trabalhos que comparassem a eficácia dessas soluções na realização das técnicas de flutuação para detecção de formas parasitárias de canídeos.

Canídeos são animais pertencentes a família Canidae, cuja principal subfamília, Caninae, engloba os cães domésticos, lobos, raposas e coiotes (RAMOS-JUNIOR; PESSUTI; CHIEREGATTO, 2003). Esses animais estão geralmente em estreito convívio com seres humanos, com exceção dos canídeos selvagens quando apresentam vida livre (fora de cativeiro). Nesse sentido, qualquer parasita zoonótico que esses animais sejam portadores representa um risco à saúde humana, pois mesmo que não tenham contato direto, podem frequentar os mesmos locais. Outro fator importante é que essas diferentes espécies animais apresentam muitos parasitas em comum (TAYLOR; COOP; WALL, 2010), o que representa riscos de transmissão entre as mesmas.

A fauna parasitária dos cães domésticos é bastante estudada e divulgada na literatura, no entanto, pouco se conhece sobre os parasitas prevalentes em canídeos selvagens.

De acordo com Taylor, Coop e Wall (2010) os gêneros de parasitas comuns aos canídeos e que acometem o sistema gastrointestinal são os nematoides *Spirocerca* sp., *Toxocara* sp., *Toxascaris* sp., *Ancylostoma* sp., *Uncinaria* sp., *Trichuris* sp. e *Strongyloides* sp.; o trematódeo *Alaria* sp. e os cestoides *Dipylidium*

sp., *Echinococcus* sp. e *Taenia* sp. Com relação aos protozoários pode-se citar *Giardia* sp., *Cryptosporidium* sp., *Cystoisospora* e *Sarcocystis*.

O nematoide *Spirocerca lupi* em sua fase adulta se localiza em esôfago e estômago e pode causar dificuldade de deglutição, dores estomacais e vômitos. *Trichuris vulpis* se localiza em intestino grosso, enquanto os demais parasitas mencionados se localizam em intestino delgado. Esses de localização intestinal podem provocar desconforto abdominal, anorexia, emagrecimento, diarreia e até mesmo vômitos. *T. vulpis* ainda pode provocar tenesmo e prolapso retal (URQUHART et al., 1998).

Importância ainda maior deve ser dada aos parasitas *Toxocara canis* e *Ancylostoma caninum*, ambos são agentes zoonóticos causadores de larva *migrans* visceral e larva *migrans cutânea* no homem, respectivamente (BOWMAN, 2008).

Os protozoários gastrintestinais em geral determinam quadros de cólica, diarreia e emagrecimento, sendo que *Giardia intestinalis* ainda pode causar esteatorreia por impedir a absorção de gordura em nível intestinal. *Cryptosporidium parvum* é agente zoonótico, particularmente importante em indivíduos imunossuprimidos e *Sarcocystis* sp. em geral não está associado a alterações patológicas, e sim diarreia ocasional (URQUHART et al., 1998).

O Coiote *Canis latrans* é um dos carnívoros mais amplamente distribuídos na América do Norte. É um canídeo de tamanho médio, de cor que pode variar entre amarelo, marrom e avermelhado, habita um grande número de ecossistemas, de áreas arborizadas, pastagens e até mesmo terras interpostas pelo homem, bem como áreas peri-urbanas (ARRELLANO, 2014).

É amplamente distribuído do sul do Canadá, Estados Unidos, México (com exceção da península de Yucatán) e parte da América Central ao Panamá (ARANDA, 2000), espécie também registrada nos desertos de Chihuahua. Dado o grau de adaptabilidade que os coiotes apresentam, podem ser encontrados em áreas peri-urbanas, sendo muitas vezes vistos em casais caminhando em trilhas usadas por humanos (ARANDA, 2000).

Nas áreas urbanas se alimentam de restos de comida, humana ou de animais de estimação, que encontram nas lixeiras. Atualmente, sua distribuição está aumentando como resultado de distúrbios ambientais causados pelas atividades humanas, que, juntamente com a versatilidade das espécies, favorecem sua dispersão (BEKOFF; GESE, 2003).

Como em todos os animais selvagens, a composição endoparasitária de canídeos selvagens é menos conhecida do que a dos domésticos; com relação aos

coiotes sua natureza elusiva e seu constante estado de alerta, dificultam a coleta do material biológico.

Sendo animal selvagem ou doméstico, o diagnóstico precoce das parasitoses permite a intervenção imediata e planejamento de ações de prevenção e controle, visando a redução de transmissão entre os animais e dos animais aos seres humanos. Mas para que o diagnóstico das parasitoses gastrintestinais ocorra, é necessário que o exame coproparasitológico seja eficiente, pois a demonstração das formas parasitárias representa a confirmação de que o animal foi infectado com parasitas.

Nesse sentido, o objetivo deste trabalho foi avaliar a frequência de parasitas gastrintestinais em *Canis latrans* do México e comparar a eficiência de duas técnicas de centrífugo-flutuação no diagnóstico parasitário.

2- Materiais e Métodos

O presente estudo é parte do projeto “Determinación de carga parasitaria en heces de *Canis latrans*, del Área Natural Protegida Médanos de Samalayuca” realizado na Universidad Autónoma de Ciudad Juárez (UACJ) do México, Instituto de Ciências Biomédicas (ICB), em parceria com o Centro de Ensino Superior de Valença (CESVA).

Foi realizado na área da proteção da flora e fauna Samalayuca, localizado a cerca de 50 quilômetros ao sul de Ciudad Juarez, especificamente na área de Rancho Ojo de la Punta. Esta área é formada principalmente por dunas de areia de sílica, e é o centro de uma região deserta muito mais ampla, que constitui o Deserto de Chihuahuan.

O Deserto de Chihuahuan é considerado o maior deserto da América do Norte e a área desértica de maior diversidade (GRANADOS, 2011). A coleta de amostras foi realizada após autorização da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMARNAT) do México, por meio de carta oficial n.º SGPA / DGVS / 003086/18.

Foram utilizadas 20 amostras de fezes de coiotes encontradas no chão, ao longo dos caminhos percorridos por esses animais. As amostras foram selecionadas com base em características comparativas de traços descritos por Murie (1974) e Aranda (2000), considerando também a experiência dos moradores e as seguintes características morfológicas típicas do excremento de coioote: forma (extremidade alongada, afiado), tamanho (18- 25mm de diâmetro), textura (denso, firme,

variando com a idade), a cor (tonalidade castanha ou cinzenta escura, por vezes avermelhada) e local encontrado (HALFPENNY; BIESIOT, 1986).

Embora nas propriedades vizinhas existissem cães, foram tidas em conta as seguintes considerações para a diferenciação: fezes de coiote apresentam mais de 10 cm de comprimento, abundantes restos de pelos e / ou fragmentos de osso, sementes de mesquites (leguminosas encontradas no norte do México) e outros componentes vegetais além do cheiro característico e forma de excremento de coiote devido à sua dieta. Foram coletadas em até quatro dias após a deposição, levando em consideração a viscosidade e brilho das mesmas.

As amostras foram coletadas em sacos de polietileno e/ou luvas de látex utilizados, devidamente identificados e colocados em caixa refrigerada a uma temperatura constante de 4 a 8°C, para serem transportados até o Laboratório de Ecologia e Biodiversidade Animal, do Departamento de Ciências Biológicas do Instituto de Ciências Biomédicas da UACJ.

Foram utilizadas as técnicas de centrífugo flutuação em solução saturada de açúcar (SLOSS; KEMP; ZAJAC, 1994) e centrífugo flutuação em solução saturada de Cloreto de sódio (NaCl) (ENRÍQUEZ et al., 2000), para determinação de gênero do parasita de acordo com chaves de identificação e livros acadêmicos.

A frequência de parasitas presentes foi calculada com base no número de amostras positivas para uma determinada espécie de parasita (WATTS, 2012).

3- Resultados

Após o processamento das amostras foi possível verificar parasitismo gastrointestinal em 60% (oito) dos animais. Foram observados ovos de *Toxocara* spp., *Ancylostoma* spp., *Strongyloides* spp. e *Uncinaria* spp., e oocistos de *Cystoisospora* spp. O estudo permitiu registrar 50% de animais positivos quando utilizada a técnica de centrífugo flutuação em solução saturada de NaCl, e 55% de positividade quando utilizada a técnica com solução de açúcar, conforme pode ser observado na Tabela 1.

Quando se compara a positividade para cada gênero de parasita individualmente, pode-se verificar maior sensibilidade da técnica de centrífugo flutuação em solução de açúcar (Tabela 2), embora os valores tenham sido semelhantes. Observa-se ainda que *Ancylostoma* spp. foi o gênero de parasita mais frequente, em ambas técnicas, representando 40% de positividade.

Tabela 1. Parasitas gastrintestinais diagnosticados em *Canis latrans* (coiote) a partir das técnicas de centrífugo flutuação em cloreto de sódio e de centrífugo flutuação em açúcar.

ID*	CF** Cloreto de sódio	CF** açúcar
1	<i>Ancylostoma</i> spp.	<i>Ancylostoma</i> spp.
2	<i>Ancylostoma</i> spp.	<i>Ancylostoma</i> spp., <i>Toxocara</i> spp.
3	<i>Toxocara</i> spp.	<i>Toxocara</i> spp.
4	<i>Strongyloides</i> spp.	<i>Strongyloides</i> spp., <i>Toxocara</i> spp.
5	<i>Ancylostoma</i> spp., <i>Strongyloides</i> spp.	<i>Ancylostoma</i> spp., <i>Strongyloides</i> spp.
6	<i>Ancylostoma</i> spp., <i>Strongyloides</i> spp.	<i>Ancylostoma</i> spp., <i>Strongyloides</i> spp.
7	<i>Ancylostoma</i> spp., <i>Strongyloides</i> spp., <i>Cystoisospora</i> spp.	<i>Ancylostoma</i> spp., <i>Strongyloides</i> spp., <i>Cystoisospora</i> spp.
8	Negativo	Negativo
9	Negativo	<i>Toxocara</i> spp.
10	Negativo	<i>Ancylostoma</i> spp., <i>Strongyloides</i> spp.
11	<i>Toxocara</i> spp. e <i>Ancylostoma</i> spp.	Negativo
12	Negativo	Negativo
13	Negativo	Negativo
14	Negativo	Negativo
15	Negativo	Negativo
16	Negativo	Negativo
17	Negativo	Negativo
18	<i>Toxocara</i> spp. e <i>Ancylostoma</i> spp.	<i>Toxocara</i> spp., <i>Ancylostoma</i> spp., <i>Strongyloides</i> spp. e <i>Uncinaria</i> spp.
19	<i>Toxocara</i> spp., <i>Ancylostoma</i> spp. e <i>Strongyloides</i> spp.	<i>Toxocara</i> spp., <i>Ancylostoma</i> spp., <i>Strongyloides</i> spp., <i>Uncinaria</i> spp. e <i>Cystoisospora</i> spp.
20	Negativo	Negativo

*ID=identificação da amostra analisada

**CF= centrífugo flutuação

Tabela 2. Frequência de parasitas gastrintestinais diagnosticados em *Canis latrans* (coiote) a partir das técnicas de centrífugo flutuação em cloreto de sódio e de centrífugo flutuação em açúcar.

ID* por gênero	Número de animais positivos em técnica de CF** Cloreto de sódio (%)	Número de animais positivos em técnica de CF** açúcar
<i>Ancylostoma</i> spp.	8 (40%)	8 (40%)
<i>Toxocara</i> spp.	4 (20%)	6 (30%)
<i>Strongyloides</i> spp.	5 (25%)	7 (35%)
<i>Uncinaria</i> spp.	0	2 (10%)
<i>Cystoisospora</i> spp.	1 (5%)	2(10%)

*ID=identificação da amostra analisada

**CF= centrífugo flutuação

4- Discussão

As técnicas utilizadas para realização do exame parasitológico deste estudo são qualitativas e foram escolhidas visando-se uma maior possibilidade de identificação de ovos com diferentes densidades (NOVAES; MARTINS, 2015).

A centrifugação possibilita a concentração dos ovos, cistos e oocistos tornando-a mais sensível (FERNANDES et al., 2005), o que constitui uma vantagem, principalmente, quando se trabalha com pequena quantidade de fezes. No presente estudo, apesar de o percentual de animais positivos em ambas as técnicas ter sido próximo (50% e 55% nas soluções de NaCl e açúcar, respectivamente), quando avaliados os percentuais de positividade para cada gênero de parasita pode-se perceber a diferença existente, conforme demonstrado na tabela 2. Sendo assim, recomenda-se o uso da solução saturada de açúcar, uma vez que a de NaCl ainda tende a corroer o material óptico e deformar as formas parasitárias, se a leitura não for rápida (FERNANDES et al., 2005).

Todos os parasitas encontrados no presente estudo são comuns entre canídeos selvagens e domésticos, conforme citado por Taylor, Coop e Wall (2010), o que demonstra a possibilidade de transmissão entre os mesmos, dado o fato de

que canídeos selvagens cada vez mais têm se aproximado de ambientes urbanizados.

A maior frequência de *Ancylostoma* spp. é similar à diversos outros trabalhos realizados com cães domésticos (CASTRO et al., 2004; CIRNE et al., 2017; BARROS et al., 2018), corroborando a literatura que o aponta como frequente na endofauna parasitária de canídeos selvagens e domésticos (BLAZIUS et al., 2005).

É provável que a infecção por ancilostomídeos seja maior que os demais parasitas devido às várias formas de contaminação dos animais, que pode ser tanto pela ingestão de larvas quanto pela penetração de larvas na pele, além da possibilidade de transmissão de larvas através do leite materno e via placentária (TAYLOR; COOP; WALL, 2010). Os animais também podem se infectar através da ingestão de hospedeiros paratênicos, o que para *Canis latrans* pode representar uma importante via de infecção, considerando seu hábito alimentar.

O segundo parasita mais frequente, *Strongyloides* spp., também infecta os hospedeiros através de penetração via pele, o que pode corroborar o fato de que parasitas com essa capacidade tenham maior facilidade de causar infecção. Diferente de *Toxocara* spp. que necessitam ser ingeridos para liberação das larvas infectantes (URQUHART et al., 1998).

Os parasitas identificados no presente estudo, com exceção de *Strongyloides* spp., foram também verificados em estudo realizado por Liccioli et al. (2012a), avaliando 247 amostras fecais de *Canis latrans* do Canadá. Esses autores encontraram ainda outros parasitas, tais como *Toxascaris leonina*, *Trichuris* spp., *Taenia* spp., *Echinococcus* spp. e *Giardia* spp. considerados comuns em coiotes (LICCIOLI et al., 2012a, 2012b).

Os parasitas *Uncinaria* spp. e *Cystoisospora*, embora tenham apresentado frequência baixa no presente estudo, são comumente encontrados em *Canis latrans* (LICCIOLI et al., 2012a, 2012b; TAYLOR; COOP; WALL, 2010)

5- Conclusão

Os resultados do estudo demonstram que *Canis latrans* de vida livre podem apresentar diferentes parasitas gastrintestinais, e dessa forma atuar como disseminadores das formas parasitárias. Esses animais podem apresentar parasitismo subclínico ou ainda formas graves da doença. Nesse sentido, a continuação de estudos voltados a essa população é de suma importância.

Pode-se verificar que, nas condições em que o estudo foi realizado, a técnica de centrífugo flutuação em solução saturada de açúcar apresentou melhor resultado quando comparado ao obtido com a técnica de cloreto de sódio., o que demonstra a importância de se realizar métodos coproparasitológicos utilizando-se mais de uma técnica. Ainda que se deseje trabalhar apenas com análise qualitativa.

6- REFERÊNCIAS

ARANDA, J. M. Manual para el rastreo de mamíferos silvestres de México. **2012. 255p. Disponível em:** <<http://200.12.166.51/janium/Documentos/6800.pdf>> Acesso em 26 jan 2019.

ARELLANO, E. et al. Bases para el monitoreo de dos especies de carnívoros medianos en la Reserva de la Biosfera de Mapimí, Durango. **Instituto Politécnico Nacional, Escuela Nacional de Ciencias Biológicas. Guía de mamíferos de la Reserva de la Biosfera de Mapimí SNIB-CONABIO, proyecto GT022. México. D.F. 2014**

BARROS, B. A. F. Ocorrência de parasitas gastrintestinais em fezes de cães coletadas em vias públicas do município de Valença – RJ. **Pubvet**, v. 12, n. 9, p. 1-9, 2018.

BEKOFF, M; GESE, E. M. Coyote (*Canis latrans*). Wild mammals of North America: Biology, Management and Conservation. **2ªed. Maryland: Johns Hopkins University Press, 2003, p. 467-481. Disponível em:** <https://digitalcommons.unl.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1218&context=icwdm_usdanwrc> Acesso em 23 jan 2019.

BLAZIUS, R. D. et al. **Ocorrência de protozoários e helmintos em amostras de fezes de cães errantes da Cidade de Itapema, Santa Catarina.** Revista da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, v. 38, p. 73-74, 2005.

BOWMAN, D. D. Parasitologia Veterinária de Georgis. **9ªed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.448p.**

CASTRO, J. M.; SANTOS, S. V.; MONTEIRO, N. A. Contaminação de canteiros da orla marítima do Município de Praia Grande, São Paulo, por ovos de *Ancylostoma* e *Toxocara* em fezes de cães. **Revista da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical**, v. 38, p. 199-201, 2005.

- CIRNE, F. S. L. et al. Contaminação ambiental por ovos de *Ancylostoma* spp. e *Toxocara* spp. em áreas de seis praças públicas do município de Valença, estado do Rio de Janeiro. **Acta Biomedica Brasiliensia**, v. 8, n. 1, p.35-42, 2017.
- FERNANDES, R. M. et al. Comparação entre as técnicas McMaster e centrífugo-flutuação para contagem de ovos de nematóides gastrintestinais de ovinos. **Ciência Animal Brasileira**, v. 6, n. 2, p.105-109, 2005.
- FIEL, C. A.; STEFFAN, P. E.; FERREYRA, D. A. Diagnóstico de las parasitosis más frecuentes de los rumiantes - Técnicas de laboratorio e interpretación de resultados. 1ªed. Tandil: Abad Benjamin, 2011, 131p. Disponível em: <<http://www.aavld.org.ar/publicaciones/Manual%20Diagnostico%20final.pdf>> Acesso em 23 jan 2019
- FOREYT, W. J. **Parasitologia veterinária: manual de referência**, 5.ed. São Paulo: Roca, 2005.
- GRANADOS-SÁNCHEZ, D. et al. **Ecología de la vegetación del desierto chihuahuense**. Revista Chapingo serie ciencias forestales y del ambiente, v. 17, p. 111-130, 2011.
- HALFPENNY, J.; BIESIOT, E. A Field Guide to Mammal Tracking in North America, **Johnson Books Boulder. 1ed, 1986. 161p.**
- LICCIOLI, S. Gastrointestinal parasites of coyotes (*Canis latrans*) in the metropolitan area of Calgary, Alberta, Canada. **Canadian Journal of Zoology**, v. 90, n. 8, p. 1023-1030, 2012a.
- LICCIOLI, S. et al. Sensitivity of double centrifugation sugar fecal flotation for detecting intestinal helminths in coyotes (*Canis latrans*) **Journal of Wildlife Diseases**, v. 48, n. 3, p. 717-723, 2012b.
- MURIE, O. J. **A field guide to animal tracks**. 2ed. Houghton Mifflin: Boston 1974. 375p.
- NOVAES, M. T.; MARTINS, I. V. F. Avaliação de diferentes técnicas parasitológicas no diagnóstico de helmintoses caninas. **Revista Brasileira de Medicina Veterinária**, v. 37, n. 1, p. 71-76, 2015.
- PERECKIENE, A. et al. A comparison of modifications of the McMaster method for the enumeration of *Ascaris suum* eggs in pig faecal samples. **Veterinary Parasitology**, v. 21, n. 149 (1-2), p. 111-116, 2007.
- PEREIRA, M. G. **Epidemiologia Teoria e prática**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000. 596 p.
- PROUDMAN, C. J.; EDWARDS, G. B. Validation of a centrifugal / flotation technique for the diagnosis of equine cestodiasis. **Veterinary Record**, v. 131, n. 4, p. 71-72, 1992.

RAMOS-JUNIOR, V. A.; PESSUTI, C.; CHIEREGATTO, C. A. F. S. **Guia de Identificação dos Canídeos Silvestres Brasileiros. 1ªed.** Sorocaba: JoyJoy Studio Ltda, 2003, 35 p. Disponível em:

<http://www.acszanzini.net/wp-content/uploads/material/guias/GUIA%20Ramos_-_Guia_De_Identificacao_Dos_Canideos_Silvestres_Brasileiros.pdf> Acesso em: 22 jan 2019

SLOSS, M. W.; KEMP, R. L.; ZAJAC, A. M. **Veterinary Clinical Parasitology**, 6 ed., Ames: Iowa State University Press, 1994. 198p

TAYLOR, M. A.; COOP, R. L.; WALL, R. L. **Parasitologia veterinária**. 3.ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2010. 742p

UENO, H.; GONÇALVES, P. C. **Manual para diagnóstico das helmintoses de ruminantes**. 4ed. Tokyo, Japão: Technical Cooperation by the government of Japan, 1998, 143p. Disponível em:

<https://r1.ufrjr.br/adivaldofonseca/wp-content/uploads/2014/06/manual_helmintoses-UENO-site-do-CBPV.pdf> Acesso em 20 jan 2019.

URQUHART, G. M. et al. **Parasitologia veterinária**. 2.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1998. 273p

WATTS, A. G.; ALEXANDER, S. M. "Community Variation of Gastrointestinal Parasites Found in Urban and Rural Coyotes (*Canis latrans*) of Calgary, Alberta," *Cities and the Environment (CATE)*, v. 4, n. 1, p. 1-20, 2012. Disponível em:

<https://www.researchgate.net/publication/254614591_Community_Variation_of_Gastrointestinal_Parasites_Found_in_Urban_and_Rural_Coyotes_Canis_latrans_of_Calgary_Alberta> Acesso em 26 jan 2019.

OSTEOSSARCOMA RENAL EM CADELA: RELATO DE CASO

Bruna Roberta Milagres Araújo
Valesca Oliveira de Sousa
Ana Paula Aragão
Mariana Gonçalves de Andrade Paiva

RESUMO

Osteossarcomas ósseos são muito comuns de serem encontrados em pequenos animais, porém os osteossarcomas extra-ósseos renais primários não, logo os relatos na literatura são raros. O objetivo deste trabalho foi relatar o caso de uma cadela sem raça definida, de meia idade atendida em uma clínica no estado do Rio de Janeiro acometida por osteossarcoma renal. Os sintomas clínicos característicos ao osteossarcoma renal são semelhantes às patologias renais em geral e não apresentam especificidade, por este motivo devem-se fazer exames complementares como ultrassonografia, radiografia abdominal e exames laboratoriais, por exemplo, para auxiliar no diagnóstico. O animal do caso relatado foi submetido a uma nefrectomia unilateral, e para fins de diagnóstico foi realizado exame histopatológico no laboratório Vet. Análises – Diagnóstico Veterinário. Pouco se sabe sobre o prognóstico dessa patologia, pois existem poucos relatos na literatura sobre a evolução desses casos, ficando assim difícil se ter um parâmetro sobre a sobrevida dos animais acometidos. Portanto, pode-se concluir a necessidade de maiores estudos sobre o caso em questão.

Palavras-chave: Osteossarcoma extra-ósseo, Rim, Cão.

OSTEOSARCOMA IN FEMALE DOG: CASE REPORT

ABSTRACT

Bone osteosarcomas are very common to find in small animals, but the osteosarcoma extra-osseous primary renal are not, because of that, relates on literature about it are rare. The propose of this college work was relate the case of a undefined female and middle-aged dog attended on a Rio de Janeiro state's clinic who had a unexpected appearance of a renal osteosarcoma. The characteristic clinical symptoms of renal osteosarcoma are similar to the renal pathologies in general and doesn't show specificity, for this reason, should be make complementary exams like ultrasonography, abdominal radiography and laboratorial exams for example, to help the diagnostic. The animal in case was submitted to a unilateral nephrectomy and for the purpose to diagnostic was made a histopathological exam on Veterinary laboratory tests - Veterinary Diagnosis. Little is known about the prognosis of this pathology, because there too many few relates on literature about the evolution of this kind of case, becoming hard to get a parameter about animal's afterlife with a unexpected disease. Therefore, it's possible to conclude the necessity of more searches about this case.

Keywords: Extra-osseous osteosarcoma, Kidney, Dog.

INTRODUÇÃO

O rim é responsável por funções reguladoras, excretoras e endócrinas, sendo essencial para a manutenção do equilíbrio hídrico, eletrolítico, homeostático e ácido-básico (STRASINGER, 1996). O comprometimento do parênquima renal por alguma patologia, entre elas tumores malignos, neoplasias, infestações parasitárias entre outras citadas na literatura, acarretará em problemas sistêmicos ao organismo humano ou animal.

Os osteossarcomas, dependendo de sua localização, podem ser divididos em esquelético e extra-esqueléticos. Os osteossarcomas de partes moles extra-esqueléticas são associado a um prognóstico extremamente pobre e com um tempo médio de sobrevivência de 26 dias (LANGENBACH, 1998). Entretanto, Weingartner et al. (1995) citou tempo de sobrevida de 18 meses após o diagnóstico

em seres humanos, sendo o mesmo baseado em exames radiográficos e histológicos. Cirurgia, quimioterapia e radioterapia são muitas vezes tratamentos paliativos para este tumor. Os osteossarcomas renais são considerados tumores malignos e raros em cães (POOL, 1990). O presente trabalho teve como objetivo relatar um caso de osteossarcoma renal em um cão no estado do Rio de Janeiro.

HISTÓRICO

Um canino, fêmea, sem raça definida, com doze anos de idade, não castrada, apresentando aumento de volume em região abdominal, dor a palpação, febre, apatia, e perda de apetite foi encaminhada por uma ONG para uma clínica particular, localizada na cidade do Rio de Janeiro, para realizar uma castração com suspeita de piometra.

Na clínica em questão constatou-se que o animal não apresentava piometra, com isso foi encaminhada para um procedimento cirúrgico de laparotomia exploratória para pesquisar a enfermidade que poderia estar cursando com os sinais clínicos apresentados. Não foram realizados nenhum exame laboratorial, pois o proprietário do animal não possuía recursos financeiros para arcar com os custos dos exames pré-operatórios. O animal foi encaminhado, após avaliação clínica, para sala de preparação anestésica, onde recebeu como medicação pré-anestésica: 0,05 mg/kg de maleato de acepromazina 1%, associado a 0,5mg/kg de morfina, ambos pela via intramuscular. Uma vez feita a tricotomia da área cirúrgica abdominal, o acesso venoso cefálico foi cateterizado para fluidoterapia na taxa de 5mL/kg/h, o animal foi transferido ao centro cirúrgico onde recebeu a indução anestésica com propofol 10mg, na dose de 5 mg/kg, pela via intravenosa, e manutenção anestésica com 1,5 CAN de isoflurano pela via inalatória. Um bloqueio epidural com cloridrato de lidocaína a 2% na dose de 5mg/kg e associado a morfina 0,1mg/kg sem vasoconstrictor foi realizado para o controle da dor através da injeção do anestésico no espaço peridural, que se localiza entre as paredes do canal vertebral e a dura máter.

Durante a laparotomia exploratória, foi observada uma formação nodular medindo aproximadamente 15 centímetros em topografia de rim esquerdo. Os demais órgãos não apresentaram alterações macroscópicas. Durante o procedimento optou-se pela nefrectomia unilateral do rim afetado (Figura 1).

Figura 1. Nefrectomia do rim esquerdo



Fonte: Arquivo Pessoal, 2017.

Após a remoção cirúrgica do rim esquerdo foi observado que o mesmo apresentava perda de sua conformação anatômica com a presença de superfície externa multinodular, de tonalidade ora creme, ora brancacenta ou pardacenta (Figura 2) e, ao corte, observou-se consistência firme-rangente, multilobada com pequena quantidade de conteúdo castanho (Figura 3). A peça cirúrgica foi fixada em formol a 10% e encaminhada para exame histopatológico.

Figura 2. Rim esquerdo com perda de sua conformação anatômica com a presença de superfície externa multinodular.

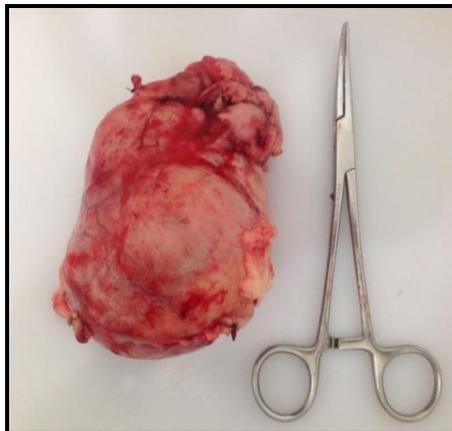
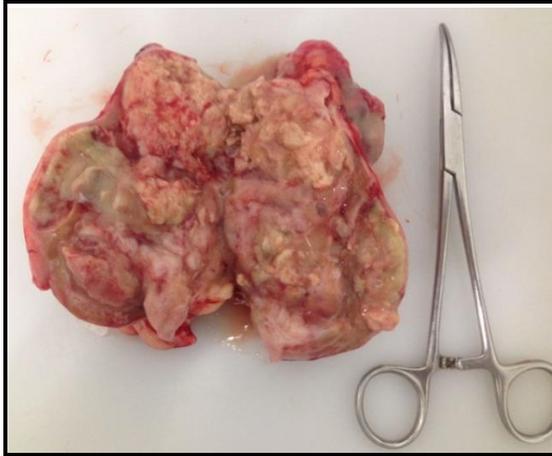


Figura 3. Ao corte a superfície do rim apresentava-se de consistência firme-rangente, multilobada com pequena quantidade de conteúdo castanho.



Após a recuperação anestésica o animal recebeu alta cirúrgica sendo liberado para casa com prescrição de meloxicam 0,5mg, na dose de 0,1 mg/kg e enrofloxacin 50mg, na dose de 5 mg/kg. Passados 10 dias de pós-operatório o animal não retornou a clínica na data prevista para retirada dos pontos e nova avaliação clínica. Portanto, não foi possível acompanhar o processo de recuperação animal.

O estudo histopatológico dos fragmentos coletados do parênquima renal revelou intensa infiltração maligna de células pleomórficas em região de córtex renal, com destruição do parênquima restando apenas alguns corpúsculos renais remanescentes. Esse infiltrado era composto por células fusiformes, por vezes globulosas e, no perimeio destas células, áreas de depósito extracelular de osteóide. Observou-se ainda áreas de mineralização e diferenciação cartilaginosa (Figuras 4 a 9). Os achados histopatológicos são compatíveis com Osteossarcoma Renal.

Figura 4. Intensa infiltração maligna de células em região de córtex renal. Observam-se áreas de mineralização (seta cheia) e corpúsculos renais remanescentes (seta). H.E. Obj. 4x

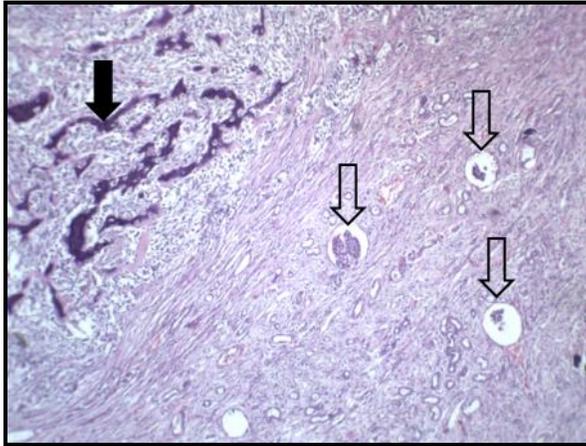


Figura 5. Intensa infiltração maligna de células pleomórficas em região de córtex renal. Observam-se áreas de osteóide (seta), áreas de mineralização (seta cheia) e corpúsculos renais remanescentes. H.E. Obj.10x

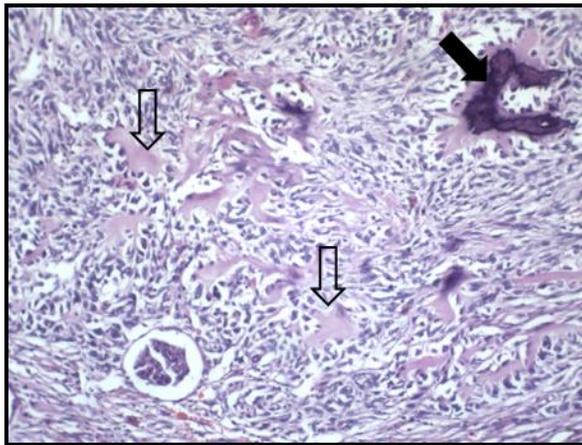


Figura 6. Intensa infiltração maligna de células pleomórficas, fusiformes (seta cheia), por vezes globulosas (seta), com corpúsculo renal remanescente e áreas de osteóide e áreas de mineralização. H.E.Obj.40x

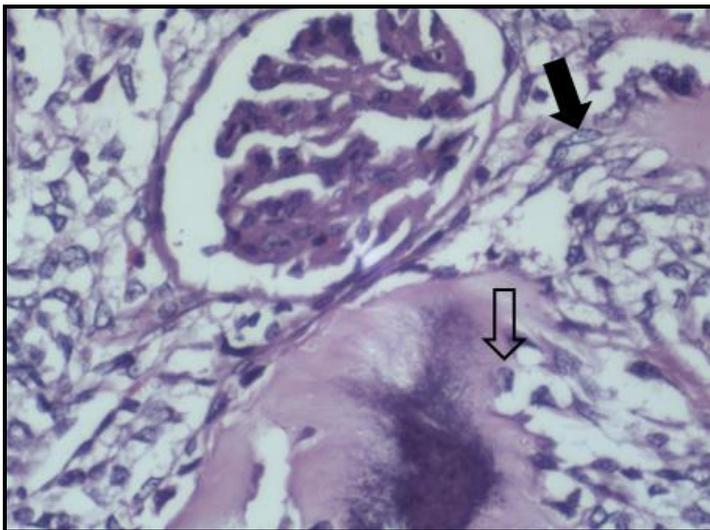


Figura 7. Intensa infiltração maligna de células pleomórficas com destruição do parênquima e áreas de depósito de osteóide e áreas de mineralização. H.E. Obj.40x

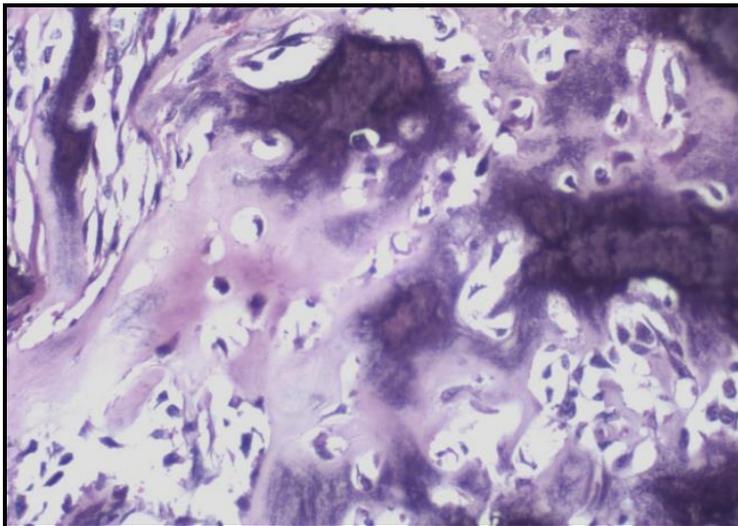


Figura 8. Intensa infiltração maligna de células pleomórficas, fusiformes (seta cheia), por vezes globulosas (seta), com corpúsculo renal remanescente e áreas de osteóide e áreas de mineralização. H.E.Obj.40x

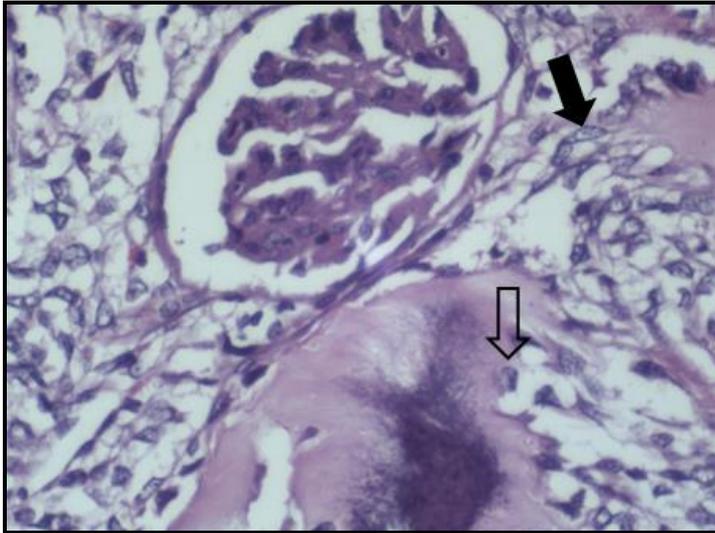
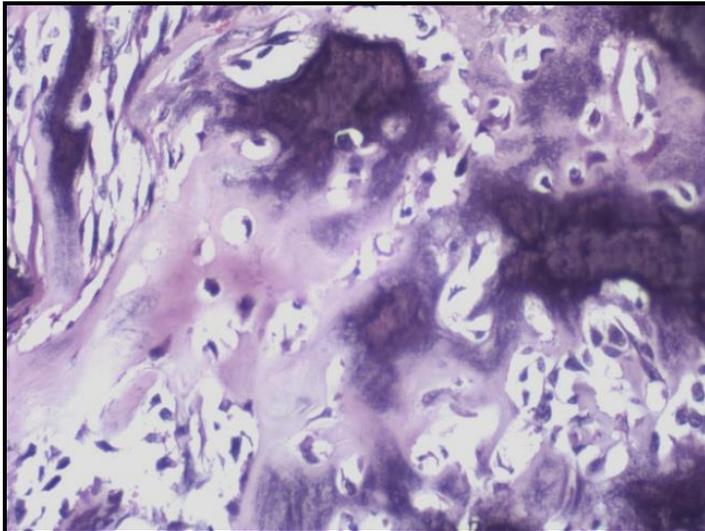


Figura 9. Intensa infiltração maligna de células pleomórficas com destruição do parênquima e áreas de depósito de osteóide e áreas de mineralização. H.E. Obj.40x



DISCUSSÃO

Um canino, fêmea, sem raça definida, com doze anos de idade, não castrada, apresentou uma sintomatologia com aumento de volume em região abdominal, dor a palpação, febre, apatia, e perda de apetite, sinais clínicos compatíveis de acordo como descrito por Puri et al. (2012), os quais constituem-se de uma massa palpável na região do flanco, dor lombar a palpação, perda de peso e, raramente, hematúria grosseira. Tais sinais que justificam as suspeitas do tumor renal na paciente, a primeiro momento, sem comprovação com exames de imagem como ultrassonografia abdominal.

O osteossarcoma pode ocorrer em qualquer lugar no corpo segundo Eble et al. (2004). Thomsen et al. citam uma variedade de tecidos que podem ocorrer, incluindo o trato gastrointestinal, tecido subcutâneo, baço, trato urinário, pele, músculo, olho, glândula tireoidiana, glândula salivar, fígado, retroperitônio, pulmão, glândula adrenal, testículo e vagina.

Cirurgia, quimioterapia e radioterapia são muitas vezes tratamentos paliativos para este tumor de acordo com Weingartner et al. (1995), já Langenbach et al. (1998) relataram que sem terapia complementar, o tempo médio de sobrevivência dos cães é de 26 dias. No entanto em outro estudo feito por Kuntz et al. (1998), cães com osteossarcomas de tecidos moles tratados com quimioterapia utilizando cisplatina ou doxorubicina tem seu tempo de sobrevivência estendido de 33 dias para 146 dias.

Através da laparotomia exploratória o tratamento instituído para o animal em questão foi a realização de excisão tumoral por nefrectomia unilateral esquerda. E após o procedimento cirúrgico o material (rim esquerdo) foi encaminhado para o exame histopatológico onde Weingartner et al. (1995) cita que este é o meio correto para se obter o diagnóstico, tendo este como resultado de osteosarcoma em rim.

Sua fisiopatologia segundo Deshmukh et al. (2012) permanece obscura, na verdade, alguns autores sugerem uma relação entre o osteossarcoma e carcinosarcoma onde o componente mesenquimal supera o componente epitelial e praticamente o faz desaparecer. Já a atual classificação da Organização Mundial da Saúde (OMS) de tumores urogenitais define o osteossarcoma como um processo proliferativo em que as células neoplásicas produzem osteóides no estroma. Já de acordo com Virchow (1884) essas células teriam a capacidade de se diferenciar em células fibroblásticas, condroblásticas e osteoblásticas de acordo com sua clássica

teoria, em relação à metaplástica transformação do tecido conjuntivo em mesênquima primitivo com a capacidade de se diferenciar em osteoblastos.

Neste estudo não foram feitos exames referentes à descoberta de metástase, Dimopoulou et al. (2008) descreveu que nos cães, a incidência de metástase por osteossarcoma é de 80 a 90%, e nos gatos esse valor é de 5 a 10%, sendo esse relato considerado incomum. Turrel et al. (1982) cita que as metástases podem ocorrer em baço, fígado, rins, pulmões e cérebro.

Pouco se sabe sobre o prognóstico dessa patologia, pois existem poucos relatos na literatura sobre a evolução desses casos, ficando assim difícil se ter um parâmetro. Mas de acordo com Langenbach et al. (1998) osteossarcomas extra-esqueléticos de pele e tecido subcutâneo possuem um prognóstico mais favorável do que osteossarcomas que se desenvolvem dentro de órgãos viscerais.

CONCLUSÃO

Portanto pode-se concluir a necessidade de que maiores estudos sobre o caso em questão sejam realizados, que uma boa abordagem diagnóstica também é fundamental para o sucesso do tratamento e do prognóstico, o exame ultrassonográfico é uma importante ferramenta complementar para a avaliação renal de cães e de extrema importância para auxiliar no diagnóstico, principalmente no que se refere à identificação do rim acometido e para avaliação do rim contralateral, bem como para avaliar a integridade dos demais órgãos abdominais, fornecendo valiosas informações para o tratamento cirúrgico.

REFERÊNCIAS

- DESHMUKH, S. D.; GAOPANDE, V. L.; PANDE, D. P.; PATHAK, G. S.; KULKARNI, B. K.; Carcinosarcoma of renal pelvis with immunohistochemical correlation. **Gulf Journal of Oncology**, v. 9, p. 65, 2012.
- DIMOPOULOU, M.; KIRPENSTEIJN, J.; MOENS, H.; KIK, M. Histologic Prognosticators in Feline Osteosarcoma: A Comparison with Phenotypically Similar Canine Osteosarcoma. **Veterinary Surgery**, v. 37, p. 466-471, 2008.

- EBLE, J. N. et al. **World Health Organization Classification of Tumours: Pathology and Genetics of Tumours of the Urinary System and Male Genital Organs**. Lyon, France: IARC Press; 2004.
- KUNTZ, C. A.; DERNELL, W. S.; POWERS, B. E. & WITHROW, S. Extraskelatal osteosarcomas in dogs: 14 cases. **Journal of the American Animal Hospital Association**, v. 34, p. 26-30, 1998.
- LANGENBACH, A.; ANDERSON, M. A.; DAMBACH, D. M.; SORENMO, K. U. & SHOFER, F. D. Extraskelatal osteosarcomas in dogs: a retrospective study of 169 cases (1986-1996). **Journal of the American Animal Hospital Association**, v.34, p.113-120, 1998.
- POOL, R. (1990) Tumours of bone and cartilage. In: Tumours of Domestic Animals. 3rd edn. Eds J. E. Moulton. University of California Press, Berkeley. pp 89-149.
- PURI, T.; GOYAL, S.; GUPTA, R. Primary renal osteosarcoma with systemic dissemination. **Saudi Journal of Kidney Diseases and Transplantation**, v. 23, p.114-116, 2012.
- STRASINGER, S. K. **Uroanálise e fuídos biológicos**. 3.ed. São Paulo: Editora Premier, 1996. p.233.
- THOMPSON, J. P.; FUGENT, M. J. Evaluation of survival times after limb amputation, with and without subsequent administration of cisplatin, for treatment of appendicular osteosarcoma in dogs: 30 cases (1979-1990). **Journal of the American Veterinary Medicine Association**, v.200, n.4, p.531-533, 1992.
- TURREL, J.M.; POOL, R.R. Primary Bone Tumors in the Cat: A Retrospective Study of 15 Cats and a Literature Review. **Veterinary Radiologic**, v. 23, n. 4, p. 152-166, 1982.
- VIRCHOW, R. Ueber Metaplasie. **Virchows Arch PathologicallAnatomy and Histology**, n.7, p.410-430, 1884.
- WEINGARTNER, K. et al. Primary osteosarcoma of the kidney: case report and review of literature. **European association of urology**, 28: 81-84, 1995.

LINFOMA INTESTINAL EM CÃO DA RAÇA LABRADOR: RELATO DE CASO

Vitória Viana Lopes
Valesca Oliveira de Sousa
Mariana Gonçalves de Andrade Paiva
Ana Paula Aragão Gama

RESUMO

Com o progresso da medicina veterinária, aconteceu um prolongamento da vida dos animais domésticos, crescendo também a ocorrência de doenças crônicas, como o câncer. É unânime na literatura médica veterinária a importância da avaliação completa do paciente para a resolução do diagnóstico, prognóstico e terapia dos animais portadores de neoplasias. O histórico e os achados físicos consistem da localização anatômica e dos órgãos acometidos. Os sinais clínicos geralmente são inespecíficos. Anorexia/hiporexia, perda de peso e emaciação são sinais comuns às várias formas de surgimento do linfoma. O diagnóstico definitivo é efetivado pela análise citológica e/ou histopatológica dos tecidos acometidos. O presente trabalho teve como objetivo relatar um caso de um cão da raça Labrador Retriever de 8 anos de idade que se apresentava diarreico com emagrecimento progressivo, inapetência e vômito. Na palpação era notável uma consistência dura de aproximadamente 3 cm. Foi indicado exames complementares como radiografia, ultrassonografia abdominal e hemograma completo. Confirmando a presença de uma massa neoplásica na região abdominal, porém não se soube ao certo em que órgão se localizava com suspeita de que estaria presente no baço. O cão foi encaminhado para uma cirurgia de laparotomia exploratória com possível esplenectomia. Foi observado que cerca de 75 a 80% do intestino estava acometido por lesões neoplásicas. Diversos fragmentos foram encaminhados para a histopatologia. O resultado da histopatologia concluiu um linfossarcoma de caráter maligno, apresentando metástase no pâncreas.

Palavras-chave: tumor; intestino; metástase.

INTESTINAL LYMPHOMA IN LABRADOR DOG: CASE REPORT

ABSTRACT

With the progress of veterinary medicine, a prolongation of animal life occurred and also an occurrence of chronic diseases such as cancer. It is unanimous in the veterinary medical literature the importance of the complete evaluation of the patient for the resolution of the diagnosis, prognosis and therapy of the animals with neoplasias. Lymphoma is a neoplasm of malignant character and a rapid evolution of the history and the physical findings consist of the anatomical location and the affected organs. Clinical signs are usually non-specific. Anorexia / hyporexia, weight loss and transmission are common signs of various forms of lymphoma surgery. The definitive diagnosis is effected by the cytological and / or histopathological analysis of the affected tissues. The present study aimed to report a case of an 8-year-old Labrador Retriever dog that presented diarrhea with progressive weight loss, inappetence and vomiting. A hard consistency of approximately 3 cm was noticeable on palpation. Complementary exams such as radiography, abdominal ultrasonography and complete blood count were indicated. Confirming a presence of a neoplastic mass in the abdominal region, however, it was not known in which organ was located with suspicion that it would be present not spleen. The dog was referred for exploratory laparotomy surgery with possible splenectomy. It was observed that about 75 to 80% of the intestine was affected by neoplastic lesions. Several fragments were referred to a histopathology. The result of the histopathology concluded a malignant lymphosarcoma, presenting metastasis in the pancreas.

Keywords: tumor; intestine; metastasis.

INTRODUÇÃO

Com o avanço da medicina veterinária, ocorreu um aumento na expectativa de vida dos animais domésticos, e com isso, foi aumentando a ocorrência de doenças crônicas, como o câncer, na qual a idade é um fator importante (WITHROW, 2007; BREEN; MODIANO, 2008).

Dentre eles, o linfoma é uma das neoplasias mais comum em cães, mostrando 7% a 24% de todas as neoplasias caninas e 83% das neoplasias hematopoiéticas malignas (KAISER, 2007).

Linfoma é uma neoplasia de caráter maligno e de rápida evolução, segundo Vail (2007), os termos linfoma, linfoma maligno canino (LMC) ou linfossarcoma, referem-se ao mesmo grupo de neoplasias que têm em comum a sua origem a partir de células do sistema linforeticular. Sendo mais comum em órgãos linfoides como baço, medula óssea e linfonodos, mas, pode surgir em todos os tecidos do organismo.

Certas alterações do sistema imunológico do cão, como por exemplo, doenças autoimunes, que não são relacionadas com idade ou gênero, são um risco somado no desenvolvimento de linfoma (FOSTER, 2000).

Nos cães, a etiologia dos linfomas é vista como multifatorial, pois nenhum agente etiológico sozinho foi ainda identificado. No entanto, um componente genético é evidente, já que a prevalência dessa neoplasia é grande em determinadas linhagens sanguíneas. (COUTO, 2006).

HISTÓRICO

Foi atendido no dia 22 de novembro de 2016, na Policlínica Veterinária Escola no município de Valença, estado do Rio de Janeiro, da Faculdade de Medicina Veterinária de Valença, um cão da raça Labrador, com oito anos de idade, macho, com 31,2 kg.

Durante a anamnese o tutor relatou que no dia anterior a consulta, o animal havia sido examinado e realizado hemograma completo, no qual demonstrou uma alteração plaquetária e uma trombocitopenia, devido a alteração chegou a fazer uso de doxiciclina durante 1 semana, com possível suspeita de erliquiose.

Durante o exame clínico, o veterinário constatou que o cão se apresentava diarreico com emagrecimento progressivo, inapetência e vômito, a temperatura

apresentava se de 38.6 C°. Na palpação, era notável uma massa de consistência firme próximo a bexiga com aproximadamente 3 cm. O Médico Veterinário prosseguiu com exames complementares de radiografia e ultrassonografia abdominal, na qual obtiveram a sugestão de uma massa neoplásica presente na região abdominal, porém o órgão de localização não foi confirmado, seguindo com suspeita de que estaria presente no baço.

O cão foi encaminhado para uma cirurgia de laparotomia exploratória com possível esplenectomia. Foi observado que cerca de 75 a 80% do intestino estava acometido por lesões neoplásicas, e o baço estava em perfeito estado, descartando a suspeita inicial.

Figura 1- Intestino. Segmento intestinal grosso. Presença de formações nodulares intraluminais, uma ulceradas com exposição da mucosa e perda de continuidade entérica e outra com a mucosa ainda íntegra.



(Fonte: Arquivo Pessoal, 2017)

Devido à gravidade e abrangência da neoplasia intestinal optou se pela eutanásia do animal na mesa de cirurgia, sendo feita a coleta de matérias, na qual foi enviado para o exame histopatológico.

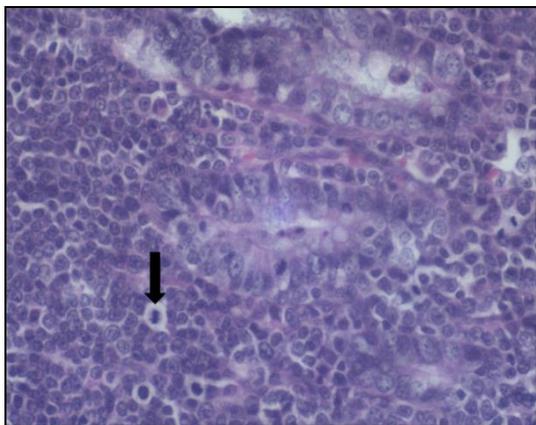
Figura 2- Fragmentos intestinais destinados à avaliação histopatológica.



(Fonte: Arquivo Pessoal, 2017)

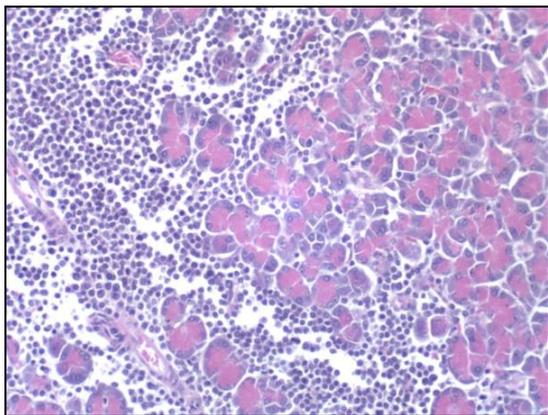
O resultado da histopatologia concluiu um linfossarcoma de caráter maligno, apresentando infiltração no pâncreas.

Figura 3- Intestino delgado apresentando intenso infiltrado de linfócitos neoplásicos por entre as glândulas intestinais. Observa-se figura de mitose (seta). H.E. Obj. 40x.



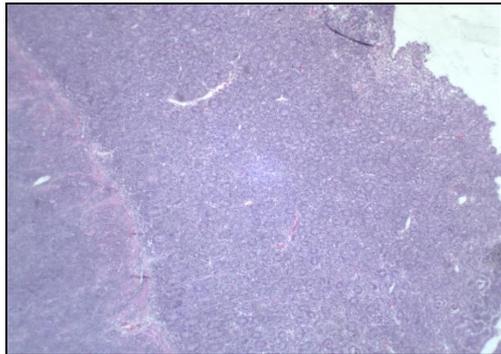
(Fonte: Arquivo Pessoal, 2017)

Figura 4- Pâncreas apresentando intenso infiltrado de linfócitos neoplásicos por entre as estruturas acinares. H.E. Obj. 20x.



(Fonte: Arquivo Pessoal, 2017)

Figura 5- Intestino delgado apresentando intenso infiltrado de linfócitos neoplásicos em mucosa. Observa-se o desnudamento na vilosidade e grande quantidade de linfócitos por entre as glândulas intestinais. H.E. Obj. 4x



(Fonte: Arquivo Pessoal, 2017)

DISCUSSÃO

Segundo Morrison (1998) a anamnese, muitas vezes pode esclarecer sobre a etiologia do tumor, fato importante, pois sendo este de conhecimento do médico veterinário, o profissional poderá atentar os proprietários sobre a prevenção do uso de certos agentes etiológicos. Porém no presente estudo o animal já se apresentava

muito magro, inapetente e sem evacuar por dias, o que complica ainda mais sua sobrevivência, sendo a cirurgia de urgência a melhor opção.

Após o exame físico foi notável uma massa de consistência firme na região abdominal, foi feito um encaminhamento para um raio-X e ultrassonografia abdominal para tentar visualizar o órgão em que a massa estava localizada, e após os exames complementares foi sugestivo uma massa de caráter neoplásico do lado esquerdo, sugestivo no baço, Vail (2007) afirma que independente da forma anatômica, o grau de acometimento dos órgãos é variável, sendo motivado pela progressão do tumor.

As placas de Peyer (PPY) constituem órgãos primários do tecido linfóide encontrados na parede do intestino delgado, segundo Junqueira (2004). E quando um linfócito se transforma em célula maligna é capaz de crescer descontroladamente e se disseminar como no relato em questão, que cerca de 75 a 80 % do intestino estava acometido por células malignas de caráter linfocitário.

O diagnóstico definitivo é efetivado pela análise citológica e/ou histopatológica dos tecidos acometidos, Vail (2007) e Sequeira et al (1999). Na histopatologia do estudo foi observado um intenso infiltrado de linfócitos neoplásicos em mucosa, submucosa e camada muscular do intestino delgado além de um desnudamento na vilosidade e grande quantidade de linfócitos entre as glândulas intestinais, no pâncreas também foi observado infiltrado de linfócitos neoplásicos entre as estruturas acinares.

No presente caso relatado é um linfoma alimentar, seu intestino estava acometido assim como houve infiltração no pâncreas e de acordo com Vail et al. (2002) e Couto (2001), existe uma classificação de linfoma muito utilizada em medicina veterinária baseada na localização anatômica das massas tumorais, isto é, multicêntrico, mediastínico, alimentar e extra-nodal.

Esta neoplasia afeta principalmente cães de meia idade, entre os 6 e os 9 anos afirma Argyle (2008) e o animal do estudo tinha oito anos de idade e sempre se apresentou saudável antes da enfermidade.

A quimioterapia tradicional é capaz de levar remissão completa (RC) em 60 a 90% dos animais, com tempo médio de sobrevivência de seis a doze meses, de acordo com o protocolo utilizado Vail (2007). O animal do estudo estava em etapa avançada ao diagnóstico, a demora do tutor em perceber que o animal estava doente pode ter agravado o quadro, não havendo chance de fazer quimioterapia, a cirurgia foi a melhor opção, porém a gravidade e abrangência da neoplasia intestinal que foi vista durante a laparotomia exploratória optou-se pela eutanásia do animal já que não existam mais recursos e chances de sobrevivência.

CONCLUSÃO

Conclui-se que linfoma intestinal é uma neoplasia de caráter maligno, por isso o prognóstico é reservado. Dessa forma, devido o tumor do animal relatado estar difundindo em todo seu intestino e para for um fim em um processo extremamente doloroso onde não existam mais recursos e chance de sobrevivência o mesmo foi submetido à eutanásia.

REFERÊNCIAS

- ARGYLE, D. J. **What is new in canine and feline lymphoma**. In: Proceedings of the 33rd world small animal veterinary congress, Dublin, 2008.
- BREEN, M.; MODIANO, J. F. Evolutionarily conserved cytogenetic changes in hematological malignancies of dogs and humans – man and his best friend share more than companionship. **Chromosome Research**. V.16, p. 145-154, 2008.
- COUTO, C. G. Linfoma no cão e no gato. In: NELSON, R. W.; COUTO, C. G. **Medicina interna de pequenos animais**. 2a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001. p.882-889.
- FOSTER, A. P., STURGESS, C., GOULD, D. J., IWASAKI, T.; DAY, M. J. Pemphigus foliaceus in association with systemic lupus erythematosus and subsequent lymphoma in a cocker spaniel. **J Small Anim Pract**, v.41, n. 6, p. 266-270, 2000.
- JUNQUEIRA, L. C.; CARNEIRO J. Sistema imunitário e órgãos linfáticos. In: **Histologia Básica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 10ª ed., p. 254-283, 2004.
- KAISER, C.I., FIDEL, J.L., ROOS, M. & KASER-HOTZ, B. Reevaluation of the University of Wisconsin 2-year protocol for treating canine lymphosarcoma. **Journal of the American Animal Hospital Association**. V. 43, n. 2, p. 85-92, 2007.
- MORRISON, W. B. **Lymphoma in dogs and cats**. Jackson: Teton NewMedia, 124p, 2005.

SEQUEIRA, J. L.; FRANCO, M.; BANDARRA, E. P.; FIGUEIREDO, L. M. A.; ROCHA, N. S. Características anatomoclínicas dos linfomas caninos na região de Botucatu, São Paulo. **Arquivo Brasileiro de Medicina Veterinária e Zootecnia**. v.51, n.3, p. 245-9, 1999.

VAIL, D. M.; YOUNG, K. M. Hematopoietic Tumors. In: Withrow, S. J.; MacEwen, E. G. **Small Animal Clinical Oncology**, Philadelphia: W. B. Saunders Company, 4ªed., p. 699-717, 2007.

VALLI, V. E.; JACOBS, R. M.; PARODI, A. L.; VERNAU, W.; MOORE, P. F. **Histological classification of hematopoietic tumors of domestic animals**. 2.ed. Washington: Armed Force Institute of Pathology; 2002.

WITHROW, S. J. Why worry about cancer in pets? In: WITHROW, S. J.; VAIL, D. M. **Small animal clinical oncology**. 4. Ed. St. Louis: Saunders, p.15-16, 2007.

ODONTOLOGIA

CANINO RETIDO POR FACE VESTIBULAR EM REGIÃO ANTERIOR DE MANDÍBULA: DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA CIRÚRGICA

RELATO DE CASO

*Andrea Aparecida Cotes Tavares
Marcus Vinicius Sodr  de Oliveira
Ronildo Dias de Oliveira*

RESUMO

Introdu o: A inclus o canina pode ser definida como uma falha na erup o, o fruto de v rios fatores e condicionantes de origem geral ou local. O diagn stico precoce pode prevenir futuras complica es e diminuir o tempo de tratamento, a complexidade e o custo do tratamento. Devido   import ncia funcional e est tica do canino, o seu tratamento requer uma abordagem cautelosa e a intera o multidisciplinar de profissionais de diferentes  reas. As op es de tratamento incluem a absten o de tratamento, o tratamento intercepto, a remo o cir rgica do canino incluso, a recoloca o do canino na arcada, seja por exposi o cir rgica ou por tra o cir rgica ortod ntica e o autotransplante.

Objetivo: O presente trabalho tem como objetivo o relato de caso cl nico, enfocando o correto diagn stico, com auxilio de exames complementares, e a correta t cnica cir rgica de remo o do canino incluso por face vestibular da regi o anterior da mand bula, prevenindo futuras intercorr ncias. Discutindo sua t cnica, indica es, contraindica es, riscos e complica es.

M todos: An lise de um caso cl nico.

Resultados: Tornar mais evidente   classe odontol gica a import ncia da abordagem cl nica cir rgica dos dentes inclusos e impactados.

Conclusão: O tratamento cirúrgico para os dentes retidos exige um detalhado exame clínico e radiográfico e a conduta mais efetiva para este caso, considerando a idade e a condição do elemento dentário, foi a intervenção cirúrgica.

Palavras-chave: Dente não erupcionado, dente canino, mandíbula, cirurgia bucal, diagnóstico.

IMPACTED CANINE BY VESTIBULAR FACE IN PREVIOUS REGION OF MANDIBULAR: DIAGNOSIS AND SURGICAL THERAPEUTICS CASE REPORT

ABSTRACT

Introduction: Canine inclusion can be defined as a failure in the eruption, the fruit of several factors and conditioners of general or local origin. Early diagnosis can prevent future complications and decrease treatment time, complexity and cost of treatment. Due to the functional and aesthetic importance of the canine, its treatment requires a cautious approach and the multidisciplinary interaction of professionals from different areas. Treatment options include abstention from treatment, intercept treatment, surgical removal of the canine included, replacement of the canine in the arcade, either by surgical exposure or by orthodontic surgical traction and autotransplantation.

Objective: The objective of this study was to report the clinical case, focusing on the correct diagnosis, with the aid of complementary tests, and the correct surgical technique of removal of the canine, including the vestibular aspect of the anterior region of the mandible, preventing further complications. Discussing their technique, indications, contraindications, risks and complications.

Methods: Analysis of a clinical case.

Results: In order to make it more evident to the dental class, the importance of the clinical surgical approach of the impacted and impacted teeth. **Conclusion:** The surgical treatment for retained teeth requires a detailed clinical and radiographic examination and the most effective conduct for this case, considering the age and the condition of the dental element, was the surgical intervention.

Keywords: Unerupted Tooth, canine tooth, mandible, oral surgery, diagnosis.

INTRODUÇÃO

Dentes retidos são dentes que quando chegam na fase de sua irrupção no tempo adequado, ficam imersos parcialmente ou totalmente no interior do osso. Essa impacção pode ser intraóssea, quando está recoberto parcialmente ou totalmente por tecido ósseo, ou retenção subgingival. No entanto qualquer elemento dentário pode se impactado, esse índice é maior para os terceiros molares superior e inferior, caninos superior e inferior, pré-molares superiores, segundo pré-molar inferior e os incisivos superiores, assim respectivamente (AMIN, A. M.; GRGUREVIĆ, J., 2001; GOMES, A. C. A. et al., 2004; PRIMO et al, 2011; GAETTI-JARDIM, E. C. et al., 2015).

A etiologia do canino impactado é de origem multifatorial, ou seja, envolvendo fatores locais e sistêmicos. Os principais fatores, relatados na literatura, que propiciam esta condição, são distúrbios endócrinos, fatores hereditários e síndromes com más formações craniofaciais. Já os fatores locais envolvem a falta de espaço na arcada dentária, o trajeto longo de irrupção, distúrbios na irrupção de outros dentes permanentes, agenesia dos incisivos permanentes, posicionamento incorreto dos dentes, anquilose dos caninos permanentes, a presença em longa data ou perda precoce do canino decíduo, presença de cistos, supranumerários ou tumores na região e a fissura alveolar. Os dentes inclusos podem ser também considerados alterações evolutivas. (BATRA P., DUGGAL R., PARKASH H., 2003; MAAHS, M. A. P.; BERTHOLD, T. B., 2004; CAPPELLETTE, M. et al., 2008; ALMEIDA, R.R. et al., 2011; MANZI, et al.; 2011; HYPPOLITO, J. O. P. et al., 2011; LIU, C.C., 2015).

Todos os elementos dentários passam por um estágio chamado retenção fisiológica, que a longo prazo, pode ser chamado de atraso de irrupção e posteriormente de retenção patológica, quando o dente não está no arco dentário, não apresentando potencial de irrupção, com sua raiz completamente formada e apresenta saco pericôndrio intacto. (JAMILEH, Y.; PEDLAR, J., 2003; KOKICH, V. G., 2004; LIU, C.C; 2015).

O dente canino é de extrema importância para a harmonia oclusal, sendo indispensável nos movimentos de lateralidade, constituindo um elemento de proteção do sistema estomatognático, além disso, desempenham papel indispensável na estética dentária e facial. Por isso são de extrema importância para

uma boa funcionalidade e estabilidade em uma arcada dentária. (HYPPOLITO et al.;2011. MANZI et al.; 2011. JARDIM et al.; 2012; CAVUOTI, S. et al., 2015; LIU, C.C., 2015).

Para efetivar um correto diagnóstico de caninos inclusos, é preciso realizar uma anamnese criteriosa observando a idade do paciente e antecedentes familiares, exame clínico associado a palpação e exame radiográfico e tomográficos, para o estabelecimento da localização, posicionamento e a associação com estruturas adjacentes, com a finalidade de um correto diagnóstico e conduta de tratamento para o caso. Quando não diagnosticados e tratados, podem causar perturbações mecânicas, infecciosas e neoplásicas. (MATSUI *et a.*, 2007; MANZI, F. R., 2010; QARADAGHI, I. F., 2010; MANZI et al.; 2011; BECKER, A. et al., 2016).

Através do presente trabalho será apresentado um relato de caso clínico, enfocando o correto diagnóstico, com auxílio de exames complementares, e a correta técnica cirúrgica de remoção do canino incluído por face vestibular da região anterior da mandíbula, prevenindo futuras intercorrências. Discutindo sua técnica, indicações, contraindicações, riscos e complicações.

RELATO DE CASO

Paciente C. G. T.; 30 anos, gênero masculino, leucoderma, natural da cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, procurou a clínica o curso de atualização em cirurgia de Faculdade de Odontologia de Valença com indicação para remoção de canino inferior incluído localizado em região vestibular mandibular anterior, com finalidade ortodôntica.

Ao exame clínico foi possível verificar a ausência do dente 33 confirmando-se a sua não erupção após a realização da história clínica.

Ao exame radiográfico panorâmico foi verificada a inclusão do dente 33, a permanência do dente 73 na arcada. Após realização de tomografia computadorizada pela técnica do cone beam e estudo ortodôntico verificou-se a impossibilidade de tração do dente 13. (Figuras 1 e 2). Foi proposto, e aceito pela paciente, o seguinte plano de tratamento: remoção cirúrgica do dente 33 e exodontia simples do dente 73 e reabilitação da zona com implante.

Foi efetuada a remoção cirúrgica do dente 33 incluído, realizando-se uma abordagem em região vestibular anterior mandibular com descolamento mucoperiósseo e osteotomia para exposição do dente e posterior odontoseção.

Foi realizado anestesia tronco regional inferior bilateral, com complementação em nervos bucais bilateralmente e nervos transversos cervicais, também bilateralmente.

O acesso para a região mental, com utilização de bisturi elétrico foi realizada, inicialmente com a confecção de uma incisão em mucosa labial inferior de canino a canino com a ponta do bisturi paralelo ao longo eixo dos dentes, anterior ao freio labial inferior. Após a visualização da musculatura mental, a ponta do bisturi é então reposicionada para uma angulação de 90° ao longo eixo dos dentes anteriores inferiores proporcionando, assim, a confecção de uma segunda incisão, agora no músculo mental, com exposição óssea após descolamento da musculatura com a utilização de descolador de Molt. Todo o acesso foi realizado tomando o cuidado de não invadir as regiões dos forâmens mentuais e possível risco de lesão dos nervos mentuais (Figura 3).

Após osteotomia e exposição da coroa e da junção amelocementária, realizou-se odontosseção e remoção do dente e duas partes (Figura 4). A sutura realizada por planos com fio de nylon 4.0 em pontos simples. (Figura 5).

Após bandagem local a paciente foi orientada quanto às orientações e recebeu medicação pós-operatória incluindo amoxicilina 500mg, nimesulida 100mg e dipirona 500mg. Todo o procedimento transcorreu sem intercorrências. Paciente apresentou excelente evolução pós-operatória.

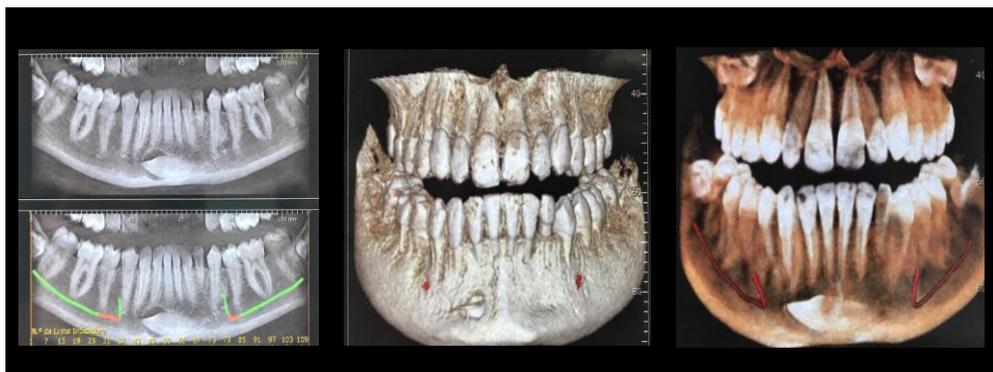


Figura 1 – Tomografia computadorizada pelo cone beam. Visão panorâmica e reconstruções em 3D.

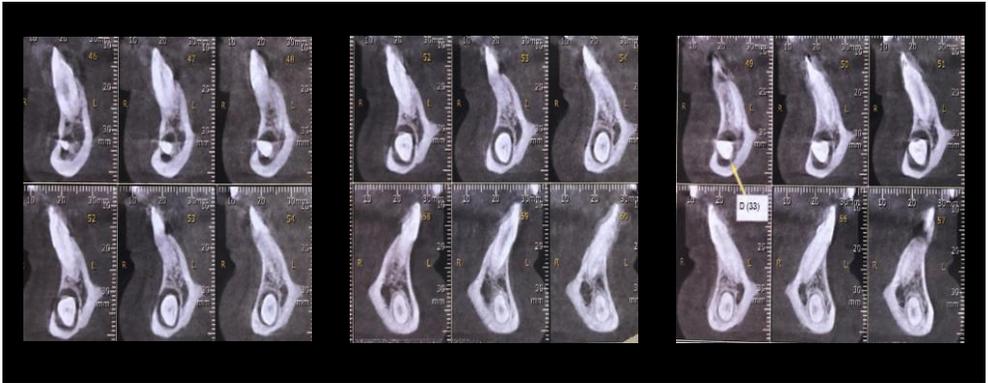


Figura 2 – Tomografia computadorizada pelo cone bean. Cortes sagitais.

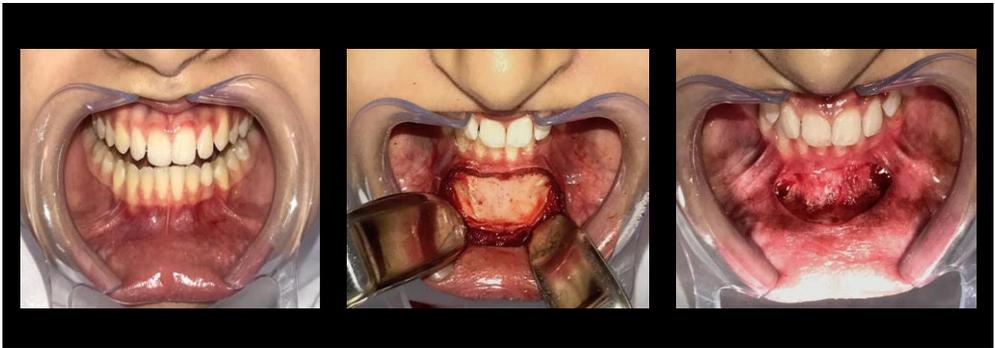


Figura 3 – Acesso cirúrgico.



Figura 4 – Remoção cirúrgica do canino incluído.



Figura 5 – Sutura por planos e dente 33 removido.

DISCUSSÃO

Há várias formas de se tratar: exposição e tracionamento ortodôntico, transplante, acompanhamento e a remoção cirúrgica, porém isso depende de alguns fatores como rizogênese incompleta, idade do paciente e grau de inclusão. Se o canino incluído for diagnosticado precocemente, é possível que o dente alcance uma posição melhor no arco dentário com erupção assistida ortodonticamente, portanto, é um tratamento longo e de custo elevado, que necessita da seleção e da preparação cuidadosa do paciente, e de interação/cooperação entre o ortodontista e o cirurgião. (ALMEIDA, R.R. et al., 2001; AMIN, GRGUREVIĆ; 2001; BATRA, DUGGAL, PARKASH; 2003; DA SILVA FILHO, O. G. et al., 2006; PEERLINGS, R. H. J., 2010).

Se o tratamento ortodôntico não obtiver êxito, é indicado a remoção cirúrgica do dente incluído. O tratamento por meio de autotransplante tem seu sucesso dependente do grau de desenvolvimento do dente, esse tipo de conduta apresenta aceitável sucesso em casos em que o dente incluído apresente com rizogênese incompleta. Além disso, para que seja possível o autotransplante, faz-se necessária uma osteotomia extensa para a remoção íntegra do dente incluído e o seu posterior reposicionamento no arco dentário. Outra alternativa pode ser o acompanhamento radiográfico periódico do dente incluído, sem qualquer intervenção. A desvantagem deste tratamento é que o dente incluído pode gerar complicações ao longo do tempo, como: anquilose; remoção cirúrgica dificultada; reabsorção da raiz e da coroa dos dentes adjacentes; presença de infecção; interferência com próteses; dor e erupção ectópica, e presença de lesões

patológicas. (AMIN, GRGUREVIĆ; 2001. BATRA, DUGGAL, PARKASH; 2003, BECKER et al.; 2016. HYPPOLITO et al.; 2011; CAVUOTI, S. et al., 2015; LIU, C.C.; 2015)

Certos autores têm empregado o argumento de dificuldade cirúrgica para não indicar a exodontia dos dentes retidos. Porém, a atual usabilidade da prática cirúrgica, os custos inferiores operatórios e as técnicas modernas de diagnóstico e planejamento cirúrgico minimizam tais contratempos. (JAMILEH, PEDLAR 2003; KOKICH, V. G., 2004; CAPPELLETTE, M. et al., 2008; PRIMO et al., 2010; QARADAGHI, I. F., 2010).

O incômodo pós-operatório imediato com a ocorrência de algias, edemas, hemorragias dentre outros, é uma ocorrência significativa a ser analisada com intuito de se aprimorar o procedimento cirúrgico. Porém, tal evento não apresenta valor relevante quando comparado ao benefício à longo prazo proporcionado. O incômodo pós-operatório imediato seria um período breve para se chegar à uma melhora notável na qualidade de vida a longo prazo. (JAMILEH, PEDLAR 2003; GAETTI-JARDIM, E. C. et al., 2015; BECKER, A. et al., 2016)

CONCLUSÃO

O tratamento cirúrgico para os dentes retidos exige um detalhado exame clínico e radiográfico. O estabelecimento da necessidade, da oportunidade e da habilidade técnica-científica do profissional determina todo o planejamento para a execução de vários planos de tratamento, no entanto, o que realmente determinará a escolha final de um plano tratamento único será a expectativa e as condições financeiras de nosso paciente.

Baseando-se na avaliação clínica, com o auxílio do exame clínico e radiográfico, foi concluído que a conduta mais efetiva para este caso, considerando a idade e a condição do elemento dentário, foi a intervenção cirúrgica, pois os outros tratamentos não seriam bem-sucedidos devido aos fatores encontrados.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, R.R. et al. **Abordagem da impactação e/ou irrupção ectópica dos caninos permanentes: considerações gerais, diagnóstico e terapêutica.** R Dental Press Ortodon Ortop Facial, v. 6, n. 1, p. 93-116, 2001.
- AMIN, A. M. M. & GRGUREVIĆ, J. **Analysis of the treatment of Impacted Canines During a Twenty-Year period.** Acta Stomat Croat, v. 487, p. 490, 2001.
- BATRA P., DUGGAL R., PARKASH H. **Canine ectopia: Report of two cases.** J Indian Soc Pedo Prev Dent September (2003) 21 (3) 113- 116.
- BECKER, A. et al. **Surgical exposure of impacted canines: Open or closed surgery?. In: Seminars in Orthodontics.** WB Saunders, 2016. p. 27-33.
- CAPPELLETTE, M. et al. **Caninos permanentes retidos por palatino: diagnóstico e terapêutica—uma sugestão técnica de tratamento.** Rev Dent Press Ortodon Ortop Facial, v. 13, n. 1, p. 60-73, 2008.
- CAVUOTI, S. et al. **Combined orthodontic-surgical management of a transmigrated mandibular canine.** The Angle Orthodontist, v. 86, n. 4, p. 681-691, 2015.
- DA SILVA FILHO, O. G. et al. **Função canino desempenhada pelo pré-molar.** 2006.
- GAETTI-JARDIM, E. C. et al. **Condutas terapêuticas para caninos inclusos.** Journal of Health Sciences, v. 14, n. 1, 2015.
- GOMES, A. C. A. et al. **Terceiros molares: o que fazer?.** Rev. cir. traumatol. buco-maxilo-fac, v. 4, n. 3, p. 145-153, 2004.
- HYPOLITO, J. O. P. et al. **Tratamento cirúrgico de canino incluído em mento: relato de caso.** Revista de Odontologia da UNESP, p. 42-46, 2011.
- JAMILEH, Y.; PEDLAR, J. **Effect of clinical guidelines on practice for extraction of lower third molars: study of referrals in 1997 and 2000.** British Journal of Oral and Maxillofacial Surgery, v. 41, n. 6, p. 371-375, 2003.
- KOKICH, V. G. **Surgical and orthodontic management of impacted maxillary canines.** American Journal of Orthodontics and Dentofacial Orthopedics, v. 126, n. 3, p. 278-283, 2004.
- LIU, C.C. **Caninos Inclusos e Opções de Tratamento.** Trabalho apresentado à Universidade Fernando Pessoa como parte dos requisitos para obtenção do grau de mestrado em Medicina Dentária. Universidade Fernando Pessoa Faculdade de Ciências da Saúde Porto, 2015.

MAAHS, M. A. P.; BERTHOLD, T. B. **Etiologia, diagnóstico e tratamento de caninos superiores permanentes impactados.** 2004.

MANZI, F. R. et al. **Uso da tomografia computadorizada para diagnóstico de caninos inclusos.** Revista Odontológica do Brasil Central, v. 20, n. 53, 2011.

MANZI, F. R.. **Radiografias convencionais e tomografia computadorizada cone-beam para localização de dentes inclusos: relato de caso.** Arquivo Brasileiro de Odontologia, v. 5, n. 2, p. 12-18, 2010.

MATSUI, R. H. et al. **Caninos não irrompidos – alternativas de tratamento.** Revista do Instituto de Ciências da Saúde (UNIP), v. 25, p. 75-83, 2007.

MORTAZAVI, H.; BAHARVAND, M. **Jaw lesions associated with impacted tooth: A radiographic diagnostic guide.** Imaging science in dentistry, v. 46, n. 3, p. 147-157, 2016.

PEERLINGS, R. H. J. **Treatment of a horizontally impacted mandibular canine in a girl with a Class II Division 1 malocclusion.** American Journal of Orthodontics and Dentofacial Orthopedics, v. 137, n. 4, p. S154-S162, 2010.

PRIMO et al. **Dentes retidos: novas perspectivas de localização,** RFO, Passo Fundo, v. 16, n. 1, p. 95-99, jan./abr. 2011.

QARADAGHI, I. F. **Bilateral transmigration of impacted mandibular canines: report of two cases and review.** Archives of Oral Research, v. 6, n. 3, 2010.

ESTUDO RETROSPECTIVO DA ABORDAGEM DA HIGIENE BUCAL EM PACIENTES INTERNADOS EM UTI NA REGIÃO DO MÉDIO PARAÍBA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Simone Aparecida Probst Condé
Patrícia Valéria Bastos Faria Pecoraro
Marlene Pires Carvalho Maia
Monique Ferreira e Silva
Paula Silva Ribeiro*

RESUMO

Introdução: A pneumonia nosocomial é uma das doenças mais comuns quando se faz o uso de ventilação mecânica em Unidades de Terapia Intensiva (UTIs) e pode ser causada pelo acúmulo de placa dental. Daí a importância da implantação de protocolos de higienização bucal no ambiente hospitalar.

Objetivos: O presente estudo tem como objetivo analisar como é realizada a higienização oral, a existência ou não de algum protocolo, bem como a frequência em hospitais da região do Médio Paraíba do Estado do Rio de Janeiro. Os resultados foram comparados com um estudo semelhante feito em 2008.

Material e métodos: Foi realizado um estudo do tipo transversal, descritivo e quantitativo e os participantes foram os enfermeiros das Unidades de Terapia Intensiva ou o responsável pela higienização bucal; a técnica utilizada foi a entrevista e o instrumento de coleta o questionário.

Resultados: Os resultados obtidos demonstraram que ocorreu um aumento na avaliação bucal nas UTIs em 18% no ano vigente comparado à 2008, assim como dobrou o número de cirurgiões-dentistas que integra a equipe hospitalar, apesar da maioria dos hospitais (91%) ser o enfermeiro ou técnico de enfermagem que fazem a higienização bucal dos pacientes. A solução antisséptica mais utilizada é a clorexidina (55%), com a frequência de uso que varia de mais de uma vez diária à somente uma única aplicação por dia, comparado com a solução mais empregada

em 2008 que foi o Cloreto de Cetilpiridínio (Cepacol®). **Conclusão** - O estudo sugere que a maioria dos hospitais afirma ter um protocolo de higiene bucal apesar da frequência, da solução utilizada e do profissional que realiza não seguir um padrão determinado pela literatura, reforçando que são realizados de forma empírica.

Palavras-chave: Pneumonia nosocomial; UTI; higiene bucal; biofilme dental.

A RESTROSPECTIVE STUDY OF ORAL HYGIENE APPROACH FOR INPATIENTS AT ICU OF RIO DE JANEIRO'S MIDDLE PARAÍBA REGION

ABSTRACT

Introduction: Nosocomial pneumonia is one of the most common diseases in patients who use mechanical ventilation in Intensive Care Units (ICUs) and may be caused by the accumulation of dental plaque. Therefore, the implantation of oral hygiene protocols in the hospital environment has become extremely important.

Objectives: The present study aims to analyze how oral hygiene is performed, the existence or not of some protocol, as well as the frequency in hospitals in the region of the Middle Paraíba of the State of Rio de Janeiro. The results were then compared with a similar study conducted in 2008.

Results: A cross-sectional, descriptive and quantitative study was carried out and the participants were the nurses of the Intensive Care Units or those responsible for oral hygiene; the technique used was the interview and the instrument for collecting the questionnaire. The results showed that there was an increase in the oral evaluation in the ICUs in 18% in the current year compared to 2008, as well as double the number of dentists that integrates the hospital team, although most of the hospitals (91%) are nurses or nursing technician who do the hygiene of patients. The most commonly used antiseptic solution is chlorhexidine (55%), with the frequency of use varying from more than once daily to only a single application per day, compared to the most used solution in 2008 that was Cetylpyridinium Chloride (Cepacol®).

Conclusion: The study suggests that most hospitals claim to have an oral hygiene protocol despite the frequency, the solution used and the professional who performs the majority do not follow a pattern determined by the literature reinforcing that they are performed empirically.

Keywords: Nosocomial pneumonia; UTI; oral hygiene; dental biofilm.

INTRODUÇÃO

A odontologia hospitalar começou a se desenvolver na América a partir da metade do século XIX, com os empenhos dos Drs. Simon Hüllihen e James Garretson. Ao longo de seu desenvolvimento, grandes esforços foram voltados para se obter o reconhecimento da odontologia no âmbito hospitalar (ARANEGA *et al.*, 2012). Pode ser definida como prática que visa os cuidados com a cavidade oral, podendo variar desde procedimentos de baixa até a alta complexidade (JARDIM *et al.*, 2013).

Segundo KAHN *et al.* (2008), com o crescimento das pesquisas na área da saúde foi fortalecido a relação da doença periodontal com as doenças sistêmicas. E a higienização bucal precária pode propiciar uma maior concentração dos patógenos orais na saliva.

No estudo realizado por ORLANDINI *et al.* (2012), associa-se de imediato a odontologia hospitalar a um tratamento curativo-reabilitador feito pelo cirurgião-dentista, mas suas atividades também envolvem ações preventivas. Diante disso o dentista deve trabalhar sempre integrado a uma equipe multidisciplinar, estando treinado e orientado sobre os métodos de higiene bucal adequados.

A pneumonia associada à ventilação mecânica (PAVM) é umas das infecções mais comuns na Unidade de Terapia Intensiva (UTI). Esta complicação colabora para o atraso da recuperação do indivíduo, aumentando a morbidade e mortalidade dos doentes, assim como o tempo de permanência no hospital. A aspiração da microbiota bucal tem sido vista como uma das principais causas desta doença (FRANCO *et al.*, 2010).

Pacientes internados em unidades de terapia intensiva apresentam higiene bucal deficiente, com uma quantidade consideravelmente maior de biofilme do que pessoas que vivem na sociedade, colonizados principalmente por patógenos respiratórios. Várias substâncias químicas vêm sendo pesquisadas com o objetivo

de dificultar a proliferação microbiana, dentre elas a clorexidina 0,12% (PANDOVANI *et al.*, 2012).

A avaliação dos conhecimentos e das práticas do controle da higiene bucal em pacientes internados em UTI é de extrema importância e podem contribuir para a reformulação do cuidado, trazendo uma melhora na qualidade de vida e bem-estar do paciente (OLIVEIRA *et al.*, 2015).

Apesar de se saber a importância do cirurgião-dentista no hospital, a presença desse profissional na equipe multidisciplinar é muito pequena. O cuidado odontológico contribui para prevenção de agravos e a melhora dos pacientes internados (ROCHA & FERREIRA, 2014).

Foi observado em estudo, que para a remoção da placa bacteriana e do biofilme dental é necessário fazer o uso de meios mecânicos e químicos, tais como a escovação, uso de fio dental, escovas interproximais e raspadores de língua. Para pacientes incapacitados de realizar o meio mecânico pode ser aplicado os meios químicos como o uso de anti-sépticos orais (CRUZ, MORAIS, TREVISANI, 2014).

A implantação de um protocolo de cuidados com a saúde bucal, para diminuir riscos de doenças sistêmicas infecciosas, seria uma ótima medida para a saúde pública medidas simples como a utilização de anti-sépticos bucais seguida de escovação (KAHN *et al.*, 2008).

Assim o presente estudo tem como objetivo avaliar o protocolo de higienização oral utilizado nos Hospitais da região do Médio Paraíba do estado do Rio de Janeiro, abordando a frequência que é realizada, se fazem uso de algum anti-séptico na UTI, verificar se existe um cirurgião-dentista inserido na equipe multidisciplinar do Hospital, por fim, avaliar qual o profissional coloca o protocolo de higienização em prática.

REVISÃO DE LITERATURA

A pneumonia associada à ventilação mecânica (PAVM) é uma das infecções mais comuns na Unidade de Terapia Intensiva, um grande problema hospitalar por causa de sua alta incidência, estando presente em pacientes graves (FRANCO *et. al*, 2014).

Estudos mostram a identificação de bactérias presentes no biofilme da cavidade oral que podem colonizar a orofaringe. O biofilme bucal dos pacientes

internados pode servir como reservatório para bactérias podendo desencadear a pneumonia nosocomial (OLIVEIRA *et al.*, 2007).

Nos hospitais, a pneumonia ocorre nas primeiras 48 horas a partir da intubação. As infecções na UTI podem ser prevenidas através de cuidados como lavagem das mãos, elevação da cabeceira da cama, aspiração freqüente das secreções orais, cuidados com as sondas (FRANCO *et al.*, 2014) .

Na tentativa de mudar a realidade dos hospitais, cuja a inserção do odontólogo nas suas equipes multidisciplinares ainda é escassa, existem, em tramitação perante o Poder Legislativo, os Projetos de Lei nº 2.776 de 2008 e 363 de 2011, que estabelecem a obrigatoriedade da presença de profissionais da odontologia nas unidades de terapia intensiva.

No estudo realizado por KANH *et al.* (2008), na área da saúde, um conceito mais evidente fortalece a inter-relação da doença periodontal com a doença sistêmica. A infecção respiratória é responsável por parte de morbidade e mortalidade em paciente de todas as idades.

A implementação de protocolos de higiene bucal para remoção de focos infecciosos orais, tem como objetivo reduzir a quantidade de microorganismo oral (FRANCO *et al.*, 2014). O uso de solução antimicrobiana como método de higiene oral de idosos e dos demais pacientes tem como objetivo prevenir doenças como a endocardite e a pneumonia bacteriana. Pacientes diabéticos, imunossuprimidos, idosos, doenças pulmonares e doença periodontal devem receber maior assistência, pois estão mais susceptíveis à aspiração de secreções da orofaringe, e mais expostos á colonização de lactobacilos gram-negativos e bactérias anaeróbias (KAHN *et al.*, 2008).

Apesar de ser de extrema importância os cuidados com a boca, estudos mostram que a prática é precária. Placa bacteriana na cavidade oral pode influenciar no tratamento médico devido aos fatores de virulência (GOMES & ESTEVES, 2012).

O uso da solução de gluconato de clorexidina 0,12% tem sido o mais indicado na literatura (SEGERS *et al.*, 2006). A sua utilização tópica antes da intubação reduz a infecção nosocomial, desempenhando um controle farmacológico da placa bacteriana (DE LACERDA VIDAL *et al.*, 2017). Plantinga *et al.* (2010) demonstraram, em seu estudo, alguns efeitos adversos do uso desse anti séptico bucal, tais como lesões erosivas, ulcerações e sangramento em 9,8% dos pacientes.

Na maioria dos hospitais, não existe protocolo de higiene bucal e sua implementação pode auxiliar na redução de morbidade e mortalidade dos pacientes

que se encontram enfermos. E também ter o acompanhamento de um cirurgião-dentista numa equipe multidisciplinar, visando o bem estar do paciente (SIQUEIRA *et al*, 2014).

Assim o presente estudo tem como objetivo avaliar o protocolo de higienização oral utilizado nos Hospitais da região do Médio Paraíba do Estado do Rio de Janeiro, abordando a frequência que é realizada, se fazem uso de algum anti-séptico na UTI e qual solução é usada, verificar se o cirurgião-dentista está inserido na equipe multidisciplinar do Hospital, por fim, avaliar qual o profissional coloca o protocolo de higienização em prática.

MATERIAIS E MÉTODOS

Foi realizado um estudo do tipo transversal, descritivo e quantitativo e os participantes da pesquisa foram os profissionais da equipe de enfermagem ou o responsável pela higiene bucal dos hospitais localizados na região do Médio Paraíba do Estado do Rio de Janeiro. A técnica de coleta foi a entrevista através da aplicação de um questionário com dez questões e todos assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

Após a coleta de dados, os mesmos foram transferidos para um banco de dados informatizados. Os dados foram analisados pela técnica de estatística descritiva, através de planilhas elaboradas no Software Microsoft Office Excel e apresentados na forma de gráficos. Em seguida, os resultados foram comparados com um estudo semelhante feito em 2008 a fim de se avaliar se houve alguma alteração nos protocolos adotados com o passar do tempo. O estudo foi aprovado pelo Comitê de Ética de Pesquisa em Humanos da Faculdade de Medicina de Valença (CAAE nº: 79330217.2.0000.5246).

RESULTADOS

Foram avaliados dez hospitais, entre públicos e privados, na região do Médio Paraíba do Estado do Rio de Janeiro.

Foi proposta uma comparação entre os resultados de pesquisa semelhante a realizada em 2008, na mesma Região, e os resultados obtidos na atual análise.

A avaliação bucal realizada nos pacientes quando internados na UTI em 2017 cresceu em relação à pesquisa realizada em 2008. Enquanto no exame

efetuado há 9 (nove) anos observou-se que o procedimento era realizado em 64% das Unidades Hospitalares visitadas, na atual observação constatou-se que o número cresceu para 82%. A existência de algum protocolo de controle de infecção bucal na UTI manteve-se constante, já que, assim como na pesquisa pioneira, tal procedimento, conforme mostra a figura 1, alcança 91% das UTIs.

Acerca da existência de controle de infecção bucal nos pacientes internados nos Hospitais visitados, observa-se na primeira pesquisa que 64% das Unidades questionadas utilizavam algum protocolo preventivo, na pesquisa ora apresentada esse número cresceu para 73% (fig.2).

Conforme se verifica na figura 3, o Cirurgião Dentista integra a equipe hospitalar em dois Hospitais entrevistados, número duas vezes maior do que se constatou na pesquisa realizada em 2008, cujos resultados apontaram que o profissional da Odontologia estava presente em somente numa única Unidade Hospitalar entrevistada.

Assim como na primeira pesquisa, na atual constatou-se que na maioria dos Hospitais interrogados a higienização fica por conta dos enfermeiros e técnicos em enfermagem (fig.4).

Porém, houve relevante alteração nas substâncias usadas em 2008 e nas utilizadas atualmente. Enquanto na primeira pesquisa verificou-se que era utilizado, na maioria dos Hospitais, o Cloreto de Cetilpiridínio (Cepacol®), na análise atual se verificou a utilização de Clorexidina em 55% das Unidades, seguido, em 28% das vezes, de Cepacol®. Em uma Unidade Hospitalar utiliza-se Soro Fisiológico para higienização bucal, conforme figura 5.

A frequência com que os procedimentos de higienização são realizados manteve-se praticamente constantes em ambas pesquisas. A maioria realiza diariamente, mais de uma vez. Somente em um hospital (9%), nesse ano de 2017, não tem nenhum protocolo de higienização bucal.

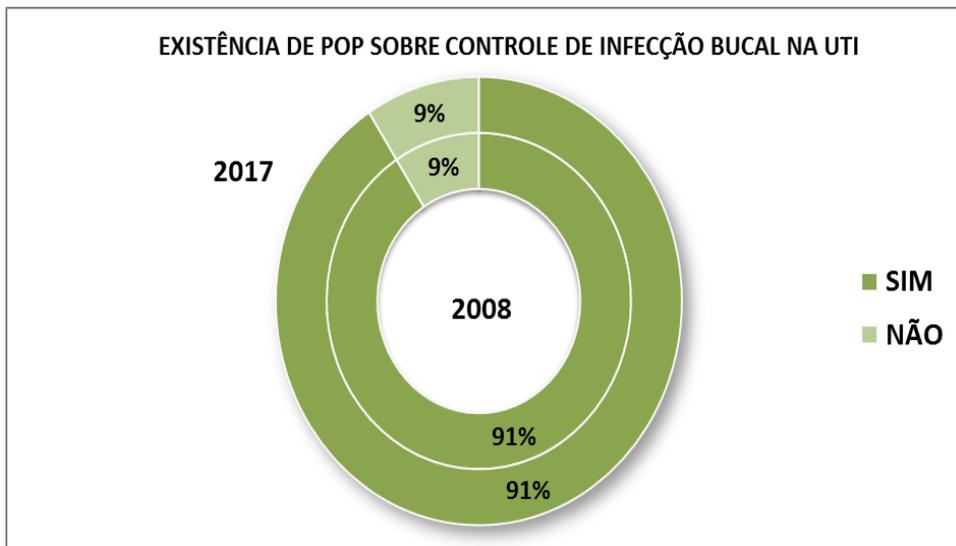


Figura 1: Existência de Protocolo Operacional Padrão (POP) sobre controle de infecção bucal na UTI, a partir da higienização.

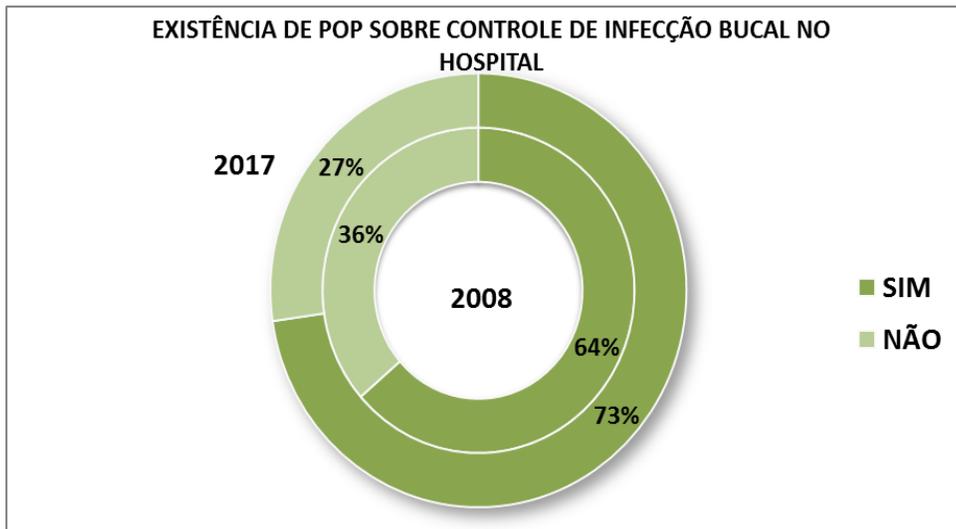


Figura 2: Existência de Protocolo Operacional Padrão (POP) de Controle de Infecção Bucal no Hospital, a partir da higienização.

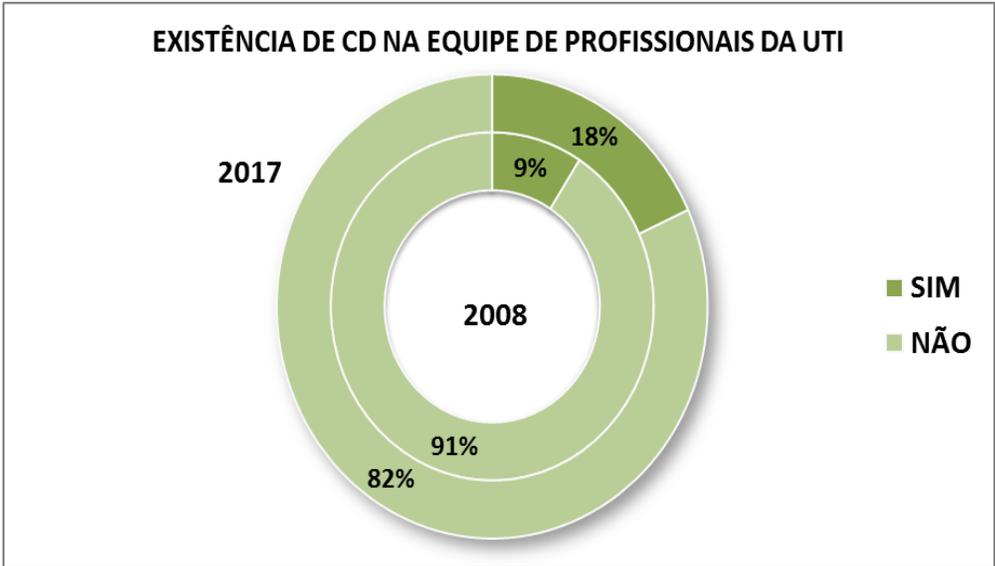


Figura 3: Existência de Cirurgião-dentista na equipe multidisciplinar da UTI.

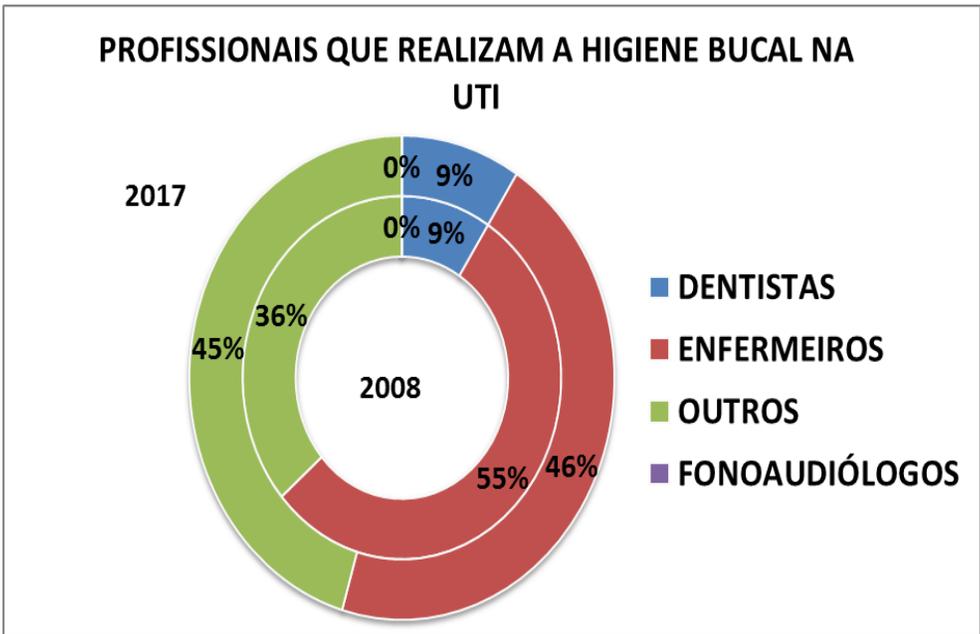


Figura 4: Profissional que realiza a higienização bucal na UTI.

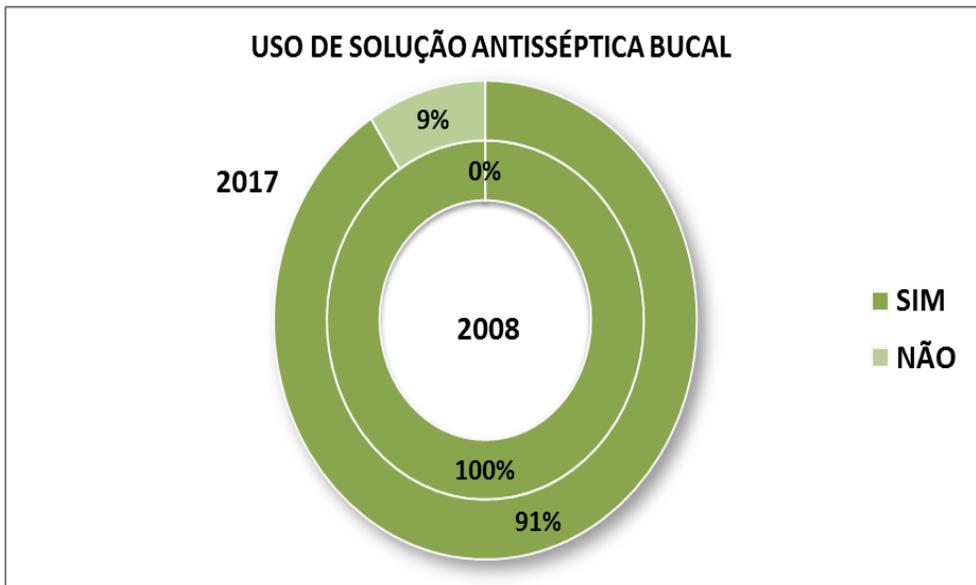


Figura 5: Utilização de solução anti-séptica bucal na higienização na UTI.

DISCUSSÃO

Foi verificado no presente estudo que o profissional que realiza os cuidados da higiene bucal dos pacientes internados, em sua maioria, são os enfermeiros e técnicos de enfermagem, e que, muitas vezes, não são orientados corretamente como deve ser feito tal procedimento. O mesmo relatado por Rocha e Ferreira (2014) que afirmam que o cirurgião-dentista ainda está pouco inserido nas equipes multidisciplinares dos hospitais, não tendo uma participação ativa nos protocolos de higienização bucal nas UTIs.

Os resultados sugerem que apesar de mais da metade dos hospitais optarem pela clorexidina a 0,12% como antisséptico, o mesmo descrito na literatura, devido sua ação antimicrobiana eficaz, de baixo custo, fácil aplicação e sem muitas reações adversas (FRANCO *et al.*, 2014), a prática de higienização bucal é escassa (GOMES & ESTEVES, 2012), não existindo um protocolo em muitos hospitais e não tendo consenso sobre o tipo e a frequência de uso (SIQUEIRA *et al.*, 2014). Foi relatado em algumas UTIs que se utiliza o Cloreto de Cetilpiridínio, soro fisiológico ou até mesmo não realiza.

Apesar da equipe multidisciplinar geralmente reconhecer a importância de um Cirurgião-Dentista na UTI, normalmente não existe um profissional da área trabalhando na equipe de um hospital. Realidade essa constatada no atual estudo, em que somente dois hospitais o dentista estava presente atuando na Unidade de Terapia Intensiva. Porém os Projetos de Lei nº 2776/2008 e 363/2015 pretendem modificar esta realidade, tornando obrigatória a presença dos profissionais da odontologia não apenas nos hospitais, mas também nas UTIs.

CONCLUSÃO

O estudo demonstra que apesar da maioria dos hospitais relatarem existir um protocolo de higienização bucal implementado, esse não é realizado pelo cirurgião-dentista, e sim, pela equipe de enfermagem. A avaliação bucal na UTI ainda não é unânime, assim como a solução bucal para controle da placa bacteriana e a sua frequência de uso. Os resultados, portanto, sugerem que a higiene bucal de pacientes internados nas Unidades de Terapia Intensiva ainda é feita de forma empírica, semelhante ao que foi encontrado na pesquisa de 2008, não apresentando grandes progressos.

REFERÊNCIAS

- ARANEGA, Alessandra Marcondes; BASSI, Ana Paula Farnezi; PONZONI, Daniela; WAYAMA, Marcelo Tadairo; ESTEVES, Jonatas Caldeiras; JUNIOR, Idelmo Rangel Garcia. Qual a importância da odontologia hospitalar? **Rev. Bras. Odontol.**, Rio de Janeiro, v.69, n.1 p.90-3, jan/jun, 2012.
- BARBOSA, Jamille Cristina de Souza, LOBATO, Priscila Silva; MENEZES, Silvio Augusto Fernandes; MENEZES, Tatyani Oliveira de Alencar; PINHEIRO, Helder Henrique Costa. Perfil dos pacientes sob terapia intensiva com pneumonia nosocomial: principais agentes etiológicos. **Rev. Odontol. UNESP**, Araraquara, v.39, n.4, p.201-206, 2010.
- BATISTA, Simone Costa; SIQUEIRA, Jonathan da Silva Santos; JR., Arley Silva; FERREIRA, Marisa Francisco; AGOSTINI, Michelle; TORRES, Sandra R. Alterações orais em pacientes internados em unidades de terapia intensiva. **Rev. Bras. Odontol.**, Rio de Janeiro, V. 71, n.2, p.156-9, jul.dez/2014.

CRUZ, Maristela Kapitski; MORAIS, Teresa Márcia Nascimento de; TREVISANI, Deny Munari. Avaliação clínica da cavidade bucal de pacientes internados em unidade de terapia intensiva em um hospital de emergência. **Rev. Bras. Ter. Intensiva**, v. 26, n.4, São Paulo, out./dez. 2014.

DE LACERDA VIDAL, Claudia Fernanda; VIDAL, Aurora Karla de Lacerda; MONTEIRO, José Gildo de Moura; CAVALCANTI, Aracele; HENRIQUES, Ana Paula Trindade; OLIVEIRA, Márcia; GODOY, Michele; COUTINHO, Mirella; SOBRAL, Pollyanna Dutra; VILELA, Claudia Ângela; GOMES, Bárbara; LEANDRO, Marta Amorim; MONTARROYOS, Ulisses; XIMENES, Ricardo de Alencar; LACERDA, Heloísa Ramos. **Impacto f oral hygiene involving toothbrushing versus chlorhexidine in the prevention of ventilator-associated pneumonia: a randomized study**. *BMC Infect Dis*; 17(1): 112, 2017 Jan 31.

FRANCO, Juliana Bertoli Franco; JALES, Sumatra Melo da Costa Pereira; ZAMBON, Camila Eduarda; FUJARRA, Fabio José Condino; ORTEGOSA, Márcio; GUARDIEIRO, Priscila Fernandes Ribas; MATIAS, Diogo Toledo; PERES, Maria Paula Siqueira Melo. Higiene Bucal para pacientes para pacientes entubados sob ventilação mecânica assistida na unidade de terapia intensiva: proposta de protocolo. **Arq. Med. Santa Casa São Paulo**. Vol. 59, n.3,p. 126-31, 2014.

FRASNELLI, Sabrina Cruz Tfaile; OLIVEIRA, Guilherme José Pimentel Lopes de; CANCIAN, Daniela Cristina Joannitti. O efeito da descontaminação oral na redução dos índices de infecções pulmonares nosocomial - revisão de literatura. **Braz J Periodontol**, v. 21, n.2, p.36-44, junho/2011.

GOMES, Sabrina Fernandes; ESTEVES, Márcia Cristina Lourenço, Atuação do cirurgião-dentista na UTI: Um novo paradigma. **Rev. Bras. Odontol.**, Rio de Janeiro, v.69, n.1, p. 67-70, jan/jun,2012.

JARDIM, Elen Gaetti; SETTI, Juliana Santiago; CHEADE; Maria de Fátima Meinberg; MENDONÇA, José Carlos Garcia. Atenção odontológica a pacientes hospitalizados: revisão de literatura e proposta de protocolo de higienização oral. **Rev. bras. de ciências da saúde**, n.35, jan/mar,2013.

KAHN, Sérgio; GARCIA, Carlos Henrique; JÚNIOR, João Galan; NAMEN, Fátima Maria; MACHADO, Walter Augusto Soares; JÚNIOR, José Alves da Silva; SARDENBERG, Eleonor Mobley Scofield, EGREJA, André Medina. Avaliação da existência de controle de infecção oral nos pacientes internados em hospitais do Estado do Rio de Janeiro. **Rev. Ciência & Saúde Coletiva**, v.13, p. 1825- 1831,2008.

KAHN, Sérgio; MANGIALARDO, Elen Saboya, GARCIA, Carlos Henrique; NAMEN, Fátima Maria; JÚNIOR, João Galan; MACHADO, Walter Augusto Soares. controle da infecção oral: uma abordagem direcionada aos médicos intensivistas e cardiologistas. **Ciência e Saúde coletiva**, v. 15, supl.1, Rio de Janeiro, junho/ 2010.

LOBÃO, Flávia Ramos; VIÇOSO, Márcio Duarte; GUERREIRO, Leonardo; PALAZZO, Márcio; ALMEIDA, Patricia; VARGAS, Gleiciane. O papel da odontologia intensiva. **Rev. Científica da Saúde, SMSRIO**, v.1, n.3,ago/dez.,2016.

NOGUEIRA, Elaine Batista; CORTINES, Andrea Araujo de Oliveira; DAHER, Anelise; COSTA, Luciane Rezende. Higiene oral e pneumonia em crianças em unidade de terapia intensiva: **revisão sistemática. Rev. Assoc. Paul.Cir Dent**, v. 69, n.1, p. 14-9, 2015.

OLIVEIRA, Larissa Silva; BERNADINO, Ítalo de Macedo; SILVA, Jéssica Antoniana Lira e; LUCAS, Rilva Suely Cardoso Castro. D' AVILA, Sérgio. Conhecimento e prática do controle de higiene bucal em pacientes internados na unidade de terapia intensiva. **Rev. da ABENO**, v.15, n.4, p. 29-36 / 2015.

OLIVEIRA, Maria Sônia; BORGES; Álvaro Henrique; MATTOS, Fernanda Zanol; SEMENOFF, Teresa Aparecida Della Vedove; SEGUNDO, Alex Semenoff; TONETTO, Mateus Rodrigues; BANDECA, Matheus Coelho; PORTO, Alessandra Nogueira. Evaluation of different methods for removing oral biofilm in patients admitted to the intensive care unit. **Journal of International Oral Health**, v.6, n.3, p.61-64, 2014.

ORLANDINI, GM; LAZZARI, CM. O conhecimento da equipe de enfermagem sobre a higiene oral em pacientes criticamente enfermos. **Rev. Gaúcha Enferm**, v. 33, p.34-41/2012.

ORLANDINI, Thaís Rita Mottes; BASUALDO, Alexandre; OLIVEIRA, Karen Correa. Manutenção da higiene oral de pacientes internados em unidades de terapia intensiva de hospitais. **J. Oral Invest**, v.2, n.2, p.4-8, 2013.

PADOVINI, Maria Cristina Ramos Lima; SOUZA, Sueli Aparecida Bispo; SANT'ANNA, Giselle Rodrigues; GUARÉ, Renata de Oliveira. Protocolo de cuidados bucais na unidade de tratamento intensivo (UTI) Neonatal. **Rev. Brasileira de Pesquisa em Saúde**. V.14, n.1, p. 71-80, 2012.

PLANTINGA, Nienke L; WITTEKAMP, Bastiaan H J; LELEU, Kris; Depuydt, Pieter; VAN DEN ABEELE, Anne-Marie; BRUN-BUISSON, Christian; BONTEN, Marc J M. Oral mucosal adverse events with chlorhexidine 2% mouthwash in ICU. **Intensive Care Med**; v.42, n.4, p. 620-621, 2016.

ROCHA, Amanda Leal; FERREIRA, Efigênia Ferreira e. odontologia hospitalar: a atuação do cirurgião-dentista em equipe multiprofissional na atenção terciária. **Arq. Odontol., Belo Horizonte** v. 4, n. 50, p.154-160, out/dez,2014.

RORIZ, Virgílio M.; BOAVENTURA, Verônica L.; DALBELLO, Daiane N. G. Perfil periodontal e episódios de pneumonias nosocomiais em pacientes internados em uma UTI: estudo piloto. **Rev. Bras. Central** v.23, n.67, p.207-11,2014.

SCHLESENER, Vânia Rosimeri frantz; ROSA, Uyara Dalla, RAUPP, Suziane Maria Marques. O cuidado com a saúde bucal em pacientes em UTI. **Cinergis**, vol. 13, n.1, p.73-77 jan/mar 2014.

SEGERS P, SPEEKENBRINK RG, UBBINK DT, VAN OGTROP ML, DE MOL BA. Prevention of nosocomial infection in cardiac surgery by decontamination of the nasopharynx and oropharynx with chlorhexidine gluconate: a randomized controlled trial. **JAMA**, v.296, n. 2460, p.6, 2006.

SIQUEIRA, Jonathan da Silva Santos; BATISTA, Simone Alves; JR., Arley Silva; FERREIRA, Marisa Francisco; AGOSTINI, Michelle; TORRES, Sandra R. Candíase oral em pacientes internados em UTI. **Rev. Bras. Odontol.**, Rio de Janeiro, v. 71, n.2, p.176-9, jul/dez. 2014.

VILELA, Maria Carolina Nunes; FERREIRA, Gustavo Zanna; SANTOS, Paulo Sérgio da Silva; REZENDE, Nathalie Pepe Medeiros de. Cuidados bucais e pneumonia nosocomial: revisão sistemática. **Faculdade de odontologia de Bauru**. 2014.

PRÉ-NATAL ODONTOLÓGICO: JÁ É UMA REALIDADE?

Monique Ferreira e Silva
Marlene Pires de Carvalho Maia
Patricia Valéria Bastos Faria Pecoraro
Presley Gomes Pinto

RESUMO

Esta pesquisa foi desenvolvida com o objetivo de verificar se as gestantes da área de abrangência da Cidade de Valença - RJ, têm conhecimento quanto à importância da saúde bucal e são orientadas a procurar o pré-natal odontológico.

Metodologia: trata-se de uma pesquisa quali-quantitativa, observacional, descritiva de corte transversal.

Resultados: as gestantes com faixa etária até 30 anos procuraram mais o dentista do que as da faixa etária acima de 30. Das que não procuram, 71% responderam que desconhecem a necessidade e a importância do pré-natal odontológico por falta de informação, e o restante 29% ,por medo do tratamento.

Conclusão: Com vistas nos dados coletados e analisados, concluiu-se que a assistência odontológica na gestação possui um longo caminho a ser percorrido e que as gestantes não procuram a assistência odontológica na gravidez, ou por falta de informações ou por medo do tratamento dentário mas, os mitos que sabia-se existirem neste período, não se mostraram presentes nesta pesquisa.

Palavras-chave: Pré-natal odontológico, gestante, prevenção.

ABSTRACT

This research was carried out with the objective of verifying if the pregnant women in the area of coverage of the City of Valença - RJ, are aware of the importance of oral health and are oriented to look for dental prenatal.

Methods: this is a qualitative and quantitative, observational, descriptive cross-sectional research.

Results: pregnant women with age up to 30 years sought more from the dentist than those over 30 years of age. Of those who did not, 71% answered that they did not know the need and importance of prenatal dentistry due to lack of information, the remaining 29%, for fear of treatment.

Conclusion: Based on data collected and analyzed,, it was concluded that dental care in pregnancy has a long way to go and that pregnant women do not seek dental care during pregnancy, has a long way to go and that pregnant women do not seek dental care during pregnancy, or because of lack of information or fear of dental treatment but , the myths that were known to exist in this period were not present in this research.

Keywords: Dental prenatal, pregnant, prevention.

INTRODUÇÃO

A manutenção da saúde bucal durante a gestação é parte indissociável da saúde feminina. Porém, esta vem sendo pouco abordada nas políticas de atenção à saúde das gestantes no Brasil. Grande parte da população não tem acesso a informações ou desconhecem às alterações bucais características desta fase como: erosão dentária, gengivite, cárie e doença periodontal ou as consequências da pobre saúde bucal da mãe na saúde do bebê como: síndrome do baixo peso, abortos espontâneos etc

Estudos mostram haver resistência das pacientes gestantes ao acompanhamento odontológico no pré- natal. . As gestantes são inseguras, e têm em mente que o tratamento odontológico pode causar anormalidades congênitas,

aborto ou influenciar negativamente o curso da gestação e provocar danos à mãe e ao bebê.

Apesar de, muitos profissionais da área odontológica demonstrarem preocupação em desmistificar esta crença popular, ainda hoje bastante arraigada, de que mulheres grávidas não podem receber assistência odontológica, há indícios de que alguns odontólogos compartilhem desta idéia e temor e se recusam a prestar assistência odontológica às pacientes gestantes, fundamentados em controvérsias de opiniões e abordagem deficiente do assunto durante a formação acadêmica.

Esta é uma época oportuna para desmistificar algumas crenças e preocupações sobre o tratamento odontológico, informar sobre a importância do controle do biofilme dentário e de uma dieta adequada. Atualmente, o conhecimento científico comprova que qualquer tratamento odontológico pode ser realizado durante a gravidez. No entanto, o atendimento exige que sejam selecionados os agentes mais seguros, com limites de duração do tratamento e minimizando dosagens, a fim de se obter um processo seguro.

No Brasil o pré-natal médico é considerado de baixa eficácia e as deficiências encontradas revelam um importante problema de saúde pública, sendo relacionadas aos altos índices de mortalidade materna no país (RIBEIRO, 2017). Pode-se imaginar então, que o pre-natal odontológico tenha deficiências ainda maiores, dado ser algo muito mais recente.

O dentista deve promover a saúde sem deixar de oferecer o cuidado técnico assistencial apropriado para as gestantes. (DA SILVEIRA; ABRAHAM; FERNANDES, 2016). Sabe-se que ainda são precários os serviços especializados na atenção odontológica na gravidez; bem como, pouca valorização entre os demais profissionais de saúde e das pacientes, em relação a esse cuidado. Porém, torna-se imperioso que a relação do trinômio médico/dentista/ paciente redefina os padrões de atendimento em um contato preventivo amplo, com vistas à promoção da saúde da gestante. Importante também, a equipe de médicos obstetras incluam em sua anamnese questões referentes à saúde bucal, que eles inspecionem a cavidade oral de suas pacientes e as orientem a procurarem cuidados odontológicos.

Há necessidade de se instaurar um vínculo de confiança recíproco entre o profissional dentista e a gestante, que culmina na redução do medo e do estresse das consultas (RITZEL et al, 2008).

Hábitos alimentares inadequados e higiene bucal precária são muito comuns em gestantes, tornando-se fatores de risco para o surgimento da cárie dentária e doença periodontal. Durante a gravidez, problemas gengivais tendem a

se agravar devido ao aumento da placa bacteriana e a fatores nutricionais e hormonais . Sabe-se hoje que, a doença periodontal, associada a outros fatores considerados de risco como o fumo, drogas, hipertensão, raça, condição sócio-econômica e idade da gestante, podem influenciar na indução de parto prematuro e ao nascimento de bebês de baixo peso (RAMOS et al, 2004; CHAMBRONE et al, 2011; CORBELLA et al, 2012).

Também, HUANG et al, 2014, demonstrou em sua pesquisa que mulheres com periodontite antes das 32 semanas de gestação tem 3.69 vezes mais chance de desenvolver pré-eclâmpsia, se comparadas às gestantes com periodonto saudáveis e concluem que, a doença periodontal é um preditor independente para pré-eclâmpsia (HUANG et al, 2014).

O 2º trimestre de gestação constitui-se na melhor época para o atendimento das gestantes. Nesse período a organogênese está completa e o feto, já desenvolvido. A mãe se sente mais confortável do que durante os estágios iniciais ou finais da sua gravidez (ANDRADE, 2014).

O medo é o maior vilão ligado à não procura pelo profissional nesta fase da sua vida. Pode estar ligado a alguma decorrência desagradável ou comentários negativos de familiares e amigos de que o tratamento odontológico durante a gravidez prejudica o feto, fazendo parte da cultura de algumas mulheres e isso dificulta o cuidado com a saúde bucal na gestação. (SIGLE, 2011).

É papel do cirurgião dentista orientar as pacientes quanto à importância da saúde bucal para manutenção da saúde geral e bem estar fisiológico da paciente, trabalhando dentro de uma visão integrativa. O acesso à assistência multi/interdisciplinar, também torna-se necessário, visto a diversidade do contexto sócio econômico e cultural em que estão inseridos a gestante e sua família. A inclusão desses profissionais contribui para colocar em prática um dos princípios do SUS: a integralidade da atenção. (CAMPOS, 2008)

Os cirurgiões dentistas, dentre todos os profissionais da área da saúde, são os que mais possuem receios em relação ao tratamento odontológico às gestantes, havendo, portanto, a necessidade de mudar a postura a fim de fortalecer a atenção à saúde bucal na gestação. (OLIVEIRA et al, 2014)

Este artigo tem por objetivo avaliar a procura dessas mulheres pela assistência odontológica durante a gravidez, quer seja para atendimento curativo, preventivo ou educativo, de maneira a nortear ações de saúde pública no sentido da promoção da saúde bucal de gestantes e bebês.

MÉTODOS

Trata-se de um estudo transversal descritivo, com gestantes que buscaram o pré-natal médico no Hospital Escola Luiz Gioseffi Jannuzzi, de Valença- RJ. Os dados foram coletados através de um questionário, aplicado pela técnica direta, com perguntas direcionadas às mulheres por um único entrevistador.

A amostra foi composta por 30 gestantes e todos os dados coletados nesta pesquisa foram armazenados em banco de dados informatizado próprio e analisados posteriormente para definir a frequência relativa de cada evento estudado.

Este trabalho passou pela Comissão de Ética e obteve aprovação sob o número CAAE: 79337717.1.0000.5246.

RESULTADOS

A idade das mulheres na amostra, variou entre 15 e 45 anos de idade. Das 30 pesquisadas, 21 (70%) não procuram o serviço odontológico e apenas 9 (30%) gestantes acessam o serviço odontológico durante a gravidez, sendo que a maioria destas que procuram o serviço estão na faixa de 15 a 30.



Gráfico 1 - motivos da não procura.

Quanto ao motivo da não procura (gráfico 1), das 21 gestantes que responderam desta forma, 15 responderam que desconhecem a necessidade e a importância do pré-natal odontológico por falta de informação, perfazendo um percentual de aproximadamente (71%), e as outras 6 gestantes (29%) por medo do tratamento. Das 6 gestantes que possuem medo, 4 (67%) possuem medo da agulha da anestesia e as outras 2 gestantes (33%), medo do motor de alta rotação.

Das 30 gestantes entrevistadas, 13% possuem alteração sistêmica como a hipertensão arterial (fazendo uso das medicações: metildopa e ácido acetilsalicílico) e diabetes gestacional. Também, 20% apresentaram complicações durante a gravidez como, pré-eclampsia, infecção urinária, oligodramnia e diabetes gestacional.

Das gestantes que procuraram pelo pré-natal odontológico, todas receberam orientações como: escovação, uso do fio dental e dieta equilibrada.

Em relação às alterações bucais que mais acometem no período gravídico (Gengivite, Doença Periodontal e Cárie), 12 gestantes (40%) dizem saber o que são, enquanto 18 gestantes (60%) não possuem conhecimento.

DISCUSSÃO

O fato de a maioria das gestantes desconhecerem a importância e os prejuízos do não tratamento odontológico no período gravídico, nos traz preocupação e acende o alerta vermelho com relação a esse quadro.

No período gestacional ocorrem alterações emocionais, endócrinas e bucais. Muitos são os motivos que podem ocasionar as manifestações de alterações bucais na gestação, destacando-se as transformações hormonais (alto níveis de estrogênios e progesterona) e a presença de placa bacteriana, devido à higienização bucal ineficiente (RODRIGUES, 2002; SARTÓRIO, 2001).

São inúmeras as ocorrências de alterações bucais que aparecem na gestação, pois, ocorrem processos bucais já iniciados e que se agravam (MEDEIROS et al., 2000; RODRIGUES, 2002; SARTÓRIO, 2001). Com isto, pode ocorrer uma irritação da gengivite pré-instalada, com maior vascularização do periodonto, ocasionando uma disposição ao sangramento. É comum o aumento de salivação, náuseas, vômitos, a diminuição da escovação e maior ocorrência de cáries. (WELGATCH; SAMALEA, 2008).

A linha atual na Odontologia é o enfoque em um atendimento precoce centrado na construção da saúde e engrandecimento do período pré-natal. O período gestacional deve ser alvo de atenção por parte dos profissionais de saúde, com vistas à promoção da saúde bucal e prevenção de doenças que abalam a cavidade bucal (MEDEIROS et al., 2000).

O estudo de Albuquerque et al. (2012) encontrou barreiras para a atenção odontológica de gestantes relacionadas à ansiedade, medo do barulho da turbina de alta rotação, dos instrumentos utilizados, da sala fria, de desconfortos sensitivos como o cheiro, sabor, visão dos instrumentos, refletor, uniformes, máscaras e da posição horizontal da cadeira.

No presente estudo, também, não se encontrou como resposta o medo de que o tratamento traga algum prejuízo ao feto. Este resultado faz refletir que, os mitos que cercam este assunto, talvez, estejam diminuindo na sociedade.

Também, foi visto que a maior parte da amostra nunca recebeu informação quanto a importância de se procurar a assistência e orientação odontológica, neste período.

Estes resultados apontam a necessidade de estabelecimento de um envolvimento de todos os profissionais no encaminhamento das gestantes ao programa. Há necessidade de criação de instrumentos ou de estratégias padronizadas para a disseminação da informação, criação de protocolos que contribuam avanços no processo de trabalho e com o envolvimento de toda a equipe pode melhorar a logística e a adesão ao programa.

Nesse momento do ciclo da vida, as diversas profissões de saúde devem se articular nos serviços de assistência pré-natal para que o princípio da integralidade seja efetivado em seus diversos sentidos. (MATTOS, 2006).

Médicos, Enfermeiros, Dentistas, Nutricionistas, Fisioterapeutas, Psicólogos, Assistentes Sociais, entre outros, articulando os seus campos de conhecimento podem viabilizar o processo da assistência pré-natal humanizado e de qualidade. (MELO; COELHO, 2011).

Após a realização do questionário com as gestantes, percebe-se, em sua grande maioria, um distanciamento com relação a informação quanto à oferta do pré-natal odontológico na rede pública de saúde, e os riscos e prejuízos que a falta de um acompanhamento odontológico pode trazer para a gestante e para o feto.

Além disso, nos casos em que este contato foi estabelecido, não resultou de uma linha de cuidado organizada para este ciclo vital, pois muitas vezes esteve

condicionado à resolução de sintomatologia dolorosa, e não estabeleceu uma dimensão de cuidado mais integral e longitudinal.

Houve baixa participação das mulheres com idade entre 30 e 45 anos de idade em ações clínicas assistenciais, de prevenção ou de promoção da saúde bucal, durante a gestação, mesmo com poucos relatos de dificuldades para agendamento de consultas.

CONCLUSÃO

Na amostra estudada o pre-natal odontológico ainda não é uma realidade e as gestantes não procuram a assistência odontológica na gravidez, ou por falta de informações ou por medo do tratamento dentário mas, os mitos que sabia-se existirem neste período, não se mostraram presentes nesta pesquisa.

Os administradores em saúde bucal precisam estabelecer protocolos de atendimento e rever as práticas dos prestadores da assistência à gestante.

Diante dos resultados aqui apresentados e discutidos, espera-se que a pesquisa colabore com a melhoria das ações de saúde voltadas para as gestantes, e que o pré-natal odontológico possa avançar gradativamente rumo a uma vida melhor para as gestantes e seus futuros bebês.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE OMR, ABEGG C, RODRIGUES CSR. Percepção de gestantes do Programa de saúde da Família em relação a barreiras no atendimento odontológico em Pernambuco, Brasil. **Cad Saúde Pública** 2012;20(3):786-796.

ANDRADE DE. Terapêutica Medicamentosa em Odontologia, 2014. 3a edição. São Paulo: Artes Médicas, pag. 166

BASTIANI C, COTA ALS, PROVENZANO MGA, FRACASSO MLC, HONÓRIUO HM, RIOS D. Conhecimentos da gestante sobre alterações bucais e tratamento odontológico durante a gravidez. **Odontol Clín Cient.** 2010 abr-jun;9(2):139-43.

CAMPOS, GWS. Saúde pública e saúde coletiva: campo e núcleo de saberes e práticas. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v.5, n.2, p.219-230, 2000. Disponível em: . Acesso em: 27 dez. 2008.

CHAMBRONE L., GUGLIELMETTI M.R; PANNUTI C.M; CHAMBRONE LA. Evidence grade associating periodontitis to preterm birth and/or low birth weight: I. A systematic review of prospective cohort studies. **J Clin Periodontol.** 2011 Sep;38(9):795-808. doi: 10.1111/j.1600-051X.2011.01755. x. Epub 2011 Jun 26.

CORBELLA S. Taschieri S. ,FRANCETTI L., DE SIENA F, DEL FABBRO M.Periodontal disease as a risk factor for adverse pregnancy outcomes: a systematic review and meta-analysis of case-control **Studies.Odontology.**2012 Jul;100(2):232-40. doi: 10.1007/s10266-011-0036-z. Epub 2011 Jul8.

DA SILVEIRA, JLGC; ABRAHAM, MW; FERNANDES, CH. Gestação e Saúde Bucal: Significado do Cuidado em Saúde Bucal por Gestantes não Aderentes ao Tratamento. **Revista de APS**, v. 19, n. 4, 2017.

HUANG X. et al. Maternal periodontal disease and risk of preeclampsia: a meta- analysis. **J HuazhongUnivSciTechnolog Med Sci.** 2014 Oct;34(5):729-735. doi: 10.1007/s11596-014-1343-8. Epub 2014 Oct 16

MATTOS RA. Os sentidos da Integralidade: algumas reflexões acerca de valores a serem defendidos In: Pinheiro R, Mattos RA, organizadores. Sentidos da Integralidade na atenção e no cuidado a saúde. Rio de Janeiro: **Editores UERJ, IMS**, Abrasco; 2006. p. 41-68.

MEDEIROS UV, ZEVALLOS EFP, ROSIANGELA K. Promoção da saúde bucal da gestante: garantia de sucesso no futuro. **Rev. Cient. do CRO-RJ**, v. 2, p.47-57, 2000.

MELO MCP, COELHO EAC. Integralidade e cuidado a grávidas adolescentes na Atenção Básica. **Cien Sau- de Colet** 2011; 16(5):2549-2558

OLIVEIRA, EC. et al. Atendimento Odontológico `a gestantes: a importância do conhecimento da saúde bucal. **Rev de Iniciação Científica da Univ Vale do Rio Verde, Três Corações**, v. 4, n. 1, 2014, p. 11-23.

RAMOS AA, IMPARATO JCP, FERREIRA SLM, RAGGIO DP, OLIVEIRA A. Influência da saúde bucal materna na indução do parto prematuro/ Mother oral health influence in the preterm childbirth induction. **J Sci Med.** 2004;14(3):261-6.

RIBEIRO, DC. Proposta para melhorias no Programa de Pré-Natal e Puerpério da Unidade Básica de Saúde Laureça Abreu da Silva, Baixa Grande, Município de União-Piauí. 2017.

RITZEL, IF.; GUARIENTI, D, GUIMARÃES, A. SARTORI, C. et al. Primeiro atendimento odontológico na gestação. Conversas Interdisciplinares- **Revista de divulgação Científica da ULBRA.** Torres. RS, 2008.

RODRIGUES EM. Promoção da saúde bucal na gestação: revisão da literatura. Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora. Minas Gerais, 2002.

SARTÓRIO, M.L. A doença periodontal na gravidez. **Revista Brasileira de Odontologia**; v.58, n.5:p.306-308; 2001.

SIGLE, J. Managing the pregnant dental patient. **Dent. Assist.** 2011; 66 (5): 7-9.

WELGATCH, MKM; SAMALEA, DMV. Atenção Odontológica às gestantes na estratégia de saúde da família. Revista de Divulgação Técnico – **Científica do ICPG**, Blumenau, v.3,n.12,2008.

NÍVEL DE SATISFAÇÃO DOS PACIENTES ATENDIDOS NAS CLÍNICAS INTEGRADAS DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE VALENÇA/CESVA/FAA

Patrícia Valéria Bastos Faria Pecoraro

Monique F. e Silva

Marlene Pires de C. Maia

Marcela Barreto Jannuzzi

Maríllia Ávila da Silva

RESUMO

Introdução: A Odontologia é uma profissão que proporciona uma interpretação essencial sobre a realidade da saúde, através do atendimento humano e ético que busca oferecer não somente a saúde bucal, mas também o bem-estar do paciente.

Objetivo: Avaliar o nível de satisfação dos pacientes atendidos por acadêmicos nas Clínicas Integradas da Faculdade de Odontologia de Valença.

Metodologia: Trata-se de um estudo descritivo com base no método qualitativo. A amostra foi composta por 60 pacientes atendidos nas clínicas integradas do adulto/idoso, e por 40 responsáveis pelos pacientes da clínica integrada da criança e do adolescente e do paciente com necessidades especiais da Faculdade de Odontologia de Valença, que presta serviços com finalidade acadêmica e atendimento odontológico à comunidade. Foi realizado um questionário sócio-demográfico acompanhado de um questionário da qualidade do atendimento, após concordância e assinatura do TCLE.

Resultados: A análise de dados mostrou um perfil de usuário predominantemente feminino (61%) nas clínicas integradas do adulto/idoso, diferente dos usuários das clínicas da criança e do adolescente e pacientes especiais, onde houve predomínio do sexo masculino (57%). Entre os usuários das clínicas integradas do adulto/idoso, 98% disseram que indicaria a clínica da faculdade de odontologia e 2% não indicaria. Entre os responsáveis pelos usuários das clínicas da criança e

do adolescente/pacientes especiais, novamente 98% indicaria e 2% não. Dos 60 usuários das clínicas adulto/idoso, 71% acharam o atendimento ótimo, 27% bom e 2% regular, enquanto nas clínicas da criança e do adolescente/pacientes especiais, 67% acharam ótimo o atendimento e 33% bom.

Conclusão: A maior parte dos usuários das clínicas integradas da faculdade de odontologia de Valença estão satisfeitos com o atendimento prestado pelos acadêmicos supervisionados por professores, comprovando assim que o serviço oferecido é de qualidade, no qual o paciente recomendaria para outras pessoas. Os mesmos classificaram a clínica da instituição como ótima no quesito limpeza, bem como a pontualidade no atendimento.

Palavras chave: qualidade de assistência à saúde; relação dentista-paciente; clínica integrada.

LEVEL OF SATISFACTION OF PATIENTS ATTENDED IN THE INTEGRATED CLINIC IN THE FACULTY OF DENTISTRY OF VALENÇA / CESVA / FAA

ABSTRACT

Introduction: Dentistry is a profession that provides an essential interpretation about the reality of health through human and ethical care that seeks to offer not only oral health but also patient's wellbeing. The association of quality care provided by students and the approval and satisfaction of users will lead to the success of the treatment.

Objective: To evaluate the level of satisfaction of patients attended by academics in the Integrated Clinics of the University of Dentistry of Valença, so that it can contribute to the training of its students as well as improve the services provided by them, teachers and employees.

Methodology: This is a descriptive study based on the qualitative method. The sample consisted of 60 patients attending the integrated adult / elderly clinics and 40 people responsible for the child, teenager and special needs patients of the

integrated clinic at the University of Dentistry of Valença, who provides services for academic purposes and dental care of the community. A socio-demographic questionnaire was carried out together with a questionnaire on the quality of care, after agreed and signed by the TCLE.

Results: Data analysis showed a predominantly female user profile (61%) in the integrated adult / elderly clinic, different from the users of the child, teenager and special needs clinics, where male users were predominant (57%). Among users of integrated adult / elderly clinics, 98% said they would recommend the clinic of dentistry and 2% would not. Among those responsible for the users of the child, teenager and special need patients, again 98% would recommend and 2% would not. Of the 60 users of the adult / elderly clinics, 71% found the service excellent, 27% good, while in the clinics of the child, teenager and special need patients, 67% found service was excellent and 32% good.

Conclusion: Most of the users of the integrated clinics of the dental school of Valença are satisfied with the care provided by the students supervised by teachers, thus proving that the service offered is of great quality and that most patients would recommend to others. Most of the interviewees rated cleaning as excellent at the dental clinic as well as the punctuality in the care.

Keywords: quality of health care; dentist-patient relationship; integrated clinic.

INTRODUÇÃO

A Odontologia é uma profissão que proporciona uma interpretação essencial sobre a realidade da saúde, através do atendimento humano e ético que busca oferecer não somente a saúde bucal mas também o bem-estar do paciente. A associação de um atendimento de qualidade prestado por alunos, a aprovação por parte dos usuários atendidos e a satisfação destes, levam ao sucesso do tratamento. (ABENO, 1983/1985)

Para promover a formação de futuros profissionais, a Odontologia deve consentir que os mesmos entendam a realidade em que a população está vivendo e sejam seres humanos que conduzam suas obrigações conforme as questões sociais do país, não se importando apenas com sua formação técnica, disputa por mercado de trabalho e retorno financeiro. Antigamente, o ensino mostrava-se tão

somente tecnicista e focado apenas para o mercado de trabalho. (DOMINGOS, ROSSATO & BELLINI, 2014)

Ao longo do curso de graduação em Odontologia, seguindo a matriz curricular de ensino vigente, planejado nas Diretrizes Curriculares de Curso (DCNs), a prática clínica e laboratorial é traçada separadamente através das disciplinas de pré-clínico, e subsequente a isso, as de clínica odontológica, com a obrigatoriedade de associá-las em caráter multidisciplinar. Estabelecendo assim, as disciplinas de clínica integrada que proporcionam a formação de cirurgiões dentistas generalistas, capacitados, concedendo ao paciente um atendimento integral e multidisciplinar das necessidades apresentadas e um prognóstico favorável diante dos problemas que lhe foram apontados. (ARRUDA, SIVIERO *et al.*, 2009)

Os cursos de graduação em Odontologia possuem em suas grades curriculares, disciplinas teóricas e práticas, nas quais o processo de aprendizagem das referidas áreas se encontram fundamentados nas atividades clínicas que são realizadas pelos alunos no centro odontológico da instituição, onde proporcionam aos acadêmicos e futuros profissionais da área, o aprendizado e aprimoramento dos procedimentos e técnicas específicas, além de contribuírem para a reflexão sobre a responsabilidade social. Quando as secretarias de saúde municipais não conseguem ofertar serviços especializados ou suprir completamente a demanda populacional, as Instituições de ensino superior corroboram seu papel de prestadoras de serviços odontológicos à população. Devemos também, levar em consideração, as modificações socioeconômicas sofridas pela população brasileira nas últimas décadas, o que pode ter contribuído para alterar o perfil dos usuários dos serviços públicos e privados de saúde. (DOMINGOS, ROSSATO & BELLINI, 2014)

As Clínicas Integradas no curso de Odontologia/CESVA acompanham os ciclos de vida, como da Criança e do Adolescente; do Paciente com Necessidades Especiais; do Adulto e do Idoso.

Em relação a qualidade do serviço, compreender o pensamento dos pacientes é importante para a evolução de atividades e melhorias tanto pela parte de gestão, para que se possa obter estratégias e ações, quanto pela parte dos profissionais, que, avaliando a qualidade do atendimento aos pacientes, estarão prontos para acatar suas expectativas. Dessa forma, avaliar a qualidade do atendimento no serviço público, acrescentando as universidades, tem se tornado tema de inúmeros estudos internacionais. Esse atendimento em universidades, além de contribuir para auxiliar na formação de acadêmicos qualificados,

desempenham serviços à comunidade. (MIALHE, GONÇALO e CARVALHO, 2008)

Pesquisas que relacionam o atendimento odontológico realizado por alunos geram dados importantes para o entendimento das expectativas dos pacientes quando se trata do seu tratamento, assim como proporcionam avanços contínuos na assistência desenvolvida pelos acadêmicos que se encontram na etapa de estágio clínico na graduação. (PÊGO, DIAS *et al.*, 2016)

Quando se fala em reabilitação bucal, o exercício pedagógico das clínicas integradas vem afirmando a junção teórica e prática em uma só atividade, gerando assim uma experiência mais humana (POMPEU *et al.*, 2012).

O foco principal é desenvolver a capacidade do acadêmico de odontologia em diagnosticar, planejar e, executar procedimentos que envolvam conhecimentos multidisciplinares adquiridos ao longo do curso e possibilite a formação de um clínico geral.

Diante disso, os cursos de odontologia exibem papel significativo no que diz respeito a melhorias e facilidades ao acesso da população à atenção em saúde bucal de forma gratuita e universal. A realização de estudos que abordem a qualificação do atendimento por acadêmicos supervisionados por professores nessas faculdades-escolas é de extrema valia.

A avaliação do nível de satisfação dos pacientes atendidos nas clínicas integradas, institui uma forma de dar voz aos mesmos, e é levada como parâmetro básico fundamental para estabelecer a qualidade dos serviços voltados para a saúde. Com esse preceito, é possível identificar erros e aperfeiçoar o atendimento prestado (OLIVEIRA, MARTINS *et al.*, 2012).

A respeito do atendimento e ensino na graduação em Odontologia, estudos como o de Souza G. P. *et al.* (2014), oferecem subsídios que auxiliam à aprimorá-los. É necessário, ainda, levar em consideração, que pesquisas com essas características permitem uma descrição concreta do contentamento dos pacientes no que tange o atendimento realizado pelos alunos, professores e demais funcionários da clínica-escola do curso de odontologia (SOUSA, SOUZA & ARAÚJO, 2015).

O verdadeiro compromisso do cirurgião dentista com a população é o ideal para que se possa alcançar a satisfação do paciente, a qualidade dos serviços oferecidos e a infraestrutura operacional e didática das clínicas, através de um processo de transformação social do homem que mostre a ética e a virtude odontológica, isso tudo engajado com a introdução de uma política educacional

que promova o entendimento dos graduandos e professores, assim como o comprometimento destes. (VOMERO, MF.; 2000)

Portanto, para que se possa contribuir para a formação do acadêmico, assim como aprimorar os serviços prestados pelos graduandos, professores e funcionários da Faculdade de Odontologia de Valença, o objetivo desse estudo foi avaliar o nível de satisfação dos pacientes atendidos por acadêmicos nas Clínicas Integradas da Faculdade de Odontologia de Valença, para que possa contribuir para a formação do acadêmico, assim como aprimorar os serviços prestados pelos graduandos, professores e funcionários.

METODOLOGIA

Trata-se de um estudo descritivo com base no método qualitativo. A amostra foi composta por 60 pacientes atendidos nas clínicas integradas do adulto/idoso, e por 40 responsáveis pelos pacientes atendidos na clínica integrada da criança e do adolescente e do paciente com necessidades especiais da Faculdade de Odontologia de Valença/CESVA, que presta serviços com finalidades acadêmicas e atendimento odontológico à comunidade.

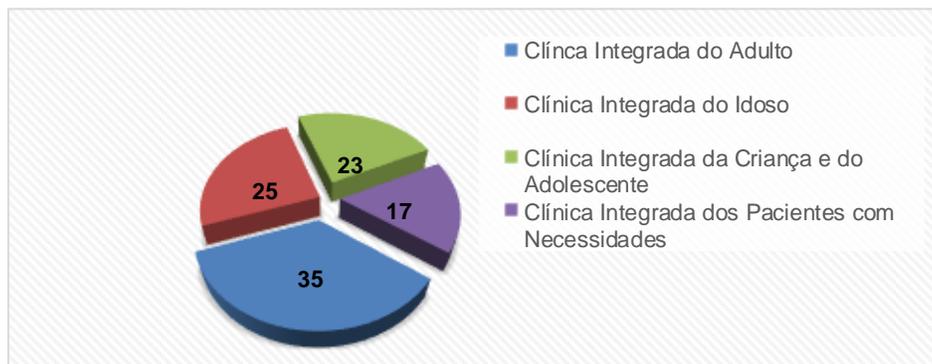
A pesquisa deu-se através de um questionário sócio-demográfico acompanhado de um questionário da qualidade do atendimento (aos pacientes das Clínicas Integradas do adulto e idoso (Grupo 1) e, outro aos responsáveis pelos pacientes das Clínicas Integradas da Criança e do Adolescente e do Paciente com Necessidades Especiais (Grupo 2), preenchido após leitura e assinatura do TCLE (Termo de Consentimento Livre e Esclarecido).

A pesquisa foi submetida e aprovada pelo Comitê de Ética e Pesquisa (CEP), da Faculdade de Medicina de Valença/CESVA/FAA, segundo CAAE 35276514.4.0000.5246.

RESULTADOS

Os dados obtidos foram tabulados para melhor compreensão e entendimento dos resultados. O Gráfico 1, expõe a amostra com número total de pacientes atendidos em cada clínica integrada que participaram da pesquisa.

Gráfico 1- Número total de participantes na pesquisa das clínicas integradas.



GRUPO 1: Pacientes atendidos nas clínicas integradas do Adulto e do Idoso.

A tabela 1 retrata o perfil sócio demográfico dos usuários atendidos nas clínicas integradas do adulto e do idoso participantes da pesquisa, avaliados através das perguntas referentes ao sexo, média das idades e ao nível de escolaridade. De acordo com a tabela, o perfil predominante dos usuários são do sexo feminino com 61%. Analisando o nível de escolaridade pode-se constatar que a maioria dos usuários entrevistados apresentou-se com ensino médio completo.

N= 60	Feminino	Masculino
Sexo	36 (61%)	24 (39%)
Nível de Escolaridade		
Ensino Fundamental Incompleto	7 (20%)	10 (42%)
Ensino Fundamental Completo	10(27%)	6 (25%)
Ensino Médio Completo	16 (44%)	6 (25%)
Ensino Superior Completo	3 (8%)	2 (8%)

Tabela 1- Perfil Sócio Demográfico da Amostra pesquisada nas clínicas integradas do Adulto/idoso.

A tabela 2 exprime as perguntas feitas aos pacientes sobre a qualidade dos serviços prestados nas clínicas integradas do Adulto e Idoso da Faculdade de Odontologia de Valença.

Perguntas	Nº (Clín Int do Adulto) N= 35	Nº (Clín Int do Idoso) N= 25	%
Recebeu orientações do acadêmico sobre higiene oral?			
Sim	30	20	83
Não	05	05	17
O acadêmico realizou o procedimento com confiança?			
Sim	33	19	87
Não	02	06	13
O acadêmico explicou previamente sobre o(s) procedimento(s) a ser(em) realizado(s)?			
Sim	35	24	98
Não	0	01	2
Qual o principal motivo de ter procurado a Clínica da Faculdade de Odontologia de Valença?			
Indicação de colegas/amigos	07	07	23
Ser conhecido do aluno	05	07	20
Para fazer algum tratamento especializado	10	02	20
Qualidade do serviço	08	04	20
Outros	05	05	17

Indicaria a Clínica da Faculdade de Odontologia de Valença para outras pessoas?			
Sim	34	25	98
Não	01	0	2
Do que mais teve medo no tratamento odontológico?			
Não tive medo	15	17	53
Anestesia	12	04	27
Alta Rotação	03	02	8
Sentir dor	05	2	12
O que achou do atendimento prestado pelo acadêmico na clínica integrada?			
Ótimo	27	16	71
Bom	08	08	27
Regular	0	01	2
Ruim	0	0	0
Que sugestões daria para melhorarias no atendimento da clínica integrada?			
Reduzir o tempo de atendimento da cadeira	02	0	3
Reduzir o tempo de espera no banco	05	04	15
Ser atendido mais vezes na semana	20	13	55
Nenhuma	08	08	27

Tabela 2- Percepção dos pacientes em relação a qualidade do atendimento prestado nas clínicas integradas do Adulto/Idoso.

GRUPO 2: Responsáveis pelos pacientes atendidos nas clínicas integradas da Criança e do Adolescente e Paciente com Necessidades Especiais.

Quanto aos questionários aplicados aos responsáveis dos pacientes das clínicas integradas da criança e do adolescente e dos pacientes com necessidades especiais foram elaboradas duas tabelas. A tabela 3 foi abordado o perfil demográfico, onde foi observado que 43% dos pacientes são do sexo feminino e 57% do sexo masculino e, em relação ao nível de escolaridade constatou-se que a maioria dos pacientes encontram-se no ensino fundamental 1.

N= 40	Feminino	Masculino
Sexo	17 (43%)	23 (57%)
Nível de Escolaridade		
Ensino Fundamental 1	8 (20%)	13 (33%)
Ensino Fundamental 2	1 (2%)	1 (2%)
Nenhum	8 (20%)	9 (23%)

Tabela 3- Perfil Sócio Demográfico da Amostra pesquisada nas clínicas integradas da criança e do adolescente/PNE.

A tabela 4 faz uma análise da qualidade do serviço prestado nas clínicas integradas da criança e do adolescente e do paciente com necessidades especiais, através das respostas prestadas pelos responsáveis.

Perguntas	Nº (Clín Int da Criança e do Adolescente) N= 23	Nº (Clín Int PNE) N= 17	%
Recebeu orientações do acadêmico sobre higiene oral?			
Sim	17	15	80
Não	6	2	20

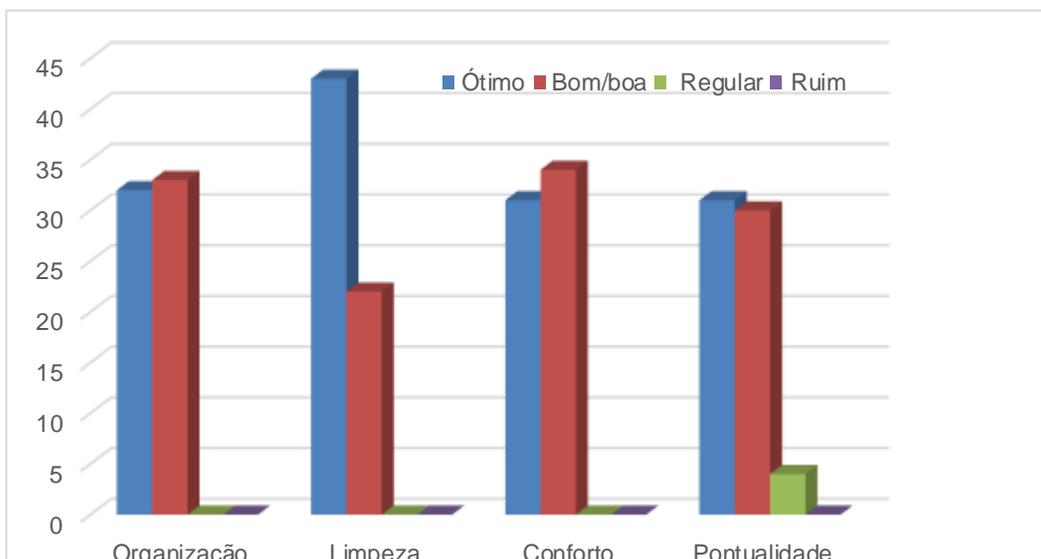
O acadêmico realizou o procedimento com confiança?			
Sim	23	16	98
Não	0	1	2
O acadêmico explicou previamente sobre o(s) procedimento(s) a ser(em) realizados?			
Sim	20	14	85
Não	3	3	15
Qual o principal motivo de ter procurado a Clínica da Faculdade de Odontologia de Valença?			
Indicação de colegas/amigos	4	4	20
Ser conhecido do aluno	4	0	10
Para fazer algum tratamento especializado	8	9	43
Qualidade do serviço	4	3	17
Outros	3	1	10
Indicaria a clínica da Faculdade de Odontologia para outras pessoas?			
Sim	23	16	98
Não	0	1	2
Do que teve mais medo no tratamento odontológico?			
Não teve medo	12	13	63
Anestesia	6	2	20
Alta rotação (motorzinho)	3	1	10
Sentir dor	2	1	7

O que achou do atendimento prestado pelo acadêmico da clínica integrada?			
Ótimo	14	13	67
Bom	9	4	33
Regular	0	0	0
Ruim	0	0	0
Que sugestões daria para melhorias no atendimento da clínica integrada?			
Reduzir o tempo de atendimento na cadeira	0	1	2
Reduzir o tempo de espera no banco	4	3	17
Ser atendido mais vezes na semana	7	6	33
Nenhuma. Está bom assim	12	7	48

Tabela 4- Percepção do paciente em relação a Qualidade do atendimento prestado aos pacientes atendidos nas clínicas integradas da criança e do adolescente/PNE.

O gráfico 2 exprime a opinião dos usuários de todas as clínicas integradas em relação a organização, limpeza e conforto da clínica e avaliaram também o quesito pontualidade dos acadêmicos que os atendem. A maioria dos usuários avaliariam a limpeza das clínicas integradas como “ótima” e a organização e conforto como “bons”. Em relação a pontualidade dos alunos, assinalaram como “ótimo”, mostrando assim que não há atrasos para o atendimento.

Gráfico 2- Nível de satisfação dos serviços prestados nas clínicas integradas do adulto/idoso; criança e do adolescente e pacientes com necessidades especiais.



DISCUSSÃO

A saúde bucal é uma medida de avaliação dos serviços odontológicos. Essa avaliação dos serviços de saúde deve incluir a satisfação com a aparência dos dentes, satisfação com a capacidade de mastigação, percepção da necessidade de tratamento dentário, presença de dor de dente e tipo de tratamento recebido. É de extrema relevância avaliar a satisfação dos pacientes em atendimentos odontológicos nas Faculdades de Odontologia para que se possa analisar os aspectos positivos e o que precisa aperfeiçoar no atendimento, promovendo assim um serviço cada vez melhor. (BOTTAN *et al.*, 2006).

De acordo com a pesquisa realizada, pode-se notar na tabela 3 que houve a predominância do sexo masculino em relação ao sexo oposto nas clínicas integradas da criança e do Adolescente/PNE. Em contrapartida, houve a predominância do sexo feminino nas clínicas integradas do Adulto/Idoso, assemelhando-se ao trabalho de Sousa *et al.*, (2015), onde predominou-se o maior número de pacientes do gênero feminino. Nesse sentido, Carvalho (2000) aponta

a prevalência de mulheres em relação aos homens nos consultórios odontológicos, podendo ser justificado pela maior importância dada por essas à estética.

O contexto da qualidade dos serviços deve ser analisado em um cenário mais amplo incluindo os fatores socioeconômicos, os diferentes modelos de interpretação das enfermidades, as diferenças culturais, sendo essas pertinentes em cada contexto específico. (Nuto & Nations, 1999). Nessa pesquisa, observou-se que o principal motivo atestado pelos usuários das clínicas integradas do adulto/idoso, para a procura dos serviços prestados na Faculdade de Odontologia de Valença, de acordo com a tabela 2, foi através da indicação de colegas/amigos diferente do que foi respondido pelos responsáveis dos pacientes das clínicas integradas da criança e do adolescente e PNE, que relataram estar ali a procura de um tratamento especializado.

Os usuários das clínicas integradas declararam receber informações previamente aos procedimentos realizados, sendo 98% nas clínicas integradas do adulto/idoso e 85% nas clínicas da criança e do adolescente e dos pacientes com necessidades especiais, revelando assim que o atendimento odontológico não está dirigido apenas para a parte prática, mas sim com a promoção de saúde. A informação junto à educação, são dadas como relevantes por diversos pesquisadores como parte essencial no atendimento odontológico para incentivar e prevenir doenças (PAULETO, 2004).

Pode-se observar que em todas as clínicas integradas, a maioria dos entrevistados relataram ter recebido informações de higiene oral dos acadêmicos que os atenderam, sendo isso um dado positivo para o estímulo do paciente em prevenção domiciliar e também sobre a importância do tratamento e procedimentos que seriam desenvolvidos. Deste modo ter informações preventivas e curativas é um fator de contentamento que o usuário compreende durante o atendimento prestado. Dentre os sujeitos da pesquisa das clínicas integradas do adulto/idoso, 87% dos entrevistados afirmaram que os alunos transmitem confiança e 98% dos responsáveis das clínicas integradas da criança e do adolescente e dos pacientes com necessidades especiais relataram o mesmo no momento do atendimento, que assemelha-se ao trabalho de Marafom, A. (2017), onde 97% dos entrevistados afirmaram que os acadêmicos passam confiança no atendimento.

No trabalho de Almeida e Gaião (2001), quando os entrevistados foram questionados sobre os fatores que geram insatisfação nas clínicas integradas, a mais prevalente entre as respostas foi a dor durante os procedimentos odontológicos, com ênfase nos de alta complexidade, tornando-a como fator

determinante da insatisfação. Entretanto, a maior parte dos entrevistados nesta pesquisa das clínicas integradas da Faculdade de Odontologia de Valença, relatou não ter medo durante o tratamento, no que corrobora com o trabalho de Pompeu *et al.* (2012) no artigo “Avaliação do nível de satisfação dos usuários atendidos na clínica integrada do curso de odontologia da Faculdade Novafapi em Teresina”.

Quanto ao atendimento prestado pelos acadêmicos, foi classificado como ótimo por 71% dos usuários nas clínicas integradas do adulto/idoso e 67% dos responsáveis nas clínicas integradas da criança e do adolescente e dos pacientes com necessidades especiais, corroborando com o afirmado no trabalho de Marafon, A. (2017), no qual 74% dos pacientes atendidos classificaram como ótimo o atendimento, ratificando a resposta de que quase 100% dos usuários indicaria o tratamento na Faculdade de Odontologia de Valença para outras pessoas.

Ao se tratar das melhorias no atendimento, mais da metade dos usuários atendidos nas clínicas integradas do adulto/idoso afirmou que gostariam de ser atendidos mais de uma vez na semana e os responsáveis dos pacientes atendidos nas clínicas integradas da criança e do adolescente e dos pacientes especiais afirmaram estarem satisfeitos com a forma que está, sem nenhuma sugestão para melhorias.

Quanto ao ambiente das clínicas, a maioria dos usuários percebeu o ambiente das clínicas integradas como “bom” no que diz respeito a organização e conforto, enquanto na pontualidade e limpeza a maioria dos usuários classificou como “ótimo”. Tais considerações podem ter possibilitado uma sensação de acolhimento e valorização, tornando-os mais motivados, receptivos e colaboradores, otimizando, de uma forma geral, a qualidade do atendimento na instituição. A pontualidade dos alunos por ter sido classificada pelos usuários como ótima, pode ter sido interpretado como um importante fator de redução na ansiedade ou no medo do tratamento odontológico para muitos indivíduos, além de indicar consciência e responsabilidade profissional da parte dos futuros cirurgiões-dentistas.

CONCLUSÃO

Verificou-se que a maioria dos usuários atendidos na Faculdade de Odontologia de Valença/CESVA/FAA, no que tange às disciplinas de Clínica Integrada do Adulto, do Idoso, da Criança e do Adolescente e dos Pacientes com

Necessidades Especiais estão satisfeitos com o atendimento prestado pelos acadêmicos supervisionados por professores, comprovando assim que o serviço oferecido é de qualidade, no qual o paciente e o responsável recomendaria para outras pessoas.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA R.V.D.; GAIÃO L.; PADILHA W.W.N.; Avaliação do ensino odontológico em clínica integrada. **Pesquisa Brasileira Odontopediatria Clínica Integrada** 2001; 1(2):29-35.

ARRUDA, W. B. D.; *et al.* Clínica integrada: o desafio da integração multidisciplinar em Odontologia. **Revista da Faculdade de Odontologia - RFO**, São Paulo, v. 14, n. 1, p. 51-55, jan/abr 2009.

Associação Brasileira de Ensino Odontológico. Recomendações sobre o tema oficial “Saúde Bucal da XX reunião da ABENO e XI Encontro na Nacional de dirigentes de Faculdades de Odontologia.” **Rev Alafo, Guatemala**, v. 17/19, n. 1/2 p. 25-26, jul. 1983/1985.

BOTTAN, E.R., *et al.* Avaliação de serviços odontológicos: a visão dos pacientes. **Revista da ABENO**, v. 6, n. 2, p.128-33, 2006.

BRANDINI, D. A. Caracterização Social dos Pacientes Atendidos na Disciplina de Clínica Integrada da Faculdade de Odontologia de Araçatuba, UNESP. **Pesquisa Brasileira Odontopediatria Clínica Integrada**, João Pessoa, 8(2):245-250, maio/ago. 2008.

CARVALHO, G; ROSEMBURG, C.P; BURALLI, K.O. Avaliação de ações e serviços de saúde. **Mundo Saúde**, São Paulo, v. 24, n. 1, p.72-88, 2000.

DOMINGOS, P. A. O. S.; ROSSATO, E. M.; BELLINI, A. Levantamento do perfil social, demográfico e econômico de pacientes atendidos na Clínica de Odontologia do Centro Universitário de Araraquara – UNIARA. **Revista UNIARA**, Araraquara, v. 17, n. 1, p. 37-50, jul 2014.

MARAFON, A. **Avaliação da qualidade do atendimento na clínica integrada do curso de odontologia de uma IES de Porto Velho/RO: visão do usuário**. Porto Velho, 2017.

MIALHE, F. L.; GONÇALO, C. S.; CARVALHO, L. M. S.; Avaliação dos usuários sobre a qualidade do serviço odontológico prestado por graduandos do

curso de Odontologia da FOP/Unicamp. Piracicaba-SP, **RFO**, v. 13, n. 1, p. 19-24, janeiro/abril 2008.

NASSRI, M.R.G.; SILVA, A.S.; YOSHIDA, A.T. Levantamento do perfil socioeconômico de pacientes atendidos na clínica odontológica da Universidade de Mogi das Cruzes e do tratamento ao qual foram submetidos: clínica endodôntica. **RSBO Revista Sul-Brasileira de Odontologia**, vol. 6, núm. 3, setembro, 2009, pp. 272-278.

NUTO, S.A.S., NATIONS, M.K. Avaliação qualitativa dos serviços como processo de construção de cidadania. **Ação coletiva**, Brasília, v. 2, n. 3, p. 25-29, jul./set. 1999.

OLIVEIRA, O. R., *et al.* Avaliação dos usuários sobre a qualidade do atendimento odontológico prestado por alunos de odontologia. **RFO**, Passo Fundo, v. 17, n3, p 319-325, set/dez. 2012.

PAULETO, A. R. C.; PEREIRA, M. L. T.; CYRINO, E. G. Saúde bucal: uma revisão crítica sobre programações educativas para escolares. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 1, p.121-130, 2004.

PÊGO, S. P. B., *et al.* Avaliação dos serviços odontológicos prestados por acadêmicos: percepção do usuário. **Revista Intercâmbio**, v. 7, p. 138-147, 2016.

POMPEU, J. G. F., *et al.* Avaliação do nível de satisfação dos usuários atendidos na clínica integrada do curso de odontologia da Faculdade Novafapi em Teresina (PI). **Odontol. Clín.-Cient.**, Recife, 11 (1) 31-36, jan./mar., 2012.

SOUZA, G. P.; *et al.* Avaliação da qualidade do atendimento oferecido na clínica integrada da Universidade Federal de Uberlândia. **Revista Odontologia Brasileira Central**, 23 (66). 2014.

SOUSA, C. N.; SOUZA, T.C.; ARAÚJO, T. L. C. Avaliação da satisfação dos pacientes atendidos na clínica escola de odontologia em uma instituição de ensino superior. **Revista INTERFACES**, p. 5, vol. 3(8), pp. 01-05, 26 de dezembro, 2015.

VOMERO, MF. Entendendo a relação paciente/profissional. **Rev. Reg Araçatuba** Associação Paul Cir Dent. 2000;54(4):267-78.

ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO A PACIENTES ESPECIAIS - UMA EXPERIÊNCIA FOV

Marlene Pires de Carvalho Maia
Monique Ferreira e Silva
Simone Aparecida Probst Condé
Patricia Valéria Bastos Faria Pecoraro

RESUMO

Pesquisas apontam no sentido de que há maior disposição e segurança do cirurgião dentista no atendimento de PNEs, quando ele teve esta vivência no seu curso de graduação. Neste contexto, destaca-se a experiência docente e discente da Faculdade de Odontologia do Centro de Ensino Superior de Valença, que faz parte da Fundação Dom André Arco Verde (FOV/CESVA/FAA). Experiência esta, que se iniciou muito antes desta parte da odontologia se tornar uma especialidade reconhecida pelo Conselho Federal de Odontologia (CFO) e quando, na maioria dos cursos, este conteúdo ainda não existia. A disciplina realiza ações de educação em saúde, prevenção e cirurgico-restauradoras e essas ações repercutem de forma positivamente importante na comunidade de Valença e cidades vizinhas bem como na formação dos graduados nesta Instituição.

Palavras-chave: pessoa com necessidade especial; educação em odontologia.

ABSTRACT

Research indicates that there is a greater disposition and safety of the dental surgeon in the care of Disabilities, when he had this experience in his undergraduate course. In this context, stands out the teaching and student experience of the Faculty of Dentistry of the Center for Higher Education of Valença, which is part of the Dom André Arco Verde Foundation (FOV/CESVA/FAA). This experience began well before this part of dentistry became a specialty recognized by the Federal Council of Dentistry and when, in

most courses, this content did not yet exist. The discipline carries out health education, prevention and surgical-restorative actions and these actions have a positive impact in the community of Valença and neighboring cities as well as in the training of graduates in this Institution.

Keywords: Disabled Persons; dental education.

INTRODUÇÃO

De acordo com o Ministério da Saúde, os “**Portadores de Deficiência**” e, segundo a International Association of Dentistry for Disabilities and Oral Health, os “**Portadores de Necessidades Especiais**” (PNEs), na prática, está se falando de pessoas com alterações permanentes e/ou complexas, com dificuldades em vários setores de sua vida diária, incluindo a atenção a sua saúde bucal.

Mais de 45,6 milhões de brasileiros declararam ter alguma deficiência, segundo dados do Censo Demográfico 2010, o que corresponde à aproximadamente 24% da população brasileira (CENSO ,2010). E “*possuir alterações permanentes e complexas do que é considerado padrão ou norma, significa muitas vezes e, desde muito cedo, escutar NÃO, principalmente, quando são pessoas financeiramente desfavorecidas*”, como chamou atenção SILVA, 2015. (SILVA, 2015)

Na Odontologia é considerado paciente com necessidades especiais (PNE) todo usuário que apresente uma ou mais limitações, temporárias ou permanentes, de ordem mental, física, sensorial, emocional, de crescimento ou médica, que o impeça de ser submetido a uma situação odontológica convencional (MS, 2006). Mas nem todo profissional sente-se seguro para esse atendimento.

Pesquisas apontam no sentido de que há maior disposição e segurança do cirurgião dentista no atendimento de PNEs, quando ele teve esta vivência no seu curso de graduação (SPEZZIA et al,2015; AMARAL et al, 2011; JACOMINE JC, 2018).

Neste contexto, destaca-se a experiência docente e discente da Faculdade de Odontologia do Centro de Ensino Superior de Valença, que faz parte da Fundação Educacional Dom André Arcoverde (FOV/CESVA/FAA). Experiência esta, que se iniciou muito antes desta parte da odontologia se tornar uma especialidade reconhecida pelo Conselho Federal de Odontologia (CFO) e quando, na maioria dos cursos, este conteúdo ainda não existia.

Por idealização do professor Pedro Antônio Carneiro Iório, concretizada na direção do professor Getúlio dos Reis Maia e posta em prática pela professora titular da disciplina de Odontopediatria, professora Marlene Pires de Carvalho Maia.

O ensino do atendimento a esses pacientes foi, inicialmente, vinculado à disciplina de Odontopediatria, por volta do ano de 1984, quando se criou um atendimento clínico exclusivo a esses pacientes. Em 1987 aliou-se à profa. Marlene na empreitada do atendimento a profa. Patricia Pecoraro. Em 1991, acrescentou-se ao programa teórico da disciplina de Odontopediatria, os conteúdos referentes aos PNEs, ministrados pela professora Monique Ferreira e Silva, a essa altura já docente da odontopediatria da FOV.

Em 2002, esta área da Odontologia foi reconhecida como especialidade pelo CFO que estabeleceu como competência deste profissional, segundo o art. 4º da RESOLUÇÃO CFO-25/2002:

- prestar atenção odontológica aos pacientes com graves distúrbios de comportamento, emocionalmente perturbados;
- prestar atenção odontológica aos pacientes que apresentam condições incapacitantes, temporárias ou definitivas a nível ambulatorial, hospitalar ou domiciliar; e,
- aprofundar estudos e prestar atenção aos pacientes que apresentam problemas especiais de saúde com repercussão na boca e estruturas anexas. (CFO, 2002).

Já estando há muito envolvida com este tipo de atendimento, como professora da disciplina de Odontopediatria, a professora Patrícia Valéria Bastos Faria Pecoraro, ao assumir a direção do curso de Odontologia, se empenhou a incorporar à matriz curricular do curso, a disciplina de **“Clínica Integrada de Pacientes Portadores de Necessidades Especiais”**, o que se configurou uma grande conquista do curso no ano de 2009.

Também, no ano de 2009, a disciplina incorporou ao seu plano de ensino a parte teórica e prático/demonstrativa da utilização do óxido nitroso no atendimento aos PNEs, através da professora Simone Aparecida Probst Condé, profissional com habilitação adequada ao manuseio e utilização desta técnica e, recém-chegada ao corpo docente da FOV e da agora disciplina de PNE.

Em pesquisa realizada por Bonato, 2013, de 201 instituições de ensino com curso de graduação em Odontologia registradas no CFO, apenas 27,8 %

apresentavam oferta de disciplina relativa à Odontologia para PNE, e desse total, nem todas são na modalidade obrigatória e nem todas na modalidade teórico-prática, sendo algumas apenas teóricas. (BONATO et al, 2013)

Desta forma, torna-se importante destacar o papel da FOV/CESVA/FAA no contexto da implantação desta especialidade no cenário dos cursos de graduação e na formação de profissionais mais capazes de oferecer um atendimento mais seguro e de mais qualidade a esses pacientes.

RELATO DE EXPERIÊNCIA

A clínica da FOV, na disciplina de PNE, atende a pacientes de toda comunidade de Valença e cidades vizinhas como Barra do Piraí, Rio da Flores, Rio Preto, Mendes, entre outras. Em Valença, as instituições Centro Integrado Municipal de Educação Especial Marcia Leite de Almeida (CIMEE) e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) encaminham seus alunos, diretamente, à clínica da FOV, numa importante parceria.

A maioria dos pacientes atendidos são portadores de deficiência intelectual, encefalopatias crônicas da infância, autismo e deficiências audio-visuais.

São desenvolvidas atividades de educação em saúde (figuras 1,2 e 3), prevenção e cirúrgico-restauradoras (figura 4).



Figura 1: Técnica de escovação sendo ensinada à mãe, pela professora, com auxílio de abridor de boca confeccionado com garrafa pet, pelos acadêmicos.



Figura 2: Técnica de escovação sendo repetida pela mãe para verificar o entendimento da mesma.



Figura 3: Uso do boneco macro modelo para ensinar técnica de escovação para a própria paciente.



Figura 4: Alunos em atendimento à paciente portadora de encefalopatia crônica não progressiva da infância.

Os pacientes com comportamento severamente aversivos, cujo atendimento ambulatorial não é possível, são encaminhados ao Hospital Escola Luiz Gioseffi Jannuzzi (HELGIJ), para atendimento sob anestesia geral, numa parceria com a disciplina de Cirurgia Buco-maxilo-facial.

Ao final do semestre, os alunos se organizam para um grande evento de encerramento da disciplina. Neste, são utilizadas diversas formas de educação em saúde como apresentações teatrais, fantoches, contação de estória, música, folders educativos e recursos audio-visuais. É também, um momento de confraternização entre graduandos e os pacientes e seus familiares/acompanhantes, na sua maioria frequentadores contínuos da clínica (figuras 5, 6, 7, 8, 9 e 10).



Figura 5: Folders educativos desenvolvidos pelos alunos, especialmente para os pacientes com necessidades especiais.



Figura 6: Pirâmide alimentar como recurso de educação em saúde.



Figura 7: Modelo de isopor sendo utilizado para demonstrar a ação dos ácidos na cavidade bucal.



Figura 8: Apresentação teatral criada pelos alunos para educação em saúde.



Figura 9: Teatro de fantoches como recurso de educação em saúde.



Figura 10: Confraternização entre alunos, pais e pacientes atendidos na clínica de PNE da FOV.



Figura 11: Equipe de professoras da Disciplina de PNE. Da esquerda para direita, as professoras Marlene Pires de Carvalho Maia, Monique Ferreira e Silva, Simone Aparecida Probst Condé e Patrícia Valéria Bastos Faria Pecoraro.

São frequentes os relatos emocionados dos alunos quando do encerramento da disciplina, sendo sempre uma surpresa positiva o envolvimento e o compromisso de toda a turma na organização do evento, bem como o engajamento entusiasmado da maioria durante o semestre, tanto no cuidado desses pacientes quanto na eliminação dos fatores de risco.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As ações adotadas pela FOV/CESVA/FAA em prol dos PNEs repercutem de forma positivamente importante na comunidade de Valença e cidades vizinhas bem como na formação dos graduados nesta Instituição.

REFERÊNCIAS

- AMARAL C.O.F. et al. Avaliação das expectativas e sentimentos de alunos de odontologia frente ao atendimento de pacientes com necessidades especiais. **RFO, Passo Fundo**, v. 16, n. 2, p. 124-129, maio/ago. 2011.
- CENSO 2010 – Pessoas com Deficiência / Luiza Maria Borges Oliveira / Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) / Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNPD) / Coordenação-Geral do Sistema de Informações sobre a Pessoa com Deficiência; Brasília: SDH-PR/SNPD, 2012.
- CFO. RESOLUÇÃO CFO-25/2002. **Conselho Federal de Odontologia**. Rio de Janeiro, 16 de maio de 2002.
- JACOMINE J.C. et al. Saúde bucal e Pacientes com Necessidades Especiais: percepções de graduandos em Odontologia da FOB-USP. **Revista da ABENO** • 18(2):45-54, 2018 – DOI: <https://doi.org/10.30979/rev.abeno.v18i2.434>
- SILVA M.F.. Atendimento Odontológico a Pacientes Especiais. In: Monnerat AF. Tratamento Restaurador Atraumático: abordagem clínica em saúde pública. 1 ed. Rio de Janeiro. Elsevier, 2015. p.207-213.
- SPEZZIA S. et al. Pacientes com necessidades especiais – da regulamentação pública ao ensino odontológico. **J Health Sci Inst**. 2015;33(2):140-3

PREVENÇÃO DO CÂNCER DE BOCA: DA SALA DE AULA À POPULAÇÃO DA CIDADE DE VALENÇA/RJ

ORAL CANCER PREVENTION: FROM LECTURE ROOM TO COMMUNITY IN VALENÇA CITY/RJ

*Simone Aparecida Probst Condé
Silvia Elena Navas Alfaro
Carmem Angela Guimarães Leal*

RESUMO

O câncer bucal é uma doença muito prevalente no mundo, principalmente em homens acima de 40 anos. Quando não detectada em estágios iniciais, as formas de tratamento causam mutilações com grande impacto social e elevada mortalidade. É considerada como um problema de saúde pública, sendo a prevenção e o diagnóstico precoce as melhores formas de reverter essa situação. O objetivo do presente estudo é fazer um relato de experiência da disciplina de Semiologia Odontológica da Faculdade de Odontologia de Valença/RJ através de uma campanha de educação em saúde realizada pelos acadêmicos de 4º período junto à população. Equivale a uma atividade extra muro de orientação e prevenção do câncer de boca, assim como detecção de possíveis lesões e encaminhamento para as devidas clínicas da Faculdade de Odontologia para investigação através de exames complementares, indicação de tratamentos ou direcionando para centros de referência oncológicos. A campanha visa a formação científica e humana do acadêmico e o acesso da comunidade à informação, demonstração do autoexame bucal e avaliação profissional periódica, refletindo a responsabilidade social que a instituição de ensino superior desempenha dentro do município.

Palavras-chave: Câncer bucal/prevenção e controle; diagnóstico precoce; campanha; autoexame, estudantes de odontologia.

INTRODUÇÃO

O câncer de boca é uma neoplasia maligna que acomete qualquer estrutura da cavidade bucal, como lábios, mucosas, gengivas, região retromolar, palatos mole e duro, língua, assoalho bucal, glândulas. Tem uma estimativa de 14.700 novos casos por ano, representando 5.898 mortes, com uma prevalência maior em homens, acima de 40 anos (INCA, 2018).

Dentre os fatores de risco estão o uso do tabaco, ingestão de bebidas alcoólicas, exposição à radiação solar, produtos químicos carcinogênicos, microrganismos, tais como HPV, hábitos alimentares, deficiências imunológicas e lesões provocadas por próteses mal adaptadas (TOPORCOV et al., 2012).

O diagnóstico tardio tem sido a maior dificuldade no tratamento do câncer de boca, apesar de quase sempre começar em regiões de fácil detecção até mesmo pelo próprio paciente. O perfil do indivíduo e a região anatômica são a base para orientar campanhas educativas de prevenção para o diagnóstico precoce dessa doença, através da realização de exames periódicos, feitos por profissionais, bem como para o autoexame da cavidade oral, com a finalidade de se observar a presença de sinais que possam ser indicativos de câncer, como lesões brancas, vermelhas ou pigmentadas nas mucosas, aumentos de volume, presença de nódulos, úlceras, que podem ter sangramento e dor. Nesses casos exames complementares são indicados, tais como a citologia esfoliativa ou a biópsia (MIYAMOTO et al., 2014).

Segundo Almeida et al. (2011) existem poucas pesquisas que abordam campanhas sobre câncer de boca, dificultando a reprodução de metodologia científica das ações em educação. Os autores desenvolveram a primeira campanha nacional, não governamental que tinha como objetivos incentivar a prática do autoexame da boca; influenciar as pessoas contra o tabagismo; estimular os dentistas a uma melhor avaliação para detecção precoce do câncer de boca; criar um conselho com representantes de diversos serviços do território nacional, permitindo uma continuidade das atividades da campanha; fornecer instrumentos técnicos para a capacitação de profissionais quanto ao diagnóstico das lesões, através de profissionais de renome internacional, possibilitando o lançamento da campanha mundial posteriormente; sensibilizar a sociedade quanto ao problema; reunir equipes multiprofissionais em torno do tema; mostrar à sociedade que dentistas e médicos podem ser aliados no diagnóstico do câncer de boca; atualizar profissionais nos temas de prevenção primária, prevenção secundária, tratamento oncológico e reabilitação maxilofacial; produzir uma ação contínua e permanente

que gere e reforce a comunicação com a população; agregar celebridades que disseminem a prática do autoexame na sociedade, através da mídia; envolver as instituições parceiras em ações de prevenção e educação em saúde e estimular a pesquisa em relação às metodologias empregadas em campanhas e eventos de educação em saúde.

Apesar da alta prevalência do câncer oral, poucas campanhas de prevenção foram desenvolvidas no Brasil como uma ação nacional, visando à educação populacional, formas de prevenção e de diagnóstico precoce (MARTINS et al., 2008; FRANÇA et al., 2010). Por isso, a maioria dos casos da doença é detectada em fase avançada, com o custo do tratamento alto e com grande impacto social e prognóstico desfavorável, podendo levar à morte (FALCÃO et al., 2010).

Portanto o presente trabalho representa um relato de experiência da disciplina de Semiologia da Faculdade de Odontologia de Valença/RJ sobre como esse assunto extrapola a sala de aula, levando o acadêmico junto à população para prestar um serviço de orientação e divulgação da prevenção, assim como detecção precoce do Câncer Bucal.

RELATO DE EXPERIÊNCIA

Semestralmente, na disciplina de Semiologia II, do curso de Odontologia da Faculdade de Valença, os acadêmicos do 4º período têm os conhecimentos teóricos sobre câncer bucal fortalecidos através de práticas extra muro quanto à prevenção dessa doença. Nessas atividades, os estudantes são divididos em grupos para a construção de diversos painéis relacionados ao tema, de forma a trazer informações de fácil compreensão ao público, porém importantes quanto ao objetivo proposto.

Os eventos são programados previamente junto à instituição e ao poder público municipal, com chamadas na rádio local para informar a população sobre o dia e horário em que ocorrerá a atividade. Em uma rua central do município, é montada uma grande tenda, com mesas e cadeiras, além do *“Odontomóvel”*, um veículo adaptado para um consultório completo que é utilizado na atenção e atuação clínica à população. Nesta atividade, sob a supervisão dos professores da disciplina, os alunos recebem o público para informações e explicações das diversas lesões que compõem os tumores orais, distribuindo folhetos explicativos sobre o autoexame e demais informações sobre os cuidados e riscos. O público é recepcionado com preenchimento de ficha clínica, avaliação da pressão arterial e

encaminhados para anamnese e avaliação clínica no equipo do Odontomóvel pelos acadêmicos, que estão devidamente paramentados com EPI completo (Fig.1-4).

Há orientações quanto à necessidade de buscar auxílio médico quando há alterações na pressão arterial dos assistidos; e se houver algum achado clínico bucal, que necessite acompanhamento e/ou investigação mais cuidadosa, o paciente é encaminhado para a disciplina correspondente na Faculdade de Odontologia do Centro de Ensino Superior de Valença (CESVA).

A avaliação realizada pelos estudantes é positiva devido a apreensão maior do conhecimento ao tema e se sentem motivados devido ao trabalho de educação em saúde proporcionado por uma interação direta à comunidade, informando e orientando quanto aos cuidados em saúde bucal e de prevenção ao câncer oral. E da mesma forma, a população assistida diretamente, através da avaliação clínica, bem como indiretamente, pelas orientações dos painéis e folhetos distribuídos, conceituam a atividade como proveitosa devido ao conhecimento trazido de forma simples e objetivo.





Fig. 1-4: Ação realizada pelos acadêmicos do 4º período da Faculdade de Odontologia no centro da cidade de Valença na Semana de Prevenção do Câncer de Boca.

DISCUSSÃO

A educação em saúde é definida pelo Ministério da Saúde como:

“Processo educativo de construção de conhecimentos em saúde que visa à apropriação temática pela população[...]. Conjunto de práticas do setor que contribui para aumentar a autonomia das pessoas no seu cuidado e no debate com os profissionais e os gestores a fim de alcançar uma atenção de saúde de acordo com suas necessidades”.

As Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para cursos da área da saúde enfatizam a importância de atuação dos acadêmicos em cenários de práticas, além do âmbito institucional das Universidades, como requisito para a formação de um profissional dotado de sensibilidade social e senso crítico.

Devido à pouca oferta de projetos e campanhas que visem mobilizar a população da necessidade de prevenção e detecção precoce do câncer bucal (MARTINS et al., 2008; ALMEIDA et al., 2011) e atendendo às determinações preconizadas nas DCNS do curso, a Faculdade de Odontologia de Valença, através da disciplina de Semiologia Odontológica, teve a iniciativa de levar o acadêmico junto à população local para realização de um trabalho de educação em saúde relacionado ao tema. A atividade além de contribuir para a produção de conhecimento e humanização do aluno, conscientiza a comunidade sobre a prevenção e o quanto essa doença é mutilante e com alto índice de mortalidade em estágios avançados.

CONCLUSÃO

A preocupação da instituição em relação à sua responsabilidade social junto ao município e a relevância em fazer o acadêmico atuar nos mais diversos cenários de aprendizagem e conviver com distintas realidades, faz com que a Faculdade de Odontologia de Valença junto à Extensão Universitária/CESVA, estimule ações extra muro, atuando como disseminadora de conhecimento e contribuindo para o processo de ensino e aprendizagem.

REFERÊNCIAS

- Almeida FCS, Silva DP, Amoroso MA, Dias RB, Crivello Jr. O, Araújo ME. Popularização do autoexame da boca: um exemplo de educação não formal - Parte II. **Ciência & Saúde Coletiva**.16(Suplem 1):1589-1598.
- Brasil. Ministério da Educação. Resolução n° CNE/CES 3/2002 de 19 de fevereiro de 2002. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Farmácia e Odontologia. **Diário Oficial da União**, Brasília (DF); 2002 mar 4; Seção1:10.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Instituto Nacional do Câncer. **Coordenação de Prevenção e Vigilância. Estimativa 2018: incidência**

de câncer no Brasil. Rio de Janeiro: INCA; 2018 [acesso em 22 de janeiro de 2019]. Disponível em: <http://www.inca.gov.br/estimativa/2018/versaofinal.pdf>. INCA, 2018.

Brasil. Ministério da Saúde (MS). Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde. **Câmara de Regulação do Trabalho em Saúde.** Brasília: MS; 2006.

Falcão MML, Alves TDB, Freitas VS, Coelho TCB. Conhecimento dos cirurgiões-dentistas em relação ao câncer bucal. **RGO.** 2010;58(1):27-33.

França DCC, Pinto MMO, Monteiro AD, Silva AAS, Zina O, Lima GS, Aguiar SMHA. Programa de diagnóstico e prevenção de câncer de boca: Uma estratégia simples e eficaz. **Rev Odontol Bras Central** 2010;19(49).

Martins MAT, Marques FGOA, Pavesi VCS, Romão MMA, Lascale CA, Martins MD. Avaliação do conhecimento sobre o câncer bucal entre universitários. **Rev Bras Cir Cabeça Pescoço.** 2008;37(4):191-7.

Miyamoto KN, Bruhn RF, Rosa DS, Capelli FA, Kanda JL. Tratamento do carcinoma epidermoide de orofaringe com quimioterapia e radioterapia. **Rev Bras Cir Cabeça Pescoço.** 2014; 43(1):1-5.

Toporcov TN, Biazevic MG, Rotundo LD, et al. Consumption of animal-derived foods and mouth and oropharyngeal cancer. **Rev Panam Salud Publica** 2012;32(3):185-91.

PROMOVENDO PROMOÇÃO DE SAÚDE ATRAVÉS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EXTRA MURO

Nádia Maria M. dos Santos Rocha

Thaís E. Pereira Novaes

RESUMO

Este artigo vem com propósito de proporcionar aos acadêmicos de odontologia a possibilidade de conviver com os idosos, observando a inter-relação da saúde bucal com a qualidade de vida. Com o aumento da faixa etária na população do país, viu-se a necessidade da implantação de programas de saúde bucal voltados aos idosos para a diminuição do abismo criado por políticas públicas mutiladoras e excludentes. A participação ativa dos alunos propiciou a percepção sobre a importância do estágio supervisionado para sua formação profissional.

Palavras-chave: saúde bucal, idosos, promoção da saúde.

ABSTRACT

This article aims to provide dentists with the possibility of living with the elderly, observing the interrelationship of oral health and quality of life. With the increase of the age group in the population of the country, it was necessary to implement oral health programs aimed at the elderly to reduce the abyss created by mutilating and excluding public policies. The active participation of the students provided insight into the importance of the supervised internship for their professional training.

Keywords: oral health, elderly, health promotion.

INTRODUÇÃO

O envelhecimento é o processo natural de diminuição progressiva da reserva funcional dos indivíduos, não incorrendo nos equívocos de patologização do envelhecimento como doença e a naturalização do envelhecimento como alteração natural da vida.¹

Sendo assim, como parte das atividades do Estágio Supervisionado Extramuro do curso de Odontologia, os acadêmicos vivenciam o atendimento na Casa do Idoso da Prefeitura Municipal de Valença e, na Instituição de Longa Permanência do município de Valença (Asilo São Vicente), com o propósito de buscar a qualidade da atenção aos indivíduos idosos por meio de ações fundamentadas no paradigma da promoção da saúde, em ação conjunta com os acadêmicos do curso de Medicina, visando um atendimento multidisciplinar, estimulando a integralidade da atenção.

A Política de Atenção Integral à Saúde do Idoso foi estabelecida pela Portaria nº 2528, de 19/10/2006, tendo como suas principais diretrizes a promoção do envelhecimento ativo e saudável, a manutenção e reabilitação da capacidade funcional e o apoio ao desenvolvimento de cuidados informais.²

A qualidade de vida relacionada à saúde bucal, é um complexo multidimensional que incorpora domínios inter-relacionados como: sobrevivência (por exemplo: ausência de câncer bucal, presença de dentes); ausência de prejuízo, doença ou sintomas; funcionamento físico adequado associado com a mastigação, deglutição e ausência de desconforto e dor; funcionamento emocional associado com o sorriso; satisfação com a saúde bucal, etc, sendo observações importantes sobre os efeitos que as desordens bucais podem ocasionar na qualidade de vida dessas pessoas^{3,4}.

OBJETIVOS

Desenvolver competências através da prática ao acadêmico de odontologia, no atendimento integral ao idoso e, respeitar as limitações e dificuldades do paciente odontogeriátrico.

RELATO DE EXPERIÊNCIA

- Uma vez por semana, grupos de acadêmicos se apresentam na Casa do Idoso (PMV) e no Asilo dos Idosos (ILPI).
- O início do atendimento é realizado através de práticas de promoção de saúde bucal como orientação de escovação em dentes naturais, bem como nas próteses. Nesse momento também é realizado um exame clínico minucioso para levantamento de necessidades.
- Com a utilização da Unidade Móvel do curso de Odontologia/CESVA/FAA, realiza-se atendimento curativo através de Dentística Restauradora e, cirúrgico de baixa complexidade, para os pacientes do Asilo de Idosos.
- Na Casa dos Idosos (PMV) realiza-se educação para saúde e exame clínico com encaminhamento para a Clínica Integrada do Idoso nas dependências da Faculdade de Odontologia.
- A educação em saúde no Asilo de Idosos é realizada de forma lúdica, através de atividades como “Bingo para Saúde” e “Casamento Caipira da Saúde Bucal” em ocasião de festejos Juninos.



Figura 1: Atividades de promoção de saúde bucal na Casa do Idoso (PMV).



Figura 2: Ação conjunta com os acadêmicos do curso de Medicina na Casa do Idoso (PMV).



Figura 3: Educação em Saúde com o escovódromo no Asilo de Idosos em Valença.



Figura 4: Atendimento aos idosos na Unidade Móvel da Faculdade de Odontologia nas dependências do Asilo de Idosos do município de Valença.



Figura 5: Atendimento nas dependências do Asilo de Idosos de Valença.

RESULTADOS

O atendimento aos pacientes do Asilo dos Idosos proporcionou aos acadêmicos a possibilidade de observar que a inter-relação da saúde bucal com a qualidade de vida fez com que esses indivíduos se tornassem mais comunicativos, mais participativos, mais proativos, com maior autoestima e de realizar o autocuidado com sua própria saúde. Assim inserindo o cuidado à saúde bucal do idoso na dimensão político organizacional congrega e explicita às questões referentes à formulação e implementação de políticas públicas de saúde e saúde bucal. A participação ativa dos alunos no processo ensino-aprendizagem e atitude positiva dos alunos a respeito da disciplina e do conteúdo abordado propiciou a percepção dos acadêmicos sobre a importância do estágio supervisionado para sua formação profissional.

CONCLUSÃO

Os Estágios Supervisionados Extra-muro são instrumentos indispensáveis para a construção profissional, uma vez que permite ao acadêmico adaptar-se a realidade do ambiente, vivenciar na prática estratégias de saúde coletiva, compreender as políticas públicas de saúde bucal, vivenciar uma atuação em equipe multidisciplinar e, uma visão humanística e integral.

REFERÊNCIAS

1. Brasil. Ministério da Saúde. **Caderno de Atenção Básica n. 19.** Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa. Saúde da Família. Brasília, 2006.
2. Brasil. Ministério da Saúde. Portaria nº 2528, de 19 de outubro de 2006. **Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa** (PNSI) Brasília, 2006.
3. GIFT, HC; ATCHISON,KA; DRURY TF. Perceptions of the natural dentition in the context of multiple variables. **JDentRes** 1998; 77:1529-38.
4. AL SHAMAMRANY, M. oral health-related quality of life: a broader perspective. **East Mediterr Health J** 2006; 12:894-901.

RETALHO REPOSICIONADO LATERALMENTE PARA RECOBRIMENTO RADICULAR: RELATO DE CASO CLÍNICO

João Carlos Moreira Jardim

Jéssica Bazelatti da Silva

RESUMO

A doença periodontal (DP) é entendida como um processo patológico do periodonto de proteção ou de sustentação, que quando apresenta um aspecto saudável apresenta-se firme e uma cor rósea, quando nela acontece uma injúria, ocorre uma alteração conhecida como recessão gengival (RG), que é definida pela migração da gengiva marginal em direção a parte apical do dente, tem como característica a visualização parcial da superfície radicular. Ao longo dos últimos anos, a odontologia, vem descobrindo várias técnicas como terapia periodontal para o recobrimento desta superfície exposta na recessão gengival, dentre elas o recobrimento por um retalho reposicionado lateralmente. O objetivo do presente trabalho foi o de relatar um caso clinico que se apresentou a clinica a Faculdade de Odontologia de Valença, com uma retração gengival do dente 42, afim de um recobrimento desta superfície, utilizando a técnica de lateralização de retalho. Os resultados clínicos foram a obtenção do ganho de 3 mm de inserção. Podemos concluir que a o retalho reposicionado lateralmente proporciona um conforto ao paciente, a cor e morfologia semelhante a área receptora.

Palavras-chave: Recessão gengival, retalho reposicionado lateralmente, recobrimento radicular.

LATERALLY REPOSITIONED FLAP FOR ROOT COATING: CLINICAL CASE REPORT

ABSTRACT

The periodontal disease is understood as a pathological process of the periodontal protection or support, which when it presents a healthy appearance is firm and a pink color, when an injury occurs in it, a change known as gingival recession, which is defined by the migration of the marginal gingiva toward the apical part of the tooth, is characterized by partial visualization of the root surface. Over the last years, dentistry has been discovering several techniques such as periodontal therapy for the covering of this exposed surface in the gingival recession, among them the covering by a laterally repositioned flap. The aim of the present study was to report a clinical case presented to the clinic at the Faculty of Dentistry of Valença, with a gingival retraction of the tooth 42, in order to cover this surface, using the flap lateralization technique. Clinical results were obtained by gaining 3 mm of insertion. We can conclude that the lateral repositioning flap provides comfort to the patient, the color and morphology similar to the recipient area.

Keywords: Gingival recession, repositioned flap laterally, radicular covering.

INTRODUÇÃO

A doença periodontal (DP) é entendida como um processo patológico que acomete as estruturas do periodonto de proteção ou de sustentação, compreendido por gengiva que quando apresenta um aspecto saudável, apresenta-se firme e uma cor rósea. Portanto o acúmulo de microrganismo presente nas superfícies dos dentes poderá causar uma inflamação dos tecidos, e assim uma alteração desse periodonto, podendo ter perda de grande parte dele, e até mesmo uma perda óssea, que é a perda do periodonto de sustentação, gerando uma exposição (DENTINO *et al.*, 2013).

A recessão gengival (RG) é definida pela migração da gengiva marginal em direção a parte apical do dente, tem como característica a visualização parcial

da superfície radicular, sendo assim perda do periodonto de proteção e sustentação (CARRANZA *et al.*, 2007).

Essa alteração está presente em grande parte da população geral, embora sua etiologia não seja totalmente esclarecida, é visto alguns fatores relacionados, dentre eles: escovação traumática, inflamação causada pelo acúmulo de biofilme, presença da característica gengival fino, próteses mal adaptadas, trauma cirúrgico, histórico existente ou inexistente de periodontite, movimentação ortodôntica, deiscência óssea vestibular (FRIZZERA *et al.*, 2012).

As complicações da RG podem ter diversos efeitos negativos como: hipersensibilidade dentária, cárie radicular, dificuldade de higienização, além disso, o desnível da margem gengival causando uma alteração no equilíbrio entre a estética branca e vermelha em relação aos dentes adjacentes (FRIZZERA F *et al.*, 2012).

Na terapia periodontal os procedimentos cirúrgicos de recobrimento radicular apresentam uma grande importância para recessões gengivais como a eliminação de sensibilidade radicular, redução de desenvolvimentos de lesões cariosas na superfície radicular exposta, conforto ao paciente e a estética (CAMARGO L.,2007).

Não obstante antes de qualquer procedimento cirúrgico com finalidade periodontal, é essencial que o paciente receba um tratamento periodontal básico, eliminando sempre os fatores etiológicos e o controle dos fatores de risco (MULLER HP *et al.*, 2000).

A possibilidade do tratamento de recobrimento de recessões gengivais é dada pela classificação de Miller, sendo classificadas em I, II, III e IV (RAJAPAKSE PS *et al.*, 2007).

De acordo com Miller (1993), sua classificação é dividida em quatro definições: Classe I, a recessão gengival não ultrapassa a linha mucogengival, é não há perda de tecidos interproximais. Classe II, a recessão gengival estende-se até ou além da linha mucogengival, sem perda óssea ou de tecido interproximal. Classe III, a recessão gengival estende-se até ou além da linha mucogengival, com perda óssea ou de tecido apical à junção cimento- esmalte. Classe IV, a recessão gengival estende-se além da linha mucogengival. Os tecidos próximos estão situados no nível da base da recessão.

O retalho reposicionado lateralmente consiste em um retalho pediculado originalmente de um dente adjacente, assim sendo, um retalho com espessura parcial deslocado adaptado e fixado sobre a recessão gengival. Este retalho tem como vantagem preservar a vascularização inicial e acaba mantendo a mesma

coloração e textura do tecido da região. E por ser um retalho de espessura parcial, preservando periósteo, minimiza outra recessão (DE WALL H., KON S., RUBEN MP, 1988).

O retalho reposicionado lateralmente tem indicação para recobrimento radicular de recessões isoladas ou unitárias onde a região doadora possui uma quantidade de tecido satisfatória para que não haja risco de produzir uma nova recessão (DUARTE PM *et al.*, 2006).

No presente artigo será apresentado um caso clínico que ilustra a técnica de um retalho reposicionado lateralmente para o tratamento de recessão gengival classe II de Miller.

RELATO DE CASO

Paciente, A.C.R, 25 anos, gênero feminino, se apresentou à clínica de Periodontia na da Faculdade de Odontologia de Valença (FOV), se queixando da aparência estética na região do dente 42. Durante a anamnese a paciente afirmou não ser fumante e nem etilista, sem qualquer comprometimento sistêmico ou uso de medicação contínua.

Após exame intraoral foi observada a presença de retração gengival no dente 42 (Figura 1) apresentando as seguintes características clínicas: Retração gengival Classe II de Miller, medindo 5mm de distância da junção amelocementária (JAC) até a margem gengival (MG) (Figura 2) e 2,5mm na largura mesio-distal da retração e fenótipo gengival delgado. (Figura 3).

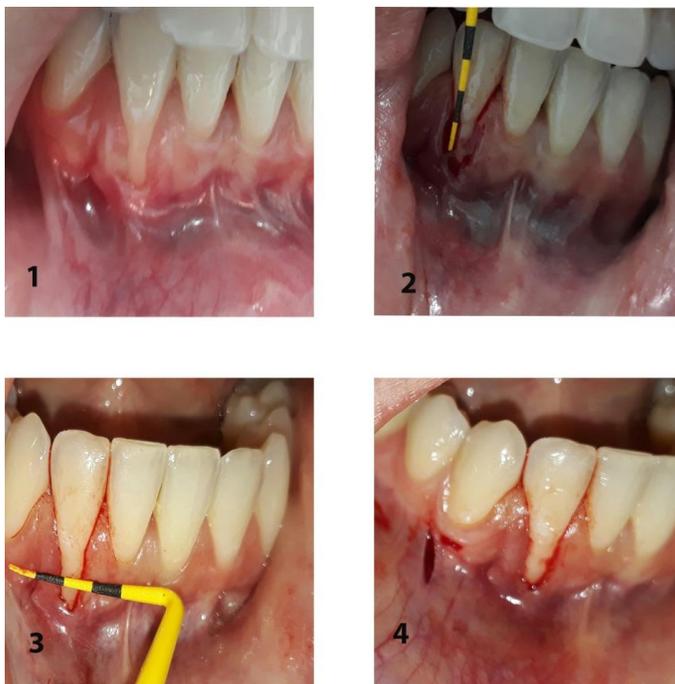


Fig. 1 – imagem inicial; **Fig. 2** – distância da JAC até MG de 5 mm; **Fig. 3** – Largura méso-distal; **Fig. 4** – Incisão para deslocado lateral.

Inicialmente a paciente foi submetida à terapia periodontal básica, que consiste na adequação do meio bucal, com orientação de higiene oral, raspagem e alisamento radicular. A paciente foi instruída a utilizar escova de dente macia e reorientação da técnica de escovação adequada diminuindo o trauma mecânico sobre a margem gengival, para manter os resultados após a execução do tratamento cirúrgico.

A técnica de retalho deslocado lateralmente foi realizada, onde uma incisão em bisel externo, realizada com uma lâmina de bisturi 15-C swann morton® de aço carbono, foi realizada na borda mesial da margem gengival da retração, seguida de uma incisão em bisel interno na borda marginal distal da retração, uma incisão horizontal foi realizada a 2mm da base da papila e direcionada para distal até a distal do dente 43, uma incisão vertical foi realizada em direção apical ultrapassando a linha da junção mucogengival (JMG) (Figura 4).

Um retalho parcial foi realizado, deslocado além da JMG. Com o retalho rebatido, a superfície do dente foi descontaminada com raspagem e alisamento

radicular com uma cureta Hu-Friedy 5-6 e utilização de digluconato de clorexidine a 0,12% na parede radicular.

O retalho foi deslocado em direção mesial recobrimdo a área da retração (Figura 5) sendo fixado com uma sutura na base da papila mesial do dente 42 com fio de sutura 5.0 absorvível ácido poliglicólico para estabilização inicial do retalho, uma pressão suave sobre o recobrimento foi feita com gaze embebida em soro por um tempo de 4 minutos, para remoção de coágulo entre a superfície da raiz e o tecido conjuntivo do retalho, após este período suturas complementares foram realizadas para estabilização final do retalho.

Em uma semana as suturas foram removidas (Figura 6) e avaliações da cirurgia foram feitas no período de 60 dias. A paciente foi instruída a não escovar essa área e uma solução de digluconato de clorexidina 0,12 % foi prescrita como enxágue bucal para ser usado duas vezes ao dia por 15 dias.

A paciente também recebeu prescrição de antiinflamatório por 3 dias e analgésico em caso de dor.



Fig. 5 – Deslocamento do retalho para posição de fixação com sutura; **Fig. 6** – Cicatrização e remoção de sutura após 1 semana; **Fig. 7 e 8** – Imagem inicial e após 06 meses.

A paciente retornou ao consultório após seis meses, apresentando resultado satisfatório em relação à estética e ao aumento nos parâmetros clínicos de inserção na área (3mm) (Fig. 7 e 8).

DISCUSSÃO

A recessão gengival é uma condição desagradável quando está associada ao fator estético, pois ela não é considerada como uma doença, mas os seus principais resultados desta condição são os transtornos funcionais que acabam sendo prejudicados por causa do aparecimento da raiz do dente, podendo causar sensibilidade ou não, Cárie radicular. Entretanto segundo autores sua etiologia é multifatorial. E ela pode ocorrer em um só dente ou em vários. (CARRANZA FA *et al.*, 2007).

Os tratamentos cirúrgicos das recessões gengivais variam de acordo com cada técnica e sua indicação, entretanto sabe-se que o exame clínico e radiográfico são fundamentais para diagnosticar e determinar as possíveis causas das recessões gengivais. Ao identificar as causas, o profissional deve eliminá-las para assim ser possível decidir sua real necessidade da intervenção cirúrgica. Entretanto o sucesso após uma intervenção cirúrgica está relacionado principalmente à recuperação do periodonto, a qualidade do tecido, cor, textura (MULLER HP *et al.*, 2000)

De acordo com classificações de Miller (1993), a classe I e II, são de melhores resultados para recobrimentos radiculares, visto que a manutenção da crista óssea Inter proximal permite que o retalho seja estabelecido.

O sucesso desta técnica não está relacionado somente para áreas isoladas, mas como também a colaboração do paciente. Logo o pedículo que será deslocado para a área receptora, permitirá uma boa vascularização possibilitando a cor e morfologia semelhante ao adjacente (DE WALL H., KON S., RUBEN MP, 1988; CARRANZA FA *et al.*, 2007).

No caso clínico apresentado a recessão gengival era em uma área isolada, e essa técnica foi escolhida devido as medições de profundidade da recessão gengival e da quantidade de tecido queratinizado do dente adjacente, no qual proporcionou cor, morfologia semelhante à área, e um recobrimento radicular satisfatório para o paciente.

CONCLUSÃO

Conclui-se que na terapia periodontal existem vários tipos de tratamento e técnicas, onde cada uma tem sua indicação. Entretanto o profissional habilitado deverá saber indicar adequadamente, observando as vantagens e desvantagens das técnicas afim da melhor indicação.

No caso clínico apresentado o retalho descolado lateralmente recobriu satisfatoriamente a retração gengival, proporcionando conforto ao paciente, cor e morfologia semelhante à área receptora e, obtenção de ganho de inserção de 3mm.

REFERÊNCIAS

CAMARGO, L. Análise prospectiva da estabilidade dos tecidos moles ao redor de implantes imediatos com restaurações imediatas em incisivos centrais superiores [tese]. São Paulo: **Faculdade de Odontologia da USP**; 2007.

CARRANZA FA, NEWMAN, MG, TAKEI HH, KLOKKEVOLD, P.R. Periodontia Clínica. 10 as. Rio de Janeiro: **Elsevier Editora Ltda.**, p. 1293- 1296. 2007.

DE WALL H, KON S, RUBEM MP. The laterally positioned flap. **Dent Clin North Am** 1988;32(2):267-85.

DENTINO A, LEE S, MAILHOT J, HEFTI AF. Principles of periodontology. **Periodontology 2000**. 2013; 61:16-53.

DUARTE PM, CRUZ SEB, CÉSAR JB NETO, NOCITI FH JR, SALLUM EA. Situações clínicas que favorecem a utilização da técnica de retalho posicionado lateralmente para recobrimento radicular. **Rev Periodontia**. 2006;16(1):41-5.

FRIZZERA F, FONTANARI LA, TONETTO MR, KABBACH W, OTTONI J, MASIOLI MA *et al*. Esculturagengival: abordagem cirúrgica em alterações gengivais estéticas. **Clínica International Journal of Brazilian Dentistry**. 2012;8(4):388-400.4.

FRIZZERA F, MOLON RS, KABACH W, VERZOLA MHA, ORRICO SRP, SARILPAIO JEC. Tratamento de recessões gengivais múltiplas: uma abordagem cirúrgica maisconservadora. **PerioNews**. 2012;6(1):18-28.

MILLER PD. Root Coverage grafting for regeneration and aesthetics. **Periodontology 2000**. 1993;1(1):118-2.

MULLER HP et al. Masticatory mucosa in subjects with different periodontal phenotypes. **Journal of clinical Periodontology** 2000; 2000. 27:621-6.

OZENCI, DIRIKAN IPCI, CAKAR G, YILMAZ S. Tunnel technique versus coronally advanced flap with acellular dermal matrix graft in the treatment of multiple gingival recessions. **J Clin Periodontol.** 2015;42(12):1135-42.

RAJAPAKSE PS, MCCRACKEN GI, GWYNNETT E, STEEN ND, GUENTSCH A, HEASMAN PA. Does tooth brushing influence the development and progression of non-inflammatory gingival recession? A systematic review. **J Clin Periodontol.** 2007;34(12):1046-61.

A IMPORTÂNCIA DAS ARCADAS DENTÁRIAS NA IDENTIFICAÇÃO HUMANA

*Ênio Figueira Junior
Vitor Hugo Daniel de Paula*

RESUMO

Demonstra-se com este artigo a importância das arcadas dentárias no processo de identificação humana, sendo este método o mais utilizado e o que encontra maior segurança dentre as técnicas utilizadas em odontologia legal. Neste estudo, realizou-se uma revisão da literatura acerca das características contidas nas arcadas dentárias, ausência ou presença de dentes e dos trabalhos odontológicos realizados durante a vida das vítimas, características estas essenciais para a conclusão da identificação, bem como a necessidade de se obter a maior quantidade possível de informações sobre o paciente por meio da análise de seu prontuário odontológico corretamente preenchido.

Palavras-chave: Odontologia legal, Identificação humana, arcos dentários.

THE IMPORTANCE OF DENTAL ARCHES IN HUMAN IDENTIFICATION

ABSTRACT

This article Demonstrates the importance of dental arches in human identification process, this being the most widely used method and who finds greater security among the techniques used in dentistry forensic. In this study, a review of the literature about the features contained in dental arches, the absence or presence of teeth and dental work carried out during the life of the victims, these characteristics are essential for the completion of identification, as well as the need

to obtain the largest possible amount of information about the patient through your dental chart analysis correctly filled.

Keywords: Forensic dentistry, Human identification, dental archs.

INTRODUÇÃO

Com o crescimento industrial, automobilístico e até mesmo da tecnologia aérea, no decorrer dos últimos anos, aqueles que são favorecidos por estes meios, muitas vezes são os mesmos que se tornam vítimas de desastres ocorridos.

Existem fatos que marcaram a história, decorrentes de acidentes que geraram vítimas fatais de difícil identificação, tais como o acidente do vôo 3054 da TAM, em julho de 2007, no aeroporto de Congonhas-SP, gerando 187 vítimas, o de 26 de dezembro de 2004, na ilha de Sumatra, totalizando 5.395 mortos. Outro acidente muito importante na história é o do navio Titanic, ocasionando 1513 mortos (ZILIO; BASUALDO; CRUZ, 2014).

Episódios como estes ocorrem devido a falhas humanas, mecânicas, ou fatores meteorológicos, resultando de modo comumente vítimas fatais. Os corpos, muitas vezes encontram-se carbonizados, fragmentados, destruídos ou em processo de decomposição avançada, o que dificulta a identificação (ALENCAR et al., 2011).

As identificações realizadas por odontologistas nos desastres em massa alcançam aproximadamente 70% das identificações que se tem realizado mundialmente, comprovando ser um método de tradição e provada eficácia (ZILIO; BASUALDO; CRUZ, 2014; ALENCAR et al., 2011).

O perito cirurgião-dentista é um auxiliar da justiça e trata problemas diversos de ordem judicial. Em geral de ordem penal, civil ou laboral, com maior frequência os primeiros. Dentro deste campo do direito penal se pretende resolver dois grupos de problemas: identificação de pessoas e reconstrução de fatos. Algumas das aplicações práticas e de maior interesse estão na identificação de pessoas (CARVALHO et al., 2008).

Apesar das características dos dentes de uma pessoa sofrerem alterações, por causa dos tratamentos realizados ao longo da vida e também pelas atividades fisiológicas do dia a dia, a combinação dos dentes hígidos, cariados e restaurados é analisável e pode ser comparada em qualquer tempo. Além disso, os elementos dentários possuem características peculiares, tais como alta resistência a extremos

de temperatura e de decomposição. Dessa forma, mesmo as ausências dentárias têm importância, na medida em que promovem alteração na quantidade e distribuição dos dentes nas arcadas, particularizando ainda mais o indivíduo. A presença e a posição individual dos dentes em suas respectivas características anatômicas, restaurações e componentes patológicos proporcionam dados para comparação *ante mortem* e *post mortem* (CARVALHO et al., 2008).

A arcada dentária, assim como os ossos cranianos e maxilares, é útil para a identificação, utilizando-se métodos específicos aos tecidos, e sua localização no corpo humano, através dessas comparações *ante* e *post-mortem* de fichas clínicas, documentações radiográficas, modelos de estudo e fotografias (ALENCAR et al., 2011; COUTINHO et al., 2013).

Por isso, torna-se importante que os cirurgiões-dentistas guardem toda a documentação odontológica de seus pacientes e que esta esteja preenchida de maneira compreensível e correta. Atualmente, o auxílio prestado pela Odontologia Legal no processo de identificação humana se dá através de um complexo, científico e seguro processo de identificação, inclusive com uso de radiografias intra e extra-orais como evidências importantes no processo, sendo subsídios valiosos para a realização da identificação humana, e melhores quanto mais próximas da data da morte do indivíduo, por apresentarem as características mais atuais daqueles elementos.

Considerando o valioso papel da Odontologia Legal no processo de identificação de vítimas em grandes e pequenos acidentes, o objetivo deste trabalho foi analisar, por meio de diferentes casos publicados na literatura, a importância das arcadas dentárias no processo de identificação humana.

REVISÃO DE LITERATURA

A inter-relação entre a Odontologia, nesta especialidade, e o Direito seria, num primeiro momento, intimamente ligada aos ramos do direito penal e do direito civil.

Para os menos informados, as áreas de atuação dessa especialidade odontológica se restringiriam à análise de determinados aspectos segundo áreas específicas do Direito (COUTINHO et al., 2013).

No Direito Penal, o objetivo de quantificar a idade de um infrator por meio de técnicas específicas, vem da necessidade de se evitar dúvidas quando se analisam somente características físicas, como a baixa estatura ou o

desenvolvimento corporal, caracteres que poderiam mascarar a real idade de um indivíduo. Jovens criminosos tendem a não fornecer seus dados corretos, e muitas vezes afirmam que seus documentos de identificação não mais existem ou que houve um extravio dos mesmos. Dessa forma, a persecução penal ficaria prejudicada, pois essas pessoas tentariam se enquadrar como inimputáveis e assim não terem que pagar as reais penas que de fato deveriam.

No Direito Civil, como no Direito Penal, a necessidade de constatação da verdadeira idade de um indivíduo é fundamental, e apresenta uma margem de erro extremamente baixa, para caracterizar sua responsabilidade por ato praticado, e também para determinação de direitos e deveres correspondentes, mas aqui com vistas a uma indenização correspondente.

Dessa forma, o Cirurgião-dentista tem sob sua responsabilidade meios de fornecer subsídios à justiça visando uma aplicação correta da lei, não se limitando apenas à constatação de indivíduos vivos, mas também com o objetivo de auxiliar no processo de identificação de indivíduos mortos.

Desastres em massa:

Desastres em massa são aqueles acidentes de causas humanas ou naturais, que envolvem um extenso número de vítimas fatais ou gravemente feridas. Nessas situações, em casos de vítimas fatais os corpos sofrem destruições pela ação de efeitos físicos, químicos ou mecânicos, tornando esses cadáveres mutilados, carbonizados ou até mesmo putrefatos, o que dificulta ainda mais o processo de identificação, impedindo, por vezes, o uso de procedimentos normalmente utilizados na identificação das vítimas, tais como: datiloscopia, fotografia e documento de identidade (PRETTY; SWEET, 2001).

Levando-se em consideração que nenhuma catástrofe é semelhante à outra, para cada caso são esperadas diferentes respostas. Essas respostas devem ser coordenadas, organizadas e imediatas. Porém, normalmente, as dificuldades operacionais em torno desses desastres são basicamente as mesmas: número amplo de restos mortais, fragmentos dispersos e queimados, dificuldade de identificação das vítimas envolvidas, obtenção de registros médicos e odontológicos significativos (ARAÚJO et al, 2013).

Identificação e Perícia:

Para um real entendimento do processo de identificação, há que se destacar alguns conceitos, tais como: **Identidade**, que é o “conjunto de caracteres que permitem distinguir uma pessoa das demais, individualizando-a física e juridicamente”; e **Identificação**, que se trata de um “processo técnico científico pelo qual se determina a identidade de uma pessoa ou de uma coisa, ou um conjunto de diligências cuja finalidade é levantar uma identidade: a identificação”. (CARVALHO et al.,2008)

Complementando esses conceitos, tem-se que, para que um método de identificação seja aceitável, devem-se preencher as seguintes condições: **Unicidade ou individualidade**, que aquela característica pertence somente a um indivíduo, tal característica não pode estar presente em outra pessoa. Ou seja, o indivíduo é único; **Imutabilidade** trata-se da propriedade de não se alterar no decorrer do tempo; **Praticabilidade**, observa a relativa facilidade com que pode ser executado, seu custo e materiais disponíveis; **Classificabilidade**, proporciona um correto arquivamento dos registros, com a rapidez e a facilidade na busca; **Perenidade**, capacidade de resistir a ação do tempo (CARVALHO et al., 2008; COIRADAS, 2008).

Segundo Carvalho et al. (2008), a perícia se define como um exame que, por determinação de autoridade policial ou judiciária, tem a finalidade de elucidar fato ou evidenciar estado ou situação no interesse da justiça. Deste modo, cirurgiões dentistas também têm papel necessário e obrigatório do registro no prontuário odontológico da condição inicial e de todos os procedimentos realizados. Podendo, quando necessário, colaborar com os esclarecimentos a justiça.

Benedicto et al (2010) relataram que o processo de identificação humana pode ser realizado sobre dois prismas. No primeiro, reconstrutivo, não se tem dados anteriores à morte do indivíduo. No segundo, comparativo, o processo de identificação baseia-se em registros anteriores de morte, podendo ser utilizados os prontuários odontológicos.

É importante ressaltar que só teremos uma identificação positiva caso houver uma base de dados para comparar. Sem o registro primário, não haverá confirmação. (COIRADAS, 2008)

E segundo Paranhos *et al*, *apud* Benedicto *et al* (2010), quando a identificação não acontece com sucesso, o Instituto Médico Legal não pode fornecer o atestado de óbito, impossibilitando a devolução do cadáver aos familiares e deixando-o como desconhecido.

Importância da documentação odontológica:

Os registros feitos durante os atendimentos odontológicos, normalmente possuem anotações clínicas e propicia ao profissional, a qualquer momento, o estágio em que se encontra o tratamento e também a análise dos procedimentos efetuados em seu paciente. Além dessas possibilidades, estes registros também servem como prova passível de ser utilizada com finalidade jurídica ou pericial, como imputação de erro profissional e identificação humana. Para uma precisa utilização da documentação odontológica, é necessária também a associação a exames radiográficos, modelos de gesso ou imagens intrabucais (ALENCAR et al., 2011; ARAÚJO et al., 2013; HINCHLIFFE, 2007).

A importância das arcadas dentárias no processo de identificação, também destacada por Figueira Junior, vem confirmar a necessidade de se manter e ter uma documentação completa e atualizada de cada paciente, de maneira a trazer elementos que são essenciais naquele processo, por não existirem duas pessoas que possam apresentar seus respectivos arcos dentários idênticos, tais informações trazem importância ímpar nos casos de grandes catástrofes ou desastres coletivos (FIGUEIRA JUNIOR, 2010; COIRADAS, 2008)

Técnicas para identificação:

Existem algumas técnicas de identificação que podem ser utilizadas, como a datiloscopia, o DNA e os métodos de comparação odontológica, o que faz do odontologista um membro de muita importância na equipe, levando em consideração a resistência dos dentes e materiais odontológicos frente a ação de fatores ambientais, geralmente podendo ser periciados numa situação de desastre (VANRELL, 2009; HINCHLIFFE, 2007).

Dentes e materiais restauradores:

As transformações devido à ação do fogo nos dentes e nos materiais odontológicos utilizadas em restaurações e em próteses não são tão significativas, pois a boca da vítima se fecha, e há uma proteção nos mesmos (LEITE et al., 2011).

Os dentes são órgãos que resistem, in situ, a altas temperaturas e, por isso são considerados elementos identificativos de eleição em situações de exposição do corpo humano a temperaturas elevadas, bem como deve-se analisar o comportamento dos materiais dentários, restauradores e protéticos também sujeitos a elevadas temperaturas, estes em termos morfológicos e radiológicos (CORTE-REAL et al, 2015).

Identificação pela arcada dentária:

Informações como a posição e característica dos dentes, ausência de um ou mais elementos, presença de cárie, dentes restaurados, próteses, implantes, aparelho e bandas ortodônticas e tratamentos endodônticos são itens que contribuem para a identificação. Após a comparação de dois registros se afirmará ou negará que o material estudado é da pessoa procurada (PRETTY; SWEET, 2001).

Por meio do contato com os familiares das vítimas, é possível a obtenção de informações odontológicas como prontuários, fichas de anamnese, radiografias, modelos de gesso, fotografias do sorriso, informações sobre próteses e outros materiais que podem ser relevantes para a perícia. Comparação feita através de uma imagem cedida pelo dentista da suposta vítima com uma radiografia do cadáver, devendo ser tirada exatamente no mesmo ângulo e sobrepostas por meio de um computador para se aferir semelhanças (HINCHLIFFE, 2007; LEITE et al., 2011).

Fotografia do sorriso:

A identificação através da fotografia do sorriso também é uma técnica que tem sido bastante aceita em todo o mundo. Estudo levado a termo, sobre uma ossada humana, e ao serem solicitados aos familiares da suposta vítima toda e qualquer documentação relevante (fotografias, fichas médicas e odontológicas, radiografias, etc.), não possuíam nenhuma documentação médica e odontológica, apenas uma fotografia destacando o sorriso do suspeito. Na análise do registro fotográfico entregue, foi observado que o canino superior esquerdo estava vestibularizado em relação aos outros elementos dentários superiores. Os dados da fotografia foram comparados aos arcos dentais do crânio da ossada e assim, confirmando a identidade do cadáver (ZILIO; BASUALDO; CRUZ, 2014).



Figura 1. Registro fotográfico ante mortem.



Figura 2.Registro fotográfico post mortem.

Figura 1: <http://www.imed.edu.br/Uploads/66fd6950-4925-442f-a7ba-03007be1b860.pdf>.

CONCLUSÃO

Uma vez que a identificação através das arcadas dentárias é o método mais eficaz, comprovado na literatura e na prática da odontologia legal, conclui-se:

- a arcada dentária de um indivíduo possui algumas características que normalmente não sofrem alterações frente a várias situações, inclusive diante de altas temperaturas quando comparada a grande maioria das estruturas anatômicas do corpo humano, o que a torna uma grande colaboradora para a odontologia legal.

- há extrema importância que os cirurgiões dentistas tenham conhecimento técnico-científico, para lançarem mão das técnicas de comparações quando necessárias;
- que os cirurgiões dentistas mantenham seus prontuários organizados e atualizados para que possa estar preparado a colaborar com o sucesso da identificação e assegurar proteção judicial.

REFERÊNCIAS

Alencar, M. J. S.; Albrecht, N.; Andrade, V. M.; Lima, L. S.; Letieri, A. S. Métodos de identificação em Próteses Dentárias: uma revisão de literatura. **Rev. bras. odontol.** 2011;68(1):54-8 [citado 2 abr 2014]. Disponível em: <<http://www.revista.aborj.org.br/index.php/rbo/article/viewFile/252/211>>. Acesso em maio/2014.

Araújo, L. G.; Biancalana, R. C.; Terada, A. S. S. D.; Paranhos, L. R.; Machado, C. E.; Silva, R. H. A. A identificação humana de vítimas de desastres em massa: a importância e o papel da Odontologia Legal. **RFO**, Passo Fundo;18(2):224-229, maio/ago. 2013.

Benedicto, E. M.; Lages, L. H. R.; Oliveira, O. F.; Silva, R. H. A.; Paranhos, L. R. A importância da correta elaboração do prontuário odontológico. **Odonto** 2010;18(36):41-50 [citado 3 mar 2014]. Disponível em: <<https://www.metodista.br/revistas/revistas-ims/index.php/O1/article/view/2036/2705>>. Acesso em out/2014.

Carvalho, C. M.; Nazar, R. J.; Moreira, A. M. C.; Bouchardet, F. C. H. Identificação humana pelo exame da arcada dentária: relato de caso. **Arq bras odontol** 2008;4(21):67 – 69 [citado 25 abr 2014]. Disponível em: <<file:///C:/Documents%20and%20Settings/Cid%C3%A1lia/Meus%20documentos/Downloads/1262-4605-1-PB.pdf>>. Acesso em maio/2014.

Coiradas, G. M. R. **Métodos de identificação humana: a importância da identificação pela arcada dentária nas Forças Armadas** [monografia na internet]. Rio de Janeiro: ESSEX; 2008 [citado 25 set 2014]. Disponível em: <http://www.essex.ensino.eb.br/doc/PDF/PCC_2008_CFO_PDF/CD44%201%BA%20Ten%20Al%20GEYSA%20MARIA%20RAMOS%20COIRADAS.pdf> Acesso em ago/2014.

Corte-Real, A.; Oliveira, C.; Vieira, D. N. Identificação em altas temperaturas. **Imprensa da Universidade de Coimbra**. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/10316.2/38416>>.DOI:http://dx.doi.org/10.14195/978-989-26-0963-8_3. Acesso em abr/2015.

Coutinho, C. G. V.; Ferreira, C. A.; Queiroz, L. R.; Gomes, L. O.; Silva, U. A. O papel do odontologista nas perícias criminais. **RFO, Passo Fundo** 2013;18(2):217-223 [citado 23 mar 2013]. Disponível em: <<http://www.upf.br/seer/index.php/rfo/article/viewFile/3399/2503>>. Acesso em 10/06/2014.

Figueira Junior, E. A importância dos arcos dentários na identificação humana (**Monografia**). ABO -Seção Rio de Janeiro- Região Niterói; 2010.

Hinchliffe, J. A. Disaster dentistry. **Br Dental J** 2007;202(8):493-494 [citado 4 jul 2014]. Disponível em: <<http://www.nature.com/bdj/journal/v202/n8/pdf/bdj.2007.339.pdf>> .

Kokkas, S. A.; Andreopoulos, E.; Eliades, A. Applications of forensic dentistry: part 1. **Res j med science** 2010;4(3):179-186 [citado 3 abr 2014]. Disponível em: <<http://docsdrive.com/pdfs/medwelljournals/rjmsci/2010/179-186.pdf>>.

Leite, M. M.; Amorim, A. C.; Gomes, T. D.; Prado, M. M.; Silva, R. F. A importância da atuação do odontologista no processo de identificação humana de vítimas de desastre aéreo. **Rev Odontol Bras Central** 2011;20(52):52-58 [citado 13 mar 2014]. Disponível em: <<http://files.bvs.br/upload/S/0104-7914/2011/v20n52/a2605.pdf>>. Acesso em 01/04/2014.

Pretty, I. A.; Sweet, D. A look at forensic dentistry —part 1: the role of teeth in the determination of human identity. **Br Dent J** 2001;190(7):359-366 [citado 21 set 2014]. Disponível em: <<http://www.nature.com/bdj/journal/v190/n7/pdf/4800972a.pdf>>.

Santos, R.S. Importância da identificação dentária forense em vítimas de desastre de massa [**monografia na internet**]. Salvador-BA: Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Medicina; 2013 [citado 4 ago 2014]. Disponível em: <<https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/13391/1/Robert%20de%20Souza%20Santos.pdf>>.

Silva, M. Documentação em Odontologia e sua Importância Jurídica. **Odontologia e Sociedade**; v.1, n.1e2. Disponível em: <http://www.fo.usp.br/wp-content/uploads/Volume_1_n_1_2_1999.pdf>. Acesso em 16/08/2014.

Vanrell, J. P. **Odontologia Legal e Antropologia Forense**. 2.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2009. 420p.

Zilio, F.; Basualdo, A.; Cruz, R. A. Meios de identificação odontolegal [internet]. **Anais da 17ª Mostra de Iniciação Científica e Extensão Comunitária**; /s.d./; Passo Fundo-RS: IMED; [citado 31 ago 2014]. Disponível em: <<http://www.imed.edu.br/Uploads/66fd6950-4925-442f-a7ba-03007be1b860.pdf>> . Acesso em 20/05/2014.

ENFERMAGEM

O PROCESSO DE CONSTITUIÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES SÓCIO-PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE¹

*Ana Paula Munhen de Pontes
Denize Cristina de Oliveira
Marcio Martins da Costa*

RESUMO

Objetivo: analisar a incorporação dos princípios ético-doutrinários e organizativos às representações sociais do SUS para profissionais de saúde.

Materiais e Métodos: Estudo qualitativo, fundamentado na Teoria das Representações Sociais. Realizado com 125 profissionais de saúde, em oito instituições de saúde da cidade do Rio de Janeiro. Na coleta de dados aplicou-se a Técnica de Evocações Livres, ao termo indutor “SUS” e entrevista semi-estruturada. A análise ocorreu com o auxílio do *software EVOC 2003* e análise de conteúdo temática.

Resultados: Identificou-se que a representação do SUS foi elaborada tendo como elemento central o *atendimento*. Diferentes conteúdos constituintes da representação social do SUS e a incorporação dos princípios doutrinários e organizativos à estrutura representacional em tela foram identificados.

Conclusão: Conclui-se que existe um processo de mudança representacional em curso e que a relação contínua entre representações e práticas foi um fator importante para a compreensão das representações que estes profissionais construíram acerca do sistema de saúde brasileiro.

¹ Artigo baseado em dissertação Intitulada: A incorporação dos princípios ético-doutrinários e organizativos do SUS por profissionais de saúde: um estudo de representações sociais. Defendida em dezembro de 2009, pelo Programa de Pós-graduação em Enfermagem da Universidade do Estado do Rio de Janeiro- PPGENF/UERJ.

Palavras-chave: Sistema Único de Saúde. Política de saúde. Percepção social. Pessoal de saúde.

THE PROCESS OF CONSTITUTION AND TRANSFORMATION OF THE SOCIAL-PROFESSIONAL REPRESENTATIONS OF THE UNIFIED HEALTH SYSTEM

ABSTRACT

Objective: to analyze the incorporation of the ethical-doctrinal and organizational principles to the social representations of the SUS for health professionals.

Materials and Methods: Qualitative study, substantiated on the Theory of Social Representations. Conducted with 125 health professionals, in eight health institutions of the city of Rio de Janeiro. In the data collection, the Free Evocations Technique was applied, to the prompting term “SUS” and semi-structured interview. The analysis occurred with the aid of the software EVOC 2003 and theme content analysis.

Results: It was identified that the representation of the SUS was elaborated having as its central element the assistance. Different contents constituent of the social representation of the SUS and the incorporation of the doctrinal and organizational principles to the concerned representation structure were identified.

Conclusion: It was concluded that there is an ongoing representation change process, and that the continuous relationship between representations and practices was an important factor for the comprehension of the representations these professionals built regarding the Brazilian health system.

Keywords: Unified Health System. Health policy. Social perception. Health personnel.

INTRODUÇÃO

O movimento de Reforma Sanitária culminou com a implantação do Sistema Único de Saúde em 1988 que prevê um modelo assistencial com garantia de assistência universal e integral à saúde, a partir da integração das ações curativas e preventivas. Os preceitos filosóficos e operacionais do SUS colocam desafios importantes, tanto em nível do planejamento local, quanto para as práticas institucionais e profissionais cotidianas dentro do sistema, implicando na construção de um perfil profissional consoante com tais princípios e premissas.

Para o desenvolvimento teórico da investigação nos apoiamos em uma perspectiva psicossocial, proposta por Serge Moscovici, a Teoria de Representações Sociais, bem como nos pressupostos definidos nos documentos oficiais que estabeleceram o atual sistema de saúde no Brasil.

O Sistema Único de Saúde foi promulgado na Constituição Federal de 1988 e regulamentado pelas leis 8080/90 e 8142/90. Sua construção foi direcionada pelos seguintes princípios doutrinários: universalidade, equidade e integralidade, e sua institucionalização foi regida pelos princípios organizativos: participação popular; descentralização; regionalização e hierarquização (BRASIL, 2000).

Para o alcance de tais princípios, exige-se de todo o sistema e também dos serviços, uma organização de forma que existam ações preventivas e curativas baseadas nas demandas e nas necessidades população, bem como comunicação entre os três níveis de assistência, colocando-se em prática ações de referência e contra-referência. No contexto do SUS, o profissional de saúde deve se inserir como um elemento facilitador e orientador no que tange ao conhecimento teórico-prático a respeito do sistema, contribuindo para a garantia de uma melhor assistência e para o alcance, na prática, dos princípios propostos na teoria.

Neste sentido foi definido como objetivo deste estudo analisar a estrutura e o conteúdo da representação social do SUS para de profissionais de saúde.

METODOLOGIA

Este estudo foi fundamentado pela Teoria das Representações Sociais (TRS), conforme proposta por Serge Moscovici, uma vez que as vivências dentro dos serviços de saúde e as informações circulantes definem construções mentais que são partilhadas pelo grupo social em questão, constituindo representações sócio-profissionais, que se caracterizam por uma construção híbrida entre o

conhecimento do senso comum e o conhecimento reificado (OLIVEIRA; COSTA; FORMOZO, 2010).

Trata-se de um estudo descritivo, com abordagem metodológica quanti-qualitativa, fundamentado na Abordagem Estrutural da Teoria de Representações Sociais, no âmbito da Psicologia Social (ABRIC, 2001; SÁ, 2002). Foi desenvolvido em oito instituições de saúde, localizadas na cidade do Rio de Janeiro, sendo quatro hospitais e quatro centros municipais de saúde.

A população estudada foi composta por 125 profissionais exercendo funções assistenciais em saúde, atuantes na rede básica e/ou hospitalar, sendo 55 (44%) com nível de escolaridade médio e 70 (56%) com nível superior.

Foram utilizadas como técnicas de coleta de dados a entrevista em profundidade e a evocação livre ao termo indutor “SUS”. Os dados obtidos a partir das evocações foram analisados por meio da técnica de construção do quadro de quatro casas, instrumentalizada pelo *software* EVOC 2003. Os dados obtidos através das entrevistas foram analisados por meio da técnica de análise de conteúdo (BARDIN, 2012; OLIVEIRA, 2008) cujos resultados foram utilizados como contexto semântico das evocações.

Em observância aos aspectos éticos e legais da resolução 196/96 do CNS, o projeto foi apresentado ao Comitê de Ética em Pesquisa da UERJ (protocolo nº 006/2005) e ao Comitê de Ética da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro (protocolo nº 196/08), tendo sido aprovado.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A partir da aplicação da técnica de evocações livres foi solicitado a cada participante (n=125) que evocasse cinco palavras ao termo indutor “SUS”. Foram evocadas 569 palavras, dentre as quais 96 eram diferentes.

Figura 1 – Quadro de Quatro Casas ao termo indutor “SUS” entre profissionais de saúde de oito instituições de saúde. Rio de Janeiro, 2009. (n=125)

< 2,8				≥ 2,8		
O.M.E.						
Freq. Med.	Termo evocado	Freq.	O.M.E.	Termo evocado	Freq.	O.M.E.
≥ 15	Atendimento	27	2,148	atende-a-todos	22	2,909
	<i>não-funciona</i>	25	2,600	dever-estado	18	3,056
	<i>desorganização</i>	20	2,500	idealismo	15	3,067
	<i>atendimento-pobres</i>	19	2,737			
	sistema-único-de-saúde	17	1,765			
	saúde	16	2,563			
< 15	Equidade	14	2,357	acesso	12	3,583
	unificação	13	1,846	atendimento-	12	3,250
	Dificuldade	12	2,083	bom	12	2,833
	Organização	12	2,583	bom	12	3,583
	Ruim	11	2,636	desatenção	12	3,417
				hierarquização	11	3,364
				assistência-integral	9	3,667
				atuação-profissional	9	4,000
			capacitação			

Legenda: Foram destacados os termos equivalentes aos princípios do SUS (negrito) e à hipótese de ancoragem (italico)

Na análise do grupo geral foi possível identificar, no provável núcleo central da representação, os seguintes elementos: *atendimento*, *não funciona*,

desorganização, atendimento pobres, sistema único de saúde e saúde, que indicam diferentes dimensões constitutivas da representação analisada, particularmente uma dimensão pragmática, uma segunda imagética e uma terceira avaliativa do SUS, apresentando destaque para um caráter funcional do sistema. Pode-se observar um posicionamento negativo por parte dos profissionais, no que se refere à funcionalidade do sistema de saúde, uma vez que as palavras que formam o possível núcleo central do SUS apresentam predomínio de significados neutros e negativos.

No núcleo central a palavra *atendimento* possui a maior frequência de evocação e foi a segunda mais prontamente evocada, apresentando-se como o léxico mais importante do núcleo. Esta palavra caracteriza a finalidade do sistema de saúde e parece definir sua identidade, uma vez que incorpora à representação do SUS sua função primordial de assistência oferecida à saúde da população.

A palavra *atendimento* aponta para atividades cotidianas desenvolvidas pelos profissionais de saúde, a fim de atingir o objetivo principal do sistema. Ao considerarmos o acesso universal às ações e serviços de saúde, percebe-se que o atendimento está intrinsecamente inserido neste contexto, uma vez que a partir do SUS, toda população passou a ter direito ao atendimento gratuito nos serviços públicos de saúde. No entanto, Oliveira et al. (2008) afirmam que a desproporção entre oferta e demanda acarreta a dificuldade de atendimento e, conseqüentemente, os percalços enfrentados pelos usuários, como longas filas e desgastes físicos e emocionais.

Assim, a presença deste elemento no núcleo central, atrelado a sua caracterização nesta análise, aponta para a reafirmação do princípio de universalidade do SUS, compondo uma das facetas deste princípio, conforme previsto na Lei Orgânica de Saúde.

Assim, o acesso vai ficando difícil, porque a oferta vai diminuindo. A proposta do SUS é a universalização: você garantir direitos a todos (...) Antes do SUS a oferta, embora fosse menor, mas nós tínhamos também uma demanda menor (Ent 24).

Houve um aumento do atendimento, porque antigamente o nosso cliente era aquele só previdenciário (...). Agora, a gente atende qualquer pessoa, qualquer cidadão (...) tem direito de ser atendido aqui no sistema (Ent. 04)

Os termos *não funciona* e *desorganização* aparecem com alta frequência no núcleo central. Expressam uma avaliação negativa do SUS como conteúdo importante da representação social analisada. Tais léxicos parecem estar associados à dimensão pragmática do sistema, onde a oferta de ações e serviços de saúde não atende as demandas apresentadas pela população; e à dimensão avaliativa, através da atribuição de significados negativos ao sistema.

Segundo Mendes (2006) a crise da saúde é manifestada a partir de algumas dimensões, quais sejam: ineficiência, ineficácia, iniquidade e insatisfação da opinião pública. Este mesmo autor refere que esta crise nos serviços de atenção à saúde é traduzida na desorganização dos hospitais e dos ambulatórios, que apresentam características, como: excesso de demanda, mortes, atendimentos desumanizados, dentre outros. No entanto, a mesma não é uma decorrência do SUS, mas sim reflexo da crise do Estado Brasileiro e do paradigma flexneriano (MENDES, 2006).

Um processo que exerce influência sobre a estrutura representacional é a circulação de informações sobre o sistema de saúde, geralmente veiculadas pela mídia. Assim, a percepção acerca dos aspectos negativos que envolvem o SUS é, em parte, construída pela seleção e difusão dos fatos relativos ao cotidiano da saúde (MENDES, 2006). A circulação da informação é uma importante dimensão para a construção das representações sociais (SÁ, 1993).

Ainda no núcleo central, destaca-se a presença do léxico *atendimento-pobres* que aponta para a negação do princípio de universalidade, pois de acordo com esse princípio, a saúde é um direito de todos não estando restrita ou direcionada para a população de baixa renda.

Com base na história das políticas de saúde no Brasil, cabe considerar que antes do SUS, a saúde pública realizava apenas ações coletivas e preventivas. A saúde não era considerada um direito de todos e nem um dever do Estado. A população, que se encontrava fora do mercado de trabalho, era atendida pelas casas de misericórdia e alguns hospitais, contando assim, com o assistencialismo destas instituições e com os profissionais de saúde que ofereciam assistência quando necessário (BAPTISTA, 2005).

Assim, após a implantação do SUS, com base no princípio de universalidade da assistência, toda a população independente de possuir vínculo empregatício ou não, passou a ter direito de acesso às ações e aos serviços de saúde, uma vez que a mesma passou a ser considerada direito de todos e dever do Estado. Atrélado a este fato, destaca-se a universalização excludente apontada por Faveret Filho e Oliveira (1990) na qual a expansão da universalização da saúde

veio acompanhada da exclusão dos segmentos sociais de camadas médias e do operariado qualificado, que foram absorvidos pelo sistema privado, o sistema de atenção médica supletiva, que vai ao encontro da percepção de alguns profissionais participantes deste estudo.

Diante do exposto e das vivências cotidianas dos profissionais, destaca-se que esta percepção de atendimento aos pobres está associada a dois contextos semânticos: pode estar baseada na presença quantitativamente maior de pessoas de baixa renda nos serviços de saúde, por meio da inclusão desta parcela da sociedade ao sistema, e na imagem que o Estado adquiriu ao longo da história das políticas públicas brasileiras de proteção aos menos favorecidos socialmente.

Neste sentido, a associação dos termos *não funciona, desorganização e atendimento pobres*, no núcleo central, sugere que a representação social do SUS está ancorada no papel assistencialista do Estado provedor e paternalista, pois, o sistema central, que resiste a mudanças e dura no tempo, possui raízes num contexto global (histórico, social e ideológico), que está além do contexto atual em que a representação é utilizada e que define normas e valores dos indivíduos e dos grupos num determinado sistema social (ABRIC, 2000).

De acordo com a abordagem estrutural, os elementos localizados no quadrante superior direito e no quadrante inferior direito compõem a periferia da representação, sendo denominados de primeira periferia e segunda periferia, respectivamente (ABRIC, 2000).

Neste contexto, os léxicos *atende a todos, dever estado, assistência integral e hierarquização* estão presentes na periferia desta representação e se caracterizam como expressões dos princípios do SUS. Desta forma, pode-se inferir que existe uma incorporação recente destes princípios a esta representação social, trazendo uma nova concepção do papel do Estado na saúde, bem como uma questão ideológica relacionada ao atendimento, pois *atender a todos* expressa de forma clara a ideologia do SUS.

Pode-se dizer, então, que a concretização do princípio da universalidade foi um divisor de águas, com relação às políticas de saúde existentes até então no país, uma vez que estas se caracterizavam como excludentes para uma parcela da população, que dependia do assistencialismo dos hospitais públicos e das santas casas de misericórdia. Nos destaques abaixo é possível observar tal afirmação:

A lógica que eu vejo é que antes só alguns tinham o direito, depois ainda mais com a Constituição, que a saúde é direito de todos e dever do Estado (Ent. 01).

Percebe-se que os profissionais de saúde incorporaram o princípio de universalidade em suas construções simbólicas e reconhecem que a saúde passou a ser garantida como direito de toda a população, cabendo ao Estado a garantia da mesma. No entanto, o eixo da assistência, tendo como base o SUS, foi o que mais avançou, uma vez que os profissionais se referem ao direito à saúde apenas como uma prática assistencial atrelada ao acesso aos serviços de saúde e ao atendimento (PEREIRA; RONCALLI, 2003).

Dentre os léxicos presentes na periferia destacam-se ainda os princípios do SUS *hierarquização e assistência integral*. A presença destes termos nas construções simbólicas dos profissionais de saúde traduz a importância e a incorporação de tais princípios na estrutura da representação. Os elementos periféricos caracterizam-se por estarem mais próximos ao cotidiano do grupo estudado e por serem elementos incorporados recentemente à representação, o que reforça a hipótese de haver uma mudança representacional em curso, com a incorporação dos princípios, uma vez que os mesmos se encontram na periferia e nos elementos de contrastes, como veremos mais adiante.

A assistência integral se refere ao direito de as pessoas serem atendidas na íntegra em suas necessidades. É entendida como articulação contínua de “ações preventivo-promocionais com as de cura-reabilitação, cuja integração nos distintos estágios do cuidado favorece a produção de saúde [...] pressupõe a equanimização entre curar e prevenir” (PASCHE; HENNINGTON, 2006, p. 35).

Os depoimentos abaixo refletem a reconstrução deste princípio pelos profissionais de saúde:

Ele hoje entende que ele tem tuberculose e está em acompanhamento, a unidade de saúde também precisa dar conta da família dele, da comunidade dele (Ent 22).

Nós temos o grupo de adesão de Aids, grupo de diabetes, de hipertensão, mas a população está acostumada com a forma assistencial (...). A saúde, o Centro de Saúde é basicamente preventivo. Centro de Saúde é atendimento primário. (...) é basicamente saúde preventiva. Prevenir para não chegar ao hospital. (Ent 35).

Observa-se uma associação do princípio da integralidade com as ações preventivas e os programas de saúde como, por exemplo, o programa de

hipertensão e diabetes. Os profissionais se referem à integralidade da assistência com base nos diversos níveis de complexidade, atrelado a ações curativas e preventivas. No entanto, referem que tal fato ainda não é uma realidade total do sistema de saúde.

Outro ponto que merece destaque diz respeito à aproximação que os profissionais de saúde estabelecem com os sentidos da integralidade (MATTOS, 2001), uma vez que mencionam as práticas contrárias ao reducionismo biomédico, a organização dos serviços e das práticas em diversos níveis de complexidade, que está intimamente relacionada com a associação de ações preventivas e curativas e, por fim, reconhecem a presença de respostas governamentais associadas à criação dos programas de saúde como, por exemplo, o de hipertensão e diabetes.

A periferia constitui a interface mais próxima da representação com as práticas sociais. Neste sentido, destaca-se que a hierarquização da assistência está imbuída nas práticas dos profissionais de saúde, pois conforme os relatos abaixo, tal princípio faz parte do cotidiano de profissionais e usuários, ainda que não esteja contemplado em sua totalidade.

Se você for na emergência fica apavorado, um grande número de pessoas com problemas básicos, que podem ser visto em uma assistência em nível primário, é uma coisa que pode ser tão simples(...) (Ent 12).

A hierarquização a nível escrito, de papel, de legislação, de políticas públicas na nossa cidade, os níveis estão bem identificados, bem hierarquizados. Com a grande demanda e com esses problemas de saúde que a gente tem, acaba que você não consegue referenciar para outro serviço de maior complexidade. (...) (Ent 22).

Duas considerações devem ser feitas com base nesses depoimentos, a primeira delas é que apesar de reconhecerem a importância e a existência do princípio de hierarquização, traduzido como o sistema de referência e contra-referência, percebe-se que os profissionais de saúde encontram dificuldades distintas para implantação do mesmo nas diversas unidades de saúde, inclusive com níveis de complexidades diferenciados.

A segunda consideração diz respeito à associação, quase que na totalidade dos depoimentos, do princípio de hierarquização com o princípio de integralidade,

uma vez que a deficiência de concretização do segundo acarreta nas dificuldades encontradas pelo primeiro. Dizendo de outra forma, a dificuldade de ofertar uma assistência integral, nos diversos níveis de complexidades do sistema, sobrecarrega os serviços de alta complexidade, que não são capazes de suportar a demanda referenciada pelas média e baixa complexidade, causando um congestionamento do sistema.

No que diz respeito à atitude, destaca-se que entre os elementos periféricos há um predomínio de elementos positivos, o que caracteriza a incorporação recente de uma atitude positiva relacionada ao SUS, uma vez que o núcleo central ainda apresenta elementos com caráter negativo relacionado ao sistema.

Com relação aos elementos localizados no quadrante inferior esquerdo, os chamados elementos de contraste, destacam-se os seguintes termos: *equidade, unificação, dificuldade, organização, ruim*. Estes termos são caracterizados por referirem, possivelmente, a particularidade de um subgrupo dentro da representação geral. Destaca-se, assim como na periferia, uma maior positividade em relação ao núcleo central e maior adesão aos princípios do SUS, tendo entre os elementos dois princípios, quais sejam: *equidade e unificação*. Neste estudo, a palavra *unificação* será referida como princípio, uma vez que, diz respeito à retradução do princípio de descentralização pelos profissionais de saúde

O termo equidade apresenta uma dimensão atitudinal positiva e os profissionais atribuem uma significação de *equidade* relacionada à igualdade de oportunidades. Este princípio se caracteriza pela necessidade de investir mais onde a carência é maior, respeitando as necessidades individuais (CUNHA; CUNHA, 1998).

Alguns profissionais de saúde se referem à equidade como igualdade de oportunidades. Assim, o sistema é percebido como aquele que fornece atendimento igualitário para toda população independente de classe social, cor, raça, dentre outros. No entanto, percebe-se que um subgrupo de profissionais já apreendeu a equidade em seu sentido mais amplo, como distribuição equitativa de serviços e ações, de acordo com a necessidade de cada indivíduo, uma vez que cada ser é único dotado de necessidades específicas e diferenciadas.

Quando surgiu a ideia SUS, vamos tratar da população de uma forma igual (Ent 04).

Para evitar que as pessoas morram na fila. Você percebe que essa pessoa está com algum problema através de uma triagem, você passa essa pessoa da fila, tira (Ent 63).

De acordo com o Ministério da Saúde (BRASIL, 2000) a política pública de saúde objetiva ajustar desequilíbrios sociais e regionais, por meio da redistribuição de ações e serviços, oferecendo tratamento desigual para situações desiguais. Nos depoimentos acima, destaca-se a percepção da equidade entre os profissionais de saúde.

Com relação à *unificação*, observa-se a incorporação na estrutura representacional dos profissionais de que a saúde passou a ser gerida pelas diversas esferas de governo, com comando único. De acordo com uma publicação do Ministério da Saúde (MS), destaca-se que antes da criação do SUS existia um duplo comando na área da saúde, pois o MS era responsável pelas ações preventivas e o Ministério da Previdência Social pela prestação dos serviços médicos curativos. Após a criação do SUS ocorreu à unificação do comando e o MS ficou responsável por todas as ações de saúde no plano federal. Nos estados e nos municípios a responsabilidade passa a ser de cada secretaria estadual e municipal, respectivamente (BRASIL, 2000).

A presença de elementos positivos, bem como, de princípios do SUS na periferia e nos elementos de contraste, permite a elaboração de uma hipótese de mudança representacional em curso, caracterizada por um caráter convergente, no qual os elementos periféricos e de contraste tensionam o núcleo central para a mudança.

Levanta-se a hipótese de existência de um subgrupo de profissionais com uma representação distinta do grupo geral, caracterizado pelo nível superior de formação. Destaca-se que na representação deste subgrupo observou-se a incorporação de dois princípios doutrinários do SUS, bem como existem palavras que apresentam significados mais positivos ao núcleo central. Sugere-se que este subgrupo possui uma representação diferente, conforme foi identificado na análise comparativa a partir da variável escolaridade, que poderá ser aprofundado em outro artigo.

CONCLUSÃO

A partir dos resultados observados neste estudo pode-se concluir que os profissionais de saúde incorporaram, mesmo que de forma parcial, os princípios do SUS em suas construções psicossociais.

Identificou-se que a representação do SUS foi elaborada, pelo grupo geral de profissionais, tendo como elemento central o *atendimento*. Neste sentido, esta palavra caracteriza a finalidade do SUS e define a identidade do mesmo para o grupo estudado, uma vez que se relaciona com diversos princípios, dentre eles, o de universalidade da assistência. Destacam-se como demais elementos centrais *desorganização, não funciona e atendimento aos pobres*. Cabe considerar que a associação destes três termos reforça a ancoragem desta representação no papel assistencialista do Estado brasileiro, associado à imagem de desorganização e não funcionalidade dos serviços públicos.

Por fim, associa-se a este estudo, a hipótese de um processo de mudança representacional, pois existe uma representação com significados mais negativos, focada no atendimento e ancorada no papel assistencialista do Estado, que incorpora novos elementos indicativos de uma representação de caráter positivo, ancorada nos princípios do SUS. Esta proposição foi reforçada pelos elementos periféricos e pelos elementos de contraste, que apresentam uma maior positividade que o núcleo central e a incorporação dos princípios em seus quadrantes.

Este movimento de mudança representacional foi caracterizado como convergente, uma vez que os elementos partem da periferia representacional e dos elementos de contraste para o núcleo central. Assim, destaca-se que a periferia está organizada em torno do núcleo central e possui, dentre outras funções, protegê-lo. No entanto, quando existe uma pressão exercida pelos elementos periféricos neste núcleo, observam-se mudanças representacionais, conforme foi constatado neste estudo.

Ao longo dos 30 anos de implantação do SUS, os profissionais de saúde vêm interagindo constantemente com os seus pares, com os usuários e com a própria estrutura institucional do sistema. Essas interações, bem como as mudanças impostas às práticas cotidianas pela implantação do sistema estão contribuindo para esse processo de mudança. Pode-se ainda afirmar com base nos resultados deste estudo que as novas práticas estão exercendo um papel de determinação na mudança das representações dos profissionais de saúde observada. Neste sentido, atribui-se a este estudo a construção de uma hipótese de que as práticas determinam as representações sociais dos profissionais de saúde e,

consequentemente, são determinantes no processo de transformação representacional observado.

Desta forma, foram identificados cinco elementos que podem estar contribuindo para essas alterações, quais sejam: a imposição de novas práticas por força de lei; o novo tipo de clientela que passou a ter acesso ao sistema; a relação cotidiana entre os profissionais já inseridos no sistema de saúde e os novos profissionais (recém-formados) que chegam ao sistema trazendo uma bagagem de informações prévias sobre o SUS; a incorporação dos profissionais no sistema também enquanto usuários do SUS e a inserção dos profissionais nos dois universos de pensamento (reificado e consensual).

A partir dos resultados encontrados neste estudo, destaca-se que a relação contínua entre representações e práticas foi um fator importante para a compreensão das representações que estes profissionais construíram acerca do sistema de saúde brasileiro. Neste sentido, cabe pontuar que os profissionais de saúde são responsáveis pela operacionalização do SUS por meio da compreensão e da implementação dos seus princípios e diretrizes no interior das instituições de saúde, proporcionando ao usuário que busca os serviços do SUS para sanar suas necessidades, a possibilidade de uma assistência de qualidade de acordo com os preceitos teóricos deste sistema.

REFERÊNCIAS

- ABRIC, J.C. O estudo experimental das Representações Sociais. In: JODELET, D. (Org.) **As representações sociais**. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2001, p. 155-172
- ABRIC, J. C. A abordagem estrutural das Representações Sociais. In: MOREIRA, A. S.P; OLIVEIRA, D.C. (Org.). **Estudos interdisciplinares em Representação Social**. 2. ed. Goiânia: AB Editora, 2000. p.27-38.
- BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2012.
- BAPTISTA, T. W. F. O direito à saúde no Brasil: sobre como chegamos ao sistema único de saúde e o que esperamos dele. In: ESCOLA POLITECNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO (Org.). **Textos de apoio em políticas públicas de saúde**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2005, p. 11-42.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Participativa. **Reorganizando o SUS no Município do Rio de Janeiro**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2005. 118p.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e conquistas**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2000. 32p.

CUNHA, J.P.P.; CUNHA, R.R.E. Sistema Único de Saúde - SUS: princípios. In: CAMPOS, F.E.; OLIVEIRA JUNIOR, M.; TONON, L. M. **Cadernos de Saúde: Planejamento e gestão em saúde**. Belo Horizonte: COOPMED, 1998. cap. 2, p. 11-26

FAVERET FILHO, P; OLIVEIRA, P. J. A universalização excludente: reflexões sobre a tendência do sistema de saúde. **Dados - Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 33, n.2, p. 257-83, 1990

MATTOS, R. A. Os sentidos da integralidade: algumas reflexões acerca de valores que merecem ser defendidos. In: PINHEIRO, R; MATTOS, R. (Org.). **Os sentidos integralidade na atenção e no cuidado à saúde**. 5. ed. Rio de Janeiro: Editora IMS/UERJ, 2001. p.39-64.

MENDES, E.V. O Sistema Único de Saúde: um processo social em construção. In: MENDES, E.V. **Uma agenda para a saúde**. 2. ed. São Paulo: HUCITEC, 2006. p. 57-98.

PEREIRA, A.C; RONCALLI, A.G. O desenvolvimento das políticas públicas de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde. In: PEREIRA, A.C. (Org). **Odontologia em Saúde Coletiva: planejando ações e promovendo saúde**. Porto Alegre: Artmed, 2003. p. 28-49.

PASCHE, D.F.; HENNINGTON, E.A. O Sistema Único de Saúde e a Promoção da Saúde. In: CASTRO, A.; MALO, M. (org.). **SUS: Ressignificando a Promoção da Saúde**. São Paulo: Hucitec, 2006. p. 19-40.

OLIVEIRA, D.C. Análise de conteúdo temático-categorial: uma proposta de sistematização. **Revista Enfermagem UERJ**, Rio de Janeiro, v.16, n. 4, p. 569-576, out./dez. 2008.

OLIVEIRA, D.C. de. et al. A política pública de saúde brasileira: representação e memória social de profissionais. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 24, n.1, p. 197-206, jan. 2008.

OLIVEIRA, D.C.; COSTA, T.L.; FORMOZO, G.A. L'etude au Bresil des Transformations des Representations du Sida Observees des Annees 90 Jusqu'a Aujourd'hui. **Comunicação Oral**, 10e CONFERENCE INTERNATIONALE SUR LES REPRESENTATIONS SOCIALES. 05-08 julho 2010, Tunis (Gammarth), Tunisie.

SÁ, C.P. **Núcleo central das representações sociais**. 2. ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2002.

SÁ, C.P. Representações Sociais: o conceito e o estado atual da teoria. In: SPINK, M. J. (Org.). **O conhecimento no cotidiano**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1993. p. 19-45

A DINAMICIDADE DA EPIDEMIA DO HIV/AIDS E SUA RELAÇÃO COM AS PRÁTICAS DE CUIDADO EM SAÚDE: UM ESTUDO DE REVISÃO BIBLIOGRÁFICA NA PRIMEIRA DÉCADA DOS ANOS 2000

Ana Paula Munhen de Pontes

Denize Cristina de Oliveira

Marcio Martins da Costa

RESUMO

Objetivo: refletir sobre a relação existente entre as representações sociais do HIV/Aids e as práticas de cuidado desenvolvidas às pessoas que vivem com HIV/Aids, destacando os estudos realizados referentes à essa temática.

Metodologia: Estudo qualitativo, de reflexão teórica sobre as relações existentes entre as representações sociais e as práticas de cuidado destinadas a pessoas que vivem com HIV/Aids a partir das transformações percebidas na epidemia ao longo dos anos, seguido de uma revisão bibliográfica que se propôs a avaliar as pesquisas publicadas com a temática HIV/AIDS e o cuidado em saúde. Foi realizada uma busca bibliográfica na base de dados online BVS (Biblioteca Virtual em Saúde), no mês de julho de 2012, com os seguintes descritores: cuidado\$ and HIV and representaç\$ e cuidado\$ and aids and representaç\$. A análise seguiu os passos preconizados por Minayo.

Resultados: Foram identificadas 44 publicações dentre estas dissertações, teses e artigos publicados em periódicos. De acordo com os critérios de inclusão e exclusão especificados, foram selecionadas 22 para análise. As principais temáticas foram agrupadas em quatro categorias que serão discutidas a seguir, quais sejam: 1. Os sentimentos presentes no convívio com o HIV/Aids; 2. TARV: Qualidade de vida e adaptações necessárias; 3. Dos grupos de risco à vulnerabilidade: O perfil das pessoas que convivem com HIV; 4. A dinamicidade da epidemia e sua influencia no cuidado: pauperização, feminização, interiorização e cronicidade.

Conclusão: Conforme foi possível observar durante toda análise, a epidemia sofreu e ainda sofre transformações significativas que lhe conferem a característica de dinamicidade. Estas transformações precisam ser observadas e entendidas para que seja possível um direcionamento eficaz das práticas de cuidado em todos os níveis de assistência destinadas às pessoas que vivem com HIV/Aids e seus familiares.

Palavras-chave: Cuidados de enfermagem. Cuidado em Saúde. HIV/aids. Representação social.

ABSTRACT

Objective: Reflect on the existing relationship between the social representations of HIV/AIDS and the care practices developed to the people who live with HIV/AIDS, highlighting the studies made which refer to this thematic.

Methodology: Qualitative study, of theoretical reflections about the existing relationship between the social representations and the care practices destined to the people who live with HIV/AIDS, starting from the transformations noticed on the epidemic during the years, followed by a bibliography revision which proposed itself to evaluate the researches that were published containing the HIV/AIDS thematic and its care in healthy. A bibliography search was made on the online databases BVS (Biblioteca Virtual em Saúde -Virtual Healthy Library, in free translation), on the July of 2012, with the following descriptors: cuidado\$ and HIV and representaç\$ e cuidado\$ and aids and representaç\$. The analysis followed the steps recommended by Minayo.

Results: There were identified 44 publications among these dissertations, thesis and articles published in periodicals. According to both the inclusion and exclusion criteria specified, there were selected 22 for the analysis. The principle thematics were joined in four categories: 1. The feelings presented during the coexistence with the HIV/AIDS; 2. TARV: The required life quality and adaptations; 3. From the risk groups to the vulnerability: the profile of those who live with HIV; 4. The epidemic dynamism and its influence on the care: impoverishment, feminization, internalization and chronicity.

Conclusion: According to what was possible to observe during the analysis, the epidemic has suffered and continues to suffer significant transformations which contribute to its characteristic of dynamism. These transformations need to be observed and understood so it will be possible to effectively direct the care practices in all of the assistance levels destined to the people who live with HIV/AIDS and their relatives.

Keywords: nursing care, Comprehensive Health Care, HIV.

INTRODUÇÃO

No Brasil, a epidemia do HIV/Aids caracteriza-se como um mosaico de sub-epidemias regionais. Assim, diante das profundas desigualdades da sociedade brasileira, a propagação da infecção pelo HIV e da AIDS revela uma epidemia de múltiplas dimensões que vem sofrendo transformações epidemiológicas significativas (BRITO ET al, 2001).

A aids foi identificada pela primeira vez no Brasil em 1982 e se caracterizou desde o início dos anos 80 como um problema quase que exclusivo do setor saúde. Desta forma, a maior parte das políticas públicas emanava deste setor, que tem também executado quase a totalidade das ações programáticas de prevenção e controle da epidemia (CASTILHO; CHEQUER, 1997).

Os primeiros casos notificados no Brasil ficaram restritos ao eixo Rio-São Paulo, sugerindo ter sido o Sudeste o foco inicial de disseminação da epidemia de HIV/Aids no país (BARBOSA, 2001). Neste período, os principais grupos de exposição eram, predominantemente, os homossexuais e os bissexuais masculinos, os hemofílicos e aqueles que receberam sangue e hemoderivados (BASTOS, 1995). No entanto, a partir da análise da evolução da epidemia no Brasil pode-se observar que a AIDS não se comportou de forma homogênea entre as regiões brasileiras, atingindo diversos grupos sociais, faixas etárias e espaços geográficos (SZWARCOWALD, et al 2000).

Concomitante a este processo, o perfil epidemiológico da doença sofre outras transformações ao longo do tempo, quais sejam: a principal forma de disseminação perdendo a característica de ser uma doença resultante de relações homossexuais passando a ser disseminada via relações heterossexuais, envolvendo as mulheres -“feminização” da epidemia (Cohn, 1997; CASTILHO e

SZWARCWALD, 1998), e a incorporação das populações socialmente mais vulneráveis – “pauperização” da epidemia (PARKER; CAMARGO Jr, 1998).

Ainda no contexto das transformações, no ano de 1996, foi aprovada a Lei 9.313/96, que assegurava a distribuição gratuita de medicamentos às pessoas que vivem com HIV. A universalização do tratamento diminuiu a mortalidade e aumentou a sobrevivência das pessoas soropositivas ao HIV. A aids passou a ser considerada como doença crônica e, hoje, os medicamentos são distribuídos em todo o Brasil, com melhora da qualidade de vida das pessoas que vivem com HIV.

Em relação à epidemia da Aids, segundo o boletim epidemiológico da Aids de 2009, a estimativa de infectados pelo HIV em 2006 foi de 630.000 pessoas. Os casos acumulados de AIDS de 1980 a junho de 2009 totalizou 544.846. Em relação aos casos novos, em 2007 estimou-se 33.909 casos e em 2008, 34.480 (BRASIL, 2009). Esses dados mostram que a epidemia da Aids, desde seu início, quando ainda não era conhecida, até a atualidade, com informações de prevenção e tratamento da doença, continua a crescer.

Os avanços científicos e tecnológicos contribuíram para o desenvolvimento de recursos diagnósticos, prognósticos e terapêuticos cada vez mais eficazes, sem que isso correspondesse à diminuição da incidência e prevalência dos casos. A aids deixou de ser característica de grupos para atingir populações diversas. Inserir representação social no contexto da AIDS significa construir formas de pensar e explicar a AIDS como objeto social, uma vez que o estudo permite apreender como os grupos sociais entendem determinados fenômenos. Historicamente, doenças epidêmicas e incuráveis têm sido tratadas como problema e responsabilidade do "outro" e associadas a práticas construídas como "estrangeiras" (JOFFE, 2008)

Conforme afirma Jodelet (2001), com a ausência de referências médicas, houve um favorecimento a uma qualificação social da doença, e antes que as pesquisas biológicas trouxessem esclarecimentos sobre a natureza da aids, as pessoas elaboraram suas teorias apoiadas nos dados que dispunham sobre o perfil das pessoas atingidas e sobre seus meios de transmissão.

Assim, as representações sociais acerca da aids foram sendo elaboradas pelos grupos sociais de acordo com as informações que circulavam na sociedade, sendo definidas como “uma forma de conhecimento, socialmente elaborada e partilhada, com um objetivo prático, e que contribui para a construção de uma realidade comum a um conjunto social” (JODELET, 2001, p.22),.

A importância de estudos no campo das representações sociais da aids possibilita a apreensão de processos e mecanismos pelos quais os sujeitos constroem o sentido desta epidemia em suas realidades cotidianas (BARBARÁ;

SACHETTI; CREPALDI, 2005). Admitindo-se essa importância, considera-se que a aids apresenta-se como um fenômeno social complexo no qual envolve diversas variáveis que vão além dos aspectos epidemiológicos (GALVÃO, 2000).

A dinâmica da epidemia da aids no Brasil, tanto no que diz respeito ao perfil da transmissão e às políticas públicas desenvolvidas, quanto à sua evolução nos espaços sociais e geográficos aponta transformações importantes que exercem influência nos cuidados de enfermagem realizados.

Sendo assim, este trabalho justifica-se à medida que permite a compreensão de como as representações orientam as práticas e de como os estudos em representação social podem ajudar na compreensão da doença e no modo de lidar com ela.

Este estudo tem como objetivo refletir sobre a relação existente entre as representações sociais do HIV/Aids e as práticas de cuidado desenvolvidas às pessoas que vivem com HIV/Aids, destacando os estudos realizados referentes à essa temática. Dedicar-se, ainda, a descrever a dinamicidade da epidemia e suas transformações ao longo dos anos.

METODOLOGIA

Trata-se de um estudo de reflexão teórica sobre as relações existentes entre as representações sociais e as práticas de cuidado destinadas a pessoas que vivem com HIV/Aids a partir das transformações percebidas na epidemia ao longo dos anos, seguido de uma revisão bibliográfica que se propôs a avaliar as pesquisas publicadas com a temática HIV/AIDS e o cuidado em saúde.

O desenvolvimento deste estudo ocorreu com base na produção científica brasileira disponível nas bases de dados virtuais, a saber: Biblioteca Virtual de Saúde, e de estudos dos pesquisadores mais destacados da área da Teoria das Representações Sociais (TRS), tais como Serge Moscovici, Denise Jodelet, Celso Pereira de Sá, Jean-Claude Abric, Willem Doise, Michael Louis Rouquette, dentre outros.

Após leitura exaustiva dos textos clássicos associados à Teoria das Representações Sociais foi realizada uma busca bibliográfica na base de dados online BVS (Biblioteca Virtual em Saúde), no mês de julho de 2012, com os seguintes descritores: cuidado\$ and HIV and representaç\$ e cuidado\$ and aids and representaç\$.

A partir destas buscas foram encontradas 44 publicações, dentre estas dissertações, teses e artigos publicados em periódicos. De acordo com os critérios de inclusão e exclusão especificados baixo, dentre as 44 publicações encontradas, foram selecionadas para análise 22, sendo 03 teses e 06 dissertações e 13 artigos.

Como critério de inclusão, tem-se: artigos com texto completo disponível online e que possuem em seus resumos as expressões “representação social”, “Aids” ou HIV e “cuidado”. Devido ao tempo limitado para análise foram utilizados os resumos das dissertações e teses e os textos completos dos artigos. Sendo excluídos, portanto, publicações cujos textos completos não estavam disponíveis e textos sobrepostos nas duas buscas.

A etapa seguinte consistiu na identificação das principais características referentes a cada artigo, que foram agrupadas em um instrumento de caracterização construído pelos próprios autores, contendo: o periódico, o número de autores, área de conhecimento dos autores, o local de realização, o ano, a abordagem metodológica e as principais temáticas, que foram agrupadas em categorias de análise.

Por fim, a análise seguiu os passos preconizados por Minayo (2009): leitura flutuante de todos os artigos selecionados, exploração do material catalogando-o e codificando-o em núcleos temáticos e, por último, tratamento e interpretação dos resultados encontrados na pesquisa.

RESULTADOS

A primeira publicação ocorreu no ano de 2000, caracterizada como uma dissertação de mestrado publicada no RJ, a última publicação aconteceu no ano de 2011, sendo um artigo. O interesse demonstrado em publicar sobre a temática em questão se manteve durante o período, conforme pode ser observado no quadro 01.

A partir do levantamento realizado, foram identificados no intervalo compreendido entre os anos de 2000 a 2011, 22 trabalhos publicados. Houve uma predominância de publicações nos anos 2009 e 2011, com oito artigos publicados, sendo quatro em cada ano respectivamente.

Os periódicos de enfermagem publicaram 07 artigos, o segundo periódico em número de artigos foi da psicologia com 03. Em geral, os estudos tinham no mínimo dois e no máximo cinco autores, com exceção das teses e dissertações que apresentam um autor. Houve predominância de enfermeiros nas autorias, somente

sete artigos tiveram a participação de outras categorias profissionais (médico e psicólogo).

Quanto ao local da coleta dos dados, dezessete aconteceram na região Sudeste, dois na região Sul, um na região Nordeste e um na região Centro-Oeste. Não foram encontrados no período investigado, artigos cuja coleta de dados tenha ocorrido nas regiões Norte. Verificou-se que, dos 17 trabalhos da região Sudeste, 12 eram do Estado do Rio de Janeiro.

Por fim, a abordagem metodológica predominante nos artigos avaliados foi a qualitativa, encontrada em 22 (100%) dos trabalhos publicados.

Quadro 01 – Caracterização das publicações identificadas no estudo.

Nº	Periódico	Nº autores	Área de conhecimento dos autores	Local de realização	Ano de publicação	Abordagem metodológica
1	Dissertação UERJ	1	Enfermeira	RJ	2000	Qualitativa
2	Tese UEC	1	Ciências Sociais	SP	2003	Qualitativo
3	Tese USP	1	Enfermeira	SP	2003	Qualitativo
4	Dissertação UERJ	1	Enfermeira	RJ	2004	Qualitativa
5	Rev. Latino americana de Enfermagem	2	Enfermeiros	Goiás	2006	Qualitativo
6	Dissertação UERJ	1	Enfermeira	RJ	2007	Quali-quantitativo
7	Dissertação UERJ	1	Enfermeira	RJ	2007	Qualitativo
8	Rev. Ciência e saúde coletiva	2	Enfermeiras	Paraná	2007	Qualitativo
9	Psicologia em estudo	2	Psicólogos	SP	2008	Qualitativo
10	Psico-USF	3	Psicólogos	João Pessoa	2008	Qualitativo
11	Caderno de saúde coletiva	3	Médicos, psicólogo	RJ	2009	Qualitativo
12	Acta Paulista	2	Enfermeiros	RJ	2009	Qualitativo
13	Rev. Mineira de enfermagem	2	Enfermeiros	BH	2009	Qualitativo
14	Rev Bras. clínica médica	5	Médicos	---	2009	Qualitativo
15	Dissertação UERJ	1	Enfermeira	RJ	2010	Qualitativa
16	Psicologia em estudo	2	Psicólogos	Florianópolis	2010	Qualitativo
17	REBEN	2	Enfermeiros	RJ	2010	Qualitativo
18	Rev. Enfermagem UERJ	5	Enfermeiros e psicólogo	RJ	2010	Qualitativo
19	Tese IMS	1	Psicóloga	RJ	2011	Descritivo-analítico
20	Dissertação UERJ	1	Enfermeira	RJ	2011	Qualitativo
21	REE	5	Enfermeiros	RJ	2011	Qualitativo
22	Rev. escola Enf. USP	2	Enfermeiros	SP	2011	Qualitativo

As principais temáticas abordadas foram: a convivência com o HIV/Aids e seus sentimentos; prática de cuidado às pessoas que vivem HIV/Aids; a sexualidade da pessoa que vive com HIV; formas de prevenção do HIV/ AIDS; Qualidade de vida e Terapia anti-retroviral; dinamicidade da epidemia; atuação do Estado; acesso aos serviços de saúde; os sentimentos diante do diagnóstico; ações de prevenção; a dinâmica familiar no contexto do HIV/Aids; o imaginário da morte atrelado à Aids; a afetividade e a vulnerabilidade; perfil da população acometida pelo HIV; o estigma presente nas relações das pessoas que convivem com HIV/Aids.

Estas temáticas foram agrupadas em quatro categorias que serão discutidas a seguir, quais sejam: 1. Os sentimentos presentes no convívio com o HIV/Aids; 2. TARV: Qualidade de vida e adaptações necessárias; 3. Dos grupos de risco à vulnerabilidade: O perfil das pessoas que convivem com HIV; 4. A dinamicidade da epidemia e sua influencia no cuidado: pauperização, feminização, interiorização e cronicidade.

Os sentimentos presentes no convívio com o HIV/Aids

Desde o seu surgimento, a aids ficou conhecida como a doença configurada pela morte, pelo contágio e pelo sexo, sob influência da imagem veiculada pela mídia. Muitos discursos foram elaborados para tratar a doença do “outro”, do “promíscuo” causando estigmatizações e demarcando o preconceito àqueles que lidavam com a doença (SALDANHA, FELIZ, ARAÚJO; 2008).

Sontag (2007), por sua vez, ressalta que, desde o seu surgimento no ocidente, a aids representou, para a sociedade, mais que uma simples doença, mas tornou-se rapidamente um fenômeno social que veio a ocupar o lugar de uma das doenças mais estigmatizante da sociedade, assim como foi o câncer e já havia sido a sífilis, a hanseníase e a peste, entre outras doenças infecto-contagiosas.

Os pacientes com HIV/Aids vivenciam sentimentos de tristeza, revolta, medo e negação (FORMOZO, 2010). Sentimentos como tristeza, pena, dor e sofrimento, bem como imagens relativas à magreza adjetivada como cadavérica, ao cazuza e a morte fazem parte das representações sociais dos que observam e convivem com pacientes soropositivos mesmo diante das evoluções tecnológicas e do aumento da sobrevida característico da atual fase da síndrome no Brasil (GOMES et al, 2011).

Em função destas representações, advindas do preconceito e da ignorância, as pessoas com HIV/Aids vivenciam emoções singulares permeadas de sofrimentos dentro de um contexto repleto de significados: medo de abandono, de julgamento, de revelar sua identidade social, culpa, impotência e omissão (ALMEIDA, LABRONICI, 2007). A aids aborda além das questões citadas um julgamento moral, uma vez que é tomada como uma doença que atinge pessoas com comportamento considerado moral e socialmente reprovável. Este julgamento moral está atrelado ao sentimento de culpa que reflete a metáfora estigmatizante da aids (ALMEIDA, LABRONICI, 2007).

Thiengo, Oliveira, Rodrigues (2005) constataram que os sentimentos de culpa e de rejeição por parte do outro levam as pessoas acometidas pelo HIV/aids ao isolamento social. Estes escondem a sua condição de soropositividade e não querem ser vistos pelos outros como pessoas que vivem com HIV/aids, o que contribui para a segregação social. Esses sentimentos fazem com que as pessoas que vivem com HIV assumam práticas negativas, como restrição social, que ocorre tanto por parte da sociedade quanto por parte da própria pessoa, tentando ocultar sua condição de soropositividade.

Diante disso, a pessoa que vive com HIV/aids continua a viver o seu sofrimento de dupla forma, de um lado, o sofrimento físico, causado por uma doença, e de outro lado, o sofrimento social, causado pelo olhar excludente dirigido ao doente que, em muitas ocasiões, pode ser ainda mais devastador. Sendo assim, é possível presenciar, de forma bastante acentuada, nas relações sociais, a intolerância, o medo e o preconceito para com aqueles que possuem o vírus HIV (BARBARÁ; SACHETTI; CREPALDI, 2005).

Oliveira, et al. (2007) conclui que as representações elaboradas pelos grupos sociais acerca da Aids e de seus atingidos influenciaram, e ainda influenciam, as atitudes das pessoas diante dos grupos acometidos, frequentemente marcada pela discriminação. Interferem, também, na construção de respostas do Estado frente à epidemia, isto porque as representações sociais, entendidas como um “conjunto de conceitos, proposições e explicações originado na vida cotidiana no curso de comunicações interpessoais”, se constituem em elementos orientadores e justificadores da ação.

TARV: Qualidade de vida e adaptações

Aids é uma doença caracterizada por uma disfunção grave do sistema imunológico do indivíduo infectado pelo vírus da imunodeficiência humana (HIV). Este é um vírus RNA, denominado retrovírus compreendendo 2 tipos conhecidos: o HIV-1 e o HIV-2, sendo o primeiro tipo o mais comum no Brasil. Sua transmissão pode ocorrer através de fluidos corporais trocados no ato sexual, sangue e hemoderivados, e também de mãe para o filho nos períodos intraparto e perinatal e ainda durante o aleitamento materno (BRASIL, 2004).

A evolução da infecção pelo HIV é marcada por uma considerável destruição de linfócitos T CD4+ e pode ser dividida em 3 fases: infecção aguda, que pode surgir algumas semanas após a infecção inicial, com manifestações variadas. Nessa fase os sintomas são autolimitados e quase sempre a doença não é diagnosticada devido à semelhança com outras doenças virais. Em seguida, o paciente entra em uma fase de infecção assintomática, de duração variável de alguns anos. A doença sintomática, da qual a aids é a sua manifestação mais grave da imunodepressão sendo definida por diversos sinais, sintomas e doenças (BRASIL, 2004).

Nos últimos anos, foram obtidos grandes avanços no conhecimento da patogênese da infecção pelo HIV e várias drogas antirretrovirais em uso combinado, chamado de “coquetel”, se mostram eficazes na elevação da contagem de linfócitos T CD4+ e redução nos títulos plasmáticos de RNA do HIV (carga viral), diminuindo a progressão da doença e levando a uma redução da incidência das complicações oportunistas, uma redução da mortalidade, uma maior sobrevida, bem como a uma significativa melhora na qualidade de vida dos indivíduos. A partir de 1995, o tratamento com monoterapia foi abandonado, passando a ser recomendação, do Ministério da Saúde, a utilização de terapia combinada com 2 ou mais drogas antirretrovirais (BRASIL, 2004).

O emprego de novas tecnologias no acompanhamento e tratamento da infecção pelo HIV aumentou a expectativa e melhorou a qualidade de vida das pessoas, renovando os desafios da promoção da integralidade. Porém, a não-adesão à terapêutica com antirretrovirais é considerada uma forte ameaça para a efetividade do tratamento e da qualidade de vida dos usuários e, coletivamente, pode contribuir para o aumento da mortalidade e morbidade (BRASIL, 2007).

Diversos aspectos sobre a terapia antirretroviral (TARV) puderam ser observados nos estudos analisados. Campos (2010) identificou as diferentes facetas no tratamento do HIV/Aids, dentre elas estavam presentes discussões sobre adesão

à terapia medicamentosa e a atuação dos profissionais de saúde neste contexto, a dinâmica familiar envolvida no tratamento e a possibilidade de qualidade de vida que esta terapia proporcionou às pessoas que vivem com HIV. A autora destaca que as representações sociais apreendidas apontam para uma concepção de tratamento dentro de uma perspectiva holística e não apenas focada na doença e no corpo.

A ideia de que somente o acompanhamento clínico responderá satisfatoriamente a um problema de notória magnitude, como acontecia no início da epidemia, parece falaciosa, pois a Aids é muito mais uma doença de âmbito social do que biológico (ALMEIDA, LABRONICI, 2007). Neste sentido, conforme expõe Brasileiro e Freitas (2006) faz-se necessário elaborar ações que extrapolem o tratamento medicamentoso, envolvendo atividades multi, trans e interdisciplinares.

De forma complementar, Souza e Freitas (2009) referem que a TARV foi importante na adoção de novas condutas e proporcionou melhora na qualidade de vida e no aumento da expectativa de vida das pessoas vivendo com o vírus do HIV. Existindo, assim, atualmente um reconhecimento de que existem possibilidades de assistência que tragam maior expectativa e melhoria na qualidade de vida do usuário, mesmo sabendo que a doença é transmissível e não tem cura.

Neste contexto, surgem representações mais específicas no que se refere à ideia da aids ser uma doença incurável, mas que pode ser controlada, o que implica o conceito médico de doença crônica. Formozo (2009) refere que a adoção da TARV, apresenta ao cenário do cuidado clientes soropositivos ao HIV que não possuem estereótipo delimitado por sinais como emagrecimento, diarreia e palidez, conforme no início da epidemia.

A mesma autora refere que os enfermeiros mencionam a importância de cuidados de enfermagem voltados à utilização dos antirretrovirais, uma vez que os profissionais da equipe de enfermagem devem atentar para a efetiva compreensão dos pacientes soropositivos ao HIV a respeito da terapia antirretroviral, para que seja possível atingir resultados adequados relacionados à adesão. Por fim, acreditam que o cuidado de enfermagem prestado a esta clientela se diferencia dos demais somente pelas especificidades da terapia antirretroviral (FORMOZO, 2010). Este resultado vai ao encontro com os achados de Gomes (2004) ao referir que a adesão ao tratamento antirretroviral se coloca como uma grande preocupação para quem cuida das pessoas com HIV/Aids.

Cabe ressaltar que atrelada à problemática da adesão encontra-se a atuação familiar, uma vez que o tratamento parece ser influenciado por fatores

psicossociais como o apoio da família. O apoio familiar é importante na adesão ao tratamento pelo fato deste exigir uma readaptação da vida diária às tomadas de medicação e até mesmo a revelação do diagnóstico a pessoas próximas que possam ajudar no cuidado (SILVEIRA, CARVALHO, 2011).

Pode-se observar nesta categoria que as publicações selecionadas discutem a inserção da TARV no cuidado a pessoas que convivem com o HIV/Aids. Diante dos diversos sentimentos experimentados por estas pessoas, conforme exposto na categoria 1, a terapia apresenta-se atrelada a elementos positivos nas representações, o que pode ser observado nos discursos relacionados a qualidade de vida, cronicidade da doença e maior expectativa de vida, trazendo esperança e acrescentando, muitas vezes, o encontro do sentido da vida para estes pacientes.

Cabe destacar que muitas dificuldades encontram-se presentes no processo de adesão, em todas as faixas etárias, quais sejam: medo de descoberta do diagnóstico, efeitos colaterais, falta de disponibilidade das medicações nos serviços de saúde, dificuldade de entendimento sobre doses e interações medicamentosas, dificuldade de interação entre usuário e profissional de saúde, resistência ao quantitativo de doses, dentre outros. Por esta razão, os profissionais de saúde precisam estar atentos em seus serviços para o desenvolvimento de ações que estimulem e facilitem a adesão à TARV, por meio de grupos de apoio, orientações individuais, planejamento organizacional e atividades lúdicas, no acompanhamento de crianças e adolescentes.

Dos grupos de risco à vulnerabilidade: O perfil das pessoas que convivem com HIV

No Brasil e no mundo, com toda a complexidade e dinamismo da epidemia da AIDS, o debate sobre vulnerabilidade à infecção para o HIV e iniquidades sociais se apresenta de forma urgente (SALDANHA, FELIX, ARAÚJO; 2008).

No percurso de desenvolvimento da epidemia foram elaboradas representações sociais de culpados e vítimas da doença. A suposta seletividade da doença para com um determinado grupo ou um determinado modo de vida criou uma primeira representação para o fenômeno: na homossexualidade poderia estar sua origem, o que tornava os homossexuais uma população considerada, na terminologia epidemiológica, “de risco”. O uso da expressão “grupo de risco”, embora comum no âmbito da epidemiologia, marcaria de forma indelével a

construção social e histórica da aids (BARBARÁ; SACHETTI; CREPALDI, 2005).

Os chamados “grupos de risco” (homossexuais, prostitutas e usuários de drogas injetáveis) ficaram conhecidos como o lócus da doença e, seus integrantes, como os seus disseminadores e desviantes de normas sociais relacionadas ao prazer, ao uso do sexo e de drogas (SALDANHA, FELIX, ARAÚJO; 2008). De forma complementar, para Joffe (2008), a Aids também tem sido ligada à culpabilidade de determinados grupos sociais; estes são representados como “outros”. As representações sociais da Aids e a disseminação da epidemia são atribuídas à condição estrangeira e ao outro. Nesta perspectiva, um determinado grupo que se considere imune de adquirir o vírus, classifica os outros como de risco, rotulando-os como perigosos. A autora ressalta que as pessoas com aids são estigmatizadas como estando em falta ou dignas de acusação por terem adquirido o vírus.

A aids chegou a ser chamada, nos Estados Unidos, por determinado período, a doença dos quatro H: homossexuais, hemofílicos, haitianos e heroínômanos e, mais tarde, *hookers*, ou prostitutas. O sexo, que sempre ameaçou normas e valores, ameaçava agora a continuidade da humanidade, uma vez que o caráter epidêmico da doença evocava lembranças de cataclismas universais (BARBARÁ; SACHETTI; CREPALDI, 2005).

Com a ligação direta da aids à sexualidade, consideram-se, também, as questões de gênero. Diversas crenças e valores referentes à sexualidade masculina e feminina foram e são influenciados pelas representações sociais existentes (BARBARÁ; SACHETTI; CREPALDI, 2005).

Mais tarde, a disseminação da doença começa a configurar-se de forma diferenciada da inicial e grupos, antes não identificados como passíveis de contaminação pelo HIV, passam a integrar o cenário epidemiológico da doença. Desta forma, a população em geral também começa a ser contaminada e na tentativa de combate a discriminação e aos preconceitos decorrentes da denominação grupos de risco, surge o conceito de vulnerabilidade (SALDANHA, FELIX, ARAÚJO; 2008).

A vulnerabilidade considera a possibilidade de exposição das pessoas ao adoecimento de forma coletiva. E, assim, começam a surgir além dos casos de contaminação entre homossexuais, prostitutas e usuários de drogas, transmissão entre heterossexuais, o que acarretou no aumento considerável de mulheres infectadas (SALDANHA, FELIX, ARAÚJO; 2008).

Estas alterações contribuem significativamente para a dinamicidade da epidemia que será discutida na próxima categoria.

A dinamicidade da epidemia e sua influência no cuidado: pauperização, feminização, interiorização e cronicidade

A epidemia do HIV/Aids desde o seu surgimento vem se apresentando de forma dinâmica, uma vez que possui uma série de características que se diversificam ao longo da história. No início foi caracterizada como a doença que ocasionava a morte, pelo contágio e pelo sexo. Posteriormente surgem os conceitos de grupos de risco, conforme destacado na discussão anterior (SALDANHA, FELIX, ARAÚJO, 2008). Posteriormente observaram-se movimentos de transformação epidemiológica da doença, processos como a feminização, pauperização e interiorização se fazem presentes até a atualidade.

No decorrer do percurso da epidemia, os fenômenos caracterizados como pauperização e interiorização foram fundamentais para sua redefinição. Barreiras sociais enfrentadas pelos brasileiros das camadas menos favorecidas e o aumento de casos em municípios menores, assim como o fenômeno da feminização tornaram-se focos relevantes na atenção da epidemia (SALDANHA, FELIX, ARAÚJO, 2008). O fenômeno de feminização da epidemia está presente também em idosos.

Um estudo com mulheres casadas acerca das representações sociais da Aids aponta que elas percebem o casamento como barreira (mesmo que parcial) para as doenças sexualmente transmissíveis, já que se previnem através do Papanicolau e entendem certas doenças como próprias de "mulheres da vida", sendo dessa forma pouco provável que as atinjam, mesmo reconhecendo que o parceiro pode ter relações com essas mulheres. Outro fator se apresenta como determinante para sua imunidade: a presença da "camisinha", na vida do homem, quando ele tem relações fora do casamento. Algumas mulheres chegam a afirmar que colocam o preservativo na carteira do marido, no intuito dele usar nessas relações clandestinas (NASCIMENTO, BARBOSA, MEDRADO, 2005).

A partir desses aspectos, pode-se sugerir que mulheres casadas, principalmente as que apresentam pouca escolaridade e possuem nível socioeconômico baixo, tendem a reconhecer o HIV/AIDS como uma possibilidade distante de suas vidas. Essas mulheres muitas vezes, encontram-se envolvidas em definições e conceitos que pouco esclarecem e mais confundem a percepção que

têm de risco de contaminação /infecção, atribuindo a outras pessoas e grupos - como as prostitutas e HSH - serem mais susceptíveis a infecções dessa ordem (NASCIMENTO, BARBOSA, MEDRADO, 2005).

O que nos permite inferir, a partir do exposto, é que a representação social de mulheres, nas condições citadas, sobre a aids e a infecção pelo HIV, acaba por propiciar um aumento da sua vulnerabilidade frente à infecção, já que o entendimento que fazem das condições de infecção pelo vírus e posterior desenvolvimento da doença acaba por incrementar a sua exposição a comportamentos mais vulneráveis (NASCIMENTO, BARBOSA, MEDRADO, 2005).

No início da epidemia, a aids despertava o medo da morte logo após o diagnóstico. Em muitos casos a pessoa realmente tinha uma sobrevida curta. No entanto, atualmente, com o avanço do conhecimento científico e o aumento de medicamentos disponíveis a sobrevida aumentou consideravelmente (SILVEIRA, CARVALHO, 2011).

O trabalho da enfermagem encontra-se inserido em todas as fases da epidemia, uma vez que é ofertado a todos os indivíduos e grupos sociais, desde um estado supostamente sadio até a emergência de determinados agravos. No contexto das transformações, em estudos realizados sobre impactos da Aids nas práticas de cuidado da enfermagem foi detectado que 76% dos enfermeiros e 82% dos auxiliares referiram alguma alteração na prática profissional (FORMOZO, 2009).

No contexto do cuidado, no início da epidemia compreende-se que a enfermagem se centrou no processo de acolhimento e amenização do sofrimento. O cuidado de enfermagem não procurou a cura dos pacientes em si, mas o cuidado de suas necessidades humanas básicas, apesar de todas as sombras que permeavam a atividade profissional como o desconhecimento, o medo e o preconceito (GOMES et al, 2011). Posteriormente, com a inserção da terapia antirretroviral e com as inovações tecnológicas observa-se um contingente de enfermeiros que vê como seu objeto de trabalho o cuidar tecnológico e não mais a pessoa humana em sua complexidade.

Atualmente, observa-se que a representação do cuidado de enfermagem a pessoas que vivem com HIV/aids apresenta forte relação com aspectos preventivos e com o processo de educação em saúde (PONTES, 2016).

Em estudo realizado em 2009, identificou-se que na área da odontologia ainda persistia a ideia de grupo de risco, o que poderia acarretar em discriminação no momento do atendimento a alguém considerado de maior risco, bem como

descuido às normas de biossegurança no momento de atendimento a alguém considerado fora do risco (RAGON, TURA, ARRUDA, 2009).

Neste sentido, destaca-se a influência que as representações possuem nas práticas dos indivíduos. O cuidado concretizado no cotidiano institucional está diretamente relacionado à imagem do indivíduo, à ideia de culpabilização, ao processo de reinternação e aos sentimentos dos profissionais frente ao estado clínico (GOMES ET al, 2011).

Outro ponto que merece destaque é a cronicidade da epidemia, que colocou os serviços de saúde em um patamar importante, assumindo papel relevante nas políticas de prevenção, controle e assistência às pessoas que vivem com a doença. Assim, práticas e representações encontram-se imbricadas, uma vez que diante das mudanças ocasionadas nas representações novas práticas foram adotadas como as ações de promoção e prevenção desenvolvidas pelos profissionais de saúde (SOUZA, FREITAS, 2009).

Assim, atualmente surgem representações mais específicas no que se refere a ideia da Aids como uma doença incurável, mas que pode ser controlada, o que implica o conceito de doença crônica, bem como representações ligadas à prevenção, apontando ações preventivas como a melhor estratégia para se conter a disseminação da doença (SOUZA, FREITAS, 2009).

CONCLUSÃO

Conclui-se que a representação social da aids é, ainda hoje, composta pelos elementos: doença, morte, medo, sofrimento e preconceito. Estes elementos são compartilhados pela população em geral e foram difundidos pela mídia na época do surgimento da doença. No entanto, novos elementos positivos vêm sendo inseridos, mais recentemente, na representação da doença e apresentam dimensões mais pragmáticas, focadas em ações de prevenção e na qualidade de vida das pessoas que vivem com HIV/aids.

Conforme foi possível observar durante toda análise, a epidemia sofreu e ainda sofre transformações significativas que lhe conferem a característica de dinamicidade. Estas transformações precisam ser observadas e entendidas para que seja possível um direcionamento eficaz das práticas de cuidado em todos os níveis de assistência destinadas às pessoas que vivem com HIV/Aids e seus familiares.

Na primeira década dos anos 2000, observa-se que o foco das publicações refletiam as principais transformações apresentadas pela epidemia à época, como: a

inserção da TARV em 1996 no cotidiano das pessoas que vivem com HIV permite que seus efeitos físicos e sociais, comecem a ser estudados com maior intensidade a partir dos anos 2000; o processo de feminização da epidemia iniciado nos anos 90, ganha força e notoriedade nos anos 2000 e o conceito de vulnerabilidade em detrimento a Grupos de Risco que também são discutidos e aprimorados nesta década.

Cabe considerar como limitação deste estudo o período de busca que foi realizado no ano de 2012, apresentando, portanto, a realidade do período estudado. Apresenta-se a necessidade de ampliação desta busca em períodos mais recentes com o objetivo de identificar a inserção de novos elementos à representação e novas práticas de cuidado instituídas a esta clientela.

REFERÊNCIAS

ABRIC, J-C. A abordagem estrutural das Representações Sociais. In: MOREIRA, A. S.P; OLIVEIRA, D.C. (Org.). **Estudos interdisciplinares em Representação Social**. 2. ed. Goiânia: AB Editora, 2000. p.27-38.

_____. Metodología de recolección de las representaciones sociales. In: _____. **Prácticas sociales y representaciones**. México: Ediciones Coyoacán S.A. de C.V., 2001b. p. 53-74

_____. O estudo experimental das Representações Sociais. In: JODELET, D. (Org.) **As representações sociais**. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2001a, p. 155-172

ALMEIDA, M.R.C.B.; LABROCINI, L.M. A trajetória de pessoas portadoras do HIV contada pela história oral. **Ciência e saúde coletiva** 12(1):263-274, 2007

BARBARÁ, A.; SACHETTI, V. A. R.; CREPALDI, M. A. Contribuições das representações sociais ao estudo da AIDS. **Interação em Psicologia**, Curitiba, jul./dez. 2005, (9)2, p. 331-339.

BARBOSA, L.M. **Perfis de vulnerabilidade ao risco de contrair o HIV nas regiões Nordeste e Sudeste brasileiras**: aspectos individuais e da comunidade. 2001 Tese (Doutorado em Demografia) – Centro de Desenvolvimento e Planejamento regional, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte;

BASTOS, F.I. et. al. **A epidemia de AIDS no Brasil**. In: MINAYO, M. C. S. (Org.). Os muitos brasis: saúde e população na década de 80. São Paulo; Rio de Janeiro: Hucitec; ABRASCO, 1995;

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso**. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

_____. Ministério da Saúde. **Diretrizes para o fortalecimento das ações de adesão ao tratamento para pessoas que vivem com o HIV e Aids**. Brasília: Ministério da Saúde, 2007.

_____. Ministério da Saúde. Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. **Boletim Epidemiológico 2009**. Disponível em: http://www.aids.gov.br/data/documents/storedDocuments/%7BBB8EF5DAF-23AE-4891-AD36-1903553A3174%7D/%7B2572A1B2-1C41-40F0-AE25-4BF127B5F498%7D/Briefing_boletim_2009_vers%E3o%20imprensa_25.11.09.pdf

BRASILEIRO, M; FREITAS, M.I.F. Representações sociais sobre aids de pessoas acima de 50 anos de idade, infectadas pelo HIV. Ver. **Latino americana de enfermagem** 14(5). Online, 2006

BRITO, A.M, CASTILHO, E.A, SZWARCOWALD C.L. **AIDS e infecção pelo HIV no Brasil: uma epidemia multifacetada** Revista da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical 34: 207-217, mar-abr, 2001;

CASTILHO, E. A.; CHEQUER, P. Epidemiologia do HIV/Aids no Brasil. In: PARKER, R. (org). **Políticas, Insituições e AIDS: Enfrentando a Epidemia no Brasil**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed: ABIA, 1997.184 p.

CASTILHO, E.A, SZWARCOWALD, C.L. **Mais uma pedra no meio do caminho dos jovens brasileiros: a AIDS**. In: JOVENS acontecendo na trilha das políticas públicas. Brasília: CNPD, 1998. v.2, p.197-207;

CAMPOS, L.A. **As diferentes facetas no tratamento do HIV/Aids: uma análise de representações sociais de enfermeiros**. 2010. 161 f. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Enfermagem, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010.

COHN A. **Considerações Acerca da Dimensão Social da Epidemia de HIV/AIDS no Brasil**. In: SIMPÓSIO satélite. a epidemia da AIDS no Brasil: situação e tendências. Brasília: Ministério da Saúde, 1997, p. 45-53;

DOISE. W. Atitudes e Representações Sociais. In: JODELET, D. (Org.) **As representações sociais**. Rio de Janeiro: Ed. UERJ, 2001. p. 187-204

FLAMENT, C. Estructura, dinâmica y transformación de las representaciones sociales. In: ABRIC, J.C. **Prácticas sociales y representaciones**. México: Ediciones Coyoacán S.A. de C.V., 2001. p.33-52.

FORMOZO, G.A; OLIVEIRA, D.C. **Auto-proteção profissional e cuidado de enfermagem ao paciente soropositivo ao HIV**: duas facetas de uma representação. Ver acta paulista 22(4):392-8, 2009

FORMOZO, G.A; OLIVEIRA, D.C. Representações sociais do cuidado prestado aos pacientes soropositivos ao HIV. **Rev Bras. Enferm.** 63(2):230-7, 2010.

GALVÃO, J. **AIDS no Brasil**: a agenda de construção de uma epidemia. Rio de Janeiro: ABIA; São Paulo: Ed. 34, 2000.

GOMES, M.P.F. **Adesão ao tratamento medicamento de crianças vivendo com aids à luz da teoria de representações sociais**. 2004. 158 f. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Enfermagem, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2004.

GOMES, A.M.T. Et al. As representações sociais de enfermeiros sobre a criança soropositiva para HIV: interface com o cuidar. **Rev enfermagem UERJ** 19(1):14-19, 2010.

GOMES, A.M.T.G. ET al. Representações sociais das atividades de enfermagem junto aos pacientes soropositivos: caracterizando ações e atores sociais. **Rev Eletrônica Enfermagem** 13(1):16-23, 2011.

HERZLICH, C. A problemática da representação e sua utilidade no campo da doença. *Physis*. **Revista de Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 1, n.2, p.23-36, 1991.

JODELET, D. Representações Sociais: um domínio em expansão. In: JODELET, D. (Org). **As representações sociais**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2001, p. 17-44.

JOFFE, H. “Eu não”, “o meu grupo não”: representações sociais transculturais da AIDS. In: GUARESCHI, P. A.; JOVCHELOVITCH, S. (Orgs). **Textos em representações sociais**. 10.ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 297-322.

MINAYO, M.C.S. **O desafio do conhecimento**: pesquisa qualitativa em saúde. 9st ed. São Paulo: Hucitec-Abrasco; 2009.

MOSCOVICI, S. **Representações sociais**: investigações em psicologia social. Petrópolis: Vozes, 2003.

NASCIMENTO, A. M. G.; BARBOSA, C. S.; MEDRADO, B. Mulheres de Camaragibe: representação social sobre a vulnerabilidade feminina em tempos de AIDS. *Rev. Bras. Saúde Matern. Infant.*, Recife, 5 (1): 77-86, jan. / mar., 2005

NÓBREGA, S. M. da. Sobre a teoria das Representações Sociais. In: MOREIRA, A. S. P.; JESUÍNO, J. C. (Org.). **Representações Sociais**: teoria e prática. 2. ed. João Pessoa: Ed. Universitária UFPB, 2003. p. 51- 75.

- OLIVEIRA, D.C. Representações Sociais e Saúde Pública: A Subjetividade Como Partícipe do Cotidiano em Saúde. **Revista de Ciências Humanas**, Florianópolis : EFUFSC, Edição Especial Temática, p. 47-65, 2000.
- OLIVEIRA, D.C. **A enfermagem e as necessidades humanas básicas: o saber/fazer a partir das representações sociais**. 2001. 225 f. Tese (Professor Titular) – Faculdade de Enfermagem, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2001.
- OLIVEIRA, D. C.; ALVARENGA, A. T. Práticas Profissionais em Saúde dirigidas à Promoção do Desenvolvimento da Criança: um estudo de representações sociais. In: MOREIRA, A. S. P.; JESUÍNO, J. C. (Org.). **Representações Sociais: teoria e prática**. 2. ed. João Pessoa: Ed. Universitária UFPB, 2003. p. 213-251.
- OLIVEIRA, D. C.; FORMOZO, G.A.; GOMES, A.M.T.; ACIOLI, S.; MARQUES, S.C.;
- COESTA, T.L.; HERINGER, A. A produção de conhecimento sobre HIV/AIDS no campo da teoria de representações sociais em 25 anos da epidemia. **Revista Eletrônica de Enfermagem**. 2007 Set-Dez; 9(3): 821-834.
- PARKER, R; CAMARGO Jr, K.R. **Pobreza e HIV/AIDS: aspectos antropológicos e sociológicos**. Cad. Saúde Pública, v.16 supl.1. p. 89-102, 2000.
- RAGON, C.S.T; TURA, L.F.R; ARRUDA, A. Os sentidos da Aids e o tratamento odontológico. **Cad. Saúde Coletiva**. 17(4):1047-58, 2009.
- ROUQUETTE, M. L. Representações e práticas sociais: alguns elementos teóricos. In: Moreira. A.S.P. & Oliveira, D.C. (Orgs.). **Estudos interdisciplinares de representação social**. Goiânia: AB Editora, 2000.
- SALDANHA, A.A.W; FELIZ, S.M; ARAÚJO, L.F. **Representações sobre a aids na velhice por coordenadoras de grupos da terceira idade**. Psico-USF 13(1):95-103, 2008.
- SZWARCWALD, C.L; BASTOS, F.I; ESTEVES, M.A.P; ANDRADE, C.L.T. A disseminação da epidemia da AIDS no Brasil, no período de 1987-1996: uma análise espacial. **Cad. Saúde Pública**, v.16 supl.1, p.7-19, 2000.
- SÁ, C. P. Representações sociais: o conceito e o estado atual da teoria. In: M. J. Spink (Org.). **O conhecimento no cotidiano: as representações sociais na perspectiva da psicologia social**. São Paulo: Brasiliense, 1993.
- _____. **A construção do objeto de pesquisa em representações sociais**. Rio de Janeiro: EdUERJ. 1998.
- _____. **Núcleo Central das Representações Sociais**. Petrópolis: Vozes, 2002.

SILVEIRA, E.A.A; CARVALHO, A.M.P. Suporte relacionado ao cuidado em saúde ao doente com aids: o modelo de comboio e a enfermagem. **Rev escola enfermagem da USP** 45(3):645-50, 2011

SONTAG, S. **Doença como metáfora, AIDS e suas metáforas**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

SOUZA, M.C.M.R; FREITAS, M.I.F. Representações de profissionais da atenção básica sobre HIV/Aids. **Rev Min. Enfermagem**, 13(4):14-19, 2009

THIENGO, M.A.; OLIVEIRA, D.C.; RODRIGUES, B.M.R.D. Representações sociais do HIV/AIDS entre adolescentes: implicações para os cuidados de enfermagem. **Rev. Esc. Enf. da USP**, São Paulo, v. 39, n. 1, p. 68-76, 2005.

VALA, J. Representações sociais e psicologia social do conhecimento do cotidiano. In: VALA, J; MONTEIRO, M. B. (Org). **Psicologia social**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2000. p. 457-502.

PSICOLOGIA

AIDS NA TERCEIRA IDADE: UM PROBLEMA DE SAÚDE PÚBLICA

*Laíse Navarro Jardim
Juliana Perucchi*

RESUMO

Considerando o expressivo aumento do número de casos de infecções pelo HIV/aids na terceira idade, os mitos e preconceitos acerca da sexualidade dessas pessoas e suas dificuldades de acesso aos serviços de saúde, a problemática desta investigação em psicologia social apresenta sua relevância social e científica. A presente pesquisa teve por objetivo investigar os atravessamentos que envolvem a infecção pelo HIV na terceira idade. Para tal, foi realizada uma revisão de literatura nas bases de dados em saúde pública. Através da investigação, foi possível constatar uma grande carência de políticas públicas de prevenção e assistência específicas para a questão da aids na terceira idade.

Palavras-chave: HIV/aids, idosos, políticas públicas, profissionais de saúde, sexualidade, terceira idade.

ABSTRACT

Considering the notable increase in the number of cases of infection by HIV/aids in senior citizens, the myths and prejudices regarding the sexuality of such people and their difficulties in accessing health services, the issue of such investigation on social psychology presents its social and scientific relevance. The present research had as its goal to investigate the public policies on HIV/aids. For this, a literature review was carried out in public health databases. Through the investigation, it was possible to verify a great lack of public policies of prevention and assistance specific to the issue of AIDS in the senior citizens.

Keywords: HIV/aids, public policies, health care professionals, sexuality, senior citizens.

INTRODUÇÃO

O início da década de 80 marcou o mundo devido ao surgimento de uma doença até então desconhecida. A Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS), como veio a ser chamada posteriormente, atingia em seu surgimento, principalmente, homens que faziam sexo com homens, tendo sido chamada nesse período de —peste gay e —câncer gay. Porém, com o passar do tempo, outros casos de infecção pelo HIV foram identificados entre usuários de drogas injetáveis, profissionais do sexo, pessoas que recebiam transfusões sanguíneas e, posteriormente, os parceiros destes (MARQUES, 2003). Com a crença de que a aids se disseminava somente nesses grupos de pessoas, denominadas então como —grupos de risco e entre pessoas reconhecidas socialmente como tendo comportamentos —promíscuos, cada vez mais a doença propagou-se entre as pessoas que não se consideravam e não se reconheciam como fazendo parte dessas classificações e que acreditavam, portanto, estarem imunes à infecção pelo vírus. Dessa forma, a aids atingiu milhares de pessoas no mundo, produzindo um quadro epidemiológico preocupante (MARQUES, 2003).

Mais do que uma doença, a aids é vista atualmente como um fenômeno social de largas proporções, que confronta com princípios morais, religiosos e éticos, processos de saúde pública e de comportamento privado, demandas relativas à sexualidade, ao uso de drogas e à moralidade conjugal (SALDANHA; ARAÚJO, 2006). E, por seu caráter pandêmico e por sua gravidade, representa um importante problema de saúde pública da atualidade.

A partir de 1990, constatou-se uma transição do perfil epidemiológico da doença, resultando em significativas mudanças, como a heterossexualização, a feminização, a pauperização, a interiorização (PARKER; CAMARGO JR., 2000) e, ainda, o envelhecimento da epidemia (SALDANHA; ARAÚJO, 2006).

SEXUALIDADE, ENVELHECIMENTO E AIDS

No que se refere à terceira idade no Brasil, é notório um estimável crescimento da população acima dos 60 anos. Devido ao aumento dessa população no mundo, os estudos sobre os processos relacionados ao envelhecimento humano têm tido um notável acréscimo, porém muitos mitos e preconceitos ainda rondam essa temática. Para Gradim, Souza e Lobo (2007), embora envelhecer não signifique enfraquecer, ficar inútil, triste ou deixar de ter relações sexuais, muitas pessoas ainda pensam dessa forma, principalmente, quando se fala em sexualidade, o que acaba tendo desdobramentos nos exercícios da sexualidade na vida dos idosos.

Embora a sexualidade seja uma temática de saúde pública, podemos identificar que a produção científica acerca do tema, quando correlacionada ao envelhecimento, não é significativa. Além disso, o sentido da sexualidade sempre esteve atrelado a um conjunto de valores e controles sexuais que sustentam a sexualidade dita adequada ou inadequada (FOUCAULT, 2009). E a presença desta na terceira idade, parece ainda ser vista pelas pessoas como algo inexistente e/ou até mesmo, inadequado. Unida ao preconceito e ao descaso com relação à sexualidade na terceira idade, emerge a questão da aids nesta população. O número de casos de pessoas a partir dos 60 anos infectadas pelo HIV no Brasil tem crescido significativamente, de forma a representar hoje, um problema da saúde pública brasileira (ZOMITA, 2008).

Devido aos fatores de vulnerabilidade da população idosa, como o pouco acesso aos serviços de saúde, a forma preconceituosa e negativa com que é tratada a sexualidade e até mesmo o uso de drogas lícitas e ilícitas nesta faixa etária, os casos tendem a aumentar cada vez mais (LIEBERMAN, 2000).

Alves (2002) ressalta que com o aumento significativo no número de idosos vivendo com HIV/aids, surge um grande desafio para o Brasil: o estabelecimento de políticas públicas e estratégias eficazes que possam garantir a qualidade de vida dessas pessoas. Portanto, são de suma importância os estudos que abarquem questões como a aids e o envelhecimento, de modo a fornecer subsídios tanto para a instituição dos direitos e cuidados de pessoas vivendo com HIV/Aids (PVHA), quanto no desenvolvimento de ações e programas de prevenção voltados à população idosa.

O número de casos de aids em pessoas idosas notificados ao Ministério da Saúde na década de 80 eram apenas 240 homens e 47 mulheres. Na década de 90, verificou-se um total de 58 2.681 homens e 945 mulheres. Do primeiro caso, nessa

população até junho de 2005, o total de casos passou para 4.446 em homens e 2.489 em mulheres. E até junho de 2009 estes números aumentaram para 8.959 no sexo masculino e 4.696 no sexo feminino, sendo a transmissão sexual a forma predominante de infecção¹⁸. Dentre estes casos, existem aqueles que contraíram o vírus já na terceira idade, e aqueles que estão envelhecendo com o vírus da doença, já contraído há mais tempo, devido à eficácia das terapias antiretrovirais (ARV's), que podem proporcionar o aumento da sobrevida dos pacientes soropositivos (SALDANHA; ARAÚJO, 2006).

Considerando que a subnotificação de casos acima de 50 anos varia de 24 a 65% no Brasil, pode-se estimar que este número seja bem maior (OLIVEIRA; CABRAL, 2004). Feitoza, Souza e Araújo (2004), ainda ressaltam que a doença nesta faixa etária específica, apresenta grande relevância epidemiológica, não somente pelos números absolutos, mas pelas taxas de incidência (7,6 casos p/1000.000), prevalência (224,9 p/ 1000.000 hab. no sexo masculino), letalidade (43,9%) e anos potenciais de vida perdidos (até 15 anos).

Apesar de a doença poder atingir pessoas de todas as idades, só muito recentemente tem sido dada ênfase às características da epidemia em pessoas com idades mais avançadas, devido ao aumento do número de casos de aids notificados nessa população. Na década de 1980, Catania et al. (1989) chegaram a indicar que a epidemia de HIV/aids nas pessoas idosas poderia ter seu crescimento limitado devido à implementação de medidas de controle dos bancos de sangue e a crença de que os idosos mantinham relações monogâmicas por longos anos.

Segundo Gorinchteyn (2009), a melhoria da qualidade e expectativa de vida da população tem permitido que as pessoas atinjam idades mais avançadas, com total capacidade física e mental, mantendo-se ativas em suas atividades sociais, por conseguinte também nas sexuais. Entretanto, devido ao preconceito e ao tabu que rondam a sexualidade na terceira idade, unidos à carência de políticas públicas que abarquem essa temática, muitos/as idosos/as não se percebem vulneráveis à infecção pelo HIV e mantêm relações sexuais sem o uso do preservativo. Para eles, a camisinha é —coisa de outro mundo”, e a aids é uma doença dos jovens e de pessoas promíscuas.

Nesse sentido, a ausência da possibilidade de uma gravidez e o medo relacionado à perda da ereção são fatores que contribuem ainda mais para o não uso do preservativo nesta faixa etária (GORINCHTEYN, 2009). Caldas e Gessolo (2007) ressaltam que fazer sexo sem preservativo é arriscado depois da menopausa, pois as paredes vaginais se tornam mais finas e ressecadas, favorecendo o surgimento de ferimentos que abrem caminho para o HIV.

Outro componente que pode ter contribuído para o aumento de casos de aids nessa faixa etária foi o surgimento de medicamentos contra a disfunção erétil. Apesar de não poderem ser diretamente responsabilizadas pelo avanço da epidemia na maturidade, uma vez que o remédio mais antigo foi lançado há apenas nove anos e os dados epidemiológicos referem-se a infecções que provavelmente ocorreram há mais tempo (CALDAS; GESSOLO, 2007), elas vêm provocando uma verdadeira revolução não só nas vidas dos homens, mas principalmente dos casais idosos. E apesar da ampla comercialização desses medicamentos, ainda são escassos os estudos que se proponham a verificar seus impactos na vida sexual e na saúde dos usuários e campanhas de prevenção direcionadas à população idosa (SOUZA, 2008).

Ou seja, a qualidade e a expectativa de vida da população em geral aumentaram significativamente nos últimos anos, mas, não parecem ter sido acompanhadas por discussões e programas voltados ao às formas de lidar com a questão da prática da sexualidade por parte dos adultos maduros no atual contexto da epidemia de aids. A grande maioria das campanhas de prevenção contra as DST/aids no Brasil, contempla a população jovem, sendo notória a necessidade de criação de medidas tanto de prevenção, quanto contra o preconceito existente em torno da sexualidade e a aids na terceira idade, pois segundo Gorinchteyn (2009) é possível perceber que a presença do HIV nesta população revela-se de modo mais impactante do que outras doenças e em idades mais novas.

O idoso soropositivo carrega um fardo estigmatizante, que acaba, muitas vezes, comprometendo sua moral e representatividade em seu núcleo social e familiar. As figuras de pai/mãe, marido/esposa, avô/avó perdem, em várias famílias, sua respeitabilidade, podendo abalar profundamente a vida dessas pessoas e distanciá-las de seu convívio social.

Nunes (2008) complementa afirmando que podemos perceber que em relação aos idosos já existe uma imagem de enfermidade incorporada ao seu imaginário, sendo esta reforçada pela sociedade e até mesmo por familiares. E ainda segundo a autora, no 60 caso do idoso soropositivo, a situação torna-se mais complexa, uma vez que o significado da aids para os mais velhos envolve demandas mais delicadas do que a ameaça de morte.

Envolve também questões como o estigma, a reestruturação da identidade, o preconceito, a culpa e a vergonha, que contribuem para o isolamento do idoso e a diminuição de sua sobrevida. Outro fator que corrobora com a existência do preconceito acerca da aids e da sexualidade na terceira idade tem sido observado devido ao diagnóstico tardio que vem ocorrendo nesta faixa etária. O diagnóstico

do vírus HIV em idosos é, frequentemente, adiado em mais de 10 meses, uma vez que certos sintomas da doença, como o cansaço, a perda de peso e problemas na memória, podem ser (e têm sido) confundidos com outras patologias (THE MERCK MANUAL OF GERIATRICS, 2005).

De acordo Ribeiro et al. (2006) os profissionais de saúde não têm como prática em suas consultas discutir com o idoso sobre aspectos ligados à sua sexualidade e prática sexual, muitas vezes por desconsiderarem a existência da sexualidade na terceira idade ou por julgamentos próprios, o que contribui para o aparecimento de patologias nesta faixa etária, como a disfunção erétil, o vaginismo e a aids. Figueiredo (2001) e Saldanha (2003) ainda complementam afirmando que os profissionais de saúde têm reconhecido o medo e o estigma, seguidos de desconforto e perplexidade, num primeiro momento, ao se depararem com as questões referentes à aids na terceira idade.

O diagnóstico tardio é uma das principais razões de morte precoce nessa faixa etária. Caldas e Gessolo (2007) ressaltam a importância de ao receber um idoso no consultório ou no posto de saúde, mesmo que seja apenas para um simples procedimento, que o profissional o alerte sobre a importância da prevenção das DST/aids, da mesma forma que se fala ao adolescente. Além disso, as interações do coquetel com outros medicamentos já utilizados pelos idosos também podem produzir reações indesejáveis. Com a imunidade enfraquecida, eles podem morrer por qualquer resfriado banal.

Saldanha e Araújo (2006), realizaram uma pesquisa com o objetivo de identificar os fatores de risco ou de proteção relacionados à vulnerabilidade à aids, em pessoas na faixa etária acima de 50 anos, através das representações sociais de idosos soropositivos ou não, de cuidadores e profissionais de saúde. Os resultados evidenciaram que, no grupo pesquisado, a aids ainda é entendida pelos idosos como uma doença de jovens e de pessoas promíscuas.

Os cuidadores demonstraram medo e preconceitos em relação à aids, e os profissionais de saúde também apresentaram concepções negativas e preconceituosas em relação à aids na terceira idade, o que pode ocasionar um bloqueio ao atendimento do idoso soropositivo. Voltando novamente ao estudo de Zornitta (2008) realizado com idosos soropositivos, tendo por finalidade descrever e analisar do ponto de vista da bioética, questões morais relacionadas à vivência do envelhecimento com aids, foram destacadas importantes constatações: a de que os idosos participantes da investigação não sentiam-se vulneráveis ao HIV até perceberem-se infectados; a vergonha e o medo de serem discriminados pela família e amigos; a dificuldade dos médicos em trabalharem a sexualidade com

essas pessoas; e o importante papel que a sexualidade exerce na vida dos participantes.

O Programa Conjunto das Nações Unidas HIV/Aids (UNAIDS) sugere propostas de ação para diminuir o impacto da aids na terceira idade, como: a mudança do preconceito acerca da sexualidade na velhice; a inclusão de serviços que abordem a questão do HIV; a criação de programas educativos específicos para essas pessoas e a inclusão de idosos em pesquisas sobre prevenção e assistência (THE JOINT UNITED NATIONS PROGRAMME ON HIV/AIDS, 2002).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O aumento do número de pessoas idosas no mundo configura-se atualmente como um relevante fenômeno global, com desdobramentos no contexto econômico, social e cultural, mas também, com impactos nas arenas de governabilidade, como por exemplo, no âmbito da saúde pública.

Apesar da implementação de políticas públicas de saúde voltadas à população idosa no Brasil representarem um grande avanço no que se refere aos direitos do idoso no país, ainda existem situações nas quais os direitos preconizados nas políticas não são garantidos como deveriam, ou mesmo, áreas de intervenção do Estado em que essa população não é contemplada com a devida atenção, como é o caso das políticas públicas em HIV/aids atualmente em vigor no Brasil.

Entendemos que o maior acesso às informações e a transformação cultural podem permitir modificações comportamentais relacionadas à sexualidade do idoso, não só por parte dos profissionais de saúde, mas também da população em geral, para que haja uma —aceitação da sexualidade na terceira idade, bem como a percepção por parte dessa população sobre seus riscos de infecção. Zornitta (2008) considera que, em relação aos idosos, as políticas públicas de prevenção e assistência em HIV/aids devem objetivar, além da desconstrução de todo imaginário já instalado sobre a doença, os fatores específicos dessa idade, como a dificuldade de mudança de comportamentos e de incorporação de novas formas de lidar com a sexualidade.

Dessa forma, percebemos que não bastam somente os avanços a nível dos aspectos profiláticos, etiológicos e terapêuticos, faz-se necessário além disso, uma perspectiva psicossocial, afinal discutir a vulnerabilidade do idoso ao HIV implica também em falar de situação social e cultural, de situação econômica, de crenças e

valores, de auto-estima, plano de vida, status conjugal, condições de acesso aos serviços de saúde, e muitos outros fatores.

É nesta perspectiva que entendemos como um horizonte razoável de possibilidades: a ampliação de estudos que investiguem as questões relacionadas ao HIV terceira idade de forma mais aprofundada e articulada com questões como sexualidade na terceira idade, relações de gênero, aceitação dos preservativos masculino e feminino, repercussão psicossocial dos efeitos colaterais da terapia antiretroviral, demandas nutricionais, auto-imagem, bem-estar, depressão, qualidade de vida; a implementação de ações de prevenção, esclarecimento, diagnóstico e assistência adequadas a essa faixa etária, bem como a capacitação de profissionais de saúde para lidarem de modo competente, qualificado e satisfatório com as particularidades do público idoso; além disso, destacamos a necessidade de um maior envolvimento das próprias pessoas idosas com o movimento social de luta contra o vírus, trazendo para a arena pública suas necessidades, dúvidas e proposições de ações.

REFERÊNCIAS

ALVES, R. N.; KOVACS, M. J.; STALL, R.; PAIVA, V. Fatores psicossociais e a infecção por HIV em mulheres. **Revista de Saúde Pública**, São Paulo, v. 36, n. 4, p.32-39, 2002.

CALDAS, J. M. P.; GESSOLO, K. M. **AIDS depois dos 50: um novo desafio para as políticas de saúde pública**. Disponível em: <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/56540/2/86579.pdf> . Acesso em: 05 mai. 2010.

CATANIA, J.A.; TURNER, H.; KEGELES, S.M.; STALL, R.; POLLACK, L.; COATES, T.J. Older americans and aids: transmission risks and primary prevention research needs. **Gerontologist**, v. 29, n.3, p. 373-81, 1989.

FEITOZA, A. R.; SOUZA, A. R.; ARAÚJO, M. F. M. A magnitude da infecção pelo HIV/Aids em maiores de 50 anos no município de Fortaleza - CE. **DST – Jornal Brasileiro de Doenças Sexualmente Transmissíveis**, v. 16, n. 4, p. 32-37, 2004.

FIGUEIREDO, M. A. C. Algumas questões psicossociais do atendimento a pessoas que convivem com o HIV/Aids, sob o ponto de vista de um grupo de profissionais de saúde. **Jornal Brasileiro de Aids**, v. 2, n.1, p.17-24, 2001.

FOUCAULT, M. **História da Sexualidade II**. 13^o ed. São Paulo: Edições Graal, 2009.

GRADIN, C. V. C.; SOUZA, A. M. M.; LOBO, J. M. A prática sexual e o envelhecimento. **Cogitare Enfermagem**, v.12, n.2, p. 204-13, 2007.

Gorinchteyn, J. Aids na Terceira Idade. **Prática Hospitalar**, São Paulo, v. 11, n. 65, n. p., São Paulo, 2009.

LIEBERMAN, R. HIV in older Americans: an epidemiologic Perspective. **Journal of Midwifery & Women`s Health**, v. 45, n. 2, p. 176-182, 2000.

MARQUES, M. C. da C. **A História de uma Epidemia Moderna: a emergência política da AIDS/HIV no Brasil**. Maringá: Editora da Universidade Estadual de Maringá, 2003.

NUNES, L. M. S. **A percepção de soropositivos a partir de 50 anos de idade sobre sua condição de portadores do vírus hiv/aids e a assistência que recebem em uma policlínica do SUS**. Dissertação (Dissertação de Mestrado) - Universidade do Estado de Minas Gerais, Divinópolis-MG.

OLIVEIRA, M. G.; CABRAL, B. E. S. L. **Lazer nos grupos de convivência para idosos: uma experiência de sociabilidade**. Disponível em: http://chip.cchla.ufpb.br/paraiwa/04-guia_e_benedita.html. Acesso em: 16 mar. 2010.

PARKER, R.; CAMARGO Jr., K. R. Pobreza e HIV/AIDS: aspectos antropológicos e sociológicos. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 16, n. 1, p. 89-102, 2000.

RIBEIRO, C. G.; COUTINHO, M. P. L.; SALDANHA, A. A. W.; AZEVEDO, R. L. V. Concepção da aids: o que pensam os profissionais e os pacientes? Concepção da aids. **DST – Jornal Brasileiro de Doenças Sexualmente Transmissíveis**, v. 18, n.3, p. 185-189, 2006.

SALDANHA, A. A. W. **Vulnerabilidade e Construções de Enfrentamento da Soropositividade ao HIV por Mulheres Infectadas em Relacionamento Estável**. Tese (Doutorado em Ciências) - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, SP, 2003.

SALDANHA, A. A. W.; ARAÚJO, L. F. **A AIDS na Terceira Idade na Perspectiva dos Idosos, Cuidadores e Profissionais de saúde**. Disponível em: http://siquant.pt/aidscongress/Modules/WebC_Docs/GetDocument.aspx?DocumentId=219 . Acesso em: 16 abr. 2010.

SOUSA, J. L. Sexualidade na Terceira Idade: Uma Discussão da Aids, Envelhecimento e Medicamentos para Disfunção Erétil. **DST – Jornal Brasileiro de Doenças Sexualmente Transmissíveis**, v. 20, n. 1, p.59-64, 2008.

THE JOINT UNITED NATIONS PROGRAMME ON HIV/AIDS. **Monitoring the Declaration of Commitment on HIV/Aids:** Guidelines on Constructions of Core Indicators: 2010 reporting. Geneva: UNAids. Disponível em: http://www.unaids.org/en/resources/documents/2009/20090813_jc1676_core_indicators_manual_09_en.pdf . Acesso em: 05 jul. 2010.

THE MERCK MANUAL OF GERIATRICS. **Human Immunodeficiency Virus Infection.** Disponível em: <http://www.merck.com/mkgr/mmg/sec16/ch134/ch134a.jsp>. Acesso em: 2 de mar. 2010.

ZORNITTA, M. **Os novos idosos com aids:** sexualidade e desigualdade à luz da bioética. Dissertação (Mestrado em Ciências) - Escola Nacional de Saúde Pública, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, 2008.

PSICOLOGIA E REPRESENTAÇÕES SOCIAIS

Clinton Furtado de Mendonça da Rocha

RESUMO

Este artigo pretende apresentar a origem da Teoria das Representações Sociais a partir da tese de doutorado defendida por Serge Moscovici em 1961. A teoria enriqueceu os saberes do senso comum e científico, quando Moscovici propôs estudar como a psicanálise adentrou na sociedade francesa depois da segunda guerra mundial e passou a ser mais acessada por grupos políticos, religiosos, acadêmicos e cientistas, como outros. Moscovici conduziu sua pesquisa de forma diferente, porque ele compreendia que as representações são construções simbólicas que se criam e recriam no decorrer das interações sociais. As Representações Sociais se apresentam como uma forma de interpretar e pensar o conjunto de pensamentos que se configuram na realidade diária, se assentando na observação dos processos pelos quais os indivíduos em via de mão dupla constroem, coletivamente, teorias sobre os instrumentos sociais, que tornam viável a comunicação e organização dos comportamentos. Nessa compreensão, as representações são abastecidas também pelas teorias científicas e tudo aquilo que sustenta a cultura, alimentando-se das teorias científicas, e dos grandes eixos culturais, das ideologias formalizadas, das experiências e das comunicações frequentes. Tais teorias estão arroladas no pensamento representativo do senso comum, cuja forma de funcionamento é diferente do sistema representativo do saber científico.

Palavras-chave: Psicologia Social. Representação Social. Abordagem processual, Serge Moscovici.

ABSTRACT

This article intends to present the origin of the Theory of Social Representations from the doctoral thesis defended by Serge Moscovici in 1961. The theory enriched the knowledge of the common sense and scientific, when Moscovici proposed to study how the psychoanalysis entered in the French society after the World War II and became more accessible to political, religious, academic, and tribal groups, like others. Moscovici conducted his research differently because he understood that representations are symbolic constructs that are created and recreated in the course of social interactions. The Social Representations present themselves as a way of interpreting and thinking the set of thoughts that are configured in the daily reality, based on the observation of the processes by which the individuals in a double way construct, collectively, theories on the social instruments, that make communication and organization of behavior. In this understanding, the representations are also supplied by scientific theories and all that sustains culture, feeding on scientific theories and the great cultural axes, formalized ideologies, experiences and frequent communications. Such theories are listed in the common sense thought, whose form of functioning is different from the representative system of scientific knowledge.

Keywords: Social Psychology. Social Representation. Procedural approach, Serge Moscovici.

INTRODUÇÃO

Este artigo refere-se a uma breve reflexão sobre a criação da Teoria das Representações Sociais por Serge Moscovici, uma teoria da psicologia social, que vem se estabelecendo em áreas de investigação importante das ciências sociais e humanas, tais como Direitos Humanos, Sociologia, Antropologia, Educação, Ciências Políticas, Ciências da Religião, Geografia. Partindo do conceito teórico de Durkheim, sobre Representação Coletiva, ele pretendeu examinar o conhecimento do senso comum, por entender que esse conhecimento é por assim dizer a alma das práticas sociais.

Esse homem que produz todos os saberes é um ser social que dialoga com o mundo que o cerca, produzindo e criando a cultura, herdando e fazendo conhecimento em seu ambiente natural. Assim as representações, são produzidas

nesse universo cultural, sendo um ajustamento dos sistemas perceptivos e cognitivos de cada indivíduo, tornando-se uma característica de conhecimento pessoal, com a finalidade de construir comportamentos e facilitar a comunicação entre indivíduos.

HISTÓRIA DA TRS

A Teoria das Representações Sociais (TRS) teve origem com Serge Moscovici, psicólogo romeno, naturalizado francês, que publicou sua tese de doutoramento em 1961, cujo título foi A Psicanálise, sua imagem e seu público. Nesse trabalho, ele introduziu como buscou entender como a psicanálise era compreendida pelos franceses, como o indivíduo construía o conhecimento de um determinado objeto, simultaneamente no campo da individualidade e da coletividade na idealização das Representação Social. Para isso, ele aplicou questionários, analisou conteúdo da imprensa concernente a artigos relativos à psicanálise (Moscovici, 2012).

Segundo Jodelet (2015), a teoria de Moscovici veio enriquecer os saberes do senso comum e científico, quando ele inaugurou a TRS propondo estudar como a psicanálise penetrou na sociedade francesa depois da segunda guerra mundial. O conhecimento científico trazia transformação social, ou essa transformação social dependia da sociedade entender a ciência? São questões trabalhadas por Moscovici e que inspiraram outras pesquisas, dado a sensibilidade do mesmo, de integrar determinados fenômenos no conceito de RS (Jodelet, 2015).

A gênese da TRS está dividida em duas categorias fenomenais, a do coletivo e a do individual (Farr, 2002). Teóricos sociais trabalharam em suas pesquisas entre um campo e outro, como Durkheim que, segundo suas conclusões, as representações coletivas são idealizadas nas configurações do conhecimento que a sociedade impõe aos indivíduos, as representações serão sempre construídas no âmbito do coletivo, não é elaboração de cada indivíduo particularmente, mas da união de todos (Farr, 2002). Vala (2013) indicou que Moscovici considerou haver dificuldades na elaboração das representações coletivas, por existir na sociedade uma pluralidade de ideias e modos de vida diversos, e que a cultura não é relativamente estável, mas dinâmica em todo seu processo e que o processo de representações está implicado nas relações individuais que variam de acordo com a cultura. Segundo Farr (2002), Moscovici empregou uma metodologia convencional em seus estudos da representação da psicanálise.

Os métodos empregados nessa parte de seus estudos são bastante convencionais, isto é, questionários semi-estruturados, pesquisa de opinião, etc. Ele, contudo, foi, além disso, e colheu amostragens sobre a informação que circulava na sociedade, com respeito ao objeto de seu estudo. Isso compreendia uma análise de conteúdo dos meios de comunicação de massa. Ele colheu amostragens dos conteúdos de alguns dos 241 jornais e revistas publicados na França entre 1º de janeiro de 1952 e 1º de março de 1953, de todas as referências à psicanalise (Farr, 2002, p. 46).

Em seu estudo da representação social da psicanalise, Moscovici optou por focar nos procedimentos que originou diferentes versões da psicanalise e que contribuiu para a sua diversidade (Vala, 2013).

CONCEITOS DE REPRESENTAÇÃO SOCIAL

Moscovici buscou em Émile Durkheim os fundamentos para sua construção teórica, “é óbvio que o conceito de representações sociais chegou até nós vindo de Durkheim (Moscovici, 2015, p. 45). Durkheim (2007) teorizou as Representações Coletivas como configurações de conhecimento e ideias construídas socialmente e que não podem ser explicadas como fenômenos isolados. Moscovici (2015) conduziu sua pesquisa de forma diferente, porque ele compreendia que as representações são construções simbólicas que se criam e recriam no decorrer das interações sociais. As RS se apresentariam como uma forma de interpretar e pensar o conjunto de pensamentos que se formam na realidade diária.

Por representações sociais, nós conceituamos como um conjunto de conceitos, preposições e explicações criado na vida cotidiana no decurso da comunicação interindividual. Eles são o equivalente, na nossa sociedade, aos mitos e sistemas de crenças das sociedades tradicionais, podem ainda ser vistas como a versão contemporânea do senso comum” (Moscovici, 1981, p. 181).

Para Moscovici (2012), as RS foram classificadas como teoria do senso comum, construída por pessoas simples, como uma forma específica de conhecimento leigo, originando dos grupos sociais, funcionando como uma ciência comunitária, sem a inflexibilidade da regra científica. Criadas para constituir alguma coisa, existente no pensamento, mas que quase tocável na realidade.

As representações sociais são entidades quase tangíveis; circulam, se cruzam e se cristalizam continuamente através da fala, do gesto, do encontro no universo cotidiano. A maioria das relações sociais efetuadas, objetos produzidos e consumidos, comunicações trocadas estão impregnadas delas. Como sabemos, correspondem, por um lado, à prática que produz tal substância, como a ciência ou os mitos correspondem a uma prática científica ou mítica (Moscovici, 2012, p. 39).

O homem é um ser social que vai dialogando com o mundo que o cerca, fazedor e originador da cultura, herdando e produzindo conhecimento em seu ambiente natural, as representações, nesse universo cultural, são certamente um ajustamento dos sistemas perceptivos e cognitivos de cada indivíduo: Moscovici e Jodelet deram atenção em seus trabalhos para o aspecto cultural das representações (Jodelet, 2005). Moscovici (2015) ressaltou a ideia de que sendo o ambiente humano um meio social, os homens sem os instrumentos científicos tendem a analisá-lo de maneira semelhante e isso acontece também com a classe científica.

De acordo com Moscovici (2015, p. 32), as RS são uma característica de conhecimento pessoal, que tem por finalidade a construção de comportamentos e a comunicação entre indivíduos, “eu simplesmente percebo que, no que se refere à realidade, as representações sociais são tudo que temos, aquilo que nossos sistemas perceptivos, como cognitivos estão ajustados”.

Por conseguinte, o estudo das RS se assenta na observação dos processos pelos quais os indivíduos em via de mão dupla constroem, coletivamente, teorias sobre os instrumentos sociais, que tornam viável a comunicação e organização dos comportamentos (Rangel, 1997, p. 23). Nesse entendimento, as representações são abastecidas também pelas teorias científicas e tudo aquilo que sustenta a cultura: “Alimentam-se não só das teorias científicas, mas também dos grandes eixos culturais, das ideologias formalizadas, das experiências e das comunicações cotidianas” (Vala, 1993, p. 354). Tais teorias estão arroladas no pensamento

representativo do senso comum, cuja forma de funcionamento é diferente do sistema representativo do saber científico.

Segundo Moscovici (2015, p. 48), o senso comum é formado por símbolos e imagens, nível mais básico de conhecimento, baseado em observações simples e ingênuas da realidade, absolutamente relacionada com soluções de problemas práticos presentes no dia-a-dia. Esse saber é adquirido por meio de experiência individual em convívio social de forma espontânea e em contato com outras pessoas e situações, personificando conceitos e fenômenos “e a característica específica dessas representações é precisamente a de que elas corporificam ideias em experiências coletivas e interações em comportamento”. O senso comum tem o seu lugar na realidade cotidiana das pessoas simples, e está ancorado na intersubjetividade do sujeito, e isso é diferente do saber científico, institucionalizado, sistemático, metódico, inflexível, sujeito a outras lógicas de funcionamento. A TRS foi elaborada para o entendimento das formas de raciocínio desse senso comum (Moscovici, 2015).

Enquanto que Moscovici abordava as RS dentro do aspecto psicossocial, Jodelet, que vai se firmando como a principal interprete de Moscovici, vai se concentrar no aspecto histórico cultural buscando entender o simbólico dentro dessa gama de sistemas que se formam a partir da cultura (Taissun, 2014), esses sistemas de representação e cultura foram indiciados pelos dois pesquisadores nas suas obras.

Abordagem das representações sociais tanto no plano teórico como no empírico conduz, necessariamente, à cultura. Os fundamentos e a amplitude da imbricação entre sistemas de representação e cultura foram evidenciados tanto por Moscovici (1993), como por mim (JODELET, 2002). As aplicações que se podem fazer paradigma das representações sociais, nos diversos níveis que concernem a vida coletiva, social e individual (Jodelet, 2006, p. 75).

Jodelet (2006) afirmou que todo sujeito é um ser cultural, por isso é impossível separa-lo da cultura pela qual está inserida, a cultura deve ser abordada nas representações, sempre preservando a subjetividade do indivíduo. Assim, continuou focada nos princípios apresentados por Moscovici, privilegiando o aspecto histórico e cultural para o entendimento do simbólico.

As representações são ocorrências sociais que devem ser entendidas a partir do seu contexto de formação social, da sua elaboração, das suas funções simbólicas. Nós criamos as representações para nos ajustarmos ao mundo a nossa volta, esse ajustar envolve aprender, envolve ajustar comportamentos, dominar o ambiente e modifica-lo, tanto geograficamente como intelectualmente, assim como detectar problemas e resolvê-lo (Jodelet. 2001). De maneira que nós, seres humanos, partilhamos nossas ideias, objetos e ambiente natural e social, com outras pessoas. O estudo das RS se tornou muito importante e bastante explorado por outras áreas do conhecimento, isso demonstra a importância que as RS tem sido na vida das pessoas. Jodelet se consagrou como a principal interprete e continuadora de Moscovici, e apresentou uma definição de RS mais consensual.

É uma forma de conhecimento, socialmente elaborada e partilhada, com um objetivo prático e que contribui para a construção de uma realidade comum a um conjunto social. Igualmente designada como saber de senso comum ou ainda saber ingênuo, natural, esta forma de conhecimento é diferenciada, entre outras, do conhecimento científico. (Jodelet, 2001, p. 22)

As RS gerenciam as relações coletivas e individuais, orientando, organizando as ações e as comunicações sociais, como também, intervencionando no desenvolvimento pessoal e grupal, definindo as identidades pessoais e sociais, a compreensão dos saberes (Jodelet, 2001).

FINALIDADE DA REPRESENTAÇÃO SOCIAL

Moscovici afirmou “que a finalidade de todas as representações é tornar familiar algo não familiar” (2012, p.54). A finalidade da RS é familiarizar algo que é desconhecido pelo grupo, que pode assimilar e se familiarizar com o conhecimento não familiar, compartilhando esse saber, que foi também compreendido e estruturado nos variados lugares, bem como, nas ruas, mercados, restaurantes, praças públicas, local de trabalho, nas residências, transfigurando-se deste modo, aquilo que não era particular, em exclusivo e familiar.

O não familiar muitas vezes pode estar nas ciências, no trabalho, na religião, nas pessoas, ou qualquer fato não familiar e que pode estar inserido no dia

a dia do grupo, causando até mesmo interferência nas relações, em razão disso precisam se tornar conhecida, precisando de mediação para chegar ao entendimento. Para se tornar familiar, o grupo em posse das informações codificará, examinará, e integrará aos fatos conhecidos pelo grupo, para serem, por último, objetivadas (Moscovici, 2012).

REPRESENTAÇÃO SOCIAL E SUA FUNÇÃO

Segundo Moscovici (2012), as representações respondem a duas funções que visam orientar as condutas sociais e as comunicações “A função é própria ao social, na medida em que a representação contribui exclusivamente aos processos de formação das condutas e de orientação das comunicações sociais” (Moscovici, 2012, p. 71).

Para Moscovici, as RS funcionam como saberes funcionais, que permitem a organização do real e exercem uma atribuição fundamental na comunicação “Todas as interações humanas, quer surjam entre dois indivíduos, quer entre dois grupos, pressupõem tais representações. Na verdade, isso é o que os caracteriza” (Moscovici, 1984, p. 12). Desse modo as representações servem como marco, uma espécie de itinerário de ação, visto que as RS modelam e organizam os elementos do contexto no qual esta ocorre (Moscovici, 2012).

As RS são sistemas de interpretações oriundas da comunicação entre indivíduos “Um conjunto de conceitos, declarações e explicações originárias da vida cotidiana no decurso de comunicações interindividuais” (Moscovici, 1981, p. 181). Um conhecimento elaborado na sociedade, com finalidade voltada para a prática da construção de uma realidade social (Jodelet, 2001).

Como um sistema de interpretação, as RS ajustam nossas ações a de outras pessoas, conduzindo nossos comportamentos, intervindo em metodologias variadas, como aquela de propagação do conhecimento e a de apropriação, o comportamento intergrupalo e intragrupal, ações de resistência e de mudança social. Assim as RS são produtos de uma ação de apropriação da realidade exterior e ao mesmo tempo um processo de formação psicológica e social da realidade (Jodelet, 2001).

Conforme Abric (2003) as RS têm função de saber, de identidade, de orientação e justificação. A função de saber permite que o sujeito compreenda e explique a realidade. Faz com que o sujeito adquira os conhecimentos práticos do grupo social a que pertence de forma que possa assimilar e compreender

coerentemente segundo sua estrutura cognitiva. A função identitária “elas definem a identidade e permitem a proteção da especificidade dos grupos” (Abric, 2003, p. 29). A função da representação identitária é posicionar o indivíduo e o grupo no campo social, para que se permita a formação de uma identidade social e individual que compatibilizará com os sistemas de normas e valores sociais determinados. E por último a função justificadora “elas permitem, a posteriori, a justificativa das tomadas de posição e dos comportamentos” (Abric, 2003, p.30). A função aqui é de preservação e justificação das diferenciações sociais dos grupos, podendo contribuir para a discriminação e o afastamento desses grupos.

PROCESSOS DE REPRESENTAÇÃO SOCIAL

Segundo Moscovici (2012) os dois processos básicos das RS são a objetivação e ancoragem. Objetivação é a transformação de uma imagem em algo quase físico.

Objetivar é descobrir a qualidade icônica de uma ideia, ou ser impreciso; é reproduzir um conceito em uma imagem. Comparar é já representar, encher o que está naturalmente vazio com substância. Temos apenas de comparar Deus com um pai e o que era invisível, instantaneamente se torna visível em nossas mentes, como uma pessoa a quem nós podemos responder como tal. (Moscovici, 2012, pp. 71-72).

A representação se concretiza na objetivação, onde os conteúdos internos serão descontextualizados para formar um núcleo figurativo e transformar os ícones em partes da realidade. Assim, a objetivação diz respeito à forma como os princípios formantes da representação se organizam e a trajetória que esses princípios transformam-se em expressões da realidade, entendida como natural pelo indivíduo.

Ancorar é “classificar e dar nome a alguma coisa. Coisas que não são classificadas e que não possuem nome são estranhas, não existentes e ao mesmo tempo ameaçadoras” (Moscovici, 2015, p. 61). O ancoramento trás para os padrões e imagens conhecidas o que não está identificado. Transformando o estranho em algo familiar, ancorando o estranho em representações já existente. Desta forma o recente objeto da RS ganha significação, o que é estranho passa a ser parte

constituente no modo de pensar do grupo, seja ele de qualquer categoria social, e no que lhe diz respeito passa a fazer parte do modo de integração entre os sujeitos e o mundo social, pois o que é genérico ao grupo será compartilhado pela comunicação e terminará influenciando suas ações.

TIPOS DE REPRESENTAÇÃO SOCIAL

Moscovici (1988), destacou que as RS apresentam diferentes tipos que são classificados em hegemônicas, emancipadas e polêmicas. Segundo Vala (1997), as RS hegemônicas são correspondentes ao conceito de representações coletivas definidas por Durkheim e definem as formas de saberes e conteúdos partilhados por um grupo bem estruturado. As representações emancipadas falam da cooperação entre vários grupos sociais, que é um resultado direto da troca, de significados, distintos do mesmo objeto. São categorias de conhecimento que tem certa liberdade correspondente ao grupo em que está inserido. E as polêmicas serão geradas no decorrer dos conflitos sociais. Definidas pelas relações opostas entre grupos, interpretações e símbolos, seus atributos e valores tornam-se causa de contenda intergrupala.

AMPLIAÇÃO DA TEORIA E METODOLOGIA

A Teoria das Representação Social se desdobrou em torno de três abordagens complementares: processual (Jodelet), Genética (Doise) e estrutural (Abric) (Sá, 1998).

A abordagem processual é representada em Paris, na Ecole des Hautes Études em Sciences Sociales - EHESS por Denise Jodelet, onde ela mantém a teoria original de Moscovici, privilegiando o enfoque cultural e histórico (Almeida, 2005). Compreendendo as representações como manifestações partilhadas, nos processos e objetos simbólicos dos indivíduos, que foram criadas pelo grupo como uma concepção da realidade, ficando assim concebido que as RS funcionam como uma modalidade de saberes práticos, com propósito prático, socialmente elaborado e compartilhado. Saberes orientados para a comunicação, materialidade, manifestação das ideias e percepção do contexto social (Jodelet, 2001).

Assim, na abordagem processual, as RS são configurações de conhecimento que se manifestam como objetos cognitivos, tais como: imagens,

conceitos, categorias, teorias. Sendo que elas não se reduzem às unidades cognitivas, são elaboradas socialmente e depois compartilhadas, cooperam para a construção de uma realidade comum, que possibilita a comunicação. Dessa forma a RS atua como guia para interpretar e organizar a realidade, possuindo uma orientação prática que leva o indivíduo a se situar no mundo (Jodelet, 2001).

A abordagem genética foi desenvolvida por Willem Doise, que era professor de psicologia social experimental na Universidade de Genebra, cuja teoria tinha como principal característica a inserção social dos indivíduos como fonte de transformações dessas representações. Inspirou-se nas ideias de Piaget e de Vygotsky para um constructo teórico, usando métodos experimentais, de que as interações sociais podem contribuir para o surgimento de certas ações cognitivas. Tomando como exemplo o desenvolvimento da inteligência da criança, aí foi preciso mostrar nas pesquisas que os componentes do ambiente social, tais como, as regras, as normas e representações, organizam os vínculos sociais que a criança faz parte. E esses elementos agem como disciplinadores de suas atividades (Almeida, 2009).

Doise buscou associar explicações de ordem individual com explicações de ordem social. Mostrou como os processos que estão à disposição do indivíduo, o fazem exercer suas funções em sociedade e, que esses processos são orientados pelas diversas dinâmicas sociais, principalmente as interacionais, posicionais ou de valores e de crenças gerais (Doise, 2002). Essa concepção exige recorrer a quatro níveis de análise: no primeiro nível de análise há um realçamento no estudo dos processos intra-individuais. Onde se discute como os indivíduos organizam suas práticas com o meio ambiente. O segundo nível descreve os processos interindividuais e situacionais, em que, os indivíduos são considerados intercambiáveis, juntamente com seus sistemas de interação que vai fornecendo as explicações próprias das dinâmicas desse nível. Para ilustrar esse nível temos as pesquisas com redes de comunicações e jogos de motivações. No terceiro nível tem que se considerar a posição que o indivíduo ocupa nas relações sociais, analisando como a posição social vai modulando os processos do nível um e dois. Nesse nível os grupos discutidos e analisados são aqueles de classes diferentes: dominados e dominantes, majoritários e minoritários. No quarto nível a análise nos leva para o sistema de crenças, representações, avaliações e normas sociais. Alvo de análise aqui são as produções culturais e as ideologias que são características de uma sociedade e até mesmo de grupos específicos, que dão suporte e sentido ao comportamento individual e grupal, assim como originam e estruturam as diferenças sociais em nome de concepções e teorias gerais (Doise, 2002).

Esta pesquisa adota a abordagem complementar chamada de Teoria do Núcleo Central. A abordagem estrutural foi desenvolvida por Jean-Claude Abric a partir de sua tese de doutorado, pesquisando na Université de Provence, também conhecida como a Escola do Midi. Criou a hipótese de que o aspecto cognitivo das representações está baseado em uma perspectiva estrutural (Sá, 1998). Essa teoria se ocupa do conteúdo cognitivo das representações, como um todo organizado e estruturado. No sentido de que o teor da representação se estrutura em um sistema central e um sistema periférico, com características e atribuições diversas (Sá, 1998). Conforme Abric o sistema central exerce três funções: geradora, organizadora e estabilizadora. A função geradora é o elemento responsável por transformar a significação dos outros elementos. A função organizadora determina a natureza e a fusão entre os elementos da representação. A função estabilizadora é responsável por fazer com que os elementos resistam à mudança (Lima & Machado, 2010). Sendo que o núcleo central está ligado à memória coletiva, reproduzindo as circunstâncias sócias históricas e os valores do grupo, dando significação, sendo estável e resistente a mudanças. É resistente porque precisa assegurar a continuidade e a conservação da representação. Tem pouca sensibilidade ao contexto social no qual há a manifestação da representação. E o sistema periférico é responsável pelo progresso e contextualização da representação, permitindo a inclusão das experiências e as histórias individuais, suporta as diferenças e as contradições do grupo (Sá, 1996).

REPRESENTAÇÕES SOCIAIS NO BRASIL

O estudo das RS no Brasil foi inaugurado por brasileiros que tinham estudado, em Paris, na École de Hautes em Sciences Sociales (EHESS), e desde então encontra-se em expansão e ampliando-se para outras áreas que têm condescendido a este referencial teórico, tais como, Educação, Serviço Social, História, Geografia, Comunicação, Meio Ambiente, Saúde, Antropologia, Direitos Humanos, Direito e Justiça, Ciência da Religião (Almeida, 2009, p. 713-714).

Em 1994, no Rio de Janeiro, aconteceu a 2nd International Conference on Social representations, e teve a participação de muitos pesquisadores, oriundos de diversos continentes. Esse evento já aconteceu diversas vezes na Europa, Ásia, E.U.A e América do Sul. No ano de 1998, no Estado do Rio Grande do Norte, foi criada a primeira Jornada Internacional de Representações Sociais (JIRS), que chegou a reunir mais de 200 pesquisadores, docentes e estudantes de todas as

partes do Brasil, bem como, pesquisadores da França, Grã-Bretanha, Portugal, Suíça, Venezuela e Cuba, visando a discussão de trabalhos de pesquisas desenvolvidos no referencial teórico da Representação Social. Depois de muitas pesquisas e trabalhos publicados, foi inaugurado em 2003, a Conferência Brasileira sobre Representações Sociais (CBRS), com a qual as JIRS passaram a combinar. No ano de 2007, ocorreu em Brasília a V jornada Internacional de RS e a III Conferência Brasileira de RS, nesse evento Serge Moscovici recebeu o título de Doutor Honoris causa da UnB e proferiu uma conferência. Houve uma participação de mais de 900 interessados, sendo apresentados 800 trabalhos científicos. O número de participantes vem crescendo muito desde a I JIRS, e esse crescimento se deve ao fato de que a TRS permite uma percepção e explicação aprofundada dos acontecimentos sociais (Almeida, 2009).

CONCLUSÃO

O propósito deste artigo foi de demonstrar a contribuição de Serge Moscovici ao propor em sua tese de doutoramento a Teoria da Representação Social, seus conceitos, finalidade, função, processos, tipos de Representação Social, desenvolvimento da teoria e metodologia.

Espera-se ter conseguido mostrar em breves palavras que a TRS considera o conhecimento do senso comum como um conhecimento verdadeiro, que permite o sujeito interpretar o mundo a sua volta, facilitando a comunicação, orientando as ações e comportamentos. Representar um objeto é um ato intrinsecamente humano, e nesse sentido interessa a psicologia como uma parte que possibilita a interpretação do comportamento humano.

REFERÊNCIAS

- Abric, J.-C. (2003). A abordagem estrutural das representações sociais: desenvolvimentos recentes. In P. H. C. Campos, & M. C. S. Loureiro (Orgs.), *Representações sociais e práticas educativas* (pp. 37-57). Goiânia, GO: Ed. da UCG.
- Almeida, A. M. O. (2009). Abordagem societal das representações sociais. *Sociedade e Estado*, 24(3), pp. 713-737.

- Doise, W. (2002). Da psicologia social à psicologia societal. *Psicologia: teoria e pesquisa*, 18(1), pp. 027-035.
- Durkheim, E. 1858-1917. As regras do método sociológico; tradução Paulo Neves, 3ª edição. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- Farr, R. M. (2002). Representações sociais: a teoria e sua história. In P. A. Guareschi, & S. Jovchelovitch (Orgs.), *Textos em representações sociais* (pp. 31-59). Petrópolis, RJ: Vozes.
- Jodelet, D. (2001). Representações sociais: um domínio em expansão. In D. Jodelet (Org.), *As representações sociais* (pp. 17-44). Rio de Janeiro, RJ: EdUERJ.
- Jodelet, D. (2005). Loucuras e representações sociais. Petrópolis, RJ: Vozes.
- Jodelet, D. (2006). Presença da cultura no campo da saúde. In A. M. O. Almeida, M. F. S. Santos, G. R. S. Diniz, & Z. A. Trindade (Orgs.), *Violência, exclusão social e desenvolvimento humano: estudos em representações sociais* (pp. 75-109). Brasília, DF: Editora Universidade de Brasília.
- Jodelet, D. (2015). O encontro dos saberes. In J. C. Jesuino, F. R. P. Mendes, & M. J. Lopes (Orgs.), *As representações sociais nas sociedades sem mudança* (pp. 59-79). Petrópolis, RJ: Vozes.
- Lima, A. M., Machado, L. B. (2010). Ser interessado: núcleo central das representações sociais do “bom aluno” de professores. *InterMeio: revista do Programa de Pós-Graduação em educação*, 16(32), pp. 202-213.
- Moscovici, S. (1978) A representação social da psicanálise. Trad. por Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: Zahar.
- Moscovici, S. (1988). Notes towards a description of social representations. *European Journal of Social Psychology*, 18(3), 211-250.
- Moscovici, S. (2011). *Psicologia das minorias ativas*. Petrópolis, RJ: Vozes.
- Moscovici, S. (2012). *A psicanálise, sua imagem e seu público*. Petrópolis, RJ: Vozes.
- Moscovici, S. (2005). Prefácio. In D. Jodelet. *Loucura e representações sociais* (pp. 33-58). Petrópolis, RJ: Vozes.
- Moscovici, S. (2001). Das representações coletivas às representações sociais: elementos para uma história. In D. Jodelet (Org.), *As representações sociais* (pp. 45-66). Rio de Janeiro, RJ: EdUERJ.
- Moscovici, S. (2003). *Representações sociais: investigações em psicologia social*. Petrópolis, RJ: Vozes.
- Rangel, Mary. “Bom aluno”: real ou ideal? *O quadro teórico da representação social e suas contribuições à pesquisa*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.

Sá, C. P. (1998). *A construção do objeto de pesquisa em representações sociais*. Rio de Janeiro, RJ: EdUERJ.

Taissun, A. S. (2014). Valores humanos básicos e representações sociais perante o direito à liberdade religiosa: Uma visão sobre imigrantes árabes no Brasil. Dissertação de mestrado. Universidade Federal de Pernambuco. Recife, PE, Brasil.

Vala, Jorge. (1993). Representações Sociais: Para uma psicologia social do pensamento social. In: Vala Jorge e MONTEIRO, Maria Benecedita (Org.). *Psicologia Social* (pp. 352-384). Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.

Vala, J. Representações sociais e percepções intergrupais. *Revista análise social* 32(1) 7-31. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa. 1997.

Vala, J., Castro, P. (2013). Pensamento social e representações sociais. In J. Vala, & M. B. Monteiro (Orgs.), *Psicologia social* (pp. 569-602). 9 ed. rev. atual., Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.

EDUCAÇÃO FÍSICA

POTÊNCIA ANAERÓBICA EM DIFERENTES ESTÁGIOS DE MATURAÇÃO DE JOVENS JOGADORES DE FUTEBOL DAS CATEGORIAS INFANTIL E JUVENIL

Leandro Raider dos Santos

Diogo Pantaleão

Raphael Soares Pereira

Aline Aparecida de Souza Ribeiro

Antônio Paulo André de Castro

RESUMO

A busca pelo melhor resultado nas partidas de futebol passou a ser um ato devidamente estudado e pesquisado, porém, há uma carência de pesquisa a respeito da potência anaeróbia e os estágios de maturação dos jovens atletas, representando uma grande perda de informações para os profissionais atuantes na área. O presente estudo tem como objetivo identificar os estágios maturacionais e os valores de potência anaeróbia nas categorias infantil e juvenil. A amostra foi composta por cento e cinquenta (N= 150) jogadores de futebol do sexo masculino, com idades compreendidas entre 14 a 17 anos. Para a avaliação da potência anaeróbia foi utilizado Running-based Anaerobic Sprint Test (Rast) sendo utilizado barreiras fotocélulas para análise. Foram realizadas as estatísticas descritivas (média, desvio padrão e coeficiente de variação) e para verificar as diferenças das variáveis dependentes entre os estágios maturacionais foram realizados os testes não paramétricos Mann Whitney U e Kruskal Wallis. Na categoria Infantil encontramos atletas nos estágios de maturação 3 (624,8watts), estágio 4 (624,8watts) e estágio 5 (628,4watts) ($p > 0,05$). Já na categoria juvenil encontramos atletas apenas nos estágios 4 (710,7 watts) e estágio 5 (710,1 watts). O presente estudo concluiu que tanto na categoria infantil como na categoria juvenil não existem diferenças significativas entre os estágios maturacionais e os valores de potência anaeróbias

Palavras-chave: Futebol, Maturação e Potência Anaeróbia.

ANAEROBIC POWER IN DIFFERENTS STAGES OF MATURATION OF YOUNG SOCCER PLAYERS OF CATEGORIES INFANTIL AND JUVENIL

ABSTRACT

The search for the better result at football matches has become an action properly studied and researched, but, there on shortage of research the respect of anaerobic power and the stages of maturation of young athletes, representing a great loss of information for professional active in field. The present study there is objective identify the maturational stages and values of anaerobic power categories infantil and juvenil. The sample was composed for one hundred fifty (N = 150). Football players sex masculine with age understood 14 to 17 years. For the evaluation of anaerobic power was utilized Running-based Anaerobic Sprint Test (RAST) was used for analysis photocells. We performed descriptive statistics (mean, standard deviation and coefficient of variation) and to investigate the differences of the dependent variables between the maturational stages were performed not parametric Mann Whiteny U and Kruskal Wallis. In category infantil found athletes us stages of maturation 3 (624,8 watts), stages 4 (624,8 watts) and stages 5 (628,4 watts). In the category juvenil found athletes only us stages 4 (710,7 watts) and stages 5 (710,1 watts). The present studies concluded that both in category infantil and juvenil no difference between stages maturational and values of anaerobic power.

Keywords: Football, Maturation and Anaerobic Power.

INTRODUÇÃO

A busca pelo melhor resultado nas partidas de futebol passou a ser um ato devidamente estudado e pesquisado, porém, hà uma carência de pesquisa a respeito da potência anaeróbia e os estágios de maturação dos jovens atletas, representando uma grande perda de informações para os profissionais atuantes na área. No entanto, torna-se evidente a importância e a preocupação da comunidade científica em pesquisar neste segmento a fim de diminuir as lacunas do conhecimento.

Atualmente a literatura apresenta diversos fatores que predominam o crescimento do indivíduo, tais como: Influência genética, ambiente familiar, comportamento materno na gravidez, período do aleitamento materno, influência hormonal, nutrição e maturação⁽¹⁾.

De acordo com Glaner⁽²⁾, o crescimento de um indivíduo pode ser acompanhando por uma simples avaliação das circunferências corporais medidas em centímetros, já o desenvolvimento tem ligação com o meio em que a criança vive, a sociedade no qual ela está inserida e seu comportamento perante ela, tudo isso influenciará no desenvolvimento dos seus tecidos e células⁽¹⁾.

Para Reilly, Willians e Nevill⁽³⁾ as crianças apresentam a potência anaeróbia menos desenvolvida do que a potência aeróbia. Tal fato pode ser explicado pela baixa produção de lactato durante o treinamento intensivo e a baixa concentração da enzima fosfofrutoquinase, inibindo um melhor funcionamento do sistema⁽⁴⁾.

A potência anaeróbia é de suma importância para o futebol, pois um jogador deve buscar desenvolver ações futebolistas no menor tempo possível com maior intensidade de esforço⁽⁵⁾.

A seleção, o desenvolvimento e capacitação profissional de jovens jogadores são prioridades para os clubes de elite do futebol mundial, a fim de manter sua situação financeira e desportiva em boas condições. Sendo, portanto, fundamental entender os elementos chaves do processo de formação de talentos no futebol moderno⁽⁶⁾.

As ações futebolistas que ocorrem durante uma partida de futebol apresentam características intermitentes, alternada em momentos ativos (corridas) e passivos (jogadores parados ou em deslocamento de intensidade baixa)⁽⁷⁾

Os momentos ativos e passivos que ocorrem durante os 90 minutos de uma partida de futebol são apresentados em um estudo realizado por Lopes⁽⁸⁾ que classifica as ações realizadas da seguinte forma: **1) Parado ou Caminhando:** corresponde a 55-60% o que representa 49-55min **2) Ritmo Moderado:** 35-40%, com velocidades menores que 15 Km/h **3) Velocidade Quase Máxima:** 3-6%, o que representa 3-5 minutos com velocidades de 15-25 Km/h **4) Velocidade Máxima:** corresponde a 0,4-2% o que representa 22-170 segundos com velocidades maiores que 25 Km/h.

Monhr, Krustруп e Bangsbo⁽⁹⁾ acrescentam que durante uma partida de futebol os atletas realizam em média 110 ações de alta intensidade em espaços de 5m a 30m, sendo 39 dessas ações em velocidade máxima de corrida.

A influência maturacional dos jovens atletas precisam estar claras para o treinador e preparador físico da equipe, para com isso, o presente estudo tem por objetivo identificar a influência da potência aeróbia nos estágios de maturação de jovens jogadores de futebol.

MÉTODOS

A amostra foi selecionada de forma não-probabilística e se compôs de cento e cinquenta (N= 150) jogadores de futebol do sexo masculino, com idades compreendidas entre 14 a 17 anos. Os jogadores foram divididos para análise conforme as idades e categorias propostas pela Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro (FFERJ) onde a categoria Infantil compreende idades de 14 e 15 anos (N=77), categoria Juvenil 16 e 17 anos (N=73). Foram estudados 2 (duas) equipes que disputam o Campeonato Carioca (Estado do Rio de Janeiro) da 1ª divisão. As equipes foram escolhidas por conveniência entre aquelas que responderam positivamente ao convite para a realização do estudo.

Como critérios de Inclusão os atletas tinham no mínimo 2 (dois) anos de prática competitiva e de treinamento de alto nível na modalidade, estarem aptos fisicamente (sem quadro de lesão ou contusão). O presente estudo atende as normas para realização de pesquisa em seres humanos, de acordo com a resolução nº 196/96, do Conselho Nacional de Saúde de 10/10/1996. E foi submetido e aprovado pelo comitê de ética do Centro Universitário de Volta Redonda-UniFOA, sob número 0059.0.446.000-10

Para a avaliação do estágio de maturação sexual foi utilizado o método descrito por Tanner⁽¹⁰⁾ por intermédio do protocolo de auto-avaliação validado por Matsudo e Matsudo⁽¹¹⁾. O avaliado entrou em uma sala reservada onde foram explicadas cuidadosamente as características que ele deveria observar nas pranchas (fotografias), sobre o propósito e a importância da avaliação e ainda, sobre a garantia de sigilo dos resultados. A partir daí foram apresentadas as pranchas e entregue uma ficha onde o avaliado marcou o número da fotografia com a qual ele se considerava mais semelhante neste momento. Após a avaliação o atleta saiu para um local reservado e não teve mais contato com os atletas que ainda não haviam realizado a avaliação maturacional, evitando assim constrangimentos e possíveis fraldes nos resultados.

Foram coletadas algumas variáveis antropométricas para caracterização da amostra, estas foram coletadas segundo os padrões da International Society for the

Advancement of Kinanthropometry (ISAK) ⁽¹²⁾. Para avaliar o Peso Corporal foi utilizada uma balança da marca Tanita[®] modelo BC 530, com precisão de 0,1 gramas e capacidade de 200 kg. A Estatura foi mensurada por intermédio de um estadiômetro da marca SECA[®] com precisão de 0,1 cm e com estatura máxima de 210 cm. Na realização das medidas de circunferências foi utilizada uma trena antropométrica de metal flexível, marca SANNY[®] com 150 cm de comprimento e precisão de 0,1 cm. Foi utilizado um compasso científico da marca Sanny[®] com precisão de 0,1mm. As medidas antropométricas foram analisados através da formula para jovens atletas, de Forsyth e Sinning ⁽¹³⁾ e Heyward e Stolarczyk ⁽¹⁴⁾ Para a avaliação da potência anaeróbia foi utilizado Running-based Anaerobic Sprint Test (Rast)⁽¹⁵⁾. As avaliações dos parâmetros anaeróbios determinados pelo RAST foram realizadas em um campo de futebol com piso de grama natural. O teste foi avaliado por meio da MultiSprint Full, equipamento de alta precisão para coletas de dados por meio de barreiras fotocélulas. Os atletas realizaram o teste com uniforme de treino do clube e calçando chuteiras.

Este teste consiste na realização de 6 corridas de 35 metros em velocidade máxima, com intervalo de 10 segundos de recuperação entre as corridas. A partir dos dados coletados é possível calcular as variáveis potência máxima(w), potência mínima(w), potência média(w), potência relativa (w/kg) e índice de fadiga (s) ⁽¹⁵⁾.

Os procedimentos de avaliação foram realizados durante quatro dias consecutivos, em cada um dos dois clubes da amostra, no primeiro dia foram feitas as avaliações maturacionais, no segundo dia o teste de salto vertical a partir da posição estática, no terceiro dia o teste de salto vertical com contra movimento, no quarto dia o teste de velocidade em 10 e 30 metros. Os atletas da categoria infantil realizaram os testes no período da manhã, já os da categoria juvenil realizaram os testes no período da tarde.

Para a análise dos dados foram realizadas as estatísticas descritivas (média, desvio padrão e coeficiente de variação). Para verificar a normalidade das variáveis de estudo foi realizado o teste Shapiro Wilk e para verificar a diferenças das médias das variáveis dependentes entre os estágios maturacionais foram utilizados os testes não paramétricos *Mann Whiteny U* e *Kruskall Wallis*. Além disso, para verificar a correlação das variáveis com os estágios foi realizado o teste de correlação Kendall Tau. Para a análise dos dados foi utilizado o software SPSS for windows versão 19.

RESULTADOS

Na tabela 1, são apresentadas as características antropométricas por estágio maturacional na categoria infantil. Não foram observadas diferenças significativas entre os estágios maturacionais para nenhuma das variáveis antropométricas na categoria infantil.

Tabela 1: Características antropométricas por estágio maturacional na categoria Infantil

	Infantil (n=77)					
	Estágio 3 n=15		Estágio 4 n=35		Estágio 5 n=27	
	Média	Desv. Pad	Média	Desv. Pad	Média	Desv. Pad
Idade (anos/ meses)	14,7	0,5	15,0	0,6	14,9	0,5
Massa Corporal (Kg)	62,2	7,2	59,4	8,1	64,0	8,5
Estatura (cm)	168,3	6,4	168,6	7,7	169,7	6,7
Perc. Gordura (%G)	9,9	5,4	10,0	3,4	11,3	5,3
Massa Gorda (Kg)	6,3	3,8	6,1	2,5	7,5	4,4
Massa Magra (Kg)	55,9	5,9	53,3	6,7	56,5	6,3

Legenda: Kruskal-Wallis test: Símbolos iguais #=#; diferenças significativas entre os estágios ($p < 0,05$)

Na tabela 2 são apresentadas as características antropométricas da categoria juvenil agrupadas por estágio maturacional. Foram observadas diferenças significativas para a estatura (Estágio 4- 172.7 ± 4.2 vs Estágio 5- 176.6 ± 7.4 cm; $p=0,007$) e massa corporal magra (Estágio 4- 58.2 ± 5.4 vs Estágio 5- 63.0 ± 6.2 kg; $p=0.001$) entre os estágios 4 e 5.

Tabela 2: Características antropométricas por estágio maturacional na categoria Juvenil

	Juvenil (n=73)		
	Estágio 4 n=35	Estágio 5 n=38	P
	Média ± DP	Média ± DP	
Idade (anos/ meses)	16.6 ± 0.42	16.7 ± 0.44	0.795
Massa Corporal (Kg)	66.0 ± 7.37	68.4 ± 7.99	0.331
Estatura (cm)	172.7 [#] ± 4.20	176.6 [#] ± 7.44	0.007
Perc. Gordura (%G)	10.9 ± 5.62	10.1 ± 4.21	0.745
Massa Gorda (Kg)	7.4 ± 4.42	7.3 ± 3.64	0.351
Massa Magra (Kg)	58.2 [#] ± 5.41	63.0 [#] ± 6.19	0.001

Legenda: Mann-Whitney U Test: Símbolos iguais #=#; diferenças significativas entre os estágios (p<0,05)

Em relação às variáveis de potência anaeróbia (potência máxima, potência relativa, potência média, potência mínima e índice de fadiga) não foram encontradas diferenças significativas entre os estágios 3,4 e 5 da categoria infantil (Tabela 3)

Tabela 3: Variáveis de potência anaeróbia agrupadas pelos estágios de maturação da categoria Infantil

	Infantil (n=77)					
	Estágio 3 n=15		Estágio 4 n=35		Estágio 5 n=27	
	Média	Desv. Pad	Média	Desv. Pad	Média	Desv. Pad
Potência Máx. (Watts)	624,8	144,6	622,6	79,9	628,4	115,4
Potência Relativa (Watts/Kg)	10,5	1,9	10,1	1,3	9,8	1,3
Potência Méd. (Watts)	501,6	107,2	505,4	62,5	508,3	84,9
Potência Min. (Watts)	396,7	76,2	412,4	60,7	418,7	70,8
Índice Fadiga (s)	7,2	2,9	6,2	1,6	6,5	2,6

Legenda: Kruskal-Wallis test: Símbolos iguais #=#; diferenças significativas entre os estágios (p<0,05)

Em relação às variáveis de potência anaeróbia (potência máxima, potência relativa, potência média, potência mínima e índice de fadiga) não foram encontradas diferenças significativas entre os estágios 4 e 5 da categoria Juvenil

Tabela 4: Variáveis de potência anaeróbia agrupadas pelos estágios de maturação da categoria Juvenil.

	Juvenil					
	Estágio 4 n=35			Estágio 5 n=38		
	Média	Desv. Pad	Média	Desv. Pad	p	
Potência Máx. (Watts)	710,7	121,2	707,1	84,5	0,60	
Potência Relativa (Watts/Kg)	10,8	1,5	10,4	1,5	0,37	
Potência Méd. (Watts)	558,5	76,8	567,2	79,1	0,72	
Potência Min. (Watts)	442,0	55,5	446,7	60,3	0,58	
Índice Fadiga (s)	8,6	3,0	8,2	1,7	0,64	

Legenda: Mann-Whitney U Test: Símbolos iguais #=#; diferenças significativas entre as categorias ($p < 0,05$)

DISCUSSÃO

Na avaliação dos níveis de maturação pubiana (MP) dos jovens atletas da categoria infantil (CI), não foram encontrados atletas com níveis de maturação 1 e 2, sendo diagnosticados apenas atletas no estágio 3 (E3), estágio 4 (E4) e estágio 5 (E5) de maturação pubiana, sendo 15 atletas no estágio 3, 35 no estágio 4 e 27 no estágio 5. Na categoria Juvenil além do estágio 1 e 2 não encontramos atletas no estágio 3, ficando o estágio 4 com 35 atletas e o estágio 5 com 38 atletas.

Os dados obtidos neste estudo vão de encontro ao registrado por Lima⁽¹⁶⁾ onde o autor verificou a idade cronológica e biológica de jovens atletas de futebol e constatou que 75% dos atletas da categoria infantil se encontram no estágio 3 e 4 e 25 % no estágio 5. Na categoria juvenil 65,78 % encontra-se no estágio 3 e 4 e 34,22 no estágio 5.

Malina⁽¹⁷⁾ encontrou em seu estudo valores semelhantes ao do atual estudo ao analisar 69 jovens jogadores de futebol com idades entre 13-15 anos,

pertencentes a três clubes do alto escalão português. O autor verificou que 30% dos jovens avaliados encontram-se no estágio 4 e 28% no estágio 5, sendo assim, 58% dos atletas avaliados por Malina são biologicamente maduros.

No mesmo sentido, Malina ⁽¹⁸⁾ encontrou meninos europeus que praticam futebol com estágios de maturação 4 e 5 para uma média de idade cronológica de 14.1-15.0.

Figueiredo ⁽¹⁹⁾ realizou um estudo sobre o nível de maturação de jovens atletas de futebol e encontrou atletas nos estágios 2, 3, 4, e 5 de maturação pubiana. Quando o autor analisou o tempo de prática e o nível competitivo dos atletas verificou que a predominância dos jovens jogadores era no estágio 4.

Os resultados acima são consistentes com outros estudos, usando o volume testicular, estágios de maturação, desenvolvimento das genitárias e idade óssea ^(1, 20, 21) para jovens jogadores de futebol.

Segundo Williams e Reilly ⁽²²⁾ e Meylan ⁽²³⁾, os recentes estudos apontam que os jovens que praticam futebol de forma sistematizada possuem uma maior idade biológica, sendo assim, são maduros em relação aos que praticam aleatoriamente. Confirmando essa teoria, Pittoli ⁽²⁴⁾ afirma que os jovens que praticam futebol estão em um estágio maturacional mais avançado do que os não praticantes. No mesmo sentido, Carvalho ⁽²⁵⁾ afirma que os jovens jogadores de futebol que possuem treinamento sistematizado tendem a ser mais avançados nos seus estágios de maturação e valores de valências físicas que outros jovens.

Para o teste de potência anaeróbia (PA_N), o presente estudo optou-se por utilizar o Rast-test para avaliar a PA_N dos jovens atletas e encontrou na categoria infantil valores de E3 624,8w, E4 662,6w e E5 628,4w, não havendo diferença significativa entre os 3 estágios maturacionais. Esses valores são próximos ao encontrado por Pellegrinoti ⁽²⁶⁾, que obteve em seu estudo valores de 642,2w para atletas da categoria infantil, porém o autor não utiliza a classificação maturacional para seus atletas, identificando os jovens apenas pela idade cronológica, neste caso, 15 anos.

Asano ⁽²⁷⁾ em seu estudo também não diferencia seus atletas pelos estágios de maturação. O Autor aplicou o teste de Wingate em jovens atletas com idade média de 15,6 anos e encontrou valores de 496,73w, valores estes inferiores ao do atual estudo quando comparado com a idade cronológica.

Na avaliação da categoria Juvenil (16 e 17 anos) o presente estudo encontrou na avaliação da potência anaeróbia máximas valores de E4 710,7W e E5 707,1W, não havendo diferença significativa entre os estágios de maturação na mesma categoria. No mesmo sentido Campeiz e Oliveira ⁽²⁸⁾ não encontraram

diferenças significativas na potência anaeróbia máxima dos atletas com idade média de 15,9 e 17,8 anos.

Ao aplicar o teste de Wingate, Asano ⁽²⁷⁾ obteve valores menores do que o atual estudo. O autor encontrou para a categoria sub 17 valores de potência anaeróbia máxima de 621 ± 93 w. Os valores menores encontrado no estudo de Asano ⁽²⁷⁾, pode entre os fatores ter sido influenciado pelo uso de um protocolo diferente do atual estudo para a avaliação da potência anaeróbia

O atual estudo analisou a potência anaeróbia média dos atletas da categoria infantil e obteve valores de E3 501,6w, E4 504,4w e E5 508,3w. O estudo nos mostra que houve um aumento progressivo de acordo com o avanço nos estágios de maturação. No mesmo sentido, Siqueira ⁽²⁹⁾ ao analisar os efeitos da maturação biológica sobre a potência anaeróbia, encontrou diferenças significativas entre os 3 estágios maturacionais. Sendo assim, Denadai ⁽³⁰⁾ diz em seu estudo que os jovens praticantes de futebol possuem um aumento progressivo na potência anaeróbia com o avanço da idade e da maturação biológica.

Para a categoria juvenil os valores encontrados neste estudo para potência anaeróbia média foi de E4 558,5(watts) e E5 567,2(watts). Esses valores são superiores ao encontrado por Asano ⁽²⁷⁾. O autor realizou o teste de Wingate o obteve valores de 485 ± 59 (watts)

Ao analisar a potência anaeróbia máxima relativa ao peso corporal, o presente estudo obteve valores na categoria infantil valores de E3 10,5 W/Kg, E4 10,1 W/kg e E5 9,8 W/kg. O resultado do nosso estudo é próximo ao encontrado Asano ⁽²⁷⁾ que obteve $9,5 \pm 1,8$ W/kg para a mesma categoria. Ao analisar a categoria juvenil, o presente estudo obteve valores de E4 10,8 W/kg e E5 10,4 W/kg. Já o estudo de Spigolon ⁽⁷⁾ obteve valores de 11,8w/kg, superiores ao do atual estudo.

Na avaliação do índice de fadiga dos atletas da categoria infantil, o atual estudo não obteve diferença significativa entre os estágios 4 e 5, ficando os atletas do estágio 3 com maior índice de fadiga. Já na avaliação da categoria juvenil não houve diferença significativa entre os estágios de maturação 4 e 5. Este estudo vai de encontro com o de Spigolon ⁽⁷⁾ que também não encontrou diferenças entre significativas entre as categorias.

Já no estudo de Pellegrinotti ⁽²⁶⁾ o autor encontrou índice de fadiga menor para jogadores profissionais com idade média de 22,7 anos quando comparados aos atletas com idade entre 15 e 18 anos, determinando assim uma maior capacidade dos jogadores profissionais de sustentar atividades de alta intensidade por mais tempo.

CONCLUSÃO

Jogadores de futebol da categoria infantil se encontram nos estágios 3,4 e 5 de maturação pubiana e os da categoria juvenil nos estágios 4 e 5. O presente estudo concluiu que tanto na categoria infantil como na categoria juvenil não existem diferenças significativas entre os estágios maturacionais dos jovens atletas e os valores de potência anaeróbica máximas.

REFERÊNCIAS

1. Malina, RM, Bouchard C. Atividade Física do Atleta Jovem: do crescimento a maturação. São Paulo: Ed Roca, 2002.
2. Glaner, Maria Fátima. Crescimento Físico e Aptidão Física Relacionada a Saúde em Adolescentes Rurais e Urbanos. Tese de Doutorado. Universidade Federal de Santa Maria, 2002.
3. Reilly T, Williams A, Nevill A, Franks A. A multidisciplinary Approach to Talent Identification in Soccer. *Jornal of Sports Science*. 2000;7(6):55-87.
4. McArdle WD, Katch FI, Katch VL. Fisiologia do exercício - Nutrição e Desempenho Humano. 5ªed.Rio de Janeiro.Guanabara Koogan, p.1113, 2003.
5. Verkhoshanski IV. Treinamento desportivo: teoria e metodologia. Porto Alegre: Artmed, 2001.
6. Tomas S, Karin C, Carlo C, Ulrik W. Physiology of Soccer: An Update. *Sports Medicine*. 2005; 35(6):501-36.
7. Spigolon LMP, Borin, JP Leite GS. Padovani CRP. Padovani CR. Potência anaeróbica em atletas de futebol de campo: diferenças entre categorias. *Coleção Pesquisa em Educação Física*, 2007; 6: 421-428.
8. Lopes MG. Relaciones temporales y frecuencia de las acciones em El desarrollo de un partido de fútbol: analisis comparativo Francia 98 y liga Española 98-99. *Revista de entrenamiento Desportivo*, 2000 ;14: 23-29.
9. Mohr M, Krustup, Bangsbo J. Match Performance of high-standard soccer players with special reference to development of fatigue. *J. Sports Sci*. 2003;(5)21: 519-528.
10. Tanner J. Growth at adolescence, with a general consideration of the effects of hereditary and environmental factors upon growth and maturation from birth to maturity. Oxford: Blackwell Scientific Publications.1992

11. Matsudo S, Matsudo V, Self Assessment and Physician Assessment of Sexual Maturity in Brazilian Boys and Girls: concordance and reproducibility. *American Journal of Human Biology*. 1994; 6: 451-455.
12. The International Society for Advancement of Kinanthropometry – ISAK. First Printed. Australia: National Library of Austrália. 2001.
13. Forsyth HL, Sinning WE. The Anthropometric Estimation of Body Density and Lean Body Weight of Male Athletes. *Med. Sci. Sports*. 1973;5(3):174-180.
14. Heyward VH, Stolarczyk LM. *Avaliação da Composição Corporal Aplicada*. São Paulo: Manole, 2000.
15. Zacharogiannis E, Paradisis G, Tziortzis S. An evaluation of tests of anaerobic power and capacity. *Medicine and Science in Sports and Exercise*, 2004; 36(5):116-125.
16. Lima DA, Estrada LFG, Massa M. A maturação sexual e a idade cronológica durante um processo de detecção, seleção e promoção do talento esportivo nas categorias de base do futebol de campo. *Revista Mackenzie de Educação Física e Esporte*, 2008; 7 (3): 83-90
17. Malina RM, Eisenmann JC, Cumming SP, Ribeiro B, Aroso J. Maturity-associated variation in the growth and functional capacities of youth football (soccer) players 13-15 years. *Eur. J. Appl Physiol*. 2004; 9(5):555-562,
18. Malina RM, Bouchard C, Bar-Or O Growth, maturation, and physical activity, 2nd edn. *Human Kinetics*, Champaign, Ill. (in press) 2004.
19. Figueiredo AJ, Gonçalves CE, Coelho E, Silva MJ, Malina RM. Youth soccer players, 11-14 years: Maturity, size, function, skill and goal orientation. *Annals Hum Biol*. 2009; 36:60-73.
20. Cacciari E, Mazzanti L, Tassinari D, Bergamaschi R, Magnani D, Zappula F, Nanni G, Cobianchi C, Ghini T, Pini R, Tani G. Effects of sport (football) on growth: auxological, anthropometric and hormonal aspects. *Eur J Appl Physiol*. 1990; 61:149-158.
21. Pena Reyes ME, Cardenas-Barahona E, Malina RM. Growth, physique, and skeletal maturation of soccer players 7-17 years of age. *Human Biol* Budapestin. 1994; 5:453-458.
22. Williams AM, Reilly T. Talent identification and development in soccer, *Journal of Sports Sciences*. 2000; 18(9):657-667.
23. Meylan C, Cronin J, Oliver J, Hughes M. Talent Identification in Soccer: The role of Maturity Status on Physical, Physiological and Technical Characteristics. *International Journal of Sports Sciences e Coaching*. 2010;5(4):571-592.

24. Pittoli TEM, Barbieri FA, Pauli JR, Gobbi LTB, Kokubun E. Brazilian soccer players and no- players adolescents: efecto of the maturyty status on the physical capacity componentes performance. *Journal of Human Sport e Exercise*.2010;5(2): 280-287.
25. Carvalho HM, Silva MJC, Figueiredo AJ, Gonçalves CE, Philippaerts RM, Castagna C, Malina RM. Predictors of maximal short-term Power outputs in basketball players 14-16 years. *Eur J Appl Physiol* .2011; 789-796.
26. Pellegrinotti IL, Daniel JF, Cielo FBL, Cavaglieri CR, Neto JB, Montebelo MIL, Cesar MC. Análise da potência anaeróbia de jogadores de futebol de três categorias, por meio do “teste de velocidade para potência anaeróbia” (TVPA) do running based anaerobic sprint test (Rast) .*Revista eletrônica da escola de Ed. Física e Desportos- UFRJ/ Arquivos em Movimento*. 2008; 4(2):112-118.
27. Asano RY, Neto JB, Ribeiro DBG, Barbosa AV, Sousa MAF. Potência anaeróbia em jogadores de futebol: comparação entre três categorias de base de um clube competitivo. *Brazilian Journal of Biomotriciy*.2009; 3(1): 76-82.
28. Campeiz J M, Oliveira PR. Análise comparativa de variáveis antropométricas e anaeróbias de futebolistas profissionais, juniores e juvenis. *Movimento & Percepção*.2006; 6(8). 12-18.
29. Siqueira OD, Santos FR, Crescente LA. Efeitos da maturação biológica sobre a potência anaeróbia e aeróbia em jovens praticantes de futebol. *Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul*, 2008;7(3): 21-29.
30. Denadai BS. Validade e reprodutibilidade da resposta do lactato sanguíneo durante teste shuttle run em jogadores de futebol. *Rev. Bras. Ciên. e Mov*.2002; 10(2)71-78.

ASSOCIAÇÃO ENTRE A HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA E A RELAÇÃO CINTURA/QUADRIL ELEVADA NO MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ

Felipe Lacerda de Oliveira Pessôa

Flávia Silva Cople

Vinícius Moreira Paladino

Leandro Raider dos Santos

RESUMO

Objetivo: Avaliar a relação entre a hipertensão arterial sistêmica (HAS) e a relação cintura/quadril (RCQ).

Métodos: A amostra foi composta por 542 indivíduos, de ambos os sexos, com faixa etária compreendida entre 40 e 90 anos. As medidas de circunferência de Cintura e Quadril e o cálculo da RCQ seguiram as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS). Para verificar os valores da pressão arterial (PA), utilizou-se do método auscultatório, seguindo as recomendações da Sociedade Brasileira de Cardiologia.

Resultados: Os indivíduos com HAS apresentaram valores elevados de RCQ quando comparados a indivíduos normotensos.

Conclusão: Indivíduos com hipertensão arterial sistêmica apresentam valores elevados de circunferência de Cintura, Quadril e da relação cintura quadril, acarretando um aumento no risco cardiovascular.

Palavras-chave: Risco cardiovascular; Hipertensão Arterial Sistêmica; Relação Cintura quadril.

ABSTRACT

Objective: To evaluate the relationship between systemic arterial hypertension (HAS) and the waist / hip ratio (RCQ).

Methods: The sample consisted of 542 individuals, of both sexes, with ages ranging from 40 to 90 years. Waist circumference measurements and the calculation of the WHR followed the World Health Organization (OMS) recommendations. To verify the blood pressure (PA) values, the auscultatory method was used, following the recommendations of the Brazilian Society of Cardiology.

Results: Individuals with HAS presented high RCQ when compared to normotensive individuals.

Conclusion: Individuals with systemic arterial hypertension have high waist circumference, hip circumference and waist circumference, leading to an increase in cardiovascular risk.

Keywords: Cardiovascular Risk; Systemic Arterial Hypertension; Relation hip waist.

INTRODUÇÃO

As doenças cardiovasculares são um importante problema de saúde pública e a principal causa de morte da população adulta dos países desenvolvidos (Haddad et al., 1997). A hipertensão arterial sistêmica (HAS) e o sedentarismo são considerados fatores de risco para o desenvolvimento de doenças cardiovasculares. A HAS é uma doença em geral silenciosa, constituindo-se em importante determinante de morbidade e mortalidade cardiovascular (Picon et al., 2007). De acordo com Haddad et al. (1997), o Brasil está sofrendo uma transição epidemiológica, que significa a mudança na incidência das causas de mortalidade, passando de causas infectocontagiosas e maternas, as mais incidentes, para doenças crônicas degenerativas, como a HAS.

Tendo em vista que segundo Trindade et al. (1998), apesar de estar bem estabelecido que a gordura visceral abdominal faz parte da síndrome metabólica e

está relacionada aos demais componentes da mesma (HAS, dislipidemia, alteração do metabolismo dos carboidratos), a melhor maneira de aferir o padrão de distribuição da gordura na prática clínica não está ainda definida. Recentemente, foi sugerido que a RCQ define melhor indivíduos de risco para doença cardiovascular.

Estudos observacionais demonstraram relações quantitativas entre os diferentes índices antropométricos de obesidade e risco para eventos cardiovasculares. Especificamente a Circunferência da cintura (CC) e a Relação Cintura/Quadril (RCQ) têm sido associadas a fatores de risco cardiovasculares. Ressalte-se que a RCQ também tem-se demonstrado um preditor de aterosclerose e eventos cardiovasculares (Chagas et al., 2011).

MÉTODOS

Estudo descritivo com delineamento transversal. A amostra foi composta por 542 indivíduos, sendo 207 mulheres e 335 homens, com idades compreendidas entre 40 e 88 anos ($63,0 \pm 10,9$) para ambos os sexos, e média de idade de 62,8 anos ($DP \pm 10,7$ anos) para homens e 63,2 anos ($DP \pm 11,1$ anos) para mulheres. Os dados foram coletados aleatoriamente no Mercado Municipal de Valença/RJ durante os anos de 2015 e 2016. As medidas de circunferência de cintura e quadril e o cálculo da RCQ, seguiram as recomendações da Organização Mundial de Saúde – OMS. Para verificar a pressão arterial (PA) utilizou-se do método auscultatório, seguindo as recomendações da Sociedade Brasileira de Cardiologia.

Para caracterização da amostra foi utilizada a estatística descritiva e na estatística inferencial utilizou-se o Odds Ratio, para verificar a associação entre RCQ e Hipertensão. Para fins de análise, O RCQ foi considerado o fator e a Hipertensão o acontecimento. O intervalo de confiança adotado foi de 95% e todos os cálculos foram realizados no SPSS versão 23.0 (SPSS, Inc.).

RESULTADOS

Tabela 1 - Caracterização da amostra

	Masculino (n=335) % (frequência)	Feminino (n=207) % (frequência)	Total (n=542) % (frequência)
Hipertenso	44,5% (149)	57,5% (119)	49,4% (268)
Normotenso	55,5% (186)	42,5% (88)	50,6% (274)
RCQ – Baixo Risco	28,4% (95)	45,9% (95)	35,1% (190)
RCQ – Alto Risco	71,6% (240)	54,1% (112)	64,9% (352)

Os indivíduos com HAS apresentaram valores elevados de RCQ quando comparados a indivíduos normotensos. Na análise estatística utilizando o teste “Odds Ratio” os dados apresentaram diferença significativa, permitindo concluir que um hipertenso tem cerca de 1,6 vezes (IC 95% = 1,10 - 2,25) mais probabilidade de ter alto risco na medida do RCQ do que um indivíduo normotenso.

DISCUSSÃO

O estudo demonstrou que há relação entre o índice de RCQ elevado e a HAS, assim como Amer et al. (2010) em estudo realizado com moradores do município de Nova Andradina – Mato Grosso do Sul demonstrou que dentre os indicadores de deposição corporal, a RCQ foi a que apresentou maior relação com a HAS.

Em estudo de Oliveira et al. (2009) a RCQ elevada também teve relação com a HAS, porém foi demonstrado que quando relacionada com o IMC ela apresenta maior relação não só com a HAS, mas também com o sedentarismo, mostrando que ambos os indicadores apresentam muita valia na análise de risco de doenças cardiovasculares.

CONCLUSÃO

Indivíduos com hipertensão arterial sistêmica apresentam valores elevados de circunferência de Cintura, Quadril e da relação cintura quadril, acarretando um aumento no risco cardiovascular.

REFERÊNCIAS

Amer NM, Marcon SS, Santana RG. **Índice de Massa Corporal e Hipertensão Arterial em Indivíduos Adultos no Centro-oeste do Brasil.** Arq Bras Cardiol. 2010.

Chagas P, Caramori P, Barcellos C, Galdino TP, Gomes I, Schwanke CHA. **Associação de diferentes medidas e índices antropométricos com a carga aterosclerótica coronariana.** Arq Bras Cardiol. 2011

Haddad, Sandra et al. **Efeito do treinamento físico de membros superiores aeróbio de curta duração no deficiente físico com hipertensão leve.** Arq. Bras. Cardiol., Set 1997.

Oliveira MAM, Fagundes RLM, Moreira EAM, Trindade EBSM, Carvalho T. **Relação de Indicadores Antropométricos com Fatores de Risco para Doença Cardiovascular.** Arq Bras Cardiol. 2009.

Picon PX, et al. **Medida da Cintura e Razão Cintura/Quadril e Identificação de Situações de Risco Cardiovascular: Estudo Multicêntrico em Pacientes Com Diabetes Melito Tipo 2.** Arq Bras Endocrinol Metab. 2007.

Trindade, Ibsen S. et al. **Prevalência da hipertensão arterial sistêmica na população urbana de Passo Fundo (RS).** Arq. Bras. Cardiol., Ago 1998.

EDUCAÇÃO E HISTÓRIA

A EDUCAÇÃO SUPERIOR NA ERA DA DISRUPÇÃO: BUSCAS E CAMINHOS

*José Rogério Moura de Almeida Neto
Regina Pentagna Petrillo*

O ideal da educação não é aprender ao máximo, maximizar os resultados, mas é antes de tudo aprender a aprender, é aprender a se desenvolver e aprender a continuar a se desenvolver depois da escola.

Jean Piaget

RESUMO

Este artigo propõe refletir sobre os desafios da educação superior no mundo contemporâneo, marcado por mudanças que determinaram modos específicos de viver, pensar e agir. Esse atual cenário social demanda novas maneiras de ensinar e aprender, uma vez que o conhecimento se estabelece como uma rede dinâmica e interligada de relações que se influenciam mutuamente, surgindo a necessidade de se repensar o método tradicional de ensino-aprendizagem.

Palavras-chave: contemporaneidade, disrupção, mudanças geracionais, educação.

ABSTRACT

This article proposes to reflect on the challenges of higher education in the contemporary world, marked by changes that determined specific ways of living, thinking and acting. This current social scenario demands new ways of teaching and learning, since knowledge is established as a dynamic and interconnected network of mutually influential relationships, arising the need to rethink the traditional teaching-learning method.

Keywords: contemporaneity, disruption, generational changes, education.

O percurso humano foi marcado por uma longa série de eventos que participaram da construção da civilização. Alguns destes eventos estavam apenas completando um processo contínuo, interligado aos eventos anteriores; outros, tão particulares e diferentes, foram responsáveis por romper com a linha anterior, estabelecendo um corte profundo e dando início a um movimento antes impensado. Este processo de ruptura ocorreu em vários momentos da história da civilização humana, por vezes, depois de um longo período de continuidade; à guisa de exemplo podemos citar o aparecimento da imprensa. Durante milênios a escrita restringiu-se a modos de réplica muito limitados, como a tabuas com a escrita cuneiforme dos povos sumérios, os papiros egípcios, os ideogramas chineses, entre outras variadas formas de reprodução, cujo acesso era restrito a pequenos e privilegiados grupos de pessoas. Portanto, ao longo de muitas gerações, a produção escrita do conhecimento humano levava anos e anos para ser produzida e compartilhada por meio de livros e textos artesanalmente escritos a mão. Até que no século XV da era cristã, uma invenção mudou a história da leitura e da circulação de ideias, em escala mundial. Isso ocorreu quando, em 1455, o alemão JohannesGuttenberg teve a ideia de utilizar tipos móveis fabricados de uma liga de chumbo e antimônio para a impressão de livros. Desde o primeiro livro impresso por esse processo, até o final do século XV, o invento espalhou-se pela Europa. Apenas com a invenção de Gutenberg a propagação de livros, como a Bíblia – o primeiro dos livros inteiros publicados pela técnica da imprensa –, passou a ficar intensa. Isso se dava, fundamentalmente, em razão da facilidade que havia na reprodução dos textos. Não era necessário copiar à mão palavra por palavra como se fazia até então. Fazia-se um molde com os caracteres móveis e, a partir dele, imprimiam-se quantas cópias o estoque de tinta à base de óleo suportasse. A invenção de Gutemberg ajudou a mudar os rumos da história. Outros exemplos próximos e distantes a este também contribuíram para mudanças significativas. Só para citarmos mais um acontecimento que rompeu com processo anterior, este agora no século XIX. O homem sempre tentou reproduzir e fixar aquilo que percebia. A pintura, como forma de representação da realidade surgiu ainda na pré-história com as imagens rupestres e permaneceu durante milênios sendo reconhecida como uma das mais importantes formas artísticas de representação da realidade, até que, no século XIX, surge a fotografia. Esta era mais rápida, mais realista e permitia a multiplicação das imagens. E assim, ainda que a pintura não perdesse o seu estatuto de arte, ela vai ser substituída pela fotografia, quando se busca apenas reprodução da realidade. A invenção da fotografia, portanto, rompe com um processo anterior e inaugurando outro momento.

Os acontecimentos citados e outros similares mudaram os rumos da história humana e influenciaram em maior ou menor grau a sociedade e a vida do indivíduo. Ainda que estes eventos de ruptura estejam presentes ao longo dos séculos, quanto mais a sociedade humana evoluiu tecnologicamente mais intensamente e rapidamente as mudanças foram ocorrendo e, cada vez mais, distanciando passado e presente. O século XX foi responsável por inaugurar situações não apenas inusitadas, mas em volume e profundidade antes impensados que estabeleceram modos de viver, pensar e agir muito diferentes dos anteriores. Em todos os séculos, guerras terríveis que dizimaram milhares de pessoas foram travadas e destruíram em proporções gigantescas, entretanto a invenção da bomba de hidrogênio cria um panorama diferente. Abre a possibilidade de apenas com o apertar de um botão, ter-se a destruição de todo o planeta. Este século inaugura, também, uma revolução tecnológica que, em volume e em pouco tempo, revolucionou o perfil do desenvolvimento tecnológico, e conseqüentemente de toda a sociedade. Em fevereiro de 1946 foi criado pelos cientistas norte-americanos John Eckert e John Mauchly, o ENIAC (*Electrical Numerical Integrator and Computer*), o primeiro computador digital eletrônico de grande escala no mundo. A partir daí o que se viu foi uma escalada tecnológica de ruptura com o passado e de convergência de ondas dos chamados ciclos de inovação tecnológica, os quais tendem a ocorrer em intervalos de tempo cada vez menores. De tais ondas se podem citar muitos exemplos, as nuvens computacionais, as plataformas de comunicação global, os telefones celulares, etc. O atual ciclo de inovação tecnológica está na base do que se convencionou denominar disrupção digital.

O conceito de tecnologias disruptivas foi apresentado pela primeira vez por Christensen e Joseph Bower em um artigo de 1995, no *Harvard Business Review*, intitulado “Disruptive Technologies: catching the wave” e aprofundado mais tarde por Clayton M. Christensen em obras posteriores como *The Innovator's Dilemma: When New Technologies Cause Great Firms to Fail*.

Clayton Christensen inspirou-se no conceito de “destruição criativa” cunhado pelo economista austríaco Joseph Schumpeter em 1939 para explicar os ciclos de negócios. Segundo ele, o capitalismo funciona em ciclos, e cada nova revolução (industrial ou tecnológica) destrói a anterior e toma seu mercado. Christensen dá exemplos clássicos como PCs substituindo os antigos computadores mainframe; telefones celulares tomando o lugar dos fixos. Em tecnologia, convencionou-se entender disrupção como a interrupção de um processo social e economicamente já estabelecido, pela emergência de novo ciclo de inovação que

venha a afetar a sociedade em parte ou no seu todo. Em âmbito geral, disrupção descreve a interrupção de um processo. A sua essência consiste sempre na interrupção de um processo em curso, geralmente associado à inovação. Este processo disruptivo, associado a todo o cenário que configurou o panorama do mundo contemporâneo, sobretudo a partir, do século XX, contribuiu para a criação de um universo novo determinante para modos de ser e agir do indivíduo atual no qual os acontecimentos se sucedem em uma velocidade antes desconhecida, transformando em curto prazo de tempo os universos sociais e humanos.

Neste universo veloz de mudanças tecnológicas marcantes e transformadoras, traçar um perfil geracional e a ele relacionar, ou refletir sobre propostas educacionais e metodologias para o ensino superior brasileiro que atendam a contextos sociais e profissionais diferentes, não é tarefa fácil. Exige, primeiramente, que busquemos compreender, minimamente, as gerações hoje envolvidas no processo de ensino/aprendizagem no nível superior, o que requer que levantemos o conceito de geração, suas características e diferenças e de que modo os contextos educacionais, sociais e as tecnologias contemporâneas interferem neste processo. Dessa forma poderemos compreender quem é o aluno e quem é o professor em contextos sociais e educacionais específicos. Isto se faz necessário uma vez que, de modo geral, professores e alunos pertencem a gerações diferentes e, portanto, cada um com sua própria visão de mundo, e, naturalmente, com modos particulares de agir de ensinar e de aprender, respectivamente.

Cordeiro e Albuquerque (2013) afirmam que a constituição de uma geração parte de dois pressupostos básicos: o primeiro remete ao acontecimento de eventos que de alguma forma “quebraram a continuidade histórica”; já o segundo elemento central está relacionado à vivência deste marco histórico por um grupo de sujeitos, integrados em uma faixa etária, durante seu processo de socialização. Ressaltam ainda que o que se entende por gerações está diretamente relacionado a um contexto nacional, pois há uma clara distinção entre os percursos históricos das diferentes nações, nas dimensões histórica, social, cultural e econômica, que influenciaram a vida dos indivíduos e serviram de marcadores geracionais. Weller (2010, p. 210) a partir dos pressupostos da obra de Mannheim, afirma que não é possível reduzir a discussão de pertencimento a uma geração apenas à estrutura biológica das pessoas, considerando que os problemas de cunho sociológico que se impõe as gerações, se iniciam somente quando a “relevância sociológica” desses elementos se mostra de forma realçada e que situações de classe e geracional apresentam-se interligados diante do contexto sócio-histórico a que os indivíduos estão inseridos. Porém, tal posição ocasiona uma forma específica do “viver e do

pensar”, sendo essas pessoas agentes ativos da construção histórica de suas sociedades (WELLER, 2010). Neste sentido é importante salientar o que dizem Feixa e Leccardi (2010) quando afirmam que os sujeitos podem se caracterizar como pertencentes a uma geração ao compartilharem crenças e valores por terem em conjunto vivenciado certas situações temporais.

O conceito de gerações vem sendo retomado nas análises sociológicas que apontam não somente para as diferenças de classe, mas também para as desigualdades de gênero, étnico-raciais, culturais e geracionais. Embora o conceito de "gerações" seja multifacetado e com inúmeras nuances, o conceito de gerações de Mannheim representa, para muitos autores, a mais completa tentativa de explicação do tema e o qual, inclusive, muitas vezes, tem sido citado por vários autores por ainda ser atual, apresentar potencialidades de análise e discutir com pertinência questões relacionadas a gerações e suas interfaces com outros campos.

De acordo com Mannheim, não basta haver nascido em uma mesma época, ser jovem, adulto ou velho nesse período. O que caracteriza uma posição comum daqueles nascidos em um mesmo tempo cronológico é a potencialidade ou possibilidade de presenciar os mesmos acontecimentos, de vivenciar experiências semelhantes, mas, sobretudo, de processar esses acontecimentos ou experiências de forma semelhante.

Mannheim considerou as gerações como dimensão analítica profícua para o estudo da dinâmica das mudanças sociais (sem recorrer ao conceito de classe e ao núcleo da noção marxista de interesses econômicos), de “estilos de pensamento” de uma época e da ação. Estes, de acordo com Mannheim, foram produtos específicos – capazes de produzir mudanças sociais – da colisão entre o tempo biográfico e o tempo histórico. Ao mesmo tempo, as gerações podem ser consideradas o resultado de discontinuidades históricas e, portanto, de mudanças (FEIXA; LECCARDI, 2010, p.189).

Definir uma geração, bem como, traçar suas características é algo complexo e, não raras vezes, polêmico, já que a constituição de uma geração depende de elementos variados que são diferentes de contexto social para contexto social. Esta dificuldade aumenta se levarmos em conta o panorama contemporâneo em que as mudanças ocorrem na velocidade já comentada, a qual, inclusive, tende a aumentar. Cortella (2010) afirma que, nas últimas cinco décadas, com a

aceleração do tempo, o intervalo entre as gerações foi diminuindo cada vez mais. Anteriormente, uma geração era formada a cada 25 anos. Hoje, com as disrupções, com as mudanças em diversos níveis e situações, especialistas apontam que uma nova geração está surgindo a cada 10 anos.

Apesar da complexidade em se definir as características geracionais e de estabelecer com precisão o período de sua ocorrência, início e fim, é importante que consideremos o perfil das gerações envolvidas, hoje, no processo educacional. Mannheim, ao discutir a necessidade de transmissão constante dos bens culturais acumulados, destaca o papel e o desafio das gerações mais velhas em relação às mais novas assim como das instituições de ensino, alertando que

uma educação e um ensino adequados (no sentido da transmissão completa dos centros de vivência necessários para o conhecimento ativo) tornam-se difíceis, uma vez que a problemática vivencial da juventude está voltada para adversários diferentes dos de seus professores (Mannheim, p. 540).

Conhecer, portanto, as peculiaridades de cada geração não apenas facilitam a interação das pessoas de diferentes idades, mas ajuda a planejar e a definir ações em contextos diversos. Compreender o contexto contemporâneo e o perfil dos indivíduos que o povoam é fundamental para aqueles que trabalham com educação ou mais amplamente com a formação de pessoas, a fim de que possam intervir e participar efetivamente na formação educacional e profissional dos jovens e mesmo compreender as dificuldades resultantes das diferenças geracionais entre quem ensina e quem aprende.

Como dissemos anteriormente, os desafios da educação no século XXI são muitos e desencadeados por uma série de fatores: complexidade e diversidade do mundo contemporâneo, transições aceleradas, rupturas digitais, avanços tecnológicos, aceleração do tempo, grande volume de informações, perfis geracionais, enfim mudanças em níveis e campos diversos. Estes fatores entre outros estão refletindo em todas as estruturas sociais e, conseqüentemente, nos processos de ensinar e aprender. Estes, portanto, necessitam ser repensados, para atender as demandas atuais. É o que já havia sinalizado, na década de sessenta do século vinte, a antropóloga americana Margaret Mead (1968) quando afirmou que “chegamos ao ponto em que temos de educar pessoas naquilo que ninguém sabia ontem, e prepará-las para aquilo que ninguém sabe ainda o que é, mas que alguns

terão que saber amanhã”. Por esta razão: o papel essencial da escola é oferecer ao educando ferramentas para dominar a vida e compreender o mundo (Perrenoud, 1999).

Fazer uma reflexão crítica sobre a função e o papel que a educação superior ocupa na sociedade contemporânea é, antes, refletir sobre as formas de agir do professor no contexto das práticas pedagógicas. A formação docente precisa incluir, cada vez mais, a crítica epistemológica em suas práticas profissionais, a fim de pensar o seu papel na escola contemporânea e a sua ação enquanto agente social ativo (BECKER, 2001).

O ensino/aprendizagem deve ser pensado não mais como um mero processo de transmissão de conhecimentos, mas valorizar a invenção, a descoberta e a construção do conhecimento, possibilitando ao aluno interagir com o processo de maneira mais motivada, crítica e criativa. E, que este processo proporcione um movimento, não só de parceria e trocas de experiências, mas desenvolva a capacidade de pensar e aprender a aprender, relacionada ao pensamento crítico reflexivo.

A questão específica que se impõe então é se o que fazemos quanto à educação e ao modo pelo qual o fazemos respondem aos desafios impostos por um mundo em transição que apresenta situações novas a cada minuto. Ou seja, devemos refletir se os processos de ensino/aprendizagem que adotados atendem ou oferecem meios para o aluno dominar a vida e compreender este mundo complexo em que o volume de informações cresce a cada minuto, exigindo do profissional a capacidade de se adequar às mudanças e aprender constantemente.

A educação formal (superior) está, portanto, em uma encruzilhada em que deve conseguir, ao mesmo tempo, que os alunos aprendam de modo a atender aos anseios e projetos pessoais, e, as necessidades contemporâneas do mercado de trabalho. Neste aspecto e em outros, entende-se a relevância de se refletir sobre as práticas pedagógicas no espaço universitário brasileiro. A organização dos currículos, o tempo, os espaços e as metodologias precisam ser repensados.

Nas últimas décadas, novos paradigmas, relacionados ao ensino/aprendizagem têm sido inseridos no sistema educacional brasileiro os quais têm trazido consequências como o surgimento, ampliação e adoção de novos métodos de ensino, novas concepções em relação ao processo de ensinar-aprender e ao papel docente e discente.

De acordo com Zabala e Arnau (2010, p.144), as ações didáticas para a atuação educacional contemporânea devem ser distintas e variadas. Ou melhor, que seja adotado um modelo pedagógico que possibilite a flexibilidade quanto à

aplicação de diferentes metodologias as quais incluem variados caminhos (“methodus”), para se atingir um determinado fim ou para se atingir a aprendizagem:

(...) o conhecimento que atualmente temos sobre a complexidade que compõe a aprendizagem de competências, sua natureza diferencial, as diferentes nuances em função do grau de aprendizagem destes e, normalmente, o conhecimento existente sobre os processos de aprendizagem nos permitem concluir que não há um único método alternativo para o ensino transmissivo (...), mas que a resposta às necessidades educacionais passa pelo domínio de múltiplas estratégias metodológicas, entre elas a exposição docente, a qual deve ser aplicada, de forma flexível e não arbitrária.

Zabalae Arnau (2010, p.145) sugerem, portanto, que quanto à adoção de metodologias não há uma única resposta, mas todas servem de acordo com as características do conteúdo, em função dos objetivos previstos e das características dos alunos. Eles ponderam que no ensino universitário e seus derivados, a exposição da matéria (aula expositiva) por parte dos professores é eficaz quando a competência exigida do aluno consiste na enumeração dos conteúdos factuais, na descrição de fatos e de acontecimentos, na definição ou explicação de teorias de forma mais ou menos padrão. Entretanto mostra-se ineficiente quando a competência exigida está centrada na resolução de problemas e em posturas mais participativas por parte do aluno. Essa limitação gerou a uma busca por métodos alternativos ao método tradicional: pesquisa, projetos, análise de caso, resolução de problemas, etc.

Contudo Zabala e Arnau esclarecem que, apesar de cada um destes métodos alternativos apresentarem respostas válidas, nenhum representa a única resposta, o que, os leva a concluir que não existe um único método para o ensino e aprendizagem na educação superior contemporânea, o que aponta para um ensino diverso e complexo em que métodos inovadores devem coexistir com momentos de aula expositiva. Importante é que esta mescla de métodos não abra mão de buscar um ensino no qual o objetivo é a utilização apropriada de estratégias e métodos coerentes com o conhecimento, competências a serem adquiridas pelos alunos e que e docentes e discentes interajam em um ambiente colaborativo, num processo

de evolução e reconstrução das disciplinas, adequando-as as necessidades do contexto externo. Neste sentido,

os professores, atuando como verdadeiros tutores dos alunos, e os alunos, transformando-se de simples receptores passivos do conhecimento em solucionadores de problemas, construirão um todo agindo diretamente na construção da disciplina e no perfil profissional dos alunos (LABURÚ; ARRUDA; NARDI, 2010).

Nesta proposta educacional, não se trata do docente transferir toda responsabilidade de aprendizagem para os alunos, que sem norte busca seus conhecimentos, mas sim de ser o facilitador do processo, auxiliando de forma direta no desenvolvimento de competências por meio da aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes, que os permitam identificar e solucionar os problemas com os quais possam se deparar na sua vida profissional.

Um dos erros de muitos projetos educacionais (...) foi o de uma notável ingenuidade em suas análises, caindo sem pretender em modelos naturalistas nos quais se pressupõe que qualquer aluno, deixado em liberdade sabe escolher o que melhor lhe convém (...) e que apenas oferecer um ambiente rico em estímulos para cada estudante os fará aprender (...). Em grande medida, esse erro é o que expressões como “o ensino centrado no aluno, não nas matérias. (COLOSSI, N.; CONSENTINO, A.; QUEIROZ, E.G, 2001)

De forma a complementar a ideia acima, os mesmos autores expõem que cada estudante irá desenvolver conhecimentos em função do estímulo que recebe, no entanto, é função do docente definir, de forma clara e objetiva, quais serão os conteúdos e os novos conhecimentos exigidos de acordo com o grau acadêmico e com as demandas da sociedade.

O processo de ensino/aprendizagem na educação superior contemporânea necessita, portanto, de docentes que consigam se adaptar às características individuais dos discentes, que sejam capazes de selecionar recursos didáticos-metodológicos, tecnológicos e informativos adequados, motivar o grupo e estabelecer um clima de cooperação entre os discentes e entre estes e o professor, por meio do diálogo, da troca e da construção do saber de forma conjunta e com

participação das partes. As propostas educacionais que desejem se alinhar a este viés devem implantar inovações estruturais e pedagógicas. A sala de aula necessita ser repensada na sua estrutura para atender a práticas metodológicas inovadoras. Nesse sentido, novos espaços e métodos têm surgido como a adoção das chamadas metodologias ativas, nas quais, em oposição à aprendizagem passiva, o aluno passa a ser o centro do processo e assume uma postura mais participativa na construção de novos conhecimentos. E, desta forma, capaz de atender às demandas do contexto contemporâneo com a adoção das mudanças citadas, as quais estão ancoradas na ideia de que se deva formar pessoas com visão abrangente e capazes de aprender constantemente, a fim de solucionar os desafios impostos pelas constantes mudanças e inovações.

Ao planejar a adoção de um modelo pedagógico para o ensino superior contemporâneo, as instituições de ensino devem levar em consideração, não apenas, as premissas dos modelos, mas as demandas e peculiaridades do mundo atual, complexo e plural, em constante transformação e com um volume crescente de informações no qual se exige do profissional a capacidade de se adequar as mudanças e a aprender constantemente, como foi dito anteriormente. Nesse sentido, a resposta que se tem dado quanto à adoção de modelos pedagógicos adequados a este panorama tem sido no sentido de compreender a necessidade do deslocamento da meta principal do ensino centrado no conteúdo para a meta do desenvolvimento de competências pessoais (Perrenoud, 1999), a qual exige também, como alerta Masetto,

trabalhar com o conhecimento em nossa sociedade no ensino superior exige outras práticas docentes: pesquisar as novas informações, desenvolver criticidade frente à imensa quantidade de informações, comparar e analisar as informações(...). (...) exige dominar e usar as tecnologias de informação e comunicação como novos caminhos e recursos de pesquisa, nova forma de estruturar e comunicar o pensamento (2009, p. 6).

Para se atingir, portanto, as sugestões acima, o processo de ensino/aprendizagem requer não apenas conhecimentos específicos, consolidados por meio de formação voltada para este fim, mas atualização constante das abordagens dos conteúdos e das novas maneiras didáticas de ensiná-los (Pimenta e Almeida, 2009, p. 22). Deve-se, conseqüentemente, instaurar-se um movimento

voltado à inserção de métodos que, adequados as exigências e características do mundo e do aluno atual, promovam uma educação transformadora, que objetive a formação de um profissional que tenha a capacidade de ser proativo na busca de seus conhecimentos. Ademais, há a necessidade de formar profissionais que tenham autonomia, liberdade de raciocinar e questionar os saberes e capacidade de saber como aprender que inclui os conceitos da aprendizagem do conhecer, do fazer, de viver conjuntamente e de ser (MITRE et al, 2008; FERNANDES, 2003). Outro aspecto que deve ser considerado nesse perfil de formação é a necessidade de realizar aprendizagem com maior liberdade, sem ser uma avalanche de conteúdo, mas uma prática por meio da construção do conhecimento a partir da vivência de experiências significativas. Com a introdução destes novos conceitos, as instituições de ensino superior devem adotar processos de ensino-aprendizagem que conduzam ao desenvolvimento de competências que levem o estudante a interagir num mundo global, competitivo, complexo que valoriza o ser criativo, flexível, capaz de programar soluções inovadoras para as questões do amanhã.

REFERÊNCIAS

- BECKER, Fernando. “Modelos pedagógicos e modelos epistemológicos”. *Educação e Realidade*. Porto Alegre, Porto Alegre, v.19, n.1., p.89-96, jan/jun.1994.
- CAPRA F. *O ponto da mutação: a ciência, a sociedade e a cultura emergente*, São Paulo: Cultrix, 2006.
- COLOSSI, N.; CONSENTINO, A.; QUEIROZ, E.G. *Mudanças no contexto do ensino superior no Brasil: uma tendência ao ensino colaborativo*. Revista FAE, Curitiba, v.4, n.1, p.49-58, jan./abr. 2001.
- CORDEIRO, H. T. D.; FREITAG, B. B.; FISCHER, A. L.; ALBUQUERQUE, L. G. “A questão das gerações no campo da gestão de pessoas: tema emergente?”. *Revista de Carreiras e Pessoas*, v. 3, n. 2, p. 2-18, 2013.
- CYRINO, E.G; TORALLES-PEREIRA, M. L. *Trabalhando com estratégias de ensino-aprendizado por descoberta na área da saúde: a problematização e a aprendizagem baseada em problemas*. Cad Saúde Pública, v. 20, n. 3, p. 780-788, 2004.

FEIXA, Carles; LECCARDI, Carmem. "O conceito de geração nas teorias sobre a juventude". Revista Sociedade e Estado, Brasília, v.25, n.2, p. 185-204, mai./ ago. 2010.

FERNANDES, Florestan. "A concepção de ciência política de Karl Mannheim", in *Elementos de sociologia teórica*, São Paulo: Cia Editora Nacional/Edusp, pp. 223-291, 1970.

FORACCHI, Marialice M. *A juventude na sociedade moderna*, São Paulo: Pioneira, 2000.

FORQUIN, Jean-Claude (2003). *Relações entre gerações e processos educativos: Transmissões e transformações, comunicação* apresentada no Congresso Internacional Co-Educação de Gerações, São Paulo, SESC, outubro de 2003. Disponível em: <http://www.sescsp.org.br/sesc/images/upload/conferencias/83.rtf>

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: Saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra. 1996

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do Oprimido*. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2016.

GADOTTI, M. *História das idéias pedagógicas*. 8. ed. São Paulo: Ática, 2001.

GIMENO SACRISTÁN, José. *La educación obligatoria: su sentido educativo y social*. Madrid: Morata, 2000.

KARKOTLI, Gilson (Org). *Metodologia: Construção de uma proposta científica*. Curitiba: Camões, 2008, p.45-56.

LIBÂNEO, José C. "Didática e epistemologia: para além do embate entre a didática e as didáticas específicas". In: VEIGA, Ilma P. A. e D'Ávila, Cristina (orgs.). *Profissão docente: novos sentidos, novas perspectivas*. Campinas: Papirus, 2008.

_____ O ensino da Didática, das metodologias específicas e dos conteúdos específicos do ensino fundamental nos currículos dos cursos de Pedagogia. In: Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos, Brasília, v. 91, n. 229, set/dez 2010.

MANNHEIM, Karl "O problema sociológico das gerações" [tradução: Cláudio Marcondes], In Marialice M. Foracchi (org), Karl Mannheim: *Sociologia*, São Paulo, Ática, pp. 67-95.(1982).

MANNHEIM, Karl. "O problema da 'intelligentsia': Um estudo de seu papel no passado e no presente", in idem, *Sociologia da cultura*, 2. ed., São Paulo: Perspectiva, pp. 69-139, 2001.

MANNHEIM, Karl. "O problema da juventude na sociedade moderna", in idem, *Diagnóstico de nosso tempo*, Rio de Janeiro: Zahar, 1962.

MASETTO, M.T. Formação pedagógica dos docentes do ensino superior. Revista Brasileira de Docência, Ensino e Pesquisa em Administração. Edição Especial - Vol. 1, n. 2, p.04-25, Julho, 2009. MANSUR, Beto. A Geração Baby Boomers.2 Ago 2011.Disponível em: < <http://www.abmeseduca.com/?p=2278>>. Acesso em: 08 Ago 2011

MORAN, José Manuel; MASETTO, Marcos T.; BEHRENS, Marilda Aparecida. *Novas tecnologias e mediação pedagógica*. 21ª ed. Revista e atualizada. Campinas : Papyrus, 2017.

NÓVOA, A. Professores: imagens do futuro presente. Lisboa: EDUCA, 2009.

NOVAK, J. D.; GOWIN, D. B. *Aprender a aprender*. 2. ed. Lisboa: Plátano Edições Técnicas. 1999.

PERRENOUD, Philippe. *As competências para ensinar no século XXI*. Porto Alegre: Artmed, 2002.

ALMEIDA, Maria Isabel de; PIMENTA, Selma Garrido. “Pedagogia universitária: valorizando o ensino e a docência na Universidade de São Paulo”. In: ALMEIDA, Maria Isabel de; PIMENTA, Selma Garrido (Orgs.). *Pedagogia universitária*. São Paulo: EDUSP, 2009.

VIGOTSKI, Lev S. *Imaginação e Criação na Infância*. São Paulo: Ática, 2009.

VYGOTSKY, Lev. S. *A formação social da mente*. São Paulo: Martins Fontes, 1984.

WELLER, Wivian. “A atualidade do conceito de gerações de Karl Mannheim”. Sociedade e Estado, v. 25, n. 2, 2010.

YOUNG, Michel F. D. “O futuro da educação em uma sociedade do conhecimento: o argumento radical em defesa de um currículo centrado em disciplinas”. In: *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, v. 16, n. 48, set.-dez. 2011.

ZABALA, A.; ARNAU, L. *Como aprender e ensinar competências*. Porto Alegre: Artmed, 2010.

MEDICALIZAÇÃO NA/DA EDUCAÇÃO: REPENSANDO CONCEITOS E ATITUDES

Mônica de Carvalho Teixeira
Cassia Nazareth de Souza

RESUMO

Esse texto tem a finalidade de analisar o crescente e banalizado processo de medicalização no campo escolar, procurando refletir sobre os posicionamentos de profissionais da educação e de saúde para com as infâncias nos dias atuais, além dos processos pedagógicos que são imputados a elas. O mundo atual passa por processos de transformações de forma muito veloz, o que acarreta uma nova forma de vivenciar esse mundo atual, pelos indivíduos que dele fazem parte. Estamos em um mundo na qual a acessibilidade a tecnologia está democratizada, o acesso às informações, principalmente, ocorre de forma praticamente em tempo real. Assim, os sujeitos viventes e aprendentes, se veem em um mundo diferente daquele orquestrado a cinco/dez anos atrás. A tecnologia permite uma outra forma de viver o mundo que está a nossa volta. Infelizmente, o que se nota é que comportamentos sociais de crianças e jovens nas escolas, estão sendo transformados em doenças neurológicas e patológicas, levando a patologização da educação e, conseqüentemente, da vida. Desta forma, é proposta uma reflexão sobre o modo como são diagnosticados os transtornos e dificuldades de aprendizagem de alunos dos dias atuais, tanto pelos profissionais da área da saúde, quanto pelos profissionais da área educacional, trazendo para o centro de nossas discussões, teóricos atuantes nas duas áreas correlatas: saúde e educação. Nota-se que o diagnóstico precisa ser feito através de uma análise crítica e criteriosa de educadores e profissionais da saúde, mas, infelizmente, muitos relatos de experiências, mostram uma banalização da medicalização na educação, fator que muito preocupa no que se refere à formação dos nossos alunos na atualidade.

Palavras-chave: Medicalização. Fracasso Escolar. Ensino-Aprendizagem.

MEDICALIZATION IN EDUCATION: A CHALLENGE OF THE NEW TIMES

ABSTRACT

This text has the purpose of analyzing the growing and banalized process of medicalization in the school field, trying to reflect on the positioning of education and health professionals towards the childhoods in the present day, besides the pedagogical processes that are imputed to them. The present world undergoes processes of transformation very fast, which entails a new way of experiencing this present world, by the individuals who are part of it. We are in a world in which accessibility to technology is democratized, access to information mainly takes place practically in real time. Thus, living and learning subjects see themselves in a world different from that orchestrated five or ten years ago. Technology allows another way of living the world around us. Unfortunately, what is noticed is that social behaviors of children and young people in schools are being transformed into neurological and pathological diseases, leading to the pathologization of education and, consequently, of life. Thus, it is proposed a reflection about the way in which the disorders and learning difficulties of today's students are diagnosed, both by health professionals and professionals in the educational area, bringing to the center of our discussions, acting theorists in two related areas: health and education. It is noted that the diagnosis must be made through a critical and careful analysis of educators and health professionals, but unfortunately, many reports of experiences show a trivialization of medicalization in education, a factor that is very worrisome about training of our students today.

INTRODUÇÃO

Ultimamente, venho sendo consumidor forçado de drágeas, comprimidos, cápsulas e pomadas que me levaram a meditar na misteriosa relação entre a doença e o remédio. Não cheguei ainda a conclusões dignas de publicidade, e talvez não chegue nunca a elaborá-las, porque se o número de doenças é enorme, o de medicamentos destinados a combatê-las é infinito, e a gente sabe o mal que habita em nosso organismo, porém fica

perplexo diante dos inúmeros agentes terapêuticos que se oferecem para extingui-lo. E de experiência em experiência, de tentativa em tentativa, em vez de acertar com remédio salvador, esbarramos é com uma nova moléstia causada ou incrementada por ele, e para debelar a qual se apresenta, novo pelotão de remédios, que por sua vez... [...] A conseqüente noite de insônia será consumida no pensamento de que o uso incessante de remédios vai produzindo o esquecimento de comprá-los, de modo que a solução seria montar o nosso próprio laboratório doméstico, para ter à mão, a tempo e hora, todos os recursos farmacêuticos de que pode necessitar um homem, doente ou sadio, pouco importa, pois todo sadio é um doente em potencial, ou melhor, todo ser humano é carente de remédio. Principalmente, de remédio novo com embalagem nova, propriedades novas e novíssima eficácia, ou seja, que se não curar este mal, conhecido, irá curar outro, de que somos portadores sem sabê-los. [...] Se o homem de hoje tem mais resistência física, usufrui tantas modalidades de conforto e bem-estar, por que não para de ir à farmácia e a farmácia não para de oferecer-lhe rótulos novos para satisfazer carências de saúde que ele não deve ter? Estou confuso e difuso, e não sei se jogo pela janela os remédios que médicos, balconistas de farmácia e amigos dedicados me receitaram, ou se aumento o sortimento deles com a aquisição de outras fórmulas que forem aparecendo, enquanto o Ministério da Saúde não as desaconselhar. E não sei, já agora, se se deve proibir os remédios ou proibir o homem. Este planeta está meio inviável. (ANDRADE, Carlos Drummond de, 1980)

A sociedade atual, evidencia uma ideologia padronizada que induz ao que é certo ou errado, bom e mau, sem meios termos, onde uma pessoa é apenas uma coisa ou outra e são extremamente julgadas por suas escolhas. Tendo em vista essas concepções, muitos pais se mostram receosos e querem que seus filhos conquistem seu espaço na sociedade, que sejam pessoas bem-sucedidas, com bons empregos, boa remuneração, ricos em conhecimentos, ou seja, que tenham um futuro ‘certo’ e melhor que o deles mesmos.

Assim, muitas crianças - principalmente, as pertencentes às classes mais favorecidas economicamente - dos dias atuais passaram a ter muitas outras tarefas

durante o dia, além da escola, não tendo muitas vezes tempo para brincar, se distrair e divertir livremente, com isso por diversas vezes essas crianças/alunos apresentam um cansaço que tem consequências claras na sala de aula, apresentando desatenção, falta de interesse e, em alguns casos, chegando até dormir nas aulas. Diante disso, os estudantes que não se comportam exatamente igual ao que é idealizado como correto e esperado pela sociedade na escola são entendidos como fora da normalidade e precisam da intervenção extraescolar, por profissionais que desconhecem a sua realidade cotidiana e muitas vezes não se preocupam em conhecer.

Não há como imaginar o processo ensino-aprendizagem descolado da vida em sociedade, escola complementa a sociedade e a sociedade complementa a vida da escola, ambas fazem parte do inegável show da obtenção incessante pelo conhecimento, porém, esta complementação está longe de ser tão afável, infelizmente, escola e sociedade parecem vivenciar tempos e espaços diversos. (TEIXEIRA e RIBEIRO, 2017, p. 29)

Ao deparar com crianças/alunos desinteressados, cansados, indisciplinados e desmotivados, os profissionais da educação tem a tendência de perceber tais comportamentos como doenças, distúrbios e transtornos neurológicos, esquecendo que o ser humano é biopsicossocial que deve ser analisado integralmente, levando em consideração seus aspectos biológicos, psicológicos e sociais, onde o meio em que ele vive é um fator extremamente relevante na avaliação comportamental do ser humano. A forma como vive seu grupo familiar, o contexto em que essa criança/aluno está inserida fora do universo da sala de aula – seu contexto sociocultural - deve ser avaliado com muito cuidado, pois pode ter ali uma explicação para o seu comportamento, por isso, conhecer a criança/aluno é fundamental.

Ao perceber numa classe que, um grande número de alunos está inquieto, desinteressado ou indisciplinado, ao invés de indicar aos pais que se procure um médico, é hora de o professor reavaliar a maneira como as aulas estão sendo preparadas e ministradas. As crianças que recebemos hoje em nossas salas de aulas são indivíduos que desde muito novos tem acesso a vários tipos de informação, onde os estímulos fora da escola estão sendo mais interessantes que os de dentro dos muros escolares. A compreensão desse fato ajuda o professor abrir espaço para

o diálogo, onde a criança/aluno tem a oportunidade de expor seus sentimentos, vontades, necessidades, vivências, oportunizando momentos de troca de conhecimento e aprendizagem entre todo o grupo escolar.

Com isso, os assuntos de interesse do grupo e as estratégias de apresentação dos conteúdos podem ser repensados e reformulados, oportunizando assim, que o professor faça uma avaliação da sua prática levando em consideração as características da turma, mesmo que o professor leccione a mesma disciplina, mas em diferentes turmas, é necessário muitas vezes um planejamento para cada uma delas, pois interesses e valores podem variar e, talvez o que foi interessante para um grupo de alunos, pode não ser para o outro. Logo, a possibilidade do diálogo faz as crianças entenderem que são sujeitos ativos em seu processo ensino-aprendizagem e que seus professores são apenas mediadores. Fazendo assim, a aprendizagem ser mais significativa. O jeito de aprender das crianças atualmente é completamente diferente dos alunos de antes, não se pode querer fazer educação como se fazia antigamente, pois os tempos mudam e as pessoas também.

A MEDICALIZAÇÃO NA/DA EDUCAÇÃO: PONTOS PARA REFLEXÃO

A medicalização na infância como forma de melhorar a aprendizagem e concentração das crianças/alunos é um problema muito complexo, porque fica claro a supremacia dos saberes da saúde – primordialmente, a medicina - em detrimento aos aspectos políticos, culturais, sociais e educacionais relacionados às inúmeras questões da existência humana. Nesse caso, as características pessoais do ser humano são deixadas de lado, e apenas o que o médico avalia, é o que determina se precisa de medicamentos ou não, sem levar em consideração os aspectos sociais, pessoais e familiares daquela criança, levando em conta apenas relatos de familiares e profissionais da educação do comportamento daquela criança no seio familiar e educacional, segundo a visão dos adultos, desconsiderando a percepção da criança sobre ela mesma e seu contexto social intra e extra escolar.

Professores e pedagogos contribuem muitas vezes para que o diagnóstico do aluno seja feita de forma banalizada, quando se considera um questionário como o SNAP – IV para verificar se a criança apresenta algum transtorno ou não, tal questionário foi construído a partir dos sintomas do Manual de Diagnóstico e Estatística - IV Edição (DSM-IV) da Associação Americana de Psiquiátrica. Não é nossa intenção aqui, esmiuçar os condicionantes apresentados no DSM IV, mas

sinalizar que é a partir dele que se constrói o diagnóstico para transtornos e dificuldades de aprendizagem de crianças e jovens. O DSM-IV traduz o ser humano a partir da sua construção biológica e não a partir do seu contexto social. Fato que gera críticas e preocupações de profissionais responsáveis e comprometidos com a saúde mental de crianças e adolescentes.

Não é possível generalizar, dizendo que toda criança agitada, desatenta ou que não se comporta dentro dos padrões impostos/esperados pela sociedade e/ou escola, é hiperativa ou apresenta déficit de atenção, ou qualquer outro problema cognitivo. Em vários casos, se trata de características comuns a essa etapa da vida do indivíduo. A energia presente nas atitudes infantis precisa ser usada em experimentos e brincadeiras; a necessidade de brincar, explorar ambientes e objetos faz parte do processo ensino-aprendizagem da criança, faz parte do desenvolvimento de todas as crianças, lembrando que o ser humano é um ser único, com características próprias onde o comportamento varia de criança para criança, dependendo do ambiente em que está inserido, das motivações e estímulos que recebe das pessoas que os cerca e como se sente em determinado lugar.

Isso não significa que não existam crianças que não precisem de uma avaliação e de acompanhamento médico, todavia, o diagnóstico deve ser feito com muita cautela, por uma equipe multidisciplinar de profissionais competentes, responsáveis e comprometidos em conhecer o ser humano em sua totalidade e integralidade. Essa avaliação deve ser feita de maneira multidisciplinar, depois de se fazer uma profunda pesquisa sobre o contexto histórico cultural, social e biológico da criança, tendo em vista todo o comportamento da criança dentro e fora da escola.

(...) o mundo não irá parar de se transformar e, a uma velocidade cada vez mais surpreendente, as crianças já assumiram este mercado tecnológico, nasceram nele, vivem nele, se habituaram a ele; diferente de nós, nascidos em outros tempos/espacos, na qual a tecnologia não estava assim tão fácil e acessível. Esta velocidade de transformação, de informação faz parte do universo cotidiano infantil, as crianças são ágeis, pensamentos rápidos, respostas imediatas e, isto altera a forma desta lidar com as experiências escolares. (TEIXEIRA e RIBEIRO, 2017, p. 33)

Esperar uma uniformidade nas ações comportamentais de crianças e adolescentes, nativos digitais, é negligenciar o ser humano em seus aspectos cognitivos e sociais. A escola precisa acompanhar as transformações ocorridas na sociedade, sob o risco de ficar defasada em relação aos acontecimentos externos e, desta forma, acreditar que crianças e jovens precisam agir no ambiente educacional do mesmo modo que os adultos de hoje agiam em seu tempo. Querer imputar um padrão social/comportamental de crianças e jovens dos dias atuais, é corroborar com uma indústria farmacêutica bilionária que lucra com a chamada ‘normalidade’ social. A escola precisa ter meios de transformar sua prática pedagógica de forma a acompanhar a transformação social dos dias atuais.

O uso de medicamentos sem a devida consciência crítica, sem a devida responsabilidade, tendo o diagnóstico realizado e fundamentado no olhar disciplinador da escola e de seus profissionais, causa dependência psíquica, determinando que o indivíduo mantenha o comportamento tido como ‘normal’ e esperado somente com o uso de tais medicamentos.

O Art. 3º da Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) define as orientações legais para cada etapa (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) e que estas devem fundamentar-se “na cidadania e na dignidade da pessoa, o que pressupõe igualdade, pluralidade, diversidade, respeito, justiça social, solidariedade e sustentabilidade.” O uso da expressão “dignidade da pessoa” como base de observação para a Educação Básica requer de todos os profissionais envolvidos na educação escolar da criança, valorizem cada ser humano em sua totalidade e integralidade, tendo plena consciência de suas habilidades múltiplas, ou seja, as práticas pedagógicas devem ser baseadas na “igualdade, pluralidade, diversidade e respeito”. Assim, a prática pedagógica baseada na cultura da medicalização descontrolada, vai de encontro contrário à LDBEN, pois não respeita a pluralidade e a diversidade das manifestações humanas, considerando que o meio modifica o homem, de forma que ele irá se comportar de acordo com ele.

A CRIAÇÃO DO “PROBLEMA”

Com a chegada do capitalismo, a sociedade engendrou a ótica da condição econômica para direcionar seus passos e, conseqüentemente, suas escolhas. Uma das grandes questões que podemos discutir neste item é a escolha das profissões pelos núcleos familiares. A cada criança e jovem, há de existir uma perspectiva de

futuro prevista por seus familiares. É comum, à criança e jovem, serem questionados sobre a famosa pergunta jargão: “*O que você quer ser quando crescer?*”

A educação surge no universo capitalista, segundo Teixeira e Ribeiro (2017), pensada visando favorecer a uma ou outra classe social, pessoas educadas ascendem na escala social e, por conseguinte, na escala econômica. Desta forma, as escolhas familiares, independente da classe socioeconômica, para suas crianças e jovens, recai sobre ofertar as melhores oportunidades para a obtenção do conhecimento. É através da educação que se dará a conquista do tão sonhado e almejado futuro de sucesso financeiro.

Com o advento do capitalismo, as atividades econômicas exercidas pelas pessoas ganharam ares de um interesse cada vez maior em ganhar dinheiro e acumular bens

O importante é que tenhamos a consciência de que, de certa forma, cada vez mais somos afetados por este binômio – saber-poder – que na modernidade parece ter sido concebido para suprir as necessidades de trabalho e consumo. A natureza, incluindo-se nela o ser humano, é relegada a mero coadjuvante neste jogo que, ao pretender nos libertar do passado, acaba por nos aprisionar em um compromisso com as mudanças sociais. Desse modo, nossa soberania fica subjugada a um poder disciplinatório estabelecido pelo capital e exercida sobre a forma de controle, recompensas e castigos. (OLIVEIRA et al, 2007, p. 148)

Surge assim, o processo de competitividade em todas as esferas sociais, com base nesses fatores, há uma grande preocupação por parte das famílias e educadores em geral, de qual profissão a criança irá seguir, qual faculdade cursar, que tipo de vida a criança terá no futuro. Com isso, os responsáveis investem tudo que podem em seus filhos com atividades extraescolares variadas durante a semana, sobrecarregando os dias deles com cursos de idiomas, esportes, aulas particulares, entre várias outras, muitas vezes, não levando em consideração as questões da vida presente de cada criança/aluno.

Tais atividades são de extrema importância para o desenvolvimento global da criança, mas, necessitam ser praticadas com bom senso no que diz respeito ao tempo livre que estas mesmas crianças precisam ter, pois em excesso podem trazer

mais prejuízos que benefícios. Por isso, é muito importante analisar o custo benefício dessas atividades. É imprescindível conhecer a criança, conversar com ela e levar em consideração as suas preferências e o que sabem e gostam de fazer. É preciso que as crianças sejam protagonistas de suas próprias vidas e opinem sobre seu tempo livre. Ao realizar a atividade, a criança não pode se sentir realizando-a por obrigação, mas sim, que seja um momento de prazer.

O ser humano necessita de um tempo para descansar, e com a criança não é diferente. A criança precisa ter tempo livre, onde ela possa ser de fato uma criança, para brincar e se distrair. A brincadeira também é uma forma da criança construir o mundo e se desenvolver, faz parte das necessidades da faixa etária em questão, pois é nela que a criança também constrói seu conhecimento, aprende valores e vive experiências que poderá levar para o resto de sua vida. Vale ressaltar a reflexão de Vigotski (2009) acerca da brincadeira infantil, “a brincadeira da criança não é uma simples recordação do que vivenciou, mas uma reelaboração criativa de impressões vivenciadas” (Vigotski, p. 17).

A criança que é demasiadamente atarefada pode apresentar sintomas como cansaço, tristeza, irritabilidade, sonolência entre outros sinais. É preciso estar atento a esses sinais. Atividades extras são saudáveis, mas precisa estar associada à satisfação da criança. A criança precisa da brincadeira, pois como Vigotski afirma, é na brincadeira que se ressalta o caráter ativo e criativo no desenvolvimento infantil.

É na brincadeira que a criança começa a agir independentemente daquilo que vê. É a linguagem que torna possível o faz-de-conta, a criação da situação imaginária. A criação não emerge do nada, mas requer um trabalho de construção histórica e participação da criança na cultura. A brincadeira infantil, é assim, um lugar de excelência de incorporação das práticas e exercício de papéis e posições sociais. (VIGOTSKI, 2009, p.16)

Durante a brincadeira, a criança produz/reproduz o que vive e, constrói conceitos que serão utilizados e serão fundamentais para a sua vida em sociedade na idade adulta.

A FACILIDADE DOS DIAGNÓSTICOS

Nos dias atuais, observa-se que alunos do nosso sistema educacional são facilmente diagnosticados como portadores de algum distúrbio da aprendizagem. Crianças cada vez mais cedo recebem diagnósticos na qual não se avalia todo o contexto em que ela está inserida, não levando em consideração o modo de vida que leva e a forma como interage com o mundo e seus pares. É extremamente grave esse processo, na medida em que somente o aluno é responsabilizado, com características patológicas, por suas dificuldades no aprendizado. A escola, por exemplo, fica isenta, como se o seu procedimento educativo fosse muito eficaz. A justificativa é que uns aprendem e outros não. Um tipo de percepção onde tratam todos os alunos como robôs, como se todos tivessem o mesmo funcionamento.

As compreensões biologizantes, ou seja, as que acreditam no desenvolvimento humano pautado somente pelas condições biológicas do corpo humano, corroboram com a padronização dos comportamentos, principalmente, os alocados dentro das salas de aula, contribuem para a formulação de queixas sobre estudantes portadores dos mais variados transtornos e dificuldades em suas aprendizagens, das quais ocorrem encaminhamentos desses estudantes para clínicas neurológicas e de saúde em geral. Tais queixas são amplas, como evidencia Signor *et al.* (2017):

(...) formuladas por professores, tais queixas referem-se a alunos que: “não conseguem permanecer sentados por muito tempo”; “pedem para sair da sala constantemente”; “mostram-se distraídos”; “não se engajam nas atividades”; “não copiam do quadro”; “têm escritas em que faltam letras”; “cujos textos não têm sentido”; “têm dificuldades para aprender”; “não conseguem ler”; “são agressivos”, “não aceitam regras” etc. Esses relatos acabam sustentando diagnósticos, indicação de tratamentos, e, muitas vezes, prescrição de medicamentos para o controle dos sinais que se manifestam em sala de aula (SIGNOR et al., 2017, p. 745).

Na presença desses fatos apresentados, o número de crianças e adolescentes que tem recebido diagnósticos neurológicos de TDAH, por exemplo, vem em uma onda crescente e desenfreada, que pode ser constatada a partir do

vasto aumento de consumo de medicações psiquiátricas como a Ritalina¹ – o Brasil é o 2º maior consumidor de Ritalina no mundo, segundo dados de 2018. Todo esse fenômeno deve nos fazer refletir sobre os processos medicalizantes que se apresentam como hegemônicos e, demasiadamente nocivos à criança e ao adolescente.

A verdade é que se quer controlar a qualquer custo o comportamento da criança sem senti-la e/ou ouvi-la em suas reais necessidades. É necessário proporcionar à criança momentos de experimentações, pois é através delas que a criança se desenvolve.

A criança desenvolve-se pela experiência social nas interações que estabelece, desde cedo, com a experiência sócio-histórica dos adultos e do mundo por eles criado. Dessa forma, a brincadeira é uma atividade humana na qual as crianças são introduzidas constituindo-se um modo de assimilar e recriar a experiência sócio-cultural dos alunos. (WAJSKOP,2007, p.25)

O que tem acontecido muito ao realizar diagnósticos, é que se tem transformado comportamentos inerentes a infância em doenças neurológicas que necessitam de remédios para ser tratada. Muito se tem falado em inclusão, mas ao diagnosticar algum tipo de transtorno da aprendizagem sem os cuidados necessários estamos submetendo as crianças a rótulos e estereótipos que ao invés de inclui-las, acabamos excluindo-as.

O nosso sistema educacional preocupa-se em demasia com a disciplina e ordem, onde as crianças são forçadas a ficar sentadas, uma atrás da outra, em silêncio enquanto o professor fala, não havendo oportunidade da criança se expor e colocar as suas ideias diante da turma, contribuindo para a sua aprendizagem e dos demais, são obrigadas a se concentrarem em atividades que muitas vezes não faz sentido nenhum para ela. Inculcou-se uma cultura na qual pessoas acreditam que para ocorrer aprendizado há que se tenha silêncio na sala de aula.

A ênfase do olhar médico-científico-biologizante é a epidemia de encaminhamentos e indicações de tratamentos de crianças com TDAH o mais cedo possível. O resultado pode ser, entre outros, numa desresponsabilização das escolas para com os “fracassos escolares”. Na maioria dos casos, devido às interpretações

¹ Trata-se do metilfenidato, do grupo das anfetaminas, que atua como um estimulante do sistema nervoso central, potencializando a ação de duas substâncias cerebrais: a noradrenalina e a dopamina. (MEIRA, 2012 p.138)

orgânicas, o tratamento é passível de intervenções medicamentosas que, dentre elas a mais usada é a Ritalina. Todavia, há uma grande contradição sobre a eficácia desse medicamento e de outros no tratamento. O que encontramos de mais explícito é a eterna necessidade das indústrias farmacêuticas de criarem um imaginário social da eficácia das medicações para que possa sustentar sua máquina lucrativa através do alto consumo.

E se pudéssemos romper com esse olhar que patologiza o sujeito indisciplinado que se encontra na origem dos diagnósticos de TDAH e mudássemos o foco, buscando compreender como diferentes contextos e práticas produzem a indisciplina? Talvez então fosse possível trazer para o centro desse debate situações de miséria social que produzem sentimentos de desesperança; a disseminação de modelos violentos e “hiperativos” em todos os espaços sociais; o desinteresse pelos problemas coletivos e a exacerbação do individualismo; a degradação das escolas públicas; a inadequação das propostas pedagógicas; a desvalorização dos professores; os relacionamentos sociais opressivos e desumanizadores ... Mas, infelizmente, estamos caminhando cada vez mais em direção ao recrudescimento da patologização (MEIRA, 2012 p.139).

Deve-se fazer a avaliação dos alunos de forma contextualizada, levando em consideração tudo que a criança é. Essa afirmação está presente nas Referências Curriculares Nacionais da Educação Infantil (RCNEI) no trecho abaixo: A criança “como todo ser humano, é um sujeito social e histórico que faz parte de uma organização familiar que está inserida numa sociedade, com uma determinada cultura, em um determinado momento histórico” (RCNEI, 1998, p.21).

O professor deve estar atento a isso, assumindo posturas que contribuam para que a aprendizagem seja mais significativa, para isso é necessário conhecer a criança/aluno, suas preferências e gostos, proporcionando atividades que levem a pensar e construir seu próprio conhecimento.

Para Collares e Moysés (1996, p. 95), é importante refletir acerca de:

Como ignorar que os instrumentos para avaliar a cognição e o desenvolvimento intelectual foram padronizados e normatizados em outro estrato social, com valores diversos ou mesmo conflitantes? Essa forma de proceder não pode ser considerada uma avaliação real da criança, mas, acima de tudo, um desrespeito a seus valores e a seu grupo social, cujos resultados são totalmente previsíveis e se prestam a avaliar 'cientificamente' a ideologia da superioridade de uma classe social sobre outra, de um povo sobre outro, e por aí afora.

Como afirmam as escritoras acima, não se pode avaliar a criança em apenas uma esfera, mas sim, considerar todos os aspectos que fazem parte de sua vida. Exaltando tudo que consegue realizar e estabelecendo estratégias para que desenvolva o que ainda não consegue realizar. Deve-se proporcionar diferentes meios de avaliação, e não somente as provas escritas, onde o professor deve aproveitar esse momento para avaliar além dos conhecimentos dos seus alunos, mas também a sua prática pedagógica, refletir em que aspecto está falhando. No que diz respeito à avaliação, a LDBEN é muito clara como estabelece o trecho abaixo:

Art.24. Parágrafo V. A verificação do rendimento escolar observará os seguintes critérios: a) avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais. (BRASIL, Lei nº 9394/96)

O sistema educacional precisa se adequar às novas configurações de infância que surgem a cada dia. A sociedade está se transformando a olhos vistos, mas na escola o processo ensino-aprendizagem continua da mesma forma, usando uma metodologia do século XIX para educar crianças do século XXI.

É importante dizer que a medicalização exagerada foi abordada no Jornal do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (2008), tendo como título 'O que está no deixando doentes é uma epidemia de diagnóstico'. Segue o trecho abaixo:

Essa epidemia é uma ameaça à saúde e tem duas fontes distintas. Uma delas é a “medicalização” da vida cotidiana. A maioria de nós passa por sensações físicas ou psicológicas desagradáveis que, no passado, eram consideradas como parte da vida. No entanto, hoje tais sensações são consideradas, cada vez mais, como sintomas de doenças. Eventos como insônia, tristeza, inquietação de pernas e diminuição do apetite sexual, hoje, se transformam em diagnósticos: distúrbio do sono, depressão, síndrome de pernas inquietas e disfunção sexual. Talvez ainda mais preocupante seja a medicalização da infância. Se uma criança tossir depois de fazer exercícios, ela tem asma. Se tiver problemas com leitura, é disléxica. Se estiver infeliz, tem depressão. Se alternar entre euforia e tristeza, tem distúrbio bipolar. (CREMESP, 2008, p. 12)

Profissionais das mais diversas áreas precisam estar sempre em consonância com as transformações do mundo, que afetam diretamente a forma como se desempenha cada profissão. Se o mundo se transforma, há de se transformar o modo como as pessoas nele vivem. A dinâmica do mundo atual pressupõe que o processo de produção do conhecimento é constante e dinâmico e, as escolas e os profissionais que nela atuam, necessitam estar atentos para atender a esta demanda.

Uma pessoa já não mais se prepara para o exercício de uma profissão que o acompanhará em sua vida. Mesmo que não mude de atividade no decorrer de sua existência, fato hoje comum, necessita acompanhar as mudanças de sua própria profissão. Os conhecimentos e habilidades empregados no campo profissional já não são estáveis; em intervalos de tempo cada vez mais curtos, transformam-se ou, até mesmo, tornam-se obsoletos. (PEDROSA, s/d, p.1)

Tem-se considerado em demasia o comportamento das pessoas – aquilo que é visto e passível, assim, de ser mensurado através da crença na padronização de atitudes e resultados – fazendo uso de remédios para tratar situações que são apenas reações a vida tumultuada que as pessoas têm hoje. É preciso saber essa diferença e não generalizar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Caminhando a passos lentos, o Brasil demonstra tímido interesse em tocar na questão do uso indiscriminado de medicamentos, principalmente os gerados através da observação do comportamento do indivíduo. Há em tramitação no Senado Federal, o projeto de lei nº 247, de 2012 que altera a Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) exigindo que o uso de psicofármacos em crianças e adolescentes seja comprovado e deve ocorrer em consonância com os protocolos clínico-terapêuticos aprovados pelo Ministério da Saúde, proibindo, assim, o uso da medicalização de forma indiscriminada, inadequada, desnecessária ou excessiva. O projeto ainda dispõe que será promovida, em caráter permanente, campanha de prevenção ao uso indiscriminado e inadequado de medicação psicofarmacológica.

Cada pessoa é única, mas poucas pessoas têm interiorizado de fato esse conhecimento durante a vida, ao fazer observações das pessoas. Tal fato se reflete na forma como se lida com as crianças. Estabelece-se regras para educá-las, com julgamentos do que é certo ou errado, sem levar em conta o que pensa, sente, quer; generalizando de uma forma que todas as regras sirvam para todas as crianças.

Esse pensamento impede de proporcionar às crianças momentos de exploração do ambiente e reflexões sobre suas ações por elas mesmas, permitindo a criação de conceitos de certo ou errado através das experiências vividas. A vida atual está cada vez mais imersa em tecnologias, fazendo com que a infância tenha acesso a informações de forma frequente e intensa e, em muitas escolas, as atividades pedagógicas vão de encontro contrário a esse mundo cheio de estímulos, com facilidade de acesso a informações, com a tecnologia disponível às nossas crianças. É necessário criar estratégias para que os alunos despertem o interesse pelo processo ensino-aprendizagem. Chegamos na era da Educação 4.0.

É preciso saber qual o tipo de pessoas estamos querendo formar, é nossa obrigação trabalharmos para formar cidadão críticos e conscientes de seus direitos e deveres. E não uma sociedade “zumbi” e submissa das regras impostas pelo senso comum.

São inúmeras as consequências de se inserir psicofármacos na vida dos estudantes, essa prática sem ser feita de forma correta pode causar sérios danos na vida das nossas crianças.

A prática da medicalização com o intuito de melhorar a aprendizagem vem crescendo de forma descontrolada em todas as faixas etárias, com a necessidade de justificar os fracassos escolares com o argumento de problemas neurológicos. Onde

é mais fácil usar esse tipo de justificativa do que refletir e modificar a maneira como é passado o conhecimento para as crianças, tirando a culpa de alguém e transmitindo para a própria criança.

Muitas mudanças têm acontecido no mundo na atualidade, essas são muito rápidas e constantes. As escolas e famílias não estão preparadas para lidar com a forma que os jovens enfrentam o mundo. É necessário diminuir o olhar patológico que se tem olhado para as crianças e ter um olhar mais criterioso, onde se pondera, cria estratégias, analisa os riscos e benefícios de se inserir medicamentos para fins educacionais na vida dos educandos.

A família deve ser mais atuante na vida das crianças, mesmo com a vida corrida que temos hoje, os professores devem estar cientes do seu papel de transformadores de realidades e promover de fato uma educação de qualidade para os seus alunos. Não apenas olhando para as suas dificuldades, mas sim, mostrando a elas o quanto são capazes de aprender e focando nas suas habilidades, com certeza assim, faremos uma educação de qualidade para todos, é preciso coragem e ousadia para fazer diferente. É preciso acreditar na própria capacidade como educador, estudo e boa vontade.

Não se tem aqui, a intenção de afirmar que não existem doenças neurológicas que mereçam tratamento medicamentoso, mas sim de levar a reflexão de que algumas simples práticas podem contribuir fazendo com que a aprendizagem dos alunos seja mais significativa.

E, pensar o modo como se está agindo com as crianças da atualidade. A aprendizagem é feita através da experimentação das coisas que nos cercam. Ao proporcionar momentos assim, dentro e fora da escola, estaremos proporcionando momentos de aprendizagem, conhecimento, curiosidade, prazer e alegria. Sentimentos fundamentais para o sucesso e desenvolvimento da criança. Medicinas de forma irresponsável só porque apresentam comportamento diferente do que a sociedade exige é um modo de castigo para a criança. O que era para ser considerado 'normal' de acordo com a faixa etária se torna patológico, o comportamento infantil é considerado doença. A criança de hoje tem acesso a muitas informações e a sociedade não está preparada para agir diante disso.

REFERÊNCIAS

- ABDA – Associação Brasileira do Déficit de Atenção. Disponível em: <http://www.tdah.org.br/sobre-tdah/diagnostico-criancas.html>. Acessado em: 05 de novembro de 2016
- ANDRADE, Carlos Drummond. **O Homem e o Remédio: Qual o problema?** Jornal do Brasil, 26/07/1980.
Disponível em: <http://cadernodefilosofias.blogspot.com.br/2012/11/3a.html>
Acessado em: 06 de outubro de 2016
- BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: nº 9394/96**. Brasília: 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm
Acessado em: 25 de novembro de 2018.
- BRASIL. **Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume3.pdf>.
Acessado em: 06 de outubro de 2016
- COLLARES, Cecília Azevedo Lima; MOYSÉS, Maria Aparecida Affonso. **Preconceitos no cotidiano escolar: ensino e medicalização**. São Paulo: Cortez. Campinas: Unicamp: Faculdade de Educação. Faculdade de Ciências Médicas, 1996.
- CREMESP. **Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo. Medicina x Indústria farmacêutica, na visão de Gilbert Welch, Lisa Schwartz e Steven Woloshin**. Jornal do CREMESP, Edição 245, fev. 2008, p. 12.
Disponível em: <http://www.cremesp.org.br/?siteAcao=Jornal&id=954>
Acessado em: 23 de outubro de 2016
- MEIRA, M. E. M. **Para uma crítica da medicalização na Educação**. Revista Semestral da Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional, SP. Volume 16, Número 1, Janeiro/Junho de 2012: 135-142. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pee/v16n1/14.pdf>
Acessado em: 12 de dezembro de 2018
- PEDROSA, Stella Maria Peixoto de Azevedo. **Formação de Professores e Tecnologia: Sim ou Não?** Disponível em: <https://jovensemrede.files.wordpress.com/2010/04/stella-pedrosa-formacao-de-professores-e-tecnologia-sim-ou-nao.pdf>
Acessado em: 2 de outubro de 2018

OLIVEIRA, Inês Barbosa de et ell (org.) **Pesquisa em Educação e Projeto Político-Pedagógico 1**. Rio de Janeiro : Fundação CECIERJ, 2007. Volume 1.

SENADO FEDERAL. **Projeto de Lei do Senado N° 247**, de 2012. Altera a Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990. Disponível em: http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=106495

Acessado em: 17 de outubro de 2016

SIGNOR, R. C. F; BERBERIAN, A. P; SANTANA, A. P. **A medicalização da educação: implicações para a constituição do sujeito/aprendiz**. Educ. Pesqui., São Paulo, v. 43, n. 3, p. 743-763, jul./set., 2017. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S1517-9702201610146773>

Acessado em: 14 de dezembro de 2018

TEIXEIRA, Mônica de C. e RIBEIRO, Lucimeri M. **Escola e Sociedade**. Valença : CESVA/FAA, 2017.

VIGOTSKI, Lev S. **Imaginação e Criação na Infância**: ensaio psicológico – livro para professores. São Paulo : Ática, 2009.

WAJSKOP, Gisela. **Brincar na pré-escola**. 7. Ed. São Paulo: Cortez, 2007.

OFICINAS PEDAGÓGICAS E MÉTODO DIALÉTICO: UM PRODUTO EDUCACIONAL PARA ENSINAR METODOLOGIA ATIVA

Lucimeri Mauricio Ribeiro
Alex Veiga Machado

RESUMO

Esse artigo apresenta a Oficinas Pedagógica, como sendo uma das metodologias ativas que servem como instrumento, ferramenta ou técnica pedagógica, propiciando espaços de ensino e aprendizagem, através do diálogo, trabalho em equipes, compartilhando seus saberes em atividades próprias, por meio da ação e reflexão relacionando o que é vivido no cotidiano e a história construída. O objetivo desse artigo é compartilhar e difundir o trabalho a ser realizado através dessa oficina pedagógica, que foi utilizada como uma ferramenta metodológica para instrumentalizar os futuros professores do curso Normal na significação de sua profissão e no tocante as escolhas de metodologias pedagógicas que poderão ser utilizadas, acima de tudo com pensamento crítico e construtores de alternativas educacionais. Discutiremos ainda brevemente, questões relacionadas a avaliação e conteúdos presentes no cotidiano escolar. Oficinas Pedagógicas também são opções de produtos educacionais a serem desenvolvidos em Mestrados Profissionais, que futuramente precisam ser disponibilizados para a comunidade acadêmica e demais profissionais que possam utilizar o produto ou que ele seja norteador de suas práticas pedagógicas.

Palavras-chave: Práticas pedagógicas. Metodologias ativas. Ação discente.

ABSTRACT

This article is composed by Pedagogical Workshops, proposition of teaching tools, communication tools, propitiation of spaces of learning and learning, through dialogue, teamwork, communication with the same activities,

through action and relationship relating what is lived not everyday and history built. What is the article is to share and disseminate the work to be performed through this pedagogical workshop, which was applied as a methodological tool to implement the future teachers of the course? , above all with regard to critical and constructive educational alternatives. The proposals related to an evaluation and time schedule do not present any school routine. Pedagogical Workshops are also functions of educational products and work in Professional Master's Programs, which in future need to be done for an academic community and for more experienced professionals to develop their pedagogical skills.

Keywords: Pedagogical practices. Active methodologies. Student action.

INTRODUÇÃO

Um Produto educacional é uma obrigatoriedade nos Mestrados Profissionais na Área de Ensino, para obtenção do título de Mestre, conforme documento da CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. A produção de materiais educacionais é dirigida a determinados públicos, envolvendo processos de formação em ambientes de ensino formal ou não formal. (BRASIL, 2016). Elucidando que, “a área de ensino (...) é uma área essencialmente de pesquisa translacional, que busca construir pontes entre conhecimentos acadêmicos gerados em educação e ensino para sua aplicação em produtos e processos educativos na sociedade. (BRASIL, 2013, p. 1). E, os Mestrados Profissionais têm seu foco “na aplicação do conhecimento, ou seja, na pesquisa aplicada e no desenvolvimento de produtos e processos educacionais que sejam implementados em condições reais de ensino. (BRASIL, 2013, p. 23)

Nesse ínterim, a oficina apresentada nesse trabalho faz parte da construção de um dos produtos educacionais que construirei como requisito para conclusão do Mestrado PROFEPT – Educação Profissional e Tecnológica do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais, *campus* Rio Pomba, a ser desenvolvida com os estudantes do 3º ano do Ensino Médio Modalidade Normal, na cidade de Rio das Flores – RJ. Nessa oficina debateremos a escola do Século XXI e as perspectivas do trabalho docente à luz das metodologias ativas de ensino e aprendizagem, na ressignificação da prática docente.

O objetivo do artigo é compartilhar e difundir o trabalho a ser realizado através dessa oficina pedagógica, que será utilizada como uma ferramenta

metodológica para instrumentalizar os futuros professores do curso Normal na significação de sua profissão e no tocante as escolhas de metodologias pedagógicas que poderão ser utilizadas, acima de tudo com pensamento crítico e construtores de alternativas educacionais.

A justificativa pela escolha dessa modalidade de atividade a ser aplicada como um produto educacional com os estudantes do ensino médio modalidade normal, se dá por ser um evento de curta duração, não sobrecarregando os estudantes em seu dia a dia educacional, buscando apresentar e iniciar uma discussão sobre as metodologias ativas de ensino e aprendizagem. Outrossim, através da oficina é possível partilhar e construir saberes, em diálogo entre os participantes ativamente no processo de educativo. Proporcionando a vivência do tema a ser discutido, nesse caso em específico a oficina pedagógica, podemos caracterizá-la como metodologia ativa, que se apresenta pela ação, diálogo e trabalho em equipe.

A metodologia empregada para introduzir o tema a ser estudado será a dialética, em que os estudantes terão que resolver um problema proposto. Sendo assim, ao mesmo tempo em que apresentarei o tema - metodologias ativas de ensino e aprendizagem – o farei, também, através de uma metodologia ativa, que no caso a oficina pedagógica. Visto que, na oficina o “professor não ensina o que sabe, mas vai oportunizar o que os participantes necessitam saber, sendo, portanto, uma abordagem centrada no aprendiz e na aprendizagem e não no professor.” (VALLE; ARRIADA, 2012, p. 4).

Desse modo, a construção de saberes e as ações relacionadas decorrem, principalmente, do conhecimento prévio, das habilidades, interesses, necessidades, valores e julgamentos dos participantes, portanto é dentro dessa perspectiva que desenvolveremos a atividade.

1. O QUE SÃO OFICINAS PEDAGÓGICAS?

Nesse item trazemos as definições de oficinas pedagógicas defendidas por alguns autores, para que traçando um paralelo entre elas e o que as aproximam, poderemos escolher a definição que mais se adapta a nossa proposta de trabalho.

Iniciaremos com a fonte principal de consulta quando queremos saber o significado de um vocábulo, o dicionário. Assim, o termo oficina que é mais utilizado e conhecido, conforme o DICIO (Dicionário Online de Português, 2009-2018) é o “local específico para se consertar automóveis: oficina mecânica.” Mas

também há outra definição que é “Workshop - curso prático ou seminário intensivo, de pouca duração, em que habilidades artísticas ou intelectuais são exercitadas: oficina de literatura.” Essa segunda definição, aproxima-se mais da ideia de oficina pedagógica.

Já para os conceitos de oficinas pedagógicas, primeiramente trazemos Vieira e Volquind, (2002, p. 11) que afirmam que “oficina é uma modalidade de ação. Um sistema de ensino-aprendizagem que abre novas possibilidades quanto à troca de relações, funções, papéis entre educadores e educandos”.

Em seguida, outra definição de oficina pedagógica, que traz para discussão uma especificidade quanto ao seu emprego na escola pública:

As oficinas pedagógicas são situações de ensino e aprendizagem por natureza abertas e dinâmicas, o que se revela essencial no caso da escola pública – instituição que acolhe indivíduos oriundos dos meios populares, cuja cultura precisa ser valorizada para que se entabulem as necessárias articulações entre os saberes populares e os saberes científicos ensinados na escola (MOITA; ANDRADE, 2006, p. 11).

Continuando com Anastasiou e Alves (2004, p. 38), dizendo que a oficina se caracteriza como: “uma estratégia do fazer pedagógico em que o espaço de construção e reconstrução do conhecimento são as principais ênfases.”

Segundo Candau (1995), a oficina constitui um espaço de construção coletiva do conhecimento, de análise da realidade, de um confronto e troca de experiências. A atividade, a participação, a socialização da palavra, a vivência de situações concretas através de sociodramas, análise de acontecimentos, a leitura e a discussão de textos, o trabalho com distintas expressões da cultura popular, são elementos fundamentais na dinâmica das oficinas pedagógicas.

Quanto as finalidades da oficina pedagógica trazemos Paviani e Fontana (2009, p. 78), afirmando que compreendem duas finalidades: “a) articulação de conceitos, pressupostos e noções com ações concretas, vivenciadas pelo participante ou aprendiz; e b) vivência e execução de tarefas em equipe, isto é, apropriação ou construção coletiva de saberes.”

Como sugestões de ferramentas para serem utilizados em uma oficina, vimos que é possível “lançar mão de músicas, textos, observações diretas, vídeos, pesquisas de campo, experiências práticas, enfim, vivenciar idéias, sentimentos,

experiências, num movimento de reconstrução individual e coletiva.” (ANASTASIOU, ALVES, 2004, p. 38)

Em suma, escolhemos uma definição de oficina pedagógica que melhor responde a nossa proposta, é a “construção coletiva de um saber, de análise da realidade, de confrontação e intercâmbio de experiências” (CANDAU, 1995, p. 23). Assim como, “é lugar de pensar, descobrir, reinventando, criar e recriar, favorecido pela forma horizontal na qual a relação humana se dá”. (ANASTASIOU, ALVES 2004, p. 38). Portanto, oficina como um instrumento, ferramenta ou uma técnica pedagógica, propiciando espaços de ensino e aprendizagem, através do diálogo entre os participantes, que através de equipes, cada um compartilha seus saberes em atividades próprias, por meio da ação e reflexão relacionando o que é vivido no cotidiano e a história construída.

1.1 Passos para elaborar uma oficina e metodologia dialética

Toda atividade educacional ou pedagógica, deve ser pensada, planejada, e organizada, para que os objetivos propostos sejam alcançados, considerando os sujeitos, os espaços, os conteúdos e os materiais. Assim, posteriormente ao apresentar e escolher uma definição de oficina, trazemos resumidamente nesse subitem, alguns passos para elaborar uma oficina pedagógica segundo Delizoicov e Angotti (2002), que são:

- 1- Escolha do tema de estudo, pelas pessoas que se propõe a construir uma oficina;
- 2- Selecionar todo o material que for possível a respeito do que será estudado, em materiais como revistas, filmes, livros, mas também nas conversas cotidianas;
- 3- Buscar o entendimento do tema que será abordado;
- 4 - Desenvolver estratégias para poder falar sobre o tema, podendo referir-se a qualquer meio disponível ou possível de ser criado.

Entretanto, na elaboração dos passos para oficina, tem que se considerar principalmente os sujeitos aprendentes, assim, acreditamos em uma perspectiva dialética, que compartilha os conhecimentos; que dialoga e debate, porque acredita-se que o conhecimento é construído pelos sujeitos em relação uns com os outros e com o mundo. Assim, uma definição de metodologia dialética faz-se preciso:

*Uma metodologia dialética poderia ser expressa através de três grandes momentos, que na verdade devem corresponder mais a **três grandes dimensões ou preocupações** do educador no decorrer do trabalho pedagógico, já que não os podemos separar de forma absoluta, a não ser para fins de melhor compreensão da especificidade de cada um. Como superação da metodologia tradicional, exige-se pois: - Mobilização para o Conhecimento - Construção do Conhecimento -Elaboração da Síntese do Conhecimento. (VASCONCELLOS, 1992, p. 3)*

Enfim, as três dimensões para superação da metodologia tradicional, na proposição de uma metodologia dialética citadas por Vasconcellos (1992) são compreendidas como:

A Mobilização para o Conhecimento é o interesse do estudante em conhecer através de uma provocação, para que haja significação do objeto a ser aprendido. “O trabalho inicial do educador é tornar o objeto em questão, objeto de conhecimento para aquele sujeito.” (VASCONCELLOS, 1992, p. 3).

A Construção do Conhecimento é o “confronto de conhecimento entre sujeito e objeto, onde o educando possa penetrar no objeto, compreendê-lo em suas relações internas e externas, captar-lhe a essência. (VASCONCELLOS, 1992, p. 3).

Na Elaboração da Síntese do Conhecimento, deve-se ajudar o educando a “elaborar e explicitar a síntese do conhecimento. É a dimensão relativa à sistematização dos conhecimentos que vêm sendo adquiridos, bem como da sua expressão.” (VASCONCELLOS, 1992, p. 3).

Outrossim, precisaremos nos ater em maiores detalhes sobre a metodologia dialética, já que têm muitas outras especificidades a serem discutidas, como por exemplo, que sua aplicação deve ser uma constante nas práticas pedagógicas em sala de aula, e não apenas em momentos estanques. Entretanto, vamos retirar dela o que nos importa na aplicação da oficina pedagógica, logo, o que nos interessa é o que concerne ao processo de ensino e aprendizagem, porque não cabe ao professor

apenas apresentar os elementos a serem conhecidos, mas despertar, como freqüentemente é necessário, e acompanhar o interesse dos educandos pelo conhecimento. A partir disso, o educando deve construir propriamente o conhecimento, até

chegar a elaborar e expressar uma síntese do mesmo.
(VASCONCELLOS, 1992, p. 3).

Trazendo então, para as oficinas pedagógicas na busca da sensibilização para o conhecimento, o método dialético deve partir do interesse dos estudantes ou de situações reais de vida, visando despertar o pensamento crítico e a compreensão de novas situações e novos conhecimentos; para que o estudante consiga fazer novas conexões mentais. Visto que,

na metodologia dialética, a ser empregada na oficina o professor deve propor ações que desafiem ou possibilitem o desenvolvimento das operações mentais. Para isso, organizem os processos de apreensão de tal maneira que as operações de pensamento sejam despertadas, exercitadas, construídas e flexibilizadas pelas necessárias rupturas, por meio da mobilização, da construção e das sínteses, devendo estas ser vistas e revistas, possibilitando ao estudante sensações ou estados de espírito carregados de vivência pessoal e de renovação. (ANASTASIOU; ALVES 2004, p. 68)

Dá-se então, um encontro perfeito entre metodologia dialética e oficinas pedagógicas, já que nas oficinas o principal propósito é o fazer juntos, é a interação, é a mediação do conhecimento pelo professor. Existe uma relação de trocas de saberes na construção do conhecimento, em um ambiente que favorece o interesse dos estudantes. Assim como se propõe a metodologia dialética, que não haja uma superposição de conhecimentos, mas uma troca dialética entre sujeitos em relação.

2. UM POUCO SOBRE METODOLOGIAS ATIVAS DE ENSINO E APRENDIZAGEM

Após apresentar alguns conceitos sobre oficinas pedagógicas dialéticas, vamos discutir brevemente o que vem a ser metodologia ativa de ensino e aprendizagem, para que possamos compreender porque escolhemos uma oficina pedagógica para trabalhar esse tema. Iniciamos apresentando uma definição para metodologias, que “são grandes diretrizes que orientam os processos de ensino e

aprendizagem e que se concretizam em estratégias, abordagens e técnicas concretas, específicas e diferenciadas”. (BACICH; MORAN, 2018, p. 4). E, como definição de metodologia ativa de ensino e aprendizagem trazemos a que diz que,

metodologias ativas englobam uma concepção do processo de ensino e aprendizagem que considera a participação efetiva dos alunos na construção da sua aprendizagem, valorizando as diferentes formas pelas quais eles podem ser envolvidos nesse processo para que aprendam melhor, em seu próprio ritmo, tempo e estilo. (BACICH; MORAN, 2018, p. 2)

Assim sendo, as metodologias ativas de ensino-aprendizagem têm em comum a preocupação com o ensino e aprendizagem significativos, tendo o aluno como centro do processo e protagonista do seu aprendizado. São diversos métodos associados as metodologias ativas que levam os sujeitos ao aprendizado por meio de experiências, protagonismo e autonomia, contudo, tanto do ponto de vista dos pressupostos teóricos como metodológicos; não se pode afirmar que sejam iguais.

Encontramos, nos diferentes níveis educacionais, vários modelos e estratégias para sua efetivação. Que são alternativas para o processo de ensino aprendizagem, com diversos benefícios e desafios. São inúmeras as metodologias consideradas ativas, dentre elas, podemos citar: Aprendizagem Baseada em Problemas – PBL; Aprendizagem baseada em Projetos; Aprendizagem invertida (Flipped Classroom), Think-pair-share, Mão na massa ou maker, ou hands-on, Oficinas, etc.

Portanto, “metodologias ativas são estratégias de ensino centradas na participação efetiva dos estudantes na construção do processo de aprendizagem, de forma flexível, interligada e híbrida.” (BACICH; MORAN, 2018, p. 2). Justificando assim a nossa escolha por escolher as oficinas pedagógicas para discutir metodologia ativa.

3. O QUE ESTAMOS ENSINANDO? POR QUE? PARA QUE?

Antes de mais nada, precisamos nos questionar sobre os conteúdos que ensinamos. Sabemos que precisamos cumprir programas, currículos, grades, matriz curricular, enfim, um aparato de normatizações e indicativos que nos direcionam o fazer pedagógico, entretanto, precisamos ultrapassar a mera transmissão de

informações, na qual os discentes estão preocupados apenas em memorizar conteúdos e utilizá-los no dia da prova.

Ademais, “o poder está inscrito no currículo através das divisões entre saberes e narrativas inerentes ao processo de seleção do conhecimento e das resultantes divisões entre os diferentes grupos sociais.” (SILVA, 1995. p. 1 97), nos implicando uma grande responsabilidade no que ensinamos, se estamos emancipando pessoas ou alienando-as. Se estamos tornando pessoas críticas, ou treinando mentes para aceitar imposições sem questionar. Se o que falamos tem relação com o que nos estudantes vivem e se não tem, conseguimos abrir olhares, para novas perspectivas.

Já que “aquilo que divide e, portanto, aquilo que inclui/exclui, isso é o poder. Aquilo que divide o currículo-que diz o que é conhecimento, e o que não é - e aquilo que essa divisão divide -que estabelece desigualdades entre os indivíduos e grupos sociais - isso é precisamente o poder.” (SILVA, 1995. p. 1 97).

Nos questionando ainda se “o conhecimento que vem sendo incorporado pelo aluno, para analisar e interpretar tanto situações iniciais que determinaram seu estudo como outras situações que, embora não estejam diretamente ligadas ao motivo inicial, podem ser compreendidas pelo mesmo conhecimento. (DELIZOICOV e ANGOTTI 2002, p. 2002)

Nessa perspectiva, e na contramão da transmissão de conhecimentos com estudantes passivos e prontos para decorar o conteúdo vem a aprendizagem ativa, que ocorre quando o estudante interage com o assunto em estudo – ouvindo, falando, perguntando, discutindo, fazendo e ensinando – sendo estimulado a construir o conhecimento. Em um ambiente de aprendizagem ativa, o professor atua como orientador, supervisor, facilitador do processo de aprendizagem, e não apenas como fonte única de informação e conhecimento,

4. A ESCOLHA DOS SUJEITOS PARTICIPANTES DA PESQUISA

A nossa pesquisa de mestrado, voltou-se para os estudantes do Curso de Ensino Médio Modalidade Normal, curso de formação de professores para atuar na educação infantil e cinco primeiros anos do ensino fundamental, porque acreditando que precisamos de professores com uma visão mais ampliada e conectados com as mudanças que o mundo passa, poderão contribuir para a transformação educacional que tanto se discute no mundo globalizado, trabalhando com novas metodologias de ensino e aprendizagem.

Assim sendo, atentar-se para o cenário atual do mundo do trabalho e a inserção de jovens e adultos neste cenário requer uma atenção especial das práticas metodológicas alinhavadas dentro das salas de aula, na qual ao mesmo tempo em que jovens e adultos terão uma formação profissional, esta mesma formação lhes dê condições críticas dos conhecimentos ministrados emancipando jovens e adultos, não só na inserção ao mundo do trabalho, mas também na compreensão crítica do conhecimento adquirido.

Indubitavelmente, as metodologias ativas na educação profissional só poderão contribuir com a formação de um trabalhador, que se quer emancipado, crítico e livre para pensar e escolher os caminhos a percorrer em sua vida profissional. Haja visto, que

as metodologias ativas de ensino e aprendizagem são relevantes no contexto da educação profissional porque, quando objetivadas, colocam os estudantes como protagonistas de seu processo de ensino e aprendizagem, exigindo mudança de postura acadêmica, dedicação, autonomia e responsabilidade para dar sentido e aplicabilidade social ao que se apreende em sala de aula. (MOREIRA; RIBEIRO 2016, p. 3)

Sob o mesmo ponto de vista, de educação profissional, a metodologia ativa, deverá trabalhar com o conceito de trabalho como princípio educativo, que “não é apenas uma técnica didática ou metodológica no processo de aprendizagem, mas um princípio ético político.” (FRIGOTTO, CIAVATTA, RAMOS, p. 19-20). Logo, na formação profissional dos nossos jovens, precisa estar claro que não é apenas a técnica que precisa adquirir, mas as bases da tecnologia, cultura e ciência. Para que sejam capazes de compreender o seu papel no mundo do trabalho, e ser crítico às imposições do mundo capitalista e não se percam em suas armadilhas.

5. MÃO NA MASSA – É HORA DA OFICINA

Educar adolescentes, jovens e adultos para uma leitura crítica do mundo e para construírem a sua emancipação implica, concretamente, que o processo educativo os ajude a entender e responder, desde suas condições de vida, às seguintes questões,

entre outras: qual a especificidade que assume o trabalho humano, a propriedade e a tecnologia em nossa sociedade e o que nos trouxe até a crise estrutural do emprego?
(FRIGOTTO, CIAVATTA, RAMOS, p. 19-20)

Depois de todo o embasamento teórico apresentado até aqui e partindo das premissas citadas pelos autores na abertura desse item acerca da educação, e dos questionamentos que devemos ter diante das relações de trabalho, apresentaremos a proposta de uma oficina, que se quer uma metodologia ativa e dialética.

TEMA DA OFICINA: Metodologias Ativas, você já ouviu falar?

Objetivos:

Apresentar as metodologias ativas através da oficina pedagógica.

Debater o contexto atual da educação

Discutir as possibilidades metodológicas a partir das metodologias ativas em variados contextos

Refletir sobre pensamento crítico, colaboração e criatividade.

Instigar o pensamento sobre a profissão do professor e o papel da escola.

Metodologia da oficina:

A metodologia da oficina será dialética, que se dá a partir da construção de conhecimentos em equipe através de um problema, divididos em 3 fases:

1ª fase – Mobilização para o conhecimento - apresentar o problema, dando sentido a ele.

2ª fase - Construção do conhecimento – mostrar os caminhos, soluções, etc.

3ª fase – Elaboração da Síntese do Conhecimento

Caminhos metodológicos:

1º momento - iniciaremos com uma acolhida para que haja uma descontração e em seguida fazer uma pergunta: *Você já ouviu falar de metodologias ativas de ensino e aprendizagem?*

O objetivo dessa etapa é mobilizar a atenção para o desenvolvimento da atividade e a interação entre os participantes, e saber o nível de conhecimento sobre o tema.

2º momento- será apresentado aos estudantes o vídeo: O julgamento da escola – de PRÍNCIPE EA - Richard Williams, para uma problematização inicial.

O objetivo desta segunda etapa é problematizar os conhecimentos prévios acerca do tema apresentado no vídeo e compreender o que os estudantes percebem diante

das questões que estão sendo apresentadas. Diante das situações reais representadas no vídeo, solicitarei que eles exponham suas posições ou concepções prévias sobre o tema.

3º momento: problematização, procura-se configurar a situação em discussão como um problema que precisa ser enfrentado relacionado a vida pessoal ou profissional. O objetivo desse momento é fazer com que o estudante sinta a necessidade da aquisição de outros conhecimentos que ainda não detém.

4º momento - introdução de novos conteúdos: Metodologias ativas, através de vídeos, conversas, explicação e apresentação do E-book a ser produzido pela pesquisadora.

O objetivo desse momento é inserir novos conhecimentos.

5º momento - aplicação do conhecimento com a retomada do que foi assistido nos vídeos, para ver se conseguem aproximar os temas debatidos e criar novos conhecimentos.

O objetivo desse momento é retomar as questões iniciais e da proposição de novos questionamentos ou novas situações-problema que possibilitem ao estudante a utilização dos novos conhecimentos desenvolvidos.

6º momento: entrevista livre – aplicação de uma entrevista com questões abertas para verificar os resultados da oficina.

O objetivo desse momento é fazer o levantamento dos resultados propostos pela oficina, para avaliar a oficina, o envolvimento, a participação, o debate, a satisfação, o interesse e a compreensão pelo assunto.

1- Você já conhecia as metodologias ativas?

2- Como foi para você vivenciar uma atividade que envolve metodologia ativa?

3- Você acredita que a metodologia ativa pode ser uma maneira de ter aulas mais significativas?

4- Caso venha a atuar como professor, você usaria as metodologias ativas?

5- Você acredita que com práticas diferentes poderemos mudar o que assistimos no vídeo?

5.1 Avaliar é preciso

Brevemente apresentaremos aspectos relativos a importância da avaliação, com efeito, tomando-se como referencial os aspectos apontados na seção anterior,

pode-se ratificar diante das metodologias ativas precisamos (re)pensar a avaliação, como elemento essencial na educação.

Todas as vezes que desenvolvemos uma atividade pedagógica devemos avaliar os resultados dessa prática, buscando os resultados pretendidos. Igualmente, em todos os momentos de nossas vidas estamos avaliando nossas atitudes e escolhas, principalmente quando algo não sai como esperávamos, tentamos entender o que poderia ter feito diferente para ter dado certo.

Na LDB 9394/96 em seu artigo 24, traz que a “avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais”. (BRASIL, 1996, online). Assim sendo, não avaliamos os estudantes somente na prova final, mas durante todo seu processo de ensino e aprendizagem, também não como um processo estanque, onde os resultados não têm como serem revertidos, ao contrário como um caminho a ser trilhado na busca de respostas e alternativas na compreensão de que os sistemas complexos — como a vida — não são passíveis de observação sem a integração dos saberes conforme salienta Morin (2005).

Indubitavelmente, tornam necessários os debates sobre a avaliação discente como uma das prioridades para a adequação da formação do estudante, já que formas equivocadas de avaliação podem prejudicar os processos de construção ensino-aprendizagem através de metodologias ativas, dentre as quais se destacam, as Oficinas Pedagógicas, tema central deste artigo.

A priori, a proposição de avaliação para a Oficina a ser desenvolvida com os estudantes do Curso Normal descritas nos itens acima, será a entrevista livre, já que o propósito é o resultado para a pesquisa do mestrado e o quão significativo foi para eles, e não avaliação para compor um resultado final dos estudantes em uma disciplina específica.

Enfim, é preciso que o professor avalie a evolução do estudante, em sua formação integral, seja na construção do conhecimento, na transferência e aplicação do que está sendo estudado em atividades práticas e no interesse pessoal, fazendo sentido em sua vida. Portanto, avaliação como um processo contínuo, dialógico, diagnóstico e participativo, contribuindo para a implicação do discente com sua educação. Tais elementos poderão concorrer, em última análise, para estabelecer estratégias e ações no intuito de preparar profissionais para o mundo do trabalho, que possam estar inserido na sociedade e que diante dela intervenha como cidadão, quiçá para a criação de um mundo melhor.

CONCLUSÃO

De certo o trabalho pedagógico realizado através das oficinas, são atividades coletivas, uma forma de ensinar e aprender, que envolve o pensar, o sentir e o agir, por consequência o estudante reconhece o problema em seu cotidiano, refletindo sobre ele e busca motivação para transformá-lo, seguindo suas concepções.

Vimos com as definições apresentas, que toda aprendizagem é ativa em algum nível, porque exige do discente e do docente maneiras diferentes de movimentação interna e externa, de motivação, seleção, interpretação, comparação, avaliação e aplicação. Aprendemos o que nos interessa, o que tem relevância para nossa vida, e está próximo do estágio de desenvolvimento em que nos encontramos. Por isso é importante valorizar o conhecimento prévio, para ancorar os novos conhecimentos.

Debater a inserção de metodologias ativas no ensino profissional, na busca da formação omnilateral, do trabalho como princípio educativo, compreendendo seu lugar no mundo do trabalho. Buscando a aproximação entre o que se aprende e o que se vive. O futuro professor será responsável pela formação de outras pessoas, logo, o conhecimento precisa chegar de uma maneira contextualizada, significativa e atualizada, com visão de mundo e pensamento crítico. Assim, acredita-se que a todo tempo, a educação pode transformar pessoas e processos educacionais, quando essas pessoas compreendem seus papéis e suas responsabilidades e seus direitos.

Em concordância com estas breves considerações, pretende-se, no presente artigo trazer para debate a necessidade de mudanças metodológicas e conceituais, a partir das quais se desloque o processo de ensino e aprendizagem da simples memorização mecânica em direção à construção do conhecimento e ao desenvolvimento de habilidades e atitude para resolver problemas, tendo em conta experiências anteriores de conhecimento, de cultura e de vida.

REFERÊNCIAS

ANASTASIOU, L. G. C; ALVES, L. P. Estratégias de ensinagem. Processos de ensinagem na universidade: pressupostos para as estratégias de trabalho em aula, v. 3, p. 67-100, 2004.

BACICH, Lilian. MORAN, José. (orgs). **Metodologias ativas para uma educação inovadora**: uma abordagem teórico-prática. 2018. Penso Editora Ltda. Porto Alegre.

BRASIL. Ministério da Educação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior Diretoria de Avaliação Considerações sobre Classificação de Produção Técnica Ensino. 2016. Disponível em: https://capes.gov.br/images/documentos/Classifica%C3%A7%C3%A3o_da_Produ%C3%A7%C3%A3o_T%C3%A9cnica_2017/46_ENSI_class_prod_tecn_jan2017.pdf.

Acesso em 14 out 2018

_____. Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos.

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm> Acessado em: 04/12/2018

_____. CAPES. **Documento de área**: 2013. Avaliação Trienal 2013.

Disponível em:

<http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacaotrienal/Docs_de_area/Ensino_doc_area_e_comiss%C3%A3o_block.pdf

Acesso em: 14 out 2018.

CANDAU, Vera Maria - **Oficinas pedagógicas de direitos humanos**. 2ª ed. Vozes, Petrópolis, RJ 1995.

DICIO. **Dicionário Online de Português**, definições e significados de mais de 400 mil palavras. Todas as palavras de A a Z. Oficina. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/oficina/>

Acesso em: 14 out 2018

FRIGOTTO Gaudêncio, CIAVATTA Maria, CIAVATTA Marise. **O Trabalho Como Princípio Educativo No Projeto De Educação Integral De Trabalhadores- Excertos**. Disponível em: <

http://redeescoladegoverno.fdrh.rs.gov.br/upload/1392215839_O%20TRABALHO%20COMO%20PRINC%C3%8DPIO%20EDUCATIVO%20NO%20PROJETO.pdf> Acesso em 25/10/1017

MARTINS, Francine Netto, FREITAS, Deisi Sangoi, FELDKERCHER, Nadiane. OFICINAS PEDAGÓGICAS: INSTRUMENTO DE VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE NO AMBIENTE ESCOLAR. ANAIS DO IX O EDUCERE – Congresso Nacional de Educação. Disponível em: <https://educere.pucpr.br/p1/anais.html>

Acesso em: 30 set. 2018.

MOITA, F. M. G. S. C; ANDRADE, F. C. B. **O saber de mão em mão: a oficina pedagógica como dispositivo para a formação docente e a construção do conhecimento na escola pública.** REUNIÃO ANUAL DA ANPED, v. 29, p. 16, 2006.

MOREIRA, Jonathan Rosa e RIBEIRO, Jefferson Bruno Pereira. **Prática Pedagógica Baseada Em Metodologia Ativa: Aprendizagem Sob A Perspectiva Do Letramento Informacional Para O Ensino Na Educação Profissional.** Periódico Científico Outras Palavras. 2016. Disponível em <<http://revista.faculdadeprojecao.edu.br/index.php/Projecao5/article/view/722>> Acesso em 20/10/2017

MORIN, E. **Introdução ao pensamento complexo.** Porto Alegre: Sulina; 2005.

PAVIANI, Neires Maria Soldatelli; FONTANA, Niura Maria. **Oficinas pedagógicas: relato de uma experiência.** Conjectura: Filosofia e Educação, Caxias do Sul, v. 14, n. 2, p. 77-88, maio/ago. 2009.

VALLE, Hardalla Santos do; ARRIADA, Eduardo “**Educar para Transformar**”: a prática das oficinas. Revista Didática Sistêmica, v. 14, n. 1, (2012) página 3. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/redsis/article/viewFile/2514/1623> Acesso em 14 de outubro de 2018

VASCONCELLOS, Celso dos S. **Metodologia Dialética em Sala de Aula.** In: Revista de Educação AEC. Brasília: abril de 1992 (n. 83).

VIEIRA, Elaine; VOLQUIND, Lea. **Oficinas de Ensino: o quê, por quê? Como?** 4. ed. Porto Alegre: Edipucrs, 2002. (Série educação, 3)

VEGA, Luciana Barbosa da Silva; SCHIRMER, Sirlei Nádía. OFICINAS ECOPEDAGÓGICAS: TRANSFORMANDO AS PRÁTICAS EDUCATIVAS DIÁRIAS NOS ANOS INICIAIS. **REMEA - Revista Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental**, [S.l.], v. 20, set. 2013. ISSN 1517-1256. Disponível em: <<https://periodicos.furg.br/remea/article/view/3856/2300>>. Acesso em: 30 set. 2018. doi:<https://doi.org/10.14295/remea.v20i0.3856>

O SISTEMA DE AVALIAÇÃO NO ENSINO SUPERIOR: CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS

*Carolina Augusta Assumpção Gouveia
Tauler Augusto de Araújo Matos*

RESUMO

Este capítulo propõe iniciar uma discussão do movimento avaliativo em que estão relacionadas as políticas públicas em educação, desenvolvidas pelo governo federal, e os projetos e as ações implementadas pelas instituições de ensino superior, com o objetivo de alcançar a qualidade da formação dos estudantes dos cursos de graduação. O desenvolvimento deste texto perpassa por aspectos teóricos sobre políticas públicas da educação superior, aprendizagem e avaliação, abordando a Sistemática da Prática Avaliativa do CESVA, suas ações para a formação docente e aprendizagem dos estudantes, com foco na avaliação.

Palavras-chave: Formação de Professor; Avaliação; Educação Superior.

ABSTRACT

This paper proposes a discussion of the evaluative movement in which are related the public policies in education, developed by the federal government, and the projects and actions implemented by the institutions of higher education, with the aim of to achieve the quality of university students'. The development of this text goes through theoretical aspects about public policies of higher education, learning and assessment, approaching the systematic of the assessment practice of CESVA, its actions for teacher education and student learning, with focus on assessment.

Keywords: Teacher Education; Assessment; Higher Education.

INTRODUÇÃO

As políticas públicas educacionais da educação superior são direcionadas pelo princípio constitucional da garantia de padrão de qualidade, previsto no art. 206, inciso VII da Constituição Federal de 1988. Fundamentando-se nessa máxima, foi criada a lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) que tem como finalidade a melhoria da qualidade da educação nos cursos de graduação e instituições de educação superior. O Sinaes avalia o triplé da educação: ensino, extensão e pesquisa além disto, a responsabilidade social, o desempenho dos alunos, a gestão da instituição, o corpo docente e as instalações.

As avaliações das instituições, dos cursos e do desempenho dos estudantes, que compõe o Sinaes, têm como objetivo principal a melhoria contínua das Instituições de Ensino, promovendo o avanço da educação do Brasil e respeitando a identidade institucional e a autonomia de cada organização.

O SINAES possui diversos mecanismos de avaliação dentre eles: autoavaliação, avaliação externa, Enade, Avaliação dos cursos de graduação e instrumentos de informação como o censo e o cadastro. A integração destes instrumentos permite que sejam atribuídos conceitos aos cursos e às instituições de ensino superior, que variam em uma escala de 1 a 5, divulgados pelo Ministério da Educação.

A divulgação abrange tanto instrumentos de informação (dados do censo, do cadastro, CPC e IGC) quanto os conceitos das avaliações para os atos de Renovação de Reconhecimento e de Recredenciamento (parte do ciclo trienal do Sinaes, com base nos cursos contemplados no Enade a cada ano). Os processos avaliativos são coordenados e supervisionados pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (Conaes) e a operacionalização é de responsabilidade do Inep.

Como observado, as instituições de ensino superior, passam por avaliações contínuas e desta forma, devem estar atentas às mudanças destes instrumentos que visam uma melhor qualidade do ensino no país.

O Centro de Ensino Superior de Valença (CESVA), em busca do avanço na qualidade de formação e aprendizagem dos estudantes, bem como na adequação das políticas públicas propostas do MEC, tem desenvolvido projetos e implementado, a cada ano, diversas ações administrativas e pedagógicas. Essas ações buscam influenciar diretamente na formação dos estudantes da instituição, os

quais serão futuros profissionais das diversas áreas do conhecimento e atuarão tanto no município de Valença e regiões próximas, como em outras regiões do país.

Entendendo que a formação e a aprendizagem dos estudantes estão relacionadas, dentre outros aspectos, à prática docente, os métodos e as ações de aprendizagem utilizadas pelos docentes em sala de aula têm sido acompanhados nesse processo de reformulação da instituição. Neste sentido, a instituição criou a Gerência de Avaliação, que em 2018, foi reformulada para Gerência de Avaliação, Aprendizagem e Inovação (GAAI), apresentando um avanço nas propostas organizacionais e educacionais da instituição.

APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO

Os termos aprendizagem e avaliação estão presentes em todas as fases da educação, compreendendo a Educação Básica e o Ensino Superior. Autores como Vygotsky (1998), Freire (1996), Piaget (1975), Wallon (1995) que contribuíram no processo educativo, bem como Fontanive (2005), Hoffmann (1999), Luckesi, (1996) e Perrenoud (1999), que em diversos momentos têm discutido sobre avaliação e suas possibilidades para a aprendizagem, norteiam nossos estudos sobre o olhar para a sala de aula e para os estudantes.

Rodrigues (2016) apresenta que a

aprendizagem é a modificação do comportamento a partir de um processo ativo e construtivo que possibilita ao aprendiz manipular estrategicamente os recursos disponíveis, criando novos conhecimentos, atitudes e emoções com base na experiência, no treino, na obtenção de informações do ambiente e na integração com a estrutura informacional já presente em sua memória. (p. 11)

Neste sentido, em um processo educacional, a aprendizagem é a condutora de nossas ações e, dentre os diferentes métodos e metodologias utilizados em sala de aula, apresenta os processos avaliativos. Consideramos que a avaliação, além de fazer parte do processo de aprendizagem também, possui elementos que permitem mensurar a aprendizagem, o que pode ser feito por meio de provas, portfólios, observações, entre outros meios.

Utilizada comumente como instrumento de aferição, a avaliação auxilia professores e gestores no processo educacional. Como apresenta Santos (2016, p. 41), “avaliar o processo de ensino e aprendizagem é julgar qualitativamente as ações realizadas e os resultados obtidos para que sejam tomadas decisões quanto aos próximos passos que devem ser executados”.

Ainda segundo a autora,

Tomando como base a concepção de educação em que educar é contribuir para que o outro construa o seu conhecimento, a avaliação assume dimensões abrangentes, investigando se os objetivos propostos para o processo ensino-aprendizagem estão sendo alcançados. E esse alcance depende de todos: do professor, do aluno e dos recursos envolvidos (SANTOS, 2016, p. 41).

Deste modo, a partir de ações pedagógicas e instrumentos de avaliação que apresentam os resultados de aprendizagem dos estudantes, professores e gestores podem rever e modificar projetos e ações em uma instituição.

A AVALIAÇÃO NO ENSINO SUPERIOR

A avaliação no ensino superior está relacionada a diferentes processos avaliativos que estão presentes desde a sala de aula, por meio da autoavaliação e da avaliação docente, como também as avaliações institucionais e as avaliações dos órgãos federais.

Os atos institucionais para abertura, reconhecimento e renovação de conhecimento transcorrem dentro de um fluxo processual composto por diversas etapas, dentre as quais a avaliação *in loco*. As avaliações *in loco* dos cursos são realizadas por comissões designadas pelo INEP/MEC que se orientam nos instrumentos de avaliação de cursos de graduação. As instituições sem autonomia (Faculdades) devem ter autorização para iniciar suas atividades.

Para Reconhecimento do curso, tanto Faculdades, quanto Centros Universitários e Universidades, públicas ou privadas, ao atingir 50 e 75 por cento da carga horária do curso, deverá solicitar o Reconhecimento do Curso, que possibilitará à IES emitir diplomas aos graduados (quando for o caso). Posteriormente, de acordo com a legislação pertinente, as instituições se submetem

a processo avaliativo periódico para obter a renovação do reconhecimento, necessário para a continuidade da oferta.

Ao final de cada visita do INEP/MEC, é gerado um relatório da comissão de avaliadores, no qual é apresentado de forma descritiva as práticas do curso observadas. Com os dados desse relatório é gerado, assim, o Conceito de Curso – CC, graduado em cinco níveis, cujos valores iguais ou superiores a três indicam qualidade satisfatória.

Em decorrência das mudanças de legislação e do aperfeiçoamento de procedimentos, os instrumentos de avaliações podem sofrer atualizações. O INEP/MEC adequa seus indicadores sempre que necessário, tornando seus relatórios mais próximos aos objetivos educacionais do governo.

Assim, após um estudo para elaboração do novo instrumento de avaliação, em 31 de outubro de 2017, foi publicada a portaria com os novos indicadores avaliativos da educação superior (INEP_A, 2017), dividido em três dimensões: Organização Didático Pedagógica, Corpo Docente e Tutorial e Infraestrutura constante no Processo Pedagógico do Curso – PPC. Os indicadores do instrumento são compostos pelos seguintes elementos: (INEP_B,2017)

I - Objeto de avaliação: indicado por seu título;

II - Conceito: valor numérico que representa um nível crescente de qualidade (1 a 5);

III - Critério de análise: conjunto de atributos que caracterizam a qualidade do objeto de análise, associados a um conceito;

IV - Critério aditivo: atributo suplementar que integra o critério de análise para os conceitos 4 e 5;

V - Observação: comentário informativo sobre a aplicação do indicador.

Os novos instrumentos tiveram seus critérios de análise estruturados de forma aditiva, considerando cada conceito do indicador. Assim, os conceitos 1 e 2 apresentam ausências relativas ao critério de análise do conceito 3, em torno do qual se caracteriza a suficiência no tocante a cada objeto de avaliação. O conceito 4 apresenta critérios aditivos em relação ao conceito 3, e o mesmo ocorre com o conceito 5, em relação ao 4.

Neste Capítulo iremos focar nos indicadores relacionados diretamente a avaliação e a auto avaliação de cursos presenciais. Para os cursos a distância também são utilizados estes indicadores, além de outros específicos para esta modalidade de ensino.

O Indicador 1.13 - Gestão do curso e os processos de avaliação interna e externa - apresenta os seguintes critérios de avaliação, conforme Figura 1

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	A gestão do curso não é realizada considerando a autoavaliação institucional e o resultado das avaliações externas como insumo para aprimoramento contínuo do planejamento do curso.
2	A gestão do curso é realizada considerando apenas a autoavaliação institucional ou o resultado das avaliações externas como insumo para aprimoramento contínuo do planejamento do curso.
3	A gestão do curso é realizada considerando a autoavaliação institucional e o resultado das avaliações externas como insumo para aprimoramento contínuo do planejamento do curso.
4	A gestão do curso é realizada considerando a autoavaliação institucional e o resultado das avaliações externas como insumo para aprimoramento contínuo do planejamento do curso, com evidência da apropriação dos resultados pela comunidade acadêmica.
5	A gestão do curso é realizada considerando a autoavaliação institucional e o resultado das avaliações externas como insumo para aprimoramento contínuo do planejamento do curso, com evidência da apropriação dos resultados pela comunidade acadêmica e existência de processo de autoavaliação periódica do curso .

Figura 1 - Indicador 1.13 - Gestão do curso e os processos de avaliação interna e externa

Como se pode observar, para obter a suficiência neste indicador é necessário que a IES, juntamente com o curso, faça a gestão da autoavaliação institucional, que é realizada pela Comissão Própria de Avaliação da Instituição CPA ², juntamente com os resultados das avaliações externas (Conceito ENADE, CPC e avaliação in loco) e faça uso destes dados para o aprimoramento contínuo do curso. Porém, caso o curso queira obter o conceito máximo, além de realizar estas ações devem apresentar evidências da apropriação dos resultados pela comunidade acadêmica e a existência de processo de autoavaliação periódica do curso. Ou seja, não basta apenas colher os dados. É necessário que toda a comunidade acadêmica entenda, compreenda e seja sensibilizada com estes dados. *Esses dados precisam ser transformados em informação e conhecimento. É*

² Toda instituição concernente ao nível educacional em pauta, pública ou privada, constituirá Comissão Permanente de Avaliação (CPA), com as atribuições de conduzir os processos de avaliação internos da instituição. Para saber mais acesse:

essencial, portanto, a criação de um processo contínuo e permanente no qual todos os atores do processo sejam ativos e transformadores.

O Indicador 1.19 trata dos Procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem conforme Figura 2.

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	Os procedimentos de acompanhamento e de avaliação, utilizados nos processos de ensino-aprendizagem, não atendem à concepção do curso definida no PPC.
2	Os procedimentos de acompanhamento e de avaliação, utilizados nos processos de ensino-aprendizagem, atendem à concepção do curso definida no PPC, mas não permitem o desenvolvimento e a autonomia do discente de forma contínua e efetiva ou não resultam em informações sistematizadas e disponibilizadas aos discentes.
3	Os procedimentos de acompanhamento e de avaliação, utilizados nos processos de ensino-aprendizagem, atendem à concepção do curso definida no PPC, permitindo o desenvolvimento e a autonomia do discente de forma contínua e efetiva, e resultam em informações sistematizadas e disponibilizadas aos estudantes.
4	Os procedimentos de acompanhamento e de avaliação, utilizados nos processos de ensino-aprendizagem, atendem à concepção do curso definida no PPC, permitindo o desenvolvimento e a autonomia do discente de forma contínua e efetiva, e resultam em informações sistematizadas e disponibilizadas aos estudantes, com mecanismos que garantam sua natureza formativa.
5	Os procedimentos de acompanhamento e de avaliação, utilizados nos processos de ensino-aprendizagem, atendem à concepção do curso definida no PPC, permitindo o desenvolvimento e a autonomia do discente de forma contínua e efetiva, e resultam em informações sistematizadas e disponibilizadas aos estudantes, com mecanismos que garantam sua natureza formativa, sendo adotadas ações concretas para a melhoria da aprendizagem em função das avaliações realizadas.

Figura 2 - Procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem

Para obter o conceito 3 neste indicador o curso deverá possuir processos de acompanhamento e de avaliação que atendem à concepção do curso definida no PPC, permitindo o desenvolvimento e autonomia do aluno de forma contínua e efetiva, e resultam em informações sistematizadas e disponibilizadas para os estudantes. A suficiência neste indicador exige, da gestão do curso, a criação de ações sistematizadas para o acompanhamento das avaliações. Observe que *realizar atividades avaliativas, testes e provas, no qual o professor define sua forma de avaliação e de divulgação dos resultados de modo isolado, é considerado um procedimento insuficiente. Para obter a excelência neste indicador além de realizar as ações supracitadas, é necessário prover ao aluno mecanismos que*

garantam sua natureza formativa, sendo adotadas ações concretas para a melhoria da aprendizagem em função das avaliações realizadas. Segunda observação deste indicador. Para obter a excelência, o professor sozinho, em turmas de médio e grande porte, não conseguirá atingir estes objetivos, precisando de apoio para tabular e analisar os resultados dos estudantes nas diversas avaliações realizadas por ele.

Estes indicadores estão presentes na primeira dimensão que analisa o projeto pedagógico do curso.

Na concepção dos autores deste capítulo, a grande mudança do instrumento de avaliação do INEP/MEC ocorreu na dimensão 2 – Corpo Docente. Nos instrumentos anteriores esta dimensão era mais quantitativa, com o conceito expresso em porcentagem de docentes que tivessem determinada titulação e tempo de experiência profissional e de magistério. Estes indicadores ainda encontram-se presentes, trazendo, no atual instrumento, um caráter qualitativo.

Sendo assim, a qualidade do corpo docente do curso é medida com base em diversos atributos que deverão contar com o apoio da gestão da instituição, como será apresentado a seguir.

Indicador	Conceito	Critério de Análise
2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)	1	Quando o percentual do corpo docente previsto/efetivo com regime de trabalho de tempo parcial ou integral é menor que 20% .
	2	Quando o percentual do corpo docente previsto/efetivo com regime de trabalho de tempo parcial ou integral é maior ou igual a 20% e menor que 33% .
	3	Quando o percentual do corpo docente previsto/efetivo com regime de trabalho de tempo parcial ou integral é maior ou igual a 33% e menor que 60% .
	4	Quando o percentual do corpo docente previsto/efetivo com regime de trabalho de tempo parcial ou integral é maior ou igual a 60% e menor que 80% .
	5	Quando o percentual do corpo docente previsto/efetivo com regime de trabalho de tempo parcial ou integral é maior ou igual a 80% .

Figura 3 - Regime de trabalho do corpo docente do curso (Instrumento de 2015)

Na figura 3, tem-se o Indicador Regime de trabalho do corpo docente do curso no instrumento anterior de 2015 (INEP_C, 2015). Conforme mencionado, a análise era extremamente quantitativa.

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O regime de trabalho do corpo docente não permite o atendimento da demanda existente, considerando a dedicação à docência, o atendimento aos discentes, a participação no colegiado, o planejamento didático, a preparação e correção das avaliações de aprendizagem.
2	O regime de trabalho do corpo docente permite um atendimento limitado da demanda existente, considerando a dedicação à docência, o atendimento aos discentes, a participação no colegiado, o planejamento didático e a preparação e correção das avaliações de aprendizagem.
3	O regime de trabalho do corpo docente permite o atendimento integral da demanda existente, considerando a dedicação à docência, o atendimento aos discentes, a participação no colegiado, o planejamento didático e a preparação e correção das avaliações de aprendizagem.
4	O regime de trabalho do corpo docente permite o atendimento integral da demanda existente, considerando a dedicação à docência, o atendimento aos discentes, a participação no colegiado, o planejamento didático e a preparação e correção das avaliações de aprendizagem, havendo documentação sobre as atividades dos professores em registros individuais de atividade docente.
5	O regime de trabalho do corpo docente permite o atendimento integral da demanda existente, considerando a dedicação à docência, o atendimento aos discentes, a participação no colegiado, o planejamento didático e a preparação e correção das avaliações de aprendizagem, havendo documentação sobre as atividades dos professores em registros individuais de atividade docente, utilizados no planejamento e gestão para melhoria contínua.

Figura 4 - Indicador 2.6 Regime de trabalho do corpo docente do curso (Instrumento de 2017)

Entretanto, como pode ser notado na Figura 4, os novos critérios de Análise para o Indicador Regime de Trabalho do Corpo Docente do Curso sofreram mudanças. Por exemplo, para alcançar conceitos mais altos no novo instrumento, não basta que o docente seja contratado para trabalhar 40 horas na instituição, espera-se que ele contribua na gestão e planejamento do curso.

Para obter o conceito 3 é necessário que o docente, além de atender os alunos, participe das reuniões de colegiado, do planejamento didática e da preparação e correção das avaliações de aprendizagem. Para a excelência nesse indicador, é preciso ainda, provar, via documento, as atividades dos professores, com registros individuais de atividade docente, que devem ser utilizados no planejamento e gestão para a melhoria contínua do curso.

O indicador - Experiência no exercício da docência superior – no Instrumento de 2015 apresentava os seguintes critérios de análise (Figura 5).

Indicador	Conceito	Critério de Análise
<p>2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente</p> <p>(Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)</p> <p>(Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)</p>	1	Quando um contingente menor que 20% do corpo docente previsto/efetivo possui experiência de magistério superior de, pelo menos, 3 anos para bacharelados/licenciaturas ou 2 anos para cursos superiores de tecnologia.
	2	Quando um contingente maior ou igual a 20% e menor que 40% do corpo docente previsto/efetivo possui experiência de magistério superior de, pelo menos, 3 anos para bacharelados/licenciaturas ou 2 anos para cursos superiores de tecnologia.
	3	Quando um contingente maior ou igual a 40% e menor que 60% do corpo docente previsto/efetivo possui experiência de magistério superior de, pelo menos, 3 anos para bacharelados/licenciaturas ou 2 anos para cursos superiores de tecnologia.
	4	Quando um contingente maior ou igual a 60% e menor que 80% do corpo docente previsto/efetivo possui experiência de magistério superior de, pelo menos, 3 anos para bacharelados/licenciaturas ou 2 anos para cursos superiores de tecnologia.
	5	Quando um contingente maior ou igual a 80% do corpo docente previsto/efetivo possui experiência de magistério superior de, pelo menos, 3 anos para bacharelados/licenciaturas ou 2 anos para cursos superiores de tecnologia.

Figura 5 - Indicador Experiência no Magistério Superior do corpo docente (instrumento de 2015)

Novamente pode-se observar que os critérios de análise eram quantitativos. Bastava provar que o docente lecionou por um tempo mínimo que era comprovado a experiência do mesmo.

O instrumento atual traz, novamente, uma análise qualitativa com diversos atributos. Acredita-se que o docente com experiência seja capaz de apresentar exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares e elaborar atividades específicas para a promoção da aprendizagem de discentes com dificuldades. Desta forma, o indicador do regime de trabalho do corpo docente no instrumento de 2017 é apresentando na Figura 6.

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O corpo docente não possui experiência na docência superior, ou a experiência não permite identificar as dificuldades dos discentes ou expor o conteúdo em linguagem aderente às características da turma.
2	O corpo docente possui experiência na docência superior para promover ações que permitem identificar as dificuldades dos discentes e expor o conteúdo em linguagem aderente às características da turma, mas não apresentar exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares ou elaborar atividades específicas para a promoção da aprendizagem de discentes com dificuldades.
3	O corpo docente possui experiência na docência superior para promover ações que permitem identificar as dificuldades dos discentes, expor o conteúdo em linguagem aderente às características da turma, apresentar exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares e elaborar atividades específicas para a promoção da aprendizagem de discentes com dificuldades.
CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
4	O corpo docente possui experiência na docência superior para promover ações que permitem identificar as dificuldades dos discentes, expor o conteúdo em linguagem aderente às características da turma, apresentar exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares, e elaborar atividades específicas para a promoção da aprendizagem de alunos com dificuldades e avaliações diagnósticas, formativas e somativas, utilizando os resultados para redefinição de sua prática docente no período.
5	O corpo docente possui experiência na docência superior para promover ações que permitem identificar as dificuldades dos discentes, expor o conteúdo em linguagem aderente às características da turma, apresentar exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares, e elaborar atividades específicas para a promoção da aprendizagem de discentes com dificuldades e avaliações diagnósticas, formativas e somativas, utilizando os resultados para redefinição de sua prática docente no período, exerce liderança e é reconhecido pela sua produção.

Figura 6 - Indicador Experiência no Magistério Superior do corpo docente (instrumento de 2017)

Para obter o conceito 5, neste indicador, será necessário, ao docente, um apoio da gestão da instituição, pois será necessário que o professor crie avaliações diagnósticas, formativas e somativas, utilizando os resultados para redefinição de sua prática docente em determinado período. Sendo assim, o professor deverá criar um processo para definir novas práticas docentes, tais como mudanças na matriz do curso, na ementa da disciplina, nas mudanças nos planos de aula ou nas atividades do cotidiano, além de ter que documentar todas estas ações.

Conforme visto, o novo instrumento de avaliação enfatiza a melhoria contínua da IES e do curso, e traz a avaliação como um instrumento eficaz para a mediação desta melhoria.

Como apoio dado pela instituição para a prática da direção do curso e do Núcleo Docente Estruturante (NDE), entendendo a importância dos indicadores dos instrumentos de avaliação para uma formação superior de qualidade, o Centro de Ensino Superior de Valença (CESVA) criou a Gerência de Avaliação, Aprendizagem e Inovação. As ações aplicadas pela Gerência de Avaliação, Aprendizagem e Inovação percorrem dois caminhos, uma focada na avaliação e outra na prática docente. Sem desconsiderar a importância de uma boa aula para a formação do egresso, focaremos nosso relato nas ações da Gerência de Avaliação, como será apresentado no próximo tópico.

SISTEMÁTICA DA PRÁTICA AVALIATIVA

Em sala de aula, as avaliações apresentam suas propostas educacionais. As ideias relacionadas a uma avaliação formativa, que esteja focada no aprendizado do aluno têm, pouco a pouco, conquistado espaço, modificando o olhar do docente e das instituições para os sistemas de avaliação internos.

Como apresenta Garcia (2009).

A importância e foco dados para a avaliação no contexto das práticas educacionais pode ser considerada uma marca de nossa época, refletindo a obrigatoriedade dessa prática nos projetos educacionais, em qualquer nível de ensino, ressaltando a complexidade das questões sobre avaliação. Acredita-se que a modificação na prática permitirá a formação indivíduos capazes de elaboração teórico-conceitual.

Assim, no ensino superior, as práticas avaliativas também têm percorrido um caminho que buscam tais modificações, expressando diferentes possibilidades (BERBEL ET AL., 2006). Como apresenta Berbel et al. (2006, p. 137) “para caminhar no sentido de uma educação emancipadora, é necessária uma lógica universitária que questione, desvele e critique o conhecimento, atribuindo-lhe significado”.

A avaliação da aprendizagem na educação superior, de modo geral, ainda deveria avançar das práticas focalizadas que Luckesi (1994) denominou de “verificação da aprendizagem”. A avaliação precisa ser exercida como uma “produção de sentidos”, o que não pode estar restrito à utilização de instrumentos que apenas explicam o passado (Dias Sobrinho, 2008, p. 194). Além disso, a avaliação precisa guardar relação com as finalidades sociais mais amplas da educação, com o que desejamos no futuro. (GARCIA, 2009, p. 204)

Essa ideia corrobora com a responsabilidade dos centros de ensino como formadores de profissionais que irão atuar em diferentes campos de trabalho.

Consideramos que os resultados das avaliações aplicadas aos estudantes permitem acompanhar o desenvolvimento de competências e habilidades a serem desenvolvidas por estudantes e turmas, ao longo do curso, de forma coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) de cada curso em desenvolvimento na instituição.

Entretanto, “o que se pode perceber é a persistente preponderância de uma avaliação classificatória e excludente, muito mais centrada na promoção do que na formação” (MORAES, 2011, p. 235). Neste sentido, acreditamos em um sistema de avaliação que deve desvincula-se da concepção de verificação de respostas certas e erradas, caminhando num sistema investigativo e reflexivo de professores e gestores sobre as manifestações dos alunos por meio desse instrumento (HOFFMANN, 2009).

A avaliação é parte integrante do processo de ensino/aprendizagem e o modelo adotado reflete as escolhas didático-metodológicas do próprio processo, como afirma Perrenoud (1999) quando salienta que a avaliação da aprendizagem é um processo mediador na construção do currículo e se encontra intimamente relacionada à gestão da aprendizagem dos alunos.

Considerando que a forma de avaliar é crucial para a concretização do projeto educacional, foi desenvolvido no CESVA um modelo para elaboração, estruturação e aplicação e análise das avaliações, seguindo uma dinâmica própria, de responsabilidade da Gerência de Avaliação com o apoio da Direção do Curso e do Núcleo de Docente Estruturante (NDE).

A avaliação, tal como concebida e vivenciada na instituição, tem se constituído como um dos mecanismos de sustentação da lógica do planejamento do processo de ensino/aprendizagem, da organização do trabalho docente, e como

legitimador de ações de realinhamento do processo e elemento da verificação da aprendizagem na formação do aluno.

A verificação do impacto da avaliação da aprendizagem na formação do estudante constitui, portanto, um dos objetivos do processo de gestão da qualidade do ensino/aprendizado, embasada nas análises e nos resultados das provas, a partir de indicadores qualitativos precisos, voltados para este objetivo.

Alguns indicadores de análise qualitativa das avaliações dos cursos de graduação da instituição, estão relacionados a composição estrutural da prova, coesão e coerência discursiva das questões, distribuição equilibrada das questões quanto às habilidades cognitivas, embasado na Taxonomia de Bloom revisada, relação das questões com os objetivos educacionais e conteúdos, propostos no Plano de Aprendizagem da disciplina, relação da questão com as competências, perfil do egresso e habilidades para o mundo do trabalho, descritos nas Matrizes de Coerência (disciplina/perfil do egresso; disciplina/competência) da Disciplina e percentual de notas/disciplina, abaixo ou acima da média institucional e da média da turma.

A cada semestre, a partir das avaliações elaboradas pelos professores, uma equipe fica responsável por revisar as questões e a estrutura de cada avaliação. Em contato com os docentes, a Gerência de Avaliação presta o serviço de suporte e orientação para que as melhorias relacionadas às questões e estrutura da prova sejam realizadas de forma adequada.

Na sistemática das avaliações da instituição, esse processo de revisão das questões e modelo de avaliação é documentado e organizado, e apresenta um cronograma para que todos os agentes envolvidos estejam cientes do processo e realizem as modificações em um prazo condizente.

Este trabalho, no entanto, não termina na fase de elaboração e os resultados das avaliações são acompanhadas pelos professores e gestores. Os professores, em nível de aluno e turma, observam o comportamento e desempenho dos seus estudantes com base nas avaliações aplicadas, trazendo os aspectos diagnóstico, formativo e somativo para as ações pedagógicas e melhorias na aprendizagem dos estudantes.

O NDE e direção do curso, com apoio da Gerência de Avaliação, são responsáveis pelo estudo macro desses resultados, das avaliações de cada turma, observando os resultados alcançados por cada disciplina e buscando melhorá-los a cada novo ciclo de avaliação. Assim, os gestores devem discutir resultados e apontar possíveis falhas que podem estar associadas aos objetivos de formação do

egresso, à matriz do curso, ao plano de ensino ou plano de aula, cabendo a cada um melhorar suas ações, conforme necessidade e possibilidades de ação.

A Gerência de Avaliação, ao longo desse processo, preocupa-se com que a avaliação seja um instrumento de diagnóstico e que os resultados sejam compreendidos, para que os problemas reais sejam identificados e ações sejam condizentes com as necessidades de avanço do curso ou disciplina.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo desse capítulo, buscou-se mostrar os processos avaliativos como elementos importantes na formação dos egressos no ensino superior e na qualidade dos cursos de graduação.

A partir das avaliações dos órgãos federais, como o Sinaes, foi possível observar que as mudanças nos processos avaliativos não estão apenas nos aspectos teóricos, e que os instrumentos de avaliação trazem dados importantes, gerando informações úteis sobre etapas vencidas e dificuldades encontradas, estabelecendo um feedback contínuo sobre o andamento do processo de ensino e aprendizagem.

A avaliação no ensino superior, que antes era tratada como um instrumento de punição e certificação, hoje tem dado mais ênfase aos aspectos formativos e diagnósticos, consistindo em um instrumento capaz de apresentar os problemas que existem nas instituições, cursos e disciplinas e orientar ações que buscam melhoria da qualidade de ensino e do trabalho nas instituições. O CESVA, na busca pela melhoria dos seus cursos e formação dos egressos, tem implementado ações relacionadas ao seu sistema de avaliação, possibilitando mudanças pedagógicas e de gestão em seus cursos de graduação.

REFERÊNCIAS

BERBEL, Neusi Aparecida Navas; OLIVEIRA, Claudia Chueire de; VASCONCELLOS, Maura Maria Morita. Práticas Avaliativas Consideradas Positivas por Alunos do Ensino Superior: aspectos didáticos-pedagógicos. In.: **Estudos em Avaliação Educacional**, v. 17, n. 35, set./dez. 2006. Disponível em <file:///C:/Users/Carolina%20CESVA/Downloads/2112-8008-1-PB%20(1).pdf>. Acesso em 23 jan. 2019.

FONTANIVE, Nilma. O uso pedagógico dos testes. In: SOUZA, Alberto de Mello e. (Org.). **Dimensões da Avaliação educacional**. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2005.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra. 1996.

GARCIA, Joe. Avaliação e aprendizagem na educação superior. **Est. Aval. Educ.**, São Paulo, v. 20, n. 43, maio/ago. 2009. Disponível em <<http://www.fcc.org.br/pesquisa/publicacoes/eae/arquivos/1489/1489.pdf>>. Acesso em 23 jan. 2019.

HOFFMANN, Jussara Maria Lerch. **Avaliação da Aprendizagem escolar: estudos e proposições**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 1999.

INEP_A. Disponível em: **Instrumento De Avaliação De Cursos De Graduação Presencial e a Distância: Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento**. http://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/instrumentos/2017/curso_reconhecimento.pdf. Acesso em: 26/01/2019. 2017

INEP_B. **NOTA TÉCNICA Nº 16/2017/CGACGIES/DAES**. Disponível em: http://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/legislacao_normas/2017/nota_tecnica_sei_inep_0126132.pdf. Acesso em : 26/01/2019. 2017

INEP_C. Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação - presencial e a distância. Disponível em: http://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/instrumentos/2015/instrumento_cursos_graduacao_publicacao_agosto_2015.pdf. Acesso em : 26/01/2019. 2015

LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da aprendizagem escolar**. São Paulo: Cortez, 1996.

MORAES, Dirce Aparecida Foletto de. Prova: instrumento avaliativo a serviço da regulação do ensino e da aprendizagem. **Est. Aval. Educ.**, São Paulo, v. 22, n. 49, p. 233-258, maio/ago. 2011. Disponível em <<http://www.fcc.org.br/pesquisa/publicacoes/eae/arquivos/1636/1636.pdf>>. Acesso em 23 jan. 2019.

PERRENOUD, Pierre. **Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens**. Porto Alegre: Artmed, 1999.

PIAGET, Jean. **A formação do símbolo na criança: imitação, jogo, sonho e representação**. Rio de Janeiro: Zahar. 1975.

RODRIGUES, Ana Maria. **Psicologia da aprendizagem e da avaliação** [recurso eletrônico] / Ana Maria Rodrigues. – São Paulo, SP: Cengage, 2016.

SANTOS, Ana Maria Rodrigues dos Santos. **Planejamento, avaliação e didática** [recurso eletrônico] / Cengage Learning. – São Paulo, SP: Cengage Learning, 2016.

VYGOTSKY, Lev Semyonovitch. **Pensamento e Linguagem**. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

WALLON, Henri. **A evolução psicológica da criança**. Lisboa: Edições 70. 1995.

O USO DE APLICATIVO DE MENSAGEM NA DINÂMICA E AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM RELATO DE EXPERIÊNCIA NA ODONTOLOGIA

*Antônio Sérgio Netto Valladão
Monique Ferreira e Silva
Patrícia Valéria Bastos Faria Pecoraro*

RESUMO

Os avanços tecnológicos influenciam modificações em todas as áreas e, conseqüentemente, nas populações contemporâneas a estas. A educação, ávida em acompanhar tais avanços, favorece a disponibilização de novas ferramentas e pode motivar docentes e discentes. Este artigo mostra um relato de experiência onde o telefone celular, um aplicativo de mensagem e metodologias ativas foram associados, visando o aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem.

Palavras-chave: educação, odontologia, tecnologia.

ABSTRACT

The technological advances influence modifications in all the areas and, consequently, in the contemporary populations to these. Education, eager to follow such advances, favors the availability of new tools and can motivate teachers and students. This article shows an experience report where the mobile phone, a message application and active methodologies were associated, aiming to improve the teaching-learning process.

Keywords: education, dentistry, technology.

INTRODUÇÃO

O desenvolvimento humano pode ser influenciado pelas conexões históricas, eventos e proximidade cultural (SOOKIAS, PASSMORE, ATKINSON, 2018). O pensamento simbólico que se desenvolveu em humanos levou a uma rápida inovação tecnológica, artes visuais sofisticadas e linguagem (MIYAGAWA, LESURE, NÓBREGA, 2018). Essa revolução, que foi iniciada há 2.5 milhões de anos (SEMAW et al., 1997), atualmente, é representada por dispositivos antes inimagináveis e que fazem parte do cotidiano dos discentes, transformando-se em valiosas ferramentas, com potencial qualificação para o aprendizado e sua transferência. Os estudantes usam telefones celulares, mensagens de texto, iPods e computadores pessoais para informação e comunicação. As expectativas desta geração de estudantes, impulsionadas pela tecnologia, estão motivando professores a encontrar inovações e abordagens interativas que desafiam e envolvem os alunos (SMITH, ROSENKOETTER, 2009).

Os sistemas de resposta interativa, utilizados com estudantes, possuem muitos nomes, incluindo “clickers”, sistemas de feedback com ritmo de audiência (APF), sistemas de performance na sala de aula (CPS), sistemas de resposta eletrônica (ERS), engajamento interativo (IE), sistema de aprendizado interativo (ILS), sistemas de resposta em grupo (GRS), e sistemas de resposta sem fio (WRS), podendo ser usados com diferentes tecnologias contemporâneas (AURAS, BIX, 2007).

Com relação à essas tecnologias, os avanços dos telefones celulares são um grande exemplo e têm impactado todos os aspectos da sociedade, favorecendo o acesso instantâneo da população às redes sociais, sítios da Web e aplicativos (PHILLIPPI, WYATT, 2009; ROBB, SHELLNBARGER, 2012; HAMBLIN, 2011). No entanto, uma porcentagem expressiva dos professores procura banir os telefones celulares das salas de aula (GILROY, 2004), algumas escolas consideram o aparelho uma perturbação e, frequentemente, o uso do telefone celular é desencorajado, durante a aula, sendo implementada uma política anti-telefone celular (LENHART et al., 2010).

Deve-se pensar que os estudantes chegam ao campus com a expectativa de atividades e atraídos por um aprendizado visual. Esta geração Net sente-se confortável em ambientes ricos em imagens e gostam de construir o seu próprio aprendizado. Eles crescem com gratificação imediata e aprendem melhor fazendo e descobrindo (OBLINGER, OBLINGER, 2005). Estes estudantes possuem um limiar baixo para o tédio, memorização e trabalhos agitados. Em vez disso,

procuram resposta imediata (ARHIN, JOHNSON–MALLARD, 2003), em sintonia com a aprendizagem móvel ou “mobile learning” (mLearning) ou “aprendizado facilitado por dispositivos móveis”. Quando motivados, os alunos podem construir o conhecimento com dispositivos móveis, numa abordagem centrada no aprendizado. Desta forma, usando a tecnologia do telefone celular, estudantes podem encontrar, identificar, manipular e avaliar a informação existente (VALK, RACHID, ELDER, 2010). Esta estratégia, centrada no aprendizado, traz dispositivos e atividades de fora da sala de aula, para o ambiente de aprendizado, gerando, aos discentes, acesso imediato a recursos de aprendizagem, disponíveis em muitas fontes (KOSZALKA, NTLOEDIBE–KUSWANI, 2010).

A utilização de sistemas de resposta interativa e aparelhos de telefonia celular, associados a aplicativos de mensagem, em salas de aula, são exemplos contemporâneos de ferramentas que ao atuarem em conjunto com as metodologias ativas existentes (SMITH, ROSENKOETTER, 2009; MOTTA et al., 2017), podem funcionar como um item motivador e favorecer excelente dinâmica às aulas. Esse mix de ferramentas tecnológicas e metodologias ativas vem mostrando boa receptividade, perante os discentes, e podem ser facilmente integrados. Neste trabalho, os autores mostram um relato de experiência, que associou o uso de aparelhos celulares, o aplicativo WhatsApp® e um mix de metodologias, como a aula expositiva dialogada, o estudo de casos clínicos e a solução de problemas.

OBJETIVOS

Favorecer a participação e o aprendizado de discentes, em sala de aula, através de uma abordagem associada às metodologias ativas e tecnologias contemporâneas.

RELATO DE EXPERIÊNCIA

Inicialmente, os alunos devem ser divididos em grupos (Fig. 1 (1)). Em cada um dos grupos, através de livre escolha, um dos alunos fica responsável por receber e enviar as mensagens, através do aplicativo WhatsApp®. Para esta comunicação, o professor coloca no quadro o seu número de telefone (Fig. 1 (2)). De acordo com o tema proposto para a aula, o docente executa uma explanação sobre o assunto, utilizando projeções com o auxílio do data-show,

concomitantemente com diálogos e interferências, que são estimuladas aos alunos (Fig. 1 (3)). Na sequência, cada grupo recebe, via WhatsApp®, um caso clínico ou artigo científico relacionado com a explanação discutida, inicialmente. Esse material, que é enviado pelo professor, pode ser idêntico para todos os grupos ou diferente. Isto dependerá da dinâmica desenvolvida pelo docente. Um tempo, dependente do trabalho solicitado, é dado para a análise do caso ou leitura do artigo. Passado o tempo combinado, cada grupo recebe uma questão a ser respondida/solucionada, via aplicativo de mensagem, levando-se em consideração o material trabalhado (Fig. 1 (4)). Mais um tempo é dado aos grupos para a execução desta última tarefa. Corrido o tempo combinado, cada grupo envia a sua resposta para o professor (Fig. 1 (5)). Neste momento, pode-se trabalhar cada questão com todos os grupos ou individualmente, por exemplo, só com o grupo que emitiu determinada resposta. Em ambas modalidades, a participação de toda a turma é bem intensa. Adicionar prêmios para os grupos ou grupo que responder corretamente, também tem mostrado ser uma boa estratégia motivadora. Utilizando o WhatsApp® Web/Desktop, a partir do laptop, o docente consegue projetar as respostas, de cada grupo, ou através das funções copiar e colar, inserir, imediatamente, na aula montada em Powerpoint® ou Keynote®, por exemplo. Ao final, faz-se a premiação, de acordo com a proposta da aula.

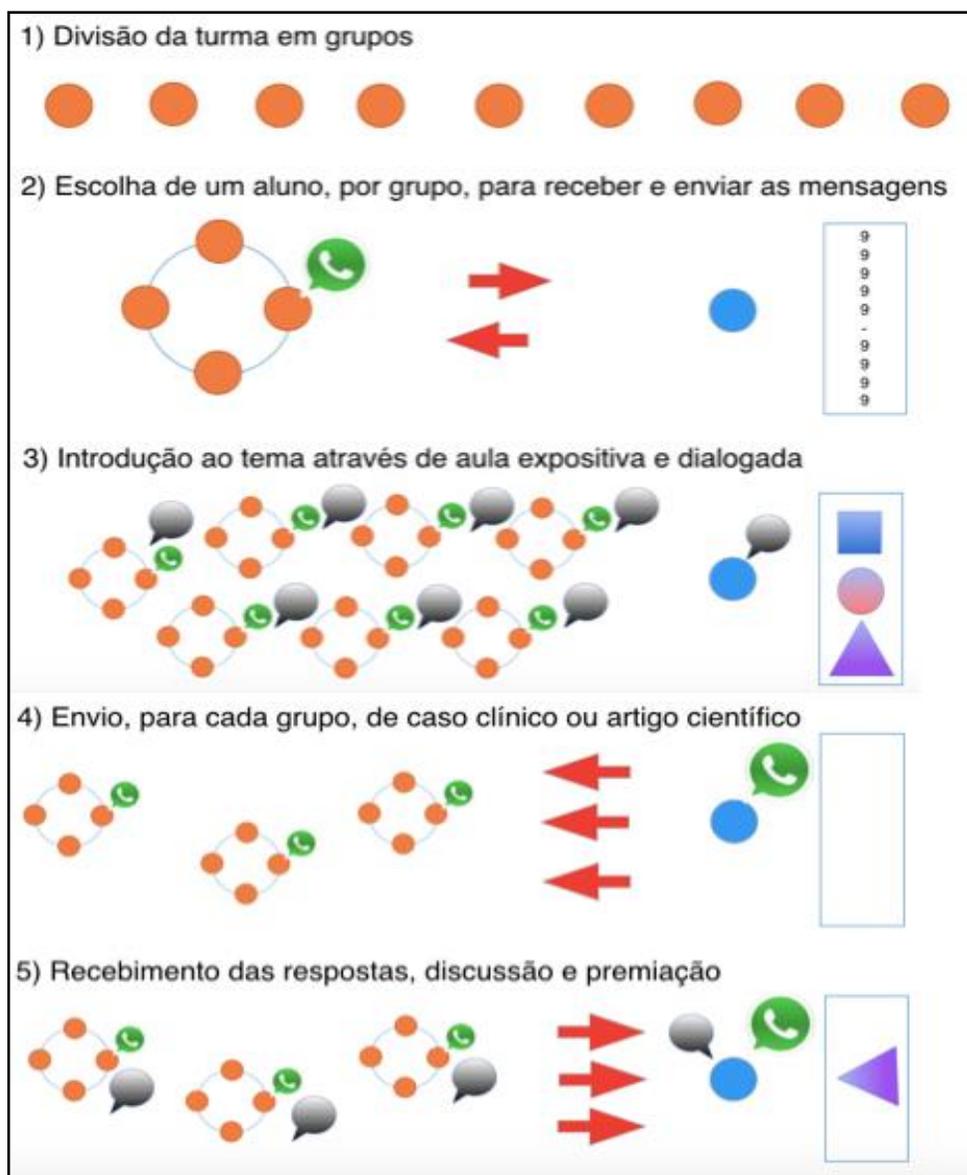


Figura 1 - Etapas do processo de ensino-aprendizagem, utilizando o aplicativo de mensagem.

RESULTADOS

O uso da abordagem mencionada promoveu a participação dos alunos, gerando interesse pelo assunto abordado, o desenvolvimento de perguntas, a discussão entre os membros de um mesmo grupo e entre os grupos, assim como a fixação das informações.

CONCLUSÃO

A proposta é consistente e encoraja a inclusão no aprendizado em sala de aula, através da tecnologia móvel. O mix utilizado permite dinâmicas variadas, o debate sobre o assunto apresentado, a exposição de casos clínicos e abordagens para a solução de problemas. Breves questionários, visando a sedimentação do assunto, podem ser utilizados com sucesso e, para isto, deve-se planejar com cuidado e ter atenção aos assuntos chave, garantindo a entrega efetiva desses métodos inovadores. Todavia, o uso de tais tecnologias associadas às metodologias ativas é dependente de uma rede de internet wi-fi, cuja ausência ou morosidade podem inviabilizar ou prejudicar a dinâmica do processo relatado.

REFERÊNCIAS

- ARHIN, A.O.; JOHNSON–MALLARD, V. Encouraging alternative forms of self-expression in the generation Y student: a strategy for effective learning in the classroom. **ABNF J**, v.14, n.6, p.121-122, 2003.
- AURAS, R.; BIX, L. Wake up! The effectiveness of a student response system in large packaging classes. **Packag Technol Sci**, v.20, p.183-195, 2007.
- GILROY, M. Invasion of the classroom cell phones. **Educ Digest**, v.69, n.6, p.56-61, 2004.
- HAMBLÉN M. **Most wireless phones to be smartphones by 2011**. ComputerWorld Web site. Disponível em: http://www.computerworld.com/s/article/9174331Most_wireless_phones_to_be_smartphones_by_2011_Nielsen_says_. Acessado em 17 Jan, 2019.

- KOSZALKA, T.A.; NTLOEDIBE–KUSWANI, G.S. Literature on the safe and disruptive learning potential of mobile technologies. **Dist Educ**, v.31, n.2, p.139-157, 2010.
- LENHART, A.; LING, R.; CAMPBELL, S.; PURCELL, K. **Teens and mobile phones**. Pew Internet Web site. Disponível em <http://pewinternet.org/Reports/2010/Teens-and-Mobile-phones.aspx>. Acessado em 17 Jan, 2019.
- MIYAGAWA, S.; LESURE, C.; NÓBREGA, V.A. Cross-Modality Information Transfer: A Hypothesis about the Relationship among Prehistoric Cave Paintings, Symbolic Thinking, and the Emergence of Language. **Front. Psychol**, n.9, p.115, 2018.
- MOTTA, C.F., et al. **Diretrizes metodológicas de ensino/aprendizagem e avaliação**. Curso de Medicina do CESVA, NAPED, 2017.
- OBLINGER, D.G.; OBLINGER, J.L. **Educating the Net Generation**. 2005. EDUCAUSE Web site. Disponível em <https://www.educause.edu/ir/library/pdf/pub7101b.pdf>. Acessado em 17 Jan, 2019.
- PHILLIPPI, J.C.; WYATT, T.H. Smartphones in nursing education. **Comput Inform Nurs**, v.29, n.8, p.449-454, 2011.
- ROBB, M.; SHELLNBARGER, T. Using technology to promote mobile learning engaging students with cell phones in the classroom. **Nurse Educ**, v.37, n.6, p.258-261, 2012.
- SEMAW, S., et al. 2.5-million-year-old stone tools from Gona, Ethiopia. **Nature**, v.385, p.333–336, 1997.
- SMITH, S.A.; ROSENKOETTER, M.M. Effectiveness, challenges, and perceptions of classroom participation systems. **Nurse Educ**, v.34, n.4, p.156-161, 2009.
- SOOKIAS, R.B.; PASSMORE, S.; ATKINSON, Q.D. Deep cultural ancestry and human development indicators across nation states. **R. Soc. Open Sci**, n.5, 171411, 2018.
- VALK, J.H.; RACHID, A.T.; ELDER, L. Using mobile phones to improve educational outcomes: an analysis of evidence from Asia. **Int Rev Res Open Dist Learn**, v.11, n.1, p.117-140, 2010.

A PRÁTICA DOCENTE NO CICLO ALFABETIZAÇÃO EM TRÊS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE VALENÇA: UM OLHAR SOBRE MUDANÇAS DE CONCEPÇÕES

*Denise Barra Medeiros
Danielle Barra Medeiros
Juliana da Silva Costa Pereira*

RESUMO

O presente estudo tem como objetivos: compreender como se dá na prática pedagógica as teorias do ciclo de alfabetização e verificar qual a concepção dos professores alfabetizadores sobre o ciclo. Acreditamos que nosso estudo sobre os ciclos de alfabetização, possa contribuir de alguma forma para que todos os leitores, especialmente os professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental e estudantes do curso de Pedagogia, entendam o principal objetivo dos ciclos e sua diferença em relação a promoção automática. A metodologia utilizada foi pesquisa de campo e estudos de dados bibliográficos e estatísticos, foram aplicadas entrevistas semiestruturadas. A pesquisa foi aprovada pelo comitê de ética do Centro de Ensino Superior de Valença (CESVA), sob o nº CAAE: 97068518.7.000.5246. Para responder aos questionamentos recorremos a autores como Phillippe Perrenoud e Márcia Aparecida Jacomini, além de outros teóricos estudiosos e pesquisadores sobre o ciclo de alfabetização, provocando um diálogo com os autores escolhidos, foram realizadas entrevistas semiestruturadas com professores que atuam no ciclo de alfabetização, em três escolas do município de Valença e colhidos dados estatísticos de desempenho em avaliações externas. Os resultados a que chegamos denota que precisa olhar com mais seriedade essa complexa etapa do processo educativo.

Palavras-chave: Escola. Promoção Automática. Ciclo de Alfabetização.

ABSTRACT

The present study has as objectives: to understand how in the pedagogical practice the theories of the literacy cycle and to verify the conception of the literacy teachers about the cycle. We believe that our study of literacy cycles can contribute in a way that all readers, especially teachers in the early years of Elementary School and students of the Pedagogy course, understand the main purpose of the cycles and their difference in relation to the promotion automatically. The methodology used was field research and bibliographic and statistical data studies, semi-structured interviews were applied. The research was approved by the ethics committee of the Center of Higher Education of Valencia (CESVA), under the number CAAE: 97068518.7.000.5246. In order to answer the questions, authors such as Phillippe Perrenoud and Márcia Aparecida Jacomini, as well as other theoretical scholars and researchers on the literacy cycle, provoking a dialogue with the chosen authors, were conducted semi-structured interviews with teachers who work in the literacy cycle, in three schools in the municipality of Valença and collected statistical data on performance in external evaluations. The results we have come to indicate that you need to look more seriously at this complex stage of the educational process.

Keywords: School. Automatic Promotion. Literacy Cycle.

INTRODUÇÃO

O nosso tema foi escolhido devido a uma discussão surgida na aula de Teorias do Currículo ministrada pela prof^a Denise Medeiros, quando ainda cursávamos o 6º período do curso de Pedagogia do CESVA, sobre reprovação e aprovação dos alunos nos anos iniciais do Ensino Fundamental, devido ao ciclo de alfabetização. Essa discussão fez com que buscássemos respostas às perguntas e instigou nossa curiosidade para saber como os professores da rede municipal de ensino de Valença/RJ, pensam e entendem o ciclo.

A proposta do ciclo de alfabetização é a construção de uma educação com qualidade social e democrática, e de uma escola igualitária e justa para todos, como prevê o art. 3º da LDB - Lei nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional:

O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
I - Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

...

IX - Garantia de padrão de qualidade;

X - Valorização da experiência extraescolar;

...

O estudo tem como objetivos: compreender como se dá na prática pedagógica as teorias do ciclo de alfabetização e verificar qual a concepção dos professores alfabetizadores de três escolas do município de Valença, sobre o ciclo de alfabetização.

Os procedimentos metodológicos utilizados neste trabalho, foram pesquisas de campo e estudos de dados bibliográficos e estatísticos. Para responder aos questionamentos recorreremos a autores como Perrenoud e Márcia Aparecida Jacomini e outros teóricos estudiosos e pesquisadores sobre o ciclo de alfabetização. Realizamos pesquisas com professores dos três primeiros anos do ensino fundamental, da Rede Pública Municipal de Valença, e análise do fluxo das escolas pesquisadas em sites públicos: Censo escolar, INEP e Qedu.

1. ORGANIZAÇÃO DO ENSINO EM CICLOS E O CICLO DE ALFABETIZAÇÃO

A organização do ensino em ciclos é um assunto muito estudado e discutido, tanto no meio acadêmico como nas escolas de educação básica.

De acordo com o art. 23 da Lei de Diretrizes e Bases de 9394/96, a educação básica pode ter diversas formas de organização:

A educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

O ensino em ciclos começou a ser implantado no país a partir da década de 1980, com a implantação do Ciclo Básico de Alfabetização em São Paulo (1984) e, em seguida, em outras redes de ensino, surgiu como uma tentativa de diminuir as altas taxas de reprovação e abandono dos estudos.

Percebemos que a implementação da organização do Ensino Fundamental em ciclos, causou e causa ainda hoje, uma grande discussão por parte dos professores e também da comunidade escolar em geral por não compreender realmente seu significado e objetivo, conforme nos aponta Santos apud Mainardes (2009, p. 19-20.):

1-A garantia da continuidade e progressão da aprendizagem, como um processo contínuo que dispensaria a reprovação ou interrupção desnecessárias;

2-A reprovação e os degraus anuais (séries convencionais) devem ser substituídos pela progressão contínua dos alunos;

3-Os objetivos a serem atingidos no final de cada ciclo precisam ser definidos, mas os alunos poderão seguir trajetórias diferenciadas no decorrer do ciclo, pois cada aluno ou grupos de alunos tem ritmos e necessidade de aprendizagens diferenciadas;

4-A avaliação classificatória (baseado em notas, classificação, aprovação ou reprovação) precisa ser substituída pela avaliação contínua e formativa. A avaliação é utilizada para acompanhar a aprendizagem e planejar as intervenções necessárias;

Além da avaliação formativa, propõe-se a pedagogia diferenciada com mudanças dos métodos de ensino e o trabalho coletivo dos professores de um mesmo ciclo, buscando atender os diferentes níveis de aprendizagem dos alunos numa mesma classe.

(SANTOS, 2014, p.16)

É necessário que se esclareça a diferença dos termos que surgiram no nosso sistema de ensino com relação ao avanço dos alunos nas séries, tais como: promoção automática e progressão continuada.

Para buscar definições para esses termos recorreremos ao professor e estudioso Fernando José de Almeida (2010), que afirma:

Aprovação automática quer dizer sem avaliação, sem orientação, sem cobrança, sem algum apoio. Sendo assim, sem nenhum critério, o aluno é empurrado adiante, correndo ele os riscos de não estar preparado para nada e podendo, mais tarde, atribuir à escola - com razão - o abandono a que foi submetido, sem ter nenhum tipo de orientação. Progressão continuada, ao contrário, é um alargamento do conceito de período escolar, pois prevê, em vez de anos, ciclos. E aí é possível falar em ciclo letivo, com mais do que os 200 dias previsto na lei, e também em ciclo de aprendizagem do aluno - e esse pode ser de dois ou três meses, um semestre, um ou mais anos. (ALMEIDA, 2010, s/p)

E mais adiante completa:

Dividir o tempo escolar fugindo do calendário anual tem por objetivo aprofundar a concepção sobre o ensino e a aprendizagem. Sabe-se, comprovadamente, que as crianças têm diferentes habilidades e, por isso, diversas maneiras e ritmos para aprender. Mas todos podem chegar lá. E chegam. Às vezes, alguns meses ou um semestre a mais são suficientes para constatar mudanças no aluno. Em um curto período de tempo, ele pode amadurecer, superar um problema familiar ou adquirir mais segurança com a ajuda de um professor - fatores que repercutem profundamente na sua capacidade de aprender. (ALMEIDA, 2010, s/p)

A progressão continuada é a proposta dos ciclos, e como vimos, se diferencia de promoção automática.

A proposta da composição dos três primeiros anos do Ensino Fundamental em um único ciclo, impõem modificações no currículo para melhor lidar com a diferença dos alunos e deixar que eles avancem na aprendizagem. O progresso dos alunos deve associar-se a sua aprendizagem e para que esta ocorra, as escolas deverão se utilizar de vários recursos pedagógicos para recuperar os alunos que demonstrarem dificuldades no seu processo de alfabetização.

Para Perrenoud (2000), a adoção de ciclos compartilha responsabilidades individuais e coletivas, sendo o trabalho pedagógico coletivo previsto no projeto

político pedagógico da escola, condição para a sua implementação. A coordenação pedagógica privilegia o desenvolvimento da colegialidade ao focalizar o planejamento, acompanhamento e avaliação das estratégias pedagógicas previstas para os ciclos. Portanto a escola deve reorganizar o tempo, o espaço, o conteúdo, a metodologia, a avaliação e as relações escolares buscando a superação do fracasso escolar.

Os ciclos foram projetados para que fundamentados em uma gestão democrática, possam suplantar a visão de uma docência isolada em que se declara o professor responsável somente pela sua turma, substituindo-a pela docência cooperadora que vê o professor sendo parte de um grupo, de um ciclo, sendo assim responsável pelos alunos que fazem parte deste ciclo.

O empenho deste grupo de professores, somado a outros grupos do sistema escolar, auxilia na criação de uma escola menos seletiva e que assegure um atendimento justo a quem tem direito, como nos ensina Santos apud Mainardes:

Os ciclos contribuem para tornar a escola menos seletiva, acolhendo os diferentes grupos sociais. Ao acolher a diversidade, independente da condição social, gênero, capacidade, credo religioso, etc. A escola e os educadores são desafiados a identificar as possibilidades pedagógicas e políticas que possam garantir aos alunos a permanência na escola, o desenvolvimento pleno de suas capacidades, a apropriação do conhecimento escolar gerando perspectivas futuras para os alunos. (Santos,2014, p.15)

Um dos propósitos da organização do ensino em ciclos é assegurar que todos os alunos terminem o primeiro nível da educação obrigatória - o ensino fundamental, com sucesso. Mas como realizar esta tarefa, se temos muitos alunos com padrões e necessidades diferentes de aprendizagem?

Na seriação admitia - se certa diferenciação em relação ao tempo que se levava para aprender. Alguns alunos necessitavam de um tempo maior pois não conseguiam se alfabetizar em um ano, faziam em dois ou mais, o mesmo poderia acontecer em qualquer outra série.

Um dos propósitos dos ciclos é que todos os alunos consigam fazer o ensino fundamental no tempo certo, mas sem interrupções no processo de aprendizagem, durante os primeiros anos, causados por reprovações. A diferença deixa de ser no número de anos e passa a refletir sobre as estratégias e a

intensidade do auxílio pedagógico. O tempo para realizar a educação obrigatória será igual para todos, mas os meios poderão ser diferentes, conforme afirma Perrenoud (2010).

A partir deste ponto de vista, a escola deve “ajustar-se” às dificuldades dos alunos, isto não ocorre no ensino tradicional.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, promulgada através da - RESOLUÇÃO Nº 7, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010, prevê em seu inciso III, e § 1º do art. 30:

Os três anos iniciais do Ensino Fundamental devem assegurar:

...

III – a continuidade da aprendizagem, tendo em conta a complexidade do processo de alfabetização e os prejuízos que a repetência pode causar no Ensino Fundamental como um todo e, particularmente, na passagem do primeiro para o segundo ano de escolaridade e deste para o terceiro.

§ 1º Mesmo quando o sistema de ensino ou a escola, no uso de sua autonomia, fizerem opção pelo regime seriado, será necessário considerar os três anos iniciais do Ensino Fundamental como um bloco pedagógico ou um ciclo sequencial não passível de interrupção, voltado para ampliar a todos os alunos as oportunidades de sistematização e aprofundamento das aprendizagens básicas, imprescindíveis para o prosseguimento dos estudos.

A Portaria Ministerial nº 826, de 07 de julho de 2017, dispõe sobre o Pacto Nacional pela Alfabetização na idade certa - PNAIC, e estabelece em seu art. 2º que:

O Ministério da Educação -MEC, em parceria com os sistemas públicos de ensino dos estados, Distrito Federal e municípios, apoiará a alfabetização e o letramento dos estudantes até o final do 3º ano do ensino fundamental, em escolas rurais e urbanas.

Partindo dos pressupostos acima, é essencial que as escolas e professores tenham consciência de que precisam dar oportunidades para que todos os alunos se alfabetizem durante o ciclo, propondo atividades pedagógicas diferenciadas.

Para melhor compreender o ciclo de alfabetização no município de Valença, realizamos uma pesquisa com os docentes que atuam no 1º, 2º e 3º ano do ciclo, em três escolas do município.

2. AS ESCOLAS DA PESQUISA

A pesquisa de campo foi realizada em três escolas do município de Valença: a Escola A atende crianças da pré-escola ao 9º ano do Ensino Fundamental num total de 778 alunos; a Escola B atende crianças da pré-escola ao 5º ano do Ensino Fundamental num total de 568 alunos e a escola C atende crianças da pré-escola ao 5º ano do Ensino Fundamental e Educação de jovens e Adultos num total de 745 alunos. Todas localizadas na sede do município.

Nas três escolas temos o total de 31 professores que atuam no ciclo de alfabetização, destes 17 concordaram em responder a pesquisa, ou seja, 51%.

Antes de iniciarmos as entrevistas com os docentes, analisamos os resultados das escolas nas avaliações externas, através dos índices do IDEB.

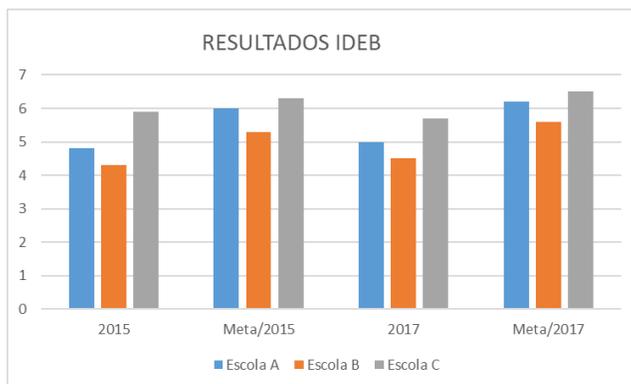
O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB é calculado com base no aprendizado dos alunos em português e matemática (Prova Brasil) e no fluxo escolar (taxa aprovação). É um indicador da qualidade da educação, conforme aponta Cortez (2009, pg.592):

O IDEB é um indicador de qualidade educacional que combina informações de desempenho dos alunos na Prova Brasil com informações sobre o rendimento escolar, medido pelos índices de aprovação obtidos através do censo escolar. A concepção básica de qualidade de ensino, deste indicador é de que o aluno aprenda e passe de ano, (FRANCO; ALVES; BONAMINO, 2007). Assim, teríamos um sistema de ensino ideal, no qual as crianças têm acesso, não apresentam distorção idade-série devido às sucessivas reprovações, não abandonam a escola e ao final aprendem.

Para que a escola consiga bons indicadores é necessário um trabalho em conjunto com todos os docentes da Unidade Escolar.

2.1- Análise dos resultados de desempenho das Escolas Pesquisadas

Gráfico 1: Resultados IDEB



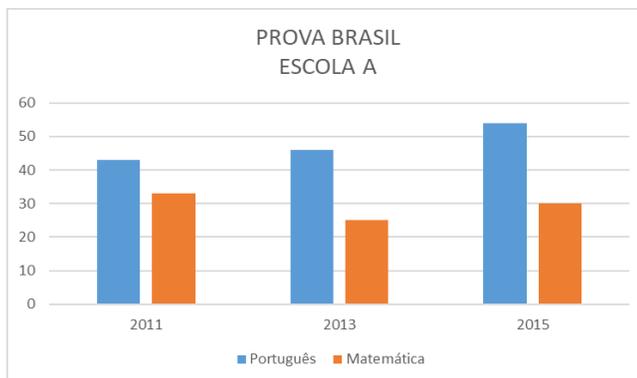
Fonte: Elaboração própria com dados do site QEDu

Com base nos dados coletados foi possível analisar que as Escolas A e B embora tenham tido um crescimento no IDEB, não atingiram a meta estipulada. O caso da Escola C é mais crítico porque além de não atingir a meta, teve diminuição no índice do IDEB.

Essa primeira análise já demonstra a necessidade de uma intervenção pedagógica nas escolas pesquisadas.

Passamos então a analisar os resultados do desempenho dos alunos nas avaliações de português e matemática na Prova Brasil, conforme demonstrado nos gráficos que se seguem.

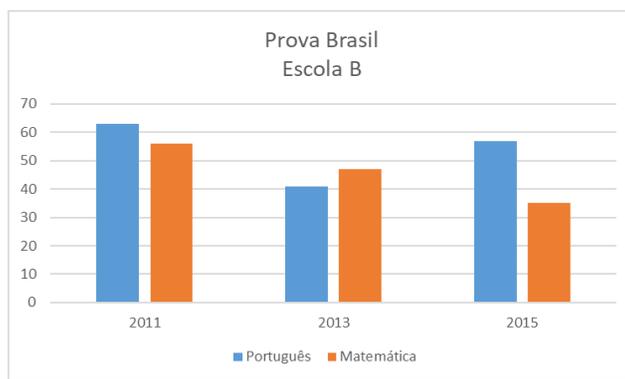
Gráfico 2: Resultados Prova Brasil – Escola A



Fonte: Elaboração própria com dados do site QEDu

Percebemos no gráfico 2 que a Escola A tem aumentado o nível de aprendizado em português desde 2011, e em matemática houve uma queda de 2011 para 2013 e um aumento de 2013 para 2015, ou seja, nos anos de 2013 e 2014 houve algum benefício pedagógico que facilitou a aprendizagem dos alunos, tanto em português como em matemática. É um indício que já estão no caminho certo, mas é preciso aprimorar o fazer pedagógico para que esse quadro de aumento permaneça.

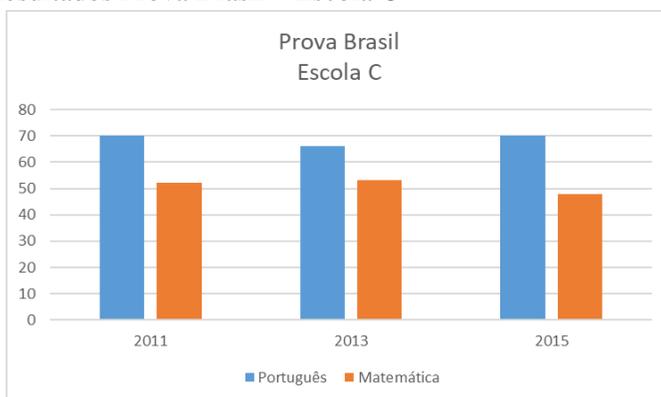
Gráfico 3: Prova Brasil – Escola B



Fonte: Elaboração própria com dados do site QEDu

Na Escola B o aprendizado de matemática vem caindo desde 2011, o que causa preocupação, mas em português apesar do decréscimo de 2011 para 2013, houve uma melhora considerável de 2013 para 2015.

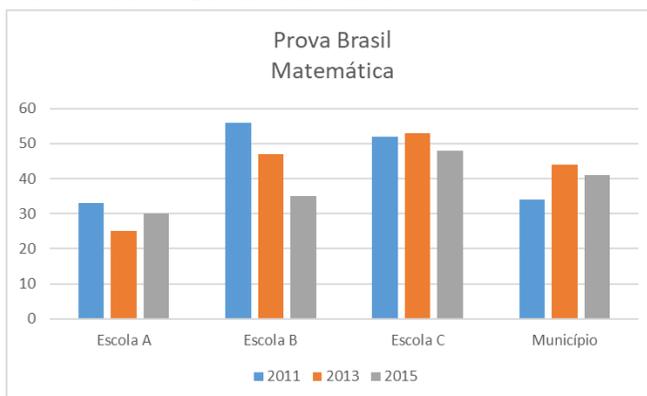
Gráfico 4: Resultados Prova Brasil – Escola C



Fonte: Elaboração própria com dados do site QEDu

Na Escola C houve uma queda no aprendizado de português do ano de 2011 para o ano de 2013, e um aumento de 2013 para 2015, o que não aconteceu com o resultado da matemática, que manteve-se quase estável de 2011 para 2013 e houve uma queda de 2013 para 2015.

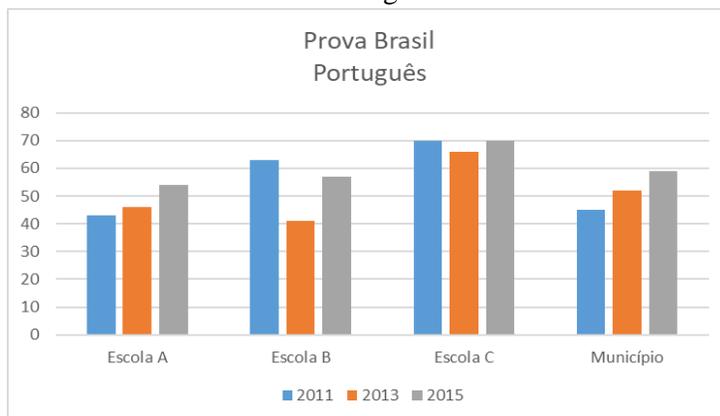
Gráfico 5: Resultados Prova Brasil - Matemática



Fonte: Elaboração própria com dados do site QEdu

Ao analisar o gráfico 5 comparando os resultados das três escolas com os resultados do município, percebemos que em relação ao desempenho de matemática, as Escolas B e C possuem um resultado melhor que o resultado do município, já a Escola A está no nível de aprendizagem das escolas municipais.

Gráfico 6: Resultados Prova Brasil - Português



Fonte: Elaboração própria com dados do site QEdu

Quanto ao desempenho em português, podemos verificar no gráfico 6 que nas Escolas B e C o desempenho dos alunos nos anos de 2011 foram maiores que do município, já na Escola A o desempenho foi menor. Nos anos de 2013 e 2015 somente a escola C teve um desempenho maior que do município, as Escolas A e B tiveram um desempenho menor.

Após essas primeiras análises constatamos que as Escolas A e B precisam melhorar o desempenho de português, e que a Escola C precisa manter seus resultados, sendo assim, o ciclo de alfabetização, bem estruturado, é um forte fator para que isso ocorra.

Além dos indicadores acima para aprofundar um pouco mais, as escolas podem recorrer aos resultados da Avaliação Nacional de Alfabetização - ANA, aplicada aos alunos matriculados no 3º ano, cujo objetivo, segundo INEP é:

Aferir o nível de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e alfabetização em Matemática, por meio de testes cognitivos. Além dos testes, a ANA oferece um conjunto de indicadores importantes para análise do contexto do trabalho realizado pela escola. (Boletim Resultados ANA, 2016)

Analisando os resultados obtidos, a escola pode verificar quais são as competências e habilidades que seus alunos ainda não construíram. Não analisamos esses resultados porque seria necessário um trabalho em conjunto com a escola, e não há tempo hábil para que isso ocorra.

Outra forma de avaliação externa foi implementada pela Secretaria Municipal de Educação de Valença, que servirá de subsídio para implementação de ações pedagógicas nas Unidades Escolares, especialmente no Ciclo de Alfabetização, foi a Avaliação Municipal de Alfabetização – AMA.

2.2- A avaliação externa do Ciclo de Alfabetização no município de Valença

A Secretaria Municipal de Educação de Valença, implementou no ano de 2017, a Avaliação Municipal de Alfabetização que objetiva avaliar o rendimento dos alunos matriculados no 3º ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Tal avaliação foi aplicada nas 33 escolas municipais em dois dias, realizadas pelos testes de língua portuguesa e matemática, por professores não regentes das turmas.

Através desse processo far-se-á o acompanhamento, por dados estatísticos, da realidade das escolas do município.

A AMA (Avaliação Municipal de Alfabetização), tem como principais objetivos:

- Avaliar o nível de alfabetização dos educandos no 3º ano do Ensino Fundamental, anos iniciais da Rede Municipal de Valença;
- Diagnosticar falhas no processo de alfabetização no que diz respeito ao ciclo que compreende do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental anos iniciais;
- Obter dados para que, a partir dos resultados, se faça uma intervenção corrigindo falhas encontradas no processo de alfabetização.

Os resultados da AMA são expressos em competências e habilidades de português e matemática, que devem ser adquiridas pelos alunos durante o processo de alfabetização. Analisando esses resultados a escola poderá traçar ações e atividades para melhorar o desempenho dos alunos.

Após análise dos resultados e uma breve pesquisa sobre a avaliação externa no município, começamos então a entrevistar os docentes do ciclo de alfabetização, para verificar qual a percepção dos mesmos sobre o ciclo, visto que a prática docente consciente é o primeiro passo para o sucesso da aprendizagem.

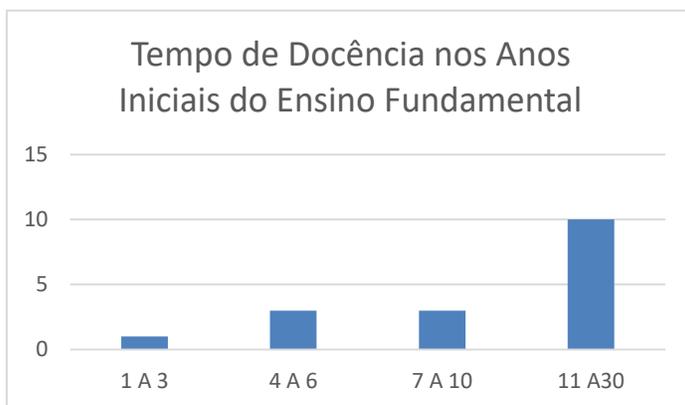
2.3- Concepções dos professores da pesquisa sobre o ciclo de alfabetização

As entrevistas foram realizadas com professores do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental de três escolas da rede municipal de ensino de Valença/RJ, foram feitas entrevistas semiestruturadas com 16 perguntas, sendo na primeira parte (perguntas de 1 a 8) informações sobre o tempo de docência, quantitativo de alunos e tempo de atuação no magistério.

Não foram todos os professores do ciclo de alfabetização das três escolas que participaram da pesquisa. Tivemos em duas escolas dificuldades para a realização das entrevistas, pois os professores não quiseram participar, alegando falta de tempo. Mas mesmo assim conseguimos um número expressivo, pois do total de 31 professores, 54% concordaram em participar.

Após as entrevistas passou-se a compilação dos dados para transformá-los em dados estatísticos, conforme veremos nos gráficos a seguir.

Gráfico 7: Tempo de Docência – Anos Iniciais EF

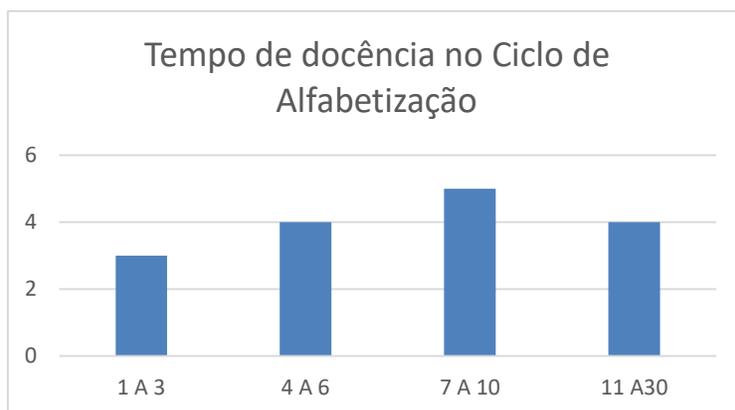


Fonte: Elaboração própria com dados da pesquisa.

Percebemos no gráfico acima, que apenas 5% dos professores entrevistados, atuam nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental há menos de três anos, o que é um indício que possuem experiência.

Quanto ao tempo de atuação no Ciclo de Alfabetização, conforme demonstrado no gráfico 8, percebemos que a maioria atua há mais de 4 anos, o que proporciona uma experiência pedagógica com ciclo para que possam atuar de maneira mais eficiente.

Gráfico 8: Tempo de Docência Ciclo de Alfabetização



Fonte: Elaboração própria com dados da pesquisa

A média de alunos por turma também é um fator importante no trabalho diversificado e percebemos que nas escolas pesquisadas a média é de 18 alunos por turma, o que facilita o trabalho pedagógico.

A primeira questão colocada foi referente a escolha da turma, 47% dos entrevistados disseram que a escolha foi feita por ele, os demais, 53% disseram que foi a pedido da Direção ou por estarem fazendo “dobra”, e era a turma que estava com carência de professor, o que não é um bom indício porque as turmas do ciclo de alfabetização deveriam ter prioridade em relação as outras, visto que aí se alicerça todo o ensino fundamental.

Continuamos perguntando o que entendem por promoção automática e todos relataram que é passar o aluno de uma série para outra, mesmo sem condições, ou alcançados os níveis e objetivos propostos para aquela série. Como vemos, os docentes conhecem o conceito da promoção automática.

Ao relatarem sobre a maior dificuldade encontrada no ciclo de alfabetização, obtivemos respostas variadas, tais como: diferentes níveis na mesma turma, falta de capacitação, turma numerosa, falta de parceria família x escola, professores sem experiência para alfabetizar, falta de apoio pedagógico, a aprovação dos alunos que não atingiram os objetivos, ou seja, os docentes ainda não se sentem preparados para atuar de maneira eficaz.

Apenas 29% responderam que concordam com o ciclo de alfabetização, com justificativas condizentes com a proposta: “as crianças têm mais tempo para aprender” (citação de respondente); “a alfabetização não acontece ao mesmo tempo para todos os alunos, por isso é importante que prossiga sem interrupções nos três anos iniciais.” (citação de respondente); “concordo, porém, precisa de mais apoio”. (citação de respondente). Observamos que mesmo os que concordam com o ciclo, ainda precisam de mais apoio pedagógico.

Após análise das primeiras questões das entrevistas podemos concluir, que embora os docentes saibam o que é a promoção automática, ainda acreditam ser essa a proposta do ciclo de alfabetização, como demonstram algumas respostas quanto às dificuldades encontradas no trabalho com o ciclo: “não poder reter os alunos que não atingiram os objetivos”; “falta de capacitação”, “falta de preparo para alfabetizar”, etc.

Vimos ainda que a maioria, ou seja, 71% não concordam com o ciclo de alfabetização, o que pode estar prejudicando o trabalho pedagógico.

Gomes (2006, p. 41) em sua pesquisa sobre a implantação dos ciclos, constatou que são aspectos favoráveis, entre outros, compreensão bem difundida de

nova concepção de ensino-aprendizagem e oportunidades de aperfeiçoamento e atualização contínuas, bem aproveitadas e descentralizadas.

E mais adiante completa:

Uma lição que parece óbvia, mas nem sempre é levada em conta na prática, trata da participação dos professores. As melhores concepções pedagógicas e as melhores medidas da gestão frustram-se se os professores não são persuadidos e preparados para levar a efeito determinadas inovações. (GOMES, 2006, p.42)

Em relação à questão das avaliações, apenas 3 professores ainda utilizam a prova como instrumento avaliativo. Os outros (14) fazem a avaliação através de relatórios e observação diárias. Como prevê a LDB 9396/96, a avaliação dever ser contínua e avaliativa, sem caráter classificatório e seletivo. Um dos objetivos do ciclo é que se faça a avaliação não como forma de punição e reprovação e sim como um mecanismo de intervenção que visa o diagnóstico para a sua prática escolar.

Quando perguntado aos professores do 2º e 3º ano como procedem ao receber alunos que ainda não se alfabetizaram, 10 docentes relataram que fazem atividades diversificadas, 5 fazem sondagem para verificar o nível que os alunos se encontram e 2 não responderam.

Nos chamou a atenção o relato de uma professora do 3º ano: “Infelizmente, com muita pena, eu começo a alfabetizar tendo que incluir matéria do seu ano”, o que demonstra que não compreende o ciclo de alfabetização, desconsiderando as características individuais de cada aluno, além disso quando perguntada porque os alunos de sua turma ainda não se alfabetizaram respondeu que: “não apresentam interesse em aprender, brincam, conversam e brigam, e alguns não tem ajuda dos pais”, ou seja, transferiu a responsabilidade da aprendizagem somente para os alunos e família.

Sobre a reprovação no último ano do ciclo, 100% dos professores entrevistados não concordam e alguns relataram:

*“Eu acho o cúmulo, pois os alunos vêm sem saber, sem ajuda de casa, quando chega no 3º ano tem que ser reprovado.”
(Professora do 3º ano)*

“Talvez fosse mais eficaz que o aluno ficasse retido quando a dificuldade aparecesse e não no fim do ciclo.” (Professora do 2º ano)

“Péssimo! Pois nos 3º anos hoje, há alunos com total desinteresse, baixa autoestima, variação de idades e um desafio quase impossível para o professor resolver todos os problemas de defasagens.” (Professora do 3º ano)

“Acho errado visto que o aluno vai carregando suas dificuldades até o 3º ano onde acaba sendo reprovado, caso não encontre professor disposto a alfabetizá-lo e caso esse aluno também não apresente interesse por estar desmotivado.” (Professora do 3º ano)

Podemos perceber nas palavras dos docentes acima que não há um preparo para atuação no ciclo de alfabetização, pois não o veem como uma oportunidade maior para o aluno se alfabetizar, mas como “acúmulo de dificuldades”.

Perguntamos ainda, aos professores do 2º e 3º ano, quantos alunos ainda não se alfabetizaram em suas turmas e o motivo. A média é entre 3 a 5 alunos, por turma, não alfabetizados, devidos a fatores como: dificuldades de atenção, alunos aguardando avaliação clínica, falta de interesse dos alunos, falta de apoio da família, baixa frequência; fatores esses relatados pelos docentes:

“As situações mais preocupantes são com 3 alunos, os quais de fato não conseguem nem ler e nem escrever. O por quê? Transgride o meu pedagógico. A orientação aos responsáveis é que haja uma parceria com a equipe pedagógica, buscando conjuntamente recursos que possam avaliar a dificuldade de tais alunos.” (Professora do 2º ano)

“2 alunos. Não sei diagnosticar, mas ambos apresentam muitas dificuldades, parece ser dislexia.” (Professora do 2º ano)

“Na minha sala somente 5. Um por necessitar de algum tipo de tratamento e os outros porque as famílias não cobram e os mesmos não se interessam. (Professora do 3º ano)

Temos nas escolas pesquisadas um total de 143 alunos no último ano do ciclo, nas turmas que as professoras responderam a pesquisa, destes, 15 ainda não estão alfabetizados, sendo assim mais ou menos 10% serão reprovados, haja vista

que a pesquisa foi realizada no mês de outubro, e os professores são a favor da reprovação, como já disseram anteriormente.

Analisando as Atas de resultados finais das turmas de 3º ano com os resultados do ano de 2017, das escolas pesquisadas, constatamos que dos 293 alunos matriculados, 81 ficaram reprovados, ou seja, aproximadamente 28%. A situação da Escola B é a mais grave, porque dos 105 alunos matriculados, aproximadamente 41% não foram aprovados.

Sendo assim, podemos concluir que a maioria dos docentes entrevistados, ainda necessitam de um apoio maior para que modifiquem suas práticas pedagógicas, e tenham subsídios pedagógicos para sua atuação, visto que não conseguem detectar com precisão as causas das dificuldades de aprendizagem de seus alunos, como poderão trabalhar de forma diversificada?

CONCLUSÃO

Os textos lidos e a pesquisa realizada, demonstram que o Ciclo de Alfabetização, se colocado em prática conforme suas recomendações teóricas, não serão mais vistos como mera aprovação automática, mas como oportunidade de sucesso na aprendizagem para os alunos que possuem necessidade de maior tempo para se alfabetizar, e aprofundamento de conhecimentos para aqueles que se alfabetizam em menor tempo.

Temos visto na prática, que muitos docentes não estão preparados para atuar nos ciclos de alfabetização, o que pode estar distorcendo a proposta inicial, sendo assim, é fundamental que os docentes dos anos iniciais do Ensino Fundamental tenham consciência sobre sua responsabilidade nessa etapa da educação básica, para que possam aprofundar seus estudos e assim contribuir para o aprendizado de seus alunos.

Com isso alguns elementos são fundamentais para que o ciclo de alfabetização funcione com sucesso: uma proposta político-pedagógica apropriada, um currículo com conteúdo realmente significativos e comprometimento da equipe de professores.

Pudemos constatar que nas escolas pesquisadas, ainda há necessidade de formação continuada para os docentes do Ciclo de Alfabetização, uma vez que ainda não possuem uma concepção clara sobre o mesmo, confundindo-o muitas vezes com mera promoção automática.

A equipe escolar deverá sempre estar analisando os resultados das avaliações externas e internas quanto ao aprendizado de seus alunos, tratando-as como diagnóstico e compreensão do processo de aprendizagem de cada um, visando assim, melhorar cada vez mais o desempenho dos mesmos e consequentemente a qualidade da educação ali ministrada.

Essa pesquisa é um início de compreensão do Ciclo de Alfabetização nas escolas pesquisadas, havendo necessidade de pesquisas mais aprofundadas sobre o assunto, visto que se trata de um tema complexo, e muitos outros fatores interferem no processo ensino-aprendizagem.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, F.J. **Progressão Continuada não é aprovação automática**. Nova Escola, São Paulo, 2010. Disponível em <<https://novaescola.org.br/conteudo/287/progressao-continuada-nao-aprovacao-automatica>> Acesso em: 16 maio 2018.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº9394, 20 de dezembro de 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm>. Acesso em: Jun.2018.

_____. Ministério da Educação. **Portaria nº 826, de 07 de julho de 2017**. Disponível em:<http://pacto.mec.gov.br/images/pdf/legislacao/portaria_mec_826_alterada.pdf>. Acesso em nov.2018.

Cortez, 2009. MESQUITA, Silvana. Os resultados do Ideb no cotidiano escolar. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, v. 20, n. 76, 2012.

GOMES, Candido Alberto. **Quinze anos de ciclos no ensino fundamental: um balanço das pesquisas sobre a sua implantação**. 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/%0D/rbedu/n25/n25a04.pdf>>. Acesso em nov.2018.

INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Boletim de Resultados Avaliação Nacional de Alfabetização. Disponível em:<<http://ana.inep.gov.br/ANA/>> Acesso em: set.2018

JACOMINI, A. M. **Educar sem reprovar**, São Paulo: Cortez, 2010.

PERRENOUD, Philippe. **Os Ciclos de Aprendizagem**. Porto Alegre: ArtMed, 01/2015.

_____, Philippe, Thurler, Monica Ghatet. **As competências para Ensinar no Século XXI**. Porto Alegre: ArtMed, 01/2002.

_____, Philippe. **Avaliação: da excelência à relação das aprendizagens**. Entre duas lógicas. Porto Alegre: Artmed, 2000.

QEDU - Dados Estatísticos de Desempenho Escolar – 2011/2013/2015/2017 - Disponível em:< <http://www.qedu.org.br/brasil/aprendizado>>. Acesso em: Ago.2018.

SANTOS, Neli dos. **Escola seriada x escola em ciclo: desafios da práxis pedagógica para a implantação do segundo ciclo Escola Classe Sucessos**. 2014.

NOVAS ÁREAS EM CRESCIMENTO NO SISTEMA CAPES: ESTUDO DE CASO DO SETOR DE DEFESA

André Panno Beirão

RESUMO

O propósito desse trabalho é refletir, em decorrência de empiria participativa do processo de aproximação dos institutos de altos estudos militares e de setores de Instituições de Ensino Superior brasileiras, sobre a pesquisa, aplicação e ensino, em especial, quanto ao estudo de caso de temáticas voltadas aos estudos estratégicos e de defesa. Ou seja, possui o recorte especial no processo de aproximação no campo das ciências humanas, sociais e sociais aplicadas. O trabalho aborda a inserção da pesquisa, tanto como requisito educacional, quanto com foco profissional na pesquisa científica nacional, a relação do sistema de ensino nacional, capitaneado pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) e os distintos sistemas de ensino de cada uma das Forças Armadas (no recorte das humanidades), mostrando pontos de inflexão nessa relação. Apresenta uma reflexão particular sobre a pós-graduação *stricto sensu* no país e as opções brasileiras de cursos *stricto sensu* em Defesa, tanto na modalidade acadêmica quanto profissional e como essas opções vêm sendo recepcionadas pela ciência nacional. Assim, conclui que desde 2005 esse processo sofreu grande inflexão sendo bastante ampliado em termos de cursos, pós-graduações *stricto sensu*, número de pesquisadores envolvidos na temática e de resultados de avaliação por pares, em especial pela CAPES.

Palavras-chave: Defesa; Estudos de Defesa; CAPES.

1. INTRODUÇÃO

Poucas são as oportunidades do binômio escrito-vivido da Academia Brasileira. A empiria muitas vezes é categorizada como método controverso, quando desprovida de dados comprobatórios, mas esses dados muitas vezes decorrem da própria experiência. Daí a importância decorrente da oportunidade de poder compartilhar algumas ideias e reflexões da experiência adquirida, seja como discente de programas de mestrado e doutorado em Instituições civis, como docente ou coordenador de um programa de mestrado profissional (o Programa de Mestrado Profissional em Estudos Marítimos, da Escola de Guerra Naval – primeiro programa *stricto sensu* da Marinha do Brasil). Apesar da pouca experiência à frente de programas *stricto sensu*, isso possibilitou, dentre outros motivos, o convite para a assunção da Coordenação Adjunta de Programas Profissionais da Área de Ciência Política e Relações Internacionais da CAPES. Decorrente dessa experiência, este trabalho tem o propósito de tecer alguns comentários sobre as perspectivas na pós-graduação, com especial foco nas especificidades dos programas profissionais, em Área há pouco tempo aproximada de programas dessa natureza, no campo das humanidades. Ou seja, as reflexões aqui descritas decorrem desse binômio escrito-vivido e, portanto, não refletem posicionamentos institucionais dos quais decorre a experiência pregressa. Assim, espera-se poder colaborar no debate futuro, repartindo as reflexões sobre o passado e lançando perspectivas e caminhos, a partir dessas experiências, para o futuro.

Poder interagir e compartilhar experiências é bastante gratificante. Até mesmo por permitir avaliar melhor as conclusões parciais que se apresentam.

Assim, pretende-se inicialmente abordar a inserção da pesquisa, tanto como requisito educacional, quanto com foco profissional, dentro do amplo espectro da pesquisa científica nacional. Tendo em vista o foco do presente trabalho, a seguir pretende-se resgatar reflexões sobre a relação do sistema de ensino nacional, capitaneado pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) e os distintos sistemas de ensino de cada uma das Forças Armadas, mostrando pontos de inflexão nessa relação. Diante dessas pequenas correções de rumo, e fruto da experiência observada, apresenta-se uma reflexão particular sobre a pós-graduação *stricto sensu* no país e, em decorrência dos caminhos escolhidos, tanto pelo MEC, quanto pelas Forças Armadas. Apresentam-se as opções brasileiras de cursos *stricto sensu* em Defesa e as razões das opções profissionais ou acadêmicas e, decorrentemente, como essas opções vêm sendo recepcionadas pela ciência nacional.

Desta forma, pretende-se contribuir com as reflexões críticas e aporte vivenciado na construção dessa memória, que tende a se tornar história e que agregue uma visão partícipe do processo.

2. A PESQUISA CIENTÍFICA E OS OBJETIVOS EDUCACIONAIS E PROFISSIONAIS

A primeira reflexão sobre a relação da pesquisa com os objetivos educacionais brasileiros é a partir da necessidade de entender que a pós-graduação é um processo que efetivamente une aquilo que a Constituição Brasileira apregoa em seu art. 207 que é: “as universidades [...] obedecerão ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão” (BRASIL, 1988) e que vem sendo objeto de debate constante na educação brasileira

¹. No entanto, propõe-se adaptação ao mesmo para o trinômio “Ensino – Pesquisa – Aplicação”: esse é o foco de um programa na área profissional. Da mesma forma que se propõe esse trinômio-triângulo, permite-se sobrepor um segundo trinômio que é formado por três setores fundamentais ao país: “Estado – Academia – Setor Produtivo”. Em tese, esse triângulo deveria atuar realmente como um trio de ângulos distintos, mas todos voltados ao mesmo centro; que atuassem conjuntamente, ou seja, concentrando esforços naquilo que é:

- A vontade do Estado (interesse do Estado e não apenas de governos) que necessita de projeto conhecido e de longo prazo, uma vez que pesquisa, inovação e desenvolvimento são tarefas duradouras;
- os interesses do conhecimento e da ciência, representados pela academia, que buscasse cerrar esforços em pesquisas sobre esses interesses (sem deixar, obviamente, de ressaltar sua liberdade de pesquisar outras e novas perspectivas, inclusive antagônicas, pois a crítica e o contraponto são partes fundamentais ao conhecimento: a ciência avança pela crítica);
- o Setor Produtivo, que é quem gera trabalho para os egressos da academia. Uma vez que a academia não deve ser fechada em si mesma,

¹ O debate do trinômio “ensino-pesquisa-aplicação” é principalmente visto dentre educadores em geral. Para maior aprofundamento, ver: MOITA, FILOMENA M. G. da S. C., ANDRADE, FERNANDO C. B. de. Ensino-Pesquisa-Extensão: um exercício de indissociabilidade na pós-graduação. In: Revista Brasileira de Educação. v. 14 n. 41 maio/ago. 2009.

não deve estar apenas preocupada em transmitir conhecimento e pesquisa ensimesmada. Seus alunos aprendem para produzir; para gerar melhores condições de vida à sociedade e, ao mesmo tempo, gerar renda e melhores condições ao Estado, para que este proporcione melhores condições para a academia e para a própria sociedade e seus cidadãos, que frequentam essa mesma academia. Esse seria um círculo virtuoso de interação entre os três setores.

No entanto, em geral, não é essa a realidade observada; talvez por tradição histórica ou, ainda, por necessidade de afirmação de autonomia. Vê-se muito pouca relação entre a academia e o Estado. Por sua vez, a academia e o setor produtivo também interagem muito pouco, a não ser em áreas muito específicas, muito pouco realizadas no Brasil e maciçamente usadas no exterior (DE NEGRI et al, 2013). Outro fator contribui a esse distanciamento. Grande parte das principais instituições de ensino superior e de pós-graduação (com pesquisa científica consolidada) é em instituições públicas de ensino gratuito e a estrutura normativa de parcerias entre o setor público de ensino e o setor privado é bastante complexa e burocrática. Entre o setor produtivo e o Estado há uma relação majoritária de interesses mútuos.

Há anos veem-se questionamentos sobre entraves e dificuldades dos três setores; principalmente em decorrência de falta de visão estratégica dos outros vieses, que parecem destalinguados da realidade nacional.

3. O SETOR DE ENSINO EM DEFESA E O ENSINO (MEC)

Ao se tentar acrescentar uma visão sobre o setor de Defesa, mais que uma visão, propriamente dita, procura-se apor uma leitura particular desse processo. Para contribuir com a relação entre esse campo profissional de pós-graduação (seja mestrado, seja doutorado) com o setor de defesa, considera-se fundamental o retorno aos princípios da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), que no seu artigo 83, regulamentou a autonomia das Forças Armadas (de todo o setor de defesa) em regular o seu sistema de ensino, não ficando normatizado (e fiscalizado) pelo sistema nacional representado pelo MEC e, conseqüentemente, na pós-graduação, pela CAPES (BRASIL, 1996).

Em relação a esse dispositivo legal, inicialmente, gostar-se-ia de reafirmar que as reflexões não são fundamentadas em posições firmadas nem pela CAPES

(MEC) nem pelo setor de Defesa, de onde decorre a experiência participativa de mais de 30 anos. Ela é fruto de percepção adquirida ao longo desse tempo.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a conhecida LDB, permanece vigente desde 1996. Em que pese tenha absorvido essa mesma discricionariedade de lei anterior modificada (Lei 4.024, de 1961), o referido artigo foi conservado com a manutenção do interesse específico do setor de Defesa e foi acolhido pelos poderes constituídos à época. Prevê o referido artigo 83: “O ensino militar é regulado em lei específica, admitida a equivalência de estudos, de acordo com as normas fixadas pelos sistemas de ensino”.

Portanto, é por força desse dispositivo legal que coexistem, no Brasil, dois sistemas de ensino distintos, regulados por leis diferentes e que, portanto, não se subordinam às regras instituídas pelo MEC (e no caso da pós-graduação, à CAPES), e sim a sistemas autônomos. Hoje, vigem as Leis de Ensino singulares de cada uma das Forças Armadas brasileiras.

O ensino militar, certamente, tem particularidades que o distinguem dos demais ramos do ensino. Essa separação se justifica pelo princípio da especificidade. No entanto, com o passar do tempo, essa separação acabou por limitar o acesso bidirecional ao conhecimento produzido por cada um dos diferentes sistemas.

Se, por um lado, a academia nacional, guardava relativa distância e interesse por estudos de questões militares ou de defesa (apenas tendo interesse no estudo dos militares como objeto de pesquisa, fruto de recente história de sua atuação política), por outro lado, os institutos militares de ensino seguiam seus propósitos, sem grande interação com o restante da comunidade acadêmica.

Esse distanciamento levou à quase exclusão dos estudos de defesa da agenda de pesquisa e ensino no sistema MEC de ensino, vide a baixa produção acadêmica nessa temática. E assim permaneceu desde o final da década de 80, passando pela década de 90, até os primeiros cinco anos dos anos 2000. Foram mais de 30 anos de uma academia que não estudava questões de interesse do país em “segurança e defesa” e, por sua vez, com os militares continuando seus estudos e pesquisas, mas sem o acompanhamento crítico e interativo sobre a evolução do conhecimento na academia nacional e internacional. O isolamento nacional do ensino militar facilitava certa visão endógena do sistema, ainda que muito tenham interagido com relevantes centros de estudos e pesquisas militares no exterior.

A primeira década dos anos 2000 trouxe uma grande reviravolta ao *status quo* vigente. Em 2005, na gestão do então Ministro da Defesa Nelson Jobim, houve a iniciativa de lançamento do primeiro Edital de fomento conjunto, com foco em

ensino, pesquisa e formação de quadros qualificados para atuarem na área de Defesa Nacional. Esse Edital chamou-se Pró-Defesa. Um programa de sucesso, até hoje propagado pela CAPES, desde seu então presidente, Prof. Jorge Guimarães, que em quase todas as suas apresentações sobre a CAPES sempre se referia ao Pró-Defesa como exemplo de programa de sucesso de parceria interministerial: “os temas da área militar são inúmeros e oferecem uma boa oportunidade de pesquisa e de formatação de novos conhecimentos, permitindo o aperfeiçoamento das decisões governamentais” (CAPES, 2011).

A principal inovação desse Edital – Pró-Defesa (I) – foi a alocação de verba tanto pela área de Defesa (Ministério da Defesa), quanto do MEC, fruto de parceria interministerial concretizada (Portaria Interministerial nº 2.674/05). A parceria nesse fomento em temática de Defesa fez ressurgir interesse dos poucos pesquisadores civis da temática e atraiu uma nova gama de pesquisadores. A pesquisa está onde há investimento. Pesquisa sem investimento é muito difícil ser feita em qualquer lugar e, com esse aporte financeiro interministerial, o edital estimulava que os projetos propostos tivessem parcerias entre militares e civis. Essa iniciativa tinha como propósito principal a formação de quadros em nível de mestrado e/ou doutorado, além de prever a realização de pesquisas. Essas pesquisas tinham que ser biunívocas, ou seja, tinham que acolher militares em aperfeiçoamento de suas qualificações – na academia –; bem como facilitar o acesso de civis interessados em pesquisas de defesa – nas instituições militares. Esse estímulo estava evidente em seus objetivos específicos:

- a) Contribuir para a criação, o fortalecimento e a ampliação de programas de pós-graduação *stricto sensu* no País que tratem de assuntos relativos à Defesa nacional,
- b) Estimular a criação, o fortalecimento e a ampliação de áreas de concentração em programas de pós-graduação *stricto sensu* existentes no país,
- c) Ampliar a produção científica sobre questões relacionadas à Defesa nacional,
- d) Promover o intercâmbio de conhecimentos na comunidade acadêmica brasileira, estimulando o estabelecimento de parcerias (redes de pesquisa e/ou consórcios interinstitucionais) entre IES, Instituições Militares de Ensino e Pesquisa, Centros de Estudos Estratégicos, entre outras instituições capacitadas a desenvolver estudos acadêmicos, que, de

forma articulada, desenvolvam programas de pesquisa sobre assuntos relativos à Defesa Nacional,

e) Apoiar a formação de recursos humanos em nível de pós-graduação *stricto sensu* capacitados para atuar na área de Defesa Nacional, e

f) Estimular o diálogo entre especialistas civis e militares sobre assuntos atinentes à Defesa Nacional. (BRASIL, 2005)

Esse edital teve grande repercussão no mundo acadêmico. Teve 11 projetos aprovados, sendo oito (8) em redes de parceria entre instituições civis e militares e 6 em temáticas voltadas aos “estudos de Defesa” (mais ligados às ciências humanas, sociais e sociais aplicadas) e cinco (5) mais relacionados às ciências duras. Diversas novas parceiras foram estabelecidas e a esperada interação acadêmica, principalmente no campo das humanidades cresceu muito e possibilitou uma nova era de conhecimento mútuo. O sucesso desse edital foi tão evidente que, antes mesmo da conclusão dos primeiros projetos aprovados (que tinham duração de 4 anos, logo, só se encerrariam em 2009), apenas três anos após o primeiro, em 2008, os dois ministérios novamente lançaram edital: o Pró-Defesa II. Esse novo edital em que pese tenha mantido os mesmos propósitos do anterior, dado seu resultado (projetos aprovados), teve diferenças sutis em relação ao primeiro, das quais destaca-se o incentivo a novas e distintas parcerias interinstitucionais, além de ter foco nem tão específico em formação de quadros, mas em produtos de pesquisa, uma vez que já considerava que quadros melhor qualificados já começavam a ser egressos dos programas de pós-graduação partícipes do primeiro edital. Pelo edital Pró-Defesa II, as propostas deveriam focar pesquisas de assuntos de interesse da defesa do Brasil.

A essa altura, uma nova comunidade epistêmica estava nascente e se consolidando. Inicialmente liderada por pesquisadores já consagrados de outras áreas como a Ciência Política, a mais recente subárea de Relações Internacionais, a Sociologia, o Direito, dentre outras, inclusive de ciências duras como a Engenharia, aos poucos, tanto civis quanto militares começaram a consolidar suas pesquisas e titulações. Até mesmo uma nova associação foi criada: a Associação Brasileira de Estudos de Defesa (ABED), em 2005. Hoje, com pouco mais de 10 anos, a Associação já conta com mais membros efetivos (superior a 250 associados) que outras prévias e mais consolidadas como a ABRI (Associação Brasileira de Relações Internacionais).

Esse edital também teve grande repercussão e sucesso; estimulou novas parcerias e consolidou agendas de pesquisa. Programas com poucas pesquisas em temáticas de defesa começaram a consolidar suas linhas de pesquisa e até mesmo novos programas começaram a surgir. Cita-se o programa de graduação em Defesa e Gestão Estratégica, na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e o programa de Mestrado (acadêmico) em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança (PPGEST), na Universidade Federal Fluminense (UFF). Ou seja, viu-se claramente um redirecionamento da academia (civil) retornando à temática outrora quase abandonada, em especial no campo das ciências humanas. Outro fator relevante dessa guinada, não decorre exclusivamente de um único Edital com pequeno aporte de verbas (Pró-Defesa I – 2006), mas a continuidade desse fomento. Isso gera expectativa de política de Estado incentivando determinada temática e tende a agregar novos valores e pesquisadores, atraindo novas gerações.

No entanto, nos institutos de altos estudos militares das três Forças, a vontade de criação de programas de pós-graduação nessas temáticas de humanidades ainda era insipiente e sem desdobramentos evidentes. Não é que as Forças Armadas estivessem completamente afastadas do sistema CAPES de pós-graduação, mas nessa temática de ciências não-duras, ainda não havia essa experiência pregressa. Por exemplo, na Força Aérea Brasileira, o Instituto Tecnológico da Aeronáutica – ITA, desde antes mesmo do regime militar e se mantém atuante e respeitado como centro de ensino e pesquisa nas temáticas de engenharia. O ITA há muito é reconhecido e bem referenciado no campo das ciências exatas. Desde sua criação e consolidação, passou a ser uma instituição de excelência na formação de quadros na área de engenharia aeronáutica e afins. O Exército, similarmente, com seu Instituto Militar de Engenharia – IME, também sempre foi muito bem visto como instituição de referência. Em que pese suas demandas sejam mais abrangentes que as da Aeronáutica e tenha dificuldades em cumprir os requisitos de avaliação do MEC- CAPES para garantir as notas mais elevadas no sistema de pós-graduação brasileira.

Características intrínsecas às carreiras militares como: dificuldade de acesso à carreira, promoções e mobilidade de pessoal, sempre são fatores que dificultam a fixação de pesquisadores e servidores e, assim, há constante perseguição, por ambas as Forças (Aeronáutica e Exército), em manter seus institutos sempre cumprindo as exigências de qualidade que o MEC exige de universidades, em geral. Talvez mesmo, por este motivo dentre outros, a Marinha do Brasil tenha optado em não criar o seu Instituto Tecnológico. Ilações sobre benefícios e desvantagens sobre o não realizado são difíceis, no entanto, do ponto

de vista das opções singulares de cada Força Armada, é possível identificar vantagens e desvantagens de cada escolha. O Exército e a Aeronáutica objetivaram algo como: se minha Força tem interesse em pesquisar e desenvolver algo específico, há necessidade que a Força possua seu instituto próprio para que essa demanda seja diretamente enfrentada. Essa opção parece muito válida por centrar esforços na real necessidade da Força. A Marinha, por sua vez, parece ter optado diferentemente: se o desejo é de algo complexo e inovador, muito dificilmente será exequível a manutenção de um instituto tecnológico autônomo que disponha dos melhores pesquisadores, os melhores laboratórios e verbas suficientes para, isoladamente estudar e desenvolver essas necessidades. Para estar sempre *up-to-date* para desenvolver interesses da Força Naval, esse custo seria muito elevado e, seria incerta a dominação do ciclo inovador e desenvolvimentista do conhecimento. Assim, a Marinha optou por sistema de associações com outros centros de excelência, estivessem onde estivessem, no país ou no exterior, por meio de parcerias estratégicas e não pela criação de seu Instituto tecnológico isolado. Citam-se dois casos especiais dessas parcerias: na USP, onde inclusive, construiu um Centro Tecnológico (Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo – CTMSP, dentre outras organizações integrantes do complexo, uma exclusivamente voltada à formação de quadros para a Força naval), que forma grande parte dos engenheiros navais, nucleares, dentre outras especialidades, para a Marinha; e com a UFF e a UFRGS, na área de ciências físicas do mar (oceanografia, geologia marinha, etc.).

Portanto, nas áreas do conhecimento de ciências exatas, pode-se dizer que o setor de Defesa já contava com razoável interação civil-militar. No entanto, nesse tipo de conhecimento, não há demasiado aporte ideológico e de entendimento estratégico e social. As temáticas das humanidades são mais reflexivas e inexatas. Daí a relevância da iniciativa fomentada pelo Pró-Defesa a partir de 2005. Pela primeira vez, buscava-se a aproximação clara entre setores de pesquisa e ensino mais afetos a essas áreas do conhecimento. Não se buscava apenas o estudo do militar como “objeto de pesquisa”, mas sim do Estado e de suas demandas estratégicas, em especial no setor de defesa, que, obviamente, tem nas Forças Armadas sua maior (mas não exclusiva) projeção.

Lançados os Pró-Defesa I, em 2005, e o Pró-Defesa II, em 2008, a comunidade crescente aguardava a continuidade do programa com nova edição do Pró-Defesa III em 2010. No entanto, por se tratar de ano de mudanças governamentais importantes (primeiro ano do governo federal da Presidente Dilma Rousseff, com novas e substantivas alterações no primeiro escalão de governo), houve alterações de prioridades e a expectativa não foi atendida. No entanto, caso a

atração de pesquisas e de Programas de Pós-graduação tivesse sido, prioritariamente, decorrente da alocação de verbas, sem a correspondente atração temática, o não lançamento da continuidade de editais poderia ter significado um arrefecimento do interesse acadêmico civil-militar. Não foi o que ocorreu. Se entre 2005 e 2010 poder-se-ia identificar apenas o surgimento de 2 ou 3 Programas de Pós-graduação com áreas de concentração focadas em Defesa, todos acadêmicos, nos anos seguintes, a consolidação da comunidade acadêmica da temática cresceu e novos programas, dessa vez, alguns com perfil profissional, surgiram.

Os anos seguintes ratificaram o início do amadurecimento da comunidade. Novos Programas começaram a crescer tanto nas universidades como nas instituições de ensino de Altos Estudos Militares. Dessa vez, essas instituições com quadros civis e militares plenamente titulados com reconhecimento da CAPES, iniciaram um processo quase irreversível de criação de programas de pós-graduação, não amparados pelo artigo 83 da LDB, mas plenamente inseridos nas regras da CAPES. Cada proposta teve caráter peculiar.

A primeira Força Armada a propor Programa foi a Aeronáutica, em 2012, que criou o Programa de Pós-graduação em Ciências Aeroespaciais (PPGCA), na Universidade da Força Aérea (UNIFA), no Rio de Janeiro, portanto, primeiro programa *stricto sensu* da Força que não na temática típica de ciências exatas, que ficam concentrados em São Paulo (CTA e ITA). O PPGCA tinha proposta mais voltada às discussões de desafios estratégicos aeroespaciais e, portanto, foi amparado na Área 39 da CAPES, de Ciência Política e Relações Internacionais. No entanto, sua proposta era tipicamente profissional e foi, portanto, o primeiro Programa de Mestrado Profissional da área de Defesa criado, tendo sido muito bem avaliado em sua proposta inicial (nota 4).

No ano seguinte, a Escola de Comando e Estado-Maior do Exército Brasileiro (ECEME), também no Rio de Janeiro, foi a segunda a propor a criação de PPG à CAPES. O Programa de Pós-graduação em Ciências Militares (PPGCM), criado pela ECEME, tinha proposta mais teórica e foi proposto na modalidade acadêmica. Em que pese o curso tenha o mesmo nome dos tradicionalmente já oferecidos exclusivamente aos oficiais do Exército (Mestrado em Ciências Militares) e pela mesma instituição, esse novo curso, era-lhe completamente distinto, pois, não mais amparado pela Lei de Ensino do Exército, passava a ser regulamentado e avaliado pela CAPES.

Em 2014, a Escola de Guerra Naval (EGN) da Marinha do Brasil, iniciou seu Programa de Pós-graduação em Estudos Marítimos (PPGEM), também um Mestrado Profissional. Cabe ressaltar que, para a Marinha, a iniciativa guardava

ainda maior singularidade, posto que esse fora seu primeiro programa *stricto sensu*, regulado pela CAPES, dado que, como mencionado, a Marinha não optou pela criação de instituto tecnológico próprio, como as demais Forças.

Todos esses novos programas foram acolhidos na área de Ciência Política e Relações Internacionais da CAPES e novos programas seguiram em proposição, tanto em Universidades civis, quanto na Escola Superior de Guerra – tanto com propostas acadêmicas, quanto profissionais. Certo é que a temática está em franca expansão.

A empiria decorrente da experiência como Coordenador Adjunto de Programas Profissionais da Área de Ciência Política e Relações Internacionais permite tal observação. A temática de defesa estava em ascensão na área de Ciência Política e Relações Internacionais, que, tradicionalmente, tinha programas muito ligados à teoria política e de relações internacionais (cuja ascensão foi muito grande na primeira década do século XXI, mas que se arrefeceu na segunda década). Efetivamente, vê-se o nascimento de duas temáticas crescentes: políticas públicas e a defesa.

O ano de 2017 foi, portanto, emblemático para a comprovação (ou não) da consolidação dos programas em Defesa – civis e militares – uma vez que completava o ciclo quadrienal de avaliação dos recém-criados programas, pelo sistema MEC-CAPES de avaliação. No entanto, antes da análise desse resultado, há de se refletir sobre qual o propósito de um programa de pós-graduação *stricto sensu* e sobre as opções das modalidades acadêmica e profissional.

4. SOBRE A PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

Essa reflexão também carrega consigo a empiria da experiência adquirida como Coordenador Adjunto da CAPES e, conseqüentemente, do fato de poder entender como nascem os programas e o que lhes caracteriza. Recordar-se a assertiva do Prof. Antônio Celso Alves Pereira, ex-reitor da UERJ: “o mais difícil não é responder questões, mas saber fazer as questões certas”. Portanto, inicia-se essa reflexão com a seguinte questão:

O que é um Mestrado?

À primeira vista essa parece uma questão simples de ser respondida. A própria CAPES, institucionalmente apresenta essa definição, oriunda desde o Parecer Sucupira da década de 1960 (CAPES, 2018):

São três os objetivos práticos que justificam a necessidade do oferecimento de mestrados e doutorados eficientes e de alta qualidade:

- 1. formação de professorado competente que possa atender a demanda no ensino básico e superior garantindo, ao mesmo tempo, a constante melhoria da qualidade;*
- 2. estimular o desenvolvimento da pesquisa científica por meio da preparação adequada de pesquisadores;*
- 3. assegurar o treinamento eficaz de técnicos e trabalhadores intelectuais do mais alto padrão para fazer face às necessidades do desenvolvimento nacional em todos os setores.*

Essa referência histórica é, até os dias atuais, o norte da pós-graduação stricto sensu brasileira. No entanto, segundo mesmo a teoria da história dos conceitos de Koselleck (1992), os objetivos identificados acima são difusos e desconexos, não permitindo a clara concepção do todo, ou seja, há elementos indispensáveis identificáveis (qualidade, pesquisa científica, dentre outros), mas que não são conclusivos.

Logo, a pergunta permanece: o que é um mestrado?

Mais uma vez, recorre-se à empiria e à pesquisa de campo para auxílio na tentativa de distinguir tal curso dos demais previstos no sistema nacional de ensino.

A partir de questão atribuída a alunos de mestrado, podem-se consolidar as seguintes respostas:

- a) “é um curso mais aprofundado sobre determinado tema” – entretanto cabe a seguinte reflexão: se isso é um mestrado, o que isso se distingue de cursos de especialização ou aperfeiçoamento? Cursos esses que são lato sensu.
- b) “é a oportunidade de aprender a realizar uma autêntica e profunda pesquisa científica”. – Entretanto, se é isso, poder-se-ia fazer um curso

apenas de metodologia científica ou de revisão de conteúdo de seus ex-mestres de metodologia de cursos de graduação?

c) “é a oportunidade de ter acesso à bibliografia de maior profundidade e especificidade” – entretanto, se esse fosse o propósito, bastaria um bom repositório de fontes selecionadas e de leitura recomendada. Não haveria necessidade de curso específico para isso.

No entanto, ambas as respostas não estão totalmente afastadas do entendimento que aqui se pretende demonstrar sobre o que, realmente, é um mestrado. É um aperfeiçoamento e especialização em certas abordagens, é também a oportunidade de realizar uma profunda pesquisa científica com todo o rigor requerido, mas tem algo a mais que isso: é no mestrado que se deve fomentar a visão crítica e construtiva sobre conceitos talvez antes arraigados. A aglutinação de todos esses elementos ajuda a construir “um mestre”.

Passa-se, então, à pergunta decorrente: **o que é, então, um mestrado profissional?**

Preliminarmente, parece evidente que sendo apenas espécie do gênero mestrado, guarda todo o conteúdo da resposta proposta anterior sobre o que é um mestrado. Ainda assim a CAPES procura atender institucionalmente à essa questão respondendo: “é uma modalidade de pós-graduação *stricto sensu* voltada para a capacitação de profissionais, nas diversas áreas do conhecimento, mediante o estudo de técnicas, processos, ou temáticas que atendam a alguma demanda do mercado de trabalho.” (CAPES, 2018). Inclusive isso foi recentemente ratificado em duas novas portarias, uma da própria CAPES (Port. N° 131, de 28 de junho de 2017) e outra do MEC (Portaria n° 389, de 23 de março de 2017). Ou seja, o programa profissional² tem um diferencial: objetiva produzir resultado que seja eminentemente focado na aplicação do conhecimento produzido. Ou seja, tem fundamento principal no setor produtivo, seja público ou privado, além de também qualificar ao exercício da docência. Logo, além de pesquisa básica, permite-se amplamente à pesquisa aplicada focada nos anseios da sociedade.

² A denominação aqui apresentada de forma abrangente (programa profissional) foi proposital. A referida Portaria do MEC de 2017 criou a modalidade “doutorado profissional”, considerando-o equivalente ao já pré-existente doutorado acadêmico e foi regulamentada (ainda que de forma superficial) pela Portaria da CAPES (Port. N° 131). Assim, doravante toda a nomenclatura diferenciadora na CAPES foi renomeada, por exemplo, as Coordenações Adjuntas de Mestrados Profissionais passou a ser renomeada para Coordenação Adjunta de Programas Profissionais.

Diante dessas reflexões parciais, é possível a extrapolação do questionamento ao nível subsequente na formação *stricto sensu*.

O que é um Doutorado?

O doutorado é exatamente tudo o que o mestrado é (resumidamente: aperfeiçoamento resultante de pesquisa científica decorrente de visão crítica e construtiva) PRODUZINDO CONHECIMENTO INOVADOR. Daí decorre a tradicional “defesa de uma tese”.

Portanto, partindo da mesma fundamentação apresentada na reflexão de distinção entre mestrado acadêmico e profissional, é possível a extrapolação e aprofundamento na reflexão sobre o que vem a ser o doutorado profissional, ainda em fase embrionária de implantação efetiva na CAPES³. Se o mestre está apto ao exercício da docência e o doutor também, além de auferir nova habilidade em guiar estudo inédito, poder-se-ia considerar desnecessária a adjetivação restritiva ao título (ou ao curso) de doutor. Doutor é quem demonstra plenitude na comprovação científica de uma tese inovadora. Seja esse novo conhecimento fruto de pesquisa básica ou aplicada, seja teórico ou de emprego imediato.

No entanto, diante da necessidade de reforçar a especificidade de sua proposição voltada ao mercado e à sociedade, houve a opção em retornar aos princípios do Parecer Sucupira (1961, p. 3), qual seja: “formar nossos próprios cientistas sobretudo tendo em vista que a expansão da indústria brasileira requer número crescente de profissionais criadores, capazes de desenvolver novas técnicas e processos”. Ou seja, a aptidão doutoral não careceria de adjetivação (acadêmica ou profissional), no entanto, diante da trajetória pregressa que optou por seguir linha de distinção dos mestrados, optou-se por criar o doutorado profissional, permitindo-lhe que cursos possam ser implementados mediante propostas inovadoras que irão se ajustar com o passar do tempo e a avaliação crítica tanto do mercado quanto de seus pares.

³ Decorrente da criação efetiva da modalidade Doutorado Profissional com a Portaria 389, do MEC, de março de 2017 e sua regulamentação pela Portaria 131, da CAPES, de junho de 2017. A CAPES permitiu a propositura de APCN (Apresentação de Proposta de Curso Novo – instrumento de propositura de criação de novos programas aprovados pela CAPES) no segundo semestre de 2017, no entanto, em decorrência dos intensos trabalhos de Avaliação Quadrienal do PPG em funcionamento, tais propostas não foram plenamente avaliadas em 2017, somente vindo a serem avaliadas conjuntamente com as APCN de 2018. Por esse motivo, até junho de 2018, não houve avaliação aprovada de criação de Doutorados Profissionais.

5. AS OPÇÕES BRASILEIRAS DE CURSOS *STRICTO SENSU* EM DEFESA: PROFISSIONAIS OU ACADÊMICOS

Na temática de Defesa pode-se perceber que não houve uma uniformidade de opção pelas duas modalidades de pós-graduação existentes no Brasil: acadêmica e profissional. Nem nos cursos criados no âmbito das Forças Armadas, nem nas Universidades brasileiras.

Duas das Forças Armadas (Marinha e Aeronáutica) optaram por programas profissionais, enquanto o Exército criou programa acadêmico. Essa distinção entre opções profissional e acadêmico decorreram, majoritariamente, de decisões intra-institucionais, mas ambas as opções têm como foco a preparação de quadros melhor habilitados a assessorar a defesa do Brasil. No entanto há peculiaridades quanto ao público alvo desses cursos. O PPGCA, da Aeronáutica, nasceu com o propósito de qualificar os servidores civis da própria Aeronáutica, portanto fechado (inicialmente) ao mundo civil extra-FAB. O programa do Exército (PPGCM), em que pese seja acadêmico – aquele que, por princípio visa à qualificação para o exercício atividades acadêmicas – até o presente, tem a maioria de seu corpo discente constituído de militares, porém também oferece algumas poucas vagas (crescentemente) para alunos civis. O PPGEM, da Marinha, diferentemente da proposta do Exército e da Aeronáutica, tem o objetivo de formar, prioritariamente, quadros civis para estudar as questões marítimas de interesse do Brasil e, em geral, a maior parte dos alunos são de origem civil (dos cerca de 20 alunos anualmente matriculados, cerca de 3 ou 4 são militares e, os demais, são civis), portanto, as três Forças confirmam que, pelo menos nestes cursos, não houve a opção pela excepcionalidade decorrente do art. 83 da LDB, quadro que, há 10 ou 15 anos, eram muito pouco previsível.

Em termos de crescimento de programas voltados aos estudos de defesa em instituições civis (um dos principais propósitos dos editais Pro-Defesa I e II) também não houve uniformidade de opção por programas acadêmicos ou profissionais. Na realidade, o primeiro programa da temática foi o inovador Programa de Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança (PPGEST), na Universidade Federal Fluminense (UFF), já mencionado, em 2008, que até mesmo aprovou a criação do primeiro Instituto de Estudos Estratégicos (INEST) no Brasil. Além do INEST (e seu PPGEST) na UFF, há programas com forte viés de Defesa em São Paulo e no Rio Grande do Sul. Ainda que não seja possível classificá-los como exclusivos da temática (uma vez que essa é uma tendência nacional da pós-graduação brasileira e internacional, qual seja, a interdisciplinaridade) estes

tiveram a opção de serem propostos na modalidade acadêmica. No entanto, outros programas com especial relevância à temática em suas áreas de concentração seguiram a tendência em outras regiões do país, porém com opção profissional, como no Programa de Mestrado Profissional em Estudos de Fronteira, na Universidade Federal do Amapá, dentre outras iniciativas em formação.

Nas áreas tecnológicas, também se observa esse crescimento, cita-se como exemplo a criação do Programa de Pós-graduação (Mestrado e Doutorado) em Engenharia de Defesa no IME (2007). Em que pese a maioria esteja concentrada no Rio de Janeiro (em especial por nela estarem presentes as três escolas de Altos Estudos das Forças Armadas e a ESG), já se mostra com distribuição nacional que justifique não ser tendência regional ou local.

Ou seja, o propósito inicial dos Pro-Defesa I e II, qual seja: “Contribuir para a criação, o fortalecimento e a ampliação de programas de pós-graduação stricto sensu no País que tratem de assuntos relativos à Defesa nacional”, fruto de continuidade de investimento, parece se consolidando. Esse é o caminho da pós-graduação – passos lentos e seguros.

Em 2013, já passados 5 anos do Pró-Defesa II, o Ministério da Defesa e o MEC retomaram o lançamento de editais conjuntos. Foi lançado o Pró-Defesa III, previsto para até 10 projetos aprovados, mas que, devido ao alto nível das propostas enviadas que, ao total aglutinavam mais de uma centena de instituições civis e militares, o resultado acabou contemplando 12 projetos. Dessa vez, dado o *gap* tecnológico nacional, a maioria dos projetos aprovados tiveram viés das ciências exatas, mas, mesmo assim, 4 projetos mais afetos aos estudos estratégicos e de defesa foram contemplados. Dessa vez, possuidoras de PPG, as três Escolas de Altos Estudos das Forças Armadas (EGN, ECEME e UNIFA) participaram de projetos aprovados. Ainda assim, diante de seus programas ainda se consolidando e com notas de avaliação iniciais (EGN – nota 3; ECEME – nota 3; e UNIFA – nota 4), mediante os critérios do edital e exigências da CAPES, esses programas compuseram equipes de projetos, mas ainda não preenchiam requisitos de maturidade em pesquisa que lhes habilitasse a coordenarem projetos de pesquisa, restando tal coordenação às instituições civis.

Dando continuidade do interesse na temática, em 2015, nova parceria se instaura: entre o MD e o CNPq e é lançado novo Edital, o “Álvaro Alberto” (em homenagem ao finado Almirante Álvaro Alberto, fundador do CNPq), para fomento a pesquisas na área temática da Defesa. Esse edital guardou semelhanças e distinções marcantes em relação aos editais pregressos (Pró-Defesa I, II e III e Pró-Estratégia): semelhança em termos de temáticas e propósitos de pesquisa, e,

distinção por ser projeto de pesquisa personalíssimo, ou seja, a aprovação não era à Instituição ou consórcio de Instituições em rede, mas sim a determinado pesquisador dada sua experiência pregressa como tal.

Em resumo, a temática experimentou vertiginoso crescimento na última década e, conseqüentemente, estimulou até mesmo o debate para a possibilidade de criação de nova Área na CAPES e no CNPq. Tal perspectiva pode ser aferida dentre os objetivos propostos no Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG) para o atual período (2011-2020) (BRASIL, 2010). Em que pese esse seja um debate ainda em andamento, serve para reforçar o crescimento do interesse na temática e o processo de maturação em termos de programas de pós-graduação e de pesquisas.

Caberia então a pergunta: seria essa uma tendência da “terra da Jabuticaba”, ou seja, inovação brasileira? Não é o caso! Há inúmeros países, a maior parte dos desenvolvidos, que possuem áreas de defesa consolidadas em pesquisa e pós-graduação. Instituições civis e militares são fomentadas a esse tipo de estudo e, alguns dos maiores think tanks da temática não são diretamente subordinados às forças militares (como no caso dos EUA, do Reino Unido e da França).

No entanto, para que as iniciativas dessa última década se comprovassem como opções de Estado e não de Governo, considera-se que há de se verificar ao menos duas características: a perenidade e curva de crescimento; e, o processo de avaliação por pares dos resultados alcançados.

Em relação ao primeiro indicador proposto (perenidade e curva de crescimento), os dados previamente apresentados servem para ratificar que os propósitos iniciais vislumbrados desde a política de incremento da temática prevista no PNPG 2011-2020 foram crescentes e constantes, uma vez que reforçaram o previsto no PNPG 2005-2010 que já indicava a necessidade de ampliação dos estudos nas áreas de Defesa Nacional, Ciências do Mar e Nanotecnologia (BRASIL, 2010, p. 164). Outro fator que corrobora à verificação de perenidade e curva de crescimento é a propositura ininterrupta de novos programas de pós-graduação mais focados nessa temática. Se há pouco mais de 10 anos nenhum havia, em 2018 há pelo menos mais de 6 programas com temática quase exclusiva (ou prioritária) em estudos estratégicos e defesa, além da perspectiva de novos programas serem propostos. Pelo viés da pesquisa, foram exemplificados nesse trabalho pelo menos 6 editais direcionados ao fomento na temática, além de outros periféricos, mas também estratégicos como o “PROANTAR” ou o “Ciências do Mar”. Portanto, considera-se que haja elementos

suficientes para afirmar, por esse indicador, essa política de estímulo e incentivo possui perenidade estatal.

O segundo indicador proposto pode, por princípio, parecer mais subjetivo e de difícil mensuração. No entanto, a CAPES, possuidora de longo período de maturação em avaliação de produção científica e de programas de pós-graduação pode servir plenamente como parâmetro (ainda que não exclusivo) dessa ponderação. Como dito anteriormente, a maioria dos PPG na temática foram criados a partir de 2007. A CAPES trabalhava com recorte temporal de avaliação o período trienal e, mais recentemente, alterou-o para quadrienal. Portanto, ocorreram os seguintes períodos considerados no recorte temporal de pouco mais de uma década analisado: triênio 2007-2009; triênio 2010-2012 e quadriênio 2013-2016. Cumpre ressaltar que até o recorte trienal, somente eram avaliados mediante parâmetros completos comparativos, programas que estivessem vigentes em todo o período focado. Assim, no triênio 2007-2009 nenhum programa existia ao longo de todo o triênio. No triênio seguinte (2010-2012) já existiam os seguintes PPG: PPGEST (UFF); PPGEI (UFRGS) – na Área de Ciência Política e Relações Internacionais (CP/RI) e PPGED (IME) – na Área de Engenharia. Todos passando por primeira avaliação de ciclo completo e, portanto, com tendência de manutenção da nota inicial (3, 4, 4 – respectivamente). Dentre as propostas de PPG de Escolas de Altos Estudos das Forças Armadas, o único já vigente (em 2012) era o da UNIFA, ainda assim, sem sequer possuir dados para sua avaliação, logo, teve sua avaliação mantida em 4 (nota inicial atribuída).

Portanto, somente no quadriênio 2013-2016 é que se pode considerar que houvesse parâmetros suficientes para uma avaliação mais pormenorizada e comparativa dos programas da temática de Defesa. Ao longo desse quadriênio a CAPES voltou a normatizar quais seus parâmetros temporais para que as avaliações fossem consideradas completas. Programas acadêmicos iniciados até 2013 seriam plenamente avaliados e programas profissionais iniciados até 2014 também. Coincidentemente, esses eram os casos dos programas da ECEME (PPGCM – instituído em 2013) e da EGN (PPGEM – instituído em 2014).

O PPGCM (acadêmico) foi autorizado a funcionar com nota 3, considerada normal e de entrada da maioria dos programas de pós-graduação em nível de mestrado. No entanto, considerando os dados oriundos do Seminário de Acompanhamento da CAPES em que é apresentado o quadro da instituição perante seus pares, em 2015, a ECEME optou por apresentar APCN para implementação de seu Doutorado. Esse pedido, considerado atípico na CAPES, normalmente demanda maior atenção em sua análise. Assim, após diligências documentais e

presenciais, foi-lhe autorizada a implementação se seu Doutorado, ainda que a avaliação momentânea do PPG estivesse em nota 3.

Ao final do quadriênio, nenhum dos PPG típicos de temáticas de Defesa teve suas notas rebaixadas⁴. Ao contrário, ou tiveram suas notas mantidas (PPGEI – UFRGS – nota 4; e PPGCA – UNIFA – nota 4) ou tiveram suas atividades consideradas suficientes para ascensão. O PPGCM da ECEME conseguiu alcançar os parâmetros para ser avaliado com nota 4, que ratificava a nota típica necessária a PPG com Doutorado em funcionamento. O PPGEST da UFF conseguiu galgar à nota 4, nota considerada necessária à propositura de nível de Doutorado em seu PPG. O PPGEM da EGN (profissional) teve avaliação alterada de 3 para 5. Essa avaliação é considerada como rara excepcionalidade, ainda mais em programa que recebe sua primeira avaliação de ciclo completo. A nota 5 é a nota máxima para programas que somente possuam mestrado e na Avaliação Quadrienal da CAPES (2017), dos 4.175 programas de pós-graduação avaliados pela CAPES, apenas 9 lograram ascensão de dois níveis de nota (0,2%) e dos 703 programas profissionais da CAPES avaliados, somente 46 foram considerados de excelência (nota 5), sendo o PPGEM o único Programa de Mestrado Profissional da Área de CP/RI com esta avaliação (CAPES, 2017).

Diante do exposto, considera-se que a curva de avaliação por pares dos Programas de Pós-graduação e suas respectivas inserções e pesquisas é ascendente e ratifica que os resultados alcançados são consistentes e satisfatórios.

Isto posto, ambos os indicadores propostos reforçam o esforço no atendimento de política de Estado de crescimento da pesquisa e produção na área de Defesa.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A distância temporal dos fatos históricos é fundamental à busca incessante e quase inalcançável da isenção, antes disso, a narrativa tende à memória e, conseqüentemente carregada de parcialidade. Ainda assim, ela é necessária para permitir tanto o registro quanto a dialética posterior, tão salutar à ciência. Daí a opção por registrar impressões vividas do recente incremento em pesquisas e

⁴ O Programa Interinstitucional San Tiago Dantas (UNESP, PUC-SP, UNICAMP) é um programa típico da Área de Relações Internacionais, porém tem relevante concentração de pesquisa na temática de Defesa. Esse PPG teve sua nota rebaixada de 5 para 4 na avaliação quadrienal de 2017 (quadriênio 2013-2016).

estudos sobre assunto tão necessário ao crescimento do Estado quanto sua defesa e seus rumos estratégicos.

As opções passadas tanto de separação de sistemas de ensino de instituições militares quanto de distanciamento da agenda de pesquisa em assuntos de defesa apresentavam certa perspectiva até a primeira década do século XXI. O quadro reformulou-se. O próprio Plano Nacional de Pós-graduação do decênio 2011-2020 reforçou o apontamento inicial de seu antecessor (2005-2010), emprestando maior aporte ao crescimento de estudos de defesa. Diversos editais fomentaram a aproximação de agendas de pesquisa entre instituições civis e militares (Pró-Defesa I, II, III, Pró-Estratégia, Programa Álvaro Alberto), bem como as instituições militares de altos estudos buscaram suas inserções no Sistema Nacional de Pós-graduação (SNPG), com a criação de programas de pós-graduação.

Essa guinada, em pouco mais de 10 anos, já começou a render seus frutos. A Associação Brasileira de Estudos de Defesa completa, em 2018, seu decênio de existência, constituindo-se de associação ampla e formada por civis e militares que, ombreados, dela participam como pesquisadores individuais. As organizações militares de altos estudos tiveram suas autonomias nas opções de perfil de pós-graduação pretendidas, onde algumas optaram por programas profissionais e outras por programas acadêmicos, Universidades consolidaram linhas de pesquisa na temática, ou mais que isso, criaram cursos de graduação (UFRJ) ou de pós-graduação *stricto sensu* voltados prioritariamente à temática de defesa e novos horizontes se avizinham.

Inúmeros são os desafios do provir e sobre eles pouco se pode afirmar. No entanto, há perspectivas crescentes na criação de novos programas, bem como na aproximação de sua interlocução dialética com temáticas transversais que, entretanto, têm se aproximado, como nas seguintes temáticas: segurança pública, políticas públicas, defesa civil, ajuda humanitária, estudos fronteiriços, dentre outros. Ainda assim, considera-se que a última década ofereceu grandes oportunidades de aprendizado mútuo e de crescimento do conhecimento nos grandes desafios estratégicos do país.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. **Constituição Federal da República Federativa do Brasil** (1988). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao/htm. Acesso em: 11 dez. 2017.
- _____. **Lei Nº 4.024**, de 10 de junho de 1961. Fixa diretrizes e bases da Educação Nacional. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/>. Acesso em: 22 jan. 2018.
- _____. **Lei Nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/>. Acesso em: 22 jan. 2018.
- _____. MINISTÉRIO DA DEFESA. **Programa Pró-Defesa I**, Edital. Brasília: 2005. Disponível em: <http://www.defesa.gov.br/ensino-e-pesquisa/defesa-e-academia/pro-defesa>. Acesso em: 22 fev. 2018.
- _____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA. Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior (CAPES). **Press Release**. Brasília: 2011. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/gabinete-do-ministro/180-estudantes-108009469/pos-graduacao-500454045/4585-sp-1211204074>. Acesso em 25 fev. 2018.
- _____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA. Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior (CAPES). **PLANO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO (PNPG) 2011-2020**. Brasília: CAPES, 2010. Disponível em: https://www.capes.gov.br/images/stories/download/PNPG_MIOLO_V2.pdf. Acesso em: 25 fev. 2018.
- DE NEGRI, Fernanda; CAVALCANTE, Luiz Ricardo; ALVES, Patrick Franco. **Relações Universidade-Empresa no Brasil: o papel da infraestrutura pública de pesquisa**. Texto para Discussão, 1901. Brasília, IPEA, 2013. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/TDs/td_1901.pdf
- GUIMARÃES, Manuel L. S. (Trad.). In: **Estudos Históricos**: Rio de Janeiro, V. 5, N. 10, p. 134-146, 1992.
- KOSELLECK, Reinhart. Uma história dos conceitos: problemas teóricos e práticos.
- MOITA, FILOMENA M. G. da S. C., ANDRADE, FERNANDO C. B de. Ensino-Pesquisa-Extensão: um exercício de indissociabilidade na pós-graduação. In: **Revista Brasileira de Educação**. v. 14, n. 41, p. 223-256, maio/ago. 2009.

SUCUPIRA, Newton. Parecer CES/CFE 977 de 1960. (Parecer Sucupira). *In: Revista Brasileira de Educação*: Brasília, N. 30, p. 14-30, 1965. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n30/a14n30.pdf>. Acesso em 25 fev. 2018.

UM ROMANCE MICROSCÓPICO AO CORRER DA PENA. DECIFRANDO PSEUDÔNIMOS E INTENÇÕES NA LITERATURA DO SÉCULO XIX

Gustavo Abruzzini de Barros

RESUMO

O artigo proposto tem por objetivo atualizar pesquisa anterior feita a partir de materiais encontrados em jornais do século XIX e que nos levaram a suspeita de estarmos diante de trabalhos inéditos. Em que pesem desconfianças profissionais de um jornalista, novos indícios têm sido acrescentados e são apresentados agora, corroborando ainda mais com as fortes suspeitas levantadas frente à bibliografia do estimado escritor brasileiro José Martiniano de Alencar, em trabalho anterior, lançado há cerca de sete anos.

Palavras-chave: História. Literatura. José de Alencar. Ao Correr da Pena. Romance Microscópico. M. de A.

ABSTRACT

The proposed article aims to update previous research made based on materials found in newspapers of the 19th Century and that led us to the suspect that we are dealing with unpublished works. In spite of the professional distrust of a journalist, new evidence has been added and are presented now, further corroborating with the strong suspicions raised in face of the bibliography of the esteemed Brazilian writer José Martiniano de Alencar, in previous work, released about seven years ago.

Keywords: History. Literature. José de Alencar. Ao Correr da Pena. Romance Microscópico. M. de A.

1. INTRODUÇÃO

Tudo tem início com suspeitas que se aprofundam. Tudo piora com a pouca repercussão que o estudo demanda. Tudo se avoluma com as novas e inconclusivas pistas que surgem a cada nova e descomprometida pesquisa, em jornais antigos.

Um bom trabalho jornalístico parte sempre de uma bem feita apuração de fatos que incluem a obtenção de documentos, depoimentos, comprovações e espaço para o contraditório. No entanto, na condição de solitário profissional das letras voltado para o levantamento de matérias sobre e acerca de personagens de épocas distantes e, portanto, mortos, minha principal fonte são os acervos de jornais antigos que, no município de Valença, milagrosamente mantiveram-se preservados até os dias de hoje. Aliás, este fora o principal objeto da obra de minha autoria “Imprensa Valenciana” que, ao se debruçar em extensa pesquisa acerca dos acervos de jornais mantidos e existentes no município, acabou se deparando com a suspeita de peso: a possibilidade de um texto-conto e uma poesia serem da lavra de um grande autor da literatura brasileira. E por tanto, inédito em trabalhos literários e de estudo do consagrado autor.

Desejamos, então, neste trabalho, passados sete anos de finalização daquele outro, atualizar as suspeitas que, com outros indícios, ganham novos contornos renovando o entusiasmo e a curiosidade do jornalismo de pesquisa em fontes primárias. Fique, desde já, nosso alerta, de que brindaremos o prezado leitor de muito menos que uma apurada tese acadêmica, mas sim de uma caprichosa desconfiança que, se por um lado, nos molda o âmago jornalístico, por outro lado, pode, enfim, rogamos, entusiasmar um verdadeiro pesquisador da literatura brasileira e da fascinante literatura de José de Alencar.

2. UM BOM TEXTO E UM DISCRETO PSEUDÔNIMO

O jornal é **O Porvir**, editado no período de 16 de julho a 24 de dezembro de 1876. Nele surge uma intrigante colaboração. Primeiro uma poesia e depois, pouco mais à frente, um conto ligeiro que recebem a assinatura ou pseudônimo de M. de A., e ambos destacam-se, pela qualidade literária, em desacordo com o trivial dos jornais valencianos daquela época.

Instigado de que poderia tratar-se de colaboração de vulto, o professor Mário Afonso Carneiro desconfiava que o autor pudesse ser o escritor Machado de

Assis. Tanto pela qualidade literária, quanto pelas iniciais, pareceria óbvia conclusão.

O conto ligeiro era o ponto de partida para a busca de algum subsídio palpável. Publicado na edição 21, de 10 de dezembro de 1876, do **O Porvir**, na seção ‘Variedade’, tem início na primeira página daquela edição, logo após o artigo de fundo. Sob o título “Ao Correr da Pena” e sub-título, entre parênteses, “Romance Microscópico”. Contava a história de um amor urbano, porém nada convencional para descrever-se naqueles tempos, que envolvia um estudante, subsidiado pela mesada do pai, e uma costureira de origem humilde. O conto, embora curto e ritmado, ocupa toda a página dois e toda uma coluna da página três do jornal de pequeno formato e apenas quatro páginas.

Uma primeira busca, ainda que superficial do título “Ao Correr da Pena” de imediato nos remeteu, porém, a outro célebre escritor brasileiro, contemporâneo de Machado de Assis e admirado por este. Estamos falando de José de Alencar, o consagrado autor de “Iracema”, “O Guarani”, “Senhora”, “Diva”, “Til”, “O Tronco do Ipê” e de tantas outras obras que desenvolvera, a partir de 1854, no jornal carioca **Correio Mercantil**, uma seção de folhetim denominada “Ao Correr da Pena”. Mistura de jornalismo e literatura, o folhetim trazia narrativas leves sobre o cotidiano do Rio de Janeiro, daquela época. O sucesso imediato é interrompido quando um de seus artigos é proibido de ser publicado e Alencar, contrariado, desliga-se da função. Retoma o “Ao Correr da Pena” pouco mais à frente quando, junto de amigos, compra e tenta reerguer o jornal Diário do Rio de Janeiro, que vivia dias de decadência. “Ao Correr da Pena” é certo dizer que, naquelas décadas subseqüentes, era uma marca de José de Alencar, sobretudo, enquanto vivo ele esteve.

Mas e como se encaixaria o M. de A. a José de Alencar? Diante de seu nome completo, mais um obstáculo que pudesse nos afastar da suspeita se supera. José de Alencar nasce no dia 1º de maio de 1829, na localidade de Mecejana, no Ceará e é batizado com o mesmo nome de seu pai, o deputado liberal José Martiniano de Alencar. O M. de A. estava viabilizado, mas era preciso mais para crer em tal significativa descoberta. Sem contar com registros historiográficos que ligassem tanto Machado de Assis, quanto José de Alencar, a imprensa valenciana, era preciso descortinar indícios na biografia dos escritores. E, neste ponto, as suspeitas recaem todas sobre José de Alencar e apenas uma sobre Machado de Assis. Embora tenha utilizado diversos pseudônimos, Machado de Assis utilizou estas iniciais subscritando alguns trabalhos. Embora num deles, a Revista Dramática de 29 de março de 1860, mostrou-se em dúvida quanto ao folhetim

assinado no Diário do Rio de Janeiro, a propósito do drama teatral “Mãe” de autoria de Alencar: “assinado com as iniciais M. de A. (Machado de Assis?).” Insinuava, lembrando que José de Alencar, neste momento, era atuante redator-chefe do Diário.

Concentrando-se na biografia de José de Alencar consta que fora apaixonado por uma senhorinha, segundo Joaquim Nabuco, em crônica daqueles tempos, *“a filha de Nogueira da Gama incensada por José de Alencar”*. Era Francisca Calmon Nogueira Vale da Gama, sobrinha neta do Marquês de Baependi, grande proprietário de fazendas no município de Valença, e prima do Conde de Baependi, presidente da Câmara de Valença e depois da Assembleia e do Senado, em vários mandatos, ambos, assim como o pai de Francisca, Nicolau Antônio Nogueira Valle da Gama (futuro Visconde de Nogueira da Gama) com ativa vida social na Corte e fortes lideranças do Partido Conservador. Teria sido a desilusão que marcara o escritor? Porém, mais a frente com quem Alencar se casa, em 1864? Com Georgiana da Gama Cochrane, filha do segundo casamento de sua mãe, Helena Augusta Velasco Nogueira da Gama (1818-1873). Ou seja, a sogra de Alencar é da mesma família com ligações agrárias com Valença e com o Partido Conservador, que Alencar opta por filiar-se contrariando a tendência paterna, respeitado político do Partido Liberal.

Helena Augusta era filha do coronel Inácio José Nogueira da Gama, outro irmão do Marquês de Baependi, que presidira a Sociedade Defensora da Liberdade e Independência Nacional da Villa de Valença e que logo após a dissolução desta, morre no Rio de Janeiro, aos quarenta anos, em 1834. Helena casara-se aos dezessete anos, em 1835, em Valença com o médico britânico Robert Wallace MacFarlane. Em 1844, residindo na Praia Vermelha, no Rio de Janeiro, é MacFarlane, aos 47 anos, que falece deixando a viúva de 26 anos com dois filhos. Esta casa-se, então, com outro médico, grande amigo de seu finado esposo, o também britânico Thomas Cochrane, no dia 16 de maio de 1845, natalício do noivo, na igreja de São João Batista do Icaraí, na cidade de Niterói. Ela com 27 anos incompletos e ele completando quarenta. Ilustre, Cochrane é considerado introdutor da Homeopatia no Brasil. Era primo-irmão e homônimo do Lord Thomas Alexander Cochrane, almirante que fora contratado para atuar em favor do governo imperial na consolidação da Independência do Brasil, ajudando a debelar os movimentos contrários a Dom Pedro I, sobretudo a Confederação do Equador, no Nordeste. É deste segundo casamento, o nascimento de Georgiana, esposa de José de Alencar.

No entanto, como segundo indício, temos de considerar que o jornalismo da cidade de Valença era exercido por dois pioneiros, que por todo tempo se mantiveram muito próximos: um tipógrafo português e um cearense, mais à frente solicitador, com dois primos advogados e o tio juiz de Paz. Este notório cearense, João Rufino Furtado de Mendonça, era sobrinho-neto do padre Gonçalo Inácio de Loiola Albuquerque e Melo, o padre Mororó, que participara ativamente da Confederação do Equador (1824) junto de frei Caneca e de José Martiniano de Alencar, pai de José de Alencar. Ou seja, ambos, o jornalista de Valença e Alencar, são filhos de famílias que lutaram juntas no Ceará, contra o absolutismo pontual de dom Pedro I. O padre Mororó e o frei Caneca, ambos com destacada atuação no jornalismo do movimento, foram fuzilados e tornaram-se mártires do Nordeste, assim como o tio do escritor, Tristão Gonçalves de Alencar Araripe, morto em combate, e que chegou a ser declarado governador do Ceará pelos revoltosos. Ressalte-se que o capitão Rufino, pai do jornalista João Rufino, fora anistiado um dia antes do fuzilamento, sobrevivendo, assim como o pai de Alencar, que depois de ficar preso, retoma carreira política no Partido Liberal.

O fato é que, na Valença de 1876, co-existiam as duas famílias que poderíamos especular ligação com o escritor. Os Nogueira da Gama das fazendas de café, líderes na região do Partido Conservador, parentes em primeiro grau da sogra do escritor e os cearenses, sob a liderança do patriarca coronel Herculano Furtado de Mendonça, sobrinho materno do padre Mororó e tio de João Rufino, ligados, em Valença, na produção rural, na advocacia, no jornalismo e na política pelo Partido Liberal.

3. UMA QUESTÃO DE ESTILO

Ainda assim, seria pouco para se afirmar a presença de José de Alencar, sob a epígrafe singela de “M. de A.” no modesto jornal da rural Valença do conturbado século XIX. Restaria, então, nos determos em estudos do estilo contido nos textos suspeitos. No entanto, análises preliminares e superficiais indicam características do estilo de Alencar no pequeno conto de **O Porvir**.

Há no conto qualidade de fluidez literária, muito superior a média dos textos maçantes dos autores locais que se arriscavam a produzir trabalhos de narração ficcional ou poética. Recorrendo ao trabalho “Perfis femininos em José de Alencar – Um Enfoque Estilístico”, das professoras Lucia Corlinos e Iza Quelhas, é ressaltado que o aspecto substancial da linguagem é fônico ou gráfico e que toda

linguagem escrita tem algum potencial fônico, sobretudo e particularmente, a voltada para o teatro e a poesia.

“(...) A dimensão teatral presente nos perfis femininos escritos por Alencar, caracteriza-se exatamente por essa relação fonologia-grafologia, no sentido em que o autor constrói cenários e reproduz emoções de seus personagens por meio de falas, fazendo intenso uso de sinais de pontuação - notadamente exclamações e reticências - grifos, acento e entonação, dando ao leitor a ilusão de fala em cena.(...)”

E reforçam a partir de análises das obras *Senhora e Lucíola*:

“(...) A presença de sinais de pontuação, sobretudo exclamações, as reticências e o tom interrogativo, tem como função reproduzir a linguagem falada, tal como esta ocorre: com naturalidade, dotada de momentos expressivos aliados a todo instante aos sentimentos que nós falantes impomos à fala. (...)”

E é o que encontramos neste trecho do conto de **O Porvir**:

*“(...)
- Oh vieste hoje mais tarde?!
- As tuas saudades te enganam; nunca vim mais cedo.
- Vem dar-me um beijo.
- Espera. Vou despir-me e volto já para conversarmos.
Trabalhei tanto! ...
- Como queira. (...)”*

E mais neste:

*“(...)
- Adeos, dorminhoco!
- He... in...
- São quase oito horas: nem tive tempo de vestir-me direito.
Adeos...
- Espera um pouco... Estais hoje tão pallida! ...
- De quem é a culpa?
- Ora... deixe-me. Não quero seus beijos, até logo.*

- Má...

- Tome sentido. Não vá dar ponto.

E na manhã seguinte repetia-se a mesma scena com pequenas alterações. (...)”

Corlinos e Quelhas vislumbram como estilo inerente ao autor o uso de sufixos diminutivos com valor afetivo, que poderia ser considerada uma marca no estilo de José de Alencar. E ela se faz presente, também, no conto do **O Porvir**. Na apresentação dos personagens:

“(...) A casinha onde moravam era de dimensões acanhadas. Uma sala, um quartinho, uma cosinha.” E mais a frente quando começam os desentendimentos: *“(...) Ella, vendo-se sosinha, começou a cantar uma modinha.)”*

E, por fim, para caracterizar a crise financeira do casal:

“(...) Ella (coitadinha) fez o sacrifício dos confeitos durante um mez inteiro!”

Das figuras de estilo, Corlinos e Quelhas assinalam que em José de Alencar sobressaem-se a metáfora e a comparação. Presentes, também, no conto do **O Porvir**, como nas passagens:

“(...) Os cabellos mais pretos que o azeviche os olhos mais travessos que dous moleques capoeiras, á frente de uma banda de musica.”, ou ainda, *“(...)Era uma vida de rosas.”* E mais, *“(...)Ella não contemplava a lua, nem elle respirava as auras perfumosas (...)*”

Por fim, as pesquisadoras concluem que Alencar foi inovador em seu tempo, o que corroboraria com a idéia de que, dificilmente, em 1876, um ano antes de sua morte, seu estilo já estivesse difundido em larga escala, ou interiorizado na produção de escritores desconhecidos. Assim concluíram:

“José de Alencar muito contribuiu na formação da literatura brasileira, com inovações estilísticas que em sua época serviu como base para muitos romancistas, que por sua vez espelharam-se nele para construção de romances históricos, sociais, urbanos e rurais. É importante ressaltar que esses

recursos estilísticos mencionados ao longo deste trabalho deu a José de Alencar o título de precursor de inovações estilísticas no séc. XIX.”

E este não foi o único trabalho trazido pelo enigmático M. de A., nas páginas do **O Porvir**. Antes do “Romance Microscópico”, o mesmo autor fez publicar no mesmo jornal uma poesia intitulada “Saudade”. Trata-se de poesia romântica e carregada de certa nostalgia amorosa que descreve a conquista de um amor que salva o autor da desilusão anterior: “(...) *tu foste a phenix renascida. Das cinzas de um amor desventurado*”. Coincidência ou não, encaixa-se na aventada decepção amorosa que Alencar pudesse ter tido com a prima de sua esposa, esta sim, verdadeiro e de certa forma tardio encontro do autor com o amor idealizado. E caberia ainda supor uma, talvez, descabida suspeita. O autor poderia estar interessado em publicar no **O Porvir**, com a remota intenção de ser lido por alguém, que por ventura estaria em alguma fazenda daquelas terras alcançadas pela assinatura daquele jornal? Alguns estudiosos consideram que a desilusão amorosa do escritor por Chiquinha Nogueira da Gama não encontra comprovação documental. Creditam a Wanderley Pinho, autor de “Salões e damas do Segundo Reinado”, ter imaginado o fracasso amoroso a partir de frase de Joaquim Nabuco que, em comentário na imprensa da época, cita entre as belezas da época a “*filha de Nogueira da Gama, incensada por José de Alencar*”. A partir de então, segundo nos informa o professor Marcus Vinicius Soares, autor de “A crônica oitocentista: ‘Ao Correr da Pena’, de José de Alencar”, a suposição será citada por quase todos os biógrafos de Alencar, sem que nenhuma comprovação efetiva surgisse.

Pinho ainda se estende para afirmar que Alencar cortejara Chiquinha, mas que a família preferiu um “*portador de brasões portugueses*”. Ela parte com os pais, em 1855, para Portugal onde casa-se em 1862 com o Conde de Penamacor. Alencar, dois anos depois, casa-se com Georgiana que conhecera no bairro da Tijuca, para onde o escritor teria se retirado a fim de se recuperar-se de uma crise de saúde.

Ficáramos somente sobre estes indícios caso a intrigante dúvida fosse incapaz de nos instigar a conhecer os últimos passos de José Martiniano de Alencar. Iniciado na política a partir de 1861, elegeu-se deputado pelo Ceará, sendo ainda Ministro da Justiça do Gabinete Itaboraí, de 1869 a 1870. Contemporâneo na vida política do Conde de Baependi, no entanto, não conseguiu realizar o desejo que acalentava: o de se tornar senador. E a mágoa se dirigiu ao Partido Conservador e, em especial, ao imperador, Pedro II, que o preterira na lista

tríplice de candidatos ao Senado pelo Ceará. Os primeiros romances de José de Alencar - Cinco minutos (1856), A Viuvinha (1857), e O Guarani (1857) - foram publicados, em forma de folhetins, no jornal Diário do Rio de Janeiro. No final de 1869 até julho de 1870, criava com o irmão, Leonel, o jornal Dezesesseis de Julho. De 1870 até 1875, o romancista escreveria muitas outras obras: O gaúcho (1870), A pata da gazela (1870), Sonhos D'ouro (1872), Til (1872), A Guerra dos Mascates (1873), Ubirajara (1874), Senhora (1875), O sertanejo (1875) e peças como O jesuíta (1875). O período de forte produção literária e estabilidade é perturbado, no entanto, pela saúde debilitada. A tuberculose, mal que lhe afligia há mais de duas décadas, lhe tomava as forças, em 1875. Decide, então, leiloar vários pertences e embarcar com a família para a Europa, na tentativa de recuperar-se. A viagem que previa estada de dois anos não atinge seu principal objetivo e depois de conhecer Londres, Paris e Lisboa está de volta, oito meses depois. Neste momento reabre o escritório de advocacia e funda, juntamente com o irmão, Leonel Martiniano de Alencar, e de Felix Ferreira, o jornal O Protesto. É o veículo onde lançaria suas farpas, uma vez mais, contra o imperador Dom Pedro II. De pequeno formato, aproximado a de um livro, paginado como tal e com dezesseis páginas por edição, O Protesto circula nos meses de janeiro a março de 1877, quando são publicadas cinco edições.

Além das previsíveis desavenças, o novo jornal marca o início da publicação do romance “Exhomem”. Neste, José de Alencar lançaria argumentos contrários ao celibato clerical, assunto muito em voga na época e do qual o autor deveria ter opinião contundente visto ser filho e, provavelmente, para alguns estudiosos, também, neto de padre. Na introdução do romance, o autor recorre a um pseudônimo novo: Synerius. E para explicar o título, escreve: “Literalmente exprime o que já foi homem”. Na mesma apresentação, revelou que “(...) *Há seguramente cinco anos que este livro foi esboçado e em parte escrito.*” Mas a maior revelação que diz respeito a este trabalho atual e os indícios da presença de Alencar com dois fragmentos literários no jornalismo valenciano, se dá com a abertura de seu romance inacabado “Exhomem”, que pode significar a afirmação de sua presença pelas terras dos antigos barões do café. Pois assim se inicia o primeiro capítulo (Livro I – O Desconhecido) do referido romance:

“Por ameno e formoso valle serpea o rio das Flores em cujas águas mira-se a prospera Valença, a mais louçã das cidades ruraes da província do Rio de Janeiro.”

As margens do pittoresco rio, outr'ora alcatifadas com os festões das acácias e as grinaldas de sempre-viçosas, cobrem-nas agora extensos cafesaes e fabricas de importantes fazendas.

A borda do caminho que vae de Valença a Ipiabas, cerca de duas léguas da villa, demorava uma casinha rustica de porta e janela, inteiramente isolada.

A pequena distancia, na quebrada, via-se uma venda com pousos, onde frequentemente descansavam tropas e viajantes; e além para dentro descobria-se o tecto de uma choupana. (...)

Alencar não teve tempo para passar do quinto capítulo da obra, ou forças para continuar a carreira de **O Protesto**. O último e derradeiro romance que poderia ter lhe garantido lugar de destaque ainda maior na literatura brasileira, serviu, no entanto, para acrescentarmos contundente indício na agora possível tese de que José de Alencar era, de alguma forma, próximo à Valença e, quem sabe, escreveu ou emprestou produções próprias a um de nossos jornais, pois que escreveu com tanta propriedade acerca deste lugar, cenário de sua obra inacabada.

4. ÚLTIMAS OBSERVAÇÕES E DESCOBERTAS

Na busca e reflexão acerca desta investigação, continuamos a dar uma olhada na consagrada obra do escritor, sem perder de vista o Romance Microscópico do valenciano jornal O Porvir. Logo, clama pela comparação a frase “*Os cabelos mais pretos que o azeviche, os olhos mais travessos que dois moleques capoeiras, à frente de uma banda de música*”. Faz lembrar outra, contida no segundo capítulo do romance Iracema. “*Iracema, a virgem dos lábios de mel, que tinha os cabelos mais negros que a asa da graúna, e mais longos que seu talhe de palmeira*”. O azeviche, variedade compacta de linhito, substância mineral de cor muito negra, e a asa da graúna, pássaro preto de grande incidência no Nordeste, são usados pelo autor das comparações surpreendentes para descrever os cabelos negros das protagonistas e remetem naturalmente à desconfiança de que saíram da mesma pena, do mesmo autor. Contundente é o estilo de comparações para descrever características físicas de seus personagens.

O mesmo se repete, ainda mais contundente ainda, no romance *Til*, escrito em 1865 e lançado em 1872, onde a primeira frase desta obra soa totalmente familiar. Enquanto no Romance Microscópico a primeira frase é curta e enigmática: “*Eram dois: ela e ele*”; em *Til* muito assemelhadamente, como ponto de partida do romance: “*Eram dois, ele e ela, ambos na flor da beleza e da mocidade.*” E repete, em *Til*, logo no começo, a comparação à característica física dos personagens: “*O viço da saúde rebentava-lhes no encarnado das faces, mais aveludadas que a açucena escarlate recém aberta ali com os orvalhos da noite*”.

Mas, diante de tantas evidências, seria totalmente passível de acreditarmos que o texto e a assinatura, se caso pertencessem mesmo a um autor de renome, natural seria que não tenham vindo à luz apenas no jornalismo de uma cidade do interior. Instigado por sua qualidade e suas características, passamos a acreditar que poderia ter sido publicado no grande centro irradiador de todas as experiências e de farta produção literária: o jornalismo do Rio de Janeiro de então. Era preciso encontrar, tal qual uma “agulha no palheiro”, o Romance Microscópico publicado na imprensa carioca, berço da grande produção literária, não só de José de Alencar, mas de todos os outros grandes nomes da época, tais como Machado de Assis e Manoel Antônio de Almeida, dentre outros, que se utilizaram da imprensa para se tornarem conhecidos folhetinistas e consolidados escritores. Lembrando que as obras “Cinco Minutos”, “A Viuvinha” e “O Guarani” saíram, primeiro como folhetim, no jornal *Diário do Rio de Janeiro*, para só depois se tornarem livros. Ou seja, era na imprensa daquela época, sobretudo a carioca, onde, junto a uma enormidade de textos de menor importância literária, outros da lavra de grandes escritores, em geral assinados por pseudônimos, vinham à público para deleite do público letrado que os acompanhava.

E a conexão acontece, graças a um ilustre desconhecido. Lendo mais detidamente o valenciano O Porvir, em busca de pistas de M. de A., uma nota divulga o lançamento do primeiro livro de poesias do colaborador D. J. Pegado. Procurando por este na imprensa carioca, descobrimos uma notícia acerca de seu lançamento, informando ser ele quintanista de Medicina, no jornal carioca *O Fígaro*, em setembro de 1876.

O Fígaro – *Folha Ilustrada* fazia parte do gênero revista ilustrada e era a continuidade, a partir de 1876, de *A Vida Fluminense* que durante sete anos tornou notória as caricaturas e desenhos do italiano Angelo Agostini. Agora, em nova fase continuava a ser dirigida pela sociedade formada por Augusto de Castro e Antonio Marques de Almeida, este português e padrao de Angelo Agostini, que cuidavam das páginas de texto. Em seu primeiro artigo de fundo (editorial), *O Fígaro* destaca

que “conta, com relação a parte literária, com o auxílio de algumas das mais acreditadas penas do país”.

E eis que na primeira edição de O Fígaro de 1º de janeiro de 1876, bem na terceira página, sob o título “Um Amor Philosopho” e subtítulo mantido, entre parenteses, lá está o “Romance Microscópico”. Sem tirar, nem por o texto é rigorosamente o mesmo, com a única diferença de aqui as pausas entre as cenas estarem numeradas em numerais romanos de I a XVI. Outra diferença intrigante é a assinatura, que no O Fígaro, ao invés de M. de A., se dá pelo pseudônimo Stenio.

5. A BENDITA OBRA

A seguir o texto assinado por M. de A. e por Stenio que atribuímos forte suspeita de ser da lavra de José de Alencar. Agora revisado pela publicação de O Fígaro.

*“AO CORRER DA PENA / Um Amor Philosopho
(ROMANCE MICROSCÓPICO).*

I

Eram dois: ella e elle.

Ella era costureira.

Quanto á belleza nada ficava devendo á poetica Mimi, amante de Rodolpho, o bohemio de H. Murger.

Teria vinte annos.

Os cabellos mais pretos que o azeviche/nankim; os olhos mais travessos que dous moleques capoeiras, á frente de uma banda de musica.

Só trabalhava cantando.

Passava os dias na loja, e as noites em casa d'elle.

II

Elle era estudante.

Se estudava não sei; mas era um estudante.

Pequena era a mesada, e ella, a costureira, gostava tanto de confeitos, que muito a desfalcava.

A casinha onde moravam era de dimensões acanhadas.

Uma sala, um quartinho, uma cozinha.

Havia uma só cama, cuja unica virtude era não ser lá muito estreita.

III

Viram-se, e amaram-se.

Ella não aspirava ser baroneza, nem tão pouco usar luvas de pellica e andar de carruagem.

Não tinha pai, nem mãe, nem parentes carnaes ou por affinidade.

Elle gostava das virtudes faceis, e o seu ideal era possuir uma amante bonita, mas economica; devotada, mas sem ser romântica.

Odiava o casamento, porque na sua qualidade de republicano não admittia os poderes perpétuos, e, o que é mais, irresponsaveis.

Encontraram-se um dia.

Olharam-se. Fallaram-se.

Entenderam-se.

IV

Era uma vida de rosas.

No inverno, deitavam-se cedo; no verão, jogavam a bisca de nove para fazer horas de dormir.

Ella não jurava-lhe paixão, nem elle a apoquentava com ciumes.

Quando elle não beijava-a, ella, em vez de suspirar, cantava.

Foi-lhe sempre fiel; e não obstante nunca havia promettido.

V

Às vezes, alta noite, sahiam todos dous, de braço dado.

Durante o tal passeio não fallavam sequer de poesia.

Ella não contemplava a lua, nem elle respirava as auras perfumosas.

Riam. Conversavam. Após voltavam para casa.

Ella por ventura um tanto mais travessa; elle por desgraça um tanto mais condescendente.

Se dormiam logo, ou se velavam ainda mais um pouco, não sei.

VI

Os dias, elles passavam separados.

Ella na loja da modista, elle na academia, ou então passeando, ou mesmo em casa.

*Por acaso elle passava pela loja, mas em algumas occasiões
tão distrahido que não via se ella estava no balcão.*

*Ella, por seu lado, muita vez não o via passar, nem mesmo
estando á porta.*

VII

Por exemplo:

*Ella tinha um capricho, mas elle não cedia. Mais tarde elle
chegava-se e ia então beijal-a; ella occultava o labio e
oppunha resistencia.*

Brigavam; mas isso sem ruidos de tragedia.

-

Brigaram uma vez.

Havia sabbatina.

Elle estudava com affinco.

Ella, vendo-se sozinha, começou a cantar uma modinha.

Elle pediu-lhe que calasse, ella pediu lhe que feichasse o livro.

*Elle impoz, ella impoz. Nem elle estudou mais, nem ella cantou
mais. Arrufaram-se; mas no dia seguinte estavam bem.*

É que a noite é a hora da paz entre os dous sexos.

IX

Um dia, não havia dinheiro para pagar a casa.

*Ella (coitadinha!) fez o sacrificio dos confeitos, durante o mez
inteiro!*

*Elle, em paga, não sabem o que fez? Levou-a a se deitar mais
cedo que o costume, á hora em que as galinhas recolhem-se ao
poleiro!*

X

Elle nunca fez-lhe versos.

Ella nunca leu romances.

*Não teve occasião de lhe dizer qual foi o seu primeiro amante,
e jamais regateou-lhe os seus encantos.*

Entregava-se sem reservas, nem pudores hypocritas.

*Elle nunca lhe disse de que era formado o seu ideal, e nem
communicou-lhe as apprehensões pelo futuro, talvez porque
nelle não pensava.*

XI

- Oh! vieste hoje mais tarde?!

- As tuas saudades te enganam; nunca cheguei mais cedo.

- *Vem dar-me um beijo.*
- *Espera... vou despir-me e volto já. Trabalhei tanto!*
- *Como queiras.*

Este era pouco mais ou menos o invariável dialogo da chegada.

Parte da noite passavam n'uma prosa descuidosa e alegre, ou então jogando.

XII

- *Adeos, dorminhoco!*
 - *He... in.*
 - *São quase oito horas; nem tive tempo de vestir-me direito.*
- Adeos.*

- *Espera um pouco... Estás hoje tão pallida!*

- *De quem é a culpa? Ora... deixe-me. Não quero seus beijos, até logo.*

- *Má...*

- *Tome sentido, não vá dar ponto.*

E na manhã seguinte repetia-se a mesma scena, com pequenas alterações.

XIII

De repente, elle cahio doente.

Uma febre, ou outra qualquer cousa.

O médico receitou.

Ella não lembrou-se de chorar, nem fez promessas aos santos pelo seu restabelecimento.

Sómente, por prudencia, foi dormir em cima de um bahu, durante o tempo da molestia, e até da convalescença.

Elle reclamou; mas ella não cedeu.

Foi espartana.

XIV

Finalmente:

Approximavam-se os actos.

Elle vio que era impossível estudar com ella alli.

Procura, pois um pretexto, e o descobre. Por isso repudia-a.

Ella tudo comprehende, mas retira-se, discreta, e vai morar com as companheiras na casa da modista.

Ao depois elle volta, depois da approvaçãõ. Pede-lhe perdãõ.

Ella não revella um só resentimento, nem arvora-se em victima da ingratidão.

Abraça-o calmamente e volta para casa.

XV

Pouco dura a ventura. É tempo de ferias. Elle tem de partir, voltar ao lar paterno. Ella nem choraminga. Chega o momento doloroso.

Ao separarem-se elle dá-lhe um beijo na testa.

Ella deixa escapar uma lagrima indiscreta; mas elle estava fumando, foi talvez por causa da fumaça do charuto!

XVI

Assim se separaram!

Por acaso elle esqueceu-se da chave do relógio; mas em compensação, levou o dedal della que na vespera, gracejando, occultára no bolso do collete.

Se um dia se encontrarem, talvez se reconheçam, se a chave que ella tem couber no seu relógio, ou então se o dedal couber no dedo della.

Stelio / M. de A.”

6. CONCLUSÃO

Stenio não consta como pseudônimos reconhecidos por biografos de José de Alencar que citam: Ac, G.M., Erasmo, J. de Al, Job, Um Asno, Serio, Senio e J. Martiniano de Alencar. Stenio relaciona-se ao poeta baiano Castro Alves que nomeia uma de suas obras poéticas, publicada em 1876, de “Manuscritos de Stenio”. Como Castro Alves falecera em julho de 1871, deduz-se ser este pseudônimo usado no Romance Microscópico de O Fígaro, como uma homenagem. E, considerando, que por esta época, próxima de seu fim, José de Alencar adotara, como um de seus pseudônimos mais comuns Senio, pois afirmava que vivia a velhice literária, ficamos com sentimento de proximidade da verdade e de que, ao mesmo tempo, somos a perfeita vítima contemporânea de um embaralhamento que fazia parte da arte dos grandes escritores. Se por um lado, no jornal O Figaro encontramos a existência de um Antonio Marques de Almeida, portanto um possível M. de A., por outro este não deixou nenhuma obra literária, além da atividade pontual e puramente jornalística. É apenas referenciado como o

padrastrado de Angelo Agostini, o grande ilustrador e caricaturista da época. E por quê, um trabalho já publicado, em janeiro de 1876, na imprensa carioca, ao ser repetido, em dezembro do mesmo ano, em Valença, tendo suprimido seu título efêmero (“Um Amor Filósofo”) e substituído por uma marca da época, que, mais que apenas dar título a uma obra, a referencia ao seu provável autor (Ao Correr da Pena)? Seria só molecagem de um consagrado intelectual? A conclusão permanecerá em aberto.

Com a glória de escritor e político já um tanto abalada, José Martiniano de Alencar morreu no Rio de Janeiro, no dia 12 de dezembro de 1877. Tinha 48 anos e seis filhos de seu feliz casamento com Georgina da Gama Cochrane. Naquele ano, ainda exercia o cargo de deputado, tendo participado até setembro de várias reuniões. Era tratado, entre os políticos e os jornais como verdadeira celebridade, pelas posições e pelo sucesso de suas obras.

REFERÊNCIAS

- ALENCAR, José de. *Ao Correr da Pena*. São Paulo: Typ. Allemã, 1874.
- ALENCAR, J. de. *Iracema – Lenda do Ceará*. Rio de Janeiro: Typ. De Vianna & Filhos, 1865.
- ALENCAR, José de. *Como e porque sou romancista*. In: ALENCAR, J de. *Obra completa*. Rio de Janeiro: José Aguilar, 1960. V.4.
- ALENCAR, José de. *Til*. In: ALENCAR, J de. *Ficção completa e outros escritos*. Rio de Janeiro: Companhia Aguilar, 1965. V. 3. P. 361-524.
- BARROS, Gustavo Abruzzini de. *Imprensa Valenciana – Do provincianismo da era de barões e coronéis, ao engatinhar do profissionalismo do século XXI*. Valença RJ: Jornal Local, 2012.
- BORGES, Valdeci Rezende. O “Romance Brasileiro” de José de Alencar nas páginas da imprensa fluminense de seu tempo. Universidade Federal de Goiás, 2013.
- CORLINOS, Lucia; QUELHAS, Iza. Artigo: *Perfis femininos em José de Alencar*. Rio de Janeiro, 2011.
- CORTES, Fabrício Azevedo. *A Imprensa Satírica e as Várias Faces de Caxias na Guerra do Paraguai*. Brasília: Universidade de Brasília – PPGHIS, 2017.
- PINHO, Wanderley, *Salões e damas do Segundo Reinado*. Rio de Janeiro: Livraria Martins, 1970.

SOARES, M.V.N., *A Crônica oitocentista: 'Ao Correr da Pena', de José de Alencar*. XI Congresso Internacional da ABRALIC. 2008; São Paulo: USP; 2008.

SODRÉ, Nelson Werneck. *História da literatura brasileira*. 8 ed., Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1988.

SOUZA, J. Galante de. *Bibliografia de Machado de Assis*. MEC, Instituto Nacional do Livro, Rio de Janeiro, 1955

Outras fontes:

Hemeroteca da Biblioteca Nacional – BN Digital – Diversos jornais e revistas:
<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>

Biblioteca Digital, Senado Federal – Obras raras – *jornal O Protesto*
<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/185635>

Centro de Documentação Histórica da Fundação Educacional Dom André Arcoverde (CDH-FAA) – coleção digitalizada de jornais da Fazenda Santo Antonio do Paiol

EUCLIDES DA CUNHA E A PLURALIDADE DAS SUAS ENUNCIÇÕES EM TEXTOS SOBRE O CONFLITO EM CANUDOS

Lenilson Vidal de Souza

RESUMO

O presente trabalho objetiva analisar o processo de construção discursiva sobre a Guerra de Canudos por meio de textos do escritor Euclides da Cunha, jornalista correspondente de guerra de *O Estado de São Paulo* aos sertões brasileiros. Sendo uma testemunha ocular de fatos ligados ao massacre de Canudos, a produção textual do autor (e seus diferentes enunciadore) é uma fonte fecunda, partindo dos pressupostos teórico-metodológicos da chamada Nova História Cultural. Isto porque, uma vez entrando em contato gradual com o sertanejo na Bahia, Euclides modifica sua percepção científica quanto ao objeto de análise mais de uma vez, amenizando paulatinamente um discurso de alteridade à medida que se sensibiliza com a miséria, martírio e a humanização do outro.

Palavras-chave: História. Literatura. Diferentes enunciações. Euclides da Cunha. Canudos.

ABSTRACT

This study aims at analyzing Euclides da Cunha's discursive creation process when writing about Canudos. As a correspondent journalist for *Estado de São Paulo Newspaper*, Cunha features as an eye-witness to Canudos Massacre. Being so, I point out his mutable discourses upon this subject matter as a prolific historiographical source to Cultural New History under specific methodological procedures. As a matter of fact, I intend to focus on Cunha's gradual perspective changes upon Bahia's Backlands miserable yeomen, and how he softens his patronizing view-point as he growingly feels moved with the outcast's misery, martyrdom and sense of humanity.

Keywords: History. Literature. Different enunciations. Euclides da Cunha. Canudos.

1. INTRODUÇÃO

A convicção de que apenas documentos oficiais poderiam ser utilizados pelos historiadores como fonte foi muito comum durante o século XIX e nos primeiros anos do século XX. Afinal, a sacralização da História como estudo científico possuiu rigor metodológico baseado em uma crítica documental severa, guiada por critérios de autenticidade.

Todavia, a partir de 1929, com a criação da revista *Anais de História Econômica e Social* pelos franceses Lucien Febvre e Marc Bloch, iniciaram-se transformações significativas no pensamento historiográfico que possibilitaram a abertura de novos caminhos para a pesquisa histórica, e conseqüentemente, uma nova noção para o conceito de fonte, transpondo, assim, parâmetros tradicionais de então.

De acordo com Jacques Le Goff (1976, p. 46), a diversificação no uso das fontes históricas foi decorrente de o que se chamou de maior problematização do documento, ou seja, a constatação de que um texto isoladamente não constitui uma fonte por si só. Nesses termos, o que passa a ser objeto da investigação histórica não é a coisa *per se*, mas sim, as condições socioculturais em que a mesma se construiu, de modo que não interessa à História Cultural a materialidade objetal somente.

Esses novos pressupostos contribuíram para a ocorrência de um movimento da historiografia tanto em direção às questões da cultura e renovação das correntes historiográficas, quanto aos campos de pesquisa, sendo uns dos aspectos de maior visibilidade da História Cultural atualmente. Com a ampliação do universo temático, também se tem a necessidade de se incorporarem novas fontes de acesso ao contexto social de uma época.

Nesse ínterim, torna-se fundamental destacar também que, desse momento em diante os historiadores começaram a promover uma espécie de transcurso interdisciplinar para com ciências coirmãs, e que a partir daí, multiplicaram-se pesquisas históricas em conformidade com a Antropologia, Economia, Geografia, Psicologia, Filosofia, Sociologia e Literatura.

Entre as novas vertentes, a que tem recebido grande atenção é aquela que valoriza, como fonte de estudo historiográfico, a contextualização cultural e

sociotemporal de diversos gêneros textuais, considerando-os como discursos produzidos e diretamente relacionados a um dado momento histórico. Assim, não apenas textos caracterizados pela ‘imparcialidade’, como artigos jornalísticos, seriam utilizados e reconhecidos como forma de representação sociocultural, mas também aqueles que estão ligados diretamente à subjetividade de quem os produziu, como diários pessoais e obras literárias, por exemplo.

Em síntese, pode-se verificar que a historiografia, ao se direcionar às questões da cultura, bem como suas múltiplas interconexões e significados situacionais, pôs, em cheque, a hierarquização das fontes históricas de outrora; de sorte que, se antes as fontes literárias eram consideradas ilustrativas e ocupavam um lugar secundário, quase coadjuvante, agora passam a adquirir *status* de fontes primárias.

Assim, a fonte literária seria um tipo de registro capaz de revelar, por meio da expressão estética, recriações, outras maneiras de se relacionar com o real objetivo. Sua ficcionalidade, como salienta Sandra Pesavento (2003, p. 13), não é detratora de seu valor de testemunho; pelo contrário, é sua condição mesma de obra literária, autoral, portadora de um discurso sobre o real, que permite ao historiador formular e também responder questionamentos de grande importância relativos ao passado sobre os quais as fontes tidas por tradicionais, às vezes, silenciam.

Partindo, então, do pressuposto que o historiador, de acordo com novas concepções, também pode se valer de fontes antes consideradas ordinárias, como diários pessoais e obras literárias, para problematizar o contexto autoral, este trabalho tem como objetivo de pesquisa analisar diferentes discursos contidos em três produções textuais de Euclides da Cunha acerca da Guerra de Canudos e do homem sertanejo, em sua trajetória até os sertões da Bahia durante a Primeira República.

Entre aqueles que viveram o conturbado período do final século XIX e começo do XX no Brasil, Euclides da Cunha se destaca ao levar para sua obra os contrastes existentes entre os cenários do litoral e do sertão. Associando dicotomicamente o advento da República a ideias de civilização e modernização, em um polo, assim como noções de tradição e barbárie em outro, o literato faz com que se torne central, em seus textos, uma reavaliação crítica dos ideais de um (então) novo regime.

Enquanto proposta analítica, o título deste trabalho representa a questão central da pesquisa. Afinal, o estudo do trajeto do jornalista carioca para o sertão baiano possibilita evidenciar que Euclides da Cunha, gradualmente, ao se deslocar

por diferentes espaços, vai apresentando mudanças em suas perspectivas e, conseqüentemente, em sua identidade.

O trajeto da visão euclidiana acerca do conflito em Canudos apresenta diferentes etapas. A primeira está relacionada aos artigos intitulados de *A nossa Vendaia*, escritos, antes de qualquer contato com o arraial canudense, para o jornal *O Estado de São Paulo*, e publicado entre os meses de março e julho de 1897. A segunda evidencia o processo de mudanças na perspectiva de Euclides da Cunha já no sertão, registrado no *Diário de expedição* (cujas anotações estão datadas entre agosto e outubro de 1897). E a última etapa encontra-se na publicação do livro *Os Sertões* (em 1902), que ilustra episódios da chacina de Canudos, exatamente cinco após os acontecimentos.

Deve-se ressaltar que, aqui, não há pretensões de realizar uma pesquisa histórica sobre a Guerra de Canudos para além do recorte proposto, mas a delimitação de um trabalho historiográfico que discuta as múltiplas visões de Euclides de Cunha pré e pós-guerra registrados em tais documentos.

Como é sabido, o ser humano, ao nascer em um determinado período histórico e se inserir numa determinada cultura, está propenso, ou é incitado a reproduzir, em sua fala, pensamentos predominantes da época, em alguma medida. Assim, a linguagem é sempre herdada e uma de suas características principais é funcionar como suporte de ideologias que se interiorizam nos discursos produzidos.

O processo de produção do discurso, segundo Dominique Maingueneau (1997, p. 30) dá-se por meio das chamadas condições de produção, levando-se em conta o lugar de onde o sujeito pronuncia seu discurso e o papel social que ele representa. Nesse âmbito, o sujeito é capaz de criar representações do outro e de si mesmo, baseando-se no lugar que estes ocupam no interior das condições de produção, como acontece com Euclides da Cunha. No caso deste artigo, pretende-se evidenciar os diferentes ‘locais de fala’ deste sujeito em seu trajeto até os sertões para observar que, de fato, dependendo das condições de produção, o discurso pode assumir diferentes perspectivas; principalmente quando o ‘eu’ deixa de falar em prol de si mesmo, para tentar capturar a perspectiva do ‘outro’.

2. A FORMAÇÃO INTELECTUAL E POLÍTICA DE EUCLIDES DA CUNHA

Euclides Rodrigues Pimenta da Cunha nasceu em 20 de janeiro de 1866, no distrito de Santa Rita do Rio Negro, em Cantagalo, município da então província do Rio de Janeiro. Em agosto de 1869, a mãe de Euclides faleceu, vítima de tuberculose. A partir daí, lançado num turbilhão de mudanças inesperadas, o menino foi obrigado a viver com parentes devido às dificuldades financeiras enfrentadas pelo pai.

Ressaltam os biógrafos que os traços da personalidade de Euclides da Cunha - enquanto criança - são considerados importantes para o entendimento da sua vida futura, assim como o comportamento arreado e impulsivo, a grande admiração e identificação com os ideais defendidos por alguns de seus professores, e sua intelectualidade precoce. Francisco Venâncio Filho (1949, p. 07) ressalta que o futuro autor, desde cedo, já revelava vivacidade de inteligência, senso de piedade, e temperamento irritadiço e violento por vezes.

Em 1877, Euclides foi para a Bahia morar na casa da avó, permanecendo lá até 1878. Quando retorna ao Rio de Janeiro, estuda em diversas escolas, até ingressar no Colégio Aquino no ano de 1883. O colégio era considerado uma das instituições de ensino mais conceituadas da época. Além disso, ele dispunha dos mais renomados professores da cidade. Lá estudou por dois anos e teve aulas de Matemática com Benjamim Constant, responsável por lhe apresentar o Positivismo e os ideais do movimento republicano.

No ano de 1886, em função das dificuldades financeiras e familiares, Euclides decide ingressar na Escola Militar da Praia Vermelha, no Rio de Janeiro, para estudar engenharia e também receber uma pequena gratificação que era paga mensalmente aos alunos. Tão importante quanto a independência financeira seria o contato do estudante com os valores da modernidade aqui descritos. No início da década de 1880, vigorava na Escola Militar da Praia Vermelha o princípio do mérito e a mentalidade cientificista, em contraste com a sociedade patriarcal, rural e hierarquizada.

Euclides torna-se logo um grande defensor da causa republicana. O seu pensamento e dos demais jovens neste período de Escola Militar foi sintetizado por Roberto Ventura (2003, p. 52) da seguinte forma:

(...) *A República surgia, aos seus olhos, como a salvação da nação brasileira, que traria a reparação da honra da corporação, cujos membros se sentiam indignados com os baixos salários e a lentidão nas promoções.*

Após sair da Escola Militar, Euclides da Cunha foi para a cidade de São Paulo trabalhar com o jornalista Júlio Mesquita no periódico *Província de São Paulo*, que viria a se chamar *O Estado de São Paulo*. Em seus primeiros escritos, o objetivo evidente de Euclides e do jornal era exclusivamente fazer propaganda da República.

Toda a atividade de vida, toda a energia de Euclides da Cunha se coloca a serviço da causa republicana. Sua crítica aumenta ou diminui dependendo das situações vividas pelo então novo regime. Pode-se dizer, a grosso modo, que se há ‘arbitrariedades’ cometidas na República, encontramos Euclides ‘pessimista’ e ‘desiludido’. Aparecem as ameaças e possíveis motivos para a instabilidade do regime, o encontraremos com ares juvenis, revigorado na sua fé republicana. Esta é também uma das idéias centrais, deste nosso estudo, para explicar as inconstâncias de sua produção intelectual, como veremos mais adiante.

3. EUCLIDES E SUA TRAJETÓRIA AOS SERTÕES DA BAHIA

Em São Paulo, no início do ano de 1897, quando Euclides da Cunha levava uma rotina normal entre os trabalhos na Superintendência de obras do Estado, leituras de romances franceses em seu quarto de hotel, e o ofício de redator do jornal *O Estado de São Paulo*, passaram a chegar notícias do Sertão Baiano que indicavam a derrota de expedições militares, enviadas pelo governo republicano para conter uma rebelião sertaneja que, segundo informações vindas da localidade dos conflitos, tinha a intenção de restaurar a monarquia.

E foi em meio a esse contexto, que o então redator de *O Estado de São Paulo*, Euclides da Cunha, tomou conhecimento ‘prévio’ dos fatos, e envolveu-se diretamente com o assunto, escrevendo dois artigos, ambos sob o título de *A nossa Venda*, publicados no ano de 1897, sendo o primeiro datado no dia 14 de março e o segundo, no dia 17 de julho.

Consoante José Leonardo do Nascimento (2003), desde o momento em que Euclides da Cunha recebeu as primeiras informações da ‘rebelião’ liderada por Antônio Conselheiro, as suas leituras sobre o imaginário revolucionário francês e

sua predileção pelos romances do escritor francês Victor Hugo se fizeram notórias, principalmente no que diz respeito à obra *Noventa e três*, cuja narrativa é construída tendo por base o conflito de caráter popular-camponês ocorrido na Vendaia, região (então) interiorana, ao oeste da França, entre os anos de 1793 e 1796. Assim, o título dos dois artigos, veiculados no decorrer dos meses de 1897, nas folhas de *O Estado de São Paulo*, deve-se a uma alusão, feita por Euclides da Cunha, ao movimento antirrepublicano.

Logo no início desse primeiro artigo, Euclides descreve os dados geográficos e climáticos da região em que desenrolavam os acontecimentos, como forma de frisar que “talvez mais do que a horda dos fanatizados seguares de Antonio Conselheiro, o mais sério dos inimigos das forças republicanas, seriam as condições naturais daquele local. Entretanto, é praticamente no final do artigo que comentará de maneira mais incisiva o episódio, sempre relacionando solo, homem e fanatismo com o regime monárquico recém-decaído.

O homem e o solo justificam assim de algum modo, sob um ponto de vista geral, a aproximação histórica expressa no título deste artigo. Como na Vendaia o fanatismo religioso que domina as suas almas ingênuas e simples é habilmente aproveitado pelos propagandistas do império. (CUNHA, 2006, p. 124)

Em outra passagem do mesmo texto, Euclides da Cunha estabelece relações entre os acontecimentos no interior baiano e a revolta camponesa na região francesa da Vendaia, como forma de criar uma conexão histórica analógica:

A mesma coragem bárbara e singular e o mesmo terreno impraticável aliam-se, completam-se. O chouan fervorosamente crente ou o tabaréu fanático, precipitando-se impávido à boca dos canhões que tomam o pulso [no massacre da Vendaia], patenteia o mesmo heroísmo mórbido difundido numa agitação desordenada e impulsiva de hipnotizados [encontrados no Sertão Baiano]. (CUNHA, 2006, p. 124)

No texto, Euclides da Cunha une seu pensamento positivista a convicções republicanas, insinuando que a própria natureza se incumbiria de eliminar os fracos, abrindo portas para a República no Brasil, tal como ocorrera na França. Ao

fazê-lo, ele detalha as condições geológicas e climáticas que influenciam aqueles rudes homens, revelando uma preocupação com a descoberta de conhecimentos sobre os nativos ainda não obtidos.

O jornal *O Estado de São Paulo* veiculou em suas páginas o segundo artigo intitulado de *A nossa Vendeia* no dia 17 de julho de 1897, e no intervalo entre as duas publicações ocorreram sérios agravos que atribularam o desenrolar da campanha militar nos sertões da Bahia, como falta de suprimentos e remédios, doenças, baixas vultosas, e, principalmente, a dificuldade de se organizarem táticas de guerra eficientes para a derrota do suposto inimigo.

No mesmo texto, Euclides também cita exemplos de notáveis batalhas históricas vivenciadas por exércitos fervorosos, quando em combate por causas nobres em meios desconhecidos. Na segunda veiculação de *A nossa Vendeia*, o escritor aponta o sertanejo baiano como o inimigo, denominando-o de ‘jagunço traiçoeiro e ousado’; alguém que, possuindo vestimentas adequadas e vasto conhecimento da região em que nascera.

Logo após a repercussão da segunda parte do artigo *A nossa Vendeia*, Euclides da Cunha recebeu um convite de o então diretor de *O Estado de São Paulo*, Júlio de Mesquita. A proposta seria levar Euclides ir ao Sertão Baiano, afim de que o mesmo observasse, *in loco*, os acontecimentos, e pudesse contá-los para os leitores através de regulares correspondências transmitidas por telégrafo. No início de agosto de 1897, após um período de leituras e estudos mais pormenorizados, o jornalista embarca no navio Espírito Santo, e parte do Rio de Janeiro rumo à Bahia como um dos membros da comitiva do Ministro de Guerra. E assim, nasce, logo em seguida, *Canudos, diário de uma expedição*.

O primeiro relato foi escrito a bordo do navio que o transportou do Rio de Janeiro até a Bahia, tendo já em vista a cidade de Salvador. Até aí, ainda encontrando-se na cidade, a opinião formada acerca da luta corrobora o discurso elaborado pelo enunciador euclidiano em *A nossa Vendeia*, segundo o qual Canudos era um levante que tinha por objetivo restaurar o regime monárquico. Além disso, o jornalista descreve a presença de uma moderna peça de artilharia a bordo.

O Espírito Santo cinde vagarosamente as ondas e novos quadros aparecem. (...) Na proa, os soldados que trazemos acumulam-se, saudando entusiastas, os companheiros de São Paulo, vindos ontem. (...) A um lado, alevanta-se firmemente ligado ao reparo sólido, um sinistro companheiro de viagem –

o morteiro Canet, um belo espécime de artilharia moderna. (CUNHA, 2006, p. 30)

Aqui percebemos ainda características do primeiro enunciador euclidiano, exprimindo a certeza de que apoia lutadores em prol de uma causa legítima e justa:

Em breve pisaremos o solo onde a República vai dar com segurança o último embate aos que a perturbam. (...) A República é imortal. (CUNHA, 2006, p. 32)

Na capital baiana, em um primeiro momento, como já dito, os textos apresentam um tom entusiasta, onde se narram cenas de verdadeiro heroísmo dos soldados que regressam da luta. Entretanto, nos relatos subsequentes, quando Euclides começa a situar-se no ambiente da guerra e, ainda que qualifique a luta como decidida e vislumbre a iminente vitória das forças republicanas, começa a demonstrar-se inquieto ante as cenas de barbárie, com afluxos ininterruptos de feridos e mutilados, fazendo surgir outro enunciador euclidiano que aponta para uma segunda persona ou subjetividade do escritor. No discurso deste segundo enunciador, verificam-se as primeiras preocupações com as possíveis origens da insurreição sertaneja e com as consequências daquele episódio.

Finalmente, no oitavo relato, datado de 27 de agosto, Euclides da Cunha encontra-se face a face com um jagunço adolescente. Tratava-se de um menino de aproximadamente 14 anos por nome de Agostinho, aprisionado pelos soldados.

O coronel Carlos Telles trouxe de Belo Monte um assustado adolescente. Chama-se Agostinho – 14 anos (...) fragilíssimo e ágil (...) Descreveu nitidamente as figuras preponderantes que rodeiam o Conselheiro e, tanto quanto o pode perceber a sua inteligência infantil, a vida em Canudos. (CUNHA, 2006, p. 47)

Ao depoimento do pequeno sertanejo, o segundo enunciador euclidiano ressalta alguns traços que começam a relativizar a desumanidade dos ‘inimigos da República’ e a mostrar que eles possuíam uma vida comum, até mesmo virtuosa, segundo a descrição do mesmo enunciador. Neste contexto, são relatadas práticas religiosas de pessoas apegadas à fé de maneira bastante ortodoxa. Tanto que o segundo enunciador euclidiano registra detalhes tais como a proibição de bebidas alcoólicas, a presença quinzenal do vigário para batizar e fazer casamentos, a

prática do trabalho cooperativo, e até mesmo o asseio pessoal do líder dos rebeldes, informações estas que relativizam a imagem preconceituosa que o primeiro enunciador euclidiano imprimira sobre os supostos revoltosos em *A nossa Vendaia*:

Quanto a Antônio Conselheiro, ao invés da sordidez imaginada, dá o exemplo de notável asseio nas vestes e no corpo. (CUNHA, 2006, p. 54)

Em seu penúltimo relato *in loco*, ao percorrer as casas de Canudos, já agora sob o domínio das tropas legais, o segundo enunciador euclidiano evidencia sentimentos de abalo frente à miséria indescritível da qual tomara conhecimento. Afinal, o escritor passa a testemunhar a pobreza e privação de uma gente sofrida, lutando contra adversidades não só do calor e clima árido, mas também contra invasores forasteiros enviados pelo governo republicano.

O interior das casas assusta... Compreende-se que haja povos vivendo ainda, felizes e rudes, nas anfratuosidades fundas das rochas; que o caraíba, ferocíssimo e aventureiro se agasalhe bem nas tubanas de paredes feitas de sebes entrelaçadas de trepadeiras agrestes e tatos de folhas de palmeiras ou os caucásios nas suas burcas cobertas de couro — mas não se compreende a vida dentro dessas furnas escuras e sem ar, tendo como única abertura, às vezes, a porta estreita da entrada e cobertas por um teto massiço e impenetrável de argila sobre folhas de icó. (CUNHA, 2006, p. 104)

O segundo enunciador euclidiano termina o seu diário de forma abrupta. Nenhuma palavra foi dita sobre as barbaridades presenciadas no final da guerra, nem sobre a degola sistemática dos adversários aprisionados, nem sobre a pretensa ligação do levante com uma conspiração monarquista. Assim, termina-se o relato do segundo enunciador, sendo seguido por uma terceira enunciação presente em *Os sertões*.

4. A CONSTRUÇÃO DE OS SERTÕES E O DESPONTAR DE UMA VISÃO CRÍTICA

Somente em 1902, cinco anos após os ocorridos no sul da Bahia, Euclides volta a tratar dos embates ao lançar o livro *Os sertões*. A obra apresenta uma organização estrutural peculiar: “A terra”, “O homem”, “A Luta” – que caminha de uma descrição que aspira a objetividade científica, sem excluir passagens de grande plasticidade e lirismo poético, para um episódio narrativo em que intervém a História, como afirma Freyre (1966, p. 148).

Na primeira parte, A Terra, ao mergulhar na caatinga, o terceiro enunciador euclidiano enfatiza a dificuldade da travessia das veredas sertanejas, e detecta que o flagelo da seca, além de aumentar ainda mais o martírio do sertanejo e constituir o seu terror máximo, contribui para ampliar o misticismo da gente local. Em seguida, o terceiro enunciador, exasperado com o desprezo e a indiferença do Governo frente à seca veemente que atingia não só a terra, mas, sobretudo, consumia o homem sertanejo, levanta hipóteses sobre a gênese das secas, propondo, inclusive, soluções.

Na segunda parte de *Os Sertões*, O Homem, o terceiro enunciador euclidiano, como era comum naquele momento histórico, associa o desenvolvimento de determinadas habilidades físicas ao meio geográfico, sendo o clima e o relevo elementos determinantes na formação dos habitantes de uma região específica, como já dito. Para evidenciar essa composição heterogênea, Euclides da Cunha destacou duas sub-raças, mulata e sertaneja, cujas características peculiares foram contrapostas e diretamente vinculadas ao meio ambiente na qual foram forjadas; respectivamente, uma no litoral e outra no sertão. O autor tratou, primeiramente, do mulato, e salientou que, embora a mistura entre branco e negro já acontecesse em Portugal, no Brasil, ela ganhou uma dimensão irreversível. O segundo tipo evidenciado foi o sertanejo, cuja origem remontava aos desbravadores bandeirantes oriundos de São Paulo e sua mistura com os indígenas. A respeito de o que pensa o terceiro enunciador euclidiano sobre o sertanejo, acrescenta Clóvis Moura (1987, p. 26):

Em O Homem, o sertanejo é apresentado sob três espectros: o jagunço, o vaqueiro e o gaúcho. Os três são vigorosos, mas o jagunço se sobressai porque é mais tenaz e mais resistente. Nas palavras de Cunha, os sertanejos eram retrógrados, mas não degenerados como os habitantes do litoral. O isolamento fez

com que tivessem hábitos próprios e grande apego às tradições, com destaque para o sentimento religioso levado até o fanatismo. O sertão era, portanto, um lugar propício para que uma figura como Antônio Conselheiro encontrasse interlocutores.

Dentro dessa ótica, o sertanejo, cuja sobrevivência estava vinculada à terra, tinha a vida marcada por credices e superstições. Distante da civilização e de sua modernidade secularizada, essa situação de vulnerabilidade tornava-o propenso a buscar auxílio no sobrenatural. Daí estar sempre pronto a seguir uma figura messiânica como Antônio Conselheiro, cuja tranquilidade, altitude e resignação soberana de apóstolo antigo, conseguiu cativar, paulatinamente, o terceiro enunciador euclidiano.

O terceiro enunciador relata, na terceira e última parte de *Os Sertões*, A Luta, o primeiro embate entre os liderados pelo Conselheiro e homens enviados pelo Governo. Tal embate se deu em 25 de junho, e após consideráveis perdas, os soldados chegaram a Canudos. No entanto, durante os primeiros meses, as tropas conseguiram poucos resultados, uma vez que os sertanejos estavam fortemente munidos com armas abandonadas pelas expedições anteriores, visto que o exército não tinha, naquele local, a infraestrutura necessária para alimentar as tropas que passavam fome e sede.

5. CONCLUSÃO

Conforme pudemos observar, Euclides da Cunha foi para o sertão baiano com certas convicções políticas, científicas e filosóficas, certo de que seu papel ‘intelectual’, semelhante ao de um missionário’, diferir-se-ia do comportamento e um povo bárbaro e atrasado, alheio à civilização no litoral do sudeste. Entretanto, no final da trajetória, quando se chega o estágio de escritura de *Os sertões*, percebemos a subversão de alguns de seus pressupostos, sendo estes reflexos de pensamentos de grande parte da nação.

Canudos, para o primeiro enunciador euclidiano equipara-se à Vendaia; o ‘bárbaro’ sertanejo ao fanático miserável, manipulado por forças ligadas ao regime monárquico; sendo este um bruto a ser detido pelo homem do litoral ‘civilizado’ via ação militar. Afinal, a República, o regime idealizado, deveria ser preservada a

qualquer preço, sendo capaz de conduzir o Brasil a um crescimento comparável ao de grandes potências da época.

Em o *Diário de uma viagem*, o enunciador torna-se mais ameno com o outro aos poucos, até destacara a bravura indômita de um povo que, mesmo pobre e desprovido de conhecimento intelectual, lutava com ardor contra tropas do governo com afincos e perseverança. Em *Os sertões*, o terceiro enunciador contradiz pressupostos, reavaliando e relativizando certas verdades declaradas pelos enunciadores anteriores e até mesmo anulando certas afirmativas prévias.

No romance, por exemplo, há tanto a condenação de duas barbáries opostas, o misticismo retardatário quanto crítica a uma modernidade ‘cega’, guiada por políticos apoiados grandes líderes militares incompetentes, insuflados de rigor e preconceito, e firmes no propósito de fortalecer o sistema, a ponto de enviaram para a guerra, sem o mínimo de bom senso, milhares de pessoas que olhavam para uma pequena comunidade interiorana como uma grande ameaça à República de então. Vimos também que o terceiro enunciador assinalou, também, diversos equívocos que levaram os republicanos a enganarem a si mesmos e a toda a nação quanto à natureza e valores dos pobres habitantes Canudos.

Também falamos sobre o fato de Euclides de Cunha possuir convicções científicas, ligadas à ‘raça’, à ‘etnia’ e à ‘civilização’ e que a força e perspicácia do homem sertanejo surpreendeu o escritor. Percebemos que, ao longo da construção discursiva que permeia os três enunciadores, o aparato científico que possuía foi sendo adaptado mediante sucessivos confrontos com realidades incompatíveis às teorias que o norteavam.

O terceiro euclidiano, assim, defendeu o homem sertanejo, apesar de reprovar-lhe as superstições, porque viu nele um modelo de virtude e solidariedade; um “perfeito consórcio entre o homem e a terra no Brasil, que nos livraria das falácias do cosmopolitismo tão acentuado pela imigração e pelas exigências de uma cultura de empréstimo” (SEVCENKO, 1989, p. 139). Era o sertanejo que, afeiçoado a um trato cotidiano e secular com a terra, conhecia-lhe os segredos, as riquezas e as carências. Logo, se era neste sertanejo que estariam os sedimentos básicos da nação, valeria a pena considerá-lo forte biologicamente e capaz de alcançar, um dia, a civilização, mesmo à revelia de princípios antropológicos da época.

As conclusões, a que chega o terceiro enunciador, faz com que o autor apresente um discurso diferente daqueles evidenciados pelos dois primeiros enunciadores, presentes no artigo *A nossa vendeia*, e nos relatos do *Diário de expedição*. Em *Os sertões*, Euclides da Cunha, através de vastos conhecimentos

históricos, científicos, geológicos e geográficos, atingiu algumas das causas da problemática social do sertanejo, e também aquelas que desencadearam a Guerra de Canudos, indo contra muitos dos seus pressupostos anteriores, e adaptando certas teorias à sua nova perspectiva frente o sertanejo, ainda que hoje sejam discutíveis e ultrapassadas. E assim, *Os sertões* constituiu um livro, como o próprio Euclides da Cunha afirmou, não de ataque, mas de defesa àquilo que julgou certo e digno. Nessa defesa, como vimos, o autor, muitas vezes, foi avesso às posições políticas de sua época, e como um sujeito em transformação, pôde assumir três diferentes perspectivas sobre um mesmo fato histórico: a Guerra de Canudos.

Assim encerramos este estudo sobre a pluralidade enunciativa em obras de Euclides da Cunha concernentes ao homem do sertão baiano, enfatizando a questão da transformação e crescimento pessoais do autor, a necessidade de se repensar a figura do homem miserável interiorano e advogá-lo justamente, reconhecendo-lhe suas fraquezas e deficiências intelectuais. Estas obras de Euclides da Cunha inspiram-nos a repensar quem somos e como construímos nossas verdades. Mesmo que ele não tenha almejado criar uma pluralidade em seu discurso, o autor permite-nos considerar que o intelectual deve rever seus conceitos incessantemente, de modo a trazer novo viço não só para seu objeto de pesquisa, mas principalmente à vida pessoal e de aqueles que o admiram.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Angela Mendes de. *De sertões, desertos e espaços incivilizados*. São Paulo: Mauad, 2001.
- BARROS, José D'Assunção. *O campo da história: especificidades e abordagens*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.
- _____. Sobre a feitura da micro-história. *Revista do Mestrado em História*, Vassouras, v. 6, 2004.
- BASTOS, José Augusto Barreto. *Incompreensível e bárbaro inimigo: a guerra simbólica contra Canudos*. Salvador: EDUFBA, 1995.
- BOSI, Alfredo. *História concisa da literatura brasileira*. São Paulo: Cultrix, 1994.
- BULHÕES, Marcelo. *Jornalismo e literatura em convergência*. São Paulo: Ática, 2007.
- CASTRO, Celso. *Os militares e a República: um estudo sobre cultura e ação política*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1995.

- CHARTIER, Roger. *A história cultural: entre práticas e representações*. Lisboa: Difel, 1990.
- _____. *A história ou a leitura do tempo*. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.
- _____. *Inscriver e apagar: cultura escrita e literatura*. São Paulo: UNESP, 2007.
- COULANGES, Fustel de, apud LE GOFF, Jacques. Documento/Monumento. In: ROMANO, Ruggiero de. (org.). *Enciclopédia Einaudi*. Tradução de Bernardo Leitão. Porto: Imprensa Nacional; Casa da Moeda, 1984.
- CUNHA, Euclides da. *Canudos: diário de uma expedição*. São Paulo: Martin Claret, 2006.
- _____. *Obra completa: em dois volumes*. Rio de Janeiro: Nova Aguilar, 1995.
- _____. *Os sertões*. São Paulo: Martin Claret, 2002.
- CUNHA, Maria Teresa. Diários pessoais: territórios abertos. In: PINSKY, Carla Bassanezi; LUCA, Tania Regina de (orgs.). *O historiador e suas fontes*. São Paulo: Contexto, 2009.
- FAORO, Raimundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. São Paulo: Ed. Globo, 2000.
- FERREIRA, Antonio Celso. Literatura: a fonte fecunda. In: PINSKY, Carla Bassanezi; LUCA, Tania Regina de (orgs.). *O historiador e suas fontes*. São Paulo: Contexto, 2009.
- FILHO, Francisco Venâncio. *Euclides da Cunha*. Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 1949.
- FREYRE, Gilberto. *Revisão de Euclides da Cunha*. Rio de Janeiro: Aguilar, 1966.
- GALOTTI, Oswaldo; GALVÃO, Walnice Nogueira (orgs.). *Correspondência de Euclides da Cunha*. São Paulo: EDUSP, 1997.
- GALVÃO, Walnice Nogueira. *Correspondência de Euclides da Cunha*. São Paulo: EDUSP, 1997.
- _____. *Gatos de outro saco: ensaios críticos*. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1981.
- _____. *No Calor da hora: a Guerra de Canudos nos jornais*. São Paulo: Ática, 1994.
- HARDMAN, Francisco Foot. Brutalidade antiga: sobre história e ruína em Euclides da Cunha. *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 10, n. 26, abr. 1996.
- HOHLFELD, Antonio. *Euclides da Cunha, intérprete do Brasil: o diário de um povo esquecido*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2011.
- LE GOFF, Jacques. *História: novos objetos*. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves Editora, 1976.
- _____. *A História Nova*. Trad. Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 1993.

- _____. Documento/Monumento. ROMANO, Ruggiero de. (Dir.). *Enciclopédia Einaudi*. Tradução de Bernardo Leitão, Irene Ferreira e outros. Porto: Imprensa Nacional; Casa da Moeda, 1984, p. 535. v. 1.
- LIMA, Luiz Costa. *Euclides da Cunha: contrastes e confrontos do Brasil*. Rio de Janeiro: Contraponto/NUSEG, 2000.
- _____. *História, ficção, literatura*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.
- LIMA, Nísia Trindade. *Um sertão chamado Brasil*. Rio de Janeiro: Ucam, 1999.
- MAINGUENEAU, Dominique. *O contexto da obra literária*. Trad. Marina Appenzeller. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- _____. *Novas Tendências em Análise do Discurso*. Traduzido por Freda Indursky. 3. ed. Campinas: Pontes, 1997.
- MARTINS, Paulo Emílio Matos. *O rei dos jagunços e a historiografia de Canudos*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas/Jornal do Commercio, 1997.
- MOISÉS, Massaud. *Literatura portuguesa*. São Paulo: Cultrix, 2008.
- MOREIRA, Raimundo Nonato. *A nossa Vendaia: o imaginário da Revolução Francesa na construção da narrativa de Os sertões*. 2007. 351 f. Tese (Doutorado) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, São Paulo.
- MOURA. Clóvis. *Introdução ao Pensamento de Euclides da Cunha*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1987.
- NASCIMENTO, José Leonardo do. *Os Sertões de Euclides da Cunha: releituras e diálogos*. São Paulo: UNESP, 2003.
- ORLANDI, Eni Pulcinelli. *Análise do discurso: princípios e procedimentos*. 3. ed. Campinas: Pontes, 2001.
- _____. *As formas do silêncio no movimento dos sentidos*. Campinas: Editora da Unicamp, 1997.
- _____. *Discurso e leitura*. São Paulo: Cortez, 1988.
- PESAVENTO, Sandra Jatahy. *História & História Cultural*. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.
- _____. *O imaginário da cidade: visões literárias do urbano*. 2 ed. Porto Alegre: Editora da Universidade/UFRGS, 2003.
- _____. Na contramão da vida: razões e sensibilidades dos filhos malditos de Deus. In: PARENTE, Temis Gomes. (Org.). *História e sensibilidade*. Brasília: Paralelo, 2006.
- PIMENTEL, Telmo de Maia. A épica, a tragédia e a ironia em Os sertões. *Revista Eletrônica da Univar*, Mato Grosso, v. 2, n. 6, 2001.

ROSSO, Mauro. *Escritos de Euclides da Cunha: política, ecopolítica, etnopolítica*. Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2009.

SEVCENKO, Nicolau. *Literatura como missão: tensões sociais e criação cultural na Primeira República*. São Paulo: Brasiliense, 1989.

_____. *O prelúdio republicano, astúcias da ordem e ilusões do progresso*. In: NOVAIS, Fernando. *A História da vida privada no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

TROUCHE, André Luiz Gonçalves. *América: história e ficção*. Rio de Janeiro: Eduff, 2006.

_____. Euclides da Cunha e a República. *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 10, n. 26, p. 275-291, jan. abr. 1996.

_____. *Euclides da Cunha: esboço biográfico*. São Paulo: Cia das Letras, 2003.

ZILLY, Berthold. Sertão e nacionalidade: formação étnica e civilizatória do Brasil segundo Euclides da Cunha. *Estudos, Sociedade e Agricultura*. Rio de Janeiro, n° 12, p. 5-55, abr. 1999.

ECONOMIA

FLEXIBILIDADE, COMPLEXIDADE E FORMULAÇÃO DE DIRETRIZES PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FLUMINENSE

João Eduardo de Alves Pereira

RESUMO

A crise da economia brasileira produziu no caso específico do Estado do Rio uma severa redução em sua economia. A reversão desse quadro passa pela recuperação da capacidade de crescimento dos setores que compõem a economia estadual, inclusive, o setor agrícola, embora este tenha uma reduzida participação na formação do PIB fluminense. Este breve artigo procura contribuir para o debate sobre o potencial de desenvolvimento do setor agrícola fluminense, numa conjuntura de severas restrições financeiras e orçamentárias. Isto leva a uma valorização de políticas públicas com base em enfoque regulatório voltado à redução das assimetrias de informação entre participantes das cadeias produtivas complexas, flexíveis e com especificidades de localização.

Palavras-chave: Estado do Rio de Janeiro; desenvolvimento; cadeias produtivas; flexibilidade; complexidade; localização.

ABSTRACT

The crisis of the Brazilian economy produced in the specific case of the State of Rio a severe reduction in its economy. The reversal of this scenario is due to the recovery of the growth capacity of the sectors that compose the state economy, including the agricultural sector, although this sector has a small participation in the formation of the GDP of Rio de Janeiro. This brief article seeks to contribute to the debate on the development potential of the agricultural sector of Rio de Janeiro, in a context of severe financial and budgetary constraints. This leads to a valorization of public policies based on a regulatory approach aimed at

reducing the asymmetries of information among participants of complex productive chains, flexible and with location specificities.

Keywords: Rio de Janeiro state; development; productive chains; flexibility; complexity; location.

INTRODUÇÃO

As dimensões da crise que a economia brasileira vivencia desde 2015, no caso específico do Estado do Rio de Janeiro podem ser avaliadas, entre outros indicadores, pela evolução do PIB fluminense: -2,79%, em 2015; -4,07%, em 2016; -2,09%, em 2017. Em decorrência, o PIB estadual de R\$ 623,856 bilhões de 2017 chegou a ser menor em termos nominais que o de 2013: R\$ 628,226 bilhões. Em termos reais, o PIB de 2017 foi 98,24% do de 2010.

As soluções para a reversão desse quadro passam, entre outros fatores e condições, pela recuperação da capacidade de crescimento dos setores que compõem a economia estadual. Nisso, por certo, inclui-se o setor agrícola, embora este tenha uma reduzida participação na formação do PIB fluminense e, há décadas, passe por uma situação de estagnação relativa.

Este breve artigo procura contribuir para o debate sobre a ampliação do potencial de crescimento e desenvolvimento do setor agrícola fluminense, especialmente, no que toca à produção familiar.

Vale registrar que a recuperação do dinamismo e o desenvolvimento da agricultura fluminense estão entre as metas do Estado do Rio de Janeiro para o quadriênio 2019-2022, sendo demandado pelo próprio governo um debate com setores da sociedade e do mercado, com vistas à formulação de diretrizes para políticas públicas.

Mas numa conjuntura de severas restrições financeiras e orçamentárias, a ênfase à oferta e à concessão de créditos subsidiados, incentivos e estímulos por renúncia fiscal como instrumentos principais para políticas de desenvolvimento setorial e regional deve ser cuidadosamente avaliada e revista, ao contrário do que se dera em gestões anteriores, a propósito.

A ação do Estado passaria a enfatizar um enfoque regulatório, uma "engenharia de intervenção" segundo Sergio Boisier¹, caracterizada por ações de prazos variados, envolvendo compromissos de continuidade, mesmo com a alternância dos governos, voltadas à redução das assimetrias de informação entre participantes das cadeias produtivas. Em outras palavras, seria voltada ao desenvolvimento da capacidade de decisão e negociação, sobretudo, dos participantes mais fracos nas cadeias produtivas, especialmente da pequena produção familiar.

Nessa "engenharia de intervenção", sem prejuízo de aspectos tradicionais de política agrícola como a verificação da disponibilidade de recursos creditícios especiais para pequenos produtores, haveria uma maior valorização das relações entre inovação tecnológica e cadeias produtivas. Isto em virtude de que atividades antes caracterizadas como tipicamente/apenas rurais cada vez mais se aproximam de paradigmas de produção e gestão relacionados ao urbano/industrial como: flexibilidade, complexidade, análise de fatores de localização de investimentos e infraestrutura em geral, acessibilidade direta entre produtor e consumidor, criação, promoção e agregação de valor.

O texto do artigo apresenta duas seções. A primeira trata da relevância da agricultura para o Estado do Rio de Janeiro na conjuntura atual. A segunda de paradigmas para o desenvolvimento da agricultura fluminense, quais sejam: "engenharia de intervenção", flexibilidade, complexidade, cadeias produtivas e localização de investimentos e infraestrutura.

I. RELEVÂNCIA DA AGRICULTURA PARA O ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CONJUNTURA ATUAL

Em 2015 e 2016, o Brasil vivenciou a maior recessão de sua história, com retrações de 3,8% e 3,6% do Produto Interno Bruto (PIB), respectivamente. No agregado, a economia brasileira mostrou um recuo de 7,2%, nestes mesmos anos².

¹ BOISIER, Sergio. *Teorías y Metáforas sobre Desarrollo Territorial*. Santiago del Chile: CEPAL – ONU, 1999.

² DYNIEWICZ, Luciana. *Estados perdem R\$ 278 bi com recessão Conta do economista Raul Velloso considera queda de arrecadação com tributos entre 2015 e 2017; novos governadores vão herdar crise fiscal*. O Estado de S. Paulo, 07/01/2018. Disponível em: <<https://politica.estadao.com.br/noticias/eleicoes,estados-perdem-r-278-bi-com-recessao,70002434859>>. Acesso em: 20 jan. 2019.

Os efeitos e impactos foram, todavia, diferenciados de acordo com os estados da Federação. No caso do Estado do Rio de Janeiro, a participação do PIB fluminense no total do país caiu para 9,51%, em 2017. Em 2010, era de 11,58%, segundo dados do CEPERJ³.

A economia fluminense não foi, todavia, a mais afetada pela recessão, em termos comparativos. Os fatores específicos ligados a cada um dos estados não é objetivo deste trabalho⁴.

No caso do Estado do Rio de Janeiro, tamanho do déficit das contas públicas acumulado até dezembro de 2018⁵ foi estimado em cerca de R\$ 17 bilhões, e a crise levou ao longo dos últimos anos à quase paralisia de vários dos serviços públicos e/ou a uma severa redução de sua qualidade.

São fatores que contribuíram especificamente para o caos financeiro do estado, mesmo tendo recebido investimentos federais para a realização de megaeventos como jogos da Copa do Mundo de 2014 e dos Jogos Olímpicos em sua capital, em 2016: a dependência às decisões de investimento da Petrobrás que foram fortemente reduzidas, a partir de 2014, e ao petróleo, cujos preços caíram a níveis baixos, entre 2014 e 2016; a má gestão dos governos estaduais, marcadas, entre outros aspectos, pela recorrência a mecanismos de renúncia e estímulos fiscais que geraram elevações de compromissos ao erário estadual, sem a proporcional compensação no crescimento da arrecadação pelos ramos de atividades estimulados; e os efeitos sobre o funcionamento da máquina pública das condenações de lideranças de peso dos Poderes Executivo e Legislativo estaduais por corrupção no âmbito de operações policiais e do Ministério Público, a exemplo da Operação Lava-Jato.

³ CEPERJ - Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro. *PIB do Estado do Rio de Janeiro caiu 2,2% em 2017*. Disponível em: <<http://www.ceperj.rj.gov.br/ceep/pib/pib.html>>. Acesso em: 19 jan. 2019.

⁴ O Estado do Espírito Santo foi o líder com 12,3% de queda acumulada entre 2015 e 2016, seguido por Sergipe, Maranhão, Amapá, Pernambuco, Amazonas, Bahia e Piauí (todos com quedas acumuladas superiores a 9% de seus PIB's). De acordo com; DYNIEWICZ, Luciana. *Estados perdem R\$ 278 bi com recessão Conta do economista Raul Velloso considera queda de arrecadação com tributos entre 2015 e 2017; novos governadores vão herdar crise fiscal*. O Estado de S.Paulo, 07/01/2018. Disponível em: <<https://politica.estadao.com.br/noticias/eleicoes,estados-perdem-r-278-bi-com-recessao,70002434859>>. Acesso em: 20 jan. 2019.

⁵ Ávila, Edmilson. *Déficit nas contas do RJ em 2018 bate R\$ 17 bilhões: É quase o dobro do rombo previsto no orçamento aprovado ano passado. Secretaria de Fazenda afirma que dinheiro de royalties vai reduzir a dívida*. Portal RJ1, 05/12/2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/blog/edimilson-avila/post/2018/12/05/deficit-nas-contas-do-rj-em-2018-bate-r-17-bilhoes.ghtml>. Acesso em: 21 jan. 2019.

Em 2016, em decorrência, o governo fluminense decretaria "calamidade financeira", o que permite, aliás, flexibilizar critérios rigorosos estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), parcelar ou atrasar pagamentos de dívidas com fornecedores e suspender gastos não essenciais, além de receber ajuda financeira do governo federal.

Em 2017, o PIB brasileiro felizmente voltaria a acusar crescimento mesmo que modesto, é bem verdade: 1,0%, de acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O setor agropecuário foi o motor desse processo, com uma participação de 13%. Sem ele, teríamos apenas 0,2% de incremento, em razão da incapacidade de reação mais consistente dos setores de indústria e de serviços. O país, portanto, saiu tecnicamente do quadro de recessão, mas apresentando ainda um produto interno 6,9% menor que do que o de 2014, e com uma taxa de investimento de 15,6% do PIB, muito inferior, aliás, às taxas médias verificadas em outros países ditos emergentes como a China e a Índia, atualmente superiores a 25% de seus PIB's⁶.

Se em nível nacional, a economia voltar a crescer de modo sustentável, então, espera-se que os estados e municípios também retornem a trajetórias positivas. A dinâmica de recuperação, contudo, deverá apresentar intensidades e ritmos diferenciados entre os estados. Aqueles pertencentes às Regiões Norte e Centro-Oeste (e também Santa Catarina), por exemplo, já vêm demonstrando uma reversão mais consistente, porque suas economias possuem, justamente, elevadas participações do agronegócio de exportação em seus PIB's. Aventa-se como possível que esses estados voltem a apresentar seus produtos internos nos mesmos patamares de 2014, já em 2019⁷.

Em 2017, a economia fluminense como um todo, por sua vez, ainda apresentava um quadro recessivo: -1,1% no setor agropecuário - que gera, aliás, uma participação pequena de 0,5 % do PIB estadual; -3,7% no setor de serviços, o qual responde por 76,2% do PIB. Na indústria, que participa com 23,3% do PIB

⁶ FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA- IBGE. *PIB avança 1,0% em 2017 e fecha ano em R\$ 6,6 trilhões*. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/20166-pib-avanca-1-0-em-2017-e-fecha-ano-em-r-6-6-trilhoes>>. Acesso em: 19 jan. 2019.

⁷ CALEIRO, João Pedro. *Os 8 estados brasileiros que devem superar o nível pré-crise em 2019: Economia cresce, mas crise não foi superada. Menos de um terço dos estados terá um no final de 2019 o nível pré-crise, segundo a Tendências*. Revista EXAME, 30/07/2018. Disponível em: <<https://exame.abril.com.br/economia/os-8-estados-brasileiros-que-devem-superar-o-nivel-pre-crise-em-2019/>>. Disponível em: 18 jan. 2019.

fluminense, houve, porém, um resultado positivo de 1,2%, decorrente: do desempenho da indústria extrativa mineral, com 3,2% (elevação da produção de petróleo e gás natural); da indústria de transformação, com 4,8%; e, pela produção de eletricidade, gás e água, com 2,9%. A Construção civil assinalou, porém, uma queda de 9,4%⁸.

Considerando, então, a participação dos setores de indústria e de serviços, que monta a 95% do PIB fluminense, poder-se-ia chegar a uma conclusão de que a reversão da crise e de seus efeitos não passaria pelo incremento do setor agrícola e de sua agroindústria.

De fato, o Rio de Janeiro não está nos centros mais dinâmicos do agronegócio de exportação do país, os mesmos que puxaram o PIB de 2017 para cima. Aqui, basicamente o agronegócio ainda estaria ligado à tradicional produção de cana de açúcar no Norte Fluminense, cuja longa crise iniciada nos anos 1930/40 se acentuaria com o fim do Instituto do Açúcar e do Alcool, em 1990⁹.

Quanto às outras monoculturas com potencial para mercados externos, cabe registrar que: o café é ainda produzido, especialmente no Noroeste do estado, mas seus volumes seriam uma fração, se comparados ao apogeu dos cultivos no médio Vale do Paraíba do Sul, no século XIX; a produção de cítricos, que até os anos 1970 marcava e embelezava paisagens da Baixada Fluminense e da Região dos Lagos, é hoje incapaz de concorrer com o polo dinâmico da citricultura paulista no abastecimento consumo do próprio estado.

A agricultura no Estado do Rio, é fato, ocupa apenas 1,41% da População Economicamente Ativa (PEA) fluminense. Porém, isso corresponde a cerca de 206.000 pessoas ocupadas formal ou informalmente no setor, segundo dados do IBGE para 2015. Trata-se de um setor de atividade marcado fortemente pela presença da agricultura familiar e que gera R\$ 3 bilhões (em valores atuais) à economia dos municípios, num estado em que se tem a mais alta taxa de urbanização do país: 96,71% (2010)¹⁰. Isto quer dizer que se vislumbra uma forte tendência de interligação e de sinergias entre atividades urbanas e a agropecuária.

⁸ CEPERJ - Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro. *PIB do Estado do Rio de Janeiro caiu 2,2% em 2017*. Disponível em: <<http://www.ceperj.rj.gov.br/ceep/pib/pib.html>>. Acesso em: 19 jan. 2019.

⁹ Sobre a evolução da agroindústria da cana de açúcar fluminense e de sua crise, ver a tese de doutorado de Júlia Adão Bernardes, intitulada: *Cambios Tecnicos y Reorganizacion del Espacio en la Region Azucarera Norte Fluminense, Brasil (1970-1990)*. Tese para Obtenção do Título de Doutor em Ciências. Universitat de Barcelona: Barcelona, 1993.

¹⁰ FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA- IBGE. *Sinopse do Censo Demográfico 2010*. Rio de Janeiro: IBGE, 2011, p.78.

É comum que famílias tenham parte de seus membros trabalhando em atividades agrícolas e de criação de gado e pequenos animais, ao mesmo tempo em que outros labutam em segmentos de comércio, indústria e serviços diversos, inclusive, no setor público. Não há como desconsiderar, deste modo a relevância do setor agrícola, em termos de geração potencial direta e indireta de empregos e de complementação de renda familiar, especialmente, no interior do estado e nas franjas do Grande Rio.

Os resultados preliminares do Censo Agropecuário de 2017 já divulgados pelo IBGE informam que é de 2,4 milhões/ha a área total ocupada pelos 65,1 mil estabelecimentos agropecuários no Estado do Rio de Janeiro. Destes estabelecimentos: 4,4 mil produziram, em 2017, 1,6 milhão de toneladas de cana de açúcar; 10 mil produziram 166 mil toneladas de mandioca; 1,6 mil alcançaram 25 mil toneladas de cítricos; 1,7 mil produtores colheram 9 mil toneladas de café arábica (mais finos) e 158 toneladas de café (mais rústicos) *canephora* (reúne as variedades robusta e *conillon*). No que toca à pecuária, o rebanho bovino fluminense é de 2 milhões de cabeças, tendo sido produzidos 495 milhões de litros de leite/ano. Há ainda 12 milhões de cabeças de aves, com uma produção de 13 milhões de dúzias de ovos/ano¹¹.

O fato é que a produção agrícola do Estado não vem sendo, há décadas, capaz de abastecer o grande mercado consumidor existente no Estado do Rio de Janeiro. A agricultura fluminense estagnou-se ao longo do século XX, por diversas razões, a começar por limitações físicas do território, perda de fertilidade de solos antes ocupados por vastas monoculturas, esvaziamento demográfico do interior, expansão urbana/metropolitana alterando usos dos solos (residências de finais de semana, atividades turísticas, especulação com terras), parcelamentos das propriedades (minifúndios), ênfase de programas de governo, com relação à produção de cana de açúcar e de financiamento da produção pecuária. O crescimento da superfície ocupada por pastos traria ainda efeitos demográficos inversamente proporcionais.

As perdas percentuais de população de municípios do interior foram, em consequência de todos os processos econômicos, sociais e políticos, das seguintes ordens: em 1960, a população rural fluminense era de 21,0%, com cerca de

¹¹ FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA- IBGE. Censo Agropecuário 2017. Resultados preliminares: Rio de Janeiro. Disponível em: <https://censoagro2017.ibge.gov.br/templates/censo_agro/resultadosagro/pdf/RJ.pdf>. Acesso em: 17 jan. 2019.

1.400.000 hab.. Em 2010, apenas 3,3%, com 525.000 hab., segundo o Censo Demográfico do IBGE para 2010¹².

A agricultura estadual viu ainda aumentar a competitividade da produção de outros estados no abastecimento de seu próprio mercado, à medida que a malha rodoviária interligava o país e potencializava a integração do mercado brasileiro.

Contudo, apesar da estagnação relativa do setor no Rio de Janeiro, permanece o potencial do mercado estadual para o produtor fluminense, caso este consiga, ao longo dos próximos anos, recuperar competitividade. De algum modo, isso já é visto com a produção modernizada, em vários seus aspectos, de hortícolas em municípios da Região Serrana, como: Teresópolis, Paty do Alferes, Nova Friburgo, Miguel Pereira. Segundo dados do Censo Demográfico de 2006 do IBGE, o Rio de Janeiro produzia 15% do total nacional de hortigranjeiros.

Para ilustrar o fato, no mês de agosto de 2014, por exemplo, o mercado atacadista de hortigranjeiros das Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro, CEASA-RJ, movimentou um total de 137.498,2 toneladas, tendo como principal fornecedor o Estado de São Paulo com 37.547,3 toneladas (27,3%), acompanhado pelo Estado do Rio de Janeiro com 35.153,9 toneladas (25,6%), em terceiro lugar Minas Gerais com 29.653,6 toneladas ofertadas (21,6%)¹³.

Outra potencialidade existente na economia do Estado do Rio de Janeiro está em agregar valor à sua produção agrícola, atendendo a parcelas do mercado consumidor urbano/metropolitano quanto a demandas de produtos orgânicos, ligados a novos hábitos alimentares e gastronômicos sofisticados (e de alto valor agregado).

Essa potencialidade, a propósito, já havia sido identificada por administrações estaduais e pelo empresariado em décadas anteriores, levando à estruturação de projetos e programas de oferta de subsídios, incentivos diversos e infraestrutura para implantação de investimentos em fruticultura e em sua agroindústria em todo o estado.

Um desses programas, denominado MOEDA VERDE/FRUTIFICAR, teve como foco o desenvolvimento da fruticultura irrigada no Norte-Noroeste Fluminense, tendo como inspiração a notável transformação regional do médio

¹² FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA- IBGE. *Sinopse do Censo Demográfico 2010*. – Rio de Janeiro: IBGE, 2011, p.76.

¹³ CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- CEASA - Informativo de Mercado/Agosto de 2014. Disponível em: <http://www.ceasa.rj.gov.br/ceasa_portal/view/informativoAgosto2014.pdf>. Acesso em: 15 jan. 2019.

vale do Rio São Francisco, em Petrolina(PE)/Juazeiro(BA), que em três décadas passou a ser um dos mais importantes pólos de produção, beneficiamento e exportação de frutas tropicais e/ou tropicalizadas (uvas, morangos, etc.) do país. Ali, infraestrutura foi sendo alocada, ao mesmo tempo que se formavam toda uma cadeia produtiva, toda uma série de sinergias, de modelos de negócios com efeitos diretos e indiretos em termos de geração de empregos e renda nos sertões do "Velho Chico"¹⁴.

Também foi referência de sucesso o Vale Central, no Chile, com sua produção de frutas de climas temperados e sua vitivinicultura de reconhecida qualidade em todo o mundo. A área cultivável chilena é de 186.000 ha, sendo que a área potencial do Norte-Noroeste Fluminense atingiria a 220.000 ha. A agricultura chilena, cabe destacar, é responsável por cerca de 10% das exportações do país, que, a propósito, chegaram ao montante de US\$ 64,51 bilhões, em 2018¹⁵.

É importante observar que a implantação desses investimentos, incentivos e estímulos para o desenvolvimento da fruticultura irrigada e de sua agroindústria ligados ao Programa MOEDA VERDE/FRUTIFICAR foi o objeto da tese de Doutorado que defendi junto ao Programa de Engenharia de Produção da

¹⁴ Procurando ilustrar a complexidade de fatores sociais, culturais e ambientais que intervêm para a estruturação de uma economia especializada em fruticultura e agroindústria, trazemos trecho de reportagem publicada por MOREIRA ALVES (2001) no jornal "O Globo" (18/12/2001, p. 04), acerca do desenvolvimento dessas atividades em Petrolina (PE): (...) *Oswaldo Coelho (liderança local) explica as vantagens do Vale do São Francisco para a agricultura de irrigação: Temos o rio, ou seja, a água. Temos o sol, que os consultores japoneses consideram mais importante que a água: 300 dias de sol por ano, quando a Califórnia tem 60. Isso permite aos produtores de uvas, por exemplo, colher duas safras por ano, o que não acontece em nenhum outro lugar. Temos o terreno plano, que facilita a irrigação, e terras profundas, de fertilidade média ou boa. Temos mão-de-obra abundante e barata, ainda que já se torne mais escassa no pique das colheitas. Há um esforço para treinar os nossos trabalhadores, no Cefet agrícola, que vai do peão ao administrador das plantações, e sobretudo nas próprias empresas. E temos empresários de verdade, dispostos a correr riscos e a se modernizarem de forma permanente. Esses empresários, que vivem neste fim de mundo, a 500 km da capital mais próxima, que é Salvador, e a quase 800 km de Recife, a capital do estado, são cidadãos do mundo. Não há quem não conheça os Estados Unidos, a Europa e até mesmo o Japão e a Coreia. Recebemos constantemente aqui missões de governos e de compradores estrangeiros. Já contamos, nas festas de conagração que se fazem, imigrantes de cerca de 40 países diferentes, além de migrantes de todos os estados da Federação.*"

¹⁵ CHILE. Economia/dados. Disponível em: <https://www.suapesquisa.com/paises/chile/economia_chile.htm>. Acesso em: 15 jan. 2019.

Coordenação de Programas de Pós-graduação em Engenharia (COPPE) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em 2002¹⁶.

Durante a realização da tese, verificou-se que o possível êxito do programa dependia da identificação de agentes de mercado e de atores políticos de pesos diferenciados que atuavam em redes. A base teórica utilizada já atestava, à época, as mudanças nas relações entre o rural e o urbano, havendo crescente complexidade e flexibilidade no modo como as redes se organizam e funcionam.

Uma das conclusões da tese reforçou a visão de que o Estado, sobretudo em sua instância mesoeconômica (estado ou província), teria um papel fundamental como coordenador dos esforços necessários à retomada do desenvolvimento agricultura, em moldes competitivos interna e externamente, desenvolvendo “engenharias de intervenção”, cujos objetivos não se encerrariam na indução ao crescimento econômico por meio da oferta e concessão de incentivos e renúncias fiscais, mas também numa distribuição mais equitativa dos benefícios do crescimento.

No Norte-Noroeste Fluminense, no momento em que fizemos nosso trabalho de pesquisa, os incentivos fiscais do governo estadual haviam atraído empresas agroindustriais modernas para alguns municípios, mas isso não significou o desenvolvimento da produção de frutas em níveis capazes de atender à demanda da própria agroindústria. Essas empresas se abasteciam com o fornecimento de matéria prima produzida em outros estados, a exemplo de Minas Gerais, Bahia, Espírito Santo e Tocantins.

A rigor, vale observar que a institucionalização do Programa MOEDAVERDE/FRUTIFICAR pelo governo estadual se fez pelo Decreto nº 26.278, de 04 de maio de 2000. Em seu ANEXO ÚNICO, ficava clara a ênfase ainda numa perspectiva de concessão de recursos subsidiados, cujos prazos de fruição, a propósito, se encerrarão em 31 de dezembro de 2032¹⁷:

¹⁶ *Uma contribuição para a questão do desenvolvimento regional no Brasil com base no emprego do Modelo de Localização Múltiplo COPPETEC-COSENZA: fruticultura irrigada e agroindústria no Norte-Noroeste Fluminense*. Tese para Obtenção do Título de Doutor em Ciências. COPPE/UFRJ. Rio de Janeiro, 2002, 322 p.

¹⁷ ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Poder Executivo. *Decreto nº 26.278, de 04 de maio de 2000*. Disponível em:

<http://www.fazenda.rj.gov.br/sefaz/faces/oracle/webcenter/portalapp/pages/navigation-renderer.jspx?_afriLoop=947423065877681&datasource=UCMServer%23dDocName%3A81037&_adf.ctrl-state=1475tj21ja_36>. Acesso em: 21 jan. 2019.

- 1 - Limite financiável: até 100% do orçamento, constante dos projetos técnicos;*
- 2 - Recursos liberados de acordo com o cronograma físico-financeiro dos projetos técnicos;*
- 3 - Prazo de até 60 meses, com carência incluída de acordo com a cultura financiada;*
- 4 - Amortizações de acordo com o cronograma de reposição constante dos projetos técnicos;*
- 5 - Juros de 2% a.a., fixos, capitalizados mensalmente e devidos trimestralmente durante a carência e de acordo com os projetos técnicos elaborados.*
- 6. Nos financiamentos contratados com mini e pequenos produtos rurais, poderá ser concedido um prêmio de adimplência a ser definido em Relação Específica da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador - SEGAB.*

Pelas informações que se pode obter por dados do governo fluminense, o Programa MOEDAVERDE/FRUTIFICAR não parece ter ainda criado modelos de negócios capazes de difundir a produção de frutas pela região, embora existam casos de sucesso como no município de São João da Barra com o cultivo do abacaxi¹⁸. O potencial de criação de empregos foi, deste modo, limitado.

II. "ENGENHARIA DE INTERVENÇÃO", FLEXIBILIDADE E COMPLEXIDADE: PARADIGMAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FLUMINENSE

"Engenharia de intervenção"

A “engenharia de intervenção” seria um processo técnico, mas também político, processo esse que demandaria a geração de consensos para a tomada de decisões de alocação de recursos públicos – por natureza escassos. Alcançar

¹⁸ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA (RJ). São João da Barra se destaca na produção de abacaxi. Produtores recebem apoio da secretaria de Agricultura e município terá o I Festival do Abacaxi. Disponível em: <<http://www.sjb.rj.gov.br/noticia-3506/sao-joao-da-barra-se-destaca-na-producao-de-abacaxi>>. Acesso em: 15 jan. 2019.

situações e soluções consensuais pressuporia elevar a capacidade do Estado em produzir, democraticamente dados e informações confiáveis. A confiabilidade de dados e informações viria não só da transparência na sua obtenção, mas também do emprego de metodologias que possam abordar dois aspectos fundamentais da sociedade atual: o destaque conferido a valores intangíveis, portanto, qualitativos; e, a organização da sociedade em redes, conforme sustentaram MAZZALI (1999) e PAULILLO (2000)¹⁹.

A presença do Estado, por meio de políticas públicas que alternam prazos mais curtos com mais dilatados, pode ser positiva quanto ao desenvolvimento da infraestrutura, da logística de beneficiamento e transportes, e de modelos de negócios que permitam maior acesso e/ou controle de canais de distribuição e comercialização da produção pelos produtores familiares.

Isso poderia reduzir a assimetria de informações que decorreria da complexidade inerente às redes de produtores, intermediários, de agroindústrias, centros de distribuição/atacadistas e o comércio varejista, sem contar a presença de grandes cadeias de supermercados que hoje negociam diretamente com os produtores familiares. No setor agrícola, há desde pequenos estabelecimentos pouco capitalizados até a grande empresa agroindustrial moderna, passando pela incipiente formação de associações e cooperativas de produtores familiares. Na agroindústria, temos perfis semelhantes, indo desde a grande fábrica verticalizada até a produção de “fundo de quintal”, cuja participação no mercado de polpas, sucos, concentrados, doces diversos, geleias e conservas é, na maioria das vezes, periférica ou marginal, conforme se pode ler em MAZZALI (1999)²⁰.

Essa assimetria pode gerar uma desigual distribuição do poder entre produtores familiares, agroindústrias, centrais de distribuição, cadeias de atacadistas e varejistas permitindo às últimas a realização de práticas monopolistas e monopsônicas²¹. Grandes cadeias de supermercados, por exemplo, apresentam

¹⁹ Ver: MAZZALI, L.. *O Processo Recente de Reorganização Agroindustrial: do complexo à organização em “rede”*. São Paulo: Ed. UNESP, 2000. PAULILLO, L. F. *Redes de Poder e Territórios Produtivos: indústria, citricultura e políticas públicas no Brasil do século XX*. São Carlos: Ed. UFSCAR, 2000.

²⁰ Ver: PAULILLO, L. F. *Redes de Poder e Territórios Produtivos: indústria, citricultura e políticas públicas no Brasil do século XX*. São Carlos: Ed. UFSCAR, 2000.

²¹ As centrais de abastecimento e as grandes cadeias de supermercados disputam o mercado de comercialização de hortigranjeiros no Estado do Rio de Janeiro. A propósito desse aspecto, ver: MARAFON, GLÁUCIO J. e SEABRA, Rogério. *Contrastes na Agricultura Fluminense: o tradicional e o moderno no processo de comercialização agrícola*. GeoUERJ, Rio de Janeiro, n° 28, 2016, pp. 265/266:

contratos a pequenos fornecedores que trazem a certeza do escoamento da produção e da definição de preços para a comercialização, mas por outro lado podem embutir cláusulas de exclusividade e de qualidade. Se esses contratos forem rompidos a critério dessas grandes empresas atacadistas e de varejo de uma hora para a outra, os pequenos fornecedores não terão para quem vender suas produções num prazo curto.

Isso tem como um exemplo o caso da crise da empresa PARMALAT, em 2004, que absorvia a produção leiteira de Itaperuna, a maior do estado (alternando essa posição com o município de Valença, no sul fluminense). Os produtores respondiam diretamente por 80% do fornecimento da fábrica no município, enquanto que as cooperativas entregavam os 20% restantes. Em decorrência de severa crise na matriz da empresa na Itália, a filial brasileira paralisou temporariamente a suas atividades em várias partes do Brasil. No Noroeste Fluminense, não havia outras fábricas para se escoar todo o volume de produção. O governo fluminense, à época, teve de intervir diretamente para que se evitasse não apenas a falência dos produtores como da economia de Itaperuna e de sua região. Essa situação foi vista em outros estados da Federação também, cujas fazendas tinham na empresa italiana sua grande, senão a única, compradora de sua produção²².

A questão é que tivemos nas últimas décadas gestões estaduais fluminenses que buscaram desenvolver programas de incremento agrícola e agroindustrial fundamentados em instrumentos fiscais. Estímulos e renúncias tributárias são ferramentas válidas e utilizadas em vários países do mundo, conforme relatam os manuais de Economia. Realmente, em todo o mundo capitalista, a concessão de

O sistema CEASA-RJ é uma permanência fundamental para a comercialização agrícola atual, apesar da centralidade exercida pelos supermercados. De fato, o sistema é hierarquizado, porém há trocas e articulações entre as posições hierárquicas que indicam a dinâmica disputa entre os agentes envolvidos na comercialização.

Nesse contexto, os supermercados buscam atravessar o controle do CEASA-RJ articulando, de forma direta, produção e comercialização. Contudo, a eficiência dessa relação logística passa pela contratação de operadores especializados na distribuição. Assim, a partir de práticas de terceirização, as redes varejistas contratam operadores logísticos (empresas de distribuição) mais competitivos e especializados na compra, separação e entrega de produtos agrícolas para as grandes redes localizadas na área metropolitana.

²² PORTAL DE NOTÍCIAS GLOBO Crise na Parmalat afeta a economia da região produtora de leite do Rio de Janeiro. 12/01/2004. Disponível em: <jornalnacional.globo.com/Telejornais/JN/0,,MUL552521-10406,00-CRISE+NA+PARMALAT+AFETA+A+ECONOMIA+DA+REGIAO+PRODUTORA+DE+LEITE+DO+RIO+DE+J.html>. Disponível em: 19 jan. 2019.

crédito em condições especiais é importante para o setor agrícola, devido ao alto grau de risco que é própria a uma atividade que depende do ritmo da Natureza - embora venha recebendo os impactos de tecnologias modernas que trazem uma certa ilusão de que seja hoje um ramo de indústria.

O emprego de mecanismos fiscais, contudo, não pode ser feito sem reconhecer suas limitações. Além dos limites orçamentários, incentivos fiscais não são capazes de compensar totalmente deficiências locais, como gargalos de infraestrutura em geral, baixa oferta de trabalho qualificado, (in-) segurança pública, ambiente pouco propício à realização de negócios, inexistência ou pouca integração aos centros de pesquisa científica e tecnológica, etc. E há o aspecto da chamada guerra fiscal. Caso se ofereçam estímulos melhores, muitos investimentos podem rapidamente migrar para outras localizações, municípios, estados.

Deste modo, a "engenharia de intervenção" e suas diretrizes de políticas públicas em agricultura e agroindústria devem incorporar elementos ligados à melhoria de fatores de localização e atração de atividades econômicas, assim como a aspectos de produção e gestão de cadeias produtivas, como flexibilidade, complexidade, agregação de valor, etc. A criação de modelos de negócios sustentáveis e equilibrados entre os participantes da cadeia produtiva tem de ser incentivada. Quanto mais equilibrada for uma cadeia produtiva, menores serão os seus custos de transação e maior a confiabilidade que ela passará para os seus clientes e parceiros.

Flexibilidade, complexidade, e localização de investimentos em agricultura e agroindústria

Os investimentos no setor agrícola dependem de variáveis de localização que vão além de fatores tradicionalmente considerados, como custos fundiários, distância a mercados consumidores e condições de solos e de climas. O desenvolvimento da agricultura e da agroindústria demandaria também a consideração de fatores sociais, culturais e políticos, além de outros elementos de natureza econômica. Essas variáveis teriam seu comportamento influenciado por redes de agentes e atores tanto públicos quanto privados.

Em razão disso, o setor agropecuário e sua respectiva indústria de beneficiamento podem ser trabalhados, a partir do paradigma das redes de relações e de poder. Esse modelo teve o seu desenvolvimento fortemente associado às

profundas transformações que a revolução tecnológica e a questão ambiental vêm suscitando, desde as décadas de 1960 e 1970, em todo o mundo.

Cumprir destacar que a produção de artigos científicos sobre a organização em rede ocorreu, inicialmente, para dar conta da dinâmica e da evolução de setores industriais de ponta ou de vanguarda tecnológica, nos países centrais. Entre esses setores, seriam os de maior destaque a microeletrônica, a tecnologia de informações e a biotecnologia.

MAZZALI (1999)²³ mostra, contudo, que, com o passar do tempo, setores agrícolas e agroindústrias tiveram de se inserir na dinâmica de revolução tecnológica e informacional, em virtude não só de novas oportunidades de mercado (abertas por novos processos, produtos e serviços) como também de alterações importantes nos perfis de demanda (conforme a exigência de padrões de segurança quanto ao uso de defensivos e demais insumos químicos, tão difundidos, aliás, durante o apogeu da “Revolução Verde”). Agricultura e agroindústria, por meio da biotecnologia, teriam, na visão desse autor, se aproximando das bases técnicas e comerciais da indústria farmacêutica.

A dependência da agricultura e de sua agroindústria à evolução tecnológica e informacional e à difusão de demandas ambientais tornou esse setor vinculado crescentemente à dinâmica de ramos industriais e de serviços avançados. Na realidade, para entendermos alterações significativas na paisagem agrícola e agroindustrial, faz-se necessário atrelá-las a transformações importantes tanto em termos micro quanto macroeconômicos.

As transformações em tela foram estudadas pela literatura internacional primeiramente em setores fabris e de serviços de alta tecnologia. Vale lembrar que são segmentos de alta tecnologia aqueles que se caracterizam, entre outros aspectos, por demandarem forte investimento em P&D. Esses investimentos formariam cerca de 50 % ou mais do valor de lançamento no mercado de novos processos, produtos e serviços.

Em outros termos, esses setores têm necessidade de franco acesso à contínua geração e produção de conhecimento. Nesse contexto, é fundamental o fator de proximidade ou acesso a centros produtores de saber científico e aplicado, a escolas técnicas e às universidades. Para outros setores fabris, dominantes em fases precedentes da evolução da indústria, em contrapartida, esse fator não adquiriria tamanha significância.

²³ MAZZALI, L. *O Processo Recente de Reorganização Agroindustrial: do complexo à organização em “rede”*. São Paulo: Ed. UNESP, 2000.

JOHNSON e SCHOLES (1989)²⁴ demonstram que, em função das transformações introduzidas pela revolução tecnológica, o funcionamento microeconômico das empresas tornou-se mais complexo. As fases de análise, de decisão e implementação de estratégias empresariais passaram a requerer um planejamento ainda mais eficiente dos recursos financeiros e humanos, assim como dos recursos físicos disponíveis. O processo de decisão sobre a localização de investimentos ganharia, com isso, maior importância.

Nesse ambiente empresarial, o planejamento estaria atento ao grau de mudança que se deseja implementar diante de uma conjuntura instável e altamente competitiva. Isto ocorre tanto em conjunturas de crescimento quanto de redução da atividade empresarial. JOHNSON e SCHOLES (1989)²⁵ lembram, a propósito, que, quando uma companhia abre novas unidades de produção, há que se considerar a eventualidade de que surjam rivalidades e dificuldades de relacionamento com as unidades anteriormente abertas. Também se devem observar a existência de complementaridades e compartilhamento entre as novas unidades e as mais antigas. Enfim, o planejamento estratégico apresentaria inequívocas interseções com questões de localização.

Uma das interseções residiria num dos fatores críticos para o sucesso das estratégias empresariais: a articulação entre as cadeias de fornecedores; clientes; capitais; tecnologias; força-de-trabalho; níveis de retorno, etc. Trata-se, portanto, de como a empresa organiza sua logística e sua operacionalização. Na logística desenvolvida pela corporação, a preocupação com a cadeia de clientes e fornecedores e com a sua flexibilidade devem estar sempre presentes.

Nesse diapasão, MAZZALI (1999)²⁶ considera que haveria dois tipos de comportamento flexível por parte das empresas. Um primeiro de orientação defensiva, no qual se busca adquirir ou desenvolver uma capacidade de redução dos impactos das oscilações da demanda, por meio do menor comprometimento estratégico (e financeiro) possível em relação ao futuro. Na segunda forma de flexibilidade, há o objetivo de identificação das condições que propiciam uma dinâmica “intencional” de inovação, antecipação e transformação de vantagens competitivas. Em suma, a flexibilidade traz opções para o futuro e está associada à

²⁴ JOHNSON, E. e SCHOLES, K.. *Exploring Corporate Strategy: text and cases*. London: Prentice Hall, 1989.

²⁵ *Idem*.

²⁶ MAZZALI, L. *O Processo Recente de Reorganização Agroindustrial: do complexo à organização em “rede”*. São Paulo: Ed. UNESP, 2000.

ampliação da capacidade de aprendizagem e à obtenção de meios, inclusive financeiros, para levar a cabo novos processos produtivos.

No setor agroindustrial brasileiro, estratégias flexíveis foram concebidas e adotadas ao longo das últimas décadas. Elas seriam bem visíveis nos ramos: da soja/óleos; da produção de carnes bovina, suína e de aves; e, da citricultura, ramos esses localizados, diga-se de passagem, no Centro-Sul do país:

- a- algumas grandes empresas iniciaram processos de diversificação horizontal;
- b- outras companhias optaram por estender suas atividades a ramos à montante e à jusante de suas atividades tradicionais, numa dinâmica de integração vertical;
- c- e, em alguns casos, houve estratégias de integração vertical associadas à diversificação horizontal.

Para dar conta dessas novas estratégias do mercado agroindustrial brasileiro, as empresas do setor tiveram de se reorganizar internamente, a partir da combinação das seguintes dinâmicas:

- a- polarização em torno de competências estratégicas;
- b- reconversão para novas atividades e aplicações industriais;
- c- conglomeração, isto é, a abertura de leques de empreendimentos agroindustriais;
- d- melhoria da logística de transportes e armazenagem (visando à especialização no mercado internacional de “commodities”).

Além dos aspectos acima mencionados, MAZZALI (1999)²⁷ informa que as empresas agroindustriais buscaram também relocar suas atividades, o que resultou na venda e encerramento de plantas fabris. Houve, ainda, uma tendência ao redirecionamento de atividades rumo ao Centro-Oeste do país. Ou seja, podemos inferir que no agronegócio brasileiro a questão locacional se mostra efetivamente importante.

O emprego do paradigma das redes na agricultura e na agroindústria, contudo, leva à superação do modelo dos complexos agroindustriais (CAI's) - bastante difundido nas décadas de 1960 e 1970. O CAI foi, sem dúvida, um

²⁷ *Idem.*

avanço no trato das questões do setor agroindustrial no Brasil, uma vez que mostrava que ele não pode ser visto como um setor isolado.

O CAI se baseava na concepção de que a atividade agrícola e agroindustrial apresenta articulações intra-setoriais e inter-setoriais à montante e à jusante, articulações essas fundamentais para a modernização do setor rural brasileiro entre as décadas de 1960 e 1980. Nesse período, empreendeu-se uma dinâmica conservadora de modernização, cuja racionalidade requeria: a adoção de um pacote tecnológico (inerente ao entusiasmo trazido, à época, pela ‘Revolução Verde’) caracterizado pela ampla difusão de insumos químicos e de equipamentos como tratores; certo padrão de inserção no agronegócio internacional, através de um incremento na pauta de exportações de produtos elaborados; e, uma forte intervenção estatal.

A influência da perspectiva de concentração de poder de decisão na esfera estatal pode ser vista no texto do já mencionado Decreto nº 26.278/2000, no qual o governo do Estado do Rio de Janeiro regulamentou o Programa MOEDAVERDE/FRUTIFICAR. Nos artigos 3º e 4º, isso está claro²⁸:

Art. 3º (...)

Parágrafo único - O Grupo Executivo fará a seleção, análise cadastral, elaboração dos projetos técnicos, econômico-financeiros e fiscalização das implantações.

Art. 4º Ao Grupo Executivo de Fruticultura competirá:

- a) planejar, coordenar e controlar a execução física e financeira do Projeto;
- b) selecionar os produtores, segundo critérios técnicos, gerenciais e cadastrais;
- c) elaborar os projetos técnicos para implantação das lavouras dos produtores selecionados, observada a sua viabilidade econômico-financeira;
- d) fiscalizar a aplicação dos recursos dos financiamentos concedidos no âmbito do Programa Moeda Verde - Frutificar, através de técnicos distintos daqueles responsáveis pela elaboração dos projetos técnicos;

²⁸ ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Poder Executivo. *Decreto nº 26.278, de 04 de maio de 2000*. Disponível em:

<http://www.fazenda.rj.gov.br/sefaz/faces/oracle/webcenter/portalapp/pages/navigation-renderer.jspx?_afirLoop=947423065877681&datasource=UCMServer%23dDocName%3A81037&_adf.ctrl-state=1475tj21ja_36>. Acesso em: 21 jan. 2019.

- e) encaminhar à Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico o Relatório Mensal Consolidado de Acompanhamento de Projetos;
- f) formalizar e desenvolver os entendimentos com os municípios integrantes do Projeto e
- g) formalizar e desenvolver a integração com os órgãos estaduais participantes do Projeto.

O esgotamento ou a forte redução da capacidade financeira do Estado nos anos 1980, obviamente, poria a formulação de projetos com base no CAI em xeque. O incremento da complexidade e da flexibilidade das estratégias das empresas também contribuiria para a obsolescência do referido conceito. Ademais, houve o questionamento do pacote tecnológico da ‘Revolução Verde’, em decorrência da difusão de demandas por produtos ecologicamente seguros e “naturais”.

A partir de 1980/90, o setor agroindustrial e agrícola passaria a ter o crescimento vinculado mais ao dinamismo dos agentes e atores participantes das redes de relações e de poder, organizadas ao redor de suas atividades e mercados, conforme analisou PAULILLO (2000)²⁹ com relação ao caso do cinturão citricultor paulista.

De qualquer modo, já em 2005, o governo do Estado do Rio de Janeiro modificaria parte do texto do Decreto que instituía o Programa MOEDAVERDE/FRUTIFICAR, em 2000, incorporando a perspectiva de que a intervenção do Estado deveria reconhecer a complexidade das cadeias produtivas e a flexibilidade no processo de comercialização entre oferta e demanda, conforme se lê abaixo em seus "considerandos"³⁰:

²⁹ PAULILLO, L. F. *Redes de Poder e Territórios Produtivos: indústria, citricultura e políticas públicas no Brasil do século XX*. São Carlos: Ed. UFSCAR, 2000.

³⁰ ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Poder Executivo. *Decreto nº 37.736, de 03/06/2005*.

Disponível

em:

<http://www.fazenda.rj.gov.br/sefaz/faces/oracle/webcenter/portallapp/pages/navigation-renderer.jspx?_afLoop=8424749432884748&datasource=UCMServer%23dDocName%3A81902&_adf.ctrl-state=53onnv23e_36>. Acesso em: 20 jan. 2019.

DECRETO N.º 37.736 DE 03 DE JUNHO DE 2005

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo E-02/686/2005,

Considerando o disposto no Decreto n.º 25.520, de 12 de agosto de 1999, alterado pelo Decreto n.º 36.106, de 24 de agosto de 2004, que institui, no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Desenvolvimento do Interior – SEAAPI, o Programa Moeda Verde, que estabelece e aplica aos financiamentos concedidos a produtores rurais do Estado, como mecanismo de fomento agropecuário, o sistema de equivalência em produto;

Considerando que os PROGRAMAS ESPECIAIS MOEDA VERDE FRUTIFICAR, CULTIVAR ORGÂNICO, FLORESCER, MULTIPLICAR e PROSPERAR, destinados à fomentar a fruticultura, o cultivo orgânico, a floricultura, a piscicultura e a agroindústria, respectivamente, inicialmente contavam com empresas integradoras, como canal único de absorção da produção e meio de controle da comercialização e garantia de preço;

Considerando que o aumento da produtividade, a natureza e especialidade dos produtos exigem capacidade e agilidade de escoamento e comercialização, com vista à absorção da produção pelo mercado consumidor;

Considerando que o mercado produtor agrícola dispõe de alternativas diretas de comercialização, mais rentáveis e competitivas, conquanto sujeitas a oscilações sazonais no preço dos produtos; e

Considerando que a adoção do sistema de equivalência em produto, como mecanismo de equilíbrio financeiro, permite o acompanhamento e composição das oscilações de preço sazonais e da efetiva comercialização dos produtos, com reflexos positivos no índice de adimplência contratual.

Ou seja, é necessário dar continuidade e ampliar a perspectiva que reconhece complexidade e flexibilidade no funcionamento e gestão das cadeias produtivas no setores de agricultura e de agroindústria.

CONCLUSÕES

A recuperação da capacidade de crescimento da economia fluminense passa não apenas pela retomada dos setores de indústria e de serviços, passaria também pelo setor agrícola, apesar de sua participação reduzida no PIB estadual e de sua estagnação relativa.

Neste sentido, a implantação de investimentos em agricultura e em agroindústria parece ir além da simples criação de polos de crescimento induzidos pela concessão de créditos especiais, incentivos e renúncias fiscais. Sem uma inserção efetiva nas formações socioeconômicas fluminenses; sem o reconhecimento de especificidades culturais locais e regionais, sem a busca pela compreensão da complexidade e da flexibilidade dos componentes das cadeias produtivas; sem a observação de que há assimetrias de informação entre os agentes de mercado; sem o entendimento de que a atividade agrícola se aproximou das atividades ditas urbanas; sem uma "engenharia de intervenção" eficiente e eficaz; há uma razoável probabilidade de que as políticas públicas para o setor não alcancem a efetividade que cariocas e fluminenses demandam.

Nesse contexto, os centros de pesquisa e a Academia não poderiam ser parceiros importantes para a definição de diretrizes para política públicas ligadas à agricultura e à agroindústria no Estado do Rio de Janeiro?

REFERÊNCIAS

ÁVILA, Edmilson. *Déficit nas contas do RJ em 2018 bate R\$ 17 bilhões: É quase o dobro do rombo previsto no orçamento aprovado ano passado. Secretaria de Fazenda afirma que dinheiro de royalties vai reduzir a dívida*. Portal RJ1, 05/12/2018. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/blog/edimilson-avila/post/2018/12/05/deficit-nas-contas-do-rj-em-2018-bate-r-17-bilhoes.ghtml>>. Acesso em: 21 jan. 2019.

BERNARDES, J. A.. *Cambios Tecnicos y Reorganizacion del Espacio en la Region Azucarera Norte Fluminense, Brasil (1970-1990)*. Tese para Obtenção do Título de Doutor em Ciências. Universitat de Barcelona: Barcelona, 1993.

BOISIER, S.. *Teorías y Metáforas sobre Desarrollo Territorial*. Santiago del Chile: CEPAL – ONU, 1999.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CEASA - Informativo de Mercado/agosto de 2014. Disponível em: <http://www.ceasa.rj.gov.br/ceasa_portal/view/informativoAgosto2014.pdf>. Acesso em: 15 jan. 2019.

CEPERJ - Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro. *PIB do Estado do Rio de Janeiro caiu 2,2% em 2017*. Disponível em: <<http://www.ceperj.rj.gov.br/ceep/pib/pib.html>>. Acesso em: 19 jan. 2019.

CHILE. Economia/dados. Disponível em: <https://www.suapesquisa.com/paises/chile/economia_chile.htm>. Acesso em: 15 jan. 2019.

DYNIWICZ, Luciana. *Estados perdem R\$ 278 bi com recessão Conta do economista Raul Velloso considera queda de arrecadação com tributos entre 2015 e 2017; novos governadores vão herdar crise fiscal*. O Estado de S. Paulo, 07/01/2018.

Disponível em: <<https://politica.estadao.com.br/noticias/eleicoes,estados-perdem-r-278-bi-com-recessao,70002434859>>. Acesso em: 20 jan. 2019.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Poder Executivo. *Decreto nº 26.278, de 04 de maio de 2000*. Disponível em: <http://www.fazenda.rj.gov.br/sefaz/faces/oracle/webcenter/portalapp/pages/navigationrenderer.jspx?_afzLoop=947423065877681&datasource=UCMServer%23dDocName%3A81037&_adf.ctrl-state=1475tj21ja_36>. Acesso em: 21 jan. 2019.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Poder Executivo. *Decreto nº 37.736, de 03/06/2005*. Disponível em:

<http://www.fazenda.rj.gov.br/sefaz/faces/oracle/webcenter/portalapp/pages/navigation-renderer.jspx?_afzLoop=8424749432884748&datasource=UCMServer%23dDocName%3A81902&_adf.ctrl-state=53onnv23e_36>. Acesso em: 20 jan. 2019.

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA-IBGE. *Sinopse do Censo Demográfico 2010*. – Rio de Janeiro: IBGE, 2011, 261p.

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. *Censo Agropecuário 2017*. Resultados preliminares: Rio de Janeiro. Disponível em:

<https://censoagro2017.ibge.gov.br/templates/censo_agro/resultadosagro/pdf/RJ.pdf>. Acesso em: 17 jan. 2019.

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA- IBGE. PIB avança 1,0% em 2017 e fecha ano em R\$ 6,6 trilhões. Disponível em:

<<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/20166-pib-avanca-1-0-em-2017-e-fecha-ano-em-r-6-6-trilhoes>>.

Acesso em: 19 jan. 2019.

JOHNSON, E. e SCHOLLES, K. *Exploring Corporate Strategy: text and cases*. London: Prentice Hall, 1989.

MARAFON, GLÁUCIO J. e SEABRA, Rogério. Contrastes na Agricultura Fluminense: o tradicional e o moderno no processo de comercialização agrícola. *GeoUERJ*, Rio de Janeiro, nº28, p.242-268, 2016.

Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/geouerj/issue/view/1245>>. Acesso em: 15 jan. 2019.

MAZZALI, L.. *O Processo Recente de Reorganização Agroindustrial: do complexo à organização em “rede”*. São Paulo: Ed. UNESP, 2000.

MOREIRA ALVES, M.. “O Sol e o Rio.” *O Globo*, pp. 04, 18 de dezembro de 2001.

PAULILLO, L. F. *Redes de Poder e Territórios Produtivos: indústria, citricultura e políticas públicas no Brasil do século XX*. São Carlos: Ed. UFSCAR, 2000.

PORTAL DE NOTÍCIAS GLOBO Crise na Parmalat afeta a economia da região produtora de leite do Rio de Janeiro. 12/01/2004. Disponível em: <jornalnacional.globo.com/Telejornais/JN/0,,MUL552521-10406,00-CRISE+NA+PARMALAT+AFETA+A+ECONOMIA+DA+REGIAO+PRODUTORA+DE+LEITE+DO+RIO+DE+J.html>.

Acesso em: 19 jan. 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA (RJ). **São João da Barra se destaca na produção de abacaxi**. Produtores recebem apoio da secretaria de Agricultura e município terá o I Festival do Abacaxi. Disponível em: <<http://www.sjb.rj.gov.br/noticia-3506/sao-joao-da-barra-se-destaca-na-producao-de-abacaxi>>. Acesso em: 15 jan. 2019.

DIREITO

AS TEORIAS SOBRE O INTERESSE LEGÍTIMO

André R. C. Fontes

RESUMO

O artigo trata da evolução da ideia do interesse legítimo e sua distinção do direito subjetivo, além de uma classificação das teorias em vigor.

Palavras-chave: tutela jurídica; direito subjetivo e enfraquecido.

ABSTRACT

The article addresses the evolution of the concept of legitimate interest, and its distinction from subjective rights, as well as a classification of the related theories currently in force.

Keywords: Legal protection; subjective right, weakened.

§1º NOÇÃO

Se uma norma jurídica disciplina a relação entre dois sujeitos, ela deve impor, de modo abstrato, a atribuição de um poder jurídico a um sujeito e a correspondente sujeição de um outro. Para a satisfação do interesse, atribui-se a um o poder, e ao outro a correlata situação de se sujeitar.¹ Esse poder abstrato se manifesta em potencial, uma vez que é a subsunção dos sujeitos da norma, pela realização de outros atos jurídicos que sejam qualificados hipoteticamente por ela (norma jurídica), é que atribuirão o seu caráter concreto. Tal *potestas* (poder) atribuído ao sujeito ativo e dirigido ao sujeito passivo da realização a prestação sujeita de modo específico o segundo por ser ele o titular de um dever jurídico. O

¹ Aqui vale a aplicação da chamada “Teoria dos dois sujeitos”. cf. Claude du Pasquier., *op. cit.*, p. 102. Pietro Perlingieri, *Profili Istituzionali del Diritto Civile*, 2. ed., Nápoles: Esi, 1979. p. 265.

poder é atribuído invariavelmente ao sujeito para o qual se destina o comportamento descrito na norma jurídica e recebe o *nomen juris* de direito subjetivo. *Unius modi* alguém pode ter um interesse coincidente com o titular do direito subjetivo, sem ser destinatário da norma jurídica que atribui esse poder. Esse interesse do terceiro é conexo à tutela de outro interesse e com ele não se confunde. É um interesse reflexo e eventual, mas não é protegido *diretamente*, mas *indiretamente*, como os interesses em geral e é legítimo porque sua violação coincide com a violação de um comando legal.²

Nas suas linhas fundamentais diverge o direito subjetivo da figura do interesse legítimo, porque o direito subjetivo é a forma direta, abstrata, genérica e previsível de tutela dos interesses tipicamente protegidos pela norma jurídica; ao passo que o interesse legítimo é forma indireta, concreta, específica e eventual de tutelas desses mesmos interesses, mas que prejudica a situação de terceiro, seu titular, e coincidentemente insurge-se contra os seus princípios cardiais. Sobreleva, porém, a sua agudeza no momento em que o doutrinador é convocado a estruturar a dogmática do instituto. Porque, de início, acode logo a formação, sob seus olhos, de um novo instituto jurídico.

Algo que é feito em referência e modelo que o mais próprio e perfeito instrumento de proteção (o direito subjetivo) a sua forma aparentemente anômala ou sestrosa encontraria uma primeira rejeição, porque seria inútil e desnecessária. Pelo que valeria aqui o argumento dialético de Hegel de que a negação ontológica (do interesse legítimo pela existência bastante do direito subjetivo) indicada pela expressão “não-ser” (entenda-se “não existir” aqui no texto, ou seja: a negação do interesse legítimo) se reduz a uma mera negação lógica entre diferentes categorias do ser³ - ou seja: entre algo que existe.⁴

² Simoncelli, Vincenzo. *Istituzioni di diritto privato italiano*. 3. ed. Roma: Athenaeum, 1929. p. 44. Cf. ainda, Lina Bigliuzzi Geri *Contributo ad una teoria dell'interesse legittimo nel Diritto Privato*. Milão: Giuffrè, 1967. Franco Gaetano Scocca *Contributo sulla figura dell'interesse legittimo*, Milão: Giuffrè, 1990, Erulo Erolì: *Interesse legittimo e diritto soggettivo tra azione e processo*. Urbino: Quattro venti, 1994. Francesco Galgano *Diritto Privato*. 5. ed. Pádua: Cedam, 1988. p. 66.

³ G.W.F Hegel, *Ciencia de la Lógica*, trad. Augusta y Rodolfo Mondolfo, 3. ed. Buenos Aires: Ediciones Solar, 1968. Sérgio Lessa *O reflexo como 'não-ser' na ontologia de Lukás: uma polémica de décadas in Crítica marxista*, nº 4, 1997. p. 105.

⁴ *Ciencia de la Lógica*, tradução do alemão para o castelhano por Augusta e Rodolfo Mondolfo. Buenos Aires: Ediciones Soler, 1968. Cf. ainda Francisco Elías de Tejada *El Hegelismo Juridico Español*, Madri: Editorial Revista de Derecho Privado, 1944.

§ 2º A RAZÃO DA ORIGEM DO INTERESSE LEGÍTIMO NA ITÁLIA

A técnica jurídica italiana do século XIX é construída por inteiro sobre o direito subjetivo.⁵ Ele é tratado de forma apriorística e hipotética em toda aplicação de norma de conduta e se assenta em bases verdadeiramente metafísicas, para atribuir ao indivíduo um *poder* socialmente conhecido como *de direito* para fazer realizar o que pretente o seu titular sob a proteção e o reconhecimento pelo ordenamento jurídico.⁶ Os sistemas subjetivos que compõem estes direitos estão fundamentalmente ligados à idéia do interesse jurídico que seja direta e tipicamente protegidos.⁷

A exigência tradicional no Direito Civil clássico de uma manifestação material da vontade daquela ao qual se dirige a tutela legal procede a respeito da

⁵ Essa afirmação está apoiada pela literatura da sua época e é em verdade a conclusão de um argumento que avança até aos mais diversos sistemas e regimes jurídicos nascidos nos séculos seguintes. Por todos Pietro Rescino *Introduzione al Codice Civile*, 4. ed., Bari: Laterza, 1994.

O sistema jurídico socialista, especialmente sob o regime polonês que vigorou sabidamente até 1990, também estava assentado no direito subjetivo como categoria central (Aleksander Wolter *Diritto Civile Polaco*, trad. do polonês para o italiano de C. Zawadzka, L. Leonardo e T. Giaro, Camerino-Nápoles: 1976. p. XIII ss. E que deixa de lado o fator econômico que lhe pretendeu dar Pachukanis (*Teoria do Direito*, tradução de) como lhe sendo determinante. Análise particular da obra de Pachukanis no sentido exato da crítica cf. *Marxismo e Direito*, São Paulo: Boitempo, 2000. *Passim*. Cf. ainda Pëtr I. Stucka *La funzione rivoluzionaria del Diritto e dello Stato*, tradução do russo para o italiano por Umberto Cerroni, Turim: Einaudi, 1967. O recentíssimo Código Civil Chinês de 1987 manteve essa figura nuclear – ao lado do interesse que reputamos ser o legítimo é certo que não era característica exclusiva do regime italiano, mas de todo o sistema continental europeu a proeminência do direito subjetivo, mas no contexto deste trabalho é de forma especial e concentrada que o direito subjetivo na Itália é estudado e referido. Cf. análise da obra de Wolter em Pietro Perlingieri in *Scuole tendenze e metodi Problemi del Diritto Civile*. Nápoles: Esi, 1989. p. 50. Em outras obras jurídicas editadas sob a égide de uma ordem jurídica socialista, em maior ou menor proporção, o direito subjetivo como categoria é citado e incluído no rol dos institutos jurídicos ordinariamente utilizados – nesse sentido Czachórski, Witold. *Il diritto delle obbligazioni*, Nápoles: Edizioni Scientifiche Italiane, 1980. p. 29. Também merece referência G. Alexandrov et alii, *Teoria del Estado y del Derecho* 2. ed., México: Grijalbo, 1966. p. 32. Assim como *Derecho Civil Sovietico*, S. Ioffe, trad. do russo para o castelhano por Miguel Lubán, México: Imprensa Universitária, 1960. p. 15.

⁶ Enneccerus, Ludwig, *Derecho Civil*, v. 1, 2. ed., trad. Blas Pérez González e José Alguer, Barcelona: Bosch, 1953. p. 280. Heinrich Lehmann, *Tratado de Derecho Civil*, trad. de José Maria Navas, v. 1, Madri: Editorial Revista de Derecho Privado, 1956. p. 115. Karl Larenz, *op. cit.* p. 245.

⁷ Ihering, *op. cit.* Hans Naviasky *Teoria General del Derecho*, tradução de José Zafra Valverde, Madri: Rialp, 1962. p. 216. Ugo Natoli *Il diritto soggettivo*, Milão: Giuffrè, 1943. p. 71.

liberdade e da idéia de que o Estado a tutela e a disciplina.⁸ Ela se opõe a repressão reflexa dos mais variados interesses em efervescência do que se não se poderia reduzir simplesmente à ordem.⁹

O critério objetivo toma unicamente em consideração o fato de que não é ele diretamente tutelado, pelo que necessário seria a colaboração de outras soluções e idéias, que na linha mais tradicional do Direito e fazendo total abstração do direito subjetivo, desse a devida proteção a esses interesses.¹⁰ O problema sobreleva porque as formas de proteção dos interesses não são uma causa complexa como se pensa e se supõe, mas simplificada e reduzida ao direito subjetivo.¹¹ Ou seja: em formula única.¹²

§ 3º HISTÓRICO DA FORMAÇÃO DO CONCEITO DE INTERESSE LEGÍTIMO

Os debates inaugurais sobre o interesse legítimo são um legado da doutrina italiana a partir da lei n. 2248, de 20 de março de 1865, que aboliu os Tribunais do contencioso administrativo, no momento em que se relevou que outros interesses, além dos direitos subjetivos, seriam merecedores de tutela nos confrontos dos particulares com a Administração Pública, em razão de existirem, em função dessa lei, outros interesses desprovidos de tutela jurisdicional. Disso nasceu um importante movimento político e doutrinário para a justiça na Administração que deveria desembocar na lei n. 5992, de 31 de março de 1889, que instituiu, na IV seção do Conselho de Estado, uma forma de tutela dos interesses que a doutrina não tardou a definir de interesse legítimo.¹³

⁸ Oertmann, Paul *Introducción al Derecho Civil*, trad. de Luis Sancho Seral, Barcelona: Labor, 1933. p. 375.

⁹ Maria Luisa Duarte *Introdução ao Estudo do Direito*, Lisboa: Aafdl, 2003. p. 107.

¹⁰ Pier Giuseppe Montanaro, *Pensare il Diritto Civile*, Turim: Giappichelli, 1997. p. 187.

¹¹ Johann Braun, *Einführung in die Rechtswissenschaft*, Tübingen: Mohr Siebeck, 1997. p. 128.

¹² Análise significativa é a António Menezes Cordeiro, *Tratado de Direito Civil Português*, I, Parte Geral, Coimbra: Almedina, 1999. p. 124. José Tavares, *op. cit.*; Paulo Otero *Lições de Introdução ao Estudo do Direito*, v. 1, Lisboa: Pedro Ferriera – artes gráficas, 1998. p. 173.

¹³ Sabino Cassese *Le basi del Diritto Amministrativo*, 3. ed., Milão: Garzanti, 1996. p. 454. Cf. ainda Aldo Piras *Interesse legítimo e giurizio amministrativo*, Milão: Giuffrè, 1962. *Le situazioni giuridiche e l'oggetto della giurisdizione amministrativa*, Milão: Giuffrè, 1956.

Tudo isso influiu sobre a reflexão em torno do objeto dos interesses legítimos, no sentido que, enquanto as legislações civis compreendiam toda uma série de direitos subjetivos, as normas substanciais definiam, nos seus elementos constitutivos, a legislação administrativa que, ao contrário, não continha nenhuma descrição ou definição do suporte jurídico dos interesses legítimos, limitando-se em uma norma processual (art. 3. da Lei 1889 citada, pois art.26, das leis sobre o Conselho de Estado) a estabelecer somente aquilo que se entende por *cláusula geral de acionabilidade*¹⁴ de tais interesses perante o juiz administrativo.¹⁵ É compreensível então que tenham brotado doutrinas que, sobre a base da interpretação do texto da norma processual, tenham deduzido os interesses legítimos, os quais deveriam ser circunscritos às dimensões puramente processuais. Se se negou a ditos interesses a consistência de uma figura de qualificação jurídica, os reduzindo a mera entidade de fato e reconhecendo assim no interesse público aquele atributo de jurisdição que não se queria reconhecer aos interesses privados dos particulares, seria absolutamente normal que, em uma primeira perspectiva, essa fosse a única conclusão. Se se observa que não houve relevância inicial na rede de estudos da sistematização dos interesses legítimos, foi, sobretudo no direito processual administrativo, a sede própria para esse acontecimento, devido ao fato de que a distinção do interesse legítimo do direito subjetivo sobressaiu no fim da repartição da jurisdição nos confrontos dos atos e dos comportamentos de Administração Pública, diante da notória tutela do direito subjetivo pelo juiz ordinário e da tutela do interesse legítimo pelo juiz administrativo. Só tempos depois é que se compreenderia que a sede do estudo do interesse legítimo, como de todas as outras situações jurídicas subjetivas, é a Teoria Geral do Direito, e a este ou aquele ramo do Direito a sua relevância especial fica dependente da normatização positiva.¹⁶ Cremos que uma ressalva há de ser feita: a do Direito Civil. É que a iniciativa de expandir o conteúdo e valor do interesse legítimo se deve aos estudiosos do Direito Civil, levados pela necessidade da sua utilização, e inspirados no princípio da *natureza das coisas* e pela recusa do método da *extensio* para a figura do direito subjetivo.¹⁷ Foram os civilistas italianos

¹⁴ Luigi Galateria e Massimo Stipo *Manuale di Diritto Amministrativo*, Turim: Utet, 1995. p. 80.

¹⁵ Adolfo Klitsche de la Grange *La giurisdizioni ordinaria nei confronti delle pubbliche amministrazione*, Milão: Giuffrè, 1966.

¹⁶ Luigi Galateria e Massimo Stipo *Manuale di Diritto Amministrativo*, Turim: Utet, 1995. p. 81. Vincenzo Roppo *Istituzioni di Diritto Privato*, 4. ed. Bolonha: 1998. p. 60. Lina Bigliuzzi Geri *et alii Il sistema giuridico italiano*, Turim: Utet, 1987. p. 329. Sabino Cassese *Le basi del Diritto Amministrativo*, Milão: Garzanti, 1996. p. 463.

¹⁷ Bobbio, N. *Teoria do ordenamento*, *op. cit.* p.119-120.

que romperam os limites do Direito Administrativo, e afastaram a idéia de que seria um *conceito particular*, como, aliás, era até então reduzido, e iniciaram a sua inclusão no sistema do direito objetivo mesmo sem uma expressa cláusula legal.¹⁸

§4º A CONSOLIDAÇÃO TEÓRICA DO INTERESSE LEGÍTIMO

É de especial relevância a conexão do interesse legítimo com o sistema de discriminação das competências dos Tribunais italianos para processar causas da Administração Pública.¹⁹ Esse fato tem influenciado de forma notável a elaboração das definições de tais interesses porque a distinção do interesse legítimo da figura do direito subjetivo passa a ser o critério normal da determinação da competência e serve, como consequência, para movimentar e especializar os estudos a seu respeito.²⁰

De outra parte, essa forma imediata e prática de apuração do interesse legítimo, utilizada como definidora da competência, implica *antes* uma *fixação* das suas aplicações em seu vínculo com as outras situações jurídicas, como ocorre com o direito subjetivo, e mesmo a sua *posição* no quadro do conjunto das situações jurídicas subjetivas, para *depois* buscar a sua individualização e características.²¹ Esse critério, além de engrossar as fileiras dos argumentos de natureza estruturalista, resgata a idéia de um outro método, que se pode definir integral (e não parcial), de repensar criticamente a matéria interna e de estabelecer, com precisão, o conteúdo e o conceito dessa situação jurídica subjetiva.²² Desse modo ele apresenta uma nítida e vital individualização do instituto no seu contraste com as outras situações jurídicas, e o que poderia normalmente ser rotulado de uma mera problemática de *origem* no estudo do interesse legítimo passa a manifestar a

¹⁸ Cf. Simoncelli, Vincenzo. *Istituzioni di Diritto Privato Italiano*. 3. ed. Roma: Athenaeum, 1921. p. 39.

¹⁹ Cf. Pietro Virga *La tutela giurisdizionale nei confronti della pubblica amministrazione*. Milão: Giuffrè, 1996. *passim*. Confira ainda Adolfo Klitsche de la Grange. *La giurisdizione ordinaria nei confronti delle pubbliche amministrazione*. Pádua: Cedam, 1961. Aldo Piras *Interesse legítimo e giudizio amministrativo*. Milão: Giuffrè, 1962. Mario Nigro *Giustizia amministrativa*. Bolonha: Il Mulino, 1976. p. 97. Arturo Lentini. *La giustizia amministrativa*. Milão: Società Editrice Libreria, 1948. Federico Cammeo. *Corso di diritto amministrativo*. Pádua: Cedam, 1960. p. 671.

²⁰ Bertì, G. *La pubblica amministrazione come organizzazione*, Padua: Cedam, 1968. p. 230.

²¹ Ennio Russo *Le nozioni generali del diritto civile*. Pádua: Cedam, 2002. p. 99. Francesco Galgano *Diritto Privato*. 5. ed., Pádua: Cedam, 1988. p. 66.

²² Lina B. Geri, *op. cit.*

sua própria *existência*.²³ Tudo isso ocorre, é bom que se lembre, como um *dado*, e não com um *construído*, pois é afirmada a sua existência independentemente dos questionamentos das várias teorias que disputam a primazia da sua explicação ou mesmo a sua negação.

Se se permitisse sustentar que o interesse legítimo fosse configurado como um simples meio de legitimação processual ou mesmo um fato constitutivo do direito da ação (perante um juiz administrativo italiano), ou ainda, de forma minoritária, um direito à legitimação dos atos administrativos,²⁴ ou mesmo de direito menor ou imperfeito,²⁵ o sistema das situações jurídicas subjetivas se tornaria lacunoso e imperfeito, em prejuízo da figura paradigmática do direito subjetivo sobre o qual está assentada toda a técnica de proteção dos interesses qualificados pelo Direito. Se preservado fosse o direito subjetivo como premissa de argumentação, fatalmente seria ele invocado em seu lugar do interesse legítimo sob o regime da *extensio*, ou seja: por meio de uma movimentação e elasticidade conceitual.²⁶

Das variadas teorias que foram expressas em ordem do interesse legítimo uma merece ser particularmente mencionada pela sua importância e divulgação: aquela que se reporta à idéia de um direito subjetivo enfraquecido.²⁷ Examinaremos sistematicamente nos §§ que se seguem a *Teoria do direito subjetivo enfraquecido* e lado dela as explicações e controvérsias mais relevantes que giram a respeito do interesse legítimo e que muito contribuíram para a sua consolidação conceitual e apriorística.²⁸

²³ Cf. Valentino de Nardo *Sui fondamenti del diritto*. Pádua: Cedam, 1996. p. 385. Francesco Galgano. *Diritto privato*. 5. ed., Pádua: Cedam, 1988. 66. Francesco Gazzoni *Manuale di diritto privato*. 2. ed., Nápoles: Esi, 1990. p. 72. Alberto Trabucchi *Istituzioni di diritto civile*, 31. ed. Pádua: Cedam, 1990. p. 45.

²⁴ Mortara, *op. cit.* Sabino Cassese *Le basi del Diritto Amministrativo*, 3. ed. , Milão: Garzanti, 1996. p. 449.

²⁵ Cammeo, Federico, *Corso di Diritto Amministrativo*, Pádua: Cedam, 1960. Giuseppe di Gaspare *Il potere Diritto Pubblico* sul, Pádua: Cedam, 1992. p. 12. Achille Meloncelli *Diritto Pubblico*, 2. ed. Rimini: Maggioli, 1992. p. 119.

²⁶ Valentino de Nardo *Sui fondamenti del diritto*. Pádua: Cedam, 1996. p. 385.

²⁷ Luigi Galateria e Massimo Stipo *op. cit.* p. 87

²⁸ Cammeo, *op. cit.*

§ 5º A TEORIA DO DIREITO SUBJETIVO ENFRAQUECIDO

A formulação que se põs em evidência é o elemento que constitui o fundamento do direito subjetivo, e o ponto de atração da imediata tutela jurídica. Mas esta, a tutela jurídica, restaria genérica, e não permitiria circunscrever e definir um conceito útil se fosse desassociada da idéia de um próprio e específico interesse a ser protegido. Indissociável à idéia de interesse protegido está a do sujeito de Direito ao qual ele serve. De fato, o interesse do agente, para ser protegido, deve ser reconhecido como interesse seu próprio (legitimação subjetiva) e como interesse protegido também frente a cada outro interesse individual ou geral (legitimação objetiva).²⁹ Através de uma progressiva especificação, que procede necessariamente por graus e por classes típicas, se busca a definição e a individualização daquele interesse que constitui o núcleo do direito subjetivo, e o ponto de referência para atingir esta individualização outro não é senão o direito subjetivo.³⁰

Certo pela tutela de um interesse público geral, confiado à Administração Pública, todos os sujeitos particulares partem de uma dada circunscrição territorial, que pode ser também aquela estatal, resultam avantajar-se; mas, neste caso, nenhuma tutela é concedida a cada um individualmente, o particular tem só um interesse simples, e está bem distante do direito subjetivo. Igualmente estão distantes do direito subjetivo no caso no qual se tenha um interesse ocasionalmente protegido ou direito reflexo,³¹ quando pela proteção direta de um interesse público ou de um interesse alheio, se avanta um determinado sujeito e os outros sujeitos de uma coletividade.³²

²⁹ Friedrichs, Karl. *Der Allgemeine Teil des Rechts*. Berlim e Lípsia: Walter de Gruyter & Co. . 1927. p. 254.

³⁰ Achille Meloncelli *Diritto Pubblico*, 2. ed. Rimini: Maggioli, 1992. p. 119.

³¹ A expressão “direito” aqui é adotada em um sentido muito amplo, embora alguns autores a utilizem em sentido próprio; por todos: Giannini, Amadeo - *Lezioni di Filosofia del Diritto* Nápoles: Tommaso Pironti, Editore, 1907. p. 289. No entanto, é aparentemente pacífica a tese de que não se trata de um verdadeiro direito. Nesse sentido: Ionesco, Octavian. *La notion de droit subjetif dans le Droit Privé*. Paris: Sirey, 1931. p. 94-95. Santi Romano – *Corso di Diritto Costituzionale*. p. 80. *Corso di Diritto Amministrativo*. 2. ed. Pádua: 1932. p. 158. Somló, Felix – *Juristische Grundlehre*. 2 ed. Lípsia: 1927. p. 471. Jellinek, Georg. *System der subjektiven öffentlichen Staatslehre*. p. 401, 418 e 424. Pugliatti. *op. cit.* p. 58.

³² Para uma visão ampla da teoria do direito subjetivo enfraquecido cf. Franco Gaetano Scocca *Contributo sulla figura dell'interesse legittimo*, Milão: Giuffrè, 1990. Federico Cammeo, *Corso di Diritto Amministrativo*, Pádua: Cedam, 1960. Pietro Virga, *La tutela giurisdizionale confronto delle pubblica amministrazione*, Milão: Giuffrè, 1966. Sebastiano Cassarino, *Le situazioni giuridiche e l'oggetto della giurisdizione amministrativa*, Milão: Giuffrè, 1956.

Existe no caso *uma específica e particular situação de vantagem*, mas a posição de sujeito permanece idêntica em ambos os casos: ele não tem um direito próprio, porque nada poderá fazer para manter uma garantia e uma vantagem que disso derivam.³³ O elemento do interesse não é completado por aquele da vontade e não é diretamente protegido, porque não é reconhecida a vontade do sujeito.³⁴

Nessa linha de causalção, igualmente falar-se-ia de um direito atenuado ou enfraquecido no caso no qual se tenha um interesse legítimo, isto é, quando o interesse do particular é protegido imediatamente, mas ele vive na esfera de um interesse público, o qual, adquirindo a prevalência, pode neutralizar ou anular a proteção.³⁵

E mesmo aqui sobressai a função da vontade: na tutela do interesse público está um poder (de vontade) da Administração Pública, um poder assim dito discricionário, que pode neutralizar os efeitos derivados da manifestação da vontade reconhecida ao particular.³⁶

Em tal modo vem justificada a necessidade do considerar unitariamente (*una contexto*) vontade e interesse, para a determinação concreta do direito subjetivo³⁷ e se passa então à ulterior formulação que foi expressa nestes termos: o direito tutela os homens e seus bens, os quais considerados do ponto de vista do sujeito, tornam-se interesses do sujeito mesmo.³⁸ O interesse do sujeito pressupõe a vontade *uno ore*.³⁹ De fato, o interesse é estímulo para agir e a vontade é a mola de ação. O direito protege o interesse mediante o reconhecimento da vontade que o persegue. Por sua vez, a vontade não abstratamente considerada, como faculdade do sujeito humano, serve como energia concreta destinada à atuação de um escopo determinado. Tal acontece no direito subjetivo e o mesmo se diga do interesse legítimo.

³³ Lina B. Geri. *op. cit.*

³⁴ *Idem.*

³⁵ Tucci, Massimo. *Codice Civile e affievolimento del diritto soggettivo*, Milão: Giuffrè, 1990. p. 97 e seguintes.

³⁶ Piras, Aldo. *Interesse legítimo e giudizio amministrativo*. Milão: Giuffrè, 1962. *passim*.

³⁷ Posição que adotaram Santi Romano. *La Teoria dei Diritti Pubblici Subbiettivi*, in *Trattato di diritto amministrativo dell'Orlando*. v.1, p. 123. Carnelutti, Francesco. *Diritto e Processo*. p. 196-197. Vanni, *Lezioni di Filosofia del Diritto*, 4. ed. Bolonha, 1920. p. 107- 108, Ionescu, *op. cit.* p. 138. Saleilles, *De la personnalité juridique*. Paris, 1910. p. 538.

³⁸ Pugliatti, Salvatore. *Esecuzione forzata e diritto sostanziale*, Milão: Giuffrè, 1935. p. 59.

³⁹ Acerca do direito subjetivo como um poder da vontade cf. considerações específicas de Gino Gorla in *Comento a Tocqueville – L'idea dei diritti*. Milão: Giuffrè, 1948. p. 8-9.

§6º A DUALIDADE DE JURISDIÇÃO COMO FUNDAMENTO DA SUA UTILIDADE

A dualidade de jurisdição como fundamento da sua utilidade⁴⁰ constitui o pensamento de maior crítica perpetrada contra a idéia do interesse legítimo. Segundo os adeptos dessa linha de raciocínio, não haveria propriamente um conceito de interesse legítimo como figura própria e autônoma, mas, sim, uma outra nomenclatura para o fenômeno de direito subjetivo operado em bases jurídicas marcadas pelo dualismo, ou seja, sem a noção de unidade de jurisdição e do monopólio de um só órgão (o Poder Judiciário). O critério distintivo precedente vem precisado lá onde se diz que poder para o particular significaria a forma como atribuir-se-ia a ele, dentro de uma justiça administrativa, de poderes próprios do direito subjetivo.

O mais importante e notório crítico da concepção do interesse legítimo como um conceito e uma categoria própria e autônoma é o eminente Professor Titular da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, José Carlos Barbosa Moreira. Sua autoridade e proeminência constituem um sabor amargo ou simplesmente um dissabor à tese positiva do interesse legítimo, sustentada aqui, especialmente porque cunhou sua posição não só em um trabalho acadêmico de grande divulgação, como pelo fato de que sua opinião foi revestida de *res judicata*, porque ao pronunciá-la em um julgamento, como magistrado, assim resolveu questão em um caso submetido a sua apreciação e eternizou a sua posição dissidente.

Em que pese ao respeito e à admiração que nutrimos pelo eminente professor e que talvez e em certa medida pudessemos chamar, respeitosa e, - como nos pretéritos tempos romanos dos jurisconsultos - *jurisprudentes* ou simplesmente *prudentes*, ignorar a avalanche de argumentos dos inúmeros textos italianos e não deixar-se sufragar pelas suas conclusões é hoje posição incômoda e merecedora de novas considerações e perspectivas.⁴¹

⁴⁰ Ranelletti, Oreste. Notas ao Acórdão da Corte de Cassação de Roma, in “Il Foro Italiano” Vol. XVIII. p. 470 *usque* 486. Cannada-Bartoli, Eugenio. *Il diritto soggettivo come presupposto dell'interesse legítimo*, Rivista trimestrale di Diritto Pubblico. Milão: Giuffrè, 1953. Anno III. p. 334. No Brasil é categórico José Carlos Barbosa Moreira no sentido de que não se justificaria por causa de ausência de uma “justiça administrativa” paralela à “ordinária” ou dela independente in *Direito Aplicado (Acórdãos e Votos)*, Rio de Janeiro: Forense, 1987. p. 119.

⁴¹ Por todos: Lina Bigliuzzi Geri *Contributo ad una teoria dell'interesse legítimo nel Diritto Privato*, Milão: Giuffrè, 1967. Em uma perspectiva civil-constitucional Pietro Perlingieri *Il Diritto Civile nella legalità costituzionale*. Nápoles: Esi, 1984. p. 314. *Profili istituzionali del diritto civile*, 2. ed., Nápoles: Esi, 1979. p. 218. *Istituzioni di Diritto Civile*, Nápoles: Esi, 2001.

A pretensa sinonímia entre direito subjetivo e interesse legítimo sustentada pelo professor exsurge, cremos, pelo enfoque defectivo da questão, até porque atingiria os foros mais remotos de simplicidade – algo incompatível com o vigor intelectual pelo qual o mestre é conhecido e considerado. Seria, em algumas palavras, desejar unir sob a mesma denominação o *objetivo* e o *subjetivo*, o *concreto* e o *abstrato* – *mutatis mutandis*. Tudo certamente sob o pretexto enganoso e dissimulador da igualdade das eficácias, no terreno da prática. A natureza, porém, separa os seres, não a sua atuação. O externar conceitos, por isso, não se afigura mais vazio de alcance, deve, na dimensão jurídica, ser tratamento combatido e evitado.⁴²

Para aquele que ouviu e leu as lições do mestre Barbosa Moreira, nada mais difícil e embaraçoso do que buscar em outras cartilhas, que não a do eminente professor, elementos para demonstrar e fundamentar as conclusões deste trabalho. Talvez só tenha havido tal atitude por ter este que escreve procedido a leitura dos textos fundados no direito italiano, acidentalmente, anteriormente a do grande professor, uma vez que, possivelmente, a leitura anterior de Barbosa Moreira, com seus poderosos e inteligentes argumentos, certamente conduziria a outra vocação de resultado e conclusões para o trabalho.

Toda argumentação em favor da tese do interesse legítimo pode ser sintetizada da seguinte forma: pode um instituto ter apenas o valor *orgânico-formal*, se há elementos ontológicos que o distinguem dos demais?

§7º A RAZÃO TEÓRICA DE UMA OUTRA TUTELA JURÍDICA

Em todas as ordens jurídicas de qualquer povo e tempo, portanto na totalidade dos lugares, se vê a outorga a uma pessoa, favorecida pelo ordenamento jurídico, de um poder seu, um seu direito, especialmente em uma época na qual não existia uma estrutura administrativa do Estado que exercesse uma atividade destinada a tutelar o interesse que se quer ver protegido, impondo às próprias

p. 39. *Manuale di diritto Civile*, Nápoles: Esi, 1997. p. 72. Pietro Perlingieri e Pasquale Femia *Nozione Introduttive e principi fondamentali del Diritto Civile*, Nápoles: Esi, 2000. p. 122.

⁴² A maneira de argumentar foi extraída da obra de Sergio M. de Moraes Pitombo *Do seqüestro no processo penal brasileiro*. São Paulo: José Buschatsky, 1973. p. 33.

pessoas regularmente a obtenção de forma de proteger esses interesses.⁴³ Por isso, não é de admirar que o direito subjetivo seja familiar a todos os povos (de alguma forma ou maneira) e que eles o designem com a mesma palavra como direito objetivo (*jus, diritto, droit, prawo* etc), a distinção inglesa *law/right* é exceção, que nos chama atenção.⁴⁴

O traço que une as *conseqüências jurídicas* a um *fato* jurídico, pelas normas jurídicas, é a força integradora do direito subjetivo.⁴⁵ Vimos que o direito, como tudo que é cultural, é *tradição*. Isto não vale apenas para o *conteúdo* das normas, e sim, também, para a sua *forma* e o *raciocínio jurídico* que está ligado a elas. Se nós erradicássemos o direito subjetivo, assim estaríamos obrigados ao mesmo tempo a examinar a fundo e a reformar a ordem jurídica inteira. E se nisso também tudo ficasse como estava a respeito da matéria, assim os novos textos teriam que ser muito mais complexos, e não teríamos o alívio de poder resumir fatos e conseqüências em um único conceito de respectivo direito que venha a tutelá-lo, o que por certo tornaria isso uma tarefa difícil e ingrata.⁴⁶

O mais razoável é, portanto, deixar o direito subjetivo como meio de auxílio e técnica jurídica.⁴⁷ De tudo exposto, é bom sempre ser lembrado que a Ciência do Direito não é uma ciência por causa de si mesma, ela não poderia desistir de forma impune de um conceito básico determinado pelo senso comum, na mais pura tradição jurídica.⁴⁸

O conhecimento de verdadeira substância do direito subjetivo pode livrar a teoria jurídica como um todo de alguns problemas fictícios e de discussões, que não levam a fim algum.⁴⁹ Se o direito subjetivo, na verdade, for nada diferente do que a ligação referente ao direito objetivo de determinadas conseqüências de um fato jurídico, muitas questões de identidade jurídica resolver-se-ão. E se o direito

⁴³ Luís A Carvalho Fernandes *Teoria Geral do Direito Civil*, v. 2, 3. ed. Lisboa: Universidade Católica Editora. p. 545. Giuseppe di Gaspere *Il potere nel Diritto Pubblico*, Pádua: Cedam, 1992. p. 12. G. Berti *La pubblica amministrazione come organizzazione*, Pádua: Cedam, 1968. p. 230.

⁴⁴ Manfred Rehinder *Einführung in die Rechtswissenschaft*, 8. ed., Berlim: Walter de Gruyter, 1995. p. 112. José Zafra Valverde *El derecho como fuerza social*, Pamplona: Universidade de Navarra, 1964. p. 23.

⁴⁵ Angelo Falzea, *Teoria Generale del Diritto*, Milão: Giuffrè, 1985. p. 441.

⁴⁶ *Idem*, cf. ainda António Menezes Cordeiro *Tratado de Direito Civil Português*, I, Parte Geral, tomo 1, Coimbra: Almedida, 1999. p. 117.

⁴⁷ Tuhr, Andreas von. *Op. cit.*

⁴⁸ *Ibidem*. Cf. ainda Octavian Ionescu, *La notion du droit subjetif dans le droit privé*, Paris: Sirey, 1936. p. 94. Pugliatti, *Esecuzione, op. cit.*

⁴⁹ Dabin, Jean, *Le droit subjectiv*. Paris: Dalloz, 1952. p. 18.

subjetivo na sua essência não for *interesse* e *poder*, não poderiam *interesse* e *poder* ter a sua própria existência concebida no sistema jurídico.⁵⁰

Por meio de uma progressiva especificação, que procede necessariamente por graus e por classes de tipicidade dos interesses protegidos, busca-se a definição e a individualização daquele interesse que constitui o núcleo do direito subjetivo (*semper enim generis species derogat*). Se a tutela de um interesse é conferido ao seu próprio titular, por meio do direito subjetivo, como deve ser qualificado aquele que subjetiva uma situação casual, transitória, reflexa e fracionária de um prejuízo? Uma necessidade ontológica de considerar unitariamente a situação tem conduzido muitas vezes à noção de um direito reflexo (entenda-se: um direito subjetivo reflexo).⁵¹ Mas se o objeto imediato da proteção do direito é o interesse e se todo o escopo consiste na tutela própria, típica e previsível por meio do direito subjetivo, seria possível falar-se de um direito subjetivo agora qualificado de reflexo?

O direito subjetivo é meio extrínseco típico que nasceu e é vocacionado para a proteção do interesse qualificado pelo Direito objetivo.⁵² Terão, assim, que perguntar se em tal hipótese estar-se-á verdadeiramente se falando em direito subjetivo.⁵³ A literatura parece reconhecer uma tendência ou um caminhar no sentido de que a noção de direito subjetivo pertence a uma tal estrutura na qual um critério de proteção eventual, reflexo e fracionário de um interesse não será compatível com a noção previsível, direta e integral do direito subjetivo porque deve se preferir o específico ao genérico, embora deste se extraia aquele (*semper specialia generalibus insunt*).⁵⁴ Ao interesse legítimo incumbe a proteção prática do interesse cujo titular teoricamente é outorgado ao direito subjetivo (*similia similibus curantur*).⁵⁵

⁵⁰ Guarino, Giuseppe. *Potere giuridico e diritto soggettivo*. Nápoles: Jovene, 1990. p. 67.

⁵¹ Cf. a crítica de Octavian Ionescu, *La notion du droit subjetif dans droit privé*, Paris: Sirey, 1936. p. 94.

⁵² Demogue, *Notions fondamentaux*, *op. cit.* p. 366.

⁵³ Ionescu, Octavian, *op. cit.*

⁵⁴ Ionescu, *op. cit.*

⁵⁵ José Tavares, *op. cit.*

A ARROGÂNCIA DO SUBDESENVOLVIMENTO

Reis Friede

Desde os tempos mais pretéritos, a história dos *fármacos* e *medicamentos* sempre esteve diretamente relacionada à atenção dos povos no que diz respeito à *saúde*. Textos antigos relatam o emprego de plantas e substâncias de origem animal para fins *curativos*, já no período Paleolítico.

A *evolução* da farmácia, como atividade dissociada da *medicina* (embora, por razões óbvias, *conexa* a esta), está diretamente ligada ao início do desenvolvimento da *civilização*, marcado por guerras, epidemias, envenenamentos, e toda a sorte de circunstâncias adversas que poderiam afligir o corpo humano.

Destarte, a *cura* sempre foi uma preocupação de extrema relevância para a humanidade, sendo o aperfeiçoamento da *farmácia*, outrossim, determinante para a *evolução* dos indivíduos, principalmente levando em conta a tendência natural ao agrupamento, seja *urbano* ou *rural*.

Por outro lado, é incontestável que as *doenças* podem transformar a grande vantagem da aglomeração humana em causa de *morte*, eis que é sabido que as moléstias se propagam mais facilmente em áreas densamente povoadas.¹

Igualmente é da natureza humana buscar (naturais) vantagens em quaisquer situações que se apresentem. Com mais razão ainda em se tratando de *medicamentos*, dada a sua irrefutável (e demonstrada) importância. Acrescida, todavia, à (verdadeiramente *cruel*) *natureza burocrática* inerente ao Brasil, - em que o Estado (e sua elite governamental) histórica e culturalmente foi concebido para se servir *do* cidadão, em lugar de servir *ao* cidadão -, tem-se uma grande problemática a se enfrentar.

Ainda que, pelo menos em tese, o Sistema Único de Saúde (SUS) tenha sido concebido para materializar a garantia à *saúde*, *gratuita* e *universal*, elevada a direito social e fundamental pela Constituição da República de 1988, consoante o disposto no art. 6º; *verbis*:

¹ Disponível em: <https://goo.gl/DBJCGs>. Acesso em 12 jun. 2017.

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

E, em que pese ser considerado um dos maiores *sistemas públicos* de saúde do mundo, não se pode olvidar o grande *caos* (real e artificial) pelo qual o SUS tem passado, desde a época do antigo INAMPS.

Infelizmente são corriqueiros os casos de *desídia* e *abandono* nas unidades públicas de saúde, conforme amplamente noticiado pela mídia, assim como as consequências advindas deste descaso: filas absurdas, mortes totalmente evitáveis, falta de medicamentos básicos, e assim por diante. Não raro, mesmo uma simples consulta médica a ser prestada no âmbito do SUS pode demorar mais de *quatro meses* para ser (apenas e tão somente) *agendada*, ainda que não, necessariamente, *realizada*.

Neste cenário, mostra-se inteiramente desarrazoada a *exigência* de (complexas) receitas médicas, de vários tipos e modelos (muitas vezes desconhecidas, tamanha a sofisticação burocrática, até mesmo por parte da classe médica) para compra de praticamente todo e qualquer medicamento no Brasil, mesmo em se tratando de remédios simples e banais.

Em virtude deste precioso tempo perdido entre a constatação da doença e a anamnese de um médico público, corre-se o risco do remédio cuja receita se desejava obter tornar-se desnecessário, seja porque a doença se curou por si mesma, seja porque se tornou crônica, ou pior, seja porque ao final o paciente tenha sido conduzido à própria morte.

É inadmissível que, em uma nação na qual o povo não tem acesso a médicos de forma (minimamente) satisfatória, tais exigências estejam listadas entre as mais rigorosas do mundo. Fatalmente isso pode descambar (e se constitui em odiosa hipocrisia não reconhecer tal fato como corriqueiro) para a *falsificação* e o *oportunismo*.

Analisando esta situação sob o prisma internacional, percebe-se que na *Argentina* e no *Paraguai*, por exemplo, até mesmo *ansiolíticos* e *antidepressivos* são vendidos sem qualquer exigência de receita médica.

Embora todos os remédios que contenham hormônios (incluindo anticoncepcionais), exijam receita médica na *Alemanha* e na *Inglaterra*, mais uma vez, a diferença de realidade (simplesmente) salta aos olhos, uma vez que basta ir a um ginecologista, cujo preço da consulta é totalmente acessível à população, para

conseguir (de imediato e sem nenhuma dificuldade) a prescrição devida. Por outro lado, para qualquer outra moléstia, nem mesmo é preciso saber qual é o nome do remédio, bastando informar nas farmácias a necessidade de algo contra tosse, contra gripe, contra dor de cabeça, dependendo do caso, o que no Brasil, ao reverso, é simplesmente vedado ao balconista, mesmo quando diplomado em farmacologia.

E mais: a principal razão pela qual as pessoas procuram os médicos nesses países quando precisam de um remédio, está diretamente ligada ao preço que pagarão pelo mesmo, eis que *o fármaco com a receita médica é (simplesmente) mais barato*. Ademais, o sistema de fornecimento gratuito de medicamentos funciona corretamente nestas nações mais desenvolvidas, ao contrário do que vemos aqui. Na verdade, é mais complicado (por mais esdrúxulo que possa parecer) levar determinados remédios para outros países do que comprá-los lá diretamente.²

Esta *discrepância* se repete identicamente quando se necessita fazer um exame de sangue, uma vez que o interessado deve igualmente ter a respectiva requisição, ainda que pague pelo exame, ou seja, ainda que não haja *ônus* para as operadoras privadas ou para a rede pública de saúde.

Repetidamente percebemos, constrangidos, a diferença de nossa nação para os países desenvolvidos. A título de exemplo, nos *Estados Unidos* muitos exames de sangue são feitos em simples *farmácias*, que sempre possuem um profissional habilitado para tanto.

Seria salutar que o Brasil flexibilizasse tanto sua conduta relativa à compra de fármacos, quanto no que diz respeito à realização livre de exames médicos, ao considerarmos, outrossim, casos de doenças contagiosas como a *AIDS*, cujo interesse social impõe que sejam descobertas o mais cedo possível. Sua carga de evidente *estigma* e *preconceito*, muitas vezes inibe muitas pessoas de se submeterem ao exame respectivo, por vergonha em ter que se identificar, mesmo que seja apenas para o médico.

Voltando a questão medicamentosa, a ANVISA inclusive (e por um completo absurdo que beira a uma arrogância nitidamente infantil) é muito mais rigorosa que o Food And Drugs Administration (FDA) nos Estados Unidos, que já é reconhecidamente competente e, sobretudo, austero.

² Disponível em: <https://goo.gl/rHVAZo>. Acesso em 12 jun. 2017.

Podemos ilustrar esta situação com o exemplo da *Melatonina*: trata-se de uma molécula antiga e onipresente na natureza, apresentando múltiplos mecanismos de ação e funções em praticamente todo organismo vivo.

Não só regula o sono como também se trata de um antioxidante potente, sendo eficaz da mesma forma no controle da enxaqueca. Há ainda evidências que a mesma ajuda no combate à obesidade, redução de tumores (especialmente câncer de mama), do diabetes tipo 2 e da dermatite atópica.³

Mesmo sendo de uso relativamente seguro, com poucos efeitos colaterais e contraindicações, podendo, inclusive, em alguns casos, substituir medicamentos mais perigosos, de uso controlado, a substância continua inexplicavelmente proibida no Brasil, não obstante seus reconhecidos efeitos benéficos, enquanto que nos Estados Unidos é vendida livremente em qualquer farmácia, ou mesmo em supermercados, como o *Walmart*.

Outro exemplo que podemos listar é o caso do *Palexia Tapentadol*, um analgésico de última geração para tratamento de *dores crônicas*, que vem substituindo, com inúmeras vantagens em termos de *eficácia* e *efeitos colaterais*, o *Tramadol* (Tramal).

Muito embora amplamente testado e aprovado pelos mais rigorosos procedimentos do FDA, o referido analgésico ainda não foi liberado, quer para a produção, quer para comercialização, por mera arrogância e capricho dos técnicos da ANVISA. São frequentes os absurdos meandros burocráticos da ANVISA para autorizar, no Brasil, a comercialização e a produção de novos medicamentos já amplamente utilizados em países que são referência na área¹, o que conduz invariavelmente a uma condenável situação de subtratamento da dor, através, em alguns casos, de uma verdadeira “opiofobia”.

*“São muitos os motivos que levam ao **subtratamento** da dor (...) Começa pela **opiofobia**. Todo mundo acha que são drogas problemáticas, mas se o médico prescrever e receitar da forma correta, não causam problema nenhum. Outro problema é a própria formação médica. Só recentemente as faculdades começaram a introduzir disciplinas da fisiologia do tratamento da dor (...) – diz IRIMAR DE PAULA PASSO, ex-presidente e conselheiro da SBED (Sociedade Brasileira para o Estudo da Dor). (Ademais), há também a questão do (difícil e*

³ Ibid.

burocrático) acesso aos medicamentos (...) Para prescrever muitos dos opioides mais fortes, o médico precisa de um receituário especial, laranja, que deve ser obtido junto às vigilâncias sanitárias estaduais, (sendo certo que) há médicos que sequer sabem que existe esse receituário, (...), obrigando os pacientes a conviverem com a dor (e o sofrimento permanente).” (CESAR BAIMA; O Dilema no Tratamento da Dor, O Globo, 23/09/2018, p. 41)

E nem se diga quanto às inúmeras dificuldades de importação do medicamento, o que na prática pode representar mais de ano para sua total concretização. Cabe pontuar que apenas uma minoria modesta possui condições de viajar constantemente aos Estados Unidos, Alemanha, ou mesmo para Argentina para adquirir o mencionado medicamento, e ainda assim, arriscando a retenção do mesmo na volta ao Brasil, considerando as barreiras alfandegárias (supostamente) protetivas da própria ANVISA e, eventualmente (e pelo mais completo absurdo), a própria tipificação criminal com o correspondente processo e pena de prisão.

Muito embora seja possível vislumbrar, timidamente, um ou outro avanço², esse é lamentavelmente o retrato de um povo *doente, carente de seus direitos* mais básicos de *bem-estar*, por conta de um Estado que não está verdadeiramente preocupado com a sua saúde, mas tão somente com normas e formas de proceder desnecessárias e demagógicas, com objetivos, ao que parece, completamente estranhos ao interesse da sociedade, além de arrecadação tributária.

O professor HÉLIO VASCONCELLOS LOPES, titular da Faculdade de Medicina da Fundação do ABC e membro do Comitê de Resistência a Antibacterianos da Associação Pan-Americana de Infectologia e do Comitê de Antibióticos da Sociedade Brasileira de Infectologia, alertou para estas questões em seu artigo “*Antibióticos: com ou sem receita médica?*”:

Países latino-americanos, cujo PIB situa-se de médio para baixo, a maioria deles convivendo com uma terrível desigualdade social, têm milhões e milhões de pessoas sem acesso a serviços de saúde no momento em que eles são necessários. Então, pode-se perguntar: a exigência da receita não irá – na relação custo/benefício, tender para o pior lado? Dentro deste contexto, CARLOS AMÁBILE CUEVAS, colega mexicano, afirma: 'a autoprescrição muito provavelmente salva

mais vidas do que o custo da resistência que gera'. Outro colega, mexicano, VICTOR FORTUNO, comenta: "A resistência bacteriana é muito importante, mas será mais do que a possibilidade de que muitos pacientes indigentes, que não têm direito a serviços médicos, possam enfrentar maiores problemas como a morte?" Os obstáculos relacionados ao uso adequado de antibióticos são tantos e certamente maiores do que o imaginado benefício que o controle da venda de antibiótico, na farmácia, trará. A utilização de um antibiótico está na dependência de uma tríade, constituída pelo médico prescritor, pelo farmacêutico e pelo paciente. Quanto ao primeiro, inúmeros trabalhos têm mostrado que cerca de cinquenta por cento das receitas contendo antibióticos são impróprias, os maiores exemplos sendo dados pela sua prescrição em infecções respiratórias virais e nos quadros febris em pediatria. Quanto ao farmacêutico, com todo o respeito pela profissão, dificilmente é encontrado na maioria das farmácias de meu país, onde, habitualmente, a venda do medicamento fica por conta de um atendente-balconista (Disponível em: <https://goo.gl/8PDvTn>. Acesso em 29 mai. 2017).

Além disso, é ingênuo ignorar que as empresas farmacêuticas também têm seus próprios interesses. Isso pode ser um grande problema para os pacientes, uma vez que pode afetar a isenção profissional do médico, criando um incentivo para que ele receite mais medicamentos da empresa com a qual mantém relações (e que não necessariamente serão mais baratos ou eficazes que seus correspondentes).

Responsável por regular o setor de planos de saúde, a ANS passa por uma situação parecida assemelhada aos ministérios, agências reguladoras e empresas estatais: tem diretorias loteadas por indicações políticas de partidos da base aliada ao governo federal, em troca de apoio no Congresso. Reconduzida à direção da agência, SIMONE FREIRE, por exemplo, é apontada como indicação do PMDB. Em delação premiada, o ex-senador DELCÍDIO DO AMARAL chegou a dizer que há 'verdadeira queda de braços para indicações de

nomes para as agências reguladoras relacionadas à área da saúde’ e acrescentou que a tarefa está ‘a cargo do PMDB do Senado’. Ele atribuiu essa disputa acirrada à ‘visibilidade negativa’ que a Operação Lava-Jato impôs aos setores de energia, engenharia e petróleo. No depoimento, DELCÍDIO contou também que os ‘senadores EUNÍCIO DE OLIVEIRA, ROMERO JUCÁ e RENAN CALHEIROS possuem papel e força incontestável quanto a essas indicações’. O Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec) cita, ainda, uma ‘proximidade dos planos de saúde com parlamentares’. Segundo dados tabulados pelo Idec, os planos de saúde investiram oficialmente, conforme registro no Tribunal Superior Eleitoral (TSE), R\$ 54,9 milhões nas eleições de 2014, o que contribuiu para eleger 29 deputados federais e três senadores.” (MANOEL VENTURA e LUCIANA CASEMIRO; Loteamento de Cargos na ANS, O Globo, 02/7/2017, p. 33)

Sabe-se que trinta por cento de todo orçamento da indústria farmacêutica, ou mais, é investido em marketing e publicidade (Disponível em: <https://goo.gl/i5BEZX>. Acesso em 12 jun. 2017). Por meio do oferecimento de vantagens, como viagens, brindes, amostras grátis, inscrição em congressos e eventos, entre outras, este mercado cria um vínculo com o profissional de saúde, muitas vezes podendo comprometer a total neutralidade do profissional na prescrição.

Há denúncias que apontam que médicos falam, em eventos científicos, favoravelmente sobre drogas de laboratórios que estão patrocinando sua viagem e hospedagem, sem citar o conflito de interesses, embora sejam obrigados pela Resolução do CFM nº 1.595/00³; que receberiam “salários por fora” de laboratórios a título de colaboração pela participação em congressos ou outros eventos; que aceitariam presentes, dinheiro e convites de viagem patrocinados por laboratórios, receitando remédios dos patrocinadores como contrapartida; que laboratórios interfeririam na pauta de eventos e de publicações médicas em troca de patrocínio, e por aí vai.

Dispõe a ANVISA/RDC 102/00 *verbis*:

Art. 19 É proibido outorgar, oferecer ou prometer, prêmios, vantagens pecuniárias ou em espécie, aos profissionais de saúde habilitados a prescrever ou dispensar medicamentos, bem como aqueles que exerçam atividade de venda direta ao consumidor. Parágrafo único: Os profissionais de saúde habilitados a prescrever ou dispensar medicamentos, bem como aqueles de atividade de venda direta de medicamentos ao consumidor, não podem solicitar ou aceitar nenhum dos incentivos indicados no caput deste artigo se estes estiverem vinculados a prescrição, dispensação ou venda.

Há relatos, ainda, de laboratórios que utilizariam dados sigilosos das receitas para pressionar profissionais, oferecendo bonificação para que os atendentes das drogarias substituíssem medicamentos, bem como informassem se o médico “patrocinado” efetivamente prescreveu o remédio daquela empresa, o famoso “selo”, com seu código, que o balconista coloca em cada medicamento vendido (Disponível em: <https://goo.gl/arizdd>. Acesso em 12 jun. 2017).

Ou seja, a imposição de receita médica parece nada significar em termos de segurança para o enfermo; muito pelo contrário, haja vista a existência de interesses muito mais poderosos e escusos, estando a saúde para estes, infelizmente, em último plano.

Esta exigência *indiscriminada* de receita para obtenção de remédios, feita a um povo que tem dificuldade no acesso a médicos, significa condená-lo à *falsificação* e, portanto, à *corrupção* ou eventualmente a *perpetuação da doença* ou mesmo a *morte* pela ausência de compra do próprio medicamento. Mais paradoxal, ainda, é a pouco conhecida (porém inexplicável e desmedida) restrição legal quanto à validade das receitas médicas à geografia de cada estado-federado, em função de o médico-emissor possuir um número (controlado) que é *regional* (CRM) e não *nacional*; resta dizer: uma receita médica emitida no Rio de Janeiro para a aquisição de determinados medicamentos não possui validade nas farmácias situadas nas cidades paulistas.

É bom ressaltar que não se está, na hipótese, em absoluto, fazendo apologia à *automedicação*, ou mesmo mitigando os possíveis danos que a má administração de remédios possa ocasionar.

O que se contesta e se condena veementemente, é justamente este excesso (cruel e muitas vezes desumano) de ingerência do Estado em todos os assuntos, criando uma situação absurda e demagógica, que nada mais é do que um dos

inúmeros (e consagrados) instrumentos de “*criar dificuldades para vender facilidades*”, inerente à cultura brasileira, alimentando, por conseguinte, a indústria (paralela e muito ativa) de venda de receitas médicas, inclusive através da *internet*, ou até mesmo diretamente pelas drogarias⁴.

Trata-se de mais uma das inúmeras *incoerências* do Estado Brasileiro que, conforme já afirmado, não *serve* ao *cidadão*, mas, ao contrário, *se serve* do *cidadão*⁵, e de forma institucionalizada^{6,7}, ao argumento (muitas vezes eivado de forte *cinismo*) que “tudo é feito em benefício da população”. A realidade é que os órgãos de regulação se auto protegem para que cada vez mais a máquina administrativa fique inchada de servidores públicos, criando e fortalecendo o que se convencionou denominar por a *arrogância do subdesenvolvimento*.

NOTAS COMPLEMENTARES:

1. A Incompreensível Burocracia Brasileira

A burocracia se constitui num dos maiores entraves ao desenvolvimento do Brasil, em quaisquer de suas formas: “*Depois de dois anos sem conseguir validar seu diploma no Ministério da Educação, o famoso médico uruguaio FERNANDO VINUELA foi derrotado pela burocracia. Criador de um dos mais avançados métodos de tratamento de AVC, ele vai chefiar o departamento de Neurorradiologia da Universidade da Califórnia*” (O Globo, 02/07/2017 p. 18).

2. Os Tímidos Avanços de uma Legislação Liberalizante

Cabe ressaltar que, em reportagem publicada no Jornal O Globo, em 24/06/2017 (p.24), foi dado destaque à aprovação do Projeto de Lei nº 2.431/2011 (convertido na Lei Ordinária nº 13.454/2017) pela Câmara dos Deputados, autorizando a produção, comercialização e o consumo, sob prescrição médica, da *sibutramina*, *anfepromona*, *femproporex* e *mazindol*, chamados de *medicamentos anorexígenos*, pois contêm substâncias que inibem o apetite e geralmente são utilizados em tratamentos contra a *obesidade mórbida*.

Entrevistado, o psiquiatra EMMANUEL FORTES, terceiro vice-presidente do CFM, destaca que a resolução da ANVISA *proibindo* as substâncias, prejudicava o *bem-estar* da população e tolhia a *liberdade* de prescrição dos

médicos. Em documento enviado ao Presidente interino RODRIGO MAIA, alguns dias antes da aprovação da norma, a Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia (SBEM); a Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade e Síndrome Metabólica (Abeso) e a Associação Brasileira de Nutrologia (Abran) reforçaram o pedido para a sanção: “Não é concebível assistir, de mãos atadas, ao ganho de peso progressivo dos pacientes, muitos deles se tornando obesos mórbidos com várias doenças associadas, piora da qualidade de vida e de sua capacidade produtiva, entrando na longa fila para cirurgia de obesidade, que se trata de procedimento invasivo, que envolve riscos e altos custos de curto, médio e longo prazo”.

3. Resolução CFM nº 1.595/00

Segundo a Resolução CFM nº 1.595/00, *verbis*:

Art. 1º - Proibir a vinculação da prescrição médica ao recebimento de vantagens materiais oferecidas por agentes econômicos interessados na produção ou comercialização de produtos farmacêuticos ou equipamentos de uso na área médica.

Art. 2º - Determinar que os médicos, ao proferir palestras ou escrever artigos divulgando ou promovendo produtos farmacêuticos ou equipamentos para uso na medicina, declarem os agentes financeiros que patrocinam suas pesquisas e/ou apresentações, cabendo-lhes ainda indicar a metodologia empregada em suas pesquisas – quando for o caso – ou referir a literatura e bibliografia que serviram de base à apresentação, quando essa tiver por natureza a transmissão de conhecimento proveniente de fontes alheias.

4. A Hipocrisia de um Estado Covarde

Resta oportuno assinalar que, enquanto traficantes e bandidos dominam aproximadamente 850 pontos da cidade do Rio de Janeiro, criando um verdadeiro Estado Paralelo (em flagrante desafio à autoridade estatal), comercializando *armas de guerra* e os mais variados tipos de *drogas mortais*, o Poder Público se vangloria de lograr prender, em flagrante delito, três balconistas de uma farmácia na Barra da

Tijuca que venderam, sem a devida receita médica, um medicamento, relativamente comum, destinado a insônia, chamado *stilnox*, que em muitos países é comercializado (simplesmente) sem qualquer exigência desta natureza.

Mais grave é que, segundo notícias veiculadas pela imprensa (Disponível em: <https://goo.gl/8mEX5T>), os mesmos serão processados por *tráfico de entorpecentes*, em situação semelhante àqueles que (impunemente) vendem cocaína e heroína que se destinam unicamente à destruição da vida de nossos cidadãos.

Caso venham a ser condenados, serão (presumivelmente) encarcerados juntamente com os perigosíssimos bandidos que torturam e matam diariamente e que, inclusive, dominam, através de suas facções criminosas, as degradantes prisões brasileiras.

Podemos ilustrar essa (inusitada) dicotomia numa situação ocorrida recentemente, na qual a Defensoria Pública da União, que é paga pelos contribuintes da sociedade (presumivelmente para a defesa da mesma), ao arrepio do bom senso, solicitou, - ainda que, imediata e muito corretamente, indeferida pelo Ministro ALEXANDRE DE MORAES no Supremo Tribunal Federal -, a transferência dos bandidos (cariocas) mais perigosos que estão (atualmente) em penitenciárias federais, para as prisões estaduais do Rio de Janeiro, onde eles atuam com plena liberdade e total controle. Em contraponto, a Defensoria do Estado do Rio de Janeiro (ainda que, sob o ponto de vista organizacional, não seja, vinculada à DPU), ignorando a efetiva injustiça da prisão em flagrante daqueles balconistas que vendiam medicamento sem o correspondente receituário, nada fizeram, de forma coletiva e por iniciativa própria (*habeas corpus*), em prol dos mesmos.

Esse é (lamentavelmente) o retrato do Estado brasileiro, onde impera a *hipocrisia* e mesmo uma relativa *covardia*, e que, além de tudo, perdeu (completamente) o senso da realidade, reproduzindo a parábola, segunda a qual agentes da Anvisa, a bordo do transatlântico Titanic (BRASIL) -, durante o caos de seu iminente naufrágio (com vários passageiros tentando desesperadamente conseguir ingressar em botes salva-vidas) e ignorando a simplória e evidente realidade dos fatos -, insiste em autuar o restaurante do navio por estar comercializando alimentos com validade vencida.



Ainda assim, - e, sobretudo, para que não haja críticas desmerecidas -, é importante registrar que o que ora se defende não é (propriamente) a impunidade daquele que cometem pequenos delitos, mas uma necessária reflexão sobre a prevalência de um senso mínimo de *prioridade* em situações de verdadeira falência da atuação repressiva do Poder Público, assim como uma genuína e necessária *proporcionalidade* entre a sanção (que na maioria dos casos é, ou no mínimo deveria ser, meramente administrativa) e o suposto mal causado para a sociedade.

5. A Necessária Multiplicidade de Receitas Médicas

Vale também destacar que, especialmente no caso das doenças crônicas, - como o médico encontra-se proibido de prescrever a compra de mais do que três caixas do mesmo medicamento (e muitos desses fármacos, especialmente analgésicos poderosos, possuem uma quantidade limitada de apenas dez comprimidos por embalagem) -, corre-se o risco do paciente ter que agendar visitas mensais (ou mesmo quinzenais) ao referido profissional de saúde, sobrecarregando o serviço público e aumentando (indiretamente) o preço dos planos de saúde para o atendimento nos casos particulares.

Muito embora seja cediço reconhecer que tais visitas (frequentes) ao médico sejam sempre (pelo menos, em tese) recomendáveis (ainda que no serviço público brasileiro, grande parte dos profissionais, - por absoluta ausência de tempo

-, em face de inúmeras emergências com que se acumulam, sequer reexaminam o paciente, limitando-se a apenas copiar a receita anterior), estas não atinam a triste realidade da saúde no Brasil, piorando o quadro já caótico do SUS.

Por outro lado, mesmo quando prevista a expressa autorização para a compra de três unidades de medicamentos, é sabido que muitas vezes há uma enorme dificuldade em encontrá-los nas redes de farmácias, particularmente em cidades do interior, obrigando, muitas vezes, o paciente a entregar (na prática) uma receita com pedido de três caixas, e apenas ser possível comprar uma, compelindo-o a um novo agendamento de consulta para obtenção de novas receitas para complementação (por absurdo) do que já havia sido autorizado.

6. O Sistema de Saúde Idealizado no Brasil

Estima-se que para que o atual modelo de Sistema de Saúde Pública brasileiro funcione plena e corretamente (conforme idealizado), seria necessário que as verbas destinadas à Saúde, - da ordem de R\$ 115 bilhões de reais em 2017, valor equivalente a 15% da receita corrente líquida (RCL), ou 3,8% do PIB (Fonte: <https://goo.gl/jveKbk>. Acesso em 09 jan. 2018) -, fossem ampliadas para algo próximo a 30% do PIB, o que, a toda evidência, seria algo, simplesmente, *singular* e absolutamente *impossível* de ser implementado.

Portanto, a dúvida fundamental se resume em saber se o Brasil possui um Sistema de Saúde Pública realmente adequado a sua realidade ou, ao reverso, trata-se de mais uma das tentativas de transformar um *plano ideal* (concebido por burocratas que, debruçados sobre suas escrivatinhas em repartições públicas refrigeradas, simplesmente desconhecem o Brasil) em um *plano abstrato*, reduzindo-o a uma discussão nitidamente teórica e, portanto, completamente distorcida da prática e, portanto, fadada ao insucesso que sempre a coroou.

7. A Hipocrisia Da Legislação

No início do ano de 2018 (03/01/2018), foi sancionada, pelo governador LUIZ FERNANDO PEZÃO, a Lei nº 7.829/18, oriunda do *PL 1.030/2011*, de autoria da Deputada Estadual e enfermeira REJANE (PC do B), que obriga hospitais, postos de saúde, clínicas públicas e privadas a comunicar casos de *embriaguez* e consumo de *drogas* por crianças e adolescentes aos respectivos responsáveis e também ao Conselho Tutelar.

A nova lei, no entanto, é vista com cautela por especialistas, pelos mais variados motivos. Em primeiro lugar, porque seria importante garantir que o Estado contasse (previamente) com uma estrutura para que ações efetivas pudessem ser tomadas após essas notificações, como o acompanhamento da família do jovem e o encaminhamento a programas específicos e, ainda assim, com o resguardo do necessário sigilo.

Em segundo lugar, porque embora tal medida possa parecer salutar à primeira vista, é preciso cuidados especiais ao implementá-la na prática. De fato, esta determinação pode fazer (e, muito provavelmente, fará) com que muitas pessoas, com receio de serem identificadas, simplesmente deixem de buscar auxílio médico, com evidente risco para suas próprias vidas.

Corroborando esta opinião, a pesquisadora do Instituto Igarapé, ANA PAULA PELLEGRINO, que realiza pesquisas sobre política de drogas, adverte, em tom sublime, que é importante ter bem definido o caráter da lei para que ela não gere efeitos negativos: “*A pergunta que fica é: quais são as intenções dessa medida e o investimento para apoiar esses adolescentes e famílias preservando os direitos deles? Não adianta reportar os casos sem que haja capacidade de intervenção e apoio de fato. É necessário que a lei seja feita em uma perspectiva de saúde e não de punição, porque existe o risco de gerar uma resistência na busca por ajuda*” (Disponível em: <https://goo.gl/nbxEww>. Acesso em 08 de jan. 2018).

Ao arrepio dos termos da Lei, o ideal seria, - se o objetivo do novel regramento é, de fato, apenas e tão somente estatístico (para efeitos de prevenção e de construção de novas políticas públicas e de específicos programas de governo), que *não* houvesse nenhuma forma de *identificação* dos atendidos. Como tal não é previsto em Lei, verifica-se que a normatividade epigrafada constitui-se em mais uma *arrogância* de um Estado que busca, - distante de qualquer compromisso social e de uma necessária compreensão humana e respeito ao indivíduo (bem como aos núcleos familiares), - servir à si próprio e não (como presumivelmente deveria, na qualidade de suposto Estado Democrático de Direito), ao cidadão.

A TRAJETÓRIA DA TUTELA DOS CONTRIBUINTES: DO AUTOCONSENTIMENTO AO PLURALISMO POLÍTICO

Ricardo Lodi Ribeiro

RESUMO

O capítulo analisa a trajetória da tutela dos direitos dos contribuintes, a partir da ideia de legalidade, desde sua origem, como autoconsentimento das Cortes Medievais, passando pela reserva de lei, com a aprovação dos representantes eleitos em contraposição ao poder real, no início do Estado de Direito, até chegar ao pluralismo político dos dias atuais, que fundamenta a legalidade quando o Poder Executivo também é eleito pelo povo.

Palavras-chave: Legalidade. Autoconsentimento. Reserva de Lei, Pluralismo Político.

ABSTRACT

The chapter analyzes the trajectory of the protection of the rights of the taxpayers, starting from the idea of legality, from its origin, as self-consent of the Medieval Courts, passing through the reservation of law, with the approval of the elected representatives in opposition to the real power, at the beginning of the Rule of law, until it reaches the political pluralism of the present day, which establishes legality when the executive power is also elected by the people..

Keywords: Legality. Self-Consent. Reservation of Law, Political Pluralism.

Tradicionalmente a doutrina, nacional e estrangeira, costuma associar a origem do princípio da legalidade tributária à *Magna Carta* inglesa, de 1215. Sem dúvida alguma, trata-se de um marco histórico do constitucionalismo inglês e da limitação do poder de tributar da realeza por parte da nobreza. Porém, não foi o primeiro, nem o único de uma trajetória paulatina da limitação da monarquia inglesa.¹

Costuma-se associar a *Magna Carta* com a origem da ideia de autoconsentimento dos contribuintes por meio da autorização do Parlamento, identificando-a como germen do princípio da legalidade.² A necessidade de consentimento do próprio contribuinte para que seja legítima a tributação constitui consequência direta da perda do caráter excepcional dos tributos e do agigantamento das despesas estatais. Se durante o auge do período feudal as contribuições eram voluntárias, no período que vai da Baixa Idade Média ao surgimento do Estado Nacional, o consentimento surge como contraponto ao caráter impositivo dos tributos, sendo identificado pela prévia aprovação pelos representantes da aristocracia feudal e do clero, o que somente depois se universalizou para os demais estratos sociais.

Porém, cumpre destacar que a ideia que os seus contemporâneos faziam do *Commune Consilium Regis*, o colegiado encarregado de autorizar a cobrança dos tributos na Inglaterra medieval, não era de um corpo legislativo, mas de um tribunal, noção que prevaleceu até o século XVI. Da mesma forma, a noção do consentimento como base da obediência ao rei só vai surgir na obra de Locke, por influência de Richard Hooker, no séc. XVII.³ Assim, o documento, embora dotado de indiscutível valor histórico, explica muito pouco a respeito da origem da legalidade tributária como hoje a conhecemos.

Essa ausência de efetivo vínculo histórico entre a *Magna Carta* e o princípio da legalidade tributária atual é mais evidente ainda nos outros países, que não a Inglaterra, pois, se nesta a consagração da legalidade tributária se deu de

¹ SALDANHA, Nelson. *Formação da Teoria Constitucional*. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2000, p. 51: “Na esteira da grande carta de 1215, outras cartas e textos se sucederam, tal como outras lhe haviam precedido. Entre estas, as *Constitutions of Clarendon*, de 1164 (época de Becket), e diversas “Cartas de liberdades” redigidas nos séculos XII e XIII. Entre aquelas, vários *writs* durante o reinado de Henrique III, mas as “Provisões de Oxford”, de 1258, fora as confirmações da MAGNA Carta e a legislação de Eduardo I”.

² NOVELLI, Flávio Bauer. “O princípio da anualidade tributária” *Revista F50rense* 267:77, 1979.

³ SALDANHA, Nelson. *Formação da Teoria Constitucional*, p. 57.

forma gradual e contínua,⁴ a partir de uma tradição consuetudinária que tem o referido documento como um dos marcos mais importantes, ao lado da *Petition of Rights* (1628) e do *Bill of Rights* (1689), chegando, após longo processo histórico, aos dias atuais, em outros países europeus, a autorização para a imposição tributária, que também deitava raízes consuetudinárias muito antigas,⁵ sofreu retrocessos, especialmente na época do *Absolutismo*, só sendo restabelecida com as revoluções liberais dos séculos XVIII e XIX.⁶

De fato, na Inglaterra, no período entre a *Magna Carta* e o *Bill of Rights*, a supremacia política se desloca paulatinamente do Monarca para o Parlamento. Porém, nas monarquias continentais - e disso a França é o melhor exemplo que acabou por inspirar os demais - foi o Rei quem absorveu todos os poderes do Estado, até privar por completo os outros segmentos do país quanto às faculdades decisórias nos assuntos públicos.⁷

Com efeito, na França, se a autorização para a exigência dos tributos remonta à criação dos Estados Gerais, em 1314, estes não se reuniram durante o reinado de Francisco I (1515-1547), que impôs tributos de acordo com a sua vontade. Com a debilitação do poder real, os Estados Gerais voltaram a se reunir com frequência para a imposição de tributos até 1614, sua última reunião, no reinado de Luís XIII, para só reabrir em 1789, às vésperas da Revolução Francesa.⁸ Vitorioso o movimento revolucionário, a *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão*, de 1789 e Constituição de 1791 consagram o princípio da legalidade tributária.

Nos Estados Unidos, que recebeu o afluxo de colonos ingleses de origem puritana, há uma assimilação dos ideais liberais ingleses, que, com o movimento de

⁴ Excetuando-se o período de 1629 a 1660, em que o parlamento esteve fechado, durante a tirania de Carlos I e a ditadura de Oliver Cromwell (NABAIS, José Casalta. *O Dever Fundamental de Pagar Impostos*. Coimbra: Almedina, 1998, p. 323).

⁵ Vide em Uckmar a origem da legalidade tributária na Inglaterra, Espanha, França e Itália (UCKMAR, Victor. *Princípios de Direito Constitucional Tributário*. Trad. Marco Aurélio Greco. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 1999, p.21-30).

⁶ NABAIS, José Casalta. *O Dever Fundamental de Pagar Impostos*, p. 323. No mesmo sentido: SALDANHA, Nelson. *Formação da Teoria Constitucional*, p. 54: “Como a revolução liberal inglesa não foi, como a francesa, uma tentativa de recomeço, nem rompeu propriamente com os hábitos e o passado, o modelo constitucional britânico ficou sendo em grande medida o mesmo da Idade Média: o parlamento comanda, integrado pelo rei e pelas duas casas, e a “constituição” é a própria ordem vigente, em seu todo e em seu sentido político”.

⁷ SAINZ DE BUJANDA, Fernando. *Hacienda Y Derecho. Tomo I*. Madrid: Institutos de Estudios Políticos, 1955, p. 279-80.

⁸ SAINZ DE BUJANDA, Fernando. *Hacienda Y Derecho. Tomo I*, p. 283.

independência, acabaram se voltando contra a Inglaterra. Nesse contexto, o lema “*no taxation without representation*” se num primeiro momento é dirigido contra a metrópole britânica, se transforma em combustível dos revolucionários liberais que promoveram a independência, e que acabaram por consagrar o princípio da legalidade tributária na Constituição de 1787.⁹

Mas foi, sem dúvida alguma, a *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão* a grande influência para a consagração da legalidade tributária, a partir do triunfo das revoluções liberais, o que se explica não só pela posição geográfica central da França na Europa, bem mais próxima dos outros países europeus do que a insular Inglaterra e a longínqua América; mas principalmente pelo grande destaque que gozou a França ao longo de todo o século XVIII, a inspirar não só regimes absolutistas avessos às idéias liberais, já assimiladas pela corte inglesa, mas, sobretudo, movimentos revolucionários radicais como única alternativa aos duros regimes monárquicos.

Senão vejamos. Na Espanha, os registros quanto à autorização para a exigência de tributos remontam a período mais remoto do que na Inglaterra. As Cortes nasceram na Idade Média, ainda antes da unificação dos reinos católicos, sem muitas atribuições financeiras, limitando-se a deliberar sobre a cobrança de novas receitas para custear despesas extraordinárias da Coroa, como guerras externas ou outras circunstâncias anormais. Com o crescimento dessas despesas com as guerras contra os mouros para Reconquista, nasce a consciência da necessidade de autorização para a exigência tributária, já a partir do Século XI. Registro importante desse período é a autorização, datada de 31 de março de 1091, que Afonso VI dirige aos habitantes de Leão, requerendo a cobrança de tributos. Com o passar do tempo, as atividades das Cortes foram englobando também a fiscalização dos gastos do Rei, o que só veio a se dar bem depois na Inglaterra, com o *Bill of Rights*, de 1689, e na França, com a Constituição Francesa, de 1791. Porém, em que pese o pioneirismo espanhol na consagração da legalidade tributária, a Idade Moderna assiste à redução das competências das Cortes, que são limitadas por Carlos I (1516-1556), e a partir de então, nem de longe lembram mais o Parlamento Inglês. Porém, a despeito do endurecimento do *Absolutismo* espanhol com os Habsburgos, as cortes continuaram funcionando para autorizar a cobrança de impostos. Contudo, com a exacerbação do *Absolutismo* com Felipe II,

⁹ SALDANHA, Nelson. *Formação da Teoria Constitucional*, p. 61. Sobre as imposições tributárias como elemento principal da aspiração por liberdade das Treze Colônias, vide: COOLEY, Thomas M. *Princípios Gerais de Direito Constitucional nos Estados Unidos da América*. Trad. Ricardo Rodrigues Gama. Campinas: Russell, 2002, p. 18-19.

os impostos deixam, a partir de 1688, de ser autorizados pelas Cortes,¹⁰ situação que só é revertida com a revolução liberal, a desaguar nas Cortes de Cádiz, que promulgaram a Constituição liberal de 1812.

Em Portugal, ocorreu fenômeno semelhante não só quanto ao pioneirismo da institucionalização da autorização para a cobrança dos tributos, o que se dá com a instauração das Cortes de Coimbra, em 1261, mas também quanto ao refluxo da legalidade, com a dissolução das cortes por D. Pedro II em 1674. A retomada da tributação autorizada só se dá após a Revolução do Porto em 1820, com a Constituição liberal de 1822.¹¹ No entanto, como esta fora suspensa no ano seguinte pela Vila-Francada, movimento absolutista liderado por D. Miguel, a legalidade tributária é consagrada definitivamente em Portugal com a Constituição de 1826, outorgada por D. Pedro IV, rei de Portugal e primeiro imperador do Brasil.¹²

Na Argentina, a legalidade tributária é inaugurada com a Revolução de Maio, em 1810, que na esteira da onda liberal advinda da Revolução Francesa, constituiu o marco inicial do processo que culminou na independência.¹³ Esse princípio foi consagrado na primeira Constituição Argentina de 1819, e em todas as posteriores.¹⁴

É também desse contexto liberal advindo da Revolução Francesa e em decorrência do processo de emancipação em relação a Portugal que surge a legalidade tributária no Brasil. Mesmo no período colonial, não era absoluta a aplicação do Direito reinol na Colônia brasileira. Tanto no sistema das capitanias hereditárias (1530-1549), como no Regime do Governo-Geral (1549-1763), as normas vigentes no Brasil, embora elaboradas pela Metrópole, eram destinadas especificamente para a Colônia.¹⁵ Assim, mesmo no período que antecede a fase mais intensa do *Absolutismo* português com a dissolução das Cortes Portuguesas,

¹⁰ SAINZ DE BUJANDA, Fernando. *Hacienda Y Derecho. Tomo I*, p. 231-235, 303-305 e 311.

¹¹ NABAIS, José Casalta. *O Dever Fundamental de Pagar Impostos*, p. 322.

¹² Ressalvado o período entre 1828 e 1834, em que D. Miguel usurpou o trono de Portugal, suspendeu a vigência da Constituição de 1826 e governou de forma absoluta até ser derrotado por D. Pedro IV.

¹³ GIULIANI FONROUGE, Carlos M. *Derecho Financiero*. 7. ed. Atualizada por Susana Camila Navarrine e Rubén Oscar Asorey. Buenos Aires: Depalma, 2001, p. 368. Sobre a Revolução de Maio, suas causas e conseqüências na história constitucional Argentina, vide: ZARINI, Helio Juan, *Derecho Constitucional*. 2 ed. Buenos Aires: Astrea, 1999, p. 149-166.

¹⁴ GARCÍA VIZCAÍNO, Catalina. *Derecho Tributario – Consideraciones Económicas y Jurídicas. Tomo. I*. 2. ed. Buenos Aires: Depalma, 1999, p. 272.

¹⁵ MORAES, Bernardo Ribeiro de. *Compêndio de Direito Tributário*. V. I. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1996, p. 106.

os tributos exigidos no Brasil era estabelecidos por meio das *cartas de doação* e *cartas de florais* para as capitanias hereditárias, e dos regimentos do Governo-Geral,¹⁶ muito embora remanescesse competência aos Senados das Câmaras para exigências locais.¹⁷ Ressalte-se que, mesmo no tempo do vice-reinado, os tributos foram exigidos com base em Cartas Régias ou Alvarás do Vice-Rei, situação que restou inalterada por ocasião da elevação do Brasil à categoria de Reino Unido, em 1815, com o poder tributário sendo exercido pelo Rei.¹⁸ Conclui-se que no Brasil-Colônia, a autorização das câmaras para a cobrança de tributos sempre foi periférica.

Como se vê, a legalidade tributária só vem a ser consagrada no Brasil pela Constituição Imperial de 1824, outorgada por D. Pedro I, que, em seu artigo 36, I, conferia à Câmara dos Deputados a competência privativa para legislar sobre impostos, e no art. 171, que estabelecia caber à Assembleia-Geral a competência para estabelecer todas as contribuições diretas. Foi o princípio da legalidade reproduzido em todas as constituições republicanas.¹⁹

¹⁶ MORAES, Bernardo Ribeiro de. *Compêndio de Direito Tributário*. V. I, p. 112.

¹⁷ BALEEIRO, Aliomar. *Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar*. 7. ed. Atualizada por Misabel de Abreu Derzi. Rio de Janeiro: Forense, 1997, 52.

¹⁸ MORAES, Bernardo Ribeiro de. *Compêndio de Direito Tributário*. V. I, p. 115-117.

¹⁹ Constituição Imperial de 25 de março de 1824, art. 36, I “É privativa da Câmara dos Deputados a iniciativa: I. Sobre Impostos”. Art. 171: “Todas as contribuições diretas, à exceção daquelas que estiverem aplicadas aos juros, e amortização da Dívida Pública, serão anualmente estabelecidas pela Assembleia Geral, mas continuarão, até que se publique a sua derrogação, ou sejam substituídas por outras”. Na primeira Constituição Republicana, promulgada em 24 de fevereiro de 1891, o princípio da legalidade tributária é consagrado no art. 72, § 30: “Nenhum imposto de qualquer natureza poderá ser cobrado senão em virtude de lei que o autorize”. Com a Revolução de 1930 e a Constituinte de 34, a Constituição de 16 de julho de 1934, no art. 17, VII estabelece: “É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: VII, cobrar, quaisquer tributos sem lei especial que os autorize ou fazê-lo incidir sobre efeitos produzidos por atos jurídicos perfeitos”. Na ditadura do Estado Novo, a Constituição de 10 de novembro de 1937 embora não o previsse expressamente, estabelecia, no seu art. 13, d, que o Presidente da República não poderia baixar decretos-lei em matéria de impostos: “O Presidente da República, nos período de recesso do Parlamento ou de dissolução da Câmara dos Deputados, poderá, se o exigirem as necessidades do Estado, expedir decretos-lei sobre as matérias da competência legislativa da União, excetuadas as seguintes: d) impostos;” No entanto, como a Constituição de 1937 jamais entrou em vigor, pois sequer foi submetida ao plebiscito a que se referia o seu artigo 187, nem o Poder Legislativo tido funcionamento, os tributos foram fixados por decreto-lei durante o Estado Novo. Redemocratizado o país, a Constituição, promulgada pela Assembleia Constituinte em 18 de setembro de 1946, consagrou a legalidade tributária no seu art. 141, § 34: “Nenhum tributo será exigido ou aumentado sem que lei o estabeleça; nenhum será cobrado em cada exercício sem prévia autorização orçamentária, ressalvada, porém, a tarifa aduaneira e o imposto lançado por motivo de guerra”. Após a Emenda Constitucional nº 18, de 1º de dezembro de 1965, o princípio da legalidade ganha a seguinte

Como se vê, há diferenças significativas que separam o princípio do autoconsentimento na origem estamental do modelo inglês, consagrado na cláusula *no taxation without representation*, de trajetória histórica lenta e gradual que acompanha a própria consolidação da instituição parlamentar, em relação aos regimes instaurados na esteira das revoluções liberais do século XIX, que pouco guardam vinculação com as cortes medievais inglesas ou de seus próprios países.

É que tanto o *Commune Consilium Regis*, órgão responsável pela aprovação dos tributos pela *Magna Carta* e que deu origem ao Parlamento Inglês, quanto as Cortes e Estados Gerais, tinham a origem estamental, a partir de um contrato entre a Coroa e as Cortes, que representavam os grupos, as comunidades locais e as corporações, a partir de um mandato impositivo, em que o representante se vinculava a uma autorização expressa do representado para a cobrança do tributo por determinado período de tempo. Esse era o sentido da expressão autoconsentimento, a partir da idéia de que cada contribuinte autorizaria o tributo contra ele lançado.²⁰

dicção constitucional no seu art. 2º, I: “É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: I – instituir ou majorar tributo sem que a lei o estabeleça, ressalvados os casos previstos nesta Emenda”. A Constituição aprovada pelo Congresso Nacional em 24 de janeiro de 1967, estabelece a legalidade tributária, em seu art. 20, I: “É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: I – instituir ou majorar tributo sem que a lei o estabeleça, ressalvados os casos previstos nesta Constituição”; e no parágrafo 29 do art. 150: “Nenhum tributo será exigido ou aumentado sem que lei o estabeleça; nenhum será cobrado em cada exercício sem prévia autorização orçamentária, ressalvados a tarifa aduaneira e o imposto lançado por motivo de guerra”. Já a Constituição outorgada pelos ministros militares, no exercício da Presidência da República, em 17 de outubro de 1969, eufemisticamente denominada de Emenda Constitucional nº 1, dispunha, em seu art. 19, I: “É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: I – instituir ou aumentar tributo sem que a lei o estabeleça, ressalvados os casos previstos nesta Constituição”; e no parágrafo 29 do art. 153: “Nenhum tributo será exigido ou aumentado sem que lei o estabeleça; nem cobrado em cada exercício, sem que a lei que o houver instituído ou aumentado esteja em vigor antes do início do exercício financeiro, ressalvados a tarifa alfandegária e a de transporte, o imposto sobre produtos industrializados e outros especificamente indicados em lei complementar, além do imposto lançado por motivo de guerra e demais casos previstos nesta Constituição”. A Constituição Federal, promulgada pela Assembleia Nacional Constituinte em 05 de outubro de 1988, consagra o princípio da legalidade tributária no seu art. 150, I, nos seguintes termos: “Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: I – exigir ou aumentar tributo sem que a lei o estabeleça”.

²⁰ NABAIS, José Casalta. *O Dever Fundamental de Pagar Impostos*, p. 327: “o certo é que não podemos deixar de aceitar o essencial da natureza imperativa do mandato dos representantes estamentais nas Cortes medievais e a importante consequência daí decorrente para a compreensão do verdadeiro alcance do consentimento dos impostos: efetivamente, num tal contexto, os contribuintes, ao decidirem sobre o teor do mandato dos seus representantes, estavam a votar *ex ante* os impostos, assim, se concretizando a ideia de uma real autotributação

Com o advento do Estado Moderno, palco da consagração do princípio da legalidade na Europa Continental, o consentimento quanto à imposição tributária não tem mais o mesmo sentido da época estamental, não só porque os representantes dos contribuintes têm mandato livre, podendo votar de acordo com a sua consciência e com os interesses da Nação, e não mais como desejam os seus representados, mas, principalmente, porque a autorização, que se dá por meio da lei deve expressar, pelo menos no plano de sua legitimação, a vontade geral, e não a do representado. Por outro lado, os tributos passaram a ter um caráter permanente, devendo ser cobrado tantas vezes quantas ocorrer o fato gerador enquanto a lei de incidência estiver em vigor, o que também contribui para esvaziar a crença em uma autorização legal do contribuinte para o lançamento.

Ademais, com a implantação do sufrágio universal, a condição de contribuinte não é mais pressuposto para o exercício do voto. Deste modo, estão representados no Parlamento até mesmo aqueles que não são contribuintes de impostos diretos, mas são destinatários dos serviços estatais custeados pelos tributos, o que, por si só, afasta a ideia de lei como autoconsentimento ou garantia do patrimônio do contribuinte.²¹

Portanto, como afirma Casalta Nabais, “os impostos já não são, em rigor, *consentidos*, pelos contribuintes, mas *estabelecidos* por lei votada pela representação nacional (*rectius* burguesia). Assim, atenta à natureza livre do mandato dos parlamentares e o caráter permanente da lei do imposto, o consentimento expresso nesta está longe de ter o mesmo alcance do traduzido na autotributação estamental”.²²

Dessa maneira, a ideia de *autoconsentimento* do contribuinte enquanto garantia individual contra tributação como fundamento do princípio da legalidade tributária perde espaço no Estado Moderno.

Por sua vez, também resta esvaziado o fundamento, muito utilizado nas monarquias dualistas do século XIX, da garantia da liberdade do indivíduo pela *reserva de lei*, a partir origem democrática do parlamento. Já se viu que o *Estado Democrático de Direito* superou a dicotomia entre Estado e Sociedade, que

ou auto-imposição”. Contra: CASÁS, José Osvaldo. *Derechos y Garantías Constitucionales Del Contribuyente...*, p. 289-290, para quem não era o autoconsentimento o fundamento da legalidade estamental da *Magna Carta*, mas a limitação do poder do rei.

²¹ CASÁS, José Osvaldo. *Derechos y Garantías Constitucionales Del Contribuyente – A Partir del Principio de Reserva de Ley Tributaria*. Buenos Aires: Ad-Hoc, 2002, p. 320.

²² NABAIS, José Casalta. *O Dever Fundamental de Pagar Impostos*, p. 328.

militava a favor do Poder Legislativo, sendo o Poder Executivo dotado de tanta ou mais legitimidade democrática do que o primeiro.²³

Em consequência, nesse novo contexto em que o princípio da legalidade não se alicerça mais no autoconsentimento ou na origem democrática do parlamento, qual o seu fundamento nos dias atuais?

De acordo com Ruy Barbosa, a reserva legal se justifica “porque a lei representa o consenso dos contribuintes, a sua generalidade, a sua comunidade, a sua totalidade, assentido no encargo, a que deliberaram ficar adstritos nos seus bens e pessoas”.²⁴

Enquanto isso, José Osvaldo Casas fundamenta a legalidade tributária na garantia de segurança jurídica, a partir da necessidade de certeza do Direito e da possibilidade de se coibir os abusos do Poder Executivo.²⁵ Porém, é inevitável reconhecer que a fonte de onde emana a norma não é garantia da certeza quanto à sua aplicação, notadamente num cenário de crise da lei, como já se viu.

Deve-se ainda registrar que, mesmo superada a dicotomia Estado/Sociedade, típica do auge do liberalismo, boa parte da doutrina, aqui e alhures, ainda fundamenta a legalidade tributária na garantia do contribuinte das intervenções do poder público que se relacionem com a sua propriedade e liberdade.²⁶

A despeito dessas posições, no quadro do *Estado Social e Democrático de Direito*, o principal fundamento do princípio da legalidade em matéria tributária, que passa a se revelar por uma dimensão plural, como afirma Pérez Royo,²⁷ reside

²³ CASÁS, José Osvaldo. *Derechos y Garantías Constitucionales Del Contribuyente ...*, p. 291. No mesmo sentido: FEDELE, Andrea. “La Reserva de Ley”. In: AMATUCCI, Andrea (org.), *Tratado de Derecho Tributario*. Bogotá: Temis, 2001, p. 159.

²⁴ BARBOSA, Ruy. “As Docas de Santos e as Taxas de Capatazia”. Obras Completas, XLV, 1918, I. Rio de Janeiro: MEC, 1967, p. 212, *apud*: TORRES, Ricardo Lobo. *Tratado de Direito Constitucional Financeiro e Tributário – Vol. II – Valores e Princípios Constitucionais Tributários*. Rio de Janeiro: Renovar, 2005, p.402.

²⁵ CASÁS, José Osvaldo. *Derechos y Garantías Constitucionales Del Contribuyente ...*, p. 313-314.

²⁶ Nesse sentido, na Itália, FEDELE, Andrea. “La Reserva de Ley”, p. 160. Entre nós: XAVIER, Alberto. *Tipicidade da Tributação, Simulação e Norma Antielisiva*. São Paulo: Dialética, 2001.

²⁷ PÉREZ ROYO, Fernando. *Derecho Financiero y Tributario – Parte General*. 10. ed. Madrid, 2000, p. 42. No mesmo sentido: CARRERA RAYA, Francisco José. *Manual de Derecho Financiero*. V. I. Madrid: Tecnos, 1993, p. 101; PAUNER CHULVI, Cristina *El Deber Constitucional de Contribuir al Sostenimiento de los Gastos Públicos*. Madrid: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2001, p. 217; CAZORLA PRIETO, Luis María. *Derecho Financiero y Tributario – Parte General*. Navarra: Aranzadi, 200, p. 116; e MARTÍN QUERALT, Juan; LOZANO SERRANO, Camelo; CASADO OLLERO, Gabriel e TEJERIZO

na garantia da democratização do procedimento de imposição das normas de repartição tributária, a partir de um juízo efetuado por um órgão que, pela sua composição e funcionamento, melhor assegura a proteção dos direitos coletivos, por meio da harmonização de interesses contrapostos nessa divisão, bem como constitui uma maior garantia de igualdade ou tratamento uniforme entre os cidadãos diante das disparidades da carga fiscal entre as diferentes regiões do país. Em posição semelhante, Casalta Nabais, para quem essa nova feição se fundamenta na superioridade democrática do Parlamento em relação ao Poder Executivo, seja pelo fato da discussão parlamentar ser pública, seja por comportar o contraditório da oposição.²⁸

De fato, é forçoso reconhecer que, embora sua representatividade democrática não seja superior a do Poder Executivo quanto à sua origem, o processo decisório legislativo, onde estão presentes todas as correntes de pensamento existentes na sociedade, e não só a vencedora de eleições majoritárias que elegem o Governo, acaba por ser mais representativo do conjunto da população.²⁹

Por outro lado, sendo o Poder Executivo o maior responsável pela implementação de políticas públicas, sempre subordinadas à existência de recursos financeiros, é humanamente natural que este se esforce pela disponibilidade de maiores recursos, sobretudo quando se sabe ser muito mais fácil administrar um orçamento dotado de volumosos montantes, capaz de atender amplamente às crescentes demandas sociais do que depender da criatividade do governante para atendê-las com poucos dinheiros. Este fenômeno poderia acarretar, e acarreta de fato quando o governo tem ampla e dócil maioria no Parlamento,³⁰ a extrapolação da capacidade contributiva dos indivíduos e da sociedade como um todo.³¹ Daí a necessidade da aprovação legislativa, para contrabalançar a tendência arrecadatória do governo.

LÓPEZ, José M. *Curso de Derecho Financiero y Tributario*. 12. ed. Madrid: Tecnos, 2001, p. 127.

²⁸ NABAIS, José Casalta. *O Dever Fundamental de Pagar Impostos*, p. 330-331.

²⁹ COSTA, Valdés. *Instituciones de Derecho Tributario*. Buenos Aires: Depalma, 1996, p. 126. No mesmo sentido, CALVO ORTEGA, R. *Curso de Derecho Financiero I – Derecho Tributario (Parte General)*. 4. ed. Madrid: Civitas, 2000, p. 95.

³⁰ Fenômeno semelhante decorre das emendas parlamentares com as quais os congressistas destinam recursos para atender a reivindicação de suas bases políticas, sem maiores preocupações com as receitas que deverão ser criadas para o necessário suporte orçamentário dessas despesas.

³¹ COÊLHO, Sacha Calmon Navarro. *O Controle da Constitucionalidade das Leis e do Poder de Tributar na Constituição de 1988*. Belo Horizonte: Del Rey, 1992, p. 320.

Por isso, na instituição e majoração de tributos, o Poder Legislativo tem uma espécie de *prerrogativa de avaliação*, a partir do poder de escolher entre mais de uma premissa concreta duvidosa, que irá restringir algum direito fundamental e servirá de ponto de partida para o controle jurisdicional.³²

Deste modo, afastados os exageros formalistas, a imposição tributária por lei no âmbito de um sistema jurídico que promova a reaproximação dos valores da segurança jurídica e da justiça, vai buscar uma regra de tributação clara e transparente, obtida numa arena marcada pelo pluralismo político e influenciada pela razão comunicativa, a partir de uma solução compromissória entre os seus destinatários, não aquela baseada na pobreza da barganha política, mas que atenda à diversidade dos vários segmentos sociais presentes em nossa Nação e à ambivalência em relação às definições quanto ao critérios de repartição dos benefícios e dos riscos sociais. Para tanto, essa regra deverá ser capaz de se sobrepor aos interesses dos grandes contribuintes, dotados de sofisticados estratégias para o afastamento dos tributos, a fim de garantir o triunfo da política sobre o domínio exclusivo da economia.

Nesse ambiente, o Direito Tributário se aproxima da moral e da ética, seja em relação às práticas do Estado, legislador e administrador, ou do contribuinte,³³ com a legalidade tributária passando a significar, como assinala Tipke,³⁴ a segurança diante da arbitrariedade da falta de regras, uma vez que esta se revela pela segurança da regra. A certeza na aplicação da norma tributária para todos os seus destinatários é que garante o império da lei.³⁵

Essa legalidade baseada no pluralismo político extraído de um parlamento onde estejam presentes representantes de todos os segmentos da sociedade, e onde os movimentos sociais e econômicos tenham amplo espaço de atuação,³⁶ é a

³² RAABE, Marius. Grundrechtsschutz und gesetzgeberischer Einschätzungsspielraum – Eins Konstruktionsvorschlag. In: GRABENWARTER, Christoph (Org.). *Allgemeinheit der Grundrechte und Vielfalt der Gesellschaft*. Stuttgart: Boorberg, 1994, p. 94 ss, *apud*: ÁVILA, Humberto. *Sistema Constitucional Tributário*. São Paulo: Saraiva, 2004, p. 122.

³³ TIPKE, Klaus. *Moral Tributaria del Estado y de los Contribuyentes*. Trad. Pedro Herrera Molina. Barcelona: Marcial Pons, 2002, p. 25.

³⁴ “Rechtsetzung durch Steuererichte und Steuervwaltungsbehörden?” *Steuer und Wirtschaft* 58 (3): 194, 1981, *apud* TORRES, Ricardo Lobo (“Legalidade Tributária e Riscos Sociais”. *Revista de Direito da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro* 53:179, 2000).

³⁵ RIBEIRO, Ricardo Lodi. *Justiça, Interpretação e Elisão tributária*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2003, p. 29.

³⁶ A participação das organizações não-governamentais e das entidades representativas dos segmentos econômicos e sociais na discussão pelo Congresso Nacional dos projetos de leis tributárias e das medidas provisórias, constitui exemplo que, se ainda não reproduz o ambiente

principal arma de combate contra uma visão unívoca da realidade e negadora da ambivalência no âmbito fiscal, representada pela fixação das regras tributárias por aquele poder encarregado de arrecadar e dar destino às receitas públicas.³⁷

de Estado de Negociação de que fala Ulrich Beck, ao menos nos permite vislumbrar o surgimento do espírito de mesa-redonda, a que alude o sociólogo alemão. (BECK, Ulrich. “A Reinvenção da Política: Rumo a Uma Teoria da Modernidade Reflexiva”. In: GIDDENS, Anthony, BECK, Ulrich e LASH, Scott. *Modernização Reflexiva*. Trad. Magda Lopes. 2. reimpressão. São Paulo: UNESP, 1997, p. 41). Dentro dessa ordem de ideias, é lamentável que a maioria das leis tributárias brasileiras seja originada de medidas provisórias gestadas no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil, órgão encarregado de arrecadar e fiscalizar os tributos federais, considerando apenas a necessidade de recursos, sem qualquer discussão com a sociedade ou com o Congresso Nacional.

³⁷ GARCIA NOVOA, César. *El Principio de Seguridad Jurídica em Materia Tributaria*. Barcelona: Marcial Pons, 2000, p. 28.

A CURA E A FÁBULA DE HIGINO: UMA COMPREENSÃO EXISTENCIAL DO DIREITO

Cleyson de Moraes Mello

RESUMO

A hermenêutica filosófica em Heidegger assume um viés transformador. Daí a necessidade de compreender o fundamento do direito a partir da cura (cuidado) tratado no § 41 da obra *Ser e Tempo*.

Palavras-chave: Heidegger, Ser-no-mundo, *Dasein*.

ABSTRACT

Heidegger's philosophical hermeneutics takes on a transformative bias. Hence the need to understand the foundation of right from the cure (care) treated in § 41 of the work *Being and Time*.

Keywords: right, human dignity, being-in-the-world, *Dasein*.

1. INTRODUÇÃO

A compreensão da Constituição é um existencial. A compreensão não pode abrir mão do modo de ser do *Dasein* (ser-ai), uma vez que não pode ser um ente simplesmente dado, “resultante da colagem de pedaços”¹, mas deve se dar, em sua totalidade, pela sua compreensão existenciária. Assim, o julgador deve compreender a Constituição, nada menos, “do que da exigência de projetar esses fenômenos existenciais sobre as possibilidades existenciárias já delineadas e pensá-

¹ HEIDEGGER, Martin. *Ser e Tempo*. Parte II. 11.ed. Tradução de Marcia Sá Cavalcante Schuback. Petrópolis: Vozes, 2004, p.94.

las, existencialmente, ‘até o fim’.² Dessa maneira, a compreensão existencial da Constituição anuncia o seu caráter mais originário e fundamental. E o mais importante com isso, é que a decisão judicial no sentido existencialmente possível e própria, deixa de lado o seu caráter de uma construção arbitrária.

Do ponto de vista ontológico, a Constituição deve ser des(velada) a partir do ser-aí (*Dasein*). Mais do que isso: “seu ‘teor’ não se funda na substancialidade de uma substância e sim na ‘autoconsistência’ do si-mesmo existente e cujo ser foi concebido como cura.”³ O fenômeno do si-mesmo está incluído na cura (cuidado, *sorge*, preocupação), necessitando, pois, de uma compreensão originária e própria da Constituição.

2. O SER DO *DASEIN* (PRE-SENÇA) COMO CURA

É no § 41 de *Ser e Tempo* que Heidegger trata da *cura* como o ser da presença (*Dasein*). A cura (cuidado, *sorge*, preocupação) é uma articulação complexa constituída por três elementos: existencialidade, facticidade e de-cadência.⁴ Estes caracteres ontológicos do *Dasein* se desvelam sob a forma de uma totalidade articulada, uma espécie de nexos originário de um todo estrutural. Melhor dizendo: é neste contexto de completude dos elementos ontológicos fundamentais do *Dasein* que será possível apreender ontologicamente o seu ser enquanto tal.⁵

Daí a importância da hermenêutica e da compreensão, uma vez que é na constituição ontológica da compreensão que se evidencia o poder-se e o estar lançado. Heidegger afirma que “em seu ser, a pre-sença já sempre se conjugou com uma possibilidade de si mesma.”⁶ É neste *horizonte* que a estrutura totalizante do *Dasein* encontra sua condição *de possibilidade*, permitindo, pois, a essa tripla estrutura desvelar no modo de sua unidade. A cura abrange a unidade dessas determinações ontológicas.⁷

Importante lembrar que esta estrutura ontológica não está relacionada a um binômio sujeito-objeto (relação de objetos com um sujeito), senão a uma estrutura

² Ibid.

³ Ibid., p.95.

⁴ HEIDEGGER, Martin. *Ser e Tempo*. Parte I. 12.ed. Tradução de Marcia Sá Cavalcante Schuback. Petrópolis: Vozes, 2002, p.255.

⁵ Ibid., p.255-256.

⁶ Ibid., p.256.

⁷ Ibid., p.257.

fenomenalmente articulada com seu todo originário. A cura é, pois, em sua totalidade indivisível e “toda tentativa de reconstrução ou recondução do fenômeno da cura a atos ou impulsos particulares tais como querer ou desejar, propensão ou tendência converte-se em fracasso.”⁸

A cura precede a si mesma e é neste preceder-se a si mesma que subsiste a sua condição de possibilidade ontológico-existencial.⁹

É neste sentido que a decisão judicial não pode estar desvinculada do seu ponto de vista ontológico. É necessário que o julgador tenha horizontes, desvinculado de uma visão solipsista. Ao decidir, só se compreende um caso concreto decidendo se projetado em suas possibilidades como ente a ser tratado na cura. É por isso que ao decidir, se decidi algo que se quer, algo que já foi determinado a partir daquilo em-função-de (o preceder a si mesmo). Nesta condição de possibilidade ontológica do ato de decidir são constitutivos e essenciais: a) uma abertura prévia (o preceder a si mesmo); b) a abertura ao caso concreto decidendo (o mundo como algo que já se é) e; c) o projeto de compreensão do *Dasein* numa condição de possibilidade (poder-ser).

Heidegger ensina que como fato o projetar-se do *Dasein* (ser-ai, pre-sença) está sempre junto a um mundo descoberto e é a partir deste que o projetar-se recebe as suas possibilidades.¹⁰ É isto que restringe antecipadamente as possibilidades de escolha no âmbito da decisão judicial.

A decisão judicial em sua totalidade não pode ser realizada de modo superficial a partir de seus elementos primários ônticos, senão reconduzidas a partir de uma questão ontológica fundamental, mais profunda, articulada pela totalidade da multiplicidade estrutural da cura. Neste contexto, a cura permite ao magistrado decidir e olhar a constituição de modo ôntico-existenciário, ou seja, a partir dos fundamentos ontológicos adequados lastreados na essência da constituição. Neste sentido, a compreensão ontológico-existencial da constituição pode causar uma espécie de estranheza, mormente quando se desconhece e não se compreende a cura. Na maioria das vezes a decisão judicial e a compreensão da constituição é realizada apenas no viés ôntico e não ontológico.

⁸ Ibid., p.258.

⁹ Ibid., p.258.

¹⁰ Ibid., p-259.

3. A COMPREENSÃO EXISTENCIAL (ONTOLÓGICA) DA CONSTITUIÇÃO E A FÁBULA DE HIGINO

A compreensão ontológica não é pura invenção.¹¹ A auto interpretação do *Dasein* como “cura” foi apresentado por Heidegger em sua obra *Ser e Tempo*, com base na fábula de Higino (*Faust und die Sorge*).¹² Vejamos:

Certa vez, atravessando um rio, “cura” viu um pedaço de terra ardilosa: cogitando, tomou um pedaço e começou a lhe dar forma. Enquanto refletia sobre o que criara, interveio Júpiter. A cura pediu lhe que desse espírito à forma de argila, o que lhe fez de bom grado. Como a cura quis então dar seu nome ao que tinha dado forma, Júpiter a proibiu e exigiu que fosse dado o nome. Enquanto “Cura” e Júpiter disputavam sobre o nome, surgiu também a terra (tellus) querendo dar o seu nome, uma vez que havia fornecido um pedaço de seu corpo. Os disputantes tomaram Saturno como árbitro. Saturno pronunciou a seguinte decisão, aparentemente equitativa: “Tu, Júpiter, por teres dado o espírito, deves receber na morte o espírito e tu, terra, por teres dado o corpo, deves receber o corpo. Como, porém, foi a “cura” quem primeiro o formou, ele deve pertencer à ‘cura’ enquanto viver. Como, no entanto, sobre o nome há disputa, ele deve ser chamar ‘homo’, pois foi feito de humus (terra)”.

Neste sentido, a cura é vista “como aquilo a que pertence a pre-sença humana ‘enquanto vive’. Heidegger afirma que determinação pré-ontológica da essência do homem expressa na fábula acima desvela, desde o início, o modo de ser em que predomina seu percurso temporal no mundo.¹³ Assim, a cura se caracteriza pela historicidade que deve ser guiada ontologicamente.

Daí que a essência da Constituição está diretamente relacionada a sua “constituição ontológica” sempre subjacente. Isto só se torna ontologicamente possível desde que ela possa ser interpelada e lida como cura. A condição de possibilidade existencial da Constituição tida como “cuidado com a vida e com o

¹¹ Ibid., p.263.

¹² Ibid.

¹³ Ibid., p-264.

homem” deve ser sempre compreendida como cura em seu sentido mais originário, isto é, em seu sentido ontológico.

A decisão judicial deve, pois, possuir uma envergadura de cunho pre-ontológico da essência do homem enquanto ser-no-mundo. Melhor dizendo: cabe ao julgador realizar uma interpretação do caso concreto decidendo, a partir de um conceito existencial de cura.

A compreensão existencial da Constituição é a própria abertura do ser-no-mundo. Toda a decisão judicial deve ser derivada dessa compreensão existencial, que é a própria luz, iluminação, abertura, clareira, revelação do ser-aí, *Alethéia*.

Considerando que a compreensão é um existencial, não existe explicação sem a prévia compreensão. Melhor dizendo: o sentido alcançado pela explicação já nos é dado, na própria explicação, ou seja, o sentido faz parte da própria estrutura prévia da compreensão. A compreensão e a explicação constituem existencialmente a pre-sença (ser-aí).

É através do método fenomenológico que as estruturas do ser-aí são explicitadas e que trazem em si a possibilidade de antecipação do sentido do ser pela pré-compreensão. Como dito acima, o sentido da pre-sença é dado pela *temporalidade (Zeitlichkeit)*, ou seja, o tempo é o ponto de partida do qual a presença (ser-aí) sempre compreende e interpreta o seu ser. Dessa forma, o ser-aí é de tal modo que realiza uma compreensão do ser no horizonte do tempo. Vale lembrar que a temporalidade, neste caso, não é a representação tradicional do tempo (para Heidegger este seria o tempo inautêntico), senão uma temporalidade autêntica. É dessa forma que, em *Ser e Tempo*, Heidegger sustenta a tese da *Pre-sença e Temporalidade* (Segunda Seção de *Ser e Tempo*) que faz desmoronar radicalmente a equivalência metafísica entre *ser* e *eternidade*.

Frise-se que a abertura do ser-aí, ou seja, o ser do ser-aí é a preocupação (cura, *sorge*). Essa é a luz que constitui a luminosidade da pre-sença, isto é, aquilo que o torna “aberto” e também “claro” para si mesmo. É a cura que se funda toda abertura do pre e a temporalidade ekstática que o ilumina originariamente. Heidegger afirma que somente partindo do enraizamento da pre-sença na temporalidade que se consegue penetrar na possibilidade existencial do fenômeno, ser-no-mundo, que, no começo da analítica da pre-sença, fez-se conhecer como constituição fundamental.¹⁴

¹⁴ Ibid., p.150.

A abertura essencial do ser do homem é chamada cuidado, preocupação e o sentido propriamente temporal da existência enquanto modo de ser humano é a temporalidade.

Assim, Heidegger propõe a tese da finitude do tempo original, em detrimento à tese clássica da infinitude do tempo da natureza. Assim, podemos dizer que não há ser nem tempo senão na medida em que há *Dasein*. O *Dasein* dá a si mesmo o seu tempo. O fundamento ontológico originário da existencialidade da pre-sença é a temporalidade. A totalidade das estruturas do ser da pre-sença articuladas na cura só se tornará existencialmente compreensível a partir da temporalidade.¹⁵ Portanto, é na temporalidade que Heidegger vai buscar o sentido da pre-sença (ser-aí), isto é, da preocupação. O filósofo afirma em *Ser e Tempo*

*Se a temporalidade constitui o sentido ontológico originário da pre-sença, onde está em jogo o seu próprio ser, então a cura deve precisar de 'tempo' e, assim, contar com o 'tempo'. A temporalidade da pre-sença constrói a 'contagem do tempo'. O 'tempo' nela experimentado é o aspecto fenomenal mais imediato da temporalidade. Dela brota a compreensão cotidiana e vulgar do tempo. E essa se desdobra, formando o conceito tradicional de tempo.*¹⁶

A compreensão do ser é tornada possível mediante a temporalidade ekstática do *Dasein*, ou seja, o tempo passa a ser o *locus* da compreensão do *Dasein*. É, com efeito, no § 65 de *Ser e Tempo* que a temporalidade é revelada como constituindo o sentido do cuidado, *sorge*, cura. Heidegger afirma que “enquanto cura, a totalidade ontológica da pre-sença diz: preceder-se-a-si-mesma-em (um mundo) enquanto ser-junto-a (entes que vêm ao encontro dentro do mundo).”¹⁷ Assim o filósofo fixou a articulação da estrutura originária da cura na temporalidade. Isso quer dizer que o *Dasein* (pre-sença) nunca perde a sua integralidade; que ela perdura no tempo, porque ele é formado por momentos inseparáveis uns dos outros. Daí Heidegger falar em estrutura do ser-aí. Esta estrutura fundamental é chamada ser-no-mundo.

¹⁵ HEIDEGGER, Op.cit., 2004, p.13.

¹⁶ Ibid., p.13-14.

¹⁷ Ibid., p.121.

Pertence à estrutura ontológica da pre-sença uma compreensão do ser. É sendo que a pre-sença está aberta para si mesma em seu ser. Há que se buscar uma abertura mais abrangente e mais originária dentro da própria pre-sença (*Dasein*).¹⁸

Portanto, não é no terreno da quotidianidade que vamos conseguir encontrar a unidade do *Dasein* (pre-sença). Isso porque a interpretação cotidiana da pre-sença encobre onticamente o ser próprio da pre-sença.¹⁹ Assim, o modo de ser da pre-sença exige uma interpretação ontológica. A interpretação ontológica projeta o ente preliminarmente dado em seu próprio ser, de modo a chegar ao conceito de sua estrutura. Assim, originariamente constituída pela cura, a pre-sença (*Dasein*) já sempre precede-a-si-mesma.

Desse modo, o pensamento heideggeriano caminha no sentido de analisar o homem não como um ente em meio aos outros entes (estrutura ôntica), mas procura analisar o homem a partir da abertura que nele é a própria manifestação do ser.

REFERÊNCIAS

HEIDEGGER, Martin. *O Fim da Filosofia ou A Questão do Pensamento*. Tradução Ernildo Stein. São Paulo: Livraria Duas Cidades, 1972.

_____. *Seminários de Zollikon*. Tradução Gabriela Arnhold e Maria de Fátima de Almeida Prado. Petrópolis: Vozes, 2001.

_____. *Ser e Tempo: Parte I*, Tradução Marcia Sá Cavalcante Schuback. 12.ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

_____. *Ser e Tempo: Parte II*, Tradução Marcia Sá Cavalcante Schuback. 11.ed. Petrópolis: Vozes, 2004.

¹⁸ HEIDEGGER, Op.cit., 2002, p.245.

¹⁹ HEIDEGGER, Op.cit., 2004, p.104.

CULTURA E COMPORTAMENTO SOCIAL NA CIDADE GLOBAL

Vanderlei Martins

RESUMO

Esse ensaio trata de uma incursão de natureza sócio jurídica na convivência sócio institucional no espaço urbano contemporâneo globalizado. Discute de maneira pontual o espaço urbano como local de encontro de culturas diferenciadas entre si, mas que são conduzidas por uma mesma concepção de mundo derivada do tecnologismo contemporâneo que se manifesta impondo uma nova forma de convivência global e diversificada. Tal diversidade permite o convívio entre diferentes tendências que nem sempre são tolerantes entre si. Assim, o artigo discute a cidade contemporânea globalizada como ponto de encontro e desencontros culturais.

Palavras-chave: Cidade – Globalização – Pós-Modernidade – Cultura – Ética.

ABSTRACT

This essay is an incursion of socio- legal nature in the socio- institutional relationship in a globalized contemporary urban space. Discusses a timely manner the urban space as a meeting place of different cultures with each other, but are driven by the same conception of the world derived from contemporary technologism manifested imposing a new form of global and diversified coexistence. This diversity allows the coexistence of different trends that are not always tolerant with each other. Thus, the article discusses the global contemporary city as a meeting place and cultural misunderstandings.

Keywords: City - Globalization - Post- Modernity - Culture - Ethics.

CULTURA E COMPORTAMENTO SOCIAL NA CIDADE GLOBAL

Iniciaremos esse artigo partindo de uma constatação que é perceptível na atualidade, ou seja, a pressão que é exercida sobre o indivíduo na convivência urbana contemporânea. Tal pressão, reafirmamos, é nociva à natureza humana, prova maior dessa constatação, é que acaba por provocar 'efeitos colaterais' indesejáveis, porém inevitáveis e incontroláveis. Estresse, depressão e ansiedade são os exemplos mais visíveis de tais efeitos colaterais. Tal sua frequência e incidência, essas anomalias ganham status de 'epidemias'. A cidade global contemporânea, reflete, nas convivências interindividuais, a lógica da funcionalidade objetiva tecnicista pós-moderna, onde os 'negócios' (derivados da razão técnica) se sobrepõem ao 'ócio' (derivados da razão humana). É justamente dessa sobreposição que se originam os 'efeitos colaterais' mencionados acima, aos quais podem ser inseridos ainda a agressividade e a intolerância manifestas nas relações sociais.

A partir de um olhar sociológico, apoiado nos conceitos de patologia e normalidade, é fato que a patologia se sobrepõe ou, sendo mais otimista, se manifesta com a mesma intensidade que a normalidade no cotidiano dos grandes centros urbanos, seguindo, ou derivando, da mesma lógica de sobreposição existente entre o 'negócio' e o 'ócio' na convivência rotineira das grandes cidades. É fato também facilmente perceptível que as cidades e os indivíduos formam uma equação social desequilibrada e desajustada, acabando por produzir uma sociedade de perfil 'doentio', individualizada por excelência, perigosamente excludente. O alto desenvolvimento tecnológico empreendido e colocado à disposição do homem urbano, ao invés de ser um aparato facilitador para elevação da qualidade de vida, produz impacto inverso, oprime e transforma o indivíduo em refém dessas invenções, configurando um cenário urbano que nada mais é do que o espelho da nova tirania tecnológica.

Tomemos como exemplo as redes sociais. Nessa nova forma de comunicação derivada de uma inovação tecnológica específica, o indivíduo desenvolve um alto grau de dependência que compromete o relacionamento verdadeiramente humano. O aumento gradativo da relação 'online', obstrui de maneira perversa a relação 'in loco'. Assim, ao trocar o real pelo virtual, o indivíduo se isola dos outros indivíduos e alimenta a própria solidão. Esse isolamento, na verdade, é um desdobramento do individualismo afirmado pela Modernidade contemporânea, onde o indivíduo passou a buscar sua

autoafirmação social mediante projeto de vida pessoal marcadamente 'privatista', fechado em si mesmo, descolado e sem comprometimento ou responsabilidade maior com a sociedade na qual está inserido. Realizar, ou o risco de não realizar, esse projeto de vida pessoal gera medo, angústia e ansiedade, o que vai demonstrar mais uma insensatez do indivíduo pós-moderno, ou seja, ao optar pelo isolamento, passa a ter enorme dificuldade para lidar ou superar as aflições que lhe acometem, uma vez que lhe falta os laços das relações afetivas.

Em artigo publicado na revista Caros Amigos, 'Geração de Workaholics', Jose Eduardo Bernardes constata que o capitalismo turbinado com novas tecnologias coloca trabalho acima de tudo e produz doenças.

“Você não tem consciência que passou dos limites, você simplesmente vai. E quando percebe, não faz mais nada na vida, além de trabalhar.... O ambiente capitalista e consumista, que se tornou marca registrada da nossa contemporaneidade, tende a manter a vida pessoal, hobbies e momentos de distração em segundo plano e o trabalho acima de tudo.....A internet, de fato, estendeu o trabalho além dos muros da empresa. A questão da globalização, da elevada competitividade, cria situações muito complicadas. O trabalhador precisa ter o seu emprego, mas a que custo?”(BERNARDES, 2015:12).

Já foi mencionado aqui que as grandes cidades contemporâneas se transformaram em um grande shopping global onde tudo se compra, tudo se vende, inclusive a felicidade material, sonho maior desse indivíduo em constante movimento no espaço urbano agora transformado em imenso balcão de negócios. Essa nova concepção de cultura altera o sentido da vida que passa a ser vista e desenvolvida como um grande investimento, isto é, o indivíduo investe em conhecimento visando o mercado de trabalho; afirmado profissionalmente, busca a afirmação maior que é sua legitimação social enquanto consumidor pleno de tudo aquilo que lhe é oferecido por esse imenso shopping global urbano. Ao internalizar esse padrão cultural imposto pelo neocapitalismo, o indivíduo perde o caráter de cidadão que lhe deveria ser nato e passa a se reconhecer, e ser reconhecido, na vivência social apenas e tão somente como consumidor. O curioso é que, na cultura funcional pós-moderna, o indivíduo-consumidor também é visto pelo neocapitalismo como potencial objeto de consumo.

Paradoxo maior dessa cultura pós-moderna é que, quanto mais se desenvolve a tecnologia, mais restritas ficam as interações sociais afetivas, o que só faz aumentar o isolamento do indivíduo e, por conseguinte, a solidão e o sofrimento espiritual. Espécie de 'destino' definido e escolhido pela humanidade através do livre-arbítrio emergente com a Modernidade. Alguns dados assustam, cerca de 10% da população brasileira sofre de depressão, mas é bom que se diga, a depressão é um mal mundial, tendo ganho, inclusive, status de epidemia. A indústria farmacêutica 'sensibilizada' com a demanda do sofrimento, abastece esse mercado humano com variados antidepressivos, liderados pelo Rivotril, segundo medicamento mais consumido no Brasil (17 milhões de caixas vendidas em 2013), só perdendo para o anticoncepcional distribuído pelo Sistema Único de Saúde (SUS) para a população brasileira, de acordo com a jornalista TANIA RODRIGUES (2015), no artigo "Felicidade Que Se Vende", no tabloide Caros Amigos, já mencionado.

Seguindo ainda dentro dessa questão que relaciona o indivíduo com as doença e epidemias pós-modernas, a busca para solução imediata das anomalias psíquicas substituiu a clássica terapia relacional e informal pela pós-moderna medicação técnica e formal. Nessa escala, a pessoa doente enquanto sujeito é substituído pela doença, onde, nessa mesma escala, o corpo deixa de ser visto como um organismo, passando a ser tratado como uma máquina que comporta diferentes órgãos, cuidados agora através de 'especializações' da medicina cada vez mais específicas. ainda segundo Rodrigues (2015), o homem aumentou a sua capacidade de dominar a natureza por meio de novos recursos científicos e tecnológicos, mas perdeu a habilidade de lidar com as questões complexas das relações humanas, da linguagem e da afetividade.

Na avalanche de transmutações que brotam desse indivíduo pós-moderno, emerge a cultura da autocelebração, de tendência narcisista, que o transforma em consumidor voraz que busca a autoafirmação social através do consumo. É dessa forma que o consumismo passa a ser sinônimo de doença e que se propaga generalizadamente como patologia social. O ápice de tal anomalia é a existência em São Paulo, do grupo de "Devedores Anônimos", com a mesma finalidade psicológico social dos "Dependentes Anônimos" ou dos "Alcoólicos Anônimos", grupo já com alguma tradição. Vale mencionar que essa compulsão patológica pelo consumo que envolve contingente considerável de indivíduos, traz consigo outros distúrbios psicológicos, tais como ansiedade e estresse e, caso a capacidade de consumo é obstruída, surge a depressão, que é o reflexo da impossibilidade do indivíduo em lidar com os problemas criados e alimentados

por ele próprio. Daí o crescimento dos grupos de autoajuda para preenchimento dessas realidades.

A paranoia pela afirmação social, dentro da perspectiva materialista pós-moderna, envolve também a religião, onde existem igrejas ou templos que se aproveitam dessas fraquezas individuais e prometem a felicidade através do bem-estar material. A leitura que pode ser feita dessa tendência é a efetivação de uma transcendência pragmática, utilitária e funcional, bem no estilo pós-moderno.

Essa busca pela materialidade através da religião nada mais é do que apelar à Deus para ter aquilo que está fora de alcance do indivíduo no convívio temporal, ou seja, quando se torna difícil o enfrentamento pessoal às exigências da vida, a religião é a aliada ideal vislumbrada pelo indivíduo ter na busca de forças para preenchimento do vazio existencial, além do conforto espiritual contra a sensação de rejeição e esvaziamento da vida. Nesse sentido, a busca por determinada religiosidade está diretamente ligada à descrença nas demais instituições sociais formais. Devido seu papel social enquanto alternativa espiritual, a religião adquiriu importância significativa dentro da convivência pós-moderna, se transformando em instituição social de expressivo peso político nas relações sócio institucionais. Característica marcante das instituições religiosas é o agir passional do indivíduo na manifestação de sua crença, expressa através de uma obediência radical aos princípios normativos que lhe são impostos institucionalmente.

“Para Frei Betto, quando o fiel absorve os conceitos da crença e da religiosidade e a pratica em seu cotidiano, ele tende a saciar seus anseios de felicidade. Na cabeça do fiel, ele descobriu ali o caminho da salvação, não apenas após a morte. Ao abraçar uma religião ou igreja, ele tende a viver mais harmoniosamente com a família, deixa de beber e fumar, o que aumenta sua renda. Ele passa também a ter uma vida mais regrada, o que aquieta o espírito. Suas desvantagens são perder o senso crítico e ficar muito vulnerável ao pastor, confundindo autoridade e verdade’, diz o religioso” (BERNARDES, 2015:30).

O que se observa, em termos estatísticos, é o crescimento das religiões neopentecostais no Brasil, em decorrência da impotência intelectual dos indivíduos em lidar e enfrentar as adversidades ou obstáculos que se antepõem

na realidade vivida. Hoje, os pentecostais representam 22% da população brasileira, segundo o mesmo Jose Eduardo Bernardes. Existem variações entre as igrejas evangélicas, mas todas tem um ponto comum, qual seja se apoiarem nas experiências vividas pelos fiéis para pregação da teologia da prosperidade espiritual e material, dentre essas, se destaca a Igreja Universal do Reino de Deus, cuja doutrina, no entendimento dos críticos, propaga uma leitura de teor fundamentalista da Bíblia e, ainda segundo os críticos, tal fundamentalismo pregado, pode se transformar em rejeição, preconceito ou desprezo contra os indivíduos que não comungam com seus ideais, emergindo, assim, dessa postura radical, uma cultura baseada na intolerância religiosa entre os evangélicos e os seguidores de outras religiões.

Em relação à intolerância, se observada também fora do âmbito religioso, é uma das características mais marcantes da cultura pós-moderna e que se manifesta de variadas maneiras na convivência social. Em nosso entendimento, a intolerância é decorrência direta da incapacidade ou dificuldade que o indivíduo contemporâneo tem em dialogar na diferença. Via de regra, esse indivíduo é propenso apenas a reconhecer os 'iguais', não tendo tendência para reconhecer o outro que possui uma natureza 'diferente' da sua. Machismo, homofobia e racismo são exemplos latentes de comportamentos intolerantes que se manifestam como formas culturais patológicas.

A lamentar, o fato de que as intolerâncias exemplificadas no parágrafo anterior, ocorrem como sentimentos que expressam ódio e mediante agressões, sejam físicas ou verbais, às vezes seguidas de morte, principalmente se a intolerância ocorrer contra homossexuais, daí seu caráter cultural patológico. Ideologicamente, a intolerância é mais frequente nos segmentos políticos de extrema direita, que são segmentos conservadores, de caráter elitista e de tendência totalitária. Nos ambientes sociais democráticos, onde a livre-manifestação é possível, a intolerância atua sem que haja uma punição exemplar e tão radical quanto o ódio manifesto pelos infratores.

Como alento à esse padrão cultural formalmente estabelecido na Pós-Modernidade que oprime e coloca o indivíduo sob constante pressão, surgem movimentos sócio culturais de escopo alternativos que tentam neutralizar o comportamento social pragmático do homem pós-moderno. A nova tendência cultural sugere uma forma diferente de lidar com o mundo e com a vida, através de uma postura de desapego à tudo àquilo que não é rigorosamente necessário à vida cotidiana do indivíduo. Tal movimento cultural emergente aponta para a chamada 'Vida Simples', cujo foco mais significativo deriva de uma visão

econômico-social, ou seja, empreende uma crítica sistemática ao consumismo inconsequente, compulsivo e insensato que provoca consequências sérias. Fazendo uma alegoria, é como se o indivíduo tomasse diariamente um remédio desnecessário para sua saúde, cuja medicação provoca 'efeitos colaterais' consideráveis em seu organismo, mas mesmo assim, insiste em sua ingestão.

Podemos dizer que a angústia do indivíduo na contemporaneidade decorre de imposições culturais globais provenientes dos blocos hegemônicos, condutores da globalização pós-moderno. Esse novo padrão cultural, imposto através de discursos sedutores e midiáticos, convence a todos, inclusive àquelas parcelas da sociedade que não fazem parte dos segmentos sociais beneficiários desse novo padrão cultural. Todos sonham com essas promessas, todos se angustiam para alcançar e/ou ter acesso à essas promessas. Promessas essas, muito bem orquestradas ideologicamente e que se afirmam como modelo de comportamento sócio-cultural ideal, cabendo aí, às mídias oficiais o papel de executar sua propagação a nível planetário, aliadas transformadas em arautos eficientes do novo padrão cultural pós-moderno.

É interessante observar que a globalização na Pós-Modernidade é um fenômeno que se manifesta desatrelado do poder convencional imposto pelos estados nacionais, conduzida que é, agora, por uma elite itinerante que circulam pelos diferentes territórios do planeta impondo novos paradigmas culturais. Nesse novo cenário, o indivíduo pós-moderno globalizado barganha sua liberdade individual pela ilusória segurança que a nova cultura planetária lhe oferece. A partir dessa adesão, se submete ao 'mundo dos negócios' derivado do neocapitalismo, passando a viver, então, sob a pressão oriunda da cultura do trabalho. Nesse sentido, para esse indivíduo pós-moderno, a vida não tem sentido fora do âmbito dessa funcionalidade objetiva imposta pelo trabalho, pois é através dela que sua angústia é aplacada com a autoafirmação no mundo da materialidade temporal.

No novo mosaico cultural pós-moderno, o comprometimento ético como princípio norteador da convivência social, sucumbe diante de outros apelos entendidos por esse novo indivíduo como mais 'urgentes', isso levando-se em consideração o que realmente lhe interessa é a afirmação como consumidor pleno. O indivíduo ao relativizar a ética, passa a tê-la muito mais como norma de conduta (logo, passível de desobediência), do que propriamente como referencial absoluto de conduta(logo, acima de qualquer motivação temporal). Como desdobramento dessa forma de uso da ética, a relação do indivíduo com a contemporaneidade que lhe envolve passa a ser estritamente voltada para

realização do próprio projeto de vida, onde o compromisso e a responsabilidade com o Outro passa a ser insignificante.

Por conta disso, vivencia-se uma Pós-Modernidade de latentes tensões, onde interesses se sobrepõem à interesses, desestabilizando e impossibilitando a harmonia na convivência social e, por extensão, criando uma desordem generalizada em um ambiente que deveria ser entendido como de encontros entre indivíduos iguais do ponto de vista humanista, componentes de uma determinada comunidade que convivem socialmente dentro de um espaço territorial dado. Tal afirmação soa como ingênua diante do pragmatismo cultural radical que conduz o indivíduo contemporâneo.

Voltando à questão da ética como pressuposto cultural imprescindível dentro das relações sócio institucionais, talvez seja pertinente mencionar sua origem como referência social no mundo ocidental. A humanidade ao longo de toda sua existência, sempre buscou o aprimoramento da vida associando ideais e técnicas que lhe permitisse aprimorar o bem-estar e o bem-viver. Nessa busca, o Homem percebeu de imediato que viver em sociedade era o caminho mais seguro para garantir a sobrevivência e perpetuação da espécie. Tomando como ponto de partida a sociedade grega clássica, reconhecida como berço da civilização ocidental, lá nasceram as Cidades, lá nasceram os Estados, ali nasceu o Cidadão, entendido como o indivíduo com um novo papel dentro da nascente Polis. A associação dessas instituições passou a formar a Republica (Res Publica) , responsável direta pela coisa pública.

Denominado Paidéia, esse projeto civilizatório grego clássico, tornou-se referência para o desdobramento histórico da formação cultural do mundo ocidental. Entendida como verdadeira revolução ocorrida no mundo dos ideais, a Paidéia grega é a base da Modernidade, fundadora da era moderna no ocidente, uma vez que, foi na Grécia Clássica que o homem através de sua capacidade intelectual, tornou-se o centro da própria existência e a vida, como decorrência desse pressuposto intelectual, passou a ser a expressão da razão filosófica humana. Dentro dessa concepção de mundo conduzida pela Filosofia, a ética surge como um princípio de natureza absoluta na condução da vida institucional nascente. A Idade Moderna quebra esse paradigma, substituindo a razão humana pela razão científica, onde o livre-arbítrio do homem moderno relativiza a vida, o mundo e sua própria presença no mundo. Em relação à ética tradicional, também sucumbe diante dessa nova cultura moderna, relativizando-se a partir do livre-arbítrio afirmado.

É cabível afirmar, que a partir da afirmação do livre-arbítrio moderno, o mundo ocidental adquire nova configuração cultural em todos os níveis institucionais, conforme já aludido no texto. Assim, no âmbito da cultura, passa a prevalecer o princípio da funcionalidade objetiva como valor costumeiro, impondo nas relações sociais a 'convivência de resultados' ou positivismo social, um tipo de convívio marcadamente imediatista, individualista e utilitarista. Vale dizer que, esse novo sentido dado à convivência na Modernidade tornou-se o grande emblema da cultura moderna.

Assim é que, a Modernidade e a Pós-modernidade, agora globalizada, impõe novas formas de relações sócio institucionais, derivadas dessa cultura modificada. Não é errado, pois, considerar que o indivíduo moderno desconectado da tradição, passa a valorizar, prioritariamente, o mundo dos fatos concretos e, apostando em sua autonomia, passa a acreditar que sua presença lhe basta no enfrentamento do mundo. É justamente a partir da autonomia conquistada que o homem moderno reformula valores, costumes e critérios sócio institucionais.

O que fica evidenciado à primeira vista, é que a tecnologia pós-moderno induz nos indivíduos espécie de 'feitiço' sedutor que Milton Santos (2010) chama de encantamento do mundo. A tecnologia associado à ideologia do neocapitalismo global, impõe uma cultura que torna o dinheiro o centro da existência das pessoas, fato que, como desdobramento inevitável, transforma a vida em 'negócio' não em princípio. Em outras palavras, o parâmetro cultural que define a vida do indivíduo contemporâneo é de natureza econômica e não de natureza filosófica ou existencial, onde, a partir dessa submissão cultural, põe em segundo plano a própria razão. Assim é que, a economia e o consumo são assumidos como princípios culturais prioritários, transferindo a ética para um plano cultural secundário e relativo.

Através da informação midiática, essa nova cultura pós-moderna se propaga de forma manipulada e, ao mesmo tempo, manipuladora de uma opinião pública que é facilmente adestrada para absorver e legitimar conceitos que lhe são transmitidos através de diferentes redes sociais. Com isso, a função social da informação, deixa de ser instrutiva-educativa, para transforma-se em canal de convencimento ideológico via propaganda.

Podemos dizer que na cultura de mercado que conduz a globalização contemporânea, o indivíduo se transforma também em mercadoria. A cultura do consumo predominante e que conduz a pós-modernidade é uma cultura perversa porque destrói as convicções do indivíduo dentro das relações sociais, tirando-

lhe a lucidez e o senso crítico que são referenciais fundamentais para se ver e de se fazer presente no mundo. Tal perversidade cometida contra o indivíduo, acaba por deixá-lo vulnerável intelectualmente enquanto pessoa e, por conseguinte, refém dessa cultura materialista, consumista e alienante. Surge, então, a perversidade maior que se comete contra o indivíduo, ele próprio é transformado em mercadoria, alvo que deve ser atraído e estimulado a consumir outras mercadorias. Segundo Z. BAUMAN (2008), esse é o maior e mais elevado segredo, aquele que é mais bem guardado da sociedade dos consumidores. Citando-o diretamente, constatamos que

“Na hierarquia herdada de valores reconhecidos, a síndrome consumista degradou a duração e elevou a efemeridade. Ela ergueu o valor da novidade acima do valor da permanência. Reduziu drasticamente o espaço de tempo que separa não apenas a vontade de sua realização (como muitos observadores, inspirados ou enganados por agências de crédito, já sugeriram), mas o momento de nascimento da vontade do momento de sua morte, assim como a percepção da utilidade e vantagem das posses de sua compreensão como inúteis e precisando de rejeição. Entre os objetos do desejo humano, ela colocou o ato de apropriação, a ser seguido com rapidez pela remoção do lixo, no lugar que já foi atribuído à aquisição de posses destinadas a serem duráveis e a terem um aproveitamento duradouro” (BAUMAN, 2008 :111).

Outra característica marcante da cultura pós-moderna planetária é que ela impõe uma espécie de pensamento único ao indivíduo, sempre bom enfatizar, tirando-lhe a possibilidade de compreensão plena das coisas que lhe cerca, pois isso demanda tempo, é preciso 'parar para pensar', mas nesse padrão de comportamento estabelecido, 'parar' significa sair da lógica do Movimento pós moderno, o que significa dizer, risco de ser vítima da exclusão digital que lhe ameaça de forma sutil e subliminar. Afinal de contas, aqui é interessante lembrar de Michel MAFESOLLI, apud BAUMAN (2008) quando lembra que o indivíduo é o que é porque os outros lhe reconhecem como tal. Assim, não é absurdo ou exagero afirmar que na convivência sócio-cultural-institucional contemporânea globalizada, o indivíduo abre mão da liberdade plena de SER no mundo,

trocando-a pela segurança de ESTAR incluído nesse mesmo mundo. A afirmação dessa cultura pragmática, materialista e funcional, que é derivada da tecnologia contemporânea, faz com que o indivíduo sacrifique sua própria gênese de homo sapiens, travestindo-se de homo Faber.

A cultura do Movimento digital imprime, assim, um cenário sócio institucional radicalmente dinâmico, inconstante, superficial e, podemos até dizer, avesso à reflexões filosóficas de maior profundidade. Tal mosaico cultural que envolve, ou devora o indivíduo pós-moderno, estimula a prevalência de tendências comportamentais irresponsáveis do ponto de vista ético, facilitando, com isso, a perpetuação da insensatez ou de patologias sócio culturais. É dessa expressão cultural que derivam as mudanças aceleradas na convivência sócio institucional, sem poupar qualquer segmento social. Do econômico ao cultural, tudo passa a ser de natureza provisória na vivência pós-moderna. Como agravante, interesses distintos, às vezes antagônicos, se entrelaçam e se chocam na 'teia global' contemporânea.

A Pós-Modernidade estabelece, assim, um novo tipo de consciência estéril, onde a alienação e a resignação substituem a lucidez e a sensibilidade. A faceta mais grave dessa nova expressão cultural é a perda progressiva da identidade e do autodomínio de si mesmo por parte desse indivíduo pós-moderno.

A cultura que conduz a Pós-Modernidade, situando-a no tempo histórico, tem início por volta de 1945, ano de encerramento do segundo grande conflito mundial, momento em que se inicia a globalização ora vivenciada. Entretanto, a configuração cultural pós-moderna não deve ser vista como cultura antagonista à cultura afirmada com a Modernidade, é seu desdobramento 'natural'. Isso porque, a estrutura do sistema cultural permanece inalterado, ou seja, a economia continua sendo conduzida pelo grande capital, a política ainda é a representação do Estado Liberal e a sociedade segue dentro dos parâmetros estabelecidos pela cultura do consumo já presente na Modernidade. A Pós-Modernidade pode ser entendida como discurso revisionista do Moderno ou a crítica que esse faz de si mesmo.

Assim, a Pós-Modernidade é uma espécie de tomada de consciência de que o Iluminismo que consagrou o racionalismo científico como concepção de mundo ideal fracassou no sentido de promover o bem estar e o bem viver social. O fato é que, a partir da globalização, o discurso ganha nova roupagem, a certeza é substituída pela probabilidade, onde a cultura hegemônica pós-moderna não garante ou afirma, apenas oferece e seduz. Conforme já foi dito anteriormente, a dinâmica da Pós-Modernidade impõe uma cultura onde as teorias e os grandes

discursos perderam profundidade e as grandes promessas são rapidamente desditas pelas realidades sócio institucionais. Nessa lógica, a cultura na Pós-Modernidade, conduzida pela globalização, pulveriza a convivência, provocando mais incertezas do que certezas, onde se entrelaçam o real e o virtual na relação entre os indivíduos e as instituições sociais. Realidade essa que tira o sentido de permanência dos referenciais e valores sócio institucionais e que deixam o indivíduo globalizado perplexo e inseguro diante da vida e do mundo.

Então, a cultura prevalente na contemporaneidade caracteriza-se por induzir á uma crise de natureza orgânica que acirra conflitos e amplia antagonismos, tal como a relação pobreza/riqueza entre países hegemônicos e países dependentes ou entre segmentos sociais dentro de uma mesma sociedade, a questão do trabalho, a questão da soberania e independência dos estados nacionais, o descaso com a questão ambiental que coloca em risco a vida e o próprio planeta, conflitos bélicos, intolerâncias generalizadas, são exemplos factuais de comportamentos sócio culturais que corroem a humanidade contemporânea planetária. Concordando com Bauman (2010), esse parece ser o destino e não uma escolha de teor pessoal do indivíduo pós-moderno. Contraditória por excelência, a cultura global vivenciada coloca diante dos indivíduos diferentes formas de interações virtuais ou digitais facilitadoras de nobres comunhões humanitárias, mas, ironicamente, também ampliam-se diferenças, desigualdades e, pior, estimulam-se intolerâncias.

No caso do Brasil, esse padrão cultural imposto pela globalização contemporânea também provoca impactos maléficos à convivência sócio institucional , gerando uma crise estrutural que se propaga de forma generalizada entre todas as instituições brasileiras. A questão do modelo político, a questão do modelo econômico, a questão do modelo educacional, a questão do modelo de saúde pública, a questão do modelo de transporte público, a questão do modelo de segurança pública e uma questão mais envolvente e que perpassa por entre todas essas questões, qual seja a questão da corrupção, culto patológico que, devido sua frequência, transformou-se em 'normalidade' social no ambiente institucional nacional. Se bem observado, essas anomalias são decorrências de uma cultura de tendência privatista que despreza ou não considera fundamental a presença de espírito público nas relações sociais que são, antes de qualquer outra coisa, de natureza coletiva.

Inimaginável uma vida em sociedade harmoniosa sem a presença de espírito publico ou coletivo na alma dos indivíduos nas interações sócio institucionais. A cultura global ao estimular o consumo, define o status social da

pessoa a partir de sua potencialidade enquanto consumidor. Assim, esse modelo cultural torna-se elitista e excludente, uma vez que o acesso ao consumo não é privilégio de todos, é seletivo, sendo, portanto, tradução de uma cultura antidemocrática.

Nesse sentido, dentro do contexto globalizado pós-moderno, os países mais dependentes que dentro da linguagem global, são reconhecidos como periféricos, o estabelecimento de uma cultura humanitária é muito mais dificultoso, haja visto que as contradições de natureza internas estão historicamente enraizadas, de difícil superação. Nesses países com formação histórica e cultural de dependência, democracia, cidadania e espírito público são princípios culturais mal construídos, haja visto que não forjaram em seus respectivos nascedouros uma identidade de caráter nacional. Com isso, a ausência desses valores culturais como fundamentos importantes na convivência social, obstruem o estabelecimento de uma realidade sócio institucional que se entenda e se realize como justa e democrática. Assim é que, nos países com formação histórica e cultural deficientes, se constroem, por derivação, instituições políticas, econômicas e sociais imaturas eticamente incapazes de neutralizarem desmandos antidemocráticos e práticas corruptas que se generalizam no convívio social.

Na verdade, essa cultura global, íntegra e ao mesmo tempo desíntegra, uma vez que, por um lado, permite e realiza o estreitamento da humanidade, por outro lado facilita e absorve imposições de diferentes interesses, sejam econômicos, políticos ou mesmo, e principalmente, imposições de caráter cultural, colocando, a partir dessas ingerências, em um segundo plano o 'antigo' conceito moderno do 'bem comum'. É a época das rupturas que em passado pouco distante não eram visíveis ou previsíveis e que hoje são aceleradas pela informática e suas vertentes digitais que desconhecem fronteiras ou limites. Nesse cenário, verdadeiro mosaico, conforme já dito, a convivência é marcada simultaneamente por generalizações e particularidades, que colocam em dúvida antigos paradigmas culturais. A lógica do 'Movimento' pós-moderno não permite que a cultura 'respire' ou se realize de outra forma.

É justamente no ambiente urbano das grandes metrópoles que a nova configuração cultural pós-moderna se potencializa e se legitima, ou seja, nos grandes centros urbanos se concretizam as novas formas de interações sociais em todos os seus níveis institucionais. Nesse raciocínio, existem cidades mais globais do que outras, ou melhor, existem cidades que são mais globais do que outras, transformadas que foram em propagadoras da nova cultura, aceitas como referências e modelos civilizatórios. As grandes capitais dos países mais ricos do

planeta se enquadram como exemplos de cidades controladoras ideologicamente da cultura globalizada pós-moderna. É a partir delas que se propagam as concepções econômicas, políticas e sociais para a convivência planetária, entendidas, autoritariamente, como ideais, espécie de 'discurso oficial' de um novo modo de comportamento de tendência totalitária.

É pertinente afirmar que as cidades se reestruturam para legitimarem e reproduzirem esse paradigma pós-moderno que está sob a ótica do neocapitalismo globalizado, que se apresenta como 'educador' do mundo contemporâneo. Se a nível planetário temos países centrais e periféricos, nas grandes cidades essa distinção se repete e, geograficamente, se define o que é centro e o que é periferia. Nesse ambiente devidamente configurado culturalmente, as questões sociais e urbanas se desenvolvem a partir dos paradigmas oficiais e hegemônicos. Assim, as grandes contradições da globalização pós-moderna são reproduzidas na convivência sócio institucional das grandes cidades contemporâneas, ou seja, a concepção cultural que define a globalização na Pós-Modernidade, define também a cultura das grandes cidades pós-modernas.

É nas grandes cidades que todas as tendências sociais se entrelaçam e se manifestam no indivíduo, celebrador e consumidor passivo das inovações culturais que lhe são apresentadas. Tal celebração é a autocelebração de si próprio enquanto indivíduo consumidor. Entrelaçam-se ainda democracia / autoritarismo, envolvimento/alienação, solidariedade/indiferença, preconceito/aceitação cidadania/individualismo, harmonia/anomia. Princípios que se entrelaçam, mas que se excluem na realidade vivida.

“O mesmo ambiente de relações múltiplas e diferenciadas, que envolve o intercâmbio social, cultural, econômico e político, compreendendo as práticas e os imaginários, cria e recria a diversidade e a desigualdade. Nas condições sob as quais ocorrem as relações sociais nas cidades, tanto se afirma e reafirma a diversidade como a desigualdade. Em tal contexto social a diversidade pode afirmar-se, até mesmo florescer, minimizando-se ou recobrando-se a desigualdade. Desde que as relações sejam fluentes, que o intercâmbio esteja ocorrendo sem atritos, quando se aceitam aberta e tacitamente as diversidades, nesses contextos tudo flui. Mas logo que se desvenda a desigualdade, quando se descobre que a diversidade esconde a desigualdade,

nesse momento manifesta-se a tensão, o estranhamento, intolerância, o preconceito a discriminação e a segregação”(IANNI, 1996 : 87).

Isso posto, a partir da afirmação da cultura globalizada, as sociedades locais obrigaram-se a adequar suas características originárias ao novo padrão cultural global. Nesse sentido, a globalização é um fenômeno de natureza técnica que se manifesta em ambientes culturais já configurados historicamente. É justamente na confluência entre o global e o local que se manifestam as grandes contradições contemporâneas, alimentadas pela racionalidade do neocapitalismo globalizado. Não é exagero dizer, portanto, que a globalização pós-moderna, afirmada a partir de 1945, transita e se sobrepõe ao tradicional e ao moderno, independente dos valores culturais historicamente estabelecidos por países, cidades e/ou indivíduos. A sensação que fica é que se tem hoje um mundo sem fronteiras, fato que dá uma nova dimensão à cultura, onde antigos paradigmas culturais se chocam com novos paradigmas culturais, passando a exigir consenso cultural estabilizador desses impactos que nem sempre se dão de forma pacífica.

As cidades representam a demonstração simbólica da afirmação e da expansão do sistema capitalista industrial nos primórdios da era moderna, ou seja, locais de encontro entre produção e acumulação de capital. No início da era industrial, as cidades cresceram em função e em torno das grandes fábricas, como no caso das grandes cidades brasileiras, por exemplo. Entre nós, a partir de 1850, cidades e bairros surgiram e se afirmaram em função do estabelecimento da indústria têxtil, polo inicial da industrialização brasileira. Nesse sentido, toda uma infraestrutura foi criada para dar o devido suporte logístico ao capital industrial empregado. Paralelamente, todo contingente social envolvido nesse crescimento industrial-urbano, ocuparam espaços devidamente demarcados e de acordo com seu status social enquanto classe, dentro da nova dinâmica cultural estabelecida pela Modernidade.

Assim é que as cidades refletem um padrão cultural que, antes de qualquer outra ingerência, é derivação direta do modo de produção econômica prevalente. No caso do crescimento das cidades ocidentais, são derivações diretas do crescimento do sistema capitalista industrial, onde o espaço urbano também passou a ser tratado como espécie de extensão da cultura consumista, passando a ter também um valor de mercado, como qualquer outra mercadoria oriunda do capital. As mudanças arquitetônicas realizadas por Hausmann em Paris no século

XIX, bem como aquelas realizadas por Pereira Passos no Rio de Janeiro no início do século XX, são exemplos cristalinos da função social das cidades dentro do novo cenário cultural moderno. A partir dessa concepção político-econômica, a ocupação do espaço territorial urbano passa a ser definido de acordo com os interesses e necessidades instrumentais do capital. O que é importante observar como notória insensatez nessa concepção cultural é o fato de que, as cidades, em tese, são espaços de natureza pública destinados à convivência social entre os indivíduos. Entretanto, na prática, sua ocupação se dá através de uma mentalidade de natureza privada.

“...Nas últimas décadas, com a crise capitalista, a reestruturação produtiva e a adoção de políticas neoliberais, as cidades revelam que de fato não são produzidas para as pessoas. A queda do emprego industrial, a terceirização, o rebaixamento de salários e direitos, tornaram a vida mais difícil para grande parte de seus moradores, mesmo nos países centrais...Mas, como as cidades são também o lugar de realização da vida, é nelas que as lutas e resistências se fortalecem e se revelam. As lutas que se desenvolvem especialmente nos últimos anos, evidenciam que o futuro da cidade e de um novo modo de vida está em disputa e que o uso, a apropriação, a sociabilidade, o direito à memória coletiva, a possibilidade das diferenças, são fundamentais para que os 'males da vida urbana moderna' sejam superados” (ALVAREZ, 2015 : 5).

Na configuração social das cidades pós-modernas convivem de forma simultânea diferentes culturas que estão, ao mesmo tempo, entrelaçadas e afastadas, uma vez que, não há reconhecimento ou aceitação por parte do indivíduo daquilo que não lhe parece familiar, nesse sentido, ele aceita como normal penas aquilo que lhe parece igual. Esse é um impasse importante que se apresenta para as grandes cidades contemporâneas, absorver no mesmo espaço territorial a convivência entre segmentos sociais díspares. Assim, usando a tese de BAUMAN (2009), os indivíduos pós-modernos estão condenados a viver no mesmo espaço físico, impossibilitados de sair do lugar que lhes é dado no universo globalizado. O grande desafio dos pensadores e políticos contemporâneos para

BAUMAN (2009) seria recuperar a dimensão comunitária do espaço público, como forma de aprender a arte de uma convivência segura, pacífica e amigável.

Conforme já dito, são nas grandes cidades globais que o neocapitalismo se realiza enquanto sistema econômico hegemônico. Assim, elas tem que, não só se adaptarem á livre atuação de seus interesses, como ainda sofrem os impactos culturais derivados dessa lógica do capital globalizado a partir da segunda metade do século XX. Por derivação, o crescimento populacional urbano é tão intenso quanto o desenvolvimento do próprio neocapitalismo, agora 'em rede' mundial, conduzido pelas cidades centrais, justamente aquelas pertencentes aos países detentores e condutores do capital financeiro especulativo contemporâneo. O que temos então é a constante reformulação do espaço arquitetônico, bem como a adequação do ambiente cultural urbano à essa nova ordem pós-moderna conduzida pelas elites globais. Como bom exemplo, um país eleito para sediar uma copa do mundo, precisa assumir um “caderno de encargos” que nada mais é do que a adequação do país às normas e interesses do capital financeiro e que tem como porta voz, no caso, a FIFA.

Derivado dessa imposição econômica que estabelece um padrão global de mercado, também é imposto um padrão cultural global que se entende como ideal, devendo assim ser assumido de forma padronizada, conforme já aludido aqui. A arquitetura verticalizada imposta à essas cidades globais se reproduz nas relações culturais entre as diferentes classes sociais, que também passam a verticalizadas. Sem nenhuma proteção de natureza estrutural, os setores sociais alijados da lógica do capital pós-moderno, sofrem as consequências do novo mosaico sócio cultural urbano, elitista e excludente em sua essência.

Por decorrência direta, as cidades ficam devidamente divididas entre as protegidas zonas urbanas ricas e as desprotegidas zonas urbanas pobres. A crueza maior dessa nova cultura imposta pelo neocapitalismo contemporâneo é que os mais ricos se protegem e/ou se beneficiam com as mudanças sociais e econômicas em constante mutação, por outro lado, os mais pobres aumentam o sofrimento enquanto 'deserdados' sociais.

Entre esses dois segmentos, encontra-se uma classe média, angustiada, temerária de se transformar também em mais um segmento social 'deserdado'. Talvez o medo maior que acomete a classe média urbana na contemporaneidade é perder seu status e potencial de consumo, uma vez que o desejo de consumir transformou-se no alimento da alma da classe média nas grandes cidades globais. Aliás, podemos dizer que o medo talvez seja o sentimento mais presente na convivência social entre os indivíduos nas grandes cidades pós-modernas. Medo

esse derivado da insegurança ou da incerteza em relação ao que está por vir. Nesse cenário, o que fica mais ou menos latente é a impotência dos indivíduos em neutralizar uma lógica que lhes é imposta de maneira contundente, uma vez que, são imposições alheias à sua vontade, espécie de 'destino', como sugere BAUMAN. Superar de maneira absoluta tal concepção de mundo que privilegia e impõe o trabalho e o consumo como 'modos de vida' ideais, nos parece inviável, o que resta então ao indivíduo pós-moderno como possibilidade de ação, é tentar neutralizar os impactos que essas imposições provocam em sua vida e em seu comportamento social.

O fato é que a grande cidade globalizada vive um dilema nos dias atuais, têm que absorver aquilo que a Pós-Modernidade lhe impõe como exigência para que se mantenha como metrópole inserida na cultura global, ao mesmo tempo em que tem que dar conta de toda uma tradição cultural que lhe elevou à condição de cidade importante no cenário mundial. O Rio de Janeiro pode ser dado como exemplo significativo de metrópole que vive esse dilema. Em seu espaço territorial, tem-se devidamente estabelecido um cenário social onde as contradições se entrelaçam e os problemas afloram de maneira categórica e desafiadora diante dos olhos, sempre exigindo respostas, soluções e adequações equilibradas entre as inovações tecnicistas pós-modernas e a tradição sócio cultural urbana originária, o que tende a configurar geograficamente na criação de "ambientes" sociais distintos e tensos, o centro e o periférico.

Nesse cenário, podemos dizer com certeza que se manifesta de maneira flagrante um embate entre a concepção cultural de natureza privada(pós-moderna) e a concepção cultural de natureza pública(tradicional). Verdadeiro choque de interesses repleto de problemas pontuais graves e de consequências ainda mais graves, o que compromete não só a paz urbana, mas provoca também a crescente degradação da vida, principalmente nas periferias, onde se localizam os segmentos sociais desfavorecidos por essa cultura político-econômica pós-moderna, naturalmente elitista e excludente, decorrência direta de seu caráter privatista.

O certo é que temos um cenário cultural formalmente estabelecido nas grandes cidades onde o indivíduo entende o outro como algo distante e distinto, apesar do convívio tão próximo e estreito geograficamente. Esse tipo de mentalidade acaba por transformar aquilo que deveria ser vivência em sobrevivência. Tais impasses comprometem de maneira direta a qualidade de vida na grande cidade pós-moderna, envolvendo, nesse caso e sem restrição, abastados e marginalizados. Todos confiam no progresso técnico e nas inovações que se nos

apresenta a Pós-Modernidade globalizada no mundo contemporâneo, mas, ironicamente, todos temem serem excluídos por essa cultura inovadora.

“Nos últimos anos, os índices de pobreza aumentaram de modo constante e algumas áreas periféricas começaram a sofrer um processo evidente de degradação. Da mesma forma, sabemos que crescem os processos de marginalização dos mais pobres, desempregados por longos períodos, psicologicamente fragilizados sem teto, ao mesmo tempo que a integração dos extracomunitários torna-se um processo muito difícil, cada vez mais árduo, em razão de um clima cultural que esconde cada vez menos a impaciência e estorvo” (BAUMAN, 2009: 10).

REFERÊNCIAS

- ALVAREZ, A. ESPAÇO URBANO. In Caros Amigos, São Paulo, número 76, agosto de 2015, p 1/5
- BAUMAN, Zygmunt. VIDA PARA O CONSUMO. Trad. Eliana Aguiar, R. Janeiro, Zahar Ed. 2008
- _____ CONFIANÇA e MEDO NA CIDADE. Trad. Eliana Aguiar, R. Janeiro, Zahar Editora, 2009.
- BERNARDES, Jose E. GERAÇÃO de WORKAHOLICS. In Caros Amigos, São Paulo, número 76, agosto de 2015, p. 11/13.
- _____ A VIA RELIGIOSA. In Caros Amigos, S Paulo, número 76, agosto de 2015, p. 30/31.
- IANNI, Otávio. A ERA DO GLOBALISMO. Rio de Janeiro, Ed. Civilização Brasileira, 1996.
- MARTINS, Vanderlei. DIREITO E NOVAS DEMANDAS SOCIAIS. In Diálogos Jurídicos na Atualidade, Juiz de Fora, Ed. Editar, 2015, p. 69/82.
- _____ DIREITO, GLOBALIZAÇÃO E CONVIVÊNCIA. In Revista Indisciplinar de Direito, Valença, outubro de 2015, p. 73/93.
- RODRIGUES, Tânia. FELICIDADE QUE SE VENDE, in Caros Amigos, S. Paulo, número 76, agosto de 2015, pág. 37/38.

ESTADO ESTRATÉGICO DE DIREITO E JUDICIALIZAÇÃO DA GEOPOLÍTICA: DESAFIOS DO DIREITO CONSTITUCIONAL CONTEMPORÂNEO

Guilherme Sandoval Góes

RESUMO

O presente artigo parte da hipótese de que geopolítica e democracia são vetores fundamentais à preservação dos direitos fundamentais do cidadão comum brasileiro. O País deve pautar-se pela busca do desenvolvimento geopolítico sem se afastar dos pilares de sustentabilidade de um verdadeiro Estado Democrático de Direito. Isto significa dizer que a materialização do potencial geoestratégico do Brasil deve ser feita sem agressão ao sentimento constitucional de justiça e em benefício da efetividade dos direitos fundamentais.

Palavras-chave: Estado Estratégico de Direito. Geodireito. Constitucionalismo Estratégico. Judicialização da Geopolítica.

ABSTRACT

The present article starts from the hypothesis that geopolitics and democracy are vectors fundamental to the preservation of the fundamental rights of the Brazilian common citizen. The country must be guided by the search for geopolitical development without departing from the pillars of sustainability of a true democratic State of law. This means that the materialization of Brazil's geostrategic potential must be done without aggression to the constitutional sense of justice and to the benefit of the effectiveness of fundamental rights.

Keywords: Strategic Rule of Law. Geolaw. Strategic constitutionalism. Judicialization of Geopolitics.

INTRODUÇÃO TEMÁTICA

A geopolítica mundial vem sofrendo mutações paradigmáticas desde o fim da Guerra Fria, em 1989, resultando daí o surgimento de uma ordem mundial pós-moderna, muito complexa e que ainda se encontra em construção, mas que coloca, de um lado, a globalização neoliberal regida pela *pax americana* e, do outro, a perspectiva metaconstitucional de democracia cosmopolita regida pela ordem geopolítica multipolar.

Trata-se de novel contexto geopolítico que já não conta mais com o equilíbrio bipolar gestado pela disputa ideológica entre duas grandes superpotências de mesmo “calibre cratológico”, vale dizer, dois polos de poder com igual capacidade de exercer influência pela força hegemônica que detinham em seus respectivos espaços geopolíticos, quais sejam, Estados Unidos da América (EUA) e União Soviética (URSS).

De fato, com o fim da Guerra Fria surge uma nova mundialidade pós-moderna, que se caracteriza pela desordem mundial, eivada de contradições geopolíticas ligadas a uma declinante predominância cêntrica dos EUA, única superpotência remanescente do planeta, mas, que, agora, se coloca diante da ascensão do poder mundial chinês.

Com efeito, é dessa tensão geopolítica que surge a mundialidade pós-moderna, transitando entre a *pax americana* e a *pax sinica* (contexto maquiavélico-hobbesiano de poder hegemônico), sendo, porém, permeada pela perspectiva de implantação da multipolaridade de escopo global (contexto kantiano-wilsoniano de cooperação internacional).

Nesse diapasão, é importante compreender que a ordem mundial pós-moderna traz ínsita a ideia de substituição de uma “ordem equilibrada de poder global dual” gestada por duas superpotências (EUA e URSS) pela “desordem mundial de poder global multipolar” criada pela competição entre quatro grandes potências mundiais (EUA, China, União Europeia e Japão).¹ Com efeito, vive-se a era da desordem mundial, tão bem esgrimida pelo saudoso mestre Luiz Alberto Moniz Bandeira quando destacava que:

¹ De tudo se vê, portanto, que, em pleno século XXI, a geopolítica mundial não tem conseguido ultrapassar o esquema de poder hegemônico de superpotências que controlam o sistema internacional, o que se deve principalmente a não incorporação do paradigma da mundialidade cosmopolita, forjado nas teses idealistas das relações internacionais inspiradas em Kant e Woodrow Wilson, dentre outros.

*A Ciência Política necessita estudar a ontogênese do Estado, no processo da opressiva acumulação do poder capitalista, que não apenas se nega, (...), mas igualmente anula a negação, ao longo da história e da evolução da economia mundial. (...) Há uma relação recíproca, de ação e reação, entre os acontecimentos, daí que temos de estudá-los em todas as suas dimensões ontológicas, sob novos e diversos ângulos, dado que a história evolui **ad infinitum**, não de forma retilínea, mas em espiral e, às vezes, em curvas, dobras e linhas alternadas. (MONIZ BANDEIRA, 2016, p. 24/25).*

Em consequência, resta indubitável a relevância do estudo da geopolítica mundial à luz do poder global de potências hegemônicas, sempre calcado na “ontogenia do leviatã geopolítico”,² cuja imagem projeta a ideia de único ente estatal capaz de garantir paz e segurança ao sistema internacional, ou seja, de um Estado-leviatã universal capaz de garantir a *pax* mundial através de sua força hegemônica de escala planetária.

Tal tipo de intelecção não pode escapar ao estudioso do direito constitucional hodierno, na medida em que se reconhece que seu grande desafio científico é o de desvelar a intrincada tessitura hermenêutica que circunscreve o pensamento neoconstitucional do tempo presente, daí a necessidade de incorporar na equação jurídica pós-positivista as variáveis geopolíticas que informam e conformam a elaboração da ordem jurídica como um todo.

É nesse sentido que esta obra acadêmica tem o objetivo de sistematizar a mundialidade pós-moderna a partir da queda do muro de Berlim, seja para aferir a capacidade que as grandes potências possuem no sentido de moldar a ordem geopolítica mundial de acordo com seus interesses vitais, seja para examinar sua aptidão para controlar o processo legislativo dos países de modernidade tardia, como, infelizmente, é o caso do Brasil.³

² Na visão de Vicente de Paulo Barreto, “o termo “globalização” foi, também, associado a um projeto sociopolítico, a *Pax Americana*, que após a queda do Muro de Berlim, foi considerado como hegemônico. O projeto, tanto para alguns teóricos, como na prática das relações financeiras, passou a ser considerado como qualitativamente superior aos demais modelos de regimes políticos, econômicos e sociais, encontrados nas diferentes nações do planeta. (BARRETO, 2010, p. 215-216).

³ Em consequência, é preciso analisar a tendência de perpetuação dos ciclos de empobrecimento estatal dos países da periferia do sistema mundial, cuja cosmovisão não consegue ultrapassar a “ontogenia do leviatã geopolítico”, que se caracteriza pelo estabelecimento de estruturas

Com efeito, não se desconhece a grande controvérsia em torno desta temática, no entanto, outro caminho não se terá senão o de investigar a geopolítica mundial e seus impactos na ordem constitucional dos países subdesenvolvidos, surgindo daqui os diálogos epistemológicos indissociáveis entre a grande estratégia de desenvolvimento nacional e a interpretação constitucional pós-positivista, focada na salvaguarda de direitos fundamentais.

Com a devida agudeza de espírito, é imperioso captar o significado desse encontro epistemológico entre a mundialidade pós-moderna e seus desdobramentos no campo do direito constitucional, seja pela tentativa de neutralização axiológica da Constituição-Dirigente imposta pela vitória da ideologia neoliberal do capitalismo financeiro, seja pela tentativa de desregulamentação jurídico-constitucional capitaneada pela abertura mundial do comércio e pela relativização do conceito de soberania nacional. Como bem destacam STRECK e MORAIS (2010, p. 152-153):

*A globalização neoliberal já nasce autoritária, pois sua gênese explicita uma reação progressiva face aos efeitos da luta de classes desde a década de quarenta. (...) A tese da presença do Estado nas questões sociais (saúde, ensino, trabalho, etc.) é flagrante ruptura com o liberalismo clássico, contra o qual já se insurgira Keynes. (...) O que preocupava aquele que pode ser considerado o fundador do neoliberalismo, Friedrich Hayek, era exatamente o avanço das lutas políticas sindicais e os compromissos advindos do **Welfare State** com as classes trabalhadoras. (...) A ideia de privatização, carro chefe das políticas neoliberais, objetiva a redução do déficit fiscal, aplicando para tal o receituário do Consenso de Washington. Os cortes incidem sobre gastos sociais, seguidos de compulsiva venda de patrimônio público a preços desvalorizados.*

Eis aqui o ponto nevrálgico da complexa mundialidade pós-moderna, que traz no seu ímo a globalização neoliberal de neutralização axiológica da Constituição-Dirigente em prol de uma competição internacional neodarwinista acirrada entre centros mundiais de poder (EUA, China, União Europeia e Japão) e cuja materialização somente é possível com a mitigação ou até mesmo

hegemônicas de poder mundial, desde sua fecundação, em Bretton Woods, em 1944, até sua maturidade na era pós-1989.

desconstrução total do Estado Democrático Social de Direito (*Welfare State*) no âmbito dos países de modernidade tardia (nações subdesenvolvidas da periferia do sistema internacional).

É na esteira dessa complexidade da era pós-moderna que a dinâmica do direito constitucional hodierno também se acelera, especialmente, a partir do advento que se pode denominar de **judicialização da geopolítica**, vale dizer, fenômeno através do qual as grandes questões geopolíticas do Estado serão levadas ao Supremo Tribunal Federal (STF) para decisão contramajoritária, no lugar do legislador democrático.

E mais: por mais paradoxal que possa parecer, na grande maioria das vezes, será o próprio Poder Legislativo a via que deslocará para o Poder Judiciário tais questões geopolíticas fundamentais do Estado brasileiro, seja no controle concentrado por meio das ações diretas de (in)constitucionalidade, seja no controle preventivo jurisdicional por meio de mandados de segurança impetrados por parlamentares.

Assim sendo, observe, com atenção, que o direito constitucional contemporâneo vive tempos de neoconstitucionalismo pós-positivista inéditos, nos quais despontam os fenômenos da **judicialização da geopolítica** (impactos das decisões judiciais na geopolítica do País) e do **ativismo judicial** (criação de direito pelo Poder Judiciário no lugar do legislador democrático), o que evidentemente desloca a teoria constitucional pós-moderna para um patamar mais amplo, que transpõe o campo da simples **judicialização da política**.

É por tudo isso que o presente trabalho acadêmico colima investigar as conexões epistemológicas indissociáveis entre a geopolítica mundial, os níveis de proteção jurídica dos direitos fundamentais e a formulação de políticas públicas nos países de modernidade tardia, como é o caso do Brasil e de muitos outros países da periferia do sistema mundial.

Colima-se, pois, identificar o estado da arte do regime jurídico de proteção dos direitos fundamentais à luz de dois grandes caminhos geopolíticos da era pós-moderna, a saber: a *pax americana*, de inspiração lockeana e a ordem mundial multipolar, de inspiração kantiana (GÓES, 2005, p. 133). Enfim, esse é o espectro temático do presente trabalho acadêmico.

NEOCONSTITUCIONALISMO, JUDICIALIZAÇÃO DA GEOPOLÍTICA E GEODIREITO

O constitucionalismo da pós-modernidade, também chamado de constitucionalismo do Estado Pós-Social de Direito ou Estado Pós-Moderno de Direito, é um novo ciclo democrático, que surge a partir do colapso da União Soviética.

Com efeito, trata-se de nupérrimo paradigma constitucional, que ainda está em evolução, mas, que, no entanto, vem apresentando a tendência de desconstrução do constitucionalismo social-dirigente-welfarista-positivo-compromissório-desenvolvimentista, cuja consequência mais nóxica é a mitigação dos direitos sociais e trabalhistas de segunda dimensão (direitos estatais prestacionais dependentes de ações afirmativas do Estado).

Numa palavra: além dessa tendência de neutralização axiológica da Constituição Dirigente, acrescente-se ainda a problemática da judicialização da geopolítica, que transcende os limites do mero fenômeno da judicialização da política.

E mais: aqui ainda é importante compreender que o conceito de *judicialização da política* não é coincidente com o de *ativismo judicial*, ou seja, a primeira significa que, em nome do princípio da inafastabilidade do controle jurisdicional (direito de ação), questões políticas fundamentais do Estado brasileiro serão levadas ao Poder Judiciário para sua apreciação, independentemente da sua vontade.⁴

É o próprio sistema de controle de constitucionalidade brasileiro que fomenta o fenômeno da judicialização da política, como já visto alhures.

Por outro, bem diferente, é o fenômeno do ativismo judicial, este, sim, uma postura ativa de juízes e tribunais, que, passam a legislar positivamente, vale explicitar, passam a criar direito novo no lugar do legislador democrático.

Nesse sentido, questão tormentosa que se apresenta ao neoconstitucionalismo pós-positivista é a fixação de limites epistêmicos à criação jurisprudencial do direito, ou seja, quais são os limites científicos que juízes e tribunais devem, por autoimposição, fixar na obtenção de suas decisões judiciais? Em outro dizer, deve o Poder Judiciário, agindo como legislador positivo e criando

⁴ De fato, com base nas teorias da argumentação jurídica, juízes e tribunais, notadamente o STF, passam a decidir sobre questões políticas fundamentais do Estado, que lhes são apresentados por um extenso rol de legitimados universais e especiais do controle concentrado (artigo 103, da CRFB/88), bem como pelos jurisdicionados em geral a partir do controle difuso.

direito independentemente do legislador democrático, ultrapassar seus próprios limites científicos? Ou ainda, é imperioso que juízes e tribunais levem em consideração os impactos de suas decisões judiciais sobre a geopolítica do país? ⁵

Contemporaneamente, o Poder Judiciário - na qualidade de componente das forças políticas do Estado - se vê cada vez mais envolvido nos complexos problemas constitucionais que são levados para os tribunais, valendo destacar, desde logo, as questões de ordem geopolítica, tais como, a demarcação das terras indígenas, as questões do meio ambiente *versus* construção de hidrelétricas na Amazônia, a fusão das empresas Boeing-Embraer, a privatização do Sistema Eletrobras, o marco regulatório do pré-sal: regime de partilha ou regime de concessões? e muitas outras questões geopoliticamente quejandas.

São questões que tais que perfazem o assim chamado **constitucionalismo estratégico**, vale definir, o ramo do direito constitucional, cuja linhagem epistêmica se concentra no estudo inter, trans e multidisciplinar envolvendo a geopolítica mundial e o direito constitucional interno.

De tudo se vê, por conseguinte, que para além das grandes questões políticas que são judicializadas na vida quotidiana, juízes e tribunais, sob a égide de um **neoconstitucionalismo dito estratégico**, já não podem mais ficar atrelados à mera formulação de políticas públicas internas, normativamente, pré-posta pelo legislador democrático, mas, devem, sim, compreender o conteúdo geopolítico mais sofisticado que subjaz à questão constitucional sendo aferida, daí a imagem de judicialização de uma questão geopolítica transcendental do Estado soberano sendo levada à apreciação de juízes e tribunais.

Isto significa dizer que a aplicação dos princípios constitucionais que materializaram o Estado Democrático de Direito deve levar em consideração os aspectos geopolíticos e geoestratégicos que circunscrevem determinada decisão judicial. É claro que nem toda decisão judicial tem esse viés estratégico-jurídico. ⁶

⁵ Portanto, sob a égide do constitucionalismo da pós-modernidade, aqui vislumbrado como o neoconstitucionalismo pós-positivista, vive-se o contraponto que coloca, de um lado, o fenômeno da judicialização da política (decisões políticas fundamentais do Estado migram do Congresso Nacional para o Supremo Tribunal Federal) e, do outro, a criação jurisprudencial do direito sob a influência política do juiz (decisões judiciais criam direito ainda que sob laivos da dificuldade contramajoritária). Essas perturbações/irritações do constitucionalismo democrático pós-moderno são inevitáveis em razão do papel do Poder Judiciário, tanto no controle da constitucionalidade das leis, como na concretização das normas constitucionais, notadamente, dos princípios constitucionais de textura aberta e dependentes de um processo de ponderação de valores feita no caso concreto (leitura axiológico-indutiva do direito).

⁶ Nesse sentido, José Luiz Borges Horta entende que o estabelecimento dos marcos do constitucionalismo estratégico incentivam um repensar amplo do fenômeno - tanto material

Ou seja, cabe ao Poder Judiciário avaliar se está ou não diante de uma dimensão estratégica da questão constitucional que lhe está sendo apresentada para decisão.

Que não se olvide, portanto, os impactos das decisões judiciais sobre o futuro geopolítico do País, que, por sua vez, abre caminho para a realização ou não do sentimento constitucional de justiça. Explica-se melhor: uma vez judicializada uma determinada questão geopolítica transcendental do Estado brasileiro, uma decisão equivocada do STF, tomada sem levar em consideração os reais interesses geopolíticos em jogo com outros Estados soberanos, pode ter consequências desastrosas para a vida de milhares de brasileiros, seja, por exemplo, pela desindustrialização gestada, seja pelo favorecimento indevido de uma empresa na exploração de recursos naturais pertencentes à sociedade brasileira.

Observe, com a devida acuidade científica, que será no contexto geopolítico maior que transitarão os argumentos jurídicos em contraposição subjacentes à questão constitucional em tela e que, em última instância, levarão à decisão final de mérito de juízes e tribunais.

De clareza meridiana, pois, a necessidade de o Poder Judiciário penetrar no campo da geopolítica mundial para aferir, com precisão, a questão constitucional que lhe é trazida sob a roupagem de um problema jurídico a resolver (caso decidendo). Isto transforma o Poder Judiciário em centro de poder político do Estado, isto é, uma força política do Estado em todas as suas dimensões, inclusive a estratégica (**neoconstitucionalismo estratégico**).

Com rigor, este fenômeno da judicialização da (geo)política - aqui compreendido como a invasão do direito sobre a (geo)política - já era diagnosticado desde os tempos de Alexis de Tocqueville, valendo reproduzir *in verbis*, fragmentos de seu pensamento que impressionam pela atualidade e clarividência:

O que o estrangeiro encontra maior dificuldade em compreender nos Estados Unidos é a organização judiciária. Quase não há, por assim dizer, ocorrência política na qual não se evoque a autoridade do juiz. De onde se conclui, naturalmente, que nos Estados Unidos o juiz é uma das primeiras forças políticas. (...) Aos olhos do observador, o magistrado dá a impressão de jamais se imiscuir nos negócios

quanto formal- do Estado constitucional, em ao menos três campos até aqui pouco explorados:

públicos a não ser por acaso; só que esse acaso acontece todos os dias. (...) De onde vem esse poder? (...) Os americanos outorgaram a seus tribunais um imenso poder político. (...) O juiz americano é, por conseguinte, levado ao terreno da política, independentemente de sua vontade. Ele só julga a lei porque tem de julgar um processo, e não pode eximir-se de julgar um processo. A questão política que ele deve resolver liga-se ao interesse dos pleiteantes, e não poderia recusar-se a decidí-la sem incorrer na negação da justiça. É cumprindo os rigorosos deveres impostos à sua profissão que o magistrado pratica sua cidadania. (TOCQUEVILLE, 1998, p. 70-74).

Verdadeiramente admirável a lição tocquevilleana quando destaca que o Poder Judiciário é uma das primeiras forças políticas dos Estados Unidos, o que evidentemente faz do magistrado um dos principais decisores (geo)políticos da nação. E assim o é por dever de ofício, na medida em que, ao decidir a questão político-estratégica que lhe é submetida, o juiz decide o destino do País, decide sobre o futuro geopolítico do Estado.

É cumprindo sua missão judicante que o juiz penetra na esfera (geo)política. De observar-se, por conseguinte, que o fenômeno da judicialização da (geo)política decorre da própria atividade jurisdicional, sendo por isso mesmo necessário que se trace um limite para sua atuação. Igualmente ao fenômeno da judicialização da política, a invasão do direito sobre a geopolítica e vice-versa somente dará bons frutos quando acompanhada pela autolimitação que o juiz a si próprio deve impor-se, deixando espaço normativo livre para a vontade majoritária democraticamente respaldada do legislador democrático.

Com a devida sensibilidade acadêmica, o leitor haverá de concordar que o eixo hermenêutico do neoconstitucionalismo imprime mais uma dimensão à atividade exegético-concretizadora do Poder Judiciário e que é a dimensão estratégica da Constituição, travestida aqui sob a forma de decisões judiciais, que poderão ou não gestar um **ativismo geopolítico**, no lugar do legislador democrático.

Urge, portanto, fazer avançar a cultura jurídica brasileira no que tange aos diálogos epistemológicos entre o direito e a geopolítica, perfazendo dessarte o **conceito de geodireito**, aqui vislumbrado como um novo ramo da ciência jurídica,

político, econômico e cultural.(HORTA, 2012, p. 789).

cuja linha epistêmica se propõe a estudar não apenas os desdobramentos da judicialização da política, mas, principalmente, da **judicialização da geopolítica** e seus influxos na ordem jurídico-constitucional de um determinado Estado nacional.

São novos desafios que se impõem ao constitucionalismo democrático do século XXI, no qual repousa a ideia-força de que a efetividade ou eficácia social dos direitos fundamentais e a própria força normativa da Constituição podem estar sorrateiramente subordinadas a uma grande questão geopolítica envolvendo o País e outros Estados nacionais igualmente soberanos. É inadiável, portanto, a introdução do complexo geodireito no campo do direito constitucional contemporâneo.⁷

Em síntese, o que se quer aqui ressaltar é o fato de que os problemas do geodireito não levam em consideração apenas fatores internos, *e.g.*, disputa partidária pelo poder político, mas, também e principalmente, as tensões advindas do jogo geopolítico mundial e seu complexo quadro de desregulamentação jurídica do mercado global.⁸

Sob a ótica do geodireito, a interpretação constitucional hodierna mostra-se cada vez mais complexa e incerta com relação a seu desfecho, na medida em que, para além dos aspectos semânticos e sintáticos da linguagem aberta do texto constitucional, há que se considerar agora a dimensão estratégica do cenário jurídico-político mundial. Dessarte, em tempos pós-modernos de globalização da economia, a teoria constitucional pós-positivista incorpora a dimensão estratégica à questão constitucional, sem descurar, entretanto, do princípio da separação de poderes e do axioma normativo da dignidade da pessoa humana.

Em consequência, tudo parece indicar que o geodireito é o prenúncio de um novo tempo dogmático, no qual juízes, legisladores democráticos, juristas e

⁷ Note-se que a concretização dos direitos constitucionais, notadamente, os direitos fundamentais de segunda dimensão (direitos sociais fundamentais), não depende apenas da superação dos problemas de ordem interna (desigualdade e exclusão sociais, baixa escolaridade, corrupção, grau de pobreza etc.), mas, também da capacidade de identificar e reconhecer o jogo geopolítico mundial e seus reflexos na ordem jurídica interna. Assim sendo, no âmbito da judicialização da (geo)política, o juiz constitucional se depara com inúmeros desafios estratégicos, sendo certo afirmar que somente após identificar ou pelo menos reconhecer as consequências no campo interno, é que deve então decidir juridicamente o caso concreto.

⁸ Com efeito, há que se compreender que, no plano epistemológico do constitucionalismo da pós-modernidade, as grandes questões estratégicas mundiais transcendem as fronteiras dos Estados nacionais para invadirem o espaço normativo de proteção dos direitos fundamentais do cidadão comum. Dessarte, o sistema constitucional pós-moderno passa a ser alimentado por argumentos políticos, lado a lado com argumentos geopolíticos, dificultando ainda mais o descobrimento do direito pelo intérprete.

operadores do direito em geral, terão que repensar a interpretação constitucional a partir de conexões epistemológicas envolvendo a normatividade do direito e a ação estratégica do Estado.

E mais: à Constituição cabe moldar a vida dos fatos, e, não, apenas, regulamentá-la. Portanto, a falta de visão estratégica de decisores e formuladores de políticas públicas pode impactar diretamente a vida das classes menos favorecidas da sociedade, daí a relevância da **leitura estratégica da Constituição** como um instrumento exegético colocado a serviço da garantia de direitos fundamentais, especialmente os direitos sociais de cunho prestacional.

Infelizmente, a literatura brasileira no campo do direito e das relações internacionais não é abundante em trabalhos teóricos voltados para o geodireito.

Com efeito, o tema é praticamente inédito no Brasil. Não temos nenhuma grande obra acadêmica sobre este assunto, como na Itália, por exemplo. Lá, existem diversos estudiosos, dentre eles o eminente e notável jurista Natalino Irti, com a obra “Norma e lugar: princípios de geodireito”,⁹ cuja linha científica dominante estuda as relações entre as forças desregulamentadoras da economia e da tecnologia e o direito na periferia (IRTI, 2005).

Da mesma forma, Philip Bobbitt,¹⁰ nos Estados Unidos, desenvolve densa literatura sobre as relações entre a estratégia nacional, o direito constitucional e o direito internacional público. Aliás, são as próprias palavras de Bobbitt que mostram essa sua característica dual de constitucionalista e estrategista:

*Talvez esta convicção deva-se à minha história pessoal incomum: às vezes acho não só que estava fadado a escrever este livro, como talvez que eu seja um dos poucos que desejariam fazê-lo. Afinal, nos últimos 25 anos, levei uma vida dupla. Como professor, dividi minha vida entre o Texas e a Inglaterra. Nos Estados Unidos, ensino direito constitucional na Universidade do Texas; no Reino Unido, dei aulas de estratégia nuclear, primeiro em Oxford e mais tarde no **Kings College** em Londres. (BOBBITT, 2003, p.3 dos agradecimentos).*

⁹ IRTI, Natalino. *Norma e luoghi*. Problemi di geo-diritto. Roma-Bari: Laterza, 2005.

¹⁰ BOBBITT, Philip. *A guerra e a paz na história moderna. O impacto dos grandes conflitos e da política na formação das nações*. Tradução de Cristiana de Assis Serra. Rio de Janeiro: Campus, 2003, p.3 dos agradecimentos.

Em suma, a intenção aqui foi mostrar o vasto caminho a percorrer pelo direito constitucional pátrio no sentido de traçar os elementos teóricos basilares do geodireito brasileiro, de modo a compreender melhor os diálogos epistemológicos indissociáveis entre o desenvolvimento nacional e o sentimento constitucional de justiça, mormente nesses tempos sombrios de globalização neodarwinista de neutralização axiológica da Constituição-Dirigente. Por certo, são poucos os livros e os artigos que investigam tais diálogos epistemológicos imanentes, daí a magnitude científica do geodireito no campo do direito constitucional contemporâneo.

Sem conter qualquer tipo de inclinação ideológica, o geodireito pode oferecer à teoria constitucional formidável instrumento hermenêutico de garantia de direitos fundamentais, notadamente, dos direitos estatais prestacionais de segunda dimensão, que dependem necessariamente de ações estratégicas do Estado. Isto posto, fica claro que o geodireito se torna indispensável no campo da hermenêutica constitucional, porque define e estuda marcos jurídicos regulatórios de setores estratégicos da economia do País, *e.g.*, o regime jurídico da partilha na exploração do pré-sal, capazes de resguardar os interesses genuinamente nacionais dentro de uma ordem mundial multifacetada, na qual predomina o jogo geopolítico maquiavélico-hobbesiano de poder.

Com rigor, o aperfeiçoamento do geodireito é respeitável para a teoria constitucional atual, na medida em que supre lacuna científica, que, indiretamente, desfalca a concretização do princípio da dignidade da pessoa humana de hipossuficientes no sentido de que uma nação, sem uma estratégia de desenvolvimento autóctone, dificilmente conseguirá formular ações estratégicas de redução da pobreza e da exclusão social.

Urge, pois, edificar as bases de um direito constitucional genuinamente autônomo, que leve em consideração a plena compreensão da geopolítica mundial, com investigação científica séria acerca dos efeitos benéficos e nocivos de uma globalização neo-hobbesiana, que se projeta fortemente sobre o constitucionalismo dos países de modernidade tardia. Nesse sentido, Paulo Bonavides, com precisão acadêmica, capta tal tipo de intelecção:

O fato novo e surpreendente do modelo de globalização em curso é que ele não opera nas relações internacionais com valores e princípios; sua ideologia, aparentemente, é não ter ideologia, posto que esteja a mesma subjacente, oculta e invisível no monstruoso fenômeno de poder e subjugação, que é

a maneira como a sociedade fechada e incógnita das minorias privilegiadas, dos concentradores de capitais, faz a guerra de escravização, conquistando mercados, sem disparar um só tiro de canhão e sem espargir uma única gota de sangue. Desferem, simplesmente, a pretexto de reformar, modernizar e globalizar a economia, os sinistros golpes de Estado institucionais, tendo para tanto por instrumentos e executores os governos títeres da “ditadura constitucional” de que ora estamos sendo vítimas neste País. (BONAVIDES, 2009, p. 6-7)

Realmente, é tétrica a constatação de que a “força normativa do mercado” suplanta a “força normativa da Constituição-Dirigente”, neutralizando-a axiologicamente no que tange aos seus valores de cunho social (segunda dimensão de direitos estatais prestacionais), daí a relevância de uma visão instrumental do Estado, agora com a marca de uma estratégia de desenvolvimento nacional.¹¹

Lamentavelmente, como indicou a maestria reflexiva de Paulo Bonavides, “sem disparar um só tiro de canhão e sem espargir uma única gota de sangue”, as **forças de mercado** (equivalentes às forças desregulamentadoras da economia e da tecnologia de Natalino Irti), fazendo uso da chamada guerra jurídica (*lawfare*), são capazes de destruir os principais centros de gravidade de um possível adversário econômico-comercial, usando apenas a esfera jurídica.

Com agudeza de espírito, o leitor haverá de concordar que a *lawfare* nada mais representa do que **um dos elementos componentes do geodireito**. Ou seja, trata-se da quarta geração de guerra assimétrica, na qual o direito, dentre outros meios, é usado como arma de guerra para obter um determinado objetivo geopolítico ou geoestratégico ou político.

Ressignificando Carl von Clausewitz, agora com tintas de estatalidade pós-moderna, eu diria que “o direito é a continuação da (geo)política por outros meios”, vale explicitar: a guerra jurídica é a nova guerra da pós-modernidade, guerra de quarta geração, na qual manobras jurídico-constitucionais serão usadas como substitutas das manobras das forças armadas, visando alcançar determinados objetivos fundamentais de Estado, sejam de que natureza forem (de política

¹¹ Como já amplamente visto, é imperioso compreender a matriz de impactos cruzados que circunscreve a globalização da economia, a proteção jurídica de direitos humanos e o jogo de forças hegemônicas da geopolítica mundial e cujo desfecho é melancólico: a neutralização axiológica da Constituição-Dirigente e a desconstrução do Estado Democrático Social de Direito e, na sua esteira, os direitos sociais prestacionais de segunda dimensão.

externa, econômica, segurança nacional/militar, psicossocial ou científico-tecnológica). Nesse mesmo sentido, a lição de Charles J. Dunlop:

Guerra Jurídica é um conceito que é discutido com mais frequência no governo, nos círculos acadêmicos e no âmbito da mídia. Lamentavelmente, essa discussão não é tão clara como poderia ser. O objetivo deste comentário é esclarecer o significado da expressão “guerra jurídica”, procurando discutir sua origem, como está sendo usada por lados opostos em conflitos modernos e quais são seus desafios de longo prazo. Muito embora eu venha trabalhando tal definição ao longo de vários anos, hoje em dia, eu defino “guerra jurídica” como sendo a estratégia de usar - ou abusar – do direito como um substituto dos meios militares tradicionais para alcançar um objetivo operacional. Assim sendo, neste contexto de guerra jurídica, vejo o direito da mesma forma que qualquer outro tipo de armamento. É um meio que pode ser usado para o bem ou para o mal. (DUNLOP, 2008, p. 146).¹²

Com tal tipo de intelecção em mente, fica fácil compreender que, no Brasil, esses conceitos que desdobram o geodireito, tais como, guerra jurídica (*lawfare*), judicialização da geopolítica, Estado Estratégico de Direito, constitucionalismo estratégico, leitura estratégica da Constituição, Constituição-Estratégica, ainda não se encontram nem mesmo em horizonte mais afastado, seja na esfera acadêmica ou governamental, seja no âmbito da mídia nacional.

Esta percepção fica ainda mais evidente quando se constata a crise do *Welfare State* (Estado do Bem-Estar Social) a partir da queda do muro de Berlim, resultando, daí a desconstrução do núcleo estratégico brasileiro em nome de uma suposta competitividade internacional que nunca chega ao nosso País.

¹² Lawfare is a concept that is ever more frequently discussed in government, academic, and media circles. Regrettably, that discussion is not as informed as it might be. The purpose of this commentary is to clarify what lawfare means by discussing how it originated, how it is being used by opposing sides in modern conflicts, and what some of the challenges are as we look ahead. Although I've tinkered with the definition over the years, I now define “lawfare” as the strategy of using – or misusing – law as a substitute for traditional military means to achieve an operational objective. As such, I view law in this context much the same as a weapon. It is a means that can be used for good or bad purposes. (DUNLOP, 2008, p. 146)

Entenda-se aqui como **núcleo estratégico brasileiro** o conjunto de empresas brasileiras que se aproximam das empresas multinacionais tradicionais do capitalismo democrático, na medida em que permanecem como polos de produção mundial e não como meros mercados consumidores (importação direta de produtos vindos do exterior). Nessa categoria de empresas, dentre outras, Petrobras, Embraer, Vale do Rio Doce, Eletrobras, as empreiteiras nacionais, o agronegócio e outras.

Portanto, sob a ótica do geodireito, cumpre asseverar que a globalização da economia assumiu a roupagem neo-hayekiana paralisante da intervenção estatal em troca de uma maior competitividade internacional, fazendo ressurgir das cinzas o modelo constitucional liberal protetor apenas da primeira dimensão de direitos (direitos civis e políticos, cuja natureza jurídica é a de direitos negativos de defesa). Trata-se do **arquétipo constitucional pré-weimariano** que neutraliza axiologicamente a democracia welfarista social-desenvolvimentista a partir de engenharia jurídica nulificadora da intervenção do Estado no domínio privado, seja no mercado, seja nas relações entre particulares.¹³

¹³ Observe, com atenção, que somente com esse **espectro conceitual do geodireito** (guerra jurídica, judicialização da geopolítica, constitucionalismo estratégico etc.), em mente é possível compreender o que está por trás dessa retórica liberalizante de busca de modernidade e competitividade internacional a partir de uma política de privatizações, que nada mais fez do que **reduzir o núcleo estratégico brasileiro**, substituindo-o por empresas estatais e multinacionais de outras nacionalidades. Em vários setores estratégicos da economia nacional, acabaram-se com estatais brasileiras e, no seu lugar, colocaram-se outras estatais ou empresas multinacionais, só que agora francesas, alemãs, norte-americanas, norueguesas, espanholas e mais recentemente chinesas. Lógica não muito fácil de compreender, mas, indubitavelmente, lógica imposta quase que por intermédio de pensamento único, no primeiro ciclo de privatizações do Estado brasileiro, durante o início da década de noventa. Aqui, o leitor deve compreender, com a devida sensibilidade estratégica, que não se trata de ser contra as privatizações, ao contrário, a nosso siso, **as privatizações sempre serão bem-vindas**, na medida em que empresas estatais serão sempre menos competitivas do que as privadas. No entanto, o que ocorreu no Brasil, não foi a privatização de empresas públicas mediante processo de abertura de capital na bolsa de valores, o que permitiria o controle estratégico de tais empresas pela sociedade brasileira e não pelo Estado brasileiro, bem como a manutenção de polos de desenvolvimento tecnológico no Brasil. Na verdade, o que ocorreu foi a **desnacionalização**, seguida de completa **liquidação de empresas brasileiras** (estatais e privadas), algumas rentáveis e dotadas de razoável domínio tecnológico, como, por exemplo, a **indústria naval brasileira**, até então situada entre as três primeiras do mundo e cujo desfecho foi melancólico: um setor estratégico da economia nacional foi completamente dizimado em nome de uma competitividade internacional que nunca chegou ao País. Enfim, da noite para o dia, operou-se a quase destruição do núcleo estratégico brasileiro, restando muito pouco das **empresas brasileiras de alcance global**, tais como, as já citadas, Petrobras, Embraer, Vale do Rio Doce, Empreiteiras da Construção Civil, Empresas do Agronegócio e outras. Esta temática

Nesse sentido, vale destacar o paradoxo pós-moderno da globalização maquiavélico-hobbesiana, tal bem esgrimida por CANOTILHO (2004), quando destaca a dicotomia neoliberal *bondade-maldade*, bondade dentro da perspectiva metaconstitucional que fixa normas internacionais protetivas de direitos humanos prontamente ratificadas pelos Estados nacionais e maldade dentro da perspectiva constitucional interna que fixa políticas públicas de desconstrução dos direitos sociais e culturais em prol daquela já citada “competitividade internacional” que nunca chega aos países de modernidade tardia, como, é o caso do Brasil.

É por tudo isso que vamos, na sequência de nossa análise, estudar o conceito de Estado Estratégico de Direito e seu papel na garantia das três dimensões dos direitos fundamentais do homem brasílico.

O ESTADO ESTRATÉGICO DE DIREITO E A GARANTIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

Desafortunadamente, grande parte da elite intelectual do País foi facilmente seduzida por essa cosmovisão de busca de modernidade e alta competitividade internacional, cujo desfecho foi exageradamente nóxio para a sociedade e para o Estado brasileiros.

Com efeito, a intelectualidade e a classe política do País receberam acriticamente o pensamento único neoliberal de que o fim da bipolaridade geopolítica gestou a ideia-força de um só mundo, uma só ideologia, uma só forma de proceder na economia mundial, uma só ordem de valores axiológicos universais, uma só superpotência remanescente e, finalmente, uma só alternativa geopolítica para toda a humanidade, qual seja a implantação da *pax americana* e do *constitucionalismo garantista-absenteísta-liberal* de inspiração lockeana.

O resultado disso tudo é inequívoco: a proteção dos direitos sociais fundamentais do cidadão comum corre o risco de deixar a esfera de proteção constitucional e passar para o campo da nulidade jurídica. De fato, como já dito, a “força normativa do mercado” suplanta a “força normativa da Constituição” e tem

refoge ao escopo do presente trabalho razão pela qual será aqui abandonada. No entanto, fica o registro fundamental de que se trata de exemplos fáticos, que reforçam a necessidade do desenvolvimento do geodireito, enquanto ramo da ciência jurídica que estuda as conexões epistemológicas imanentes entre a geopolítica mundial e o direito constitucional.

início a era da desregulamentação capitaneada pela redução jurídica do Estado e pela relativização do conceito de soberania.¹⁴

Dessarte, a política constitucional de países de modernidade tardia desenvolve-se sob os influxos de geopolítica externa, daí surgindo marcos jurídicos regulatórios de setores estratégicos da economia do País desconectados do desenvolvimento nacional, notadamente, do fortalecimento da indústria local, geradora de milhares empregos de qualidade.

Aqui, não se refuta o amplo campo de reflexões a fazer no que tange aos benefícios que as empresas multinacionais podem proporcionar ao Brasil, no entanto, já não é mais possível negar a natureza leonina de alguns acordos multilaterais envolvendo o centro e a periferia do sistema internacional, notadamente nos segmentos de alta tecnologia de produtos industrializados com maior nível de valor agregado. Ou seja, há que se reconhecer que parte das emendas constitucionais, operada logicamente pelo legislador pátrio, foi promulgada com a finalidade de facilitar a operação desses segmentos econômico-tecnológicos no País.¹⁵

Destarte, se não tivermos presente tal tipo de intelecção, não seremos capazes de compreender a imbricada geopolítica mundial e suas conexões com os diferentes ordenamentos jurídicos dos Estados subdesenvolvidos. O que importa extrair desta análise é o reconhecimento de que a política constitucional dos países

¹⁴ É exatamente nesse sentido que se vislumbra o relevo científico do geodireito, uma vez que seu objetivo é identificar a influência da geopolítica mundial sobre a atuação institucional do Poder Legislativo dos países de modernidade tardia. Com isso, é possível mapear a atuação de legisladores desses países subdesenvolvidos, que se colocam como câmara de ressonância de decisões externas advindas dos países desenvolvidos. Realmente, a questão é complexa, mas, não pode deixar de ser enfrentada pelo jurista do século XXI.

¹⁵ Assim, o sistema internacional da pós-modernidade é uma desordem de valores axiológicos, que se perfaz na dominação geopolítica dos países de modernidade tardia pelas potências globais. Em tempos de estatalidade pós-moderna, a teoria constitucional da periferia mundial caminha na direção da desregulamentação jurídica do Estado com o fito de garantir o máximo de benefícios para as empresas multinacionais das potências econômicas. Como já dito em texto anterior: “É preciso olhar, com olhos de ver, que a queda do Muro de Berlim traz no seu âmago um novo conceito de lebensraum (espaço vital), qual seja a **conquista de mercados e mentes**. Não se trata mais do entendimento dos paradigmas anteriores de que a conquista do território do Estado era o símbolo de lebensraum na delimitação da geopolítica de poder. Ao revés, em tempos de estatalidade pós-moderna, o novo conceito de lebensraum – enquanto ideia de espaço vital – aspira à abertura mundial do comércio a partir da massificação neoliberal de desregulamentação do controle estatal sobre o domínio econômico. Desloca-se para a centralidade das relações pós-modernas o projeto epistemológico liberal, patrocinado pelas potências democráticas do Ocidente e pelo poder jurígeno das empresas multinacionais da tríade capitalista (EUA, União Europeia e Japão). (GÓES & MASSERA, 2015, p. 47).

mais pobres até então desvinculada da globalização durante a Guerra Fria, passa, agora, na atual fase das relações internacionais, a ser instrumento constitucional-democrático de garantia dos interesses geopolíticos do centro do sistema mundo, tal como concebido por Immanuel Wallerstein (2002).

A questão que se formula é: quais foram as consequências para a América do Sul e para o Brasil advindas do alinhamento automático ao projeto epistemológico neoliberal *sugestionado* pelo Consenso de Washington? É o próprio criador do Consenso de Washington, John Williamson, que reconhece que:

Podemos também discutir a privatização. Mais uma vez, a literatura econômica tinha chegado à conclusão de que em geral a privatização trouxe benefícios líquidos, principalmente pelo aumento da qualidade e cobertura dos serviços fornecidos. No entanto, nós sabemos que na América Latina a privatização é muito impopular. Acho que nós não entendemos completamente este fenômeno, mas pode ser em parte uma reflexão da crença de que em alguns casos o processo de privatização foi corrupto, e em parte também uma reflexão da falta de um sistema de regulamentação moderno para indústrias não-competitivas. (WILLIAMSON, 2003, p.6).

Sem embargo dos avanços trazidos pelo processo de privatização em vários setores da economia pátria, a essencialidade desta questão reside na aferição das marcas indelévels de exclusão social deixadas pela observância acrítica desse consenso de políticas públicas liberalizantes feita em Washington, mas aplicadas nas regiões periféricas da América Latina.

Nesse sentido, é importante aferir se valeu a pena ou não seguir os dez mandamentos do projeto neoliberal da *pax americana*, ou, ao contrário, se vale ainda insistir na reconstrução do núcleo estratégico brasileiro, fortalecendo a indústria nacional e a internacionalização das empresas privadas brasileiras, dotando-as de competitividade internacional de modo a mantê-las na cadeia transnacional de produção capitalista.¹⁶

¹⁶ Outra questão transcendental é: ainda seria possível ou conveniente insistir no controle estratégico do Estado nesse processo de intensificação das relações comerciais e tecnológicas em escala mundial? Como exemplo típico desse tipo de questionamento, pode-se citar o marco regulatório do pré-sal que fixa percentagem mínima de conteúdo nacional nas atividades dessa região e que foi recentemente bastante reduzido?

De tudo se vê, portanto, que um dos grandes desafios do jurista brasileiro do século XXI é fazer a revisão teórica de instrumentos geopolíticos e jurídicos, que projetem a formulação de políticas públicas de revalorização da indústria nacional, sem violar os ditames do Estado Democrático de Direito e sem violar as regras internacionais do livre comércio. Com rigor, são as grandes empresas multinacionais que moldam a ordem geopolítica mundial sob a proteção dos seus respectivos Estados nacionais.

Nesse sentido, Gonçal Mayos, em artigo publicado pela Revista Brasileira de Estudos Políticos (RBEP), destaca que:

Como também vemos aqui, as tensões causadas pelos fenômenos inter e turboglobalização supracitados são fundamentais. Estamos em um momento em que estão crescendo as vítimas ou pessoas ameaçadas pelo atual capitalismo cognitivo, pós-fordista, neoliberal e turboglobalizado, que além disso geram uma elite extrativista global (Mayos, 2015), que pode até ser menos solidária do que as elites extrativistas nacionais (Acemoglu e Robinson, 2012). Também cresce o dismantelamento de proteções (inclusive imaginárias e simbólicas) do Estado de Bem-Estar Social e do antigo Estado-nação. (MAYOS, 2017, p. 371).¹⁷

É nesse diapasão que importa estudar as relações entre a plena efetividade dos direitos fundamentais e a formulação de uma “Grande Estratégia Nacional” de desenvolvimento sob a égide de um verdadeiro **Estado Estratégico de Direito**.

Como visto, infelizmente, no Brasil, tal tema ainda é incipiente, carecendo ser desenvolvido com a devida cientificidade. No entanto, é imperioso abrir novos espaços de reflexão científica dentro da teoria constitucionanl, fazendo-a alçar voo mais elevado em direção a um **constitucionalismo estratégico**, que se junta ao neoconstitucionalismo principialista pós-positivista e ao dirigismo constitucional canotilhiano. Aliás, como bem destaca o próprio Canotilho “dir-se-ia que a

¹⁷ Como vemos también aquí son clave las tensiones provocadas por los mencionados fenómenos-inter y la turboglobalización. Estamos en un momento en que crecen los damnificados o amenazados por el actual capitalismo cognitivo, postfordista, neoliberal y turboglobalizado que además generan una élite extractiva global (Mayos, 2015), que incluso puede ser más insolidaria que las élites extractivas nacionales (Acemoglu y Robinson, 2012). Se añade además el desmontaje de las protecciones (incluso imaginarias y simbólicas) del Estado del bienestar y del viejo Estado-nación. (MAYOS, 2017, p. 371).

Constituição dirigente está morta se o dirigismo constitucional for entendido como normativismo constitucional revolucionário capaz de, só por si, operar transformações emancipatórias”. (CANOTILHO, 2001, p. xxix, Prefácio).

Isto quer dizer que tanto o dirigismo constitucional quanto o constitucionalismo pós-positivista (neoconstitucionalismo) não conseguem realizar as transformações emancipatórias da Constituição, vale dizer garantir a efetividade das três dimensões de direitos fundamentais, notadamente, a garantia de vida digna para todos os cidadãos, sem pobreza e sem miséria.

Por outras palavras, a eficácia positiva ou simétrica dos direitos sociais não virá da aplicação de uma dogmática pós-positivista, que maneje avançados constructos científicos, como, por exemplo, os conceitos de núcleo essencial e zona de ponderação de valores, dentro de um quadro hermenêutico altamente sofisticado e que justifique democraticamente o ativismo judicial em contraposição ao poder contramajoritário de juízes e tribunais.

Numa palavra: não serão magistrados progressistas, aplicando fórmulas hermenêuticas avançadas do neoconstitucionalismo pós-positivista, que garantirão vida digna para todos os cidadãos brasileiros. Certamente que não. Com efeito, tais posturas pós-positivistas até amenizam o problema geral e resolvem casos concretos submetidos à sua jurisdição. Porém, que não se olvide que a solução geral não virá daí, e, sim, do estrategista pátrio formulando a grande estratégia de desenvolvimento e criando empregos de qualidade, imprimindo vitalidade ao ciclo virtuoso do engrandecimento geopolítico do País.

É nesse sentido que desponta a ideia de **Constituição Estratégica** como novo instrumento garantidor das três dimensões de direitos, notadamente, os direitos sociais fundamentais. Com efeito, não há como deixar de celebrar a dimensão protetiva da Constituição de 1988, que até aqui vem mantendo firme a *jusfundamentalidade* material das normas constitucionais garantidoras de direitos fundamentais, independentemente de sua dimensão ou categorização jurídico-normativa.

Eis aqui o núcleo duro da reflexão científica que se pretende trazer ao estimado leitor, qual seja: a necessidade de efetuar estudos inter, trans e multidisciplinares envolvendo a teoria constitucional (direito) e a teoria das relações internacionais (geopolítica), de modo a construir uma hermenêutica do desenvolvimento nacional, capaz de garantir a eficácia positiva dos direitos fundamentais e, muito especialmente, da dignidade da pessoa humana de todos os brasileiros, independentemente de qualquer tipo de discriminação.

E é exatamente por isso que o presente artigo insiste nessa nova perspectiva hermenêutica de desenvolvimento nacional, cuja dinâmica procurar investigar os diálogos epistemológicos imanentes entre a interpretação da Constituição, a eficácia positiva dos direitos fundamentais, a elaboração da grande estratégia nacional e a consecução dos objetivos fundamentais previstos na Constituição de 1988, no seu artigo 3º, incisos I a IV.¹⁸

Isto significa dizer que um dos grandes desafios do direito constitucional contemporâneo é incorporar a ação estratégica do Estado na equação jurídica, o que logicamente implicará na ponderação de valores entre o desenvolvimento nacional e os demais valores axiológicos constitucionalmente protegidos. É nesse diapasão que o exegeta do século XXI deve observar que, dentre os objetivos fundamentais do Estado brasileiro, encontra-se a garantia do desenvolvimento nacional.

Portanto, não se trata de mera questão estratégica a ser submetida ao estadista pátrio, mas, sim, de uma questão jurídica complexa (*hard case*) a ser levada ao Poder Judiciário e cuja solução perpassa pela aplicação do princípio do desenvolvimento nacional, norma constitucional de mesma dignidade normativa dos demais comandos de nossa Carta Ápice.¹⁹

Em consequência, pode-se afirmar que o juiz do tempo presente não deve transitar em contexto dogmático sem a devida compreensão do jogo geopolítico mundial, sob pena de reduzir direitos sociais das classes menos favorecidas, ou seja, deve o magistrado chegar à sua norma-decisão, no plano concreto de significação, levando em consideração a questão estratégica no processo de ponderação de valores constitucionais em tensão.

Tal tipo de inteleção traz, indubitavelmente, grandes avanços para a teoria dos direitos fundamentais, com ganhos substantivos para o exercício da plena cidadania brasileira, na medida em que a garantia do princípio da dignidade da pessoa humana estará atrelada à ideia-força de um **Estado Estratégico de Direito**, vale definir, um modelo de Estado Democrático de Direito, cujo núcleo fundante

¹⁸ Dessarte, com espreque na reconstrução neoconstitucionalista do direito, urge desenvolver o encadeamento epistemológico entre a efetividade dos direitos fundamentais e a estratégia de desenvolvimento nacional sem abdicar da infranqueabilidade do Estado Democrático de Direito.

¹⁹ Ou seja, não bastará reaproximar a ética e o direito, como o faz brilhantemente o paradigma neoconstitucionalista do direito; será preciso também transpor limites exegeticos para alcançar o estádio epistemológico da geopolítica mundial, de modo a poder criar cientificamente as bases teóricas do consequencialismo jurídico-estratégico das decisões judiciais.

será a consecução dos objetivos fundamentais insculpidos no texto constitucional.

20

Em apertada síntese, um país sem estratégia de desenvolvimento nacional, é um país à deriva que, sem rumo, não sabe aonde quer chegar, o que evidentemente deixa ampla margem de manobra para sofrer ação que vem de fora. Tal influência internacional não é boa e nem ruim de per si, mas, certamente não será geopoliticamente adequada se feita em proveito somente do mais forte. Portanto, se um determinado país não pensa seu próprio futuro, certamente algum outro o fará por ele.

É com esse caráter relacional de poder e influência que se deve – ou pelo menos se deveria – pensar a era do geodireito e todos os seus desdobramentos epistemológicos (judicialização da geopolítica, guerra jurídica (*lawfare*), ativismo geopolítico, constitucionalismo estratégico, hermenêutica do desenvolvimento nacional, Constituição Estratégica, consequencialismo jurídico-estratégico, Estado Estratégico de Direito, leitura estratégica da Constituição etc.), tal é, em essência, sua lógica de construção.

Em tempos de estatalidade pós-moderna, geopolítica, globalização e direito mesclam-se de tal maneira que passam a formar um todo epistemológico, que desafia juristas e estrategistas da era pós-moderna. Nesse sentido, Parag Khanna destaca:

Meio século depois, um exemplar com capa de couro da primeira edição da narrativa de Toynbee foi meu guia mais seguro quando comecei a percorrer o mundo para investigar a interação entre duas forças históricas mundiais que ele percebeu intuitivamente, sem chegar a lhes dar nome: a geopolítica e a globalização. A Geopolítica é a relação entre poder e espaço. Globalização remete à ampliação e ao aprofundamento das ligações entre os povos do mundo por meio de todas as formas de troca. (KHANNA, 2008, p. 9 e 10)

Em consequência, é preciso compreender que o direito constitucional não é mero instrumento de regulação da ordem social, como no constitucionalismo

²⁰ Que são, nos termos do art. 3º, incisos I a IV, da CRFB/88: construir uma sociedade livre, justa e solidária; garantir o desenvolvimento nacional; erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais e promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

liberal, nem tampouco instrumento de promoção de direitos sociais fundamentais, como no constitucionalismo social, mas, sim, um instrumento de emancipação voltado para a transformação da realidade social e econômica de uma determinada sociedade. Isso significa dizer, por outras palavras, que o direito constitucional hodierno tem a função de trazer para a agenda jurídica a temática do desenvolvimento nacional.

Na verdade, o mérito do encontro epistemológico entre direito constitucional e geopolítica mundial está no fato de que viabiliza um novo paradigma de proteção de direitos fundamentais, no qual o Estado Estratégico de Direito ganha latitude para evitar a recepção acrítica de conteúdos normativos advindos de centros de influência global, criando efetivamente as condições de possibilidade de concretização dos objetivos fundamentais previstos no artigo 4º, incisos I a IV, da Constituição de 1988.

Nesse diapasão, é inegável que a noção de um novo modelo de constitucionalismo estratégico tem a função de trazer para o debate jurídico questões sofisticadas, tais como:

- a) é possível construir uma sociedade livre, justa e solidária sem uma estratégia de industrialização do País genuinamente nacional e focada na distribuição de renda?
- b) é possível garantir o desenvolvimento nacional sem a concepção de um grande projeto estratégico de Estado e, não, meros projetos de governo de determinada classe política, preocupada tão somente com a manutenção do seu poder político?
- c) é possível erradicar a pobreza e a marginalização, bem como reduzir as desigualdades sociais e regionais, deixando tal responsabilidade a cargo das regras do mercado internacional e sem a adoção de estratégias nacionais de tratamento desigual de desiguais na medida da sua desigualdade?
- d) é possível promover o bem de todos, aí incluídos os direitos sociais dos hipossuficientes, adotando-se uma estratégia de subordinação aos interesses vitais dos centros mundiais de poder?

Enfim, com tal tipo de intelecção em mente, fica mais fácil compreender as bases teóricas que informam a era do geodireito, na qual o papel emancipador da Constituição obriga o exegeta constitucional a enfrentar os grandes desafios que se apresentam à elaboração de uma hermenêutica do desenvolvimento nacional feita à

luz do Estado Democrático de Direito, daí a noção de Estado Estratégico de Direito.

É nesse sentido que a hermenêutica do desenvolvimento nacional se apresenta como última fronteira científica do neoconstitucionalismo, da mesma forma que o Estado Estratégico de Direito como melhor remédio contra violação de direitos, notadamente, da dignidade da pessoa humana, aqui vislumbrada como novo eixo hermenêutico-axiológico do constitucionalismo estratégico. Com isso, tais conceitos simbolizam o grande diferencial relativo à sistematização da proteção jurídica de direitos fundamentais advinda de ações estratégicas do Estado, dentro de um contexto de judicialização da geopolítica.

É urgente, pois, construir um novo paradigma constitucional, com latitude científica capaz de harmonizar a tensão do jogo geopolítico de poder do sistema internacional e o sentimento constitucional de justiça, viabilizando dessarte o fortalecimento do núcleo estratégico de industrialização do País e, na sua esteira, a consecução dos objetivos fundamentais insculpidos no texto de nossa Carta Ápice.

CONCLUSÃO

Inicialmente, o presente trabalho buscou analisar as características do neoconstitucionalismo pós-positivista com a finalidade de introduzir a hermenêutica do desenvolvimento nacional como um dos seus elementos fundantes.

Neste diapasão, enfatizou-se o relevo científico do estudo das conexões entre a geopolítica mundial e o direito constitucional a partir de uma nova perspectiva denominada de geodireito, um novo ramo da ciência jurídica, cuja linhagem epistêmica é exatamente o estudo dessas conexões. Isto significa dizer, por outras palavras, que ao jurista do século XXI já não mais lhe é dado permanecer alheio a variáveis metajurídicas (mais precisamente variáveis geopolíticas) que respaldam a atualização constitucional do Estado, seja por meio das emendas constitucionais, seja por meio das leis infraconstitucionais.

Não há como negar que o direito constitucional hodierno navega em mar hermenêutico encapelado, que mescla, a um só tempo, o fenômeno da judicialização da geopolítica (controle jurídico da ação estratégica do Estado) e os riscos de neutralização axiológica e perda da força normativa da Constituição-Dirigente advindos da mundialidade pós-moderna, que surge com a queda do muro de Berlim.

Foi por isso que este trabalho acadêmico procurou *ab initio usque ad maius* desenvolver a ideia de um modelo exegético pós-positivista capaz de levar em consideração a questão estratégica sem ferir a infranqueabilidade do Estado Democrático de Direito, daí a construção teórica do Estado Estratégico de Direito.

Pela sistematização engendrada, foi possível demonstrar que a hermenêutica do desenvolvimento nacional é a última fronteira científica do neoconstitucionalismo, cujos desafios apontam para a busca da consecução dos objetivos fundamentais do Estado brasileiro contidos em nossa Carta Magna. Isto posto, restou indubitável que o estadista/legislador pátrio tem que repensar um novo paradigma constitucional, considerando agora novas formas de relações internacionais (mundialidade pós-moderna liberalizante de cunho neo-hobbesiano) e novas fórmulas de interpretação da Constituição (neoconstitucionalismo estratégico pós-positivista).

Nesse passo, ficou demonstrado que a Constituição tem a função de moldar a vida nacional, e, não, apenas, regulamentá-la, o que significa dizer que, sob a ótica do geodireito, a norma constitucional tem conteúdo estratégico próprio, que deve ser ponderado com outros valores de mesma dignidade constitucional.

Há que se compreender que a Constituição e a Estratégia Nacional - enquanto definidora de políticas públicas - são faces de uma mesma moeda, que se encontram na consecução dos objetivos fundamentais do Estado brasileiro, daí a relevância científica da hermenêutica do desenvolvimento nacional. Em consequência, tentou-se demonstrar que a falta de uma estratégia nacional de longo prazo impede por via reflexa que a Constituição cumpra efetivamente seu papel emancipador de assegurar direitos fundamentais mínimos para todo e qualquer cidadão brasileiro.

Em tempos de estatalidade pós-moderna, vive-se a angústia da neutralização axiológica da Constituição-Dirigente e a desconstrução do Estado Democrático Social de Direito e, na sua esteira, o abandono dos direitos sociais de segunda dimensão, deixando-se os hipossuficientes à sua própria sorte. É por isso que o legislador pátrio tem a missão de atualizar o Estado brasileiro mediante a fixação de emendas constitucionais que valorizem o Estado Estratégico de Direito que - a um só tempo - concilia os valores democráticos com os valores geopolíticos de engrandecimento do Estado brasileiro.

De que adianta comemorar-se a força normativa da Constituição sob a égide de uma pujante democracia, quando se constata a inaptidão do País para conceber uma estratégia de desenvolvimento nacional genuinamente autóctone e

que garanta efetivamente os direitos fundamentais mínimos do cidadão comum, seu núcleo essencial de dignidade humana?

Em consequência, é imperioso engendrar um modelo de neoconstitucionalismo estratégico capaz de calcular a influência das estratégias das potências globais sobre os países de modernidade tardia e que tenha latitude científica suficiente para garantir o núcleo essencial da dignidade da pessoa humana. Assim, mais uma vez, destaca-se: não convém embarcar na onda de desconstrução do *Welfare State*, abdicando das virtudes do constitucionalismo social-welfarista-desenvolvimentista-compromissório-intervencionista. Eis aqui a pedra angular da construção do Estado pós-moderno brasileiro: uma proposta de modelo estatal que mantenha algum controle geopolítico sobre a economia privada, mas, que, no entanto, seja podado em seus excessos intervencionistas.

Com estas considerações encerra-se este trabalho acadêmico, salientando-se que, na era do geodireito, estratégia nacional e direito constitucional devem estar lado a lado na garantia dos direitos fundamentais do cidadão comum e na defesa da soberania estatal.

REFERÊNCIAS

BARCELLOS, Ana Paula de. *Ponderação, racionalidade e atividade jurisdicional*. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.

BARRETTO, Vicente de Paulo. *O fetiche dos direitos humanos e outros temas*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

BARROSO, Luís Roberto. Fundamentos Teóricos e Filosóficos do Novo Direito Constitucional Brasileiro (Pós-modernidade, teoria crítica e pós-positivismo). In: *A nova interpretação constitucional. Ponderação, Direitos fundamentais e Relações Privadas*. Organizador Luís Roberto Barroso. São Paulo-Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

BERCOVICI, Gilberto. “Constituição e política: uma relação difícil.” *Lua Nova: revista de cultura e política*, São Paulo, n. 61, 2004. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ln/n61/a02n61.pdf>>. Acesso em: 20 out. 2007.

BOBBITT, Philip. *A guerra e a paz na história moderna. O impacto dos grandes conflitos e da política na formação das nações*. Tradução de Cristiana de Assis Serra. Rio de Janeiro: Campus, 2003.

- BRZEZINSKI, Zbigniew. *Second chance: three presidents and the crisis of american superpower*. New York: Basic Books, 2007.
- BULL, Hedley. *A sociedade anárquica*. Brasília/São Paulo: UnB/Ipri/Impr.Oficial do Estado, 2002.
- BONAVIDES, Paulo. *Do país constitucional ao país neocolonial*. A derrubada da constituição e a recolonização pelo golpe de estado institucional. 4ed. São Paulo: Malheiros, 2009.
- CANOTILHO, José Joaquim Gomes. *Constituição dirigente e vinculação do legislador: contributo para a compreensão das normas programáticas*. 2.ed., Coimbra: Coimbra Editora, 2001.
- _____. *Estudos sobre direitos fundamentais*. Coimbra: Coimbra Editora, 2004.
- CHOMSKY, Noam. *11 de setembro*. Tradução Luiz Antonio Aguiar. 6ª ed. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2002.
- _____. *Contendo a democracia*. Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Record, 2003.
- CERVO, A.L.; BUENO, C. *História da política externa do Brasil*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2002.
- DUNLAP, Charles J. *Lawfare today: a perspective*. In: *Yale Journal of International Affairs* 146-154. Winter 2008. Disponível em https://scholarship.law.duke.edu/faculty_scholarship/3154. Acesso em 26 dez 2018.
- FRIDMAN, G. *A próxima década*. Onde estamos para onde iremos. Ribeirão Preto, SP: Novo Conceito, 2012.
- FUKUYAMA, Francis. *O fim da história*. Rio de Janeiro: BIBLIEX, 1998.
- GÓES, Guilherme Sandoval. “Geopolítica e pós-modernidade”. In: *Revista da Escola Superior de Guerra*, v.23, nº 48, ago/dez, 2007.
- GÓES, Guilherme Sandoval; MASSERA, Hector Villagra. *Brasil e Chile: posição geopolítica no contexto mundial contemporâneo*. Rio de Janeiro: Editora da ESG, 2015.
- HÄBERLE, Peter. *Hermenêutica constitucional. A sociedade aberta dos intérpretes da Constituição: contribuição para a interpretação pluralista e ‘procedimental’ da Constituição*. Trad. de Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1997.
- HESSE, Konrad. *A força normativa da constituição*. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 1991.
- HUNTINGTON, Samuel. *O choque de civilizações e a recomposição da ordem mundial*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1998.

HORTA, José Luiz Borges. Urgência e emergência do constitucionalismo estratégico. In: *Revista Brasileira de Estudos Constitucionais*. Belo Horizonte, Fórum, v. 23, p. 783-806, jul.-set, 2012.

IRTI, Natalino. *Norma e luoghi. Problemi di geo-diritto*. Roma-Bari: Laterza, 2005.

_____. *Geodireito*. Tradução de Alfredo Copetti Neto e André Karan Trindade. Conferência sobre biodireito e geodireito. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.

KANT, Immanuel. *A paz perpétua*. Porto Alegre: L&PM, 1989.

KHANNA, Parag *O segundo mundo*. Impérios e influência na nova ordem global. São Paulo: Intrínseca, 2008.

KISSINGER, Henry. *American Foreign Policy*, 2. ed., Norton, Nova York, 1977.

KUCZYNSKI, Pedro-Pablo; WILLIAMSON, John. *Depois do Consenso de Washington: Retomando crescimento e reforma na América Latina*. São Paulo: Saraiva, 2003.

LASSALLE, Ferdinand. *A essência da constituição*. 2ed. Rio de Janeiro: Liber Juris, 1988.

MAYOS, Gonçal. Atracción y repulsión ante la turboglobalización y los fenómenos-inter integración político-económica, interconstitucionalidad e interculturalidad. In: *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, vol.115, jul./dez, 2017. Belo Horizonte: RBEP/UFMG, 2017.

MONIZ BANDEIRA, Luis Alberto. *A desordem mundial: o espectro da total dominação: Guerras por procuração, terror, caos e catástrofes humanitárias*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

MORGENTHAU, Hans. *Politics among nations. The struggle for power and peace*. New York, Alfred A. Knopf, Inc, fifth edition, 1948.

NOZIK, R. *Anarchy, State and Utopia*, Oxford: Basil & Blackwell, 1974.

OCAMPO, Raúl Granillo. *Direito internacional público da integração*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

PARET, Peter. *Makers of modern strategy: from Machiavelli to the nuclear age*. New Jersey: Princeton University Press, 1986.

PECEQUILO, Cristina Soreanu. *Introdução às relações internacionais. Temas, atores e visões*. Petrópolis: Editora Vozes, 2005.

PEREIRA, Antônio Celso Alves. “Soberania e pós-modernidade” In: *O Brasil e os novos desafios do direito Internacional*. BRANT, Leonardo N. Caldeira, organizador. Rio de Janeiro: Forense, 2004.

RAMONET, I. *A geopolítica do caos*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.

STIGLITZ, J. *Globalization and Its Discontents*. New York: Norton & Company, 2003.

STRECK, L.L.; MORAIS, J.L.B. *Ciência política & teoria do estado*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.

TESCHKE, Benno. *The myth of 1648. Class, geopolitics and making of modern international relations*. Londres, Nova York: Verso, 2003.

TUATHAIL, Gearóid Ó. *Critical geopolitics. The politics of writing global space*. Bordelines, volume 6: Minnesota, 1996,

TOCQUEVILLE, Alexis de. *Da democracia na América*. Traduzido e condensado por José Lívio Dantas. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1998.

WALLERSTEIN, Immanuel. *Após o liberalismo*. Petrópolis: Vozes, 2002.

WILLIAMSON, J. (1990) *The Progress of Policy Reform in Latina America*, Washington, DC: Institute for International Economics, January, 1990.

WILLIAMSON, John. *Depois do Consenso de Washington: Uma agenda para reforma econômica na América Latina*. Palestra proferida na FAAP: São Paulo, 25 de agosto de 2003. Disponível em <https://piie.com/sites/default/files/publications/papers/williamson0803.pdf>. Acesso em 27 dez de 2018.

A APOSTASIA DO PRINCÍPIO DA PROTEÇÃO E O ENFRAQUECIMENTO DO ACESSO À JUSTIÇA

Larissa Pimentel Gonçalves Villar

Leonardo Rabelo de Matos Silva

Hector Luiz Martins Figueira

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo analisar a mudança de paradigma trazida com a reforma trabalhista 13.467/2017 referente ao princípio da proteção. A renúncia a este princípio, considerado um dogma pela doutrina e estrutura do judiciário, aparenta acarretar prejuízos a classe trabalhadora do país, bem como reafirma uma dificuldade de acesso à justiça conforme mencionado na constituição de 1988. O mote da nova lei parece ser no sentido de menor proteção e embaraço ou até mesmo desestímulo as ações de natureza trabalhista. Para tanto, analisar-se-á o princípio da proteção, sua respectiva mitigação e o conseqüente enfraquecimento do acesso à justiça. A metodologia utilizada será da análise do discurso, onde usaremos dados doutrinários, jurisprudenciais, e notícias atuais das mídias de comunicação. Os resultados preliminares pressupõem existir no âmbito processual, uma diminuição de demandas de natureza laboral, o que confirma desde já nossa hipótese de trabalho.

Palavras-chave: reforma trabalhista; princípio da proteção; acesso à justiça.

ABSTRACT

The purpose of this article is to analyze the paradigm change brought by the labor reform at bill 13.467/2017 regarding the protection principle. The renunciation of this principle, considered a dogma by the doctrine and structure of the judiciary, appears to be damaging to the working class of the country, as well as reaffirms a difficulty of access to justice as mentioned in the 1988 constitution. The motto of the new law seems to be in the sense of less protection and

embarrassment or even discouraging the actions of a labor nature. To this end, the principle of protection, its mitigation and the consequent weakening of access to justice will be analyzed. The methodology used will be discourse analysis, where we will use doctrinal data, jurisprudence, and current news media communication. The preliminary results presuppose that there is a reduction in labor demands in the procedural sphere, which confirms our working hypothesis.

Keywords: labor reform; principle of protection; access to justice.

INTRODUÇÃO

Este artigo possui como premissa básica compreender como o Direito do Trabalho foi impactado pela alteração paradigmática no conceito do princípio da proteção, no que tange a justiça laboral, e bem como o impacto disso dentro do sistema de acesso à justiça. Desta forma, pretende-se demonstrar como se apresentava o princípio da proteção dentro do direito do trabalho e sua consequente aplicação.

Inicialmente vale dizer, que os conceitos atribuídos ao Direito do Trabalho buscam regulamentar todas as relações de trabalho, enfatizando os sujeitos das relações jurídicas reguladas por este ramo do direito, seja no aspecto da debilidade econômica dos trabalhadores como objetivo principal das normas deste ramo do Direito, seja posicionando a classe trabalhadora como objeto de suas conceituações. Para alguns doutrinadores, o Direito do Trabalho regula somente a relação de trabalho subordinado. No sentido de conceituar o Direito do Trabalho, Maurício Godinho Delgado define o direito material do trabalho como um:

Complexo de princípios, regras e institutos jurídicos que regulam a relação empregatícia de trabalho e outras relações normativamente especificadas, englobando, também, os institutos, regras e princípios concernentes às relações coletivas entre trabalhadores e tomadores de serviços, em especial através de suas associações coletivas. (DELGADO, 2003. p. 54.)

Já, para o doutrinador Sergio Pinto Martins o direito do trabalho se apresenta como:

O conjunto de princípios, regras e instituições atinentes à relação de trabalho subordinado e situações análogas, visando assegurar melhores condições de trabalho e sociais ao trabalhador, de acordo com as medidas de proteção que lhe são destinadas. (MARTINS, 2005. p. 17.)

No sentir de Octavio Bueno Magano o direito do trabalho é compreendido como:

O conjunto de princípios, normas e instituições, aplicáveis à relação de trabalho e situações equiparáveis, tendo em vista a melhoria da condição social do trabalhador, através de medidas protetoras e da modificação das estruturas sociais. (MAGANO, 1991. p. 59.)

Deste modo, pode se perceber com estas considerações doutrinárias, que o Direito do Trabalho, como ramo da ciência jurídica, tem por objeto de estudo os princípios e normas que regulam as relações de trabalho, e um dos principais princípios albergados neste estudo é o princípio da proteção. Insta dizer, que o direito do trabalho é um ramo relativamente novo, autônomo, e independente da ciência jurídica. Ele possui características muito próprias que o distingue e o destaca em relação às outras espécies do Direito, por isso, a relevância de se estudá-lo.

O direito do trabalho sempre reconheceu a posição de desvantagem em que se encontra o trabalhador quando celebra um contrato de prestação de serviços. Assim, para exercer sua função social, o direito do trabalho existe para equilibrar as posições econômicas dos respectivos sujeitos por meio da concessão de garantias a parte mais fraca, com o fito de protegê-lo, e em última análise, realizar o ideal de justiça.

Muito se pensa que o ideal de justiça se realiza quando o direito compensa desigualdades iniciais pela entrega de garantias destinadas a igualar as posições entre as partes envolvidas. Uma interpretação razoável pra isso é ver que o direito do trabalho não pode "proteger" o empregado, e sim, regular a relação de trabalho para realizar o ideal de justiça mediante a previsão de garantias que compensem a

inicial desigualdade social e econômica entre os sujeitos da relação jurídica. Sendo assim, passaremos adiante a analisar como essa proteção deve ser feita nos moldes do direito pátrio e o que ficou afetado com o advento da reforma trabalhista e suas consequências diante do acesso à justiça.

1. A MUDANÇA NO PRINCÍPIO DA PROTEÇÃO EM SEDE TRABALHISTA

O Princípio da Proteção resulta de normas imperativas de ordem pública que caracterizam a intervenção do Estado nas relações de Trabalho. Sabe-se que a base do contrato de trabalho é marcada pela vontade dos contratantes tendo ao seu lado um limitador: a vontade do Estado manifestada pelos poderes competentes que visam ao trabalhador o mínimo de proteção legal estipulados pela CLT e pela CRFB de 1988. Contudo, com a reforma em 2017, esta base do direito do trabalho foi nitidamente alterada, conforme elucida esta matéria de autoria do juiz Rodrigo Trindade publicado no site da AMATRA:

O PL 6787 (reforma trabalhista) tende a remodelar o Princípio da Proteção, não apenas para estabelecer aparência de igualdade, mas por virar o fio. Há um direcionamento de uma série de regras orientadas para oferecer maiores benefícios à parte que já tem maior capacidade econômica, o empregador. Praticamente todo o Projeto visa dilatar o rol de benefícios e facilidades ao empregador, e não foram fixadas regras de contrapartida efetivas de consagração do Princípio da Proteção ao empregado. (AMATRA, por Rodrigo Trindade).

Parece obvio que a proteção do direito do trabalho destina-se á pessoa humana, conforme mostra o art. 1º, III, da CF/88. O direito do trabalho surgiu para proteger o trabalhador, visando o equilíbrio entre o capital e o trabalho, gerando direitos e obrigações entre empregados e empregadores, mas a reforma trabalhista fez nascer um novo direito empresarial, ou um direito do trabalho às avessas, pois passa a proteger aquele que já possuía uma proteção maior.

Diante dos vários princípios do Direito do Trabalho, o Princípio da Proteção sempre foi considerado o mais importante, pois é o princípio estruturante do Direito Trabalhista material, diante de sua finalidade de proteger e equiparar o

trabalhador visto com inferioridade econômica perante o empregador. Sua aplicação no âmbito do Direito do trabalho, não reflete quebra da isonomia dos contratantes, mas, traduz-se, em perfeita aplicação da igualdade substancial das partes, já que não basta a igualdade jurídica para assegurar a paridade das partes. Conforme preceitua Arnaldo Sussekind:

O princípio da proteção do trabalhador resulta das normas imperativas e, portanto, de ordem pública, que caracterizam a instituição básica do Estado nas relações de trabalho, visando a opor obstáculos à autonomia da vontade. A seguir, citando Deveali, afirma o autor ser o Direito do Trabalho "(...) um direito especial, que se distingue do direito comum, especialmente porque, enquanto [este] supõe a igualdade das partes, [o Direito do Trabalho] pressupõe uma situação de desigualdade que ele tende a corrigir com outras desigualdades". (SUSSEKIND, 1993. v. I, p. 128).

É de suma importância observar que este princípio não precisa estar diretamente positivado, escrito na legislação. Ele faz parte do ordenamento jurídico como um todo, uma vez que o inspira. Visualiza-se nas leis e normas trabalhistas a presença do espírito protetor ao empregado como algo que norteia desde o início da contratação até o término do contrato de trabalho. Contudo, agora, a fim de flexibilizar a aplicação deste princípio, criou-se uma figura que chamamos de trabalhador **hipersuficiente** aquele que supostamente a lei não precisa conceder tanta proteção por ganhar melhor do que os demais trabalhadores. Neste sentido, Martinez explica:

*A lei n. 13.467/17 criou a figura do **empregado hipersuficiente**, aquele que, nos contratos individuais de emprego tem remuneração superior a duas vezes o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social (no ano de 2018, apenas para se ter uma ideia de dimensão, esse valor é R\$ 11.291,60, vale dizer, o resultado de duas vezes o teto previdenciário do RGPS: R\$ 5.645,80 x 2), e o considerou suscetível à arbitragem. (MARTINEZ, 2018, p. 121)*

Tendo em vista tal preceituação chegamos ao cerne da questão neste trabalho, que evidencia uma mudança radical na perspectiva de proteção sobre o trabalhador. A partir do momento que o trabalhador possui uma remuneração elevada se comparada com a dos demais trabalhadores, ele perde parte ou da sua proteção ou passa a tê-la de forma mitigada. Para além desta mudança que ainda sofrerá inúmeras interpretações de cunho jurisprudencial, temos que entender a alteração trazida pelo parágrafo único do art. 444 da CLT, ainda na lição de Martinez:

Note-se por fim, que o art. 444 da CLT ganhou um parágrafo único para também referir ao hipersuficiente e para ali determinar que a livre estipulação produzirá e em relação a ele uma prevalência do negociado individualmente sobre o legislado, tal qual aquela admitida genericamente no art. 611-A da CLT. Ali, no art. 444 consolidado, além do referencial da remuneração e valor superior a duas vezes o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, há também a exigência de que esse trabalhador seja “portador de diploma de nível superior”. (MARTINEZ, 2018, p. 121)

Nosso intuito então nesta quadra foi demonstrar como a nova legislação mata a premissa da igualdade e da proteção em sede de direito trabalhista, tendo em vista uma conquista desde os idos de 1988 com a carta constitucional. Permitir a flexibilização do princípio da proteção é autorizar que arbitrariedades sejam perpetradas contra uma classe de trabalhadores, mesmo que eles sejam mais providos no quesito econômico. Ademais, esperamos o posicionamento jurisprudencial a respeito de este novo olhar para o princípio da proteção.

No cenário pintado pela reforma trabalhista, muitos artigos sofreram modificações e diversas mudanças legislativas sobrevieram, e, dentre elas, muitos passaram a questionar se a nova lei não estava a mitigar o princípio da proteção ao trabalhador, já que significativas alterações na concessão da assistência judiciária gratuita ocorreram, bem como na redução do empoderamento do sindicato, e na possibilidade de condenação em honorários de sucumbência e demais artigos. Assim, grande embate e receio preocupam os trabalhadores que precisam e pretendem demandar judicialmente. Para a compreensão então, melhor desta temática nos debruçaremos a compreender agora o princípio do acesso à justiça no contexto da justiça laboral.

2. O ACESSO À JUSTIÇA E OS DESDOBRAMENTOS PROCESSUAIS

A expressão “acesso à justiça” é reconhecidamente de difícil definição, mas serve para determinar duas finalidades básicas do sistema jurídico – “o sistema pelo qual as pessoas podem reivindicar seus direitos e/ou resolver seus litígios sob os auspícios do Estado. Primeiro, o sistema deve ser igualmente acessível a todos; segundo ele deve produzir resultados que sejam individual e socialmente justos.”¹, objetivando a resolução dos conflitos de forma amigável, simplificada e célere. Muito necessário na seara trabalhista, já que as verbas rescisórias e o salário possuem natureza alimentar e são prementes de celeridade e entrega imediata. Segundo Cappelletti e Garth:

A expressão ‘acesso à justiça’ é reconhecidamente de difícil definição, mas serve para determinar duas finalidades básicas do sistema jurídico – o sistema pelo qual as pessoas podem reivindicar seus direitos e/ou resolver seus litígios sob os auspícios do Estado. Primeiro, o sistema deve ser igualmente acessível a todos; segundo ele deve produzir resultados que sejam individualmente e justos” (CAPPELLETTI e GARTH, 1988, p.08).

Em seu sentido mais amplo, o acesso à justiça é utilizado como assistência jurídica. É visto também como uma justiça eficaz, acessível a todos. Assim, Cappelletti e Garth (1988, p.12) definem: “O acesso à justiça pode, portanto, ser encarado como o requisito fundamental - o mais básico dos direitos humanos - de um sistema jurídico moderno e igualitário que pretende garantir, e não apenas proclamar os direitos de todos”.

Neste contexto, a justiça brasileira vem se demonstrando relativamente inábil para alcançar seus objetivos dispostos na lei e na jurisprudência sobre o tema, e conseqüentemente para a administração dos conflitos na seara trabalhista e garantia dos direitos sociais básicos. Todavia, é relevante mencionar que se, por um lado, o Estado se propõe a garantir direitos básicos de cidadania por meio de sua legislação, por outro lado, possui dificuldades em “distribuir” igualmente a justiça e acaba por excluir alguns cidadãos do acesso à justiça, demonstrando,

desse modo, um contraste clássico de nossa sociedade. Nesse sentido, as palavras de Roberto Kant de Lima:

[...] de um lado, a associação entre a igualdade formal dos cidadãos, a garantia pelo conjunto de liberdades públicas existentes na Constituição e pelo acesso universal aos tribunais, para defendê-las – os direitos civis – e a desigualdade oriunda da participação no mercado, própria das sociedades capitalistas contemporâneas; e, de outro, a desigualdade formal imposta a segmentos de uma sociedade aristocrática e consequentemente inexistência de um mercado onde os membros da sociedade possam competir livremente, própria das sociedades ocidentais anteriores às revoluções liberais. (KANT DE LIMA, 2009. p. 263).

Fica nítido, portanto, a complexidade existente por trás do conceito de acesso à justiça e os reflexos trazidos pela desigualdade aplicada hodiernamente nos tribunais, principalmente quando se está diante de uma disputa judicial. Ademais, o acesso à justiça foi eleito norma constitucional prevista no artigo 5º, XXXV da Constituição Federal que diz: “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça de direito.” Pode ser chamado também de princípio da inafastabilidade do controle jurisdicional ou princípio do direito de ação. No mesmo sentido é o Artigo 8º, 1 da Convenção Interamericana sobre Direitos Humanos - São José da Costa Rica:

Toda pessoa tem direito de ser ouvida, com as devidas garantias e dentro de um prazo razoável, por um juiz ou tribunal competente, independente e imparcial, estabelecido anteriormente por lei, na apuração de qualquer acusação penal contra ela, ou para que se determinem seus direitos ou obrigações de natureza civil, trabalhista, fiscal ou de qualquer natureza. (CONVENÇÃO INTERAMERICANA, Art.8º).

No contexto de uma visão ampliada acerca de justiça, o acesso a ela não fica reduzido o acesso ao judiciário e suas instituições, mas sim a uma ordem de

¹ CAPPELLETTI, Mauro. Acesso à Justiça. Tradução de Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre, Fabris, 1998. p. 8.

valores e direitos fundamentais para o ser humano. Não restritos somente ao sistema jurídico-processual. Kazuo Watanabe (1988, p.45), que aborda o tema com muita propriedade: “A problemática do acesso à Justiça não pode ser estudada nos acanhados limites dos órgãos judiciais já existentes. Não se trata apenas de possibilitar o acesso à Justiça enquanto instituição estatal, e sim de viabilizar o acesso à ordem jurídica justa.” Assim, entendemos a garantia de acesso efetivo à máquina jurídica e judiciária como um dos maiores mecanismos de luta para a realização da ordem jurídica justa, e assim, efetivo exercício da cidadania plena. Contudo, no contexto da reforma este conceito tão amplo e garantidor e protetor dos direitos de cidadania parecem também ter sido mitigados.

Importa dizer ainda nesta quadra, que o processo é um instrumento indispensável não somente para a efetiva e concreta atuação do direito de ação, mas também para a remoção das situações que impedem o pleno desenvolvimento da pessoa humana e a participação de todos os trabalhadores na organização política, econômica e social do país, portanto, sua morosidade ou a sua não entrega estrangula os direitos fundamentais do cidadão. Diante disto, podemos perceber que o acesso à justiça, é um direito fundamental à resistência, ameaça ou lesão de direito, uma vez que no Estado Democrático de Direito, a resistência não é mais representada por lutas armadas ou através do uso da própria força, mas sim através de demandas judiciais. (TORRES, 2007, p.50)

A morosidade do processo está ligada à estrutura do Poder Judiciário e ao sistema de tutela dos direitos. Para que o Poder Judiciário tenha um bom funcionamento, necessário se faz, dentre outros, que o número de processos seja compatível com o número de juízes que irão apreciá-los, porém, é sabido que não é isso que ocorre. A imensa quantidade de processos acumulados por um juiz prejudica não só a celeridade da prestação da tutela jurisdicional, como também a sua qualidade.²

Intransponíveis obstáculos emergem aos que realmente necessitam de socorro do Judiciário, uma vez que diante da falta de conhecimento, é posto em condição totalmente dispare e inferior aos que conhecem o direito. Neste sentido, Carvalho:

²ARMEILIM, Donald. Acesso à Justiça, Revista da Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo, vol. 31, p. 173, apud Marinoni, Luiz Guilherme, Novas linhas do Processo Civil, 1999, p. 34.

Outro obstáculo que se apresenta ao acesso à justiça é o de cunho social, que, apesar de ser passível da análise autônoma, está umbilicalmente atado aos óbices de índole econômica. Com efeito, ainda que seja nas camadas mais humildes da população que se apresentam os maiores índices de atentados aos direitos subjetivos dos cidadãos, têm estes uma espécie de temor às coisas do Judiciário, não raro achando que para aquela seara somente são levados na condição de demandados e assim mesmo em processo penal. A demonstração dessa lastimável aliança (fatores sociais e fatores econômicos atuando juntos para obstaculizar o acesso à justiça) fica mais evidente quando é constatada a presença de algum familiar ou alguém ligado por amizade que labuta na advocacia. De repente, a pessoa pobre se sente animada a ir à Justiça na defesa dos seus direitos, diminuindo o receio de ter que arcar com somas além das suas disponibilidades e confortada por estar tão próxima de alguém para ela havida como "importante" por dominar um campo tão inatingível como os meandros do Judiciário." (CARVALHO, 2000)

Imaginar que um cidadão tem medo de buscar seus direitos através do Judiciário é vexatório à toda comunidade jurídica. É ferir os pilares que constituem a base do Estado Democrático de Direito, pois interfere diretamente no exercício de uma garantia fundamental da pessoa humana.

Contudo, muitas demandas não seriam levadas ao Poder Judiciário se o réu não tivesse do seu lado a lentidão da tutela jurisdicional, certamente a celeridade evitaria a propositura de muitas ações. O que se pretendia então com reforma é a melhora desta questão, contudo, estamos percebendo na prática dos tribunais que a reforma apenas obstaculizou o acesso à justiça e não promoveu maior celeridade ao processo. O que demonstraremos adiante.

3. A GRATUIDADE DE JUSTIÇA E O OBSTÁCULO DE ACESSO AO PODER JUDICIÁRIO

A reforma trabalhista teve por escopo o encargo de dar alguns novos passos rumo à modernização do instituto da gratuidade de Justiça, que me nosso entender fomenta o acesso à justiça. Como já se sabe a nova disciplina prevista nos

artigos 98 a 101 do CPC é aplicável aos processos do trabalho, já que o artigo 15 do próprio código é expresso ao mencionar a sua aplicação de forma supletiva e subsidiária aos processos trabalhistas. Contudo, a justiça trabalhista, por via da reforma, traz uma “inovação” ainda maior no que tange a limitação do direito de ação conforme se vê em matéria veiculada no CONJUR:

Percebemos que o primeiro aspecto diz respeito ao estabelecimento de uma presunção objetiva de elegibilidade em favor de partes que possuam renda que não ultrapasse o valor de 40% do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, o que atualmente corresponderia ao valor de R\$ 2.258,32, como se observa da nova redação do artigo 790, parágrafo 3º da CLT, substituindo o critério anterior de dobro do salário mínimo (CONJUR, 2018).

Após a reforma, somente a declaração de pobreza não basta, apenas se tem presunção de veracidade se o trabalhador receber salário igual ou inferior até 40% de R\$ 5.531,31. Caso a remuneração ultrapasse esse valor, a parte deve comprovar que não tem situação econômica que lhe permita demandar sem prejuízo do próprio sustento ou da respectiva família. Segundo o advogado Jorge Gonzaga Matsumoto, afirmou para o JOTA: “A questão da gratuidade da Justiça é norma de natureza processual e não obedece ao critério temporal.” Logo se tem que: “A regra começa a valer a partir da vigência da reforma, ou seja, passa a valer em novembro. A natureza processual é atemporal, por isso, a aplicação é imediata”. Vale, portanto, ficar atento as reformas dos estabelecidas pelos artigos 790, parágrafos 3º e 4º; 790-B; 791-A, parágrafos 3º e 899, na parte que tratam da gratuidade de justiça. Ao art. 790, daremos destaque, devido sua importância:

*Art. 790, §3º: É facultado aos juízes, órgãos julgadores e presidentes dos tribunais do trabalho de qualquer instância conceder, a requerimento ou de ofício, o benefício da justiça gratuita, inclusive quanto a traslados e instrumentos, àqueles que **perceberem salário igual ou inferior a 40% (quarenta por cento) do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.** (Redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017). **Grifos nossos***

Este efeito da reforma, inegavelmente impactou o acesso à justiça trabalhista e rearranjou todo o sistema trabalhista. Na Justiça Comum, ainda não há um critério objeto padrão para concessão ou negativa da justiça gratuita. Porém, a recente jurisprudência caminha no sentido de adotar-se o critério objetivo estabelecido pelo Conselho Superior da Defensoria Pública da União, conforme muitos tribunais já adotam:

GRATUIDADE DE JUSTIÇA. DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA. PRESUNÇÃO DE VERACIDADE RELATIVA. NÃO COMPROVAÇÃO. INDEFERIMENTO. PARÂMETRO. TETO DA DEFENSORIA PÚBLICA. 1. No mesmo sentido do que já estabeleciam a Lei 1.060/50 e a Constituição Federal, o Código de Processo Civil de 2015, no artigo 99, § 2º, relativiza a presunção de veracidade da declaração de hipossuficiência do litigante, ao prever que o benefício poderá ser indeferido se houver nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão de gratuidade, tornando necessária a comprovação da situação econômica. 2. Não se enquadram no conceito de hipossuficiente econômico pessoas que possuem padrão de vida elevado, mas que assumem voluntariamente gastos que superem as suas possibilidades e, com isso, pretendem esquivar-se da obrigação do pagamento das despesas processuais. 3. É possível, na aferição da hipossuficiência econômica, tomar como parâmetro o teto estabelecido para atendimento pela Defensoria Pública do Distrito Federal, que, nos termos da Resolução 140/2015, considera hipossuficiente aquele que aufera renda familiar bruta não superior a 5 salários mínimos. Igualmente, a Defensoria Pública da União considera que o valor de presunção de necessidade econômica, para fim de assistência jurídica integral e gratuita, é de R\$ 2.000,00, conforme Resoluções nº 133 e 134, do Conselho Superior da Defensoria Pública da União, publicadas no DOU de 02/05/2017. 4. Recurso conhecido e não provido. (TJ-DF 07097684420178070000 DF 0709768-44.2017.8.07.0000, Relator: NÍDIA CORRÊA LIMA, Data de Julgamento: 28/09/2017, 8ª Turma Cível, Data de Publicação: Publicado no DJE : 10/10/2017 . Pág.: Sem Página Cadastrada.)

Neste sentido, temos a matéria veiculada em diversos sites, como G1, Folha, Conjur no seguinte sentido:

O número de ações trabalhistas na Justiça caiu pela metade após a entrada em vigor da chamada reforma trabalhista. A média de novos casos em primeira instância, que costumava passar de 200 mil por mês, caiu para 84,2 mil em dezembro de 2017, primeiro mês completo da nova legislação, conforme reportagem publicada neste domingo (4/2) pelo jornal O Estado de S. Paulo, citando dados do Tribunal Superior do Trabalho (CONJUR, 04/02/2018).

Evidente, que estes números mudaram, pois além e várias alterações legais que propiciaram isso, tivemos ainda o fator relevante qual seja a criação de um óbice – no que tange o acesso a justiça, a mudança nos critérios para se entender o que vem a ser hipossuficiente e sua questão financeira. O que muda completamente a forma da concessão do benefício de gratuidade.³

Vale dizer que antes da vigência da nova lei trabalhista, o trabalhador estava isento de quaisquer gastos financeiros procedentes do processo ao assinar documento em que declarava insuficiência de recursos. Tais valores eram pagos pelo próprio Judiciário. Com a reforma, ele passa a ter de provar tal condição – condenação a custas processuais. Observa-se então, que a reforma promove um medo no trabalhador diante das restrições e condições impostas, desestimulando que ele busque seus direitos. Segundo o Juiz Guilherme Feliciano em entrevista concedida a revista Carta Capital:

Tudo aquilo que exige uma prova um pouco mais trabalhosa, como provas periciais, o trabalhador teme não conseguir realizar e ter que pagar a perícia e o advogado da empresa no valor correspondente aos honorários, aponta o magistrado, que conta já ter ouvido relatos como esses de colegas do

³ Segundo o site G1: Em relação ao número de pedidos (que abrangem todo tipo de indenização dentro de uma ação), também houve uma queda expressiva. Eles passaram de 3,9 milhões no primeiro trimestre de 2017 para 1,6 milhão nos três primeiros meses do ano. Esta redução ocorreu, em grande parte, nos pedidos de danos morais, disse nesta quinta-feira (3), em São Paulo, o ministro do TST, Ives Gandra Martins Filho, que presidiu a corte quando a reforma foi aprovada. Acesso em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/apos-reforma-numero-de-novas-acoes-trabalhistas-cai-quase-45-no-1-trimestre.ghtml>

direito trabalhista durante visita a diferentes regiões judiciais. Ter diminuição de litigiosidade de uma forma salutar, como medidas extrajudiciais de solução de conflitos, é uma coisa. Agora, reduzir a litigiosidade infundido o medo nas pessoas é algo completamente diverso, especialmente ao falarmos de trabalhadores pobres, na acepção jurídica do termo, e tendo uma Constituição que prevê a assistência judiciária integral e gratuita a esse tipo de cidadão. Isso é assustador e não é algo a se comemorar. (CARTA CAPITAL, 01/05/2018)

A nova lei determinou, portanto, que o trabalhador arque com os custos do processo caso perca a sentença, algo que inibe a busca pela Justiça mesmo em casos em que cabem as ações. Acaba-se por ter uma falácia no que tange a redução de ações nos tribunais trabalhistas, pois este dado não pode ser interpretado como a redução dos problemas entre empregado x trabalhador. Ou seja, quando um trabalhador processa a empresa tentando receber indenização é porque ele tem este direito garantido constitucionalmente.

Vale ressaltar ainda que além da questão da concessão da gratuidade, as novas regras trabalhistas sobre honorários sucumbenciais também servem para atravancar o acesso à justiça. As novas regras devem valer mesmo para aqueles processos que foram ajuizados antes da vigência da reforma trabalhista (Lei 13.467/17). O entendimento é do juiz da 2ª Vara do Trabalho de Volta Redonda (RJ), que, com base na reforma, condenou uma ex-empregada do banco Itaú a pagar honorários em R\$ 67, 5 mil.⁴ De acordo com a decisão, isso foi necessário porque os honorários sucumbenciais seguem a regra de direito processual, ou seja, devem ser aplicados imediatamente.

⁴CONJUR, Advogada lista principais mudanças trazidas pela reforma trabalhista. Acesso em: <https://www.conjur.com.br/2017-dez-12/advogada-lista-principais-mudancas-trazidas-reforma-trabalhista>

CONCLUSÃO

A partir das reflexões feitas acima, percebe-se que não é função do direito do trabalho modernamente, pós reforma, proteger o empregado, e, sim, regular as relações entre empregado e empregador.

Por seu turno, os princípios do Direito do Trabalho revelam não apenas o conteúdo básico da estrutura interna do ordenamento jurídico laboral, mas também os valores sociais que o informam. Assim, o princípio da proteção absorve em si um conteúdo tão contraditório quanto é o próprio sistema capitalista, meio no qual está inserido o Direito do Trabalho.

Assim, o princípio da proteção jurídica do trabalhador, com o objetivo de ser compensador da inferioridade em que se encontra no contrato de trabalho, pela sua posição econômica de dependência ao empregador e de subordinação às suas ordens de serviço, se revela não mais tão forte assim como outrora. Nesta nova perspectiva, o direito do trabalho é um direito conferido ao trabalhador e ao empregador como meio de dar equilíbrio entre os sujeitos do contrato de trabalho, diante da natural desigualdade que os separa e favorece uma das partes do vínculo jurídico, contudo, é saber como o empregador vai se comportar com este poder em mãos.

As questões aqui discutidas servem como fundamento para a criação de leis e, por consequência, como diretriz para a interpretação do direito, seja em sua aceção judicial, autêntica ou doutrinária modernamente. Não podendo o juiz valer-se deste para agir de forma discricionária, sobretudo devido à existência de uma grande quantidade de normas que tutelam o empregado.

Destarte, a proteção do trabalhador deve coexistir neste diapasão com a segurança jurídica e demais princípios, porquanto, como demonstrado, um princípio não pode ser interpretado de forma apartada do resto do ordenamento, devendo o Princípio da Proteção ser aplicado com bom senso e tecnicismo, dissociado de abusos desmedidos a favor do hipossuficiente obreiro e tentativas de enquadramento como substitutivo do legislador, sob pena de ofensa direta aos ideais de justiça, igualdade material e juridicidade.

Assim, concluí-se entendendo que a reforma trabalhista mexeu sensivelmente no princípio da proteção, no princípio processual do acesso à justiça, não estabelecendo o fim dos mesmos, mas com certeza, no mínimo uma mitigação deles. O que restou comprovado com os diversos exemplos que trouxemos com a

condenação aos honorários de sucumbência e a não concessão da gratuidade de justiça somente com pela declaração de hipossuficiência.

REFERÊNCIAS

ARMELIM, Donald. *Acesso à Justiça, Revista da Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo*, vol. 31, p. 173, apud Marinoni, Luiz Guilherme, *Novas linhas do Processo Civil*, 1999, p. 34.

CAPPELLETTI, Mauro, GARTH, Bryant. *Acesso à Justiça*. Tradução de Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Ed. Sérgio Antonio Fabris, 1998.

CARTA CAPITAL, Guilherme Feliciano. *Após reforma, número de novos processos trabalhistas caiu pela metade*. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/Apos-reforma-numero-de-novos-processos-trabalhistas-caiu-pela-metade>. Acesso em: 18 de junho de 2018.

CARVALHO, Ivan Lira de. *A internet e o Acesso à Justiça*. Disponível em: http://www.gontijofamilia.adv.br/2008/artigos_pdf/Ivan_Lira_de_Carvalho/Internet.pdf Acesso em: 18 de junho de 2018.

CONJUR, Franklyn Roger Alves Silva e Diogo Esteves. *A nova disciplina da gratuidade de Justiça na reforma trabalhista*: Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2018-mar-13/disciplina-gratuidade-justica-reforma-trabalhista>. Acesso em 18/06/18

DELGADO, Maurício Godinho. *Curso de direito do trabalho*. 2ª ed. São Paulo: LTR, 2003. p. 54.

JOTA, Livia Scocuglia. *TST confirma Justiça gratuita a trabalhador com salário de R\$ 40 mil*. Disponível em: <https://www.jota.info/tributos-e-empresas/trabalho/tst-gratuidade-justica-depende-declaracao-pobreza-25022018> Acesso em: 18/06/18

KAZUO, Watanabe. *Acesso à Justiça e sociedade Moderna*, in *Participação e processo*, São Paulo, Ed. RT, 1988.

KANT DE LIMA, Roberto. *Ensaio de Antropologia e de Direito*. Acesso à justiça e processos institucionais de administração de conflitos e produção da verdade jurídica em uma perspectiva comparada. Rio de Janeiro. Lumen Juris, 2009.

MARTINS, Sergio Pinto. *Curso de direito do trabalho*. 4ª ed. São Paulo: Dialética, 2005. p. 17.

MAGANO, Octavio Bueno. *Manual de direito do trabalho*. Parte geral, 4ª ed. São Paulo: LTR, 1991. p. 59.

MARTINEZ, Luciano. *Cursos de Direito do Trabalho*. 9 ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

SÛSSEKIND, Arnaldo, MARANHÃO, Délio e VIANNA, Segadas. *Instituições de Direito do Trabalho*. 14. ed. São Paulo: LTr, 1993. v. I, p. 128.

TORRES, Vivian De Almeida Gregori. *Acesso à justiça. Instrumentos do processo de democratização da tutela jurisdicional*. Dissertação de Mestrado. São Paulo: Universidade Presbiteriana Mackenzie. 2007

TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO: VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA

*Carla Sendon Ameijeiras Veloso
Janaína de Oliveira Silva
Leonardo Rabelo de Matos Silva*

RESUMO

O presente trabalho apresentou um breve resumo da história de como a escravidão se enraizou ao redor do mundo, apresentando os principais impactos às vítimas. O estudo passou pelo surgimento da escravidão no Brasil, a partir do descobrimento do País, pelo fortalecimento da prática com índios, depois os negros e, mais recentemente, com as populações mais vulneráveis, independente da raça, com o chamado trabalho escravo contemporâneo. Uma atividade que tem causado enormes prejuízos à dignidade humana, como também enfatizou este artigo e que, até hoje, nenhuma lei e nem políticas públicas conseguiram barrar por completo.

Palavras-chave: Escravidão Contemporânea; Dignidade da Pessoa Humana; Precarização de Direitos Sociais.

ABSTRACT

The present work presented a brief summary of the history of how slavery was rooted around the world, presenting the main impacts to the victims. The study began with the emergence of slavery in Brazil, after the discovery of the country, by strengthening the practice with Indians, then the blacks and, more recently, the most vulnerable populations, regardless of race, with the so-called contemporary slave labor. An activity that has caused enormous damage to human dignity, as has also emphasized this article and that until today, no law nor public policies have managed to completely bar.

Keywords: Contemporary Slavery; Dignity of human person; Precariousness of Social Rights.

1. INTRODUÇÃO

O presente artigo apresentará fatos e estudos que demonstram a recorrência de atividades análogas à escravidão nos dias atuais: o chamado “trabalho escravo contemporâneo”. O crime é caracterizado pela Lei nº 10.803/2003 e pelo artigo 49 do Código Penal e afeta a vida de milhares de pessoas no Brasil, principalmente ao desprezar a dignidade da pessoa humana, tão evidenciada na Constituição Federal de 1988.

Inicialmente será feita uma abordagem sobre a evolução histórica da escravidão até a atualidade.

Abordaremos, também, o princípio da dignidade da pessoa humana, destacando como é tratada pela Carta da República e outros documentos jurídicos e segundo entendimento de juristas renomados, além de demonstrar como a dignidade tem sido negada às vítimas desse tipo de crime – por meio de casos e números.

Em relação aos casos, serão apresentados o da vítima José Pereira e da Fazenda Brasil Verde, que tiveram repercussão internacional, e a importância de cada um deles no combate ao crime no Brasil. Depois, o estudo vai apontar quantas e quem são os principais “escravos” da atualidade. Será abordado, ainda, o valor social do trabalho na dignidade do homem e o impacto da escravidão contemporânea nos direitos sociais.

Na sequência, o tema legislação será estendido com a descrição e análise das principais atuações do governo brasileiro, além de sinalizar uma recorrente ineficiência das ações de combate à prática no País.

A metodologia aplicada no presente trabalho, além dos estudos de caso, será a de pesquisa bibliográfica.

2. EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA ESCRAVIDÃO

Antes mesmo de analisar o prejuízo à dignidade da pessoa humana diante do trabalho escravo contemporâneo, é indispensável entender a origem desse tipo de prática, a chegada ao Brasil, a permanência na atualidade e como foi e até hoje é

caracterizada, segundo as leis que regem o País. A princípio, destaca-se o fato de que a escravidão é muito mais antiga do que muitos imaginam. Segundo um dos historiadores e estudiosos sobre o tema, o brasileiro Jaime Pinsky, o escravismo é algo que ocorre mesmo antes de Cristo.

Na mesopotâmia e no Egito quando da execução das obras públicas como barragens ou templos grandes número de trabalhadores era recrutado. Tornava-se propriedade dos governantes que lhes impunham sua autoridade e determinavam as tarefas. Não eram, contudo, vendidos e sua atividade podiam cessar quando do fim da construção, retornando os trabalhadores as suas tarefas anteriores. As relações que estabeleciam com seus proprietários eram eventuais, diferentes daquelas que ocorriam na Grécia-principalmente Atena – e Roma onde a escravidão era a forma mais característica de extração de trabalho. Escravos eram comprados ou obtidos, após saques e batalhas e nunca perdiam- à exceção de casos isolados- sua condição.¹

Na Bíblia Sagrada, entre os relatos mais conhecidos, estão os do antigo testamento. O Livro de Êxodo 21, versículo 2, por exemplo, descreve a escravidão como uma “contratação” do povo do Egito. O trecho mencionado afirma que “se comprares um servo hebreu, seis anos servirá; mas ao sétimo sairá livre, de graça”². Ou seja, a pessoa “contratada” era obrigada a trabalhar durante seis anos, para conseguir liberdade apenas no sétimo ano e sem receber nada. Vale destacar que, na época, as condições de trabalho eram muito precárias e as chances de saírem vivos dessas obrigações laborais também eram quase nulas. Também podem ser encontrados trechos bíblicos que relatam a escravidão na época de Jesus. No Livro de Efésios 6, versículo 5³, a escritura pede aos escravos que “obedeçam aos seus senhores” com respeito e temor.

Depois disso, é possível encontrar casos de escravidão em vários períodos, na Ásia, Europa, Américas e África. No Brasil, a escravidão foi quase que embrionária, surgiu paralelamente ao descobrimento. Apesar de ser um fato negado

¹ PINSKY, Jaime. A Escravidão no Brasil. 12. ed. São Paulo: Contexto, 1993. p. 13.

²BÍBLIA ONLINE. Livro de Êxodo 21, versículo 2. Disponível em: <<https://www.bibliaonline.com.br/acf/ex/21>>. Acesso em: 23 ago. 2018.

³ BÍBLIA ONLINE. Livro de Efésios 6, versículo 5. Disponível em:

pela maioria da população, foram os índios os primeiros a serem escravizados no País. Segundo Márcia Gomes O. Suchanek, “o governo português desenvolveu, desde o início da colonização, um aparato jurídico administrativo para escravizar as populações nativas”⁴, e o Brasil, na condição de país independente, deu continuidade a este processo escravista.

A explicação histórica para isso é que a busca por extrair riquezas do país, como o Pau-Brasil, e a falta da mão de obra naquela época levaram os portugueses a escravizar os habitantes daquela nova terra que estavam desbravando. Algo bem comum nos processos de descobertas, de acordo com o jurista brasileiro Agostinho Perdigão Malheiro Marques:

*É um fato, infelizmente confirmado pela história, que desde a mais remota antiguidade o vencedor ou conquistador, quando não matava o vencido ou o prisioneiro, reduzia-o à escravidão. Pretendeu-se mesmo que fosse esta última regra um progresso no Direito das gentes, um ato de humanidade; no entanto que era realmente de maior ferocidade por afetar já não exclusivamente o prisioneiro, e sim indefinidamente toda a sua descendência.*⁵

Em outro trecho do livro *Escravidão no Brasil: ensaio - histórico-jurídico – Social*, Marques destaca que portugueses chegaram, na época, a duvidar se os índios eram realmente da espécie humana, pois, na visão deles, os povos – que aqui estavam – eram considerados “escravos por natureza”⁶. Foi o início ao desrespeito à dignidade da pessoa humana.

Ressalta Marques que o processo de escravização dos índios se perdurou por muito tempo, só começando a ser combatido em 1570, por meio da Carta Régia, a qual instituiu uma “abolição do Diretório dos Índios”⁷, definiu a regra de “escravidão voluntária” dos mesmos ou obrigatória em caso de defesa da terra ou

<<https://www.biblioonline.com.br/acf/ef/6/8>>. Acesso em: 13 nov. 2018.

⁴ SUCHANEK, Márcia. Povos Indígenas no Brasil: de escravos à tutelados. Uma difícil reconquista da liberdade. Disponível em <http://www.confluencias.uff.br/index.php/confluencias/article/viewFile/92/111>>. Acesso em: 31 ago. 2018.

⁵ MARQUES, Agostinho Perdigão Malheiro. *A Escravidão no Brasil: ensaio - histórico-jurídico – Social. Volume II*, eBooksBrasil, 2008. Disponível em: <<http://www.ebooksbrasil.org/eLibris/malheiros2.html>>. Acesso em: 31 ago. 2018.

⁶ *Ibid.*

do Estado, caso se encontrasse em situação de ameaça ou vulnerabilidade. Mesmo assim, a legislação deixava muitas brechas, o que permitiu a permanência da prática. Em abril de 1757, por meio de um decreto de Marquês de Pombal, os índios deixaram “aparentemente” de ser escravos. As aspas na frase anterior têm motivos concretos, pois houveram evidências de escravidão indígenas até quase metade do século XX, como retratou o Relatório Figueiredo⁸, que apurou mortes e práticas de torturas contra indígenas em todo o País, cometidos por pessoas que deveriam, na verdade, proteger a população indígena.

Voltando ao século XVI, outros povos estavam sendo escravizados, quase que paralelamente aos índios. Isso porque, de acordo com a história do Brasil, entre os anos de 1539 e 1542, durante o ciclo da Cana-de-Açúcar, a escravidão dos negros foi automaticamente adotada com a chegada deles às terras brasileiras. Eles foram comercializados como mercadorias e sujeitos ao cumprimento de ordens. Segundo o advogado, estudioso do tema no País, Carlos Homero Vieira Nina, esses milhares de africanos que foram escravizados no Brasil, “[...] rasgaram as matas, lavraram o solo e fizeram a colheita dos produtos tropicais exportáveis; trabalharam nas minas, nos engenhos, nos portos e nas casas.⁹ Caso não as obedecessem dos donos, que os compravam, eram duramente punidos.

Segundo o cientista social, mestre em sociologia-política e doutorando em ciências sociais, Renato Cancian¹⁰, assim como ocorreu no caso dos índios, também houveram várias tentativas de libertar os africanos da escravidão. Um exemplo foi a Lei do Ventre Livre de 1881¹¹, que determinou a libertação de filhos

⁷ *Ibid.*

⁸ Relatório que apurou atrocidades praticadas por latifundiários e funcionários do extinto Serviço de Proteção ao Índio (SPI), encontrado em 2013, no Museu do Índio, no Rio de Janeiro. Disponível em: <<https://pt.scribd.com/doc/142787746/Relatorio-Figueiredo>>. Acesso em: 31 de out. 2018.

⁹ NINA, Carlos Homero Vieira. *Escravidão, ontem e hoje: aspectos jurídicos e econômicos*. Brasília: ISBN, 2010, p. 63.

¹⁰ CANCIAN, Renato. *Abolição da escravatura: Brasil demorou a acabar com o trabalho escravo*. Uol Educação. Pesquisa Escolar. Disponível em: <<https://educacao.uol.com.br/disciplinas/historia-brasil/abolicao-da-escravatura-brasil-demorou-a-acabar-com-o-trabalho-escravo.htm>>. Acesso em: 25 de ago de 2018

¹¹ BRASIL, Lei nº 2.040, de 28 de setembro de 1871. Declara de condição livre os filhos de mulher escrava que nascerem desde a data desta lei, libertos os escravos da Nação e outros, e providencia sobre a criação e tratamento daqueles filhos menores e sobre a libertação anual de escravos. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM2040.htm>. Acesso em 25 de ago. 2018.

de escravas, e a Lei dos Sexagenários¹², aprovada em 1885, que alforriou os negros com mais de 60 anos. Porém, essa suposta libertação, em tese, dos negros, só se deu em 1888, com a Lei Áurea, Lei imperial nº 3.353, sancionada em 13 de maio daquele ano pela Princesa Isabel¹³, que declarou extinta qualquer tipo de escravidão no Brasil. No entanto, a Lei Áurea não foi capaz de acabar de vez com o trabalho escravo no Brasil. Segundo o escritor brasileiro, Euclides da Cunha¹⁴, pouco tempo depois, sinais de escravidão apareceram em atividades econômicas que cresciam no país.

Na Amazônia no final do século XIX, começou um período conhecido como ciclo da borracha vegetal [...], A atividade de extração atraiu milhares de pessoas, brasileiras e quíchuas [...] atraídas pela esperança de uma vida melhor [...], nas novas e desconhecidas terras foram reduzidas a escravidão por dívida nos seringais.¹⁵

Atrás de muitos países desenvolvidos, o Brasil foi o último continente americano a abolir tal prática, nos moldes antigos. Afinal, a escravidão perdurou e perdura até hoje, com outras variantes, caras e formas, agora com o nome de “contemporânea”. Esclarece Nina¹⁶, fato que ocorre pelo mesmo motivo que provocou o início da escravidão no País: busca pelo poderio econômico. Destaca-se, com isso, que a prática atinge não somente as regiões rurais – históricas áreas escravagistas –, como também, centros urbanos. Nessas localidades, existe exploração de trabalhadores tanto nas indústrias, como nas ruas, como o tráfico de mulheres à países estrangeiros para fins de prostituição em regime de escravidão, entre outros.¹⁷

¹² BRASIL, Lei nº 3.270, de 28 de setembro de 1885. *Regula a extinção gradual do elemento servil.* Disponível em: <<http://legis.senado.leg.br/legislacao/ListaTextoSigen.action?norma=545046&id=14377125&dBinario=15779572&mime=application/rtf>>. Acesso em: 25 de ago. 2018.

¹³BRASIL, Lei nº 3.353, de 13 de maio de 1888. Declara extinta a escravidão no Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/civil_03/LEIS/LIM/LIM3353.htm>. Acesso em: 31 ago. 2018.

¹⁴CUNHA *apud* PAIXÃO, Cristiano et al. Combate ao Trabalho Escravo. Conquistas, estratégias e desafios. 1º ed. São Paulo: LTR, 2017. p. 81

¹⁵ *Ibid.*

¹⁶NINA, Carlos Homero Vieira. Escravidão, ontem e hoje: aspectos jurídicos e econômicos. Brasília: ISBN, 2010.p. 63

¹⁷*Ibid.*, p.63

3. O TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO NA LEI 10.803/2003

Diante da permanência do trabalho escravo no Brasil, o Código Penal (CP) de 1940 trouxe, no artigo 149, a especificação do que é considerado trabalho escravo contemporâneo e a tipificação da conduta como criminosa. Mas o dispositivo reduziu a prática do crime a apenas quem submetia uma outra pessoa à “condição análoga à de escravo”, sem dizer que condições eram essas. Como forma de resolver essas arestas legais, em 2003, após a intervenção da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, no caso José Pereira (que será analisado adiante) foi sancionada, no Brasil, a Lei nº 10.803, que alterou o artigo 149 do CP e passou a estabelecer penas ao crime nele tipificado e indicar as hipóteses em que se configura condição análoga à de escravo. Diz a lei, que alterou o artigo 149 do Código Penal de 1940.

Nota-se que o decreto retira o pensamento de que o trabalho escravo estava relacionado apenas à condição de restringir a liberdade. Conforme, o Procurador Federal Wesley Adileu Gomes, a norma evidência que o trabalho escravo também se estende a oferecer condições degradantes ao trabalhador. Referindo-se, portanto, ao fato do empregador submeter pessoas a condições humilhantes de trabalho.¹⁸ Em outras palavras, segundo a jurista brasileira Wiecko Volkmer Castilho, entende-se como o trabalho escravo toda e qualquer forma de labor que impacte negativamente a dignidade da pessoa humana: “É, sem dúvida, um conceito mais amplo e mais apropriado à efetiva repressão das formas contemporâneas de escravidão”¹⁹. Por conta disso, segundo o Doutor em direito, José Claudio Monteiro de Brito Filho, todo trabalho com essas condições degradantes deve-se ser considerado escravo. Ele cita algumas situações:

Considerar-se-á trabalho escravo ou forçado toda modalidade de exploração de trabalhador em que esteja impedido, moral, psicológica e/ou fisicamente, de abandonar o serviço, no momento e pelas razões que entender apropriado, a despeito de

¹⁸ GOMES, Wesley Adileu. Breves considerações sobre o crime de redução a condição análoga à de escravo. Disponível em: <<http://www.conteudojuridico.com.br/artigo,breves-consideracoes-sobre-o-crime-de-reducao-a-condicao-analoga-a-de-escravo,48916.html>>. Acesso em: 1 set. 2018.

¹⁹ CASTILHO *apud* PAIXÃO, Cristiano et al. Combate ao Trabalho Escravo. Conquistas, estratégias e desafios. 1º ed. São Paulo: LTR, 2017. p. 58.

haver, inicialmente, ajustado livrimente a prestação dos serviços.

A caracterização do chamado trabalho escravo contemporâneo ocorre não só diante de ameaças ou sanções, mas também mediante falsas promessas de boas condições de prestações de serviço e salário, ocasião em que o obreiro se apresenta espontaneamente para o labor.

A coação ocorre também, com retenção de documentos. É um importante elemento definidor deste tipo execrável de exploração. A coação pode ser moral, psicológica e física.²⁰

Quanto às condições degradantes, Brito Filho²¹ discorre que ocorrem em todo trabalho em que o empregador nega ao trabalhador as condições básicas. Entre elas, o direito de trabalhar em jornada razoável e as garantias mínimas de saúde, segurança, trabalho, moradia, higiene, respeito e alimentação, tirando-lhes a dignidade.²²

Assim, diante dos argumentos, se faz necessário entender sobre o que é a dignidade da pessoa humana e como ela é afetada pelo trabalho escravo contemporâneo.

4. A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E O VALOR SOCIAL NO TRABALHO

De acordo com o jurista Ingo Wolfgang Sarlet, o conceito de dignidade da pessoa humana existe há muito tempo. A afirmação pode ser observada, por exemplo, em documentos do Papa São Leão Magno, pontífice entre os anos de 440 e 461. Segundo Sarlet, o Papa, em um de seus pensamentos, sustentou que os seres humanos foram criados à imagem e semelhança de Deus, tornando o homem um ser especial, dotado de valor desde o nascimento.²³ Vários historiados e filósofos também contribuíram para o conceito da dignidade da pessoa humana. Entre eles,

²⁰ FILHO, *apud* PAIXÃO, Cristiano et al. Combate ao Trabalho Escravo. Conquistas, estratégias e desafios. 1º ed. São Paulo: LTR, 2017. p. 57.

²¹ *Ibid.*

²² *Ibid.*

²³ SARLET, Ingo Wolfgang. Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais na Constituição Federal de 1988. Nova Edição. Porto Alegre. Livraria do Advogado, 2012. Kindle. Posição 889.

Immanuel Kant, que colocou a dignidade acima de qualquer outro direito, como destaca Ingo Wolfgang Sarlet:

[...] no reino dos fins tudo tem ou um preço ou uma dignidade. Quando uma pessoa tem um preço, pode pôr-se em vez dela qualquer outra como equivalente; mas quando uma coisa está acima de todo o preço, e por tanto não permite equivalente, então tem ela dignidade...Esta apreciação dá, pois, a conhecer como dignidade o valor de uma tal disposição de espírito e põe-na infinitamente acima de todo o preço. [...].²⁴

Para Ingo Wolfgang Sarlet o atual conceito de dignidade da pessoa humana pode ser definido como “[...] qualidade intrínseca e distintiva reconhecida em cada ser humano que o faz merecedor do mesmo respeito e consideração por parte do Estado e da comunidade”²⁵. Para isso, segundo o jurista, é fundamental que Estado e Sociedade garantam “um complexo de direitos e deveres fundamentais que assegurem a pessoa tanto contra todo e qualquer ato de cunho degradante e desumano [...].²⁶ A partir das questões citadas acima, ele considera como dignidade da pessoa humana tudo aquilo que deve ser protegido, para que uma pessoa tenha condições mínimas de vivência e sobrevivência²⁷.

No mundo jurídico, a dignidade da pessoa humana começou a tomar forma a partir de 1948, com a chegada da Declaração Universal dos Direitos Humanos, após o fim da Segunda Guerra Mundial. No documento, o valor da dignidade é destacado nos 30 artigos que lhe completam. Logo no primeiro artigo, a carta ressalta que todas as pessoas são iguais “em dignidade e em direitos”²⁸.

Conforme Ingo Wolfgang Sarlet, a Declaração de 1948 foi uma forma de os Estados Nacionais, reconfigurados no pós-guerra, assegurarem que os atos cruéis praticados durante a guerra - que mataram quase 50 milhões de pessoas - não

²⁴ KANT in *Ibid.* posição. 848.

²⁵ *Op. cit.* Posição 848

²⁶ *Ibid.*

²⁷ *Ibid.*

²⁸ ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Rio de Janeiro. 2005. Disponível em < <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2018/10/DUDH.pdf>>. Acesso em 01 de setembro de 2018.

fossem mais admitidos ou tolerados. Assim, a dignidade humana passou a ser um valor básico universal.²⁹

No Brasil, a dignidade da pessoa humana ganhou respaldo e força após a promulgação da Constituição Federal de 1988. A Carta Magna coloca o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana como o centro e fim do direito e a consolida no artigo 1º, inciso III, como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil e do Estado Democrático do Direito. Assim, reforça Gabriela Delgado:

[...] a perspectiva da Constituição Federal de 1988 é de defesa e garantia dos direitos dos cidadãos, com base numa concepção ampliada dos direitos humanos, estabelecendo o compromisso do Estado, da sociedade e do governo de zelar por tais direitos.³⁰

Entre esses direitos mencionados na citação acima, lembra Livia Mendes Moreira Miraglia, que estão os dos trabalhadores, que é elencado juntamente com a dignidade da pessoa humana pela Constituição ao status de direitos fundamentais que devem ser respeitados em todo o território nacional.³¹

Como destacado nos parágrafos acima, o direito ao trabalho e a um meio ambiente de labor devidamente equilibrado e protegido foram expressamente destacados como direitos fundamentais sociais na Constituição Federal de 1988. No inciso IV, do artigo 1º, por exemplo, a Carta Maior consagra os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa³². Em seguida, no artigo 7º, estabelece os direitos dos trabalhadores urbanos e rurais com o intuito de proteger a relação de emprego e a dignidade de uma parte mais frágil: o trabalhador³³.

²⁹ SARLET, Ingo Wolfgang. Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais na Constituição Federal de 1988. Nova Edição. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012. Kindle. Posição 1869.

³⁰ DELGADO, *apud* MIRAGLIA, Livia Mendes Moreira. Trabalho Escravo Contemporâneo. Conceituação a luz do princípio da dignidade da pessoa humana. 2º ed. São Paulo: LTR, 2015. p. 45.

³¹ MIRAGLIA, Livia Mendes Moreira. Trabalho Escravo Contemporâneo. Conceituação a luz do princípio da dignidade da pessoa humana. 2º ed. São Paulo: LTR, 2015. Kindle. p. 64.

³² BRASIL, Constituição Federal (1988). Portal da Legislação – Governo Federal. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm> Acesso em: 02 set. 2018.

³³ *Ibid.*

Logo, fica claro que o trabalho escravo contemporâneo afeta a dignidade do empregado, como será exposto a seguir, por meio dos principais casos brasileiros.

5. OS PRINCIPAIS CASOS E OS IMPACTOS À DIGNIDADE HUMANA

5.1- Caso José Pereira

O primeiro caso de impacto internacional de trabalho escravo contemporâneo no Brasil foi o denominado “Caso José Pereira que ocorreu em 1989, na fazenda Espírito Santo, na cidade de Sapucaia no Pará, conforme evidência Cristiano Paixão:

Em setembro de 1989, a vítima, José Pereira, que contava, à época com 17 anos de idade, e outros 60 trabalhadores foram retidos contra sua vontade e forçados a trabalhar sem remuneração e em condições desumanas, degradantes.

Ao tentar escapar da fazenda, o adolescente José Pereira e outro trabalhador foram atacados com disparos de arma de fogo pelo “gato” [...].

Atingido em um dos olhos o adolescente caminhou até a sede da propriedade e pediu socorro. [...].

Depois o adolescente denunciou as condições de trabalho na fazenda à Polícia Federal. Sem resposta efetiva das autoridades, levou o caso às ONGs, que decidiram apresentar a denúncia à Organização dos Estados Americanos.

Em dezembro de 1994, as organizações não governamentais Américas Watch e Centro pela Justiça e o Direito Internacional (CEJIL) apresentaram uma à Comissão Interamericana de direitos Humanos contra a República Federativa do Brasil [...].³⁴

³⁴ PAIXÃO, Cristiano et al. Combate ao Trabalho Escravo. Conquistas, estratégias e desafios. 1º ed. São Paulo: LTR, 2017. p. 96.

Em entrevista em 2016 para o repórter Leonardo Sakamoto³⁵, *site* Repórter Brasil, a vítima José Pereira evidenciou as condições vividas, durante o tempo que passou na Fazenda Espírito Santo. Ao ser questionado sobre como era o tratamento dentro da fazenda, o jovem José Pereira citou, por exemplo, que trabalhavam de segunda a segunda, o dia todo, sempre sob ameaça. “A gente trabalhava com eles vigiando [...] armados com espingarda calibre 20. A gente dormia trancado, fechado, trabalhava a semana toda”³⁶, além de uma alimentação extremamente precária.

Diante das palavras da vítima, fica claro que nem mesmo o mínimo estabelecido pelas Leis brasileiras, para assegurar os direitos trabalhistas e a dignidade foram cumpridos, como segundo o artigo 6º da Constituição Federal, que assegura a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, a segurança, a previdência social, [...]³⁷. Afere-se também, a negativa de vários direitos constitucionais, verificados, quando a vítima afirma, que trabalhava a semana toda, sem saber o quanto receberia por todo trabalho prestado.

Foi diante da certeza da retirada de direitos e da afetação à dignidade da pessoa humana, no caso José Pereira, que o Brasil, pressionado por organizações internacionais de Direitos Humanos começou a combater a prática, criando a lei 10.803/2003, já mencionada neste artigo. Além disso, também em 2003, o Estado brasileiro reconheceu a responsabilidade internacional do trabalho escravo sofrido pela vítima, José Pereira. Na ocasião, foi assinado o Relatório N° 95/03³⁸, onde o Estado se comprometeu a cumprir uma série de compromissos relacionados ao julgamento e à punição dos responsáveis, modificações legislativas, medidas pecuniárias de reparação, de prevenção, de fiscalização e punição ao trabalho escravo, além de ações de conscientização contra o trabalho escravo.³⁹ Ainda em 2003, o Governo federal indenizou R\$ 52 mil à José Pereira. Os empregadores ainda não foram julgados pelo crime, que é considerado imprescritível, por ser cometido mediante violações dos direitos humanos.

³⁵ SAKAMOTO, Leonardo. Zé Pereira, um sobrevivente. Repórter Brasil, 2004. Disponível em: < <https://reporterbrasil.org.br/2004/06/ze-pereira-um-sobrevivente/> > Acesso em: 02 set. 2018.

³⁶ *Ibid.*

³⁷ BRASIL, Constituição Federal (1988). Portal da Legislação – Governo Federal. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm > Acesso em: 02 set. 2018.

³⁸ COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Relatório n° 95/03 - CASO n° 11.289 - SOLUÇÃO AMISTOSA JOSÉ PEREIRA. 24 de outubro de 2003. Disponível em: < <https://cidh.oas.org/annualrep/2003port/Brasil.11289.htm> >. Acesso em: 02 set. 2018.

³⁹ *Ibid.*

5.2 Caso Fazenda Brasil Verde

Outro caso emblemático que resultou na primeira condenação internacional do Brasil por trabalho escravo contemporâneo, é da Fazenda Brasil Verde, localizada no Município de Sapucaia, no Pará. Os proprietários do local empregaram vários homens entre 15 e 40 anos, para serem mão de obra escrava entre 1990 e 2000, segundo relata Cristiano Paixão:

Os trabalhadores, inicialmente, eram aliciados com falsas promesas e assinavam contratos e notas promissórias em branco. Ao chegarem à fazenda, percebiam que já possuíam dívidas referentes aos gastos supostamente investidos pelo “gato” no seu transporte, o que configurava a situação de servidão por dívida.

Pratica-se ainda, o sistema de “barracão” (truck system), cobrando-se preços exorbitantes com alimentação dos trabalhadores, que acabavam devendo altas quantias em dinheiro [...], que tornavam impossível a liquidação da dívida.

[...], os trabalhadores da Fazenda Brasil Verde também eram submetidos a trabalho forçado.⁴⁰

Ressalta Cristiano Paixão, que a ausência de uma investigação e punição fez com que o caso da Fazenda Brasil Verde chegasse até a Comissão Interamericana de Direitos Humanos em 2001. O processo foi longo. Apenas em 2016, o Brasil foi condenado pelo fato, sendo obrigada a ordenar medidas internas de reparação que incluem a retomada da investigação e o pagamento de indenizações aos trabalhadores afetados.⁴¹

Na sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos, consta que a condenação se deu por que o Brasil violou o direito de não submeter pessoas a escravidão e ao tráfico de pessoas, como estabelece o artigo 6.1 da Convenção Americana Sobre Direitos Humanos.

⁴⁰ PAIXÃO, Cristiano et al. Combate ao Trabalho Escravo. Conquistas, estratégias e desafios. 1^o ed. São Paulo: LTR, 2017. p. 98.

⁴¹ *Ibid.* p. 99

Conforme reportagem veiculada no *site* do Ministério Público Federal⁴², para a Corte, não existiam dúvidas de que os trabalhadores eram mantidos na fazenda contra a vontade, por meio de ameaças, além de violência física e psicológica. Ainda de acordo com a notícia, era claro para a Corte que essas condições eram do conhecimento do estado brasileiro, que já tinha fiscalizado a fazenda e encontrado a mesma situação anteriormente. Segundo uma linha do tempo publicada pelo Ministério Público Federal, em pelos menos três grandes fiscalizações tinham sido feitas nos anos de 1993, 1996 e 1997 e “constatado a prática”⁴³.

Após a primeira denúncia feita à Corte Interamericana de Direitos Humanos, em 2001, duas fiscalizações foram realizadas e até chegaram a resultar em dois processos criminais. Porém, em meio ao debate sobre a competência para julgar os casos de trabalho escravo e, por que não, a falta de “pulso firme” e prioridade nesse tipo de caso no País, um dos processos acabou extinto sem resolução. O outro foi enviado para a Justiça estadual na cidade de Xinguará, no Pará. “Depois disso, o inquérito desapareceu e não foi mais reinstaurado”⁴⁴. Mesmo depois da grande condenação da Corte Interamericana, em 2016, nada sobre esses inquéritos foi encontrado.

No final de 2017, em mais uma tentativa de condenar os responsáveis e indenizar as vítimas do caso, a Procuradora-Geral da República, Raquel Dodge, assinou a Portaria nº 1.326⁴⁵. O documento determina que seja criada uma “força-tarefa”, com pelo menos quatro procuradores, para investigar “os crimes cometidos, com o objetivo de identificar, denunciar, processar e punir os responsáveis”⁴⁶.

⁴² MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO PARÁ. #TrabalhoEscravoNão: após 18 anos, impunidade a crime na Fazenda Brasil Verde pode chegar ao fim. 31 de janeiro de 2018. Disponível em: < <http://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/trabalhoescravonao-apos-18-anos-impunidade-a-crime-na-fazenda-brasil-verde-pode-chegar-ao-fim>>. Acesso em: 04 set. 2018.

⁴³ MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Caso Fazenda Brasil Verde – Entenda o caso. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/pgr/documentos/entenda-o-caso_fazenda-brasil-verde.pdf>. Acesso em: 06 nov. 2018.

⁴⁴ *Ibid.*

⁴⁵ BRASIL. Portaria nº 1.326, de 12 de dezembro de 2017. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Judiciário, Brasília, DF, 14 de dezembro de 2017. Seção 2, p. 40. Disponível em: < http://impresanacional.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/1031974/do2-2017-12-14-portaria-n-1-326-de-12-de-dezembro-de-2017-1031970-1031970>. Acesso em: 06 de nov. 2018.

⁴⁶ *Ibid.*

Observa-se, através da análise de casos que o Brasil foi um dos primeiros países a reconhecer, diante das Nações Unidas, a persistência de formas contemporâneas de escravidão. Foi o primeiro a criar uma política nacional efetiva de libertação de trabalhadores em 1995. O primeiro a lançar um plano integrado de combate ao crime em 2003 e a publicar, periodicamente, um cadastro de infratores a partir do mesmo ano. Criou o primeiro pacto empresarial em 2005 contra a escravidão e implementou ações pioneiras de repressão e prevenção que se tornaram referência no mundo. Contudo em 2017, tornou-se, contraditoriamente, o primeiro país a ser condenado pela Corte Interamericana de Direitos Humanos pela prática da escravidão contemporâneo.

CONCLUSÃO

No presente artigo evidenciou-se que o trabalho escravo contemporâneo existe até hoje, mesmo depois de tantas políticas e ações de combate à prática no País. Ao invés disso, aumentou o leque de vítimas, conforme apontaram pesquisas supracitadas neste artigo, passando a atingir pessoas de todas as raças, principalmente, as que tem menos recursos e escolaridade, que não tiveram e ainda não têm ajuda para alcançar uma vida melhor.

A vítima do trabalho escravo moderno perde sua dignidade, princípio assegurado pela Constituição Federal de 1988. Esta perda acontece por que o trabalhador explorado fica sujeito a condições degradantes, sem água potável, sem comida suficiente para matar a fome, dormitório adequado, alojado em ambientes sujos. Além disso, é forçado a trabalhar e ficar à mercê do empregador por dívidas. São situações que contrariam o princípio da dignidade da pessoa humana, indo contra tudo que deve ser protegido na vida de uma pessoa, para que viva de maneira satisfatória, segundo Ingo Wolfgang Sarlet.

Somado a isso há uma cultura do medo que é instaurada para evitar denúncias sobre a existência nos locais de trabalho escravo. Para combater a prática da escravidão contemporânea é preciso denunciar. Através das denúncias, o Ministério Público, o Ministério do Trabalho e a Polícia Federal iniciam um processo de investigações e de fiscalizações.

Apesar de todos os esforços resta constatada a existência em pelo século XXI de trabalho escravo contemporâneo em nosso território nacional.

Por fim, fica evidenciado que é preciso ações mais diretas, para abolir com a prática do trabalho escravo moderno no Brasil, como, por exemplo, cursos de capacitação profissional e com direcionamento para o mercado de trabalho.

REFERÊNCIAS

ALIANÇA GLOBAL CONTRA TRABALHO FORÇADO. Relatório Global do Seguimento da Declaração da OIT sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho 2005. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/documentos/relatorio_global2005.pdf>. Acesso em: 6 nov. 2018.

BÍBLIA ONLINE. Livro de Êxodo 21, versículo 2. Disponível em: <<https://www.bibliaonline.com.br/acf/ex/21>>. Acesso em: 23 ago. 2018.

BRASIL. Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo. Brasília. 2003. Disponível em: < https://reporterbrasil.org.br/documentos/plano_nacional.pdf >. Acesso em: 04 set. 2018.

CANCIAN, Renato. Abolição da escravatura: Brasil demorou a acabar com o trabalho escravo. Uol Educação. Pesquisa Escolar. Disponível em: <<https://educacao.uol.com.br/disciplinas/historia-brasil/abolicao-da-escravatura-brasil-demorou-a-acabar-com-o-trabalho-escravo.htm>>. Acesso em: 25 de ago. de 2018.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Relatório nº 95/03 - CASO nº 11.289 - SOLUÇÃO AMISTOSA JOSÉ PEREIRA. 24 de outubro de 2003. Disponível em: < <https://cidh.oas.org/annualrep/2003port/Brasil.11289.htm> >. Acesso em: 02 set. 2018

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Caso trabalhadores da Fazenda Brasil Verde vs. Brasil. 20 de outubro de 2016. Disponível em: < http://www.itamaraty.gov.br/images/Banco_de_imagens/Sentenca_Fazenda_Brasil_Verde.pdf >. Acesso em: 04 set. 2018.

MARQUES, Agostinho Perdigão Malheiro. A Escravidão no Brasil: ensaio - histórico-jurídico – Social. Volume II, eBooksBrasil, 2008. Disponível em: < <http://www.ebooksbrasil.org/eLibris/malheiros2.html>>. Acesso em: 31 ago. 2018.

MIRAGLIA, Livia Mendes Moreira. Trabalho Escravo Contemporâneo. Conceituação a luz do princípio da dignidade da pessoa humana. 2º ed. São Paulo: LTR, 2015.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Caso Fazenda Brasil Verde – Entenda o caso. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/pgr/documentos/entenda-o-caso_fazenda-brasil-verde.pdf>. Acesso em: 06 nov. 2018.

NINA, Carlos Homero Vieira. Escravidão, ontem e hoje: aspectos jurídicos e econômicos. Brasília: ISBN, 2010.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Rio de Janeiro. 2005. Disponível em < <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2018/10/DUDH.pdf>>. Acesso em 01 de setembro de 2018.

PAIXÃO, Cristiano et al. Combate ao Trabalho Escravo. Conquistas, estratégias e desafios. 1º ed. São Paulo: LTR, 2017

PINSKY, Jaime. A Escravidão no Brasil. 12. ed. São Paulo: Contexto, 1993.

PONTES, Felipe. Brasil tem mais de 450 inquéritos sobre trabalho escravo sem solução. Agência Brasil, Brasília, 28 de janeiro de 2017. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2017-01/brasil-tem-mais-de-450-inqueritos-sobre-trabalho-escravo-sem>>. Acesso em 13 set. 2018.

SAKAMOTO, Leonardo. Zé Pereira, um sobrevivente. Repórter Brasil, 2004. Disponível em: < <https://reporterbrasil.org.br/2004/06/ze-pereira-um-sobrevivente/>> Acesso em: 02 set. 2018.

SARLET, Ingo Wolfgang. Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais na Constituição Federal de 1988. Nova Edição. Porto Alegre. Livraria do Advogado, 2012. Kindle. Posição 889

O DIREITO FUNDAMENTAL À MORADIA: AS DESOCUPAÇÕES DOS ESPAÇOS URBANOS DO RIO DE JANEIRO SOB A ÓTICA DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE

*Diogo Oliveira Muniz Caldas
Camila Rabelo de Matos Silva Arruda*

RESUMO

A presente pesquisa trata do problema ocasionado pelas desocupações da cidade do Rio de Janeiro, priorizando a supremacia do interesse público em detrimento do princípio da dignidade da pessoa humana. A Constituição de 1988 estabeleceu o direito à moradia como um direito social de todos os cidadãos. No estudo em tela será analisado o impacto social da falta de moradia digna, a formação das políticas públicas habitacionais, bem como, a função social da propriedade em relação a função social das cidades que acabam diretamente afetados pela omissão do Poder Público em relação ao planejamento de uma política urbana habitacional de qualidade.

Palavras-chave: Política urbana; Direito à moradia; Gentrificação.

ABSTRACT

This research deals with the problem caused by the evictions of the city of Rio de Janeiro, prioritizing the supremacy of the public interest to the detriment of the principle of the dignity of the human person. The 1988 Constitution established the right to housing as a social right of all citizens. In the study on screen will analyze the social impact of the lack of decent housing, the formation of public housing policies, as well as the social function of property in relation to the social function of cities that are directly affected by the omission of the Public Power in relation to planning of a quality urban housing.

Keywords: Urban policy; Right to housing; Gentrification.

1. INTRODUÇÃO

O déficit habitacional brasileiro é uma preocupação social. As camadas mais desassistidas têm dificuldade de encontrar instalações em moradias com condições dignas de vida, buscando a moradia em comunidades favelizadas, sem condições dignas, que violam os direitos humanos e os direitos fundamentais estabelecidos na CF de 1988 e impactam diretamente na qualidade de vida das cidades.

O Rio de Janeiro, ao longo de décadas, vem se desenvolvendo e crescendo de forma irregular, onde o poder público, nas épocas de grandes eventos, buscou soluções imediatas, desocupando os locais para a realização de obras de infraestrutura, urbanização e outras apenas por caráter estético.

A ocupação dessas comunidades é uma grande preocupação tanto da sociedade quanto do poder público. Com o advento da Constituição de 1988, através do artigo 182 passou-se a tratar a propriedade dentro de sua função social. O déficit crescente de habitações regulares ao longo das décadas, vêm aumentando a ocupação das favelas, que hoje, segundo o censo do IBGE, acolhe uma população de aproximadamente a 23% da população carioca, totalizando em 2010, 1.443.000 habitantes.

A presente pesquisa busca responder se as desocupações dos espaços urbanos no Rio de Janeiro violam o direito fundamental à moradia? E tem por objetivo geral analisar se as desocupações praticadas pelo poder público violam o direito fundamental a moradia.

Para alcançar ao principal objetivo da pesquisa foram traçados os seguintes objetivos específicos: verificar as causas das ocupações irregulares no Rio de Janeiro; analisar de que forma o poder público trata os problemas causados pelas ocupações irregulares; analisar o direito fundamental a moradia sob a luz da CF/88 e verificar se as desocupações promovidas pelo poder público do Rio de Janeiro foram motivadas por gentrificação. A metodologia aplicada na presente pesquisa foi a Revisão Bibliográfica em artigos científicos e literatura concernente a matéria.

2. PRINCIPAIS FATORES GERADORES DAS OCUPAÇÕES IRREGULARES

O crescimento populacional nos grandes centros urbanos, gerou um problema social de grandes dimensões, que é ocupação irregular. A adequada distribuição do espaço urbano tem sido um dos grandes desafios no momento.

No Brasil, nos últimos séculos, a demanda por ocupação do solo urbano tem sido assunto objeto de várias discussões entre a sociedade e o poder público. A preocupação com a distribuição igualitária e equilibrada do solo urbano, no quesito moradia, não é uma especificidade brasileira, visto que, várias cidades no mundo enfrentaram e ainda enfrentam esse problema.

A expansão populacional, cumulada com a omissão do Poder Público local, acaba gerando, conseqüentemente, uma série de problemas, como por exemplo, a falta de oportunidade pela desigualdade, a superlotação dos serviços públicos e a péssima distribuição do espaço urbano. Essa desordem constatada, diariamente, no tecido social das grandes cidades implica, principalmente, no problema central do presente estudo: a falta de moradia adequada para grande parte da população, de modo especial no Brasil¹.

O problema do crescimento desordenado é observado nas cidades que recebem muitos migrantes das áreas rurais, que buscam melhores condições de vida nos grandes centros. A não absorção do constante crescimento populacional é notado, nos principais centros urbanos pelo mundo. Para se ter uma ideia, até 1950, apenas Nova York ultrapassava o patamar das cidades que possuíam mais de dez milhões de habitantes.² Atualmente, o Rio de Janeiro, é a 19ª cidade mais populosa do mundo, contando com 12.902.306 habitantes (números de 16 de dezembro de 2018).³

Segundo dados das Nações Unidas, em 1950, a população mundial era estimada em cerca de 2,6 bilhões de pessoas. Estimativas da ONU, de que em 1987, a população mundial chegou a 5 bilhões, e atingiu a marca de 6 bilhões de pessoas em 1999, e que 10 anos depois, atingiu a marca de 7 bilhões⁴.

¹ CALDAS, Diogo. O CASO DA VILA AUTÓDROMO/RJ SOB A PERSPECTIVA DA FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DO DIREITO DE MORADIA. Tese de Doutorado. UVA. 2016. Pág.17.

² MORENO, Júlio. O FUTURO DAS CIDADES. São Paulo: Editora SENAC, 2002. p. 11.

³ WORLDATLAS. POPULATIONS OF WORLD'S 150 LARGEST CITIES. Disponível em <http://www.worldatlas.com/city pops.htm>. Acesso em: 28 de dezembro de 2018.

⁴ ONU. A ONU E A POPULAÇÃO MUNDIAL. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/acao/populacao-mundial/>. Acesso em: 28 de dezembro de 2018.

A previsão da ONU é de que até 2050, a população mundial esteja na base dos nove bilhões e setecentos milhões de habitantes.⁵

Na visão do autor:

Esse fenômeno de crescimento populacional, principalmente dos grandes centros, acaba se caracterizando também pela migração das famílias em busca de oportunidades de emprego e melhoria na qualidade de vida. Ocorre que, ao alocarem-se nas grandes metrópoles, essas pessoas enfrentam um custo de vida cada vez mais alto e acabam não conseguindo moradia adequada perto de seu local de trabalho⁶.

A distância entre a moradia e o local de trabalho compromete a qualidade de vida dos moradores, que perdem muito tempo no trajeto casa/trabalho, sendo o trânsito das grandes cidades um fator de impacto tanto para a cidade, quanto para a vida das pessoas.

O déficit habitacional, as dificuldades financeiras encontradas pelos novos habitantes das cidades e a necessidade de permanecerem nas imediações dos locais de trabalho, além da necessidade ter acesso aos serviços, são fatores que influenciam a inadequada instalação das famílias.

Essa modificação social é explicada por Erhard Berner, citando o principal motivo que leva as pessoas a morarem nessas áreas: “É a possibilidade de construir os poucos e depois melhorar a construção, o que leva a uma diluição do custo [em fases]”.⁷

No mesmo texto o autor trata sobre a influência do mundo globalizado no agravamento do problema da moradia:

Com o processo de globalização e a mudança na ordem internacional do trabalho o problema com a moradia piorou consideravelmente visto que, cada vez mais, o movimento em

⁵ONU. THE WORLD IN 2100. Disponível em: <http://www.un.org/en/sections/issues-depth/population/index.html>. Acesso em: 28 de dezembro de 2018.

⁶ CALDAS, Diogo. O CASO DA VILA AUTÓDROMO/RJ SOB A PERSPECTIVA DA FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DO DIREITO DE MORADIA. Tese de Doutorado. UVA. 2016. Pág 18.

⁷ BERNER, Erhard. DEFENDING A PLACE IN THE CITY: LOCALITIES AND THE STRUGGLE FOR URBAN LAND IN METRO MANILA. Cidade Quezon: Ateneo Manila, 1997. p. 236 e 237.

*direção aos grandes centros continua a aumentar desordenadamente. Esse raciocínio é observado não só entre regiões de um mesmo país, mas, também, nos últimos anos, entre países distintos (o que tem ocasionado os problemas de imigrantes ilegais, cada vez mais constante entre países desenvolvidos e subdesenvolvidos). Uma forma de reconhecer a cruel disparidade, das condições ofertadas, exclusivamente, pelos grandes centros, é observar as luzes emitidas pelas cidades à noite.*⁸

Outro fator que impacta as grandes cidades, em um mundo globalizado, são os movimentos de deslocamento interno e o aumento de refugiados dos conflitos em diversos países do mundo. Segundo dados da ACNUR, existem 40 milhões de deslocados, 25,4 milhões de refugiados (por conta de guerra e conflitos internos) e 3,1 milhões de pedidos de asilos (motivações políticas), sendo mais da metade menores de 18 anos.⁹ Essas tendências de movimentos populacionais, contribuem, ainda mais para o agravamento da crise habitacional nos países que vem recebendo esses deslocados.

O autor descreve esses movimentos da seguinte forma:

*Ainda tratando da questão habitacional, o cenário que é anunciado para as próximas décadas demonstra forte acentuação desse deslocamento populacional internacional, uma luta onde os menos favorecidos saem dos seus países de origem, muitas vezes por guerras ou para fugir de condições de miséria, buscando o mínimo suficiente para sobreviver, na maior parte dos casos, em subempregos nos países considerados desenvolvidos*¹⁰.

⁸ CALDAS, Diogo. O CASO DA VILA AUTÓDROMO/RJ SOB A PERSPECTIVA DA FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DO DIREITO DE MORADIA. Tese de Doutorado. UVA. 2016. Pág 19

⁹ ACNUR. ANUÁRIOS ESTATÍSTICOS. 2018. Disponível em: <https://www.acnur.org/datos-basicos.html>. Acesso em: 28 de dezembro de 2018.

¹⁰ CALDAS, Diogo. O CASO DA VILA AUTÓDROMO/RJ SOB A PERSPECTIVA DA FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DO DIREITO DE MORADIA. Tese de Doutorado. UVA. 2016. Pág 19

Atualmente, o aumento progressivo de refugiados venezuelanos que ultrapassam as fronteiras brasileiras em busca de melhores condições de vida, vêm sendo motivo de discussão e divide as opiniões dos brasileiros, que nem sempre, apoiam o recebimento desses vulneráveis com a alegação de que o país não teria condições de absorver tantos estrangeiros.

O Rio de Janeiro, por ser um centro urbano de referência, por ter sido capital do Brasil até a década de 60, quando a capital foi transferida para Brasília, acabou recepcionando muito migrantes e imigrantes.

Na visão de Rafael Gonçalves:

No caso do Brasil, o êxodo populacional observado a o longo do século XX resultou na expansão das áreas não regularizadas da cidade. A falta de um planejamento urbano estratégico adequado fez com que as grandes metrópoles fossem vistas como centros produtores de riquezas e oportunidades, aos quais as populações mais pobres queriam ser inseridas. Para ter uma ideia dessa alteração no cenário demográfico brasileiro sobre dados de migração das áreas rurais para áreas urbanas, em 1950, apenas 30% dos brasileiros residiam nos grandes centros. E em 1990, esse índice alcançou os 75%, culminando, em 2000, com uma taxa de 81% das pessoas vivendo nas metrópoles brasileiras.¹¹

Dessas pessoas, nem todas conseguem moradia regularizada nas cidades. De acordo com o Portal Geo Rio, especializado em estudos para o planejamento urbano no Rio de Janeiro, a população residente em favelas no ano 2010 correspondia a 23% da população, totalizando a época 1.443.000 habitantes, ou seja, representam um relevante número da população local, distribuído em diversos bairros do Rio de Janeiro¹².

¹¹ GONÇALVES, Rafael Soares. FAVELAS DO RIO DE JANEIRO: HISTÓRIA E DIREITO. Rio de Janeiro: Pallas/Editora PUC-Rio, 2013. p. 105.

¹² CAVALIERI, Fernando e VIAL, Adriana. FAVELAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO: O QUADRO POPULACIONAL COM BASE NO CENSO DE 2010. GEO RIO. 2012. Pág.5

Disponível

em:http://portalgeo.rio.rj.gov.br/estudoscariocas/download%5C3190_FavelasnacidadedoRiodeJaneiro_Censo_2010.PDF. Acesso em: 28 de dezembro de 2018

3. O DIREITO FUNDAMENTAL DE MORADIA À LUZ DA CF/88

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu no seu artigo 6º o direito social à moradia, embora não esteja descrito no artigo 5º onde foram estabelecidos os direitos e garantias individuais, foi tratado como um direito social fundamental para o exercício da cidadania, conforme descrito a seguir:

*Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a **moradia**, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.¹³ (grifo nosso)*

Esse princípio foi descrito com base no artigo 1º da Constituição que estabeleceu o Estado Democrático de Direito constituído pela união indissolúvel da União, dos Estados e Municípios, buscando como fundamento o inciso III, assegurar a dignidade da pessoa humana.

A dignidade da pessoa, na qualidade de princípio fundamental, é assegurar ao homem um mínimo de direitos que devem ser respeitados pela sociedade e pelo poder público, de forma a preservar a valorização do ser humano. Não se pode falar em dignidade da pessoa humana, sem que haja moradia em condições adequadas.

Na visão de Flávia Piovesan:

A dignidade da pessoa humana, (...) está erigida como princípio matriz da Constituição, imprimindo-lhe unidade de sentido, condicionando a interpretação das suas normas e revelando-se, ao lado dos Direitos e Garantias Fundamentais, como cânone constitucional que incorpora “as exigências de justiça e dos valores éticos, conferindo suporte axiológico a todo o sistema jurídico brasileiro¹⁴.

¹³BRASIL. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA. 1988. Artigo 6º.

¹⁴ PIOVESAN, Flávia. DIREITOS HUMANOS E O DIREITO CONSTITUCIONAL INTERNACIONAL. 4ed. São Paulo: Max Limonad, 2000. Pág. 54

Sérgio Iglesias Souza trata do direito fundamental a moradia da seguinte forma:

*A moradia é um direito historicamente aprimorado, visto que sempre se teve um instinto em relação a sua tamanha necessidade, mesmo que ainda não fosse discutido a sua adequação digna para o completo desenvolvimento do ser humano.*¹⁵

A moradia é um dos direitos humanos que foram recepcionados pela Constituição Federal por meio do reconhecimento dos tratados internacionais. O Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, datado de 1966, em seu artigo 11 inciso I manifesta-se nos seguintes termos:

*I. Os Estados Partes do presente Pacto reconhecem o direito de toda pessoa a um nível de vida adequando para si próprio e sua família, inclusive à alimentação, vestimenta e **moradia adequadas, assim como a uma melhoria contínua de suas condições de vida.** Os Estados Partes tomarão medidas apropriadas para assegurar a consecução desse direito, reconhecendo, nesse sentido, a importância essencial da cooperação internacional fundada no livre consentimento. (grifo nosso)*¹⁶

Na visão de Ingo Sarlet:

Em decorrência da sua íntima conexão com a dignidade humana e, claro, com direito à vida, se faz evidente que compõem a definição de direito à moradia o que apreciar os parâmetros básicos para uma vida proveitosa nas exigências impostas pela Organização Mundial de Saúde, as quais abrangem o completo bem-estar físico, mental e social, visto

¹⁵ SOUZA, Sérgio Iglesias Nunes de. DIREITO À MORADIA E DE HABITAÇÃO: ANÁLISE COMPARATIVA E SUAS IMPLICAÇÕES TEÓRICAS E PRÁTICAS COM OS DIREITOS DA PERSONALIDADE. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2004.

¹⁶ BRASIL. DECRETO Nº 591/92. Atos Internacionais. Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Promulgação. Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. 1966.

*que uma vida com o mínimo de dignidade não pode ser menos que uma vida com saúde, não podendo ficar restrita a reles existência e sobrevivência física. O que se acorda é que a importância do direito à moradia traz a necessidade da intensa conexão entre o direito interno e o internacional e, ainda, dentre os vários direitos e deveres fundamentais.*¹⁷

O autor Ingo Sarlet também trata moradia como direito fundamental, tanto no aspecto social quanto no aspecto de liberdade positiva:

*“No âmbito da assim denominada dimensão negativa ou daquilo que também tem sido chamado de uma função defensiva dos direitos fundamentais, verifica-se que a moradia, como bem jurídico fundamental, encontra-se, em princípio, protegida contra toda e qualquer sorte de ingerências indevidas. O Estado, assim como os particulares, tem o dever jurídico de respeitar e de não afetar a moradia das pessoas, de tal sorte que toda e qualquer moradia que corresponda a uma violação do direito à moradia passível, em princípio, de ser impugnada em juízo, seja na esfera do controle difuso e incidental, seja no meio do controle abstrato e concentrado de constitucionalidade, ou mesmo por intermédio de instrumentos processuais específicos disponibilizados pela ordem jurídica. É também precisamente esta a dimensão- a função defensiva do direito à moradia – a que se referem as diretrizes internacionais acima mencionadas, quando utilizam os termos “respeitar” e “proteger”, embora a proteção também envolva ações concretas (normativas e fáticas) de tutela da moradia contra ingerências oriundas do Estado ou de particulares, tudo a reforçar íntima conexão entre a dimensão negativa e positiva dos direitos fundamentais”.*¹⁸

Nesse pensamento, Marcelo Pinheiro, trata o direito à moradia com uma vertente de dupla caracterização, devido a imposição ao Estado de prestações

¹⁷ SARLET, Ingo Wolfgang. Supremo Tribunal Federal, O DIREITO À MORADIA E A DISCUSSÃO EM TORNO DA PENHORA DO IMÓVEL DO FIADOR. In: FACHIN, Zulmar (coord.). 20 anos de Constituição cidadã. São Paulo: Método, 2008. pp. 41-66.

¹⁸ idem

positivas a fim de assegurar ao ser humano uma habitação digna e, paralelamente, impor uma abstenção por parte do governo com intuito de proteger esse direito de possíveis agressões oriundas do próprio órgão protetor ou de particulares.¹⁹

Na visão de do autor a Constituição trouxe grandes avanços estabelecendo a obrigatoriedade do Plano Diretor nos municípios de mais de 20 mil habitantes:

Com a publicação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 muitas mudanças acabaram por ser promovidas no campo das políticas públicas e, em especial, na esfera habitacional. Inicialmente, o artigo 182 estabelece a obrigatoriedade do Plano Diretor (que será estudado adiante), instrumento essencial para a elaboração de metas contínuas, para as cidades que tiverem mais de vinte mil habitantes, devendo ser atualizado e renovado em períodos de dez anos. Outro dispositivo que merece destaque é o artigo 5º, incisos XXII e XXIII, ao estabelecer uma segurança jurídica fundamental à propriedade privada e ao determinar que essas devam estar consoantes a uma função social, seja de moradia ou de produção.²⁰

Desta forma ficaram descritas, embora o direito a moradia já fosse reconhecido em tratados internacionais e em muitas outras constituições e também tratado em outros dispositivos constitucionais da Constituição de 1988, o maior impacto ao direito à moradia se deu efetivamente através da Emenda nº 26 de 2000 que modificou o artigo 6º, assegurando o direito à moradia como um direito constitucional.

Mesmo não estando previsto no artigo 5º que é irrenunciável, por ser tratar de direito humano reconhecido por acordos internacionais, podemos descrever que são os direitos sociais também fundamentais, ou seja, o direito à moradia representa uma grande preocupação na construção de um Estado Democrático de Direito que afaste a desigualdade social instalando uma sociedade justa e acessível a todos os cidadãos.

¹⁹ PINHEIRO, Marcelo Rebello. A EFICÁCIA DOS DIREITOS SOCIAIS DE CARÁTER PRESTACIONAL : EM BUSCA DA SUPERAÇÃO DE OBSTÁCULOS. 2008. 195 f. Dissertação (Mestrado) – Universidade de Brasília – UnB, Brasília, 2008.

²⁰ CALDAS, Diogo. O CASO DA VILA AUTÓDROMO/RJ SOB A PERSPECTIVA DA FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DO DIREITO DE MORADIA. Tese de Doutorado. UVA. 2016. Pág 52.

O Direito a Moradia é um princípio basilar da Constituição, decerto que a ausência de um lugar que lhe proporcione condições mínimas de vivência, o ser humano está na condição de invisibilidade, uma vez que a ausência de uma residência exclui a possibilidade de ter acesso a serviços públicos essenciais à uma vida com dignidade.

4. A FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE X FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE

Os dois importantes princípios se complementam. Para manter o equilíbrio das cidades o poder público deve elaborar políticas públicas para que o crescimento integral e equânime. Esse crescimento das cidades não pode estar distante do princípio da função social da propriedade, ambos os princípios serão tratados a seguir.

4.1. Função Social da Cidade

A função social da cidade foi estabelecida constitucionalmente no artigo 182 da Constituição de 1988 que assim estabelece:

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.²¹

Para Karen Kässmayer:

Para uma nova forma de gestão, planejamento e elaboração de políticas públicas urbanas, é necessária a compreensão racional dos ambientes urbanos. Cidades pressupõem encontros, confrontos ideológicos e políticos. É de extrema importância mitigar a ingerência do poder econômico sobre a

²¹ BRASIL. Constituição da República Federativa. 1988. Artigo 30, inciso I.

*cidade, que muitas vezes interfere no processo decisório das políticas urbanas e, fomentar a participação comunitária combatendo o chamado “analfabetismo urbano”, o desconhecimento da população do funcionamento das cidades.*²²

Na repartição dos poderes estabelecida pela Constituição no artigo 30, inciso I, coube aos municípios legislar sobre impacto local, cabendo a eles estabelecerem a política urbana. Esta competência municipal é fundamental para o cumprimento efetivo da função social da cidade, que deve estar de acordo com o estabelecido no Estatuto da Cidade.

Na visão do autor o Estatuto da Cidade trouxe grande contribuição com a previsão de vários instrumentos de planejamento urbano:

*Em 2001, nova contribuição importante realizada pela esfera federal se concretizou com a publicação do Estatuto da Cidade, Lei 10.257, que trouxe ao campo jurídico uma série de instrumentos que podem ser utilizados para se buscar uma efetiva função social para o espaço urbano. Tal norma se mostrou de tamanha importância que, atualmente, o Brasil conta com cursos de Pós-Graduação **Stricto Sensu** com linhas de pesquisa voltadas ao estudo das Cidades e suas problemáticas. Posteriormente, com o Código Civil de 2002, alguns instrumentos de suma importância receberam novos contornos como, por exemplo, o direito de superfície.*²³

²² KÄSSMAYER, Karin. CIDADE, RISCOS E CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS URBANOS: DESAFIOS À REGULAMENTAÇÃO JURÍDICA NA PERSPECTIVA DA JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL. 2009. 261 f. Tese (Doutorado em Meio Ambiente e Desenvolvimento). Universidade Federal do Paraná. 2009.

²³ CALDAS, Diogo. O CASO DA VILA AUTÓDROMO/RJ SOB A PERSPECTIVA DA FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DO DIREITO DE MORADIA. Tese de Doutorado. UVA. 2016. Pág 52.

Na visão da autora e outra:

*A gestão urbana que trabalha com a dinâmica da cidade com o apoio de leis, como o Plano Diretor e o Estatuto da Cidade, com a intenção de conduzir os rumos do desenvolvimento urbano*²⁴.

Ainda tratando da função social da cidade a política nacional urbana ganhou novos contornos com a criação do programa habitacional de interesse social. Esses programas contemplam as seguintes faixas salariais (renda familiar):

- Faixa 1 - 0 a 3 salários mínimos;
- Faixa 2 - 3 a 5 salários mínimos;
- Faixa 3 - 5 a 8 salários mínimos;
- Faixa 4 - 8 a 10 salários mínimos.²⁵

O programa elaborado pelo governo federal, na execução de uma política nacional unificada urbana, foi criado através da Lei 11.977/2009, que instituiu o Programa Minha Casa, Minha Vida, com a finalidade de incentivar a construção e a aquisição de moradias, novas ou requalificadas, em área urbana ou rural, para famílias que possuam renda familiar total de até 10 salários mínimos.

Segundo Fabiano D'Amico apud Camila Arruda et al foi realizado um balanço dos principais pontos do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV mostrando o que o programa busca resolver:

“a) Os problemas de infraestrutura e saneamento básico das residências existentes, ao combater o déficit por reposição de estoque, via concessão de subsídios às famílias.

b) Regularizar a questão fundiária das moradias em terrenos invadidos ou em áreas públicas, pela diminuição

²⁴ ARRUDA, Camila e SANTORO, Fatima. ASPECTOS RELEVANTES DA IMPLANTAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADA EM NOVOS EMPREENDIMENTOS DE INTERESSE SOCIAL. CONPEDI. CURITIBA. 2016. Pág. 47 a 67. Disponível em: <https://www.conpedi.org.br/publicacoes/02q8agmu/80s6f8i8>. Acesso em: 29 de dezembro de 2018.

²⁵CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Minha Casa Minha Vida. Disponível em: www.minhacasaminhavidaabrasil.com.br/ Acesso em: 29 de dezembro de 2018.

do valor de custas/emolumentos cartorários ou da exigência de legalização de matrículas nos cartórios de registro de imóveis, com a preferência pelo registro do imóvel no nome da mulher.

c) Aumentar a oferta de unidades habitacionais, facilitando o acesso aos recursos do BNDES e dos fundos instituídos pelo PMCMV por parte das construtoras, visando diminuir o déficit por incremento de estoque.

d) Eliminar a “elitização” dos financiamentos imobiliários ao conceder subsídios às classes sociais mais pobres, sobretudo aquelas com renda mensal de até três salários mínimos e que em geral não têm acesso aos recursos do FGTS.

e) Resolver os aspectos técnicos da construção de novas moradias, ao determinar padrões de construção, impor limites para a construção de unidades habitacionais por empreendimento e exigir uma infraestrutura urbana mínima para aprovação dos projetos e liberação dos recursos”.²⁶

As políticas habitacionais utilizadas pelo governo federal para combater os efeitos negativos da crise da economia brasileira, englobam desde a isenção de impostos, como o aumento de crédito para as construtoras.

4.2. Função Social da Propriedade

Na Constituição de 1988 o direito à propriedade, desde que atenda a sua função social, é objeto de proteção. O próprio artigo 5º da Constituição em seus incisos XXII e XXIII estabelece a garantia do direito de propriedade e que esta deve cumprir a sua função social, esta proteção constitucional demonstra a preocupação do legislador constituinte de proteger a propriedade privada, tanto que esta proteção foi inserida numa cláusula pétrea, ou seja, não admite alteração por

²⁶ D'AMICO, Fabiana apud ARRUDA, Camila e SANTORO, Fátima. ARRUDA. ASPECTOS RELEVANTES DA IMPLANTAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADA EM NOVOS EMPREENDIMENTOS DE INTERESSE SOCIAL. CONPEDI. CURITIBA. 2016. Pág. 47 a 67. Disponível em: <https://www.conpedi.org.br/publicacoes/02q8agmu/80s6f8i8>. Acesso em: 29 de dezembro de 2018.

emendas constitucionais. Através dessa proteção a propriedade passou a ter direito/dever, pois para que haja a proteção efetiva é fundamental de que haja o cumprimento da função social dessa propriedade.²⁷

O §2º do artigo 182 da Constituição de 1988 também trata da questão da função social da propriedade e estabelece que para que seja cumprida, deverá estar de acordo com os padrões estabelecidos no plano diretor, instrumento de planejamento urbano para o desenvolvimento de políticas urbanas, sendo obrigatória a elaboração pelos municípios com mais de 20 mil habitantes.²⁸

O mesmo artigo 182 da Constituição de 1988 trouxe a possibilidade dos municípios intervirem na propriedade que não estiver cumprindo a função social, ou seja, não estejam sendo utilizadas ou sendo subutilizadas. Na atual política urbana, não há interesse do poder público que os imóveis descumpram a função social, ficando a cargo dos municípios a desapropriação como sanção, conforme estabelecido no §4º e seus incisos. Essas sanções podem ser aplicadas em caso de haver especulação imobiliária ou abandono que gere prejuízo ao ordenamento urbano, devendo para isso estar previsto no plano diretos municipal.²⁹

Através desses artigos da Constituição de 1988 verifica-se que a propriedade não gira apenas em torno dos interesses individuais, mas devem estar de acordo com as funções econômicas, dando a devida utilidade a ela e quando pertinente, fazer da propriedade produtiva, contribuindo para o desenvolvimento econômico e a justiça social.

A propriedade que não cumprir a função social poderá sofrer sanções tributárias, como o IPTU progressivo que poderá culminar na desapropriação por interesse social, conforme estabelecido no artigo 182, §4º.³⁰

O Código Civil também não deixar de tratar do aspecto da função social da propriedade, estabelecendo no artigo 187 a ilicitude de ultrapassar a finalidade econômica e social da propriedade.³¹

O artigo 1228 traz também o direito/dever do proprietário, proibindo o uso abusivo da propriedade, afastando o individualismo, em defesa da propriedade como uso para o bem comum, nos seguintes termos:

²⁷ BRASIL. Constituição da República Federativa. 1988. Artigo 182.

²⁸ idem

²⁹ idem

³⁰ idem

³¹ BRASIL. Código Civil. Lei nº 10406 de 2002. Artigo 187.

Art. 1.228. *O proprietário tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que injustamente a possua ou detenha.*

§ 1º *O direito de propriedade deve ser exercido em consonância com as suas finalidades econômicas e sociais e de modo que sejam preservados, de conformidade com o estabelecido em lei especial, a flora, a fauna, as belezas naturais, o equilíbrio ecológico e o patrimônio histórico e artístico, bem como evitada a poluição do ar e das águas.*

§ 2º *São defesos os atos que não trazem ao proprietário qualquer comodidade, ou utilidade, e sejam animados pela intenção de prejudicar outrem.*

§ 3º *O proprietário pode ser privado da coisa, nos casos de desapropriação, por necessidade ou utilidade pública ou interesse social, bem como no de requisição, em caso de perigo público iminente.*

§ 4º *O proprietário também pode ser privado da coisa se o imóvel reivindicado consistir em extensa área, na posse ininterrupta e de boa-fé, por mais de cinco anos, de considerável número de pessoas, e estas nela houverem realizado, em conjunto ou separadamente, obras e serviços considerados pelo juiz de interesse social e econômico relevante.*

§ 5º *No caso do parágrafo antecedente, o juiz fixará a justa indenização devida ao proprietário; pago o preço, valerá a sentença como título para o registro do imóvel em nome dos possuidores.*³²

A função social da cidade deve ser considerada de acordo com os aspectos estabelecidos também no plano diretor, não há que se falar de função social da cidade sem considerar a função social da propriedade, uma vez que a função principal da cidade é assegurar a melhoria da qualidade de vida dos seus moradores, cabendo ao poder público estabelecer as políticas pública de urbanização e de crescimento das cidades.

³² BRASIL. Código Civil. Lei nº 10406 de 2002. Artigo 1228.

5. A GENTRIFICAÇÃO NA POLÍTICA DE URBANIZAÇÃO CARIOCA

A política urbana do município do Rio de Janeiro foi marcada por três períodos de modificações no cenário urbano, onde os governantes estabeleceram como principal política governamental o desenvolvimento da cidade. Os três governantes que se destacaram com essas políticas foram: Pereira Passos, Carlos Lacerda e Eduardo Paes.

No entanto, os governos de Eduardo Paes (2009-2012 e 2013-2016) se caracterizaram, de modo especial, pelo investimento no cenário da cidade para receber grandes eventos mundiais, como a Copa do Mundo (2014) e as Olimpíadas (2016) envolvendo obras de infraestrutura de grande vulto, o que, para tanto, como ocorreu com os administradores do passado, houve grande cooperação de empreendedores da área de construção civil.

O Planejamento Estratégico elaborado para 2016, estabeleceu metas que buscavam a redução de 5% das áreas ocupadas por favelas na cidade, se comparado ao ano inicial do seu primeiro mandato em 2009. O governo, afim de fomentar o alcance das metas estabelecidas, estabeleceu gratificações aos agentes públicos que buscassem alcançar as metas de desocupação, ou seja, quanto mais desocupação maior a bonificação. Ou seja, o foco principal era a desocupação, sem que houvesse preocupação com o bem estar da população desocupada.³³

O autor, ao estudar a desocupação da Vila Autódromo no Rio de Janeiro, apresentou a seguinte contribuição:

A visão estabelecida nos seus mandatos se baseia numa roupagem dos planos descentralizadores da cidade do Rio de Janeiro onde, pautado na retirada de moradores das áreas centrais da cidade, abriu caminho para a construção de grandes empreendimentos como, por exemplo, as obras de revitalização do Centro da Cidade executadas, por meio de parceria público-privada, para alterações do projeto Porto Maravilha. Em que pese as significativas melhorias no cenário da cidade, deve-se indagar se tais melhorias se justificam

³³ MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. PLANO ESTRATÉGICO DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO 2013-2016. Disponível em http://www.conselhodacidade.com/v3/pdf/planejamento_estrategico_13-16.pdf. Último Acesso em 28 de dezembro de 2018. p. 109.

*diante de flagrantes violações de direitos das populações vulneráveis, como ocorre no caso das favelas removidas.*³⁴

Considerando as remoções como uma desconstrução de direitos fundamentais, uma vez que, a realocação compulsória das pessoas retiradas dessas áreas, é arbitrária e na os valores indenizatórios ofertados não contemplam a aquisição de nova moradia em áreas próximas da cidade, deixando essa população em caráter à margem da sociedade, beneficiando principalmente o mercado imobiliário.

A motivação desses atos, que se espalham por distintas áreas do centro e da Zona Sul foram as mesmas, ou seja, as obras preparatórias para os Jogos Pan-Americanos do Rio de Janeiro (2007), para a Copa do Mundo de Futebol (2014) e para os Jogos Olímpicos (2016), foram grandes eventos de repercussão mundial, que necessitaram de obras de adequação dos comitês internacionais.

Para a realização da Copa do Mundo e as Olimpíadas, cerca de 8 mil famílias foram removidas ou ameaçadas de remoção.³⁵ Se for levado em conta os 5 anos anteriores a esses eventos o número ultrapassa a casa de 20.000 famílias, ou seja, duas vezes mais pessoas que o governo de Carlos Lacerda ou três vezes mais pessoas que o governo de Pereira Passos.³⁶

Os grandes eventos, na visão de Diogo Caldas, são apontados como elementos da elevação da autoestima carioca, apoiados pela população por serem vistos como solucionadores dos problemas na cidade.³⁷ Entretanto, cabe ressaltar, que as intervenções urbanísticas, instituídas, foram apoiadas em consistente política populista, lesionando direitos fundamentais de camadas mais vulneráveis da população e que não deixaram o legado olímpico prometido e tão esperado pela população local.

³⁴ CALDAS, Diogo. O CASO DA VILA AUTÓDROMO/RJ SOB A PERSPECTIVA DA FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DO DIREITO DE MORADIA. Tese de Doutorado. UVA. 2016. Pág 92

³⁵ Universo Online. FAMÍLIAS REMOVIDAS OU AMEAÇADAS POR MEGAEVENTOS NO RIO ULTRAPASSAM 8.000.

Disponível em: <http://copadomundo.uol.com.br/noticias/redacao/2013/05/15/familias-removidas-ou-ameaçadas-por-megaeventos-no-rio-ultrapassam-8000.htm>. Acesso em: 29 de dezembro de 2018.

³⁶ ContaRio. REMOÇÕES: ÉTICA OU COSMÉTICA. Disponível em <http://contario.net/remoco-es-etica-ou-cosmetica/>. Acesso em: 28 de dezembro de 2018

³⁷ CALDAS, Diogo. O CASO DA VILA AUTÓDROMO/RJ SOB A PERSPECTIVA DA FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DO DIREITO DE MORADIA. Tese de Doutorado. UVA. 2016. Pág 93

O processo de desocupação das favelas é realizado pela Secretaria Municipal de Habitação, que através de ato publicado no Diário Oficial Municipal estabelece a desocupação das unidades habitacionais, sem que haja notificação prévia dos moradores. Outro aspecto segregador é o valor indenizatório, que sequer cobrem as benfeitorias dos removidos.

A nova “periferização”, que consiste na remoção de moradores das áreas centrais da cidade para outras, localizadas em regiões periféricas da cidade, cujo interesse imobiliário é menor. Esse processo é um dos elementos caracterizadores da fragmentação social do espaço urbano, pois de forma diferente do realizado pelos antigos governantes, foi executada em três fases, sendo elas:

1. A retirada compulsória dos moradores, geralmente classificados como sendo de baixa renda, de áreas do centro do Rio de Janeiro, em uma onda de remoções.
2. A fase revitalizadora, onde o Município incentiva a construção de moradias e enormes prédios comerciais que, fatalmente, serão negociados por preços consideráveis.
3. O elemento integrador da “gentrificação”, que consiste, nos processos de valorização imobiliária e expulsão dos moradores originais nas experiências de renovação de áreas centrais, que se dá com o movimento de ocupação desses espaços, por camadas de classe média.

Muitas vezes a justificativa para as intervenções urbanas descritas, se consolidam de forma maquiada como uma “inclusão social”, ainda que na sua essência gere uma estratificação. Com a remoção, os espaços urbanos removidos passam a ser dotados de alto valor de mercado, passando o metro quadrado urbano a valores inalcançáveis a população de origem (removida) e, por óbvio, ensejadora de um recorte espacial concebe novos habitantes e excluindo outros.³⁸

Na visão do autor:

As ações que, pautadas em discursos de inclusão social, acabam por excluir os moradores (principalmente das áreas localizadas em favelas), pois eles não possuem condições de arcar com o custo de vida nessas regiões que sofrem forte

³⁸ CALDAS, Diogo. O CASO DA VILA AUTÓDROMO/RJ SOB A PERSPECTIVA DA FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DO DIREITO DE MORADIA. Tese de Doutorado. UVA. 2016. Pág. 95

*valorização. Esse tipo de situação tem se tornado habitual, nos últimos anos, averiguando que, a Administração Pública, ficou refém de diretrizes traçadas por grandes construtoras que, em muitas das vezes, representam as principais financiadoras das campanhas eleitorais.*³⁹

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao analisar as desocupações realizadas pelo poder público do Rio de Janeiro nos períodos que antecederam os grandes eventos internacionais, principalmente a Copa do Mundo e as Olimpíadas, foi verificado que embora fazendo parte dos direitos fundamentais e sociais estabelecidos na Constituição Federal de 1988, esses direitos não foram efetivados na nossa sociedade, de modo que, a luta pelo direito à moradia digna é algo que acaba por ser o grande objetivo das camadas mais pobres da população.

Esses problemas alcançam uma área que ultrapassa, as fronteiras nacionais e atravessam décadas, porém, o presente estudo foi realizado no Rio de Janeiro, no período que antecedeu os grandes eventos.

A ocupação das favelas ocorreu ao longo das últimas décadas em decorrência dos anos de omissão de uma política pública urbana e habitacional de qualidade, buscando efetivamente assegurar a dignidade da pessoa e a qualidade de vida nas cidades.

Segundo dados do IBGE no último censo realizado, a população que reside nas favelas cariocas corresponde a 23 % da população do Rio de Janeiro, tendendo ao crescimento para o próximo censo, uma vez que grande parte dessa população se encontra a margem da sociedade e na condição de invisibilidade.

A vulnerabilidade constatada nessa população requer uma prestação efetiva do Estado, através da efetiva prestação de serviço público, sem que sejam apenas medidas paliativas, ou seja, que não buscam efetivamente a resolução dos problemas e sim resolver a questão imediata.

Esse processo de ocupação fragmentada do espaço urbano, em camadas sociais, recebeu uma nova roupagem e um novo nome através da adoção de programas habitacionais de interesse social, popularmente conhecido como Minha

³⁹ CALDAS, Diogo. O CASO DA VILA AUTÓDROMO/RJ SOB A PERSPECTIVA DA FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DO DIREITO DE MORADIA. Tese de Doutorado. UVA. 2016. Pág. 96

Casa Minha Vida, que busca atender as famílias com faixa salarial entre 0 e 10 salários mínimos.

As desocupações acabam por propiciar os fenômenos de “guetificação”, “gentrificação” ou “periferização” que tem o mesmo objetivo: segregação social na cidade, onde o grupo mais privilegiado é separado territorialmente dos menos favorecidos economicamente. A discriminação social é um marco cultural dentro dos grandes centros urbanos, onde o *status* está no local onde a pessoa reside.

Ao analisar a perspectiva cultural passada e a presente, o panorama atual continua por segregar a camada desfavorecida, ganhando contornos mais graves quando os gestores municipais se omitem e confrontam a população dessas comunidades, empurrando esse grupo cada vez mais para a invisibilidade.

O gestor que opta pela remoção para locais distantes dos centros, uma vez que, não há interesse de que essa população compartilhe o espaço urbano de alto poder aquisitivo, os mesmos locais de lazer e até o mesmo transporte público. As remoções, para locais cada vez mais remotos, tornam o trajeto trabalho/casa muito mais longo e oneroso.

É fundamental que o planejamento da cidade através do plano diretor traga um novo pensar a cidade, onde o espaço urbano é acima de tudo, um local democrático, que busque promover a inserção do indivíduo no meio, ao contrário da política de remoção que fomenta a discriminação dessa camada da sociedade. Somente a partir desse momento podemos pensar na função social da cidade que é oferecer melhor qualidade de vida de seus moradores.

7. REFERÊNCIAS

ACNUR. ANUÁRIOS ESTATÍSTICOS. 2018. Disponível em: <https://www.acnur.org/datos-basicos.html>. Acesso em: 28 de dezembro de 2018.

ARRUDA, Camila e SANTORO, Fatima. ASPECTOS RELEVANTES DA IMPLANTAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADA EM NOVOS EMPREENDIMENTOS DE INTERESSE SOCIAL. CONPEDI. CURITIBA. 2016. Pág. 47 a 67. Disponível em: <https://www.conpedi.org.br/publicacoes/02q8agmu/80s6f8i8>. Acesso em: 29 de dezembro de 2018.

BERNER, Erhard. DEFENDING A PLACE IN THE CITY: Localities and the Struggle for Urban Land in Metro Manila. Cidade Quezon: Ateneo Manila, 1997. p. 236 e 237.

BRASIL. Código Civil. Lei nº 10406 de 2002. Artigos 187 e 1228.

BRASIL. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA. 1988.

BRASIL. DECRETO Nº 591/92. Atos Internacionais. Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Promulgação. 1966.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Minha Casa Minha Vida. Disponível em: www.minhacasaminhavidabrasil.com.br/ Acesso em: 29 de dezembro de 2018.

CALDAS, Diogo. O CASO DA VILA AUTÓDROMO/RJ SOB A PERSPECTIVA DA FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DO DIREITO DE MORADIA. Tese de Doutorado. UVA. 2016. Pág.17.

CAVALIERI, Fernando e VIAL, Adriana. FAVELAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO: O QUADRO POPULACIONAL COM BASE NO CENSO DE 2010. GEO RIO. 2012. Pág.5.

Disponível

em:http://portalgeo.rio.rj.gov.br/estudoscariocas/download%5C3190_FavelasnacidadedoRiodeJaneiro_Censo_2010.PDF. Acesso em: 28 de dezembro de 2018

ContaRio. REMOÇÕES: ÉTICA OU COSMÉTICA. Disponível em <http://contario.net/remocoes-etica-ou-cosmetica/>. Acesso em: 28 de dezembro de 2018.

D'AMICO, Fabiana apud ARRUDA, Camila e SANTORO, Fátima. ARRUDA, Camila e SANTORO, Fatima. ASPECTOS RELEVANTES DA IMPLANTAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADA EM NOVOS EMPREENDIMENTOS DE INTERESSE SOCIAL. CONPEDI. CURITIBA. 2016. Pág. 47 a 67. Disponível em: <https://www.conpedi.org.br/publicacoes/02q8agmu/80s6f8i8>. Acesso em: 29 de dezembro de 2018.

GONÇALVES. Rafael Soares. FAVELAS DO RIO DE JANEIRO: HISTÓRIA E DIREITO. Rio de Janeiro: Pallas/Editora PUC-Rio, 2013. p. 105.

KÄSSMAYER, Karin. CIDADE, RISCOS E CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS URBANOS: DESAFIOS À REGULAMENTAÇÃO JURÍDICA NA PERSPECTIVA DA JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL. 2009. 261 f. Tese (Doutorado em Meio Ambiente e Desenvolvimento). Universidade Federal do Paraná. 2009.

MORENO, Júlio. O FUTURO DAS CIDADES. São Paulo: Editora SENAC, 2002. p. 11.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. PLANO ESTRATÉGICO DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO 2013-2016. Disponível em http://www.conselhodacidade.com/v3/pdf/planejamento_estrategico_13-16.pdf.

Acesso em 28 de dezembro de 2018. p. 109.

ONU. A ONU E A POPULAÇÃO MUNDIAL. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/acao/populacao-mundial/>. Acesso em: 28 de dezembro de 2018.

ONU. THE WORLD IN 2100. Disponível em: <http://www.un.org/en/sections/issues-depth/population/index.html>. Acesso em: 28 de dezembro de 2018.

PINHEIRO, Marcelo Rebello. A EFICÁCIA DOS DIREITOS SOCIAIS DE CARÁTER PRESTACIONAL : EM BUSCA DA SUPERAÇÃO DE OBSTÁCULOS. 2008. 195 f. Dissertação (Mestrado) – Universidade de Brasília – UnB, Brasília, 2008.

PIOVESAN, Flávia. DIREITOS HUMANOS E O DIREITO CONSTITUCIONAL INTERNACIONAL. 4ed. São Paulo: Max Limonad, 2000. Pág. 54

SARLET, Ingo Wolfgang. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, O DIREITO À MORADIA E A DISCUSSÃO EM TORNO DA PENHORA DO IMÓVEL DO FIADOR. In: FACHIN, Zulmar (coord.). 20 anos de Constituição cidadã. São Paulo: Método, 2008. pp. 41-66.

SOUZA, Sérgio Iglesias Nunes de. DIREITO À MORADIA E DE HABITAÇÃO: ANÁLISE COMPARATIVA E SUAS IMPLICAÇÕES TEÓRICAS E PRÁTICAS COM OS DIREITOS DA PERSONALIDADE. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2004.

Universo Online. FAMÍLIAS REMOVIDAS OU AMEAÇADAS POR MEGAEVENTOS NO RIO ULTRAPASSAM 8.000.

Disponível em: <http://copadomundo.uol.com.br/noticias/redacao/2013/05/15/familias-removidas-ou-ameacadas-por-megaeventos-no-rio-ultrapassam-8000.htm>. Acesso em: 29 de dezembro de 2018.

WORLDATLAS. POPULATIONS OF WORLD'S 150 LARGEST CITIES. Disponível em <http://www.worldatlas.com/citypops.htm>. Acesso em: 28 de dezembro de 2018.

O NÚCLEO INDERROGÁVEL DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS CIVIS E SOCIAIS NO DIREITO CONSTITUCIONAL LATINO-AMERICANO: ESTUDO DE CASO DA ARGENTINA, BOLÍVIA, CHILE E COLÔMBIA

Claudia Ribeiro Pereira Nunes

RESUMO

Na década de 70, Bolívia, Argentina, Chile e Colômbia sofreram Golpes Militares que afetaram o exercício regular dos Direitos Fundamentais que por vezes foram suprimidos. Com a superação do totalitarismo nesses países, a problemática enfrentada agora é a de entender qual o tratamento dado ao núcleo inderrogável dos Direitos Fundamentais, na qualidade de núcleo duro das atuais Constituições desses países latino-americanos.

Palavras-chave: Cartas Magnas Latino-Americanas; Diálogo das Fontes; Tribunais Constitucionais.

NON-DEROGABILITY OF FUNDAMENTAL RIGHTS CORE IN LATIN AMERICAN CONSTITUTIONAL LAW: ARGENTINA, BOLIVIA, CHILE AND COLOMBIA CASE STUDIES

ABSTRACT

In the 70s, Bolivian, Argentina, Chile and Colombia suffered military coups affected the exercise of Fundamental Rights. With the overcoming of totalitarianism in these countries, the problem faced is to understand what is the treatment given to the non-derogability of Fundamental Rights core, as the hard core of the current Constitutions of these four Latin American countries.

Keywords: Constitutional Courts; Latin-American Constitutions; System Dialog.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES¹

No intuito de se estabelecer esse núcleo inderrogável de direitos, seja na esfera global ou regional, são necessários sacrifícios, na ordem da delimitação da soberania estatal. Os países vinculados a Organização das Nações Unidas submetem-se aos órgãos ou comissões internacionais que podem aplicar sanções em caso de descumprimento ou violação a direitos ou garantias voltadas à proteção da pessoa humana.

A proteção internacional dos Direitos Humanos assume protagonismo na agenda das instituições internacionais, restringindo a atuação do Estado, que sob esse novo enfoque não pode mais tratar os indivíduos como objetos, desumanizados, sem sofrer responsabilização na área internacional².

Os Direitos Humanos quando estabelecidos expressa ou implicitamente nas Constituições Federais por escolha política de um país são denominados Direitos Fundamentais. Estes direitos são considerados, *prima facie*, como os direitos mínimos existenciais necessários à manutenção da existência humana no habitat como hoje é conhecido por todos, ou seja, aqueles que são considerados “[...] como direitos inerentes à própria noção de pessoa [...], como os direitos que constituem a base jurídica da vida humana [...]”³.

Os Direitos Fundamentais têm como características gerais serem absolutos, imutáveis e atemporais, inerentes à qualidade de homem dos seus titulares, e constituem um núcleo restrito que se impõe a qualquer ordem jurídica.⁴

¹ Base epistemológica da descrição dos Direitos Fundamentais: NUNES, Claudia Ribeiro Pereira. Alimentação adequada no Brasil: Ativo econômico ou direito fundamental social? In: Revista Espaço Jurídico, v. 17, n. 1, p. 167-186, jan./abr. Joaçaba: Editora Universitária da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) – Campus Chapecó, 2016.

² Como exemplo destaca-se pioneiro o Tribunal de Nuremberg, em âmbito global, e mais recentemente os tribunais especiais regionais, como a Corte Interamericana de Direitos Humanos.

³ MIRANDA, Jorge, *Manual de Direito Constitucional*, 3.ed. Coimbra: Coimbra Editora, 2000, p.10.

⁴ SARLET, Ingo Wolfgang. *A eficácia dos direitos fundamentais*. 6.ed. rev., atual. e amp. Porto Alegre: Livraria do Advogado. 2006, p. 31.

A consagração dos Direitos Fundamentais decorre das mudanças de paradigmas propiciadas por uma série de lutas, que representam os avanços e retrocessos. Eles influenciaram diretamente na formação do constitucionalismo moderno, em âmbito global e regional, e consolidaram o Direito Internacional dos Direitos Humanos como símbolo do século XX e do fim da Segunda Grande Guerra Mundial.

Esses Direitos transformaram-se ao longo da história para resguardar, de forma ampla, a integridade humana nos termos da concepção de bem-estar de cada época em que se reformulam e evoluem. O jurista português, Vieira de Andrade escreveu: “A história revela um sistema de direitos fundamentais em permanente transformação, na busca de um estatuto de humanidade”.⁵ Mesmo em evolução, são direitos universais e são inderrogáveis, ou seja, devem ser aplicados sempre, ou seja, são inderrogáveis.

Conforme explica Hannah Arendt, o maior direito do ser humano passa a ser, “o direito a ter direitos”⁶, ou seja, o direito a ser sujeito de direitos, sem considerar questões étnicas, raciais ou econômicas, buscando reestabelecer a ordem internacional a partir de parâmetros que busquem criar um núcleo inderrogável de direitos, em observância particularmente à dignidade humana, apresentando instrumentos capazes de garantir a eficácia destes, por meio da introdução da ética e a moral no estabelecimento de normas globais e domésticas.

Outrossim, não há consenso sobre a terminologia acerca da divisão, categoria, segmentação ou classificação do tema ora estudado. Elucidando a cizânia, tem-se que os Direitos Fundamentais refletem as conquistas dos seres humanos de determinada época, para uma melhor compreensão e serão arrolados como civis e sociais⁷.

Os “Direitos Fundamentais civis” têm por base normativa o fato de serem estabelecidos ou atribuídos no Direito Constitucional e referirem-se aos estudos científicos cujo principal objeto seja as liberdades individuais, os direitos civis e

⁵ VIEIRA DE ANDRADE, José Carlos. *Os Direitos Fundamentais da Constituição Portuguesa de 1976*, Coimbra: Editora Almedina. p. 3.

⁶ ARENDT, Hannah. *A condição humana*. Tradução Roberto Raposo. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1991, p. 58.

⁷ A apresentação dos Direitos Fundamentais dicotomicamente como civis e sociais tem por finalidade enquadrar o tema estudado, em conformidade com as diretrizes canônicas de metodologias de pesquisa científica e da redação científica desta pesquisa. Ressalva-se que a classificação dos direitos fundamentais é um tema polêmico. (CANOTILHO, Joaquim José Gomes. *Direito Constitucional e Teoria da Constituição*. 6. ed. Coimbra: Livraria Almedina, 2002, p. 42).

os direitos cívicos, em seu sentido amplo.⁸ Já o termo “Direitos Fundamentais sociais” é adotado, nesta pesquisa, em seu sentido amplo e compreende os direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais.

Com tais premissas, passa-se a analisar como as Constituições dos quatro países Latino-Americanas sob estudo e os quais são as características principais da jurisdição constitucional nos seus respectivos Tribunais Constitucionais para entender como tratam a inderrogabilidade dos Direitos Fundamentais civis e sociais.

1. O NÚCLEO INDERROGÁVEL DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS NA CONSTITUCION DE LA NACION ARGENTINA (LEY Nº 24.430, SANCIONADA EM 1853 COM REFORMAS NOS ANOS DE 1860, 1866, 1898, 1957 E 1994)

Alguns dos Direitos Fundamentais civis foram expressamente estabelecidos desde 1860, já os sociais apenas foram agregados na reforma de 1957⁹.

Após a reforma de 1994, revisou-se o capítulo único de declarações, direitos e garantias, onde, se encontram explícitos ou implicitamente reconhecidos os Direitos e Garantias Individuais do movimento constitucional pós-ditadura na América Latina¹⁰, os processos constitucionais de proteção, por exemplo, o *habeas corpus* e o *habeas data* (art. 43)¹¹, além da atribuição de

⁸ SANTOS, Boaventura de Souza. *A globalização das ciências sociais*. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2005, p. 18.

⁹ A título de exemplos: Artículo 41º – Todos los habitantes gozan del derecho a un ambiente sano, equilibrado, apto para el desarrollo humano y para que las actividades productivas satisfagan las necesidades presentes sin comprometer las de las generaciones futuras, y tienen el deber de preservarlo. El daño ambiental generara prioritariamente la obligación de recomponer, según lo establezca la ley. E o Artículo 42º – Los consumidores y usuarios de bienes y servicios tienen derecho, en la relación de consumo, a la protección de su salud, seguridad e intereses económicos; a una información adecuada y veraz; a la libertad de elección y a condiciones de trato equitativo y digno.

¹⁰ Artículo 37º – Esta Constitución garantiza el pleno ejercicio de los derechos políticos, con arreglo al principio de la soberanía popular y de las leyes que se dicten em consecuencia. El sufragio es universal, igual, secreto y obligatorio.

¹¹ Artículo 43º – Toda persona puede interponer acción expedita y rápida de amparo, siempre que no exista otro medio judicial más idóneo, contra todo acto u omisión de autoridades públicas o de particulares, que en forma actual o inminente lesione, restrinja, altere o amenace, con arbitrariedad o ilegalidad manifiesta, derechos y garantías reconocidos por esta Constitución, un

hierarquia constitucional aos instrumentos internacionais¹² que versam sobre direitos humanos (art. 75, inc. XXII, §2º)¹³, o que proporcionou um notável desenvolvimento doutrinário sobre o tema¹⁴.

Para garantir a proteção do núcleo inderrogável de Direitos fundamentais, se deu a reforma no sistema de controle de constitucionalidade no mesmo ano. As premissas da *judicial review* na Argentina foram extraídas de princípios implícitos na Constituição. A Constituição da Nação Argentina, assim como a Norte-

tratado o una ley. En el caso, el juez podrá declarar la inconstitucionalidad de la norma en que se funde el acto u omisión lesiva.

¹² Os instrumentos internacionais recepcionados com hierarquia constitucional originária são: A Declaração Americana de Direitos e Deveres do Homem, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, A Convenção Americana sobre Direitos Humanos, o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos e seu protocolo facultativo, A Convenção sobre a Prevenção e Sanção dos Crimes de Genocídio, A Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação Racial, A Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra a mulher, A Convenção contra a Tortura e outros meios de Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, e a Convenção sobre os Direitos da Criança. Observa-se que a Constituição da Nação Argentina expressamente consagra o princípio da supremacia dos tratados internacionais: Art. 31. Esta Constitución, las leyes de la Nación que en su consecuencia se dicten por el Congreso y los tratados con las potencias extranjeras son la Ley Suprema de la Nación [...] e Art. 116. Corresponde a la Corte Suprema y a los tribunales inferiores de la Nación, el conocimiento y decisión de todas las causas que versen sobre puntos regidos por la Constitución, y por las leyes de la Nación.

¹³ Artículo 75º – Corresponde al Congreso: [...] 22. Aprobar o desechar tratados concluidos con las demás naciones y con las organizaciones internacionales y los concordatos con la Santa Sede. Los tratados y concordatos tienen jerarquía superior a las leyes. [...] §2º Los demás tratados y convenciones sobre derechos humanos, luego de ser aprobados por el Congreso, requerirán del voto de las dos terceras partes de la totalidad de los miembros de cada Cámara para gozar de la jerarquía constitucional. A sociedade argentina procura promover e alcançar a maior plenitude e desenvolvimento integral e harmônico, visão que se complementa com a disposição do inciso XIX do art. 75 da Constituição Nacional argentina, que estabelece como atribuição do Congresso promover a população ao desenvolvimento humano e ao progresso econômico com justiça social.

¹⁴ A título de exemplo do desenvolvimento doutrinário: “A manera de conclusión, es indudable que tanto por el Cap. 2 intitulado “Nuevos Derechos y Garantías” como por los Tratados de Derechos Humanos referidos, a lo que debemos asimismo agregar el reconocimiento a la preexistencia étnica y cultural de los pueblos indígenas argentinos (Art. 75º, inc. 17), se ha acrecentado de manera muy auspiciosa la dogmática constitucional, al incorporar nuevos derechos, deberes y garantías que hacen a la dignidad de la persona humana, algunos nuevos, pero muchos que ya estaban receptados en el orden jurídico argentino y ahora reciben expreso reconocimiento constitucional” (HARO, Ricardo. Lineamentos fundamentais de la Reforma Constitucional Argentina de 1994. In: *Pensamento Constitucional*, ano VI, n.6. Buenos Aires: UBA Editor.1999, p. 474-475).

Americana, não estabelecem, de modo explícito, de que forma se dará o controle¹⁵. Corroborando com o tema, Manili e Alfonsín, observam a similaridade do constitucionalismo americano e o constitucionalismo argentino:

*Los términos de la Constitución americana y los de la nuestra coinciden tan perfectamente en establecer la jurisdicción de los tribunales supremos de justicia para la interpretación de la Constitución, que podremos sin restricción reproducir las doctrinas recibidas para la una como perfectamente emanadas de otra.*¹⁶

O precedente jurisprudencial que conferiu a atribuição de proteger os Direitos Fundamentais ao Poder Judiciário foi o caso *Sojo*¹¹, julgado em 1887 pela Suprema Corte Argentina¹⁷.

Constata-se que a Constituição da Nação Argentina além de estabelecer o núcleo inderrogável de Direitos Fundamentais, criou alguns mecanismos para garantir a efetividade deste núcleo, bem como o Tribunal Constitucional busca assegurar os direitos das classes minoritárias e afirmá-los em sua diversidade, ainda com alguma dificuldade.

¹⁵ A Constituição da Nação Argentina expressamente consagra o princípio da supremacia dos tratados: Art. 31. Esta Constitución, las leyes de la Nación que en su consecuencia se dicten por el Congreso y los tratados con las potencias extranjeras son la Ley Suprema de la Nación [...] e Art. 116. Corresponde a la Corte Suprema y a los tribunales inferiores de la Nación, el conocimiento y decisión de todas las causas que versen sobre puntos regidos por la Constitución, y por las leyes de la Nación.

¹⁶ MANILI, Pablo Luis; ALFONSÍN, Marcelo Alberto Lopez. ¿Quién debe ejercer el control de constitucionalidad en Argentina? In: (Coord.) BAZÁN, Víctor. *Defesa de la Constitución: garantismo y controle*: libro en reconocimiento al Doctor J. Bidart. Buenos Aires: Ediar, 2003, p. 532. E ainda explicam que a Constituição Argentina, desde sua promulgação, em 1853, adotou o modelo norte-americano da *judicial review*, incumbindo aos diversos órgãos do Poder Judiciário, através de controle difuso, efetuar o controle de constitucionalidade das leis e dos atos normativos. Em última instância, caberá à Suprema Corte de Justiça analisar e decidir quanto às controvérsias entre preceitos fundamentais (MALINI; ALFONSÍN. Op. Cit., 2003, p. 530).

¹⁷ Ainda que em precedentes anteriores, a Corte constitucional Argentina já tenha decidido acerca da constitucionalidade de um decreto expedido pelo Poder Executivo com relação há duas leis provincianas, como nos casos *Rio Ramón y otros*, de 4 de dezembro de 1863 e o caso *Domingo Mendoza y outro c/ Provincia de San Luis*, de 5 de dezembro de 1865.

2. O NÚCLEO INDERROGÁVEL DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS NA CONSTITUCION POLITICA DEL ESTADO DE 2009 (2007) DO POVO BOLIVIANO POR MEIO DO REFERENDO EM 25 DE JANEIRO DE 2009

Na Constituição Política do Estado, estabeleceu-se um núcleo inderrogável de Direitos Fundamentais, no Título II - Derechos Fundamentales y Garantías, além da atribuição de hierarquia constitucional aos instrumentos internacionais, que versam sobre direitos humanos, conforme artigo 13, do Capítulo 1 – Disposições Gerais:

Artículo 13. I. Los derechos reconocidos por esta Constitución son inviolables, universales, interdependientes, indivisibles y progresivos. El Estado tiene el deber de promoverlos, protegerlos y respetarlos. II. Los derechos que proclama esta Constitución no serán entendidos como negación de otros derechos no enunciados. III. La clasificación de los derechos establecida en esta Constitución no determina jerarquía alguna ni superioridad de unos derechos sobre otros. IV. Los tratados y convenios internacionales ratificados por la Asamblea Legislativa Plurinacional, que reconocen los derechos humanos y que prohíben su limitación en los Estados de Excepción prevalecen en el orden interno. Los derechos y deberes consagrados en esta Constitución se interpretarán de conformidad con los tratados internacionales de derechos humanos ratificados por Bolivia.

No Capítulo quatro desse título, há uma proteção específica a diversidade da população boliviana, com a proteção dos Derechos de las Naciones Y Pueblos Indígena Originario Campesinos¹⁸.

¹⁸ Artículo 30. I. Es nación y pueblo indígena originario campesino toda la colectividad humana que comparta identidad cultural, idioma, tradición histórica, instituciones, territorialidad y cosmovisión, cuya existencia es anterior a la invasión colonial española. II. En el marco de la unidad del Estado y de acuerdo con esta Constitución las naciones y pueblos indígena originario campesinos gozan de los siguientes derechos: 1.A existir libremente. 2. A su identidad cultural, creencia religiosa, espiritualidades, prácticas y costumbres, y a su propia cosmovisión. 3.A que la identidad cultural de cada uno de sus miembros, si así lo desea, se inscriba junto a la ciudadanía boliviana en su cédula de identidad, pasaporte u otros documentos de identificación con validez legal. 4.A la libre determinación y territorialidad. 5.A que sus instituciones sean parte de la estructura general del Estado. 6.A la titulación colectiva de tierras y territorios. 7.A la

A Bolívia, para garantir a proteção do núcleo inderrogável de Direitos Fundamentais, reiteradamente, inseriu em suas Constituições a previsão de controle, inspirada no modelo Norte-Americano. O Tribunal Constitucional foi criado na Constituição de 1994 e mantido na seguinte. O Tribunal iniciou o seu funcionamento em 1999. Nos termos das Constituições é independente, submetido apenas à Constituição, encarregado do controle abstrato e concreto, repressivo e preventivo, a proteção dos direitos fundamentais individuais, a solução de conflitos de competência e as ações de nulidades.

No tocante a jurisdição constitucional, até a reforma de 1994, todas as decisões sobre o tema tinham efeito vinculativo apenas aos demandantes (*inter partes*), após o efeito das decisões passou a ser *erga omnes*.

Em 1999, inicia-se a atuação do Tribunal Constitucional. Propiciou-se um controle da constitucionalidade das leis. Contudo, sua efetividade deve ser contestada. Embora a Constituição tenha organizado um núcleo inderrogável de Direitos Fundamentais, incluindo a proteção expressas aos grupos indígenas, o Tribunal Constitucional tornou-se lento para garantir os Direitos Fundamentais por duas razões: (i) por haver um número elevado de processos, dada a grandiosidade da lista de competências; e (ii) pela corrupção.

protección de sus lugares sagrados. 8.A crear y administrar sistemas, medios y redes de comunicación propios. 9.A que sus saberes y conocimientos tradicionales, su medicina tradicional, sus idiomas, sus rituales y sus símbolos y vestimentas sean valorados, respetados y promocionados. 10.A vivir en un medio ambiente sano, con manejo y aprovechamiento adecuado de los ecosistemas. 11. A la propiedad intelectual colectiva de sus saberes, ciencias y conocimientos, así como a su valoración, uso, promoción y desarrollo. 12.A una educación intracultural, intercultural y plurilingüe en todo el sistema educativo. 13.Al sistema de salud universal y gratuito que respete su cosmovisión y prácticas tradicionales. 14.Al ejercicio de sus sistemas políticos, jurídicos y económicos acorde a su cosmovisión. 15. A ser consultados mediante procedimientos apropiados, y en particular a través de sus instituciones, cada vez que se prevean medidas legislativas o administrativas susceptibles de afectarles. En este marco, se respetará y garantizará el derecho a la consulta previa obligatoria, realizada por el Estado, de buena fe y concertada, respecto a la explotación de los recursos naturales no renovables en el territorio que habitan. 16.A la participación en los beneficios de la explotación de los recursos naturales en sus territorios. 17. A la gestión territorial indígena autónoma, y al uso y aprovechamiento exclusivo de los recursos naturales renovables existentes en su territorio sin perjuicio de los derechos legítimamente adquiridos por terceros. 18.A la participación en los órganos e instituciones del Estado. III. El Estado garantiza, respeta y protege los derechos de las naciones y pueblos indígena originario campesinos consagrados en esta Constitución y la ley.

3. O NÚCLEO INDERROGÁVEL DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS NA CONSTITUCION POLITICA DE LA REPUBLICA DE CHILE 2005

A Constituição organiza um núcleo inderrogável de Direitos Fundamentais, fundado no compromisso de conservar a unidade, a paz e a justiça, possibilitando a expressão de uma sociedade chilena plural em suas estruturas e ideais políticos, onde cada um dos setores integram o sistema, de modo que as decisões representem o conjunto da sociedade política.

Essa Constituição assegura os direitos essenciais que emanem da natureza humana, com previsão legal em diversos dispositivos. Um dos mais importantes é o art. 19¹⁹, que atribuí aos órgãos estatais o dever de respeitar e promover, com limites intrínsecos à soberania, os direitos assegurados pela Constituição.

Discorre-se sobre os Direitos Fundamentais de forma esparsa por toda a Constituição, destaca-se o artigo 19, XXVI, que versa sobre a inderrogabilidade expressamente.

Ortiz Gutierrez explica o tema:

*[...] la seguridad de que los preceptos legales que por mandato de la Constitución regulen o complementen las garantías que establece o que las limiten en los casos que ella autoriza, no podrán afectar los derechos en su esencia, ni imponer condiciones, tributos o requisitos que impidan su libre ejercicio.*²⁰

¹⁹ Artículo 19, con 26 líneas - La Constitución asegura a todas las personas: 1°.- El derecho a la vida y a la integridad física y psíquica de la persona. La ley protege la vida del que está por nacer. La pena de muerte sólo podrá establecerse por delito contemplado en ley aprobada con quórum calificado. Se prohíbe la aplicación de todo apremio ilegítimo; 2°.- La igualdad ante la ley. En Chile no hay persona ni grupo privilegiados. En Chile no hay esclavos y el que pise su territorio queda libre. Hombres y mujeres son iguales ante la ley. Ni la ley ni autoridad alguna podrán establecer diferencias arbitrarias; [...] 26°.- La seguridad de que los preceptos legales que por mandato de la Constitución regulen o complementen las garantías que ésta establece o que las limiten en los casos en que ella lo autoriza, no podrán afectar los derechos en su esencia, ni imponer condiciones, tributos o requisitos que impidan su libre ejercicio.

²⁰ GUTIERREZ, Julio César Ortiz. La evolución político-constitucional de la República de Colombia 1976-2005. In: *Estudios constitucionales*, v.6, n.2, p.247-300, Santiago: EP, 2008. Disponível em: <http://www.scielo.cl>. Acesso em: 28 jun. 2016, p. 339,

De maneira geral, essa Constituição, organiza o melhor os Direitos Fundamentais civis do que os sociais, ainda incompletos em comparação a outras constituições Latino-Americanas estudadas na pesquisa.

Por outro lado, complementando os Direitos Fundamentais sociais expressos na Constituição Chilena, por incumbir ao Estado o dever de respeitar e promover os direitos supranacionais estabelecidos pelos tratados ratificados pelo Chile, pode-se entender que é o Pacto Internacional de Direitos Sociais, Econômicos e Culturais é uma norma internacional que se integra ao núcleo inderrogável de Direitos Fundamentais (vide o art. 5^o²¹).

Destarte, dentre as características que marcam essa Constituição, destaca-se a disseminação do princípio democrático em todas as esferas de poder, culminando com uma democratização da Justiça Constitucional, seja pela participação de distintos poderes na composição do Tribunal Constitucional, seja na sua forma de atuação, por meio dos mecanismos que lhe confere a Constituição trazendo equilíbrio ao complexo ordenamento jurídico.²²

Através da conjugação de vários mecanismos, dentre os quais o amplo exercício democrático e a atuação de um órgão capaz de proteger o núcleo inderrogável de preceitos constitucionais, possibilitando assim um equilíbrio necessário entre os órgãos de poder.

O Tribunal Constitucional, diante da reestruturação do sistema jurídico Latino-Americano, ganha relevância para o desempenho de suas funções, além da

²¹ Artículo 5º.- La soberanía reside esencialmente en la Nación. Su ejercicio se realiza por el pueblo a través del plebiscito y de elecciones periódicas y, también, por las autoridades que esta Constitución establece. Ningún sector del pueblo ni individuo alguno puede atribuirse su ejercicio. El ejercicio de la soberanía reconoce como limitación el respeto a los derechos esenciales que emanan de la naturaleza humana. Es deber de los órganos del Estado respetar y promover tales derechos, garantizados por esta Constitución, así como por los tratados internacionales ratificados por Chile y que se encuentren vigentes.

²² O enfoque democrático é lecionado por Zacharias Ribeiro: “É tema que floresce após o término das ditaduras latino-americanas nos anos da década de 1980, inexoravelmente torna as novas democracias mais robustas, embora seja tema que nunca tenha perdido importância, ganha, hoje, maior relevância, na medida em que a América Latina volta a discutir a legitimidade de regimes supostamente democráticos que assumiram o poder em países como a Venezuela e a Bolívia, onde a liderança de partidos de esquerda leva a uma elevação dos tons nacionalistas e populistas, facetas estas que, conforme demonstra a história recente das nações, redundam em desequilíbrio entre as forças políticas e, desta forma, por via reflexa, levam a uma desarmonia entre os poderes constituídos que, mais cedo ou mais tarde, culminam numa ditadura. (RIBEIRO, Gustavo Henrique Zacharias. A justiça constitucional do Chile sob a óptica democrática. In: (Coord.) TAVARES, André Ramos. *Justiça constitucional e democracia na América Latina*. Belo Horizonte: Fórum, 2008, p. 155-179).

preocupação com a tutela e a garantia da ordem constitucional e da defesa do próprio Estado.

Essa Constituição prevê um núcleo inderrogável de direitos. Verifica-se que há conflito e/ou antinomias entre normas nacionais e internacionais. Por exemplo, não pode existir a imposição de condições, tributos ou quaisquer outros requisitos que afetem o livre exercício dos mandamentos constitucionais, mas há dificuldades em delimitar o confisco na legislação.

Quanto ao Tribunal Constitucional, que é o guardião do Estado, busca, ainda timidamente, reconhecer a complexidade social e garantir o núcleo inderrogável dos Direitos Fundamentais formado por normas nacionais e internacionais.

4. O NÚCLEO INDERROGÁVEL DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS NA CONSTITUCION POLÍTICA DE COLOMBIA 1991

O texto constitucional de 1991 significou o início do processo de reestruturação e democratização do país, sendo uma das estruturas políticas mais importantes da história da Colômbia.

O caminho para a reconstrução colombiana visando consolidar a governabilidade democrática, gerando as condições institucionais e materiais necessárias para quebrar o conservadorismo que refratou o desenvolvimento do país foi árduo. Na época havia profundas debilidades sociais, econômicas e culturais que ameaçavam a legitimidade desse sistema político.

Entre as transformações trazidas na Constituição, o núcleo inderrogável dos Direitos Fundamentais encontra-se no **Título II - De Los Derechos, las Garantías y los Deberes, formado por capítulos: Capítulo 1, De los Derechos Fundamentales (Artículo 11 al 41); Capítulo 2 - De los Derechos Sociales, Economicos y Culturales (Artículo 42 al 77); Capítulo 3 - De los Derechos Colectivos y del Ambiente (Artículo 78 al 82); Capítulo 4 - De la Proteccion y Aplicacion de los Derechos (Artículo 83 a 94) e Capítulo 5 - De los Deberes y Obligaciones (Artículo 95 al 97).**

No capítulo 3, que trata dos direitos coletivos e do meio ambiente, há expressa proteção da diversidade, a saber:

*Artículo 79. Todas las personas tienen derecho a gozar de un ambiente sano. La ley garantizará la participación de la comunidad en las decisiones que puedan afectarlo.
Es deber del Estado proteger la diversidad e integridad del ambiente, conservar las áreas de especial importancia ecológica y fomentar la educación para el logro de estos fines.*

Expressamente nos artigos 93 e 94, os tratados e convênios internacionais de Direitos Humanos são aplicados quando ratificados pelo Congresso, além de permitir a interpretação dos Direitos Fundamentais em conformidade com os tratados internacionais ratificados, *verbis*:

*Artículo 93. Los tratados y convenios internacionales ratificados por el Congreso, que reconocen los derechos humanos y que prohíben su limitación en los estados de excepción, prevalecen en el orden interno.
Los derechos y deberes consagrados en esta Carta, se interpretarán de conformidad con los tratados internacionales sobre derechos humanos ratificados por Colombia.
El Estado Colombiano puede reconocer la jurisdicción de la Corte Penal Internacional en los términos previstos en el Estatuto de Roma adoptado el 17 de julio de 1998 por la Conferencia de Plenipotenciarios de las Naciones Unidas y, consecuentemente, ratificar este tratado de conformidad con el procedimiento establecido en esta Constitución.
La admisión de un tratamiento diferente en materias sustanciales por parte del Estatuto de Roma con respecto a las garantías contenidas en la Constitución tendrá efectos exclusivamente dentro del ámbito de la materia regulada en él.
Artículo 94. La enunciación de los derechos y garantías contenidos en la Constitución y en los convenios internacionales vigentes, no debe entenderse como negación de otros que, siendo inherentes a la persona humana, no figuren expresamente en ellos.*

Por fim, conforme, o texto constitucional, observa-se uma preocupação além de garantir um núcleo duro de direitos civis e sociais de todos os colombianos, que é o respeito aos cidadãos e instituições do Estado:

Artículo 95. La calidad de colombiano enaltece a todos los miembros de la comunidad nacional. Todos están en el deber de engrandecerla y dignificarla. El ejercicio de los derechos y libertades reconocidos en esta Constitución implica responsabilidades.

Toda persona está obligada a cumplir la Constitución y las leyes.

Son deberes de la persona y del ciudadano:

- 1. Respetar los derechos ajenos y no abusar de los propios;*
- 2. Obrar conforme al principio de solidaridad social, respondiendo con acciones humanitarias ante situaciones que pongan en peligro la vida o la salud de las personas;*
- 3. Respetar y apoyar a las autoridades democráticas legítimamente constituidas para mantener la independencia y la integridad nacionales;*
- 4. Defender y difundir los derechos humanos como fundamento de la convivencia pacífica;*
- 5. Participar en la vida política, cívica y comunitaria del país;*
- 6. Propender al logro y mantenimiento de la paz;*
- 7. Colaborar para el buen funcionamiento de la administración de la justicia;*
- 8. Proteger los recursos culturales y naturales del país y velar por la conservación de un ambiente sano,*
- 9. Contribuir al financiamiento de los gastos e inversiones del Estado dentro de conceptos de justicia y equidad.*

Quanto à Jurisdição Constitucional colombiana, há proteção expressa no Capítulo 4 da Constituição, nos art. 83 a 91²³. A proteção consistirá de uma ordem

²³ Artículo 86. Toda persona tendrá acción de tutela para reclamar ante los jueces, en todo momento y lugar, mediante un procedimiento preferente y sumario, por sí misma o por quien actúe a su nombre, la protección inmediata de sus derechos constitucionales fundamentales, cuando quiera que éstos resulten vulnerados o amenazados por la acción o la omisión de cualquier autoridad pública.

para que aquele de quem a tutela seja solicitada, aja ou se abstenha de fazê-lo. A decisão, que será imediatamente cumprida, poderá ser impugnada perante o juiz competente e, em qualquer caso, esta deverá submetê-lo ao Tribunal Constitucional para possível revisão.

À primeira vista, ao estabelecer o núcleo inderrogável de Direitos Fundamentais na Constituição, criou-se mecanismos para garantir a efetividade deste núcleo. Contudo, a pulverização da proteção judicial não é adequada para

La protección consistirá en una orden para que aquel respecto de quien se solicita la tutela, actúe o se abstenga de hacerlo. El fallo, que será de inmediato cumplimiento, podrá impugnarse ante el juez competente y, en todo caso, éste lo remitirá a la Corte Constitucional para su eventual revisión.

Esta acción sólo procederá cuando el afectado no disponga de otro medio de defensa judicial, salvo que aquella se utilice como mecanismo transitorio para evitar un perjuicio irremediable.

En ningún caso podrán transcurrir más de diez días entre la solicitud de tutela y su resolución.

La ley establecerá los casos en los que la acción de tutela procede Contra particulares encargados de la prestación de un servicio público o cuya conducta afecte grave y directamente el interés colectivo, o respecto de quienes el solicitante se halle en estado de subordinación o indefensión.

Artículo 87. Toda persona podrá acudir ante la autoridad judicial para hacer efectivo el cumplimiento de una ley o un acto administrativo. En caso de prosperar la acción, la sentencia ordenará a la autoridad renuente el cumplimiento del deber omitido.

Artículo 88. La ley regulará las acciones populares para la protección de los derechos e intereses colectivos, relacionados con el patrimonio, el espacio, la seguridad y la salubridad públicos, la moral administrativa, el ambiente, la libre competencia económica y otros de similar naturaleza que se definen en ella.

También regulará las acciones originadas en los daños ocasionados a un número plural de personas, sin perjuicio de las correspondientes acciones particulares.

Así mismo, definirá los casos de responsabilidad civil objetiva por el daño inferido a los derechos e intereses colectivos.

Artículo 89. Además de los consagrados en los artículos anteriores, la ley establecerá los demás recursos, las acciones, y los procedimientos necesarios para que puedan propugnar por la integridad del orden jurídico, y por la protección de sus derechos individuales, de grupo o colectivos, frente a la acción u omisión de las autoridades públicas.

Artículo 90. El Estado responderá patrimonialmente por los daños antijurídicos que le sean imputables, causados por la acción o la omisión de las autoridades públicas.

En el evento de ser condenado el Estado a la reparación patrimonial de uno de tales daños, que haya sido consecuencia de la conducta dolosa o gravemente culposa de un agente suyo, aquel deberá repetir contra éste.

Artículo 91. En caso de infracción manifiesta de un precepto constitucional en detrimento de alguna persona, el mandato superior no exime de responsabilidad al agente que lo ejecuta.

Los militares en servicio quedan exceptuados de esta disposición. Respecto de ellos, la responsabilidad recaerá únicamente en el superior que da la orden.

Artículo 92. Cualquier persona natural o jurídica podrá solicitar de la autoridad competente la aplicación de las sanciones penales o disciplinarias derivadas de la conducta de las autoridades públicas.

uma real proteção. O Tribunal Constitucional poderá garantir melhor a proteção à diversidade, o que ainda encontra dificuldade.

5. O DIÁLOGO DOS SISTEMAS CONSTITUCIONAIS DOS PAÍSES LATINO-AMERICANOS COMO UMA DAS FORMAS PARA GARANTIR O NÚCLEO INDERROGÁVEL DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

Quando uma questão constitucional concreta que, envolva os Direitos Fundamentais é discutida, simultaneamente, em Cortes Constitucionais de dois ou mais países ou entre Tribunal de Apelação de um país e Tribunal Internacional ou Supranacional²⁴ e, em suas decisões, buscando o aprendizado e a validação de sua decisão, cita(m) acórdão(s) de Tribunal(is) alienígena(s) ou estrangeiro(s)²⁵, há um “diálogo dos sistemas jurídico-constitucionais diversos”²⁶, auxiliando a evolução dos mesmos.

Como explica Marcelo Neves, nesses casos há a sinonímia doutrinária e/ou jurisprudencial, denominada transconstitucionalismo²⁷. O

²⁴ Exemplo de Tribunais Internacionais ou Supranacionais: Corte de Justiça, do Tribunal Penal Internacional, da Organização das Nações Unidas, da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, da Organização dos Estados Americanos; o Tribunal Europeu dos Direitos Humanos, da Organização do Conselho da Europa, franqueado aos Estados que se submetem a sua jurisdição, através da ratificação de tratados internacionais.

²⁵ É necessário distinguir a utilização de elementos alienígenas ou estrangeiros do uso de elementos internacionais, “There are two types of law in question in this debate: the foreign law and international law. These two types of law are, at times, confused by the doctrine, so that the cases involving the international conventions and treaties, the evidence are different from those cases that only involve domestic issues and cite foreign laws simply to support the grounds of decisions the constitutional court. The cases in which international conventions and treaties are used with binding effect cannot be confused with the cases in which foreign legal sources are used with persuasive effectiveness” (BHUIYAN, Sharif. *National Law*. In: *WTO Law: Effectiveness and good governance in the world trading system*. Cambridge: Cambridge University Press, 2007, p. 4).

²⁶ NEVES, Marcelo. *Transconstitucionalismo*. São Paulo: Martins Fontes, 2009, p.153.

²⁷ NEVES, Op. Cit.2009, p.153-154. São diversas as teorias que tratam do assunto em tela. Escolheu-se duas, por serem as mais presentes dentro do contexto Latino-Americano bem como foi escolhido um autor para explicar cada uma delas: (i) Cross-constitucionalismo - Nessa teoria ocorre o “aproveitamento ou uso do conhecimento estrangeiro já desenvolvido em torno de princípios compartilhados, por um empreendimento interpretativo comum, em ordem a resolver controvérsias de matriz constitucional que excedam os limites dos territórios nacionais e, simultaneamente, são debatidas por tribunais constitucionais, supranacionais e internacionais - (MORAES, Guilherme Peña de. *Constitucionalismo multinacional: uso persuasivo da jurisprudência estrangeira pelos tribunais constitucionais*. São Paulo: Atlas, 2015, p.2-3); e (ii)

transconstitucionalismo do autor busca entender a harmonização das decisões cujo conteúdo seja globalizado, mesmo tendo em vista as particularidades de cada país. O transconstitucionalismo busca harmonizar as decisões cujo conteúdo, levam em consideração a particularidade da sociedade moderna, globalizada²⁸. Na concepção do autor, não se trata de um sistema jurídico global como o de Jurgen Habermas²⁹ ou de uma Constituição mundial, internacional ou supranacional.

Clarificando o assunto, Régis Andrade, em sua tese de doutorado, faz uma pesquisa da evolução histórica da inderrogabilidade dos Direitos Humanos Fundamentais em quatro continentes e percebe que desde a década de 80, ocorrem transformações denominadas, por ele, como um “sistema jurídico multinível”³⁰, no caso em estudo, de proteção ao ser humano da América Latina.

Quando o diálogo dos Sistemas Constitucionais sobre os Direitos Fundamentais nestes quatro países Latino-Americanos materializa-se como um diálogo espontâneo, integrado às necessidades tanto de âmbito doméstico quanto Latino-Americano, há uma troca de fundamentações, buscando-se efetivar os Direitos Fundamentais de cada um dos quatro países, em caso de violação ou conflitos.

Nesse contexto, surgem teorias visando fundamentar essas relações interestatais, onde a legislação estrangeira é utilizada como fundamentação das

Dialógo transjudicial - Nesta teoria ocorre o transplante ou transposição estatal de decisões judiciais, que é materializado como um diálogo vertical construído entre tribunal constitucional, de um lado, e tribunal supranacional ou internacional, de outro, em razão da vinculação daquele a este e por meio deste diálogo e por ostentarem a mesma natureza, de modo a persuadi-los a utilizar a jurisprudência estrangeira - (BURGORGUE-LARSEN, Laurence. *L'identité constitutionnelle saisie par les juges en Europe*. Paris: A. Pedone, 2011). Ressalva-se que o tema é objeto de análise por outros doutrinadores.

²⁸ NEVES, Idem., 2009, p. 154.

²⁹ Ao percorrer acerca do sistema jurídico global, Habermas enfatiza: “Face aos processos de formação da opinião e da vontade em uma esfera pública geral – difusos, mas ainda focalizados na globalização da sociedade – aparece um sistema funcional que se tornou autônomo e que, por seu turno, somente pode ser percebido pela sociedade inteira da perspectiva de um sistema global” (*Der Philosophische Diskurs der Moderne: zwolf Vorlesungen*. Frankfurt am Main: Suhrkamp Verlag, 2001, p. 331-332)

³⁰ “O desenvolvimento dessa moderna modalidade de constitucionalismo coaduna com as perspectivas de um movimento dinâmico, capaz de atender às necessidades de uma sociedade cada vez mais complexa, e que exige dos operadores do direito o discernimento para ultrapassar velhos conceitos ligados à soberania, capaz de auxiliar na solução de conflitos com diferentes estratégias por meio de dois ou mais sistemas jurídicos constitucionais.” (ANDRADE, Régis Willyan da Silva. *Sistema Jurídico Multinível*. Rio de Janeiro: Editora Lúmen Iuris. 2018, 147-148).

posições dos Tribunais Constitucionais ou de Apelação dentro dos países sob análise, o que é admitido pelas Constituições dos quatro países Latino-americanos, sob análise.

A função deste diálogo dos Sistemas Constitucionais é a de promover o intercâmbio de elementos constitucionais entre agentes supostamente autossuficientes³¹, no sentido de se estabelecer uma cooperação entre os Estados, tendo a pretensão de formar uma jurisprudência internacional cujo cerne é a inderrogabilidade dos direitos fundamentais civis e sociais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No âmbito Latino-Americano, destaca-se que cada Estado trata diversamente a inderrogabilidade dos Direitos Fundamentais, embora todos tenham criando um núcleo duro em suas Constituições, capaz de orientar e respeitar a diversidade interna de cada país e, ao mesmo tempo, servir de base para julgamentos em Organismos Internacionais ou Supranacionais.

Sugere-se para ter-se uma proteção eficaz, relevante ressaltar o reconhecimento da diversidade que compõe os países em análise, e dentro desta premissa identificar e criar mecanismos capazes de fortalecer o núcleo inderrogável de Direitos Fundamentais civis e sociais, além de atender às necessidades e especificidades de cada um dos países.

Comprova-se na pesquisa a criação de um núcleo inderrogável de Direitos Fundamentais nas Constituições nos quatro países Latino-americanos em análise: Argentina, Bolívia, Chile e Colômbia.

Também, se percebe que o diálogo entre os Sistemas Constitucionais, previsto expressa ou implicitamente utilizado pelos Tribunais ou Cortes Constitucionais desses países rompe com os ideais do liberalismo, ao delimitar a soberania estatal e contraria os princípios básicos da não intervenção dos Direitos Fundamentais civis e sociais dos países, causando discussão sobre a esfera de atuação desta intervenção.

Os desafios encontrados no Direito Internacional, dentre outros, estão em propiciar não apenas as normas internacionais, os meios e as ações para que os Direitos Humanos Fundamentais possam ser efetivados, corroborando para a criação desse núcleo inderrogável de Direitos Fundamentais.

³¹ ANDRADE, Op. Cit. 2018, p. 166.

Muito embora os Direitos Fundamentais civis e sociais sejam afirmados nas Constituições dos Estados, reconhecidos e proclamados em âmbito internacional, encontram dificuldades tanto em âmbito global quanto regional para garantir sua efetividade.

Com o diálogo dos Sistemas Constitucionais, a proteção dos Direitos Fundamentais civis e sociais tem um novo paradigma ético na Argentina, Bolívia, Chile e Colômbia, a fim de reintroduzir a moral nos sistemas positivados, rompendo com o totalitarismo, que não reconhecia-se no passado e, garantindo a pessoa humana a titularidade de direitos, emergindo uma necessidade de reconstruir alguns dos Direitos Humanos em uma categoria mínima de Direitos Fundamentais civis e sociais.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, Régis Willyan da Silva. *Sistema Jurídico Multinível*. Rio de Janeiro: Editora Lúmen Iuris, 2018.
- ARENDT, Hannah. *A condição humana*. Tradução Roberto Raposo. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1991.
- BHUIYAN, Sharif. National Law. In: *WTO Law: Effectiveness and good governance in the world trading system*. Cambridge: Cambridge University Press, 2007.
- BURGORGUE-LARSEN, Laurence. *L'identité constitutionnelle saisie par les juges em Europe*. Paris: A. Pedone, 2011
- CANOTILHO, Joaquim José Gomes. *Direito Constitucional e Teoria da Constituição*. 6. ed. Coimbra: Livraria Almedina, 2002.
- GUTIERREZ, Julio César Ortiz. La evolución político-constitucional de la República de Colombia 1976-2005. In: *Estudios constitucionales*, v.6, n.2, p.247-300, Santiago: EP, 2008. Disponível em: <http://www.scielo.cl>. Acesso em: 28 jun. 2016.
- HABERMAS, Junger. *Der Philosophische Diskurs der Moderne: zwölf Vorlesungen*. Frankfurt am Main: Suhrkamp Verlag, 2001.
- HARO, Ricardo. Lineamentos fundamentais de la Reforma Constitucional Argentina de 1994. In: *Pensamento Constitucional*, ano VI, n.6. Buenos Aires: UBA Editor. 1999.

- MANILI, Pablo Luis; ALFONSÍN, Marcelo Alberto Lopez. ¿Quién debe ejercer el control de constitucionalidad en Argentina? In: (Coord.) BAZÁN, Victor. *Defesa de la Constitución: garantismo y controle: libro en reconocimiento al Doctor J. Bidart*. Buenos Aires: Ediar, 2003.
- MIRANDA, Jorge, *Manual de Direito Constitucional*, 3.ed. Coimbra: Coimbra Editora, 2000.
- MORAES, Guilherme Peña de. *Constitucionalismo multinacional: uso persuasivo da jurisprudência estrangeira pelos tribunais constitucionais*. São Paulo: Atlas, 2015
- NEVES, Marcelo. *Transconstitucionalismo*. São Paulo: Martins Fontes, 2009.
- NUNES, Cláudia Ribeiro Pereira. Alimentação adequada no Brasil: Ativo econômico ou direito fundamental social? In: *Revista Espaço Jurídico*, v. 17, n. 1, p. 167-186, jan./abr. Joaçaba: Editora Universitária da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) – Campus Chapecó, 2016.
- RIBEIRO, Gustavo Henrique Zacharias. A justiça constitucional do Chile sob a óptica democrática. In: (Coord.) TAVARES, André Ramos. *Justiça Constitucional e democracia na América Latina*. Belo Horizonte: Fórum, 2008.
- SANTOS, Boaventura de Souza. *A globalização das ciências sociais*. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2005.
- SARLET, Ingo Wolfgang. *A eficácia dos direitos fundamentais*. 6.ed. rev., atual. e amp. Porto Alegre: Livraria do Advogado. 2006.
- VIEIRA DE ANDRADE, José Carlos. *Os Direitos Fundamentais da Constituição Portuguesa de 1976*, Coimbra: Editora Almedina.

MEDIAÇÃO DE CONFLITOS: DILEMAS E DESAFIOS À DESCENTRALIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS JURISDICIONAIS NO CONTEXTO DO MOVIMENTO DE ACESSO À JUSTIÇA NO BRASIL

Fabiana Alves Mascarenhas

RESUMO

O presente trabalho incita uma discussão sobre a mediação como ferramenta de solução de conflitos, especialmente na seara familiar, abordando os desafios impostos ao instituto pela cultura existente a partir da ideia de *Estadania*. Lança-se um olhar sobre a necessidade de, no atual momento de crise da Justiça, consequência da própria crise do Estado, priorizar um método mais humanístico que garanta, com maior qualidade, a obtenção da Justiça, em sua ampla acepção. A hipótese é de que torna-se essencial estimular este agir comunicativo em uma sociedade marcada pelo individualismo, pelo conflito, pela relação adversarial e competitiva. Sugere-se o deslocamento da ênfase da solução do conflito do Poder Judiciário brasileiro para os próprios sujeitos da relação, tendo como marcos teóricos a cultura da pacificação social com justiça, a democracia constitucional-deliberativa e o princípio da intervenção mínima do Estado e da máxima cooperação entre as partes. Tornar a Justiça atingível aos cidadãos é a melhor maneira de fazer com que a mesma seja valorizada e perseguida pelos mesmos, consolidando um verdadeiro Estado Democrático de Direito.

Palavras-chave: Acesso à Justiça; Mediação de Conflitos; Crise do Judiciário.

ABSTRACT

The following paper encourages a discussion of the institute of mediation as a tool to resolving conflicts, especially in the family area, addressing the difficulties of the institute because of the culture rooted from the idea of *Estadania*. A glance is launched at the necessity of, at the present moment of crisis at

Judiciary, result of the own crisis of the state, prioritize a more humanistic method that guarantees, with higher quality, the attainment of Justice. The hypothesis is that becomes essential to stimulate this communicative action in a society marked by individualism, by the conflict, by the adversarial and competitive relationship, in other words, the predominance of the instrumental action. It is suggested to dislocate the emphasis of the process solutions for its own subjects, taking as theoretical frameworks the culture of peace, a deliberative-constitutional democracy, and the principle of minimum intervention of the state and maximum cooperation between the parties. Make the ideal of Justice attainable for citizens is the better way of making it prized and pursued by them, consolidating a true democratic state.

Keywords: Access to Justice; Mediation of Conflicts; Crisis at Judiciary.

SUMÁRIO: Introdução – 1. O Movimento de acesso à Justiça – 2. Dilemas atuais do Judiciário – 3. Descentralização das estruturas jurisdicionais: a proposta dos meios adequados de solução de conflitos – 4. Mediação: ode à comunicação – 5. Quem, o que e como mediar? – Considerações Finais – Referências Bibliográficas.

INTRODUÇÃO

Subsiste-se um contexto existencial delicado, com a eclosão de uma globalização desenfreada, onde barreiras geográficas são suprimidas devido à velocidade com que os dados circulam, tendências são disseminadas à razão de segundos, a informação por vezes se torna mais poderosa que os bens materiais e o poder político é por vezes utilizado beirando o totalitarismo.

Neste enredo, entre as tensões dialéticas da modernidade ocidental, e da crise que as atravessa, sobra pouco espaço para a valorização do material humano, e coloca-se o problema de saber como tornar os direitos humanos um recurso político ao mesmo tempo cultural e global, efetivando a inclusão do outro, dirimindo as diferenças e instituindo o diálogo como instrumento de emancipação social.

Graças ao exposto, a vida em sociedade tem se tornado mais complexa e as relações humanas mais latentes, logo, os dissensos são acentuados, e o aparato estatal não encontra vazão para garantir, com eficiência, a pacificação social.

O movimento de Acesso à Justiça refletiu-se de maneira peculiar em nossas fronteiras, e é baseado neste pano de fundo que o artigo pretende justificar a consolidação do uso dos métodos adequados de solução de conflitos, neste caso específico, a mediação, prática regulamentada no ordenamento jurídico brasileiro que nutre grande potencial na construção de uma sociedade mais consciente e hábil a perseguir o ideal de seus direitos.

Será feita uma abordagem, dentro da atual crise no sistema Judiciário, dos benefícios da mediação e suas características, especialmente na seara dos conflitos de família, tomando o conceito de “agir comunicativo”, de Habermas, como legitimador de uma relação entre sujeitos iguais no diálogo, no sentido da construção de um espaço público democrático.

Traça-se um perfil sobre as características e o perfil do profissional de mediação, para que seja ele o meio eficaz de desconstrução de conflitos e construção de oportunidades de consenso e, conseqüentemente, ferramenta de pacificação social.

Precisa-se acreditar que o diálogo consiste no instrumento eficaz para garantir a prática da cidadania, tornando os ideais da Justiça verdadeiramente acessíveis aos cidadãos.

1. O MOVIMENTO DE ACESSO À JUSTIÇA

Observa-se um momento de aguda crise em nosso sistema Judiciário. Há uma efetiva sobrecarga de demandas frente ao número de juízes e auxiliares, além de se contar com um processo muito complexo, que de tão formal acaba se distanciando do cidadão comum¹. As decisões “por atacado”, muito mais amparadas na jurisprudência do que na análise dos casos em concreto, juntamente à morosidade da Justiça têm como conseqüências a perda da efetividade das decisões jurídicas, a impunidade, a sensação de injustiça e a descrença gradativa nas instituições jurídicas como promotoras de estabilidade social, requisitos estes que

¹ “Nosso Direito é frequentemente complicado e, se não em todas, pelo menos na maior parte das áreas, ainda permanecerá assim. Precisamos reconhecer, porém, que ainda subsistem amplos setores nos quais a simplificação é tanto desejável, quanto possível. Se a lei é mais compreensível, ela se torna mais acessível às pessoas comuns. No contexto do movimento de acesso à justiça, a simplificação também diz respeito à tentativa de tornar mais fácil que as pessoas satisfaçam as exigências para a utilização de determinado remédio jurídico.” CAPPELLETTI, Mauro et GARTH, Bryant. *Acesso à Justiça*. Tradução e revisão de Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor, 2002. p. 156.

obstam o exercício efetivo da democracia, uma vez que o garantidor da realização dos direitos individuais é o Estado, por meio do próprio Judiciário.

Este é o ponto de partida para entender a aclamada crise da jurisdição a partir da crise do próprio Estado, onde incapaz de impor uma regulação social, e aprisionado entre um nível internacional mais proativo e um nível infranacional que procura libertar-se de sua tutela, este se encontra em uma crise de legitimidade².

E é neste cenário que surge a necessidade de uma reestruturação do acesso à Justiça. Segundo Luiz Guilherme Marinoni:

(...) acesso à justiça quer dizer “acesso a um processo justo, a garantia de acesso a uma justiça imparcial, que não só possibilite a participação efetiva e adequada das partes no processo jurisdicional, mas que também permita a efetividade da tutela dos direitos, consideradas as diferentes posições sociais e as específicas situações de direito substancial. Acesso à justiça significa, ainda, acesso à manifestação e à orientação jurídicas e a todos os meios alternativos de composição de conflitos”³.

O tema do Acesso à Justiça é um debate que converge diretamente para as questões que relacionam o processo, em seu aspecto formal, com a justiça social, e consiste de um dos pontos centrais da moderna processualística, pressupondo um alargamento e aprofundamento de seus objetivos e métodos.

Cappelletti e Garth delinearam o desenvolvimento e surgimento de uma nova e compreensiva abordagem dos problemas que esse acesso significa nas sociedades contemporâneas, originando-se, talvez, da ruptura da crença tradicional na confiabilidade das instituições jurídicas, e inspirando-se no desejo de tornar efetivos, e não meramente simbólicos, os direitos do cidadão comum:

(...) O recente despertar de interesse em torno do acesso efetivo à justiça levou a três posições básicas, pelo menos nos países do mundo Ocidental. Tendo início em 1965, estes

² ROTH, André-Noel. *O Direito em crise: fim do Estado Moderno?* in: FARIA, José Eduardo. *Globalização econômica: implicações e perspectivas*. São Paulo: Malheiros. 1996.

³ MARINONI, Luiz Guilherme. *Novas linhas do Processo Civil*. 4. ed. São Paulo: Malheiros. 2000. p. 28.

posicionamentos emergiram mais ou menos em sequência cronológica. Podemos afirmar que a primeira solução para o acesso – a primeira “onda” desse movimento novo – foi a assistência judiciária; a segunda dizia respeito às reformas tendentes a proporcionar representação jurídica para os interesses “difusos”, especialmente nas áreas da proteção ambiental e do consumidor; e o terceiro – e mais recente – é o que nos propomos a chamar simplesmente “enfoque de acesso à justiça” porque inclui os posicionamentos anteriores, mas vai muito além deles, representando, dessa forma, uma tentativa de atacar as barreiras ao acesso de modo mais articulado e compreensivo. (...) Essa “terceira onda” de reforma inclui a advocacia, judicial ou extrajudicial, seja por meio de advogados particulares ou públicos, mas vai além. Ela centra sua atenção no conjunto geral de instituições e mecanismos, pessoas e procedimentos utilizados para processar e prevenir disputas nas sociedades modernas. Nós o denominamos “o enfoque do acesso à justiça” por sua abrangência. Seu método não consiste em abandonar as técnicas das duas primeiras ondas de reforma, mas em tratá-las como apenas algumas de uma série de possibilidades para melhorar o acesso⁴.

Daí concluírem, Cappelletti e Garth, que no que se refere ao mundo Ocidental, a questão do acesso à Justiça conheceu uma sequência de três grandes movimentos, que impulsionaram, sem discriminação, tanto os países da *civil law* como os da *common law*, a partir de 1960.

Batizado a partir da metáfora das três “ondas”, o “*access to justice movement*”⁵ teve como primeiro foco da pretendida democratização o incentivo às

⁴ CAPPELLETTI, Mauro et GARTH, Bryant. *Acesso à Justiça*. Tradução e revisão de Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor, 2002. p. 31, 67 e 68.

⁵ No plano acadêmico, tal movimento justificou o *Florence Project*, coordenado por Mauro Cappelletti e Bryant Garth, conjuntamente com o Conselho Nacional de Pesquisa da Itália, e patrocinado pela Ford Foundation (1978). Contando com 23 países, onde grandes juristas montaram um relatório e responderam a questionários, tal projeto consistiu de grande estímulo à academia internacional no sentido da implantação de novos mecanismos de acesso ao Poder Judiciário, e discussão de possíveis soluções técnicas para os problemas de seus sistemas jurídicos, promovendo um enorme intercâmbio de experiências e grande base para os movimentos reformistas que se seguiram. Tal projeto não contou com referências brasileiras sobre o tema, enquanto outros países da América Latina, como Chile, Colômbia, México e Uruguai, se fizeram representar.

iniciativas que visassem uma assistência judiciária a litigantes de baixa renda, sem condições de prover um advogado, essencial em um universo de leis e procedimentos complexos, no intento de ajuizar uma causa.

Em um segundo momento, o movimento convergiu na necessidade de se superar a concepção individualista do processo, visto apenas como interesse de duas partes, introduzindo reformas que permitissem um novo panorama sobre os denominados direitos difusos, interesses coletivos ou grupais que vinculam importantes assuntos de política pública⁶. Tal fenômeno, associado à determinada falência do sistema *welfareano* de proteção social, impulsionou a consciência de que o governo não conseguiria, sozinho, garantir e preservar a defesa dos interesses públicos.

Sobre este novo cenário, atestam Luiz Werneck Vianna, Maria Alice Carvalho, Manuel Melo e Marcelo Burgos:

*(...) Pode-se dizer que as novas circunstâncias históricas vividas a partir dos anos 1970, e que, entre outras características, se notabilizaram por desestruturar os mecanismos pelos quais a política **welfareana** afirmava o primado do bem-comum sobre a fragmentação mercantil, trouxeram à tona não apenas um vasto continente de atores e de direitos ainda não contemplados por políticas públicas, como também uma profunda deslegitimação das instituições governamentais para o desempenho eficaz de tais políticas. É nesse contexto que os sistemas jurídicos terão seu conteúdo simbólico ampliado, sendo convocados a exercer a posição independente de um “advogado do povo” contra o **establishment** ou contra o próprio Estado, na defesa de interesses não representados dos consumidores, do meio ambiente, dos idosos, das crianças, entre outros⁷.*

⁶ Na obra de M. Cappelletti e B. Garth, os direitos públicos são tratados com pouca diferenciação em relação aos chamados direitos difusos, sendo ambos caracterizados como aqueles que, embora vitais a determinados grupos, não propiciam a fácil organização de seus reclamantes e, por isso, tendem a não ser representados.

⁷ VIANNA, Luiz Werneck; CARVALHO, Maria Alice Resende de; MELO, Manuel Palacios Cunha; BURGOS, Marcelo Baumann. *A Judicialização da Política e das Relações Sociais no Brasil*. Rio de Janeiro: Revan. 1999. p. 159.

A terceira e última “onda”, finalmente, foca no reconhecimento da importância das reformas anteriores, mas tem um alcance muito mais amplo, no sentido de tornar efetivas referidas propostas. O caminho parte no intento de promover alternativas e reformas nos tribunais, buscando economia de tempo e dinheiro, além de uma adequação procedimental no tratamento de determinadas demandas, em que os tribunais fazem parte de um conjunto integrado de meios de resolução de conflitos, fomentando a ampliação dos laços entre o Judiciário e a população, e expondo o tecido social à intervenção do direito, seus procedimentos e instituições⁸.

A questão é que este movimento, apesar de ter atingido a realidade ocidental como um todo, refletiu-se de maneira diversa entre os países desenvolvidos e aqueles ainda em desenvolvimento, como é o caso do Brasil, que, partindo da sequencia trina proposta, teria atingido a terceira grande onda de democratização do acesso à Justiça sem que conhecesse uma real eficácia em sua assistência judiciária, e sem grandes avanços no tocante à proteção dos direitos difusos. Neste sentido, dentro do movimento mundial para o estabelecimento de uma justiça coexistencial, baseada na conciliação, em critérios de igualdade social distributiva e na participação da comunidade diretamente interessada na questão controversa, a peculiaridade da experiência brasileira reside no fato de ter sido concebida em um movimento de auto reforma do Judiciário, sem qualquer mobilização por parte da sociedade e sequer dos seus setores organizados na luta pela democratização do país, e em um momento histórico onde as organizações populares se encontravam sob os efeitos negativos do longo período de vigência do regime militar⁹.

Outro ponto a ser levantado reside, ao contrário da expectativa de Marshall¹⁰, no fato de que a construção de direitos civis, no Brasil, deveria pressupor a prévia conquista de direitos sociais. A partir dessa constatação, temos a paradoxal realidade em que a população brasileira consegue absorver os direitos ditos do século XX, ou seja, os sociais e coletivos, porém carece de conscientização a respeito de seus direitos individuais.

⁸ FUX, Luiz; BATISTA, Weber Martins. Juizados Especiais Cíveis e Criminais e Suspensão Condicional do Processo Penal. Rio de Janeiro: Forense. 1999. p. 9.

⁹ VIANNA, Luiz Werneck; CARVALHO, Maria Alice Resende de; MELO, Manuel Palacios Cunha; BURGOS, Marcelo Baumann. *A Judicialização da Política e das Relações Sociais no Brasil*. Rio de Janeiro: Revan. 1999. p. 159.

¹⁰ Segundo Marshall, primeiramente devem ser conquistados os direitos civis, depois os direitos econômicos, e posteriormente, os direitos sociais. MARSHALL, T. H. *Cidadania e Classes Sociais*. Rio de Janeiro: Zahar. 1967.

Logo, de acordo com a análise de Eliane Junqueira, a questão emergente, por volta de 1980, época em que o interesse brasileiro foi despertado para a temática da ampliação do acesso à Justiça, não deve ser procurada na essência do movimento, mas sim no processo de abertura política e social que se iniciava. Diferente do que acontecia em outros países, a principal preocupação nacional não era a ampliação do *welfare state*, além da expansão dos direitos alcançados por minorias étnicas e sexuais, mas sim a necessidade de se levar à população um conjunto de direitos básicos até então inacessíveis, fruto da marginalização sócio-econômica das populações carentes, da exclusão político-jurídica decorrente do regime pós 1964, como também em função da tradição liberal-individualista do ordenamento jurídico brasileiro¹¹.

Este caminho percorrido às avessas, proveniente da passagem de regimes ora autoritários para regimes democráticos, que se resume na dificuldade de materialização de um extenso rol de novos direitos constitucionalizados, cuja efetivação dependeria de políticas públicas e sociais consistentes, abre espaço para um inchaço na litigação, com o Judiciário atuando como alternativa para alcançar direitos. O cidadão vai buscar, através do Judiciário, algo que deveria ter sido proposto espontaneamente, através da Administração Pública. Tal litigação, então, está conectada não somente à cultura jurídica e política de determinado país, mas também com o grau de efetividade de concretização dos direitos em determinada população, além da existência de uma estrutura administrativa que respalde tal concretização.

Segundo Boaventura de Souza Santos:

*(...) Ao abandonar o **low profile** institucional, o judiciário assume-se como poder político, colocando-se em confronto com os outros poderes do Estado, em especial com o executivo. Esta proeminência e, conseqüentemente, o confronto com a classe política e com outros órgãos de poder soberano manifestaram-se sobretudo em três campos: no garantismo de direitos, no controle da legalidade e dos abusos do poder e na judicialização da política¹².*

¹¹ JUNQUEIRA, Eliane Botelho. *Acesso à Justiça: um olhar retrospectivo*. Revista Estudos Históricos, n. 18. 1996. p. 1 e 2.

¹² SANTOS, Boaventura de Sousa. *Para uma Revolução Democrática da Justiça*. São Paulo: Cortez. 2011. p. 22.

Tal judicialização da política, tendência de transferência de poder decisório do Poder Executivo e Poder Legislativo para o Judiciário, perpassa todo o discurso jurídico do pós guerra e início do século XXI. Nas palavras de Garapon, explicitando e criticando tal fenômeno:

(...) O espaço simbólico da democracia emigra silenciosamente do Estado para a Justiça. Em um sistema provedor, o Estado é todo-poderoso pode tudo preencher, corrigir, tudo suprir. Por isso, diante de suas falhas, a esperança se volta para a justiça. (...) O sucesso é inversamente proporcional ao descrédito que afeta as instituições políticas clássicas, causado pela crise de desinteresse e pela perda do espírito público. A posição de um terceiro imparcial compensa o déficit democrático de uma decisão política agora voltada para a gestão e fornece à sociedade a referência simbólica que a representação nacional lhe oferece cada vez menos. O juiz é chamado a socorrer uma democracia na qual um legislativo e um executivo enfraquecidos, obcecados por fracassos eleitorais contínuos, ocupados apenas com questões de curto prazo, reféns do receio e seduzidos pela mídia, esforçam-se em governar, no dia-a-dia, indiferentes e exigentes, preocupados com suas vidas particulares, mas esperando do político aquilo que ele não sabe dar: uma moral, um grande projeto. (...) É, portanto, aí, na evolução do imaginário democrático, que se devem buscar as raízes profundas da ascensão do juiz¹³.

2 – DILEMAS ATUAIS DO JUDICIÁRIO

Muitas questões podem ser colocadas quando o assunto em pauta aborda as dificuldades do sistema Judiciário brasileiro, principalmente na seara procedimental, pois as transformações sofridas pelos tribunais ao longo do tempo lhes conferem uma posição oscilante e ambígua.

Uma vez que o novo modelo de desenvolvimento se assenta nas regras do mercado e dos contratos privados, a estabilidade pretendida passa a depender de um sistema Judiciário eficaz, rápido e independente. Tal fato somado à explosão de

¹³ GARAPON, Antoine. O Juiz e a Democracia. Rio de Janeiro: Revan. 2001. p. 47 e 48.

litigiosidade proveniente do novo marco constitucional e da redemocratização, leva a um grande dilema, o da qualidade e quantidade no que toca ao desempenho dos tribunais.

Grande parte do problema está calcado no paradigma reformista denominado Estado-empresário, que obriga a Administração Pública a responder a critérios de eficiência, eficácia, criatividade, metas, competitividade, parâmetros até então próprios do universo empresarial.

A adequação dos procedimentos jurisdicionais a fim de que qualquer sujeito de direitos obtenha uma resposta do Estado justa e efetiva, realizada no menor tempo possível, tem suscitado debates em todas as esferas da sociedade civil organizada, como atestam Mauro Cappelletti e Bryant Garth:

(...) Em muitos países, as partes que buscam uma solução judicial precisam esperar dois ou três anos, ou mais, por uma decisão executável. Os efeitos dessa delonga, especialmente se considerados os índices de inflação, podem ser devastadores. Ela aumenta os custos para as partes e pressiona os economicamente fracos a abandonar suas causas, ou a aceitar acordos por valores muito inferiores àqueles a que teriam direito. (...) A Justiça que não cumpre suas funções dentro de um prazo razoável é, para muitas pessoas, uma Justiça inacessível¹⁴.

Ainda nesta esteira, corrobora Luiz Otávio Linhares Renault:

(...) não se pode mais conceber uma possível efetividade do direito material sem a efetividade do direito processual. Não se tolera mais a ineficácia do direito material, pela falta de resultado do processo. O direito material não pode se frustrar no bojo do processo. Se o tempo sempre invadiu a vida do homem, agora ele invade também a vida do processo e exige uma resposta efetiva, que não seja a demora¹⁵.

¹⁴ CAPPELLETTI, Mauro et GARTH, Bryant. *Acesso à Justiça*. Tradução e revisão de Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor, 2002. p. 20-21.

¹⁵ RENAULT, Luiz Otávio Linhares. *Das comissões de conciliação prévia: entre a penumbra e a luz*. In: RENAULT, Luiz Otávio Linhares; Viana, Márcio Túlio (coord.). *Comissões de Conciliação Prévia: quando o direito enfrenta a realidade*. São Paulo: LTr, 2003. p. 273.

Porém, há que se ter cautela, pois uma vez que a morosidade¹⁶ se torna um problema estrutural, a desconfiança generaliza-se, influenciando as percepções sociais acerca da Justiça. Por outro lado, não se deve associar ganhos de celeridade com maior eficácia ou maior qualidade no funcionamento dos tribunais. É importante ter em mente que uma justiça rápida não é o sinônimo de uma boa justiça, portanto, esta não deve tornar-se um fim em si mesmo¹⁷.

O ponto é que não há como desafogar o Judiciário por atos administrativos, de gestão ou de disponibilidade de verbas. É preciso admitir que se faz necessária uma substancial mudança de mentalidade acerca desta realidade, definida como consciência de que os problemas são todos ligados numa rede subjacente global, e por isso, de maneira alguma constituem fatos isolados autônomos¹⁸.

Tal mudança de mentalidade encontra sua primeira barreira no próprio ensino jurídico, com a cultura adversarial que de certo modo impregna os profissionais do Direito ainda durante sua formação, nas escolas, universidades, cursos jurídicos, dentre outros. Essa postura, proveniente de uma educação jurídica clássica e obsoleta, calcada na pura falta de informação, mostra-se em total desacordo. Segundo Maria Nazareth Serpa, sobre a mentalidade do advogado brasileiro:

*(...) O mapa psicológico do advogado, que Riskin descreve, é aquele utilizado pela maioria dos profissionais do Direito, e que é apresentado e instruído nas Faculdades. O que aparece, nesses mapas, é determinado pelo poder de duas presunções sobre matérias, que os advogados sustentam:
- Disputantes são adversários, se um ganha, o outro tem que perder.*

¹⁶ Segundo Boaventura de Sousa Santos, a morosidade pode ainda ser identificada como sistêmica ou ativa. Morosidade sistêmica é aquela que decorre da sobrecarga de trabalho, do excesso, da burocracia, positivismo e legalismo. Muitas das reformas processuais e de produtividade no Brasil são importantes para o combate à morosidade sistêmica. Já as situações de morosidade ativa são aquelas situações de processos “na gaveta”, de intencional não decisão em que, em decorrência do conflito de interesses em que estão envolvidos, é natural que os envolvidos e os responsáveis por encaminhar uma decisão utilizem de todas as desculpas protelatórias possíveis.

¹⁷ SANTOS, Boaventura de Sousa. *Para uma Revolução Democrática da Justiça*. São Paulo: Cortez. 2011. p. 44.

¹⁸ BARBOSA. Águida Arruda. *Mediação Familiar: instrumento para a reforma do judiciário*. In: PEREIRA, Rodrigo da Cunha (coord.). *Afeto, Ética, Família e o Novo Código Civil*

- *Disputas tem que ser resolvidas através do emprego de uma terceira parte, baseado em alguma disposição legal. Ao que se pode acrescentar uma terceira, quarta e quinta presunção:*
- *Disputas envolvem somente questões legais.*
- *Advogados somente podem ter em mente os direitos de seu cliente, e estes são incompatíveis com os direitos da outra parte.*
- *Só existe uma verdade jurídica, e esta só tem uma face. Estas presunções chocam-se, diametralmente, com as presunções existentes na mediação:*
- *Disputas envolvem questões psicológicas, sociais e legais.*
- *Disputantes nem sempre são adversários, e podem ter interesses comuns, ou interesses que se combinam entre si sem determinar um ganhador e um perdedor, e oferecer vantagens para ambos.*
- *Raramente uma norma genérica e abstrata pode comportar as contingências únicas de um caso concreto, e que ninguém melhor do que as próprias partes conhecem o caso e ninguém melhor do que elas podem regular a respeito¹⁹.*

Gladston Mamede, referindo-se ao art. 2, parágrafo único, VI, do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, que estabelece ser um dever dos advogados “estimular a conciliação entre os litigantes, prevenindo, sempre que possível, a instauração de litígios”, afirma que:

(...) Percebe a norma, indubitavelmente, que a demanda é um mal, por vezes necessário, mas que, sempre que possível deve ser evitado e que a sociedade, assim como seus membros, lucram mais quando é possível compor os litígios do que quando arrastam longas pendengas judiciárias, nas quais se gasta tempo, dinheiro, para não falar em bens de natureza pessoal (fadiga, ansiedade, estresse, etc.). ... É de boa política discutir os interesses do cliente, expor-lhe possibilidades, riscos, oportunidades, etc. O advogado não é contratado para

Brasileiro. Anais do IV Congresso Brasileiro do Direito de Família. Belo Horizonte. 2006. p. 387.

¹⁹ SERPA, Maria de Nazareth. *Teoria e prática da mediação de conflitos*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1999. p. 304-305.

*litigar, mas para resolver o problema do cliente e, para tanto, o litígio nem sempre é a melhor solução*²⁰.

Além do apego à cultura adversarial, o paradigma jurídico-dogmático que domina o ensino nas faculdades de direito não consegue se libertar das raízes históricas de sua cultura técnico-burocrática. Segundo Boaventura de Sousa Santos:

*(...) Com a tentativa de eliminação de qualquer elemento extranormativo, as faculdades de direito acabam criando uma cultura de extrema indiferença ou exterioridade do direito diante das mudanças experimentadas pela sociedade. Enquanto locais de circulação de postulados da dogmática jurídica, têm estado distantes das preocupações sociais e têm servido, em regra, para a formação de profissionais sem um maior comprometimento com os problemas sociais*²¹.

A questão que fica sem resposta é por que as escolas de direito, em geral, não conseguem romper esse modelo. Pode-se creditar uma parcela de culpa à passividade dos professores, que em sua maioria são selecionados em razão de sua prática profissional, sem qualquer preparação pedagógica ou interdisciplinar, às razões de mercado, que regem a implementação de instituições centradas em uma prática pedagógica tecnicista, às barreiras institucionais, ou mesmo ao desinteresse dos alunos, que por vezes buscam a graduação como mera suplementação de carreira, ou requisito para o ingresso em concursos públicos.

Neste sentido, tal ensino não se difere do praticado nas escolas de recrutamento e formação, onde os erros são repetidos e aprofundados, reforçando a criação de um retrato do magistrado brasileiro:

(...) Domina uma cultura normativista, técnico-burocrática, assente em três ideias: a autonomia do direito, a ideia de que o direito é um fenômeno totalmente diferente de todo o resto que ocorre na sociedade e é autônomo em relação a essa sociedade; uma concepção restritiva do que é esse direito ou

²⁰ MAMEDE, Gladston. *A advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil*. Porto Alegre: Síntese, 1999. p. 246-247.

²¹ SANTOS, Boaventura de Sousa. *Para uma Revolução Democrática da Justiça*. São Paulo: Cortez. 2011. p. 87.

*do que são os autos aos quais o direito se aplica; e uma concepção burocrática ou administrativa dos processos*²².

A mentalidade técnico-burocrática dos profissionais, agravada com a excessiva carga de trabalho dos tribunais, forjou a chamada cultura da sentença, definida por Kazuo Watanabe, onde “os juízes preferem proferir sentença ao invés de tentar conciliar as partes para a obtenção da solução amigável dos conflitos. Sentenciar, em muitos casos é mais fácil e mais cômodo do que pacificar os litigantes e obter, por via de consequência, a solução de conflitos”²³.

Diante de todo este contexto, nos dias atuais, não há como se falar em acesso à Justiça²⁴ sem vislumbrar a utilização dos métodos adequados de solução de conflitos, dentro e fora do contexto judicial, visando assegurar e garantir a aplicação dos direitos ameaçados em questão, uma vez que cada vez mais o Judiciário vem sendo atravessado pelas justiças emergentes, nos âmbitos nacionais e internacionais, representadas por formas extra oficiais de tratamento das demandas. Não significa negar a prestação jurisdicional por parte do Estado, mas propor alternativas porventura até menos onerosas e mais rápidas para a satisfação das controvérsias, com métodos mais humanísticos, que garantam, com maior qualidade, a obtenção da Justiça.

²² SANTOS, Boaventura de Sousa. *Para uma Revolução Democrática da Justiça*. São Paulo: Cortez. 2011. p. 83.

²³ WATANABE, Kazuo. *A mentalidade e os meios alternativos de solução de conflitos*. In GRINOVER, Ada Pellegrini; MATANABE, Kazuo; NETO, Caetano Lagrasta. *Mediação e gerenciamento do processo*. São Paulo: Atlas. 2007. p. 7.

²⁴ “A expressão ‘acesso à Justiça’ é reconhecidamente de difícil definição, mas serve para determinar duas finalidades básicas do sistema jurídico – o sistema pelo qual as pessoas podem reivindicar seus direitos e ou resolver seus litígios sob os auspícios do Estado. Primeiro, o sistema deve ser igualmente acessível a todos; segundo, ele deve produzir resultados que sejam individual e socialmente justos.” Tal definição se torna importante ao criticarmos várias políticas afirmativas do governo, que na maioria das vezes só torna possível o mero acesso ao Judiciário, e não o acesso à Justiça no sentido duplo de Cappelletti e Garth. CAPPELLETTI, Mauro et GARTH, Bryant. *Acesso à Justiça*. Tradução e revisão de Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor, 2002. p. 8.

3 – DESCENTRALIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS JURISDICIONAIS: A PROPOSTA DOS MEIOS ADEQUADOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Segundo a dinâmica sociológica e política, será possível concluir que, na atualidade, cabe somente ao Estado, através do poder Judiciário, a prerrogativa de dizer o Direito? Seria a Jurisdição monopólio do Estado? A inquietação no que se refere a tais perguntas, e suas possíveis respostas, se tornaram recorrentes frente à tendência mundial de desjudicialização dos conflitos.

É possível afirmar que a vida social gera suas próprias relações. Assim sendo, o Poder Judiciário brasileiro não se encontra preparado, hoje, para lidar com a multifacetada lógica da economia e da vida globalizadas. Nesta perspectiva, o tempo do processo judicial não se coaduna com o do mercado, tempo este da simultaneidade. Logo, abrem-se as brechas para a necessidade de implementação de procedimentos jurisdicionais alternativos, ditos adequados, como a conciliação, negociação, arbitragem e a mediação, visando alcançar rapidez, informalização e pragmatividade.

Porém, há a tendência cultural, na explicação de José Murilo de Carvalho, de confundir cidadania com *estadania*.²⁵ Nesta, a sociedade se molda a partir da vontade do Estado, em profundo contraste com a verdadeira essência do termo cidadania. Como reflexo, temos a postura instalada em nossa sociedade civil organizada de que cabe somente ao Estado, através do Judiciário, a solução dos conflitos²⁶.

A sociedade aprendeu a levar os conflitos para os tribunais. Com as leis aprendeu a evitar a violência, a guerra e a cobrança de seus interesses, necessidades e direitos, com as próprias mãos. Mas se esqueceu de como resolver conflitos em

²⁵ CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil, o longo caminho*. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2002.

²⁶ “Para a solução de conflitos, o Direito propõe tradicionalmente o recurso ao Judiciário estruturado como poder de Estado encarregado de dirimi-los. Para tanto, os sistemas judiciários estatais, no interior do Estado de Direito, são os responsáveis pela pacificação social através da imposição das soluções normativas previamente expostas, através de uma estrutura normativa escalonada e hierarquizada, tal como pensada por Kelsen. Ou seja: ao Judiciário cabe, em havendo o não-cumprimento espontâneo das prescrições normativas, a imposição de uma solução, pois é a ele que se defere, com exclusividade, a legitimação de dizer o Direito (jurisdição)”. MORAIS, José Luiz Bolzan de. *Crise(s) da Jurisdição e Acesso à Justiça – Uma questão recorrente*. In: SALES, Lília Maia de Moraes (coord.). *Estudos sobre Mediação e Arbitragem vários autores*. Rio de Janeiro – São Paulo – Fortaleza: ABC Editora, 2003. p. 80.

meio a estas mesmas necessidades e interesses, delegando poderes que só ela por si pode exercer. Esqueceu como conquistar e administrar a paz²⁷.

Ainda sobre o tema, discorre César Fiuza:

(...) A cultura brasileira transformou o Estado em pai e mãe de todos. Dele dependemos para tudo. Ele é o grande culpado por todos nossos males e, também, o único benfeitor. Sintetiza o Estado brasileiro as figuras do bandido, do mocinho, do bode expiatório e do salvador da pátria. Por via de consequência, como é do Estado a tarefa de resolver todos os nossos problemas, compete a ele, e só a ele, a tarefa de julgar nossos litígios²⁸.

Quando o Judiciário atua, este processa um conflito social, mas não significa, necessariamente, que sane uma relação social. Este ato apenas encerra uma questão, mas não impede que outras tantas semelhantes apareçam posteriormente. Assim, ele funcionaliza os dissensos, mas não a própria vida. A paz do direito pode até vir a funcionar pela capacidade coercitiva da atividade jurisdicional, mas isto não significa que as partes estejam satisfeitas, nem que a essência do conflito tenha sido solucionada. Não pode restar ao direito o simples alívio de um sintoma, enquanto o verdadeiro mal ainda persistir.

José Luiz Bolzan de Moraes e Fabiana Marion Spengler concluem:

(...) Para os operadores do direito, por um lado, as possibilidades propostas por mecanismos consensuais de reconstrução dos litígios permitem supor o evitar as deficiências profundas – instrumentais, pessoais, de custos, de tempo, etc. – próprios à “Grande Justiça” – a jurisdição estatal – marcando, apesar das insuficiências, inevitavelmente um reforço das relações de cidadania sendo privilegiado como instrumento apto a pôr fim a conflitos que se prolongariam, caso fossem levados à jurisdição estatal nos moldes tradicionais, mas, por outro, supõem, para muitos, a aceitação

²⁷ SERPA, Maria de Nazareth. *Teoria e Prática da Mediação de Conflitos*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1999. p. 62.

²⁸ FIUZA, César. *Teoria Geral da Arbitragem*. Belo Horizonte: Del Rey. 1995. p. 217.

*crítica desses métodos sem sequer considerar que essa temática necessita ser pensada em um quadro mais amplo no contexto dos projetos de reforma do Estado, em particular no que diz respeito ao que nominamos funções do Estado Contemporâneo – no qual a saga privatista aparece como o virtual paraíso suposto por um ética, quase religiosa, descompromissada (?) com os sofrimentos terrenos, transposta para o âmbito da economia, do direito e do Estado*²⁹.

Nesta esteira, pensar sobre uma campanha pela eficaz utilização dos métodos adequados de solução de conflitos pressupõe um duplo viés: por um lado, um interno, que aponta para seu contexto autonomizante, por outro, o aspecto externo, que reflete a responsabilidade com uma proposta de sociedade (neo)liberal³⁰.

A mediação, a conciliação, a negociação e a arbitragem estão elencadas dentre os meios adequados de solução de conflitos. É importante ressaltar que cada procedimento se encaixa melhor em determinada situação, não cabendo qualquer juízo de mérito a respeito de qual seria, genericamente, o melhor deles, o que justifica e explica a nomenclatura.

No rol destes métodos adequados de solução de conflitos, destaca-se o instituto da mediação, que nas palavras de Marilene Marodin e John Haynes:

*(...) é o processo no qual uma terceira pessoa – o mediador – auxilia os participantes na resolução de uma disputa. O acordo final trata o problema com uma proposta mutuamente aceitável e será estruturado de modo a manter a continuidade das relações das pessoas envolvidas no conflito*³¹.

²⁹ MORAIS, José Luiz Bolzan de; SPENGLER, Fabiana Marion. *Mediação e Arbitragem: alternativas à jurisdição*. Porto Alegre: Livraria do Advogado. 2008. p. 125.

³⁰ Nas palavras de Delton Meirelles e Fernando Gama de Miranda Netto, “cria-se uma atmosfera favorável aos MARCs (meios alternativos de resolução de conflitos), entendidos como instâncias legitimadas para a solução de conflitos sociais pelo próprio meio social em que se inserem, gerando uma maior conscientização política e participação popular”. MEIRELLES, Delton Ricardo Soares; NETTO, Fernando Gama de Miranda. *Meios Alternativos de Resolução de Conflitos envolvendo a Administração Pública*. Disponível em: www.conpedi.org.br/anais/36/03_1320.pdf.

³¹ HAYNES, John M.; MARODIN, Marilene. *Fundamentos da Mediação Familiar*. ASSUMPCÃO, Eni; MARODIN, Fabrizio Almeida (Trad.). Porto Alegre: Artes Médicas. 1996. p. 11.

Logo, não há parte vencedora ou parte perdedora. É composto um acordo pela flexibilização de ambas as partes, tendo o diálogo como instrumento facilitador, incitado pela figura do mediador.

É possível observar que o principal objetivo da mediação é o restabelecimento da comunicação entre as partes envolvidas, uma vez que esta, em meio a um conflito, fica prejudicada, tensa, acabando por aumentar a intensidade do mesmo. O papel do mediador é melhorar a capacidade de comunicação entre os mediados na busca de uma solução conjunta para o problema³².

A negociação consiste da forma elementar de resolução de controvérsias. Sem a necessidade da participação de terceiros, consiste da própria rotina transacional, onde a argumentação é a base do procedimento. Segundo Lília Maia de Moraes Sales:

(...) A negociação é um procedimento muito comum na vida do ser humano. As pessoas estão sempre negociando a qualquer tempo e lugar. Uma criança negocia com outra um brinquedo ou um postal; um professor ajusta com o coordenador a sala de aula que irá ocupar; o cantor negocia o tipo de show que apresentará, enfim, antes da negociação ser um fato jurídico, ela é um acontecimento natural³³.

A conciliação é um meio de solução de conflitos que conta com o auxílio de um terceiro, denominado conciliador, o qual interfere no processo visando à obtenção de um acordo. Tal procedimento, em um primeiro momento pode causar certa confusão com a mediação, porém a diferença fundamental está na maneira como o diálogo é conduzido, com ou sem a interferência da terceira pessoa.

Como sua finalidade recai sobre a obtenção do acordo, a atuação do conciliador é mais interventiva que a do mediador, sendo permitida a sugestão de soluções juntamente às partes, tanto sobre as alternativas para o problema, quanto ao teor do acordo a ser firmado³⁴.

³² OSTERMEYER, Melinda. *Realizar La Mediación*. In: DUFFY, Karen Grover; GROSCH, James W; OLCZAC, Paul V. *La Mediación y sus contextos de aplicación – una introducción para profesionales e investigadores*. Buenos Aires: Paidós. 1996.

³³ SALES. Lília Maia de Moraes. *Justiça e mediação de conflitos*. Belo Horizonte: Del Rey. 2004. p. 36.

³⁴ SALES. Lília Maia de Moraes. *Justiça e mediação dos conflitos*. Belo Horizonte: Del Rey. 2004. p. 39.

Por fim, na arbitragem, as partes escolhem livremente um árbitro, pessoa de confiança e especialista na controvérsia em questão, para decidir conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis.

O processo de arbitragem se distingue da mediação e da conciliação pelo seu aspecto formal, com regras legais que condicionam sua validade, caso contrário o mesmo poderá ser declarado nulo. A decisão é irrecorrível em instâncias judiciais, e constitui título executivo judicial. Por fim, para Carlos Alberto Carmona:

(...) Pode-se definir confortavelmente arbitragem como um meio alternativo de solução de controvérsias através do qual as partes em litígio envolvendo direito disponível escolhem um juiz privado para decidir a controvérsia de forma autoritativa, ou seja, vinculativa para os litigantes. Querem os contendentes, ao escolher a via alternativa, prudente distância do Poder Judiciário (cujas decisões, via de regra, são seguras, porém muito morosas), procurando solução rápida, deformalizada e especializada para seus conflitos, aproveitando-se do sigilo propiciado pelo método em questão e da possibilidade de indicar como julgador um especialista na matéria objeto da disputa, eliminando-se, como é fácil perceber, muitos dos componentes aleatórios que podem levar à frustração da solução judicial das disputas³⁵.

Apesar do movimento global que abraça tanto a mediação como os outros métodos adequados de solução de conflitos, estes institutos têm encontrado certas limitações ao ingressar em nossas fronteiras, pois a solução que vem sendo proposta pelo Estado seria, ao invés de criar movimentos alternativos ao Judiciário estatal, conduzir reformas no processo a fim de que estes consensos sejam atingidos dentro do mesmo, ou seja, que a flexibilização pretendida ocorra dentro do próprio Judiciário.

O risco assumido ao enveredar por esse caminho é o de restringir a aplicação do instituto alternativo a somente um nicho do mercado, como aconteceu com a arbitragem. Esta, por questões culturais, teve sua utilização condicionada às

³⁵ CARMONA, Carlos Alberto. *Árbitros e juízes: guerra ou paz?* In CARMONA, Carlos Alberto; LEMES, Selma Ferreira; MARTINS, Pedro Batista. *Aspectos fundamentais da Lei de Arbitragem*. Rio de Janeiro: Forense. 1999. p. 421.

relações empresariais, originalmente mais dependentes de uma ideologia global do que nacional, fatalmente optantes por abrir mão de um Judiciário lento, caro e imprevisível.

Quer parecer que o CNJ deseja recuar um pouco agora, para, posteriormente, obter um maior avanço. Como um exercício didático da própria cidadania, a mediação começaria a ser trabalhada dentro do Judiciário, para depois, aos poucos, ser entregue às mãos da própria sociedade civil organizada.

Tal hegemonia do Judiciário, no contexto da implementação da mediação, tem uma grande desvantagem. Elígio Resta, uma das maiores autoridades em mediação na Itália, tem uma atitude muito violenta em relação à mediação judicial. Segundo o professor, o procedimento, nesses moldes, nem poderia ser chamado de mediação, pois ao ser processualizada, a mediação seria contaminada pelos vícios do processo. São colocados argumentos no sentido de que o juiz deve ser equidistante das partes, já o mediador, equi-próximo; é vedado escolher o juiz que irá julgar determinada causa, ao passo que o mediador é escolhido pelas próprias partes; o juiz, ao julgar determinada causa, só pode levar em consideração os fatos trazidos no próprio processo, enquanto a abrangência de conteúdo a ser abordado na mediação pode ir além dos limites do próprio processo, dentre outros pontos.

Não se deve pretender que a mediação seja a panacéia da solução dos conflitos, mas mais uma ferramenta nas mãos do juiz. A ideia contida no novo Código de Processo Civil é justamente a de um juiz gerenciador, um juiz que tenha em suas mãos instrumentos variados a se adequarem a diferentes conflitos.

E mais do que isso, segundo Warat, a jurisdição trabalha com a falsa ideia de que conflitos podem ser resolvidos. A maioria dos conflitos não pode ser resolvida, mas será monitorada e mantida dentro de determinados parâmetros de aceitabilidade social. Esta seria a verdadeira razão de ser da jurisdição, e para isso o juiz contaria com vários elementos, podendo utilizá-los dentro e fora do processo.

4 – MEDIAÇÃO: ODE À COMUNICAÇÃO

A sociabilidade é condição inerente à própria essência humana. De acordo com Sartre³⁶, os homens estão condenados a serem livres por não poderem abdicar

³⁶ Jean-Paul Sartre (21 de Junho de 1905 -15 de Abril de 1980), filósofo existencialista francês do início do século XX.

de sua liberdade sem abrir mão de sua condição humana, lógica esta que se reflete no tocante à convivência com seus iguais.

Decorrente da necessidade de conviver e de se envolver com o outro, também se mostra inevitável à realidade humana a existência dos conflitos³⁷, situações naturais das relações humanas, provocados por desgastes de relacionamentos, construção de interesses específicos, divergências de expectativas, dentre outros, sendo que a sociedade sempre buscou, de alguma maneira, resolver estes conflitos, seja da forma litigiosa ou consensual³⁸.

A implantação das práticas discursivas e narrativas da mediação convergem diretamente ao pensamento de Habermas, para quem “sob as condições de uma compreensão pós-metafísica do mundo, só tem legitimidade o direito que surge da formação discursiva da opinião e da vontade de cidadãos que possuem os mesmos direitos”. Estes cidadãos, por sua vez, só poderão ter consciência de sua autonomia pública, na medida em que esteja assegurada sua autonomia privada. Neste sentido, “uma autonomia privada assegurada serve como garantia para a emergência da autonomia pública, do mesmo modo que uma percepção adequada

³⁷ “Onde quer tenha existido ou exista um ser humano, se encontra conflito. Um estado de guerra que leva em seu bojo o germe da paz. Esse germe levou o homem a observar o conflito e buscar maneiras de evitá-lo, contorná-lo e resolvê-lo. Uma das maneiras mais conhecida e desenvolvida pela humanidade é o Direito. Dando, hipoteticamente, a quem o que é de quem, segundo Aristóteles, o homem faz justiça e busca a harmonia na terra. (...) O conflito, numa acepção ampla, denota o confronto de poder na luta de todas as coisas por se manifestar. Numa acepção estrita, se constitui numa categoria distinta do comportamento social onde duas partes tentam possuir o que ambas não podem.” SERPA, Maria Nazareth. *Teoria e Prática da Mediação de Conflitos*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1999. p. 24.

³⁸ “Segundo Carreira Alvim, estamos falando, aqui, em soluções parajurisdicionais, nas quais a iniciativa privada propõe atividades paralelas à atividade do Estado, (...) desloca-se a administração da Justiça do eixo do Estado para o das próprias comunidades onde emergem os conflitos, mais próximas dos contentores e que melhor sabem avaliar os males que provoca a discórdia entre seus membros. (ALVIM, J. E. Carreira. *Alternativas para uma maior eficácia da prestação jurisdicional*. In: *Doutrina*, v. 1. Rio de Janeiro: ID-Instituto de Direito, 1996. p. 17). Ainda, pode-se dizer que: alguns autores costumam descrever os meios de tratamento dos conflitos sociais como se seu aparecimento na história obedecesse a uma rigorosa sucessão linear que iria da autotutela, como o modo correspondente à fase da barbárie, até se chegar à jurisdição como o modo correspondente ao estágio mais civilizado. Mas essa maneira de tratar o tema é ideológica, porque parte do pressuposto, não demonstrado, de que a história obedece a alguma razão moral ou princípio de justiça que dirigiria sempre para a perfeição..., enquanto na verdade a experiência mostra que a história humana é guiada puramente por condições materiais (interesses, sobretudo).” MORAIS, José Luis Bolzan de; SPENGLER, Fabiana Marion. *Mediação e arbitragem – Alternativas à jurisdição*. 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora. 2008. p. 113-114.

da autonomia pública serve como garantia para a emergência da autonomia privada³⁹.

Perseguindo este ideal de autonomia privada, o indivíduo se torna sujeito de suas relações, sejam elas conflituosas ou não, tornando-se interlocutor direto das mesmas. Daí Habermas, em sua Teoria do Agir Comunicativo, propõe uma estrutura dialógica, dando ao indivíduo condições de se orientar para um acordo, para o entendimento mútuo que leva ao consenso, permeado por um diálogo aberto, chamando especial atenção para o importante papel da linguagem na interação humana:

(...) no caso da ação comunicativa a linguagem se constitui num meio capaz de possibilitar inteiramente o entendimento mútuo. A linguagem se apresenta, então, como motor da integração social, tendo a comunicação como o veículo de construção de uma identidade comum entre indivíduos... aí reside a possibilidade de que os indivíduos em interação sejam capazes de discernir e fundamentar, com base em uma formação da vontade autônoma, as questões éticas e morais que se colocam a partir da vivência social. A verdade deixa de ser uma certeza absoluta e passa a ser um procedimento para se chegar a um acordo coletivo. A consequência imediata de um pensamento desenvolvido sobre estas bases é bem clara: a comunicação pode retornar ao âmbito da esfera pública, tornando-se seu princípio constitutivo central⁴⁰.

Há uma enorme simplicidade nas normas que comandam o agir comunicativo e o discurso de Habermas, que visa o entendimento mútuo. Elas fazem parte do bom senso do dia-a-dia, sempre que se busca o entendimento: a universalidade, o respeito pelo outro, a veracidade, a sinceridade e o respeito pela verdade que excluem qualquer artifício que possa distorcer o processo do diálogo e da busca pelo verdadeiro e o justo, e, finalmente, a renúncia a todas as formas de violência e coação. Em prol da integração social, e conseqüentemente, da democracia e da cidadania, possibilitariam a resolução dos conflitos vigentes na

³⁹ HABERMAS, Jürgen. *Direito e Democracia: entre facticidade e validade*. vol. II. 2.ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro. 2003. p. 146.

⁴⁰ COUTINHO, Sérgio. *A recepção como 'pragmática argumentativa' – uma visita ao conceito pelo olhar habermasiano*. in *Perspectiva Teleológica*. n. 37. 2005. p. 345.

sociedade não com uma simples solução, mas com a melhor solução, resultado do consentimento de todos os concernidos.

A Ética do Discurso, graças a sua própria essência linguística-pragmática, implica intersubjetividade, capacidade de convivência, diálogo, busca de unidade na diversidade de posturas frente à existência. Não significa intentar uma unidade de convicções, mas buscar um mínimo racional capaz de permitir a produtiva convivência em sociedade, promovendo através da pluralidade de experiências, e do respeito mútuo, uma dinâmica mais rica do tecido social como um todo⁴¹.

Segundo Gilvan Hansen,

(...) A ideia de uma sociedade melhor parece perpassar a própria história humana, mas ela é tão somente uma ideia que orienta a própria possibilidade da existência humana. A maneira com que cada época vai buscar construir uma sociedade melhor e os critérios que vão definir o que se entende por uma sociedade menos ameaçada – o conteúdo, em suma – serão definidos no dia a dia da experiência comunicativa de cada época, por sujeitos reais vivendo situações específicas e tendo biografias peculiares, originais e únicas⁴².

Cumpre ressaltar ainda que, o instituto da mediação, quando equivocadamente respaldado fora de sua verdadeira essência, pode vir a representar

⁴¹ Sobre o caráter emancipatório do procedimentalismo habermasiano, através do agir comunicativo: “a estruturação de um procedimento deve ser feita de maneira que ele permita a integração do maior número possível de pontos de vista da questão a ser decidida e também que a decisão alcançada possa vir a sofrer modificações, diante da experiência adquirida ao aplicá-la. Idéia que também se pode estender aos percursos do pensamento de Habermas, algo como um caminho do meio, tendo em vista a complexidade e inefetividade das grandes promessas solucionadoras, algo como no qual as soluções melhores apareçam a partir da comunicação das opiniões divergentes partindo de um consenso para se chegar em torno da possibilidade de um entendimento mútuo. De qualquer maneira, o importante é compreender que através da procedimentalização as respostas para e do processo não estão mais simplesmente dadas, mas sim passam a ser construídas, não há uma verdade ou decisão já pronta, escondida no processo, na verdade ela se dá na construção e no desenvolvimento do processo. Nesse contexto, diante da necessidade da procedimentalização como uma resposta aos agouros tanto da sociedade como do Direito, a reflexão sobre a adoção de um procedimento que possibilite e traga uma resposta, uma decisão num sentido prático para a vida humana, se pauta na afirmação e compreensão, também nessa linha diríamos pós-moderna, dos princípios jurídicos.” GUERRA FILHO, Willis Santiago. Teoria da Ciência Jurídica. 2ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. v. 1, p. 169.

⁴² HANSEN, Gilvan Luiz. *Modernidade, Utopia e Trabalho*. Londrina: CEFIL. 1999. p. 144.

tão somente mais uma estratégia política, propagandista, ou mera demanda de mercado. Ao ser interpretado pela ótica de uma racionalidade instrumental como uma tentativa de trazer mais agilidade para as decisões judiciais e desafogar os operadores do direito, desvirtua-se de seu verdadeiro objetivo de ferramental favorável ao resgate das instâncias de deliberação intersubjetiva do mundo da vida e da promoção de uma cidadania eticamente balizada em procedimentos democráticos.

5 – QUEM, O QUE E COMO MEDIAR?

O mediador é aquela terceira pessoa imparcial escolhida ou aceita pelas partes, com o intuito de facilitar a comunicação, auxiliar o diálogo entre os envolvidos, diminuir a hostilidade, visando transformar o impasse apresentado e possibilitar que as próprias partes encontrem o caminho satisfatório para a solução do conflito.

O mediador deve ser capaz de ouvir e tranqüilizar as partes, fazendo-as compreender que ele entende o problema; passar confiança às partes; explicitar sua imparcialidade; mostrar às partes que seus conceitos não podem ser absolutos; fazer com que as partes se coloquem uma no lugar da outra, entendendo o conflito por outro prisma; auxiliar na percepção de caminhos amigáveis para a solução do conflito; ajudar as partes a descobrir soluções alternativas, embora não deva sugerir o enfoque; compreender que, ainda que a mediação se faça em nome de um acordo, este não é o único objetivo⁴³.

E é neste contexto que emerge a importância de se fixar as habilidades que devem possuir estes profissionais, consideradas não somente necessárias como também indispensáveis para o exercício da função, incluindo os conhecimentos específicos, dependendo da matéria em discussão, e também importantes habilidades pessoais, onde destaca-se a capacidade de comunicação e a sensibilidade, como opina Warat, com total propriedade:

(...) O grande segredo da mediação, ao meu ver, como todo segredo é muito simples, tão simples que passa despercebido. Não digo que tentemos entendê-lo, pois não podemos entendê-

*lo. Muitas coisas em um conflito estão ocultas, mas podemos senti-las. Se tentarmos entendê-las, não encontraremos nada, e correremos o risco de agravar o problema. Para mediar, como para viver, é preciso sentir o sentimento*⁴⁴.

De acordo com Jean Six, “são necessários perceber três componentes para a formação do mediador: a matéria-prima (homem), a teoria e a prática.”⁴⁵ Por matéria-prima se entende o homem, e o bom mediador entende que sua formação é contínua, justamente por estar o ser humano em contínuo desenvolvimento. A identidade do mediador é inventada constantemente, não se dá de uma vez por todas, é sempre afinada, trabalhada, atualizada. Em relação à teoria, é necessária uma boa fundamentação da mediação como instrumento democrático e sua adequação para os determinados tipos de conflitos. Finalmente, o estudo dos casos práticos e o trabalho com casos concretos possibilitam que o mediador saiba quando e como começar, quando continuar e quando encerrar uma mediação⁴⁶.

O mediador, ainda, não pode calcar sua identidade na lógica binária, do “ou isto ou aquilo”, tão difundida no mundo atual devido à propagação das ciências e da tecnologia, mas utilizar como ferramenta a percepção dialética, aquela que admite uma terceira possibilidade, sendo esta postura vantajosa por melhor condizer com a complexibilidade do real. Ainda de acordo com Six, nas palavras de Bolzan de Moraes, neste ponto deve se engajar a luta do mediador:

(...) Olhar o “3”, tarefa de todo o mediador, é perceber a terceira dimensão e valorizá-la ali onde se tem a tendência de aplinar o real e de mostrar o mundo e os seres em duas dimensões. Fazer o “3” é provocar as pessoas e situações para que elas não se deixem aprisionar no preto e branco, no maniqueísmo. Isso só se pode viver tendo o gosto pela complexidade: é a inteligência objetiva da complexidade do

⁴³ WARAT, Valéria. *Mediação e psicopedagogia: um caminho para construir*. in: WARAT, Luiz Alberto (Org.). *Em nome do acordo – a mediação no direito*. 2. ed. Argentina: Almed. 1999. p. 122-123.

⁴⁴ WARAT, Luis Alberto. *O ofício do mediador*. Florianópolis: Habitus. 2001.

⁴⁵ SIX, Jean-François. *Dinâmica da mediação*. Belo Horizonte: Del Rey. 2001. p. 271.

⁴⁶ SALES, Lilia Maia de Moraes. *Mediare – guia prático para mediadores*. 3. ed. Rio de Janeiro: GZ Editora. 2010. p. 49.

*mundo, não a ignorância ou a inefabilidade, que pode hoje fundar novamente os símbolos no senso comum*⁴⁷.

No mesmo sentido, segundo Resta:

*(...) dito em uma fórmula, enquanto o juiz é pensado, nos sistemas modernos, como o **nec utrum**, nem um nem outro, nem isto nem aquilo, justamente neutro, o mediador deve ser isto e aquilo, deve perder a neutralidade e perdê-la até o fim. Enquanto as partes litigam e só vêem seu ponto de vista, cada uma de maneira espetacular em relação à outra, o mediador pode ver as diferenças comuns aos conflitantes e recomeçar daqui, atuando com o objetivo de as partes retomarem a comunicação, exatamente o *mínus* comum a ambas. O mediador é agora meio para a pacificação, remédio para o conflito graças ao estar entre os conflitantes, nem mais acima, nem mais abaixo, mas no seu meio*⁴⁸.

Os conflitos provenientes das relações da família são um terreno riquíssimo para a atuação da prática da mediação, justamente pela preocupação com a preservação emocional das partes, e com o fato das relações serem continuadas no tempo, onde a mediação fornece às partes a capacidade de aprender a lidar com as emoções, tanto no tocante aos problemas quanto às soluções, construindo outras alternativas, e devolvendo às mesmas a capacidade e a oportunidade de retomar a posição de protagonistas de suas próprias decisões. Os mediadores não têm o intento de resolver conflitos, mas de permitir que as pessoas encontrem saídas para seus próprios conflitos.

Ao reconhecer e atuar no universo sentimental das crises envolvendo a família, o processo da mediação permite o reconhecimento, por meio das partes, de que as emoções são tanto parte do problema como de sua solução, e que uma vez encaradas e clareadas, facilitam a reorganização das funções, papéis e obrigações da família. Neste sentido, Águida Arruda Barbosa enfatiza:

⁴⁷ MORAIS, José Luis Bolzan de; SPENGLER, Fabiana Marion. *Mediação e arbitragem – Alternativas à jurisdição*. 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora. 2008. p. 162.

⁴⁸ RESTA, Eligio. *O direito fraterno*. Santa Cruz do Sul: Edunisc. 2004. p. 126.

(...) A mediação é uma estrutura que se apóia na dicotomia pensamento/sentimento, exigindo mudança de mentalidade para se valer desta prática, pressupondo estudos que contemplam o entendimento da essência da efetiva demanda jurisdicional, que vem a ser o reconhecimento do valor maior da vida em sociedade – a cidadania – que promove a inserção do homem enquanto ser social, porém, a inovação a ser agregada é a consciência de que o humano é, sobretudo, um ser afetivo⁴⁹.

Ainda nessa esteira, nas palavras de Carreira Alvim:

(...) o direito só se transforma em justiça quando passa pela alma, pelo sentimento de quem julga. A lei, dizia São Tomás de Aquino, “padece do pecado original”, que é ser uma “regra geral a aplicar-se a casos particulares”. É uma roupa que não serve em todos os corpos, a não ser que haja um “costureiro habilidoso”, para fazer com que ela sirva, tanto nas pessoas grandes, como nas pequenas; tanto nos ricos como nos pobres. Aí teremos, então, justiça. E é por isso que justiça não é privilégio de juiz togado. Aliás, a verdadeira justiça é aquela feita com base nos princípios da equidade; aquela que é feita para cada caso; aquela que, ainda que moldada na lei, atende às circunstâncias peculiares, específicas, de cada caso concreto⁵⁰.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

À guisa de conclusão, o grande desafio a ser proposto segue no intento de promover uma mudança de paradigma acerca do limite da interferência estatal no universo dos conflitos humanos, estimulando um alargamento da consciência das

⁴⁹ BARBOSA. Águida Arruda. *Mediação Familiar: instrumento para a reforma do judiciário*. In: PEREIRA, Rodrigo da Cunha (coord.). *Afeto, Ética, Família e o Novo Código Civil Brasileiro*. Anais do IV Congresso Brasileiro do Direito de Família. Belo Horizonte. 2006. p. 387.

partes e dos próprios operadores do Direito, no sentido de permitir e incentivar a prática da mediação dentro dos moldes de proteção que uma Constituição garantista deve ser capaz de exercer, tornando-se verdadeiramente equivalente ao processo judicial enquanto forma legítima de solução de conflitos no Estado Democrático de Direito.

A proposta apresentada pela mediação converge no sentido da teoria habermasiana, como meio hábil que possibilita a emancipação do indivíduo e da comunidade na qual se insere, insurgindo nos sujeitos a responsabilidade pela solução de suas próprias demandas, fortalecendo seus princípios de cidadania, bem como, ao propor o deslocamento do paradigma da relação adversarial para uma relação dialógica, rumo ao objetivo primordial da pacificação social.

É preciso forçar uma conscientização a favor da responsabilidade de fazer o direito e os remédios legais refletirem a real necessidade da sociedade e do atual momento histórico, efetivando-se o dever de encontrar alternativas que respondam às demandas sociais. Nesta lógica, os mecanismos da oralidade, informalismo e conciliação, presentes na mediação, se coadunam fazendo frente à concretização de novos direitos, aproximando a Justiça de seus demandantes, permitindo o exercício pleno da cidadania.

REFERÊNCIAS

ALVIM, José Eduardo Carreira. *Arbitragem e o Poder Judiciário: convergências e divergências*. in: 1º Seminário Internacional sobre Direito Arbitral. Belo Horizonte: Câmara de Arbitragem de Minas Gerais. 2003.

ALVIM, José Eduardo Carreira. *Alternativas para uma maior eficácia da prestação jurisdicional*. In: *Doutrina*, v. 1. Rio de Janeiro: ID-Instituto de Direito, 1996.

BARBOSA. Águida Arruda. *Mediação Familiar: instrumento para a reforma do judiciário*. In: PEREIRA, Rodrigo da Cunha (coord.). *Afeto, Ética, Família e o Novo Código Civil Brasileiro*. Anais do IV Congresso Brasileiro do Direito de Família. Belo Horizonte. 2006.

⁵⁰ ALVIM, José Eduardo Carreira. *Arbitragem e o Poder Judiciário: convergências e divergências*. in: 1º Seminário Internacional sobre Direito Arbitral. Belo Horizonte: Câmara de Arbitragem de Minas Gerais. 2003.

- CANOTILHO, J.J. Gomes. *Direito constitucional e teoria da constituição*. 7. ed. Coimbra: Almedina. 2003.
- CAPPELLETTI, Mauro et GARTH, Bryant. *Acesso à Justiça*. Tradução e revisão de Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor, 2002.
- CARMONA, Carlos Alberto. *Árbitros e juízes: guerra ou paz?* In CARMONA, Carlos Alberto; LEMES, Selma Ferreira; MARTINS, Pedro Batista. *Aspectos fundamentais da Lei de Arbitragem*. Rio de Janeiro: Forense. 1999.
- CARNELUTTI, Francesco. *Sistema de direito processual civil*. 2ª Ed. São Paulo: Lemos e Cruz. 2004. vol. I.
- CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil, o longo caminho*. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2002.
- CHIOVENDA, Giuseppe. *Instituições de direito processual civil*. Campinas: Bookseller. 2000. Vol. I.
- COUTINHO, Sérgio. *A recepção como 'pragmática argumentativa' – uma visita ao conceito pelo olhar habermasiano*. in *Perspectiva Teleológica*. n. 37. 2005.
- DELGADO, José. *Constitucionalidade da Mediação*. Série Cadernos do CEJ – *Seminário Mediação: Um Projeto Inovador*. CHAVES, Erlanda s. (Trad.). Brasília. v. 22. 2003.
- DIAS, Maria Berenice. *Manual de Direito das Famílias*. 7 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais. 2010.
- FIUZA, César. *Teoria Geral da Arbitragem*. Belo Horizonte: Del Rey. 1995.
- FULLER, Lon. *The forms and limits of adjudication*. Harvard Law Review 353. 1978.
- FUX, Luiz; BATISTA, Weber Martins. *Juizados Especiais Cíveis e Criminais e Suspensão Condicional do Processo Penal*. Rio de Janeiro: Forense. 1999.
- GARAPON, Antoine. *O Juiz e a Democracia*. Rio de Janeiro: Revan. 2001.
- GIDDENS, Anthony. *As Consequências da Modernidade*. São Paulo: Editora Unesp.
- GIDDENS, Anthony. *Mundo em descontrol: o que a globalização está fazendo de nós*. Rio de Janeiro: Record. 2010.
- GRINOVER, Ada Pellegrini; MATANABE, Kazuo; NETO, Caetano Lagrasta. *Mediação e gerenciamento do processo*. São Paulo: Atlas. 2007.
- GUERRA FILHO, Willis Santiago. *Teoria da Ciência Jurídica*. 2ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
- HABERMAS, Jürgen. *Direito e Democracia: entre facticidade e validade*. vol. II. 2.ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro. 2003.
- HANSEN, Gilvan Luiz. *Modernidade, Utopia e Trabalho*. Londrina: CEFIL. 1999.

HAYNES, John M.; MARODIN, Marilene. *Fundamentos da Mediação Familiar*. ASSUMPÇÃO, Eni; MARODIN, Fabrizio Almeida (Trad.). Porto Alegre: Artes Médicas. 1996.

JEVEAUX, Geovany Cardoso (org). *Uma teoria da justiça para o acesso à justiça*. Rio de Janeiro: GZ Editora. 2012.

JUNQUEIRA, Eliane Botelho. *Acesso à Justiça: um olhar retrospectivo*. Revista Estudos Históricos, n. 18. 1996.

LOBO, Paulo Luiz Netto. *A Repersonalização das Relações de Família*. In Revista Brasileira de Direito de Família. Porto Alegre: IBDFAM/Síntese. n.24. jun/jul. 2004.

MAMEDE, Gladston. *A advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil*. Porto Alegre: Síntese, 1999.

MARINONI, Luiz Guilherme. *Novas linhas do Processo Civil*. 4. ed. São Paulo: Malheiros. 2000.

MARSHALL, T. H. *Cidadania e Classes Sociais*. Rio de Janeiro: Zahar. 1967.

MEIRELLES, Delton Ricardo Soares; NETTO, Fernando Gama de Miranda. *Meios Alternativos de Resolução de Conflitos envolvendo a Administração Pública*. Disponível em: www.conpedi.org.br/anais/36/03_1320.pdf.

MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. *Curso de Direito Constitucional*. 3. ed. São Paulo: Saraiva. 2008.

MILLARD, Eric. *Famille et Droit Publique*. Paris: LGDJ. 1995. p. 397. apud GLANZ, Semy. *A Família Mutante: Sociologia e Direito Comparado*. Rio de Janeiro: Renovar. 2005.

MORAIS, José Luis Bolzan de; SPENGLER, Fabiana Marion. *Mediação e arbitragem – Alternativas à jurisdição*. 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora. 2008.

MORAIS, José Luiz Bolzan de. *Crise(s) da Jurisdição e Acesso à Justiça – Uma questão recorrente*. In: SALES, Lília Maia de Moraes (coord.). *Estudos sobre Mediação e Arbitragem vários autores*. Rio de Janeiro – São Paulo – Fortaleza: ABC Editora, 2003.

NUNES, Dierle José Coelho. *Processo jurisdicional democrático. Uma análise crítica das reformas processuais*. Curitiba: Juruá. 2011.

PROGRAM OF NEGOTIATION AT HARVARD LAW SCHOOL. Disponível em: www.pon.harvard.edu.

RENAULT, Luiz Otávio Linhares. *Das comissões de conciliação prévia: entre a penumbra e a luz*. In: RENAULT, Luiz Otávio Linhares; Viana, Márcio Túlio

(coord.). *Comissões de Conciliação Prévia: quando o direito enfrenta a realidade*. São Paulo: LTr, 2003.

RESTA, Eligio. *O direito fraterno*. Santa Cruz do Sul: Edunisc. 2004.

ROCHA, Carmem Lúcia Antunes. *O princípio constitucional da igualdade*. Belo Horizonte: Lê, 1990.

RODRIGUES JUNIOR, Walsir Edson. *A Prática da Mediação e o Acesso à Justiça*. Belo Horizonte: Del Rey. 2007.

ROTH, André-Noel. *O Direito em crise: fim do Estado Moderno?* in: FARIA, José Eduardo. *Globalização econômica: implicações e perspectivas*. São Paulo: Malheiros. 1996.

SALES, Lília Maia de Moraes. *Mediare – guia prático para mediadores*. 3. ed. Rio de Janeiro: GZ Editora. 2010.

SALES. Lília Maia de Moraes. *Justiça e mediação de conflitos*. Belo Horizonte: Del Rey. 2004.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *Para uma Revolução Democrática da Justiça*. São Paulo: Cortez. 2011.

SARLET, Ingo Wolfgang. *Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais*. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora. 2009.

SERPA, Maria Nazareth. *Teoria e Prática da Mediação de Conflitos*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1999.

SIX, Jean-François. *Dinâmica da mediação*. Belo Horizonte: Del Rey. 2001.

SPENGLER, Fabiana Marion. *Fundamentos políticos da mediação comunitária*. Ijuí: Editora Unijuí. 2012.

SPENGLER, Fabiana Marion. *Da jurisdição à mediação. Por uma nova cultura no tratamento de conflitos*. Ijuí: Editora Unijuí. 2010.

VIANNA, Luiz Werneck; CARVALHO, Maria Alice Resende de; MELO, Manuel Palacios Cunha; BURGOS, Marcelo Baumann. *A Judicialização da Política e das Relações Sociais no Brasil*. Rio de Janeiro: Revan. 1999.

WARAT, Luis Alberto. *O ofício do mediador*. Florianópolis: Habitus. 2001.

WARAT, Valéria. *Mediação e psicopedagogia: um caminho para construir*. in: WARAT, Luis Alberto (Org.). *Em nome do acordo – a mediação no direito*. 2. ed. Argentina: Almed. 1999.

ENSAIO ACERCA DOS OBSTÁCULOS EPISTEMOLÓGICOS NO ENSINO JURÍDICO¹

Daniel Nunes Pereira
Lucas Pinheiro Garcia

RESUMO

O presente estudo propõe uma abordagem crítica frente ao dogmatismo percebido na academia jurídica, na qual é evidenciada uma exacerbada vertente “instrumentalista” na literatura didática (os chamados ‘*manuais*’), inclusive em obras concernentes às disciplinas propedêuticas, embora as mesmas sejam dotadas de inclinação reflexiva, não obstante seus potenciais de emancipação intelectual, eventuais modificadores da realidade percebida e estudada. Para tal empreitada crítica, o estudo parte da noção de “*obstáculos epistemológicos*”, os quais serão usados como instrumentos perceptivos de dada realidade gnoseológica. Em tese, uma vez transpostos tais obstáculos, haveria alguma alteração propositiva no panorama jurídico-didático ora percebido.

Palavras-chave: Epistemologia; Dialética-Materialista; Ensino jurídico.

ABSTRACT

This paper aims a critical approach against the dogmatism perceived in the Law Academy, where an extremely instrumentalist attitude is found in its manuals, namely "introduction to Law Studies" or "introduction on Jurisprudence", instead of an attitude which could promote reflection, besides its emancipatory potential and helpful to change the reality then studied. The study proposed uses the concept of "epistemological obstacle", hereby employed as perception tool, somewhat like a magnifying glass, as an effort to overpass those epistemological obstacles.

¹ Versão revisada de artigo “Obstáculo Epistemológico No Ensino Jurídico”, apresentado no grupo de trabalho “Ensino Jurídico Hoje” do 5º Seminário Interdisciplinar Em Sociologia E Direito (Niterói/RJ).

Keywords: Epistemology; Dialectical materialism, Law Study.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objetivo servir de aporte teórico e ensaístico para críticas propositivas acerca do conteúdo da literatura didática de “Introdução ao Estudo do Direito”. Para tanto, assume-se uma postura crítica frente a diversas proposições feitas nestas obras, as quais são tomadas, em última instância, como axiomas pelos alunos ora introduzidos ao mundo do direito. Postura esta que extirpa qualquer possibilidade de reflexão dialético-materialista pelo aluno.

Porquanto, assume-se neste trabalho o conceito de “obstáculo epistemológico” apresentado por Michael Miaille (2005, p.37), quais sejam: i) falsa transparência jurídica, ii) o idealismo jurídico e iii) o isolacionismo do direito.

Assume-se aqui o caráter teórico deste trabalho e, não obstante, espera-se que este seja apreendido e utilizado de forma a contribuir para uma melhora na apresentação do mundo jurídico (ressalvando que este termo não deve ser entendido em *stricto sensu*, como pretendem os obstáculos supra assinalados) ao neófito jurisconsulto e, portanto, a redundar em uma formação epistêmica em determinada amplitude. Outrossim, ressaltamos o caráter filosófico com o qual pretende-se matizar o presente esforço teórico.

Por conseguinte, este ensaio jaz em oposição a uma realidade de *práxis* alienante-tecnicista aferida na academia jurídica, de forma a propugnar a "apresentação do mundo jurídico" em detrimento da "introdução" a tal, tendo em vista a evidenciação de uma liberdade maior inscrita no primeiro tipo de abordagem léxica, em contrariedade a posição mais impositiva contida no segundo termo.

OS OBSTÁCULOS EPISTEMOLÓGICOS

Traz-se à tela no presente trabalho os obstáculos epistemológicos apresentados por Michel Miaille (2005) no seu trabalho “Introdução Crítica ao Direito”, objetivando, desta forma, suscitar questionamentos dentro da academia jurídica no sentido de revisar e reavaliar-se o telos pretendido e alcançado com os manuais de introdução ao estudo do objeto; qual seja, o direito.

Antes de debruçar-se propriamente no objeto do trabalho, qual seja o de explanar a questão dos obstáculos percebidos na produção de conhecimento pelos neófitos no mundo jurídico, não obstante sua afinidade com a temática, ressalta-se de forma alarmante que as obras que serviram de fundamento e foram propulsoras da inquietude presente no trabalho demonstram uma grande dificuldade em se posicionar em consonância com sua proposta de trabalho. Ou seja, depreendemos que em tais obras há uma grande dificuldade em se delimitar e manter-se em paralelo ao escopo da obra como: “uma teoria geral do direito” ou como “ciência do direito”.

Isto posto, justificando a escolha de explicitar esta preocupação logo de início, salienta-se a urgência de uma delimitação quanto a proposta tratadística no que concerne a essas obras: delimitar-se quanto a definição do objeto- qual seja, direito- ou ao estudo do objeto- fazendo, portanto, ciência jurídica. Isto em vista da importantíssima distinção que reside entre “objeto”, “seu estudo” ou “as representações que dele se faz”.

Afirmamos, portanto, que os explanados obstáculos, não obstante a dificuldade já exposta, demonstram um caráter correlativo; ou seja, não são tomados em absoluto em si, mas sim se interpenetram em um movimento circular o qual redundam em uma barreira solidamente instituída. Esta, sim, representa o maior desafio a ser ultrapassado na almejada liberdade epistêmica do estudante que se volta ao manual de estudo. Porquanto, a divisão feita neste trabalho segue desígnios meramente didático-ilustrativos.

Ademais, quanto do tópico devido, tratar-se-á de demonstrar com exemplos concretos algumas recaídas de determinados autores frente aos obstáculos assinalados. Isto com o objetivo não de desprestigiar o renome de certo autor, mas sim como o objetivo de corroborar o que se delineará no transcorrer do trabalho.

PSEUDO TRANSPARÊNCIA

Fazendo uso do obstáculo tratado neste tópico, qual seja o da pseudo transparência, como lupa perceptiva pode ser aferida uma concepção errônea da realidade circundante pelos autores dos manuais de introdução ao estudo do direito. Como corolário de tal percepção faz-se uso do que Karel Kosik em seu trabalho “Dialética do Concreto” (1976) conceitua como Pseudo concreticidade: “O mundo dos objetos fixados, que dão a impressão de ser condições naturais e não são

imediatamente reconhecíveis como resultado da atividade social dos homens. O mundo da pseudo concreticidade é um claro-escuro de verdade e engano.” (KOSIK, 1976, p. 15).

Portanto, depreende-se que a apresentação dos conceitos (o “*detour*”) por meio de qual o ser humano visa a compreensão do seu objeto pode receber um desvirtuamento, na medida em que se fixa apenas no aspecto factual com que a realidade se compõe. Neste sentido, não se restringe a censurar proposições meramente empiristas, ou seja, as que derivam do contato imediato com o aparato sensitivos, outrossim a crítica se expande quando de percepções derivadas da práxis reiterada.

As posturas acima elencadas no processo do desvio realizado pelo indivíduo cognoscente encerram o caminho que resulta no pensamento comum: aquele que atinge o objeto reificado, de significância fixa e pronta. Esta categoria, portanto, é a que tem alcance o estudioso em fase inicial da formação de conhecimento. Vê-se, então, o neófito, extirpado da possibilidade de acesso a realidade em sua amplitude: Através do caminho histórico do produto da ação humana, com seus objetos, suas relações e significâncias. (KOSIK, 1976)

Ressaltamos, via platonismo não tão ortodoxo, que perceber que a essência, ou seja, a coisa em si, a estrutura da realidade, o ser da coisa, não se dá de alcance imediato. Não está de pronto à compreensão, sendo necessário um esforço científico ou filosófico para o alcance de tal. (PLATÃO, 1965). Contudo, não há inovação ao questionar a proposição platônica de um plano cindindo da realidade sensitiva, o das ideias- matriz de toda a realidade objetiva. Filiamo-nos a proposição aristotélica do paradoxo da relação (MARCONDES, 2005), de modo a conciliar e demonstrar que a essência buscada não se encontra fora do objeto, num plano ideal- como alguns ainda pretendem formular-, nem somente o seu alcance se dá de forma meramente contemplativa e descritiva, no aspecto meramente factual; imediata, portanto.

Faz-se então uma proposta conciliadora entre a figura do “*filósofo-rei*”, aquele que nos termos platônicos seria apto a alcançar o plano das ideias, e a perspectiva dialético-materialista: Suprimidos os argumentos do pensamento comum os quais permeiam os manuais de apresentação ao estudante, apresentados com a devida franqueza os caminhos históricos perpassados pelos institutos, com sua formação, suas relações e suas significâncias desenvolver-se-ia o que preleciona Karel Kosik com sua espiral de conceitos elucidativos, ou seja, o movimento pelo qual é possível partir da parte para o todo e do todo para a parte (KOSIK, 2002). *Id est*, a partir da aparência e penetrar na essência sem que a

primeira seja tomada como realidade em absoluto e, não obstante, se possa voltar da essência à aparência de modo que não se esgote o fenômeno em sua simples compreensão, movimento este qual admitimos aqui como a pedra de toque nessa redenção e transformação do neófito em um verdadeiro “filósofo-rei” (alçada a este *status* em vista da prerrogativa deste para com o campo das essências); aquele, portanto, que teria capacidade de compreender a questão da significância, superando tanto a reificação quanto o idealismo.

Pela proposta acima apresentada, chega-se ao ponto de liberdade pretendida, onde se revelaria ao ser humano toda a sua plenitude potencial no campo da *práxis*, onde se dá a objetivação da ação humana por intermédio do trabalho. Este sendo o elemento integrativo da subjetividade e da objetivação; onde se mostra ao ser humano a tridimensionalidade temporal: onde se abre ao homem a descoberta no passado, o uso no presente em função do futuro (KOSIK, 2002).

Outrossim, considera-se nestes moldes a questão racionalista fundamentada na reminiscência- mito de Er (PLATÃO, 1965, p.56) - também superada, em virtude da já aludida realocação do “plano das essências”; sendo excluído o seu pretense apartamento da realidade objetiva, não obstante o seu processo de alcance por meio da reflexão dialético-materialista.

ISOLACIONISMO JURÍDICO

Como asseverado no início do trabalho, os obstáculos apresentados possuem caráter integrativo o que, desta forma, faz com que não se possa considerá-los isoladamente; porquanto, ressalta-se que o uso de um novo tópico para discorrer sobre outro obstáculo epistemológico decorre de intuito meramente expositivo.

No que concerne ao isolacionismo, deve-se salientar que seu implemento redundava numa visão distorcida da realidade objetivada, ou seja, do objeto sobre o qual o- pretense- cientista jurídico se debruça. Novamente cumpre salientar o caráter imediatista auferido quando da compreensão de algumas asserções propostas dentro determinados manuais de introdução- aqui se apresenta, primordialmente, o caráter a-histórico dessa tendência. Notoriamente, apresenta-se com uma metodologia tendente ao absurdo, qual seja a de tratar o estudo do direito como uma pretensa “ilha de saber”. (MIAILLE, 2005). Nesta ilha se concentram tanto o objeto de estudo- o direito, aqui como uma questão não pacífica, pois há grande imprecisão quanto à definição e emprego do termo- (GOYARD-FABRE.

2002), quanto os elementos que servem de instrumento ao estudo do mesmo objeto- aqui nos referimos aos conceitos, os quais são resultados, por muitas das vezes, da concepção cindida da realidade. Ademais, esse posicionamento doutrinária não repassa ao aluno de forma expositiva as questões controvertidas do objeto em estudo- como no caso da imprecisão quanto a definição do que seria o direito, como conjunto normativo, ou os direitos, aquelas prerrogativas inerentes ao ser humano nos moldes jusnaralistas- chamando-o à reflexão a partir da mostra dos elementos conflitantes que configuram o embate teórico-doutrinário; muito pelo contrário, expõe-se o conceito derivado do recorte momentâneo de toda a complexidade constitutiva do objeto materialmente percebido. Resultando, desta forma, o conhecimento formado pelo estudioso de um depósito de asserções, nos moldes do sistema bancário de ensino formulado por Paulo Freire (2003, p.67), as quais não são resultado de reflexões dialético-materialistas, quando muito são resultados de uma reflexão de nível idealista da qual a realidade objetiva deixa de ser considerada ou então, quando esta mesma é levada ao extremo e deixa-se de considerar as questões de infraestrutura da qual são resultado.

Com a percebida postura “isolacionista”, a compreensão da realidade objetiva, tomada como um todo, destacando-se a do universo jurídico pela pretensão do trabalho, decorre em absurdos como a consideração metafísica da histórica, pela qual a história é considerada como um corpo de leis com a qual a objetividade factual se relaciona de forma impositiva; em outras palavras, o curso da humanidade deriva de um desígnio da história. Isto quando não muito redundante numa completa incognoscibilidade da objetivação humana.

Pretende-se redimir essa postura depreendida pela proposição de se tratar a história como o campo onde o aspecto humano se dá em sua plenitude, residindo nela o caráter mutável e, portanto, humano da significância atribuída aos diversos objetos, em contrapartida as concepções reificadas do ser humano. Esta que lhes emprestam um caráter objetivado, em detrimento de toda sua subjetividade transformadora (objetivação em potencial), com que tem de lidar o homem através da adaptação ao sistema instituído para o seu pleno movimento. Exposição celebre é conferida por Pierre Clastres para quem os estudo antropológico da economia, e por extensão a dos demais fenômenos sociais, é um estudo político. (CLASTRES,1974)

Não obstante, o posicionamento em quem vê no direito e, portanto, reproduz a quem está buscando o conhecimento sobre este objeto, uma realidade objetivada e com significância pronta extirpa a capacidade transformadora do fenômeno político que Hannah Arendt nos assinala (ARENDR, 1998). Ademais,

assinala-se a proposição de que a substância social, aqui entendida com o sentido histórico, é supra individual, mas inteiramente dependente daquela objetivização empreendida pela ação humana, no campo da *práxis*, sem a qual se tornaria estanque, portanto (KOSIK,1976).

IDEALISMO JURÍDICO

No tocante a este tópico demonstra-se o contraponto do tratamento reificado das formulações teóricas pelos doutrinadores do ensino jurídico, qual seja este o idealismo. Diante desta lupa perceptiva nos depara-se com o polo oposto da consideração reificada do objeto de estudo, ou seja, temos o tratamento do direito apenas em referência a suas representações. Desconsidera-se a factualidade inerente ao conceito, o que novamente impede aquele caminho acima exposto da espiral elucidativa; ficando estanque nas meras representações. Estas que, ressalvase, podem ser, e costumam ser, divergentes da realidade circundante, em vista de não partir destas pretendo voltar a tais; possuem origem apartada e individualizada, sendo moldadas e, portando, de fácil aceitação.

Estabelecem-se, por meio das proposições dessa envergadura, uma distinção entre a realidade compreensível (racional) e a incompreensível, derivada da ação humana (KOSIK, 1976). Concepção esta que assumidamente representa um absurdo de grande alçada, em vista de novamente ser retirado o caráter “criacionista” da ação humana, restringindo-a a padrões racionais de compreensão.

Fica claro este absurdo quando se focaliza a questão a área da antropologia- rompendo, portando, com o isolacionismo do direito; As ciências sociais, em virtude de seu caráter complexo, apresentam grande dificuldade a compreensão racional, em vista do seu caráter imprevisível e não instrumental. (DA MATTA, 2000). Ademais, explicita que a história da antropologia social é a história de como os diferentes sistemas sociais foram percebidos e interpretados (DA MATTA, 2000) de onde se depreende que a produção cultural de determinados sistemas sociais, classe na qual o direito se insere, representa uma das tantas possibilidades de resposta aos problemas encarados pelo grupo social. Revigorando, desta forma o caráter inovador do ser humano, em detrimento a perspectiva que a classifica como incognoscível em vista da não adequação aos padrões racionais instituídos, os quais, ao *modus* cartesiano, creem formular sistemas que beírem a perfeição, porquanto, quando de sua observância factual não se encaixam. Aqui incluímos as reiteradas afirmativas quanto ao *telos* do direito, as

quais se esfacelam quando de seu cotejo com o apreendido da realidade circundante.

OBSERVANDO COM AS LUPAS

Reunem-se neste tópico alguns “tropeços epistêmicos” empreendidos por alguns autores de manuais de introdução ao estudo do direito, ou introdução à ciência do direito. Divergência léxica que já demonstra uma confusão pelos referidos autores, que se denominando de forma divergente acabam por empreender o mesmo papel, qual seja, reproduzir o pensamento comum e obstaculizar a produção de conhecimento, em toda a sua amplitude, pelos alunos que estão se introduzindo no mundo jurídico.

Podemos, pois, dizer, sem maiores indagações, que o direito corresponde à exigência essencial e indeclinável de uma convivência ordenada, pois nenhuma sociedade poderia subsistir sem um mínimo de ordem (...) não se podendo conceber qualquer atividade social desprovida de forma e garantias jurídicas (...) (REALE, 2002, p. 2)

Do acima exposto é possível equivocadamente desconsiderar a forma de organização social baseada nos usos e costumes, desprovida de um conjunto normativo positivado (somos levamos a raciocinar no sentido de um ordenamento positivado, em vista da exigência das formas e garantias jurídicas expostas logo em seguida)? Não se trataria do que nomeadamente Pierre Clastres considera como etnocentrismo, fundamentando numa proposição idealista?

O direito é, por conseguinte, um fato ou fenômeno social; não existe senão na sociedade e não pode ser concebido fora dela. uma das características da realidade jurídica é, como se vê, a sua socialidade, a sua qualidade de ser social. (...) assim como posso dedicar-me a qualquer ocupação, sem ser obrigado a estudar medicina e não direito, a ser comerciante e não agricultor. Todas essas infinitas possibilidades de ação se condicionam à existência primordial do fenômeno jurídico. (REALE, 2002, pp. 2, 8).

Nas afirmações acima expostas percebemos uma tendência reificadora do ser humano, ou seja, considerando-o como um objeto deve ser inserido dentro de um universo já arquitetado pelo fenômeno jurídico; posição totalmente contraditória com o que se pretendia na afirmação acima exposta: de que se trata o direito de um fenômeno social, porquanto, este é sujeito a mudanças e inferências do ser humano através da sua objetivização da subjetividade por meio do trabalho. Por exemplo: “Direito (...) *visa elaborar normas de conduta a serem respeitadas por cada indivíduo e voltadas para o interesse e bem-estar da coletividade*” (SECCO, 2009, p. 6)

Esse *telos* estipulado ao direito é passível de questionamentos quando de sua consideração cotejada com a realidade factual. Portanto, não basta que se produza uma axioma para reprodução, necessário se faz o questionamento em função do percebido, do historicamente apreendido; evitando, desta forma, a apresentação *a priori* de conceitos técnicos-alienantes. Segundo Machado Neto é fundamental ao neófito jurista, jurista saber:

A) o que é a ciência do direito, na qual irá ser introduzido; B) quais os conceitos fundamentais que o jurista, como cientista de tal ciência irá manipular em sua elaboração (se, além disso, nos ensina um pouco de sociologia jurídica e nos apresenta um quadro geral da evolução histórica do direito, tanto melhor, tanto mais didático” (MACHADO NETO, 1988, p. 4)

É possível perceber da leitura do parágrafo acima exposto o caráter notadamente isolacionista que visa passar o autor àquele que o lerá, na medida em que afirma o caráter subsidiário das demais áreas do conhecimento. Não obstante, é percebida uma postura científica pautada conceitos de institutos jurídicos, não a ciência da formação, organização e significância deste; a qual seria, de fato, uma postura científica.

Estes apontamentos, como anteriormente asseverado, possuem título meramente elucidativo-corroborativo do que tratou-se no decorrer do trabalho o que, portanto, não permite maior dispêndio de atenção em tais questões. Não obstante, demonstrou-se como os obstáculos se interpenetram formando uma barreira à produção de conhecimento pelo noviço no mundo jurídico, o que, portanto, comprometerá acertadamente toda a sua formação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho buscou analisar uma preocupação que se funda em uma prática reiterada na academia jurídica, atendo-se às críticas inerentes aos manuais de introdução ao estudo do direito por acreditar que tais, quando devidamente produzidos possam despertar o senso crítico necessário à alteração do panorama dogmático percebido onde os manuais são, e seus autores, por extensão, são vistos como guias (MIAILLE, 2005), mostrando determinados aspectos e deixando de desvelar outros, os quais possam ser considerados como irrelevantes ou por pretenso temor de tornar a obra excessivamente longa.

Em contrariedade a figura do guia e do sujeito guiado, pretendeu-se evocar a figura do filósofo que Platão prelecionava. Guardadas a devida adequação que acima pontuada - *status* este tido como alcançável por todos os que se encontram nos bancos de ensino jurídico e que, portanto, possuem o elemento indispensável à alteração positiva da realidade objetivada na qual se encontram. Para tanto, parece ser necessário o devido fomento reflexivo nos acadêmicos, para que estes possam vir a produzir conhecimento - perpassando aquele caminho acima explanado, qual seja o do mundo factual para o das representações e deste retornando ao da realidade objetivada e, desta forma, consigam exprimir toda a sua capacidade de objetivação em potencial (capacidade de humanização do mundo objetivado). Opõe-se, portanto, uso tecnicista-alienante do conhecimento jurídico.

Por fim, roga-se aos doutrinadores para que estes possam ser, na medida do possível, os mais honestos e holísticos nas suas produções, e que, desta forma, venham a abarcar as demais áreas do ensino jurídico de forma integrativa. Este alargamento epistêmico busca redundar, portanto, na aspirada libertação do homem engajado, compreendido na realidade fragmentada e já objetivamente posta e que, em vista disto, tem de se adaptar ao instituído para o pleno movimento do sistema.

REFERÊNCIAS

- ARENDDT, Hannah. **O que é política?** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998.
- CLASTRES, Pierre. **A Sociedade Contra o Estado- Pesquisas de Antropologia Política.** São Paulo: Livraria Francisco Alves, 1988.
- DA MATTA, Roberto. **Relativizando: Uma introdução à antropologia social.** São Paulo, Editora Rocco, 2000.

- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
- GOYARD-FABRE, Simone. **Os Fundamentos da Ordem Jurídica**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- KOSIK, Karel. **Dialética do Concreto**. São Paulo: Paz e Terra, 1976.
- MACHADO NETO, Antônio Luís. **Compêndio de introdução à ciência do direito**. Editora Saraiva, 1988.
- MARCONDES, Danilo. **Iniciação à História da Filosofia: dos pré-socráticos a Wittgenstein**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2005.
- MIAILLE, Michel. **Introdução crítica ao direito**. Lisboa: Estampa, 2005.
- PLATÃO. **A República**. São Paulo: Editions Garnier Frères/Difusão Europeia do Livro, 1965.
- REALE, Miguel. **Lições preliminares de direito**. São Paulo: Editora Saraiva, 2002.
- SECCO, Orlando. **Introdução ao estudo do direito**. Rio de Janeiro: Editora Lúmen Juris, 2009.

**SOBERANIA DOS ESTADOS E AUTONOMIA DOS POVOS:
QUIS CUSTODIET IPSOS CUSTODES?
UM BREVE OLHAR CRÍTICO**

Laura Dutra de Abreu

RESUMO

O protagonismo da vontade dos povos acima da soberania. Este é um dos principais pilares do pensamento crítico de Luigi Ferrajoli. A presente reflexão busca alinhar a junção contemporânea de soberania dos Estados e a regulação do Direito, trazendo, no entanto, os sujeitos para dentro da narrativa, tirando-os do lugar de passivos que aderem à norma imposta, para efetivos cidadãos corresponsáveis pela regulação dos Estados soberanos, não o atual inverso.

Palavras-chave: soberania, autonomia dos povos, direito.

ABSTRACT

The protagonism of the will of the people above the sovereignty. This is one of the main pillars of the critical thinking of Luigi Ferrajoli. The present reflection seeks to align the contemporary junction of sovereignty of the States and the regulation of the Right, bringing, however, the subjects within the narrative, taking them from the place of liabilities that adhere to the imposed norm, to effective citizens responsible for the regulation of the Sovereign states, not the current reverse.

Keywords: sovereignty, autonomy of people, law.

1- *QUIS CUSTODIET IPSOS CUSTODES?*

A expressão latina aponta o poeta romano Juvenal como autor da pergunta que se mantém atual: quem vigiará aqueles que vigiam? (Satire VI, lines 347–348) Contesta, pois, a legitimidade de ditar as regras de poucos que a concebem, trazendo a todos os outros a grande questão de saber a quem este pequeno grupo estará submetido, uma vez que são eles os donos do sistema.

Quando pensamos sobre a antinomia jurídica, soberania *versus* direito, nos pautando nos ensinamentos de Luigi Ferrajoli, podemos afirmar que a “soberania não se coaduna com a sujeição do poder à lei, nem é compatível com as cartas internacionais de direito” (FERRAJOLI, 2002, p. IX).

O autor italiano acredita na força generosa de um direito internacional fundamentado não na soberania dos Estados, mas na autonomia dos povos: a humanidade no lugar dos Estados; ou seja, num constitucionalismo mundial, com garantia global, acima ou ao lado, dos constitucionalismos nacionais (FERRAJOLI, 2002, p. X, XI).

Hodiernamente, podemos perceber que os aspectos do Estado moderno e os seus elementos constitutivos têm se transformado, devido às relações sociais, políticas e econômicas travadas com o fenômeno da globalização e os processos de integração ocorridos em nível mundial.

O conceito de soberania está intrinsecamente ligado ao conceito de Estado, já que só os Estados dispõem de Soberania e somente o referido Estado pode se estruturar juridicamente conforme sua vontade. Não é, afinal, o Estado outra coisa senão a governabilidade exercida por uma parcela de sujeitos, que acaba por sobrepor o direito de forma ampla sob o mando da soberania.

Os que criaram a soberania, trataram de impô-la a todos os outros com a máxima deste valor, que por essência tem como característica ser o patamar último da hierarquia.

Em qualquer comunidade organizada constitui-se uma vontade diretiva, mas a Soberania do Estado distingue-se, sob o ponto de vista objetivo, de outros poderes inclusive públicos, pelo fato de, perseguindo seus próprios fins, manifesta-se por conteúdo diferente: a legislação, jurisdição e administração (PAUPÉRIO 1958, p. 21).

Em termos históricos, Jean Bodin publicou a primeira obra que desenvolveu o conceito de soberania de maneira sistemática: *Lex Six Livres de la République*, datado de 1576, traz a concepção de Bodin para o que haveria de ser a autoridade real, conceituando a soberania da seguinte forma:

Soberania é o poder absoluto e perpétuo de uma República, palavra que se usa tanto em relação aos particulares quanto em relação aos que manipulam todos os negócios de estado de uma República (apud DALLARI, 1983. p. 68).

Ao que hoje chamamos de Estado Constitucional de Direito, naturalmente, redefine o embate entre direito e soberania. Segundo Luis Roberto Barroso:

O Estado constitucional de direito se consolida, na Europa continental, a partir do final da II Guerra Mundial. Até então, vigorava um modelo identificado, por vezes, como Estado legislativo de direito. Nele, a Constituição era compreendida, essencialmente, como um documento político, cujas normas não eram aplicáveis diretamente, ficando na dependência de desenvolvimento pelo legislador ou pelo administrador. Tampouco existia o controle de constitucionalidade das leis pelo Judiciário – ou, onde existia, era tímido e pouco relevante. Nesse ambiente, vigorava a centralidade da lei e a supremacia do parlamento. No Estado constitucional de direito, a Constituição passa a valer como norma jurídica. A partir daí, ela não apenas disciplina o modo de produção das leis e atos normativos, como estabelece determinados limites para o seu conteúdo, além de impor deveres de atuação ao Estado. Nesse novo modelo, vigora a centralidade da Constituição e a supremacia judicial, como tal entendida a primazia de um tribunal constitucional ou suprema corte na interpretação final e vinculante das normas constitucionais (BARROSO, 2012, p.4).

Contudo, interessante voltarmos em termos históricos e filosóficos às origens jusnaturalistas da ideia de soberania¹. Em termos de dimensões, temos que ressaltar a soberania interna e a soberania externa. Esta última, como descrito por Ferrajoli, (2002, p.5 e 6) “remonta junto com o nascimento do direito internacional moderno, e bem antes da doutrina da soberania interna, de Bodin e de Hobbes, aos teólogos espanhóis do século XVI: Francisco de Vitoria; Gabriel Vasquez de Menchaca; Baltazar de Ayala; Francisco Suarez”. Mais tarde tendo a concepção de Hugo Grotius².

Segundo Grotius:

O direito natural nos é ditado pela razão que nos leva a conhecer que uma ação, dependendo se é ou não conforme à natureza racional, é afetada por deformidade moral ou por necessidade moral e que, em decorrência, Deus, o autor da natureza, a proíbe ou a ordena (2005, p.79).

Interessante ressaltar que, como vimos acima, Francisco de Vitoria influenciou a corrente moderna ao fazer a distinção entre a ordem natural e a ordem sobrenatural do mundo. A partir deste filósofo, criador da Escola de Salamanca, fica a ideia de que não faz sentido que o poder político (que elabora leis civis) não esteja subordinado à lei natural que configura direitos naturais.

A convicção de que anterior ao direito natural há direitos naturais, tal como anterior ao Estado existe o indivíduo, promoveu o jusnaturalismo. A reformulação da razão natural tornou-se fundamental no direito das gentes da primeira

¹A proposta de Luigi Ferrajoli, em sua obra “A soberania no mundo moderno”, resumidamente, é de apresentar três aporias da doutrina da soberania: 1ª) Significado filosófico da ideia de soberania –paradigma: categoria filosófico-jurídico; 2ª) Respeito à história teórica e sobretudo como *potestas absoluta*- acontecimentos históricos em âmbito interno e externo; 3ª) Consistência e a legitimidade conceitual- daí ideia de soberania do ponto de vista da Teoria do Direito – Antinomia: Soberania X Direito.

² É com Hugo Grotius que se define o princípio básico do jusnaturalismo moderno: a verdadeira lei é uma reta razão, congruente, perdurável, que impulsiona com os seus preceitos a cumprir o dever e a proibir o mal. Tal lei é universal, não pode ser suprimida, nem revogada parcialmente, porque se harmoniza com a vontade de Deus. Segundo Grotius: “Esse direito natural de que tratamos, tanto o que se refere à sociabilidade do homem, como aquele assim chamado num senso mais latu, ainda que decorra de princípios inerentes ao ser humano, pode no entanto ser atribuído com razão a Deus porque foi ele que assim dispôs para que tais princípios existissem em nós” (GROTIUS, 2005, p. 41).

*modernidade, quando a colonização promovida pela coroa espanhola precisava ser administrada juridicamente. Foi preciso resolver alguns impasses, vencer preconceitos e tomar duas decisões axiomáticas: os habitantes das terras recém-descobertas deveriam ser definidos como pessoas possuidoras da mesma natureza dos colonizadores europeus, isto é, os “selvagens” eram seres humanos e pessoas juridicamente responsáveis por seus atos, estavam assim aptos como parceiros legais para contratos e acordos que regulassem as vidas com os novos parceiros do reino hispânico. Se os novos parceiros legais são incorporados como pessoas de direito, então também deveria ser-lhes atribuída uma razão natural. Por ser o homem um **animal rationale**, um ser racional, a razão também faz parte da natureza humana, independentemente de sua pecaminosidade. Cada indivíduo dotado de direitos naturais era aceito também como uma pessoa dotada de razão, não importando aqui se era ou não cristã. Estas teses foram aceitas pelos juristas holandeses arminianos, sobretudo por Hugo Grotius. (SAHD, 2009, p.185)*

Podemos afirmar que Grotius foi o primeiro a teorizar o Estado temporal regulado pelo direito natural, o que fez dele o primeiro jusnaturalista³.

Em suma, as três inovações de Grotius foram, portanto, as seguintes: (I) tratar a justiça como uma questão de observância e exercício de direitos individuais; (II) separar da teologia o estudo dos direitos; (III) desvincular a filosofia política da busca pela forma ideal de governo graças ao reconhecimento da possibilidade de existência de formas diversas e igualmente legítimas, criadas por diferentes povos, no exercício de seus direitos em diferentes circunstâncias (GROTIUS, 2005, p.100-105).

³ Na doutrina jusnaturalista o direito natural identifica-se com uma ética jurídica que assenta na ideia de que o homem tem, por sua especificidade, uma dignidade natural. Ou seja, possui características que lhe dão uma dignidade própria, relevando o sentido humano. A necessidade de aceitar e respeitar os valores da dignidade humana conferidos pelos direitos humanos torna-se um imperativo para qualquer sociedade decente. Tais valores, como proibir prestar falsos testemunhos, torturar, assassinar, rejeitar o direito a uma identidade pessoal, etc., constituem pressupostos de convivência e reconhecimento recíproco como pessoas (SAHD, 2009, p.189).

A filosofia política jusnaturalista do século XVII, portanto, cindiu todo o liame da soberania dos vínculos jurídicos de tipo supra estatal. Conforme colocado por Ferrajoli:

Todas as aporias presentes no pensamento de Vitoria são superadas, nesse ponto, pela teorização explícita do caráter absoluto da soberania interna; com os únicos limites, para Bodin, das leis divinas e naturais e, para Hobbes, da lei natural vista como princípio de razão, além do limite do vínculo contratual da tutela de vida dos súditos (2002, p.19).

O marco inicial escolhido por Thomas Hobbes para o desenvolvimento de sua filosofia política foi a condição natural do homem, pois segundo ele, a natureza do homem seria a soma de suas faculdades e potências naturais.

O filósofo aduzia que:

Há nos homens, por natureza, uma extrema igualdade tanto de capacidades – físicas e mentais –, quanto de esperança em conseguir algo desejado, em especial a paz. Mesmo um homem mais fraco fisicamente teria condições de subjugar outro mais forte, seja por se valer de alguma trama secreta ou por se juntar com outros de mesmo interesse, o que igualaria os homens no aspecto físico. Quanto às capacidades mentais, a igualdade entre os homens é ainda maior. Não há sinal mais claro de uma distribuição equitativa de alguma coisa do que o fato de todos estarem contentes com a parte que lhes couber e a presunção vaidosa da própria sabedoria seria uma evidência disso. De maneira geral, cada um dos homens acredita possuir uma sabedoria superior em relação aos demais (HOBBS, 1972,107).

Hobbes descrevia a condição natural do homem valendo-se das inferências que fazia das paixões humanas demonstradas com a experiência social cotidiana. A própria índole humana fez com que Hobbes assegurasse que:

Durante o tempo em que os homens vivem sem um poder comum capaz de mantê-los todos em temor respeitoso, eles se encontram naquela condição a que se chama guerra; e uma

guerra que é de todos os homens contra todos os homens
(1972, p. 109).

A partir da Revolução Francesa, a oposição entre estado civil e estado de natureza deu origem a duas ideias paralelas e opostas da soberania, a saber:

- a) progressiva limitação interna da soberania, no plano do direito estatal;
- b) progressiva absolutização externa da soberania, no plano do direito internacional.

No primeiro plano, o interno, alguns movimentos, dentre eles a Revolução Francesa, e princípios fundamentaram um novo paradigma do Estado Moderno, e apresentaram condições de liberdade e direitos aos cidadãos.

De acordo com Dalmo Dallari:

*O primeiro desses movimentos foi o que muitos denominam de Revolução Inglesa, fortemente influenciada por Locke e que teve sua expressão mais significativa no **Bill of Rights**, de 1689; o segundo foi a Revolução Americana, cujos princípios foram expressos na Declaração de Independência das treze colônias americanas, em 1776; e o terceiro foi a Revolução Francesa, que teve sobre os demais a virtude de dar universalidade aos seus princípios, os quais foram expressos na Declaração dos Direitos do homem e do Cidadão, de 1789, sendo evidente nesta a influência de Rousseau. (1983, p.147).*

No plano externo, percebe-se, então, que a soberania externa se submete a um processo oposto ao da soberania interna, pois manifesta-se o ideal de liberdade selvagem do estado de natureza hobbesiano e liberta-se do “freio jurídico”.

Dessa forma, a cidadania, se internamente representa a base da igualdade, externamente age como privilégio e como fonte de discriminação contra os não-cidadãos. A “universalidade” dos Direitos Humanos resolve-se conseqüentemente, numa universalidade parcial e de parte corrompida pelo hábito de reconhecer o Estado como única fonte de direito. (FERRAJOLI, 2002, p.34 e 35).

Após a II Guerra Mundial, a Carta das Nações Unidas⁴ (1945) e a Declaração dos Direitos Humanos⁵ (1948), modificaram a ordem jurídica no mundo. Com a sua promulgação, a soberania teve uma outra roupagem: (I) deixou de ser uma liberdade absoluta e (II) passou a se submeter ao imperativo da paz e a fundação da Organização das Nações Unidas - ONU- (1945), segundo, a tutela dos Direitos Humanos, na qual constata-se pela primeira vez, após os escritos de Vitória, a presença de limites externos ao poder do Estado. (FERRAJOLI, 2002, p.39 e 40)

No novel ordenamento são sujeitos de Direito Internacional não só os Estados, mas também os indivíduos e os povos: os primeiros como titulares, nos confrontos de seus próprios Estados, dos Direitos Humanos a eles conferidos pela Declaração de 1948 e pelos Pactos de 1966; os segundos enquanto titulares do direito de autodeterminação, reconhecido pelo Art. 1 dos mesmos Pactos. (FERRAJOLI, 2002, p. 41)

A carta da ONU é um exemplo de integração mundial baseada no Direito, que tem como objetivo a manutenção da paz, a igualdade, o desenvolvimento, os direitos universais dos homens e dos povos. Contudo, encontra-se numa crise de legitimação de soberanias, somada à diminuição da necessidade de conflitos em virtude da formação de blocos econômicos, a intensificação das interdependências e as promessas os tratados internacionais não mantidos pelo Direito Internacional. Essa crise de legitimação afeta hoje seus alicerces lançados por Vitoria, Kant e Kelsen: uma comunidade mundial sujeita ao direito. (FERRAJOLI, 2002, p.48)

Contudo, em pleno Séc. XXI:

*É perceptível que não houve avanço significativo desde a publicação da **Relectiones** de Francisco de Vitória no que se refere ao Direito Internacional, pois ainda prevalece externamente a ideia de um Estado Soberano e a ideia da guerra como fundamento destas relações externas. Daí a importância de se destacar autores que se envolveram na defesa da paz e reconheceram que a paz só é possível dentro do Direito Internacional, com a ausência da guerra. Por essa razão, os fundamentos de Kant, na obra “A Paz Perpétua”, ainda se mostrarem tão atuais, mesmo em pleno Séc. XXI (BATALINE e MACEDO, 2012, p.20).*

⁴ Disponível em: <https://nacoesunidas.org/carta/>

⁵ Disponível em: <http://www.onu.org.br/img/2014/09/DUDH.pdf>

Concluindo, na concepção de Ferrajoli, “fora do Direito Internacional, nenhum dos problemas que dizem respeito ao futuro da humanidade pode ser resolvido e nenhum dos valores do nosso tempo podem ser realizados”. O filósofo ainda aponta a necessidade de uma “limitação efetiva da soberania dos Estados por meio da introdução de garantias jurisdicionais contra as violações da paz, externamente, e dos direitos humanos, internamente” (FERRAJOLI, 2002, p.52, 54 e 55).

Resta claro que o Direito Internacional, no seu ideal de soberania, deve estabelecer critérios em sentido democrático e representativo, para poder garantir tanto aos indivíduos, quanto aos povos, em seu relacionamento com os Estados, a plena paz e os Direitos e Garantias Fundamentais.

Ainda arremata Ferrajoli:

É verdade que a curto prazo não podemos nos iludir, é também verdade que a história nos ensina que os direitos não caem do céu e um sistema de garantias efetivas não nasce numa prancheta, não se constrói em poucos anos, nem tampouco em algumas décadas. Assim foi com o estado de direito e com nossas democracias ainda frágeis, que só se afirmaram à custa de longas batalhas no campo das ideias e de lutas sangrentas. Seria irracional pensar que o mesmo não acontecerá com o direito internacional e não nos empenharmos na parte que nos cabe (2002, p. 63).

Repensar a soberania apoiando-nos na perspectiva centrada no humanismo trazida especialmente por Luigi Ferrajoli, é capaz de expandir e fazer progredir o Direito Internacional e conseqüentemente reflete o direito interno de cada Estado-nação.

Percepções convergentes com a concepção de que os sujeitos devem ser a fonte primeira e legítima de dizer o direito, democratiza o processo de construção de normas, tornando a autonomia dos povos como valor soberano. Não a soberania como valor abstrato eivado de hierarquia, elaborado por poucos e aplicado sobre todos. Se o Direito se refere aos cidadãos, que sejam estes então os legítimos e dizê-lo.

REFERÊNCIAS

- BARROSO, Luís Roberto Barroso. Constituição, Democracia e Supremacia Judicial: Direito e política no Brasil contemporâneo. Disponível em: www.e-publicacoes.uerj.br > Capa > n. 21 (2012) > Barroso
- BATALINI, Marta; MACEDO, Maiara Batalini de. *A ambivalência dos fundamentos de um direito internacional: uma análise histórica e jusfilosófica dos fundamentos da guerra ao fundamento da paz*. 2012. Disponível em: <http://www.computacao.unitri.edu.br/erac/index.php/e-rac/article/view/65/60>
- BODIN, Jean. Les six livres de la République. Reimpr. da 12ª ed.. Lyon, 1593. Paris, Fayard, 1986.
- DALLARI, Dalmo de Abreu. *Elementos de Teoria Geral do Estado*. São Paulo: Saraiva, 1983.
- FERRAJOLI, Luigi. A soberania no mundo moderno. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- GROTIUS, Hugo. *O Direito da Guerra e da Paz* - Vol. 2 - 2ª Ed.. Editora Unijuí. 2005.
- HOBBES, Thomas. *O Leviatã. Coleção Os Pensadores*. São Paulo: Abril Cultural, 1972.
- PAUPÉRIO, Arthur Machado. *Teoria Democrática do Poder: Teoria Democrática da Soberania*. Rio de Janeiro: Forense, 1997. 3 ed., vol.2.
- SAHD, Luiz Felipe Netto de Andrade e Silva. *Cadernos de Ética e Filosofia Política* 15, 2/2009, pp. 181-191.

NEOCONSTITUCIONALISMO NO BRASIL E A PESQUISA EMPÍRICA: CONSIDERAÇÕES SOBRE UMA APROXIMAÇÃO NECESSÁRIA

Maurício Pires Guedes

RESUMO

A partir dos prefixos “neo”, “pós” e “pan” agregados ao positivismo e ao constitucionalismo, como marca da superação das bases do regime anterior, surge no Brasil relevante movimento jurídico que foi recepcionado em momento histórico e político em que os esforços de transformação estavam confiados ao direito e, especialmente, à Constituição de 1988, não obstante ainda prevalecesse o perfil dogmático-positivista dos nossos juristas que continuavam a conceber o direito como mera racionalidade instrumental. No mundo jurídico, no entanto, especialmente se for considerada como parâmetro a realidade brasileira, será possível verificar diversas situações em que a previsão do “dever ser” não se coaduna com a realidade do “ser”, o que gera a absoluta subversão dos efeitos práticos da norma jurídica quando comparados com os efeitos pretendidos no momento de sua criação. Dentre os distintos aspectos possíveis para a matéria, o presente estudo tem por finalidade discutir, tendo como fio condutor a ausência de conhecimento histórico por um lado, aliado ao desconhecimento de dados empíricos de outro, como a manutenção desta posição é capaz de agravar o distanciamento entre os efeitos pretendidos com a criação da norma jurídica e aqueles efetivamente alcançados em sua realidade prática. A pesquisa emprega o método dedutivo, tendo como principal referência a recepção deste novo constitucionalismo no Brasil e as equivocadas premissas deste novo constitucionalismo brasileiro sob o ponto de visto teórico-jurídico. O estudo se justifica na medida em que será possível verificar como as equivocadas interpretações realizadas pelos autores nacionais da doutrina estrangeira vão de encontro às premissas que originalmente embasam este movimento, quando então será possível verificar a importância da empiria para a adequada compreensão do direito e da realidade prática subjacente, especialmente quando o propósito é

compreender adequadamente os fenômenos sociais para dar a eles o devido tratamento jurídico.

Palavras-chave: Neoconstitucionalismo; Decisionismo judicial; Pesquisa Empírica.

NEOCONSTITUTIONALISM IN BRAZIL AND EMPIRICAL RESEARCH: CONSIDERATIONS ON A NEEDED APPROACH

ABSTRACT

From the prefixes "neo", "post" and "pan" added to positivism and constitutionalism, as a mark of overcoming the bases of the previous regime, a relevant legal movement emerges in Brazil, which was welcomed in a historical and political moment in which efforts of transformation were entrusted to the law, and especially to the Constitution of 1988, even though the dogmatic-positivist profile of our jurists still prevailed, who continued to conceive of law as mere instrumental rationality. In the juridical world, however, especially if the Brazilian reality is considered as a parameter, it will be possible to verify several situations in which the prediction of the "must be" does not fit the reality of the "being", which generates the absolute subversion of the effects practice of the legal norm when compared to the intended effects at the time of its creation. Among the different possible aspects for the subject, the present study aims to discuss, having as a guideline the absence of historical knowledge on the one hand, coupled with ignorance of empirical data of another, as the maintenance of this position is capable of aggravating the distance between the intended effects with the creation of the legal norm and those effectively achieved in its practical reality. The research employs the deductive method, having as main reference the reception of this new constitutionalism in Brazil and the mistaken premises of this new Brazilian constitutionalism under the theoretical-juridical point of view. The study is justified insofar as it will be possible to verify how the misinterpretations made by the national authors of the foreign doctrine go against the premises that originally grounded this movement, when then it will be possible to verify the importance of empiria for the proper understanding of law and underlying practical reality, especially

when the purpose is to adequately understand social phenomena to give them due legal treatment.

Keywords: Neo-constitutionalism; Judicial decision making; Empirical Research.

1- INTRODUÇÃO

“O verdadeiro problema do Direito Constitucional de nossa época está (...) em como juridicizar o Estado social, como estabelecer e inaugurar novas técnicas ou institutos processuais para garantir os direitos sociais básicos, a fim de fazê-los efetivos.” (BONAVIDES, 2008, p.373)

Esta afirmação é, de forma inequívoca, a mola mestra para uma série de movimentos doutrinários constitucionais que emergem notadamente a partir da Constituição de 1988, e que busca conformar, no plano da teoria do direito e do Estado, as bases de um novo paradigma juspolítico-filosófico que surge no cenário mundial após a segunda grande guerra.

A partir dos prefixos “neo”, “pós” e “pan” agregados ao positivismo e ao constitucionalismo, como marca da superação das bases do regime anterior, estas diversas concepções do direito buscam a compreensão de que o formalismo que imperou no pensamento jurídico a partir do século XVIII deve ser substituído por considerações superiores de natureza moral e axiológica, de modo que, relacionadas a novas técnicas de hermenêutica, implicariam em verdadeira “mutação da cultura jurídica” (SARMENTO, 2010, p.239) contemporânea.

No Brasil este novo paradigma foi recepcionado em momento histórico e político em que os esforços de transformação estavam confiados ao direito e, especialmente, à Constituição de 1988, não obstante ainda prevalecesse o perfil dogmático-positivista dos nossos juristas que continuavam a conceber o direito como mera racionalidade instrumental.

Esta peculiar união entre o novo paradigma teórico e a realidade político-social brasileira fez com que surgisse no Brasil relevante movimento depreciativo de nossa história jurídica baseado na suposta onipotência do texto constitucional pós 1988, que seria capaz, em razão de sua “efetividade”, a tutelar todos os direitos subjetivos violados.

Nesse contexto “a efetividade da Constituição, rito de passagem para o início da maturidade institucional brasileira, tornou-se uma ideia vitoriosa e incontestada” (BARROSO e BARCELLOS, 2003, p.329), de modo que, corolário dessa afirmação, “[a]s normas constitucionais conquistaram o *status* pleno de normas *jurídicas*, dotadas de imperatividade, aptas a tutelar direta e imediatamente todas as situações que a contemplam.” (IBIDEM, *itálico no original*)

Este movimento, que confia ao direito e à norma jurídica a solução dos problemas sociais e políticos, acaba por se aproximar, ao menos sob o ponto de vista teórico, àquilo que autores como LOEWENSTEIN (apud MIRANDA, 2015, p.712) denominam de Constituições normativas, na medida em que pressupõe, no momento da discussão e criação da norma jurídica, haver sincronismo de adaptação entre aquilo que a norma prevê e a realidade social subjacente.

No mundo jurídico, no entanto, especialmente se for considerada como parâmetro a realidade brasileira, será possível verificar diversas situações em que a previsão do “dever ser” não se coaduna com a realidade do “ser”¹, o que gera a absoluta subversão dos efeitos práticos da norma jurídica quando comparados com os efeitos pretendidos no momento de sua criação.

As consequências desta incongruência, fruto de um discurso “quase sempre apologético” (SARMENTO, 2006, p.86) da doutrina sobre o tema da constitucionalização do direito, não foram devidamente discutidas e debatidas pela sociedade de modo que, como bem nota SARMENTO, “falta, no Brasil, problematizar a questão, mostrando também o outro lado da moeda: os perigos que uma “pan-constitucionalização” do Direito, ou mesmo uma constitucionalização metodologicamente descontrolada, podem encerrar” (Ibidem).

Dentre os distintos aspectos possíveis para a matéria, o presente estudo tem por finalidade discutir, tendo como fio condutor a ausência de conhecimento histórico por um lado, aliado ao desconhecimento de dados empíricos de outro, como a manutenção desta posição é capaz de agravar o distanciamento entre os efeitos pretendidos com a criação da norma jurídica e aqueles efetivamente alcançados em sua realidade prática.

¹ Loewenstein também distinguiu as Constituições a partir da discordância das normas constitucionais com a realidade do processo do poder. De acordo com o referido autor, quando norma constitucional fosse utilizada como instrumento do poder político dominante seria chamada de semântica e quando este descompasso fosse mera consequência da realidade existencial seria classificada como nominal.

Nesse sentido, o texto se inicia com a exposição das equivocadas premissas deste novo constitucionalismo brasileiro sob o ponto de vista teórico-jurídico, onde será possível verificar como as equivocadas interpretações realizadas pelos autores nacionais da doutrina estrangeira vão de encontro às premissas que originalmente embasam este movimento

Em um segundo momento será demonstrada a importância da empiria para a adequada compreensão do direito e da realidade prática subjacente, especialmente quando o propósito é compreender adequadamente os fenômenos sociais para dar a eles o devido tratamento jurídico.

Nesse contexto será analisado o problema do decisionismo judicial como instrumento inadequado para a efetiva resolução de conflitos nacionais, de modo que, somente com o conhecimento da própria realidade, será possível acessar às peculiaridades culturais, políticas e sociais sem as quais o estudo do direito revelasse absolutamente divorciado de sua prática e, por isso mesmo, sem contribuição efetiva para o seu campo.

Quer-se ao final tentar debater, com a crítica às bases do novo constitucionalismo brasileiro, a importância cada vez mais proeminente da compreensão da realidade nacional como pressuposto fundamental para o desenvolvimento e consolidação do Estado contemporâneo e sem a qual, de fato, a aplicação da norma jurídica continuará produzindo efeitos tão divergentes daqueles pretendidos quando de sua criação.

2- DA CRÍTICA TEÓRICA AO NEOCONSTITUCIONALISMO BRASILEIRO

Antes de tratar do método empírico como um dos instrumentos possíveis para a adequada compreensão da realidade jurídica nacional, necessário refutar, sob o prisma teórico, as bases do neoconstitucionalismo brasileiro que surge pós Constituição de 1988.

Nesse contexto importante destacar que, a partir de uma visão liberal do direito e da sociedade, o neoconstitucionalismo dominante no Brasil contemporâneo refuta em bloco a experiência constitucionais anterior a 1988 na medida em que a considera inefetiva, tendo a atual Constituição sido “o marco zero de um recomeço, da perspectiva de uma nova história.”(BARROSO e BARCELLOS, 2003, p.329).

Não haveria para esta corrente experiência constitucional anterior a 1988 no Brasil, de modo que tratar de questões pretéritas seria, em verdade, abordar “a pré-histórica Constitucional Brasileira”²:

A experiência política e constitucional do Brasil, da independência até 1988, é a melancólica história do desencontro de um país com sua gente e com seu destino. Quase dois séculos de ilegitimidade renitente do poder, de falta de efetividade das múltiplas Constituições e de uma infundável sucessão de violações da legalidade constitucional. Um acúmulo de gerações perdidas. (Ibidem, p.327-328)

Nesta perspectiva, em razão de seu caráter principiológico, a nova interpretação constitucional seria capaz de se amoldar perfeitamente à realidade fática a ela subjacente, o que garantiria, sob o ponto de vista prático, a adequada aplicação das normas constitucionais:

A nova interpretação constitucional assenta-se no exato oposto de tal proposição: as cláusulas constitucionais, por seu conteúdo aberto, principiológico e extremamente dependente da realidade subjacente, não se prestam ao sentido unívoco e objetivo que uma certa tradição exegética lhes pretende dar. O relato da norma, muitas vezes, demarca apenas uma moldura dentro da qual se desenham diferentes possibilidades interpretativas. À vista dos elementos do caso concreto, dos princípios a serem preservados e dos fins a serem realizados é que será determinado o sentido da norma, com vistas à produção da solução constitucionalmente adequada para o problema a ser resolvido. (Ibidem, p. 328)

Esta compreensão do direito constitucional poderia ser considerada apropriada não fosse o fato de que, ao deslocar o objeto teórico do direito para a norma e, conseqüentemente, confiar ao seu aplicador e interprete a função de árbitro na delimitação de seu conteúdo, o desconhecimento da realidade empírica

² Ele é, aliás, o título da introdução do artigo “O começo da História. A Nova Interpretação Constitucional e o Papel dos Princípios no Direito Brasileiro” de Luis Roberto Barros e Ana Paula de Barcellos.

por aqueles que exercem este papel enseja, em grande parte das vezes, na produção de efeitos contrários daqueles pretendidos na medida em que a verdade, tal como ensina STRECK sobre o tema, fica reduzida “a um exercício da vontade do intérprete (julgar conforme sua consciência), *como se a realidade fosse reduzida à sua representação subjetiva.*” (2013, p.19, *italico no original*)

Dentre as diversas críticas feitas ao neoconstitucionalismo a-histórico tal como visto acima e suas distintas análises, há um ponto em comum que merece ser analisado no presente estudo e que passa, pela ausência do conhecimento empírico dos intérpretes da norma, na inadequada recepção de teorias estrangeiras desenvolvidas em momentos e condições próprias e específicas distintas da brasileira, fato normalmente desconsiderado quando da apropriação de suas bases em solo nacional.

STRECK, por exemplo, ao criticar a ideia de que o indivíduo constrói seu próprio objeto de conhecimento, indica que o crescimento do poder discricionário dos juízes no Brasil é fruto da equivocada recepção da teoria alemã da jurisprudência de valores por parte da doutrina constitucionalista brasileira:

*Uma coisa que não tem sido dita é que o equívoco das teorias constitucionais e interpretativas que estabelecem uma represtinação das teses da **Jurisprudência dos Valores** – mormente em **terrae brasiliis** – está na busca de incorporar o **modus** tensionante do tribunal alemão em realidades (tão) distintas, que não possuíam (e não possuem) os mesmos contornos históricos acima retratados. No caso específico do Brasil, onde, historicamente até mesmo a legalidade burguesa tem sido difícil de “emplacar”, a grande luta tem sido a de estabelecer as condições para o fortalecimento de um espaço democrático de edificação de legalidade, plasmado no texto constitucional. (2013, p.21, *italico no original*)*

Também LYNCH e MENDONÇA reconheceram esta inapropriada recepção do neoconstitucionalismo no Brasil, dentre outros motivos, pela equivocada interpretação da famosa conferência proferida por Konrad Hesse sobre “A força normativa da Constituição” em 1959 na Alemanha, o que gerou em âmbito nacional interpretação absolutamente diversa daquela ocorrida em solo europeu:

*O neoconstitucionalismo parece haver redimensionado, ao menos na Europa, a própria função da história do direito. Ao invés de servir para legitimar o direito presente – supostamente superior ao do passado –, ela serve para **questionar** o direito contemporâneo, sublinhando sua condição precária (porque histórica), e sugerindo a possibilidade de pensá-lo de modo menos naturalizado. (...) Por se achar próxima às discussões sobre democracia de política, a histórica constitucional sentiu de perto os efeitos do neoconstitucionalismo. É sintomático que muitos autores franceses e italianos, habituados ao direito constitucional teórico ou dogmático, ou à teoria do direito, como Michel Troper, François Saint-Bonnet e Gustavo Zagrebelsky, tenham se voltado, nas últimas duas décadas, ao estudo da história constitucional. Esse poder de atração é explicado porque o estudo da história do direito colocaria o jurista “em contato com outros mundos, com outras experiências”, impedindo “o cronocentrismo, a ilusão de que toda a realidade coincida com o nosso presente”. (2017, p.978, itálico no original)*

Esta crítica ao modo como tais doutrinas estrangeiras são recepcionadas no Brasil não é nova³, sendo exponencialmente potencializada pela doutrina neoconstitucionalista nacional quando delega o modo de aplicação da norma ao subjetivismo de quem a interpreta, especialmente quando há, e os estudos empíricos demonstram tal fato com abundância, o divórcio entre a realidade dos operadores do direito e a efetiva realidade subjacente aos fatos em que é aplicada.

De fato, somente o estudo da sociedade brasileira e suas peculiaridades sob outra perspectiva – e aqui a empiria revela-se bastante adequada –, consignadas a partir de uma visão crítica da história e de nosso desenvolvimento social, servirão de pano de fundo para uma análise pertinente dos limites de interpretação da norma jurídica.

Deve ser considerada, por exemplo, a posição periférica que insere nosso Estado brasileiro, cuja ameaça, representada pela equivocada interpretação de

³ Nesse sentido, por exemplo, as críticas de Alberto Torres e Oliveira Vianna no início do século XX por mim analisadas em: GUEDES, Maurício Pires. Gomes, Daniel Machado. “Alberto Torres e o realismo brasileiro”, apresentado na II Jornada do Pensamento Político Brasileiro IESP-UERJ 2017. Artigo pendente de publicação nos anais do referido evento.

doutrinas estrangeiras, decorre da não adequação das instituições políticas criadas pela legislação nacional à realidade de nosso povo.

Importante ainda ressaltar, dentro desse contexto, a falta de vontade política dos representantes do povo na resolução dos problemas nacionais, fruto da equivocada preocupação com questões outras que distanciam nosso Estado dos problemas próprios de nossa terra e de uma visão pragmática das questões de nossa sociedade, o que, na prática, acaba por importar verdadeira subversão do próprio sistema jurídico existente.

O direito, enquanto fenômeno social, dever estar na realidade empírica permeando a resolução de casos concretos, de modo que a adequada criação de normas jurídicas, e a respectiva aplicação adequada a nossa realidade, exurgem como pedra angular da política a ser implantada no Brasil, sem a qual continuarão a subsistir todos aqueles interesses que não levaram nosso país ao progresso e ao desenvolvimento próprios das sociedades democráticas.

E nesse hiato, exatamente no espaço existente entre a realidade constitucional defendida pela teoria neoconstitucionalista no Brasil e a efetiva realidade social, é que deve ser realizada uma análise crítica dos conceitos e das bases do direito no âmbito nacional, de modo a garantir, por um lado, a correção dos defeitos do regime democrático, e, por outro, os meios de adaptá-lo as peculiaridades de nosso povo.

Bem compreendida esta questão, o que se coloca no presente momento é saber quais os possíveis meios e instrumentos que permitam que esta realidade seja efetivamente conhecida e alcançada, tanto na produção da norma jurídica como na aplicação do direito no caso concreto, sendo a proposta empírica, embora não seja a única, relevante pista para alcançar este objetivo.

3- DA PESQUISA EMPÍRICA COMO MEIO DE SUPERAÇÃO DAS BASES DO NEOCONSTITUCIONALISMO BRASILEIRO

Conforme visto acima, a proposta do neoconstitucionalismo contemporâneo desconsidera o processo histórico constitucional brasileiro em bloco para, afastando-se da ideia de que a interpretação como ato de vontade do operador do direito atravessa os diversos campos científicos, legitimar a aplicação

da norma jurídica a partir de uma “racionalidade meramente instrumental, lógico-argumentativa”⁴.

Deve ser destacado, no entanto, que esta prática desconsidera o que há de mais relevante da sociedade brasileira e acaba por restringir a essência do próprio texto constitucional que, em última instância, é a transformação da própria sociedade.

Nesse sentido resta patente a desconexão entre os problemas reais da sociedade e as soluções jurídicas criadas pelo legisladores e juristas em geral como resposta a tais questões, na medida em que, sob a perspectiva do neoconstitucionalismo brasileiro, coloca o operador do direito em situação paradoxal: ao mesmo tempo em que a norma jurídica, sobretudo a principiológica, passa a ser dúctil e aberta para a “produção da solução constitucionalmente adequada”, o desconhecimento da realidade fática a ela subjacente, ao menos tendo como parâmetro o conhecimento jurídico em geral, produz consequências diversas e distintas daquelas originalmente pretendidas.

E mais: há ainda que se ponderar as nefastas consequências deste descompasso na medida em que acaba por opor, de um lado, os legitimados para aplicar as normas jurídicas e, de outro, aqueles que são os seus destinatários, tornando a distinção entre decisão legítima e arbitrária mera consequência desta questão conforme notaram LIMA e LUPETTI BAPTISTA sobre este tema:

Porque o próprio campo jurídico começou a se dar conta de que as respostas prontas e definitivas que o Direito oferece para os problemas dinâmicos e cotidianos enfrentados pelo Judiciário não atendem às demandas diferenciadas da sociedade. E, além disso, esse notório descompasso, verificado entre aquilo que os cidadãos desejam e aquilo que a Justiça lhes oferece, está causando uma incontornável crise de (des)legitimidade desse Poder da República, que precisa resgatar a sua credibilidade para fazer cumprir o seu papel de administração institucional de conflitos, que é primordial para o fortalecimento do Estado Democrático de Direito, ainda muito distante da nossa realidade., (2014, p.10-11)

⁴ A expressão é de STRECK (2013, p.40) ao defender a racionalidade estruturante (pré-compreensão) como paradigma epistemológico da filosofia da consciência.

Não se pretende discutir no presente artigo se estas consequências geradas a partir da dissonância entre a norma jurídica em si e os efeitos produzidos no mundo empírico são melhores ou piores para os seus destinatários, não obstante sob o ponto de vista constitucional, tal como demonstra o estudo de GONÇALVES (2004) sobre o devido processo legal, núcleo essencial do Estado Democrático de Direito, existam elementos no mínimo indicativos da negatividade de tal divergência⁵.

Deve-se ter em mente, no entanto, que a mera existência desta divergência, por si só, fruto de um “normativismo espontâneo” tal como apresentado por FRAGALE JUNIOR, é capaz de justificar a preocupação com este paradoxo:

Em outras palavras, a naturalização conduz a uma aceitação a-crítica de institutos e conceitos, substancializando sua essência. Com efeito, a outorga de atributos fixos, quase axiomáticos, aos conceitos jurídicos termina por emprestar uma natureza substancialista, negligenciando toda sua dimensão construtivista! Deixa-se, assim, de se perceber que esses conceitos são construtos sociais e, portanto, apresentam diferentes matizes que devem (e necessitam) ser exploradas para que se possa adequadamente evidenciar a correção da hipótese suscitada. Sem dúvida, essa perspectiva explica-se pela dinâmica presente no campo jurídico, onde os estudos efetuados estão interessados em dizer o que deve ser ou não pode ser feito, antes mesmo de saber o que é efetivamente feito! Isso é fruto de um normativismo espontâneo, que se desenvolve a partir de uma perfeita interiorização de uma representação de mundo marcada pela ordem e pela organização de normas jurídicas. Enfim, essa naturalização é fundamental para que o mundo possa, enfim, tornar-se normativamente explicável! (2005, p. 326)

⁵ O autor finaliza sua obra afirmando o seguinte: “Apesar de alguns juristas nacionais acentuarem em seus discursos o fato de a Suprema Corte Americana ter ampliado o conceito de *due process of law*, esta jamais abandonou sua concepção clássica de garantia às pessoas acusadas, pois a afirmativa contrária ensejaria a própria negação do instituto. (...) Por consequência, no esforço de compatibilizar elementos de sistemas antagônicos, criam-se justificativas que desvirtuam o sentido das representações originárias, instituindo com isso uma

Nesse contexto é que a pesquisa empírica pode contribuir para minorar tais discrepâncias, permitindo a adequada criação das normas jurídicas correspondentes às realidades factuais e seus respectivos contextos que servirão de estofa para a sua aplicabilidade, de modo a garantir não só a adequada produção de seus efeitos, mas também a pertinente resposta social ao litígio existente.

De fato, de acordo com AMORIM, LIMA e MENDES (2005), o saber antropológico necessita de prévia atitude comportamental do investigador, uma vez que pressupõe o denominado “olhar marcado pelo estranhamento”, cuja especificidade volta-se não para a suspeição daquilo que é objeto de estudo, mas para a concepção de que a análise dos dados empíricos devem ser colhidos sem a imposição dos pré-conceitos e das verdades já incorporados à pessoa do pesquisador, e que podem, sem esta precaução, gerar o desvirtuamento da compreensão da realidade.

Outro ponto que se apresenta bastante relevante, cuja prática deve ser considerado o ponto de partida da análise do investigador empírico, advém da tomada de consciência de que o método comparativo por contraste, realizado a partir de pesquisa empírica e etnográfica já referida, não deve se ater a avaliação comparativa dos sistemas em estudo – qual é o melhor e qual é o pior, por exemplo –, mas permitir compreender as suas particularidades e buscar melhor conhecer, a partir das especificidades aquilo que não lhe é próprio, sua cultura, suas instituições e suas práticas.

A falta de compreensão da importância desta afirmação revela-se bastante cara ao estudo do direito, especialmente quando se tem como referência a recepção do neoconstitucionalismo no Brasil, na medida em que, presos as semelhanças existentes dentro de distintos contextos sociais e normativos, por vezes a partir da mera coincidência semântica, os estudiosos do direito se afastam das questões institucionais e jurídicas relevantes e acabam se desviando daquilo que constituiria a essência de seu objeto de pesquisa.

Esta questão da abertura principiológica “com vistas à produção da solução constitucionalmente adequada para o problema a ser resolvido”, para usar as palavras de BARROSO (2003, p.328), por exemplo, foi objeto de pertinente análise por LUPETTI BAPTISTA em “[u]ma análise empírica sobre os reflexos da hermenêutica jurídica e da técnica da ponderação de princípios no exercício da jurisdição”.

nova interpretação simbólica que muito se afasta da tradição de origem e pouco se acomoda ao sistema receptor”. (2004, p.103)

A partir dos dados empíricos colhidos no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro quando pesquisava sobre a imparcialidade judicial para a sua tese de doutorado, um dos seus interlocutores, desembargador do referido tribunal, afirmou que “o juiz julga a lei” e que, segundo sua opinião, “isso é perigoso, porque se o juiz é bom, ótimo. Mas se o juiz for mal intencionado, é um problema.” (2013, p.24)

Interessante notar que esta pesquisa empírica logrou demonstrar, ainda que de forma velada, uma crítica ao decisionismo decorrente do neoconstitucionalismo quando um dos interlocutores entrevistados afirmou o seguinte:

Decisão principiológica é perigosa, tem risco. Eu fico assustado com a abertura que o princípio permite. Se você pensa: o que você faz com o princípio da dignidade humana? Qualquer coisa. Pode ter uma decisão na extrema direita e uma na extrema esquerda. O que diferencia? O intérprete. Então, tenho que torcer e esperar para que ele seja bom para a decisão ser boa. O princípio é muito bom quando o cara é bom. Agora é muito ruim se o cara é ruim. A aplicação de princípios é vista como algo que é contrário ao positivismo. Mas pode ser tão discricionária quando o positivismo foi (Ibidem, p.29-30).

Outro entrevistado pela referida autora, em igual sentido, afirmou de forma bastante clara que a sua prática judiciária tem caminhado para o uso da interpretação como instrumento para aplicar a norma jurídica a partir de sua subjetividade, ressaltando que a aplicação da lei estrita, tal como prevista pelo ordenamento jurídico, constitui exceção à regra geral:

Na verdade, na prática, é sempre muito fácil você fazer uma interpretação da lei para os dois lados. Hoje em dia, eu diria que, na maioria dos casos, dá para você ir para os dois lados. Julgar contra ou a favor. Eu diria que não chega nem a 50% dos casos, talvez uma média de 25%, realmente seja lei, estrita, e você não tem como contrariar. Mas, na maioria dos casos, a gente tem uma margem muito grande e um poder muito grande. (Ibidem, p.33)

Sob o ponto de vista estruturante, portanto, a abertura principiológica trazida pelo neoconstitucionalismo brasileiro, a despeito de nossa história

constitucional e dos dados fáticos subjacentes a norma jurídica, tem sido utilizada como instrumento para o decisionismo judicial e pan-principiológico que, ao desconsiderar a empiria como parâmetro acadêmico relevante para o estudo do direito, acaba por gerar, na prática, conforme visto acima, conhecimentos absolutamente divorciados da realidade.

O conhecimento jurídico, portanto, há de se deixar permear pela autoridade da realidade fática que transpassa a aplicação das normas jurídicas ao caso concreto, de modo a tornar legítima e eficaz, a partir da abertura do direito a outros campos do conhecimento tal como concluem LIMA e LUPETTI BAPTISTA, a adequada atuação do poder judiciário.

Estudar o Direito, suas práticas, instituições e tradições, a partir de uma perspectiva empírica, é o que permitirá perceber, como inúmeras pesquisas já apontaram, que o Direito que se pratica está muito distante do Direito que se idealiza. Olhar para a realidade fática, construída de acordo com métodos das ciências humanas e sociais, vai possibilitar ver em que medida essa distância se verifica e, a partir disso, sem negar nem criminalizar as eventuais discrepâncias, engendrar, pelo contrário, o que é necessário fazer para alterar o rumo desses caminhos tão dissonantes, seja para aproximá-los, seja para começar a pensá-los a partir de outro viés que frutifique em práticas e medidas que viabilizem transformações positivas a serem usufruídas pelos Tribunais e, principalmente, pela sociedade. (2013, p.33)

Não há, portanto, fora desta premissa, como estudar efetivamente o direito constitucional e como compreender como a ausência da análise dos dados do mundo como ele é, e não como deveria ser, pode constituir adequado instrumento para o regular desenvolvimento da democracia brasileira.

4- CONCLUSÃO

De tudo o que foi exposto, o que se observa, de fato, é que a descrição da realidade como de fato ela é e não como deveria ser, tal como foi possível se observar da análise realizada no presente artigo, permitem a compreensão de que a

análise dos comportamentos como eles de fato acontecem, sob o “olhar marcado pelo estranhamento”, constituem elementos suficientemente ricos e relevantes para o estudo do direito, cujo desprezo, tal como se observa notadamente da maioria que realiza o estudo do direito em geral, não permite a adequada compreensão daquilo que se estuda

Se, por um lado, o movimento neoconstitucionalista no Brasil se concentra no fato de que a “experiência política e constitucional do Brasil da independência até 1988, é a melancólica história do desencontro de um país com sua gente e com seu destino” (BARROSO, 2005, p.4), o que faria da Constituição de 1988 o “marco zero de um recomeço, da perspectiva de uma nova história. Sem as velhas utopias, sem certezas ambiciosas, com o caminho a ser feito ao andar. Mas com uma carga de esperança e um lastro de legitimidade sem precedentes, desde que tudo começou” (Ibidem) há, por outro, no Brasil, a partir da visão pragmática desenvolvida pela pesquisa empírica, parcialmente debatida no presente artigo, a constatação de que a ausência do conhecimento adequado de nossa realidade importa no esvaziamento da efetividade da aplicação de leis no âmbito nacional, afastando-se, na prática, de relevantes dados que poderiam marcar e modificar o estudo da teoria do direito no sistema pátrio constitucional.

De fato, o neoconstitucionalismo tal como incorporado na doutrina pátria brasileira desvaloriza o que há de mais importante e relevante para a efetiva aplicação da norma jurídica, que são as tradições e as culturas do povo, elementos fundamentais para se alcançar a efetividade das normas jurídicas.

É preciso, conforme já apontava Alberto Torres no primeiro quarto do século XX, “[e]studar o Brasil, eis o que deverá ser o lema do patriotismo e do zelo pela sorte de nossa terra” (1982, p.64), em que os propósitos da jurisdição deveriam passar a servir aos propósitos de nossa sociedade, sendo a pesquisa empírica, por sua riqueza, conforme visto no presente artigo, elemento relevante o suficiente para ser considerado na criação e aplicação das leis em nossa país.

Deve se ter em mente, é verdade, que desde os tempos de Alberto Torres até 1988 muitas foram as discussões políticas, sociais e jurídicas que marcaram o desenvolvimento da história constitucional brasileira, mas cujas raízes, diferentemente do que afirma parcela dos teóricos constitucionais contemporâneos, têm sua origem nos próprios acontecimentos ocorridos no âmbito nacional.

Portanto, como esclarecem Christian Lynch e José Vicente Mendonça “[a]democracia constitucional de 1988 não nasceu *ex novo* da constituinte, como Minerva da cabeça de Júpiter. Se a democracia é processo sempre inacabado, a

história é seu natural reflexo” (2007, p.1002) de modo que assim deve ser considerada.

Com efeito, retornando ao problema colocado por Paulo Bonavides no início do presente artigo, é possível se concluir que, de fato, o que se busca hoje conhecer são os limites da atuação jurisdicional que não implique – e esse parece ser o grande desafio destes novos movimentos contemporâneos –, na configuração arbitrária, injusta e discricionária das relações políticas do direito, sendo o estudo da história e da pesquisa empírica, por sua riqueza quando trabalhadas interdisciplinarmente, inequívoca pista que não pode ser desprezada pelo estudioso do direito na busca desta resposta.

5- REFERÊNCIAS

AMORIM, M.S.; KANT DE LIMA, R.; MENDES, R.L.T. (Org.) **Ensaio sobre a igualdade jurídica**: acesso à justiça criminal e direitos de cidadania no Brasil. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005, introdução.

BARROSO, Luís Roberto. **Neoconstitucionalismo e Constitucionalização do Direito**: o

Triunfo Tardio do Direito Constitucional no Brasil. Revista da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, nº 33, 2006.

_____. **O começo da história. A nova interpretação constitucional e o papel dos princípios no direito brasileiro**. In Temas de direito constitucional. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.

_____.; BARCELLOS, Ana Paula de. **O começo da história. A nova interpretação constitucional e o papel dos princípios no direito brasileiro**. In: _____ (org.) A nova interpretação constitucional: ponderação, direitos fundamentais e relações privadas. **3. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2008. pp. 327-405.**

BONAVIDES, Paulo. **Curso de direito constitucional**. 22 ed. São Paulo: Malheiros, 2008.

FRAGALE FILHO, R. Quando a empiria é necessária? **Anais do XIV Congresso Nacional do CONPEDI**. Florianópolis (SC): Fundação Boiteux, 2005. pp. 323-334.

KANT DE LIMA, R. Por uma antropologia do Direito no Brasil. In: KANT DE LIMA, Roberto. **Ensaio de Antropologia e de Direito**: acesso à justiça e processos institucionais de administração de conflitos e produção da verdade jurídica em uma perspectiva comparada. Rio de Janeiro: Editora: Lumens Juris, 2008, pp. 1-38.

_____ ; LUPETTI BAPTISTA, B. G. . Como a Antropologia pode contribuir para a pesquisa jurídica? Um desafio metodológico. **Anuário Antropológico**, v. 39, p. 9-37, 2014.

LUPETTI BAPTISTA, B.G. Uma análise empírica sobre os reflexos da hermenêutica jurídica e da técnica da ponderação de princípios no exercício da jurisdição. **Lex Humana**, Petrópolis, v. 5, n. 2, p. 22-46, 2013.

LYNCH, Christian Edward Cyril. **Do direito à política**: a gênese da jurisdição constitucional norte-americana. Revista Ciências Sociais / Universidade Gama Filho. vol. 16, Rio de Janeiro: Editora Gama Filho, 1995.

LYNCH, Christian Edward Cyril; MENDONÇA, José Vicente Santos. **Por um história consitucional brasileira**: uma crítica pontual à doutrina da efetividade. Revista Direito e Práxis. Vol. 08, nº 2, p. 974-1007, Rio de Janeiro, 2007.

FERREIRA, Marco Aurélio Gonçalves. **O Devido Processo Legal – Um Estudo Comparado**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004.

MIRANDA, Jorge. **Teoria do estado e da constituição**. 4.ed., Rio de Janeiro: Forense, 2015.

SARMENTO, D. Ubiquidade Constitucional: os dois lados da moeda. **Revista de Direito do Estado**, nº 2, abr/jun. 2006, p. 83-117.

_____. **Por um constitucionalismo inclusivo**: História constitucional brasileira, teoria da constituição e direitos fundamentais. Rio de Janeiro: Lumem Juris, 2010.

SOUZA, Ricardo Luiz de. **Nacionalismo e autoritarismo em Alberto Torres**. Revista: Sociologias [online], Porto Alegre, n.13, p.302-323, 2005.

STRECK, L.L. **O que é isto – decido conforme minha consciência?** 4 ed.rev. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2013.

TORRES, Alberto de Seixas Martins. **A organização nacional**. Rio de Janeiro: Editora Universidade de Brasília, 1982.

VIANNA, Francisco José Oliveira. **Instituições política brasileiras**. Brasília: Conselho Editorial do Senado Federal, 1999.

**PARA ALÉM DA VIOLÊNCIA FUNDADORA E DA
VIOLÊNCIA PRESERVADORA DO DIREITO:
UMA CONTRIBUIÇÃO DA TEORIA DO DIREITO
BENJAMINIANA NA ANÁLISE CRÍTICA DA CONDUÇÃO
COERCITIVA (A BANALIZAÇÃO DO MAL PROCESSUAL)**

Nilton Paixão Rodrigues da Paixão Júnior

RESUMO

Este artigo pretende demonstrar a atualidade da contribuição da teoria do direito de Walter Benjamin, usando como exemplo a condução coercitiva na fase criminal investigatória.

Palavras-chave: condução coercitiva, violência fundadora, violência preservadora, justiça, polícia, direitos humanos.

**IN ADDITION TO THE LAWMAKING VIOLENCE AND LAW-
PRESERVING VIOLENCE: A CONTRIBUTION OF BENJAMIN'S
THEORY OF LAW IN THE CRITICAL ANALYSIS OF COERCIVE
DRIVING (THE TRIVIALIZATION OF PROCEDURAL EVIL)**

ABSTRACT

This article intends to demonstrate the current relevance of Walter Benjamin's theory of law, using as an example the coercive conduct in the investigative criminal phase, human rights.

Keywords: coercive conduction, lawmaking violence, law-preserving violence, justice, police.

INTRODUÇÃO

O presente artigo tem como objetivo realizar um exame crítico do ensaio de Walter Benjamin “Para uma crítica da violência”, de 1921¹, para demonstrar a atualidade do texto e seus conceitos, buscando no instituto da condução coercitiva exemplo privilegiado da possibilidade de aplicação da teoria do direito benjaminiana confrontada com os direitos humanos.

É importante ressaltar que a juventude benjaminiana se deu numa época marcada por instabilidades políticas e econômicas criadas pelo surgimento recente da delicada República de Weimar em face de incontáveis alterações pelo poder, pelas onerosas indenizações decorrentes da guerra estabelecidas pelo Tratado de Versalhes, além disso outros fatores corroboraram tais como a espiral inflacionária e a expansão do Nacional Socialismo como uma tentativa de unificação e criação do Mito da Grande Alemanha.

Nesse contexto histórico, Benjamin edificou a noção de que a essência do direito é a violência. Trabalhou vários conceitos como ‘violência mítica’, ‘violência divina’, ‘violência instauradora do direito’ e ‘violência mantenedora do direito’.

Fez críticas contundentes à instituição policial, aspecto que será ressaltado e esmiuçado neste artigo.

Com fulcro nesse paradigma filosófico, concluir-se-á que o instituto da condução coercitiva ilustra a hipótese benjaminiana de que a polícia é instauradora do direito e mantenedora do direito por ela criado, no vácuo da falência ou até mesmo da impotência estatal. Benjamin chega a afirmar que se trata de uma violência incomparável às demais, marcada por uma assombrosa deformação.

No caso brasileiro, o Supremo Tribunal Federal – STF, por apertada deliberação² confirmou a tese de Benjamin.

¹O ensaio de Walter Benjamin, publicado em 1921 nos “*Archiv für Sozialwissenschaft und Sozialpolitik*”, intitulado “*Zur Kritik der Gewalt*”

²STF, ADPFs 395/2016 e 444/2017.

1. A ESSÊNCIA DO DIREITO EM WALTER BENJAMIN

Antes de enfrentar o conteúdo do texto, é de boa indicação trazer à colação o conceito mais genérico de violência e, para tanto, são elucidativos os ensinamentos do filósofo Leszek Kolakowski (2001, p.65)³:

A violência faz parte da cultura, não da natureza. Quando um pássaro engole um inseto ou um lobo devora um cervo, não dizemos que são atos de violência. Nem diríamos, a menos que sejamos fanáticos sobre os direitos dos animais, que camarões fervendo é um ato de violência. Usamos a palavra "violência" apenas em relação às pessoas; somente pessoas podem exercitar e sofrer violência. Cometer um ato de violência é usar força ou ameaça para forçar alguém a se comportar de uma determinada maneira, impedi-lo de fazer alguma coisa ou, simplesmente, para nenhum outro propósito que não lhe causar dano.

O olhar benjaminiano (2011, p.121) vislumbra a violência numa relação genética com o direito e a justiça, dando início ao seu ensaio, es:

A tarefa de uma crítica da violência pode se circunscrever à apresentação de suas relações com o direito e com a justiça. Pois, qualquer que seja o modo como atua uma causa, ela só se transforma em violência, no sentido pregnante da palavra, quanto interfere em relações éticas. A esfera dessas relações é designada pelos conceitos de direito e de justiça.

Para Benjamin (2011, p.136), a essência do direito é a violência:

Toda violência como meio é ou instauradora ou mantenedora do direito. Se não pode reivindicar nenhum desses predicados, ela renuncia por si só a qualquer validade.

É uma afirmação categórica, genealógica, gerativa, imperativa mesmo, à qual comportaria inúmeras objeções⁴, entretanto não é o escopo deste artigo. Basta

³Tradução livre do autor deste artigo.

refletir que uma ordem jurídica que tivesse apenas a violência como sustentáculo seria demasiadamente fraca, já que a violência não poderia ser tida por si só como um fator de coesão social.

Para se compreender a estrutura teórica benjaminiana é preciso estar atento ao seu léxico.

Benjamin (2011, p.122) constata que a violência não integra o que ele denomina de ‘reino dos fins’, ficando adstrita à ‘esfera dos meios’, pouco importando para a definição desse conceito se a aplicação (meio) da violência esteja voltada para fins justos ou injustos:

Permaneceria ainda sempre aberta a questão se a violência em geral, enquanto princípio, é ética, mesmo como meio para fins justos.

O autor (2011, p.124) prossegue criticando tanto o direito natural quanto o direito positivo, no que diz respeito à discussão sobre meios e fins:

Pois, se o direito positivo é cego para o caráter incondicional dos fins, então o direito natural o é para o caráter condicional dos meios.

O direito natural vê a questão o uso da violência como algo natural, especialmente para o alcance de fins justos, inexistindo a preocupação da aplicação da violência (meio).

Já o direito positivo, como produto histórico, critica o uso da violência como meio. Todos os fins naturais individuais, que poderiam ser conquistados por meio do emprego da violência natural, devem ser absorvidos pelo direito-poder, ou seja, somente o direito-poder pode fazer uso da violência, do contrário não conseguiria manter a ordem jurídica.

Benjamin (2011, p.125) perscruta os subsolos da preocupação do direito em monopolizar a violência:

⁴Nesse sentido ver: HAN, Byung-Chul. Topologia da violência. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017; HEGEL, G. W. F. Princípios da filosofia do direito. São Paulo: Martins Editora, 2003; DERRIDA, Jacques. Força de lei. São Paulo. WMF Martins Fontes, 2007, entre outros.

Em contraposição, talvez se devesse levar em conta a possibilidade surpreendente de que o interesse do direito em monopolizar a violência com relação aos indivíduos não se explicaria pela intenção de garantir os fins de direito, mas, isso sim, pela intenção de garantir o próprio direito.

Para as lentes benjaminianas (2011, p.130), a violência (*Gewalt*) desempenha dupla função. Primeiro, ela instaura a ordem jurídica, uma vez que apenas a violência pode instaurar o direito e estabelecer o poder (*Macht*). Segundo a violência atua para manter o direito que ela instituiu. Ela mantém o poder estabelecido. Dessa maneira, o direito se confunde com o Estado no pleno exercício do poder:

Se é ermitido deduzir que a violência da guerra, enquanto forma originária e arquetípica, é modelo para toda violência que persegue fins naturais, então é inerente a toda violência desse tipo um caráter de instauração do direito.

(...)

Ele explica a tendência do direito moderno, acima mencionada, de retirar, pelo menos do indivíduo enquanto sujeito de direito, qualquer violência, mesmo aquela que se dirige a fins naturais.

Prosseguindo com sua crítica tanto à violência instauradora do direito quanto à violência mantenedora do direito, Benjamin (2011, p.135) joga sua análise acurada na instituição policial adjetivando-a de ‘infame’:

Em uma combinação ainda mais contrária à natureza do que na pensa de morte, numa espécie de mistura espectral, estes dois tipos de violência estão presentes em outra instituição do Estado moderno: a polícia. Esta é, com certeza, uma violência para fins de direito (com o direito de disposição), mas coma competência simultânea para ampliar o alcance desses fins de direito (com o direito de ordenar medidas).

Benjamin (2011, p.135-136) afirma que a atuação do poder policial não observa a separação entre violência instauradora do direito e violência mantenedora do direito, pois restam ausentes a ‘comprovação da vitória’ e a ‘restrição de não se

propor novos fins’, respectivamente. A polícia acaba propondo novos fins à revelia dos consagrados pelo Estado e isso sem qualquer vitória instauradora do direito:

Sua violência não tem figura, assim como não tem figura sua aparição espectral, jamais tangível, que permeia toda a vida dos Estados civilizados.

Passa-se agora à exemplificação da atuação policial, em especial após a denominada ‘Operação Lava-Jato’, pela qual vulgarizou-se o uso do instituto da condução coercitiva como meio de obtenção de provas e instrumento preparatório para delações premiadas, aplicando-se tal metodologia inclusive a testemunhas, até mesmo sem observância da literalidade do texto do art. 260 do Código de Processo Penal brasileiro.

2. A CONDUÇÃO COERCITIVA

Pretende-se aqui fazer uma leitura da condução coercitiva prevista no art. 260⁵ do Código de Processo Penal brasileiro a partir de Walter Benjamin.

O dispositivo legal é de contundente clareza ao exigir prévia frustração de intimação para comparecimento espontâneo à fase investigativa do inquérito policial. Entretanto a leitura feita pela polícia foi exatamente o oposto.

Houve uma naturalização do instituto com o amplo apoio popular e midiático. A questão está pacificada por decisão apertada (6 x 5) do STF reconhecendo a inconstitucionalidade da banalização das conduções coercitivas ao enfrentar o mérito das ações de arguição de descumprimento de preceito fundamental números 395, de 2016, proposta pelo Partido dos Trabalhadores, e 444, de 2017, proposta pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Lênio Streck (2018, CONJUR) assim se posicionou, mesmo antes da decisão do STF:

⁵Código de Processo Penal brasileiro: “Art. 260. Se o acusado não atender à intimação para o interrogatório, reconhecimento ou qualquer outro ato que, sem ele, não possa ser realizado, a autoridade poderá mandar conduzi-lo à sua presença.”

Impressiona que alguns ministros que votaram pela inconstitucionalidade das conduções pedissem desculpas por votar assim, deixando claro que com isso não estavam coadunando com a impunidade. Ou seja: cumprir a CF passou a exigir desculpas. Chegamos ao ponto em que cumprir a legalidade passou a ser um ato revolucionário, subversivo. Conceder HC — o remédio heróico — passou a ser motivo de vaia.

Vê-se claramente a impotência do Estado diante da atuação da polícia, ao ponto da necessidade de o STF (2018) afirmar a inconstitucionalidade das mais de uma centena de conduções coercitivas. Nada mais fez o STF do que o óbvio, ou seja, disse que o art. 260 do Código de Processo Penal brasileiro não foi recepcionado pela vigente Constituição Federal na fase do inquérito policial:

Decisão: O Tribunal, por maioria e nos termos do voto do Relator, não conheceu do agravo interposto pela Procuradoria-Geral da República contra a liminar concedida e julgou procedente a arguição de descumprimento de preceito fundamental, para pronunciar a não recepção da expressão “para o interrogatório”, constante do art. 260 do CPP, e declarar a incompatibilidade com a Constituição Federal da condução coercitiva de investigados ou de réus para interrogatório, sob pena de responsabilidade disciplinar, civil e penal do agente ou da autoridade e de ilicitude das provas obtidas, sem prejuízo da responsabilidade civil do Estado. O Tribunal destacou, ainda, que esta decisão não desconstitui interrogatórios realizados até a data do presente julgamento, mesmo que os interrogados tenham sido coercitivamente conduzidos para tal ato. Vencidos, parcialmente, o Ministro Alexandre de Moraes, nos termos de seu voto, o Ministro Edson Fachin, nos termos de seu voto, no que foi acompanhado pelos Ministros Roberto Barroso, Luiz Fux e Cármen Lúcia (Presidente). Plenário, 14.6.2018.

Como se vê, a polícia deu de costas tanto para a violência instauradora do direito quanto para a violência mantenedora do direito, com lastro em aplausos da sociedade, evidenciando violência sem precedentes.

3. A CONDUÇÃO COERCITIVA E OS DIREITOS HUMANOS

Mello (2015, p. 165) ressalta a importância do direito fundamental à liberdade de livre locomoção:

*O art. 5º, XV, CRFN/88, traz em suas disposições que “é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens” consagrando o **direito fundamental à liberdade de locomoção** que reprime a escravidão, o cárcere e qualquer forma de repressão à liberdade de ir, vir e permanecer. (itálicos originais)*

Mutatis mutandis, poder-se-ia afirmar que a atual banalização da condução coercitiva estaria configurando uma espécie de ‘escravidão processual’, envergonhando o Brasil perante a comunidade internacional defensora dos direitos humanos e ao arrepio de inúmeros normativos internacionais internalizados.

É óbvio que a liberdade de locomoção, como qualquer direito fundamental, pode sofrer limitações, todavia, no caso em exame, inexistem causas justas autorizativas da flexibilização desse direito.

O saber materializado na aplicação abusiva do instituto da condução coercitiva carece de legitimação, além de afrontar a dignidade da pessoa humana, exigindo um des-velamento ou des-entificação como apregoa Mello (2018, p. 316-317), inspirado em Heidegger:

Pensar o Direito em sua forma mais originária. Este é o desafio em direção às sendas da realização da tutela da dignidade da pessoa humana. É um pensar o Direito com as lentes voltadas para o mais essencial: a dignidade humana como valor fundamental da Constituição da República (art. 1º, III).

O “saber” jurídico não pode ficar atrelado ao ente, dominado pela sua estrutura, mas sim deve caminhar sempre para além deste, ultrapassando-o, constantemente. O operador jurídico deve procurar superar o texto da lei, em busca do seu fundamento – em direção ao ser. O saber essencial do Direito não está posto, não é algo dado, objetificando (entitativo), mas sim desvelado ao julgador na análise do caso concreto

decidendo. É um “saber” essencial que passa por cima do ente e procura atingir a sua forma mais originária. Somente quando ultrapassamos o ente, em busca do seu ser, as “proposições” jurídicas terão alguma justificação.

(...)

O esquecimento da Verdade do Ser em favor da “coisificação” do Direito, não pensando em sua essência, é o sentido de sua decadência. Sem a percepção dessa essência todo o esforço e o cuidado para se “dizer o direito” transborda no vazio. As normas jurídicas em abstrato devem ganhar mais plenitude e colorido se considerarmos os estudos avançados de hermenêutica jurídica e concretude judicial, uma vez que aquela deixa de ser considerada como hermenêutica de orientação metodológica-científica (modo de conhecer) para ser estudada como hermenêutica ontológica (modo de ser).

A forma como são conduzidas hoje boa parte das conduções coercitivas, em especial a partir da denominada ‘Operação Lava-Jato’ encobre o ser do instituto, entificando-o e tendo como resultado a coisificação humana.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O jornalista Jânio de Freitas (2018), comentando o julgamento do STF, assim se manifestou em artigo na Folha de São Paulo:

Como a lei é a arma de combate à corrupção, violá-la é uma forma de corromper o combate à corrupção.

A filosofia do direito de Walter Benjamin suscita questões de suma importância para a discussão do tema, alertando para a necessidade de vigília constante da atuação das instituições estatais, especialmente as polícias, para salvaguardar as garantias constitucionais do cidadão, sob pena de inviabilização do conceito de estado democrático de direito.

Sem sobra de dúvidas as distorções no manejo das conduções coercitivas ao arrepio das previsões processuais penais está em rota de colisão insanável com os direitos humanos aviltando a dignidade da pessoa humana.

REFERÊNCIAS

BENJAMIN, Walter. **Para uma crítica da violência**. In Escritos sobre mito e linguagem (1915 – 1921). São Paulo: Editora 34, 2011.

BRASIL. **CÓDIGO DE PROCESSO PENAL**.

CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. **Ação por descumprimento de preceito fundamental n. 444, de 2017**. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp?incidente=5149497>>. Acesso em: 02 dez. 2018.

DERRIDA, Jacques. **Força de lei**. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2007.

FREITAS, Jânio de. **Justiça fora da lei - ideias de liberdade pessoal e de respeito aos direitos tiveram presença no STF**. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/colunas/janiodefreitas/2018/06/justica-fora-da-lei.shtml>>. Acesso em: 29 nov. 2018.

HAN, Byung-Chul. **Topologia da violência**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

HEGEL, G. W. F. **Princípios da filosofia do direito**. São Paulo: Martins Editora, 2003.

KOLAKOWSKI, Leszek. **Libertad, fortuna, mentira y traición – ensayos sobre la vida cotidiana**. Barcelona, Espanha: Ediciones Paidós, 2001).

MELLO, Cleyson de Moraes. **Direitos fundamentais e dignidade da pessoa humana**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2015.

_____. **Direito constitucional**. Rio de Janeiro: Processo, 2018.

PARTIDO DOS TRABALHADORES. **Ação por descumprimento de preceito fundamental n. 395, de 2016**. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/peticaoInicial/verPeticaoInicial.asp?base=ADPF&s1=395&processo=395>>. Acesso em: 20 nov. 2018.

STRECK, Lênio. **Direito 4.0 produz delações ilícitas e conduções inconstitucionais**. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2018-jun-18/streck-direito-40-produz-delacoes-ilicitas-conducoes-inconstitucionais>>. Acesso em: 26 nov. 2018.

O DESCUMPRIMENTO DOS JULGADOS DA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS – CIDH E A REVISÃO CRIMINAL NO BRASIL

Ana Paula Couto

Marco Couto

SUMÁRIO: RESUMO. 1. INTRODUÇÃO. 2. A CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS – CIDH. 3. A JURISPRUDÊNCIA CRIMINAL DA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS – CIDH. 3.1. O CASO HERRERA ULLOA VS. COSTA RICA. 3.2. O CASO RICARDO CANESE VS. PARAGUAI. 3.3. O CASO KIMEL VS. ARGENTINA. 3.4. A VISÃO DA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS – CIDH. 4. A REVISÃO CRIMINAL NO BRASIL. 4.1. HIPÓTESES DE CABIMENTO DA REVISÃO CRIMINAL. 5. CONCLUSÃO. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

RESUMO

Este trabalho tem como objeto os julgados da Corte Interamericana de Direitos Humanos – CIDH. Pauta-se a investigação pelo seguinte problema: de que forma se pode conferir efeito prático aos julgados da CIDH, mesmo quando o Brasil deixa de cumpri-los? A fim de analisar essa questão, propõe-se examinar os julgados da CIDH e a possibilidade de a ação de revisão criminal brasileira conferir efeito prático aos mesmos. A justificativa para este trabalho decorre do fato de caber à academia o importante papel de refletir sobre mecanismos que confirmam efetividade aos julgados da CIDH. A pesquisa pode contribuir para o avanço na compreensão sobre a importância prática dos julgados da CIDH. A metodologia de pesquisa utilizada consiste na análise de casos julgados da CIDH, de dispositivos legais em vigor no Brasil e de textos doutrinários que abordam o tema. O objetivo do trabalho é demonstrar a forma como os julgados da CIDH podem ser utilizados na prática, mesmo quando o Brasil deixa de cumpri-los. Os resultados da pesquisa indicam que a doutrina pouco tem trabalhado este tema instigante. A conclusão é

no sentido de que a ação de revisão criminal brasileira pode cumprir o importante papel de conferir efetividade aos julgados da CIDH.

Palavras-chave: Corte Interamericana de Direitos Humanos. Revisão criminal.

NONCOMPLIANCE WITH THE JUDGMENTS OF THE INTER-AMERICAN COURT OF HUMAN RIGHTS – IACHR AND CRIMINAL RETRIAL IN BRAZIL

ABSTRACT

This paper will examine the judgments of the Inter-American Court of Human Rights - IACHR. The investigation is based on the following problem: how can the IACHR's judgments be given practical effect, even when Brazil fails to comply with them? In order to analyze this issue, this study examines IACHR's judgments and the possibility of filing a criminal retrial complaint so to give them practical effect. The justification for this study stems from the fact that the academy has the important role of reflecting on mechanisms that make the judgments of the IACHR effective. The research may contribute to advancing the understanding of the practical importance of the IACHR judgments. The research methodology used consists of the analysis of cases judged by the IACHR, legal provisions in force in Brazil and theoretical texts that address the subject. The purpose of this paper is to demonstrate how IACHR's judgments can be applied in practice, even when Brazil fails to comply with them. The results of this research indicate that doctrine has little to say on such instigating topic. The conclusion is that Brazilian criminal retrial can fulfill the important role of rendering effective the judgments of the IACHR.

Keywords: Inter-American Court of Human Rights. Brazilian criminal retrial.

1. INTRODUÇÃO

A Corte Interamericana de Direitos Humanos – CIDH exerce importantíssimo papel na análise das situações que lhe são submetidas, permitindo a revisão de julgados proferidos nos países que se subordinam à mesma, de modo a viabilizar uma leitura refinada dos valores que são levados a julgamento, atuando, em muitas oportunidades, como a única instância que verdadeiramente acautela os direitos humanos.

A questão que se coloca no presente estudo diz respeito às situações em que o país condenado, mesmo tendo aderido voluntariamente à CIDH, se recusa a cumprir o julgado ou, quando o faz, não o cumpre na integralidade, deixando de prestigiar por completo o julgamento que reconheceu o equívoco do tribunal nacional.

Nesse contexto, pretende-se examinar se, por via reflexa, é possível conferir efeito prático ao julgado da CIDH, viabilizando-se o ajuizamento da ação de revisão criminal, no Brasil, com tal propósito.

Para tanto, são examinados casos em que a CIDH reformou radicalmente três julgamentos proferidos em países que se submetem à mesma, a fim de demonstrar que isso efetivamente ocorre na prática, sem que se tenha a preocupação de investigar se, nesses três casos concretos, houve o efetivo cumprimento dos julgados.

Pretende-se examinar se a ação de revisão criminal prevista no ordenamento jurídico brasileiro pode funcionar como mecanismo através do qual se confira efeito prático ao julgado da CIDH, mesmo quando o Brasil deixa de cumpri-lo ou apenas o cumpre parcialmente.

Nesse contexto, serão examinadas as hipóteses em que o Código Processo Penal permite o ajuizamento da ação de revisão criminal com o propósito de verificar a possibilidade de inserir o julgado da CIDH não cumprido no Brasil em algumas dessas hipóteses.

2. A CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS – CIDH

A Organização dos Estados Americanos – OEA¹ é uma organização internacional² criada em 30 de abril de 1948³, com sede em Washington, nos Estados Unidos, cujos membros são as 35 nações independentes do continente americano⁴.

A Convenção Americana de Direitos Humanos – CADH⁵, mais conhecida como Pacto de San José da Costa Rica, é um tratado internacional entre os países-membros da OEA, tendo sido subscrita durante a Conferência Especializada Interamericana de Direitos Humanos, em 22 de novembro de 1969, na cidade de San José da Costa Rica.

Quanto à Corte Interamericana de Direitos Humanos – CIDH⁶ propriamente dita, convém registrar que a mesma foi fundada no dia 22 de maio de 1979 e tem sede na cidade de San José da Costa Rica, constituindo-se em um órgão judicial autônomo, cujo propósito é aplicar e interpretar a Convenção Americana de Direitos Humanos e outros tratados que se referem aos direitos humanos.

A CIDH é composta por sete juízes, naturais dos países-membros da OEA, eleitos para um mandato de seis anos⁷, podendo ser reeleitos por uma vez, sendo certo que não pode haver mais de um juiz da mesma nacionalidade.

Atualmente, atuam como juízes da CIDH o brasileiro Roberto de Figueiredo Caldas, o mexicano Eduardo Ferrer Mac-Gregor Poisot, o chileno

¹ O secretário-geral da Organização dos Estados Americanos, desde 18 de março de 2015, é o uruguaio Luis Almagro.

² Em inglês, *Organization of American States* ou OAS.

³ O Brasil foi um dos 21 países fundadores da Organização dos Estados Americanos.

⁴ A Organização dos Estados Americanos é composta pelos seguintes países: Antígua e Barbuda, Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Canadá, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Dominica, República Dominicana, Equador, El Salvador, Granada, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Santa Lúcia, São Vicente e Granadinas, São Cristóvão e Nevis, Suriname, Trinidad e Tobago, Estados Unidos, Uruguai e Venezuela.

⁵ ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OAS). *Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica)*, adotada pela Secretaria Geral da OAS em San José, na Costa Rica, em 22 de novembro de 1969. Washington: Organization of American States (OAS). Disponível em: <http://www.oas.org/dil/treaties_B-32_American_Convention_on_Human_Rights.pdf>. Acesso em: 09 nov 2018.

⁶ A CIDH é um dos três tribunais regionais de proteção dos direitos humanos, conjuntamente com a Corte Europeia de Direitos Humanos e com a Corte Africana de Direitos Humanos e dos Povos.

⁷ A eleição dos juízes é feita por votação secreta e pela maioria absoluta dos países-membros da Convenção Americana de Direitos Humanos – CADH.

Eduardo Vio Grossi, a costarriquenha Elizabeth Odio Benito, o argentino Eugenio Raúl Zaffaroni, o colombiano Humberto Antonio Sierra Porto e o equatoriano Patricio Pazmiño Freire.

Vale ressaltar que o brasileiro Roberto de Figueiredo Caldas tomou posse na CIDH em fevereiro de 2013 e atualmente é o seu presidente⁸.

É importante ressaltar que os julgamentos da CIDH apenas produzem efeitos com relação aos países que reconhecem a sua competência contenciosa, quais sejam, Argentina, Barbados, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, El Salvador, Guatemala, Haiti, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Suriname, Uruguai e Venezuela.

Portanto, tendo o Brasil reconhecido a competência contenciosa da CIDH, há o evidente compromisso brasileiro no sentido de cumprir qualquer julgado que lhe seja imposto, o que, no entanto, em algumas oportunidades, não é observado.

Verdadeiramente, o ordenamento jurídico brasileiro é lacunoso quando trata da execução de julgado proferido pela CIDH, razão pela qual é importante criar mecanismo através do qual o mencionado julgado possa encontrar algum reflexo prático na realidade brasileira, ainda que o Brasil não se disponha a cumprir o compromisso por ele próprio assumido quando reconheceu a competência contenciosa já mencionada.

Aliás, abordando o tema com muita propriedade, Antônio Augusto Cançado Trindade teve oportunidade de afirmar o seguinte.

*A grande maioria dos Estados Partes na Convenção Americana ainda não tomou qualquer providência, legislativa ou de outra natureza, nesse sentido. Por conseguinte, as vítimas de violações de direitos humanos, em cujo favor tenha a Corte Interamericana declarado um direito – quanto ao mérito do caso, ou reparações lato sensu –, ainda não têm inteira e legalmente assegurada a execução das sentenças respectivas no âmbito do direito interno dos Estados demandados. Cumpre remediar prontamente esta situação.*⁹

⁸ Roberto de Figueiredo Caldas é o segundo brasileiro a integrar a CIDH. Antes dele, Antônio Augusto Cançado Trindade foi o representante do Brasil de 1995 a 2006, tendo ocupado a presidência por duas vezes, nos períodos de 1999 a 2001 e de 2002 a 2003.

⁹ TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. *Tratado de direito internacional dos direitos humanos*. 3 v. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1999, v. II, p. 184.

Nessa linha, o presente estudo busca remediar a situação preocupante referida pelo brasileiro Antônio Augusto Cançado Trindade, que presidiu a CIDH em duas oportunidades, o que certamente que lhe confere legitimidade quanto ao tema.

3. A JURISPRUDÊNCIA CRIMINAL DA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS

Logo de início, é preciso registrar que os três julgados que serão abaixo expostos não envolvem diretamente o Brasil, mas sim a Costa Rica, o Paraguai e a Argentina, sendo certo que os mencionados países-membros acabaram sendo condenados pela Corte Interamericana de Direitos Humanos – CIDH, não sendo o propósito deste estudo avaliar se houve o cumprimento dos julgados por parte dos países aludidos.

O propósito da exposição de tais casos é enfatizar que, em muitas situações, os julgados proferidos nos países-membros são radicalmente alterados, de modo que se precisa criar mecanismos para conferir efetividade aos mesmos, caso os países-membros, por qualquer motivo que seja, acabem não os cumprindo.

Os três casos que serão abordados foram agrupados pela afinidade da matéria tratada nos mesmos, uma vez que discutem a questão relacionada ao conflito existente entre o direito de liberdade de expressão e o direito à honra.

Convém registrar que os três casos referidos foram tratados em trabalho desenvolvido por Daniela Gomes Oppitz¹⁰, cujo objetivo, ao contrário do propósito deste estudo, foi analisar qual dos direitos – à liberdade de expressão ou à honra – prevaleceu na ótica da CIDH.

O propósito deste trabalho é outro, qual seja, expor situações em que a CIDH decidiu de forma radicalmente contrária às decisões dos tribunais dos países-membros, impondo a execução dos julgados da CIDH e exigindo a criação de mecanismos para tanto, na hipótese de os países-membros se recusarem a cumpri-los.

Evidentemente, embora os julgamentos aludidos relacionem-se à Costa Rica, ao Paraguai e à Argentina, o raciocínio a ser desenvolvido neste estudo

¹⁰ OPPITZ, Daniela Gomes. *A jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos sobre o confronto entre a liberdade de expressão e o direito à honra*. Disponível em: <<https://www.ajuris.br/OJS2/index.php/REVAJURIS/article/view/671>>. Acesso em: 09 nov. 2018.

adotará como base a legislação brasileira, em especial o nosso Código de Processo Penal, com o intuito de examinar de que maneira, em tais casos de condenações proferidas pela CIDH, seria possível dar efetividade aos julgados à luz da realidade existente no Brasil.

3.1. O caso Herrera Ulloa vs. Costa Rica

O jornal *La Nación* publicou, nos meses de maio e dezembro de 1995, uma série de artigos assinados pelo jornalista Maurício Herrera Ulloa que atribuíam a prática de atos ilegais ao diplomata Félix Przedborski, representante honorário da Costa Rica na Agência de Energia Atômica na Áustria.

Em verdade, o mencionado jornalista apenas reproduziu no jornal *La Nación* parte do conteúdo de artigos veiculados pela imprensa belga que atribuíam ao referido diplomata a prática de tais ilícitos, sendo certo que o jornalista teve a cautela de enfatizar que apenas estava reproduzindo o que havia sido divulgado na imprensa da Bélgica.

Ainda assim, o diplomata ajuizou ação em face do jornalista e também em face do jornal *La Nación*, pela prática do crime de difamação, sendo certo que o pedido condenatório foi julgado procedente, tendo o Tribunal Criminal de San José condenado Maurício Herrera Ulloa ao pagamento de multa e, juntamente com o jornal, ao pagamento de indenização.

Tendo sido a mencionada condenação proferida em 1999, o representante legal do jornal *La Nación* ajuizou petição perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos¹¹, a qual, em outubro de 2002, recomendou que a Costa Rica anulasse a condenação do jornalista e do referido jornal e, também, recomendou que o aludido país-membro restituísse os valores a que haviam sido condenados.

Além disso, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos¹² recomendou a remoção do nome do jornalista do registro de antecedentes

¹¹ A Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) é uma das duas entidades que integram o Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos, junto à Corte Interamericana de Direitos Humanos, tendo sua sede em Washington. A Comissão é composta por sete juristas eleitos, os quais representam os países membros da Organização dos Estados Americanos (OEA).

¹² Desde 2013, a composição da Comissão Interamericana de Direitos Humanos é a seguinte: Tracy Robinson (Jamaica), Rose-Marie Belle Antoine (Trinidad e Tobago e Santa Lúcia), Felipe González (Chile), José de Jesús Orozco Henríquez (México), Rosa María Ortiz (Paraguai), Paulo Vannuchi (Brasil) e James Cavallaro (Estados Unidos).

criminais, bem como a reparação dos danos que lhe foram causados mediante o pagamento de indenização.

Embora a Comissão Interamericana de Direitos Humanos tenha fixado o prazo de dois meses para o cumprimento da recomendação, a Costa Rica não o observou, razão pela qual, em 2003, o caso foi levado à Corte Interamericana de Direitos Humanos – CIDH, a fim de que se declarasse a violação ao art. 13 da Convenção Americana dos Direitos Humanos¹³, o qual consagra o direito à liberdade de expressão.

Essa, portanto, é a síntese do caso Herrera Ulloa vs. Costa Rica.¹⁴

A CIDH fez interessante abordagem do tema, explicitando que se deve ponderar, em cada caso concreto, o direito à honra, protegido pelo art. 11 da Convenção Americana de Direitos Humanos¹⁵, com o direito à liberdade de expressão, consagrado no art. 13 da mesma Convenção Americana de Direitos

¹³ Art. 13 da Convenção Americana de Direitos Humanos:

1. Toda pessoa tem direito à liberdade de pensamento e de expressão. Esse direito compreende a liberdade de buscar, receber e difundir informações e ideias de toda natureza, sem consideração de fronteiras, verbalmente ou por escrito, ou em forma impressa ou artística, ou por qualquer outro processo de sua escolha.

2. O exercício do direito previsto no inciso precedente não pode estar sujeito à censura prévia, mas a responsabilidades ulteriores, que devem ser expressamente fixadas pela lei e ser necessárias para assegurar: (a) o respeito aos direitos ou à reputação das demais pessoas ou (b) a proteção da segurança nacional, da ordem pública, ou da saúde ou da moral públicas.

3. Não se pode restringir o direito de expressão por vias ou meios indiretos, tais como o abuso de controles oficiais ou particulares de papel de imprensa, de frequências radioelétricas ou de equipamentos e aparelhos usados na difusão de informação, nem por quaisquer outros meios destinados a obstar a comunicação e a circulação de ideias e opiniões.

4. A lei pode submeter os espetáculos públicos à censura prévia, com o objetivo exclusivo de regular o acesso a eles, para proteção moral da infância e da adolescência, sem prejuízo do disposto no inciso 2.

5. A lei deve proibir toda propaganda a favor da guerra, bem como toda apologia ao ódio nacional, racial ou religioso que constitua incitação à discriminação, à hostilidade, ao crime ou à violência.

¹⁴ ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OAS). *Corte Interamericana de Derechos Humanos (IDH)*. Caso Herrera Ulloa v. Costa Rica. Corte Interamericana de Derechos Humanos, San José. Disponível em: http://corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_107_ing.pdf>. Acesso em: 09 nov 2018.

¹⁵ Art. 11 da Convenção Americana de Direitos Humanos:

1. Toda pessoa tem direito ao respeito de sua honra e ao reconhecimento de sua dignidade.

2. Ninguém pode ser objeto de ingerências arbitrárias ou abusivas em sua vida privada, na de sua família, em seu domicílio ou em sua correspondência, nem de ofensas ilegais à sua honra ou reputação.

3. Toda pessoa tem direito à proteção da lei contra tais ingerências ou tais ofensas.

Humanos, uma vez que inexistem, rigorosamente, qualquer hierarquia entre os mencionados dispositivos.

Em linhas gerais, a CIDH concluiu que o suposto envolvimento do diplomata em atividades ilícitas, em razão das relevantes funções que lhe são atribuídas por lei, é tema de interesse da sociedade, destacando que o jornalista apenas reproduziu as matérias que haviam sido publicadas na imprensa belga.

Portanto, para a CIDH, mostrou-se excessiva a exigência do Tribunal Criminal de San José no sentido de que o jornalista comprovasse os fatos narrados pelos jornais belgas, concluindo que tal exigência probatória correspondia à limitação excessiva ao exercício do direito à liberdade de expressão, inibindo, inclusive, a prática da profissão de jornalista.

Assim, a CIDH decidiu pela anulação da condenação civil e criminal imposta ao jornalista Mauricio Herrera Ulloa, condenando a Costa Rica ao pagamento de indenização pelos danos morais por ele experimentados, bem como a condenou ao ressarcimento pelas despesas legais com o litígio perante o Sistema Interamericano.

Registre-se que o presente estudo se relaciona apenas com a condenação de caráter penal, deixando de examinar a questão cível, de modo que se pretende examinar se é possível, através da ação de revisão criminal, prevista no ordenamento jurídico brasileiro, fazer valer o julgamento da CIDH, na hipótese em que o Brasil sofra condenação semelhante e se recuse a cumpri-la.

3.2. O caso Ricardo Canese vs. Paraguai

O então candidato à Presidência da República do Paraguai, Ricardo Canese, em 1992, através da mídia, questionou a integridade do seu adversário político, o então candidato Juan Carlos Wasmosy, insinuando que o mesmo, presidente àquela época da Conempa, empresa que havia participado da construção da Hidrelétrica de Itaipu, teria repassado verbas ao ditador Stroessner¹⁶, quando este governava o país.

¹⁶ Alfredo Stroessner Matiauda nasceu em Encarnación, cidade à beira do rio Paraná, na fronteira com a Argentina, no 3 de novembro de 1912, e morreu em Brasília, no dia 16 de agosto de 2006. Ele tornou-se comandante do exército paraguaio e, em 1954, alcançou o posto de general-de-divisão, tirando Federico Chávez da presidência com um golpe de estado militar. Dessa maneira, tornou-se presidente e foi reeleito, em pleitos marcados pela fraude, por sete mandatos consecutivos, nos anos de 1958, 1963, 1968, 1973, 1978, 1983 e 1988, desfrutando

Em razão das publicações que veicularam a sua insinuação, o candidato mencionado foi processado pela prática do crime de difamação, restando condenado à pena de dois meses de prisão e ao pagamento de multa, além de ser proibido permanentemente de sair do país.

No mês de julho de 1998, o caso foi levado à Comissão Interamericana de Direitos Humanos, a qual recomendou ao Paraguai que retirasse as acusações feitas contra Ricardo Canese, bem como as restrições à sua saída do país, recomendando, ainda, que ele fosse indenizado pelos danos experimentados.

Diante da inércia paraguaia, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos submeteu o caso à Corte Interamericana de Direitos Humanos – CIDH, sob o argumento de que tinha ocorrido violação ao art. 13 da Convenção Americana dos Direitos Humanos.

Essa, portanto, é a síntese do caso *Canese vs. Paraguai*.¹⁷

O julgamento realizado na CIDH abordou a extensão do exercício do direito de liberdade de expressão, considerando que os envolvidos estavam em campanha eleitoral para a Presidência da República do Paraguai, no contexto de uma transição de 35 anos para o regime democrático.

A CIDH ressaltou, também, que havia interesse público no conhecimento de tais informações veiculadas por Ricardo Canese, especialmente porque a empresa da qual o então candidato Juan Carlos Wasmosy foi presidente estava envolvida em um suposto esquema de corrupção envolvendo a construção da Hidrelétrica de Itaipu, o que, efetivamente, estava sendo investigado por um comitê do Congresso Nacional.

Foi nesse contexto que, em 2004, a Corte Interamericana de Direitos Humanos anulou a condenação imposta ao então candidato Ricardo Canese, condenando, ainda, o Paraguai à reparação dos danos morais e materiais por ele experimentados.

Diante de uma mudança tão radical, o que se busca neste estudo é refletir, à luz da realidade brasileira, a medida que se poderia adotar para dar efetividade ao julgado da CIDH, caso o Brasil não o cumprisse.

por 35 anos do mais longo governo na América Latina, no século XX, depois do de Fidel Castro em Cuba. Em 1989, ele foi derrubado por um golpe de estado, liderado pelo general Andrés Rodríguez, seu cossogro, sendo expulso para o Brasil, onde viveu exilado até sua morte, aos 93 anos de idade.

¹⁷ ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OAS). *Corte Interamericana de Direitos Humanos (IDH)*. Caso Ricardo Canese v. Paraguay. Corte Interamericana de Derechos Humanos, San José. Disponível em: http://corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_111_ing.pdf>. Acesso em: 09 nov 2018.

3.3. O caso Kimel vs. Argentina

Em 1989, o jornalista Eduardo Kimel publicou a obra *La Masacre de San Patricio*¹⁸, na qual descreveu os resultados de sua pesquisa a respeito dos assassinatos de cinco clérigos ocorridos em 1976, durante o regime da ditadura militar, criticando a forma como a investigação foi conduzida por autoridades naquela época, inclusive no que diz respeito à atuação de um magistrado.

Ocorre que o juiz, em outubro de 1991, ajuizou ação criminal em face do referido jornalista, acusando-o da prática do crime de difamação, tendo a justiça argentina julgado procedente o pedido condenatório, sendo imposta ao jornalista a pena de um ano de prisão e pagamento de indenização em favor do magistrado.

O caso foi levado à Comissão Interamericana de Direitos Humanos - CIDH, a qual, no mês de julho de 2007, emitiu recomendações para que a Argentina remediasse a situação, as quais, contudo, não foram efetivadas em um primeiro momento.

Diante da inércia argentina, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos submeteu o caso à Corte Interamericana de Direitos Humanos – CIDH, alegando violação à norma do art. 13 da Convenção Interamericana de Direitos Humanos, a qual, conforme já mencionado, trata do direito à liberdade de expressão.

Essa, portanto, é a síntese do caso Kimel vs. Argentina.¹⁹

Ao contrário do que ocorreu nos outros casos abordados neste estudo – Herrera Ulloa vs. Costa Rica e Ricardo Canese vs. Paraguai –, no caso agora em destaque, a Argentina, em resposta à petição ajuizada pela Comissão

¹⁸ O Massacre de São Patrício foi um evento que ocorreu em 4 de julho de 1976, durante a ditadura militar argentina, no qual foram assassinados três padres e dois seminaristas na casa paroquial em que residiam no bairro de Belgrano, em Buenos Aires. Na ocasião, foram assassinados os padres Alfredo Leaden, Pedro Dufau e Alfredo José Kelly, além de serem assassinados os seminaristas Salvador Barbeito Doval e Emílio José Barletti. Durante a ditadura houve uma investigação que se encerrou sem apontar os culpados. Em 1984, com a volta da democracia, foi aberta uma nova investigação, que também não obteve êxito. Em junho de 2005, o Papa Francisco, na época arcebispo de Buenos Aires, autorizou a abertura da causa de beatificação dos religiosos assassinados. Em 2013, foi aberta uma nova investigação sobre o caso, tendo em vista que seria um crime de lesa-humanidade e, por isso, imprescritível, a qual ainda está em andamento.

¹⁹ ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OAS). *Corte Interamericana de Derechos Humanos (IDH)*. Caso Kimel v. Argentina. Corte Interamericana de Derechos Humanos, San José. Disponível em: http://corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_177_ing.pdf>. Acesso em: 09 nov 2018.

Interamericana de Direitos Humanos, reconheceu a sua responsabilidade pelas violações alegadas e aceitou a obrigação de adotar as medidas reparatórias sugeridas.

Todavia, por força da relevância do tema, mesmo com o reconhecimento feito pela Argentina, a CIDH decidiu discorrer sobre o tema, afirmando que, diante do conflito entre o direito à liberdade de expressão e o direito à honra, deve ser adotado o princípio da proporcionalidade, a partir de uma análise da adequação, da necessidade e da proporcionalidade em sentido estrito das medidas restritivas à liberdade de expressão de Eduardo Kimel impostas pelas cortes argentinas.

A CIDH também considerou evidente o interesse público nas questões abordadas pelo jornalista em seu livro, dedicado à reconstrução da investigação judicial sobre o trágico massacre de San Patrício, tendo sido realizado um juízo crítico sobre a atuação dos membros do Judiciário durante a ditadura militar argentina.

À luz desses motivos, dentre outros, a CIDH anulou a sentença criminal condenatória imposta a Eduardo Kimel, condenando a Argentina ao pagamento de indenização por todos os danos sofridos pelo jornalista.

Convém salientar, por mais uma vez, que o foco deste estudo é saber o que fazer com o julgado da CIDH, na realidade brasileira, na hipótese de o Brasil se recusar a cumpri-lo.

3.4. A visão da Corte Interamericana de Direitos Humanos - CIDH

Nos três casos acima mencionados – Herrera Ulloa vs. Costa Rica, Ricardo Canese vs. Paraguai e Kimel vs. Argentina –, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, percebendo que as suas recomendações não foram observadas pelos países envolvidos, levou os casos à Corte Interamericana de Direitos Humanos – CIDH.

Por sua vez, a CIDH, nos três casos destacados, tratou de examinar as situações que lhe foram submetidas ponderando o direito à liberdade de expressão, previsto no art. 13 da Convenção Americana de Direitos Humanos, e o direito à honra, previsto no art. 11 do mesmo diploma, examinando em detalhes as circunstâncias de cada um dos casos.

No primeiro caso, a condenação imposta ao jornalista Herrera Ulloa, obrigado ao pagamento de multa e ao pagamento de indenização a título de dano moral em favor do diplomata Félix Przeddski, foi anulada pela CIDH, a qual

condenou a Costa Rica ao pagamento de indenização a título de dano moral em favor do jornalista Herrera Ulloa, bem como ao ressarcimento pelas despesas legais que o mesmo teve.

No segundo caso, a condenação imposta ao então candidato à Presidência da República Ricardo Canese, à pena de dois meses de prisão e ao pagamento de multa, além da proibição de sair do país, foi anulada pela CIDH, a qual condenou o Paraguai à reparação dos danos morais e materiais sofridos por Ricardo Canese.

No terceiro caso, a condenação imposta ao jornalista Eduardo Kimel, à pena de um ano de prisão e ao pagamento de indenização, foi anulada pela CIDH, a qual condenou a Argentina ao pagamento de indenização por todos os danos sofridos pelo jornalista.

Assim, os três casos destacados bem demonstram a mudança radical de julgamentos realizados nos países envolvidos, uma vez que as condenações foram anuladas, de modo que é preciso que se crie algum mecanismo para impor tais decisões, nos casos em que não há o cumprimento voluntário por parte do país envolvido.

4. A REVISÃO CRIMINAL NO BRASIL

A revisão criminal é prevista nos artigos 621 a 631 do CPP, os quais compõem o Capítulo VII, do Título II, do Livro III, do aludido diploma legal, o que pode levar o intérprete a concluir que a sua natureza é de recurso, uma vez que o mencionado Título II trata expressamente dos “recursos em geral”.

Todavia, não obstante a sua localização no diploma legal referido, a revisão criminal tem natureza jurídica de ação autônoma de impugnação²⁰, sendo certo que tal entendimento é fortalecido pelo fato de o trânsito em julgado consistir em pressuposto indispensável para o ajuizamento da revisão criminal.

Portanto, se a interposição de recurso pressupõe a ausência de trânsito em julgado e se este constitui pressuposto para o ajuizamento da revisão criminal, esta não pode ter natureza jurídica de recurso, sendo, portanto, uma ação autônoma de impugnação²¹.

²⁰ LOPES JR, Aury. *Direito processual penal*. São Paulo: Editora Saraiva, 2018, p. 1104.

²¹ OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de. *Curso de processo penal*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011, p. 914.

Antes de examinar as hipóteses de cabimento da ação de revisão criminal, também é importante, para a abordagem feita neste estudo, o momento em que se pode ajuizá-la, especialmente porque os julgados da Corte Interamericana dos Direitos Humanos – CIDH impõem a observância de certo lapso temporal, de modo que é importante perceber que eventual ajuizamento de ação de revisão criminal para fazer valer um julgado da CIDH pode ocorrer, inclusive, após o efetivo cumprimento da pena imposta pelo tribunal nacional, o que, contudo, não afasta a importância do seu ajuizamento.

Em verdade, o art. 622, *caput*, do CPP²², de maneira expressa, afirma que a revisão criminal pode ser ajuizada “em qualquer tempo”, tendo ainda a preocupação de registrar a possibilidade do seu ajuizamento antes ou depois da extinção da pena.

Isso significa que, mesmo tendo sido executada a condenação imposta pelo tribunal nacional, na hipótese de a CIDH anular o julgado e o país envolvido se recusar a conferir o efeito prático à nulidade declarada, será possível, em qualquer momento, ajuizar a ação de revisão criminal para conferir o mencionado efeito prático.

Dessa forma, feitas essas observações preliminares quanto à revisão criminal, é fundamental examinar se alguma das hipóteses de cabimento da mencionada ação pode ser embasada por um julgado da CIDH.

4.1. Hipóteses de cabimento da revisão criminal

O art. 621 do CPP²³ prevê as hipóteses de cabimento da revisão criminal, sendo importante, neste momento, examinar se alguma delas permite o seu embasamento com algum julgado da Corte Interamericana de Direitos Humanos – CIDH, diante do seu descumprimento pelo Brasil.

²² Art. 622, *caput*, do CPP: A revisão poderá ser requerida em qualquer tempo, antes da extinção da pena ou após.

²³ Art. 621 do CPP: A revisão dos processos findos será admitida:

I - quando a sentença condenatória for contrária ao texto expresso da lei penal ou à evidência dos autos;

II - quando a sentença condenatória se fundar em depoimentos, exames ou documentos comprovadamente falsos;

III - quando, após a sentença, se descobrirem novas provas de inocência do condenado ou de circunstância que determine ou autorize diminuição especial da pena.

A primeira hipótese que autoriza a revisão criminal é prevista no art. 621, I, primeira parte, do CPP, o qual se refere à sentença condenatória “contrária ao texto expresso da lei penal”, sendo certo que, ao se referir à lei penal, o legislador não distinguiu lei material penal da lei processual penal.

Não havendo a mencionada distinção e tratando a ação de revisão criminal de um mecanismo através do qual, em casos excepcionais, se impede a perpetuação de uma flagrante injustiça, tal dispositivo deve ser interpretado para abranger a lei material penal e também a lei processual penal.²⁴

A segunda hipótese que autoriza a revisão criminal é prevista no art. 621, I, segunda parte, do CPP, a qual se refere à sentença condenatória “contrária à evidência dos autos”, sendo certo que, ao utilizar o vocábulo “evidência”, o legislador quis enfatizar o fato de o julgamento ter sido proferido em inquestionável afronta ao conjunto probatório.

Nesse contexto, o legislador admite o ajuizamento da ação de revisão criminal em hipóteses verdadeiramente aberrantes, não podendo o argumento de que a segurança jurídica deva ser prestigiada permitir que se perpetuem julgamentos embasados em juízos de valor completamente divorciados das provas produzidas nos autos.

A terceira hipótese que autoriza a revisão criminal está prevista no art. 621, II, do CPP, referindo-se à sentença fundada em depoimentos, exames ou documentos comprovadamente falsos, ou seja, o juízo condenatório foi provocado por uma falsidade, não se podendo, pois, permitir que o mesmo se perpetue.

Considerando que o legislador não distinguiu o momento em que se comprovou a falsidade, nada obsta que a revisão criminal seja admitida no caso de a falsidade já existir à época da condenação e ainda que a mesma componha o acervo probatório dos autos no momento em que se proferiu a sentença de condenação.

A quarta hipótese que autoriza a revisão criminal está prevista no art. 621, III, do CPP, referindo-se à hipótese em que, após a sentença de condenação, são descobertas novas provas da inocência do condenado ou de circunstância que determine ou autorize diminuição especial da pena.

Diante da gravidade que se apresenta, ou seja, diante do fato de o réu ter sido condenado de maneira irrecorrível e do fato de existir uma prova capaz de absolvê-lo ou de melhorar de forma significativa a resposta penal que lhe foi

²⁴ NUCCI, Guilherme de Souza. *Manual de processo penal*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2006, p. 884.

imposta, a expressão “novas provas” deve ser interpretada de forma abrangente, a fim de que se possa, no maior número de casos possível, buscar a reversão da condenação que se mostra injusta de uma maneira flagrante.²⁵

Diante desse panorama que apresenta quatro alternativas para o ajuizamento da ação de revisão criminal e, sobretudo, diante da necessidade de ser conferida efetividade ao julgado da CIDH não respeitado pelo Brasil, é possível sustentar a utilização do art. 621, I, do CPP.

Isso porque, conforme já mencionado, o aludido dispositivo permite a ação de revisão criminal no caso em que a condenação é contrária ao texto expresso da lei penal, englobando o seu aspecto material e também o seu aspecto processual.

Portanto, uma leitura razoável do art. 621, I, do CPP, permite o ajuizamento da ação de revisão criminal, sob o argumento de que a CIDH conferiu a correta interpretação do texto da lei penal, em detrimento da interpretação realizada pela justiça brasileira, de modo a viabilizar a sua aplicação prática.

5. CONCLUSÃO

A título de conclusão, é importante registrar que os julgados da Corte Interamericana de Direitos Humanos – CIDH devem ser cumpridos pelos países-membros que se submetem à mesma, de modo que o estudo agora realizado parte da premissa de que o desrespeito a tais julgados configura situação verdadeiramente excepcional.

Nesse panorama, considerando que apenas excepcionalmente o Brasil deixe de cumprir o julgado da CIDH, especificamente no seu aspecto criminal, é fundamental que se permita a utilização de algum mecanismo através do qual prevaleça, na prática, o mencionado julgado que, a rigor, fez a melhor leitura dos institutos que tratam dos direitos humanos.

O que não se pode é deixar de utilizar os instrumentos processuais que existem no Brasil para conferir efetividade aos julgados da CIDH, de modo que é razoável aplicar o art. 621, I, do CPP, para embasar a ação revisão criminal com o propósito de rever a condenação proferida pela justiça brasileira e revista pela CIDH.

²⁵ RANGEL, Paulo. *Direito processual penal*. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2008, p. 915.

Por derradeiro, o que se espera é que o Brasil sempre cumpra o compromisso de outrora e respeite os julgados da CIDH, em especial aqueles que se relacionem a um tema tão sensível quanto à justiça criminal, deixando de ser necessário o emprego da ação de revisão criminal com o propósito de fazer valer os julgados da CIDH.

REFERÊNCIAS

- LOPES JR, Aury. *Direito processual penal*. São Paulo: Editora Saraiva, 2018.
- NUCCI, Guilherme de Souza. *Manual de processo penal*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2006.
- OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de. *Curso de processo penal*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.
- OPPITZ, Daniela Gomes. *A jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos sobre o confronto entre a liberdade de expressão e o direito à honra*. Disponível em: <<https://www.ajuris.br/OJS2/index.php/REVAJURIS/article/view/671>>. Acesso em: 09 nov. 2018.
- ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OAS). *Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica)*, adotada pela Secretaria Geral da OAS em San José, na Costa Rica, em 22 de novembro de 1969. Washington: Organization of American States (OAS). Disponível em: <http://www.oas.org/dil/treaties_B-32_American_Convention_on_Human_Rights.pdf>. Acesso em: 09 nov 2018.
- ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OAS). *Corte Interamericana de Direitos Humanos (IDH)*. Caso Herrera Ulloa v. Costa Rica. Corte Interamericana de Derechos Humanos, San José. Disponível em: <http://corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_107_ing.pdf>. Acesso em: 09 nov 2018.
- ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OAS). *Corte Interamericana de Direitos Humanos (IDH)*. Caso Ricardo Canese v. Paraguay. Corte Interamericana de Derechos Humanos, San José. Disponível em: <http://corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_111_ing.pdf>. Acesso em: 09 nov 2018.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OAS). *Corte Interamericana de Derechos Humanos (IDH)*. Caso Kimel v. Argentina. Corte Interamericana de Derechos Humanos, San José. Disponível em: http://corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_177_ing.pdf>. Acesso em: 09 nov 2018.

RANGEL, Paulo. *Direito processual penal*. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2008

TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. *Tratado de direito internacional dos direitos humanos*. 3 v. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1999, v. II.

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: UMA ANÁLISE HISTÓRICA E LEGISLATIVA DA SOCIEDADE BRASILEIRA

*Flávia Sanna Leal de Meirelles
Rabib Floriano Antonio*

RESUMO

O presente artigo se propõe a analisar, de forma breve, a trajetória histórica da violência contra a mulher na legislação penal brasileira. Para tanto, além da pesquisa doutrinária sobre o tema, observou-se o texto legislativo das diversas leis penais que trataram sobre o assunto no Brasil ao longo de sua História. Verificou-se que, sendo uma categoria qualitativamente minoritária, a mulher foi objeto de tratamentos discriminatórios no texto legislativo brasileiro, sendo recente a positivação de seus direitos no texto de lei específica – a Lei Maria da Penha. É certo que a previsão legal não basta para solucionar o problema, sendo necessário que a consciência acerca da igualdade entre homens e mulheres penetre, de uma vez por todas, na cultura de toda a sociedade.

Palavras-chave: História do Brasil; direito das mulheres; violência.

ABSTRACT

This article intends to briefly analyze the historical trajectory of violence against women in Brazilian criminal law. For this, in addition to the doctrinal research on the subject, we observed the legislative text of the various penal laws that dealt with the subject in Brazil throughout its history. It was verified that, being a qualitatively minority category, the woman was subjected to discriminatory treatments in the Brazilian legislative text, being recent the positivation of her rights in the text of specific law - Maria da Penha Law. It is true that legal provision alone is not enough to solve the problem, and it is necessary that

awareness of equality between men and women permeates, once and for all, the culture of the whole society.

Keywords: History of Brazil; women's rights; violence.

INTRODUÇÃO

A problemática acerca da violência contra a mulher não é algo historicamente recente. As ideias que pretenderam fixar os elementos que compõem uma natureza feminina – limitando, portanto, o agir das mulheres – datam do século XIX.¹ E, mesmo antes disso, as diversas áreas do conhecimento justificavam, cada uma à sua maneira, a superioridade masculina em relação a tudo aquilo que fosse relacionado com o feminino.

Igualmente, a violência contra a mulher não se restringe a um ou outro território, sendo um problema de magnitude global.² Tanto o é que também não se limita a determinada categoria de vítimas: todas as mulheres estão, em maior ou menor escala, sujeitas a sofrer a incidência de violência masculina. Isto independe de qualquer fator como local de origem, religião, vestimentas ou classe social à qual pertença a mulher.

Sendo um problema que desde sempre vitima a todas as mulheres pelo mundo inteiro, esta violência constitui-se temática de suma importância para a pesquisa acadêmica, motivo pelo qual foi feita a escolha deste tema ao presente trabalho. O artigo pretende analisar brevemente de que forma o assunto foi objeto das legislações brasileiras ao longo da História do país. Tal análise será feita por meio de uma verificação que se inicia em 1500 e se encerra nos movimentos sociais promovidos e facilitados pelos meios digitais característicos da sociedade atual.

¹ KEHL, Maria Rita. **Deslocamentos do feminino: a mulher freudiana na passagem para a modernidade**. 2. ed. – São Paulo: Boitempo, 2016, p. 14.

² NICOLITT, André; ABDALA, Mayara Nicolitt; SILVA, Laís Damasceno. **Violência doméstica: estudos e comentários à Lei Maria da Penha**. Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2018, p. 23.

1. O PODER DO PATRIARCADO, UM PROBLEMA HISTÓRICO

Não de hoje e nem da sociedade brasileira que a violência contra a mulher e sua versão mais aterrorizante, o feminicídio, é um problema. E a violência está associada com a fragilidade da mulher na malha social.

Acredita-se que, nas sociedades pré-históricas (ágravas) da Europa, a mulher desempenhava um papel relevante na sociedade, ocupando posições administrativas no meio do clã. Na Grécia antiga, base da cultura ocidental moderna, influenciando comportamentos sociais hodiernos, o papel da mulher era inferiorizado pela sociedade e legitimado pelo discurso e linhas de pensamentos de formadores de opinião de época, como, por exemplo, Aristóteles. Na sua obra, *Política*, apontava a condição inferior da mulher visto que ela não manifestaria plenamente o *logos* e nem outras características morais da virtude.³ Pode-se notar nesta obra o singular debate de Sófocles que incide na forma da sociedade ateniense se opor à participação política da polis, seja, nas palavras de Sófocles,

*Todos possuem as diferentes partes da alma, mas possuem-nas diferentemente, pois o escravo não possui de forma alguma a faculdade de deliberar, enquanto a mulher a possui, mas sem autoridade plena, e a criança a tem, posto que ainda em formação. (...)*⁴

O papel da mulher na sociedade grega não se resumiu à submissão completa. Esparta, por exemplo, é apontada nas obras do próprio Aristóteles como uma polis que garantia certa participação política e social das mulheres no ambiente privado e público. Para Aristóteles, a sociedade espartana tinha como característica o empoderamento econômico das viúvas que herdavam as propriedades e as transmitia ao novo casamento. Por essa análise podemos notar a transmissão da herança também se fazia por costumes matriarcais.⁵

Nas sociedades romanas, o papel da mulher na sociedade foi-se elevando gradualmente, conforme avançavam as leis civis do Império Romano. Para Jesus Jr., a limitação à cidadania feminina “permaneceu até o período do Baixo Império

³ ARISTOTELES. *A Política*. São Paulo: Martin Claret. 2006, p. 30.

⁴ *Ibid.*, p. 33.

⁵ TÓRRES, Moisés Romanazzi. **Considerações sobre a condição da mulher na Grécia Clássica (sécs. V e IV a.C.).** Disponível em <<https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/2226874.pdf>>. Acesso em: 12 mar. 2018

quando as mulheres ganham certo espaço em âmbito social e jurídico”⁶. As mulheres eram tolhidas da participação de certos benefícios da sociedade, como o acesso aos cargos públicos e participação em assembleias. Não poderiam inclusive ser testemunhas. As questões de estupro eram abordadas de forma tangencial na sociedade. Para Canela,

*O estudioso moderno, porém, defronta-se, reforma perplexa, com uma inexplicável escassez de fontes jurídicas sobre o tema, as quais somente apresentam breves referências sobre o ilícito. Ademais destaca-se que o estupro **per vim** não apresentou autonomia conceitual no direito Romano.*⁷

Com a crise de Roma e a superação na Europa para um novo modelo socioeconômico, o feudalismo, a situação da mulher no ponto de vista jurídico – que estabelece sua fragilidade e defesa na sociedade – não melhorou. As invasões bárbaras levaram novos conceitos jurídicos e sociais para a cultura romana decadente, e a ascensão da doutrina cristã medieval, que via a mulher como elemento de pecado original, as deixava à mercê de formas físicas e simbólicas de violência.

Na Idade Média, as mulheres foram infamadas em várias esferas. A título de exemplo, pode-se citar o texto de “*O Romande la Rose*” de Guillaume de Lorris e Jean de Meung, que assim escreveram:

*“Todas vós sereis, e foram
De fato ou voluntariamente putas...”
(Jean de Meung).*⁸

⁶ JESUS Jr., Guilhardes. **A Condição Da Mulher No Império Romano: noções jurídicas e sociais**. In: Anais do Encontro Nacional de produção científica do grupo institucional de pesquisa em direitos humanos e fundamentais, 2, 2011, Universidade Estadual de Santa Cruz, Ilhéus/BA. Disponível em <<http://www.redireito.org/wp-content/uploads/2013/05/3-A-CONDI+C3%A7+C3%A20-DA-MULHER-NO-IMP+C3%ABRIO-ROMANOfalta-a-parte-de-Camila.pdf>>. Acesso em 12. mar. 2018.

⁷ CANELA, Cristina Kelly. O “*stuprum per vim*” no direito romano. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo, 2009.

⁸ O texto original: *Toutes estes, serés, ou fustes De fait, ou de volonté, putes; Et qui très-bien vous chercheroit, Toutes putes vous trouveroit*. Disponível em: <<https://www.gutenberg.org/files/16816/16816-pdf.pdf>>

Essa degradação à imagem social e moral da mulher gerou os processos inquisicionais portugueses e espanhóis ao longo da Idade Média e, fundamentalmente, na Idade Moderna. Esse espírito cruzadista contra o mal espiritual-moral que a mulher representava não deixou de ser presente na formação do direito nacional português, que veio a servir de sustentação à cultura jurídica do Brasil colonial e livre.

O primeiro código português, dentro do estudo clássico, é um conjunto jurídico conhecido como Ordenações Afonsinas, que tinha como característica principal transformar a sociedade feudal ibérica em um Estado Nacional Português definitivo. Mas não poderia deixar de lado certas tradições, como a atuação da Igreja e dos valores cristãos medievais em relação à moral da sociedade. Para Flávia Lages de Castro,

*As Ordenações Afonsinas têm muita influencia do direito Canônico, muitas vezes, inclusive, tem-se a utilização da palavra 'pecado' como sinônimo da palavra 'crime'. Isso gera, mais que uma simples confusão de termos, uma consequência imediata, não importa somente a materialidade do crime, mas, também, a intenção do acusado (...)*⁹

As Ordenações Afonsinas (1446-1521) puniam crimes morais como adultério, feitiçaria, certos tipos de negócios entre cristão como mouros e judeus, etc. Havia, também, a discriminação pelo critério de gênero, pois a pena imposta por adultério às mulheres era muito mais pesada que ao homem adúltero. A violência social contra a mulher ibérica passava a ser uma violência legitimada pelas Ordenações.

Os códigos seguintes¹⁰ também não superaram a característica incorporada ao código afonsino. Nas Ordenações Manuelinas (1521-1602), os fidalgos ainda detinham as vantagens sociais e penais, sendo favorecidos pela lei. Alguns delitos expunham a mulher à violência física e ao assassinato. Na lei manuelina, a mulher adúltera e seu amante poderiam ser mortos pelo marido (com a ajuda de um companheiro, se este quisesse), mesmo sendo um duplo homicídio, mas

⁹ CASTRO, Flávia Lages. **História do Direito, Geral e Brasil**. 5a ed., Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007, capítulo XII, p. 272-292.

¹⁰ Foram três as ordenações portuguesas da Era Moderna, a saber: Ordenações Afonsina, Manuelinas e Filipinas.

caracterizaria o ato como uma “não crime”.¹¹ Pode-se notar o grau de rejeição ao crime moral do adultério, como pecado, que tornava lícito frente a ele o homicídio.

E sob a égide da conquista espanhola sobre o território português, se fez as Ordenações Filipinas, cuja marca ainda mantinha da cultura androcêntrica. O Livro V das Ordenações tratava das amantes de clérigos, que eram malvistas pela sociedade em geral e pela moral religiosa. Quando culpadas pelos seus crimes, deveriam pagar 2 mil réis e eram degredadas por um ano. Na reincidência, eram açoitadas em praça pública, e, na terceira incidência, eram degredadas perpetuamente para o Brasil. Porém, os frades não poderiam ser punidos, apenas entregues à ordem superior.¹²

O título XXV sobrepõe, assim como as legislações anteriores, o homicídio ao adultério:

E toda mulher, que fazer adultério a seu marido, morra por isso. E se ella para fazer o adultério por sua vontade se fôr com alguém de caza de seu marido, ou donde a seu marido tiver, se o marido della querelar, ou a accusar, morra morte natural

Aqui há uma definição clara de como as legislações ibéricas funcionaram como legitimadoras da violência contra a mulher, ora ajudando na conformação social das gerações que estavam sob a regulação destas ordenações, ora sendo apenas a receptáculo da moral misógina do período em questão.

2. A TEMÁTICA NA HISTÓRIA DO BRASIL

2.1. Brasil Colônia

A História do Brasil possui como marco fundamental a sua descoberta, no ano de 1500, pela expedição portuguesa de Pedro Álvares Cabral. Até então, os indígenas que aqui habitavam não possuíam uma estrutura jurídico-social formalizada. O equivalente ao sistema penal da época era marcado por regras

¹¹ CASTRO, Flávia Lages. *Op. Cit.*, p. 279.

¹² UNIVERSIDADE DE COIMBRA. **As Ordenações Filipinas**. Disponível em: <<http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/ordenacoes.htm>>. Acesso em: setembro de 2017.

consuetudinárias, bem como por um caráter místico e pelo predomínio da vingança privada, sem qualquer preocupação com proporcionalidade entre gravidade da conduta praticada e intensidade da reação imposta ao infrator.¹³

Aos colonizadores, a preocupação com o povoamento das novas terras não surgiu de imediato. Somente a partir do século XVII a necessidade de defender as fronteiras da terra conquistada e de interromper o indesejável processo de formação de uma população mestiça – que era considerada perigosa aos interesses da Coroa – fez surgir o interesse de povoar o território.¹⁴ Neste contexto, mulheres brancas foram levadas de Portugal para, na Colônia, cumprirem a função de reprodutoras de uma nação branca, colaborando com a defesa do território. Percebe-se, assim, que a trajetória histórica de existência do Brasil foi, desde sempre, acompanhada por formas diversas de exercício de violência masculina em face das mulheres.

A descoberta do Brasil trouxe às novas terras, entre outras coisas, o corpo legislativo que vigia no país colonizador. Os conquistadores portugueses subjugaram os povos nativos, não inserindo qualquer influência dos costumes locais na elaboração das normas penais que passaram a vigor na Colônia: o que houve, ao contrário, foi mera transposição do conjunto de leis vigente em Portugal.¹⁵ O país estava passando por um momento de amadurecimento histórico que o fez sentir a necessidade de uma ordenação legislativa no início do século XV, motivo pelo qual surgiram as Ordenações do Reino de Portugal como resultado de um esforço pioneiro de sistematização daquilo que se caracterizou por um Direito nacional.¹⁶

Durante o período colonial, que a invasão dos holandeses na região do nordeste trouxe uma realidade jurídica diferente da que ocorria na colônia. Os colonizadores holandeses no Nordeste adaptaram a estrutura jurídico-administrativa da Holanda. O incesto e adultério eram crimes sexuais, mas que, assim como nas legislações ibéricas, se confundia com pecado e a mulher que fosse apanhada com outro que não fosse o marido seria chicoteada em público no pelourinho.

¹³ SOUZA, Artur de Brito Gueiros; JAPIASSÚ, Carlos Eduardo Adriano. **Direito penal: volume único**. São Paulo: Atlas, 2018, p. 30.

¹⁴ MENDES, Soraia da Rosa. **Criminologia feminista: novos paradigmas**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2017, p. 148-149.

¹⁵ SOUZA, Artur de Brito Gueiros; JAPIASSÚ, Carlos Eduardo Adriano. *op. cit.*, p. 30.

¹⁶ POVEDA VELASCO, Ignacio Maria. **Ordenações do Reino de Portugal**, Revista da Faculdade de Direito, São Paulo, vol. 89, p. 11.-67, jan.-dez. 1994, p. 14-17.

2.2. Brasil independente

O Brasil se tornou independente por fatores associados ao movimento europeu e ligados aos interesses do Imperador Napoleão. A vinda da família real para o Brasil, ente 1807 e 1808, devido ao Bloqueio Continental, fez com que colonos e reinóis dividissem o mesmo espaço público e político. Essa transferência para o Brasil de grande parte da corte e os instrumentos burocráticos do Estado Português e facilitou o que viria a ser mais tarde o processo de independência do Brasil.¹⁷

Em 7 de setembro de 1822, o Brasil rompeu os laços definitivos com Portugal, inaugurando um governo próprio e constituindo uma magna carta no ano de 1824. Em 1830, Bernardo Pereira de Vasconcelos elaborou o Código Criminal brasileiro. Desde 1827 o Imperador deseja um código civil e criminal devido às necessidades jurídicas da sociedade da época, bem como em atendimento à determinação da Carta de 1824.

O Código de 1830¹⁸ discutia em seus 313 artigos diversos assuntos, entre eles os crimes e penas, os crimes públicos, particulares e policiais, incluindo uma discussão sobre a pena de morte no Brasil. Quanto à questão da mulher, o Código Criminal separava as mulheres ditas “de famílias” e as prostitutas. Segundo o Art. 222 do referido código:

Art. 222 - Ter cópula por meio de ter copula carnal por meio de violencia, ou ameaças, com qualquer mulher honesta. Penas - de prisão por tres a doze annos, e de dotar a offendida. Se a violentada fôr prostituta. Penas - de prisão por um mez a dous annos.

Neste período também se entendia a violência simbólica, com consequências psicológicas, conforme art. 223.

Art. 223. Quando houver simples offensa pessoal para fim libidinoso, causando dôr, ou algum mal corporeo a alguma

¹⁷ ANGELOZZI, Gilberto Aparecido. **História do Direito no Brasil**. Rio de Janeiro: Maria Augusta Delgado, 2009, p. 54-5

¹⁸ BRASIL, Lei de 16 de dezembro de 1830 (Código Criminal). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM-16-12-1830.htm>. Acesso em: dezembro de 2018.

mulher, sem que se verifique a copula carnal. Penas - de prisão por um a seis mezes, e de multa correspondente á metade do tempo, além das em que incorrer o réo pela offensa.

Nos casos de adultério:

Art. 250. A mulher casada, que commetter adulterio, será punida com a pena de prisão com trabalho por um a tres annos.

A mesma pena se imporá neste caso ao adultero.

Art. 251. O homem casado, que tiver concubina, teúda, e manteúda, será punido com as penas do artigo antecedente.

Art. 252. A accusação deste crime não será permittida á pessoa, que não seja marido, ou mulher; e estes mesmos não terão direito de accusar, se em algum tempo tiverem consentido no adulterio.

Art. 253. A accusação por adulterio deverá ser intentada conjunctamente contra a mulher, e o homem, com quem ella tiver commettido o crime, se fôr vivo; e um não poderá ser condemnado sem o outro.

Os artigos do adultério são capazes de demonstrar sutilmente uma hierarquia sexual e sócio-comportamental da época e suas implicações na sociedade androgênica. Para a mulher adúltera não há especificações de situações, ou seja, em qualquer caso haverá adultério, mesmo que esse adultério seja momentâneo e imediato. No caso do homem, este será adúltero se mantiver uma outra mulher nas suas relações, o que caracteriza-se no termo *teúda e manteúda*, que no português arcaico significa “uma mulher mantida por alguém”.

A base de sustentação do Império foi sendo enfraquecida por elementos da segunda metade do século XIX, a exemplo da Revolução Industrial da Inglaterra e da Lei Áurea, que causaram significativas mudanças econômicas pelo mundo. Tais mudanças tiveram imediata repercussão penal, fazendo surgir a pretensão de criar leis penais adequadas aos novos tempos. O Código Penal Brasileiro entrou em vigor em 11/10/1890, dividido em 4 livros, totalizando 412 artigos.

O novo Código¹⁹ manteve e atualizou algumas formas de categorizar mulheres, com expressões como “mulher honesta”, “teúda e manteúda”, “mulher pública”, “prostituta”. Isto denota traços de diferenciação de tratamento legal entre as mulheres: a depender de como a sociedade lia aquela mulher, ela seria objeto de maior ou menor proteção por parte da lei. Além disso, a maior parte dos crimes catalogados como de violência carnal eram descritos tendo como vítima somente as mulheres.

O Código Penal de 1890 foi objeto de severas críticas, alegadamente, por ter ignorado os avanços doutrinários que refletiram em códigos contemporâneos pelo mundo, mas não no do Brasil. Falou-se que o Código brasileiro de 1890 teria sido mera atualização da legislação penal do Império (por exemplo, teria previsto um prolongamento da estrutura prisional da época do Império). Este conjunto de críticas abalou seu prestígio e dificultou sua aplicação. Em 1891, a Câmara dos Deputados nomeou comissão para revisão do Código Penal de 1890. A reforma da legislação penal brasileira esteve em discussão pelos anos seguintes.

Enquanto não era aprovado um novo Código, de forma a remediar as dificuldades oriundas do Código anterior, o desembargador Vicente Piragibe criou uma consolidação das leis penais vigentes nos anos que se seguiram a 1890 (e que alteravam ou complementavam o referido Código). O trabalho do desembargador tornou-se Lei pelo Decreto nº 22.213/32, e a Consolidação das Leis Penais se tornou o novo estatuto penal brasileiro, prevendo algumas poucas inovações, como o livramento condicional.

Em 07 de dezembro de 1940, houve a promulgação do Código Penal que está em vigor até os dias de hoje. Igualmente, parte dos crimes sexuais (à época, chamados de crimes contra os costumes) eram descritos tendo como vítima apenas as mulheres – a exemplo do estupro e da posse sexual mediante fraude. A especificação da mulher virgem como vítima de certos crimes se manteve neste Código, assim como a figura da mulher honesta, continuando a haver diferenciação legal na proteção das mulheres.

A partir dos anos 80, ao Direito Penal foi reservada a ingrata missão de servir de repressão política. Prisões passaram a ser lugares de suplícios, torturas e mortes dos presos políticos e daqueles a quem a Lei de Segurança Nacional considerava subversivos. Junto com isso, o país já vivia a problemática da

¹⁹ BRASIL, Decreto nº 847, de 11 de outubro de 1890 (Código Penal). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/D847.htm>. Acesso em: dezembro de 2018.

superlotação carcerária. Tais fatores inspiraram uma reforma na Parte Geral do Código Penal, que veio a ser realizada no ano de 1984, em clima de ampla discussão teórica e democrática. No mesmo ano, entrou em vigor a Lei nº 7.210 (Lei de Execuções Penais), com dispositivos consonantes com a nova Parte Geral do Código Penal. Tentou-se um anteprojeto de Parte Especial junto com tais mudanças, mas o mesmo não chegou a ser objeto de discussão no Congresso. Até a presente data, segue vigente a Parte Especial de 1940, com algumas pontuais modificações decorrentes de leis especiais.

Em 1988, a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil estabeleceu novos parâmetros de funcionamento para a disciplina do Direito Penal. Os princípios reguladores do controle penal consistem em princípios fundamentais de garantia do cidadão perante o poder punitivo, e estão todos amparados pelo texto constitucional de 1988.²⁰ Entre os princípios constitucionais implícitos,²¹ tem-se a proporcionalidade como importante limitador para o arbítrio do sistema penal.

Como se sabe, a fórmula de talião estabelecia uma proporção entre delito e pena característica de um Direito primitivo, segundo o qual o infrator responderia pelo mal causado sofrendo-o na exata medida. Conforme a sociedade evoluiu para superar tal regramento, construiu-se um Direito Penal no qual, à multiplicidade de delitos, corresponde uma uniformidade nas formas de sancionar.²² Todas elas, necessariamente, tendo como base uma razoável proporção entre gravidade do feito e gravidade da resposta, bem como respeitando um dos principais fundamentos da atual República Federativa do Brasil: a dignidade da pessoa humana.

²⁰ BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de direito penal: parte geral 1**. 23. ed. rev., ampl. e atual. – São Paulo: Saraiva, 2017, p. 52.

²¹ Em contraposição aos explícitos, que se encontram textualmente determinados na redação legislativa, os princípios implícitos são aqueles que decorrem do modelo constitucional adotado, embora não estejam expressamente mencionados.

²² CARNELUTTI, Francesco, 1879-1965. **O problema da pena** (tradução Ricardo Pérez Banega). São Paulo: Editora Pillares, 2015, p. 30-31.

3. O COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NA SOCIEDADE MODERNA

3.1 O atual Código Penal vigente

Na Parte Geral do Código Penal, a violência contra a mulher aparece, em primeiro lugar, como agravante genérica prevista no artigo 61, inciso II, alínea *f*. A referida norma determina como circunstância agravante o fato de o crime ter sido praticado “com violência contra a mulher na forma da lei específica”²³, fazendo referência ao conceito de violência constante na Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). Além disso, a alínea *h* do mesmo dispositivo estabelece como circunstância agravante o fato de o crime ter sido praticado contra mulher grávida, fazendo um recorte na proteção desta categoria específica de vítimas (as do sexo feminino).

Entende-se por circunstância do crime tudo aquilo que está em torno do fato criminoso, ou seja, tudo aquilo que o circunda. Será circunstância, portanto, toda informação concernente ao delito praticado e às pessoas nele envolvidas, desde que não se trate de elemento essencial a este crime. Os elementos sem os quais o crime inexistente não são suas circunstâncias, e sim suas elementares, conforme explicam GUEIROS e JAPIASSÚ:

Para distinguir uma elementar de uma simples circunstância do crime, basta que seja feita uma eliminação hipotética. Se o crime desaparecer ou der causa a outro tipo penal, significa que se trata de uma elementar. Todavia, se não houver alteração da caracterização do crime, estar-se-á diante de uma circunstância.²⁴

As agravantes são circunstâncias que o juiz leva em consideração para, no momento da sentença condenatória, aumentar a pena na segunda fase de sua aplicação. Assim, em breve explicação, uma vez que o juiz considere o réu culpado de certo crime, fixa a sua pena base e, caso haja uma circunstância agravante que prepondere entre as demais, ela incidirá sobre a pena base aumentando-a, do que resulta a pena provisória.

²³ BRASIL, Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal). Artigo 61, II, *f*.

O atual Código Penal vigente menciona a violência contra a mulher também em sua Parte Especial, composta pelos artigos 121 e seguintes, que tratam dos crimes em espécie. O artigo 121 foi alterado pela Lei nº 13.104/2015, para incluir as situações em que o homicídio é considerado feminicídio. Esta lei criou oficialmente o termo feminicídio, o qual consiste na conduta de matar uma mulher em razão do fato de ela ser mulher. Assim, feminicídio é uma nova categoria de crime de ódio, que faz com que o agente responda pelo homicídio qualificado (artigo 121, §2º, CP) – isto é, com penas cominadas maiores do que as do *caput* do mesmo artigo.

Por fim, em se tratando do atual Código Penal brasileiro vigente, o artigo 129 sofreu alteração pela Lei nº 11.340/2006. Conhecida como Lei Maria da Penha, ela foi responsável por incluir no texto do Código Penal uma qualificadora para o crime de lesão corporal quando praticado no contexto de violência doméstica (artigo 129, §9º, CP). Embora o mencionado parágrafo não faça expressa menção à violência contra a mulher, é certo que representa avanço também na proteção desta: pode haver violência doméstica que não seja dirigida a uma mulher,²⁵ mas, infelizmente, não são poucas as vezes em que o ambiente familiar é cenário de crimes de violência contra as mulheres.

3.2. Demais iniciativas recentes

A primeira inscrição que é dada ao indivíduo, assim que nasce, é a marca de diferenciação sexual: define-se se se trata de um homem ou de uma mulher, antes mesmo que o feto complete sua evolução. Esta definição indica não apenas uma marca anatômica da pessoa, mas também seu pertencimento a um de dois grupos que, culturalmente, carregam significações imaginárias.²⁶ Infelizmente, a História demonstra que, às mulheres, tem sido reservado o lugar de submissão, o polo passivo da sociedade, quando comparadas à classe dos homens – sempre ocupantes dos cargos de poder.

Por esta razão, a concretização da igualdade constitucional²⁷ demanda a realização de políticas que promovam a ressignificação do papel da mulher na

²⁴ SOUZA, Artur de Brito Gueiros; JAPIASSÚ, Carlos Eduardo Adriano. *op. cit.*, p. 335-336.

²⁵ NICOLITT, André; ABDALA, Mayara Nicolitt; SILVA, Laís Damasceno. *op. cit.*, p. 59.

²⁶ KEHL, Maria Rita. *op. cit.*, p. 23.

²⁷ A Constituição Federal de 1988 assegura o exercício da igualdade no seu preâmbulo, bem como elenca a igualdade – especificamente entre homens e mulheres – como direito e garantia

sociedade, permitindo que ela seja tratada, plenamente, como sujeito de direitos na exata mesma medida que o homem. Para tanto, algumas iniciativas foram criadas no sentido de promoção da mulher e de redução do seu papel de potencial vítima da violência que lhe atinge pelo simples fato de ser mulher. Tais ações, tiveram naturezas distintas – ora legislativa, ora no campo da mobilização social em favor desta categoria da população.

No ano de 2006, o Brasil deu um importante passo legislativo em matéria de proteção da mulher. Em atendimento à Constituição Federal de 1988, bem como a Convenções e tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil, entrou em vigor a Lei Maria da Penha:

*A Lei 11.340/2006 surgiu como importante marco nacional na luta contra a violência doméstica e familiar contra a mulher, sendo batizada de LMP em homenagem a Maria da Penha Maia Fernandes, vítima de duas tentativas de assassinato praticadas pelo seu então marido, sendo uma delas um tiro nas costas enquanto ela dormia, levando-a a paraplegia.*²⁸

Em 2013, o Projeto de Lei nº 292 foi apresentado pelo Senado Federal vislumbrando a modificação do tipo penal do homicídio para incluir expressamente o termo feminicídio.²⁹ Após manifestação da Comissão de Constituição e Justiça, o texto sofreu alterações que o deram o formato com o qual foi encaminhado à Câmara dos Deputados para revisão. O Projeto de Lei nº 8305-A/2014 acabou sendo sancionado um dia após o Dia Internacional da Mulher, e, assim, a Lei nº 13.104 foi promulgada em 09 de março de 2015, sendo chamada de Lei do Feminicídio. O feminicídio passou a ser uma das qualificadoras do homicídio (artigo 121 CP), sendo, ainda, incluso no rol de crimes hediondos da Lei nº 8.072/1990 (Lei de Crimes Hediondos).

Junto com tais iniciativas legislativas, a popularização da Internet e das redes sociais permitiu a propagação de uma consciência coletiva acerca da

fundamental do cidadão. BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Artigo 5º, *caput* e inciso I. “Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;(…)”

²⁸ NICOLITT, André; ABDALA, Mayara Nicolitt; SILVA, Laís Damasceno. *op. cit.*, p. 63.

²⁹ SOUZA, Regina Cirino Alves Ferreira de. **Crimes de Ódio: racismo, feminicídio e homofobia**. 1. reimp. – Belo Horizonte: Editora D’Plácido, 2018, p. 139.

violência contra a mulher. Movimentos como “*Me too*”³⁰, “Meu professor ensinou”³¹, “Mas ele nunca me bateu”³², “*Project unbreakable*”³³, entre outros, foram responsáveis por difundir conhecimento acerca do que é violência contra a mulher, e do quão grave é este problema para toda a sociedade. Além de compartilhar com os homens a questão que vitima tão severamente as mulheres, campanhas como estas trouxeram para as próprias mulheres a noção de que já foram vítimas de formas diversas de violência, em situações costumeiramente naturalizadas. Reconhecer-se como vítima é o primeiro passo para combater o agressor, e estas iniciativas têm exercido papel fundamental para disseminar informação e conhecimento a este respeito.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não é possível pensar que a solução de um problema social passe meramente pela criação de leis. Se é certo que o Direito precisa sempre tentar acompanhar as modificações e evoluções da sociedade a que rege, é também razoável concluir que não se trata do único instrumento de combate das diversas mazelas que afligem a população. Quando se trata da violência contra a mulher, suas raízes históricas e culturais a tornam um problema de extrema complexidade, e o caminho para solucioná-la não é tão simples.

“O combate à cultura da intolerância requer o fortalecimento da cultura do respeito às diversidades”³⁴ e, para tanto, não basta colocar em vigor um texto legislativo. Mudanças culturais demandam tempo, demandam iniciativas em

³⁰ Movimento das mulheres da classe artística de todo o mundo. A proposta é para que cada mulher que já sofreu assédio ou abuso sexual escreva “*me too*” (expressão em inglês que significa “eu também”) em algum status de rede social, demonstrando às demais vítimas que elas não estão sozinhas.

³¹ Campanha realizada pelas mulheres da Faculdade de Direito da UERJ em repúdio ao machismo dos seus professores em sala de aula. O movimento acabou abrindo espaço para que alunas de outros cursos e faculdades tornassem públicas situações de assédio praticadas por professores contra elas em sala de aula.

³² Movimento de redes sociais que reúne e publica relatos de violências diversas, além da física, de forma a conscientizar as mulheres sobre o fato de que elas podem estar em uma relação abusiva, mesmo que não tenham sido fisicamente agredidas.

³³ Projeto fotográfico (em português, significa “projeto inquebrável”) exposto em redes sociais. Nas fotografias, as vítimas de violência sexual, violência doméstica e abuso infantil seguram um pedaço de papel/cartolina com os dizeres do agressor no contexto da prática da violência.

³⁴ SOUZA, Regina Cirino Alves Ferreira de. *op. cit.*, p. 16.

matéria de educação, demandam, fundamentalmente, uma mudança no consciente coletivo da população. O Direito vigente precisa fazer sua parte em assegurar que as mulheres sejam objeto de proteção legal, mas o real enfrentamento desta questão passa necessariamente pela consciência de que somos todos igualmente dignos de direitos e garantias em sociedade.

REFERÊNCIAS

ANGELOZZI, Gilberto Aparecido. História do Direito no Brasil. Rio de Janeiro: Maria Augusta Delgado, 2009.

ARISTOTELES. A Política. São Paulo: Martin Claret. 2006.

BRASIL, Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal).

BRASIL, Decreto nº 847, de 11 de outubro de 1890 (Código Penal). Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/D847.htm>. Acesso em: dezembro de 2018.

BRASIL, Lei de 16 de dezembro de 1830 (Código Criminal). Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM-16-12-1830.htm>. Acesso em: dezembro de 2018.

CANELA, Cristina Kelly. O “*stuprum per vim*” no direito romano. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo, 2009.

CASTRO, Flávia Lages. História do Direito, Geral e Brasil. 5a ed., Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

JESUS Jr., Guilhardes. A Condição Da Mulher No Império Romano: noções jurídicas e sociais. In: Anais do Encontro Nacional de produção científica do grupo institucional de pesquisa em direitos humanos e fundamentais, 2, 2011, Universidade Estadual de Santa Cruz, Ilhéus/BA. Disponível em < <http://www.redireito.org/wp-content/uploads/2013/05/3-A-CONDI+%C3%A7+%C3%A2O-DA-MULHER-NO-IMP+%C3%ABRIO-ROMANO-falta-a-parte-de-Camila.pdf>> acesso em 12 de março de 2018.

KEHL, Maria Rita. Deslocamentos do feminino: a mulher freudiana na passagem para a modernidade. 2. ed. – São Paulo: Boitempo.

LORRIS, G de; MEUNG J. de. Le roman de la rose. Disponível em <<https://www.gutenberg.org/files/16816/16816-pdf.pdf>>. Acesso em: abril de 2018.

MENDES, Soraia da Rosa. Criminologia feminista: novos paradigmas. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

NICOLITT, André; ABDALA, Mayara Nicolitt; SILVA, Laís Damasceno. Violência doméstica: estudos e comentários à Lei Maria da Penha. Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2018.

SOUZA, Artur de Brito Gueiros; JAPIASSÚ, Carlos Eduardo Adriano. Direito penal: volume único. São Paulo: Atlas, 2018.

SOUZA, Regina Cirino Alves Ferreira de. Crimes de Ódio: racismo, feminicídio e homofobia. 1. reimp. – Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2018.

TÔRRES, Moisés Romanazzi. Considerações sobre a condição da mulher na Grécia Clássica (sécs. V e IV a.C.). Disponível em <<https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/2226874.pdf>> acesso em 12 de março de 2018.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA. As Ordenações Filipinas. Disponível em <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/ordenacoes.htm> acessado em setembro de 2017.

OBSERVATÓRIO SUL FLUMINENSE DE PROCESSOS COLETIVOS – RELATO DE EXPERIÊNCIA

Fábio Garcia Pereira Júnior

Natália Pinho Rosa

Stela Tannure Leal

RESUMO

O presente trabalho tem o objetivo de relatar a experiência de coleta e sistematização de dados na vigência do Projeto de Extensão “Observatório Sul Fluminense de Processos Coletivos”, realizado na Faculdade de Direito de Valença (FDV/CESVA/FAA) durante o ano de 2018.

O projeto objetivou a formação de uma base de dados de Ações Coletivas em trâmite na Mesorregião Sul Fluminense (especificamente, nas Microrregiões de Barra do Piraí e Vassouras), abarcando feitos referentes a Ações Cíveis Públicas, Ações Populares, Mandados de Segurança Coletivos e Ações de Improbidade Administrativa.

Esperou-se, com o projeto: a) a formação de um repositório de casos coletivos, viabilizando aprimoramento prático da compreensão do microsistema processual coletivo e de suas diferenciações técnicas em relação ao Direito Processual Individual; e b) uma percepção adequada do conceito de dano coletivo e de como ocorre a tutela processual coletiva na região de atuação do Centro de Ensino Superior de Valença, incrementando a apreciação crítica dos alunos extensionistas e da comunidade acadêmica.

Palavras-chave: Projeto de Extensão; Processo Coletivo; Publicidade adequada.

ABSTRACT

This paper aims to report the experience of collecting and systematizing data during the Extension Project "Southern Fluminense Observatory of Class

Actions", held at the Valença Law School (FDV / CESVA / FAA) during the year of 2018.

The project objected the formation of a database of Class Actions underway in the Southern Fluminense Meso-region (specifically, in the Microregions of Barra do Piraí and Vassouras), covering actions related to Public Civil Actions, Popular Actions, Collective Security Orders and Actions of Administrative dishonesty.

It was expected, with this project: a) the formation of a repository of class actions, enabling practical improvement of the understanding of the collective procedural microsystem and of its technical differentiations in relation to individual Procedural Law; and b) an adequate perception of the concept of collective damage and how collective procedural tutelage occurs in the region of operation of CESVA/FAA, increasing the critical appreciation of extension students and the academic community.

Keywords: Extension Project; Collective Procedural Law; Proper advertising.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Direito Processual Coletivo se configura como uma especialização/adaptação do Direito Processual Individual, oferecendo a possibilidade de solucionar demandas que versem sobre direitos difusos, direitos coletivos *stricto sensu* ou direitos individuais homogêneos. A utilização fluente do microsistema de Processo Coletivo – ou seja, das ferramentas processuais especializadas para o tratamento destes conflitos – possui um duplo potencial: a solução de conflitos que não poderiam ser tratados adequadamente através de demandas individuais (como questões relativas a danos ambientais), além de uma potencialidade marginal de redução de acervo cartorário *pro futuro* (um exemplo possível para esta perspectiva seria o de diversas demandas individuais consumeristas, referentes a um mesmo produto defeituoso, que poderiam ser solucionadas de maneira única via demanda coletiva, evitando o ajuizamento de outras ações individuais repetitivas que versem sobre a mesma tese jurídica).

Importante destacar a relevância do estudo acerca dessas ferramentas processuais especializadas envolvendo esses direitos coletivos *lato sensu* (difusos, coletivos *stricto sensu* e individuais homogêneos) que surgiram nos últimos séculos. A busca desenfreada pelo “lucro” proveniente do capitalismo fez com que

surgissem alguns conflitos não tutelados adequadamente pelo Direito Processual Individual, como danos ao meio ambiente, à educação, à saúde, além de novos conflitos em massa ocasionados pela produção em série das grandes indústrias. Numa sociedade na qual os danos são coletivos, mister se faz o aprimoramento do estudo das ferramentas processuais reunidas no microssistema de Processo Coletivo, visando garantir a tutela jurisdicional adequada e o amplo acesso à justiça.

Neste sentido, preleciona Barbosa Moreira, em texto clássico a respeito do tema, no qual explicita a chamada lógica *devedor-credor*, insuficiente para a compreensão do Direito Processual Coletivo:

*Tem sabor de lugar-comum a observação de que a estrutura clássica do processo civil, tal como subsiste na generalidade dos ordenamentos de nossos dias, corresponde a um modelo concebido e realizado para acudir fundamentalmente a situações de conflito entre interesses **individuais**. O campo de eleição dos instrumentos tradicionais de tutela judiciária é o das relações obrigacionais, com a rotineira contraposição entre duas pessoas, uma das quais se atribui a condição de credora e reclama do suposto devedor certa prestação. (...) Ao lado delas, porém, vai crescendo incessantemente o número e o relevo de situações de diferente corte, em que se acham envolvidas coletividades mais ou menos amplas de pessoas. (...) Mas, para dar-lhes solução adequada, não raro parecem pouco eficazes as armas do arsenal jurídico herdado de outros tempos.*
(BARBOSA MOREIRA, 1982, p. 07, grifos no original)

Neste contexto, a tutela coletiva, se bem utilizada, pode proporcionar não apenas o acesso à justiça, mas também uma administração da justiça de forma efetiva e eficiente. Efetiva no sentido de garantir a satisfação do direito tutelado e eficiente almejando uma prestação jurisdicional mais econômica.

Nota-se que, no Brasil, ainda há um subaproveitamento destas ferramentas, o que parece se dever, em grande parte, às suas diferenciações em relação à ferramentas processuais clássicas – que são subestimadas nos currículos das

faculdades de Direito e, num círculo vicioso, continuam a ser pouco compreendidas pelos atores da prática forense.¹

Pensando assim, foi desenvolvido o projeto de extensão “Observatório Sul Fluminense de Processos Coletivos” com objetivo de formar de uma base de dados de Ações Coletivas em trâmite na Mesorregião Sul Fluminense, especificamente nas Microrregiões de Barra do Piraí (que compreende os municípios de Barra do Piraí, Rio das Flores e Valença), e Vassouras (que compreende os municípios de Engenheiro Paulo de Frontin, Mendes, Miguel Pereira, Paty do Alferes e Vassouras) – tais escolhas geográficas se relacionaram com a área de impacto da atuação do CESVA/FAA.

A construção da referida base de dados contou com a participação dos alunos vinculados ao projeto, de forma a permitir aos graduandos o contato com a tutela processual de direitos coletivos, compreendendo, também, questões de viés pragmático associadas a este ramo do Direito Processual, como os tipos de direitos coletivos tutelados, técnicas processuais utilizadas, escolhas procedimentais, a representatividade adequada dos legitimados ativos, motivos de extinção e duração média dos feitos etc.

Como objetivo geral do projeto, apresentou-se a compreensão das dimensões de aplicação da tutela coletiva na região geográfica de atuação do CESVA/FAA, de maneira a capacitar os graduandos para o manejo adequado destas ferramentas processuais, assim como para o reconhecimento da prestação da tutela processual adequada para os casos de dano coletivo.

O projeto, que teve início em 2018, possuía a expectativa de duração de apenas um ano, pois esperava-se que a coleta de dados sobre as demandas coletivas existentes na região fosse pouco complexa, em virtude da aplicação dos princípios da informação e publicidade adequadas ao microssistema de Processos Coletivos. Como veremos adiante, a realidade nos surpreendeu.

¹ Neste sentido, Ada Pellegrini Grinover: “Onde a tutela dos interesses difusos se torna mais relevante é no plano processual. Não somente porque é o processo, como instrumento de atuação de certas fórmulas constitucionais, que viabiliza sua garantia, transformando o ‘direito declarado’ em ‘direito assegurado’, mas ainda porque, tratando-se de interesses difusos, o próprio processo se apresenta em um novo enfoque, desafiando a agência e a criatividade do processualista.” (GRINOVER, 2011, p. 68)

2. METODOLOGIA APLICADA NO PROJETO

O primeiro dos métodos de coleta previstos para este projeto extensionista foi a pesquisa das demandas coletivas em andamento no *site* do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, que permite a consulta “por palavra” (disponível em <http://www.tjrj.jus.br/scripts/weblink.mgw?MGWLPN=CONSULTA&LAB=LEDxWEB&PGM=WEBACAOCIVILxNU&PORTAL=1>). Neste caso, imaginava-se possível o mapeamento de alguns temas mais rotineiros de ajuizamento de Ações Cíveis Públicas (como “produto defeituoso”, “prestação de serviço público”, dentre outros); contudo, já se previa que não haveria nenhuma sinalização sobre a totalidade das demandas desta espécie em trâmite nas comarcas de interesse para o mapeamento.

Quanto aos feitos referentes a Ações de Improbidade Administrativa, somente existe listagem de demandas encerradas com condenação ao agente ímprobo (disponível em <http://www.tjrj.jus.br/web/guest/improbidade-adm-inelegibilidade>), não havendo nenhum tipo de consulta genérica para os casos em andamento. As demais espécies de procedimentos coletivos (Mandado de Segurança Coletivo, Mandado de Injunção Coletivo, Ação Popular) não possuem listagens deste tipo no *site* do TJ-RJ.

Paralelamente, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, não havia nenhuma espécie de consulta processual que enumere as demandas coletivas em curso.

Portanto, pretendia-se realizar um primeiro esboço do mapeamento das demandas coletivas *online*, o que permitiria enumerar apenas algumas das Ações Cíveis Públicas em trâmite na região.

Passar-se-ia, assim, à segunda etapa da exploração, que consistiria em buscar contato – presencial, telefônico ou eletrônico – com as comarcas ou subseções que possuam jurisdição para o processamento de demandas coletivas relacionadas com a área de abrangência do projeto.

No TJ-RJ, são territorialmente competentes as comarcas de Barra do Piraí, Engenheiro Paulo de Frontin, Mendes, Miguel Pereira, Paty do Alferes, Rio das Flores, Valença e Vassouras. Na Justiça Federal, são territorialmente competentes as Subseções de Barra do Piraí (que compreende os municípios de Barra do Piraí, Engenheiro Paulo de Frontin, Mendes, Miguel Pereira, Rio das Flores, Valença e Vassouras) e Três Rios (que compreende, dentre outros municípios, Paty do Alferes – mas somente este está na área de cobertura do projeto extensionista).

Assim, procedemos a pesquisa através do sistema interno utilizado pelo TJRJ – Sistema DCP, porém, também não havia sistema de pesquisa capaz de filtrar por todas as demandas coletivas pretendidas através de sua classe de distribuição. Vale mencionar que a tentativa de obtenção de dados pelo Sistema Interno do TJRJ também foi tentada por perfis avançados do sistema, como o de Magistrados e Servidores, mas, ainda assim, não foi possível obtê-los por essa via.

Na Justiça Federal, por sua vez, a coleta de dados somente foi viável pelo contato pessoal, que viabilizou a expedição de relatórios de demandas coletivas extintas e em curso.

3. DIFICULDADES PRÁTICAS E REFLEXÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DO MICROSSISTEMA DE PROCESSOS COLETIVOS

A tônica da coleta de dados do projeto foi o descompasso entre a informação/publicidade adequadas que deveriam nortear o microssistema de Processos Coletivos e a obscuridade destes dados na prática.

A publicidade se apresenta como um dos pontos em que a adequação necessária para a realização da tutela coletiva tem um detalhamento mais explícito. O art. 11 do Código de Processo Civil estabelece a publicidade como premissa de validade dos atos processuais – e, na tutela jurisdicional coletiva, temos dois desdobramentos decorrentes deste postulado, a adequada notificação dos membros do grupo e a adequada informação aos órgãos competentes – sendo este primeiro aspecto o mais relevante para a atividade extensionista relatada neste trabalho.

Através da adequada notificação dos membros do grupo, nota-se que este acesso à informação sobre a existência da demanda coletiva é fundamental para que se possa fiscalizar a atuação do legitimado ativo e a condução da própria demanda, assim como para o exercício do *opt out* – que seria a escolha por não ser abarcado pelos efeitos da decisão coletiva. O Código de Defesa do Consumidor, em seu art. 94, estabelece que esta informação também pode viabilizar o ingresso do membro do grupo como litisconsorte.

Este dispositivo indica a publicação em órgão oficial como o mecanismo hábil para a veiculação da informação sobre a existência da demanda coletiva. Contudo, também é possível imaginar uma veiculação suplementar a esta, que ocorra em jornais e revistas de grande circulação, correio, *e-mail*, redes sociais etc.

Diante deste panorama legislativo-microsistemático, percebe-se que a própria dificuldade de obtenção dos dados indica a existência de um vácuo de aplicabilidade do microsistema de Processos Coletivos, uma vez que eles deveriam ser acessíveis a qualquer interessado – e, como se pode imaginar, nem sempre o interessado leigo se sente habilitado a contatar os tribunais para tomar ciência das demandas coletivas em curso, como foi feito neste projeto.

Assim, no que tange às demandas existentes na Justiça Federal, não obtivemos nenhum óbice para reunir as demandas e realizarmos a sistematização de dados. Como relatado no item anterior, a coleta foi viabilizada via relatórios emitidos pelo sistema interno utilizado por servidores e estagiários da Justiça Federal.

Porém, em relação às demandas coletivas existentes na Justiça Estadual, o trabalho de coleta de dados foi mais complexo. Num primeiro momento, tentamos coletar os referidos dados através da plataforma *online* do TJRJ, de acordo com a metodologia prevista no projeto proposto. Todavia, em virtude de não haver opção de pesquisa para filtragem de todas as demandas, os dados surgiam de forma que sua sistematização regional era inviável.

Após esta constatação, apenas foi realizada a pesquisa com êxito através de contato com um Servidor do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro que, atuando perante a corregedoria do referido tribunal, conseguiu localizar as demandas, que são de acesso restrito a determinadas pessoas.

Tendo em vista que o projeto teve início em meados de abril de 2018, só foi possível a localização de todas as demandas coletivas no mês de dezembro, destacando-se uma demora de cerca de sete meses para o mero contato com dados que deveriam estar acessíveis a toda a coletividade.

4. RESULTADOS OBTIDOS

Diante das intercorrências explicitadas acima, apenas as ações da Justiça Federal foram catalogadas adequadamente a tempo da conclusão do primeiro ano do projeto extensionista. Até o presente momento, observa-se que na Justiça Comum Estadual há 439 (quatrocentas e trinta e nove) demandas coletivas em curso na região sul fluminense.

Em relação as ações coletivas localizadas na Justiça Federal, no momento de sistematização dos dados coletados, chegou-se à conclusão de que 50% das demandas utilizam-se do procedimento de Ação Civil Pública”, 41% se referem a

Ações Cíveis Públicas com o assunto de Improbidade Administrativa, 08% são Ações Populares e 01% Ações Cíveis Públicas relativas ao Código de Defesa do Consumidor, conforme se verifica no gráfico abaixo:

DEMANDA POR CLASSE



Gráfico 01: Demandas coletivas referentes à região Sul Fluminense em curso na Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, divididas por classe procedimental.

Estes dados permitem perceber a imaturidade de utilização das ferramentas processuais do microsistema de Processos Coletivos na região, em virtude da expressão numérica de ajuizamentos de Ações de Improbidade Administrativa em detrimento de outras matérias atinentes aos direitos coletivos, como o Direito do Consumidor (com apenas uma ocorrência, em números absolutos).

Paralelamente, em relação aos dados coletados diante do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, apesar de ainda não terem sido sistematizados adequadamente, já é possível realizar uma categorização por cidade de origem.

Assim, constatamos que, na Comarca de Barra do Piraí, encontram-se 110 (cento e dez) demandas, na Comarca de Engenheiro Paulo de Frontin há 40 (quarenta) ações coletivas, em Mendes prevalece o número de 69 (sessenta e nove) demandas, Miguel Pereira o número é de 31 (trinta e uma), na Comarca de Paty do Alferes as demandas coletivas chegam a 17 (dezesete), em Rio das Flores são 22 (vinte e duas), bem como nas Comarcas de Valença e Vassouras chegam a 85 (oitenta e cinco) e 59 (cinquenta e nove), respectivamente, conforme o gráfico abaixo:

DEMANDAS COLETIVAS POR CIDADE

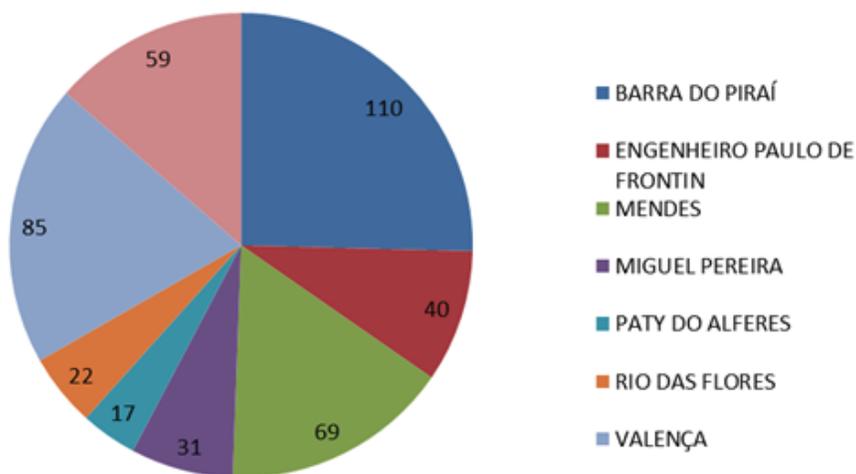


Gráfico 02: Demandas coletivas em curso no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, categorizadas por cidade de origem.

A partir dos dados coletados, outras frentes de pesquisa foram aviventadas, sendo certo que a própria construção dos dados foi bastante rica em relação ao conteúdo, assim como em relação aos contatos e dificuldades na obtenção dos dados.

Em razão da necessidade de contatos pessoais no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJ-RJ), foi possível identificar que falta publicidade com relação aos processos distribuídos – até mesmo entre os próprios serventuários do Tribunal –, em especial com relação às demandas coletivas.

Dito isso, verifica-se que o Processo Coletivo ainda não se encontra em plena consonância com o que diz a lei e a doutrina em relação à prática forense, ao menos no que diz respeito à publicidade do processo.

O microsistema de Direito Processual Coletivo ainda é incipiente no Brasil – a despeito do fato de que os diplomas legais que o compõem já tenham, em sua maioria, alcançado sua terceira década de vigência. Isso se dá pela confusão rotineira entre técnicas de Direito Processual Individual e Direito Processual Coletivo, o que prejudica a compreensão da necessidade de especialização das ferramentas do segundo.

A continuidade do mapeamento das demandas coletivas em curso na região tem o potencial de oferecer aos discentes envolvidos e à toda comunidade acadêmica a dimensão efetiva de acesso à Justiça que pode ser alcançada com o uso destas ferramentas processuais, incrementando seu senso de participação cidadã e sofisticando suas habilidades profissionais.

Neste sentido,

A extensão universitária pode ser uma possibilidade de oferecer ao curso de direito a associação da teoria à prática no que se refere à cidadania; ao promover a conscientização dos direitos e deveres como cidadão, permite com que os alunos possam ampliar sua consciência e senso de responsabilidade, o que é extremamente relevante na formação de um jurista. (HEES, HEES, B. NETO, 2017, p. 46)

Ademais, a exploração possui potencial diagnóstico de “vácuos” de prestação jurisdicional, uma vez que, com o acompanhamento dos feitos em andamento, será possível perceber situações em que o mau uso das ferramentas processuais especializadas impede o sucesso das demandas, através do uso dos conhecimentos adquiridos pelos discentes nos espaços de ensino e pesquisa.

REFERÊNCIAS

BARBOSA MOREIRA, José Carlos. “A ação popular do direito brasileiro como instrumento de tutela jurisdicional dos chamados ‘interesses difusos’”. *Revista de Processo* n. 28. São Paulo: RT, out. 1982, pp. 07-ss.

B. NETO, Dilson Cavalcanti; HEES, Carlos Alexandre; HEES, Luciane W. B.. “Cidadania e Direitos Humanos: uma experiência de extensão universitária”. *Ensino jurídico no século XXI: o papel da pesquisa, da extensão e da prática para as carreiras jurídicas*. Verônica Teixeira Marques, Marília Mendonça Moraes Sant’Anna, José Eduardo Macedo (org.). Santa Cruz do Sul: Essere nel Mondo, 2017, pp. 45 ss.

DIDIER JR., Fredie. ZANETI JR., Hermes. *Curso de Direito Processual Civil vol. 4 – Processo Coletivo*. Salvador: JusPodivm, 2017.

GRINOVER, Ada Pellegrini. “A tutela jurisdicional de interesses difusos”. *Doutrinas Essenciais de Processo Civil – vol. 9*. São Paulo: RT, out. 2011, pp. 63-ss.

TRINTA ANOS DE PROMULGAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA E A *DESCONSTRUÇÃO* DA HERMENÊUTICA. A INTERPRETAÇÃO CONSTITUCIONAL É UMA QUESTÃO ÉTICA?

Alfredo Canellas Guilherme da Silva

SUMÁRIO: 1. Introdução. 2. A Decisão Juristocrática. 3. Analítica da Decisão Monocrática do Juízo da 13ª Vara Federal de Curitiba. 3.1. Interferências Indevidas na Corte. 3.2. Julgamento Justo ou Nulificação. 4. Considerações Finais. 5. Referências.

RESUMO

Por ocasião das comemorações dos trinta anos de promulgação da Constituição brasileira de 1988 vive-se, paradoxalmente, um período de desconstrução da hermenêutica jurídica por conta do esquecimento do direito e de questões éticas. Abordam-se neste artigo as graves consequências advindas do regime de estado de exceção ora vivenciado no Brasil devido a insegurança jurídica e a crise política permanente. Para este desiderato, analisa-se o caso do esvaziamento da judicialidade de ordem em habeas corpus do Desembargador Federal Rogério Favreto, da Corte Federal da 4ª Região, pela ação do Juízo da 13ª Vara Federal de Curitiba - PR. O texto atenta para a centralidade judicante vivenciada que, contrária à democracia e à soberania popular, se faz substituta dos poderes eleitos. Há, igualmente, a preocupação de apresentar as interferências indevidas sobre o Poder Judiciário, *contempt of court* - e analisar as decisões tomadas em confronto com a justiça, *mistrial*. Por fim, o artigo qualifica a importância da ética para o intérprete, uma vez que advém deste a responsabilidade pela realização da justiça.

Palavras-chave: Hermenêutica; Ética; Democracia; Interferência na Corte; Julgamento Injusto.

THIRTY YEARS OF PROMULGATION OF THE BRAZILIAN CONSTITUTION AND *DECONSTRUCTION* OF HERMENEUTICS. IS CONSTITUTIONAL INTERPRETATION AN ETHICAL QUESTION?

CONTENTS: 1. Introduction. 2. The *Juristocratic* Decision. 3. Analytical of the singular decision of the Judge of the 13th Federal Court of Curitiba. 3.1. Contempt of Court. 3.2. Fair Trial or Mistrial. 4. Conclusion. 5. References.

ABSTRACT

On the occasion of the commemoration of the thirtieth anniversary of the promulgation of the Brazilian Constitution of 1988, a period of deconstruction of legal hermeneutics is paradoxically due to the neglect of law and ethical issues. This article deals with the serious consequences arising from the regime of state of exception experienced in Brazil due to legal uncertainty and the permanent political crisis. For this purpose, the case of the dissolution of judicial order of habeas corpus of the Federal Judge Rogério Favreto, of the Federal Court of the 4th Region, is analyzed by the lawsuit of the 13th Federal Court of Curitiba - PR. The text attentive to the experienced centrality of the judiciary, which, contrary to democracy and popular sovereignty, is a substitute for the elected powers. There is also the concern to present the undue interference on the Judiciary, contempt of court - and to analyze the decisions taken in the face of justice, mistrial. Finally, the article describes the importance of ethics for the interpreter, since it is the responsibility of the interpreter to carry out justice.

Keywords: Constitution; Hermeneutics; Ethic; Democracy; Contempt of Court; Mistrial.

Normas não têm o condão de alterar hábitos e condutas, se não estão respaldadas na exigência social e em uma estrutura de administração adequada. (Ministro Marco Aurélio do Supremo Tribunal Federal)

1. INTRODUÇÃO

Apesar da Constituição da República Federativa do Brasil comemorar trinta anos de promulgação, enorme preocupação paira sobre sua efetividade, isto porque o horizonte hermenêutico constitucional se encontra em desconstrução ao depender, exclusivamente, da vontade do intérprete-aplicador.

Pretende-se neste artigo analisar o desvio hermenêutico sofrido pela ordem jurídica e para este desiderato ter-se-á como modelo a sequência de fatos volitivos que em seu conjunto se desvelam em intensa e indevida interferência sobre o poder judiciário, *contempt of court*.

Demonstrar-se-á que o Poder Judiciário promove contra o próprio Poder Judiciário interferências indevidas e, nesta ordem, será utilizada, como exemplo, a conduta *monocrática* do Juízo da 13ª Vara Federal de Curitiba - PR, bem como da imprensa, ambos contrários à concessão de ordem, pleiteada em habeas corpus, no sentido de favorecer o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, conforme entendimento do Desembargador Federal Rogério Favreto do Tribunal Regional da 4ª Região, no dia 8 de julho de 2018.

Inicialmente, apresentar-se-á a decisão *juristocrática* do referido Juízo, seguida de análise no que concerne à *dissolução* da ordem do Desembargador Federal Rogério Favreto. Ainda, serão apresentadas considerações sobre a defeituosa interferência que por si mesma nulifica o processo legal devido sua alta exposição na mídia. Por fim, em conclusão, a resposta será afirmativa quanto à necessária conduta ética do decisor para a interpretação textual de normas jurídicas.

2. A DECISÃO JURISTOCRÁTICA

Segundo Ran Hirschl a *juristocracia* (*juristocracy*)¹ além de invadir as funções dos poderes eleitos avoca em nome de elites o poder originário da soberania popular em desprezo ao regime democrático, ou seja, pela *juristocracy* defende-se a delegação de poder ao Judiciário sempre que grupos hegemônicos forem desafiados em arenas de tomada de decisão majoritárias.² Para o a

¹ HIRSCHL, Ran. *Towards juristocracy. The origins and consequences of the new constitutionalism*. Cambridge, MA: Harvard University Press, 2007.

²“Such elites are likely to advocate a delegation of power to the judiciary (a) when their hegemony is increasingly challenged in majoritarian decision-making arenas by policy preferences of peripheral groups; (...)” HIRSCHL, Ran. *Towards juristocracy. The origins and*

concretude destas delegações materializa-se o esvaziamento da linguagem normativa, situação que atrai a questão ética do decisor, posto que:

*O esvaziamento da linguagem que grassa, em toda parte e rapidamente, não corrói apenas a responsabilidade estética e moral em qualquer uso da palavra. Ela provém de uma ameaça à essência do homem.*³

A partir desta conjectura pode-se compreender a razão de viver-se no Brasil em um período conturbado do qual sobrevêm efeitos ruinosos sobre o interesse público e o povo. O poder judicante serve de ente *utensiliar* para as poderosas forças econômicas, internas e externas. As apostas no Poder Judiciário para a consecução de medidas anticonstitucionais e contrárias à democracia não é sem risco, uma vez que estão protegidas pela *sociedade do espetáculo*⁴ apenas.

A partir deste esboço, pode-se asseverar que a hermenêutica, de vez em quando e, possivelmente, na maioria das vezes, não advém do *ser do decisor*⁵/*juiz* que delibera mediante uma relação reflexiva com a linguagem num círculo hermenêutico, segundo o momento histórico-cultural cotidiano. De outra forma, nestes tempos se pode inferir que sob o nome de *hermenêutica* se encobre o prelúdio autoritário do próprio decisor, incentivo resolutivo da inclinação sobre a razão que leva à dissolução da autonomia do direito para que prevaleçam interesses subterrâneos ao invés da espontaneidade hermenêutica. Lenio Streck certifica sua preocupação com a atividade interpretativa e a necessidade de seu controle, quanto aos juízes despossuídos de legitimidade democrática, expressamente:

consequences of the new constitutionalism. Cambridge, MA: Harvard University Press, 2007, 214.

³ HEIDEGGER, Martin. *Carta sobre o humanismo*. 2 ed. Tradução: Rubens Eduardo Frias. São Paulo: Centauro, 2005, p. 15.

⁴ Segundo Debord, o conceito de espetáculo unifica e explica uma grande diversidade de fenômenos aparentes. O espetáculo é a afirmação da aparência. DEBORD, Guy. *A sociedade do espetáculo. Comentários sobre a sociedade do espetáculo*. Tradução: Estela dos Santos Abreu. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997, p. 16.

⁵ Cleyson de Mello indaga quem é o homem para o Direito? E responde “ a) o homem econômico (Marx); b) o homem instintivo (Freud); c) o homem angustiado (Kierkegaard); d) o homem existente (Heidegger); f) o homem falível (Ricoeur); g) o homem hermenêutico (Gadamer); h) o homem cultural (Gehlen), etc”. MONDIN, Battista. *O Homem, quem é ele? Elementos de Antropologia Filosófica*. 13. ed. Tradução Leal Ferreira e M.A.S. Ferrari. São

*Aliás, tudo isso tem relação justamente com o problema que o conceito de Estado Democrático de Direito busca atacar: que as autoridades públicas não ajam como quiserem, mas estejam constrangidas pelas leis que determinam suas funções e seus poderes. Em relação aos juízes, a quem falta legitimidade democrática, cabe mais uma vez impor maiores controles na sua atividade interpretativa, para que por meio dela não distorçam o conteúdo da lei ou até da Constituição.*⁶

Vistas as coisas com atenção, não há hermenêutica e sim voluntarismo que distorce o conteúdo da lei ou da Constituição. A acentuação desse comportamento inusual levado a efeito por parcela do Poder Judiciário se conforma numa questão cuja contextualidade, inequivocamente, conflita com elementos do senso ético⁷ ainda pouco explorado e pesquisado, mas indicativo do estado de falência dos poderes da república, sobre o Judiciário diz-se que:

*A judicatura não sobrevive como instituição permanente da sociedade apenas com o saber, com a técnica, com a excelência do conhecimento teórico. Todos esses ingredientes não são suficientes para um Juiz. De nada adianta conhecer a doutrina, as leis, a jurisprudência, se, dotado de qualidades intelectuais excepcionais, não tiver honestidade, vida ilibada, reputação imaculada, não somente perante os destinatários do seu ofício, mas, igualmente, perante os seus pares. Antes de ser poesia, a alma limpa de um Juiz, a austeridade que impõe a toga que veste, a reclusão da sua consciência para decidir longe das pressões de toda parte. (...)*⁸

Paulo: Paulus, 2008, p. 13. : Apud, MELLO, Cleyson de Moraes Mello. *Direito e(m)verdade. Os novos caminhos da hermenêutica jurídica*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Processo, 2018, p. 129.

⁶ STRECK, Lenio Luiz. *O que é isto – decido conforme minha consciência?* 6ª ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2017, p. 37.

⁷ “(...) pode-se confirmar a opinião da ética filosófica de Sócrates até Rousseau e Kant, de que a eticidade não é nenhum objeto de um saber especial. Para o conhecimento moral não necessitamos quase de *experts* particulares, mas via de regra apenas um senso comum ético (“moral common sense”).”HÖFFE, Otfried. *Justiça Política. Fundamentação de uma filosofia crítica do direito e do Estado*. Trad. Ernildo Stein. São Paulo: Martins Fontes, 2006, p. 69.

⁸ BRASIL, Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Processo n 1995.001.00763 – Apelação – Julgamento : 11/04/1995 – 1 Câmara Cível TJRJ: Apud, STRECK, Lenio Luiz. *O que é isto – decido conforme minha consciência ?* 6ª ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2017, p. 31.

A desconexão com a ética expõe um ilimitado poder ao decisor, caso o mesmo não se dote de *preocupação*, existencial de cuidado com os demais seres humanos, consigo próprio e para com as coisas. Exatamente o contrário do que se dá a conhecer pela conduta perfilhada que, ao pressionar o Desembargador Favreto, levou à prática de *contempt of court*. A referida conduta, caso se torne universal e repetida pelos demais Juízos significaria, evidentemente, um agir anticonstitucional e antiético⁹, já que não se pode imaginar que tal ação possa ser universalizada.

3. ANALÍTICA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DO JUÍZO DA 13ª VARA FEDERAL DE CURITIBA - PR

Vale empreender a análise a partir do inusitado “Despacho/Decisão”¹⁰ não neutral do Juízo da 13ª Vara Federal de Curitiba que, sem competência jurisdicional para a prática de ato nos autos que tramitava sob a competência de Desembargador, examina a ordem cuja hierarquia jurisdicional lhe é superior. Veja-se a transcrição do despacho que não deixa qualquer espaço à dúvida quanto a sua pretensão: “Então, em princípio, este Juízo [Desembargador Federal Plantonista da Corte Regional], assim como não tem poderes de ordenar a prisão do paciente, não tem poderes para autorizar a soltura.” (*sic erat scriptum*)

Correlato a esse episódio de interferência judicial, apregoa-se o estado de exceção que se constrói pela unicidade de vontades entre o juízo de primeira e de segunda instâncias, ambas comprometidas com a dissolução do princípio da recorribilidade das decisões, pois, não há, substancialmente, segunda e primeira instâncias distintas naquela jurisdição, mas um único órgão julgador que se guia por consultas extra-autos. Nesta acepção, a narrativa *parecerista* e consulente fora dos autos do Juízo da 13ª Vara Federal descreve a orientação do Presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, *in verbis*:

⁹ “Age apenas segundo a máxima pela qual possas querer ao mesmo tempo que ela se torne universal.” KANT, Immanuel. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. Trad. Guido Antonio de Almeida. São Paulo: Discurso Editorial: Barcarolla, 2009, p. 34.

¹⁰ BRASIL, Tribunal Regional Federal da 4ª Região. 08/07/2018: 700005190878 - eproc - :: Despacho/Decisão do Juízo da Seção Judiciária do Paraná 13ª Vara Federal de Curitiba. Poder Judiciário. JUSTIÇA FEDERAL. 5046512-94.2016.4.04.7000 700005190878.V6. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/dl/moro-lula-solto.pdf>>. Acesso em: 01 ago. de 2018.

Diante do impasse jurídico, este julgador foi orientado pelo eminente Presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região a consultar o Relator natural da Apelação Criminal 5046512-94.2016.4.04.7000, que tem a competência de, consultando o colegiado, revogar a ordem de prisão exarada pelo colegiado. (sic erat scriptum)

O fluxo destes acontecimentos enseja da mesma forma a quebra da hierarquia jurisdicional e a violação, ao mesmo tempo, do princípio da separação dos poderes. Postos a claro os fatos, desenvolve-se uma sequência de condutas que interferem na normalidade do rito processual com a participação da autoridade policial, unificando-se as instâncias singulares e recursais judiciais com o poder executivo. Para se desmoralizar a decisão de Juízo plantonista do Tribunal Regional Federal da 4ª Região Rogério Favreto não se teme apagar os limites da Constituição, os contornos traçados pelas leis, nem as balizas da ética deôntica kantiana.

A conexão desses eventos entre a mídia e a jurisdição relata a incapacidade do poder judicial se proteger contra a interferência externa que, *in casu*, opera em apoio à 13ª Vara Federal para a decomposição da força jurisdicional contida na decisão prolatada pelo Juízo plantonista do Tribunal Regional Federal da 4ª Região. Acerca da interferência da imprensa, oportuno colacionar a lição a seguir:

O maior perigo para um julgamento justo em um caso de júri surge quando a imprensa publica provas não admissíveis no julgamento, como uma confissão coagida ou o registro criminal do réu. E provas admissíveis podem não ser oferecidas no julgamento. Sua publicação na imprensa é censurável, pois não é prestada sob juramento nem sujeita a interrogatório. Finalmente, as evidências produzidas podem ser deturpadas por manchetes enganosas, seleção unilateral de material ou outra inclinação do relatório.¹¹

¹¹ The greatest danger to fair trial in a jury case arises when the Press publishes evidence not admissible at the trial, such as a coerced confession or the defendant's criminal record. And admissible evidence may not be offered at the trial. Its publication in the Press is objectionable as not given under oath nor subject to cross-examination. Finally, produced evidence may be misrepresented by misleading headlines, one-sided selection of material, or other slanting of the report. DONNELLY, Richard C. e GOLDFARB, Ronald. Contempt by Publication in The United States. The Modern Law Review. March 1961. Vol. 24, p. 245.

A interferência indevida, externa ou interna, sobre o poder judiciário molda uma questão de enorme relevância que precisa ser distinguida porque desafia a realização de justiça nos julgamentos,¹² justiça que deve ser percebida como direito e garantia fundamental para todos os cidadãos, independentemente de suas convicções políticas.

3.1 Interferências indevidas na Corte – *Contempt of Court*

*[...] influências prejudiciais fora do tribunal, tornando-se típicas de um julgamento altamente divulgado, foram exercidas sobre esse júri com tanta força que a conclusão é inescapável, esses acusados foram julgados como culpados e o julgamento foi apenas um gesto legal para registrar um julgamento já ditado pela imprensa e pela opinião pública que o gerou.*¹³

Compreende-se *contempt of court*¹⁴ como o conjunto de ações que interferem com a administração da justiça, insultam sua dignidade ou de seus

¹² THE CROWN PROSECUTION SERVICE. *Contempt of Court, Reporting Restrictions and Restrictions on Public Access to Hearings. Revised: 11 May 2018/Legal Guidance. Disponível em:* <<https://www.cps.gov.uk/legal-guidance/contempt-court-reporting-restrictions-and-restrictions-public-access-hearings>>. Acesso em: 22 jul. de 2018.

¹³ But prejudicial influences outside the courtroom, becoming all too typical of a highly publicised trial, were brought to bear on this jury with such force that the conclusion is inescapable that these defendants were prejudged as guilty and the trial was but a legal gesture to register a verdict already dictated by the Press and the public opinion which it generated. *Shepherd v. Florida*, 341 US 50 (1951). Library of Congress, 341 U.S. 50 (1951). In: DONNELLY, Richard C. e GOLDFARB, Ronald. *Contempt by Publication in The United States. The Modern Law Review*. March 1961. Vol. 24, p. 248.

¹⁴ A jurisprudência do Supremo limita a compreensão do “contempt of court” à pena processual disposta no Art. 14 do CPC. “No STF, o advogado afirmou que a decisão viola o entendimento da Corte no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 2652, na qual os ministros analisaram dispositivo (parágrafo único do artigo 14) decorrente da reforma do Código de Processo Civil (CPC). Na ADI, os ministros deram interpretação conforme a Constituição, sem redução de texto, para declarar que a ressalva contida no dispositivo alcançava advogados que se sujeitam aos estatutos da OAB e também advogados vinculados a entes estatais.(...) O artigo 14 do CPC trata-se, por conseguinte, de dispositivo cujo alcance não só foi delimitado pelo STF na mencionada ação direta, como também já era objeto de estabelecida leitura dogmática, subscrita por grandes nomes da ciência do Direito Processual, quanto à impossibilidade de se fixar pena processual aos advogados, públicos ou privados, por *contempt of court*”, concluiu. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=220148&caixaBusca=N>>.

membros, ou seja, são aquelas condutas que reduzem as condições que possibilitam a prática de um julgamento justo. Exatamente nesta perspectiva, destituído de sua autoridade, o Juiz de Plantão da Corte Regional Federal da 4ª Região, Rogério Favreto, se torna alvo da prática de *contempt of court* cometida pela 13ª Vara Federal – *contempt of court* interna, e pela mídia, *contempt of court* externa. Tais interferências indevidas colaboraram para a capitulação, em poucas horas, da ordem emanada pelo Juiz de Plantão da Corte Regional Federal da 4ª Região, Rogério Favreto, face ao embate desproporcional que lhe fora descerrado.

A passagem dos acontecimentos por certo descreve que o paciente, o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, não é titular de garantias constitucionais e de direitos humanos. A apreciação de seu processo de habeas corpus e o julgamento são viciados pela extraordinária prática do mencionado *contempt of court*. Além de tudo, o remédio do habeas corpus, como diz o Juízo da 13ª Vara Federal de Curitiba - PR é “orientado pelo eminente Presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região”. Inference, in somatório, que a jurisdição regional se posiciona, voluntariamente, como alvo para o *contempt of court*¹⁵ por um lado e, por outro, atua com igual móbil de sentido para desconstruir a hermenêutica. Quer-se dizer que, internamente, seus próprios órgãos e externamente às redes de comunicação se aliam no mesmo eixo finalístico de suspensão pontual da garantia do habeas corpus. Uma vez postos às claras os fatos, Deus não morreu como gritou o *Desvairado*¹⁶ e sim a ordem constitucional e a hermenêutica, alvejadas por *contempt of court*.

¹⁵ In short, it is behavior which so threatens the administration of justice that it requires punishment from a public point of view. The summary procedure for criminal courts dealing with criminal contempt is set out at Rule 48.5 CrimPR. The court explains the conduct and sets out the court’s powers, allows the respondent an opportunity to apologise, The summary procedure at Rule 48.5 applies in the Crown Court where the court observes, or someone reports to the court, a contravention of s3 of the Criminal Procedure (Attendance of Witnesses) Act 1965 (disobeying a witness summons), s20 of the Juries Act 1974 (disobeying a jury summons), s8 of the Contempt of Court Act 1981 (obtaining details of a jury’s deliberations, etc.), s9 of the Contempt of Court Act 1981 (without the court’s permission, recording the proceedings, etc.) or any other conduct with which the court can deal as, or as if it were, a criminal contempt of court. Section 14 of the Contempt of Court Act 1981 provides for a maximum period of committal of 2 years in the Crown Court. *THE CROWN PROSECUTION SERVICE. Contempt of Court, Reporting Restrictions and Restrictions on Public Access to Hearings*. Revised: 11 May 2018|*Legal Guidance*. Disponível em: <<https://www.cps.gov.uk/legal-guidance/contempt-court-reporting-restrictions-and-restrictions-public-access-hearings>>. Acesso em: 22 jul. de 2018.

¹⁶ O Homem desvairado de Zarathustra não mata Deus, mas constata a sua morte. Com a polissêmica expressão “morte de Deus” anunciada por Nietzsche tem-se o início do movimento que legou à civilização a doença coletiva de escassez da ética, do direito, da política, devido ao

O *nilismo* ético e a crise são companheiros presentes que se abrem ao moralismo de viseira. Trata-se de opção escorada na opinião formada e pela elisão da imparcialidade e colusão de parte da estrutura do sistema de justiça com o poder executivo, unificados em *força-tarefa* com a imprensa, no lugar do seguimento das determinações previstas na ordem constitucional republicana.

Diga-se a verdade, a questão é ética e Kant oferece o parâmetro de controle moral ao afirmar que se deve agir “apenas segundo a máxima pela qual possas querer ao mesmo tempo que ela se torne universal”.¹⁷

3.2 Julgamento justo (*fair trial*) ou Nulificação (*mistrial*)

Consentâneo com o avanço civilizatório não se acolhe no estado contemporâneo quaisquer instituições ou órgãos estatais abertos, voluntariamente, às indevidas interferências da imprensa. Essa atuação apresenta-se desvinculada de normas deônticas jurídicas e éticas.

A questão é delicada porque versa sobre a participação da imprensa que, necessariamente, deve atuar num espaço de máxima liberdade. Aqui se tem uma colisão de sua liberdade com o direito de qualquer cidadão a um julgamento justo. Impõe-se voltar à ocorrência de 8 de julho de 2018, revoga-se norma legal e suspende-se a constituição pelo poder judicante com apoio da imprensa e impede-se o cumprimento de ordem judicial. Certamente, o amplo acompanhamento televisivo em direção contrária à liberdade ambulatorial do paciente aparta a jurisprudência de seus princípios normativos e valida o peso na direção da ampla liberdade da imprensa, desonerando-a de sua elevada responsabilidade voltada a defender direitos e liberdades dos indivíduos, nesta esteira vale gravar que:

A imprensa recebe direitos significativos e especiais neste país [United Kingdom]. Com esses direitos, no entanto, vêm responsabilidades para o interesse público: respeitar a

rompimento do chão de paradigma que sustentava até então a racionalidade do homem. Em muito semelhante ao momento brasileiro onde não há mais primazia da ordem constitucional, mas da livre vontade dos decisores.

¹⁷ KANT, Immanuel. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. Trad. Guido Antonio de Almeida. São Paulo: Discurso Editorial: Barcarolla, 2009, p. 34.

*verdade, obedecer à lei e defender os direitos e liberdades dos indivíduos. (Sir Brian Leveson)*¹⁸

Depreende-se que, nada obstante a legitimidade da imprensa, sua atuação encontra balizas, pois não pode a força do interesse da comunicação social e o direito à informação contorcer a vinculação do intérprete à legislação, aos princípios éticos e ao devido processo legal, inscritos em normas internas e de direito internacional. Por conseguinte, para se garantir o princípio ético e jurídico do *direito do cidadão a um julgamento justo, fair trial* - precisa-se ter em mente que a imparcialidade do decisor pode ser corroída por sua exposição à mídia. O decisor necessita colaborar com a integridade de suas decisões, ou seja, requerer de si mesmo as condições de imparcialidade, o que significa obrigar-se ao afastamento da imprensa por ocasião do julgamento de matérias submetidas ao seu poder judicante, bem como manter inteira discricção quanto àquelas que não estão submetidas a sua competência. Tal perfil de prudência não aflige a liberdade de imprensa, mas coopera com a garantia e a valorização da efetividade do direito de acesso à Justiça e do direito à decisão e ao julgamento justo. Noutro feito, prevalece a intimidação, conforme se extrai de matéria publicada em jornal que reproduz a leitura de júizo eticamente responsável com a proteção da jurisdição e a garantia do julgamento justo:

*Não se trata de liberdade de expressão, nem de liberdade de imprensa, nem de jornalismo legítimo, e não de correção política, disse o juiz a Robinson na época. Trata-se de justiça e garantia de que um julgamento possa ser realizado com justiça e justamente, é sobre ser inocente até ser provado culpado. Trata-se de preservar a integridade do júri para continuar sem que as pessoas sejam intimidadas ou afetadas por "reportagens" irresponsáveis e imprecisas, se é que foi.*¹⁹

¹⁸ The press is given significant and special rights in this country... With these rights, however, come responsibilities to the public interest: to respect the truth, to obey the law and to uphold the rights and liberties of individuals. (Sir Brian Leveson.) HUGH, Tomlinson QC. MEDIA POLICY BRIEF 12 The New UK Model of Press Regulation. Hugh Tomlinson QC Matrix Chambers. Disponível: <<http://www.lse.ac.uk/media@lse/documents/MPP/LSE-MPP-Policy-Brief-12-The-New-UK-Model-of-Press-Regulation.pdf>>. Acesso: 23 jul. de 2018.

¹⁹ This is not about free speech, not about the freedom of the press, nor about legitimate journalism, and not about political correctness, he judge told Robinson at the time ... It is about justice and ensuring that a trial can be carried out justly and fairly, it's about being innocent until proven guilty. It is about preserving the integrity of the jury to continue without people being

Como fica evidente, não se trata de ofensa à liberdade de expressão, mas de justiça para com qualquer cidadão que deve ser considerado inocente até provada sua culpa mediante um trâmite processual que não seja viciado pelos comentários, notícias, pareceres de especialistas antes do trânsito em julgado, período em que qualquer apontamento mesmo aquele tendencialmente condenatório, porta no seu estilo completa desconexão com o princípio do devido processo legal e a presunção de inocência.

A imprensa livre percorre uma conduta responsável e ética ao informar seus assinantes, telespectadores e leitores acerca dos limites da transparência²⁰ que balizam seu acesso à informação jurisdicional. A imprensa precisa com a mesma cautela respeitar a necessária independência do julgador quanto às matérias submetidas à jurisdição, a qual para ser imparcial e justa não pode ser absolutamente transparente²¹. Essa atitude da imprensa tem consequências importantes ao evitar a conturbação e garantir a paz necessária aos decisores, juízes e jurados que tratam de múltiplos e importantíssimos litígios, com a inclusão de matéria que envolve a liberdade e a propriedade. A imprensa ou os julgadores assim não se conduzindo, deve-se declarar a nulidade do julgamento, *mistrial*^{22 23 24}

intimidated or being affected by irresponsible and inaccurate 'reporting', if that's what it was. Independent. Crime. Lizzie Dearden. Home Affairs Correspondent. Tommy Robinson arrested for 'breaching the peace' outside court during grooming trial'I haven't said a word...I've done nothing,' far-right figurehead pleads as he is detained by officers. Friday 25 May 2018 10:45. Disponível em: <<https://www.independent.co.uk/news/uk/crime/tommy-robinson-arrested-leeds-court-child-grooming-trial-edl-founder-latest-a8368821.html>>. Acesso em: 15 jun. de 2018.

²⁰ "(...) It is not the case that all official decision making should be fully transparent (...). Sometimes, transparency can make deliberative worse (...) and transparency can empower narrow interest groups (...) at the expenses of broader democratic values." VERMEULE, Adrian. *Mechanism of Democracy. Institutional Design Writ Small*. New York: Oxford University Press, 2007, p. 8.

²¹ "(...) transparency can also harm deliberation, in part because the glare of public attention causes officials to posture for the cameras, for interest groups and outside audiences, or for posterity; moreover, transparency can silence potential dissenters, who hesitate to take public risks and thus end up following the view of apparent experts, or of the crowd. If any of this is so, then transparency trades off against deliberative virtues". VERMEULE, Adrian. *Mechanism of Democracy. Institutional Design Writ Small*. New York: Oxford University Press, 2007, p. 11.

²² Um *mistrial* ocorre quando 1) um júri é incapaz de chegar a um veredicto e deve haver um novo julgamento com um novo júri; 2) há um erro processual grave ou má conduta que resultaria em um julgamento injusto, e o juiz adia o caso sem uma decisão sobre o mérito e concede um novo julgamento. (tradução livre) A *mistrial* occurs when (...). See, e.g. Williamson v. United States, 512 U.S. 594 (1994). Legal Information Institute. Disponível em: <<https://www.law.cornell.edu/wex/mistrial>>. Acesso em: 15 jul. de 2018.

- com a finalidade de se proteger a imagem do Poder Judiciário e do sistema de justiça estatal que tem o dever último de realizar julgamentos justos. A própria imprensa deve reconhecer e difundir com propósito pedagógico e de esclarecimento para os consumidores de seus produtos e programas que a prática de comentário sobre julgamentos em andamento pode caracterizar o *mistrial*, bastante que ocorra influência sobre o direito do réu e ameaça à autonomia judicial como, e.g, *in verbis*, na passagem a seguir transcrita:

Além de violar esta ordem, Robinson também fez comentários que impactaram no direito dos réus a uma audiência justa diante de um júri (...). Sua prisão e condenação foram para proteger o nosso sistema de justiça - sob a legislação que garante que os julgamentos não entrem em colapso. ²⁵

Por esta razão, cabe ao Judiciário no Estado Democrático de Direito corrigir seu agir e sopesar os limites da transparência²⁶ que influem, perniciosamente, contra os direitos e garantias dos réus. Leia-se com atenção:

²³ Algumas das razões que podem formar a base para um erro de julgamento incluem: Um erro processual significativo; Porque se descobre que um tribunal não tem jurisdição sobre um caso; Os jurados foram selecionados indevidamente; Má conduta que impede um julgamento leal. (tradução livre) "Some of the reasons that may form the basis for a mistrial include: A significant procedural error; Because it is discovered that a court lacks jurisdiction over a case; Jurors were selected improperly; Misconduct that prevents a fair." MISTRIAL, Law and Legal Definition. © Copyright 1997-2016 US Legal, Inc. Disponível em: <<https://definitions.uslegal.com/m/mistrial/>>. Acesso em: 21 jul de 2018.

²⁴ Mistrials são julgamentos que não são concluídos com sucesso. Eles são rescindidos e declarados nulos antes de o júri retornar um veredicto ou o juiz processar sua decisão em um julgamento que não seja de júri. Mistrials podem ocorrer por muitas razões: (...) Mistrials are trials that are not successfully completed. (...). AMERICAN BAR ASSOCIATION (ABA). How Courts Work. Steps in a Trial. Mistrials. Disponível em: <https://www.americanbar.org/groups/public_education/resources/law_related_education_network/how_courts_work/mistrials.html>. Acesso em: 21 jul. de 2018.

²⁵ As well as breaching this order, Robinson also made comments that impacted on the defendants' right to a fair hearing before a jury (...). His arrest and conviction were to protect our justice system - under legislation that ensures trials don't collapse. MIRROR. News. UK News. Tommy Robinson. *Tommy Robinson jailed over Facebook Live video that could bring down trial costing taxpayer hundreds of thousands of pounds.* Disponível em: <<https://www.mirror.co.uk/news/uk-news/ex-edl-leader-tommy-robinson-12616429>>. Acesso em: 15 jun. de 2018.

²⁶ "If a design innovation that would produce a small loss of transparency would also produce major gains in the quality of deliberation, then most democrats of most theoretical varieties will favor the change, because the new arrangement represents a move towards the democratic

*[...] influências prejudiciais fora do tribunal, tornando-se muito típicas de um julgamento altamente divulgado, foram exercidas sobre esse júri com tanta força que a conclusão é inescapável que esses acusados foram julgados como culpados e o julgamento foi apenas um gesto legal para registrar um julgamento. Veredicto já ditado pela imprensa e pela opinião pública que gerou.*²⁷

Desobstruídas as restrições jurídicas evidenciam-se unicamente as barreiras éticas na oposição às condutas deste jaez. Entretanto, se estas barreiras inexistem, ou são afastadas, vivencia-se na essência o real desmoronamento do princípio do devido processo legal. Esta a fotografia do Poder judiciário federal da 4ª Região naquela data o que, para o *sensu comum*, alcança, incorretamente, todos os órgãos do Poder Judiciário, mas, corretamente, faz parte da “anarquia moral do presente”²⁸. Por estas razões, o retorno ao estado democrático de direito no Brasil deve considerar a consideração do *mistrial*, *interferências indevidas que obstam a realização da Justiça*, o que significa articular que um julgamento justo perde seu efeito legal pela exagerada transparência²⁹ e interferência sobre os julgadores.

optimum." VERMEULE, Adrian. *Mechanism of Democracy. Institutional Design Writ Small*. New York: Oxford University Press, 2007, p. 14.

²⁷ But prejudicial influences outside the courtroom, becoming all too typical of a highly publicized trial, were brought to bear on this jury with such force that the conclusion is inescapable that these defendants were prejudged as guilty and the trial was but a legal gesture to register a verdict already dictated by the Press and the public opinion which it generated. The modern Law Review. Contempt by publication in The United States. MARCH 1961 Vol. 24, p. 248. Disponível em: <<https://onlinelibrary.wiley.com/doi/pdf/10.1111/j.1468-2230.1961.tb02173.x>>. Acesso em: 21 jul. 2018.

²⁸ MacIntyre utilize esta expressão para apresentar o relativismo de todas as representações filosófico-morais. In: MacIntyre, M. *After Virtue – A Study in Moral Theory*. Londres. 1981.: Apud, GADAMER, Hans-Georg. *Hegel, Husserl, Heidegger*. Tradução: Marco Antonio Casanova. Petrópolis: Vozes, 2012, p. 471.

²⁹ "Transparency should be optimized rather than maximized." VERMEULE, Adrian. *Mechanism of Democracy. Institutional Design Writ Small*. New York: Oxford University Press, 2007, p. 6.

4. CONCLUSÃO

*Juízes não são menos imunes às influências que outros seres humanos.*³⁰

Pode-se concluir pela existência de uma problemática ética nos eventos de 8 de julho de 2018. A melhor linha jornalística para os julgamentos consiste da observância de um código de ética e responsabilidade próprio para os meios de comunicação que impeça o debate televisivo de matéria ainda submetida à decisão judicial. Não se deve esquecer que as evidências ônticas consideradas pelos meios de comunicação social se diferenciam em muito das cultivadas pela jurisdição nos autos de um processo, da mesma forma são distintas as exigências pessoais do decisor judicial, último responsável pela hermenêutica dos textos legais, supra legais e constitucionais e aquelas outras emprestadas pelos jornalistas-televisivos. A exposição do processo decisório e do próprio juízo aos comentários de especialistas televisivos causam expectativas que influem significativamente sobre a pauta decisória, efeito semelhante é reproduzido nos próprios telespectadores, posto que, antecipadamente, solidificam-se opiniões em prejuízo do reconhecimento da legitimidade da decisão judicial que, eventualmente, vier a se diferenciar da orientação televisionada.

Com certeza, as normas não alteram hábitos e condutas, se não estão respaldadas na exigência social e no viés que exija uma conduta prudente e comprometida com a *Ética*, bem como conciliada com os princípios da democracia e da constituição. Já é tempo de se compreender a indigência dos acontecimentos que marcam a comemoração dos trinta anos de promulgação da Constituição da República, a questão além de jurídica é ética, quer-se dizer, de comportamento. Nesta linha, sobressai-se o decisor, pessoa de carne e osso que não pode ser desconsiderada.

Por tudo, chega-se pós trinta anos de promulgação da Constituição o tempo de investigação sobre a pessoa (o decisor), a pessoa que julga e seu modo de ser, de sorte que seja possível compreender a decisão em sua completude jurídica e ética.

³⁰ “Judges are no more immune to human influences than the rest of mankind.” The modern Law Review. Contempt by publication in The United States. MARCH 1961 Vol. 24, p. 246. Disponível em: <<https://onlinelibrary.wiley.com/doi/pdf/10.1111/j.1468-2230.1961.tb02173.x>>. Acesso em: 21 jul. 2018.

Essa pessoa³¹, fundamento do fundamento da ordem jurídica, ou se alinha com a hermenêutica ou procede apenas segundo sua vontade. Desta última abre-se espaço a falta de ética no processo decisório.

A interpretação Constitucional é uma questão de agir ético diretamente associada ao decisor-intérprete, posto que neste Ser repousa o encargo pela realização da Justiça fundada na responsabilidade ética ou, inversamente, ter-se-á a desconstrução da hermenêutica constitucional.

5. REFERÊNCIAS

BRASIL, Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Processo n 1995.001.00763 – Apelação – Julgamento: 11/04/1995 – 1 Câmara Cível TJRJ: Apud, STRECK, Lenio Luiz. *O que é isto – decido conforme minha consciência?* 6ª ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2017.

BRASIL, Tribunal Regional Federal da 4ª Região. 08/07/2018: 700005190878 - eproc -: Despacho/Decisão do Juízo da Seção Judiciária do Paraná 13ª Vara Federal de Curitiba. BRASIL, Poder Judiciário. JUSTIÇA FEDERAL. 5046512-94.2016.4.04.7000 700005190878.V6. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/dl/moro-lula-solto.pdf>>. Acesso em: 01 ago. de 2018.

DEBORD, Guy. *A sociedade do espetáculo. Comentários sobre a sociedade do espetáculo*. Tradução: Estela dos Santos Abreu. Rio de Janeiro; Contraponto, 1997.

DONNELLY, Richard C. e GOLDFARB, Ronald. Contempt by Publication in The United States. *The Modern Law Review*. March 1961. Vol. 24.

GADAMER, Hans-Georg. *Hegel, Husserl, Heidegger*. Tradução: Marco Antonio Casanova. Petrópolis: Vozes, 2012.

HEIDEGGER, Martin. *Carta sobre o humanismo*. 2 ed. Tradução: Rubens Eduardo Frias. São Paulo: Centauro, 2005.

HIRSCHL, Ran. *Towards juristocracy. The origins and consequences of the new constitutionalism*. Cambridge, MA: Harvard University Press, 2007.

HÖFFE, Otfried. *Justiça Política. Fundamentação de uma filosofia crítica do direito e do Estado*. Trad. Ernildo Stein. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

³¹Cleyson de Mello afirma “O fundamento do direito não pode ser uma norma fundamental, um *a priori*, uma categoria qualquer, já que o processo de compreensão está sustentado pelas estruturas ontológicas do ser-aí, (...)” MELLO, Cleyson de Moraes Mello. *Direito e(m)verdade. Os novos caminhos da hermenêutica jurídica*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Processo, 2018, p. 127.

HUGH, Tomlinson QC. MEDIA POLICY BRIEF 12 The New UK Model of Press Regulation. Hugh Tomlinson QC Matrix Chambers. Disponível: <<http://www.lse.ac.uk/media@lse/documents/MPP/LSE-MPP-Policy-Brief-12-The-New-UK-Model-of-Press-Regulation.pdf>>. Acesso: 23 jul. de 2018.

KANT, Immanuel. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. Trad. Guido Antonio de Almeida. São Paulo: Discurso Editorial: Barcarolla, 2009.

Lizzie Dearden. Home Affairs Correspondent. Tommy Robinson arrested for 'breaching the peace' outside court during grooming trial'I haven't said a word...I've done nothing,' far-right figurehead pleads as he is detained by officers. Friday 25 May 2018 10:45. Disponível em: <<https://www.independent.co.uk/news/uk/crime/tommy-robinson-arrested-leeds-court-child-grooming-trial-edl-founder-latest-a8368821.html>>. Acesso em: 15 jun. de 2018.

MARCH 1961 Vol. 24, p. 246. Disponível em: <<https://onlinelibrary.wiley.com/doi/pdf/10.1111/j.1468-2230.1961.tb02173.x>>. Acesso em: 21 jul. 2018.

MELLO, Cleyson de Moraes Mello. *Direito e(m)verdade. Os novos caminhos da hermenêutica jurídica*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Processo, 2018.

MIRROR. News. UK News. Tommy Robinson. *Tommy Robinson jailed over Facebook Live video that could bring down trial costing taxpayer hundreds of thousands of pounds*. Disponível em: <<https://www.mirror.co.uk/news/uk-news/ex-edl-leader-tommy-robinson-12616429>>. Acesso em: 15 jul. de 2018.

MISTRIAL, Law and Legal Definition. © Copyright 1997-2016 US Legal, Inc. Disponível em: <<https://definitions.uslegal.com/m/mistrial/>>. Acesso em: 21 jul. de 2018.

STRECK, Lenio Luiz. *O que é isto – decido conforme minha consciência?* 6ª ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2017.

THE CROWN PROSECUTION SERVICE. *Contempt of Court, Reporting Restrictions and Restrictions on Public Access to Hearings*. Revised: 11 May 2018|*Legal Guidance*. Disponível em: <<https://www.cps.gov.uk/legal-guidance/contempt-court-reporting-restrictions-and-restrictions-public-access-hearings>>. Acesso em: 22 jul. de 2018.

The modern Law Review. Contempt by publication in The United States. MARCH 1961 Vol. 24, p. 248. Disponível em: <<https://onlinelibrary.wiley.com/doi/pdf/10.1111/j.1468-2230.1961.tb02173.x>>. Acesso em: 21 jul. 2018.

U.S. 594 (1994). *Williamson v. United States*, 512 U.S. 594 (1994). Legal Information Institute. Disponível em: <<https://www.law.cornell.edu/wex/mistrial>>. Acesso em: 15 jul. de 2018.

US 50 (1951). *Shepherd v. Florida*, 341 US 50 (1951). Library of Congress, 341 U.S. 50 (1951). In: DONNELLY, Richard C. e GOLDFARB, Ronald. Contempt by Publication in The United States. *The Modern Law Review*. March 1961. Vol. 24.

US AMERICAN BAR ASSOCIATION (ABA). How Courts Work. Steps in a Trial. Mistrials. Disponível em: <https://www.americanbar.org/groups/public_education/resources/law_related_education_network/how_courts_work/mistrials.html>. Acesso em: 21 jul. de 2018.

VERMEULE, Adrian. *Mechanism of Democracy. Institutional Design Writ Small*. New York: Oxford University Press, 2007.

DESJUDICIALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS: A VIA EXTRAJUDICIAL COMO FORMA DE DESCONGESTIONAR O SISTEMA JUDICIÁRIO BRASILEIRO

Cleiton da Paixão Barbirato
Rafael Henrique Renner

RESUMO

O Código de Processo Civil de 2015, no movimento que já estava sendo feito pelo legislador pátrio, previu uma série de meios adequados à solução de conflitos que não somente uma solução adjudicada, entregue pelo Magistrado. Dentre tais formas, destaca-se o estímulo à desjudicialização dos procedimentos, de modo a transferir a tutela de direitos que antes era feita exclusivamente pelo Poder Judiciário para outras estruturas, de forma a agilizar e facilitar a proteção dos direitos das partes envolvidas. O artigo analisa, por conseguinte, os motivos que levaram à necessidade de repensar a tutela de direitos para além do Poder Judiciário, bem como algumas das hipóteses de desjudicialização dos procedimentos.

Palavras-chave: Processo Civil - Desjudicialização de procedimentos.

ABSTRACT

The Code of Civil Procedure of 2015, in the movement that was already being legislator, foresaw a series of means suitable for the solution of conflicts that not only awarded solution, delivered by the Magistrate. Among these forms, it is worth mentioning the disjudicialization of procedures, in order to transfer the protection of rights that was previously made exclusively by the Judiciary for other structures, in order to streamline and facilitate the protection of the rights of the parties involved. The article therefore analyzes the reasons have led to the need to rethink the protection of rights beyond the Judiciary, as well as some of the hypotheses of unfairness of the procedures.

Keywords: Civil Procedure - Disjudicialization of procedures.

1. INTRODUÇÃO

A organização da existência humana em sociedade acarreta em diversas situações de conflito entre os indivíduos que em defesa de seus interesses carecem de garantir a efetivação de seus direitos, ou mesmo evitar que sejam violados. Da autotutela, em que vigora a lei do mais forte, ao nascimento do Estado e o surgimento do monopólio da jurisdição por ele ente, pode-se afirmar que esse modelo, de solução heterocompositiva de conflitos, em que um terceiro parcial decide o conflito, encontra-se, atualmente em colapso.

Dessa forma, surge a premente necessidade de adoção de outras formas de resolução de conflitos, que não seja o retorno à autotutela - embora a lei o preveja em alguns casos -, permitindo à sociedade encontrar soluções mais adequadas para solucionar seus litígios. Para tanto, surgem formas consensuais e extrajudiciais, de modo a atender os reclamos da sociedade e proporcionar um descongestionamento do sistema judiciário.

Os benefícios são incontáveis, dentre os quais pode-se destacar o fato de que, desta forma, o Poder Judiciário poderia se debruçar apenas sobre os fatos mais tormentosos, para os quais é justificável a movimentação da máquina processual. O presente ensaio aborda, portanto, as justificativas para o colapso do sistema atual e analisa uma das válvulas de escape para permitir a oxigenação do sistema, qual seja, a desjudicialização dos procedimentos.

2. BREVE HISTÓRICO BRASILEIRO – JUSTIFICATIVAS DA CHAMADA “CULTURA DO PROCESSO” E DA JUDICIALIZAÇÃO DOS CONFLITOS

Ao longo do século passado verifica-se um fortalecimento substancial do ativismo judicial em razão da transferência dos conflitos sociais para o âmbito do Judiciário¹ associado ao surgimento de direitos coletivos e difusos².

¹ SANTA HELENA, Eber Zoehler. *O fenômeno da desjudicialização*. Disponível no sítio eletrônico: <http://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/11254/fenomeno_da_desjudicializacao_helena.pdf?sequence=1>. Acessado em 10 de setembro de 2018.

Evidentemente, ampliar as possibilidades de tutela estatal para solucionar conflitos representa um avanço na defesa dos direitos e garantias fundamentais previstas Constituição da República.

Para Luís Roberto Barroso³, uma das causas do aumento da demanda judicial foi a redemocratização do país, que culmina com a promulgação da Constituição de 1988, fato que eleva a importância do Poder Judiciário, no que diz respeito à defesa do próprio texto constitucional e das leis, além do afloramento do sentimento de cidadania insuflado pelas profundas mudanças políticas ocorridas na ocasião.

O modelo constitucional adotado conferiu às cortes do país o poder de agirem politicamente, dando aos magistrados a capacidade de paralisar atos administrativos, por exemplo⁴.

O resultado da combinação de fatores narrados é óbvio: sistema congestionado pelo excesso de demandas, juízes e demais serventuários com uma carga de trabalho elevada o que acarreta em menor produtividade, em termos qualitativos, gerando um ciclo vicioso, tendo em vista que o número de recursos tende a se elevar.

Outro fator relevante é a chamada “cultura da sentença” que se dá em razão do método predominante utilizado no país, que é a solução adjudicada dos conflitos⁵, em detrimento de instrumentos consensuais e extrajudiciais mais eficientes, em especial a mediação e conciliação, o que explica o congestionamento não só das instâncias ordinárias, mas também dos Tribunais. Além disso, o número elevado de títulos judiciais acarreta em mais execuções judiciais, agravando o problema.

Vale ressaltar que o fenômeno em tela é resultado da legítima manifestação do Poder Judiciário mediante sua provocação, isto é, a judicialização de conflitos é resultado do modelo constitucional adotado que deixa o sistema sem alternativa,

² SORJ, Bernardo. *A Nova Sociedade Brasileira*. Rio de Janeiro: Ed. Record, 2000, p. 116.

³ BARROSO, Luís Roberto. *Judicialização, ativismo judicial e legitimidade democrática*. Disponível no [sítio eletrônico: <http://www.direitofranca.br/direitonovo/FKCEimagens/file/ArtigoBarroso_para_Selecao.pdf>](http://www.direitofranca.br/direitonovo/FKCEimagens/file/ArtigoBarroso_para_Selecao.pdf). Acessado em 01 de julho de 2018.

⁴ SADEK, Maria Tereza. *Judiciário: mudanças e reformas*. Disponível no [sítio eletrônico: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-40142004000200005&script=sci_arttext>](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-40142004000200005&script=sci_arttext). Acessado em 01 de novembro de 2018.

⁵ WATANABE, Kazuo. *Política Pública do Poder Judiciário Nacional para tratamento adequado dos conflitos de interesses*. Disponível no [sítio eletrônico: <http://portal.tj.sp.gov.br/Download/Conciliacao/Nucleo/ParecerDesKazuoWatanabe.pdf>](http://portal.tj.sp.gov.br/Download/Conciliacao/Nucleo/ParecerDesKazuoWatanabe.pdf). Acessado em 13 de outubro de 2018.

sendo obrigado a se pronunciar em decorrência do princípio da inafastabilidade da jurisdição consubstanciado na Constituição da República Federativa de 1988, em seu art. 5º, inciso XXXV, *in verbis*: “XXXV - a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”⁶.

O efeito em cascata é inevitável, uma vez que ao acolher a demanda proposta, todos os demais direitos inerentes ao processo judicial deverão ser garantidos, conforme aduz Ada Pellegrini Grinover:

Mas o acesso aos tribunais não se esgota com o poder de movimentar a jurisdição (direito de ação, com o correspondente direito de defesa), significando também que o processo deve se desenvolver de uma determinada maneira que assegure às partes o direito a uma solução justa de seus conflitos, que só pode ser obtida por sua plena participação, implicando o direito de sustentarem suas razões, de produzirem suas provas, de influírem sobre o convencimento do juiz. Corolário do princípio da inafastabilidade do controle jurisdicional são todas as garantias do devido processo legal, que a Constituição brasileira detalha a partir do inc. LIV do art. 5º, realçando-se, dentre elas, o contraditório e a ampla defesa (inc. LV do mesmo artigo)⁷.

De fato, o processo judicial tende a ser demorado, tendo em vista que, nem sempre, uma decisão rápida é uma medida acertada. A observância do princípio da duração razoável do processo é imprescindível para que sejam produzidos aos qualitativamente aceitáveis⁸.

⁶ Tem-se visto alguns temperamentos a essa regra, como a decisão do STF no RE 631.240, relativos aos pedidos de benefícios previdenciários junto ao INSS, em que foi estabelecida a necessidade de, via de regra, esgotar a via administrativa antes de requerer o benefício judicialmente.

⁷ GRINOVER, Ada Pellegrini. *A inafastabilidade do controle jurisdicional e uma nova modalidade de autotutela*. Disponível no sítio eletrônico: <<http://esdc.com.br/seer/index.php/rbdc/article/view/200/194>>. Acessado em 12 de novembro de 2018.

⁸ "O direito fundamental à duração razoável do processo constitui princípio redigido como cláusula geral. Ele impõe um estado de coisas que deve ser promovido pelo Estado – a duração razoável do processo. Ele prevê no seu suporte fático termo indeterminado – duração razoável – e não comina consequências jurídicas ao seu não atendimento. Seu conteúdo mínimo está em determinar: (i) ao legislador, a adoção de técnicas processuais que viabilizem a prestação da tutela jurisdicional dos direitos em prazo razoável (por exemplo, previsão de tutela definitiva da

3. ATIVISMO JUDICIAL

Diferentemente do que ocorre quando se verifica a judicialização dos conflitos, quando os tribunais e juízes de primeiro grau tem o poder-dever de prolatar uma decisão, o ativismo judicial é fruto de uma lacuna legislativa ou de interpretações errôneas do texto constitucional⁹.

Evidentemente o viés político, por vezes, é a motivação da atuação jurisdicional. Desta forma, o Poder Judiciário interfere de forma substantiva nos outros dois poderes, sendo que no Brasil, a atuação do Judiciário é cada vez mais ativista.

4. O PÓS-POSITIVISMO BRASILEIRO

Na primeira metade do século XX o Brasil vivenciou, para muitos pesquisadores, o declínio do positivismo¹⁰, dando lugar ao pós-positivismo. Contudo, a influência positivista, onde a Lei é, por excelência, o instrumento de

parcela incontroversa da demanda no curso do processo), a edição de legislação que reprima o comportamento inadequado das partes em juízo (litigância de má -fé e contempt of court) e regulamente minimamente a responsabilidade civil do Estado por duração não razoável do processo; (ii) ao administrador judiciário, a adoção de técnicas gerenciais capazes de viabilizar o adequado fluxo dos atos processuais, bem como organizar os órgãos judiciários de forma idônea (número de juízes e funcionários, infraestrutura e meios tecnológicos); e (iii) ao juiz, a condução do processo de modo a prestar a tutela jurisdicional em prazo razoável." MARINONI, Luiz Guilherme. *Novo Curso de Processo Civil*. V. 1. São Paulo: Revista dos Tribunais. 2017. p. 204.

⁹ Neste diapasão, leciona Luís Roberto Barroso: "Normalmente ele [ativismo judicial] se instala em situações de retração do Poder Legislativo, de um certo descolamento entre a classe política e a sociedade civil, impedindo que as demandas sociais sejam atendidas de maneira efetiva. A idéia de ativismo judicial está associada a uma participação mais ampla e intensa do Judiciário na concretização dos valores e fins constitucionais, com maior interferência no espaço de atuação dos outros dois Poderes. A postura ativista se manifesta por meio de diferentes condutas, que incluem: (i) a aplicação direta da Constituição a situações não expressamente contempladas em seu texto e independentemente de manifestação do legislador ordinário; (ii) a declaração de inconstitucionalidade de atos normativos emanados do legislador, com base em critérios menos rígidos que os de patente e ostensiva violação da Constituição; (iii) a imposição de condutas ou de abstenções ao Poder Público, notadamente em matéria de políticas públicas." BARROSO, Luís Roberto. *Judicialização, ativismo judicial e legitimidade democrática*. Disponível no sítio eletrônico: <http://www.direitofranca.br/direitonovo/FKCEimagens/file/ArtigoBarroso_para_Selecao.pdf>. Acessado em 01 de novembro de 2018.

¹⁰BARROS, Roque Spencer Maciel de. *A ilustração brasileira e a idéia de universidade*. Univ, 1959.

positivação de normas jurídicas¹¹, ainda está muito presente no direito pátrio. Na verdade, o Poder Legislativo tem feito seu papel, mas muito pressionado pela edição de Medidas Provisórias pelo Poder Executivo ou sem um maior aprofundamento ou debate sobre temas relevantes à sociedade. Muitas vezes esse papel, diante do vácuo legislativo, acaba sendo preenchido pelo Poder Judiciário, na esteira do antes denominado ativismo judicial.

Por isso mesmo, o não cumprimento das leis pelo Poder Executivo ou o vácuo legislativo levar ao surgimento de novas demandas judiciais, sobrecarregando ainda mais o sistema.

5. CRISE NO SISTEMA JUDICIÁRIO BRASILEIRO

Após o monopólio do poder de decisão concernente às causas submetidas à sua apreciação pelo Estado, fazendo uso de sua prerrogativa de dizer o direito, para resolver de forma imparcial os litígios que porventura ocorram, pode-se afirmar que o sistema não consegue mais fazer frente às demandas da sociedade. Em primeira análise, tal sistema parece indispensável para o bom desenvolvimento das relações interpessoais e, na verdade é, tendo que em vista que seria inviável empregar a autotutela ou, até mesmo, a autocomposição para resolver toda espécie de lide. Porém, nem sempre a intervenção judicial se apresenta como o meio mais eficiente para garantir a proteção dos direitos envolvidos na demanda.

Os graves problemas que assolam o sistema judiciário brasileiro, tais como: morosidade e suas deficiências na aplicação da justiça, demonstram uma profunda crise institucional e estrutural¹² que se estende a todas as instâncias.

O Conselho Nacional de Justiça realiza anualmente um levantamento estatístico sobre o movimento da máquina judiciária, levando em consideração diversos vetores como número de ações ajuizadas, quantidade de processos

¹¹ MIRANDA, Custódio da Piedade U. *Teoria Geral do Direito Privado*. Belo Horizonte: Del Rey. 2003.

¹² SADEK, Maria Tereza. *A crise do judiciário e a visão dos Juízes*. Revista USP, 1994. Pág. 35. Disponível no sítio eletrônico: <<http://www.periodicos.usp.br/revusp/article/download/26934/28712>>. Acessado em 20 de novembro de 2018.

baixados, entre outros¹³. O resultado mostra uma crescente evolução na produção de juízes e demais servidores desde 2004.

No entanto, o estudo revela dados alarmantes como a quantidade de processos sem julgamento, que desde 2009 até 2017 o número saltou de 60,7 milhões para 79,7 milhões o que, dentre outros fatores, segundo o levantamento, levou a uma taxa de congestionamento de 75%, no âmbito da Justiça Estadual de primeiro grau, percentual bem superior ao considerado aceitável, que seria de 50%.

Ademais, deve ser levada em consideração a carga de trabalho de cada magistrado, ou seja, o número de processos novos acrescido do acervo, que chega ao impressionante número de 7.435 por juiz de primeira instância.

Diante dos dados apresentados, pode-se inferir que, não obstante ao princípio do acesso à Justiça preconizado pela Constituição da República Federativa do Brasil, o processo judicial deverá ser a *ultima ratio*, haja vista que soluções extrajudiciais se mostram mais eficientes e céleres.

A morosidade do Judiciário acarreta no descrédito da instituição e dos operadores do direito em geral¹⁴, fazendo com que surja na sociedade o desejo pelo retrocesso à autotutela, ou seja, ao império da força e da injustiça¹⁵.

Diante do exposto, não resta dúvida, que o atual funcionamento da máquina judiciária representa uma grave violação dos princípios do acesso à justiça, celeridade processual, bem como da duração razoável do processo, corolários constitucionais, preceituados no art. 5º, inciso LXXVIII.

Nesse sentido, diante da impossibilidade estatal de garantir a tutela jurisdicional conforme os limites principiológicos da Constituição Federal, surge a

¹³ Conselho Nacional de Justiça. *Justiça em números 2018*. Disponível no sítio eletrônico: <<http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2018/08/44b7368ec6f888b383f6c3de40c32167.pdf>>. Acessado em 15 de outubro de 2018.

¹⁴ ZANFERDINI, Flávia de Almeida Montingelli. *Desjudicializar conflitos: uma necessária releitura do acesso à justiça*. Disponível no sítio eletrônico: <<https://siaiap32.univali.br/seer/index.php/nej/article/viewFile/3970/2313>>. Acessado em 01 de novembro de 2018. No mesmo sentido Sálvio de Figueiredo Teixeira: "(...) ante a ineficiência das decisões judiciais, ensejadas pelo arcaísmo das organizações judiciárias e pela inexistência de órgãos permanentes de planejamento e reflexão no universo estatal do judiciário." TEIXEIRA, Salvo de Figueiredo. *Atualidades Nacionais*, Repro 85, jan./mar. 1997.

¹⁵ Nas palavras de Ada Pellegrini Grinover: "(...) mas tem como preocupante consequência a de incentivar a litigiosidade latente, que frequentemente explode em conflitos sociais, ou de buscar vias alternativas violentas ou de qualquer modo inadequadas (desde a justiça de mão própria, passando por intermediações arbitrárias e de prepotência, para chegar até os 'justiceiros')." GRINOVER, Ada Pellegrini. *Os fundamentos da Justiça Conciliativa*. Revista de Arbitragem e Mediação, São Paulo, ano 4, n.14, jul-set/2007, p.17.

necessidade de um novo olhar sobre os procedimentos e a verificação de quais situações jurídicas carecem efetivamente de intervenção judicial.

Vale ressaltar que o sistema judiciário é uma ferramenta necessária para a garantia dos direitos da coletividade e dos indivíduos. Entretanto, a reflexão sobre a real necessidade de movimentar a máquina estatal parece ser extremamente oportuna.

6. JUSTIÇA MULTIPORTAS

Com a evolução da sociedade e o conseqüente surgimento de novas demandas oriundas da diversidade de relacionamentos presentes em um planeta cada vez mais globalizado, o processo civil tem passado por uma radical transformação.

O modelo clássico de acesso à Justiça, de porta única, onde as decisões são adjudicadas ao juiz tem dado lugar a um modelo denominado multiportas¹⁶, que em tese, possibilita uma melhor adequação do meio de tutela ao conflito em particular. Desta forma, a solução judicial passa a ser a *ultima ratio*¹⁷, priorizando-se os meios de autocomposição. A restrição para o procedimento é a (in) disponibilidade dos direitos em questão.

Certamente não é desejável o retorno ao modo de autotutela antes existente, que privilegiava os mais fortes em detrimento dos menos favorecidos. Desse modo, somente os modos previstos em lei poderiam ser utilizados.

A migração para o sistema de acesso multiportas deixa exposta a fragilidade das relações processuais predominantes no sistema de única porta, onde o processo parece ser um fim em si mesmo e não uma forma legal de atingir um objetivo relacionado ao direito material, o que certamente fere o princípio da instrumentalidade das formas¹⁸.

¹⁶ DIDIER JR, Fredie. ZANETTI JR, Hermes. *Justiça multiportas e tutela constitucional adequada: autocomposição em direitos coletivos*. Revista da Procuradoria-Geral do Espírito Santo. Vitória, v.15, n.15, p. 1 – 454, 1º/2º sem. 2017. Disponível no sítio eletrônico: <<https://pge.es.gov.br/Media/pge/Publica%C3%A7%C3%B5es/Revista%20PGE/Revista%20PGE%2015%20site%20com%20capa.pdf#page=112>>. Acessado em 13 de novembro de 2018.

¹⁷ MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel. *Novo Curso de Processo Civil*. Tutela dos Direitos mediante o procedimento comum. v. 2. São Paulo: RT, 2015. p. 116.

¹⁸ Nesse sentido ensina Paula Costa e Silva: "(...) a única relação que, num Estado de Direito, pode legitimamente existir é uma relação de adequação. A mediação e a conciliação serão

Na mesma esteira da igualdade dos meios de solução de conflitos, não há que se falar em alternatividade e sim em adequação em razão da espécie de conflito. O Código de Processo Civil vigente estimula a utilização de formas autocompositivas de resolução de conflitos, ou seja, o poder de negociação é devolvido às partes, conforme se verifica no artigo 3º, parágrafos 2º e 3º, de referido Diploma Legal.

A legislação anterior, baseada no modelo europeu, não obstante ao fato de ser muito bem elaborada e moderna para o seu tempo, se mostrava demasiadamente formalista e já não atendia aos anseios da sociedade contemporânea, que ao tempo da edição do CPC/2015 contava com quase três décadas de redemocratização sob os auspícios da Constituição Cidadã promulgada em 1988.

Ademais, o Código de Processo Civil de 1973 foi talhado sob a lógica adversarial, desta forma, o processo baseava-se no litígio e não em sua solução propriamente dita. De certa forma, a característica predominantemente litigiosa refletia a forma de pensar o processo prevalecente até então¹⁹.

A busca pela solução consensual é desejável e se tornou a regra, ou seja, o diálogo entre as partes deverá ser prioritariamente estimulado. Contudo, alguns cuidados deverão ser observados, principalmente com relação à igualdade entre as partes²⁰.

modos legítimos de resolução de conflitos se forem os modos adequados de resolução desses conflitos. Esta observação não é inconsequente pois ela repercute efeitos sobre a compatibilidade constitucional de soluções que impliquem a criação de entraves processuais ou desvantagens patrimoniais no acesso aos tribunais.” COSTA E SILVA, Paula. *A Nova Face da Justiça. Os Meios Extrajudiciais de Resolução de Controvérsias*. Lisboa: Coimbra Editora, 2009. p. 24

¹⁹ Sobre tema analisam Nancy Andrighi e Gláucia Falsarella Foley: "As recentes análises sobre a explosão de litigiosidade no âmbito do sistema de justiça têm destacado a cultura excessivamente adversarial do povo brasileiro. Embora esse fenômeno revele uma dimensão positiva ao expressar a consciência dos cidadãos em relação aos seus direitos, o culto ao litígio, porém, parece refletir a ausência de espaços - estatais ou não- voltados à comunicação de pessoas em conflito. Com raras exceções, não há, no Brasil, serviços públicos que ofereçam oportunidades e técnicas apropriadas para o diálogo entre partes em litígio.” ANDRIGHI, Nancy. FOLEY, Gláucia Falsarella. *Sistema multiportas: o Judiciário e o consenso*. Folha de São Paulo, 24/06/2008. Disponível no sítio eletrônico: <<http://www.justica.gov.br/central-de-conteudo/reforma-do-judiciario/artigos/sistema-multiportas.pdf>>. Acessado em 30 de outubro de 2018.

²⁰ Nas palavras de Owen Fiss: "A disparidade de recursos entre as partes pode influenciar o acordo de três formas. Primeiro, a parte mais pobre pode ser menos passível de reunir e analisar as informações necessárias à previsão da decisão do litígio, o que a deixaria em desvantagem no processo de negociação. Segundo, pode necessitar, de imediato, da indenização que pleiteia e,

Além das formas autocompositivas de resolução de conflitos, a legislação atual continua possibilitando meios heterocompositivos, onde a decisão é franqueada a um terceiro imparcial, como no modelo de arbitragem, por exemplo.

Antes mesmo do advento do Código Processual Civil de 2015, já havia esforços no sentido de migrar do sistema tradicional, onde predomina a chamada “cultura da sentença” para um modelo denominado “Justiça do Consenso”. A Resolução nº 125 de 2010, do Conselho Nacional de Justiça foi um marco em matéria de *alternative dispute resolution* (ADR), termo criado nos Estados Unidos da América que diz respeito aos meios consensuais de resolução de lides, independentemente de um processo judicial²¹.

A Resolução em tela introduziu no ordenamento jurídico brasileiro a “Política Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário”, com o intuito de fomentar e garantir a resolução de litígios de forma consensual.

Vale ressaltar a importância atribuída aos institutos da conciliação e mediação como ferramentas autocompositivas de pacificação social prevenindo e solucionando litígios²², além, é claro, da arbitragem que se enquadra como forma

desse modo, ser induzida à celebração de um acordo como forma de acelerar o pagamento, mesmo ciente de que receberá um valor inferior ao que conseguiria se tivesse aguardado o julgamento. Todos os autores de ações judiciais querem suas indenizações imediatamente, mas um autor muito pobre pode ser explorado por um réu rico, pois sua necessidade é tão grande que o réu pode compeli-lo a aceitar uma quantia inferior àquela a que tem direito. Terceiro, a parte mais pobre pode ser forçada a celebrar um acordo em razão de não possuir os recursos necessários para o financiamento do processo judicial, o que inclui tanto as despesas previstas como, por exemplo, honorários advocatícios, quanto aquelas que podem ser impostas por seu oponente por meio da manipulação de mecanismos processuais como o da instrução probatória.” FISS, Owen.. *Contra o Acordo*. Yale Law Journal, p. 1.073.

²¹ Nas palavras de Fernanda Medina Pantoja e Rafael Alves de Almeida: “Os novos paradigmas de acesso à justiça originaram, desse modo, o ressurgimento dos meios “alternativos” de resolução de conflitos ou “Alternative Dispute Resolution” – ADRs13, cuja sigla designa os procedimentos em que não há a intervenção do juiz para impor às partes uma decisão, e que são pautados, em síntese, pela celeridade, informalidade, economia e pela busca de soluções criativas – e, no caso das espécies autocompositivas, também mutuamente satisfatórias. O termo ADR foi cunhado nos Estados Unidos, como sigla para a expressão Alternative Dispute Resolution, a qual diz respeito aos métodos de resolução de litígios que prescindem da existência de um processo judicial e da prolação de uma decisão impositiva de um juiz para solucioná-los. Incluem-se dentre os ADRs todos os meios adequados, extrajudiciais escolhidos livremente pelas partes para resolver seus conflitos.” PANTOJA, Fernanda Medina. ALMEIDA, Rafael Alves. *Mediação de Conflitos para iniciantes, praticantes e docentes*. São Paulo: Ed. Juspodivm. 2016. p. 57

²² OLIVEIRA, Luthyana Demarchi de. MIGLIAVACCA, Luciano de Araujo. *A resolução 125 do CNJ como política pública de fortalecimento da cidadania no tratamento dos conflitos*.

heterocompositiva, uma vez que a decisão é tomada por um terceiro, os quais, porém, não são objeto do presente estudo, focado nas soluções extrajudiciais.

7. SOLUÇÕES EXTRAJUDICIAIS

Diante da ineficiência do Poder Judiciário e do crescente número de demandas que carecem de soluções céleres mais adequadas ao caso concreto, observa-se um movimento legislativo que possibilita aos indivíduos optar pela via administrativa. Desta forma, as questões que não envolvam litígio e direitos indisponíveis podem ser dirimidas em sede administrativa, ou seja, no âmbito dos Serviços Notariais e Registrais²³.

O advento da Lei 8.560/92 possibilitou a investigação de paternidade em casos de filhos concebidos fora do casamento junto ao Registro Civil. Talvez, esse tenha sido o marco inicial mais significativo do movimento de desjudicialização das demandas.

Os meios necessários para o acesso à justiça, promovidos pelo Estado, deverão ser muito mais abrangentes do que simplesmente possibilitar que o cidadão possa exercer o seu direito subjetivo de ajuizar uma ação perante o Poder Judiciário, mas sim possibilitar que o indivíduo possa buscar meios mais adequados de resolver o seu conflito de forma justa.

Nesse sentido, serão analisadas algumas das principais formas de soluções extrajudiciais presentes no ordenamento jurídico brasileiro.

Disponível no [sítio eletrônico: <https://www.imed.edu.br/Uploads/micimed2014_submission_139.pdf>](https://www.imed.edu.br/Uploads/micimed2014_submission_139.pdf). Acessado em 20 de novembro de 2018.

²³ Essa tendência também é encontrada, por exemplo, no sistema espanhol, especialmente em três instâncias: a) procedimentos não-contenciosos; b) procedimentos de separação e divórcio; c) execução para o pagamento de quantia: “As an additional way to relieve pressure on the court system, the 2015 Act on Voluntary Jurisdiction has attempted to dejudicialize as many proceedings as possible, where there is no real dispute, where judicial involvement was simply justified on historical grounds, and where some “public authority” is necessary for certain acts to be legally acceptable, e.g. adoption, redefining the borders of a property or validating a handwritten testament, among many others.” INCHAUSTI, Fernando Gascón. *Between Reform and Dejudicialization: Current Trends in Spanish Civil Litigation*. In: UZELAC, Alan; VAN RHEE, Cornelis Hendrik (Remco). *Transformation of Civil Justice: Unity and Diversity*. Cham : Springer International Publishing. 2018. p. 138.

7.1 Divórcio Extrajudicial

O casamento foi indissolúvel no Brasil até a edição da Emenda Constitucional nº. 09/77, que permitiu a introdução do divórcio na legislação brasileira, através da Lei nº. 6.515/77, conhecida como a “Lei do Divórcio”, todavia, ainda de forma muito restrita. Embora o instituto tenha se fortalecido no decorrer do tempo, principalmente após a Emenda Constitucional nº 66 de 2010, o divórcio judicial é um processo demasiadamente penoso para as partes, tendo em vista que, por vezes, a indefinição se arrasta por anos após o final material do matrimônio.

Dessa forma, não faz sentido que nos casos de divórcio consensual e na ausência de dependentes incapazes, as partes sejam obrigadas a ingressar em juízo, expondo sua intimidade a terceiros para que a vontade mútua ganhe também o mundo jurídico. Soma-se ao exposto o excesso de burocracia envolvida em uma ação judicial de divórcio.

Nesse cenário, foi editada a Lei nº. 11.441/07, trazendo um novo panorama para aqueles que desejam dissolver o matrimônio de forma consensual e atendem aos requisitos para que o procedimento transcorra no âmbito extrajudicial: o consenso e a inexistência de filhos incapazes.

O referido Diploma Legal é relevante pois permite que o divórcio e eventual partilha de bens sejam feitos através de uma escritura pública em um Cartório de Notas, constituindo-se documento hábil para alteração do estado civil junto ao Registro Civil e, havendo bens imóveis a partilhar, também junto ao Registro de Imóveis competente. A escritura poderá regular também a pensão alimentícia.

Há doutrinadores que apontam, inclusive para a obrigatoriedade da via administrativa nos casos em que os requisitos estejam presentes, tendo em vista que faltaria interesse de agir²⁴, posição contudo minoritária na doutrina²⁵, que

²⁴ "A realização extrajudicial do inventário e partilha não é, como pode parecer a quem faça interpretação literal da lei, uma faculdade. Presente os requisitos (capacidade civil de todos os herdeiros e total acordo entre eles quanto ao modo de partilhar a herança), não será possível realizar em Juízo o inventário e partilha do monte. É que, nesse caso, faltarão a necessidade de ir a Juízo, elemento formador do interesse de agir (o qual, como sabido, é um dos requisitos essenciais para que o Estado possa emitir um provimento de mérito). Assim, a instauração do processo judicial no caso em que cabível a realização extrajudicial do inventário e partilha deverá levar a uma sentença de extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC, por falta de interesse de agir." CÂMARA, Alexandre Freitas. *Lições de Direito Processual Civil*. 14. ed. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2008. v. III, p. 418.

sustenta haver uma opção aos interessados, o que é correto considerando os princípios da inafastabilidade do Poder Judiciário e do acesso à Justiça.

7.2 Inventário e Partilha

A mencionada Lei nº. 11.441, de 4 de janeiro de 2007, de nova redação ao artigo 982 do Código de Processo Civil de 1973, introduzindo a possibilidade de lavratura de Escritura Pública para proceder o inventário e a partilha dos bens deixados por falecimento. Sem dúvida alguma, tratou-se de um grande avanço na legislação, tendo em vista que o tempo médio para que uma sentença seja prolatada na Justiça Estadual é de 6 anos e 4 meses, segundo números do Conselho Nacional de Justiça²⁶, fato que já torna o processo judicial um fardo para os herdeiros.

De fato, a lei em espeque, com seus poucos artigos, representou significativa evolução do procedimento, vez que facultou aos interessados um procedimento abreviado, simples e extrajudicial, como assevera Zeno Veloso:

A Lei nº 11.441, de 4 de janeiro de 2007, alterou completamente – e para melhor, muito melhor – o panorama do direito brasileiro com relação aos temas que veio regular – a separação, o divórcio, o inventário e a partilha – que, desde então, puderam ser feitos por via administrativa, através de escritura pública, observados os requisitos mencionados na aludida lei, representando negócios jurídicos com eficácia plena, por si mesmos, abrindo-se pois, a faculdade de serem resolvidas questões fora do Poder Judiciário. Tratou-se, sem dúvida, de um grande avanço, de um progresso memorável em nosso ordenamento.²⁷

²⁵ "Na exata dicção do art. 1.124-A, trata-se de faculdade conferida aos interessados, que poderão valer-se, a seu exclusivo critério, da via extrajudicial ou judicial para a obtenção da separação e do divórcio consensuais. Por outras palavras, é defeso ao juiz impedir aos separandos ou divorciandos o acesso à via judicial, sob o equivocado argumento de que agora dispõem da extrajudicial." MARCATO, Antônio Carlos. *Procedimentos Especiais*. 13. ed. São Paulo: Atlas. 2007. p. 455.

²⁶ Conselho Nacional de Justiça. *Justiça em números 2018*. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2018/08/44b7368ec6f888b383f6c3de40c32167.pdf>

²⁷ VELOSO, Zeno. *Separação, extinção de união estável, divórcio, inventário e partilha consensuais*. Belém: ANOREG/PA. 2016. p. 11.

A simplicidade dos cinco artigos da lei, porém, trouxe grande divergência em relação à sua aplicação, motivo pelo qual o Conselho Nacional de Justiça editou a Resolução nº 35 de 2007 para uniformizar o procedimento em todo o território nacional.

Os requisitos para a adoção do procedimento estão relacionados à capacidade dos herdeiros, uma vez que todos necessitam ser maiores e capazes para que se possa lançar mão da via administrativa para que o negócio jurídico seja válido. A verificação da capacidade deverá ser feita no momento da lavratura da escritura e não na abertura da sucessão²⁸.

A concordância de todos os herdeiros também é necessária para atender ao requisito da consensualidade, que é primordial para a prática válida do ato notarial, conforme determina o artigo 610, § 1º, do CPC.

Com relação à existência de testamento, o texto legal parece ser taxativo ao determinar que o inventário seja procedida no âmbito do Poder Judiciário. No entanto, parte da doutrina entende que se o testamento não dispuser sobre o patrimônio do *de cuius*, haverá a possibilidade de o inventário ser procedido por via administrativa, tendo em vista que o ato de disposição de última vontade em nada afetaria a partilha de bens²⁹.

A assistência jurídica de um advogado é extremamente necessária em razão das especificidades do direito sucessório, as quais deixariam os herdeiros vulneráveis. Por esse motivo o legislador mantém obrigatória a presença do advogado, conforme se verifica no art. 610, § 2º, do CPC.

Vale ressaltar a liberdade dos herdeiros em relação à escolha do cartório de notas onde será lavrada a escritura de inventário e partilha extrajudicial, ao contrário do processo judicial que deverá ser instaurado no local do último

²⁸ De acordo com Christiano Cassettari: "[...] análise da incapacidade ser feita no momento da celebração do negócio jurídico (escritura de inventário), e não no momento da abertura da sucessão, por se tratar de ato inter vivos. Desta forma, se faltarem dez dias para que o herdeiro complete a maioridade no momento da abertura da sucessão, o inventário poderá ser feito extrajudicialmente após este prazo, quando o herdeiro completar 18 anos." CASSETTARI, Christiano. *Separação, divórcio e inventário por escritura pública*. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense. 2013. p. 199.

²⁹ Sobre o tema, a posição de Christiano Cassettari: "Assim, entendemos que, quando o legislador menciona, "havendo testamento" se procederá ao inventário judicial, isso deverá ocorrer somente quando houver previsão expressa sobre disposição patrimonial que impeça a aplicação da sucessão legítima, alterando as regras de transferência da propriedade aos herdeiros legítimos, sob pena de chegarmos ao cúmulo de impedir que o inventário extrajudicial ocorra, por exemplo, no caso do testador ter feito um testamento para revogar um anterior, para que em sua sucessão sejam aplicadas as regras da sucessão legítima." CASSETTARI, op. cit., p. 201.

domicílio do autor da herança por força do artigo 1.785 do Código Civil, que preconiza: “A sucessão abre-se no lugar do último domicílio do falecido.”

Por outro lado, em sede administrativa, a escolha do Tabelião de Notas é de livre, conforme inteligência do art. 8º, da Lei nº 8.935/94, que disciplina a atuação dos Serviços Notariais e de Registro: “É livre a escolha do tabelião de notas, qualquer que seja o domicílio das partes ou o lugar de situação dos bens objeto do ato ou negócio.”

7.3 Usucapião Administrativa

O CPC/2015 introduziu no ordenamento jurídico pátrio o instituto da usucapião extrajudicial ao acrescentar o artigo 216-A na Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faculta ao jurisdicionado a possibilidade de processar junto ao serviço registral da circunscrição do imóvel usucapido.

Outrora, a possibilidade de proceder a usucapião administrativa somente existia no país, por meio da Lei nº. 11.977/09, que disciplina os casos de regularização fundiária de interesse social.

No entanto, a hipótese trazida pelo Código de Ritos de 2015 se apresenta muito mais abrangente, tendo em vista que o procedimento poderá ser aplicado na concessão de diversas espécies de usucapião, o que, certamente, promoverá a legitimação e regularização da posse e, conseqüentemente, da propriedade de diversos imóveis que, atualmente, se encontram em situação de irregularidade.

As vantagens de facilitar esse procedimento são incontáveis, dentre elas, a promoção da paz social, pois permite que possuidores regularizem suas propriedades podendo, portanto, dá-la em garantia para custeio de produção, o que, por sua vez, movimenta a economia e gera maior arrecadação para o Poder Público.

Não havendo litígio, caso em que a questão deverá ser levada a juízo, o Oficial de Registros de Imóveis é o profissional adequado para conduzir procedimento, uma vez que a matéria lhe é mais familiar³⁰.

³⁰ Sobre o Registrador de Imóveis na função de processar o procedimento de usucapião administrativa, analisa Leonardo Brandelli: “É o profissional do direito que naturalmente tem as características necessárias para receber essa incumbência é o guardião da propriedade imobiliária e dos demais direitos reais, ou obrigacionais com eficácia real, imobiliários: o Oficial de Registro de Imóveis. Não havendo litígio, não há ato jurisdicional necessário, de tal modo que a atuação do Estado-Juiz não é imprescindível. Até mesmo quando haja litígio, a

A abrangência do instituto em tela é enorme, tendo em vista qualquer aquisição de direito real usucapível poderá ser reconhecida em sede administrativa, não havendo limitação quanto à espécie no estabelecido no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos.

Com relação ao momento da aquisição a doutrina indica que ocorre quando do preenchimento dos requisitos, sendo, portanto, o registro da usucapião meramente declaratório. Entretanto, o procedimento confere oponibilidade a terceiros.

No que tange ao objeto, a legislação e todo o arcabouço doutrinário definem que todos os bens podem ser objeto de usucapião, com exceção daqueles restringidos por sua natureza, por exemplo bens públicos, ou pela lei.

8. CONCLUSÃO

O processo de desjudicialização parece ser uma via de mão única no sentido de proporcionar maior satisfatividade à sociedade, transferindo, quando possível, do público para o particular a tutela de seus conflitos.

Considerando o quase colapso do Poder Judiciário pátrio, e na tendência mundial de tutela de direitos para além do Estado-Juiz, a tendência é que haja um aumento da utilização da via extrajudicial para a solução de questões que podem se valer dessa via, em uma análise de custo-benefício (e entre o benefício está a celeridade do procedimento extrajudicial, algo que não é comum na via judicial).

opção pela sua resolução por meio do Esta-Juiz é uma opção legislativa, e não algo que siga um caminho de cunho necessário, servindo como prova de tal assertiva a arbitragem. Dessa forma, uma usucapião litigiosa poderia ser decidida pelo Oficial de Registro de Imóveis, se a legislação assim permitisse e se fosse essa a opção das partes, uma vez que se trata de direito patrimonial disponível; nada haveria de inconstitucional nessa opção, assim como não há na arbitragem. Haveria a transmissão de parte da jurisdição estatal. Não havendo litígio, todavia, é até mais recomendável que a *questio iures* não seja submetida ao Poder Judiciário, o que permite, a um, que o Juiz possa dedicar-se com mais tempo e afinco às tormentosas questões litigiosas que lhes são submetidas, e, a dois, que haja maior celeridade sem perda de segurança jurídica, ao ser a questão resolvida por outro profissional do Direito que, com mais liberdade de atuação, mas com certas características funcionais, como a fé pública, a independência e a imparcialidade, por exemplo, pode dar solução segura e rápida ao deslinde da questão. No caso da usucapião, o Oficial de Registro de Imóveis, profissional do direito dotado de fé pública e com profunda *expertise* na matéria imobiliária, é o profissional adequado para analisar e decidir acerca das questões que não haja lide estabelecida.” BRANDELLI, Leonardo. *Usucapião administrativa: De acordo com o novo código de processo civil*. São Paulo: Saraiva. 2016. p. 16

Assim, os atos extrajudiciais, como divórcio, inventário e partilha, usucapião, demarcação e divisão extrajudiciais, promovem o acesso à justiça sem nem mesmo provocar a máquina judiciária.

Desta forma, precisa-se de um novo olhar sobre as formas alternativas de resolução de conflito, aplicando-as sempre que possível, deixando para análise judicial, somente os casos onde a intervenção estatal seja imprescindível.

9. REFERÊNCIAS

ANDRIGHI, Nancy. FOLEY, Gláucia Falsarella. *Sistema multiportas: o Judiciário e o consenso*. Folha de São Paulo, 24/06/2008. Disponível no sítio eletrônico: <<http://www.justica.gov.br/central-de-conteudo/reforma-do-judiciario/artigos/sistema-multiportas.pdf>>. Acessado em 30 de outubro de 2018.

BARROS, Roque Spencer Maciel de. *A ilustração brasileira e a idéia de universidade*. Univ, 1959.

BARROSO, Luís Roberto. *Judicialização, ativismo judicial e legitimidade democrática*. Disponível no sítio eletrônico: <http://www.direitofranca.br/direitonovo/FKCEimagens/file/ArtigoBarroso_para_Selecao.pdf>. Acessado em 01 de julho de 2018.

BRANDELLI, Leonardo. *Usucapião administrativa: De acordo com o novo código de processo civil*. São Paulo: Saraiva, 2016, p. 16.

CÂMARA, Alexandre Freitas. *Lições de Direito Processual Civil*. v. III. 14. ed. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2008.

CASSETTARI, Christiano. *Separação, divórcio e inventário por escritura pública*. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2013, p. 199.

COSTA E SILVA, Paula. *A Nova Face da Justiça. Os Meios Extrajudiciais de Resolução de Controvérsias*. Lisboa: Coimbra Editora. 2009.

DIDIER JR, Fredie. ZANETTI JR, Hermes. *Justiça multiportas e tutela constitucional adequada: autocomposição em direitos coletivos*. Revista da Procuradoria-Geral do Espírito Santo. Vitória, v.15, n.15, p. 1 – 454, 1º/2º sem. 2017. Disponível no sítio eletrônico: <<https://pge.es.gov.br/Media/pge/Publica%C3%A7%C3%B5es/Revista%20PGE/Revista%20PGE%2015%20site%20com%20capa.pdf#page=112>>. Acessado em 13 de novembro de 2018.

FISS, Owen. *Um novo processo civil. Contra o Acordo*. Yale Law Journal, p. 1.073..

GRINOVER, Ada Pellegrini. *Os fundamentos da Justiça Conciliativa*. Revista de Arbitragem e Mediação, São Paulo, ano 4, n.14, jul-set/2007, p.17.

GRINOVER, Ada Pellegrini. *A inafastabilidade do controle jurisdicional e uma nova modalidade de autotutela*. Disponível no sítio eletrônico: <<http://esdc.com.br/seer/index.php/rbdc/article/view/200/194>>. Acessado em 13 de outubro de 2018.

INCHAUSTI, Fernando Gascón. Between Reform and Dejudicialization: Current Trends in Spanish Civil Litigation. In: UZELAC, Alan; VAN RHEE, Cornelis Hendrik (Remco). *Transformation of Civil Justice: Unity and Diversity*. Cham : Springer International Publishing, 2018.

MARCATO, Antônio Carlos. *Procedimentos Especiais*. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel. *Novo Curso de Processo Civil*. v. 1. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.

MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel. *Novo Curso de Processo Civil*. Tutela dos Direitos mediante o procedimento comum. v. 2. São Paulo: RT, 2015.

MIRANDA, Custódio da Piedade U. *Teoria Geral do Direito Privado*. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.

OLIVEIRA, Luthyana Demarchi de. MIGLIAVACCA, Luciano de Araujo. *A resolução 125 do CNJ como política pública de fortalecimento da cidadania no tratamento dos conflitos*. Disponível no sítio eletrônico: <https://www.imed.edu.br/Uploads/micimed2014_submission_139.pdf>. Acessado em 20 de novembro de 2018.

PANTOJA, Fernanda Medina. ALMEIDA, Rafael Alves. *Mediação de Conflitos para iniciantes, praticantes e docentes*. São Paulo: Ed. Juspodivm, 2016, p. 57.

SADEK, Maria Tereza. *A crise do judiciário e a visão dos Juízes*. Revista USP, 1994. Pág. 35. Disponível no sítio eletrônico: <<http://www.periodicos.usp.br/revusp/article/download/26934/28712>>. Acessado em 20 de novembro de 2018.

SADEK, Maria Tereza. *Judiciário: mudanças e reformas*. Disponível no sítio eletrônico: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-40142004000200005&script=sci_arttext>. Acessado em 01 de novembro de 2018.

SANTA HELENA, Eber Zoehler. *O fenômeno da desjudicialização*. Disponível no sítio eletrônico:

<http://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/11254/fenomeno_da_desjudicializacao_helena.pdf?sequence=1>. Acessado em 10 de setembro de 2018.

SORJ, Bernardo. *A Nova Sociedade Brasileira*. Rio de Janeiro: Ed. Record, 2000, p. 116.

TEIXEIRA, Salvio de Figueiredo. *Atualidades Nacionais*, Repro 85, jan./mar. 1997.

VELOSO, Zeno. *Separação, extinção de união estável, divórcio, inventário e partilha consensuais*. Belém: ANOREG/PA. 2016.

WATANABE, Kazuo. *Política Pública do Poder Judiciário Nacional para tratamento adequado dos conflitos de interesses*. Disponível no sítio eletrônico: <<http://portal.tj.sp.gov.br/Download/Conciliacao/Nucleo/ParecerDesKazuoWatana be.pdf>>. Acessado em 13 de outubro de 2018.

ZANFERDINI, Flávia de Almeida Montingelli. *Desjudicializar conflitos: uma necessária releitura do acesso à justiça*. Disponível no sítio eletrônico: <<https://siaiap32.univali.br//seer/index.php/nej/article/viewFile/3970/2313>>. Acessado em 01 de novembro de 2018.

A BASE CONSTITUCIONAL DO CÓDIGO BRASILEIRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Rogério Tabet de Almeida

RESUMO

O presente trabalho busca apresentar algumas considerações a respeito da evolução do direito do consumidor e a base constitucional no Código de Proteção e Defesa do Consumidor, bem como expor algumas considerações que levaram a opção legislativa por um sistema codificado, porém aberto, principiológico e extremamente avançado para um País com sérios problemas sociais e ainda em desenvolvimento. Observaremos algumas considerações históricas a respeito da evolução legislativa e em consequência às intensas relações comerciais advindas com a revolução industrial e notória situação de desamparo ao consumidor, o que levou o Direito a caminhar no sentido de amparar, direta ou indiretamente o consumidor, muitas das vezes lesado na relação. Observaremos, ainda, que a legislação brasileira se caracteriza como um microsistema jurídico específico de proteção e defesa do consumidor, tido como uma das mais avançadas do mundo.

A EVOLUÇÃO HISTÓRICA

A tutela específica do consumidor é matéria que já se encontra entre nós há alguns anos, mesmo assim ainda se considera relativamente recente no campo do Direito, surgindo como um ramo autônomo do Direito praticamente na metade do século XX, entretanto diversas disposições legais são encontradas em inúmeras normas ao longo da história.

Podemos inclusive citar no próprio Código de Hamurabi, em 2300 a.C., onde se verifica que o controle e a supervisão do comércio se encontrava a cargo do palácio, o que demonstrava uma preocupação, mesmo que indireta, com o consumo, o lucro excessivo e a prestação do serviço.

Como exemplo podemos citar a Lei nº 235 do referido Código, que dispunha que o construtor de barco estava obrigado a refazê-lo em caso de defeito estrutural, dentro do prazo de um ano.

Fica evidente o resguardo ao interesse do consumidor, já naquele remoto momento de normatização jurídica.

Verificamos igualmente a preocupação com os direitos dos consumidores em disposições legais na Mesopotâmia, no Egito Antigo e na Índia do século XVIII a.C., onde o Código de Massú dispunha pena de multa e ressarcimento de danos àqueles que adulterassem seus produtos ou fornecessem produto diverso do combinado. (“Lei 967, 968”)

Já no Direito Romano temos disposições como as que dita que o vendedor é responsável pelos vícios das coisas a menos que os ignorassem.

No período Justiniano, a responsabilidade do vendedor pelos vícios independia de seu conhecimento, e caso fosse identificada a má-fé a devolução do valor deveria ocorrer em dobro.

Há antecedentes que apontam que Aristóteles já se referia a manobras de especuladores na Grécia Antiga.

Igualmente há estudos a respeito de que Cícero (séc. I a.C.) assegurava ao comprador a garantia sobre vícios ocultos.

As disposições protetivas do mercado, de certa forma sempre estiveram presentes em diversas leis esparsas, entretanto não era o consumidor o centro das atenções, mas sim o mercado.

Exemplos como do Direito Francês de 1481 (Luiz XI) demonstram a preocupação com o comércio, onde dispunha que o vendedor seria punido no caso de vender manteiga com pedra, com o objetivo de ver aumentado o peso de sua mercadoria.

Em Portugal os Códigos Penais de 1852 e o vigente de 1886 reprimiam certas práticas comerciais ditas desonestas protegendo, mesmo que indiretamente, o consumidor.

Vemos na Suécia a primeira legislação protetiva do consumidor em 1910.

Identifica-se a Revolução Industrial de 1776 como a revolução do consumidor.

Em 1785, nos EUA, houve um fato de extrema significância para os direitos dos consumidores – a Lei do Pão. Por esta lei restou garantida a não alteração das características do pão no Estado de Massachusetts.

Em 1914, também nos EUA, foi criada a Federal Trade Commission, que tinha como atribuição a aplicação da lei antitruste e assim proteger os direitos dos consumidores.

Mas foi em 1962, com a mensagem do Presidente J.F. Kennedy ao Congresso Americano que se consolidou a idéia específica da tutela do

consumidor, ao declarar: “*Consumidores somos todos nós*”. Conhecida como Declaração dos Direitos Sociais do Consumidor, elencando quatro de seus direitos básicos: “1. os bens e serviços colocados no mercado devem ser sadios e seguros para o uso, promovidos e apresentados de uma maneira que permita ao consumidor fazer uma escolha satisfatória; 2. que a voz do consumidor seja ouvida no processo de tomada de decisão governamental que detenha o tipo, a qualidade e o preço de bens e serviços colocados no mercado; 3. tenha o consumidor o direito de ser informado sobre as condições e serviços; 4. e ainda o direito a preços justos”

A referida mensagem foi um marco histórico importante para a consolidação dos direitos do consumidor em todo o mundo.

A NECESSIDADE DA TUTELA

Sem sombra de dúvida todos somos consumidores, verdade indiscutível e indissociável do ser humano. Não há como se enxergar o indivíduo sem vislumbrarmos várias situações de consumo ocorrendo a todo o momento.

Vários são os motivos que levam os indivíduos às relações de consumo, sejam eles por razões de necessidade, sejam por simples consumismo desenfreado.

A evolução histórica das relações comerciais, iniciado com a revolução industrial e o crescimento do comércio, em razão da urbanização das cidades ocorrida no final do século XVIII e, ainda, o antagonismo dos interesses das partes nas relações de compra e venda levaram a uma necessidade de maior proteção nas relações, especialmente em relação àquele que adquiria os produtos e serviços.

A sociedade de consumo não trouxe apenas benefícios, muito pelo contrário, em certos casos a posição de consumidor na relação de consumo o deixou muito inferiorizado, colocando-o em uma situação de extrema vulnerabilidade. Este fato é facilmente verificado quando analisamos a relação existente anteriormente, na qual consumidor e fornecedor tinham um contato pessoal inclusive, e, muitas das vezes um convívio social.

A relação existente entre ambos era equilibrada, praticamente não se verificava a vulnerabilidade do consumidor na relação.

O homem atual vive em uma sociedade de consumo extremamente selvagem e predatória, caracterizada por uma oferta de produtos e serviços diversificada, cujo marketing e o crédito dominam as relações. A dificuldade de

acesso aos meios legais de proteção agrava ainda mais a situação do consumidor, já tão vulnerável na relação de consumo.

Diante da nova figura de fornecedor (fabricante, produtor, construtor, importador, comerciante, e prestador de serviço) fica claro enxergar quem está a ditar as regras, ou melhor quem possui posição de força na relação. Por outro lado, igualmente fica claro identificar quem está em situação de desvantagem, sendo obrigado, em muitos dos casos, a se submeter às regras e práticas do fornecedor.

O mercado por si só demonstrou-se incompetente para a regulação das diferenças, não equilibrando, nem mesmo mitigando, as desigualdades latentes entre consumidor e fornecedor.

Percebida a problemática, resta evidente a necessidade de intervenção do Estado e conseqüentemente a evolução legislativa protetiva do notório vulnerável da relação – o consumidor.

Reconhecida à vulnerabilidade do consumidor e igualmente reconhecidas todas as suas facetas, buscou-se uma proteção ampla de modo a possibilitar efetiva proteção.

A tutela do consumidor se apresenta de várias maneiras: tutela administrativa; tutela processual; tutela civil; tutela penal; tutela coletiva.

A implementação de todas elas faz com que todas as esferas do Estado estejam envolvidas na consecução dos fins pretendidos, assim se verifica o estado presente no Legislativo, no Executivo e no Judiciário.

O que se pretende é a efetiva proteção integral do consumidor; sistemática e dinâmica.

O equilíbrio da relação é o objetivo maior e não o desequilíbrio em favor do consumidor, o que se entende inclusive inalcançável.

O INTERVENCIONISMO ESTATAL

Reconhecida à impossibilidade do mercado se auto-regulamentar, principalmente em se tratando de relação de consumo especificamente, faz-se necessária à sua “purificação” no dizer de Ada Pellegrini Grinover e Antônio Herman de Vasconcellos e Benjamin.

Assim, a intervenção estatal se faz imprescindível, posto que, apesar de inúmeras regulamentações privadas se demonstrar eficientes e necessárias, a presença de controles no relacionamento consumidor-fornecedor é um imperativo.

O intervencionismo estatal não mais é objeto de debates sob sua pertinência. Todas as economias de mercado avançadas possuem a presença do Estado de algum modo, umas vezes em maior grau, outras de forma menos intervencionista, mas não mais se admite a ausência do Estado, como preconizam de forma infundada para os dias atuais os economistas liberais que entendem por uma auto-regulamentação por parte dos agentes envolvidos, o que já se demonstrou ineficaz.

A intervenção do Estado no domínio econômico guarda íntima relação com o surgimento da tutela do consumidor.

O Estado Liberal tinha como ordem a não intervenção nas relações privadas, entendendo pela auto-regulação segundo as regras de mercado.

Entretanto, como o Estado Liberal se demonstrou insuficiente para atender aos anseios do povo houve necessidade da presença do Estado para organizar as atividades produtivas, em especial para dar uma resposta aos anseios das massas.

Diante de tamanha lacuna o caminho natural seria a passagem do Estado Liberal para o Estado Social, intervindo no excessivo liberalismo, ineficiente e desleal, para regular a relação humanizando-a, com reflexos extremamente positivos para as relações de consumo, em especial o consumidor, agente vulnerável na relação.

A INFLUÊNCIA DO DIRETO ESTRANGEIRO

É fundamental fazer uma análise do surgimento da proteção do consumidor nas legislações estrangeiras para que se possa ter uma visão clara da opção do legislador pátrio, haja vista as fortes e inevitáveis influências sofridas.

A defesa dos direitos dos consumidores sempre esteve ligada a países com forte desenvolvimento econômico, como foi o caso da Inglaterra, França, Alemanha, Itália, EUA, Suécia, etc.

Na Inglaterra a tutela dos consumidores se deu de forma indireta, através de leis de caráter geral. Em 1893, veio a ser promulgado o “*Sale of Goods Act*”, que defendia os consumidores nas relações de compra e venda.

Alguns dos grandes avanços se deram mesmo nos EUA, onde destacamos a responsabilidade objetiva do fornecedor, a inversão do ônus da prova, o que veio a influenciar diversos países, inclusive o Brasil.

Outro marco importante foi a Resolução nº 2542/1969, das Organizações das Nações Unidas, que em seus artigos 5º e 10º, reconheceu os direitos do consumidor internacionalmente.

A Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas, em sua 29ª Sessão, em 1973, em Genebra, defendeu os chamados Direitos Fundamentais do Consumidor, destacando: direito a segurança; direito a integridade física; direito a dignidade humana dos consumidores.

A Assembléia Constituinte do Conselho Europeu elaborou a Carta de Proteção dos Consumidores, cuja resolução nº 543 de 1973 serviu de base para o Conselho da Comunidade Européia em 1975, na qual se abriu os caminhos para a prevenção e reparação dos danos causados aos consumidores.

Nela os direitos fundamentais eram assim divididos: “1. *proteção da saúde e da segurança*; 2. *proteção dos interesses econômicos*; 3. *reparação dos prejuízos*; 4. *informação e educação*; 5. *representação (direito de ser ouvido)*”.

A influência francesa se destaca, principalmente em razão de seu “*Code de La Consummation*”, o Código de Defesa do Consumidor Francês.

Diversas outras influências poderiam ser aqui destacadas, mas o que realmente importa saber é que a evolução legislativa internacional propiciou ao Brasil uma legislação atual das mais avançadas do mundo, inclusive, atualmente, influenciando suas fontes tendo em vista as virtudes da legislação brasileira.

A OPÇÃO DO BRASIL

No Brasil verificou-se a transformação do Estado Liberal para o Estado Social nos anos 30, quando a Constituição de 1930 introduziu um capítulo específico à Ordem Econômica e Social, equilibrando a liberdade econômica com os princípios da justiça social, e dignidade humana.

As primeiras normas de proteção popular no Brasil surgiram no ano de 1934. Devendo ser destacada a Lei Delegada nº 4/1962, destinada a intervir no domínio econômico para assegurar a livre distribuição de produtos necessários ao consumo do povo.

Não se pode olvidar o fato de que realmente a evolução legislativa em proteção ao consumidor se deu a partir da Constituição de 1988 .

A nova Constituição brasileira elegeu a dignidade da pessoa humana como valor maior do sistema constitucional, o que faz admitir uma hierarquia axiológica.

Seguindo essa lógica teve-se o legislador constituinte em garantir a efetividade do princípio nas relações de consumo, inserindo no capítulo das garantias fundamentais a promoção pelo Estado da proteção e defesa do consumidor.

A nova Constituição (CF/1988) cuidou de separar em títulos diversos temas que anteriormente eram tratados em conjunto e de forma singular. O Título VII trata da “Ordem Econômica e Financeira”. Já o Título VIII isoladamente veio a tratar da “Ordem Social”.

Em que pese um capítulo específico para a ordem econômica, em diversas outras oportunidades a matéria é igualmente contemplada na CF/88. Entretanto há que se destacar o dispositivo que eleva a proteção e defesa do consumidor a nível de princípio da ordem econômica – artigo 170, V:

“Titulo VII

Da Ordem Econômica e Financeira

Capítulo I

Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica

Art. 170 – A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

...

V – defesa do consumidor

...”

Tal princípio significa dizer que o Estado intervirá na área econômica para garantir a defesa do consumidor, tida como um direito constitucional fundamental (Art. 5º, XXXII da CF/88). Do exposto tem-se a necessidade de intervenção na ordem econômica como forma de proteção, justificando-se assim a tutela.

Assim, a Constituição atual norteou qual o seu interesse maior, afastando-se do pensamento individualista e patrimonial do passado, para posicionamento ideológico da dignidade do homem.

O modelo de intervenção estatal pode se manifestar de duas formas em especial – leis esparsas e codificação.

Majoritariamente tem-se visto a opção por leis esparsas, específicas para cada uma das atividades econômicas relacionadas com o consumidor, como por exemplo; crédito, publicidade, responsabilidade civil, garantias, etc.

Minoritariamente, ou até mesmo exclusivamente o legislador brasileiro optou por um ordenamento codificado e sistêmico, reunindo-se todo um conjunto de normas gerais em uma única lei – Código (CDC).

Apesar de pioneiro em 1990, o Brasil não estava sozinho e seguia o entendimento dos maiores juristas do mundo sobre a matéria, opção esta que vem sendo adotada paulatinamente por países como França, Holanda, Bélgica, dentre outros.

A opção por uma “codificação” foi decidida na Assembléia Nacional Constituinte, o que elevou suas disposições a ordem constitucional.

A Constituição de 1988 dispôs em seu artigo 5º, inciso XXXII, ao tratar dos Direitos e Garantias Fundamentais que: “*o Estado promoverá, na forma da lei, a DEFESA DO CONSUMIDOR*”. (grifamos)

Entretanto tal disposição isolada apesar de contundente e específica não bastava para a garantia dos direitos que se pretendiam ver tutelados de forma efetiva e, mais adiante, no artigo 24, VIII CF/88 atribui-se competência concorrente para se legislar sobre a matéria.

Como já visto anteriormente, no capítulo que trata da Ordem Econômica, a defesa do consumidor é um dos motivos justificadores da intervenção do Estado na economia, conforme se verifica na disposição do artigo 170, V CF/88.

O legislador constituinte, entretanto, ainda não se deu por satisfeito e determinou, no capítulo referente às Disposições Constitucionais Transitórias que o Congresso Nacional, dentro de cento e vinte dias da promulgação da Constituição elaborasse um Código de Defesa do Consumidor.

O mestre Newton De Lucca assevera que “*não apenas o Código de Defesa do Consumidor tem base constitucional (art. 48 do ADCT) como, mais amplamente, todos os princípios da proteção acham-se constitucionalmente assegurados*”.

Neste momento o legislador pátrio inovou, alçando o direito do consumidor a nível constitucional. Não restam dúvidas de que o legislador pátrio reconheceu a fragilidade de se garantir o direito do consumidor por leis esparsas. O legislador constituinte claramente optou por um arcabouço específico e geral para o regramento do mercado de consumo em defesa do notoriamente vulnerável consumidor.

Seguindo os passos da melhor doutrina, entretanto, inovando para melhor, foi ousado, para um país conservador e com sérias deficiências sociais e políticas.

Não há dúvida de que o Brasil possui um código e não uma simples lei.

O mandamento constitucional afasta por completo opiniões em sentido contrário, hoje sendo uma unanimidade o entendimento de que efetivamente temos um Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Os benefícios da codificação são infinitamente superiores ao argumento de sua estratificação. Destaca-se a homogeneidade a um determinado ramo do Direito, possibilitando sua autonomia. Por outro lado, simplifica e dá transparência ao regramento legal sobre a matéria, favorecendo sua aplicação e inteligência.

Trata-se, na verdade, de uma sobreestrutura jurídica de vocação constitucional, que regula todas as relações de consumo, não se permitindo qualquer revogação ou derrogação de suas normas princípios e disposições, tendo em vista determinação expressa de disposição pétrea, somente passível através de uma nova Assembléia Geral Constituinte, em que pese opiniões divergentes sobre o tema.

Pelo que se pode observar trata-se de uma lei de cunho inter e multidisciplinar, além de ter um caráter de verdadeiro microsistema jurídico, o que quer dizer que ao lado de princípios que lhe são próprios, o CDC relaciona-se com outros ramos do Direito, atualizando-os.

De outro modo a notória multidisciplinaridade se faz presente no momento que cuida de questões inseridas no Direito Constitucional, Civil, Penal, Administrativo, Processual, mas sempre destacando-se a vulnerabilidade do consumidor.

O Código de Defesa do Consumidor então é, na verdade, um microsistema jurídico, sendo o Direito do Consumidor tido como um novo Ramo do Direito, tendo em vista seus princípios e disposições próprios, norteados e informados pelo Princípio maior da Dignidade da Pessoa Humana.

Quando se diz que a legislação brasileira (consumerista) é uma das mais avançadas do mundo, não se está apenas querendo ressaltar uma boa lei, mas sim destacar o fato de que o consumidor brasileiro está amparado legislativamente, devendo, por óbvio, ainda conquistar várias vitórias para a efetividade de sua proteção e defesa.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, João Batista de – A PROTEÇÃO JURÍDICA DO CONSUMIDOR – 6ª edição – editora Saraiva – São Paulo – 2008.

BITTAR, Carlos Alberto – DIREITOS DO CONSUMIDOR – Comentários à Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 – 7ª edição – editora Forense Universitária – Rio de Janeiro – 2001.

CANOTILHO, J.J. Gomes – DIREITO CONSTITUCIONAL E TEORIA DA CONSTITUIÇÃO – Coimbra – editora Almedina – 1998.

DE LUCCA, Newton – DIREITO DO CONSUMIDOR – editora Quartier Latin – São Paulo – 2003.

GRAU, Eros Roberto – A ORDEM ECONÔMICA NA CONSTITUIÇÃO DE 1988 – 2ª edição – editora Revista dos Tribunais – São Paulo – 1991.

GRINOVER, Ada Pellegrini e outros – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR COMENTADO PELOS AUTORES DO ANTEPROJETO – 8ª edição – editora Forense Universitária – Rio de Janeiro – 2004.

MARQUES, Cláudia Lima – CONTRATOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR: o novo regime das relações contratuais – São Paulo – editora Revista dos Tribunais.

PEDRON, Flávio Barbosa Quinaud; CAFFARATE, Viviane Machado – EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO DIREITO DO CONSUMIDOR – Jus Navegandi – Teresina, ano 4, nº 41, maio de 2000.

SILVA, José Afonso da – CURSO DE DIREITO CONSTITUCIONAL POSITIVO – 22ª edição – editora Malheiros – São Paulo – 2003.

BREVE ENSAIO CRÍTICO SOBRE A HERMENÊUTICA METODOLÓGICA E SUA “SUPERACÃO” PELA HERMENÊUTICA FILOSÓFICA NO DIREITO PENAL

Ricardo Fernandes Maia

RESUMO

O operador do Direito sempre se viu diante de um desafio, qual seja a interpretação na norma e, conseqüentemente, a solução do caso apresentado perante o órgão judicial. Por muito tempo este operador do Direito trabalhou diante de uma hermenêutica assentada sobre uma matriz metodológica, que tinha a lei como eixo do discurso do Direito. Este entendimento se viu superado, uma vez que o ordenamento jurídico se mostrou insuficiente perante a complexidade, a evolução e a dinâmica dos fenômenos sociais, sempre em evolução. Neste cenário confuso e controvertido, surge a hermenêutica filosófica, que altera o paradigma antigo, trazendo para o operador do Direito uma nova ótica hermenêutica. Nesta nova hermenêutica, a lei deixa de ser o centro do Direito, agora ocupado pela dignidade da pessoa humana operador do Direito encontra uma nova missão, compreender o caso concreto e decidir a luz da dignidade humana, onde o Direito passa a ser apenas mais um instrumento posto á sua disposição, e não o único.

Palavras-chave: Direito; hermenêutica; dignidade; pessoa.

ABSTRACT

The operator of the law has always faced a challenge, namely the interpretation in the standard and, consequently, the solution of the case presented before the judicial body. For a long time, this operator of the Law worked on a hermeneutic based on a methodological matrix, which had the law as the axis of the discourse of Law. This understanding was overcome, since the legal order proved insufficient in the face of the complexity, the evolution and the dynamics of social phenomena, always evolving. In this confused and controversial scenario,

philosophical hermeneutics arises, which alters the old paradigm, bringing to the operator of law a new hermeneutical view. In this new hermeneutics, the law ceases to be the center of law, now occupied by the dignity of the human person operator of the law finds a new mission, understand the concrete case and decide the light of human dignity, where the law becomes just one more instrument available to them, and not the only one.

Keywords: Law; hermeneutics; dignity; person.

A dogmática hermenêutica, na antiga visão metodológica, possuía a função de apontar as regras e princípios para a determinação da interpretação das normas e o correto entendimento dos seus textos.

Quando o Direito é aplicado por um órgão jurídico, este necessita fixar o sentido das normas que vai aplicar, tem de interpretar estas normas. A interpretação é, portanto, uma operação mental que acompanha o processo de aplicação do Direito no seu progredir de um escalão superior para um escalão inferior. Na hipótese em que geralmente se pensa quando se fala em interpretação, na hipótese da interpretação da lei, deve responder-se à questão de saber qual o conteúdo que há de se dar a norma individual de uma sentença judicial ou de uma resolução administrativa, norma essa a deduzir da norma geral da lei na sua aplicação a um caso concreto. (KELSEN, 2006, p. 387).

Cabia então ao operador do Direito, ainda atrelado a uma hermenêutica metodológica, equivocadamente, interpretar a norma, colocando-a frente ao caso concreto, pois o jurista funcionava como um elo entre a norma e à “realidade”. A norma penal não fugia a esta regra uma vez que como integrante do ordenamento jurídico requeria uma interpretação apurada por parte do operador do Direito. Tanto as normas controversas quanto as normas claras mereciam uma interpretação cautelosa, até porque, o Direito Penal se trata do instrumento de controle social mais forte em razão da sanção penal.

Cumprе ressaltar que o desafio de interpretar a norma penal se mostrou tormentoso ao longo dos tempos. Isto porque a maneira metodológica utilizada de

se interpretar a norma penal deflagrou várias interpretações controvertidas para um caso concreto. Assim sendo, conforme a ideologia propulsora da operação mental do aplicador do Direito, dentro de uma concepção de hermenêutica metodológica, este deveria escolher, por meio dos métodos interpretativos, dentre as possíveis interpretações, aquela que melhor se adequasse ao fato. Aqui se via uma porta aberta para o subjetivismo.

A norma penal, dentro de uma hermenêutica metodológica, devia ser interpretada como qualquer outra, segundo os processos hermenêuticos, com as devidas restrições impostas pelo princípio da legalidade.

Nosso trabalho, neste momento, tem por finalidade, somente por uma questão histórica, esclarecer os principais métodos de interpretação da norma penal, dentro de uma superada hermenêutica metodológica, bem como incutir a importância de um pensamento minimalista nas questões controvertidas que envolviam a atividade hermenêutica.

No contexto da hermenêutica metodológica, toda a lei devia ser interpretada para ser aplicada, mesmo quando clara, porquanto não era condição da interpretação ser ela obscura. “Dessa forma, não procede o aforismo *in claris non fit interpretatio*, pois só a interpretando poder-se-á saber se ela é clara. Poder-se-ia dizer ser mais fácil a interpretação quando clara for a norma, mais difícil e penosa, quando obscura”. (GUSMÃO, 1982, p. 269).

No sistema inquisitorial, em especial na fase em que se buscou retirar das mãos dos juízes parte da sua autoridade passando para o legislador o crédito no controle da aplicação do Direito, conforme ensinava Cesare Beccaria a respeito da proibição de qualquer tentativa de interpretação das leis criminais. Estas deveriam ser executadas segundo seu texto, a fim de que cada cidadão pudesse “calcular exatamente os inconvenientes de uma ação reprovável; e isso é útil, porque tal conhecimento poderia desviá-lo do crime”. (BECCARIA, 1983, p. 38). Tal entendimento se devia ao fato da ideia de livrar o povo da prepotência e crueldade reinante no judiciário inquisitorial.

A interpretação, dentro da hermenêutica metodológica, consistia em abstrair da norma o seu verdadeiro significado, o seu conteúdo e alcance frente à realidade para aplicação no caso concreto.

Interpretar era um trabalho cognoscitivo. O ato da interpretação da norma penal tinha por objeto o conhecimento do significado da norma. Não se tratava somente de pesquisar a vontade do legislador, como queriam os subjetivistas, nem, simplesmente, buscar revelar a vontade objetiva da norma como queriam os

objetivistas, pois o legislador não podia prever todas hipóteses que podiam ocorrer na vida em sociedade.

A “existência” de uma norma jurídica não é um fenômeno psicológico. Um jurista considera um estatuto “existente”, mesmo quando os indivíduos que o criaram não mais querem o conteúdo do estatuto, ou, mais ainda, mesmo quando ninguém mais quer o seu conteúdo, pelo menos ninguém dentre os que tinham competência para criar o estatuto através de atos de vontade. Na verdade, é possível, e muitas vezes acontece efetivamente, que o estatuto “exista” numa época em que os responsáveis por sua criação já estão mortos e incapazes de ter qualquer tipo de vontade há muito tempo. Desse modo, o estatuto obrigatório não pode ser a vontade da mente dos indivíduos que o fazem, mesmo que o ato de vontade real seja necessário para a elaboração do estatuto. (KELSEN, 1992, p. 38).

A realidade coletiva evolui constantemente e a norma escrita é insuficiente para regular tantas mutações. Por isso, para a hermenêutica metodológica, cabia ao intérprete descobrir o conteúdo da norma em conformidade com o contexto em que se encontrava.

Norma penal é a norma de Direito em que se manifesta a vontade do Estado na definição dos fatos puníveis e cominação das sanções. Definida assim é a norma incriminadora, norma penal em sentido estrito. Mas normas penais são também aquelas que completam o sistema penal com seus princípios gerais e dispõem sobre a aplicação e os limites das normas incriminadoras. (BRUNO, 2003, p. 117).

De fato, a norma penal, ainda dentro de uma visão hermenêutico metodológica, sobre a qual recaia o trabalho do hermenêuta não era somente a incriminadora, ou seja, aquela que definia a conduta que o Estado queria reprimir por ameaça de pena, mas também aquelas outras normas que integravam o organismo legislativo penal, como as normas permissivas que se traduziam em uma

autorização para que a pessoa atuasse em determinada circunstância como é o caso, que ainda pode ser visto atualmente, das excludentes de ilicitude¹.

São também sujeitas à interpretação de cunho metodológico aquelas normas explicativas que visam trazer ao Direito Penal alguma conceituação com a finalidade de facilitar ou até mesmo viabilizar a aplicação da norma penal incriminadora. Como exemplo de norma penal explicativa podemos citar aquela que traz o conceito de funcionário público para efeitos penais e que está regulada no art. 327 do Código Penal. É esta norma explicativa que permite a aplicabilidade dos tipos penais que tratam os crimes praticados por funcionários públicos contra a administração pública, sem ela tais dispositivos seriam inócuos².

Por fim, existem normas complementadoras que visam integrar algum procedimento trazendo parâmetros ao aplicador do Direito, neste sentido, podemos citar o art. 59 do Código Penal que dispõem sobre as circunstâncias judiciais em que o magistrado deve apoiar-se para efetuar o cálculo da pena base, bem como definir o regime inicial de cumprimento de pena³.

Cumpramos ressaltar que compete ao legislativo, por força constitucional, a função criadora das leis e ao magistrado compete a aplicação da lei, assim sendo, a criação se dá no campo abstrato e a aplicação no âmbito da concretude. Ocorre, todavia, que segundo os princípios que norteavam a hermenêutica metodológica, não competia ao juiz do caso concreto a função de criar as leis, mas sim de interpretá-las e dar-lhes o sentido de aplicação de acordo com os ideais que a inspiraram, entretanto, não se pode olvidar que quando o magistrado aplicava a lei ao caso concreto depois de ter retirado de sua norma o seu sentido acabava por

¹Código Penal - Art. 23 - Não há crime quando o agente pratica o fato:

I - em estado de necessidade;

II - em legítima defesa;

III - em estrito cumprimento de dever legal ou no exercício regular de direito.

² Código Penal - Art. 327 - Considera-se funcionário público, para os efeitos penais, quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública.

§ 1º - Equipara-se a funcionário público quem exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal, e quem trabalha para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública.

³Código Penal - Art. 59 - O juiz, atendendo à culpabilidade, aos antecedentes, à conduta social, à personalidade do agente, aos motivos, às circunstâncias e consequências do crime, bem como ao comportamento da vítima, estabelecerá, conforme seja necessário e suficiente para reprovação e prevenção do crime:

I - as penas aplicáveis dentre as cominadas;

II - a quantidade de pena aplicável, dentro dos limites previstos;

III - o regime inicial de cumprimento da pena privativa de liberdade;

IV - a substituição da pena privativa da liberdade aplicada, por outra espécie de pena, se cabível.

conceber a “norma do caso concreto”, surgindo então a controvérsia a respeito da função criadora da interpretação.

A interpretação da lei penal é uma operação composta que exige estabelecer o significado abstrato (intenção) e o concreto ante o caso a resolver (aplicação) a lei penal não é carente de função; não devemos confundir função criadora e função criadora do Direito. Nem a jurisprudência, nem a doutrina são fontes do Direito Penal, razão pela qual a interpretação não poderá ser criadora do Direito. (COSTA, 2005, p. 422).

Na verdade, dentro da visão ultrapassada da hermenêutica metodológica, podemos identificar que o ato judicial pode-se traduzir em uma criação de uma norma de cunho individual tendo por base normas de caráter geral.

A doutrina tradicional considera como aplicação do Direito, antes de mais nada, a decisão judicial, a função dos tribunais. Quando soluciona um conflito entre duas partes, quando sentencia uma punição para um acusado, o tribunal aplica, é verdade, uma norma geral do Direito estatutário ou consuetudinário. Simultaneamente, no entanto, o tribunal cria uma norma individual que estipula que uma sanção definida seja executada contra o indivíduo definido esta norma individual está relacionada às normas gerais assim como um estatuto está relacionado à constituição. Desse modo a função judicial é, como a legislação, tanto criação quanto aplicação do Direito. (KELSEN, 1992, p. 138).

Ainda dentro do campo da hermenêutica metodológica, quanto ao sujeito a interpretação podia ser autêntica. “*Interpretação autêntica* é a que se realiza pelo legislador, através de outra disposição legislativa, contextual ou posterior à lei interpretada”. (FRAGOSO, 2006 p. 99). Assim sendo, dentro desta concepção metodológica da hermenêutica, o próprio poder legislativo no momento em que elabora a norma penal declina no próprio texto da lei o seu significado, podendo ser também posterior, sendo esta a interpretação efetuada depois de ditada a lei, servindo para clarear possíveis incertezas e obscuridades.

“Por fim a interpretação pode ser doutrinária, quando constituída da *communis opinio doctorum*, ou seja, do entendimento dado aos dispositivos legais

pelos escritores ou comentadores do Direito”. (MIRABETE, 2003, p. 51). Não produziam um enunciado vinculante, uma vez que não possuíam caráter normativo, sem falar na diversidade de pensamentos o que dificulta uma unificação necessária para a concretização da segurança jurídica.

Por fim, nesta concepção de hermenêutica metodológica, a interpretação também pode ser judicial. “*Interpretação judicial* é a realizada pelos tribunais nos julgamentos que proferem. Constitui o que se chama de jurisprudência”. (FRAGOSO, 2006, p. 100). Não vincula, senão para o caso concreto, no entanto cria precedentes em questões semelhantes, tendo força obrigatória para o caso concreto desde que sobrevenha à coisa julgada e esteja coberta pela imutabilidade. Se ultrapassado o prazo de recurso faz coisa julgada material.

Continuando a análise sobre a hermenêutica metodológica, quanto aos meios ou métodos empregados a interpretação podia ser gramatical, também chamado literal ou filológico, que se atém exclusivamente às palavras da lei. “Examina-se a “letra da lei”, em sua função gramatical, quanto ao seu significado no vernáculo”. (MIRABETE, 2003, p. 51). O intérprete, baseado nos conhecimentos de gramática, examinava, por exemplo, a pontuação, a posição dos vocábulos e o seu significado, examina somente a fórmula verbal usada pelo legislador. Por este meio faz-se uma análise do texto legal verificando o que dizem as palavras da norma. Devia ser levado em consideração que nenhuma palavra na lei era supérflua, bem como que, em regra, as expressões empregadas nas normas tinham significado técnico e não vulgar, sem falar no fato de que o singular não exclui o plural e o emprego do gênero masculino não exclui o feminino.

Assim dizendo, essa interpretação era insuficiente por si só, uma vez que não alcançava as transformações da vida social, a diversidade das circunstâncias, os inúmeros fenômenos sociais que ao Direito não podem passar despercebidos. De fato, ainda nesta visão metodológica da hermenêutica, o intérprete não devia ficar atrelado somente à letra da lei, mas devia buscar o seu real sentido dentro do significado intrínseco da norma.

A justa aplicação da norma requer do intérprete a descoberta do significado intrínseco, de que ela é o portador. Por outras palavras: requer dele que não se fique pela letra da lei, mas decifre o sentido apropriado, o espírito que nela se guarda. Já isto nos adverte que o significado próprio da norma é superior às intenções dos homens que a formulam. (VECHIO, 1948, p. 56).

Ligado a esse processo, seguindo a visão da hermenêutica metodológica, se encontrava o método lógico-sistemático, que nos conduzia a confrontar a disposição em análise com outras normas constantes em todo o ordenamento jurídico, referentes ao mesmo assunto, e, muitas das vezes, com os princípios gerais do Direito. O intérprete servia-se dos exames de determinados institutos e até do Direito comparado. “A norma não é um princípio isolado, mas compõe um sistema que o intérprete não pode deixar de considerar, embora a classificação na lei não seja um elemento decisivo”. (FRAGOSO, 2006, p. 102). Tratava-se, de um método obrigatório, uma vez que é impossível se abstrair o verdadeiro sentido da norma penal se este não for analisado e compreendido no contexto maior do ordenamento normativo globalizado. “O exegeta analisa o dispositivo legal no sistema no qual ele está contido, e não de forma isolada”. (GRECO, 2011, p. 38).

Ainda percorrendo os caminhos da hermenêutica metodológica, devemos mencionar o método lógico-sociológico. Não se buscava aqui, obrigatoriamente, a vontade do legislador, como faziam os subjetivistas. Inúmeras são possibilidades de acontecimentos sociais supervenientes e o legislador não as anteveria em razão das múltiplas transformações políticas, sociais e culturais. A letra da lei fica estática, entretanto, o direito sobrevive, através de uma interpretação sensível às contingências da atualidade. A norma, segundo esta visão, possuía o poder de abraçar hipóteses imprevistas pelo legislador, adaptando-se aos tempos modernos. Seguindo esta hermenêutica metodológica “a interpretação deve buscar a vontade da lei, desconsiderando a de quem fez. A lei termina independente de seu passado, importando apenas o que está contido em seus preceitos”. (CAPEZ, 2012, p. 52).

Tem-se de igual modo, seguindo a esteira da hermenêutica metodológica, o método teleológico, que na lição de Carlos Maximiliano se trata de ser “o melhor, o mais seguro na maioria das hipóteses” (MAXIMILIANO, 1941, p. 19).

A interpretação teleológica consiste em indagar a finalidade da lei, levando em consideração os motivos e as finalidades que determinaram a sua produção. Os problemas hermenêuticos metodológicos se situam em uma relação entre emissores e receptores das normas. Fala-se, então, da interpretação teleológica, isto é, nas quais se postulam os fins. No caso do Direito Penal, a finalidade é, através das normas incriminadoras, a proteção de bens jurídicos fundamentais selecionados a luz de um critério político pelo legislador. Para a hermenêutica metodológica, em especial em seu método teleológico, a finalidade da lei, uma vez identificada, se sobrepunha à letra da norma, instrumento verbal do Direito, muitas das vezes injusta se aplicada automaticamente. Conclui-se desta maneira que a “interpretação

lógica ou teleológica: busca-se na vontade da lei, atendendo-se aos seus fins e à sua posição dentro do ordenamento jurídico”. (CAPEZ, 2012, p. 53).

De acordo com os princípios da hermenêutica metodológica, a interpretação, afinal, conduzia a uma única conclusão apesar da coexistência de vários métodos. De acordo com o caso concreto caberia, dentro desta concepção, ao magistrado a escolha entre este ou aquele método de interpretação, conforme a que se melhor apresentasse, para a segurança de suas decisões. Entretanto, entre a letra e o espírito, na hipótese de contraste, não há dúvidas que deveria optar por utilizar o último.

No que diz respeito ao resultado, segundo esta concepção metodológica da hermenêutica, o intérprete, após fazer uso dos meios já estudados, chegaria a um resultado interpretativo o qual podia ser declarativo, restritivo ou extensivo.

“Na interpretação declaratória, o interprete não amplia nem restringe o seu alcance, mas apenas declara a vontade da lei”. (GRECO, 2011, p. 39). Não se vê nestes casos a necessidade de conferir um sentido mais amplo ou restrito, ou seja, não se precisa restringir ou estender o entendimento porque está escrito. A interpretação restritiva, nesta visão metodológica, “é aquela em que o intérprete diminui, restringe o alcance da lei, uma vez que esta, à primeira vista, disse mais do que efetivamente pretendia dizer (*lex plus dixit quam voluit*), buscando, dessa forma, aprender o seu verdadeiro sentido”. (GRECO, 2011, p. 39). Assim sendo, se impõe quando é preciso restringir o significado da lei, por causa da amplitude de sua expressão literal não corresponder com seu real sentido, ou seja, quando o texto da lei disser mais que a sua vontade, surgindo a necessidade de restringir o alcance de suas palavras.

Ainda percorrendo os caminhos da hermenêutica metodológica, a interpretação extensiva ocorre quando é necessário ampliar o sentido da norma para além do contido na sua letra, pois nesse caso o texto da lei disse menos do que deveria dizer. A chamada interpretação analógica é uma espécie de interpretação extensiva e se traduz em uma extensão do conteúdo da norma aos casos análogos correspondentes à vontade da lei. O legislador, por não poder prever todas as situações que poderiam ocorrer na vida em sociedade, permitiu expressamente a utilização deste recurso, como ocorre, por exemplo, no art. 121, § 2º, III do Código Penal quando dispõe, “se o homicídio é cometido: com emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou de que possa resultar perigo comum”. Quando a lei se refere a “outro meio” está a permitir uma interpretação analógica, podendo o intérprete ampliar a aplicação da lei a casos similares. “Podemos perceber que a fórmula casuística – *com emprego de veneno*,

fogo, asfixia, tortura – o Código fez seguir uma fórmula genérica – *ou outro meio insidioso ou cruel, ou de que possa resultar perigo comum*”. (GRECO, 2011, p. 41). A distinção entre interpretação analógica e analogia está no fato de ser este último um processo de integração da lei e a outra um meio de interpretar o conteúdo normativo. “Podemos, portanto, entender que a interpretação extensiva é o gênero, no qual são espécies a interpretação extensiva em sentido estrito e a interpretação analógica”. (GRECO, 2011, p. 41).

A interpretação analógica é permitida toda vez que houver uma fórmula casuística seguindo uma cláusula genérica, a qual deve ser interpretada de acordo com os casos anteriormente mencionados na forma pretendida pela vontade da lei.

A visão da hermenêutica metodológica que determinava ao intérprete visualizar o fim da norma para depois aplicá-la ao caso concreto, que aproximava o Direito da norma e não da Ética, que deixava a dignidade da pessoa humana para um segundo plano, que atribuía um valor absoluto às normas positivadas e não viam nos princípios o seu valor normativo, que se estabelecia em uma relação de causa e efeito, sujeito e objeto, representa uma visão ultrapassada, uma vez que a aplicação da lei deverá atender antes de tudo o indivíduo e a sociedade a quem ele serve, por isso, o hermeneuta deve focar seu horizonte interpretativo na compreensão da pessoa humana dentro de sua realidade histórica e cultural. Assim o problema jurídico que envolve uma situação de natureza valorativa deve ser compreendido, no entanto, dentro da hermenêutica filosófica devemos entender a dignidade da pessoa humana como princípio legitimador do Direito colocando-a no centro das discussões jurídicas. Neste caminho, o Direito deixa de ser visto como o único instrumento para a solução dos casos apresentados, devendo ser entendido como mais um instrumento posto a disposição do aplicador do Direito.

“Assim, o problema jurídico, que envolve situação de natureza valorativa deve ser *compreendido*”. (CAMARGO, 2011, p. 13). Compreender é buscar o entendimento do fenômeno jurídico, buscando valores que extrapolam os limites da lei sendo aí o local onde se verifica o respeito ao princípio da dignidade da pessoa humana. Esta compreensão foge de uma mera relação de causa e efeito. Para que se verifique a solução do caso jurídico não bastará detectar-se o fato e encaixá-lo em uma norma positivada e abstrata dando-lhe concretude por meio de uma operação de subsunção da premissa menor à premissa maior, pois se trata de uma operação meramente formal. O Direito é compreendido em valores, sendo que a norma, fria e estática está relacionada a uma situação histórica na qual fazem parte o intérprete o fato e a norma.

Cabe falarmos em hermenêutica nesta área do conhecimento que não se submete à certeza da investigação científica. E o Direito não foge à regra. A hermenêutica jurídica refere-se assim, a todo um processo de interpretação e aplicação da lei que implica a compreensão total do fenômeno que requer solução. (CAMARGO, 2011, p. 15).

Portanto, imperioso afirmar, que não se fala em compreensão como uma metodologia, na qualidade de condição técnica formalística de uma conduta, mas um processo que verificamos em seu desdobramento e que tem como pressuposto investigar uma realidade histórica, uma tradição.

O Direito como construção do homem, deve ser compreendido e não explicado a partir de relações de causa e efeito, ou através de métodos de interpretação dirigidos às normas somente, como se para cada problema social existisse somente uma verdade e uma norma específica que conduz a uma única solução. Ao contrário, a existência do Direito, enquanto norma corresponde à sua compreensão para a qual se abrem várias possibilidades interpretativas. Assim sendo a interpretação passa a ser uma ação que procura a compreensão do ser. O Direito, enquanto instrumento de transformação, diante da evolução da sociedade, não pode usufruir de métodos engessados a fim de solucionar os conflitos. Não cabe descobrir a solução na interpretação exclusiva da lei uma vez que a realidade dos fatos se mostra imprevisível. A impossibilidade de um método alcançar a verdade é a conclusão inevitável uma vez que esta verdade não se encontra na lei, mas sim na própria realidade do mundo pré-compreendido pelo intérprete.

A existência do Direito conforma-se assim, a uma tradição cultural determinada, mas que não pode ser encarada sob uma perspectiva reducionista, uma vez que admite valores universais válidos também para as outras épocas e outros lugares. Compreender é indagar sobre as possibilidades do significado de um acontecer próprio das relações humanas. E, nesse sentido, que acreditamos que o direito só existe quando compreendido. (CAMARGO, 2011, p. 20).

De fato, a compreensão do ser condicionado à sua situação no mundo e sua realidade histórica e cultural tende a ser o caminho a ser percorrido pelo hermeneuta, deixando para traz o velho paradigma de interpretação de normas

por meio de métodos interpretativos uma vez que é impossível fazer uma interpretação sem que a visão do aplicador esteja direcionada ao ser, ou melhor, à compreensão deste ser inserido em um mundo pré-compreendido. Obviamente o julgador deve ter a compreensão do mundo e da realidade deste mundo antes do momento de decidir o caso, bem como buscar a compreensão do ser inserido neste mundo e sua real dimensão, visando a solução para o caso tendo como norte a dignidade da pessoa humana, uma vez que esta aqui assume o cerne das discussões jurídicas e não a norma. Para isso necessário de faz um pré-compreensão do mundo e sua realidade histórica e cultural, suas tradições e costumes. “O que ocorre é que, desde sempre, o “sujeito interpretante” está inserido no mundo, em um mundo linguisticamente constituído, de onde é impossível a emergência de um cogito desindexado da tradição”. (STRECK, 2009, p. 236).

Abre-se, assim, um campo de ação em que a compreensão é ontologicamente fundamental e antecede qualquer ato de existência. A compreensão sustenta a interpretação; é contemporânea de nossa existência e está presente em todo ato de interpretar, cuja essência está unida por vínculos fortes às potencialidades concretas do ser, no horizonte da situação que cada um ocupa no mundo. (MELLO, 2008, p. 105).

“A consciência da história efetiva é a consciência da situação hermenêutica, portanto, do momento de realização da compreensão”. (CAMARGO, 2011, p. 31). Assim sendo deve o hermeneuta possuir uma compreensão histórica cultural do mundo e da tradição ao qual está inserido para poder compreender o ser também inserido neste mundo e nesta tradição. Não cabe como missão da hermenêutica descobrir métodos para uma correta interpretação da norma, mas refletir sobre a realidade histórica e cultural a que está inserido, buscando na compreensão do ser inserido nesta mesma realidade a solução para o caso proposto. O indivíduo compreende a si mesmo através da consciência que tem de sua situação histórica, sendo esta situação a mesma em que está inserida o caso concreto. A compreensão não é nunca um trabalho subjetivo em relação a um objeto, mas sim, pertence à própria história, assim, afasta-se do trabalho do hermeneuta todo pensamento que estabeleça uma relação entre sujeito e objeto. “Feito isto, elimina qualquer consideração referente ao grau de subjetividade de intérprete frente ao máximo de objetividade que se requer para o conhecimento da

coisa”. (CAMARGO, 2011, p. 36). O que o hermenauta faz é se inserir em um processo histórico do qual da mesma forma que àquele envolvido no caso concreto também faz parte.

A compreensão que faz parte do modo de ser-no-mundo, antecipa qualquer tipo de explicação lógico-semântica, não no sentido temporal, cronológico. Porque estamos no mundo há uma compreensão que se antecipa a qualquer tipo de explicação. Temos uma estrutura do nosso modo de ser que é a interpretação. Por isso, sempre interpretamos. O horizonte do sentido é-nos dado pela compreensão que temos de algo. O ser humano é compreender. Ele só se faz pela compreensão. Ele só se dá pela compreensão. Compreender é um existencial, que é uma categoria pela qual o homem o homem se constitui. A facticidade, a possibilidade, a compreensão são alguns desses existenciais. O fundamento do compreender é próprio do homem. (STRECK, 2009, p. 201).

De fato, a compreensão do ser em sua realidade histórica e cultural não permite o subjetivismo por parte do hermenauta, pois se trata de ter como ponto de referência a própria significação histórica assumida, tendo por fim a prevalência da dignidade da pessoa humana como princípio e fim do trabalho hermenêutico. O Juiz está, portanto inserido em uma situação hermenêutica a qual ele também faz parte, vivenciando a mesma experiência histórica de ser e estar no mundo. Mas a compreensão não faz parte de uma busca do passado, mas sim na determinação universal do ser inserido em sua realidade atual, historicamente condicionada, tratando-se da experiência humana da qual todos nós participamos.

Vale destacar que essa posição pró-ativa do julgador não significa um retorno ao subjetivismo, tampouco perfaz decisões proferidas ao acaso. Pelo contrário, o magistrado está inserido numa situação hermenêutica, através do círculo hermenêutico, vivenciando uma tradição que é um patrimônio comum do homem inserido no ser-no-mundo. Portanto, o pensamento jurídico está em harmonia com um sistema aberto, já que a fundamentação jurídica é sem fundo, abissal e a sua determinação está relacionada a uma abertura de possibilidades. Somente após esta fase hermenêutica que o

intérprete poderá adentrar na argumentação jurídica. (MELLO, 2008, p. 110).

Na missão do julgador de dar uma solução para o caso concreto a interpretação parte de um conjunto de conceitos e conhecimentos anteriores e sedimentados que nos possibilita obter suas conclusões com o mínimo de previsibilidade. Analisando historicamente a questão, a tradição cumpre este papel. No que diz respeito especificamente ao mundo jurídico, verificamos toda uma tradição formada por julgados, formalidades e princípios que acabam norteando o intérprete.

Os princípios extraídos da doutrina e da jurisprudência conhecidos, portanto, dos profissionais e estudiosos do direito, permitem que a dialética se instaure dentro de limites que lhe retirem qualquer espécie de arbitrariedade, conferindo-lhe, inclusive, considerável fator de previsibilidade. (CAMARGO, 2011, p. 51).

“A propósito desta área circunscrita na qual atua o direito e que, por sua vez, delimita um campo próprio de interpretação é que podemos falar do “círculo hermenêutico””. (CAMARGO, 2011, p. 52). A interpretação se funda em uma visão prévia, assim sendo, toda a interpretação se encaixa no comportamento de compreender já devendo ter compreendido o que se quer interpretar. Concluímos então que a circularidade hermenêutica se funda na pré-compreensão apoiada sobre o sentido daquilo que buscamos compreender. A pré-compreensão legitima-se na tradição como processo histórico que o intérprete está inserido. “E assim, na “compreensão da pré-sença projeta seu ser para possibilidades””. (CAMARGO, 2011, 53).

A hermenêutica filosófica surge como horizonte de um problema naturalmente intrínseco às questões humanas, dizendo respeito ao fato de nos depararmos frente à totalidade do mundo como contexto histórico e vital da própria existência humana do ser. “A partir disto, a pergunta acerca de como é possível o conhecimento e quais são as suas condições, passa a ser um problema menor dentro da globalidade da questão referente ao compreender da existência do horizonte de outros existentes”. (STREK, 2009, p. 195). A opção pela hermenêutica filosófica amplia a visão do intérprete quando possibilita a evolução das respostas do Direito aos fatos da vida. O apego excessivo ao legalismo acaba por encobrir o melhor

sentido do processo interpretativo, ou seja, a transformação social através de decisões que respaldam as garantias constitucionais sob o ponto de vista de cada fato, a partir da compreensão do intérprete do mundo.

Para descobrir a verdade de cada caso, pela hermenêutica de cunho filosófico, há que se ter em mente as pré-compreensões do intérprete sobre a realidade histórica e cultural, onde se verifica uma tradição. Pela hermenêutica de cunho metodológico, a verdade é aquela contida na lei, mesmo que as particularidades do caso apontem para um caminho diverso. A verdade já existe antes mesmo do caminho do hermeneuta e não depende da lei, não está na interpretação da lei, mas sim na compreensão do ser inserido em sua realidade histórica.

O que nos é dado a entender acerca da existência humana, com sua finitude, sua mobilidade, sua projeção para o futuro e, em suma, sua precariedade, tudo isso pertencerá à forma primordial do compreender. Interpretar é, pois, hermenêutica, e hermenêutica é compreensão e através dessa compreensão se produz o sentido. Não há um sentido escondido na norma que possa ser alcançado de maneira essencial, tampouco há um sentido imanente que liga o significante ao significado como um objeto que possa ser buscado através de um processo interpretativo-objetivante pelo sujeito cognoscente. (STRECK, 2009, p. 195).

Enquanto na superada hermenêutica metodológica buscava-se estabelecer uma prática de interpretação limitada a métodos direcionada a identificar a finalidade da norma, a hermenêutica filosófica busca inserir a interpretação num contexto de caráter existencial com características do acontecer da tradição histórica, cultural e temporal do ser, onde o interpretar passa a ser uma compreensão do ser. “O que a nova hermenêutica irá questionar é a totalidade do existente humano e sua inserção no mundo”. (STRECK, 2009, p. 195). Em se tratando da hermenêutica filosófica, verifica-se aqui um campo onde se exige um comprometimento do intérprete. As verdades jurídicas não dependem, dentro deste novo paradigma hermenêutico, de métodos, pois dentro deste sistema metodológico o que se verificava era a subjetividade do intérprete, assim sendo o que se entendia como segurança jurídica, na verdade se tratava de uma

“insegurança jurídica”. Na hermenêutica filosófica não há lugar para subjetivismo, uma vez que aqui o que se busca é a compreensão do ser, dentro de uma relação que se dá entre sujeito e sujeito, ambos atrelados a uma mesma realidade histórica. O julgador já possui uma pré-compreensão do seu mundo, inserido dentro das tradições culturais historicamente construídas, daí passa a compreender o ser inserido neste mundo e sua realidade histórica e factual, buscando na compreensão deste ser a solução que melhor dignifique a dignidade da pessoa humana. “Portanto, em sua essência, a hermenêutica não é um método, mas sim uma filosofia transcendental que pode ser aplicada ao Direito”. (MELLO, 2008, p.110).

Só é possível interpretar se existe a compreensão. E esta depende da pré-compreensão do intérprete. Por isto a compreensão necessariamente será um existencial. O intérprete não se pergunta por que compreende, porque ao compreender, já compreendeu. Daí a importância da tradição, lugar de inserção do homem, como ser-no-mundo e ser-com-outros. Impossível negar a facticidade. Ao tentar negá-la esta já atuou no modo de compreender-interpretar o mundo. (STRECK, 2009, p. 225).

A hermenêutica filosófica busca o conhecimento através da compreensão do ser inserido em uma realidade histórica, considerando a pré-compreensão do intérprete, assim sendo as pré-compreensões do intérprete já antecipam o caminho a ser seguido. Nesse sentido, ao eleger os métodos que descobrem a verdade dos textos, a hermenêutica metodológica divorcia-se da realidade que se apresenta.

A historicidade é o local da pré-compreensão, condição de possibilidade para qualquer interpretação, uma vez que é impossível a interpretação isolada de uma compreensão já existente da realidade histórica e cultural a qual se encontra o intérprete. Desta maneira somente será possível a verificação de uma interpretação se constataremos a compreensão. “Dizendo de um modo mais simples: só interpreto se compreendo; só compreendo se tenho pré-compreensão, que é constituída de uma estrutura prévia, visão prévia e concepção prévia, que já une todas as partes do “sistema””. (STRECK, 2009, p. 218).

A hermenêutica metodológica, calcada em regras ou métodos, não se mostra suficiente diante de questões mais complexas uma vez que é impossível prever os múltiplos acontecimentos da vida humana. Diante da realidade, tendo por base uma hermenêutica de cunho filosófico, o intérprete busca a compreensão do

fato, numa perspectiva de abertura e de aproximação à realidade, inversamente no que ocorre na hermenêutica metodológica, onde os métodos repetitivos suplantam a realidade em nome da afirmação da validade da lei. No mundo dos fatos, caracterizados pelos inúmeros avanços sociais, a hermenêutica filosófica singulariza cada interpretação, e demonstra a impossibilidade de se prever resultados através de regras ou de métodos interpretativos.

*Assim, a hermenêutica deixa de ser metódica e normativa para ser filosófica. A linguagem deixa de ser instrumento e veículo de conceitos – deixando, assim, de “estar a disposição do intérprete” – para ser a condição de possibilidade da manifestação do sentido. Esse sentido não exsurge porque o intérprete utiliza este ou aquele método. Tampouco o intérprete interpreta por partes, como que a repetir as fases da hermenêutica clássica: primeiro, **subtilitas intelligendi**, depois a **subtilitas explicandi**, e, por último a **subtilitas applicandi**. (STREK, 2009, p. 218).*

A superação da hermenêutica metodológica pela hermenêutica filosófica representa a superação do subjetivismo, pois a compreensão do ser inserido em uma realidade histórica a qual o intérprete já está inserido e atrelado promove a busca da essência, a humanização do Direito que se afasta da norma e se aproxima da dignidade da pessoa humana.

O que se procura com a superação da filosofia da consciência, da relação sujeito-objeto, do subjetivismo, é a busca do homem em sua essência, como possibilidade e modo de ser-no-mundo, ou seja, é o caminho em direção a uma humanização do Direito. É o caminho para a (de)sentificação do Direito, já que um ente não pode fundar os entes. Por isso é que o fundamento é um existencial. É a partir da hermenêutica como modo de ser-no-mundo que o Direito deve procurar caminhar por uma área de valores peculiares, subtraídos à lógica formal do direito positivo. (MELLO, 2006, p. 169).

O elemento histórico constitui um valioso subsídio para o hermeneuta. Necessário é verificar na sociedade os caracteres culturais que influenciam os próprios institutos jurídicos, ora passageiros, ora perenes, apontando assim, na

trajetória do tempo, sua subordinação às exigências e transformações sociais. Faz-se, uma compreensão das condições históricas. Para procurar a origem da lei, o intérprete deve percorrer os caminhos de um historiador podendo utilizar recursos normativos, como os debates dos parlamentares, a exposição de motivos, sem falar nos acontecimentos históricos. A análise deste conjunto nos conduz aos motivos ocasionais que marcaram efetivamente a origem da norma. Alguns dispositivos legais ainda em vigor em nosso ordenamento jurídico penal devem ser revistos, pois ainda guardam aspectos contrapostos a este entendimento. É o caso, por exemplo, da contravenção penal de vadiagem, disposta no Decreto-lei 3.688/41 em seu artigo 59 com a seguinte redação,

Entregar-se alguém, habitualmente à ociosidade, sendo válido para o trabalho, sem ter renda que lhe assegure meios bastantes de subsistência, ou prover a própria subsistência mediante ocupação lícita:

Pena – prisão simples, de 15 (quinze) dias a 3 (três).

Importante salientar que buscando no caso em estacada uma compreensão histórica, esta nos levará a concluir pela inaplicabilidade deste dispositivo nos dias atuais.

Primeiramente, a existência desta contravenção se deve a uma questão histórica. Data o decreto lei 3.688 de 3 de outubro de 1941, ano em que se verificava um fenômeno social, em especial nas grandes metrópoles. Ocorre que em 1988 sobreveio a abolição da escravatura no Brasil, com isso muitos daqueles libertos migraram para as grandes cidades causando um grande aglomerado de pessoas, até certo ponto, indesejáveis para os padrões de uma elite dominante. Neste diapasão, o dispositivo em comento foi utilizado como forma de retirar de circulação tais pessoas. Posteriormente o mesmo dispositivo foi utilizado para retirar das ruas prostitutas, travestis e viciados. Nos dias atuais, com a vigência do Estado Democrático de Direito erguido pela Carta Magna de 1988 e a consagração das liberdades, a contravenção penal de vadiagem perdeu seu significado.

Neste sentido, o julgador, possuindo uma pré-compreensão do momento histórico a qual está inserido e buscando a compreensão do ser, de igual maneira inserido no mundo, por isso se vislumbra uma relação entre sujeito e sujeito, não aplicará o dispositivo, uma vez que não representa mais um elemento de proteção da dignidade da pessoa humana. Cumpre ressaltar que a compreensão do ser inserido no mundo histórico atual, visualizando aquele que não queira trabalhar

nem tenha renda para se sustentar não pode por si só levá-lo a uma condenação uma vez que sua conduta em nada veio a ofender bens jurídicos de terceiros, e mais, dentro de nossa realidade histórica, um dos principais aspectos de proteção da dignidade da pessoa humana está na proteção de sua liberdade, inclusive na liberdade que a pessoa deve ter de não fazer nada e entregar-se à ociosidade.

De outro lado, se analisássemos o caso em tela pelo olhar da hermenêutica metodológica, atrelada a um positivismo normativista, cairíamos em um retrocesso onde o império legalista se impunha e a lei deveria ser aplicada uma vez que neste sistema superado a supervalorização da norma afasta o Direito da dignidade da pessoa humana, impondo a triste noção de que não existe Direito que não seja o positivado e que o intérprete deve interpretar a norma e depois aplicá-la ao caso concreto, em uma relação entre sujeito e objeto.

Enfim, a superação da hermenêutica metodológica pela hermenêutica filosófica representou uma mudança de paradigma uma vez que se superou uma relação antes existente entre sujeito-objeto, vislumbrando-se agora uma relação entre sujeito e sujeito, onde a compreensão do ser inserido no mundo historicamente compreendido e pré-compreendido conduzirão o julgador a uma variedade de possibilidades possíveis, assim sendo, o direito positivado passa a ser mais uma possibilidade para o legislado e não a única. O centro das discussões jurídicas passa a ser não mais a norma, mas a compreensão do ser dentro de sua realidade histórica no mundo, fazendo com que o ideal da busca da dignidade da pessoa humana não se apresente mais ligado aos velhos dogmas positivistas.

Não se deve pensar que o Direito Penal exija uma forma peculiar de interpretação, que extrapole a rotina da interpretação jurídica em geral, até porque, como foi visto, a hermenêutica metodológica foi superada pela hermenêutica filosófica que, dentre outros méritos, enalteceu a dignidade da pessoa humana como centro das discussões jurídicas. Uma interpretação metodológica da norma penal representa um retrocesso no que diz respeito aos mecanismos de proteção da dignidade da pessoa humana, pois colocam a lei como centro das discussões jurídicas e deixam para segundo plano a proteção da dignidade da pessoa humana.

Dentro de uma concepção metodológica, havendo dúvida sobre duas ou mais formas diferentes de se aplicar a norma penal, deve-se optar pela solução que se apresente como a mais benigna para o réu. É o princípio do *favor rei*. Quer isto significar que a incerteza em relação qual solução possível não deve ocasionar prejuízo para o réu.

*A certeza do direito penal mínimo no sentido de que nenhum inocente seja punido é garantida pelo princípio do **in dubio pro reo**. É o fim perseguido nos processos regulares e suas garantias. Expressa o sentido de não culpabilidade do acusado até que se prove o contrário: é necessária a prova – quer dizer, a certeza, ainda que seja subjetiva – não da inocência, mas da culpabilidade, não se tolerando a condenação, mas exigindo-se a absolvição em caso de incerteza. (FERRAJOLI, 2010, p. 103).*

No entanto se examinarmos o mesmo caso sob o olhar da hermenêutica filosófica, esta crise interpretativa estará superada, pois a compreensão do ser, inserido em uma realidade histórica, permitirá a solução para o caso sem a perda de tempo existente na discussão entre este ou aquele método interpretativo, até porque, não está na lei a única forma de solução para o caso concreto, ela representa apenas mais um instrumento posto a disposição do juiz, uma vez que este buscará não a interpretação da lei para a solução, mas sim na compreensão do ser no mundo, dentro de sua historicidade e atenderá a dignidade da pessoa humana, longe de qualquer subjetivismo.

Por fim, e para afirmar a desconstrução da hermenêutica metodológica, podemos afirmar que a utilização de métodos de interpretação sempre se mostrou precário frente à ausência de regras que ordenam uma hierarquização entre eles, permitindo a possível utilização de uma interpretação arbitrária, ou seja, estes métodos funcionam como justificativas para legitimar resultados que o intérprete se propõe a alcançar. Ou seja, a fragilidade dos métodos de interpretação deriva da inexistência de uma regra ordenadora de sua aplicação em cada caso. Aqui se verifica uma crise na interpretação da norma, pois a utilização de métodos interpretativos para buscar o sentido da norma, desvinculado de uma compreensão do ser inserido em uma realidade histórica e cultural permite não somente a verificação de uma relação de causa e efeito, mas principalmente de uma possibilidade para o subjetivismo que deve ser a todo instante repudiado.

Quando falamos em crise na interpretação da norma penal estamos querendo dizer que o sistema penal se vê em crise sempre que o intérprete deixa para um segundo plano a dignidade da pessoa humana, a compreensão do ser inserido em sua realidade história, para concentrar seu trabalho na interpretação da norma por meio de métodos interpretativos utilizados para se chegar a uma “solução”. Como vimos tais métodos ou regras interpretativas se mostram

precários frente ao verdadeiro desafio do hermeneuta que deve estar relacionado com a compreensão do mundo e sua realidade histórica e com a compreensão do ser inserido neste mundo para buscar a solução do caso penal.

A nosso ver, o entendimento inserido na hermenêutica filosófica tem o condão de superar esta crise, consagrando um novo paradigma para o intérprete que buscará a compreensão do caso penal, por meio de uma pré-compreensão do mundo historicamente condicionado às tradições, por uma compreensão do ser inserido neste mundo ao qual o próprio intérprete também está inserido, livre de todo e qualquer subjetivismo, não atrelado a nenhum tipo de método, uma vez que aqui o norte para o hermeneuta se trata da dignidade da pessoa humana, assim sendo, o Direito passa a ser visto como mais um instrumento posto à disposição do hermeneuta e não como a única solução possível.

O Estado Democrático de Direito, a nosso ver, não se coaduna com uma interpretação que não busque uma compreensão do ser, quando na busca pela resolução de um conflito. Por mais que a lei tenha sido elaborada em determinada época, é natural que os anseios da sociedade evoluam diversamente do texto legal, que permanece estagnado, cabendo ao hermeneuta uma interpretação aberta às transformações que a realidade apresenta. A evolução da sociedade requer uma compreensão ampla dos fatores sociais, assim sendo a recepção da hermenêutica filosófica amplia a visão do intérprete trazendo consigo a possibilidade de maior valorização e proteção dos direitos fundamentais, em especial a dignidade da pessoa humana, fundamento maior do Estado Democrático de Direito.

Notamos na atual Constituição a sua capacidade de influenciar as relações sociais, devido ao conjunto variado de valores por ela guarnecido, representa a modificação da estrutura do Estado para uma Democracia aberta às discussões que remontam à própria sociedade. A transformação social é uma realidade, assim sendo torna-se necessária a opção pela hermenêutica filosófica que valorize as concepções do intérprete, enquanto cidadão, que desde sempre já se posiciona em sua realidade cultural e histórica diante da lei, tendo a possibilidade de criar oportunidades para as realizações, antes obstruídas pelo positivismo que elegeu uma hermenêutica de cunho metodológico.

A hermenêutica filosófica, segundo nosso entendimento, deve ser considerada o modelo ideal na busca pela verdade por parte do hermeneuta, uma vez que investiga a verdade através das pré-compreensões que o intérprete já possui do mundo. Tais pré-compreensões se perfazem através da tradição e ampliam o movimento das relações sociais. Em sentido oposto a hermenêutica metodológica propõe a busca de uma “verdade” já contida na lei,

descompromissada com a realidade trazida pelo intérprete. Enfim, podemos concluir que a hermenêutica filosófica representa a opção de argumentação mais compatível às necessidades reais da sociedade e com os ideais de humanidade apregoados pelo Estado Democrático de Direito.

A hermenêutica filosófica se alinha à Constituição Federal de 1988, que consagrou um rol de garantias inerentes à dignidade da pessoa humana, que, na realidade, só podem ganhar efetividade no mundo dos fatos através de uma hermenêutica de cunho filosófico. A hermenêutica metodológica, intrínseca ao modelo positivista não representa transformação social para o Direito, na medida em que busca unificar a interpretação do caso concreto e, assim, impede a dinâmica do Direito quando se depara com situações distintas.

REFERÊNCIAS

BECCARIA, Cesare. **Dos Delitos e das Penas**. Trad. Paulo M. Oliveira. 2.ed. São Paulo: Livraria Exposição do Livro, 1983.

BRUNO, Anibal. **Direito Penal: Parte Geral**. 5.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2003. v.1.

CAMARGO, Margarida Maria Lacombe. **Hermenêutica e Argumentação**. 3.ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2011.

CAPEZ, Fernando, **Curso de Direito Penal: Parte Geral**. 16.ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

CASTRO, Flávia Lages de. **História do Direito Geral e do Brasil**. 6.ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

COSTA, Álvaro Mayrink. **Direito Penal: Parte Geral**. 7.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2005. v.1.

FRAGOSO, Heleno Cláudio. **Lições de Direito Penal**. 17.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

FERRAJOLI, Luigi. **Direito e Razão: Teoria do Garantismo Penal**. Trad. Ana Paula Zomer Sica, Fauzi Hassan Choukr, Juarez Tavares e Luiz Flávio Gomes. 3.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal: Parte Geral**. 13.ed. Niterói: Impetus, 2011.

GUSMÃO, Paulo Dourado de. **Introdução ao Estudo do Direito**. 9.ed. Rio de Janeiro: Forense, 1982.

- KELSEN, Hans. **Teoria Geral do Direito e do Estado**. Trad. Luiz Carlos Borges. São Paulo: Martins Fontes. 1992.
- _____. **Teoria Pura do Direito**. Trad. João Baptista Machado. São Paulo: Martins Fontes. 2006.
- MAXIMILIANO, Carlos **Hermenêutica e Aplicação do Direito**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos. 1941.
- MELLO, Cleyson de Moraes. **Hermenêutica e Direito**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos: 2006.
- _____. **Introdução ao Estudo do Direito**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2006.
- _____. **Introdução à Filosofia do Direito, à Metodologia da Ciência do Direito e Hermenêutica Contemporânea**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2008.
- _____. **Código Civil Comentado e Interpretado**. 3.ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2010.
- MIRABETE, Julio Fabrini. **Manual de Direito Penal**. 21.ed. São Paulo: Atlas, 2003. v.1.
- VECHIO, Giorgio Del. **Lições de Filosofia do Direito**. Trad. Antônio José Brandão. São Paulo. Saraiva, 1948.
- ZAFFARONI, Eugenio Raúl; PIERANGELI, José Henrique. **Manual de Direito Penal Brasileiro: Parte Geral**. 7.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

PERSPECTIVAS SOBRE A RELAÇÃO ENTRE DIREITO E MORALIDADE: BREVÍSSIMOS APONTAMENTOS

Neimar Roberto de Souza e Silva

RESUMO

O presente artigo versa sobre a relação entre direito e moral. Tem como objetivo discorrer, de forma breve e concisa, sobre o modo pelo qual as correntes jurídicas positivistas e não positivistas qualificam a relação entre aqueles campos normativos. Nesse diapasão, enquanto as teses positivistas sustentam a independência entre os campos moral e jurídico, ou seja, que a normatividade jurídica tem a sua validade assegurada em razão de critérios formais de validade e eficácia social, as teses não positivistas defendem ora uma relação de dependência, ora uma relação de complementaridade com o direito. O tema proposto constitui-se num dos principais e mais antigos problemas para a conceituação do direito. Remonta à antiguidade clássica e permanece atual na polêmica sobre os critérios de validade e legitimidade da norma jurídica.

Palavras-chave: Direito; moral; positivismo jurídico; jusnaturalismo; pós-positivismo jurídico.

ABSTRACT

This article focuses on the relationship between law and morality. It aims to discuss, briefly and concisely about the way in which the positivist and non-positivist legal currents qualify the relationship between those regulatory fields. In this vein, while the positivist thesis support the independence of the moral and legal fields, ie, the legal normativity has its validity assured due to formal criteria of validity and social effectiveness, non-positivist theories argue sometimes a relationship of dependency, now a complementary relationship with the law. The theme is in one of the leading and oldest problems for the concept of law. Dating

back to classical antiquity and remains present in the controversy over the criteria of validity and legitimacy of the rule of law.

Keywords: Right; moral; legal positivism; natural law; legal postpositivism.

1. INTRODUÇÃO

Se há um debate tão antigo quanto inconcluso para a Teoria do Direito, este é o que trata sobre a relação entre direito e moralidade. Embora o consenso sobre haver diferenças ontológicas consideráveis, podem ser percebidos como pertencentes a um gênero próximo, qual seja, conjunto de normas de conduta humana.

Pretende-se, neste artigo, um rápido esboço sobre como a jusfilosofia tem percebido a possibilidade (ou não) de interação ou interseção entre os aludidos campos normativos, limitando-se às perspectivas Jusnaturalista e Juspositivista, mas com uma breve passagem pelo pós-positivismo jurídico.

A pesquisa é bibliográfica, básica e pura, cujo objetivo precípua é tão somente possibilitar ao acadêmico neófito um fácil e sucinto panorama da questão proposta.

2. PERSPECTIVA JUSNATURALISTA

A ideia de que o direito positivo possui alguma vinculação com a moral é característica essencial da tese não positivista. A relação direito-moral pode ser considerada de dependência ou de complementaridade. Assim, enquanto esta reconhece uma relativa independência do campo jurídico em relação ao campo moral, como ocorre nas *teorias pós-positivistas*¹, por exemplo, aquela sustenta que o direito se fundamenta na moral, como é o caso da teoria jusnaturalista.

O jusnaturalismo, como corrente do pensamento jurídico, prescreve que o direito positivo tem a sua validade condicionada a um ideal regulativo (a justiça),

¹ Cf. p 9-11

que se verifica sempre quando há sintonia entre o direito posto e aquele que o precede, o direito natural².

Entre os antigos gregos esta precedência pode ser constatada na tragédia Antígona, de Sófocles; em Platão³ e Aristóteles. O Estagirita, em sua obra *Ética a Nicômaco*, faz distinção entre *nomikón díkaion* (direito legal) e *physikón díkaion* (direito natural) em dois critérios: enquanto o primeiro tem eficácia restringida às comunidades políticas singulares em que é posto e prescreve ações que devam ser observadas nos termos de uma lei, o segundo possui eficácia universal, observada em qualquer lugar e prescreve ações cuja bondade é objetiva, ou seja, independente do juízo de valor que os sujeitos possam dela fazer (BOBBIO, 1995, p. 16-17).

Os romanos também faziam tal distinção. Com o desenvolvimento e a expansão comercial e militar de Roma, o direito posto pelas estatuições dos *quirites*⁴, passa a coexistir com um outro, baseado na *naturalis ratio*⁵, o *jus gentium*. No direito romano, o jurisconsulto Paulo qualificava o direito natural como universal, imutável e bom (*bonum et aequum*), em contraposição com o direito positivo, particular, mutável e útil (BOBBIO, 1995, p. 19).

No período medieval, a ideia de direito natural foi corrente. Abelardo, por exemplo, definiu *jus positum* como sendo o direito posto pelos homens e direito natural como aquele não é posto por esses, mas pela natureza ou por Deus. Outro pensador que merece destaque é Tomás de Aquino, que, em sua *Summa Theologica*, discorre sobre a existência de quatro tipos de lei: 1) a *lex aeterna*, que representa a vontade divina; 2) a *lex divina*, que representa a vontade divina positivada nas Sagradas Escrituras; 3) a *lex naturalis*, que revela a *lex aeterna* na natureza às criaturas racionais⁶; e 4) a *lex humana*, que deriva da obra do legislador (BOBBIO, 1995, p. 20).

Como resultado do humanismo, os períodos moderno e contemporâneo vão atribuir à razão o fundamento do direito natural. Em Grócio, por exemplo, caberia à justa razão conhecer se um ato seria moralmente torpe ou necessário, conforme a natureza humana ou divina. Mesmo Immanuel Kant, que separou as funções da moral (imperativo categórico) das do direito (imperativo hipotético), fundamentou os dois campos na razão prática (LACERDA, 2011, p. 17).

² O fundamento do direito natural sofreu variações históricas. Num primeiro momento fundava-se no cosmos; depois, na divindade, e, com o iluminismo, na razão humana (jusracionalismo).

³ A obra *Timeu*, por exemplo, trata da justiça natural, em contraponto à justiça dos homens, v.g.

⁴ Cidadãos romanos.

⁵ Razão natural, conceito presente na filosofia estoica.

⁶ *Participatio legis aeternae in rationali creatura*.

Jeremy Bentham partilhou da tese de dependência do direito à moral, embora seu conceito de moral (utilitário) não afinasse com o de Kant (deôntico). Para ele o campo do direito estava contido no campo moral, e podia ser representado por um diagrama de círculos concêntricos. Ainda, entre os jusfilósofos mais contemporâneos, encontramos quem defenda o jusnaturalismo, como Rudolf Stammler, Gustav Radbruch e John Finnis, por exemplo.

3. PERSPECTIVA JUSPOSITIVISTA

A doutrina do positivismo jurídico, embora tão antiga quanto ao do direito natural⁷, passou a suplantar a do jusnaturalismo na medida em que as sociedades, cada vez mais plurais e heterogêneas, não mais admitiam a imposição de um fundamento material arbitrário para o Direito, ou seja, a imposição de uma visão de mundo de um grupo de pessoas sobre outras. A ideia de justiça, concebida como um produto do mundo da cultura, não conferia a objetividade tão necessária a um Direito que se mostrasse eficiente em garantir segurança e estabilidade ao desenvolvimento daquela sociedade.

A tese positivista sustenta que não há conexão necessária entre direito, moral e política, embora reconheça a possibilidade de conteúdo extrajurídico, como valores morais, por exemplo, na norma jurídica. Para ela, o Direito deve ser axiologicamente neutro, não cabendo a consideração, portanto, do valor de justiça como critério de sua validade, como defendiam os jusnaturalistas. O fundamento de sua validade deve ser formal.

Outro aspecto do juspositivismo é que, por não se vincular a *standards* morais, ele prescinde de uma teoria prescritiva, ocupada em dizer como deve ser o Direito, o que faz sentido, pois, ao prescrever o Direito corre-se o risco de se cair campo da axiologia, o que soaria como uma incoerência, haja vista os postulados da neutralidade e da objetividade. Daí o porquê de se limitar a uma teoria descritiva (a de dizer como o direito é).

Destarte, Por não caber ao jurista considerações de ordem zetética ao direito objetivo, limitando-se ele à verificação de critérios de validade e competência, o raciocínio próprio do positivismo jurídico é o lógico-dedutivo. O

⁷ Podemos citar como exemplo Protágoras (481-411 a.C.); Trasímaco (459-400 a.C.) e Carneades (214-129 a.C.), que compreendiam o direito como meramente uma convenção humana.

juiz deve dizer o direito com base na subsunção dos fatos à norma vigente, independentemente se seu conteúdo afronta a moralidade. Nas palavras de Kelsen:

Uma norma jurídica não vale porque tem um determinado conteúdo, quer dizer, porque o seu conteúdo pode ser deduzido pela vida de um raciocínio lógico do de uma norma fundamental pressuposta, mas porque é criada por uma forma determinada - em última análise, por uma forma fixada por uma norma fundamental pressuposta. Por isso, e somente por isso, pertence ela à ordem jurídica cujas normas são criadas de conformidade com esta norma fundamental. Por isso, todo e qualquer conteúdo pode ser Direito. Não há qualquer conduta humana que, como tal, por força do seu conteúdo, esteja excluída de ser conteúdo de uma norma jurídica. A validade desta não pode ser negada pelo fato de o seu conteúdo contrariar o de uma outra norma que não pertença à ordem jurídica cuja norma fundamental é o fundamento de validade da norma em questão. (1999, p.139).

4. PÓS-POSITIVISMO E MORALIDADE

Destarte, alguns críticos do juspositivismo afirmam que este, ao dissociar a moralidade do direito, pode instrumentalizar, juridicamente, ideologias totalitárias e injustas, como já ocorreu em relação ao Estado Nazista, por exemplo. Citando Alyson Mascaro:

[...] o exacerbado positivismo do jurista rendeu críticas em momentos extremos. No Nazismo, quando as leis de Hitler eram aplicadas pelo simples fato de serem formalmente válidas, sem que o jurista tenha se sentido minimamente desconfortável com elas, a subsunção, como procedimento universal, revelava os limites éticos e sociais das normas jurídicas. (2013, p. 186).

O problema da solução dos *casos difíceis*⁸ descortina outras fragilidades da teoria positivista, quais sejam: 1) a questão da integralidade do ordenamento jurídico no caso de ausência de regras claramente aplicáveis a um caso concreto; e 2) a questão da discricionariedade nas decisões judiciais.

A respeito do primeiro caso, famoso é o debate Hart – Dworkin, onde este último critica o pensamento do autor da obra *The Concept of Law* (1961), entre outras coisas, pelo fato deste conceber o direito enquanto regras reconhecidas por sua origem, não explicando como princípios poderiam ser identificados mediante regras de reconhecimento, e, principalmente, o relevante papel que desempenham como normas que tornam possível a integridade do Direito.

Quanto à discricionariedade dos juízes, Kelsen entende a decisão jurídica como um ato de vontade, e, assim sendo, que não necessita de uma conclusão lógica derivada de certos argumentos, pois decisões são tomadas, e não deduzidas. Já, em Hart, a textura aberta do Direito forçosamente admite o juiz como criador do direito. Ambos os posicionamentos mereceram duras críticas dos autores pós-positivistas, uma vez que entendem que os juízes devem julgar conforme o ordenamento jurídico preexistente, e, no caso de ausência de regras claras, com base nos princípios jurídicos vigentes no sistema. Desta forma, não há que se falar em poder discricionário dos juízes.

Por não darem conta do pluralismo e da complexidade da sociedade pós-moderna, alguns postulados do positivismo jurídico passaram a ser repensados. Propiciou-se, então, um espaço a teorias jurídicas que admitissem uma construção racional do direito, e, também, ética, no contexto do Estado Democrático de Direito. Vários jusfilósofos se empenharam na construção destas teorias⁹. É quando passamos a falar em uma tese pós-positivista do direito.

A bem da verdade, a definição do termo *pós-positivismo* não é unívoca. Todavia, aqui seguimos na esteira de Thomas Bustamante (2012, p. 167-168), considerando pós-positivismo como um conjunto de teorias jurídicas que: 1)

⁸ Aqui entendidos como aqueles onde não há uma lei ou um precedente pelo qual claramente se possa deduzir a decisão judicial.

⁹ Aqui citamos alguns: Jürgen Habermas, que concebe a livre e crítica comunicação (ação comunicativa) como uma razão comunicativa, que supera o modelo racional do iluminismo. A noção de intersubjetividade recoloca a relevância do conteúdo ético no discurso jurídico, que deve ser fruto do consenso de uma comunidade; Ronald Dworkin, e seu ultra racionalismo, que nos traz a ideia de integridade do Direito e a importância da atitude interpretativa que permite ao juiz enxergar a melhor luz da norma jurídica; Robert Alexy, que, ao lado de Neil MacCormick, nos fornece uma teoria argumentativa para o direito, preocupada com a questão da correção das decisões judiciais.

estabelecem limites, em casos extremos, ao conteúdo do direito, por meio dos critérios formais ou institucionais utilizados pelo positivismo; 2) ditam uma relativa obrigação de que as decisões judiciais devem guardar um mínimo ético, reconhecendo-se um “umbral de injustiça” que o *jus positum* não deve ultrapassar; e 3) que, também, considerem o Direito como uma prática social argumentativa, e que apenas não sejam descritivas (como as de Kelsen e de Hart), mas prescritiva, haja vista que sua realização (jurídica) deverá ser justificada por uma razão prática.

Desta forma, a tese jurídica pós-positivista não prescinde de certo grau de moralidade como fator de justificação do direito, pois este, em essência, “apresenta uma disposição à correção moral” (BUSTAMANTE, 2012, p. 168).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sabemos sobre as semelhanças e diferenças entre os campos do direito e da moral. Como semelhanças, podemos apontar que ambos os campos são normativos, pois prescrevem regras de conduta que são fundadas em uma racionalidade prática. Como diferenças, temos em conta as características da heteronomia, da coercibilidade e da bilateralidade atributiva do direito, enquanto que na moral, respectivamente, percebemos a autonomia, a incoercibilidade e a unilateralidade de suas normas.

A questão que se colocou, todavia, é como as correntes positivistas e não positivistas do direito encaram a (possível) relação entre o mundo jurídico e a moralidade. A partir daí, apresentamos três abordagens distintas: 1) a dos positivistas¹⁰; 2) a dos jusnaturalistas e 3) a dos pós-positivistas, como não positivistas.

Na primeira abordagem, direito e moral são realidades distintas, que, necessariamente, não se relacionam. Enquanto ciência, o direito deve ser axiologicamente neutro e objetivo. Uma norma jurídica não vale em razão de seu conteúdo, mas porque é criada por uma forma determinada de acordo com a norma fundamental.

Quanto às últimas duas abordagens, vimos que ambas admitem a relação entre direito e moral¹¹. Entretanto, distanciam-se em como percebem a qualidade desta relação. Pela doutrina jusnaturalista, a validade da norma jurídica está

¹⁰ O termo “positivista” no sentido estrito, conforme as teorias de Kelsen, Hart, Raz, etc.

¹¹ Moral aqui sendo tomada em amplo sentido: teleológica (ética), deontológica ou discursiva.

condicionada a critérios materiais de correção moral. A moral, sendo um campo mais amplo, contém o direito. Os pós-positivistas compreendem a independência entre os campos do direito e da moral e não assumem a existência de um direito natural, mas sustentam que o direito positivo possui uma carga moral (MacCormick) ou uma pretensão à correção (Alexy) que o impede de ser extremamente injusto.

REFERÊNCIAS

ALEXY, Robert. *Conceito e Validade do Direito*. Trad. Gercélia Batista de Oliveira Mendes. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

BOBBIO, Norberto. *O Positivismo Jurídico*. Lições de filosofia do Direito. Trad. Márcio Pugliesi. São Paulo: Ícone, 1995.

BUSTAMANTE, Thomas da Rosa de. *Teoria do Precedente Judicial*. Justificação e aplicação de regras jurisprudenciais. São Paulo: Editora Noeses, 2012.

FERREIRA, Flávio Henrique Silva; FERES, Marcos Vinício Chein (orgs.). *Instituições de Direito*. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2011, p. 15 – 26.

KELSEN, Hans. *Teoria Pura do Direito*. Trad. João Baptista Machado. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

LACERDA, Bruno Amaro. “Direito e Moralidade”. In: LACERDA, Bruno Amaro; MASCARO, Alysson Leandro. *Introdução ao Estudo do Direito*. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2013.

SOLITATIS IMAGO: A SÍNDROME DE ESTOCOLMO SOB A PERSPECTIVA DA VITIMOLOGIA

Lília Brum de Cerqueira Leite Ribeiro

RESUMO

O presente trabalho visa apresentar, dentro dos estudos da vitimologia, a Síndrome de Estocolmo, processo em que vítimas desenvolvem sentimentos positivos em relação ao opressor. A Síndrome é mais presente em crimes de certo lapso temporal, tal como sequestros, raptos e outras formas de violência abordadas ao longo da pesquisa.

Palavras-chave: Síndrome de Estocolmo; vítima; sequestro.

ABSTRACT

This study aims to present, within the victimology studies, the Stockholm Syndrome, a process which victims develop positive feelings toward the oppressor. The syndrome is more prevalent in certain time lapse crimes such as kidnappings, abductions and other forms of violence presented throughout the research.

Keywords: Stockholm Syndrome; victim; kidnapping.

INTRODUÇÃO

A presente pesquisa visa apresentar o fenômeno psicológico que pode ser desencadeado por vítimas que sofrem crimes de sequestro, rapto, prisão domiciliar, e outras violências de certa duração. O desenvolvimento de tal fenômeno denomina-se Síndrome de Estocolmo.

Embora eventos psicológicos estejam invariavelmente ligados às áreas de medicina e psicologia, deve-se ter em conta que todos os processos relativos às vítimas se encontram no interesse da vitimologia, sendo seu estudo de caráter inter e multidisciplinar.

Utilizando-nos da metodologia revisão bibliográfica, repassa-se o contexto histórico do caso que culminou pela primeira vez na utilização do termo. Reconhecido e largamente utilizado por criminólogos, psicólogos e psiquiatras, a Síndrome de Estocolmo é caracterizada quando há o desenvolvimento de vínculos afetivos positivos da vítima em relação ao seu algoz.

É na busca em compreender melhor este fenômeno raro e intrigante que se desenvolve o trabalho abaixo, tendo como contorno fatos históricos, características marcantes e enfim casos práticos em que a síndrome foi evidenciada.

1. A VITIMOLOGIA

O olhar sobre a vítima, sua participação no cenário criminal, seu estatuto, sua compreensão da realidade social são fatos recentes. O estudo deste campo denominou-se vitimologia e apresenta neste trabalho um de seus desdobramentos (SANI, 2011).

O primeiro estudo voltado para a vítima data de 1941, do professor alemão Hans Von Hentig, cujo título “The Criminal and his victim” tratou, entre outros aspectos, da vitimogênese: relação delinquente-vítima (SOUZA, 2015). No entanto, considera-se Benjamin Mendelsohn o pai da vitimologia moderna, tendo feito da vítima objeto de estudo próprio quando apresentou em 1947 a conferência “Um Horizonte Novo na Ciência Biopsicossocial – a Vitimologia” na Universidade de Bucareste, Romênia (DELFIM, 2016).

A vitimologia é considerada uma ciência autônoma e advém da criminologia, que tem como objeto o estudo do crime, do delinquente, da vítima e do controle social do comportamento do criminoso (CRUZ, 2010).

O estudo da Síndrome de Estocolmo tem vários aspectos dentro da vitimologia. Em primeiro lugar compreender esta relação de afeto entre delinquente-vítima possibilita uma nova abordagem sobre como proceder aos resgates de forma exitosa. Mais do que isso, entender que o vínculo por parte da vítima ocorre de forma irracional, por uma questão de sobrevivência.

Encontrar os porquês do crime dentro de uma perspectiva vitimológica é estudar a vítima como sujeito passivo do delito, sua participação, os fatores de

vulnerabilidade (entre esse grupo, as crianças) e sua vitimização (SOUZA, 2015). Interessa ainda à vitimologia: a personalidade da vítima, seus traços biológicos, psicológicos, sociológicos, morais, sócio-culturais, sua relação com o criminoso e sua contribuição para a gênese do crime (VARGAS, 1978).

A Síndrome de Estocolmo se encontra especialmente vinculada às questões de ordem psicológica e no que concerne à interação delinquente-vítima.

Como será apresentado nos casos práticos, as vítimas destes crimes costumam ser escolhidas de acordo com uma preferência do captor. Ao longo do trabalho será possível conhecer com mais detalhes três casos diferentes envolvendo o Síndrome de Estocolmo. No caso de Patricia Hearst, o intuito de chamar a atenção da mídia com o sequestro de uma garota milionária por um grupo anti-capitalista deixava claro o porquê da escolha. Patty Hearst não era uma vítima randômica. Nos outros dois casos, (Jaycee Lee Dugard e Elizabeth Smart), ambas foram capturadas crianças, naturalmente mais vulneráveis por serem menos capazes de apresentar resistências.

O motivo que faz, afinal, com que cada sequestrador selecione seu alvo está entre as finalidades de estudo propostas por Mendelsohn: investigar a personalidade da vítima e procurar saber se foi vítima de um agressor qualquer ou se existiam inclinações anteriores do seu subconsciente; descobrir os elementos psíquicos existentes na complexa relação criminógena entre delinquente-vítima (VARGAS, 1978).

Não menos importante deve ser a busca pelo tratamento ideal da vítima após o fato. Até que ponto é possível considerar o depoimento de alguém que viveu em cativeiro por anos e desenvolveu sentimentos por seu captor? Este testemunho positivo deve ser evitado para o próprio bem da vítima e pela resposta que merece a sociedade? Não teria, no entanto, direito de expressar sua dor da maneira como lhe parece?

Nas palavras de H. Von Hentig:

“Nenhuma constatação teórica é mais importante para a luta contra o crime que o conhecimento exato da vítima, em toda parte onde os direitos dos indivíduos são lesados. É da vítima que provém a primeira acusação; é com a vítima, falando ou muda, que começa a atividade da polícia; a vítima é, mesmo quando sua boca não fala mais, o elemento mais revelador do lugar do crime” (1934, apud VARGAS, 1978).

Se as considerações acima tomam por base a perspectiva da vítima em tribunal, também não devemos esquecer qual seria o melhor tratamento jurídico em relação ao captor. Há quem sustente o argumento da lavagem cerebral como forte perante a Corte, favorável à defesa e bastante similar à argumentação de insanidade mental. (EMORY, 2010, p. 1337)

Não raro, justifica a defesa que o acusado não sabe distinguir o certo do errado. Assim, tanto a lavagem cerebral quanto a insanidade servem como desculpa, mas não justificam o ato. Podem, podem significar um relevante atenuante no momento da condenação. (EMORY, 2010, p. 1337)

Como explicitado na parte introdutória, o campo da Síndrome de Estocolmo muitas vezes se restringe às áreas da medicina e psicologia, restando pouca ou quase nenhuma bibliografia que correlacione este fenômeno com outros segmentos, tal como o direito e suas ramificações, aqui de especial interesse como a criminologia e a vitimologia. No entanto, é na crença de que a academia ganha com a interdisciplinariedade que se presta a pesquisa ora apresentada.

2. SÍNDROME DE ESTOCOLMO

2.1 – Caso que deu origem à Síndrome

23 de agosto de 1973, Estocolmo, Suécia. Iniciava um assalto a banco bem no centro da capital que duraria seis dias. Dentro do banco, 4 reféns, um presidiário e um assaltante, este último encapuzado, armado com metralhadoras e explosivos pelo corpo (WONG, 2007).

Dentro do KreditBanken na praça de Norrmalmstorg, Jan-Erik “Janne” Olson exigia das autoridades três milhões de coroas suecas, um carro e o caminho livre para sair do país. Além disso, demandou a presença de um dos maiores criminosos da Suécia, Clark Olofsson, que havia conhecido na prisão. (ADORJAN, CHRISTENSEN, *et al.*, 2012, p. 457)

Nas tentativas de negociar, as autoridades acataram parcialmente as exigências e levaram para dentro da agência o criminoso. Enquanto a polícia agia para minar o espaço disponível ao sequestrador, a relação de proximidade entre reféns e bandidos já dava sinais, como ficou evidente enquanto jogavam baralho juntos ou nas ligações telefônicas intermediadas com o primeiro ministro sueco, Olof Palme.

Em dado momento, Janne propôs às autoridades libertar dois reféns e levar os outros dois consigo em companhia de Clark Olofsson em um carro disponibilizado para a fuga. Após a negativa, Kristin Enmark, então com 23 anos chegou a afirmar “confio plenamente neles, viajaria para todo o lado com eles” (LAMELA, 2013).

Após os três primeiros dias, a polícia foi capaz de furar o teto e fazer contato visual com os reféns, ato que culminou com tiros que atingiram um policial nas mãos e na cabeça. Sobre o ocorrido, a refém Birgitta Lundblad afirmou em documentário mais tarde que não esperava que Janne atirasse e tinha sim medo de morrer, já que não se sabia o que esperar da polícia (FUSELIER, 1999).

É interessante notar que em sua fala a preocupação e a desconfiança estavam mais relacionadas às atitudes das autoridades policiais do que do próprio causador daquela situação.

Inicialmente denominada “de Norrmalsmstorg”, foi o criminólogo e psicólogo (FERREIRA-SANTOS, 2006) Nils Berejot que primeiro utilizou o termo “Síndrome de Estocolmo” fazendo referência a este vínculo afetivo que se estabelece durante o ato criminoso. Em sua análise, a síndrome se desenvolve por uma questão de sobrevivência, fazendo com que a vítima encontre identificações com seu raptor e faça tentativas de conquistar sua simpatia.

Enquanto Olofsson foi absolvido em segunda instância alegando ter sido chamado ao local e atuado apenas como mediador entre os reféns e Olsson, este foi condenado a 10 anos de prisão e nunca mais teve problemas com a lei (LAMELA, 2013).

3. AS CARACTERÍSTICAS DA SÍNDROME

“A Síndrome de Estocolmo é um estado psicológico no qual as vítimas de um sequestro, ou pessoas detidas contra a sua vontade – prisioneiros – desenvolvem um relacionamento com seu(s) captor(es). Essa solidariedade pode algumas vezes se tornar uma verdadeira cumplicidade, com os presos chegando a ajudar os captores a alcançar seus objetivos ou fugir da polícia” (FERREIRA-SANTOS, 2006, p. 14)

O termo cunhado por Nils Berejot em 1973 é consequência de um estresse físico e psicológico extremo, resultado de uma reação do inconsciente da vítima:

pela necessidade de autopreservação, o oprimido tende a procurar identificações com o ofensor (FERREIRA-SANTOS, 2006, p. 14), aprende seus trejeitos, oscilações de humor, acata as regras impostas para garantir o mínimo de integridade e evita desagradá-lo.

A síndrome também pode se manifestar em outras situações de alta tensão como violência doméstica, vítimas de abuso sexual ou físico, em membros de seitas religiosas (WONG, 2007), prisioneiros de campo de concentração, prisioneiros de guerra e vítimas de incesto (CARRIER, 2010).

O mecanismo de defesa passa ainda a interpretar atos gentis, educados ou até mesmo de não violência como uma empatia do opressor para com a vítima. O estabelecimento gradativo dessa relação também é uma forma de alienação, já que mentalmente desvincula a vítima da realidade perigosa a qual está submetida (DE FABRIQUE, ROMANO, *et al.*, 2007).

Outra característica é a sensação de que graças àquela pessoa, a vítima se encontra com vida. “In essence, eventually, the hostage views the perpetrator as giving life by simply not taking it” (DE FABRIQUE, ROMANO, *et al.*, 2007, p. 12). É com o poder de colocá-la em perigo que o indivíduo opressor perpetra a dominação da vítima (DE FABRIQUE, ROMANO, *et al.*, 2007, p. 10).

É de se salientar que todo este processo não se desenvolve de forma consciente ou racional por parte do ofendido (DE FABRIQUE, ROMANO, *et al.*, 2007, p. 13) sendo bastante incomum que estes se identifiquem como potenciais vítimas.

De um ponto de vista psicológico, o ego¹ – tal qual descrito por Sigmund Freud – funciona como um mecanismo de proteção,

“ways for them to guard or distance themselves from and remain consciously unaware of unpleasant thoughts, feelings, and desires – and also helps individuals avoid hurt and disorganization. In hostage situations, the healthy ego seeks a

¹ O Ego é para a psicanálise a parte do aparelho psíquico que está em contato com a realidade externa (MELO, 2010). Tem como principal função a autopreservação: garante a saúde, a segurança e a sanidade da personalidade. Seu movimento é voluntário e “com referência aos acontecimentos externos, desempenha essa missão dando-se conta dos estímulos externos, armazenando experiência sobre eles (na memória), evitando estímulos excessivamente internos (mediante a fuga), lidando com estímulos moderados (através da adaptação) e, finalmente, aprendendo a produzir modificações convenientes no mundo externo, em seu próprio benefício (através da atividade) (FREUD, 1996, p. 18, 19).

means to achieve survival” (DE FABRIQUE, ROMANO, et al., 2007, p. 13)

A luta pela sobrevivência faz com que nestes casos a vítima esteja altamente concentrada nas reações de seus captores, identificando com facilidade suas emoções de prazer, desprazer, contentamento ou descontentamento, estando mais vigilantes em relação a ele do que a si próprias. Assim, a atenção fica mais voltada para os gestos identificados como amáveis, sobrepondo-se aos de brutalidade. (DE FABRIQUE, ROMANO, *et al.*, 2007, p. 14)

Ao ter domínio sobre os atos da vítima através de mecanismos violentos tais como ameaças e agressões físicas ou psicológicas, enquanto a vítima permanece em completo estado de subordinação, é possível que se desenvolva entre ambos uma troca de papéis em virtude das funções experimentadas (DE FABRIQUE, ROMANO, *et al.*, 2007).

Em relação à vítima, pode ocorrer um regresso comportamental remetente a um estágio infantil, em que esta precisa obedecer, chorar por comida, ficar em silêncio e viver de forma absolutamente dependente. De outro lado, fica o ofensor a desempenhar um papel maternal, na medida em que protege a vítima dos perigos do mundo lá fora, provém os mantimentos básicos de sobrevivência e tem o controle sobre todos os atos do sequestrado (DE FABRIQUE, ROMANO, *et al.*, 2007, p. 13).

Como está assimilada frequentemente a casos de cativo e sequestro, verifica-se uma baixa incidência da síndrome (FUSELIER, 1999). De acordo com o FBI, 73% das pessoas capturadas não mostram sinais da disfunção. Romano (agente aposentado do FBI) afirma ainda que para o desenvolvimento da síndrome, é necessário que esta relação seja entre estranhos, e que o medo da vítima em relação às autoridades das instâncias formais de controle seja equivalente ao medo que sente de seu captor (DE FABRIQUE, ROMANO, *et al.*, 2007).

Pelo fato de nem sempre os indícios serem chamativos ou sequer desencadeados pela vítima, frequentemente a Síndrome de Estocolmo é diagnosticada como estresse pós traumático (GÓMEZ, 1999). Daí uma das grandes razões para se conhecer este quadro com mais profundidade: apenas estudando-o e identificando-o será possível acolher as vítimas e encaminhá-las ao tratamento adequado.

3.1 Aspectos de relevância

De fato, não existe uma definição precisa e universalmente aceita sobre a Síndrome de Estocolmo. Embora haja divergência sobre suas características, a maioria dos profissionais da área concordam com algumas singularidades das situações vivenciadas.

A primeira que se deve ter em mente é de que o indivíduo capturado não pode escapar e tem sua vida nas mãos do ofensor, passando este a ser o provedor de necessidades básicas e sinônimo de sobrevivência. (DE FABRIQUE, ROMANO, *et al.*, 2007, p. 14)

Outro fator comumente encontrado além do isolamento com o mundo exterior, é o fato de ser o ofensor única fonte de informação e a exposição de apenas um ponto de vista. Fora esta forma de controle altamente eficaz, é comum que o captor demonstre suas ideias sobre como tirar a vida da vítima ou de pessoas vinculadas a ela (geralmente familiares, como será exposto nos casos práticos), utilizando-se desta ferramenta de coação e poder. Assim, é natural que o ofendido acredite ser mais seguro obedecer às regras do que desafiar a ordem imposta. (DE FABRIQUE, ROMANO, *et al.*, 2007, p. 14)

O olhar da vítima que enxerga gestos de benevolência (ainda que pequenos) por parte do opressor é uma das características mais marcantes no desenvolvimento da síndrome. De forma contrária, se as ações são puramente hostis e agressivas, a tendência é de que a vítima sinta raiva e sentimentos negativos (DE FABRIQUE, ROMANO, *et al.*, 2007, p. 14).

Para que as autoridades tenham² (DE FABRIQUE, ROMANO, *et al.*, 2007, p. 11), sucesso em se aproximar e realizar o resgate com êxito, é necessário que compreendam três fatos essenciais (nem sempre presentes ao mesmo tempo): 1- reféns tem sentimentos positivos sobre seus captores; 2- as vítimas demonstram desconfiança, raiva e medo das autoridades; 3- os perpetradores tem sentimentos positivos em relação aos capturados quando os reconhece enquanto seres humanos (DE FABRIQUE, ROMANO, *et al.*, 2007, p. 12). A importância dessa compreensão se justifica pelo fato de que as autoridades precisam considerar que nem sempre a vítima está disposta a colaborar para sua libertação.

² Dra. De Fabrique desenvolve trabalhos clínicos em psicologia e é membro da Nova Southeastern University em Dave, na Flórida (EUA), Romano é agente aposentado do Federal Bureau of Investigation (FBI), Dr. Van Hasselt é professor de psicologia na Nova Southeastern University em Dave, na Flórida (EUA) e Dr. Vecchi é agente especial em Behavioral Science Unit na Academia do FBI.

De acordo com Paul T. P. Wong (2007), há cinco motivações primordiais que trabalham juntas, ou, ainda que de forma separada, na maioria dos casos uma ou duas sobressaem. Em primeiro lugar a necessidade de sobreviver emocional e fisicamente; a motivação de evitar dor e medo; de encontrar esperança, explicação, significância, segurança e finalmente a procura por estabelecer uma relação e o sentimento de ser aceito.

Sobre o desenvolvimento da síndrome, Paul (2007) acredita que existam perfis mais suscetíveis, vinculando uma melhor estratégia de sobrevivência àqueles que tenham coragem, fé e caráter, com uma maior percepção de si, de forma que consigam se adaptar à nova realidade sem comprometer a própria integridade, a esperança e a chance de fugir.

Para além dos posicionamentos religiosos individuais, é de extrema importância na recuperação da vítima que esta tenha tempo para assimilar os fatos e esteja amparada com apoio profissional para lidar com o trauma vivido (WONG, 2007).

Pela sua essência intrigante e fascinante ao mesmo tempo, a Síndrome de Estocolmo já estampou as notícias do mundo por diversas vezes. Abaixo serão apresentados três entre os casos mais notórios em que se constatou a presença de vínculos afetivos entre delinquente-vítima.

4. CASOS PRÁTICOS

4.1 - Jaycee Dugard

O caso de Jaycee Dugard ocorreu no ano de 1991. A menina de onze anos foi abruptamente empurrada para dentro de um carro enquanto esperava o ônibus escolar em South Lake Tahoe, na Califórnia (EUA) (NETTER e GHEBREMEDHIN, 2009).

O sequestro durou 18 anos até que Dugard fosse descoberta pela polícia. O casal Philip e Nancy Garrido foram acusados de 29 crimes, entre eles sequestro e estupro. Jaycee teve duas filhas enquanto esteve em cativeiro, à época da libertação, as meninas tinham entre 15 e 11 anos respectivamente.

A comparecer à uma delegacia na companhia de Nancy, Jaycee e as duas filhas³, a vítima ao ser entrevistada pelos policiais declarou se chamar Allissa, uma mulher de Minnesota que se escondia do marido violento, de quem sofria violência doméstica. Descreveu Garrido como sendo uma ótima pessoa e um homem bom com as crianças (ALLEN, 2009).

Diante da desconfiança do policial, Garrido admitiu o sequestro e o estupro que durou quase duas décadas e só após Jaycee confirmou sua verdadeira identidade. (AMERICANA., 2009).

Em entrevistas, Carl Probyn, padrasto de Dugard declarou que a vítima culpava-se pela ligação que sentia pelo sequestrador e que esta relação era quase como um “casamento” (ALLEYNE, 2009).

Phillip Garrido foi condenado a 431 anos de prisão e sua esposa Nancy a 36, após fazer um acordo com a Promotoria e evitar a prisão perpétua (JAYCEE., 2011).

4.2 Patricia Campbell Hearst

Neta do magnata William Randolph Hearst, um milionário do império *Hearst media*, Patty Hearst foi sequestrada em 1974 por membros do grupo revolucionário Symbionese Liberation Army (SLA), mantida em cárcere por 57 dias (ZAHN, n.d.).

O ideal do grupo consistia em incitar a guerra contra o governo americano e o Estado capitalista. Com o sequestro de Patty, conseguiram a atenção de todos os jornais americanos. Entre as exigências de resgate, a ordem de que fossem destinados milhões de dólares em doação de comida para as pessoas pobre da Califórnia (ZAHN, n.d.). De acordo com o FBI, o grupo tinha a intenção de fazê-la um ícone da revolução, e para isso “they apparently began abusing and brainwashing their captive” (PATTY., n.d.).

No dia 3 de Abril o grupo guerrilheiro divulgou uma gravação em que Hearst comunicava ter se juntado ao grupo na luta contra a opressão e ter adquirido até um novo nome. A partir daí participou de assaltos a bancos e outros crimes (MOSKOWITZ, 2009).

³ Philip Garrido recebeu ordens para prestar esclarecimentos às autoridades depois de ser interpelado por um policial enquanto distribuía panfletos em uma universidade na companhia de duas crianças. Por estar em liberdade condicional depois de uma condenação por pedofilia, Garrido estava proibido de estar na companhia de menores (AMERICANA., 2009).

Em sua biografia, afirma que sofria abusos, estupros e ameaça de morte, explicando ainda que sua junção ao grupo se deu por ter tido que escolher entre ser morta ou lutar pela causa. A defesa de Patty Hearst alegou lavagem cerebral e a coação sofrida pela vítima (ZAHN, n.d.).

Apesar da tese, Patty Hearst foi condenada e sentenciada a sete anos de prisão, quando em 1979 o presidente americano Jimmy Carter comutou sua pena e obteve o perdão oficial do presidente Clinton em 2001. (CERNY, FRIEDMAN e KNOLL, 2010, p. 18)

O caso é frequentemente associado à Síndrome de Estocolmo especialmente pela mudança radical de comportamento: Patty Hearst passou de uma menina de família milionária e não politizada a guerrilheira contra opressão e o capitalismo (ZAHN, n.d.).

4.3 Elizabeth Smart

Elizabeth Smart foi sequestrada no dia 2 de junho de 2002 quando tinha 14 anos. O sequestrador, Brian Mitchell invadiu sua casa e levou a menina sob ameaças de morte, enquanto segurava uma faca em seu pescoço. (CERNY, FRIEDMAN e KNOLL, 2010, p. 18)

A esposa de Brian os esperava na casa do casal, situada em um campo. Após a celebração de uma cerimônia de casamento, Brian declarou Elizabeth sua segunda esposa e a estuprou pela primeira vez (PRESS, 2010).

Elizabeth permaneceu cativa por 9 meses, dos quais era sequencialmente estuprada, forçada a consumir álcool, maconha e outras drogas, privada de alimentação por dias e obrigada a ouvir sobre as crenças religiosas de seu sequestrador, que acreditava ser um profeta (PRESS, 2010).

Após a irmã caçula se lembrar do rosto do sequestrador na noite em que Elizabeth foi levada, sua fotografia foi identificada e mostrada no programa americano *American's most wanted*. No mesmo dia a polícia prendeu Brian e sua esposa (PRESS, 2010).

Especialistas especularam sobre o desenvolvimento da síndrome no caso Smart pelo fato de que os captores a levavam para sair em público (ainda que vestindo véu e adereços com o objetivo de disfarçar a identidade da vítima) e ela nunca ter tentado fugir ou procurado por ajuda. O psicólogo infantil Arthur Brand destacou o fato de que o captor se tornou a figura provedora, que cuidava e a mantinha com vida (FUCHS, 2013).

Além disso, Elizabeth chegou a perguntar o que aconteceria aos seus captores, se estavam em problemas e chorou ao saber que seriam punidos (DE FABRIQUE, ROMANO, *et al.*, 2007, p. 11).

Para Elizabeth Smart, a explicação era uma só: “Smart argues that you don’t need to have affection for a captor in order to be compliant – fear is enough” (FUCHS, 2013).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para compreender a importância e a dimensão que o assunto demonstrado tem, é necessário observá-lo sob diferentes aspectos e em sinergia com outras áreas de conhecimento, além da criminologia.

A tendência em tratar assuntos conjuntamente com setores afins tem o benefício da multiplicidade de ângulos da problemática. A síndrome de Estocolmo é muito melhor compreendida se tem por base as contribuições da sociologia, psicologia, direito penal, criminologia e medicina.

Conhecê-la cada vez mais é crucial para o sucesso nos resgates das vítimas envolvidas, de forma pacífica e controlada, tentando sempre mitigar traumas tão marcantes por si só.

Quando se trata de relações humanas – sempre complexas – o estudo deve ser contínuo e aprofundado, principalmente quando o objeto é a vítima, figura tão pouco protagonizada nos estudos da ciência e da criminologia.

REFERÊNCIAS

ADORJAN, M. et al. STOCKHOLM SYNDROME AS VERNACULAR RESOURCE. **The Sociological Quarterly**, Hong kong, p. 454–474, 2012.

ALLEN, N. Jaycee Lee Dugard Showed signs of Stockholm syndrome. **The Telegraph**, 2009. Disponível em:

<<http://www.telegraph.co.uk/news/newsttopics/jaycee-lee-dugard/6509828/Jaycee-Lee-Dugard-showed-signs-of-Stockholm-syndrome.html>>. Acesso em: 3 dezembro 2018.

ALLEYNE, R. Jaycee Lee Dugard may have succumbed to "Stockholm Syndrome". **The Telegraph**, 2009. Disponível em:

3Dcom_jumi%26fileid%3D20%26Itemid%3D96%26lan>. Acesso em: 15 dezembro 2018.

FREUD, S. **Esboço de Psicanálise (1940)**. Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. ed. Rio de Janeiro: Imago, v. XXIII, 1996.

FUCHS, E. Why Stockholm Syndrome Could Be A Total Mith. **Business Insider**, 2013. Disponível em: <<http://www.businessinsider.com/stockholm-syndrome-could-be-a-myth-2013-10>>. Acesso em: 22 março 2018.

FUSELIER, D. Placing the Stockholm Syndrome in Perspective. **FBI Law Enforcement Bulletin**, 1999. Disponível em: <http://www.au.af.mil/au/awc/awcgate/fbi/stockholm_syndrome.pdf>. Acesso em: 1 outubro 2018.

GÓMEZ, A. M. PSICOPATOLOGÍA DEL SÍNDROME DE ESTOCOLMO - Ensaio de un modelo etiológico. **Ciencia Policial: revista del Instituto de Estudios de Policia**, v. 51, p. 51-72, 1999. Disponível em: <<http://www.camino.org.uy/sindromedeestocolmo.pdf>>. Acesso em: 17 Março 2016.

JAYCEE. Jaycee Dugard conta detalhes dos seus 18 anos de cativo. **VEJA**, 2011. Disponível em: <<http://veja.abril.com.br/noticia/mundo/americana-conta-detalhes-de-18-anos-de-cativo>>. Acesso em: 8 novembro 2018.

LAMELA, A. Crime que originou "Síndrome de Estocolmo" completa 40 anos. **Exame.com**, Agosto 23 2013. Disponível em: <<http://exame.abril.com.br/tecnologia/noticias/crime-que-originou-sindrome-de-estocolmo-completa-40-anos>>. Acesso em: 8 novembro 2018.

MELO, D. B. D. Teoria Psicanalítica - Conceitos Básicos. **Psicanálise consciente**, 16 Setembro 2010. Disponível em: <<http://psicanaliseconsciente.blogspot.pt/2010/09/teoria-psicanalitica-conceitos-basicos.html>>. Acesso em: 21 outubro 2018.

MOSKOWITZ, C. Bonding With a Captor: Why Jaycee Dugard Didn't Flee. **Live Science**, 2009. Disponível em: <<http://www.livescience.com/7862-bonding-captor-jaycee-dugard-flee.html>>. Acesso em: 2 novembro 2018.

NETTER, S.; GHEBREMEDHIN, S. Jaycee Dugard Found After 18 Years, Kidnap, Suspect Allegedly Fathered Her Kids. **abc News**, 2009. Disponível em: <<http://abcnews.go.com/US/jaycee-lee-dugard-found-family-missing-girl-located/story?id=8426124>>. Acesso em: 3 agosto 2018.

PATTY., T. The Paty Hearst Kidnapping. **The FBI Federal Bureau Investigation**, n.d. Disponível em: <<https://www.fbi.gov/about-us/history/famous-cases/patty-hearst-kidnapping>>. Acesso em: 3 agosto 2018.

PRESS, T. A. The New York Times. **Kidnapping Testimony in Utah Trial**, 2010. Disponível em: <http://www.nytimes.com/2010/11/09/us/09smart.html?_r=0>. Acesso em: 22 setembro 2018.

SANI, A. I. M. **Temas de vitimologia**: realidades emergentes na vitimação e respostas sociais. Coimbra: [s.n.], 2011.

SOUZA, E. Vitimologia: a importância da vítima no delito. **Jusbrasil**, 2015. Disponível em: <<http://lanyy.jusbrasil.com.br/artigos/160040515/vitimologia-a-importancia-da-vitima-no-delito>>. Acesso em: 3 agosto 2018.

THE Patty Hearst Kidnapping. **The FBI Federal Bureau Investigation**. Disponível em: <<https://www.fbi.gov/about-us/history/famous-cases/patty-hearst-kidnapping>>. Acesso em: 21 outubro 2018.

VARGAS, H. S. Vitimologia. **SEMINA**, v. 1, n. 1, p. 21-25, Abril/Junho 1978. Disponível em: <<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/seminasoc/article/view/7183/6346>>. Acesso em: 21 outubro 2018.

VARGAS, H. S. A. H. H. V. Vitimologia. **SEMINA**, v. 1, n. 1, p. 21-25, Abril/Junho 1978.

WONG, P. T. P. International Network on Personal Meaning, 2007. Disponível em: <http://www.meaning.ca/archives/archive/art_stockhom-syndrome_P_Wong.htm>. Acesso em: 19 março 2018.

ZAHN, P. Patty Hearst Profile. **CNN.com**, n.d. Disponível em: <<http://edition.cnn.com/CNN/Programs/people/shows/hearst/profile.html>>. Acesso em: 24 Março 2018.

DA SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DA APATRIDIA E SEU TRATAMENTO NA NOVA LEI DE MIGRAÇÃO (LEI Nº 13.445/2017)

*Marcos Paulo Sobreiro Pulvino
Igor Fernando Toledo de Oliveira Moreira*

RESUMO

O artigo em questão buscará tratar da apatridia, situação excepcional que acomete aqueles indivíduos que perdem a nacionalidade antes de adquirirem uma nova. Dessa forma, perdem o vínculo com um Estado, perdendo também a proteção jurídica de seus direitos. Muito embora a época atual seja de propagação dos direitos humanos, o artigo pretende demonstrar que em matéria da nacionalidade, a mediação estatal é importante. Nessa seara, é imprescindível anotar que o artigo pretende discutir se há relação existente entre a apatridia e os inúmeros refugiados que a mídia constantemente divulga ao entrar nos países estrangeiros, bem como a proteção aos direitos fundamentais dessas pessoas e a garantia de proteção aos países que aceitam recebe-los. Por derradeiro, o artigo também pretende discutir a forma pela qual o ordenamento jurídico brasileiro decidiu proteger a matéria, definindo seu trâmite na Lei de Migração (Lei nº 13.445/2017) e no Decreto nº 9.199, que regulamenta a supracitada lei, sugerindo uma nova sistemática para a matéria.

Palavras-chave: Apátridas; Lei de Migração; Nacionalidade.

SINTESI

L'articolo cercherà di affrontare l'apolidia, una situazione eccezionale che succede quelle persone che perdono la loro nazionalità prima di acquistarne una nuova. In questo modo, perdono il legame con uno Stato, perdendo anche la protezione legale dei loro diritti. Sebbene l'era attuale sia la propagazione dei diritti umani, l'articolo intende dimostrare che in materia di nazionalità la mediazione

statale è importante. In questo modo, è essenziale notare che l'articolo intende discutere se esiste una relazione tra l'apolide e gli innumerevoli rifugiati che i media costantemente divulgano quando entrano in paesi stranieri, così come la protezione dei loro diritti fondamentali e la garanzia di protezione per i paesi che li accettano. Infine, l'articolo intende anche discutere di come il sistema legale brasiliano abbia deciso di proteggere la questione, definendo il tuo processo nella legge sulle migrazioni (Legge 13.445/2017) e nel Decreto n. 9199, che regola la suddetta legge, suggerendo un nuovo sistema per questa materia.

Parole-chiave: Persone apolidi; Legge della migrazione; Nazionalità.

1. INTRODUÇÃO

O Estado é uma das criações mais complexas feitas pela humanidade. Essa é uma instituição criada com o objetivo de alcance do bem comum. Essa instituição é formada pela sociedade política que se organizou através do tempo e percebeu que havia benefícios oriundos dessa aliança entre os homens e mulheres constantes daquele espaço físico, como a organização política e a proteção contra os demais Estados. Essa sociedade política, no entanto, se tornou tão complexa que seu estudo se mostrou imprescindível para permitir a própria continuidade estatal.

Entretanto, urge inicialmente discorrer sobre a criação do Estado e sua importância para a evolução da humanidade, bem como sobre as consequências para a vida humana com o advento do Estado moderno. Um desses resultados é evidentemente a ligação que o Estado possui com seus cidadãos, que ocorre com a nacionalidade. De forma singela, pode-se dizer que a nacionalidade é o vínculo que une o indivíduo a determinada comunidade e que dá direitos e deveres aos mesmos, tudo definido pela ordem legal do país de origem da pessoa. “De qualquer maneira é um status que define o vínculo nacional da pessoa, os seus direitos e deveres em presença do Estado e que normalmente acompanha cada indivíduo por toda a vida.” (BONAVIDES, 2000).

Porém, engana-se quem acredita que a nacionalidade já era igual no passado. Ela não tinha o mesmo tratamento jurídico como possui hoje, pois toda a Ciência Política é oriunda de um processo evolutivo através das eras e com a nacionalidade isso não difere. Na antiguidade, o conceito de nacionalidade não era firme como atualmente e havia apenas o sentimento de pertencimento a uma

localidade, sem, contudo, haver juridicamente o recebimento de direitos e deveres para o ser humano.

É certo, porém, que na Grécia antiga, as cidades estavam organizadas de forma independentes umas das outras, de modo que eram chamadas de cidades-estados, para demonstrar a sua autossuficiência em relação as demais. Dessa maneira, por exemplo, Tessalônica tinha sua estrutura própria, ao passo que Atenas tinha entre seus cidadãos a sua forma própria de conduzir os negócios da *pólis*, em que os cidadãos se dirigiam até a *ágora* para manifestar diretamente aquilo que desejavam para a cidade. Essa antiga forma de constituição, muito embora receba o nome de *Estado*, ainda não possui a maturidade para a criação de uma instituição política com livre estabelecimento de suas normas, o que só seria criado em meados do século XVII.

O juspolitólogo e professor italiano Santi Romano, esclareceu na sua obra *Princípios de Direito Constitucional* que “é evidente que os gregos referiam-se ao Estado com a palavra (*Pólis*), que, embora utilizada para indicar regiões e países (...) comumente significa cidade e, portanto, como correspondente nome *civitas* empregado pelos latinos para significar o Estado(...)” (ROMANO, 1977, p. 59).

Da mesma forma, em Roma a atribuição da condição de cidadão não tinha ligação com uma instituição forte e centralizada e a cidadania romana era dada aquele indivíduo que pertencia a mesma comunidade ou família patrícia e não devido ao pertencimento ao território. Tais privilégios davam acesso as magistraturas e também a possibilidade de figurar como parte em querelas judiciais, utilizando-se a lei romana. No livro dos Atos dos Apóstolos, São Paulo chega a mencionar o fato de que é cidadão romano ao ser preso por um centurião sob a acusação de ser cristão, já que a cidadania romana transmitia o aspecto de uma preeminência sobre os demais povos.

Quando o iam amarrando com a correia, Paulo perguntou a um centurião que estava presente: É permitido açoitar um cidadão romano que nem sequer foi julgado? Ao ouvir isso, o centurião foi ter com o tribuno e avisou-o: Que vais fazer? Este homem é cidadão romano. Veio o tribuno e perguntou-lhe: Dize-me, és romano? Sim, respondeu-lhe. O tribuno replicou: Eu adquiri este direito de cidadão por grande soma de dinheiro. Paulo respondeu: Pois eu o sou de nascimento. (BÍBLIA, 1995, p. 1442).

Ainda em Roma, o conceito de *civitas* foi ampliado durante toda a jornada daquela civilização antiga. Sabe-se que Roma teve três grandes etapas da sua história, compreendendo formas de governo distintas. Assim, “a história da *urbs* se divide em Realeza (...), República (...) e Império (...). Este último ainda pode ser subdividido entre Alto (...) e Baixo Império (...); esta subdivisão baseia-se no absolutismo do imperador, que era menor no primeiro e incondicional no segundo.” (CASTRO, 2008, p. 78-79). Ser cidadão romano era um prestígio muito grande e já revelava um embrião da nacionalidade que seria concedida pelos Estados Nacionais aos originários daquele território alguns séculos mais tarde.

Inicialmente, era romano apenas aquele que nascesse dentro da cidade de Roma, excluindo-se os estrangeiros da benesse. A *civitas* era exclusividade dos bem nascidos, sendo uma das características do *optimus iure*, ou seja, uma livre imposição de restrições aos direitos concedidos aqueles que eram romanos. “*Optimus iure* refers to persons and things, free from legal restrictions and charges. A person *optimo iure* is one who has full legal capacity.” (BERGER, 1991, p. 610).

Ocorre que na época compreendida no Império Romano, o imperador Caracala decidiu conceder a *civitas* romana a todos aqueles que tivessem nascido em quaisquer localidades que pertenciam a Roma. Em 212, d.C. a *Constituição Antonina*, também conhecida como *Édito de Caracala*, fez conceder a cidadania romana a todos os habitantes do vastíssimo Império Romano, estendendo-se o direito a todos. E ao alargar esse direito a todos, o imperador causou uma enorme perda de privilégios aos antigos originais romanos, já que a integralidade dos cidadãos agora tinham os mesmos direitos dos nascidos entre as Sete Colinas.

Avançando o lapso temporal, entretanto, o Estado como é conhecido atualmente nasceu após disputas territoriais entre os reis católicos e protestantes que desencadearam na Guerra dos Trinta Anos, travada entre 1618 a 1648, ocorrida em sua maior parte na Alemanha. Após os combates, foi assinado um acordo que garantiu a possibilidade de os Estados criarem livremente suas leis dentro de seus espaços físicos. O Tratado de Vestefália trouxe nova configuração de poder para os europeus, mudando os domínios dos povos daquele continente, além de representar uma queda no poder da Igreja Católica nas relações internacionais da época. “Os tratados de Vestefália representam um avanço significativo rumo à secularização da ordem política, diplomática, bélica, jurídica.” (ROMANO, 2012, p. 55).

Tal liberdade recebeu o nome de a *Paz de Vestefália*. O que interessa nessa situação é que essa paz possibilitou o nascimento do conceito de soberania em

conjunto com a jurisdição territorial¹, havendo os ingredientes para a criação de um Estado moderno. Esses elementos são a soberania, o território, o povo e a finalidade e atualmente já há pensamentos no sentido da necessidade do reconhecimento do Estado pela comunidade internacional, já que não há Estados isolados que não mantenham relações diplomáticas e comerciais com seus vizinhos e demais Estados². Com isso, tem-se a sociedade política complexa integrada por toda a sorte de pessoas, que convergem todos os seus interesses particulares a uma única vontade geral de construir uma instituição forte e centralizada capaz de regular a vida do povo.

Adiantando um bocado para a experiência pátria, o Estado brasileiro a Constituição da República de 1988 concede a nacionalidade brasileira aos cidadãos em seu artigo 12, porém nesse mesmo dispositivo faz clara menção a perda da nacionalidade brasileira, deixando claro que o cidadão pode perde-la, correndo o risco de transformar-se num apátrida. É nítido o esforço dos países em tentar evitar que a apatridia ocorra, com a assinatura de tratados internacionais sobre o tema e a inclusão no ordenamento jurídico de legislações mais protetivas a nacionalidade. E uma dessas medidas tomadas pelo Brasil foi a inserção de um capítulo sobre o tema na nova Lei de Migração (Lei nº 13.445/2017) que será analisada nos próximos tópicos.

Proteções inerentes aos indivíduos integrantes de um Estado, estejam estes em seu território pátrio ou não, têm parte de sua objetivação advinda do tipo de vínculo jurídico que esses indivíduos mantêm com o país, além dos direitos e garantias fundamentais a eles outorgados independentes de sua condição.

Sabe-se que um dos vínculos jurídicos mais importantes que uma pessoa pode manter com um Estado é a nacionalidade, e como se verá adiante, desta relação tem-se inúmeras garantias que repousam sobre a pessoa. Sendo elas a

¹ Em sentido contrário, o interessante artigo do professor Luís Moita, da Universidade Autónoma de Lisboa, que procura questionar o papel da Paz de Vestefália na inauguração do Estado-Nação. Para ele, “(...) o Estado-Nação, no sentido moderno do termo, resulta historicamente de uma confluência de elementos: por um lado, o fim do ancien régime ditado pela revolução francesa, por outro, a emergência do capitalismo industrial.” (MOITA, 2012, p. 38).

Não é intuito do artigo estudar com afinco as teorias sobre o nascimento do Estado, porém, referencia-se esse estudo em razão de seu recorte revisional do tema.

² É o entendimento do procurador de justiça do Estado do Rio de Janeiro, Kleber Couto Pinto, que insere esse caractere no rol dos elementos do Estado moderno. Aduz ele que “o Estado tem existência em relação à comunidade internacional, além da reunião de seus elementos essenciais, precisa de uma considerável número de reconhecimentos por parte dos demais Estados já existentes para que seja garantida a sua sobrevivência.” (PINTO, 2015, p. 78)

nacionalidade dita originária, de primeiro grau, ou a derivada, de segundo grau. No entanto, há indivíduos que não possuem vínculo com Estado algum, são os ditos indivíduos apátridas (*heimatlos*), que por esta situação acabam sendo marginalizados de uma convivência plena como membros devidamente reconhecidos de uma sociedade.

Este labor tem como objetivo trazer à baila a discussão da proteção aos apátridas e a necessidade de que a previsão da percepção de nacionalidade, aos que se encontram em tal situação, deve advir de lei *strictu sensu*, diferentemente do que acontece hodiernamente com a previsão de que “regulamento disporá sobre instituto protetivo especial do apátrida, consolidado em processo simplificado de naturalização” (BRASIL, 201-), como dispõe a nova Lei de Migração.

Aventa-se também a hipótese de que a outorga de nacionalidade se perfaz em um dos expoentes máximos da soberania de um Estado, fazendo-se dessa forma com que a qualidade de nacional advenha da vontade geral do povo, e não de mera regulação de um presidente, ou de quem este tenha delegado esse ato, já que a carga subjetiva, além da periodicidade de renovação do mandatário do poder eletivo poderia conferir maior insegurança jurídica a quem já se encontra em posição fragilizada.

2. A APATRIDIA E A CONCESSÃO DA NACIONALIDADE NO ORDENAMENTO PÁTRIO

Terminados os combates da Segunda Guerra Mundial, a humanidade percebeu como alguns Estados poderiam criar políticas de extermínio contra outrem. Dessa forma, se fez necessária a criação de mecanismos para a proteção de todos os habitantes do planeta. Assim, em 1948, foi assinada a Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, que trazia inúmeros direitos e expressava quais defesas e garantias o ser humano teria para que as violências não voltassem a ser cometidas. E a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 tem por objetivo expresso o, como posto em seu preâmbulo:

“ideal comum a atingir por todos os povos e todas as nações, a fim de que todos os indivíduos e todos os órgãos da sociedade, tendo-a constantemente no espírito, se esforcem, pelo ensino e pela educação, por desenvolver o respeito desses direitos e

liberdades e por promover, por medidas progressivas de ordem nacional e internacional, o seu reconhecimento e a sua aplicação universais e efectivos tanto entre as populações dos próprios Estados membros como entre as dos territórios colocados sob a sua jurisdição". (ONU, 2009)

Isto é, visa o documento em comento ampliar e garantir, a todos aqueles que se encontram sob a jurisdição da Organização das Nações Unidas, o respeito aos direitos fundamentais inerentes aos homens, tanto como indivíduos como coletividade.

E dentre a gama de direitos fornecida a humanidade, o artigo 15 dessa carta descreve o direito a nacionalidade como um dos direitos fundamentais e que concede a dignidade ao cidadão que pertence a determinado Estado, como assim declara: “Artigo XV. 1. Todo ser humano tem direito a uma nacionalidade. 2. Ninguém será arbitrariamente privado de sua nacionalidade, nem do direito de mudar de nacionalidade.” (ONU, 2009).

A nacionalidade implica num vínculo que faz o cidadão pertencer juntamente com outros no rol de pessoas provenientes de uma localidade. Um conceito mais profundo pode ser retirado da professora Ana Paula de Barcellos, que preleciona que “a nacionalidade, como se sabe, é o vínculo jurídico que liga um indivíduo a determinado Estado, gerando para ele direitos e deveres em face desse Estado. De fato, o Estado tem deveres para com seus nacionais.” (BARCELLOS, 2018, p. 203). Desse conceito descrito, ainda é possível explicitar a diferença entre a nacionalidade e a cidadania, deixando a nacionalidade unicamente como um distintivo entre as pessoas no cenário global. “Já a cidadania consiste na possibilidade de exercício dos direitos políticos (ativos e passivos) dentro das fronteiras do Estado.” (MOTTA, 2018).

Nacionalidade esta que pode ser definida também como o "vínculo jurídico-político de direito público interno, que faz da pessoa um dos elementos componentes da dimensão pessoal do Estado.” (MIRANDA *apud* BULOS, 2014, p. 839). Assim, passa o indivíduo a integrar o composto orgânico estatal com a aquisição de nacionalidade, a partir disso é povo, detentor de direitos e garantias fundamentais, como também de deveres.

Ou seja, ser nacional de um Estado é garantia fundamental de todo homem, tal fato é inerente as condições de dignidade que necessita todo ser humano. No entanto, existem no mundo cerca de 10 milhões de pessoas que estão em situação

de apatridia (ALTO COMISSARIADO..., 2014, p. 3), ou melhor, não possuem vínculo jurídico com país algum.

Tal situação configura total estágio de desproteção de indivíduos sem nacionalidade, já que:

Este indivíduo não possui vínculo com um grupo e, conseqüentemente, está desconectado de outras pessoas; não encontra, assim, qualquer espaço de ação, está fora da política e “fora do mundo”. Como reconhecer a igualdade desse outro que não pode exercer suas capacidades mais humanas? (LISOWSKI, 2017, p. 118).

O apátrida encontra-se não só em estado de desproteção como de humilhação, já que não é cidadão de lugar nenhum, não pode participar ativamente da vida política de um país da condução do interesse de alguma coletividade que se perfaz em Estado. Tal acepção pode ser corroborada pelos trabalhos realizados pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para refugiados ao dizer que: “Pessoas apátridas estão entre as mais vulneráveis do mundo, frequentemente impedidas de usufruir de direitos como a igualdade perante a lei, o direito ao trabalho, educação ou atendimento médico.” (ALTO COMISSARIADO... 2014, p. 1).

Todo e qualquer ser humano merece proteção, posto a fragilidade inerente a sua condição, no entanto, os *heimatlos* lutam para ser reconhecidos como pertencentes a um local, são cidadãos de lugar nenhum que buscam, antes de qualquer direito, serem reconhecidos como parte integrantes de um país, de um conjunto que está sob a proteção de uma Constituição, e conseqüentemente serem reconhecidos como pertencentes de um povo.

No Brasil, a lei Maior do ordenamento jurídico dedica um capítulo exclusivo para tratar da nacionalidade.

Ao analisar-se o Capítulo III do Título III percebe-se que a nacionalidade brasileira pode ser de dois tipos, nacionalidade primária, ou originária, e nacionalidade secundária, ou derivada. A nacionalidade primária é:

Inerente ao brasileiro nato, deriva do nascimento, sendo aferida mediante a observância de laços sanguíneos, territoriais, ou de ambos ao mesmo tempo. É unilateral, pois é o Estado que estabelece os critérios para a sua outorga. Pouco

importa o desejo humano de adquiri-la. (BULOS, 2016, p. 841).

No caso brasileiro adotou-se, segundo Bulos (2016, p. 841), uma condição mista de outorga de nacionalidade originária, mesclando-se o critério *jus soli*, aquele que leva em consideração o lugar de nascimento da pessoa, com o critério *jus sanguinis*, que leva em consideração os laços sanguíneos do indivíduo.

Já a nacionalidade secundária é, segundo Moraes (2016, p. 369), aquela “a que se adquire por vontade própria, após o nascimento e, em regra, pela naturalização”. Ou seja, esse tipo de nacionalidade é típico do brasileiro naturalizado, aquele que a adquire após ter outra nacionalidade, ou no caso dos apátridas, não tendo nacionalidade alguma.

Depreendendo do que foi descrito acima, a Constituição da República de 1988 definiu a nacionalidade no artigo 12 da Carta Constitucional.

CAPÍTULO III

DA NACIONALIDADE

Art. 12. São brasileiros:

I - Natos:

a) os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país;

b) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil;

c) os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira;

II - Naturalizados:

a) os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral;

b) os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos

ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira. (BRASIL, 201-).

A nacionalidade brasileira que é concedida aos particulares implica aos cidadãos em receber direitos e cumprir deveres para o Estado, já que esse liame cria situações jurídicas. Um exemplo disso é o serviço militar obrigatório aos indivíduos do sexo masculino ao atingir a maioridade, mas que a própria Constituição permitiu em seu artigo 143, § 1º que obrigação alternativa fosse cumprida por aqueles que alegarem a escusa de consciência por motivo de crença religiosa ou convicção filosófica do artigo 5, inciso VIII. Já no que tange aos direitos, tem-se o rol de direitos dados aos brasileiros pela mesma Constituição e que envolvem os direitos fundamentais e os direitos sociais, espalhados por toda a extensão da Lei Fundamental.

Ocorre que a nacionalidade também pode ser perdida, gerando situações excepcionais e que causam muito prejuízo e angústia. Perde-se a proteção estatal de alguns direitos, mesmo a humanidade vivenciando a época de proteção aos Direitos Humanos. Muito sangue fora derramado até que a ordem internacional fosse orientada a proteção integral dos seres humanos.

*A primeira premissa da qual se tem que partir ao estudar os **direitos** das pessoas é a de que tais direitos têm dupla proteção atualmente: uma proteção **interna** (afeta ao Direito Constitucional e às leis) e outra **internacional** (objeto de estudo do Direito Internacional Público).¹ À base normativa que disciplina e rege a proteção internacional de direitos dá-se o nome de **Direito Internacional dos Direitos Humanos, hoje disciplina autônoma que conta com regras e princípios próprios.** (MAZZUOLI, 2019).*

Vê-se que além de prever as hipóteses de concessão de nacionalidade a Constituição também explicitou as situações em que o brasileiro poderá perder a nacionalidade, já que, conforme § 4º de seu art. 13:

Será declarada a perda da nacionalidade do brasileiro que:
I - tiver cancelada sua naturalização, por sentença judicial, em virtude de atividade nociva ao interesse nacional;
II - adquirir outra nacionalidade, salvo nos casos:

- a) de reconhecimento de nacionalidade originária pela lei estrangeira;*
- b) de imposição de naturalização, pela norma estrangeira, ao brasileiro residente em estado estrangeiro, como condição para permanência em seu território ou para o exercício de direitos civis. (BRASIL, 201-).*

Poderá, dessa forma, mesmo o brasileiro nato vir a perder sua nacionalidade ao optar voluntariamente pela aquisição de outra cidadania, ressalvadas as exceções constitucionais, além da hipótese de cancelamento de naturalização oriundo de processo judicial, assegurados a ampla defesa e o contraditório, claramente.

Isso revela com clareza que a nacionalidade não é um direito indelével ou imutável. A perda da nacionalidade pode acontecer e se a decisão estatal vier antes de o indivíduo adquirir uma nova nacionalidade de um outro país, pode gerar a apatridia. Portanto, os apátridas são aqueles que não possuem nacionalidade alguma e são como se não tivessem casa dentro do mundo. E conseqüentemente os apátridas perdem a proteção jurídica que a nacionalidade confere.

Com uma breve reflexão pode-se concluir que com a ocorrência de problemas na naturalização alienígena, como não preenchimento dos requisitos no decorrer de processo de naturalização, emergirá o fenômeno da apatridia, lembrando-se que a “perda da nacionalidade segue uma ordem taxativa (*numerus clausus*), pois só pode ocorrer nas hipóteses definidas pela Constituição Federal (art. 12, § 4º, I e II).” (BULOS, 2016, p. 858).

Já no ordenamento jurídico infraconstitucional pode-se encontrar não causas de perda de nacionalidade, mas a evolução de definições importantes sobre o tema.

Imprescindível anotar que na atual sistemática da globalização mundial, o Brasil fez surgir no seu ordenamento jurídico a nova Lei de Migração, que regula a matéria das pessoas que decidem deixar seus países em razão de conflitos armados ou de perseguições políticas e religiosas e também dos apátridas. Os diversos países do globo já assinaram acordos internacionais sobre o tema, de modo que o problema é antigo. A Organização das Nações Unidas aprovou em 1951 a Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados e Apátridas, que dispôs inicialmente sobre o tema. Em seguida, em 1954, o mesmo organismo internacional aprovou a Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas, que trata especificamente sobre o tema. Como se isso não bastasse, em 1961, a ONU ainda

tratou sobre a Convenção para a Redução dos Casos de Apatridia, sinalizando a vontade de a comunidade internacional de resolver isso nos países plenipotenciários que assinaram esses acordos, entre eles, o Brasil.

Por essa razão, a Lei nº 13.343/2017 veio para o ordenamento jurídico nacional a fim de regular as entradas dos imigrantes no Brasil, os direitos dos egressos e também como os apátridas podem viver no país com dignidade, documento este que coloca o Brasil como modelo no combate a apatridia. (FÉLIX; NUNES, 2017, p. 25).

Daí a lei trouxe o conceito do que seria a apatridia, facilitando seu entendimento. Dispõe a lei no seu artigo 1º, § 1º, inciso VI que o apátrida é a “pessoa que não seja considerada como nacional por nenhum Estado, segundo a sua legislação, nos termos da Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas, de 1954, promulgada pelo Decreto nº 4.246, de 22 de maio de 2002, ou assim reconhecida pelo Estado brasileiro” (BRASIL, 201-). O Decreto nº 9.199 de 20 de novembro de 2017, que regulamenta a Lei de Migração trouxe idêntico conceito dos apátridas, mostrando que a legislação anda sempre no mesmo sentido para explicar a situação do indivíduo que não possui nacionalidade alguma.

Isto é, o reconhecimento da condição de apátrida se dá nos moldes do Estatuto de 1954, além do reconhecimento em legislação pátria, que hodiernamente se dá em forma de regulamento. Apesar do grande avanço reconhecimento de quem são os apátridas, nosso ordenamento ainda está longe do ideal em vários pontos, um deles tema do próximo tópico

3. A OUTORGA DE NACIONALIDADE E SUBJETIVIDADE – CONTRASTES PRESCINDÍVEIS AOS DESPROTEGIDOS

Como dantes citado, a aquisição de nacionalidade brasileira pode se dar de duas formas, originária ou derivada. A aquisição derivada possibilita aos estrangeiros e apátridas tornarem-se brasileiros naturalizados. A Carta Magna de 5 de outubro de 1988 prevê, em seu artigo 12, inciso II, os casos de naturalização. Isso significa que existe ainda uma subdivisão na naturalização e, segundo BULOS (2016, p. 850), pode ser quinzenária, aquela prevista na alínea b supracitada no tópico anterior, ou ordinária, explicitada na alínea a.

Segundo MORAES (2016, p. 382), a naturalização quinzenária configura inovação no ordenamento constitucional pátrio, uma vez que a aceção de nacionalidade brasileira se configura direito subjetivo, já que fica a cargo do

interessado requerer ser brasileiro naturalizado, não havendo discricionariedade do Estado nesse processo.

Por sua vez a naturalização ordinária é aquela que o processo é regulado por lei, excluídos os indivíduos que advém de países de língua portuguesa, cujas exigências são somente a residência no país de forma ininterrupta por um ano e idoneidade moral.

A lei que regula o processo de naturalização brasileira é, como já citada nesta feita, a Lei de Migração, e para aquisição de nacionalidade é indispensável o preenchimento dos requisitos presentes nesse instituto, sendo eles, de acordo com o artigo 65:

Será concedida a naturalização ordinária àquele que preencher as seguintes condições:

I - Ter capacidade civil, segundo a lei brasileira;

II - Ter residência em território nacional, pelo prazo mínimo de 4 (quatro) anos;

III - Comunicar-se em língua portuguesa, consideradas as condições do naturalizando; e

IV - Não possuir condenação penal ou estiver reabilitado, nos termos da lei. (BRASIL, 201-)

Além da previsão destes requisitos explícitos ainda há um requisito implícito, que é a:

Aquiescência do Chefe do Poder Executivo em aceitar o rogo do interessado. Recordemos que esse ato é discricionário. Pode ser concedido, ou não. Advém da soberania do Estado brasileiro. Assim, não basta que o sujeito satisfaça os requisitos expressos, a seguir mencionados; é indispensável a anuência do Executivo para que possa obter a naturalização ordinária. (BULOS, 2016, p. 849).

Dessa forma a participação do Poder Executivo se faz presente no processo de outorga de nacionalização. Tal participação, segundo entendimento de nossa Corte Máxima, não afasta a constitucionalidade do processo uma vez que:

A concessão da naturalização constitui, em nosso sistema jurídico, ato de soberania que se insere na esfera de competência do Ministro da Justiça, qualificando-se, sob tal perspectiva, como faculdade exclusiva e discricionária do Poder Executivo. (STF, 2009).

Ao analisar-se tal entendimento nota-se que impera no momento da concessão de nacionalidade a soberania do Estado, exercida através do chefe do Poder Executivo. No entanto, com a máxima vênia que se lhe é devida, a outorga de nacionalidade é tema sensível que afeta a composição do Estado em seu cerne, uma vez que faz incidir num dos pilares do Estado, o povo, e não deveria dessa forma estar subordinados a decisões que, infelizmente, serão tomadas com alto grau de subjetividade ou motivações políticas.

No caso dos apátridas, indivíduos com máxima desproteção, a subjetividade na concessão de nacionalidade é ainda maior, uma vez que, segundo a Lei de Migração, o meio hábil para tratar do assunto seria um Regulamento. Dispõe o artigo 26 da Lei de Migração que “Art. 26. Regulamento disporá sobre instituto protetivo especial do apátrida, consolidado em processo simplificado de naturalização.” (BRASIL, 201-). Explicando com pormenor a vontade da lei, a proteção do apátrida fica condicionada, além da chancela ao final do processo de naturalização, a regulamentação do Chefe do Executivo. *In casu*, o Decreto nº 9.199 de 20 de novembro de 2017 regulamenta a Lei de Migração e também dispõe sobre os apátridas no Capítulo V, a partir do artigo 95.

Sabe-se que o Regulamento refere-se ao conteúdo do ato que é emitido através de um Decreto. É ato do Presidente da República permitido pela Constituição. “Os decretos são atos administrativos editados privativamente pelo chefe do Executivo, na forma do art. 84, IV, da CRFB, com o objetivo de reger relações gerais ou individuais.” (OLIVEIRA, 2018). Ocorre que as leis são provenientes do Legislativo, compostos por duas casas, ou seja, um colegiado. É comum que essa reunião de membros do Legislativo seja muito plural e que permita discussões sobre o tema, sendo obrigatório que as leis passem por avaliações dadas nas Comissões, diferentemente do Poder Executivo, composto por um único membro. Dessa maneira, uma lei que trate do assunto tende a ser mais legítimo do ponto de vista da soberania do que um decreto.

Nessa mesma linha de raciocínio, a soberania com relação a composição de um povo, somente pode advir do mesmo povo, não de um representante, uma vez que a soberania é:

Senão o exercício da vontade geral, jamais se pode alienar, e que o soberano, que nada mais é senão um ser coletivo, não pode ser representado a não ser por si mesmo; é perfeitamente possível transmitir o poder, não, porém a vontade. (ROUSSEAU, 2003, p. 22).

A vontade geral dar-se-ia de maneira efetiva através da norma com maior participação popular possível que, no ordenamento pátrio, é aquela advinda de processo legiferante formal, com ampla discussão e debate sociais, para que nasça justa e igualitária e represente a vontade geral, que tende ao bem-estar social. E não se pode olvidar que na teoria da hierarquia das normas, a lei tem prevalência sobre um decreto, que é considerada uma norma inferior, justamente por conta dessa menor representatividade e importância frente a lei.

Além do mais, o apátrida encontra-se em uma posição de extrema vulnerabilidade que diminui com a sua integração a um Estado, integração esta que precisa ser sólida, célere e efetiva, já que o que se encontra em risco é um direito humano fundamental, direito de pertencer a um lugar, direito de ser alguém, direito de integrar um povo, direito que precisa ter a segurança jurídica vai além de medida singular, direito que necessita advir do seio da nação que os *heimatlos* irão integrar.

Por essa razão, muito embora o ordenamento jurídico já tenha trazido para a vigência o Decreto nº 9.199/2017, com base em todos os argumentos mencionados nesse tópico, nesse momento propõe-se *de lege ferenda* que uma legislação própria para os apátridas seja criada, com a intenção de normatizar o assunto para que todos os indivíduos sem pátria sejam tratados com a máxima justiça que o caso demanda.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a nova Lei de Migração, o Estado brasileiro dá mostras de respeito aos ditames dos Direitos Humanos, tendo procurado criar normas acerca da entrada e saída de estrangeiros no território nacional. Sendo o Brasil um dos países de maior fronteira dentre as duas centenas de países do globo, é natural que exista certa preocupação com o assunto, ainda mais em épocas em que o terrorismo é preocupação de todos os países e as novas tecnologias são comumente utilizadas em prejuízo da humanidade. Por isso, a lei de 2017 tratou dos imigrantes, mas

também dispensou especial atenção aos apátridas, em conformidade com os compromissos firmados pelo Brasil na ordem internacional com as Convenções de 1951 sobre o Estatuto dos Refugiados, de 1954 sobre o Estatuto dos Apátridas e de 1961 sobre a Redução dos Casos de Apatridia. Nesse diapasão, a Lei nº 13.445 dispôs que os casos de pessoas sem nacionalidade seriam geridos por Regulamento, que criará instrumentos protetivos para essas pessoas. Tal figura legislativa já existe, perfazendo no Decreto nº 9.199/2017. Entretanto, após análise do problema de pesquisa, é possível notar que a nacionalidade é assunto de competência privativa da União, na forma do artigo 22, inciso XIII da Norma Fundamental, tendo ela sido bem clara em mencionar o termo *legislar*, pressupondo a ocorrência de um preceito advindo do Poder Legislativo e não um ato normativo do Executivo.

Continuando-se, temas tão delicados quanto a nacionalidade, bem como a falta dela tem de ser discutidos e avaliados pelo povo e não por um representante dele, já que deve ser garantida a manifestação da vontade geral do povo ao meio com maior participação popular possível. Isso quer dizer que a lei tem maior alcance que um decreto e como solução *de lege ferenda*, fora proposta a elaboração de uma lei que trate dos apátridas com a retidão que esses menos favorecidos necessitam.

5. REFERÊNCIAS

ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA REFUGIADOS. *Manual de Proteção aos Apátridas de acordo com a Convenção de 1954 sobre o Estatuto dos Apátridas*. Genebra: Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados, ACNUR 2014. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2018/02/Manual_de_prote%C3%A7%C3%A3o_aos_ap%C3%A1tridas.pdf>. Acesso em: 30 dez. 2018.

ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA REFUGIADOS. *Nacionalidade e apatridia: Manual para parlamentares*. Genebra: ACNUR, 2014. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2018/02/Manual-para-parlamentares-N%C2%BA22_Nacionalidade-e-Apatridia.pdf>. Acesso em: 30 dez. 2018.

BARCELLOS, Ana Paula de. *Curso de Direito Constitucional*. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

BERGER, Adolf. *Encyclopedic Dictionary of Roman Law*. Vol. 43, parte 2. The American Philosophical Society, Philadelphia, 1991.

BÍBLIA. N.T. Atos dos Apóstolos. Português. *Bíblia Sagrada*. 96. ed. São Paulo: Ave Maria, 1995. Cap. 22. Vers. 26-28.

BONAVIDES, Paulo. *Ciência Política*. 10 ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2000. E-book.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. 201-. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em 28 dez. 2018.

_____. *Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017*. Institui a Lei de Migração. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. 201-. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13445.htm>. Acesso em 28 dez. 2018.

_____. Supremo Tribunal Federal. *Deferimento de pedido de extradição. Extradição número 1121. Estados Unidos da América e Leonard Kolschowsky*. Relator: Ministro Celso de Mello, 18 dez. 2009. Disponível em: <<http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=2606686>>. Acesso em: 17 nov. 2018.

BULOS, Uadi Lammego. *Curso de Direito Constitucional*. São Paulo: Saraiva, 2016.

CASTRO, Flávia Lages. *História do Direito Geral e Brasil*. 6. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

FELIX, Jaqueline dos Santos; NUNES, Taís Zanini de Sá Duarte. A apatridia frente ao direito brasileiro: procedimentos e obstáculos para a aquisição da nacionalidade brasileira pelo indivíduo apátrida. *Actio Revista de Estudos Jurídicos*, n. 27, vol. I, jan./jun. 2017.

LISOWSKI, Telma. A apatridia e o “direito a ter direitos”: um estudo sobre o histórico e o Estatuto Jurídico dos apátridas. *Revista jurídica da Procuradoria Geral do Estado do Paraná*, Curitiba, n. 3, 2012.

MAZZUOLI, Valério de Oliveira. *Curso de Direito Internacional Público*. 12. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

MOITA, Luís. Uma releitura crítica do consenso em torno do ‘sistema vestefaliano’. *JANUS.NET: e-journal of International Relations*, vol. 3, n. 2, outono 2012. Disponível em: <observare.ual.pt/janus.net/pt_vol3_n2_art2>. Acesso em 28 dez. 2018.

MORAES, Alexandre de. *Direito constitucional*. 32. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

- MOTTA, Sylvio. *Direito Constitucional*. 27. ed. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2018. E-book.
- OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. *Curso de Direito Administrativo*. 6. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2018. E-book.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração Universal dos Direitos Humanos. UNIC. Rio de Janeiro, ago. 2009. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2018/10/DUDH.pdf>>. Acesso em 28 dez. 2018.
- PONTES DE MIRANDA. Comentários à Constituição de 1967 com a Emenda n. 1, de 1969, p. 352 *apud* BULOS, Uadi Lammego. *Curso de Direito Constitucional*. São Paulo: Saraiva, 2016.
- ROMANO, Roberto. *Paz de Westfália*. 2ª ed. São Paulo: Contexto, 2012.
- ROMANO, Santi. *Princípios de direito constitucional*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1977.
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Do Contrato Social*. São Paulo: Martin Claret, 2003.

ADMINISTRAÇÃO
E
PROCESSOS GERENCIAIS

GESTÃO ESTRATÉGICA E FERRAMENTAS DE QUALIDADE EM SAÚDE

*Alessandro Paiva
Carlos Carvalho*

RESUMO

O presente artigo visa descrever como os novos gestores poderiam aplicar algumas das principais ferramentas de gestão estratégicas e gestão pela qualidade num segmento de mudanças que impactam tão significativamente na vida da população. Descreve também a importância do administrador ligado a área de saúde como principal agente de mudança organizacional e redução de custos através da análise de indicadores. A problemática do presente artigo visa identificar que ferramentas de gestão estratégica e gestão da qualidade podem ser utilizadas, através de pequenas adaptações frente as especificidades do setor da saúde. Destaca ainda como a ciência da administração é importante e como os profissionais ligados diretamente a área da saúde podem melhorar a qualidade dos serviços prestados, mantendo os custos dentro de limites aceitáveis para que a instituição se mantenha competitiva frente ao cenário tão competitivo e de inovação tão constante.

Palavras-chave: Gestão estratégica; gestão em saúde; qualidade em saúde.

ABSTRACT

This article aims to describe how the new managers could apply some of the main tools of strategic management and quality management in a segment of changes that impact so significantly the life of the population. It also describes the importance of the administrator related to health as the main agent of organizational change and cost reduction through the analysis of indicators. The problem of this article aims to identify which tools of strategic management and quality management can be used, through small adaptations to the specificities of

the health sector. It also highlights how the science of administration is important and how professionals directly linked to the health area can better the quality of services provided, keeping costs within acceptable limits so that the institution remains competitive in the face of such a competitive and innovative scenario.

Keywords: Strategic management; health management; health quality.

INTRODUÇÃO

As organizações de saúde vêm passando por inúmeras transformações, especialmente a partir de 1988 com a implantação do Sistema Único de Saúde – SUS, trazendo novas propostas e experiências de mudanças para os modelos de gestão nos hospitais públicos e, conseqüentemente, nos hospitais privados brasileiros. A organização hospitalar é um exemplo claro de organização multidisciplinar, sendo considerada como uma das mais complexas, seja por sua importância vital para a sociedade, seja pela riqueza e amplitude que a envolve. Essas características representam grandes desafios para os gestores, pois em um cenário com essas dimensões, torna-se cada vez mais necessária a formação de competências capazes de criar condições para suportar a competitividade dessas organizações, mantendo os patamares mais elevados de qualidade em seus processos, procedimentos e atendimento, fortalecendo seu compromisso com a sociedade. Esse desafio implica diretamente em aumentar o desempenho organizacional, promover a excelência no atendimento à população e obter vantagem competitiva de real valor.

A missão dessas organizações tem caráter amplo e profundo, com uma constante preocupação com um cenário em permanente mudança, iniciando pelo aumento crescente da competitividade, principalmente no que diz respeito aos aspectos políticos, legais, econômicos, sociais e tecnológicos. Para poder acompanhar de forma efetiva o crescimento dos sistemas de saúde e o aumento da complexidade do atendimento, tem se tornado cada vez mais comum a utilização não somente de conhecimentos práticos e teóricos oriundos da área de administração, mas também de ferramentas e técnicas originárias do setor industrial como, por exemplo, a gestão estratégica e a gestão da qualidade. Nesse contexto, torna-se necessário o entendimento da importância da profissionalização da gestão hospitalar a partir de diferentes práticas da administração, trazendo conceitos desde a escola clássica da administração e da gestão estratégica,

passando pela gestão da qualidade, pela gestão do conhecimento e chegando à aprendizagem organizacional.

Para Porter (1989:44), “as empresas bem-sucedidas não só reagem ao seu ambiente, como também procuram influenciá-lo a seu favor”. As formulações de estratégias competitivas ficam vinculadas ao conhecimento detalhado do negócio e a cinco “forças competitivas”, sendo: ameaça de outras empresas, poder de barganha dos fornecedores, rivalidade entre os competidores existentes, poder de barganha dos compradores e ameaça de novos produtos e/ou serviços substitutos. Em continuidade aos conhecimentos de Porter (1989:51), “as fontes de vantagem competitiva para as empresas concentram-se na eficiência com que as mesmas desempenham suas atividades, sendo consideradas em dois grupos, atividades de apoio e atividades primárias”. Como atividades de apoio encontram-se: infraestrutura da empresa; administração de recursos humanos; desenvolvimento e tecnologia; e compras. Como atividades primárias encontram-se: logística de entrada; operações; logística de saída; marketing e vendas; e serviços de pós-venda. Esse processo é denominado “cadeia de valor”.

Utilizando-se da concepção holística, para Porter (1989:52) “uma empresa é mais do que a soma de suas atividades... é uma rede de atividades unidas por ligações”. A integração, a colaboração e o compartilhamento de informações redesenham as instituições como verdadeiras teias/redes, interligadas de modo que qualquer movimento reflete no todo organizacional e, portanto, o estabelecimento de metas claras e definidas torna-se fundamental para o desempenho e os resultados.

Camacho (1998) observa também que, nas últimas décadas, há uma mobilização em vários países para a aplicação de programas de qualidade nas organizações hospitalares, com o objetivo de incrementar seu gerenciamento e melhorar a eficiência de seus serviços. No Brasil, essa mobilização está relacionada aos instrumentos oficiais de avaliação da performance das organizações hospitalares do Sistema Único de Saúde. Buscando abordar de forma sistêmica todos esses aspectos, este artigo apresenta a seguinte estrutura incluindo esta introdução: Gestão Estratégica; Planejamento Hospitalar; e Qualidade em Serviços Hospitalares.

GESTÃO ESTRATÉGICA

Como a competitividade, cada vez mais acirrada, aumenta a entrada de novos grupos disputando recursos no setor Saúde, levando à valorização de novas posturas gerenciais que permitam maximização na utilização dos recursos e respostas às demandas sociais por serviços de saúde de qualidade. Cabe considerar também o cenário internacional que se reflete em nossa realidade, guardadas as diferenças de contextos culturais, onde a elevada competitividade e rápidas mudanças tecnológicas levam à necessidade de adaptação das organizações, sejam elas públicas ou privadas, no sentido de sua adequação às atuais exigências.

Drucker (1992) apresenta as dimensões da administração, colocando-as como três tarefas de igual importância, as quais a instituição deverá cuidar para que se torne capaz de funcionar e dar a sua contribuição para a sociedade, em todos os níveis: Atingir a finalidade e a missão específicas da instituição, seja uma empresa comercial, um hospital ou uma universidade; Tornar o trabalho produtivo e transformar o trabalhador em realizador; Administrar os impactos e as responsabilidades sociais (conceito de sustentabilidade).

Neste contexto, cabe ressaltar a importância da finalidade da empresa, pois que pela sua complexidade e relevância deve situar-se no exterior da própria empresa, ou seja, na sociedade. Entendendo que a finalidade de uma empresa comercial é criar um consumidor, a empresa passa a ter duas funções básicas: marketing e inovação. A função marketing é entender tão bem o consumidor (mercado-alvo) que o produto ou o serviço se adapte a ele e venda sozinho. Já a função inovação não está relacionada somente à tecnologia. Ao contrário, neste caso está ligada à inovação não tecnológica, ou seja, inovações sociais ou econômicas. As inovações podem ser definidas como tarefas que devem permear em todos os setores e por estarem diretamente relacionadas aos recursos humanos (podendo contar com recursos materiais e tecnológicos), podem e devem ser transformadas em uma das mais promissoras fontes de riqueza de uma organização.

O Processo de Administração Estratégica prevê alguns modelos mais amplos, onde a busca de informações essenciais aos negócios são permanentes e devem ser realizadas observando-se o ambiente interno e o ambiente externo à organização. Wright, Kroll e Parnell (2010) descrevem a administração estratégica como uma série de passos que a alta administração deverá dar para buscar o crescimento e/ou o desenvolvimento de uma organização, e são eles: analisar as oportunidades e ameaças ou limitações que existem no ambiente externo, analisar os pontos fracos e fortes do seu ambiente interno, estabelecer a missão

organizacional e os objetivos gerais, formular estratégias que permitam à organização combinar pontos fortes e fracos da organização com as oportunidades e ameaças do ambiente, implementar estratégias e realizar atividades de controle estratégico para assegurar o cumprimento dos objetivos.

Segundo Porter (1989), para que as instituições possam obter a vantagem competitiva, elas deverão analisar todos os seus setores, pois as vantagens de custo e diferenciação bem realizadas são encontradas na cadeia de atividades que uma instituição desempenha ao entregar valor aos seus clientes/pacientes. A cadeia de valor apresenta os aspectos relacionados às vantagens competitivas das instituições, neste caso de saúde, que deverão investir esforços, em diversos níveis, para buscar superioridade sobre os seus concorrentes.

Outro aspecto relevante na análise da cadeia de valor é o fato de permitir compreender de forma mais clara quais são as atividades que a instituição deverá realizar por si mesma – atividades fim, e quais atividades ela poderá e/ou deverá terceirizar – atividades meio. A cadeia de valor permite aos gestores mapear as potencialidades e fragilidades institucionais, auxiliando também nos processos de avaliação para alianças, fusões e aquisições. Neste momento torna-se relevante a contratação de especialistas nas áreas de planejamento, análise e consultoria para dar suporte ao processo.

As instituições de serviços de saúde vêm sofrendo muitos impactos por parte da sociedade, pois as exigências dos consumidores são cada vez mais complexas e o nível de competitividade também. Outra característica é que a maioria dos tratamentos do setor de serviços de saúde é altamente agregada e as atividades de serviços estão presentes na cadeia de valor de todas as empresas, sendo de manufatura ou de serviços.

As atividades de serviços de saúde também estão presentes nas atividades das famílias, o que as torna ainda mais exigentes quando submetidas ao recebimento da prestação de serviços por uma empresa – instituição de saúde. Como exemplo, os cuidados com os pacientes/familiares nos seguintes aspectos: alimentação, higiene, horário dos medicamentos, paciência, presteza, atenção e outros. Desta forma, os serviços oferecidos, tanto pelas empresas quanto pelas famílias, têm aumentado demasiadamente e a necessidade de qualidade e diferenciação é cada vez maior. Clientes (pacientes e/ou familiares) passam a ter mais consciência da amplitude do significado da palavra satisfação e isto significa um desafio permanente para o setor da Saúde.

Elaborar uma estratégia capaz de atender às novas expectativas deste público pode basear-se em introduzir um serviço complementar no seio da cadeia

de valor do segmento da Saúde: desenvolvimento de cuidados especiais no tratamento do câncer; atenção diferencial nas formas de preparação do parto em obstetrícia; atenção especial no atendimento a pacientes críticos; espaços para atenção infantil; instruções para preparo de exames; humanização das Unidades de Terapia Intensiva (UTI) - assim de como em toda a estrutura do setor de saúde -, dentre outros. Para obter vantagem competitiva sustentável, torna-se fundamental que as empresas, inclusive do setor da Saúde, pratiquem a visão holística, onde os resultados do todo são maiores do que a soma de suas partes.

Para detectar as fontes de vantagens concorrenciais, torna-se necessária uma visão analítica dos processos de criação de valor no interior de uma instituição de saúde e de suas interações, isto é, analisar sua cadeia de valor e a estrutura de custos correspondente.

O termo cadeia de valor, de Porter (1989), corresponde à descrição das atividades que a organização implementa para realizar e colocar à disposição dos clientes seus produtos ou serviços. Os diferentes componentes de uma cadeia de valor não são independentes. Há conexões entre os vários componentes da cadeia de valor de um mesmo segmento e entre componentes de segmentos diversos. Estes componentes também apresentam interfaces com componentes da cadeia de valor de outras instituições com as quais a organização mantém relações de referência de pacientes, de fornecimento e compra de produtos ou de intercâmbio científico.

As vantagens concorrenciais seriam obtidas através da intervenção nestas interfaces, como trabalhando no nível de cada componente gerador de valor. A exploração das interfaces é uma fonte importante de vantagens, que subentende a existência de um bom sistema de comunicação/acompanhamento. Pode-se incluir a logística médica e a comunicação informatizada como atividades operacionais principais, justamente por este motivo. Há inúmeros exemplos de exploração das interfaces: a saída de um serviço clínico e a entrada em outro; a relação emergência-serviços para a destinação dos pacientes e a coerência de seu tratamento; a interface Medicina-Cirurgia em algumas patologias e atos, como a cancerologia, as hérnias de disco, a insuficiência coronariana, os transplantes etc.; e as relações de referência e contra referências de pacientes com a rede.

PLANEJAMENTO HOSPITALAR/MAPEAMENTO DA SITUAÇÃO ATUAL

Para realizar o mapeamento da situação atual (identificação do problema) torna-se necessário formular as seguintes questões: O que pretendemos executar; Como pretendemos desenvolver essas ações; Onde elas serão realizadas e implementadas; Quando precisamos ou pretendemos ter essas ações concluídas; Por que queremos ou precisamos desencadear essas ações.

Objetivos a serem atingidos

Este momento refere-se ao estabelecimento de objetivos a serem atingidos ou esperados e, neste caso, serão avaliados: As mudanças necessárias; Os acréscimos previstos; As melhorias e correções necessárias.

Após esta etapa devem ser avaliados: Os recursos humanos, materiais (físicos e tecnológicos) e financeiros projetados; Restrições existentes.

Por fim, faz-se um cronograma das atividades do projeto.

Roteiro de levantamento de dados:

O objetivo do levantamento de dados é padronizar a prospecção de informações, criando uma base de dados inicial para o desenvolvimento do planejamento estratégico e conseqüentemente para o planejamento das atividades no trabalho.

Para tanto, duas bases de dados são consultadas:

- **Cenário externo:** perfil da população da região, doenças e endemias, evolução de dados populacionais e epidemiológicos;
- **Cenário interno:** dados relativos à atenção ao paciente e dados dos serviços técnicos gerenciais.

Dados da comunidade - cenário externo

- **Ambientais:** infraestrutura existente na cidade: luz elétrica, abastecimento de água, esgoto, coleta de lixo;

- **Demográficos:** população do estado ou município; População por sexo e faixa etária; Dados demográficos do município onde está inserido o hospital – dados populacionais; Dados epidemiológicos.

Dados dos programas de atenção ao paciente

Programa de consultas externas

Ambulatório: Ambulatório de especialidades médicas; Pronto atendimento; Emergência; Programa de atenção ao paciente internado; Programa de atenção ao paciente cirúrgico; Programa de exames complementares ao diagnóstico e ao tratamento.

Avaliação dos serviços técnico-gerenciais

Área predial: a) Dados físicos do hospital: área do terreno, área total construída, número de blocos, entre outros; b) Dados físicos da região: número de ruas que confrontam o terreno, número de acessos externos ao hospital, identificação dos geradores de poluição ambiental que possam comprometer as atividades do hospital e outros; c) Documentação predial: conjunto de plantas, local de guarda/arquivamento de documentação adequado, projetos e reformas que atendem às exigências legais etc.; d) Planejamento e organização de espaços, por exemplos, espaço físico de cada ambiente, fluxo de funcionamento entre as diversas áreas, necessidades de ampliação, criação de novos espaços e outros; e) Adequabilidade da infraestrutura predial, como abastecimento de água, desabastecimento de energia pela concessionária, quanto aos resíduos (manuseio do lixo hospitalar, volume, tratamento de esgotos, etc.); f) Avaliação dos sistemas de infraestrutura predial - hidráulico sanitário, água quente, água fria, gases medicinais, transporte vertical (elevadores), equipamentos de combate a incêndio, comunicação visual, paisagismo interno, telhados, lages, tratamento de lixo comum hospitalar.

Engenharia clínica e manutenção de equipamentos médicos: a) Existência de programa formalmente estruturado de manutenção preventiva; b) Como são feitos os registros de manutenção; c) Identificação de quais são os serviços de manutenção terceirizados e o motivo que levou à terceirização; d) A existência de manuais de operações dos equipamentos; e) Serviço de nutrição

dietética; f) Composição da equipe de nutrição e dietética (quantidade, subordinados, qualificação técnica, equipamentos e instalações).

Serviço de farmácia: a) Composição da equipe de farmácia (quantidade, subordinados, qualificação técnica, equipamentos e instalações); b) Tipo de distribuição de medicamentos adotado e motivo da opção; c) Serviço de lavanderia e rouparia; d) Composição da equipe de lavanderia e rouparia (quantidade, subordinados, qualificação técnicas); e) Equipamento de lavanderia e rouparia, capacidade, estado de conservação e manutenção e se são suficientes para atender às necessidades do hospital.

Instalações: a) Serviços prediais - recepção, segurança, transportes, limpeza; b) Composição da equipe de administração (quantidade, subordinados, qualificação técnica); c) Existência de atividades terceirizadas, e quais; d) Forma de gerenciamento de tais atividades pelo hospital.

Central de material esterilizado: a) Composição da equipe de material esterilizado (quantidade, subordinados, qualificação técnica); b) Serviços de suprimentos – compras e almoxarifado; c) Composição da equipe de compras e almoxarifado (quantidade, subordinados, qualificação técnica).

Arquivo médico e estatística: a) Composição da equipe (quantidade, subordinados, qualificação técnica), estruturação e adequação do arquivo médico. Segundo Gonçalves (2006) apud Machline (1989), o planejamento operacional trata das atividades contidas na programação da rotina do hospital e descreve um processo interativo, considerando as expectativas sobre quando, onde e como as atividades serão desenvolvidas. Quanto aos resultados, estes são monitorados, medidos e reorientados quando forem desviados das metas estabelecidas. Este planejamento resulta no modelo operacional do hospital, que possibilita uma análise continuada do desempenho institucional, por meio da relação estabelecida entre as necessidades ou demandas da população, a capacidade de atendimento do hospital e os serviços, efetivamente, realizados

Por se tratar de uma estrutura complexa, inúmeras variáveis devem ser levadas em consideração: Densidade populacional; Perfil epidemiológico da população; E demais recursos disponíveis na região. Os recursos humanos são considerados insumos essenciais e apresentam grande diversidade de especialidades e materiais. O Sistema “hospital”, na realidade, é um conjunto de subsistemas que interagem para que se possa atingir um objetivo final. Cabe ressaltar que o centro deste sistema é ocupado pelo ator principal: o paciente. Esta estrutura é dividida em: atenção direta e atenção indireta.

Atenção direta

Compreende na atenção direta ao paciente – atividades fins (do diagnóstico ao tratamento): Corpo clínico; Enfermagem; Serviço social médico; Nutrição e dietética; Farmácia; Fisioterapia; Psicologia; Terapia ocupacional; Serviços auxiliares ao diagnóstico e ao tratamento. As unidades operacionais onde a atenção direta ocorre são: Ambulatório; Emergência; Internação geral; Internação especial (UTI); Centro cirúrgico e/ou centro obstétrico Reabilitação.

Atenção indireta

Compreende a atenção indireta ao paciente – atividades meios (administrativas): Almoxarifado; Gestão de recursos humanos; Manutenção predial; Engenharia clínica; Lavanderia; Higienização hospitalar; Segurança e portaria (zeladoria); Arquivo médico; Faturamento; Contabilidade; Finanças; Informática.

Programas hospitalares estruturados (assistenciais, apoio, ensino, pesquisa)

A estruturação dos programas hospitalares nas unidades operacionais torna-se fundamental para o cumprimento dos objetivos e metas e pode ser dividido em algumas etapas:

Programa de atenção ao paciente externo: Consultas de emergência; Consultas de ambulatórios; Consultas novas; Consultas de seguimento; Pequenas cirurgias e outros procedimentos médicos; Atenção multiprofissional.

Programa de atenção ao paciente internado: Clínica médica; Clínica cirúrgica; Clínica geral; Clínica vascular; Traumatologia; Queimados; Neurologia; Clínica pediátrica; Terapia intensiva.

Programa de atenção ao paciente cirúrgico: Cirurgia geral (pequeno, médio e grande porte); Cirurgia traumatológica (médio e grande porte).

Programa de apoio ao diagnóstico e ao tratamento: Diagnóstico por imagem; Métodos gráficos; Patologia clínica; Anatomia patológica; Endoscopia; Hemoterapia.

Programa de apoio técnico: Enfermagem; Farmácia; Nutrição e dietética; Serviço social médico; Psicologia; Fisioterapia; Odontologia; Terapia ocupacional

Programa de serviço de apoio gerencial: Recursos humanos; Informática; Econômico-financeiro; Faturamento; Suprimento e compras; Engenharia clínica e manutenção predial; Arquivo médico; Lavanderia e rouparia; Higienização e limpeza

Outros programas podem fazer parte da rotina do hospital, tais como: programas assistenciais, programas de ensino para a área médica e a área multiprofissional e programas de pesquisa.

Modelagem do planejamento operacional hospitalar

Segundo Gonçalves (2006), o planejamento operacional pode ser estruturado através do seguinte roteiro: Quantificação do programa de consultas; Distribuição das consultas entre emergência e ambulatorios; Distribuição das consultas por especialidades; Quantificação do programa de internação, utilizando a correlação de consultas realizadas versus leitos necessários; Distribuição dos leitos por especialidade; Quantificação do programa cirúrgico; Quantificação do programa obstétrico; Quantificação do programa de exames complementares. Este roteiro, aplicado à realidade do hospital, pode ser auxiliado através de um levantamento, buscando a identificação dos seguintes indicadores e parâmetros: Programa de atenção ao paciente externo; % ou número de consultas médicas por habitante/ano; % de consultas de emergência por % de consultas programadas por habitante/ano; % de consultas de trauma por % de consultas programadas por habitante/ano; % de consultas especializadas por % de consultas programadas por habitante/ano. Pode ser feita uma planilha apresentando a distribuição das consultas especializadas, para que estes indicadores sejam identificados de forma mais precisa e mais clara.

Programa de atenção ao paciente internado: Número de internações a cada número de consultas; Cálculo do número de leitos = Número de internações x média de permanência/número de dias x taxa de ocupação; Número de internações a cada número de consultas.

Distribuição de leitos por especialidade: Clínica médica = x%; Pediatria = x%; Clínica cirúrgica = x%; Cuidados prolongados = x%.

Programa de apoio ao diagnóstico e ao tratamento:

- X consultas ambulatoriais X coletas X exames;
- X consultas emergenciais X coletas X exames uma internação X exames

Diagnóstico por imagem: Número de exames por habitantes; Número de exames por consultas ambulatoriais; Número de exames por consultas de emergência; Número de exames por internação.

Métodos gráficos: Eletrocardiografia de repouso: um exame em % de consultas cardiológicas; Eletrocardiografia de esforço: um exame em % de

consultas cardiológicas; Eletroencefalografia: um exame em % de consultas neurológicas.

Internação infantil: Pediatria = % de ocupação por leitos; Berçário = número x ociosidade; Número x demanda.

Internação especial: UTI = % x número leitos

Hospital/dia: % x número leitos

Projeção do programa de atenção ao paciente cirúrgico: Centro cirúrgico - exemplo: considerando o número de operações eletivas realizadas por dia útil, o funcionamento de 7h às 17h e que cada operação dura em média duas horas, não foram consideradas cirurgias de urgência e emergência.; Projeção - dez operações por dia = 20 horas = duas salas de cirurgia para as eletivas e mais uma sala para as operações de urgência e emergência; Distribuição por porte cirúrgico - 40% de operações de pequeno porte, 40% de operações de médio porte e 20% de operações de grande porte. Pode-se projetar, por mês, um total de operações eletivas: 80 operações de pequeno porte, 80 operações de médio porte e 40 de operações de grande porte, além das 60 operações para os casos de urgência e emergência.

Neste caso, considerando a quantidade de três salas, o hospital deverá ter oito leitos para a recuperação pós-anestésica. Estas projeções podem ser feitas de acordo com os dados do hospital em estudo para que se tenham as informações necessárias para a projeção de resultados efetivos. Centro obstétrico - A partir de um estudo da região e do histórico de atendimentos do hospital, pode-se estimar o número de partos realizados por dia/mês/ano x número e/ou % de partos cirúrgicos. Partindo-se da premissa que o volume de partos seja de 100 partos por mês, seria necessária uma sala para parto normal; e considerando-se também que 40% dos partos são cirúrgicos, haveria a necessidade de uma sala para partos cirúrgicos; e como apoio a estas duas salas, pode-se estimar quatro leitos de pré-parto.

Manual de avaliação e controle de resultados: Este manual é uma ferramenta que permite, pela avaliação contínua dos resultados observados, a permanente revisão do conjunto de planejamento estratégico e operacional, garantindo a consolidação e a continuidade desses processos e, por consequência, o desenvolvimento da instituição (hospital). Representa um instrumento de suma importância para a alta administração, a qual deverá criar uma equipe responsável pela elaboração, planejamento, controle e avaliação, que deverá ter formação multidisciplinar e poderá ser formada por economista, administrador, médico, enfermeiro e dois auxiliares administrativos. Para poder consolidar, na prática, as ações do manual, algumas atividades deverão ser realizadas pela equipe

responsável: Elaborar, anualmente, juntamente com todo o corpo diretivo e as lideranças do hospital, o planejamento estratégico para o próximo exercício, bem como divulgá-lo em todo o hospital, promovendo a participação de todos; Realizar anualmente a revisão e adequação do planejamento estratégico plurianual; Programar cursos, palestras, seminários e reuniões sobre planejamento estratégico, modernização administrativa, controle e avaliação, objetivando a atualização permanente de toda a equipe; Constituir-se em um agente multiplicador do conhecimento para todo o hospital; Orientar a elaboração dos planos setoriais, táticos e operacionais, das diversas áreas do hospital; Propor cronograma de implantação do planejamento estratégico, assim como das ações necessárias e dos responsáveis pela sua execução; Coordenar o processo de controle e avaliação do desempenho institucional (hospital) e dos resultados do planejamento estratégico; Definir os principais indicadores que serão utilizados para a avaliação global da instituição e dos resultados do planejamento estratégico; Identificar, orientar e encaminhar as ações corretivas necessárias à implantação adequada do planejamento estratégico; Coordenar, acompanhar e incentivar o trabalho da equipe de planejamento e controle; Assessorar permanentemente a direção do hospital nos assuntos referentes ao planejamento estratégico, bem como ao controle e avaliação dos resultados deste planejamento e do desempenho do hospital.

Na avaliação de cada item deve ser utilizado um formulário específico, denominado ficha de controle e avaliação dos resultados do planejamento estratégico. Esta ficha pode ser apresentada considerando um conjunto de itens relevantes do planejamento estratégico e do desempenho global do hospital, sendo: Missão; Visão; Valores; Diretrizes; Planos de ação; Metas; Indicadores.

O grupo de indicadores pode ser dividido em: Indicadores de assistência médico-hospitalar; Indicadores de qualidade; Indicadores de recursos humanos; Indicadores de satisfação do usuário e de relacionamento com a sociedade; Indicadores econômico-financeiros.

QUALIDADE EM SERVIÇOS HOSPITALARES

O hospital com as características observadas nos dias atuais é algo muito recente. Uma organização como instrumento de intervenção terapêutica com o objetivo de alcançar a cura de doentes é uma invenção relativamente nova.

Segundo Foucault (1981), os primeiros hospitais datam do final do século XVIII. É nesse período que a Academia de Ciências da França busca uma

padronização para os hospitais existentes, a partir de uma série de viagens de pesquisa, cujo objetivo era estudar aspectos físicos e funcionais para transformar os depósitos de doentes da época em instituições que buscassem a assistência à saúde, um local de prática médica. Antes do século XVIII, os hospitais serviam para separar os enfermos da sociedade para esperar a morte, não havendo quase nenhuma intervenção sobre a doença ou o doente.

A formação médica, que não incluía atividade hospitalar, passou, após essa fase, a ser uma atividade rotineira, com visita e evolução hospitalar dos pacientes realizadas por médicos, cujo trabalho era observar o comportamento dos doentes e tentar auxiliar a natureza no processo de cura. As guerras levaram à necessidade da criação de hospitais militares, abundantes na Europa em séculos passados. Sua disciplina foi incorporada por estas instituições e influenciou o funcionamento hospitalar tal como conhecemos hoje, com fichamento dos pacientes, identificação por leitos e a separação por doenças. Assim, o hospital passa a ser um campo documental normatizado, além de um espaço de cura (FOUCAULT, 1981).

Atualmente, a organização hospitalar é uma das mais complexas, não apenas pela nobreza e amplitude da sua missão, mas, sobretudo, por apresentar uma equipe multidisciplinar com elevado grau de autonomia para dar assistência à saúde em caráter preventivo, curativo e realizador a pacientes em regime de internação, onde se utiliza tecnologia de ponta de rotina e crescentemente. E se constitui, ainda, num espaço de prática de ensino-aprendizagem e produção científica (AZEVEDO, 1993).

De acordo com Mintzberg (1995), a organização hospitalar caracteriza-se por ser uma burocracia profissional do ponto de vista estrutural, onde o setor operacional tem importância, tradicional e concentra o poder na organização. Gonçalves (2006) reforça apresentando que o grande objeto de trabalho dos hospitais, ou melhor, que a razão de ser de um hospital é o paciente, e dependendo do referencial, é a comunidade servida. Contudo, um dos maiores resultados da organização hospitalar é, sem dúvida, a qualidade da assistência prestada. O autor acrescenta que uma pesquisa recente mostra que nem todos os dirigentes de hospitais e das financiadoras de assistência médica percebem este fato. Outro fato é o entendimento de que já existe qualidade nos hospitais e que se faz o melhor possível. Este modelo de pensamento acaba distanciando ainda mais a gestão hospitalar da gestão de qualidade hospitalar, inibindo as práticas da qualidade neste ambiente. Posteriormente, serão tratados os conceitos de acreditação hospitalar (modelo de avaliação externa), que estabelece alguns quesitos a serem cumpridos

que contribuem para implantação dos programas de qualidade na gestão hospitalar.

Observa-se nas últimas décadas, em vários países, uma mobilização em torno da aplicação de programas de qualidade nas organizações hospitalares, com o objetivo de incrementar seu gerenciamento e melhorar a eficiência destes serviços (CAMACHO, 1998).

Dentro deste contexto, desenvolve-se no Brasil, já há alguns anos, instrumentos oficiais de avaliação da performance das organizações hospitalares do Sistema Único de Saúde, utilizando-se um conjunto de critérios que os hospitais devem preencher, partir de padrões pré-estabelecidos, tendo por base a aplicação de conceitos e técnicas da qualidade total (QUINTO NETO, 2000).

Fenômeno semelhante pode ser observado nos hospitais da rede privada suplementar, que fazem uso de certificações proferidas por organizações avaliadoras de reconhecimento internacional como diferencial de mercado, demonstrando uma crescente preocupação com a qualidade.

QUALIDADE NA GESTÃO HOSPITALAR NO BRASIL

No Brasil se discute qualidade hospitalar desde o final da década de 1980, envolvendo modelos semelhantes aos aplicados no setor de hotelaria (as estrelas), outros voltados para modelos semelhantes ao da acreditação, inicialmente sob inspiração da *Joint Commmission* da Organização Pan-Americana de Saúde e, por fim, chegando-se a criação da Organização Nacional de Saúde (ONA). A partir do fim dos anos 1990, começou a ser difundida na área da Saúde a *International Organization for Standardization* (ISO), inicialmente nos laboratórios e bancos de sangue, dentro e fora dos hospitais. A partir do ano 2000, os critérios da Fundação Nacional da Qualidade começaram a ser difundidos com maior expressividade na área da Saúde. Já nas instâncias federais, algumas iniciativas são percebidas com o intuito de melhorar a percepção quanto à qualidade.

Outro fato foi a participação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) no estímulo e implantação de um programa chamado Hospitais Sentinela, envolvendo hospitais públicos e privados, que atua nas áreas de hemovigilância, tecnovigilância e farmacovigilância e visa fornecer informações sobre produtos e tecnologias utilizadas para o país. A Anvisa também efetivou uma parceria com a ONA para difundir os esforços empenhados na luta para o aumento da segurança dos usuários dos serviços de saúde. Neste mesmo contexto, tem-se a Agência

Nacional de Saúde Suplementar (ANS) trabalhando em diferentes modelos de regulação, visando melhorar as condições de acesso da população aos serviços e às tecnologias. O Ministério da Saúde criou um projeto, denominado Centros Colaboradores, estimulando a cooperação entre os hospitais públicos e privados, financiados pelo SUS, onde um grupo de serviços de excelência fornecia *know-how* e supervisão para hospitais com menos desenvolvimento em áreas definidas. Isto representa que no país uma série de medidas foram tomadas, apresentando iniciativas e envolvimento para aumentar a qualidade na gestão de serviços em saúde.

As práticas da qualidade estão relacionadas com a conformidade aos padrões, adequação ao uso e satisfação do cliente e o desafio é implantar as práticas de gestão da qualidade na gestão de saúde, considerando a complexidade destas instituições e o número de atores que dela participam. No entanto, algumas dificuldades são identificadas para a implementação da qualidade nos serviços de saúde.

Segundo Gurgel Junior e Vieira (2002), atualmente, a adoção dos programas de qualidade no setor Saúde está fortemente relacionada ao crescimento dos custos da assistência hospitalar, quando comparados ao gasto total em saúde. Nos últimos anos, a agenda mundial de reforma do setor Saúde adota um conjunto de ações com o objetivo de reduzir os custos da assistência à saúde dentro de uma política de atenção administrada. Neste sentido, os governos de vários países estimularam, dentre outras medidas, a concorrência entre os hospitais; passaram a limitar o pagamento total das faturas, a encorajar um melhor gerenciamento das organizações de saúde através de programas de qualidade, a limitar procedimentos e acesso a subgrupos populacionais mais susceptíveis, e, por fim, a desviar alguns custos para os usuários (COSTA, 2007).

Os setores administrativos (faturamento, contas médicas, almoxarifado), os serviços de apoio logístico (lavanderia, transporte), enfim, todas as áreas da organização que garantem o funcionamento dos setores operacionais seriam os objetos destes programas. Eles impedem que os setores operacionais que atuam nas extremidades do processo desperdicem seu tempo na resolução de problemas administrativos, que não é seu foco de trabalho, e se concentrem nas suas funções com melhores resultados. Além disso, argumenta-se ainda que o instrumental estatístico desenvolvido pelos autores da qualidade, aliado ao instrumental da epidemiologia de serviços de saúde, utilizada na rotina da administração hospitalar, se constitui numa importante ferramenta de gestão, podendo contribuir

significativamente para melhora da qualidade da assistência (DONABEDIAN *apud* MALIK, 1996).

De acordo com Berwick (1994), o Programa de Demonstração Nacional de Melhoria da Qualidade de Serviços de Saúde, experiência realizada nos Estados Unidos, surpreendeu pela adesão e pelos resultados alcançados em termos de treinamento de pessoal, na busca da satisfação dos clientes/pacientes, que passou a ser ouvida com base em pesquisas de opinião realizadas; na capacitação gerencial para definir e resolver problemas; no alcance de metas estabelecidas; e, sobretudo, pela possibilidade de ser um caminho viável para mudança intraorganizacional necessária ao setor. Para seus responsáveis, os princípios básicos da qualidade total poderiam ser aplicados com êxito na administração hospitalar, mesmo considerando-se suas especificidades.

Indicadores da qualidade na gestão hospitalar

Os primeiros passos para a implantação de um programa de qualidade em um hospital, como já foi apresentado anteriormente, ocorrem através da melhoria da qualidade das pessoas, dos seus departamentos, dos produtos e dos serviços, uma vez que tanto a imagem como a posição de mercado são, em grande parte, determinadas pela percepção dos pacientes/clientes a respeito da qualidade nestas quatro áreas. Em segundo lugar, um hospital pode trabalhar para introduzir uma cultura de qualidade, a qual influencia toda a organização. Para que esta cultura da qualidade possa ser implantada, alguns indicadores devem ser considerados: 1) Foco no desenvolvimento da qualidade em todos os setores, desde o atendimento, passando pelas áreas médicas (específicas), fornecedores, orçamento e contas; 2) Participação da gerência no processo de qualidade; 3) Pacientes/clientes e usuários satisfeitos; 4) Funcionários comprometidos; 4) Desenvolvimento da qualidade a longo prazo e não só em redução de custos e aumento de lucros em curto prazo; 5) Metas de qualidade claramente definidas (da empresa, dos setores, das pessoas); 6) O desempenho da qualidade é premiado e utilizado como critérios de promoção – meritocracia; 7) O controle de qualidade é percebido de forma positiva; 8) A pessoa/setor seguinte no processo produtivo é um cliente valioso; 9) Investimento em treinamento e desenvolvimento pessoal; 10) Prevenção/redução de erros; 11) Nível de decisão adequado; 12) Caminho direto até os usuários finais - procedimentos ágeis, seguros e confiáveis; 13) Ênfase tanto na qualidade técnica como humana; 14) Ações da empresa (hospital) dirigidas às necessidades dos

clientes; 15) Análise de valor permanente; 16) Reconhecimento, pela empresa, do seu valor para a sociedade.

Gonçalves (2006) apresenta três propostas nacionais de comparação de indicadores institucionais, como descritas a seguir: Exemplos de indicadores do Sistema de Indicadores Padronizados para Gestão Hospitalar (SIPAGEH).; Indicadores do Programa de Controle de Qualidade do Atendimento; Indicadores propostos pela Associação Nacional dos Hospitais Privados (ANAHP) - Projeto SINHA (Sistema Integrado de Indicadores Hospitalares).

Zanon (1999) propõe uma definição de qualidade da assistência médico-hospitalar do ponto de vista dos profissionais da Saúde e sugere indicadores para a sua avaliação objetiva. Em seus estudos discute o conceito de qualidade sob perspectivas diversas e, a partir dessa discussão, propõe uma definição objetiva para a qualidade da assistência médico-hospitalar. Esta é definida pelos seguintes atributos: a) diagnóstico definitivo da doença que levou o paciente ao hospital, informado claramente ao próprio ou familiar responsável; b) tratamento atualizado e comprovadamente eficaz, aceito pelo paciente ou familiar responsável; c) assistência de enfermagem capaz de cumprir fielmente a prescrição médica e assegurar ao paciente atenção, carinho e respeito; d) internação isenta, ou com um mínimo de intercorrências infecciosas e não infecciosas; e) atendimento dessas condições por um preço menor que o do concorrente.

A apuração desses indicadores é feita após cuidadosa revisão do prontuário de cada paciente, seguida pelo registro dos dados pertinentes em formulário específico. Em qualquer processo de produção, as características dos produtos variam normalmente ao longo do tempo ou em amostras diferentes.

Deming (1990), citado por Nogueira (1994), distingue dois tipos de variações: normais e anormais. A variação normal (abaixo do limite tolerável) resulta de flutuações aleatórias do processo de produção ou de diferenças de precisão na mensuração das características do produto. A variação anormal (acima do limite tolerável) decorre de uma alteração relevante estranha no processo de produção, que compromete a qualidade do produto. O limite máximo de variação tolerável para cada indicador foi calculado somando-se à média o dobro do desvio padrão (DP). O limite tolerável da falta de informação médica no prontuário é zero. A qualidade tem por objetivo identificar e eliminar as variações anormais. Quando passam a prevalecer apenas as variações normais, diz-se que o processo entrou em estado de controle estatístico ou estabilizou-se.

Os Indicadores e suas especificidades

É considerada falta de informação médica a inexistência de diagnóstico inicial ou final no prontuário do paciente. Esta taxa é calculada dividindo-se o número de pacientes sem informação pelo total de pacientes e multiplicando-se o resultado por 100. O prontuário é um registro detalhado e ordenado dos dados do paciente. Inclui informação individual e familiar, seus hábitos e antecedentes, detalhes de sua doença, de seu estado geral e da sua evolução, bem como os procedimentos diagnósticos e terapêuticos indicados e efetuados, seus resultados e um resumo final da doença com diagnóstico(s) definitivo(s). Do ponto de vista legal, graças ao prontuário do paciente é que os médicos podem provar que a assistência era adequada ao quadro clínico que o paciente apresentava naquele momento. Se não existir informação no prontuário, ou se a mesma for incompleta, o médico perde a possibilidade de comprovar o que realmente fez e, conseqüentemente, a assistência não pode ser considerada de boa qualidade. É, portanto, inadmissível considerar o atendimento de boa qualidade se os registros médicos ou de enfermagem não existem ou são incompletos.

No que tange ao TMP (tempo médio de permanência) é a média do número de dias que os pacientes permaneceram internados. É calculado dividindo-se o número de pacientes/ dia pelo número de pacientes. Paciente/dia é o conjunto de serviços prestados a um paciente hospitalizado em um período compreendido entre zero e 24 horas, um dia censitário. O número de pacientes/dia é calculado multiplicando-se o número de pacientes pelo número de dias que estiveram internados. Existe uma relação direta entre o TMP e o estado geral do paciente, exceto naqueles muito graves, que vão precocemente a óbito. Contudo, além da doença, a permanência pode ser afetada por fatores econômicos (pressão para reduzir a estada e aumentar a rotatividade de leitos), sociais (o paciente não tem para onde ir) e administrativos (necessidade de leitos). O TMP no HDH aumentou progressivamente de 2,88 dias, em 1992, para 3,86 em 1999, traduzindo a complexidade crescente do atendimento hospitalar.

A taxa bruta de mortalidade é calculada dividindo-se o número de óbitos verificados em uma clínica ou no hospital como um todo e o total de pacientes saídos dessa clínica ou do hospital, em determinado período, e multiplicando o resultado por 100. A mortalidade reflete o estado geral do paciente e a complexidade do atendimento. Complexidade deriva de complexo, que literalmente significa confuso, complicado, intricado. Atendimento de maior complexidade é, portanto, aquele de diagnóstico mais difícil, que requer maior assistência e que

envolve um risco maior de óbito. Por definição, a Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) se destina ao atendimento de pacientes gravemente enfermos; existe uma correlação direta entre a frequência do atendimento na UTI e a mortalidade;

Já as infecções hospitalares foram definidas como conjunto de patologias mal classificadas, como pouca coisa em comum, exceto a condição de incidirem em pacientes hospitalizados. Não são, portanto, uma entidade nosológica (uma doença específica classificada), mas síndromes diferentes que, genericamente, são chamadas de infecção hospitalar, porque se manifestam durante a internação ou após a alta. Infecção hospitalar é uma denominação incorreta, porque o processo infeccioso não depende do ambiente hospitalar, mas da doença que o levou ao hospital, do seu estado geral e do tipo de tratamento a que foi submetido. Não se trata de uma doença infecciosa em sentido estrito, mas da complicação de uma doença preexistente ou do tratamento realizado. Os critérios para o diagnóstico das CIH foram estabelecidos pelo *National Nosocomial Infectious Surveillance System* dos Estados Unidos e oficializados pelo Ministério da Saúde do Brasil, através da Portaria 2616/GM, de 12 de maio de 1998. A taxa bruta de pacientes com complicações infecciosas hospitalares é calculada dividindo-se o número de pacientes infectados pelo total de pacientes e multiplicando-se o resultado por 100.

As complicações não infecciosas são intercorrências diversas, que complicam a doença ou os procedimentos médicos cirúrgicos e retardam a recuperação ou a cura do paciente. Esta taxa é calculada dividindo-se o número de pacientes com complicações não infecciosas pelo total de pacientes e multiplicando-se o resultado por mil. As CNI aumentam a permanência, os custos da internação, os riscos de complicações infecciosas hospitalares e de óbito. Conseqüentemente, constituem um indicador objetivo da má qualidade da assistência prestada ao paciente.

Os antimicrobianos estão entre os medicamentos mais caros e de maior consumo no hospital. A qualidade de sua prescrição deve ser avaliada levando-se em conta: a) Que devem ser indicados apenas para infecções susceptíveis; b) Que a antibioticoprofilaxia deve restringir-se aos casos indicados na literatura especializada.

A desobediência a estes princípios leva à prescrição indiscriminada, que é um indicador de má qualidade, porque expõe o paciente a efeitos colaterais indesejáveis, seleciona germes resistentes e aumenta o custo da hospitalização. A taxa de consumo profilático de antibióticos é calculada dividindo-se o número de pacientes que utilizaram esses medicamentos na ausência de uma infecção e o total de pacientes, multiplicando-se o resultado por 100. Já a taxa de consumo

terapêutico é calculada dividindo-se o número de pacientes tratados com antibióticos pelo total de pacientes e multiplicando-se o resultado por 100. Considerando-se os indicadores apresentados, o estabelecimento de uma definição operacional de qualidade da assistência médico-hospitalar permite a seleção de indicadores epidemiológicos para avaliação. A análise destes sete indicadores deve ser entendida pelos gestores de saúde como fatores extremamente relevantes para a implantação de programas para a gestão da qualidade da assistência médico-hospitalar, que por sua vez poderá, através dos procedimentos adequados, ser efetivamente monitorada e aprimorada (qualidade contínua do processo).

A experiência do Programa Nacional de Demonstração de Melhoria da Qualidade, não só nos Estados Unidos, como também no Brasil, aponta para a hipótese de que a aplicação de programas de qualidade total nos hospitais leva diretamente a uma maior eficiência com redução de custos, e que estes serão fundamentais para a sobrevivência de muitas organizações de saúde, uma importante base para a competitividade destas organizações nos próximos anos (BERWICK, 1994).

A qualidade total aplicada às organizações hospitalares é algo instigante e representa um desafio a sua aplicabilidade prática. Este processo apresenta uma infinidade de motivos para que a gestão da qualidade hospitalar seja implantada e considerada como uma das grandes forças competitivas para estas instituições, como forma de desenvolver modelos de gestão mais adaptados às peculiaridades e especificidades destas organizações, considerando a complexidade do seu ambiente institucional. Obstáculos importantes podem ser encontrados nas organizações hospitalares por questões gerais relacionadas aos programas e, principalmente, em face dos elementos estruturais e das especificidades dessas organizações, já delineadas anteriormente, que podem inviabilizar seus resultados quando aplicados de forma superficial.

Em virtude de um novo contexto, onde a qualidade deve permear em todos os níveis e já não é mais um elemento de diferenciação, e sim um pré-requisito, quanto mais rapidamente for implantada na gestão hospitalar, mais rapidamente dará o retorno pretendido, não somente através da economia de recursos, mas sim pela excelência nos serviços prestados, gerando a superação da satisfação dos clientes/pacientes, ou seja, o encantamento, tornando-se referência em saúde.

CONCLUSÕES

Com base no que exposto pode-se verificar que o processo de Gestão Estratégica e Gestão pela qualidade, no que tange as especificidades do setor da saúde, devem ser implementadas levando-se em consideração uma série de questões. Dessa forma, vários são os motivos que devem ser levados em consideração para adoção de ferramentas de gestão na saúde: Custos nos hospitais, taxas de mortalidade, necessidade de inovação, busca pela melhoria contínua, aumenta das expectativas de um serviço de qualidade por parte dos clientes, etc...

Esses desafios no qual o setor de saúde está inserido, fazem com que o setor tenha que se adaptar as tendências do mercado altamente competitivo para poder sobreviver com a implantação das melhores estratégias pensando sempre no tripé Qualidade, Custo e Satisfação.

O pensar estratégico em saúde com foco na análise de clientes e concorrentes; a análise dos fatores determinantes dos estágios de vida das organizações; a correta elaboração de missão, visão e valores; a elaboração de indicadores que permitam uma exata identificação para tomada de decisões; a análise setorial e as forças competitivas; e diversos outros fatores, serão fundamentais para que o setor de saúde, tão importante para a sociedade, possa dar o atendimento que a população precisa dentro de uma perspectiva de custo razoável.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO CS. Gerência hospitalar: a visão dos diretores de hospitais públicos do município do Rio de Janeiro. Dissertação de mestrado. Instituto de Medicina Social, Universidade Federal do Rio Janeiro, Rio de Janeiro, 1993.

BERWICK DM. Aplicando o gerenciamento da qualidade nos serviços de saúde, pp. 18-27. In DM, 1994.

BERWICK, AB; GODFREY J. R. Melhorando a qualidade dos serviços médicos, hospitalares e da saúde. São Paulo: Makron Books, 1994.

CAMACHO JLT. Qualidade total para os serviços de saúde. São Paulo: Nobel, 1998.

COSTA, Eliezer Arantes da. Gestão Estratégica: da empresa que temos para a empresa que queremos. 2ª Ed. –São Paulo: Saraiva, 2007.

DEMING, W. E. *Qualidade: A Revolução da Administração*. Rio de Janeiro: Marques Saraiva, 1990.

DRUCKER, Peter. **Administrando para o futuro**. São Paulo: Pioneira, 1992, 4 ed.

FOUCAULT M. **O nascimento do hospital**. In *Microfísica do poder*. Graal, Rio de Janeiro, 1981.

GONÇALVES, Ernesto Lima, Org. *Gestão Hospitalar: administrando o hospital moderno*. São Paulo: Saraiva, 2006.

GURGEL Júnior, G. D. & Vieira, M. M. F., 2002.

MALIK, Ana Maria. **Avaliação, Qualidade, Gestão**. São Paulo, Senac, 1996.

MINTZBERG, H. Adhocracia pp. 250-277. In. *Criando organizações eficazes: estruturas em cinco configurações*. São Paulo: Atlas, 1995.

NOGUEIRA, RP. *Perspectivas da qualidade em saúde*. Rio de Janeiro: Editora Qualitymark, 1994.

OMS 1994. *Contribuições sobre a gestão da qualidade em educação médica*. Série Desenvolvimento de recursos humanos n. 7. Brasília, DF.

PORTER, Michael E. *A vantagem competitiva das nações*. Rio de Janeiro, Campus, 1989.

_____. *Vantagem Competitiva: criando e sustentando um desempenho superior*. Rio de Janeiro, Campus, 1992.

_____. *Estratégia Competitiva: técnicas para análise de indústrias e da concorrência*. Rio de Janeiro, Campus, 2004.

QUINTO NETO A & GASTAL FL. *Acreditação hospitalar: proteção dos usuários dos profissionais e das instituições de saúde*. Porto Alegre: Ed. Dacasa, 1997.

WRIGHT, Peter, MARK J. Kroll, JONH Parnell. *Administração Estratégica: conceitos*. 1ª ed. – 11ª reimp. – São Paulo: Atlas, 2010.

ZANON U, Marangoni DV. *Complicações infecciosas hospitalares*. In Schechter M e Marangoni DV. *Doenças infecciosas: conduta diagnóstica e terapêutica*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1999.

ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA DA COGERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NA INDÚSTRIA SUCROENERGÉTICA: A EXECUÇÃO COM MODELO BASEADO NO *BALANCED SCORECARD*

Paulo Sérgio Vasconcelos
Priscila Elise Alves Vasconcelos

RESUMO

A cogeração de energia elétrica por empresas do setor sucroenergético está sendo consolidada no Brasil devido a dois principais fatores: o baixo custo de geração com o uso de insumos como o bagaço, as palhas e pontas da cana de açúcar, que são rejeitos do processo de fabricação de açúcar e etanol e criavam um problema ambiental; a substituição parcial da geração termelétrica a carvão, petróleo e gás, com alto poder de poluição e maior custo. A oportunidade surgiu quando do período seco ocorrido nas regiões Sudeste/Centro-oeste, onde estão as grandes hidrelétricas com reservatórios. O presente artigo propõe um modelo de gestão baseado no *Balanced Scorecard* para auxiliar no gerenciamento da nova célula de negócio que tem o potencial de modificar o portfólio da indústria sucroenergética e tornar-se imprescindível para a modernização e consolidação das empresas desta indústria que já representa 2% do PIB Brasileiro.

Palavras-chave: cogeração de energia elétrica, setor sucroenergético, *balanced scorecard*.

ABSTRACT

The cogeneration of electricity by companies in the sugarcane industry is being consolidated in Brazil due to two main factors: the low cost of generation with the use of inputs such as bagasse, straw and sugarcane tips, which are by products of the process of sugar and ethanol production and created an environmental problem; The partial substitution of the thermoelectric generation of

coal, oil and gas, with high pollution power and higher cost. The opportunity arose when the dry period occurred in the Southeast/Midwest regions, where the large hydroelectric dams with reservoirs are. This article proposes a management model based on the Balanced Scorecard to assist in the management of the new business cell that has the potential to modify the portfolio of the sugarcane industry and become indispensable for the modernization and consolidation of the companies of this industry that already represents 2% of the Brazilian GDP.

Keywords: electric power cogeneration, sugarcane sector, balanced scorecard.

1. INTRODUÇÃO

Segundo Charan e Golvin (1999) apenas um décimo das estratégias que foram desenvolvidas de forma eficaz tem sucesso em sua implementação. Kiechel (1982) aponta que em 70% das estratégias, o problema não está na sua formulação, mas em sua execução.

Para mesclar estratégia e realidade, com o alinhamento de pessoas a objetivos para atingir os resultados prometidos, a execução une os três processos chaves do negócio: o processo de pessoal, a estratégia e o plano operacional (BOSSIDY e CHARAN, 2002). Segundo esses autores, a direção da empresa busca conseguir que as coisas aconteçam dentro do prazo e com a qualidade esperada. O processo orçamentário de uma empresa explicita os resultados a serem alcançados, tais como receitas, fluxo de caixa e lucros, e os recursos a serem utilizados. Mas o processo não aborda como ou se é possível obter os resultados esperados. Para tanto é necessário adotar um processo operacional consistente, centrado em um plano operacional que ligue a estratégia, os objetivos de curto e longo prazo. Para levar a empresa aos resultados esperados, pessoas recebem objetivos, responsabilidade por atividades e assumem compromissos com a direção e com seus colegas (BOSSIDY e CHARAN, 2002).

Para buscar o equilíbrio entre objetivos de curto e longo prazos, entre medidas financeiras e não-financeiras, entre indicadores de tendências e ocorrências, e entre as perspectivas interna e externa de desempenho, Kaplan e Norton (1992) apresentaram as constatações de seus estudos junto a empresas detalhando a viabilidade dos processos e a descrição dos benefícios que podem ser alcançados com a aplicação de um sistema equilibrado de medição estratégica que recebeu o nome de *Balanced Scorecard* (BSC). Com medidas diversificadas que

tem relação direta com a estratégia e que se interligam por uma série de relações diretas de causa e efeito, Kaplan e Norton (1996) resumem os resultados obtidos com a aplicação do BSC em empresas como a principal ferramenta organizacional para importantes processos gerenciais, tais como estabelecer metas individuais e de equipe, remunerar, alocar recursos, planejar e orçar, dar *feedback*, registrar e divulgar o aprendizado estratégico. Enfim, uma ferramenta para realizar a estratégia.

Com a evolução constante através de pesquisas e uso de tecnologia, a cana de açúcar exerce importante papel na economia brasileira, tendo passado pelo chamado ciclo histórico do açúcar e tendo seu papel consolidado na atividade econômica atual. A tradicional indústria sucroalcooleira brasileira passa por mais uma importante transformação com o incremento de nova célula de negócios em cada empresa. Além da produção do açúcar e do etanol a partir da cana de açúcar, nova oportunidade surgiu com a cogeração de energia elétrica para suprir a demanda nos recentes períodos de falta de chuvas no centro-sul brasileiro, local onde estão instaladas as principais hidrelétricas. Até mesmo o nome da indústria foi modificado. A antiga indústria sucroalcooleira passou a ser chamada de indústria sucoenergética.

Para suprir a necessidade de melhor gestão sobre o “novo negócio” o presente artigo apresenta uma forma de executar a estratégia da nova célula com o uso de conceitos e práticas propostas pelo *Balanced Scorecard*.

2. MATERIAL E MÉTODO

2.1 Setor sucoenergético

A cadeia do setor sucoenergético brasileiro comercializa US\$ 43,6 bilhões em produtos finais, o que representa cerca de 2% do PIB do Brasil. Esse valor equivale à produção econômica de países como Paraguai, Coréia do Norte, Afeganistão, Jamaica e Estônia. As usinas e os agentes envolvidos na atividade econômica em torno da produção de cana, açúcar, etanol e bioeletricidade geram receita bruta superior a US\$ 100 bilhões por safra (NOVACANA, 2015). Segundo IRENA (2015) a capacidade mundial instalada de fonte biomassa para geração de energia elétrica atingiu 80.227 MW no ano de 2014. O Brasil foi o país com maior capacidade instalada, com 15,3% do total mundial, seguido por: USA (13,6%),

China (11,8%), Índia (6,2%) e Japão (5%). A fonte biomassa representa 9,73% da potência outorgada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), o que a coloca como a terceira mais importante fonte de geração de energia elétrica no Brasil (Tabela 1).

Origem	Potência Outorgada (MW)	% Potência Outorgada
Hídrica	92887,4	65,21
Fóssil	27129,8	19,05
Biomassa	13852,3	9,73
Eólica	6559,1	4,61
Nuclear	1990,0	1,40
Solar	15,2	0,01
Total	142433,9	100

Tabela 1 – Fontes de geração de Energia Elétrica utilizadas no Brasil – Unidades em operação.

Fonte: ÚNICA (2015).

Gonsalves (2015) comenta que a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), divulgou que nos primeiros 13 dias do mês de janeiro de 2015, a cogeração a partir da biomassa cresceu 107% em comparação com o mesmo período de 2014, sendo 90% dos 783 MW médios gerados no período, produzidos pelo setor sucroenergético.

A bioeletricidade gerada pelo setor sucroenergético detém 7,6% da potência outorgada no Brasil (ÚNICA, 2015). O setor sucroenergético vem apresentando crescimento significativo na oferta de energia elétrica para o Sistema Interligado Nacional (SIN). Comparado com 2013, o crescimento na entrega de energia elétrica para o SIN em 2014 foi de 21%. Além de fornecer energia elétrica para o SIN, o setor sucroenergético gera energia para consumo próprio, durante o período de safra da cana de açúcar. No ano de 2014, do total de energia elétrica gerado, o setor sucroenergético forneceu 60% ao SIN e consumiu 40% (ÚNICA, 2015). Na Figura 1 podemos observar a evolução entre consumo interno e oferta ao SIN da energia elétrica gerada pelo setor sucroenergético referente aos anos 2005 até 2014. Para efeito de comparação, a entrega de 19,4 TWh em 2014 representou poupar 13% da água nos reservatórios do submercado elétrico Sudeste/Centro-oeste Brasileiro (ÚNICA, 2015).

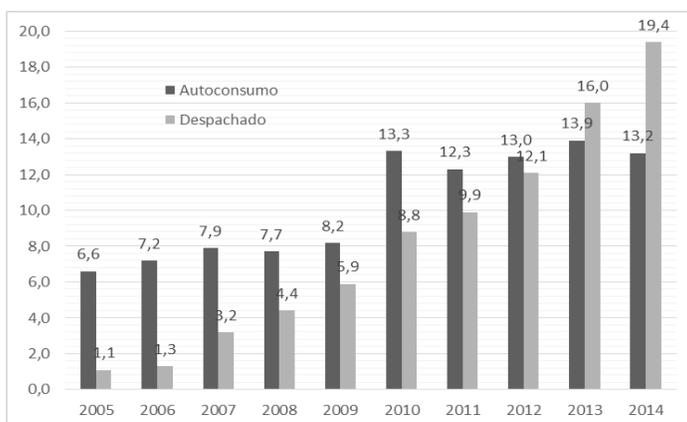


Figura 1 – Geração de bioeletricidade sucroenergética, 2005-2014, Brasil (TWh).

Fonte: ÚNICA (2015).

O Brasil tem dois períodos de safra de cana de açúcar, sendo um na região Sudeste/Centro-oeste e outro na região Nordeste. A safra de cana de açúcar acontece entre os meses de abril a novembro na região Sudeste/Centro-oeste, período que ocorre a estiagem prejudicando a reposição de água nos reservatórios das usinas hidrelétricas desta região. Observe que as principais hidrelétricas com reservatório estão situadas nesta região do país (cerca de 70% da capacidade dos reservatórios hidrelétricos do Brasil concentram-se no Sudeste/Centro-oeste). Além da safra na região Sudeste/Centro-oeste supra-citada, a região Nordeste tem sua safra entre os meses de novembro e abril. Assim, considerando todo o território brasileiro, a soma dos períodos de safra regionais da cana de açúcar indica que a cogeração de energia elétrica pode acontecer durante todo o ano (parte no Sudeste/Centro-oeste e parte no Nordeste).

Devido a escassez de chuva ocorrida no Brasil em 2001/2002, os reservatórios das hidrelétricas foram reduzidos a níveis críticos, o que, agravado por outros motivos, provocou racionamento de energia elétrica. Ações governamentais foram tomadas desde então, ampliando a participação de geradoras termelétricas na matriz elétrica brasileira. No ano de 2014, outro período com baixa incidência de chuvas nas regiões onde estão localizadas as hidrelétricas com reservatórios provocou a redução na geração hidrelétrica e ampliou a geração pelas termelétricas, cujo preço de energia é maior (VASCONCELOS e CARPIO, 2014). Neste novo período de escassez pluviométrica (2014/2015), os reservatórios principais do Brasil chegaram a níveis críticos. Assim, o Operador Nacional do

Sistema (ONS) despachou, durante todo o período, as usinas termelétricas, de forma ininterrupta, para manter a oferta suprindo a demanda de energia elétrica.

Durante a mais recente crise energética, o novo mercado que foi aberto em 2004 para a indústria sucroalcooleira foi consolidado. A indústria sucroalcooleira tradicional se solidificou como setor sucoenergético, com a adição da cogeração de energia elétrica a seu portfólio de produtos: um novo produto e um novo mercado para a indústria tradicional brasileira da cana de açúcar. Desde 2004 a biomassa da cana de açúcar vem aumentando sua participação como insumo para a geração de bioeletricidade. Segundo a EPE (2015) as políticas nacionais fomentaram a diversificação da geração elétrica. Segundo Exame (2015), a ANEEL informa que para a cogeração de energia elétrica pelo setor sucoenergético, no início do ano de 2014 havia 7,9 GW de capacidade instalada e em maio de 2015 essa capacidade foi ampliada para 9 GW. A EPE (2015) informa que 177 unidades produtoras sucoenergéticas ofertaram excedentes de energia elétrica ao SIN. Como o total de usinas sucroalcooleiras chega a 355 unidades produtoras (ÚNICA, 2015), ainda existe potencial de crescimento na oferta de energia elétrica de fonte bioenergética. Como a geração de energia elétrica pelas termelétricas tem custo mais elevado que a geração das hidrelétricas, o preço de eletricidade no mercado livre atingiu patamares que propiciaram oportunidade para investimento na cogeração pelas usinas sucoenergéticas. No mercado regulado, os leilões de energia nova que tiveram a participação da geração bioenergética ocorridos em 2014 e 2015 também evoluíram positivamente, tendo atingido o patamar de R\$281,00/MWh no leilão A-3 2015, conforme pode ser observado no gráfico da Figura 2. Em abril de 2014 o preço da energia elétrica no mercado livre atingiu o teto de R\$822,00/MWh (CCEE, 2015).

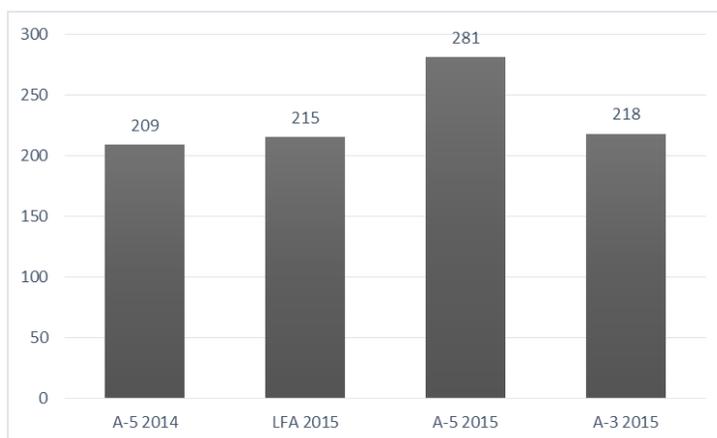


Figura 2 – Evolução do preço-teto nos últimos 4 leilões de energia nova – bioeletricidade(R\$/MWh).

Fonte: ÚNICA (2015).

Como as usinas cogeneradoras estão situadas nas regiões Sudeste/Centro-oeste e operam suas safras de cana de açúcar durante a estação seca, a geração de energia elétrica pela indústria sucroenergética se constitui em fonte de energia de grande relevância para complementar o parque gerador hídrico. Trata-se de uma “energia de inverno”. De acordo com o ONS, cada 1.000 MW médio de bioeletricidade inseridos no sistema interligado durante o período seco significa a poupança de 4% dos reservatórios do subsistema Sudeste/Centro-Oeste (CASTRO et al, 2010).

2.2 Balanced Scorecard

Segundo Kaplan e Norton (1996), o BSC complementa as medidas financeiras do desempenho passado com medidas dos vetores que impulsionam o desempenho futuro. Para isso, utiliza de quatro perspectivas: financeira, do cliente, dos processos internos, e de aprendizado e crescimento. Empresas inovadoras adotam a filosofia do *scorecard* para administrar a execução da estratégia e viabilizar os processos gerenciais críticos, ou seja, (i) esclarecer e traduzir a visão e a estratégia; (ii) comunicar e associar objetivos e medidas estratégicas; (iii) planejar, estabelecer metas e alinhar iniciativas estratégicas; e (iv) melhorar o feedback e o aprendizado estratégico.

O BSC foi proposto para atender às necessidades de captar a complexidade da execução na organização (Epstein e Manzoni, 1998), escolher as métricas críticas para o sucesso das ações e decisões (Hauser e Katz, 1998) e estabelecer medidas para refletir e materializar a missão e a estratégia da empresa (KAPLAN e NORTON, 1992). Para alcançar o propósito da empresa como um todo, Kaplan (1999) sugere atribuir os *scorecards* da empresa gradualmente, distribuindo o esforço da implementação e também ajustando e refinando os objetivos e necessidades em todos os setores da empresa.

Prieto et al (2006) procuram conjugar as principais dificuldades encontradas, em termos globais, para criar e compor um guia para o desenvolvimento de sua pesquisa, considerando o comentário de Kaplan (1999) sobre a complexidade em desenvolver e implantar um sistema de gerenciamento BSC em uma empresa. Para isso Prieto et al (2006) propõem a discussão dos fatores críticos de sucesso na implementação do BSC, bem como o processo de mudança e as técnicas envolvidas nos bastidores da implementação. Em casos analisados durante sua pesquisa, Prieto et al (2006) concluíram que a condução do BSC pela média gerencia é frequente, focando resultados e métricas de curto prazo, o que gera o direcionamento do método a ações táticas, em detrimento às ações estratégicas.

A dimensão humana não é ignorada no modelo BSC. Kaplan e Norton (1999) indicam que essa dimensão faz parte das atividades de aprendizado e desenvolvimento e tem sua base no desenvolvimento do empregado, suportada pela melhoria da execução dos processos internos.

Entretanto, Thompson e Mathys (2013) concluem que, como muitas organizações utilizam o BSC, é imperativo que a perspectiva do empregado deva ser adicionada ao seu *scorecard* para possibilitar a concentração em um elemento adicional importante para a sustentabilidade da organização. A pesquisa desenvolvida por Thompson e Mathys (2013) mostrou uma forte ligação entre o engajamento dos funcionários, o envolvimento do cliente e a melhoria do desempenho organizacional. Esses autores enfatizam que o foco no engajamento dos funcionários é muito importante, ou seja, é um fator fundamental no atendimento às necessidades do cliente, e para atingir os objetivos financeiros, com reflexo direto na rentabilidade do negócio. Assim, a perspectiva do empregado deve ser incluída no BSC.

Um funcionamento eficaz da organização exige que tanto a perspectiva de desempenho de processos internos e a perspectiva da força de trabalho devam ser gerenciados. A perspectiva de aprendizado e crescimento, então, torna-se uma

fonte para desenvolver os empregados na execução dos processos-chave necessários para cumprir as metas financeiras e atingir as expectativas do cliente. Através do alinhamento de todas as principais perspectivas da equipe de liderança sênior é possível realizar a medição das atividades e implantar as ferramentas conceituais para construir uma cultura centrada no empregado com seu impacto nos resultados desejados (THOMPSON e MATHYS, 2013).

Zeng e Luo (2013) em análise do uso do BSC em empresas localizadas na China apresentam barreiras e obstáculos referentes a implementação do BSC naquele país. Dois obstáculos principais são descritos por esses autores: barreira cultural e aderência dos padrões usados pelo BSC com as práticas de gestão locais. Para esclarecer problemas encontrados nas barreiras culturais, Zeng e Luo (2013), explicam que o BSC tem suas raízes na cultura anglo-americana, que difere muito da cultura oriental. Valores culturais chineses – como o confucionismo, distância do poder central e baixo individualismo – podem dificultar o uso pleno do BSC na China. Em relação a barreira cultural, Zeng e Luo (2013) apresentam os seguintes sintomas encontrados em sua pesquisa: os empregados chineses não se sentem bem em aceitar o estilo americano de objeções e negociações diretas porque enfatiza a prevenção de conflitos; gestores chineses que tendem a colocar mais ênfase em relacionamento de longo prazo e que estão acostumados com um estilo de gestão mais flexível e informal, podem não aceitar a implementação de um sistema BSC estrito e formal; a cultura chinesa pratica uma distância relevante entre o alto poder e os empregados, que muitas vezes apresentam baixo nível de capacitação, levando ao fraco envolvimento dos empregados e uma comunicação vertical menos fluente que o esperado pelo BSC; a cultura chinesa pratica o coletivismo, com baixo individualismo, que muitas vezes simboliza a dependência emocional entre os membros do grupo e premia o resultado obtido em conjunto, mas como o BSC encoraja a competição entre indivíduos, os empregados podem ficar relutantes em participar efetivamente.

Quanto à aderência aos padrões do BSC, os resultados da pesquisa de Zeng e Luo (2013) indicam que as empresas ocidentais, ao atuar em *joint-venture* com empresas chinesas, enfrentarão problemas relacionados à implantação do BSC e sua utilização em conjunto com os atuais sistemas de apoio gerencial em uso pelas parceiras chinesas, como planejamento, medição de desempenho, aplicações de tecnologia de informação.

Zeng e Luo (2013) comentam que, principalmente os sistemas de planejamento estratégico em geral, utilizados pelas empresas chinesas, podem não aderir aos padrões ocidentais e não atender às exigências do BSC. Com os sistemas

de medição de desempenho utilizados nas empresas chinesas, os gerentes trabalham para atingir diversos objetivos, concentrando-se nos benefícios de curto prazo em detrimento dos objetivos de longo prazo do BSC. Em geral, os sistemas de TI utilizados pelas empresas chinesas contêm apenas dados financeiros, o que não é suficiente para apoiar uma implantação eficiente do BSC.

Dois estudos foram desenvolvidos em Portugal (Guimarães et al, 2010; Mendes et al, 2012) considerando a aplicação do BSC em serviços de coleta e tratamento de resíduos sólidos (lixo). Como a coleta e o tratamento de resíduos são serviços públicos sob a responsabilidade de prefeituras municipais, os estudos consideraram diferentes cidades no interior do país.

Guimarães et al (2010) discutem o potencial de aplicação da metodologia BSC no gerenciamento da prestação de serviço público de coleta de resíduos em quatro tipos de prestação desse serviço público, considerando a perspectiva do operador dos serviços. Gerenciamento e operação direta pela autoridade municipal e utilização de parceria público privada foram analisadas por GUIMARÃES et al (2010). Entre as conclusões dos estudos de caso, esses autores apresentam pontos positivos no uso do BSC como ferramenta estratégica, tais como ampliar o conhecimento sobre as atividades e identificar aspectos específicos que necessitam de maior atenção gerencial.

Mendes et al (2012) em estudo detalhado concluíram que o uso do BSC no gerenciamento do serviço público de coleta e tratamento de resíduos auxilia em: implementar modernas técnicas e práticas de gestão de resíduos; focar na gestão estratégica do relacionamento com o cliente e usuário; garantir combinação positiva para a melhoria dos serviços, através do monitoramento e follow-up.

Norrie e Walker (2004) discutem formas de medir o progresso das atividades em gerenciamento durante o ciclo de vida do projeto. Eles propõem o uso de ferramentas baseadas no BSC para acompanhar o progresso operacional das atividades da equipe do projeto. Concluem que a gestão de projetos torna-se mais efetiva no controle e monitoramento das atividades, com o propósito de ampliar os resultados obtidos pela equipe do projeto.

A principal característica do BSC na gestão da implementação da estratégia situa-se na mensuração dos objetivos e indicadores financeiros e não financeiros oriundos da visão e da estratégia empresarial. Através do uso do BSC, a resistência aos controles e as metas mais significativas é superada pelos participantes devido ao esclarecimento das relações de causalidade entre as iniciativas estratégicas (KAPLAN e NORTON, 1997).

O processo participativo de confecção do BSC deve envolver todos os níveis da organização, não só os níveis executivos. Além do mais, o BSC estimula a comunicação entre as diferentes áreas da empresa para complementar as relações de causalidade entre os objetivos estratégicos multidisciplinares. O BSC traduz missão e estratégia em objetivos e medidas, organizados segundo quatro perspectivas diferentes: financeira, do cliente, dos processos internos e do aprendizado e crescimento. O *scorecard* cria uma estrutura, uma linguagem, para comunicar a missão e a estratégia, e utiliza indicadores para informar os funcionários sobre os vetores do sucesso atual e futuro (KAPLAN e NORTON, 1997).

Para utilizar o BSC, as empresas têm duas tarefas principais. Primeiro é necessário elaborar o *scorecard* e depois, fazer bom uso dele. Essas duas tarefas não são independentes. Com o início do uso dos *scorecards* para os principais processos gerenciais, os executivos passam a entender melhor o *scorecard* em si, ou seja, que medidas não funcionam, quais devem ser modificadas e que novas medidas de processo estratégico surgem e devem ser incorporadas ao *scorecard*. Kaplan e Norton (1997, 2004) explicam que a construção de um BSC que ligue a missão e a estratégia de uma empresa a objetivos e medidas explícitos é apenas o começo do uso do *scorecard* como um sistema gerencial (Figura 3). Através da comunicação busca-se o alinhamento de todos os funcionários com a estratégia da empresa, facilitando o estabelecimento das metas e seu posterior cumprimento.



Figura 3 - O BSC é uma etapa de um processo contínuo.

Fonte: KAPLAN e NORTON (2004).

Kaplan e Norton (2004) propõem o mapa estratégico para descrever a lógica da estratégia, a ligação desta com os objetivos dos processos internos críticos que criam valor e a responsabilidade de cada funcionário envolvido. O BSC traduz os objetivos do mapa estratégico em indicadores e metas. Para realizar os objetivos e metas é necessário definir e implementar atividades delegadas aos funcionários. Assim, segundo Kaplan e Norton (2004) os gerentes precisam identificar as iniciativas estratégicas necessárias para atingir as metas. Como as iniciativas fornecem resultados, a execução da estratégia é gerenciada com o acompanhamento do progresso dessas iniciativas. Os planos de ação para as iniciativas estratégicas devem ser alinhados, além de definir e fornecer recursos necessários. Devem ser organizados em forma integrada como apresentado na Tabela 2.

Mapa Estratégico		BSC		Plano de ação		
Processo:	Objetivos	Perspectiva Financeira	Indicadores	Iniciativa	Responsável	Investimento
Tema:						
Perspectiva Financeira						
Perspectiva do Cliente						
Perspectiva Processos Internos						
Perspectiva Aprendizado e Crescimento						

Tabela 2 - Mapa Estratégico padrão do BSC com plano de ação.

Fonte: KAPLAN e NORTON (2004).

Como os resultados esperados são retratados financeiramente, todos os objetivos do mapa estratégico são medidos por indicadores segundo a perspectiva financeira do BSC (KAPLAN e NORTON, 2004).

A prática nos mostra que a estratégia não é um processo gerencial isolado, mas um dos passos lógicos dos quais participam todos os colaboradores (executivos e empregados) da organização. Segundo Kaplan e Norton (2004) o BSC traduz os objetivos do mapa estratégico em indicadores e metas.

3. METODOLOGIA

A partir dos conceitos do BSC, o modelo proposto tem seu foco principal na execução da estratégia pela empresa cogeneradora de energia elétrica (Figura 4).



Figura 4 - Modelo Proposto: ligação entre missão, estratégia e execução na empresa - As sete perspectivas consideradas.

Fonte: elaboração própria.

Além das quatro perspectivas originais definidas por Kaplan e Norton (1996), a metodologia proposta adiciona três perspectivas para consolidar a execução da estratégia na empresa. São elas: a perspectiva ambiental, a perspectiva recursos humanos e a perspectiva fornecedores.

Na perspectiva ambiental são considerados para o controle da poluição: a qualidade do solo, do ar e da água, a existência de filtros para reter a fuligem das chaminés das caldeiras, o reaproveitamento da vinhaça para geração de gás rico em metano através de biodigestão anaeróbica (MORAES et al, 2015). A vinhaça após passar pelo processo de biodigestão, em conjunto com as cinzas das caldeiras e a fuligem dos filtros, é utilizada na fertilização e irrigação dos campos. Também são considerados na perspectiva ambiental: a preservação da qualidade da água utilizada na usina, com o devido tratamento, sua reutilização e posterior devolução ao meio ambiente; a proteção e recomposição da vegetação ciliar nativa; a satisfação e o comprometimento da população local.

Quanto à perspectiva dos recursos humanos, o foco é dado sobre o engajamento dos colaboradores (empregados e terceirizados) com os processos e os controles internos, as entregas, enfim, com o sucesso da empresa. Essa iniciativa leva ao desenvolvimento de estratégias e programas para dar suporte ao empregado e para construir uma cultura de engajamento, que amplia o número de empregados engajados na força de trabalho.

Na perspectiva fornecedores, ênfase é dada aos proprietários dos campos arrendados para o cultivo da cana de açúcar. Historicamente no Brasil, o tratamento inadequado dado pelas usinas sucroenergéticas aos fazendeiros leva à posterior redução da produção devido à troca de lavoura nas safras seguintes. Não recebendo o valor esperado pelo arrendamento das terras, os fazendeiros abandonam a lavoura da cana de açúcar e imediatamente passam a cultivar outras lavouras que possam oferecer maior retorno, como, por exemplo, grãos (soja, milho). Para cada uma das sete perspectivas consideradas na metodologia proposta, é definido o conjunto de processos com os respectivos objetivos, indicadores e metas a partir de uma arquitetura inicial para conhecer a performance dos recursos envolvidos e acompanhar o desenvolvimento do gerenciamento praticado. É considerada a ligação entre os ambientes externo e interno da empresa. São levados em conta o plano estratégico, a missão da empresa e as ações resultantes de sua aplicação nos negócios e em relação ao meio ambiente. Na Tabela 3 apresentamos a visualização da arquitetura inicial com o conjunto de objetivos e indicadores escolhidos e elaborados para as perspectivas da metodologia proposta.

Perspectiva	Objetivos	Balanced Scorecard		Plano de ação	
		Indicadores	Metas	Projetos	Verbas
Financeira	Aumentar o retorno ao acionista	ROI - Retorno do Investimento			
		EVA - Valor Econômico Agregado			
	Maximizar a utilização dos ativos	Lucratividade			
		Aumento da receita			
Cliente	Atendimento aos contratos	Redução de custos			
		Participação de mercado			
		Lucratividade por contrato			
		Satisfação dos clientes			
Fornecedores	Manter fornecedores a longo prazo	Custo de aquisição de insumos			
		Custo de arrendamento de canais			
		Retenção dos campos arrendados			
Meio Ambiente	Preservar o meio ambiente	Controle e tratamento de efluentes			
		Recuperação e manutenção de vegetação nativa			
		Preservação do solo			
		Integração da água			
Processos Internos	Otimizar o uso de ativos	Ciclo dos processos			
		Qualidade dos processos			
Aprendizado e Crescimento	Desenvolver competências	Satisfação de funcionários			
		Retenção de funcionários			
		Lucratividade por funcionário			
Recursos Humanos	Manter clima propício à ação por meio do alinhamento e da capacitação	Comportamento organizacional positivo			
		Cultura de engajamento dos funcionários			

Tabela 3 - BSC sugerido com as metas e planos de ação.

Fonte: Elaboração própria.

Entretanto, como os objetivos para cada perspectiva são definidos com o detalhamento dos indicadores, considerando sua quantificação e forma de apresentação de resultados planejados além da comparação com os resultados apurados, torna-se necessário acordar metas mensuráveis para cada um dos objetivos. As metas devem ser definidas de duas formas: considerando percentuais de aumento em relação à situação atual (por exemplo, aumentar em 3% a receita obtida em período anterior para a célula de cogeração de energia elétrica); ou considerando novo percentual a ser atingido pela nova meta (por exemplo, aumentar para 2% a participação no mercado de cogeração de energia elétrica de biomassa no próximo período fiscal). Até o momento definimos para cada perspectiva os objetivos a serem alcançados, os indicadores a serem utilizados para medir os resultados e as metas desejadas para um próximo período de tempo em relação ao período anterior (por exemplo: ano, semestre, trimestre). Precisamos agora definir os projetos internos a serem desenvolvidos pela célula de negócio. Cada projeto é composto de um conjunto de atividades com prazos, custos, recursos, nível de qualidade e os funcionários responsáveis pela sua execução. No plano de ação apresentamos os projetos e as verbas definidas para cada indicador estabelecido (Tabela 3). Assim organizamos os dados necessários para orientar a execução dos projetos que, uma vez concluídos, permitirão que a célula de negócio cogeração de energia elétrica atinja os objetivos estabelecidos pela estratégia da

organização. Com os planos aprovados, a execução é gerenciada (monitorada, supervisionada e controlada) durante o período que podemos chamar de desenvolvimento. Até o momento passamos pelos períodos de planejamento e desenvolvimento (quando acontece a execução), para realizar os objetivos estratégicos da célula de negócios e, conseqüentemente, da organização, em dado período de tempo. Para concluir a metodologia proposta falta apenas apresentar os resultados obtidos em comparação com o plano aprovado. Feita a comparação plano x realizado, decisões devem ser tomadas para que os ajustes propostos possam ser necessários e suficientes para iniciar novo ciclo de planejamento, execução e controle com o objetivo de realizar a futura estratégia da organização.

3.1 Modelo proposto

A partir da estratégia da organização, para gerenciar os recursos envolvidos e realizar os objetivos definidos, obtendo os resultados estratégicos, propomos o novo modelo, que é formado por nove passos. Definimos o alinhamento das metas e iniciativas com os objetivos e responsabilidades de cada funcionário envolvido, em cada uma das sete perspectivas apresentadas na Figura 4:

Passo 1 – definir objetivos para realizar a estratégia aprovada;

Passo 2 – Definir indicadores a serem utilizados para medir a realização de cada objetivo;

Passo 3 – Definir as metas a serem atingidas em cada indicador, para assegurar o cumprimento dos objetivos estabelecidos;

Passo 4 – Preparar plano de ação composto de projeto e verbas, para realizar as metas dos indicadores, com os recursos e metas definidos;

Passo 5 – Definir funcionário responsável e equipe para execução do plano de ação por projeto, preparado no passo 4;

Passo 6 – Definir plano de objetivos por funcionário para acompanhamento e avaliação individual;

Passo 7 – Executar medições na execução das atividades por projeto aprovado durante a execução dos planos de ação;

Passo 8 – Aplicar ajustes, quando necessário e efetuar revisões de progresso;

Passo 9 – Divulgar resultados.

4. RESULTADO E DISCUSSÃO

A maioria das empresas da indústria sucroenergética já está estabelecida há longo tempo no Brasil. Nas últimas décadas consolidou-se a atuação de grupos multinacionais com investimento nessa indústria, por meio de aquisição e de instalação de novas empresas. Paralelamente, grupos nacionais fortaleceram-se durante o período recente de crescimento da economia brasileira e seguiram o mesmo caminho. Impulsionadas principalmente pelo programa governamental de incentivo ao etanol em substituição e complementação ao uso da gasolina nos veículos automotores, ampliaram suas atuações no setor sucroenergético. Dependentes de políticas de preço para o etanol atrelado historicamente ao preço da gasolina, políticas essas que sempre foram manipuladas pelo governo federal com o objetivo de conter inflação, os empresários do setor sucroenergético valem-se de empréstimos oficiais e de incentivos fiscais. A construção de usinas para produzir somente etanol foi incentivada pelo governo e os empresários ficaram à mercê dos preços oficiais controlados. Já as usinas que também produzem açúcar tiveram mais espaço para optar pelo tipo de produto a ser fabricado, de acordo com o comportamento da demanda no Brasil no exterior. Neste caso, os empresários buscam o melhor retorno com base nas oscilações internacionais de preço das *commodities* açúcar e etanol, negociadas na Bolsa de Chicago. Alternam assim, a produção de açúcar com a produção de etanol. Sendo autossuficientes na produção da energia elétrica para atender suas linhas de produção, surgiu uma nova oportunidade de negócio para as empresas, chamada de cogeração de energia elétrica. A energia excedente passou a ser ofertada ao Sistema Interligado Nacional. Para energia elétrica não há mercado de exportação e a demanda interna obedece a programação e ao despacho centralizado feitos pelo Operador Nacional do Sistema. A venda de energia elétrica no mercado regulado, chamado de Ambiente de Contratação Regulado (ACR) é feita através de leilões e a venda no mercado livre, o Ambiente de Contratação Livre (ACL) tem o preço máximo definido pelo governo.

Como grupos industriais e empresas estabelecidas, as usinas visitadas já utilizavam ou já tinham iniciado o processo de implementação de sistemas integrados de gestão empresarial. Nas maiores empresas, a criação de nova frente para atender a demanda por bioeletricidade foi tratada como uma nova célula de negócios. Assim, todas as práticas e processos administrativos e estratégicos que já eram utilizados nessas empresas passaram a ser praticados também nas novas células. Os dados coletados da operação diária são inseridos nos módulos dos

sistemas integrados de gestão. As apurações de resultados contábeis, financeiros e gerenciais são feitas em conjunto pelos sistemas computadorizados de cada empresa.

Em visitas feitas a usinas localizadas na região da Grande Dourados, estado de Mato Grosso do Sul, foi possível constatar que a cogeração de energia elétrica, apesar da contribuição relevante nos resultados financeiros, não recebe a devida atenção gerencial. A administração das usinas considera a cogeração como um negócio secundário, pois o corpo gerencial sente-se como especialista nos negócios de açúcar e etanol. Quando perguntamos sobre a possibilidade de abandonar a venda de energia elétrica, a resposta unânime foi negativa. Segundo ÚNICA (2015) o valor total da venda de energia elétrica cogorada pelas usinas no Brasil corresponde a 3% (três por cento) do faturamento do setor sucroenergético anual. A administração tradicional das usinas não leva em conta o custo de insumo para a cogeração, pois considera que o bagaço é um rejeito do processo produtivo do açúcar e do etanol e que palhas e pontas podem ser deixadas no campo após a colheita, para auxiliar na proteção e fertilização dos canaviais. Da mesma forma classificam a vinhaça (rejeito da produção de etanol) que é utilizada em fertiirrigação. Poucas empresas já utilizam bagaço, pontas e palhas da cana de açúcar para produzir etanol de segunda geração e menos ainda utilizam a vinhaça em processo de biodigestão anaeróbica para produzir biogás.

Com base nas respostas obtidas e pela observação direta durante nossas visitas, entendemos que falta uma ferramenta específica para gerenciar a cogeração de energia elétrica. Vamos além: acreditamos que a transformação da tradicional indústria sucroalcooleira para uma nova indústria sucroenergética é maior que a inclusão de uma nova célula de negócio em cada usina. Existe então a oportunidade de utilizar o modelo proposto na simulação seguinte.

4.1. Aplicação do modelo em uma usina simulada

Para simular a aplicação do modelo proposto consideramos uma usina que processou 2 milhões de toneladas de cana de açúcar na safra do ano zero. Pelo padrão da indústria, 1 tonelada de cana produz 250 quilos de bagaço a 50% de umidade e 204 kg de palha e pontas (ÚNICA, 2015). Tomando como base a capacidade da maioria das caldeiras instaladas nas usinas que participam da cogeração, consideramos que 1 tonelada de bagaço alimentada em uma caldeira é suficiente para produzir aproximadamente 14 MW. Para o processo industrial, até

40% da energia elétrica produzida é utilizada internamente (durante o período da safra) e o restante (60%) pode ser fornecido no processo de cogeração. Obtivemos então 4,7 GW disponíveis para cogeração por usina por safra. Consideramos o período de safra com duração de 8 meses por ano. A venda da energia produzida foi feita da seguinte forma: 70% para atender contratos firmados no ACR, cujo preço ficou em R\$280,00 por MWh. Os 30% restantes foram negociados no ACL, ao preço médio de R\$290,00/MWh.

Para o ano seguinte, o ano um, foi definida a meta de ampliar a venda de energia elétrica no ACL em 10%. Para a cogeração adicional planejada serão usadas a palha e as pontas, que serão recolhidas dos canaviais, logo após a colheita. Recolheremos até 60.000 toneladas de palha e pontas. Isso significa que não haverá nenhum impacto negativo para a safra seguinte, pois mais da metade de palha e pontas cortadas permanecerá no solo. A Tabela 4 apresenta detalhes.

ÍTEM	Ano ZERO	Ano UM
Moagem (ton de cana)	2000000	2000000
kg bagaço/ton de cana	250	250
kg palha e pontas/ton de cana	204	204
ton bagaço produzido	500000	500000
ton palha e pontas recolhidas	0	60000
GW produzidos	7,8	8,6
GW vendidos (cogeração)	4,7	4,84
Venda ACR	3,3	3,3
Venda ACL	1,4	1,54
Preço médio ACR - reais	280	295
Preço médio ACL - reais	290	320

Tabela 4 - Produção da célula de cogeração nos anos zero e um.

Fonte: Elaboração própria.

Com a queima conjunta de palha, pontas e bagaço, haverá material necessário para alimentar as caldeiras no período da safra bem como uma das caldeiras que permanecerá funcionando na entressafra, especificamente para cogeração de energia elétrica. A cogeração no ano um será feita durante os doze meses, sem interrupção. Isso significa que além dos oito meses de safra normal, a

cogeração de energia elétrica dura mais quatro meses por ano. Nesse período adicional, a totalidade de geração de energia elétrica será vendida, pois o restante da usina não estará em operação.

5. CONCLUSÃO

A cogeração de energia elétrica pelas empresas sucroenergéticas já é uma realidade no Brasil. Utiliza como insumo o bagaço que é um rejeito do processo de fabricação do açúcar e do etanol. A palha e as pontas separadas durante o corte e a colheita da cana de açúcar, que eram espalhadas pelo campo para servirem como proteção e adubo podem ser recolhidas à proporção de até 50% e podem ser queimadas nas caldeiras em conjunto com o bagaço, ou mesmo separadamente. Na simulação preparada para este artigo, foi superada a limitação de gerar energia elétrica apenas durante o período da safra. Com insumo disponível em quantidade suficiente (bagaço, palha e pontas), a cogeração acontece durante todo o ano.

Assim, abre-se nova perspectiva de negócio com a oferta no ACL durante os 12 meses do ano. Consolidando a atividade de cogeração nas empresas do setor sucroenergético, torna-se evidente a necessidade de utilizar técnicas e práticas de gerenciamento para acompanhar e apurar resultados da nova célula de negócio. Para isso propomos o uso de um modelo de acompanhamento das atividades físicas e financeiras que foi criado a partir de uma adaptação do BSC. Com a adição de três perspectivas ao conjunto original de 4 perspectivas propostas por Kaplan e Norton em 1996, foi possível detalhar de forma eficiente as atividades dos processos de execução da estratégia empresarial. O modelo proposto, composto de 9 passos detalha de forma ordenada o processo de execução e acompanhamento dos objetivos estratégicos. Do ponto de vista da administração de recursos humanos, a partir do modelo proposto, torna-se factível a preparação de metas individuais para cada funcionário participante da célula de cogeração. Com isso, temos facilitada a tarefa periódica de avaliação de desempenho individual dos funcionários. Por outro lado, a apuração de resultados da célula e da empresa pode ser feita com a visão gerencial e estratégica, além da apuração contábil tradicional.

Com os resultados estratégicos positivos obtidos, planejados, mensurados e gerenciados, deixamos como sugestão a criação de mais células de negócio, tais como: a fabricação de etanol de segunda geração a partir do uso de palhas e pontas da cana de açúcar; a geração de gás automotivo a partir da vinhaça; a fabricação de óleos e graxas, também a partir da vinhaça após a geração de gás.

REFERÊNCIAS

- BOSSIDY, L.; CHARAN, R. 2002. Execution. Crown Business, New York, 2002.
- CASTRO, N. J.; BRANDÃO, R.; DANTAS, G. A. 2010. A bioeletricidade sucroenergética na matriz elétrica. In: Etanol e Bioeletricidade, a cana de açúcar no futuro da matriz energética. Cap. 5, p. 136-153. Organizadores: Souza, e. l. l. e Macedo, I. C. ÚNICA, SP.
- CCEE. Câmara de Comercialização de Energia Elétrica. 2015. PLD: Histórico de Preço Semanal. Disponível em: <http://www.ccee.org.br/portal/faces/pages_publico/o-que-fazemos/como_ccee_atua/precos/historico_preco_semanal>. Acesso em setembro/2015.
- CHARAN, R.; GOLVIN, G. 1999. *Why CEO's Fail*. Fortune, 21 de junho de 1999.
- EPE – Empresa de Pesquisa Energética. 2015. Plano Decenal de Expansão de Energia 2024. Disponível em <<https://www.epe.gov.br/PDEE/PDE%202024.pdf>>. Acesso em 17 de setembro de 2015.
- EPSTEIN, M.; MANZONI, J. F. 1998. Implementing corporate strategy: from tableaux de board to balanced scorecards. *European Management Journal*, v.16, n. 2, p. 190-203, 1998.
- EXAME. 2015. Setor sucroenergético diz poder ofertar “uma Itaipu” de energia. Disponível em <<http://www.exame.com.br/economia>> . Acesso em 21 de janeiro de 2015.
- GONSALVES, T. 2015. A biomassa e o setor sucroenergético em 2015. Disponível em <<http://www.canalbioenergia.com.br/opiniao-a-biomassa-e-o-setor-sucroenergetico-em-2015/>> publicado em 14/04/2015. Acesso em 18 de setembro de 2015.
- GUIMARÃES, B.; SIMÕES, P.; MARQUES, R. C. 2010. Does performance evaluation help public managers? A balanced Scorecard approach in urban waste services. *Journal of Environmental Management*, v. 91, p. 2632-2638, 2010.
- HAUSER, J.; KATZ, G. 1998. Metrics: you are what you measure! *European Management Journal*, v. 16, n. 5, p. 517-528, 1998.
- IRENA – International Renewable Energy Agency. 2015. Solid biomass and renewable waste – Renewable energy capacity statistics 2015. Disponível em <<http://www.irena.org/Publications>>. Acesso em 14 de setembro de 2015.
- KAPLAN, R. S.; NORTON, D. P. 1992. *The balanced scorecard measures that drive performance*. Harvard Business Review, v.70, n.1, p. 71-79, 1992.

- KAPLAN, R. S.; NORTON, D. P. 1996. *Using the balance scorecard as a strategic management system*. Harvard Business Review, v. 74, n.1, p.75-85, 1996.
- KAPLAN, R. S.; NORTON, D. P. 1997. *A estratégia em ação: Balanced Scorecard*. Editora Campus, Rio de Janeiro.
- KAPLAN, R. S.; NORTON, D. P. 2004. *Strategic Maps*. Harvard Business School Publishing Corporation.
- KAPLAN, R. S. 1999. *Can bad things happen to good scorecards?* Harvard Business School Press: Balanced Scorecard: Insight, experience and ideas for strategy-focused organization report. Article B9911D, 1999.
- KIECHEL, W. 1982. Corporate Strategists under fire. Fortune, p. 38, 27 de dezembro de 1982.
- MENDES, P.; SANTOS, A. C.; PERNA, F.; TEIXEIRA, M. R. 2012. The balanced scorecard as an integrated model applied to the portuguese public service: a case study in the waste sector. Journal of Cleaner Production, v. 24, p. 20-29, 2012.
- MORAES, B. S.; ZAIAT, M.; BONOMI, A. 2015. Anaerobic digestion of vinasse from sugarcane ethanol production in Brazil: Challenges and perspectives. Renewable and Sustainable Energy Reviews, 44 (2015) p. 888-903.
- NORRIE, J.; WALKER, D. H. T. 2004. A balanced scorecard approach to project management leadership. Project Management Journal, v. 35, n. 4, p. 47-56, 2004.
- NOVACANA. 2015. Um negócio de US107 bilhões: panorama do PIB da cadeia sucroenergética. Disponível em <<http://www.novacana.com/n/industria/usinas/negocio-us-100-bilhoes-panorama-pib-cadeia-sucroenergetica-031115/>>. Acesso em novembro/2015.
- PRIETO, V. C.; PEREIRA, F. L. A.; CARVALHO, M. M.; LAURINDO, F. J. B. 2006. Fatores críticos na implementação do Balanced Scorecard. Gestão&Produção, v. 13, n.1, p. 81-92, 2006
- THOMPSON, K.R.; MATHYS, N. J. 2013. It's time to add the employee dimension to the balanced scorecard. SciVerseScienceDirect – Organizational Dynamics, v. 42, p. 135-144, 2013.
- ÚNICA – União da Indústria de Cana de Açúcar. 2015. A bioeletricidade da cana em números – setembro de 2015. Disponível em <<http://www.unica.com.br/bioeletricidade>> Acesso em 14 de setembro de 2015.
- VASCONCELOS, P. S.; CARPIO, L. G. T. 2014. Estimating the economic costs of electricity deficit using input–output analysis: the case of Brazil. Publicado online em 02/12/2014 em <<http://dx.doi.org/10.1080/00036846.2014.982858>>. Versão

impressa publicada no Volume 47, issue 9, p, 916-927, em fevereiro/2015.
AppliedEconomics.
ZENG, K.; LUO, X. 2013. The balanced scorecard in China: does it work?
SciVerseScienceDirect - Business Horizons, v. 56, p.611-620, 2013.

O DESENVOLVIMENTO DA CADEIA SUSTENTÁVEL E A INDÚSTRIA 4.0

Josué Bellot de Mattos

RESUMO

Este artigo apresenta uma apreciação crítica a respeito da correlação entre a Cadeia sustentável e a Indústria 4.0. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica, tendo sido reunidos conteúdos que contribuem ao entendimento da relação entre os temas, sendo, portanto, o objetivo do artigo, discutir a contribuição que a “Indústria 4.0”, ou também chamada de Quarta Revolução Industrial, pode proporcionar ao desenvolvimento da cadeia sustentável nas organizações.

Palavras-chave: Cadeia Sustentável. Indústria 4.0. Quarta Revolução Industrial.

ABSTRACT

This paper presents a critical assessment of the correlation between the Sustainable Chain and the Industry 4.0. It is a bibliographical research, having been gathered content that contribute to the understanding of the relationship between the subjects, being therefore the purpose of the article, to discuss the contribution that "Industry 4.0", or also called the Fourth Industrial Revolution, can sustainable chain development in organizations.

Keywords: Sustainable Chain. Industry 4.0. Fourth Industrial Revolution.

1. INTRODUÇÃO

Toda empresa pensa em diminuir seus custos de produção e algumas formas de se fazer isso é gerir os recursos naturais e diminuir as perdas nos processos produtivos. Com as pressões dos órgãos competentes, regulamentações,

certificação da ISO 14001 (trata da gestão ambiental), entre outras, as empresas se forçam a inovar, serem criativas, e ainda, fazerem com que o sistema produtivo atinja os objetivos do negócio de modo convergente aos princípios da sustentabilidade.

Além disso, as empresas precisam prezar cada vez mais pela sua imagem perante os clientes, afinal os canais de comunicação, dentre eles, as redes sociais, estão disponíveis para estes. Dessa forma opiniões, positivas e negativas, sobre a empresa, os produtos e serviços, podem ser compartilhadas instantaneamente para várias pessoas de qualquer lugar do mundo e ter uma repercussão diretamente nos negócios da organização. Esse é o novo consumidor, criterioso na hora da compra, que busca opiniões e indicações, e faz pesquisas para tirar dúvidas antes de consumir.

O avanço da tecnologia, como a internet das coisas (*Internet of things*), inteligência artificial, *big data*, indústria 4.0, *business intelligence*, o próprio sistema CRM, dentre outros, colaboram para que as empresas consigam acompanhar os dados, comunicar-se com os clientes e colaboradores, integrar e proporcionar interação dos objetos uns com os outros e destes com o meio através da internet. Tudo isso facilita o entendimento das necessidades dos consumidores.

A de se convir que esse avanço não está aparte de quando se pensa na cadeia de suprimentos, visto que, desde a escolha dos fornecedores até o final da etapa de produção, a empresa precisa se dedicar à melhor gestão da matéria-prima e ao melhor processo de produção.

2. METODOLOGIA

Este artigo fará uma apreciação crítica através de pesquisas bibliográficas, visando proporcionar maior familiaridade com o tema proposto, tendo por objetivo dar possíveis explicações para o problema: Como a Indústria 4.0 pode contribuir no desenvolvimento da Cadeia sustentável nas empresas?

A pesquisa bibliográfica, a qual desenvolvida por meio de fontes secundárias, é aquela que “abrange toda bibliografia já tornada pública em relação ao tema de estudo” (MARCONI; LAKATOS, 2010, p.166) e “constituída principalmente por livros e artigos científicos” (GIL, 2009, p.50).

Portanto trata-se de uma pesquisa bibliográfica, exploratória e qualitativa, trazendo conteúdo válido à compreensão do tema, visando gerar ampliação do conhecimento ao leitor.

3. DESENVOLVIMENTO

3.1 Cadeia Sustentável

É de senso comum que “menor custo e maior eficiência produtiva” tem sido perseguido, de longo tempo, pelas empresas no momento de pensar na produção. Temas como cadeia de suprimentos verde e sustentável, logística reversa, gestão ambiental, compras verdes, marketing verde, produtos com diferenciação ambiental, rotulagem sustentável, dentre outros, vem ganhando cada vez mais a pauta de discussão nas organizações, de forma a gerar maior sustentabilidade do negócio, que em linhas gerais pode-se definir como *triple bottom line* (tripé da sustentabilidade), isto é, para uma empresa ser sustentável, ela deve ser ambientalmente responsável, financeiramente viável e socialmente justa.

Para Rao e Holt (2005), “a gestão verde da cadeia de suprimentos promove eficiência e sinergia entre os parceiros do negócio e contribui para um aumento da performance ambiental, minimizando desperdícios e auxiliando a economia de custos”.

É esperado inclusive que o desenvolvimento econômico seja um dos principais objetivos da empresa. Porém, se esse desenvolvimento vier atrelado a uma produção sustentável e com o uso de tecnologias que facilitem essa perspectiva, a organização poderá alcançar vantagem competitiva perante outras, pois estará fazendo não apenas para cumprir questões legais, mas também por ser parte de sua responsabilidade social.

Buysse e Verbeke (2003 *apud* Brito e Berardi, 2010) afirmam que “a liderança em práticas ambientais não estava relacionada à crescente importância da legislação ambiental, mas a atitudes voluntárias das empresas”.

Os stakeholders são parceiros necessários para que a empresa consiga cumprir os seus propósitos e atenda às expectativas de cada parte. Portanto, isso requer planejamento e ações que ditem: desde a escolha do fornecedor para a cadeia produtiva até a entrega de produto e/ou serviço ao cliente.

“A crescente complexidade do ambiente passa a impor a necessidade do desenvolvimento de capacidades dinâmicas por meio do portfólio de relacionamentos”. (VENKATRAMAN e SUBRAMANIAM, 2002 *apud* Brito e Berardi, 2010 p.157).

O desafio na gestão de relacionamentos, para além dos custos de transação, extrapola o campo de interesse da sustentabilidade e se coloca para a gestão de cadeias como um todo; isto é, a necessidade de desenvolvimento de relacionamentos colaborativos aplica-se de forma mais ampla. Particularmente na Gestão Sustentável da Cadeia de Suprimentos esse desafio se aplica na inovação em processos e design de produtos, que fundamentalmente depende da colaboração entre parceiros. (BRITO e BERARDI, 2010 p.163).

Segundo estudos de Brito e Berardi (2010) as iniciativas de Gestão Sustentável da Cadeia de Suprimentos pesquisadas concerne a pressão ambiental por padrões mínimos e paridade competitiva. As demais relações possuem dificuldades de colaboração e necessidade de gestão de custos de transação.

Para Schules e Cleto (2017) “o grande desafio da manufatura sustentável é como implementar processos e criar produtos que não degradem o meio ambiente, tragam benefícios para a sociedade como um todo e sejam viáveis economicamente”.

3.2 Indústria 4.0

A *Industrie 4.0* ou Indústria 4.0, expressão creditada à Alemanha no início do século XXI, refere-se à Quarta Revolução Industrial, que busca explorar o alto potencial econômico resultante da utilização de tecnologias de informação e comunicação na indústria (ASSAD NETO et al, 2018).

Mas antes de falar de Indústria 4.0 é importante entender os conceitos que a antecederam, assim conhecidos como Indústria 1.0, 2.0 e 3.0, respectivamente, Primeira, Segunda e Terceira Revolução Industrial, ocorridas em recortes distintos de tempo. Destaca-se que os horizontes de tempo não são precisos, mas os achados da literatura apresentam uma convergência de épocas.

Os estudos de Assad Neto et. Al (2018) apontam que a Indústria 1.0 vigorou entre a segunda metade do séc. XVIII e meados do séc. XI, época da Revolução Industrial, fortemente caracterizada pela criação da máquina a vapor. A Indústria 2.0, entre a segunda metade final do séc. XIX e primeira metade do séc. XX, influenciada pela linha de montagem e produção em massa. Já a Indústria 3.0,

praticamente vigora ao longo da segunda metade do séc. XX, com a utilização de eletrônicos e crescimento da tecnologia da informação nas organizações.

Com as fábricas inteligentes, progresso trazido pela indústria 4.0 iniciando a quarta revolução industrial, pode-se ter um maior conhecimento a respeito de tudo o que está envolvido no processo e do meio ao qual a empresa está inserida.

O conceito de Indústria 4.0 é um passo à frente no sentido de criar um modelo industrial mais sustentável, principalmente na dimensão ambiental da sustentabilidade, com uso eficiente dos recursos como matéria-prima, energia e água. A Indústria 4.0 é também uma oportunidade na criação de valor nas três dimensões da sustentabilidade: econômica, social e ambiental (STOCK & SELIGER, 2016).

Para Jovane et al. (2008 *apud* Schules e Cleto, 2017) “é a tecnologia que possibilita a transformação dos recursos naturais em produtos para atender as necessidades humanas, considerando assim a tecnologia como um quarto pilar da sustentabilidade”.

*Uma revolução baseada na aplicação de tecnologias avançadas no nível de produção, trazendo novos valores e serviços para os clientes e para a própria organização. É capaz também de aumentar a flexibilidade e qualidade dos sistemas produtivos para preencher a demanda por novos e inovadores modelos de negócios e tornar os serviços mais ágeis (KHAN & TUROWSKI, 2016 *apud* SCHULES e CLETO, 2017).*

Parte da riqueza do país vem da indústria, e esta também é uma das principais agressoras ambientais. O desenvolvimento sustentável tenta conciliar a evolução industrial com o uso dos recursos de forma racional, para que haja bem estar das pessoas e das futuras gerações.

A importância da indústria 4.0 justamente nesse objetivo do desenvolvimento sustentável é produzir, segundo a premissa *triple bottom line* e *just in time*, com o mínimo de desperdícios dos recursos, atento às expectativas do cliente, o qual criterioso na escolha da empresa, produto e/ ou serviço que transaciona.

A Indústria 4.0 possui características para aumentar a produtividade com diminuição custos com manutenção, reduzir o consumo de energia e traz mais segurança para os colaboradores.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Procurou-se, através da apreciação dos referenciais bibliográficos, trazer maior familiaridade ao leitor acerca da relação da Indústria 4.0 e a cadeia sustentável, ou seja, a conciliação da eficiência produtiva com a sustentabilidade.

O desenvolvimento da gestão sustentável da Cadeia de Suprimentos é uma das estratégias das empresas que busca competitividade no mercado, alinhado à tecnologia dos processos que busca otimizar os recursos, produzir em larga escala, com menor custo e ainda manter a responsabilidade socioambiental.

O estudo não se esgota apenas neste trabalho, mas dá abertura para outros estudos em outras oportunidades.

REFERÊNCIAS

ASSAD NETO, A.; PEREIRA, G. B.; DROZDA, F. O.; SANTOS, A. P. L. A busca de uma identidade para a indústria 4.0. *Brazilian Journal of Development*, v. 4, n. 4, p. 1379-1395, 2018. Disponível em: <<http://www.brjd.com.br/index.php/BRJD/article/view/183/153>>. Acesso em: 22 jan 2019.

BRITO, R.; BERARDI P. Vantagem Competitiva na Gestão Sustentável da Cadeia de Suprimentos: Um Metaestudo. *RAE*, São Paulo, v. 50, n. 2. p.155-169. abr./jun. 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rae/v50n2/03.pdf>> Acesso em: 30 de out.2018.

BUYSSE, K; VERBEKE, A. Proactive environmental strategies: A stakeholder management perspective. *Strategic Management Journal*, v. 24, p.453-470, 2003.

GIL, A. C. Métodos e técnicas de pesquisa social. São Paulo: Atlas, 2009.

JOVANE, F.; YOSHIKAWA, L.; ALTING, L. et al. The incoming global technological and industrial revolution towards competitive sustainable manufacturing. *CIRP Annals-Manufacturing Technology*, v. 57, n. 2, p. 641-659, 2008.

KHAN, A.; TUROWSKI, K. A Survey of Current Challenges in Manufacturing Industry and Preparation for Industry 4.0. In: Proceedings of the First International Scientific Conference “Intelligent Information Technologies for Industry” (IITI’16). Springer International Publishing, p. 15-26, 2016.

RAO, P; HOLT, D. Do green supply chains lead to competitiveness and economic performance? International Journal of Operations & Productions Management, v. 25, n.9, p. 898-916, 2005.

SCHULES, M; CLETO, M. Impactos da Indústria 4.0 em sustentabilidade: uma revisão da literatura. ConBRepro. Ponta Gossa.2017.

STOCK, T.; SELIGER, G. Opportunities of sustainable manufacturing in Industry 4.0. Procedia CIRP, v. 40, p. 536-541, 2016.

VENKATRAMAN, N; SUBRAMANIAM, M. Theorizing the future of strategy: questions for shaping strategy research in the knowledge economy. In: PETTIGREW, A; Thomas, H. e; Whittington, R. (Eds) Handbook of Strategy and Management. London: Sage, 2002.

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

RESPONSABILIDADE PENAL E NOVAS TECNOLOGIAS: DESAFIO DO DIREITO NO SÉCULO XXI SOBRE O USO DE DRONES OU VANT'S

*Priscila Elise Alves Vasconcelos
Cleyson de Moraes Mello*

RESUMO

O presente trabalho tem por objetivo demonstrar como o ordenamento jurídico brasileiro vem tratando de questões envolvendo novas tecnologias. Dentre as inovações surgidas nos últimos tempos, foi delimitado o escopo da pesquisa nos drones ou veículos aéreos não tripuláveis, os VANT's. Com o advento da regulamentação da ANAC em 2017, algumas lacunas foram preenchidas e outras permaneceram. O objetivo central da pesquisa é demonstrar como a regulamentação da agência federal trata dos drones no aspecto penal e se o tratamento definido se enquadra às demandas atuais. Para isso foi realizado um estudo bibliográfico e empírico, com base em dados oficiais, legislação pertinente e jurisprudência. Foi realizada uma análise inicial com os principais países da Europa e o tratamento penal atribuído para os incidentes envolvendo a tecnologia aqui discutida.

Palavras-chave: Responsabilidade Penal, DRONES, Legislação.

ABSTRACT

This paper aims to demonstrate how the Brazilian legal system comes dealing with issues involving new technologies. One of the innovations that have emerged in recent times, was delimited the scope of the search in the drones or unmanned aerial vehicles, the UAV 's. With the advent of the regulations of ANAC in 2017, some gaps were filled and other remained. The main objective of the research is to demonstrate how the federal agency about the drones in the criminal aspect and treatment set fits to current demands. For this we conducted a

bibliographical and empirical study, based on official data, relevant legislation and case law. An initial analysis was conducted with the main countries of Europe and the penal treatment assigned to the incidents involving the technology discussed here.

Keywords: criminal liability, DRONES, legislation.

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem por intuito verificar como a ciência do Direito vem enfrentando as questões das novas tecnologias. As inovações tecnológicas surgem a cada instante no mundo e nem sempre os regulamentos e legislações se encontram em conformidade, sendo um verdadeiro desafio.

O aspecto jurídico das inovações tecnológicas, muitas vezes, são confundidas apenas com a rede internacional de computadores, relacionado aos crimes digitais. Ocorre que a temática é muito mais ampla e aborda a inteligência artificial, uma das grandes novidades do século XXI.

Com base nessa premissa desafiadora, deu-se início ao estudo acerca dos drones ou VANT's, veículos aéreos não tripuláveis. Os antigos aeromodelos da década de 80 passam a ter nova roupagem e nova tecnologia, sendo utilizados nas mais diversas áreas: militar, segurança, jornalística, recreativa dentre outros.

Dentro da temática inteligência artificial, encontram-se os drones ou vant's. Isso ocorre pelo nível tecnológico aplicado a esses objetos, independentemente da atividade-fim que venham a exercer: militar ou recreativa.

Mediante tais fatos, perfaz-se necessário que a ciência jurídica se adeque às atuais necessidades. No caso específico, é preciso que o direito penal tutele de forma adequada os eventuais ilícitos que venham a ocorrer.

Todavia, para que se apure de forma adequada as infrações pertinentes, é necessário realizar um estudo sobre a competência legislativa bem como sobre a atuação das agências reguladoras. Isso é imprescindível a fim de verificar qual a sanção penal a ser aplicada e qual o órgão competente para julgar e processar.

A preocupação com relação a aplicabilidade de normas de caráter penal ocorre muito pela facilidade de acesso e uso dos atuais aeromodelos no âmbito recreativo. Comumente utilizados em filmagens de casamentos, fotos de paisagens, transmissão de campeonatos, em muitos casos os drones se encontram sobre as cabeças da população sem qualquer tipo de fiscalização ou cautela.

Em busca de respostas plausíveis ao ordenamento jurídico brasileiro, foi realizado um estudo bibliográfico, com base em artigos científicos, dados oficiais, regulamentos aplicados e de jurisprudência, objetivando levantar as informações necessárias à pesquisa.

Por fim, é abordado de forma breve como o uso de drones ou vant's recreativos estão sendo tratados na Europa. Apresenta-se um apanhado de notícias de 2017 e 2018 sobre a temática e auxiliar no entendimento da conclusão sobre o estágio da regulação brasileira. Em trabalho futuro, será realizado o estudo comparativo com outros países.

2. DA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA

Na análise de uma temática, é preciso uma verificação prévia do contexto constitucional acerca da competência para legislar. Sendo a Constituição da República Federativa do Brasil uma constituição analítica (Slaibi Filho, 2003) e econômica (Canotilho, 1993), o seu texto evita qualquer discricionariedade pelo legislador e possui preceitos que garantem a organização e funcionamento da economia.

A República Federativa do Brasil é composta pela união indissolúvel dos seguintes entes: Estados, Municípios e o Distrito Federal¹ (Brasil, 1988). Por se tratar de uma constituição analítica, encontra-se em seu texto a descrição das competências dos entes federativos. No artigo 21 da Carta (Brasil, 1988), o constituinte originário elencou as competências de cada ente, podendo ser privativa, reservada, concorrente ou suplementar.

Para Silva (2015), ao abordar a temática competência, trata-se da faculdade atribuída juridicamente a uma entidade, órgão ou agente do Poder Público para a emissão de decisões. A Constituição da República (Brasil, 1988) adotou o princípio da prevalência do interesse como forma de designar a competência dos entes federados. Nesse sentido, cabe a União legislar sobre matérias de interesse geral, aos Estados e Distrito Federal as matérias de interesse regional e, por fim, aos Municípios e ao Distrito Federal aquelas cujo interesse local seja preponderante.

O artigo 21 da Constituição Federal cuida da competência exclusiva da União, enquanto que o artigo 22 trata da sua competência privativa para legislar. Importante destacar que no parágrafo único do artigo 22, há a previsão de lei

¹ Art. 1º. Da Constituição da República Federativa do Brasil. Brasil. 1988.

complementar autorizativa de matérias remanescentes, devidamente especificadas no texto constitucional (BRASIL, 1988).

Já o artigo 23 da Carta (Brasil, 1988), traz as competências distribuídas entre os entes da federação, sendo as comuns. Cita-se a proteção ao meio ambiente como uma competência comum a todos os entes federativos.

O artigo 24 da Constituição da República (Brasil, 1988) trata da competência concorrente, ou seja, matérias que competem à União, Estados e Distrito Federal. Caberá a União estabelecer normas gerais enquanto que aos Estados e Distrito Federal aquelas normas específicas. Importante destacar que o parágrafo 3º do artigo 24 é claro ao dispor que na ausência de lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a plenitude de competência, visando atender suas peculiaridades. Trata-se de uma competência suplementar descrita na própria Constituição Federal, onde no caso de superveniência de lei federal sobre a norma geral, ocorre a suspensão da eficácia da norma estadual geral.

Conforme o artigo 21, inciso XII, alínea c da Constituição da República (Brasil, 1988), caberá a União a exploração da navegação aérea, podendo fazê-lo de forma direta ou mediante autorização, concessão ou permissão.

O objeto de estudo é a normatização para trafegar veículos aéreos não tripulados, os VANT'S, que circulam no espaço aéreo brasileiro. Mediante isso, é preciso verificar de quem será a competência para legislar e regulamentar o seu uso.

Após a verificação acerca da competência sobre os drones ou vant's, é preciso analisar a responsabilidade penal no caso de ilícitos ocorridos através dos equipamentos.

No tocante ao aspecto penal, é preciso verificar o disposto no artigo 22, inciso I da Carta de 1988. É competência privativa da União legislar sobre direito penal. Nesse caso, é necessário adequar a legislação acerca do uso de drones ou vant's com as normas constitucionais acerca da responsabilidade penal.

Com o advento da Agência Nacional de Aviação Civil², em 2006, a União Federal exerce a sua competência descrita no art. 21, inciso XII, alínea c da Constituição da República. Através da agência reguladora de âmbito nacional, a União regula e fiscaliza as atividades de aviação civil e de infra-estrutura aeronáutica e aeroportuária (BRASIL, 2006).

² Brasil. Lei 11.182/2006. Cria a Agencia Nacional de Aviação Civil.

Outrossim, verifica-se que se trata de matéria de competência da União Federal, que a exerce através de sua agência reguladora desde 2006, ao tratar de aeromodelos não recreativos.

Com relação aos recreativos e de acordo com o exposto, a competência legislativa será a municipal, tendo por fundamento o art. 30, I da Carta de 1988³.

3. DA REGULAMENTAÇÃO DA ANAC

De acordo com a ANAC (2017-1), a expressão drone pode ser utilizada para descrever qualquer aeronave ou outro veículo que possua elevado grau de automotismo. A ANAC não utiliza essa nomenclatura e sim aeromodelos ou aeronaves remotamente pilotadas – RPA, sendo a diferença entre elas a finalidade que possuem. Os aeromodelos são utilizados para fins recreativos, enquanto as aeronaves remotamente pilotadas possuem qualquer outra finalidade não recreativa, seja corporativa ou não.

O dia 03 de maio de 2017 foi o marco regulatório acerca do uso de drones. A Agência Nacional da Aviação Civil editou o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil Espacial – RBAC-E (ANAC, 2017-2), elencando as exigências para o uso de aeronaves não tripuladas. De acordo com a norma, deverão ser observadas as regulamentações de outros entes da Administração Pública, como a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, o Departamento de Controle do Espaço Aéreo – DECEA e o Ministério da Defesa.

O Regulamento Brasileiro de Aviação Civil Especial – RBAC –E nº 94 (ANAC, 2017-2), editado através da Resolução 410/2017 da ANAC, tem por escopo a viabilidade das operações com elevado nível de segurança. De acordo com a agência, as regras instituídas também têm por objetivo a promoção do desenvolvimento sustentável e seguro ao setor (ANAC, 2017 – 1).

Conforme a ANAC, além do Regulamento RBAC-E no. 94, outras normas precisam ser observadas. As instruções suplementares IS no. E94-001, IS no. E94-002 e IS no. E 94.503-001 (ANAC, 2017-3) são algumas normas técnicas de procedimentos específicos que devem ser seguidos.

Tendo em vista a existência de elevado nível de complexidade e risco nas operações e equipamentos, os limites definidos na legislação tiveram por base

³ Art. 30. Compete aos Municípios: I - legislar sobre assuntos de interesse local;(…). Constituição da República. 1988.

regulamentações de autoridades de aviação civil de outros países, como a Federal Aviation Administration – FAA – dos Estados Unidos, Civil Aviation Safety Authority – CASA – da Austrália, e, por fim, European Aviation Safety Agency – EASA – da União Europeia.

Importante destacar que a partir de 03 de maio de 2017, qualquer aeronave não tripulada seja de uso recreativo, corporativo, comercial ou experimental, deverá se enquadrar nas regras definidas pela ANAC. Ressalta-se que há outras normas complementares como as da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, DECEA – Departamento de Controle de Espaço Aéreo e o Ministério da Defesa.

Existem algumas premissas para a regulamentação do uso de drones (ANAC, 2017-1). Dentre eles, pode-se destacar a viabilização de operações (comerciais), desde que a segurança às pessoas permaneça preservada, minimização de ônus administrativo e burocracia, e a permissão de evolução conforme o setor se desenvolve.

Imprescindível destacar que a própria resolução dispõe de forma expressa a não possibilidade de drones em centros urbanos, salvo situações peculiares como no caso de segurança pública. É preciso um distanciamento de 30 metros da população local por questão de segurança individual. Essa proibição não ocorre em áreas agrícolas, geralmente não ou pouco habitáveis.

Ressalta-se ainda o uso da tecnologia para controle sanitário e ambiental, sendo cabível uma isenção específica definida na IS E94-002. Mesmo entendimento para o uso pelo Corpo de Bombeiros dos estados, onde o risco pelo não uso em determinado salvamento ou situação de perigo pode ocasionar um dano muito maior.

4. DA RESPONSABILIDADE PENAL

Até o presente momento, o trabalho trouxe a análise das regras aplicáveis ao uso de drones ou vants recreativos. Foi abordado também as questões de competência legislativa de acordo com as regras estabelecidas na Constituição da República (BRASIL, 1988).

Acerca da responsabilização pela prática de ilícitos de natureza penal, o Regulamento da ANAC, o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil Especial - RBAC-E n. 94, dispõe em seu item E-94.701 a possibilidade de aplicação do

Decreto-Lei 3.688 de 1941 (Brasil, 1941). Trata-se da lei de contravenções penais e da previsão expressa do artigo 33⁴.

Segundo Freitas (2017), não há uma tipificação penal específica com relação ao uso irregular de drones. Cita o autor que é possível aplicar o art. 261 do Código Penal (Brasil, 1984) nos eventos ocorridos junto aos aeroportos, como no caso de Congonhas⁵ em 12 de novembro de 2017.

Conforme a regra do artigo 261 do Código Penal, é cabível a aplicação de pena de reclusão para aqueles que expõe a perigo aeronave ou praticam qualquer ato capaz de impedir ou dificultar o tráfego aéreo. E foi efetivamente o que ocorreu em São Paulo, onde por duas horas o aeroporto de Congonhas permaneceu fechado, ocasionando um verdadeiro caos.

Para Freitas (2017), essa tipificação não pode ser aplicada no caso de jogos esportivos ou em outros incidentes ocorridos com drones⁶. Complementa informando que a aplicação do artigo 33 da Lei das Contravenções Penais para aqueles que não possuem licença para pilotagem é uma sanção meramente simbólica, não tendo um caráter repressivo.

É importante verificar que não há um tipo penal específico sobre os possíveis crimes causados pelo uso inadequado de drones. Têm-se, por exemplo, o uso do equipamento para ingressar junto à penitenciárias, como ocorreu em Dourados⁷, Mato Grosso do Sul, e em Ipaba⁸, Minas Gerais. Ambos os eventos ocorreram em 2018, após o advento da regulamentação pela Agência.

O Ministério Público do Estado de Rio Grande do Sul denunciou sete pessoas por um fato ocorrido em novembro de 2016. Durante um jogo ocorrido no final de campeonato, um drone contendo uma faixa provocativa sobrevoou o estádio Beira Rio. Após a partida, um grupo de torcedores depredou uma residência acreditando que o equipamento não estaria mais no local, o que não era verdade. Dos sete torcedores, dois foram denunciados por incitação à violência e manuseio

⁴ Art. 33. Dirigir aeronave sem estar devidamente licenciado: Pena – prisão simples, de quinze dias a três meses, e multa, de duzentos mil réis a dois contos de réis.

⁵ <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2017/11/1934992-drone-fecha-congonhas-por-2h-afeta-voos-e-complica-passageiros.shtml> Acesso em 04 dez 2018.

⁶ <https://esporte.uol.com.br/futebol/ultimas-noticias/2015/05/20/drone.htm> Acesso em 04 dez 2018.

⁷ <https://g1.globo.com/ms/mato-grosso-do-sul/noticia/policia-abate-drone-que-sobrevoava-penitenciaria-em-dourados-ms.ghtml> Acesso em 04 dez 2018.

⁸ https://www.diariodoaco.com.br/ler_noticia.php?id=60971&t=drone-usado-para-levar-droga-celular-para-a-penitenciaria-de-ipaba-e-abatido-a-tiro Acesso em 04 dez 2018.

não autorizado de aeronave, enquanto os demais foram denunciados pela prática de ato de violência em ambiente esportivo, dano qualificado e violação a domicílio⁹.

Em março de 2017, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso denunciou dois membros de uma das maiores organizações criminosas do Brasil, o Comando Vermelho. A denúncia ocorreu por utilizarem drones contendo aparelhos telefônicos – celulares – que entraram na Penitenciária Central do Estado.

Importante, também, abordar eventos ocorridos em outros países da América Latina a fim de ilustrar possíveis ilícitos penais envolvendo o uso dos veículos aéreos não tripuláveis.

Em 2015, durante a realização de um show na Plaza de Toros de Playa em Tijuana, Mexico, o cantor Enrique Iglesias sofreu um grave acidente ao perceber que um drone se encaminhava em sua direção. O artista, no âmbito de se proteger do “ataque”, ergueu os braços para pegar o objeto. Sofreu diversas feridas causadas pelas hélices do veículo aéreo¹⁰.

Se esse fato ocorrido com o Enrique Iglesias tivesse sido no Brasil, não haveria uma tipificação clara para adequar o fato a conduta. O tipo penal mais próximo seria o artigo 129 do Código Penal (Brasil, 2018), que cuida do crime de lesões corporais, mas é preciso verificar qual o dolo do agente. Ademais, destaca-se que no direito penal não é cabível aplicar a analogia *in malam partem*, o que poderia trazer a sensação de impunidade em alguns casos.

Imprescindível discutir a temática tendo em vista que não há tipos penais específicos na regulamentação hoje vigente.

4.1. Da Responsabilidade Penal das Pessoas Jurídicas

De acordo com pesquisadores da School of Engineering e Edith Cowan University, dos Estados Unidos, até 2016, um percentual superior a 64% dos acidentes ocorridos com drones ou vant’s estão diretamente relacionados a falhas técnicas (EUREKALERT, 2016).

Segundo os pesquisadores, as falhas encontradas estão na comunicação entre os drones e seus joystick – controles remoto. Para Graham Wild, um dos

⁹ <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/ministerio-publico-denuncia-sete-pessoas-em-caso-de-drone-que-sobrevoou-beira-rio.ghtml> Acesso em 04 dez 2018.

¹⁰ <https://www.eonline.com/news/661646/enrique-iglesias-suffers-bloody-injury-in-drone-accident-at-tijuana-mexico-concert-see-the-scary-photos> Acesso em 04 dez 2018.

responsáveis pela pesquisa, é necessário uma legislação mais rígida além da melhora dos sistemas tecnológicos aplicados ao equipamento.

A temática envolvendo a responsabilidade penal da pessoa jurídica é de extrema importância, principalmente pelo fato do ordenamento jurídico brasileiro apresentar essa previsão na lei de crimes ambientais (Brasil, 1998).

Para tanto, a regulamentação existente deve abordar de forma mais rígida eventuais ilícitos penais e não apenas os de natureza administrativa e cível.

5. DA REGULAMENTAÇÃO PELA COMUNIDADE EUROPEIA E REPERCUSSÕES

Questões envolvendo o uso de drones ou vant's na Europa precisam ser analisados de forma a verificar se a regulamentação aplicada no Brasil está condizente ou não com a tendência mundial.

Além da regulamentação já descrita no trabalho, no Brasil também é necessário o registro junto a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, a fim de evitar interferências em outros aparelhos que necessitam de comunicações via satélite.

Algumas questões peculiares sobre a segurança no uso de drones já atingiu o Brasil e outros países já desenvolvidos e com regulamentação mais consolidada. Em alguns países europeus como Bélgica e Suécia já houve uma maior restrição ao uso ou até mesmo o banimento para aqueles amadores.

Segundo Botija (2018), as forças de segurança da Europa consideram os drones como uma real ameaça à segurança e não apenas um risco potencial. Para o autor, os riscos – de acordo com a Agência Europeia para segurança da aviação – EASA – podem ser detalhados como a capacidade de gerar acidentes e incidentes tanto no chão como no ar.

Botija (2018) aduz que, de forma efetiva, o usuário dos VANT's ou drones podem de forma involuntária causar danos e até mesmo agir contra a segurança coletiva.

Em junho de 2017, Portugal já apresentava um regulamento para o uso de drones, mas não possuía capacidade fiscalizatória. Por ser integrante da União Europeia, é signatário da legislação comum que prevê o registro de propriedade e identificação eletrônica do aparelho. Ocorre que àquela época não estava ainda vigente, encontrando-se em fase de consulta pública. A preocupação portuguesa

ocorria pelos sucessivos incidentes com drones e a ausência de regras claras que dispusessem sobre responsabilização e controle dos equipamentos (DN, 2017).

Na Espanha, com a edição do Real Decreto 1036/2017, foi analisado o uso de drones e a relação com a segurança pública. De acordo com Botija (2018), o decreto foi dedicado de forma precisa à segurança, prevendo regras para que a execução de operações necessite de comunicação prévia ao Ministério do Interior no prazo mínimo de dez dias da operação. A medida visa a restrição ou proibição de operações que podem ensejar riscos à proteção de pessoas ou até mesmo danos patrimoniais.

Incidentes ocorridos na Rússia também fizeram o governo local reavaliar o uso de drones em seus territórios, pleiteando uma regulamentação mais severa na Europa (SputnikNews, 2018).

Em abril de 2018, foi publicada a informação em sítio eletrônico que a Agência Europeia de Segurança da Aviação – EASA – está para publicar uma legislação que proíbe o uso de drones recreativos sem licença nos países que fazem parte da comunidade europeia. Outros países que não integram a União Europeia como a Suíça tendem a adotar a mesma legislação (DroneDJ, 2018).

Em meados de 2018, Portugal, através da sua agência de aviação civil, reportou 16 incidentes ocorridos pelo uso de drones apenas no primeiro semestre. Em 2017 foram instaurados 15 processo contraordenacionais. Os eventos ocorridos em 2018 estão relacionados à utilização indevida nas proximidades de aeroportos.

De acordo com a legislação portuguesa, o Decreto-Lei 58/2018, vigente desde julho, tornou obrigatório o registro dos aparelhos que possuam mais de 250 gramas, além da necessidade de seguros de responsabilidade civil para aqueles aparelhos com mais de 900 gramas. Uma vez violada alguma regra, é possível a aplicação de multa de 300 a 7.500 euros, além da apreensão temporária dos equipamentos. Interessante que as penalidades aqui elencadas são de natureza civil¹¹.

Portanto, constata-se que tanto no Brasil quanto em diversos países europeus há uma preocupação quanto à regulamentação do uso dos VANT's ou drones para evitar os abusos de fato e de direito que podem ocasionar instabilidade social e danos morais e materiais.

¹¹https://www.cmjornal.pt/portugal/detalhe/20180805_1040_aviacao-reportou-16-incidentes-com-drones-no-primeiro-semester-do-ano Acesso em 04 dez 2018.

6. CONCLUSÃO

Através do estudo realizado, foi possível verificar que a atual regulamentação acerca do uso de drones ou vant's apresenta uma lacuna no tocante a responsabilização penal.

Como pode ser verificado tanto na regulamentação brasileira, através da ANAC, como nas existentes na Comunidade Europeia, ainda há muitas lacunas a serem solucionadas. Problemas pela ausência de uma regulamentação mais rígida estão levando países a proibir o uso dos equipamentos da modalidade recreativa.

No caso do Brasil, apesar de constar uma previsão de aplicabilidade do Decreto-lei 3.688/41, lei de contravenções penais, foi possível verificar através de casos concretos trazidos que é necessário uma melhor adequação do fato à norma. É preciso lembrar que os aparelhos possuem hélices (geralmente entre quatro e seis) que uma vez em contato com o corpo humano podem causar lesões corporais de todos os níveis.

De acordo com o verificado junto à regulamentação da ANAC, há uma preocupação maior na apuração de responsabilidade de natureza cível e administrativa. O aspecto penal se limita a ausência de licença ou certificação sendo previsto a aplicação da contravenção penal descrita no artigo 33 do decreto-lei.

É urgente e necessário que o Direito se adeque às inovações tecnológicas com a aplicação de princípios basilares como da legalidade, previsto no artigo 1º. Do Código Penal. Ademais, na ausência de tipos penais específicos não será possível aplicar a analogia uma vez que é proibida quando *in malam partem*.

Deve o Poder Legislativo, através de suas atribuições, verificar as lacunas existentes e preenche-las através de elaboração de legislações atualizadas. É a forma que o Direito tem de se adequar às inovações e garantir a efetividade da aplicação das normas.

Em futuro trabalho será abordado as questões ambientais e penais, tendo em vista a possibilidade de impacto negativo que o uso de drones ou vant's pode causar ao meio ambiente natural.

REFERÊNCIAS

ANAC – Agencia Nacional de Aviação Civil. Resolução 419/2017. Regras da ANAC para uso de drones entram em vigor. Disponível em < http://www.anac.gov.br/noticias/2017/regras-da-anac-para-uso-de-drones-entram-em-vigor/release_drones_v2.pdf> Acesso em: 20 mai 2018.

_____. Regulamento Brasileiro de Aviação Civil Especial – RBAC –E nº 94. Disponível em < http://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/rbha-e-rbac/rbac/rbac-e-94-emd-00/@@display-file/arquivo_norma/RBACE94EMD00.pdf> Acesso em: 20 mai 2018.

_____. Legislação. Instruções Suplementares. Disponível em < <http://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/iac-e-is/is>> Acesso em: 29 mai 2018.

Botija, Fernando G. Drones: seguridad pública y régimen sancionador. Revista Vasca de Administración Pública. Herri-Ardulararitzako Euskal Aldizkaria, ISSN 0211-9560, Nº 111 (mayo-agosto 2018), 2018, págs. 271-310. Disponível em <https://www.euskadi.net/r61-s20001x/es/t59aWar/t59aMostrarFicheroServlet?t59aIdRevista=2&R01HNoPortal=true&t59aTipoEjemplar=R&t59aSeccion=41&t59aContenido=2&t59aCorrelativo=1&t59aVersion=1&t59aNumEjemplar=111> Acesso em: 01 out 2018.

Brasil. Política Nacional de Meio Ambiente. Lei no. 6.838/81. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6938.htm> Acesso em: 10 jun 2018.

_____. Código Penal. 1984. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm> Acesso em: 07 jun 2018.

_____. Código Brasileiro de Aeronautica. Lei nº 7.656/86. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7565.htm> Acesso em: 08 jun 2018.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 30 mai 2018.

_____. Lei de Crimes Ambientais. Lei no. 9.605/98. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9605.htm> Acesso em: 02 dez 2018.

_____. Código de Processo Civil Brasileiro. 2015. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm> Acesso em: 09 jun 2018.

_____. Decreto-lei 3.688/41. Lei de Contravenções Penais. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3688.htm> Acesso em: 10 jun 2018.

_____. Lei no. 11.186/2006. Cria a Agencia Nacional de Aviação Civil – ANAC. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/111182.htm> Acesso em: 30 mai 2018.

_____. Lei Complementar nº 140/2011. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp140.htm> Acesso em: 10 jun 2018.

_____. Fale com a ANAC. Disponível em < http://www.anac.gov.br/fale-com-a-anac/copy_of_fale-com-a-anac> Acesso em: 29 mai 2018.

Canotilho, José Joaquim Gomes. Direito Constitucional. 6ª. Ed. Coimbra: Almedina. 1993.

Didier Jr. Fredie. Curso de Direito Processual Civil. V.1. Ed. JusPodivm: Salvador. 2018.

DN. Diário de Notícias. Lei mais rígida sobre uso de drones marca passo na agência europeia. Disponível em < <https://www.dn.pt/sociedade/interior/lei-mais-rigida-sobre-uso-de-drones-marca-passo-na-agencia-europeia-8573022.html>>

Acesso em: 29 mai 2018.

DronedJ. Hobby drone pilots in the EU and Switzerland will soon need a license. Disponível em < <https://dronedj.com/2018/04/19/hobby-drone-pilots-in-the-eu-and-switzerland-will-soon-need-license/>> Acesso em: 29 mai 2018.

EurekAlert. Tech issues cause most drone accidents: Research. 2016. Disponível em < https://www.eurekaalert.org/pub_releases/2016-08/ru-tic082216.php> Acesso em: 03 dez 2018.

Federal Aviation Administration. Disponível em <https://www.faa.gov/>. Acesso em: 29 mai 2018.

Fiorillo, Celso Antônio P. Curso de Direito Ambiental Brasileiro. São Paulo. Ed. Saraiva. 16a. ed. 2015.

Mercadrone. 13 áreas diferentes que atuam com drones. Disponível em < <http://blog.mercadrone.com.br/index.php/2016/08/11/13-areas-diferentes-que-ja-atuam-com-drones/>> Acesso em: 26 mai 2018.

Ministério do Meio Ambiente. Responsabilidade Socioambiental. Brasil, 2016. Disponível em <<http://www.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental>>. Acesso em: 03 jun 2018.

Nery Jr, Nelson e Andrade Nery, Rosa Maria. Código de Processo Civil Comentado. 17ª.ed. Ed. Saraiva: São Paulo. 2018.

PNUMA. Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente. 1972. Disponível em <<https://nacoesunidas.org/agencia/pnuma/>>. Acesso em 08 jun 2018.

Senado Federal. Conferência Rio-92 sobre o meio ambiente do planeta: desenvolvimento sustentável dos países. Disponível em <<http://www.senado.gov.br/noticias/Jornal/emdiscussao/rio20/a-rio20/conferencia-rio-92-sobre-o-meio-ambiente-do-planeta-desenvolvimento-sustentavel-dos-paises.aspx>> Acesso em: 10 jun 2018.

Silva, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. 38 ed. rev. São Paulo: Malheiros, 2015.

Slaibi Filho, Nagib. Direito Constitucional. Rio de Janeiro: Editora Forense. 2004.

Sputnik News. Rússia quer regulamentação mais severa sobre drones na Europa. Disponível em <<https://br.sputniknews.com/russia/2018021610546728-russia-drones-regulamentacao/>> Acesso em 29 mai 2018.

STF. Supremo Tribunal Federal. AG .Reg. no Recurso Extraordinário 1.045.719 Minas Gerais. Disponível em <<http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=14330381>> Acesso em: 31 mai 2018.

Rio + 20. 2012. Disponível em <<http://www.rio20.gov.br/>> Acesso em 10 jun 2018.

Veja, Revista. Drone fecha aeroporto de Congonhas por duas horas. Disponível em <<https://veja.abril.com.br/brasil/drone-fecha-aeroporto-de-congonhas-por-duas-horas/>> Acesso em: 29 mai 2018.

Wambier, Luiz Roberto. Curso Avançado de Processo Civil. 2017. 17ª. Ed. RT: São Paulo.